



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 1ª À 5ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 28 Nº 7
16 FEV. A 20 FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2004

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Brasil**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2003-2004)

PRESIDENTE	Senador JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador PAULO PAIM (PT- RS)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO	Senador ROMEU TUMA (PFL- SP)
2º SECRETÁRIO	Senador ALBERTO SILVA (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador HERÁCLITO FORTES (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador SÉRGIO ZAMBIASI (PMDB-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB- MA)
2º Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT- MT)
3º Senador	GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSDB- AC)
4º Senador	MARCELO CRIVELLA (PL- RJ)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL □
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA

PFL - Rodolpho Tourinho
PFL - Antonio Carlos Magalhães
PFL - César Borges

RIO DE JANEIRO

PT - Roberto Saturnino
PL - Marcelo Crivella
PMDB - Sérgio Cabral

MARANHÃO

PMDB - João Alberto Souza
PFL - Edison Lobão
PFL - Roseana Sarney

PARÁ

PMDB - Luiz Otávio
PT - Ana Júlia Carepa
PTB - Duciomar Costa

PERNAMBUCO

PFL - José Jorge
PFL - Marco Maciel
PSDB - Sérgio Guerra

SÃO PAULO

PT - Eduardo Suplicy
PT - Aloizio Mercadante
PFL - Romeu Tuma

MINAS GERAIS

PL - Aelton Freitas
PSDB - Eduardo Azeredo
PMDB - Hélio Costa

GOIÁS

PMDB - Maguito Vilela
PFL - Demóstenes Torres
PSDB - Lúcia Vânia

MATO GROSSO

PSDB - Antero Paes de Barros
PFL - Jonas Pinheiro
PT - Serys Slhessarenko

RIO GRANDE DO SUL

PMDB - Pedro Simon
PT - Paulo Paim
PTB - Sérgio Zambiasi

CEARÁ

PSDB - Reginaldo Duarte
PPS - Patrícia Saboya Gomes
PSDB - Tasso Jereissati

PARAÍBA

PMDB - Ney Suassuna
PFL - Efraim Morais
PMDB - José Maranhão

ESPÍRITO SANTO

PPS - João Batista Motta
PMDB - Gerson Camata
PL - Magno Malta

PIAUI

PMDB - Alberto Silva

PFL - Heráclito Fortes

PMDB - Mão Santa

RIO GRANDE DO NORTE

PTB - Fernando Bezerra
PMDB - Garibaldi Alves Filho
PFL - José Agripino

SANTA CATARINA

PFL - Jorge Bornhausen
PT - Ideli Salvatti
PSDB - Leonel Pavan

ALAGOAS

PT - Heloísa Helena
PMDB - Renan Calheiros
PSDB - Teotônio Vilela Filho

SERGIPE

PFL - Renildo Santana
PDT - Almeida Lima
PSB - Antonio Carlos Valadares

AMAZONAS

PMDB - Gilberto Mestrinho
PSDB - Arthur Virgílio
PDT - Jefferson Peres

PARANÁ

PSDB - Alvaro Dias
PT - Flávio Arns
PDT - Osmar Dias

ACRE

PT - Tião Viana
PSB - Geraldo Mesquita Júnior
PT - Sibá Machado

MATO GROSSO DO SUL

PMDB - Juvêncio da Fonseca
PT - Delcídio Amaral
PMDB - Ramez Tebet

DISTRITO FEDERAL

PMDB - Valmir Amaral
PT - Eurípedes Camargo
PFL - Paulo Octávio

TOCANTINS

PSDB - Eduardo Siqueira Campos
PFL - João Ribeiro
PMDB - Leomar Quintanilha

AMAPÁ

PMDB - José Sarney
PSB - João Capiberibe
PMDB - Papaléo Paes

RONDÔNIA

PMDB - Amir Lando
PT - Fátima Cleide
PMDB - Valdir Raupp

RORAIMA

PPS - Mozarildo Cavalcanti
PDT - Augusto Botelho
PMDB - Romero Jucá

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AEROPORTO			
Reivindicação da internacionalização do aeroporto de Navegantes, em Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	112	Apresenta requerimento de informações solicitando o envio de toda a documentação relativa ao contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTECH do Brasil Ltda. Senador Demóstenes Torres	254
AGRICULTURA		ARTIGO DE IMPRENSA	
Informa a presença do Ministro da Agricultura na solenidade de inauguração da Câmara de Mandioca do Estado do Pará. Importância da produção da fécula. Potencial do Estado do Pará para a produção agrícola e pecuária. Senador Luiz Otávio ..	695	Discute sobre o artigo “Politização da Embrapa assusta cientistas”, publicado no jornal “O Estado de S. Paulo”. Senador Arthur Virgílio	141
Fala do potencial do Estado do Pará para a produção agrícola e pecuária. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Edison Lobão	697	Comenta o editorial do jornal “O Estado de S. Paulo”, intitulado “Delito Flagrado”, em que adverte o governo sobre a necessidade de apurar as denúncias sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República. Senador Arthur Virgílio	294
AGROPECUÁRIA		Tece comentários ao artigo “A pedagogia do vale-tudo”, de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no Jornal do Brasil, edição de 22 de janeiro do corrente. Senador Sérgio Guerra	303
Registra a publicação da Confederação da Agricultura e Pecuária – CNA, edição de 2003, intitulada: “O que pensam os produtores brasileiros”. Senador Romero Jucá	410	Comenta a entrevista do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, publicada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 15 do corrente. Senador Antero Paes de Barros	305
ALCOOLISMO		Comenta o artigo do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado no jornal O Estado de S. Paulo, edição de 15 do corrente. Senador Leonel Pavan	306
Reflexão sobre o problema do alcoolismo no país. Senador Augusto Botelho	391	Comenta a entrevista do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, publicada no Jornal do Brasil. Senador Eduardo Azeredo	307
AMAZÔNIA		Comentários à matéria “Faxina Geral”, publicada na Revista IstoÉ, edição de 18 do corrente. Senador Álvaro Dias.....	309
Discute a soberania nacional sobre a Amazônia. Senador Mozarildo Cavalcanti	301	Comenta a necessidade urgente da Reforma do Judiciário. Senador Demóstenes Torres	396
APRESENTAÇÃO		Comenta a necessidade urgente da Reforma do Judiciário. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Flávio Arns	399
Apresenta requerimento de informações a respeito de acordo realizado entre o BNDES e a empresa americana AES. Senador Almeida Lima	252		

	Pág.		Pág.
Comenta a matéria de O Estado de S.Paulo, de 18 do corrente, do presidente da Associação Brasileira de Infra-estrutura e das Indústrias de Base, Sr. José Augusto Marques. Senador Arthur Virgílio	403	os Embaixadores Adhemar Bahadrian e Luiz Felipe Macedo Soares. Senador Eduardo Suplicy	138
Faz registro das denúncias de envolvimento do Sr. Waldomiro Diniz com o pagamento propinas, objeto de diversas matérias publicadas no último final de semana. Senador Reginaldo Duarte	406	BANCO	
Comenta a existência de provas, conforme matéria publicada no Jornal do Brasil em sua edição de hoje, da relação do Sr. Waldomiro Diniz com o bicheiro Carlos Cachoeira, durante o ano de 2003. Senador Antero Paes de Barros.....	411	Faz sugestões sobre a criação de um fundo proveniente do aumento de alíquota sobre lucros dos bancos e sobre a taxação de produtos de padrão de consumo mais elevado, como cigarros, bebidas, importados e viagens ao exterior. Senador Eduardo Siqueira Campos	498
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Senador Garibaldi Alves Filho	501	BIODIVERSIDADE	
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Eduardo Suplicy	501	Comenta a realização da Sétima Conferência Mundial sobre a Biodiversidade Biológica, em Kuala Lumpur, Malásia. Senador João Capiberibe	303
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Mão Santa	501	BUROCRACIA	
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Marco Maciel	501	Comenta as constantes mudanças nas leis no país, destacando o exemplo dos marcos reguladores, cuja estrutura está prestes a ser modificada antes mesmo da definição de suas regras. Senador Ney Suassuna	106
Faz registro dos artigos “O governo do PT foge da CPI” e “Queimando pela borda”, dos jornalistas Villas-Bôas Corrêa e Milton Temer, respectivamente. Senador Eduardo Azeredo	589	Comenta que o país necessita de estabilidade política para que se possa ter estabilidade econômica. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Ramez Tebet	108
Tece comentários sobre as matérias veiculadas na imprensa, no último fim de semana, envolvendo um ex-assessor direto do Planalto em caso de corrupção para financiamento de campanhas eleitorais. Senador Leonel Pavan	592	(CADE)	
AVISO		Comenta a decisão do CADE sobre a proibição da venda da empresa Garoto à Nestlé. Proposta de criação de frente parlamentar contra o jogo do bingo no país. Senador Magno Malta	114
Avisa aos Senadores da Comissão de Relações Exteriores que haverá reunião extraordinária na próxima quarta-feira às 17h30min, para ouvir		COMENTÁRIO	
		Comenta a valorização do salário mínimo, a importância da VARIG para o Brasil e a instalação da Comissão Especial para discussão da “PEC paralela” à reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados. Senador Paulo Paim	504
		Lamenta não ter sido instalada a Comissão de Especial para a votação da “PEC paralela”. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Efraim Morais .	506
		Comenta a necessidade de apuração do caso Waldomiro Diniz, por meio da realização de uma CPI. Senador Arthur Virgílio	545
		Louva a atuação do Ministério da Saúde no primeiro ano de governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Senador Romero Jucá	587

	Pág.		Pág.
COMÉRCIO EXTERIOR			
Fala da negociação de créditos de carbono. Senador Valmir Amaral	292	Explicita a importância do trabalho da Polícia Federal e da sua colaboração para as investigações parlamentares e públicas. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Tião Viana	119
Faz críticas à política de comércio exterior dos Estados Unidos. Senador Edson Lobão	607	Explicita a importância do trabalho da Polícia Federal e da sua colaboração para as investigações parlamentares e públicas. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Renan Calheiros	119
COMISSÃO MISTA			
Adia a reunião anteriormente convocada da Comissão Mista de controle das Atividades de Inteligência, onde seriam analisadas requerimentos referentes as atividades da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência, em virtude da reunião da Comissão de Relações Exteriores com os embaixadores Adhemar Bahadrian e Macedo Soares para debater a Alca. Senador Eduardo Suplicy	376	Fala da necessidade de esclarecimento sobre os fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Álvaro Dias	120
		Alia-se às idéias do colega sobre a necessidade de esclarecimento sobre os fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Sérgio Guerra..	121
CONFLITO			
Informa o conflito entre índios e agricultores em Abelardo Luz no Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan	131	Fala do aumento dos lucros dos bancos privados em 2003 e crescimento do desemprego no país. Importância da CPI do caso Waldomiro Diniz e do imediato afastamento do Ministro José Dirceu da Casa Civil. Senador José Jorge	393
Dá explicações sobre as medidas tomadas pelo governo no conflito entre índios e agricultores em Abelardo Luz em Santa Catarina. Senador Ideli Salvatti	135	Reflete sobre os fatos envolvendo o ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Álvaro Dias	507
CONGRESSO NACIONAL			
Faz a defesa do Congresso Nacional e dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo. Senador Mozarildo Cavalcanti	698	Comenta a gravidade dos fatos comentados pelo colega. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Arthur Virgílio	509
CORRUPÇÃO			
Defende a instalação de CPI para apurar denúncias da revista Época sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Almeida Lima	102	Tece comentários sobre os fatos envolvendo o ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa civil da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Eduardo Suplicy	510
Faz considerações sobre o escândalo da Casa Civil, fato que demonstra as contradições existentes no Partido dos Trabalhadores enquanto poder. Senador Demóstenes Torres	109	Comenta a gravidade dos fatos comentados pelo colega. Aparte ao Senador Álvaro Dias. Senador Mão Santa.	510
Comenta os relatos de sua conversa com o delegado Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Romeu Tuma	118	(CPI)	
Manifesta posicionamento favorável à investigação sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Almeida Lima	118	Manifesta posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar o caso Waldomiro Diniz. Senador Heloísa Helena	116
		Manifesta posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar o caso Waldomiro Diniz. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Almeida Lima	117
		Analisa a possível instalação de CPI para o caso Waldomiro Diniz. Senador Pedro Simon	124
		Apóia as idéias do colega e ressalta a necessidade de instalação de CPI. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Renan Calheiros	126

	Pág.		Pág.
Comenta a sua participação na história das CPIs. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy	127		
Manifesta seu apoio à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a denúncia publicada pela revista Época sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe da assessoria parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, demitido na última sexta-feira. Senador Sérgio Guerra	135	Crítica a oposição do governo à criação da comissão parlamentar de inquérito para investigar a denúncia sobre o envolvimento em corrupção do ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz. Senador Arthur Virgílio	374
Afirma que o Governo tem o dever de prestar esclarecimento à opinião pública brasileira. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Álvaro Dias	256	Apóia a instalação da comissão parlamentar de inquérito que visa a investigar as ações dos bingos no Brasil. Senador Heloisa Helena	377
Manifesta seu apoio a necessidade de investigação das denúncias existentes. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Aelton Freitas	256	Faz endosso a sugestão de afastamento do Ministro José Dirceu das funções durante a investigação das denúncias de atos de corrupção e de tráfico de influência atribuídos ao ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, Waldomiro Diniz. Senador Efraim Morais	378
Defende a instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz, questionando o posicionamento do PT sobre o assunto. Senador José Agripino	272	Faz considerações sobre o caso Waldomiro Diniz, ressaltando que o governo tomou as medidas necessárias para a apuração dos fatos e reportando-se à necessidade de análise da proposta de financiamento público das campanhas, da modificação da lei de licitação e da transparência nos gastos públicos. Senador João Capiberibe	381
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Arthur Virgílio	275	Tece comentários ao pronunciamento do Senador João Capiberibe. Registro de nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em repúdio às declarações do presidente da República sobre a flexibilização da CLT. Senador Almeida Lima	382
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Jorge Bornhausen.	275	Informa a assinatura do requerimento para a instalação da CPI dos bingos. Preocupação com o fato de que a Polícia Federal não cumpriu, de imediato, o mandado de busca e apreensão de documentos existentes na casa do Sr. Waldomiro Diniz, bem como às afirmações do Delegado César Nunes de que não requererá a prisão preventiva do Sr. Waldomiro. Repúdio às ameaças de que o governo investigará a vida de seus opositores. Senador Antero Paes de Barros	395
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Almeida Lima	276	Encaminha requerimento de voto de louvor ao jornal Folha de S.Paulo e analisa artigos jornalísticos sobre o caso Waldomiro Diniz, defendendo a instalação de uma CPI para investigar o caso. Senador Efraim Morais	511
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Sérgio Guerra	277	Comenta a necessidade de esclarecimentos sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa	514
Comenta a questão da CPI dos fatos que envolvem o Sr. Waldomiro Diniz e o Partido dos Trabalhadores. Senador Efraim Morais	277		
Questiona a posição do Governo em relação a CPI dos fatos que envolvem o Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Álvaro Dias	279	DATA COMEMORATIVA	
Questiona a posição do Governo em relação a CPI dos fatos que envolvem o Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Mão Santa	279	Faz homenagem pelo transcurso do Dia do Repórter e saúda de forma especial os repórteres	
Comenta a necessidade de que haja um entendimento entre os Líderes da base governista e os Líderes da oposição em relação à redação do requerimento de CPI. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Eduardo Suplicy	280		
Crítica a forma com que setores do PT e o Governo Lula têm tratado o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Heloisa Helena	281		

	Pág.	V	Pág.
do “Jornal do Senado” e da “TV Senado”. Senador Valmir Amaral	139		
Faz homenagem pela comemoração do Dia do Esportista. Senador Valmir Amaral	588		
DECLARAÇÃO			
Comenta as declarações do Deputado Fernando Ferro, do PT. Senador José Jorge	243		
DESENVOLVIMENTO			
Comenta o papel desempenhado pela Caixa Econômica Federal no desenvolvimento de atividades decisivas no combate à pobreza e à exclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais. Senador Romero Jucá	297		
DISCRIMINAÇÃO RACIAL			
Fala das expressões de preconceito racial nas instituições brasileiras e explicita justificativas para apresentação de projeto de lei que inclui agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo. Senador Paulo Paim	104		
ECONOMIA			
Apresenta projeto de decreto legislativo que susta os efeitos de decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) relativa ao cancelamento da compra da Empresa Garoto pela Nestlé. Faz coleta de assinaturas para instalação de uma comissão parlamentar de inquérito e de uma frente parlamentar contra a legalização dos bingos. Senador Magno Malta	372		
EDUCAÇÃO			
Discute a necessidade de implementação de políticas educacionais e creditícias para impulsionar o desenvolvimento do País. Senador Geraldo Mesquita Júnior	690		
EMPREGO			
Fala da necessidade de políticas para o fomento de empregos no país. Senador Mão Santa	552		
Informa que a TV Senado está saindo do ar em virtude de algum defeito técnico e solicita que o problema seja reparado. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Arthur Virgílio	552		
		ENERGIA	
		Fala do novo modelo para o setor energético do Brasil. Senador Maria do Carmo Alves	284
		Parabeniza a colega pela importância do discurso. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. Senador Eduardo Suplicy	287
		Manifesta sua preocupação com a desnacionalização do setor energético brasileiro. Senador Maria do Carmo Alves	405
		ENSINO SUPERIOR	
		Defende o aperfeiçoamento do Fundo de Financiamento do Ensino Superior – FIES. Senador Eduardo Siqueira Campos	258
		Fala da sua experiência com o FIES americano e manifesta seu apoio à necessidade de aperfeiçoamento do FIES. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Hélio Costa	260
		ESCLARECIMENTO	
		Solicita providências no sentido de convocação do General Jorge Armando Felix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para depor na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senador Federal sobre as atividades dos órgãos de investigação no País – Abin. Senador Antero Paes de Barros	131
		Comenta a importância do Ministério Público para o processo investigativo do País e parabeniza o colega pela postura de combate à corrupção. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Magno Malta	132
		Fala da necessidade de esclarecimento dos fatos apresentados pelo colega. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Eduardo Suplicy	134
		Comenta sobre o trabalho e o esforço da CPI que investiga o Banestado. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Heráclito FORTES	134
		Contesta a queixa do Senador Demóstenes Torres contra a Caixa Econômica Federal sobre a falta do envio da documentação completa sobre o contrato do governo com a empresa Gtech, operadora do sistema lotérico federal. Senador Ideli Salvatti	261
		Reponde ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti. Senador Demóstenes Torres	264
		Relata reunião ocorrida ontem na Comissão de Relações Exteriores, oportunidade em que os embaixadores responsáveis pelas negociações jun-	

VI

	Pág.		Pág.
to à Alca explanaram sobre a política empreendida pelo governo federal junto àquela entidade de livre comércio. Defesa do Ministro José Dirceu no caso “Waldomiro Diniz”. Senador Eduardo Suplicy	544	Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Mão Santa	335
ESTADO		Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Hélio Costa	336
Critica as decisões judiciais sobre o número de vereadores em municípios de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan	283	Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Antonio Carlos Magalhães	337
EXTRADIÇÃO		Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Marco Maciel	338
Explicita suas expectativas pela agilização da extradição do Sr. João Arcanjo Ribeiro, e seu depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado. Considerações sobre o caso Waldomiro Diniz. Senador Ideli Salvatti	115	Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Senador Eduardo Azeredo	338
Manifesta seu apoio às idéias da colega. Aparte a Senadora Ideli Salvatti. Senador Eduardo Suplicy ..	115	Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Pedro Simon	339
(FUNAI)		Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy	342
Encaminha projeto de lei propondo que as demarcações de terras indígenas pela Funai passe pelo crivo do Conselho de Defesa Nacional. Senador Mozarildo Cavalcanti	586	Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Valmir Amaral	343
GOVERNO		Faz homenagem ao Jornalista Nascimento Brito. Questão da taxa de juros no Brasil. Importância do Plano Plurianual – PPA, para o desenvolvimento estratégico brasileiro. Descontentamento com a derrubada do relatório do Senador Roberto Saturnino. Senador Ramez Tebet	366
Crítica a postura do governador do Piauí, Sr. Wellington Dias, no episódio da demissão do presidente da Codevasf, Francisco Guedes. Senador Heráclito Fortes	497	Manifesta seu apoio às idéias do colega. Aparte ao Senador Ramez Tebet. Senador Flávio Arns	368
Crítica a política do governo federal no tocante à regulamentação dos bingos. Senador Arthur Virgílio	608	Faz defesa do Ministro José Dirceu, Comenta a importância da manutenção das rodovias do Estado de Mato Grosso, discute a questão da Mulher no Brasil e manifesta apoio à criação da Comissão de Direitos Humanos e questões de gênero no Senador Federal. Senador Serys Slhessarenko	687
HOMENAGEM		HOMENAGEM PÓSTUMA	
Faz homenagem ao Grupo Empresarial ALGAR, com sede em Uberlândia/MG. Senador Aelton Freitas	249	Faz homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Joaquim Alves Cruz Rios. Senador Antonio Carlos Magalhães	123
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Tasso Jereissati	332	HOMICÍDIO	
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. Senador Arthur Virgílio	333	Comenta o assassinato do sindicalista Ribamar Francisco dos Santos, no Pará. Senador Sibá Machado	113
Homenageia o Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do			

	Pág.		Pág.
IGREJA CATÓLICA			VII
Saúda a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pela Campanha da Fraternidade deste ano, cujo tema é “Água como Fonte da Vida”. Senador Marco Maciel	702	o fechamento da Parmalat. Aparte ao Senador Renan Calheiros. Senador Sérgio Guerra	129
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Eduardo Azeredo	703	Comenta a quebra da empresa italiana Parmalat. Necessidade de controle do capital financeiro especulativo. Senador Antonio Carlos Valadares ..	290
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador José Jorge ...	704	Comenta a crise da Parmalat e os problemas da globalização do capital financeiro parasitário. Senador Antonio Carlos Valadares	404
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Eduardo Siqueira Campos	703	PARECER	
JUROS		Parecer Nº 132, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 43, de 2002 (nº 1.422/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 257/2002, relativa a auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias (PR) a Ibiúna (SP). Senador Osmar Dias	1
Protesta contra a manutenção da taxa de juros pelo Conselho de Política Monetária – Copom. Senador José Jorge	500	Parecer Nº 133, da 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48 de 2004, (nº 705/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos. Senador Gerson Camata ..	1
Concorda com a posição do colega em relação às taxas de juros. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Eduardo Suplicy	500	Parecer Nº 134, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2003 (nº 2.439/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tele-rádiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais. Senador Eduardo Azeredo	670
JUSTIÇA ELEITORAL		Parecer Nº 135, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003 (nº 2.442/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Senador Flávio Arns	673
Apóia à reivindicação dos servidores públicos requisitados para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia no sentido da efetivação nos cargos que ocupam. Senador Valdir Raupp	300	Parecer Nº 136, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003 (nº 2.469/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais. Senador Aelton Freitas ..	676
JUSTIFICAÇÃO		Parecer Nº 137, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legisla-	
Justifica a apresentação de requerimento, que cria comissão externa do Senado para visitar o Nordeste e verificar as providências tomadas em relação às enchentes, os prejuízos causados e as medidas que estão sendo tomadas visando o aproveitamento do período de inverno naquela Região. Anúncio da possibilidade de adiamento da construção de refinaria no Nordeste. Senador Garibaldi Alves Filho	394		
Manifesta seu apoio ao colega e sugere novos itens para discussão. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Ney Suassuna	394		
LEITE			
Fala das mudanças no cenário mundial de produção de leite, tendo em vista o fechamento da Parmalat. Senador Renan Calheiros	128		
Fala da produção de leite nos Estados de Alagoas e Pernambuco e a sua preocupação com			

VIII

	Pág.		Pág.
<p>tivo nº 802, de 2003 (nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás. Senador Maguito Vilela</p>	679	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2004 (nº 2.914/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radio Vale do Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	17
PARTIDO POLÍTICO			
<p>Explicita sua decepção com o Partido dos Trabalhadores. Senador Jefferson Peres</p>	257	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2004 (nº 2.915/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.</p>	25
<p>Manifesta posicionamento contrário à instalação de CPI para apurar as denúncias que envolvem o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Aloízio Mercadante</p>	265	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2004 (nº 2.918/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Carmo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituvera, Estado de São Paulo.</p>	34
<p>Comenta as justificativas apresentadas pelo Partido dos Trabalhadores contra a CPI para apuração dos fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Senador Heloisa Helena</p>	287	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2004 (nº 2.986/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – Acodice a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.</p>	37
<p>Comenta a posição do PT sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte à Senadora Heloisa Helena. Senador Eduardo Suplicy</p>	288	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2004 (nº 3.250/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Altaneira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altaneira, Estado do Ceará.</p>	41
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2004 (nº 2.908/200, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais.</p>	3	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2004 (nº 2.365/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Brasil Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande de Sul.</p>	44
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2004 (nº 2.909/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais</p>	6	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2004 (nº 435/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.</p>	46
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2004 (nº 2.910/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.</p>	10	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2004 (nº 170/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radio FM Mar Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.</p>	48
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2004 (nº 2.911/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.</p>	13	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2004 (nº 258/2003, na Câmara dos Deputados),</p>	

Pág.	Pág.
que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jardim de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.	55
Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2004 (nº 2.959/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.	58
Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2004 (nº 3.006/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Clube do Livro Coriolano castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.	67
Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2004 (nº 3.007/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.	70
Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2004 (nº 3.009/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.....	74
Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2004, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.	77
Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2004 (nº 3.014/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubiataba, estado de Goiás.	80
Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2004 (nº 3.105/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.	84
Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2004 (nº 2.942 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. ...	86
Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2004 (nº 2.944/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.	92
Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2004 (nº 3.017/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Pocrane, Estado de Minas Gerais.....	156
Projeto de Decreto Legislativo Nº 299, de 2004 (Nº 3.019/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machados, Estado de Pernambuco.	160
Projeto de Decreto Legislativo Nº 300, de 2004 (Nº 3.020/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.	163
Projeto de Decreto Legislativo Nº 301, de 2004 (Nº 3.021/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.	167
Projeto de Decreto Legislativo Nº 302, de 2004 (Nº 3.022/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.	170
Projeto de Decreto Legislativo Nº 303, de 2004 (Nº 3.023/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão alternativa de Miguel Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.	174
Projeto de Decreto Legislativo Nº 304, de 2004 (Nº 3.024/2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.	178
Projeto de Decreto Legislativo Nº 305, de 2004 (Nº 3.025/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar serviço	

	Pág.		Pág.
de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.	181	Projeto de Decreto Legislativo Nº 314, de 2004 (Nº 2.637/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará..	229
Projeto de Decreto Legislativo Nº 306, de 2004 (Nº 3.026/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Taruma ACRUTA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taruxnã, Estado de São Paulo.	185	Projeto de Decreto Legislativo Nº 315, de 2004 (Nº 2.648/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.	232
Projeto de Decreto Legislativo Nº 307, de 2004 (Nº 3.027/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapuá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapuá, Estado do Amazonas.	188	Projeto de Decreto Legislativo Nº 316, de 2004 (Nº 2.652/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.	235
Projeto de Decreto Legislativo Nº 308, de 2004 (Nº 1.669/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM – Um Bem a Serviço de Campestre, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.	191	Projeto de Decreto Legislativo Nº 317, de 2004 (Nº 2.714/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba.	239
Projeto de Decreto Legislativo Nº 309, de 2004 (Nº 2.050/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.	199	Projeto de Decreto Legislativo Nº 318, de 2004, que susta os efeitos da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – que desconstitui a aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé da União, Seção 1 página 25, do dia 16 de fevereiro de 2004. Senador Magno Malta.....	371
Projeto de Decreto Legislativo Nº 310, de 2004 (Nº 2.534/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erchim, Estado do Rio Grande do Sul.	209	Projeto de Decreto Legislativo Nº 319, de 2004 (Nº 2.780/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.	415
Projeto de Decreto Legislativo Nº 311, de 2004 (Nº 2.366/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda media na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.	214	Projeto de Decreto Legislativo Nº 320, de 2004 (Nº 2.485/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Dos Amigos Comunicadores de Ourém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade e Ourém, Estado do Pará.	418
Projeto de Decreto Legislativo Nº 312, de 2004 (Nº 2.569/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.	219	Projeto de Decreto Legislativo Nº 321, de 2004 (Nº 2.803/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Magueira – FJROM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba.	422
Projeto de Decreto Legislativo Nº 313, de 2004 (Nº 2.571/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.	227	Projeto de Decreto Legislativo Nº 322, de 2004 (Nº 2.817/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá a executar serviço de radiodifusão comunitária na	

Pág.		Pág.
	cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.	
425	Projeto de Decreto Legislativo Nº 323, de 2004 (Nº 2.818/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão comunitária de Mogeiro – ARCM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba.	464
428	Projeto de Decreto Legislativo Nº 324, de 2004 (Nº 121/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, estado do Paraná.	473
432	Projeto de Decreto Legislativo Nº 325, de 2004 (Nº 255/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná.	476
434	Projeto de Decreto Legislativo Nº 326, de 2004 (Nº 626/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Guilherme Muller para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.	480
438	Projeto de Decreto Legislativo Nº 327, de 2004 (Nº 2.913/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, estado de Pernambuco.	484
440	Projeto de Decreto Legislativo Nº 328, de 2004 (Nº 2.946/2003, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	487
447	Projeto de Decreto Legislativo Nº 329, de 2004 (Nº 2.956/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.	491
451	Projeto de Decreto Legislativo Nº 330, de 2004 (Nº 2.958/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.	609
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 331, de 2004 (Nº 2.962/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.	464
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 332, de 2004 (Nº 3.028/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	473
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 333, de 2004 (Nº 3.032/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.	476
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 334, de 2004 (Nº 3.034/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.	480
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 335, de 2004 (Nº 3.041/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tapabai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo.	484
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 336, de 2004 (Nº 3.045/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.	487
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 337, de 2004 (Nº 3.046/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDDEL) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.	491
	Projeto de Decreto Legislativo Nº 338, de 2004 (Nº 3.047/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.	609
458	Projeto de Decreto Legislativo Nº 339, de 2004 (Nº 3.048/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Democracia	

	Pág.		Pág.
– Empresa Jornalística e Editora Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pau, Estado do Rio Grande do Norte.	612		
Projeto de Decreto Legislativo Nº 340, de 2004 (Nº 3.049/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.	618	Projeto de Decreto Legislativo Nº 348, de 2004 (Nº 1.690/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre I Senção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Tunis, em 19 de julho de 2001.....	655
Projeto de Decreto Legislativo Nº 341, de 2004 (Nº 3.052/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.	621	Projeto de Decreto Legislativo Nº 349, de 2004 (Nº 2.312/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.	658
Projeto de Decreto Legislativo Nº 342, de 2004 (Nº 3.096/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo	624	Projeto de Decreto Legislativo Nº 350, de 2004 (Nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.	661
Projeto de Decreto Legislativo Nº 343, de 2004 (Nº 3.098/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo..	629	Projeto de Decreto Legislativo Nº 351, de 2004 (Nº 2.737/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.	663
Projeto de Decreto Legislativo Nº 344, de 2004 (Nº 3.101/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Talismã FM Ltda., para explora serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.	637	Projeto de Decreto Legislativo Nº 352, de 2004 (Nº 944/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Calçoene, Estado do Amapá.	666
Projeto de Decreto Legislativo Nº 345, de 2004 (Nº 3.142/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorochó, Estado da Bahia.	645		
Projeto de Decreto Legislativo Nº 346, de 2004 (Nº 3.167/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade d Toritama, estado de Pernambuco.	648	PROJETO DE LEI DO SENADO	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 347, de 2004 (Nº 3.181/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.....	651	Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2004, que altera o art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Senador Paulo Paim	98
		Projeto de Lei do Senado nº 13 de 2004, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (que cria o Código Penal Brasileiro) para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo. Senador Paulo Paim	100
		Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, código Penal, para tipificar o crime de roubo mediante seqüestro. Senador Valmir Amaral	145

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado Nº 15, de 2004, que institui o Fundo de Aval Garantidor do financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Senador Flávio Arns	150	de”, do Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Magalhães	123
Projeto de Lei do Senado Nº 16, de 2004, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástico protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal. Senador Eduardo Azeredo	155	Requerimento Nº 156, de 2004, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no Jornal “O Estado do Amazonas”, edição de 12 de dezembro de 2003, de autoria do Jornalista Simão Assayag, intitulado “A Guerra Munduruku”. Senador Arthur Virgílio	137
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento Nº 157, de 2004, que solicita ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da EMBRAPA, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa. Senador Arthur Virgílio ...	137
Projeto de Resolução Nº 05, de 2004, que altera § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989. Senador João Capiberibe.....	101	Requerimento Nº 158, de 2004, que solicita ao Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl. Senador Arthur Virgílio	137
RECEITA FEDERAL		Requerimento Nº 159, de 2004, que solicita a Retirada do PLS nº 502/2003, de minha autoria que “Dispõe sobre a exploração de jogos de bingo”. Senador Leonel Pavan	138
Discuta a reestruturação da carreira de Auditoria da Receita Federal. Senador Luiz Otávio ..	293	Requerimento Nº 160, de 2004, que solicita a retirada do PLS nº 501/2003, que “Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar em cassinos e dá outras providências”. Senador Leonel Pavan	138
RECURSO		Requerimento Nº 161, de 2004, que solicita que o Projeto de Lei de Senado nº 8, de 2004, que “Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao art. 27 do Decreto Lei nº 2.848, de dezembro de 1940 – Código Penal, para introduzir regra especial de imputabilidade penal dos maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídios ou de crimes hediondos”, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para que esta se pronuncie sobre o assunto. Senador Lúcia Vânia	138
Recurso Nº 02, de 2004, que solicita a apreciação no Plenário do Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996. Senador Almeida Lima ...	401	Requerimento Nº 162, de 2004, que solicita a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Cientista Político e Professor da Universidade Federal do Espírito Santo Alberto Tosi Rodrigues, ocorrido no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com apresentação de condolências à família do falecido. Senador Magno Malta	138
RECURSOS HÍDRICOS		Requerimento Nº 163, de 2004, que solicita, ouvido o plenário, voto de congratulações ao grupo empresarial brasileiro Algar, com sede em Uberlândia – MG, ao qual pertence a companhia brasileira de telecomunicações do Brasil central – CTBC, que completa em fevereiro do corrente, 50 anos de atividade operando na área de telecomunicações, oferecendo vários serviços, tais como: transmis-	
Fala das expectativas de um novo impulso ao Programa Calha Norte. Senador Mozarildo Cavalcanti	402		
REFORMA AGRÁRIA			
Comenta as declarações do Ministro do Desenvolvimento Agrário sobre a intensificação da reforma agrária no Pará. Considerações sobre o novo modelo do setor elétrico nacional, proposto no Projeto de Lei de Conversão 1, de 2004. Senador Ana Júlia Carepa	384		
Comenta a questão da Reforma Agrária. Senador Edison Lobão	693		
Comenta a importância do empenho do colega com relação à Reforma Agrária. Senador Luiz Otávio	693		
REQUERIMENTO			
Requerimento Nº 155, de 2004, que solicita aprovação do voto de pesar pelo falecimento do jornalista Joaquim Alves Cruz Rios, com apresentação de condolências à família e ao Jornal “A Tar-			

	Pág.		Pág.
são de dados, telefonia fixa e móvel, data center e provimento de acesso à internet, atendendo a uma população de 3,5 milhões de pessoas com pontos de presença no triângulo mineiro, Brasília, Rio do Sul, Goiás e Paraná, alcançando desta forma 350 localidades em todo o País, por meio de redes metropolitanas e de longa distância. Senador Aelton Freitas.....	250	Requerimento Nº 172, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da existência de ações do Governo para coibir a prática do chamado “Turismo Sexual” no País. Senador Arthur Virgílio	346
Requerimento Nº 164, de 2004, que solicita aditamento ao Requerimento nº 529, de 2003, que a competência da Comissão se estenda também ao Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan	266	Requerimento Nº 173, de 2004, que solicita a autorização de ausência do país entre os dias 20 e 28 de fevereiro de 2004. Senador Eduardo Suplicy	346
Requerimento Nº 165, de 2004, que solicita que sejam requeridos ao Ministério de Estado da Fazenda os documentos abaixo relacionados, fim de complementar a documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2003. Senador Demóstenes Torres	267	Requerimento Nº 174, de 2004, que solicita autorização para o desempenho da referida missão. Senador Rodolpho Tourinho	352
Requerimento Nº 166, de 2004, que requer voto de aplauso à Fundação Instituto Oswaldo Cruz, pela iniciativa de promover estudos preventivos sobre a chamada “Gripe do Frango”, a fim de dotar o Brasil de maiôs para impedir que doença chegue ao País. Senador Arthur Virgílio	268	Requerimento Nº 175, de 2004, que solicita autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação do Governo da República da China em Taiwan, para visita oficial no período de 20 de fevereiro a 1 de março de 2004. Senador Aelton Freitas	357
Requerimento Nº 167, de 2004, que solicita a inserção em ata de voto de aplauso aos economistas Humberto Tannús Júnior e Pedro Moreira Filho, presidente e vice-presidente respectivamente, e demais membros dirigentes pelas suas posses no Conselho Federal de Economia, que ocorrerá no dia 12 do corrente mês. Senador Serys Shessarenko	268	Requerimento Nº 176, de 2004, que solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão. Senador Eduardo Azeredo	359
Requerimento Nº 168, de 2004, que solicita a inserção em ata de voto de aplauso ao Ministro da Defesa, José Viegas Filho, os comandantes das três Forças Armadas e ao capitão-de-mar-e-guerra Antônio da Costa Guilherme, chefe da Estação Comandante Ferraz, que completou 20 anos de presença brasileira na Antártica, ocorrido no dia 7 do corrente mês. Senador Serys Shessarenko	269	Requerimento Nº 177, de 2004, que solicita votos de congratulações à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A pelo transcurso do quinquagésimo ano de sua fundação, ocorrida, no dia dezoito de janeiro de 1954. Senador Eduardo Azeredo	365
Requerimento Nº 169, de 2004, que solicita informações acerca dos fatos que motivaram a demissão de Secretário da pasta e das circunstâncias em que foram firmados e desfeitos protocolos de parceria com o Instituto Brasil Cultural. Senador Arthur Virgílio	269	Requerimento Nº 178, de 2004, que solicita voto de congratulações, à Senhora Vanessa Verdolim Hudson Andrade e aos Senhores José Luciano Gouvêa Rios e Edílson Olímpio Fernandes, por sua posse como Desembargadora e Desembargadores do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais, perante o Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal, desejando a ela e a eles pleno sucesso nas novas funções e desafios. Senador Eduardo Azeredo	365
Requerimento Nº 170, de 2004, que solicita que sejam requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Senador Fátima Cleide	269	Requerimento Nº 179, de 2004, que solicita que sejam prestadas, pela Exma. Ministra de Minas e Energia, Sra. Dilma Rousseff as informações citadas. Senador Augusto Botelho	365
Requerimento Nº 171, de 2004, que solicita que sejam requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda. Senador Fátima Cleide	270	Requerimento Nº 180, de 2004, que solicita que sejam encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos de intervenção efetuado pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual. Senador Demóstenes Torres	366
		Requerimento Nº 181, de 2004, que solicita a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar os procedimentos e conflitos na demarcação de terras indígenas. Senador Mozarildo Cavalcanti	400

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 182, de 2004, que solicita a designação de comissão para visitar o Nordeste e verificar as providências tomadas em relação às enchentes, os prejuízos causados e as medidas que estão sendo tomadas visando o aproveitamento do período de inverno naquela Região. Senador Garibaldi Alves Filho	401	imprensa nacional que tratam do Assunto. Senador Mozarildo Cavalcanti	244
Requerimento Nº 183, de 2004, que solicita a consignação de um Voto de Louvor, pelo transcurso do 83º aniversário de fundação do jornal “Folha de S. Paulo”. Senador Efraim Morais	544	Transcreve o editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “Delito Flagrado”, em que adverte o governo sobre a necessidade de apurar as denúncias sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República. Senador Arthur Virgílio	262
SALÁRIO MÍNIMO		TRANSPORTE	
Manifesta sua expectativa pela aprovação de lei que prevê o reajuste anual do salário mínimo pelo índice da inflação, comenta o exemplo da prefeitura de São Paulo ao sancionar lei que garante direitos às pessoas portadoras de deficiência e fala da presença do Presidente Lula na Festa da Uva de Caxias do Sul/RS. Senador Paulo Paim	684	Comenta sobre o relatório “Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais – Análises e Recomendações”, elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – CEFTRU, da Universidade de Brasília. Senador Romero Jucá	139
SAUDAÇÃO		TRIBUTAÇÃO	
Faz homenagem pela visita do presidente do Líbano, Sr. Emile Lahoud e Sra., ao Brasil. Senador Romeu Tuma	298	Manifesta posicionamento contrário ao aumento da carga tributária para as tarifas públicas. Precariedade das rodovias que ligam o Estado de Rondônia com outras regiões do Brasil. Senador Valdir Raupp	495
TRANSCRIÇÃO		Discute sobre os altos impostos cobrados da população. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mão Santa	496
Comenta a denúncia de incêndio criminoso ocorrido na comunidade indígena do Cantagalo, em Roraima e apresenta alguns documentos da		TURISMO	
		Apela para que o início das aulas no país seja após o carnaval, a fim de não se prejudique a indústria turística. Senador Leonel Pavan	112

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa em 16 de fevereiro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos,
Romeu Tuma e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 132, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 43 de 2002 (nº 1.422/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 257/2002, relativa a auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias (PR) a Ibiúna (SP).

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 43 de 2002, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 257/2002, relativa a auditoria realizada na obra de implantação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias (PR) a Ibiúna (SP).

O processo chegou ao Senado em 31 de maio de 2002 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 4 de junho daquele ano.

Em 26 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

I.2 – Análise da Matéria

Trata-se, apenas, de prestação de informações pelo Tribunal relativas à inexistência de irregularidades na obra de implantação do Sistema de

Transmissão de Energia Elétrica – trecho Bateias (PR) a Ibiúna (SP).

O que se observa é que o TCU enviou apenas porque tal obra deve ter sido questionada por algum parlamentar.

II – Voto do Relator

Aprouve ao TCU comunicar a resposta a esta Comissão, apesar de não ser de relevante interesse nem de ter sido requerida a auditoria por ela.

Opinamos, portanto, que esta Comissão tome conhecimento do teor da Decisão nº 257/2002 – TCU, e de libere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2003. **Ney Suassuna**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Gerson Camata** – **Ana Julia Carepa** – **João Batista Mota** – **César Borges** – **Aelton Freitas** – **Delcídio Amaral** – **Romero Jucá**.

PARECER Nº 133, DE 2004

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48 de 2004, (nº 705/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos.

Relator *ad hoc*: **Gerson Camata**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 48 de 2002, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva do TCU nos últimos-cinco anos.

O processo chegou ao Senado em 1º de julho de 2002 e foi encaminhado a esta Comissão no mesmo dia.

Em 1º de agosto de 2002 o TCU comunicou ao Senado que houve alterações no conteúdo da listagem e que a nova versão estaria disponível **home page** daquela Corte.

Em 26 de fevereiro de 2003 fomos designados para a relatoria do presente Processo.

I.2 – Análise da Matéria

A Lei Complementar nº 64/90 considera ineleáveis os que tiverem suas contas julgadas irregulares, relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, por decisão irrecorrível do órgão competente, tomada nos cinco anos anteriores às eleições.

Apenas para efeitos informativos, o TCU encaminhou ao Senado a listagem dos incluídos na situação prevista na Lei das Inelegibilidades.

No caso em apreço, não há qualquer providência a ser tomada pela Comissão.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 – CFC, propomos que seja colocada na Secretaria da CFC para eventual consulta cópia dessa listagem à disposição dos Senhores Senadores e que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, . -**Ney Suassuna**, Presidente – **Gerson Camata**, Relator “Ad Hoc” – **Aelton Freitas – Duciomar Costa – Luiz Otávio – Gerson Camata – César Borges – Efraim Moraes – Ana Júlia Carepa – Delcídio Amaral – João Batista Motta**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 35/2004

Brasília, 12 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Por um lapso administrativo, não foi enviado a Vossa Excelência o desligamento do Senador Papaléo Paes, desde 19 de junho de 2003, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 5 de 2003-CN, “destinada a investigar a remessa ilegal de dólares, no chamado caso Banestado”.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de dar eficácia ao desligamento supracitado, a partir daquela data.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

OF. GLPMDB nº 35/2004

Brasília, 13 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Batista Motta, como titular da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Renan Calheiros, passando a lista de suplentes da referida Comissão ser a seguinte: Senador Ney Suassuna, Senador Luiz Otávio, Senador Renan Calheiros, Senador João Alberto Souza, Senador Maguito Vilela e Senador Sérgio Cabral.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 53

Brasília, 13 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 161, de 2004, em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Gustavo Fruet

Paulo Lima

Suplente

Airton Roveda

Jefferson Campos

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 6/2004, de 11 do corrente, do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.134, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 77/2004, de 11 do corrente, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.003, de 2003, de iniciativa da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações referentes ao **Requerimento nº 1.134, de 2003**, que vai ao Arquivo, foram encaminhadas, em cópia, ao Senador Arthur Virgílio.

As referentes ao **Requerimento nº 1.003, de 2003**, foram anexadas ao processado da referida matéria, que vai à Comissão de Educação, e encaminhadas, em cópia, ao Senador Hélio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2004

(Nº 2.908/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.412, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo Prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 602, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Promoção e Assistência Social de Mar de Espanha – MG (APAS/ME-MG), na cidade de Mar de Espanha – MG;

2 – Portaria nº 603, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, na cidade de Serrania – MG;

3 – Portaria nº 609, de 24 de outubro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, na cidade de Ipaussu – SP;

4 – Portaria nº 611, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, na cidade de Sanclerlândia – GO;

5 – Portaria nº 612, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA), na cidade de Cantanhede – MA;

6 – Portaria nº 613, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, na cidade de Itarema – CE;

7 – Portaria nº 614, de 24 de outubro de 2001 – Associação das Donas de Casa de Itacarambi, na cidade de Itacarambi – MG;

8 – Portaria nº 615, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, na cidade de Itaú de Minas – MG;

9 – Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001 – Centro Beneficente da Combate a Tuberculose e Malaria de Esperantina, na cidade de Esperantina – PI; e

10 – Portaria nº 651, de 25 de outubro de 2001 – Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri – Júlia Leite de Luna, na cidade de Milagres – CE.

Brasília, 19 de dezembro de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 757 EM

Brasília, 21 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, com sede na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade

com **ocaput** do art 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição, apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, e substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001405/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. **-Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 603, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001405/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, com sede na Rua Coronel Antônio Faustino, nº 1305, Bairro São Pedro, na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.812, de 19 de fevereiro de 1996, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema Irradiante localizado em coordenadas geográficas com latitude em 21º32'54" S e longitude em 48º02'22" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 38/2000-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.405/98, de 3-2-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, localidade de Serrania, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, inscrita no CGC/MF sob o número 01.648.090/0001-94, no Estado de Serrania, com sede na Rua Farm. São João de Paula, nº 71, Centro, Cidade de Serrania, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de outubro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União –DOU**, de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade e documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 587, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instala-

dos em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Coronel Antônio Faustino, nº 1.305, Bairro São Pedro, na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°32'54" S de latitude e 46°02'22" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 22-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 122, 123, 146 a 149 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: II, V, entre outros, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls. 126 e 169).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 157, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço:

– diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 146 a 149.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania

– quadro diretivo

Presidente: Márcio Rubens dos Santos
 Vice Presidente: João Pedro de Faria
 1º Secretário: Maura Lúcia da Cunha
 2º Secretário: Walney Dias Moreira
 1º Tesoureiro: Rubênia Aparecida Alves Costa
 2º Tesoureiro: Mauricio Faria Dias
 1º Dir. Patrimônio: Antônio Carlos Silva
 2º Dir. Patrimônio: João Batista da Cunha Neto.

– localização do transmissor

sistema irradiante e estúdio Rua Coronel Antônio Faustino, nº 1.305, Bairro São Pedro, na cidade de Serrania, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

21°32'54" S de latitude e 46°02'22" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. 122, 123, 146 a 149, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida,

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.405/98, de 03 de Fevereiro de 1999.

Brasília, 03 de Outubro de 2000.

Relator da conclusão Jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Relator da conclusão Técnica

Brasília, 03 de Outubro de 2000.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
 Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2004.

(Nº 2.909/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 615, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.412, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor-Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de

exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 602, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Promoção e Assistência Social de Mar de Espanha – MG (APAS/ME-MG), na cidade de Mar de Espanha – MG;

2 – Portaria nº 603, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Serrania, na cidade de Serrania – MG;

3 – Portaria nº 609, de 24 de outubro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, na cidade de Ipaussu – SP;

4 – Portaria nº 611, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, na cidade de Sanclerlândia – GO;

5 – Portaria nº 612, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA), na cidade de Cantanhede – MA;

6 – Portaria nº 613, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, na cidade de Itarema – CE;

7 – Portaria nº 614, de 24 de outubro de 2001 – Associação das Donas de Casa de Itacarambi, na cidade de Itacarambi – MG;

8 – Portaria nº 615, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, na cidade de Itaú de Minas – MG;

9 – Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001 – Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina, na cidade de Esperantina – PI; e

10 – Portaria nº 651, de 25 de outubro de 2001 – Fundação Pró-Desenvolvimento do Cariri – Júlia Leite de Luna, na cidade de Milagres – CE.

Brasília, 19 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 758 EM

Brasília, 21 de novembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, com sede na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro, de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos. e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, com substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000152/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 615, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000152/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, com sede na Rua João Kirchnner, nº 502, Centro, na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º44'44" S e longitude em 46º45'12" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 37/2000-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.152/99, de 10-2-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão -Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, localidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, inscrita no CGC/MF sob o número 01.088.961/0001-62, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua João Kirchner, nº 502, Centro, Cidade de Itaú de Minas, MG, dirigiu-se ao Senhor-Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário

de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1 bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 162, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Kirchnner, nº 502, Centro, na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°44'44" S de latitude e 46°45'12" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado **DOU.**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 a 70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: II, III, IV, VIII, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls. 76, 77 e 118).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 125, firma do pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 165 e 166.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova

– quadro diretivo

Presidente: José Lázaro Cardoso

Vice Presidente: João Batista Barbosa

Secretária: Juslene de Fátima Silva Matos

2º Secretária: Carlos Roberto Lopes

Tesoureiro: Lucas de Paula Atílio

2º Tesoureiro: Marli G. Andrade

1º Dir. de Patrimônio: Elizabete Alves de Moura Souza

2º Dir. de Patrimônio: Maria de Fátima S. Batista

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Kirchnner, nº 502, Centro, na cidade de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas


20°44'44" S de latitude e 46°45'12" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. 67 a 70, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova, no sen

tido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.152/99, de 10 de Fevereiro de 1999.

Brasília, 2 de outubro de 2000.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de OUTUBRO de 2000.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 278, DE 2004**

(Nº 2.910/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.440, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal,

submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor-Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 674, de 25 de outubro de 2000 – Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia, na cidade de Inaciolândia – GO;

2 – Portaria nº 766, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova – ACULAR – PRBCN, na cidade de Belo Horizonte – MG;

3 – Portaria nº 803, de 28 de dezembro de 2000 – Associação dos Amigos de Santa Rita, na cidade de Santa Rita – MA;

4 – Portaria nº 19, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Cultural Três Mártires, na cidade de Jaboticaba – RS;

5 – Portaria nº 209, de 18 de abril de 2001 – Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, na cidade de Mogi Guaçu – SP;

6 – Portaria nº 220, de 18 de abril de 2001 – Rádio Clube de Muqui, na cidade de Muqui – ES;

7 – Portaria nº 289, de 16 de maio de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Itaituba, na cidade de Itaituba – PA;

8 – Portaria nº 293, de 16 de maio de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural de Mutum – ACORDECUM, na cidade de Mutum – MG;

9 – Portaria nº 380, de 11 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Colorado, na cidade de Colorado – PR;

10 – Portaria nº 499, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Dom Zygmund Felinski, para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Guarani das Missões – RS;

11 – Portaria nº 507, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Amigos de Indiaporã, na cidade de Indiaporã – SP;

12 – Portaria nº 539, de 11 de setembro de 2001 – Associação Comunitária Pró-Cidadania do Município de Chorozinho, na cidade de Chorozinho – CE; e

13 – Portaria nº 592, de 11 de outubro de 2001 – Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Jarí – AP, na cidade de Vitória do Jarí – AP.

Brasília, 26 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 221 EM

Brasília, 3 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que entidade denominada Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia, com sede na cidade de Inaciolândia do Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000501/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **-Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 674, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000501/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia, com sede na

Rua 11 s/nº Bairro José Aparecido, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º29'11" S e longitude em 49º59'08" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade de iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do respectivo Decreto Legislativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria nº 674 de 25 de outubro de 2000. **-Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 18/2000-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.501/98, de 10-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Educacional, e Cultural de Inaciolândia, localidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia, inscrita no CGC/MF sob o número 02.687.882/0001-30, no Estado de Goiás, com sede na Rua 11, s/nº, Centro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 31 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de janeiro de 1999, Seção 3, que contempla o local onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de

3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastramento e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 à 281, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 11, s/nº, Centro, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 18º29'11”S de latitude e 49º59'8”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 29-1-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 260 e 271 à 274, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom.”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: II, entre outros e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 198 à 229).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 290, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 298 e 299.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame dos documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia,

– quadro diretivo

Presidente: Francisco Antônio Castilho
Secretário: Antônio Francisco Monteiro
Diretor Comercial: Nilton Aparecido Silva

– localização do transmissor

Sistema irradiante e estúdio
Rua 11, s/nº, Centro, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

18°29'11" S de latitude e 49°59'08" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" – fls. 260, 271 à 274 –, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Educacional e Cultural de Inaciolândia, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condi-

ções circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.501/98, de 10 de setembro de 1998.

Brasília, 19 de setembro de 2000. –


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de setembro de 2000. **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de setembro de 2000. **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação Legislativa – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2004

(Nº 2.911/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 457, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.451, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de ex-

clusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 456, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Campos-Júlio/MT, na cidade de Campos de Júlio – MT;

2 – Portaria nº 457, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, na cidade de Bom Jardim de Goiás – GO;

3 – Portaria nº 458, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Bem Viver, na cidade de Santo Antônio do Içá – AM;

4 – Portaria nº 461, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Comunicação Capelense, na cidade de Capela – AL;

5 – Portaria nº 462, de 22 de agosto de 2001 – Associação de Pais e Professores, na cidade de São José – SC;

6 – Portaria nº 467, de 22 de agosto de 2001 – ASVIP – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, na cidade de São Gotardo – MG;

7 – Portaria nº 468, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores do Estreito – MA, na cidade de Estreito – MA;

8 – Portaria nº 481, de 22 de agosto de 2001 – Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, na cidade de Franco da Rocha – SP;

9 – Portaria nº 487, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária do Sítio Histórico de Olinda, na cidade de Olinda – PE; e

10 – Portaria nº 488, de 22 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Beneficente Artística e Cultural de Coromandel – MG – ASCOBEN, na cidade de Coromandel – MG.

Brasília, 27 de dezembro de 2001. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 581 EM

Brasília, 28 de setembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o art.

223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, com substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000522/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 457, DE 22 DE AGOSTO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000522/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, com sede na Av. Maria Antunes Teixeira, Centro, na cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado do Goiás, a executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo

gráficas com latitude em 16°12'08" S e longitude em 52°10'24" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 238/2001-DOSRISSR/MC

Referencia: Processo nº 53.670.000.522/98 de 18-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão -Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, localidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, inscrita no CNPJ sob o número 02.703.739/0001-95, Estado de Goiás, com sede na Av. Maria Antunes Teixeira, Centro, Cidade de Bom Jardim de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União –DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstancia

do na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 8 a 1.103 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Maria Antunes Teixeira,

nº 700, Cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°12'02" S de latitude e 52°10'24" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso nº DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 1.071, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de comprovante de registro da Ata de Constituição e do Estatuto Social, Ata de Eleição dos atuais dirigentes da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 1.074 a 1.103).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1.091, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 1.104 e 1.105.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM.

– quadro diretivo

Presidente: Abraão Abud

Vice-presidente: Manoel Oliveira Souza

Tesoureiro: Hamilton de Castro e Silva

Secretário: Sebastião Borges da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

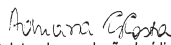
Av. Maria Antunes Teixeira, Centro, Cidade de Bom Jardim de Goiás, Estado de Goiás;


– coordenadas geográficas

16°12'02" S de latitude e 52°10'24" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1.091, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 1.104 e 1.105, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás – ASCOBOM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.522/98 de 18 de setembro de 1998.

Brasília, 26 de julho de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 280, DE 2004**

(Nº 2.914/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Radio Vale do Taquari Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 25 de agosto de 1997, a concessão da Rádio Vale do Taquari Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95 / 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que "Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.. na cidade de Serra-ES (onda média):

2 - RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA.. na cidade de Januária-MG (onda média):

3 - RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.. na cidade de Poxoréu-MT (onda média):

4 - RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.. na cidade de Coxim-MS (onda média):

5 - REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.. na cidade de Fátima do Sul-MS (onda média):

6 - FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém-PA (onda média):

7 - RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA.. na cidade de Guarabira-PB (onda média):

8 - RÁDIO DIFUSORA COLMÊIA DE CAMPO MOURÃO LTDA.. na cidade de Campo Mourão-PR (onda média):

9 - SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.. originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR (onda média):

10 - RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA.. na cidade de Barra Mansa-RJ (onda média):

11 - RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.. na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média):

12 - EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.. na cidade de Capão da Canoa-RS (onda média):

13 - GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A, na cidade de Campo Bom-RS (onda média):

14 - RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA.. na cidade de Santo Augusto-RS (onda média):

15 - RÁDIO REPÓRTER LTDA.. na cidade de Ijuí-RS (onda média):

16 - RÁDIO SANANDUVA LTDA.. na cidade de Sananduva-RS (onda média):

17 - RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.. na cidade de Venâncio Aires-RS (onda média):

18 - RÁDIO CHAMONIX LTDA., na cidade de Mogi Mirim-SP (onda média):

19 - RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., na cidade de Leme-SP (onda média):

20 - RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA.. na cidade de Franca-SP (onda média):

21 - RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., na cidade de Matão-SP (onda média):

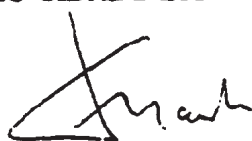
22 – RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., na cidade de Cáceres-MT (onda tropical);

23 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, na cidade de São Pedro do Sul-RS (onda média);

24 – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, na cidade de Belém-PA (onda tropical);

25 – TELEVISÃO GOYÁ LTDA., na cidade de Goiânia-GO (sons e imagens); e

26 – TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., na cidade de Corumbá-MS (sons e imagens).



Brasília, 14 de fevereiro de 2002.

~~MC 86825~~ EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);
- **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);
- **RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);
- **RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);
- **REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);

- **FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém. Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);
- **RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira. Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);
- **RÁDIO DIFUSORA COLMÊIA DE CAMPO MOURÃO LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);
- **SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa. Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);
- **RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa. Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);
- **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);
- **EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);
- **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE,** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);
- **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);
- **RÁDIO REPÓRTER LTDA..** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí. Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);

- **RÁDIO SANANDUVA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);
- **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);
- **RÁDIO CHAMONIX LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);
- **RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);
- **RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);
- **RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);
- **RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);
- **FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);
- **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);
- **TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002.

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda média:

a) A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 (Processo nº 53710.000008/96);

c) RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

- e) REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98); /
- f) FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96); -
- g) RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94); /
- h) RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94); /
- i) SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96); /
- j) RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria CONTEL nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97); /
- l) RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93); /
- m) EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97); /
- n) GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97); /
- o) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97); /
- p) RÁDIO REPÓRTER LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94); /

q) RÁDIO SANANDUVA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97); ✓

r) RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94); ✓

s) RÁDIO CHAMONIX LTDA., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97); ✓

t) RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97); ✓

u) RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95); ✓

v) RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97); ✓

II - concessão, em onda tropical:

RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000127/96); ✓

III - autorização, em onda média:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97); ✓

IV - autorização, em onda tropical:

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96). ✓

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO GOYÁ LTDA., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91); ✓

II - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002: 181º da independência e 114º da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 1.629/2001

Referência: Processo nº 53700.000859/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul.

Interessada: Rádio Vale do Taquari Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radio difusão sonora em onda média. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 18/98, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Vale do Taquari Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A outorga em questão foi deferida através do Decreto nº 79.841, de 22 de junho de 1977, pu-

blicado no **Diário Oficial** da União de 23 subsequente.

3. A última renovação da presente outorga se deu por intermédio do Decreto s/nº, de 4 de agosto de 1992.

4. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso do Sul, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 18/98, fls. 99/101 dos autos.

II – Da Fundamentação

5. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/MS, concludo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar os seus quadros societário e diretivo, através da Exposição de Motivos nº 278, de 14 de agosto de 2000, publicado no **Diário**

Oficial da União de 25 de setembro do mesmo ano, ficando os mesmos com as seguintes configurações:

COTISTA	COTAS	VALOR(R\$)
ANTÔNIO CARLOS JOSÉ	122	122,00
PEDRO JOSÉ NETO	26	26,00
LUIZ GERALDO JOSÉ	26	26,00
FRANCISCO TARDIVO JOSÉ	<u>26</u>	<u>26,00</u>
TOTAL	200	200,00

NOME	CARGO
ANTÔNIO CARLOS JOSÉ	DIRETOR-GERENTE

6. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no momento oportuno e com a documentação hábil.

7. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério temporariamente, em 23 de maio de 1997, conforme requerimento de fls. 01 dos autos, cujos estudos se concluíram em 15 de setembro de 1998, na forma do mencionado Parecer de nº 18/98, de fls. 99/101.

9. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 25 de agosto de 1997.

III – Da Conclusão

10. Isto posto, pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Moti-

vos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

11. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, sub censura.

Brasília, 3 de dezembro de 2001. **Marcus Vinicius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Sra. Consultora Jurídica.

Em 5 de dezembro de 2001. **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 5 de dezembro de 2001. **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 2004

(Nº 2.915/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que "Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., na cidade de Serra-ES (onda média):
- 2 - RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., na cidade de Januária-MG (onda média):
- 3 - RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., na cidade de Poxoréu-MT (onda média):
- 4 - RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média):
- 5 - REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na cidade de Fátima do Sul-MS (onda média):

- 6 - FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém-PA (onda média):

- 7 - RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., na cidade de Guarabira-PB (onda média):

- 8 - RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., na cidade de Campo Mourão-PR (onda média):

- 9 - SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR (onda média):
- 10 - RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., na cidade de Barra Mansa-RJ (onda média):
- 11 - RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média):

- 12 - EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., na cidade de Capão da Canoa-RS (onda média):
- 13 - GRUPO EDITORIAL SÍNOS S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A., na cidade de Campo Bom-RS (onda média):

14 – RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., na cidade de Santo Augusto-RS (onda média);

15 – RÁDIO REPÓRTER LTDA., na cidade de Ijuí-RS (onda média);

16 – RÁDIO SANANDUVA LTDA., na cidade de Sananduva-RS (onda média);

17 – RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., na cidade de Venâncio Aires-RS (onda média);

18 – RÁDIO CHAMONIX LTDA., na cidade de Mogi Mirim-SP (onda média);

19 – RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., na cidade de Leme-SP (onda média);

20 – RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., na cidade de Matão-SP (onda média);

22 – RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., na cidade de Cáceres-MT (onda tropical);

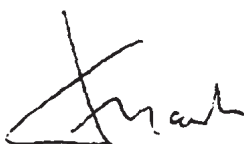
23 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, na cidade de São Pedro do Sul-RS (onda média);

24 – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, na cidade de Belém-PA (onda tropical);

25 – TELEVISÃO GOYÁ LTDA., na cidade de Goiânia-GO (sons e imagens); e

26 – TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., na cidade de Corumbá-MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.



MC 00825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);

- **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);
- **RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);
- **RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);
- **REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);
- **FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);
- **RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);
- **RÁDIO DIFUSORA COLMEIA DE CAMPO MOURÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);
- **SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);
- **RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);
- **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);
- **EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);

- **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);
- **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);
- **RÁDIO REPÓRTER LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);
- **RÁDIO SANANDUVA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);
- **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);
- **RÁDIO CHAMONIX LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);
- **RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);
- **RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);
- **RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);
- **RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);
- **FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);
- **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);

- **TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002.

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda média:

a) A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 (Processo nº 53710.000008/96);

c) **RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.**, a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréu Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96); /

d) **RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.**, a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97); /

e) **REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98); /

f) **FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96); -

g) **RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA.**, a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94); /

h) **RÁDIO DIFUSORA COLMÊIA DE CAMPO MOURÃO LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94); /

i) **SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96); /

j) **RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA.**, a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria CONTEL nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97); /

l) **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93); /

m) **EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.**, a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97); /

n) **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.**, a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97); /

o) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97); ✓

p) RÁDIO REPÓRTER LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94); ✓

q) RÁDIO SANANDUVA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97); ✓

r) RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94); ✓

s) RÁDIO CHAMONIX LTDA., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97); ✓

t) RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97); ✓

u) RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95); ✓

v) RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97); ✓

II - concessão, em onda tropical:

RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000177/96); ✓

III - autorização, em onda média:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97); ✓

IV - autorização, em onda tropical:

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO GOYÁ LTDA., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91);

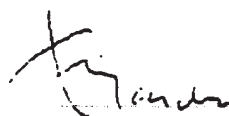
II - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181ª da independência e 114ª da República.



PARECER CONJUR/MC Nº 1.607/2001

Referência: Processo nº 53740.000062/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radio difusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regula a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Difusora Colméia de Campo Mourão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União em 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 32/94, fls. 35 a 37, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, conluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

- Atualmente os quadros social e direto, aprovados pela Portaria DMC/PR nº 31, de 2 de março de 2000, estão assim constituídos:

COTISTAS	COTAS	VALOR (R\$)
HOSANA ÁVILA TEZELLI	29.700	29.700,00
MIÉCIO ÁVILA TEZELLI	300	300,00
TOTAL:	30.000	30.000,00

GERENTE: HOSANA ÁVILA TEZELLI

Gerente Hosana Ávila Tezelli

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972 e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 27 de novembro de 2001. **Maria Lúcia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se a Sra. Consultora Jurídica

Em 29 de novembro de 2001. **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 29 de novembro de 2001. **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 2004

(Nº 2.918/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Carmo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária do Carmo a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 111, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 379, de 31 de julho de 2000 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, na cidade de Entre Rios – BA;

2 – Portaria nº 605, de 24 de outubro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Educativo Cultural Ambiental de São Gabriel do Oeste, na cidade de São Gabriel do Oeste – MS;

3 – Portaria nº 610, de 24 de outubro de 2001 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Aramina, na cidade de Aramina – SP;

4 – Portaria nº 658, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária do Carmo, na cidade de Ituverava – SP;

5 – Portaria nº 720, de 26 de novembro de 2001 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, na cidade de Igarapé do Meio – MA;

6 – Portaria nº 721, de 26 de novembro de 2001 – Associação Alvorada, na cidade de Vila Rica – MT;

7 – Portaria nº 725, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Favo de Mel – ASCOMFAV, na cidade de Fátima do Sul – MS;

8 – Portaria nº 727, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária de Firminópolis, na cidade de Firminópolis – GO;

9 – Portaria nº 728, de 26 de novembro de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Jardim Alvorada – ASCODECAL, na cidade de Maringá – PR; e

10 – Portaria nº 730, de 26 de novembro de 2001 – Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento de Serrana, na cidade de Serrana – SP.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº28 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Carmo, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade de da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades pestu-lantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, e substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000378/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **-Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000378/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Carmo, com sede na Rua Coronel José Nunes da Silva, nº 809 – Centro, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º20'20" S e longitude em 47º47'20" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga.**

RELATORIO Nº 139/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830000378/00, de 29-6-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Carmo, localidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Carmo, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.876.777/0001-02, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel José Nunes da Silva 809 – Centro, cidade de Ituverava – SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28 de junho de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de dezembro de 2000, Seção 3, que contempla a lo

calidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade de com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 a 75, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Coronel José Nunes da Silva 809 – Centro, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°20'20" S de latitude e 47°47'20" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-12-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de “Roteiro de análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Ao atender ao Aviso de Habilitação publicado no **DOU** de 5 de dezembro de 2000, a requerente encaminhou toda a documentação necessária à perfeita instrução processual, não havendo necessidade de diligências para cumprimento de exigências as afim de saneamento do mesmo.

13. Inicialmente, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 57 e 58, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema ir radiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 79 e 80. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária do Carmo

– quadro diretivo

Presidente: Roger Bueno da Silva

Vice-presidente: Itamar dos Santos

Secretário: Silvia Helena Ferreira da Silva

Tesoureira: Cristiana de Paula Santos

–localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel José Nunes da Silva 809 – Centro, cidade de Ituverava, Estado de São Paulo;

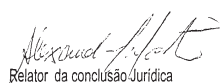
– coordenadas geográficas

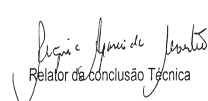
20°20'20" de latitude e 47°47'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 79 e 80, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 57 e 58 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Carmo, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radio difusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000378/00, de 29 de junho de 2000.

Brasília, 05 de abril de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 09 de abril de 2001.


HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 2004

(Nº 2.986/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária De Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – Acodice a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 406, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 418, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 385, de 19 de março de 2002 – Fundação Zilda Sartório Altoé, na cidade de Jaguaré – ES;

2 – Portaria nº 394 de 19 de março de 2002 – Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – GO-APRODEM, na cidade de Padre Bernardo – GO;

3 – Portaria nº 406, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE, na cidade de Araguaína – TO;

4 – Portaria nº 410, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal (MT), na cidade de Sapezal – MT;

5 – Portaria nº 504, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, na cidade de Cabo de Santo Agostinho – PE; e

6 – Portaria nº 505, de 2 de abril de 2002 – Associação de Difusão Comunitária do Cabo de Santo Agostinho – Rádio Calheta – A Difusão Cabense, na cidade de Cabo de Santo Agostinho – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 487 EM

Brasília, 8 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de

maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, com substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53665.000003/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 406 DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000003/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína – ACODICE, com sede na Rua Dom Manuel nº 1.200, Senador, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º11'49S e longitude em 48º12'28" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga.**

RELATORIO Nº 422/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.665.000.003/00, de 18-1-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica localidade de de Araguaína, localidade de Araguaína, Estado de Tocantins.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína, inscrita no CNPJ sob o número 03.593.270/0001-41, no Estado de Tocantins, com sede na Rua Dom Manuel, 1200, Senador, Cidade de Araguaína, 10, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 128, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dom Manuel, nº 1.200, Senador, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 07°11'49" S de latitude e 48°12'28" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 65 a 68, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, apresentação do subitem 6.7, inciso IV, V, VI e VIII, bem como, posteriormente, o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 70, 99, 102, 121 e 129).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 131, firma do pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 133 e 134.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína

– quadro diretivo

Presidente: Rita de Cássia Schmidt Silveira

Vice-Presidente: Hosana Veiga

1º Secretária: Raimunda Alves de Lira

2º Secretário: Maria de Lourdes Costa Lemos

1º Tesoureiro: Manoel Messias Dias de Luz

2º Tesoureiro: Yana Rodrigues de Lira

Dir. Cult. e Com. Soc.: Francisco Martins de Lira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dom Emanuel, nº 1200, Senador, Cidade de Araguaína, Estado de Tocantins.


– coordenadas geográficas

07º11’49” S de latitude e 48º12’28” W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 136, que se refere à localização da estação e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 133 e 134;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Difusão e Conscientização Ecológica de Araguaína, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.665.000.003/00, de 18 de janeiro de 2000.

Brasília, 6 de novembro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 8 de novembro de 2001. **Hamilton de Magalhães Mesquita.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 284, DE 2004**

(Nº 3.250/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Altaneira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altaneira, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente de Altaneira a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altaneira, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 861

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.723, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão da cidade de Cássia – MG, na cidade de Cássia – MG;

2 – Portaria nº 1.724, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária do Município de Laranjal – ASCOM, na cidade de Laranjal – PR;

3 – Portaria nº 1.725, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Campo Grande – RN., na cidade de Campo Grande – RN;

4 – Portaria nº 1.726, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Imaculada Conceição – ACIC, na cidade de Propriá – SE;

5 – Portaria nº 1.727, de 2 de setembro de 2002 – ACIR – Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo, na cidade de Buerarema – BA;

7 – Portaria nº 1.729, de 2 de setembro de 2002 – Associação do Núcleo Comunitário da Vila Simone, na cidade de Nova Aurora – PR;

8 – Portaria nº 1.730, de 2 de setembro de 2002 – Fundação Rimídia Gayoso de Sousa para o Desenvolvimento Comunitário de Santa Terezinha – PB – FRGS, na cidade de Santa Terezinha – PB;

9 – Portaria nº 1.731, de 2 de setembro de 2002 – Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira – CE;

10 – Portaria nº 1.732, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Santo André, na cidade de Santo André – PB;

11 – Portaria nº 1.733, de 2 de setembro de 2002 – Instituto de Desenvolvimento de Paraibano – INDESPA, na cidade de Paraibano – MA;

12 – Portaria nº 1.734, de 2 de setembro de 2002 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo – MG;

13 – Portaria nº 1.735, de 2 de setembro de 2002 – Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, na cidade de Ariquemes – RO; e

14 – Portaria nº 1.736, de 2 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, Minas Gerais – ACRADATEC – RC, na cidade de Resende Costa – MG.

Brasília, 8 de outubro de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.271 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Altaneira, na cidade de Altaneira; Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, eon substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000923/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.731, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1.998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000923/00, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente de Altaneira, com sede na Travessa Romão Pereira, s/nº – Centro, na cidade de Altaneira, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º59'59" S e longitude em 39º44'30" W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 437/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000923/00, de 30-10-00.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente de Altaneira, localidade de Altaneira, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. O Associação Beneficente de Altaneira, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.100.214/0001-90 no Estado do Ceará, com sede na Travessa Romão Pereira s/nº – Centro, cidade de Altaneira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de outubro de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União –DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 117, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Travessa Romão Pereira s/nº – Centro, na cidade de Altaneira, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 06º59'00" S de latitude e 39º44'03" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58, denominado de "Roteiro de Análise de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, V e VIII da Norma 02/98, declaração do endereço da sede, cópia do cartão do CNPJ da requerente, encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 61 à 117).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 100, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 118 e 119.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame dos documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente de Altaneira;

– **quadro diretivo**

Presidente: Raimundo Nogueira Soares
Vice-presidente: Wellington Luis Alencar
Secretário: Roberci V. de Oliveira Souto
Tesoureiro: José Carneiro Arrais

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

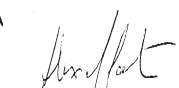
Rua Padre Agamenon Coelho nº 561 – Centro, cidade de Altaneira, Estado do Ceará;

– **coordenadas geográficas**

06°59'59" de latitude e 39°44'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 118 e 119, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 100 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente de Altaneira, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000923/00, de 30 de outubro de 2000.

Brasília, 12 de agosto de 2002.


Relator da conclusão Jurídica
Alexsandra Luciana Costa
Chefe da Unidade SSR


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de agosto de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 285, DE 2004**

(Nº 2.365/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Brasil Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 786, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Brasil Comunitário a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio difusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 156, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 782, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Moradores de Boa Vista, na cidade de Olho d'Água das Flores-AL;
 - 2 – Portaria nº 783, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Coruripe, na cidade de Coruripe-AL;
 - 3 – Portaria nº 785, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto, na cidade de São José da Tapera-AL;
 - 4 – Portaria nº 786, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Brasil Comunitário, na cidade de São Gabriel-RS;
 - 5 – Portaria nº 787, do 14 de dezembro de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo/RN, na cidade de Campo Redondo-RN;
 - 6 – Portaria nº 789, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Amigos da Vida, na cidade de Cordeiro-RJ;
 - 7 – Portaria nº 791, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçú, na cidade de Rio Bonito do Iguaçú-PR; e
 - 8 – Portaria nº 792, de 14 de dezembro de 2001 – Associação Bonfim Esperança – ABESPE, na cidade de Bonfim – MG;
- Brasília, 11 de março de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**.
MC nº 68 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Brasil Comunitário, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade de da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postu-lantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo á integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da Petição constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001041/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **-Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 786, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001041/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Brasil Comunitário, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 527, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 30°20'12" S e longitude em 54°19'05" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga**.

INFORMAÇÃO Nº 23/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53790001041/98, de 19-8-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Brasil Comunitário, na localidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Conclusão: Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, formulado pela Associação Brasil Comunitário.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Informação CONJUR/MC nº 415/2001, foram apontadas as seguintes pendências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II (Ata de Eleição atual) e VIII da Norma Complementar 2/98, bem como necessária comprovação do devido registro da alteração estatutária referente ao artigo 28. Desta forma seguiu-se diligência para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. Vale salientar que a atual diretoria encontra-se com a seguinte suposição:

Presidente: Rivadavia Barbosa Correa

Secretário Geral: Antonio Paulo E. de Oliveira

Tesoureiro: Jorge Augusto Acipioni

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 320/2001-DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relato do, no sentido de conceder à Associação Brasil-Comunitário Outorga de Autorização para a exploração

do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 28 de novembro de 2001. **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão – SIAPE 1311638

Brasília, 29 de novembro de 2001. **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de novembro de 2001. **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2004

(Nº 435/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.363, de 26 de julho de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.156, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.363, de 26 de julho de 2002 – Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo, na cidade de Porto Belo-SC; e

2 – Portaria nº 2.795, de 11 de dezembro de 2002 – Fundação Cultural Terra da Luz, na cidade de Caucaia-CE.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.

MC nº 1.498 EM

Brasília, 2 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.003913/2001, de interesse da Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

2. De acordo com o art. 13§1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o efeito ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1363 ,DE 26 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações – Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003913/2001, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. –**Maurício de Almeida Abreu.**

PARECER Nº 214/2002

Referência: Processo nº 53000.003913/01

Interessada: Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cultural Educacional Rádio e TV Porto Belo, com sede na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 223 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de

Porto Belo, Santa Catarina, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pela Sra. Josyane Pereira Biehler, cabendo a ela a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Executivo, ocupado pela Sra. Rosângela Simas Silva Di Pietro, de Diretor Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Vi mar Fronza, de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Veriano Ilha de Meio e de Diretor Administrativa, ocupado pela Sra. Bernadeth Souza Ponciano.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 150 a 154, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento. Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de

outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 19 de Julho de 2002. **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de Julho de 2002. – Napoleão Valadares, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 19 de Julho de 2002. **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 19 de Julho de 2002. **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 2004

(Nº 170/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Radio FM Mar Azul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.942, de 1º de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Mar Azul Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 919, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.932, de 12 de outubro de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Guararapes-SP;

2 – Portaria nº 1.934, de 1º de outubro de 2002 – Sistema Rádio Digital FM Ltda., na cidade de Ilha Solteira-SP;

3 – Portaria nº 1.937, de 12 de outubro de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Guaiúba-CE;

4 – Portaria nº 1.942, de 12 de outubro de 2002 – Rádio FM Mar Azul Ltda., na cidade de Itapema-SC; e

5 – Portaria nº 1.951, de 12 de outubro de 2002 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., na cidade de Indaial-SC.

Brasília, 29 de outubro de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.326 EM

Brasília, 10 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, deturmi nou-se a publicação da Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Mar Azul Ltda., (Processo nº 53740.000949/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.942, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000949/2000, Concorrência nº 102/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Mar Azul Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Juarez Quadros do Nascimento.**

RADIO FM MAR AZUL LTDA.

Registro em 25/07/2000
Nir 42 2 0286365 9

RADIO FM MAR AZUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas Salvelina Geraldo Campos de Balneário Camboriú, no livro nº 002-A as Fls. 124 sob nº 00456, em 02 de maio de 1997, inscrita no CGC-MF nº 01.797.306/0001-83, com sede à Av. Nereu Ramos - 4000, Meia Praia, Itapema SC, CEP 88220-000, por seus sócios: **IVAN RESNER** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 16/R 2.832.497 expedida pela SSP-SC, e CPF nº 915.363.409-87, residente e domiciliado a Rua 275, Edifício Angelus, apto 201, Meia Praia, Itapema SC, e **LAERTE DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 834.766 expedida pelo SSP-SC, e CPF nº 399.323.709-91, residente e domiciliado a Rua 283, nº 207, Meia Praia, Itapema SC, e **ROSELI VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.508.318 expedida pelo SSP-SC, e CPF nº 578.771.579-91, residente e domiciliada a Rua 283, nº 207, Meia Praia, Itapema SC, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, tem entre si contratada uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada a qual regerá pelos artigos e condições abaixo discriminadas, tem entre si justa e combinada a 1ª ALTERAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª - Promover a admissão à sociedade de **GRACIANI RUSSI**, brasileira, menor púbere, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 4/C-3.665.074 expedido pelo SSP-SC, e CPF nº 030.138.349-94, residente e domiciliada a rua Oscar Vieira, nº 150, Bairro Centro, Camború - SC, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por lei que o impeça de exercer atividades mercantis, neste ato assistida por seu pai Sr. **Antônio Russi**, brasileiro casado, construtor, residente e domiciliado a Rua Oscar Vieira, nº 150, Centro, Camboriú - SC portador da cédula de identidade nº 2.736.657 expedido pelo IML-SC, e do CPF nº 256.161.967-20.

CLAUSULA 2ª - O sócio **LAERTE DA SILVA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de 30.000 (trinta mil) quotas de sua participação a **GRACIANI RUSSI** que ora é admitida na sociedade.

CLAUSULA 3ª - A sócia **ROSELI VIEIRA DA SILVA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de 30.000 (trinta

CLAUSULA 3ª - A sócia **ROSELI VIEIRA DA SILVA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de 30.000 (trinta mil) quotas de sua participação a **GRACIANI RUSSI** que ora é admitida na sociedade.

CLAUSULA 4ª - Os cedentes dão ao cessionário a mais ampla, geral e irrevogável quitação pela cessão e transferência de quotas que ora se opera, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele. O cessionário declara receber as ditas quotas com os direitos e obrigações a elas inerentes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM A PRIMEIRA ALTERAÇÃO:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **RADIO FM MAR AZUL LTDA.**, e tem com principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA 2ª - A sede da sociedade é na Av. Nereu Ramos, nº 4.000, Meia Praia, Itapema SC, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA 3ª - O Foro da Sociedade será o da Comarca de Balneário Camboriú SC, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) representado por 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas:

QUOTISTA:	QUOTAS:	VALOR R\$:
1. GRACIANI RUSSI	60.000	60.000,00
2. IVAN RESNER	30.000	30.000,00
Total	90.000	90.000,00

1ª Alteração Contratual da Empresa:
Radio Fm Mar Azul Ltda.

CLAUSULA 6ª - A subscrição e integralização do capital previsto no contrato original dar-se-a em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- a) - 20% (vinte por cento) do capital social ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) integralizados em 03/02/1997; e
- b) - Os restantes R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ainda não integralizados, em virtude de que a integralização dar-se-a à partir da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade dos Socios, nos termos do artigo 2º *in fine* do Decreto nº 3 708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA 8ª - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de previa de autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA 9ª - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA 10ª - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de Partido Político e da Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 50% (trinta por cento) do capital social.

CLAUSULA 11ª - Os administradores da Entidade são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura no cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das comunicações.

CLAUSULA 12ª - O quadro de funcionários da Entidade é formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos 2/3 (dois terços de trabalhadores nacionais).

CLAUSULA 13ª - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA 14ª - A Sociedade será administrada por um ou mais quotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de socios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Clausula XI (décima primeira) deste instrumento, aos quais compete.

in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes, que a lei confere aos dirigentes de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, afim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA 15ª - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o quotista IVAN RESNER eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA 16ª - O Sócio-Gerente, depois deter ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais dez anos, provada essa condição.

CLAUSULA 17ª - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procurados nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome de Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLAUSULA 18ª - A título de pró-labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural deste logo considerado para todos os fins como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLAUSULA 19ª - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

CLAUSULA 20ª - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias a contar de recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLAUSULA 21ª - No caso de morte de sócio, o herdeiro ou legatário terá a faculdade de optar entre:

1ª Alteração Contratual da Empresa:
Radio Fm Mar Azul Ltda.

- a) - a sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representam a maioria do capital social e a previa autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b) - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão de quotas de acordo com os termos da cláusula XX deste instrumento, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLAUSULA 22ª - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "B" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido são pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA 23ª - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do decreto numero 52.795/63.com relação que lhe foi dada pelo Decreto numero 91.837/85.

CLAUSULA 24ª - O instrumento de alteração contratual é assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstancia, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA 25ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas cotas.

CLAUSULA 26ª - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLAUSULA 27ª - A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA 28ª - O inicio das atividades da sociedade foi a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLAUSULA 29ª - Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previsto em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA 30ª - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por quotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiofusão.

CLAUSULA 31ª - Não sendo, ou deixando de ser permissionária ou concessionária do serviço de radiofusão, poderá alterar o contrato social sem a previa autorização do órgão Público competente.

1ª Alteração Contratual da Empresa:
Radio Fm Mar Azul Ltda.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assim juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Itapema, 07 de Junho de 1999.

SÓCIOS:

Graciani Russi
GRACIANI RUSSI
 CPF 030.138.349-94
 Assistida por Antonio Russi

Laerte da Silva
LAERTE DA SILVA
 CPF 399.323.709-91

Ivan Resner
IVAN RESNER
 CPF 915.363.409-87

Roseli V. da Silva
ROSELI V. DA SILVA
 CPF 578.771.579-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES
 RECEBUE COM O ORIGINAL
 05 SET 2002

TESTEMUNHAS:

Antonio de Almeida Jr.
ANTONIO DE ALMEIDA JR.
 CI 4/R-196.685-8SI-SC

Flavio Neves
FLAVIUS NEVES
 CI 4R-749.829 SSI-SC

1ª Alteração Contratual da Empresa:
Radio Fm Mar Azul Ltda.

Republica Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Itapema
 Cartório do SAUT

Reconheço a assinatura de *Graciani Russi*
 feita em *10* de *08* de *99*
 EM TESTE DA VERDADE

Marister Rocha

Protocolo: 00/082731-2

SOB O NÚMERO:
 20 0 0082731 2

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/08/2000

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 288, DE 2004**

(Nº 258/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jardim de São José a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Jardim de São José a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã – ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã – AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo – ARCV, na cidade de João Alfredo – PE;

Fl. 2 da Mensagem nº 739, de 22-8-2002.

10 – Portaria nº 180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisolita, na cidade de Crisolita – MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro – PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambuca, na cidade de Santa Maria do Cambuca – PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1055 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulant.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.001009/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **-Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.178, DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001009/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Jardim de São José, com sede no Jardim de São José, s/nº, Bairro Zona Rural, Distrito de Flores, na cidade de Russas, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º00'53" S e longitude em 38º03'02" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATORIO Nº 346/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650001009/01, de 12.11.01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Jardim de São José, localidade de Russas, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Jardim de São José, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.744.069/0001-80, no Estado do Ceará, com sede na Jardim São José s/nº – Zona Rural – Distrito de Flores, cidade de Russas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 12 de novembro de 2001, bem como de 03 de dezembro de 2001, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – D.O.U., de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;-plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 à 89, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Jardim de São José, na cidade de Russas, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°00'53" S de latitude e 38°03'02" W de longitude. Ocorre que o endereço proposto foi alterado, mediante solicitação datada de 03 de dezembro de 2001, desta forma o endereço do sistema irradiante proposto passou a ser: Rua José Estácio Filho s/nº – Jardim de São José, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam

ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 44, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II, da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico. Ocorre que o processo foi arquivado face ao não cumprimento das exigências feitas, no entanto frente à pedido de revisão da decisão que arquivou os autos, este Departamento reconsiderou a decisão anterior, o que levou à seleção da requerente. (fls. 47 à 89).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 77, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumi das as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 79 e 80.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Jardim de São José;

– quadro diretivo

Presidente: José Alves de Lima

Vice-presidente: Deusinda Ferreira Estácio

Secretário: Maria L. da Silva de Oliveira

2º Secretário: Maria Lili de Freitas

Tesoureiro: Maria Dalvanir Nogueira

2º Tesoureiro: Rita de Deus Lima

Diretor Social: Antônio Ferreira de Deus

Diretor de Comunicação: Francisco José de S. Lima

2º Diretor de Operações: Ronaldison Oliveira

– localização do transmissor

sistema irradiante e estúdio Rua José Estácio Filho s/nº, cidade de Russas, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

5º0'53" de latitude e 38º3'2" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 79 e 80, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Jardim de São José, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001009/01, de 12 de novembro de 2001.

Brasília, 12 de junho de 2002. **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 289, DE 2004

(Nº 2.959/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 21 de agosto de 1997, a concessão da Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submetido à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus – BA. (onda média);

2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim – CE. (onda média);

3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati – CE. (onda média);

4 – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre – CE. (onda média);

5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá – CE. (onda média);

6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de Guaraciaba do Norte – CE. (onda média);

7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé – CE. (onda média);

8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá – CE. (onda média);

9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras – CE. (onda média);

10 – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., na cidade de Maracanaú – CE. (onda média);

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha – CE. (onda média);

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade de São Benedito – CE. (onda média);

13 – Rádio Vale do Coreaú Ltda., na cidade de Granja – CE; (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis – GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia – GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres – GO; (onda média)

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena – MA; (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado – MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos – MG; (onda média)

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR (onda média)

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava – PR; (onda média)

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora – PR (onda média)

23 – Rádio Cultura de Iporã Ltda., na cidade de Iporã – PR (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivaí – PR; (onda média)

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS; (onda média)

26 – Rádio Garibaldi Ltda., na cidade de Laguna – SC; (onda média)

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis – SP; (onda média)

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro – SP; (onda média)

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins – TO; (onda média)

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí – GO; (onda tropical) e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas – BA (sons e imagens)

Brasília, 7 de maio de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);
- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);
- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);
- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);
- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);
- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);
- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);
- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);
- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);
- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);
- Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média,

dia, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);

- Rádio Vale do Coreau Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);

- Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- Rádio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);

- Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95)

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97)

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97)

- Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.00055/01)

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, –**Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações .

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002**Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e ~~22a-~~ **put**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);-

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97)

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 42, 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de dezembro de 1999, Publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambira Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97);

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de

1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no **Diário Oficial** da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98)

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guapuvava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977 e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outor-

gada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97);

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda., conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA RADIO CAMPO
MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA.

ANTONIO ALMEIDA MACHADO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce à rua Presidente Costa e Silva, no 57, portador da Cédula de Identidade nº 312.869/Ce, inscrito no CIC sob o nº 001.285.623-15; OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, professor e agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce, à rua Dr. Miguel Pinto, no 335, portador da cédula de Identidade de nº 181.331/Ce, inscrito no CIC sob o nº 010.629.483-00; ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce à rua 13 de Junho s/n, portador da Cédula de Identidade de nº 52.528/Ce, inscrito no CPF sob o nº 008.577.693-91; LEORNE MENESCAL BELEM DE HOLANDA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, à rua Pereira Valente nº 01194 apto 1300-Meireles, portador da Cédula de Identidade de nº 96002225128/SSP-Ce, inscrito no CIC sob o nº 000.172.133-04; ALFREDO ALMEIDA MACHADO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce., à rua Mons. Salviano Pinto nº 41, portador da Cédula de Identidade de nº 95.942/Ce, inscrito no CIC sob o nº 001.283.763/68; e ALFREDO RICARDO HOLANDA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, à rua Tiburcio Cavalcante no 2777, apartamento 202, Dionizio Torres, portador da Cédula de Identidade de nº 964.797/Ce, inscrito no CIC sob o nº 164.804.903/63, resolvem de comum acordo em proceder com a seguinte alteração no CONTRATO SOCIAL da RADIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA, inscrita na JUCEC sob o nº 23.200277790:

CLAUSULA PRIMETRA-

Ingressam na Sociedade os seguintes sócios: com a qualificação de Sócio-Gerente o Sr. SERGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO, brasileiro, solteiro, radialista, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Quixeramobim-Ce., à rua 13 de Junho, 507-Centro, portador da Cédula de Identidade de nº 948581-85 SSP-CE e CPF de nº 323.318.783-15, participando na ocasião da assinatura com o valor de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), equivalente a 69 % do capital social, pago integralmente em moeda corrente e legal do País,

no ato da assinatura deste instrumento, ficando desde já apto a desenvolver atividades mercantis. Com a qualificação de sócio o Sr. AFONSO CELSO MACHADO NETO, brasileiro, solteiro, sociólogo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, SQS 312 BL A AP 507 Asa Sul, portador da Cédula de identidade de nº 967.798 SSP-DF e CPF DE Nº170.542.903-30, participando com o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) equivalente a 10% do Capital pago integralmente em moeda corrente e legal do País no ato da assinatura deste instrumento estando o mesmo apto a desenvolver atividades mercantis.

Jose Ferreira }
 Ferreira }
 Escrivães }
 U Antônio Hilda }
 Escrivães }

CLAUSULA SEGUNDA-

Retiram-se da Sociedade os Seguintes Sócios:
 ANTONIO ALMEIDA MACHADO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce., à rua Presidente Costa e Silva nº 57, portador da Cédula de Identidade de nº 312.869/Ce., inscrito no CIC sob o nº 001.285.623/15, recebendo na ocasião de sua retirada seu capital Social e demais haveres a que tinha direito. Importando tudo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, professor, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Quixeramobim-Ce., a Rua Dr. Miguel Pinto nº 335, portador da Cédula de Identidade de nº 181.331/Ce., inscrito no CIC sob o nº 010.629.483-00, recebendo na ocasião de sua retirada seu capital social e demais haveres a que tinha direito importando tudo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ALVARO DE ARAUJO CARNETRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Quixeramobim-Ce., à rua 13 de Junho S/N portador da Cédula de Identidade de nº 52.528/Ce., inscrito no CIC sob o nº 008.577.693/91, recebendo na ocasião de sua retirada seu capital social e demais haveres a que tinha direito importando tudo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA-

A Clausula 4ª (quarta) passará a vigorar com a redação que adiante se vê:

O capital Social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) representados por 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de igual valor, cada uma correspondente à quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cuja formação contribuem os sócios como se segue:

A) O sócio SERGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO subscreve neste ato 34.500,00 (TRINTA E QUATRO

MTL E QUINHENTAS) quotas no valor total de R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

B) O sócio LEORNE MENESCAL BELEM DE HOLANDA subscreve neste ato 3.500 (TRES MIL E QUINHENTAS) quotas no valor total de R\$ (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

C) O sócio ALFREDO ALMEIDA MACHADO subscreve neste ato 3.500 (TRES MIL E QUINHENTAS) quotas no valor total de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

O sócio ALFREDO RICARDO HOLANDA MACHADO subscreve neste ato 3.500 (TRES MIL E QUINHENTAS) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

O Sócio AFONSO CELSO MACHADO NETO subscreve neste ato 5.000 (CINCO MIL) quotas no valor de R\$ (CINCO MIL REAIS)

PARAGRAFO UNICO-Os Socios integralizam no ato da assinatura deste instrumento os 100% do Capital Social, pago em moeda corrente e legal do País.

Francisco José Ferreira
 Antônio Hilda
 Sérgio Eduardo Holanda Machado
 Alfredo Almeida Machado

CLAUSULA QUARTA-

A CLAUSULA 1ª do ADITIVO No 01 passará a vigorar com as seguintes modificações:

A Sociedade será administrada por um de seus sócios ao qual será conferido para este fim os poderes de DIRETOR GERENTE, função em que defenderá os interesses da sociedade em juízo ou fora dele, cargo este atribuído ao Sr. SERGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO, Já qualificado no preambulo deste aditivo. Cabe ao DIRETOR GERENTE a gestão economica-financeira da sociedade, os atos administrativos e assinaturas de todos os documentos necessários em nome da Sociedade, o qual assinará da seguinte maneira:
RADIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA

 SERGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO
 DIRETOR GERENTE

CLAUSULA QUINTA-

Fica entendido que o Diretor Gerente será auxiliado pelo sócio ALFREDO ALMEIDA MACHADO em decisões especiais. Não podendo o mesmo tomar resoluções sem seu consentimento.

CLAUSULA SEXTA-

permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Quixeramobim-Ce., 20 de outubro de 1997

[Handwritten Signature]

 ANTONIO ALMEIDA MACHADO CIC 001285623/15

[Handwritten Signature]

 OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA CIC 010629483-00

[Handwritten Signature]

 ALVARO DE ARAUJO CARNEIRO CPF 008577693/91

[Handwritten Signature]

 LEORNE MENESCAL BELEM DE HOLANDA CIC
 000172133/04

[Handwritten Signature]

 ALFREDO ALMEIDA MACHADO/ CIC 001283763/68

[Handwritten Signature]

 ALFREDO RICARDO HOLANDA MACHADO CIC
 164804903/63

[Handwritten Signature]

 SERGIO EDUARDO HOLANDA MACHADO CPF
 323.318.783-15

[Handwritten Signature]

 AFONSO CELSO MACHADO NETO CPF 170.542.903-30

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

 LUCINEIDE SOUZA DO CARMO CPF 461232533-87

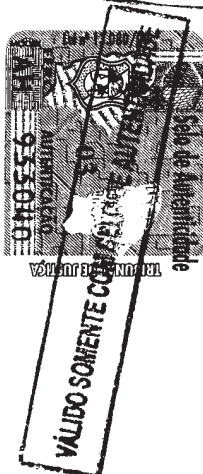
[Handwritten Signature]

 MARIA GILMA VIEIRA MESQUITA CPF 230320143-87

ADVOGADA:

[Handwritten Signature]

 MONICA MARIA FONTENELE DE ARAUJO
 OAB 11304
 IDENTIDADE 96002001831
 CPF 500.785.853-68



(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 290, DE 2004**

(Nº 3.006/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Clube do Livro Coriolano Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Clube do Livro Coriolano Castro a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radio difusão comunitária na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuaá Ipanguaçú, na cidade de Ipanguaçú – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uru baretama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG.;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correginho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 600 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, eon substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53790.001228/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 506, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001228/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Clube do Livro Coriolano Castro, com sede na Rua Padre Romão, nº 390, na cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30º52'10" S e longitude em 53º06'48" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 154/2002-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53.790.001.228/98 de 18-9-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Clube do Livro Coriolano Castra, localidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. O Clube do Livro Coriolano Castro, inscrita no CNPJ sob o número 87.084.018/0001-05, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Padre Romão, no 390, Cidade de Santana da Boa Vista, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 3-9-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União –DOU**, de 14-12-1998, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6.8.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 a 205 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre Romão, nº 390, Centro, Cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°52'30" S de latitude e 53°07'30" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso **DOU** de 14-12-1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas as reais coordenadas geográficas que, de pois de analisadas, foram aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VII da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, com firmação de coordenadas, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma nº 2/98 (fls. 109 a 205).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 162, firma do pelo engenheiro responsável, onde estão resumi das as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 184 e 185.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do ser

viço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Clube do Livro Coriolano Castro.

– **quadro diretivo**

Presidente: Rovojaimes de Deus Soares
Secretário: Luiz Antônio Borba Jacobsen
Tesoureiro: Júlio César Rosa dos Santos
Dir. de Bib.: Lígia Maria Soares Batista
Dir. Cultural: Rosane Maria S. G. Ferreira

– **Localização do transmissor**

sistema irradiante e estúdio Rua Padre Romão, nº 390, Cidade de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Coordenadas geográficas**

30°52'10" S de latitude e 53°6'48" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 162 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 184 e 185, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Clube do Livro Coriolano Castro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.228/98 de 18-91998.

Brasília, 5 de março de 2002. **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de março de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 291, DE 2004**

(Nº 3.007/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu, na cidade de Ipanguaçu – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uruburetama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 613 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, eonsubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000376/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 507, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000376/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, com sede na Rua Santa Cruz s/nº, Centro, na cidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º4'57" S e longitude em 53º33'15" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 184/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53690000376/99, de 18-599.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão -Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, localidade de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.050.118/0001-12, no Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Santa Cruz s/nº – Centro, cidade de Tesouro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 1º de fevereiro de 1999, bem como 14 de maio de 1999 e 31 de maio de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União –DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstancia do na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 9.612, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 11 a 145, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição às fls 5 que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Cruz 158 – Centro, na cidade de Tesouro, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 18º06'02" S de latitude e 54º33'07" W de longitude. Ocorre que as coordenadas foram alteradas, mediante solicitação datada de 31 de maio de 1999, des

ta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiação proposto passaram a ser em 16°04'55" S de latitude e 53°33'14" W de longitude, no entanto para efeito de análise foram consideradas as coordenadas indicadas na Planta de Arruamento, em 16°04'57" S de latitude e 53°33'15" W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 103, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções gerais de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como declaração do endereço da sede e denominação Fantasia e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 106 a 145).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 130 e 131, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 146 e 147.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT;

– quadro diretivo

Presidente: Juarez Cândido Barbosa

Vice-presidente: Almir Cândido Barbosa

Secretário.: Altair Luiz Gonçalves

2a Secretária: Domingos César Castro Silva

Tesoureira: Nelson José Pereira

– localização do transmissor

sistema irradiante e estúdio

Rua Santa Cruz 158 – Centro, cidade de Tesouro, Estado do Mato Grosso;

– coordenadas geográficas

16°04'57" de latitude e 53°33'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 130 e 131, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 146 e 147 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690000376/99, de 18 de maio de 1999.

Brasília, 14 de março de 2002. **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR. – Regina Aparecida Monteiro, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(*Á Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 292, DE 2004**

(Nº 3.009/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanaguá, na cidade de Ipanaguá – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo – MG., na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uru-buretama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE, na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 02 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correginho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 598 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem

de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, com substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000646/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **-Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 514, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000646/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, com sede na Rua Divino Garcia Vieira, nº 21 – Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º23'21" S e longitude em 42º09'10" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 182/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000646/01, de 21-7-2001.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão -Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, localidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.539.869/0001-60, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Divino Garcia Vieira nº 21 – Centro, cidade de São João do Manhuaçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de agosto de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão-Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União –**DOU**, de 25 de junho de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciada na petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 à 93, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Divino Garcia Vieira nº 21 – Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°23'21" S de latitude e 42°09'10" W de longitude, consoante aos dados constantes do aviso publicado no DOU, de 25-6-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 47 e 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

11. geração de coordenadas

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e VIII da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 50 a 93).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 72, firmada pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 76 e 77.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova;

– **quadro diretivo**

Presidente: José Geraldo de Amorim
 Vice-presidente: Marlei Fonseca Moreira
 Secretário.: Sebastião Ronaldo de Oliveira
 2ª Secretária: Rosilei da Silva Amorim
 Tesoureira: Antônio de Lourdes Amaral
 2ª Tesoureira: Elisângela de Lourdes Amaral.

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Divino Garcia Vieira nº 21 – Centro, cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

– **coordenadas geográficas**

20°23'21" S de latitude e 42°09'10" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls 76 e 77, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 72 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000646/01, de 21 de agosto de 2001.

Brasília, 14 de março de 2002. **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2002. **Nilton Geraldo Lemes De Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão Educativa – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 293, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho

– ABEMOC, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 02 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu, na cidade de Ipanguaçu – RN.;

2 – Portaria nº 502, de 02 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN.;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo/MG., na cidade de Pedro Leopoldo – MG.;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS.;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT.;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de de Érico Cardoso – BA.;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uruburetama – CE.;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA.;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara, na cidade de Ubajara – CE.;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG.;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE; na cidade de Ibirajuba – PE.;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB.;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE.; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC Nº 607 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará, (explora o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, e substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002571/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 517, DE 2 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002571/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, com sede na Rua José Xerez, s/nº – Centro, na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º03'05" S e longitude em 40º10'15" W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223. da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº179/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650002571/98, de 10-11-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, localidade de Bela Cruz, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.591.057/0001-75, no Estado do Ceará, com sede na Rua José Xerez s/nº – Centro, cidade de Bela Cruz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 8 de novembro de 1998, bem como 2 de outubro de 1999, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de-re-

sidência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 110, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Xerez de Sousa 10 – Planalto da Genoveva, na cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°03'05" S de latitude e 40°10'15" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 70, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 73 a 110).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 103, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 111 e 112.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente dos Moradores – de Correguinho – ABEMOC;

– quadro diretivo

Presidente: Francisco das Chagas Vasconcelos

Vice-presidente: Maria Geraldo Vasconcelos

Secretário: Darlene Glória Vasconcelos

2ª Secretária: Benedita Zenilda Carvalho

Tesoureira: Marta Maria Araújo Vasconcelos

2ª Tesoureira: Maria Goreti da Silveira

– localização do transmissor

Sistema irradiante e estúdio Rua José Xerez de Sousa 10 – Planalto da Genoveva, cidade de Bela Cruz, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

3°3'5" de latitude e 40°10'15" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 111 e 112, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 103 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650002571/98, de 10 de outubro de 1998.

Brasília, 14 de março de 2002. **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 2004

(Nº 3.014/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 441

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002 – Associação Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu, na cidade de Ipanguaçu – RN;

2 – Portaria nº 502, de 2 de abril de 2002 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e ao Meio Rural de Santana do Matos – APAMI, na cidade de Santana do Matos – RN;

3 – Portaria nº 503, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo – MG, na cidade de Pedro Leopoldo – MG;

4 – Portaria nº 506, de 2 de abril de 2002 – Clube do Livro Coriolano Castro, na cidade de Santana da Boa Vista – RS;

5 – Portaria nº 507, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Tesouro – MT, na cidade de Tesouro – MT;

6 – Portaria nº 509, de 2 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Água Quente, na cidade de Érico Cardoso – BA;

7 – Portaria nº 510, de 2 de abril de 2002 – Associação de Moradores do Itamarati, na cidade de Uruburetama – CE;

8 – Portaria nº 511, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Valente, na cidade de Valente – BA;

9 – Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ibajara, na cidade de Ubajara – CE;

10 – Portaria nº 514, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vida Nova, na cidade de São João do Manhuaçu – MG;

11 – Portaria nº 515, de 2 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ibirajuba – PE., na cidade de Ibirajuba – PE;

12 – Portaria nº 516, de 2 de abril de 2002 – Associação de Rádio Comunitária de Pedra Branca, na cidade de Pedra Branca – PB;

13 – Portaria nº 517, de 2 de abril de 2002 – Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho – ABEMOC, na cidade de Bela Cruz – CE; e

14 – Portaria nº 518, de 2 de abril de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba – GO.

Brasília, 4 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 601 EM

Brasília, 17 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade de da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, eonsubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000020/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 518, DE 2 DE ABRIL DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000020/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, com sede na Av. Aroeira, nº 367 – Centro, na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º09'41" S e longitude em 49º48'23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 150/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.020/99 de 26-1-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão-Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, localidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, inscrita no CNPJ sob o número 02.941.133/0001-98, Estado de Goiás, com sede na Av. Aroeira, nº 637, Centro, Cidade de Rubiataba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21-1-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão-Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos difames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de-re

sidência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastramento e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 a 1600 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Aroeira, nº 637, Centro, Cidade de Rubiataba, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 15°09'41" S de latitude e 49°48'23" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso nº DOU de 18-3-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 1.516, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e V da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, esclarecimento de coordenadas geográficas, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 1520 a 1600).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1537, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 1586 e 1587.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba.

– quadro diretivo

Presidente: Vanderval José Ribeiro; Vice-presidente: Valdir Barbosa Nascimento; Secretário: José Carlos Ribeiro; Tesoureira: Maria Lúcia C. Ribeiro.

– localização do transmissor, sistema irradante e estúdio

Av. Aroeira, nº 637, Centro, Cidade de Rubiataba, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

15°09'41" S de latitude e 49°48'23" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1537 e "Roteiro de Análise

de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 1586 e 1587, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.020/99 de 26-1-1999.

Brasília, 6 de março de 2002. **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de Março de 2002. **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de março de 2002. **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2004

(Nº 3.105, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001, que renova, a partir de 20 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Mensagem nº 448, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovação de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 703, de 22 de novembro de 2001 – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste – SP;

2 – Portaria nº 182, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., na cidade de Alegrete – RS;

3 – Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda., na cidade de Rolim de Moura – RO;

4 – Portaria nº 199, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Clube de Bagé Ltda., na cidade de Bagé – RS;

5 – Portaria nº 202, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Cultura Novo Som Ltda., na cidade de Apucarana – PR;

6 – Portaria nº 264, de 19 de março de 2002 – Rádio Centro Minas FM Ltda., na cidade de Curvelo – MG;

7 – Portaria nº 265, de 19 de março de 2002 – Rádio Imprensa S/A, na cidade de São Paulo – SP;

8 – Portaria nº 268, de 19 de março de 2002 – Rádio Padre Luso Ltda., na cidade de Porto Nacional – TO;

9 – Portaria nº 269, de 19 de março de 2002 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., na cidade de Joinville – SC;

10 – Portaria nº 270, de 19 de março de 2002 – Penedo Comunicações Ltda., na cidade de Penedo – AL;

11 – Portaria nº 437, de 22 de março de 2002 – Rádio FM Vale do Noroeste Ltda., na cidade de Moreira Sales – PR;

12 – Portaria nº 438, de 22 de março de 2002 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste – SC;

13 – Portaria nº 439, de 22 de março de 2002 – Rádio Yara Ltda., na cidade de Bandeirantes – PR;

14 – Portaria nº 442, de 22 de março de 2002 – Rádio Som Ltda., na cidade de Cataguases – MG; e

15 – Portaria nº 587, de 16 de abril de 2002 – Rádio Imparsom Ltda., na cidade de Governador Valadares – MG.

Brasília, 6 de junho de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 620 EM

Brasília, 18 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 701 de 22 de novembro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, cujo ato de outorga ocorreu nos termos da Portaria MC nº 206, de 17 de julho de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 19 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000725/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **-Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000725/95, resolve: Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, pela Portaria nº 206, de 17 de julho de 1985, publicada no **DOU** em 19 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **-Pimenta da Veiga.**

PARECER JURÍDICO Nº 318/98

Referência: Processo nº 53830.000725/95

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

Ementa: – Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 20-995.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, permissionária por meio do "Serviço de Tecnologias Educacionais de Santa Bárbara D'Oeste" do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final se deu em 20 de setembro de 1995.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 206, de 17 de julho de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União de 19 subsequente, foi outorgada permissão à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, para executar, na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço começou a vigorar a partir de 20 de setembro de 1985, data de publicação no **Diário Oficial** da União, do Convênio celebrado entre a Prefeitura e o Governo Federal.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi apenas advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 77.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por pe

ródos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 20 de junho de 1995, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

CONSELHO DELIBERATIVO

Nomes	Cargos
Paulo Rogério Passos Cham	Membro
Francisco Augusto D'Elboux	Membro
Pedro Milton Furlan	Membro

DIRETORIA EXECUTIVA

Nomes	Cargos
Maria Rita Pereira da Cunha Largueza	Diretora-Presidente
Sueli Torres	Diretora-Administrativa
Inez Daniel Manzato	Diretora-Técnica

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 40/42 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 47/48.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 76.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 20 de setembro de 1995, data de vencimento da outorga.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para poste

rior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 5 de março de 1998. **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 5 de março de 1998. **Lydio Malvezzi**, chefe.

De acordo

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

São Paulo, 9 de março de 1998. **Eduardo Graziano**, Delegado.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 2004

(Nº 2.942 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 22 de dezembro de 1996, a permissão outorgada à Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 285, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001 – Rádio Pombal FM Ltda., na cidade de Ribeira do Pombal – BA;

2 – Portaria nº 617, de 24 de outubro de 2001 – Rádio Serrana Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;

3 – Portaria nº 624, de 24 de outubro de 2001 – Rádio FM Rainha de Senhor do Bonfim Ltda., na cidade de Senhor do Bonfim – BA;

4 – Portaria nº 626, de 24 de outubro de 2001 – FM Nordeste Ltda., na cidade de Natal – RN;

5 – Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001 – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Vitória – ES;

6 – Portaria nº 633, de 24 de outubro de 2001 – A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., na cidade de Vitória – ES;

7 – Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2001 – Rádio Santos Ltda., na cidade de Santos – SP;

8 – Portaria nº 773, de 11 de dezembro de 2001 – Empreendimento de Radiodifusão Região dos Lagos Ltda., na cidade de Cabo Frio – RJ;

9 – Portaria nº 777, de 14 de dezembro de 2001 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, na cidade de Votuporanga – SP;

10 – Portaria nº 779, de 14 de dezembro de 2001 – Rádio Clube de Pimenta Bueno Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; 11 – Portaria nº 807, de 21 de dezembro de 2001 – Sistema Regional de Radiodifusão Ltda., na cidade de Votorantim – SP;

12 – Portaria nº 808, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda, na cidade de Pirassununga – SP;

13 – Portaria nº 809, de 21 de dezembro de 2001 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

14 – Portaria nº 6, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., na cidade de Bauri – SP;

15 – Portaria nº 183, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Ourense Ltda., na cidade de São José do Ouro – RS;

16 – Portaria nº 184, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Cidade Euclides da Cunha Ltda., na cidade de Euclides da Cunha – BA,

17 – Portaria nº 195, de 25 de fevereiro de 2002 – Rádio Jovem Barra FM Ltda., na cidade de Barra de São Francisco – ES; e

18 – Portaria nº 243, de 1 de março de 2002 – Rede Triunfo de Comunicações Ltda., na cidade de Itamarajú – BA.

Brasília, 17 de abril de 2002 **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 462 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 631, de 24 de outubro de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada a Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., cujo ato de outorga ocorreu nos termos da Portaria nº 1.369, de 16 de dezembro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 22 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória Estado do Espírito Santo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53660.000797/96 que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, ao uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000797/96, resolve: Art. 1º Renovar de acordo com o art.33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 22 de dezembro de 1996, a permissão outorgada a Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., pela Portaria nº 1.369, de 16 de dezembro de 1976, publicada no **DOU** em 22 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração de serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes seus regulamentos,

Art. 3º Este ato somente terá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

NASSAU EDITORA, RADIO E TELEVISAO LTDA.

(CCC (MF) Nº 27.065.150/0001-30)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 6.732, Boa Viagem, na cidade do Recife-PE., portador da Carteira de Identidade nº 431.625-SSP-PE., e do CPF nº 001.645.694-72; **Espólio de JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, neste ato representado por seu inventariante **FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS**, adiante qualificado, conforme certidão expedida pelo juízo competente e que vai anexada ao presente; **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista e industrial, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, nº 99, Boa Viagem, na cidade do Recife-PE., portador da Carteira de Identidade nº 353.697-SSP-PE., e do CPF nº 001.644.884-72; **FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, economista e industrial, residente e domiciliado na Av. Prefeito Lima Castro, nº 282, Ilha do Retiro, na cidade do Recife-PE., portador da Carteira de Identidade nº 542.975-SSP-PE., e do CPF nº 022.765.184-72; **ANTONIO CARLOS LIMA DE NORONHA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Bandeirante Sampaio Soares, nº 640, Jardim Morumbi, na cidade de São Paulo-SP., portador da Carteira de Identidade nº 2.250.105-SSP-SP., e do CPF nº 063.893.334-04, neste ato representado por seu bastante procurador Fernando João Pereira dos Santos, anteriormente qualificado; **SÉRGIO MAÇAES**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Alameda Pais de Gallez, nº 310, Alphaville I, Barueri-SP., portador da Carteira de Identidade nº 597.047-SSP-PE., e do CPF nº 002.996.504-72, sócio da **NASSAU EDITORA, RADIO E TELEVISAO LTDA.**, com sede e foro na cidade de Vitória-ES., na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº 225, Ilha de Santa Maria, cujos atos constitutivos acham-se devidamente arquivados na Junta Comercial

Seção Fiscalização e Informação

Nirc n.º 322 000 87 698

Assinatura

Página 1

do Estado do Espírito Santo, sob o nº 31.673, em sessão de 11/09/1973, inscrita no CGC (MF) sob o nº 27.065.150/0001-30, e, ainda, JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LIMA DE NORONHA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3.520, Aptº 601, Boa Viagem, na cidade de Recife-PE., portador da Carteira de Identidade nº 20.039.516-6-SSP-SP., e do CPF nº 163.779.418-54; resolvem de comum acordo alterar o contrato social, tudo mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - O sócio quotista, JOAO PEREIRA DOS SANTOS, cede e transfere 185.142 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e duas) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, componentes do capital social desta sociedade, ao Dr. JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LIMA DE NORONHA, ora admitido na sociedade, pelo preço total de R\$ 185.142,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - As quotas referidas nesta cláusula foram transferidas em consequência do contrato de compra e venda de quotas, firmado em 01/03/1995, entre o Sr. JOAO PEREIRA DOS SANTOS, como cedente, e o Dr. JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LIMA DE NORONHA, como cessionário, pelo que o sócio cedente ratifica a plena, geral e irrevogável quitação dada ao cessionário, no contrato acima aludido.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todos os demais sócios quotistas renunciam expressamente ao direito de preferência à aquisição das quotas mencionadas nesta cláusula.

II - Em decorrência da compra e venda de quotas de que trata a cláusula I anterior, o capital social, do valor de R\$ 370.284,00 (trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), representado por 370.284 (trezentas e setenta mil, duzentas e oitenta e quatro) quotas, do

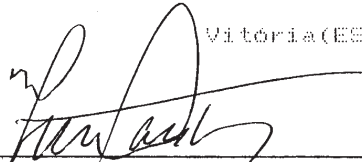
valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou ~~assim~~ distribuído:

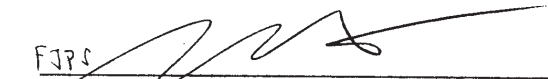
- a) **JOAO PEREIRA DOS SANTOS** - 185.092 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e duas) quotas, do valor total de R\$ 185.092,00 (cento e oitenta e cinco mil e noventa e dois reais), já integralizadas;
- b) **ESPOLIO DE JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO** - 14 (quatorze) quotas, do valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais), já integralizadas;
- c) **JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS** - 18 (dezoito) quotas, do valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais), já integralizadas;
- d) **FERNANDO JOAO PEREIRA DOS SANTOS** - 14 (quatorze) quotas, do valor total de R\$ 14,00 (quatorze reais), já integralizadas;
- e) **ANTONIO CARLOS LIMA DE NORONHA** - 2 (duas) quotas, do valor total de R\$ 2,00 (dois reais), já integralizadas;
- f) **SÉRGIO MAÇAES** - 2 (duas) quotas, do valor total de R\$ 2,00 (dois reais), já integralizadas;
- g) **JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LIMA DE NORONHA** - 185.142 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e duas) quotas, do valor total de R\$ 185.142,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais), já integralizadas.

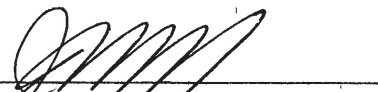
III - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social que não tenham sido expressamente modificadas pela presente alteração.

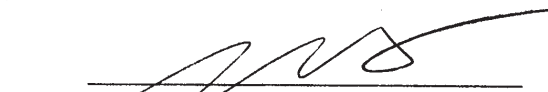
E por estarem, assim, justos e contratados, mandaram datilografar a presente alteração do contrato social, em 05 (cinco) vias, de igual teor e para um só fim extraídas, que assinam com as testemunhas abaixo.


Vitória(ES), 03 de março de 1995.



JOÃO FERREIRA DOS SANTOS


FJPS 
Espólio de JOÃO P. DOS S. FILHO


JOSÉ BERNARDINO P. DOS SANTOS

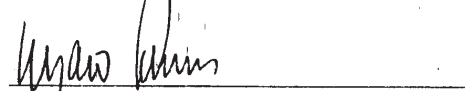

FERNANDO JOÃO P. DOS SANTOS

FJPS 
ANTÔNIO CARLOS L. DE NORONHA



SÉRGIO MAÇÃES


JOÃO CARLOS P. DOS S. L. DE NORONHA

TESTEMUNHAS:


MÁRIO CARLOS SAUER ARAUJO


MARIA INÊS MONTEIRO TORRES


RETRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE
18/03/95
DE COPADIVAC CONTRATO NEDITE 951.ALT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 297, DE 2004**

(Nº 2.944/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 319, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 298, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 – Portaria nº 286, de 19 de março de 2002 – Medina FM Ltda., na cidade de Medina – MG;
- 2 – Portaria nº 288, de 19 de março de 2002 – Futura FM Minas Cidade de Monte Santo Ltda., na cidade de Monte Santo de Minas – MG;
- 3 – Portaria nº 310, de 19 de março de 2002 – Sistema de Comunicação Camargo Gonçalves Ltda., na cidade de Primavera do Leste – MT;
- 4 – Portaria nº 311, de 19 de março de 2002 – Continental Comunicações Ltda., na cidade de São José do Xingu – MT;
- 5 – Portaria nº 319, de 19 de março de 2002 – Rádio Educadora Nova Geração Ltda., na cidade de Nova Brasilândia – MT;
- 6 – Portaria nº 344, de 19 de março de 2002 – Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Baependi – MG;
- 7 – Portaria nº 345, de 19 de março de 2002 – Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., na cidade de Astolfo Dutra – MG;

8 – Portaria nº 358, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão Electra Vox FM Ltda., na cidade de Antônio Dias – MG;

9 – Portaria nº 359, de 19 de março de 2002 – Rádio Pioneira Andrelândia Ltda., na cidade de Andrelândia – MG;

10 – Portaria nº 360, de 19 de março de 2002 – TV Norte Ltda., na cidade de Açucena – MG;

11 – Portaria nº 362, de 19 de março de 2002 – Rádio FM SL. Ltda., na cidade de Ivinhema – MS;

12 – Portaria nº 363, de 19 de março de 2002 – Sistema Riopardense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS;

13 – Portaria nº 365, de 19 de março de 2002 – Rádio FM de Comunicação Frutal Ltda., na cidade de Frutal – MG e;

14 – Portaria nº 378, de 19 de março de 2002 – Rádio Som da Terra Ltda., na cidade de Poxoréo – MT.

Brasília, 24 de abril de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 406 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de urna estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica do radiodifusão, concluiu que a Rádio Educadora Nova Geração Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **–Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000987/2000, Concorrência nº 21/2000-SSR/MC, resolve:

Art 1º Outorgar permissão à Rádio Educadora Nova Geração Ltda., para explorar, pelo prazo, de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. -**Pimenta da Veiga.**

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA

PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO**, com sede na Rua João Biondaro, s/nº - Centro, Marcelândia/MT, inscrita no CNPJ:MF sob o nº 02.189.765/0001-47.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA

- 1 - Dar nova redação ao contrato social; e
- 2 - Consolidar o contrato social primitivo.

Por este instrumento de alteração de contrato social, da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, os abaixo assinados:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 23/10/66, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua N, nº 45, Apto 402, Ed. Manchester - Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.876-4 SSP/PR e do CPF nº 632.757.401-72; e CRISTIANE DE MEIRA, brasileira, solteira, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 05/06/68, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Sete, ZH11-001, s/nº - Centro, Matupá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.858-4 SSP/PR e do CPF nº 697.780.199-91;

Únicos sócios da empresa denominada **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO**, resolve de comum acordo efetuar a seguinte alteração:

1 - DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

...A sociedade resolve dar nova redação ao contrato social, conforme a seguir:

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA

PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA, brasileira, casada, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 23/10/66, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua N, nº 45, Apto 402, Ed. Manchester – Bairro Miguel Sutil, Cuiabá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.875.876-4 SSP/PR e do CPF nº 632.757.401-72;

CRISTIANE DE MEIRA, brasileira, solteira, comerciante, filha de José de Meira e Vilma Bonano de Meira, nascida em 05/06/68, natural de Cascavel/PR, residente e domiciliada na Rua Sete, ZH1-001, s/nº – Centro, Matupá/MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.246.858-4 SSP/PR e do CPF nº 697.780.199-91;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade gira sob a denominação social **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA**, com nome fantasia **RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.189.765/0001-47 e cujo ato de constituição está arquivado na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº:

CONTRATO	DIA	Nº
Registro do Contrato	09/10/97	51.200.655.037

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto à correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos e de radiodifusão sonora: quer de onda média, frequência modulada, onda curta e onda tropical, de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto, multicanal, (MMDS), que utiliza-se de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviços; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços da telecomunicações, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, e pelo Ministério das Comunicações, na forma da lei, e de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente

Parágrafo Único

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviços de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28/02/67.

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado cujas atividades tiveram início em 09 de Outubro de 1997, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

A Empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), dividido em 42 (Quarenta e Duas) cotas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor/R\$
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA	30.000	30.000,00
CRISTIANE DE MEIRA	12.000	12.000,00
TOTAL.....	42.000	42.000,00

Parágrafo Primeiro

De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Segundo

É vedado a participação de pessoa jurídica no capital social da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade, cujo Capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. A participação referida só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro

As quotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e inaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO LTDA E FL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, a sócia ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA, a qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida pela sócia mencionada na Cláusula Sétima, que dispensada de caução, fica desde já investida na função de sócia-gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

A sócia-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de “Pró-labore”, estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA NONA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES SOCIAIS

Parágrafo Primeiro

O capital social na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras/

Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade, o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

RADIO EDUCADORA NOVA GERAÇÃO S/A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

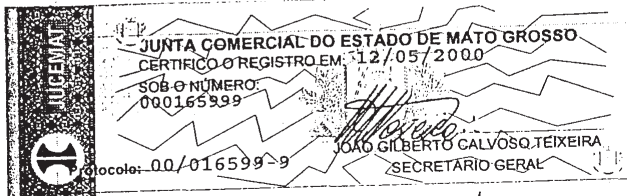
Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de janeiro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

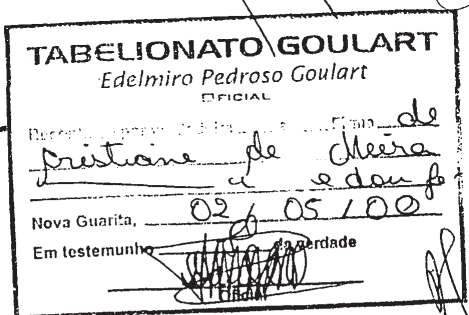
Cuiabá/MT, 14 de Abril de 2000.



[Signature]
 ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
[Signature]
 CRISTIANE DE MEIRA

TESTEMUNHAS:
[Signature]
 IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
 RG: 806.335 SSP/MT
 CPF: 531.753.871-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 04/11/2002



[Signature]
 JOÃO PEREIRA DA MATTÁ
 RG: 10.774.385 SSP/SP
 CPF: 006.966.188-00

[Signature]
 Solange Clarice Cervi
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 CPF 933.431.401-84

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 276 a 297, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, §1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2004

Altera o art. 2º da Lei 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta (60) anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação desta lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Essa lei dispõe que fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do

FGTS, a expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de 16, 64% e de 44,08%, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

Para isso, foram criadas duas contribuições sociais com o objetivo de custear tal despesa. Mesmo assim, para tornar possível tal pagamento foram estabelecidos dois critérios principais: redução de 15% do valor devido e quitação parcelada dos créditos de complemento. A primeira parcela foi disponibilizada para o titular em junho de 2001 e a última está prevista para janeiro de 2007.

Quando do início do pagamento de tais valores, após o levantamento do saldo a que teria direito os titulares das contas vinculadas, chegou-se à conclusão de que deveria haver uma alteração no cronograma de pagamento tendo em vista o baixo valor desses créditos.

Assim, em 13 de novembro de 2002, foi promulgada a Lei nº 10.555 (conversão de medida provisória), autorizando a Caixa Econômica Federal a creditar em contas vinculadas específicas do FGTS, a expensas do próprio Fundo, os valores do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, cuja importância, em 10 de julho de 2001, seja igual ou inferior a R\$100,00. Ademais, estabelece essa lei que o titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a sessenta anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação desta Lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade.

Dessa forma, com fundamento na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso venho propor a redução para sessenta e cinco anos, o limite para recebimento das quantias conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001. Pelo exposto, contamos com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. –
Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.555. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 55, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

.....
 Art. 2º O titular de conta vinculada do FGTS, com idade igual ou superior a setenta anos ou que vier a completar essa idade até a data final para firmar o termo de adesão de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 2001, fará jus ao crédito do complemento de atualização monetária de que trata a referida Lei Complementar, com a redução nela prevista, em parcela única, no mês seguinte ao de publicação desta lei ou no mês subsequente ao que completar a mencionada idade.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 110,
 DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

.....
 Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma de finidos em Regulamento, conterà:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista ~~ca-~~put do art 5º, nas seguintes proporções:

a. zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b. oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c. doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d. quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

II – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a. complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b. complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c. complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d. complemento de atualização monetária no valor total de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e. complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2004, para os

titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III – declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea **d**, do inciso I, será creditado valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **c** do inciso 1, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d**, do inciso 1 será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas **a** a **d**, do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do **caput** serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do **caput** e os § 1º e 2º.

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações:

I – na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20. da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

II – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III – se o trabalhador, com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV – quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13 DE 2004

Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (que cria o Código Penal Brasileiro) para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se a alínea **m**, ao inciso II do art. 61. do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

II –
.....

m) por motivo de discriminação, pre conceito de raça, cor, etnia ou religião

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nas poucas vezes que venho frente do meus pares abordar as questões de racismos que maculam nosso convívio social, vejo que esses fatos atrasam o convívio fraterno que é a grande utopia buscada nas ações afirmativas, propostas aqui ou em outras esferas do poder.

Nesta mesma linha, consciente de que nenhum ser humano deva ser privado dos direitos arraigados em nossa carta magna e nos direitos universais previstos pela ONU é que ora apresento esta propositura legislativa objetivando não mais depararmos com notícias que dão conta de que os negros sejam os brasileiros mais expostos à violência. Que o racismo sedimentado na sociedade brasileira torne suspeita toda pessoa de pele escura e cabelos crespos. Como relatado em nossos meios de comunicação, morreu-se por ter a cor "errada", porque se é, segundo a visão preconceituosa, "potencialmente bandido".

O avanço ora proposto, em nossa legislação penal, já não é novidade, iremos encontrar ressonância deste mesmo princípio no Código Penal Espanhol (Lei orgânica nº 10 de 23 de novembro de 1995), portanto creio que esteja dando mais um passo para coibir a prática do racismo e preconceito de um ser humano para com outro ser humano.

A proposição que apresento busca adequar a legislação penal propiciando um enquadramento do fator subjetivo que impele a ação concreta de indivíduo que pratica um crime, tendo como origem seu sentimento preconceituoso ou racista.

Esperamos o apoio dos nobres colegas para esse projeto cujo objetivo é corrigir uma injustiça para com o grande número de cidadãos que merecem ter seus direitos, constitucionais, respeitados.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime

I – a reincidência;

II – ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, velho, enfermo ou mulher grávida;

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez preordenada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2004

Altera § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 5º O cumprimento do disposto no § 4º e seus incisos e nos dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui condição indispensável para o encaminhamento da solicitação da autorização da operação ao Senado Federal.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei de Responsabilidade Fiscal constitui-se em um marco do processo da boa prática governamental no Brasil. Seus dispositivos garantem transparência nas ações governamentais e responsabilidade na gestão orçamentária e financeira dos entes federados e das entidades controladas pelo poder público.

A Resolução nº 96, de 1989, dispõe sobre o enquadramento da União e suas entidades controladas.

Seu texto, embora venha sendo atualizado periodicamente, encontra-se estruturalmente defasado em relação aos avanços na condução da questão do endividamento público introduzidos a partir da segunda metade dos anos 90 e, particularmente, pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente proposição visa introduzir, de modo geral, os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, na análise dos pleitos de endividamento da União e de suas entidades controladas.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. –
Senador **João Capiberibe**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Passemos à lista de oradores.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sabemos que V. Ex^a está inscrito para comunicações inadiáveis, e eu gostaria de ser o segundo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Leonel Pavan, este Senador será o primeiro, e V. Ex^a será o segundo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, igualmente, gostaria de me inscrever como terceiro orador para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está assegurada também ao Senador Sibá Machado a palavra para uma comunicação inadiável.

Nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, os Senadores inscritos para uma comunicação inadiável poderão fazer uso da palavra por cinco minutos, intercalados com os oradores normalmente inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Almeida Lima.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, minha saudação a todos por estarmos iniciando mais uma sessão legislativa anual. Desejo a todos os senhores e a todas as senhoras, aos nossos assessores, servi-

dores deste Poder e ao povo brasileiro, sobretudo, muita sorte. Faço votos também de que os trabalhos legislativos sejam os mais profícuos possíveis e que, juntos, consigamos atingir o nosso objetivo: trazer à Nação, ao povo brasileiro a paz social, o desenvolvimento econômico e, acima de tudo, diminuir as injustiças que imperam, em larga escala, em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Nação brasileira encontra-se estarecida. E não poderia ser diferente, diante dos fatos divulgados na última sexta-feira, que já repercutiram nesta Casa durante a sessão ocorrida naquele mesmo dia.

Todos nós, políticos e povo brasileiro, temos conhecimento de que o Partido dos Trabalhadores estabeleceu dois grandes sustentáculos para atingir o sucesso eleitoral no ano de 2002, que culminou com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Muitos temas foram debatidos durante a campanha, mas os dois principais giraram em torno da questão econômica e social e da eficiência do futuro Governo do Partido dos Trabalhadores no combate, sem tréguas, ao neoliberalismo. A partir daí, estabeleceu-se a grande esperança para o povo brasileiro. O segundo sustentáculo foi o discurso em defesa da ética e da moral públicas, utilizado pelo Partido dos Trabalhadores durante toda a sua trajetória de Oposição.

Como todos sabemos, o primeiro grande sustentáculo já ruíu a esperança se transformou em desesperança. O combate ao neoliberalismo passou a ser a defesa desse sistema de governo. Os que imaginavam ter um Governo para os trabalhadores encontram-se amargurados, porque o Governo passou a ser exatamente o dos especuladores, do capital externo, dos que machucam, que maltratam a população, sobretudo a mais pobre e excluída. Realmente o primeiro sustentáculo ruíu.

O segundo, apesar das “beneditas”, apesar dos “santo andrés”, dos jardins da Babilônia, denunciados por mim aqui desta tribuna, praticado pelo Prefeito Marcelo Déda, do PT, em Aracaju, apesar dos gafanhotos de Roraima, o sustentáculo da defesa, da ética e da moral ainda está de pé. Apesar de tudo isso, ainda está de pé.

Entretanto, o atual Governo se encontra em uma encruzilhada, no momento em que precisa tomar uma decisão, pois, se o episódio que eclodiu na última sexta-feira, envolvendo o assessor do Planalto, Waldomiro Diniz, for mal resolvido, será a derrocada total.

O âmago do Governo está sob suspeita. O Governo está sob suspeição. E não me refiro àquele assessor que prontamente foi demitido, mas à parte central, ao ponto nevrálgico maior: no Palácio do-Pla

nalto, o Ministro José Dirceu, e, por que não dizer, o próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Só existe uma saída para que essa interrogação possa ser excluída e, no lugar dela, permanecer a certeza – apesar do que já aconteceu, como aqui me referi – da honestidade desse Governo.

Vejam V. Ex^{as} que a CPI não se faz necessária para tratar do Sr. Waldomiro Diniz; isso já é um caso explicado. É preciso que se entenda que Waldomiro Diniz é a ponta do **iceberg** ou é aquele pedaço de gelo já destruído, a ermo pelos oceanos? Abaixo dele não existe toda a estrutura que compõe esse **iceberg**? Só uma CPI poderá trazer a explicação e retirar essa interrogação, pois pior, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ficará o Governo, ficarão o PT e os seus aliados, se entenderem não concorrer com as suas assinaturas e apoio para abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Foi o primeiro ato que adotei, assim que cheguei, na manhã de hoje, a este plenário: dirigi-me ao Senador Antero Paes de Barros, pedindo a S. Ex^a o requerimento, pois, embora aqui não estivesse na última sexta-feira, acompanhei todo o noticiário, inteirei-me dos fatos, sabia da existência do requerimento e de pronto assinei.

Ora, não valem as alegações, primeiro, de que a Polícia Federal está a investigar o fato. Não obstante toda a credibilidade que merece esse órgão, não nos devemos esquecer de que ele está subordinado ao Ministro da Justiça, que é Poder Executivo. Nenhuma alusão à honorabilidade de quem quer que seja. Não importa a alegação de que o Ministério Público está a apurar, pois, não obstante a sua honorabilidade, trata-se também de um órgão. Apesar de possuir toda a autonomia, um fato que atinge o âmago do Governo, que fere de morte o Estado brasileiro, não pode deixar de ser fiscalizado, em toda a sua profundidade e amplitude, por um daqueles Poderes que o representa.

E, neste momento, quem possui competência para tanto é o Poder Legislativo: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. A Polícia Federal e o Ministério Público que executem e exerçam sua missão, que auxiliem, inclusive, o Poder Legislativo. Mas não podemos, sob essa falácia, sob essa argumentação, deixar de instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Alguém disse que o fato em si é auto-explicável, e já concordei. Mas não precisamos investigar o fato em si, dentro apenas dos limites em que foi exposto. Precisamos eliminar as interrogações e estabelecer uma fiscalização, a mais ampla e profunda possível. O que veio à luz, como disse, pode ter sido tudo que

existiu, mas a indagação persiste. Não adianta o Sr. José Genoíno, segundo entrevista que ouvi pela CBN, afirmar que o Sr. Waldomiro Diniz, é sequer-filiado ao Partido dos Trabalhadores. Pior não o ser, pois isso é disfarce, dissimulação.

Não ser filiado ao PT é exatamente aquela característica necessária para, quando caindo, não se levantar suspeita sobre o Partido. Pior não ser filiado ao PT, porque aumentam as suspeitas de que ele tenha sido escalado, escolhido, exatamente para praticar o serviço sujo que vimos publicado e denunciado. Então, a alegação de que ele não é filiado ao PT é pior. Era preferível que o Sr. José Genoíno não desse essa desculpa, porque percebemos que ele foi escalado exatamente para cometer o crime, para circular com os objetos oriundos da criminalidade. Ou seja, é um disfarce – aliás, nos regimes totalitários ou sobretudo quando o mundo vivia a política da guerra fria, quando agentes da CIA ou da KGB eram surpreendidos, não tinham nenhuma ligação com o Estado-soviético, nem com o Estado americano. ~~Ess~~ é o disfarce necessário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a CPI é mais do que necessária. Nada melhor do que uma Comissão Parlamentar de Inquérito para se escoimar a partir dali todas as dúvidas. Não há oportunidade melhor para o Ministro José Dirceu, o Presidente Lula, o Presidente do PT, José Genuíno, para afirmarem: não passou de um caso isolado. Mas para poderem assumir essa afirmativa, precisamos ter a Comissão Parlamentar de Inquérito, com todos os poderes constitucionais que o Senado e o Congresso Nacional possuem, para, em uma matéria jornalística, não vermos fatos ou ligações que alguém poderia considerar-las maldosas. Porque o cidadão dizer que Waldomiro Diniz não é filiado ao Partido dos Trabalhadores e, portanto, nenhuma responsabilidade tem o Governo, é querer negar a história do Sr. Waldomiro com o Sr. José Dirceu, iniciada, pelo que a imprensa publica, quando do processo de **impeachment** e da CPI que cassou o mandato do Presidente Fernando Collor de Mello, quando para esta Casa, o Congresso Nacional, ele veio assessorar o Sr. José Dirceu.

E mais: a própria revista **Veja** traz, em suas páginas, a declaração de que o próprio Waldomiro dividiu um apartamento com José Dirceu, ou seja, que moraram juntos; que foi o José Dirceu que indicou o Waldomiro para Assessor Parlamentar no Governo do Senador Cristovam Buarque aqui em Brasília; que foi o mesmo que indicou o Waldomiro para Presidente da Loterj, no Rio de Janeiro, no Governo de Garotinho. E quando houve o rompimento entre Garotinho e

Benedita, sua Vice, todo o PT se retirou, menos Waldomiro, que permaneceu na Presidência da Loterj.

Vejam a força: integrou tanto um Governo quanto o outro, e veio ao Palácio do Planalto para se instalar exatamente no 4º andar, a poucos metros do Gabinete de José Dirceu e a poucos metros do gabinete do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

E para que a imprensa não continue a estabelecer essas ligações, o Partido dos Trabalhadores e os aliados – permitam-me – não têm outra alternativa: ou fazem a CPI para tirar de uma vez por todas essa mancha, essa mácula, essa nódoa, porque a suspeição é uma nódoa, ou vão permanecer com ela durante todo o Governo, fazendo com que os Senadores, como esse que vos fala, venham à tribuna, diariamente, para dizer que este Governo não é sério, que este Governo não cumpre os seus compromissos, assumidos em campanha eleitoral e em toda a sua história, com a ética e com a moral. Sustentáculo que está sob suspeição, a exemplo de outro sustentáculo, os programas econômicos e sociais e o combate ao neoliberalismo, que já ruiu há muito tempo, estabelecendo a desesperança do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo dizendo a V. Ex^{as} e ao povo brasileiro, e mais precisa e diretamente ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: vejam este meu primeiro pronunciamento não como uma crítica contundente. Não o vejam, neste instante, como sendo a artilharia da Oposição contra o Governo, mas como uma advertência, um encaminhamento, uma tentativa de oferecer uma solução para a encruzilhada em que os senhores se encontram. Negar a CPI é passar um atestado de que não apenas o Sr. Waldomiro Diniz está envolvido, como já comprovado, mas o âmago, o miolo, a parte central do Governo do Partido dos Trabalhadores. Vejam este pronunciamento como uma sugestão, como uma alternativa honrosa que os senhores têm para não serem desonrados diante da população brasileira.

A negação à CF é a desonra deste Governo e nos obrigará a retornar à tribuna para dizer, tanto quanto o povo brasileiro disse no momento em que Fernando Collor de Mello estava para sofrer **impeachment**: seremos forçados a retornar para dizer “Fora, Lula”, porque não cumpriu a sua palavra e o compromisso do ponto de vista econômico e social, e nem o está cumprindo do ponto de vista ético e moral.

Eu não gostaria de retornar à tribuna para um outro pronunciamento de forma diferente deste. Por tanto, fique este como encaminhamento de uma sugestão aos senhores, objetivando, finalmente, a normalidade da vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao nobre Senador Paulo Paim. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se ainda não houver os três inscritos, eu gostaria também de me inscrever para pronunciar-me na hora oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a fica inscrito em quarto lugar, portanto, na primeira suplência, se houver desistência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com a palavra o nobre Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho mais uma vez à tribuna para falar do assassinato, ocorrido em São Paulo, de um jovem dentista de 28 anos, Flávio Ferreira Sant’Anna.

Socorro-me, neste momento, de uma carta encaminhada por um ex-Senador, também negro, Abdias Nascimento, escrita em 1949, à Polícia do Rio de Janeiro, que trazia a seguinte frase: “Basta um negro ser detido por qualquer coisa insignificante – assim como não ter uma simples carteira de identidade – para ser logo tratado como se já fosse um criminoso”. Poderíamos dizer que a Polícia considera um homem de cor um delinqüente nato, e está criando o delito de ser negro.

Sr. Presidente, mais de meio século depois parece que nada mudou. Sobrevivem práticas enraizadas, que não reconhecem e não valorizam a diversidade racial e étnica da população brasileira.

A principal causa da morte de jovens negros é o homicídio, segundo pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo.

Na revista **Época** desta semana, a ex-Ouvidora e Socióloga Julita Lemgruber, do Rio de Janeiro, de clarou que “há um viés racial embutido no trabalho da Polícia. O policiamento ostensivo é marcado pelo-preconceito”.

A revista **istoÉ** também desta semana divulga fragmentos de dois acórdãos do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo. Lá estão manifestações do preconceito existentes igualmente no Judiciário.

Expressões como “tipo negróide que campeia na marginalidade adquirem o valor, segundo a revista.

Sr. Presidente, volto a esse assunto e não lerei na íntegra meu pronunciamento – para demonstrar-nos a preocupação. Como disse o pai do jovem Flávio, esperamos que o assassinato de seu filho motive uma grande campanha nacional contra o preconceito, o racismo e a agressão contra a juventude negra.

Nesse sentido, Sr. Presidente, encaminhei à Mesa hoje um projeto de lei, que altera o Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo. Na justificativa, buscamos subsídio no Código Penal Espanhol (Lei Orgânica nº 10, de 23 de novembro de 1995).

Creio que este projeto seja mais um passo para coibir a prática do racismo e o preconceito de um ser humano contra outro ser humano.

A proposição que ora apresento, Sr. Presidente, busca adequar a legislação penal, propiciando assim um enquadramento do fator subjetivo que impele a ação concreta do indivíduo que pratica um crime, tendo como origem seu sentimento preconceituoso ou racista.

Esperamos, Sr. Presidente, que o projeto seja aprovado rapidamente, para garantir que crimes praticados por motivo de racismo tenham essa previsão de agravantes. Com isso estou alterando o nosso Código Penal. Sei que apenas uma lei não é suficiente para mudar a cultura do preconceito que ainda existe no nosso País. Mas, como algo tem que ser feito, eu aqui apresento o Estatuto da Igualdade Racial e agora esta alteração no Código Penal – a qual não consta do Estatuto – para dar a minha contribuição.

No entanto, entendo que somente um grande movimento nacional da sociedade organizada mudará esse viés racista que, infelizmente, existe nas cor-porações, no caso aqui da Polícia Militar, e em grande parte da sociedade brasileira.

Estou fazendo um levantamento e pretendo demonstrar, mediante essa pesquisa, que de cada 10 jovens que são assassinados neste País, 8 são negros. Os dados que tenho até o momento apontam nessa linha, Sr. Presidente. É um quadro assustador e a sociedade terá que se pronunciar sobre esses números, não só apresentando leis – como estou fazendo –, mas com grandes movimentos de mobilização, numa luta que dê como resultado positivo a não-agressão de qualquer cidadão, principalmente, no caso específico, contra a juventude negra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apatamento taquigráfico.) – Sr. Presidente. Sr^{as} e Srs. Senadores, o inquérito sobre o assassinato do dentista Flávio Ferreira Sant’Ana já foi encaminhado à Justiça pela Corregedoria da Polícia Militar de São Paulo.

A Corregedoria agiu com rapidez e a Polícia Civil pediu a prisão preventiva dos sete PMs envolvidos. Eles responderão por homicídio doloso e qualificado.

A repercussão na mídia, os protestos e as manifestações de toda parte foram decisivos para apressar o inquérito. Os policiais confessaram o crime. A farsa foi desmoralizada.

O senhor Jonas Sant’Ana, pai da vítima, disse que espera que a morte de seu filho sirva para mudar a forma como os militares abordam e tratam as pessoas. Ele disse ainda: “Tenho certeza de que, se meu filho não fosse negro, estaria vivo.”

Em meados do século passado, em 1949, o ex-senador Abdias Nascimento escreveu uma carta aberta ao chefe de Polícia do Rio de Janeiro.

Tratava do mesmo assunto que enlutou a família do Sr. Jonas Sant’Ana, ou seja, os abusos cometidos pela polícia contra a população negra. Abdias Nascimento escreveu estas frases célebre:

“Basta um negro ser detido por qualquer coisa insignificante – assim como não ter uma simples carteira de identidade – para ser logo tratado como se já fosse um criminoso. Dir-se-ia que a polícia considera o homem de cor um delinqüente nato, e está criando o delito de ser negro.”

O delito de ser negro. Sua condição racial, traços de sua aparência física, basicamente cor da pele

e textura do cabelo, tornam o negro um ser delituoso aos olhos do preconceito.

Mais de meio século depois parece que nada mudou. Sobrevivem práticas enraizadas, que não re conhecem, não valorizam a diversidade racial e étnica da população brasileira.

A principal causa da morte de jovens negros o homicídio, segundo pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo.

Na revista **Época** desta semana, a ex-ouvidora e socióloga Julita Lemgruber, do Rio de Janeiro, de clarou que “há um viés racial embutido no trabalho da polícia. O policiamento ostensivo é marcado pelo-preconceito”.

Um quadro perverso pelo que significa de agressão aos direitos de cidadania e aos valores da dignidade humana.

Na força policial predominam mentalidades e atitudes que são entraves à plenitude da cidadania. Esta visão preconceituosa não está, infelizmente, confinada ao policial.

A revista **istoÉ** desta semana divulga fragmentos de dois acórdãos do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo. Lá estão manifestações do preconceito existente também no Judiciário.

Expressões como “tipo negróide que campeia na marginalidade” adquirem o valor de prova, segundo a revista.

Polícia, Justiça e todo o imaginário social se orientam por padrões raciais, ~~est~~ é a verdade de nosso processo histórico.

Não dissociamos direitos de cidadania, direitos fundamentais e humanos do pertencimento racial. “Se Flávio fosse branco, com certeza não teria morrido, afirmou a ex-ouvidora Julita Lemgruber à revista **Época**.

Expressões como racismo cordial, racismo difuso, etc., servem entre nós apenas para camuflar a realidade. Em alguns momentos, como no caso do jovem dentista assassinado, a violência racial explode sem disfarces e todos acudimos para mostrar um fato singular, isolado, prontamente rechaçado.

Não é verdade. O que aconteceu com o dentista Flávio não é um fato isolado. O racismo cresce à sombra. Negamos e recalamos, mas sua obra de destruição cotidiana e ininterrupta.

O pai de Flávio espera que o sacrifício de seu filho não tenha sido em vão. Ele deseja mudanças na mentalidade e nas atitudes dos policiais. Na semana passada, nesta tribuna, falamos na necessidade de

uma campanha nacional de educação contra o racismo.

Queremos insistir neste ponto. Precisamos promover os valores da tolerância e do respeito à diversidade. Repito: ninguém nasce racista. As pessoas aprendem a depreciar a riqueza de nosso patrimônio de diversidade.

Aprendem em casa, nas relações de vizinhança, na escola, nos meios de comunicação.

Uma campanha nacional representaria uma-esperança de envolvimento amplo das instituições no combate às discriminações que são entraves à cidadania plena de milhões de brasileiros.

Queremos reverter esse processo discriminatório e excludente e apelo mais uma vez ao Governo Federal para que se empenhe na promoção dos valores da diversidade e da tolerância.

A educação contra o racismo tem um valor-es-tratégico, não podemos esperar mais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba. S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1978 eu escrevi um livrinho **É Proibido Ter Idéias Novas ou A Velhice do Novo**. E lá eu falava exatamente da capacidade de o homem ser criador.

No primeiro capítulo, há logo um diálogo hipotético entre Deus e o homem, no qual este diz: – “Senhor, visto que sou feito à vossa imagem e semelhança, permiti que eu não seja apenas criatura, mas possa também ser criador”.

E a resposta, nesse diálogo hipotético, de Deus é: – “Permitirei sim, nalgumas coisas, mas serás sempre escravo da tua insatisfação, para o teu próprio progresso”.

E é verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que nós, permanentemente, estamos insatisfeitos com **ostatu quo**; estamos sempre tentando aprimorar.

Quem acompanha a História da Evolução do Homem – **Homo Pekinensis**, Homem de **Neandertal**, **Homo Sapiens** – sabe que nós estamos sempre buscando melhorar o meio que nos cerca: ou fazendo novas ferramentas, ou arrançando novos vegetais para plantar e diferentes animais para domesticar. Mas a verdade é que nós, como criadores, estamos sempre insatisfeitos. Cada descoberta, cada inven-

ção gera novas invenções, abrindo o horizonte para novas descobertas.

E qual é o objetivo deste livro? Mostrar que nós não podemos cair no exagero de que tudo o que foi terminado torna-se obsoleto. Imaginem um arquiteto que desenha cadeiras. Quando ele termina de desenhar um modelo, aquele modelo para ele torna-se obsoleto. Precisa desenhar uma nova, pois aquela ele já conseguiu. Não é diferente na indústria automobilística. A cada hora se faz um novo modelo mais aprimorado. A obsolescência programada funciona na indústria. Permanentemente retira-se do mercado a geladeira da porta abaloada para a retilínea; retira-se a retilínea para a que contém o refrigerador e a geladeira. Enfim, na indústria isso é mais do que normal.

Só que isso funciona muito mais nos países periféricos, onde não há **lemon law** como, por exemplo, nos Estados Unidos, que é a favor do consumidor, como devia. Nós temos a lei do consumidor – tudo muito bem – mas não como nesses países. Quando se precisa de uma peça, não há mais para vender. Resta adquirir um novo modelo. Quem usa telefone celular – e quase todo mundo no Brasil hoje o tem – sabe que cada vez que se procura consertá-lo, não há mais peça, pois, a cada seis meses, surge um novo modelo. Isso na indústria seria compreensível, se não fosse onerosa para a população a prática da obsolescência. Nosso livro diz exatamente que não se pode fazer de conta que o que acabou de ser fabricado, sem nem ao menos ter sido experimentado, já é velho. Por isso, o livro tem esta contradição: **“Proibido Ter Idéias Novas”** enquanto não tiverem sido implantadas as boas idéias de ontem. Estamos vivendo numa sociedade onde as boas idéias, se implantadas, não chegam a ser testadas, porque já se busca uma nova, tal qual o arquiteto que desenha cadeira.

Alguns produtos são ícones e, portanto, não mudam o modelo com frequência. A Rolls-Royce e a Mercedes-Benz, por exemplo, costumam estipular um prazo de cinco anos até lançar um novo modelo no mercado. Contudo, se o modelo existente for muito popular e vendável, o prazo é estendido para dez anos. A média é de cinco anos. Mas em geral o modelo muda a cada ano, com custo para o bolso de todos nós, até por causa dos grupos de referência. Suponhamos que uma cunhada tenha comprado um liquidificador ultramoderno. Fica, pressiona e daqui há pouco... E diz: Não, quero ter um liquidificador igual ao da fulana de tal. E é, como eu disse, a obsolescência programada da indústria. Agora, esse psiquismo também está na cabeça dos legisladores. Nem termina

mos de fazer uma lei, ela nem teve tempo de se implantar e já fazemos outra.

A Inglaterra, quando fez a sua Constituição em 1600, passou uma infinidade de tempo sem nela mexer. Os Estados Unidos, em 1787, fizeram uma Constituição com menos de dez emendas. No Brasil, a nossa Constituição de 80 já tem 42 emendas aprovadas, mas em curso temos um outro tanto. Não à toa que o Presidente Sarney, hoje em seu discurso, falou do cipoal de leis.

Lembro-me de um amigo meu que estava desaperado porque era final de ano, quando todos os fiscais costumam chegar às empresas. Final de ano é época de festas e de fiscais de todos os tipos que chegam às empresas. E um fiscal disse: Olha, vai ser multado. Eu disse: Mas como? Eu cumpri a lei. E ele disse: Não, doutor, se o senhor cumpriu uma, deixou de cumprir a outra, porque, quando a gente chega, depende muito, porque sempre há uma lei que está deixando de ser cumprida. E ele estava tonto. Veio reclamar comigo que não é possível, que tínhamos que fazer uma limpeza no cipoal de leis do Brasil porque realmente se se cumpre uma, deixa-se de cumprir outra. São tantas e tão contraditórias que ficamos tontos.

Então, vejam que, enquanto os Estados Unidos, de 1787 até hoje, possui menos de uma dezena de emendas na sua Constituição – acredito que não chega nem à metade da dezena –, temos, na de 1980, quarenta e duas emendas já autorizadas, fora as que estão em curso.

Temos leis que não chegaram sequer a ser implantadas na sua plenitude e já foram mudadas. A cada momento, vemos a quantidade de projetos que chegam, às vezes os mais irracionais e loucos, e continuamos legislando, em vez de buscarmos simplificar todo esse cipoal.

Nesses últimos dias tenho batido muito na tecla da burocracia, discutindo a necessidade da racionalização e da Agenda Brasil. Trata-se de uma burocracia que sufoca, inclusive por causa dessa excessiva quantidade de leis. É uma agenda que não é a do povo. Em vez de estarmos aqui discutindo a construção de casas, tentando melhorar a saúde e a educação, estamos discutindo, a todo momento, o sistema financeiro, que é algo volúvel, instantâneo, de passagem. E estamos discutindo temas que são muito mais importados do que nossos. Mas, pergunto eu: como está o Brasil, neste momento, em matéria de investimento estrangeiro, em dinheiro que veio para ficar? Este é o ano que menos tivemos recursos: 10 bilhões. E por quê? A resposta é aquela a que já me referi nesta Casa. Convidamos um empresário estrangeiro

para vir para cá e ele diz: Mas, como? Não sei qual é a lei. No País de vocês, a todo momento, mudam a legislação. Preciso tomar uma vacina contra as leis, ou entendê-las, mas no País de vocês não há uma lei clara, definida, correta. E ficamos decepcionados conosco mesmos porque é verdade.

Onde estão os marcos regulatórios que íamos fazer para as Agências? Acabamos de criá-las e já estamos mudando as Agências. E os marcos regulatórios? Tínhamos aqui uma dificuldade de telefones. Hoje temos 39 milhões de telefones celulares, 29 milhões de telefones fixos. E os empresários que investiram? Tiveram a modificação do índice, quebraram o contrato. Certo ou errado, quebraram o contrato. Contrato é para ser cumprido.

Onde estão os marcos regulatórios das agências de telecomunicação, de eletricidade, etc. Ainda não fizemos. Como vem alguém investir mais dinheiro e implantar indústrias num País se não há marcos regulatórios? Muda-se ao sabor do vento. Eu me preocupo com isso.

Os árabes estão sendo escorraçados, maltratados nos Estados Unidos. São US\$300 bilhões lá; gostaríamos muito que viessem para o Brasil. Mas onde estão os marcos para poderem trazer seu capital? Ainda não concluímos os marcos, não sabemos se quem decide são os Ministérios ou as agências!

É preciso parar com o blá-blá-blá e tratar de trabalhar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a faz o discurso de um homem que tem vivência na área empresarial. V. Ex^a fala com conhecimento de causa. Neste aparte, quero apenas dizer que me recorro de que, há alguns anos, quando lutávamos pela volta do Estado de direito, e falava-se em investimentos no Brasil, dizíamos: O País não tem estabilidade política. No dia em que o Brasil tiver esta estabilidade política, teremos mais campo. Penso que a estabilidade política é a principal meta a perseguir. E já a conquistamos. Bem ou mal, nossas instituições funcionam – digo bem ou mal porque funcionam com defeitos e qualidades. Como ressalta V. Ex^a, temos um “cipoal de leis”, uma legislação complicada, códigos com inúmeros artigos, projetos de lei tramitando pretendendo mudanças constitucionais e infraconstitucionais, mas não temos segurança econômica. Ninguém sabe o que acontecerá à economia do Brasil. Faltam regras claras na economia. O Brasil precisa ter firmeza no campo econômico, precisa ser o caminho para a atração de investimentos. Não me refiro

aos investimentos estrangeiros apenas, mas aos nacionais. Quando se espera a baixa da taxa de juros, vem a decepção. Ninguém ousa. Senador Ney Suassuna, se esse direito eu tivesse, resumiria o discurso de V. Ex^a em uma única frase. V. Ex^a diz claramente nesta tribuna o seguinte: O Brasil não tem segurança econômica. É isso que está acontecendo no País. As leis que tratam da economia e as decisões a esse respeito são as mais diversas possíveis. Isso leva à instabilidade e prejudica o crescimento econômico do nosso País. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador. Incorporo as palavras de V. Ex^a como parte desta minha oração. Nobre Senador, penso que estamos num círculo vicioso. Se a economia não vai bem, não cuidamos de outras áreas; as outras áreas também não vão bem e isso tem reflexos na economia. Falei que precisamos de uma agenda o mais rápido possível. Senador, o homem é um animal homeotérmico. Precisa ter uma temperatura estável. Para isso precisa de roupas, de casa e de alimentos. Outras necessidades como saúde e educação são consequência. Precisamos de 6 milhões de casas e, para construí-las, são necessários: tijolos, telha, pedra para fazer a base, madeira para fazer o telhado. Temos tudo isso aqui no Brasil e muitos desempregados. Por que não iniciamos a construção dos 6 milhões de casas? Estamos esperando que o valor do dólar aumente ou diminua? Isso não vai influenciar.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador, não se liberam recursos. Incluímos recursos no Orçamento para habitação, mas não liberam. Há corte nos investimentos públicos. O próprio Governo corta os investimentos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Ramez Tebet, se estivéssemos vibrando, se tivéssemos uma liderança que faz o povo vibrar, faríamos como na China, onde se constroem barragens carregando terra em cesta de vime. Quando se quer, faz.

Lamentavelmente, as pessoas, com a queda do dólar, já julgam que há uma crise econômica.

Está faltando força de vontade neste País. Quando os geólogos informaram que não havia petróleo no Brasil, Getúlio Vargas criou a Petrobras, a maior empresa do País. Ele não ficou esperando a Nasdaq, a Bovespa. Não! Agiu imediatamente.

Infelizmente, somos um País de pessoas que falam muito e agem pouco. Digo isso constrangido. Não conseguimos sequer unidade entre as duas Casas que formam o Congresso Nacional. Quando há uma abertura, vemos as farpas passando de um lado para o outro. Deveríamos estar unidos em um único

objetivo. Deveríamos ter uma comissão de redação para receber os projetos e fazer uma triagem. Devíamos parar de criar esse cipoal e simplificar o que já existe. É preciso cobrar as ações.

Fico triste porque percebo que não verei, no meu tempo, este País dar a arrancada que eu queria. Quando larguei minhas atividades empresariais e ingressei na vida pública, eu tinha certeza de que poderia colaborar, mas, às vezes, vejo o meu trabalho desperdiçado, com cada um marcando posição. E as votações não são feitas como deveriam. Sinto-me frustrado com tudo isso. E tenho certeza, Senador Ramez Tebet, de que V. Ex^a, homem prático, que foi Governador e que conheço de perto, se sente frustrado da mesma forma.

E lamento perceber que, até na abertura dos trabalhos, há farpa de um Poder para outro, de uma Casa para outra, e não conseguimos unanimidade sequer para fazer o que precisa ser feito. Fizemos as reformas. Foi votada a paralela? Não! Não conseguimos unanimidade entre as duas Casas.

Precisávamos elaborar uma lei melhor. Seria mais ou menos assim: é proibido ter idéias novas em quanto não forem implantadas as antigas.

O caso da telefonia, por exemplo. Já temos um sistema de telefonia celular extremamente moderno, mas já estamos pensando em outro que só existe no Japão. E o Ministério está se movimentando em relação a esse, que ainda não existe sequer na Europa. Os Estados Unidos ainda estão com o sistema anterior. Estamos avançado em relação à maioria dos Estados Unidos. E quem paga por tudo isso? O povo. Isso de querer ter o mais moderno é complexo de colonizado, de periférico. Para quê? Vamos ter o bom. Esse que está funcionando, cujo nome não me recordo, já está ótimo. Mas se está pensando no que começou a ser implantado no Japão. Estamos fazendo agenda para isso.

Temos que parar com essa mania de ser o melhor dos melhores. Fui à China e fiquei perplexo. As pessoas não vivem maravilhosamente bem, todos têm relógio, têm duas roupas, uma bicicleta, um radizinho e vivem em apartamentos em que uma cozinha e um banheiro servem a quatro desses. Mas todo mundo tem moradia. É difícil a vida lá? É. Cada qual tem um dia feriado entre sete. Quando se começa a trabalhar, informa-se o dia do feriado, e não se pode mudar. Não existe jeitinho. Por quê? Porque não pode ser como no Brasil, onde, num feriado, todos vão ao cinema. O cinema pode ficar desocupado durante toda a semana, mas, no final dela, tem que haver espaço para todos. Essas coisas práticas eles fi-

zeram. Resultado: ninguém passa fome ou tem os dentes quebrados; estão todos tratados e têm o mínimo necessário. Aqui, temos demais para alguns e sequer o mínimo necessário para outros. Temos que parar com o falatório e passar para a execução.

Lamento que nós, legisladores, ainda não tenhamos arregaçado as mangas, nobre Senador. Sei que V. Ex^a é um entusiasta, como eu, e sei da nossa impotência para, às vezes, fazer andar o carro. E falo aqui desse exagero porque vejo que estamos gastando tempo e energia tentando fazer sonhos quando podíamos estar fazendo um pouco da realidade, o que já seria suficiente.

Era isso, nobre Presidente. Acabei dentro do meu tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, terceiro ora dor inscrito.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

“A esperança não tem volta e seu caminho não tem fim.”
Millôr Fernandes.

Nos Estados Unidos e na Europa, o gerenciamento de crises é tratado com seriedade científica e há vasta literatura sobre o assunto, com alguns **best-sellers** publicados. Apesar de eles terem um controle institucional e padrões de comportamento mais rígidos do que a sociedade brasileira, americanos e europeus não estão imunes às escorregadas da vida. Eles entendem muito bem que no Planeta **On-Line** a conservação da imagem, a manutenção da confiança e a preservação da credibilidade devem ser uma constante nas atividades de qualquer corporação empresarial ou instituição política. Por isso se dedicam tanto ao assunto.

No Brasil, onde a freqüência do indecoroso é exponencialmente maior, em especial na via dos negócios duvidosos entre o público e o privado, praticamente não havia tratamento da matéria. Mas, no ano passado, o premiado jornalista Mário Rosa publicou

livro interessante sobre o tema, com o título **A Era do Escândalo**. A obra, que já teve a oportunidade de comentar quando do seu lançamento, percorre as entranhas de dez casos de grande repercussão, envolvendo crises políticas, empresariais e pessoais como a queda do Fokker-100 da TAM, o escândalo falacioso que vitimou a imagem do ex-Ministro Alcení Guerra, o drama da atriz Glória Pires e o afundamento da plataforma marítima da Petrobras, entre outros.

Além de esmiuçar cada caso, o autor, a partir da ótica dos protagonistas, delinea um verdadeiro manual de sobrevivência à brasileira para crises. Leitura obrigatória para qualquer homem público, executivo e profissional de comunicação. **A Era do Escândalo** não é uma bíblia, mas pode ter o condão de trazer conforto aos desassossegados integrantes do Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, neste momento de aflição de identidade por que passa o Partido dos Trabalhadores.

Sr^{as} e Srs. Senadores, devo reconhecer que o Governo Lula agiu rápido e de forma acertada ao demitir o Subchefe de Assuntos Parlamentares da Secretaria da Casa Civil, Waldomiro Diniz da Silva. Conforme todos já sabíamos na sexta-feira, a revista **Época** revelou, em belo furo de reportagem, um vídeo no qual o homem que cuidava do relacionamento institucional do Governo Lula com o Poder Legislativo estava envolvido na defraudação de uma concorrência pública em troca de propina e contribuição ilegal de campanha. Depois que **Época** foi às bancas, a situação se tornou insustentável e foi dada à crise solução cerimonial.

O Ministro da Justiça, mesmo sem convicção, foi encarregado de fazer as honras moralizantes da Casa e confirmou ter dado ordem para que a Polícia Federal abrisse inquérito. Agora, o Governo espera, com a ajuda do carnaval, que o decurso de prazo encerre o assunto. Sou signatário da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar o Escândalo da Casa Civil. Embora a representação governista nesta Casa tenha assegurado que podíamos ficar tranquilos pois “o Governo e as pessoas que compõem a sua base de sustentação política não desearão enquanto o episódio não for totalmente esclarecido”, não vejo ânimo persecutório na base do Governo. Aliás, conforme noticiaram todos os grandes jornais brasileiros, o PT vai abafar a CPI e os integrantes do próprio Partido do Governo foram os primeiros a se submeter à asfixia mecânica.

Mesmo assim, o primeiro escândalo da Era Lula terá efeito indelével, em particular na consciência do

Partido dos Trabalhadores, que sempre foi ímpio com o deslize alheio e agora, descoberto no armário o esqueleto inaugural, muda-se para o mundo dos iguais. Adquire a coloração política encardida que apontava nos outros e da qual se imaginava intangível. Imerge no inconfessável repleto de culpa e vergonha. E, ao descobrir que não há mais linha demarcatória entre a ética que supunha e a ética dos demais, para conservar o poder acredita que é legítimo praticar o que antes condenava. O Partido que fez da anticorrupção a marca da sua utopia hoje tem uma imensa nódoa na sua quimera. É como muito bem escreveu ontem Dora Kramer no jornal **Estado de SPaulo**: “O poder acaba obrigando o partido a despir o figurino de vestal”.

Em escândalos dessa magnitude, o PT, antes de ser esse infante cheio de maldades e idéias impuras, reagiria com virulência e apelos extremos. Para a instalação de uma CPI, seriam mobilizadas caravanas de sem-terra. Haveria quebra-quebra no Congresso. Parlamentares enfrentariam forças policiais. Greve nacional por três dias. Placar em praça pública com exposição vexaminosa dos adversários. E muita torta no rosto de autoridades. Pela segunda vez - primeiro foi o Presidente do PT, José Genoíno, e agora o Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, um integrante da dirceupólis é constrangido com a forma de protesto que fazia parte do cardápio de ações revolucionárias do Partido. Esse é mais um indicativo de que o PT encontrou o seu senso comum. Do denúncia imberbe que caracterizou a atuação principalmente parlamentar do partido à vidraça, bastou a precocidade de um ano de governo. Passou de estilingue a estilhaços. Observem que se trata do maior escândalo desde 1992, quando se deflagrou o “Colgate”, com no mínimo duas coincidências: a primeira é que a denúncia surgiu em uma revista semanal; a segunda é que o principal personagem, Waldomiro Diniz, surge na seara petista quando o partido cuspiu fogo na CPI do PC Farias.

Sr. Presidente, há rigorosamente um ano, venho enfatizando o caráter meramente declaratório do Governo Lula. Trata-se de uma administração apenas aparente, que manipula à distância os princípios que faziam do PT a diferença na política brasileira. Ontem, em entrevista ao jornal **Folha de SPaulo**, o Secretário-Geral da organização não-governamental Transparência Brasil, Cláudio Weber Abramo, mostra o seu desânimo com a falta de sinceridade do Partido dos Trabalhadores. Durante a campanha eleitoral, o Presidente Lula, em nome do DNA puro que sustentava o PT acima dos demais, assinou com a ONG um compromisso anticorrupção, com uma série de medi

das que a futura administração tomaria ainda no primeiro ano. Entre as providências, constava a criação de uma agência nacional anticorrupção, um órgão de fiscalização e regulação com ascendência sobre os ministérios e que, nas palavras de Abramo, “simbolizava a eleição do combate da corrupção como estratégia de governo. Mas isso nem de longe foi feito”. De acordo com Abramo, “não se pode dizer que o Governo Lula tenha adotado o combate à corrupção como programa administrativo concreto.”

O Secretário-Geral da Transparência Brasil acredita que as medidas tomadas até agora, no âmbito da Controladoria-Geral da União, são muito tímidas e declarou que são justamente os mecanismos frágeis de controle que criam a oportunidade para que a corrupção prospere. Sinceramente, Abramo mostra-se decepcionado. Diz ele: “Eu diria que se esperava muito mais. O Governo Lula comprometeu-se, durante a campanha, a tomar diversas medidas – ele assinou um documento público com o Transparência Brasil. A maior parte das medidas não foi tomada por motivos que só o Governo pode responder.”

Sobre o escândalo da Casa Civil, Cláudio Weber Abramo pensa que “o fato de um indivíduo estar relacionado ao Partido dos Trabalhadores, que tradicionalmente teve a imagem ligada ao combate à corrupção, mostra que as palavras apenas para combater a corrupção não bastam”. O dirigente da ONG acredita que o Governo do PT “poderia tomar o caso como um grande gancho para adotar um combate à corrupção de forma sistemática e organizada. E não apenas com declarações contra a corrupção”. Sinceramente, tento compreender a dor que fere de morte homens e mulheres públicos de moral inatacável, que, com toda a certeza, não almejavam o poder para contribuir com a ampliação do lamaçal – nomes, só para ficar nesta Casa, como o das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko e dos Senadores Eduardo Suplicy, Cristovam Buarque, Sibá Machado e todos os demais. Sr^{as} e Srs. Senadores, há 72 horas, este País não comenta outro assunto a não ser o vaso trincado do PT.

Sr. Presidente, no ano passado, recebi informação e provavelmente o Senador Arthur Virgílio tenha obtido igual notícia de suposta fraude na renovação do contrato da Gtech com a Caixa Econômica Federal, conforme noticiou a revista **Veja** nesta semana. A referida empresa, norte-americana, é responsável pela implementação do sistema **on-line** das loterias federais. De acordo com a denúncia, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, a Gtech propôs 22% de deságio no preço inicial para renovação con-

tratual com a Caixa Econômica Federal. Para prestar igual serviço, o contrato foi revigorado, mas com um desconto de apenas 7%, ou seja, com uma desvantagem estimada de R\$150 mil para cada R\$1 milhão. Agora que o escândalo veio à tona, existe fundada suspeita de que a negociação lesiva aos interesses públicos tenha sido patrocinada pelo Sr. Waldomiro Diniz.

Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 22 de maio de 2003, apresentei requerimento de informação com pedido ao Ministro de Estado da Fazenda da cópia autenticada do contrato assinado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech do Brasil Ltda; o edital de concorrência que amparou tal contratação e aditivos contratuais assinados. Como as informações foram prestadas de forma incompleta, nova requisição foi efetuada e, no final do ano passado, pude ter acesso aos dados.

Estou no exercício de meu mandato de Senador, mas guardo na alma o Promotor de Justiça, cujo ofício é realizar a persecução fundada em evidências e provas. Sou oposição ao Governo Lula, mas com absoluta responsabilidade. Jamais pratiquei nesta tribuna o denunciamento, a aleivosia, a traquinagem anarquista ou a disseminação do achincalhe, como sempre fez o PT nos tempos de oposição. Também não vou lançar mão do “fora Lula”, como faziam os petistas com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, em mais um destempero verbal, o próprio Presidente Lula reconheceu que o Partido dos Trabalhadores fazia oposição predatória.

Vejam bem, desde dezembro do ano passado, minha assessoria se debruça sobre o procedimento da Gtech, que possui mais de quatro mil páginas, em busca de indícios que possam fundamentar eventual denúncia. Trata-se de uma demonstração de fé na verdade, de compromisso com a sociedade que me elegeram para fazer oposição sadia, sem vícios e rancores. Exatamente o avesso do que o PT fez no passado, quando se imaginava porta-voz de intenções immaculadas, mas cujo conteúdo oculto guardava heresias gerais. Traído pelas tentações mundanas do favoritismo e do ganho fácil, no seu âmago agora mora um gigante de pés de barro em profundo desencanto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável. Em seguida, tem a palavra o Senador Sibá Machado, porque inverte, sem querer, a ordem cronológica dos oradores. Como sou o próximo inscrito, aguardarei a fala de S. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as notícias do Brasil inteiro e até mesmo do mundo têm feito referências a esse episódio que mancha o Governo petista, cuja meta era a moralidade, e cria certa instabilidade econômica para a Nação. Quanto à instabilidade moral desse Partido, ela já vem, há tempos, desde o início do Governo, sendo prejudicada. Esse caso é muito grave, e eu não queria entrar nesse assunto, já abordado por tantos companheiros e comentado pelo Brasil inteiro.

Neste momento, quero me referir ao início das aulas no nosso País.

Fui Prefeito três vezes de Balneário Camboriú, uma cidade que vive exclusivamente do turismo e passa, de março a dezembro, preparando-se para três meses de temporada. Isso ocorre no litoral de todo o Brasil, mas especialmente no sul – São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, preparando-se para receber milhares de turistas. Shoppings, lojas, comércios, indústrias ligadas ao ramo turístico preparam-se para oferecer o melhor possível para os nossos turistas, tanto os brasileiros como os estrangeiros.

Entretanto, a falta de uma política para esse setor tem nos trazido um prejuízo enorme. Em conversa com o Secretário de Turismo de Balneário Camboriú, Osmar Nunes Filho, o Mazoca, e com alguns empresários de Blumenau – uma cidade de grande importância econômica para Santa Catarina e para o nosso País –, eles me perguntaram sobre a viabilidade de trabalharmos a sério um projeto concreto, para fazer com que as aulas só sejam iniciadas após o carnaval. Quando Deputado Federal, já trabalhávamos essa possibilidade. E todos os Ministros e representantes de outros setores com que conversamos, tanto do Governo Estadual como Federal, sempre foram muito receptivos a essa nossa preocupação.

No entanto, entra ano, sai ano, e as coisas não acontecem. Ainda estamos praticamente na metade de uma temporada. Logo no início de fevereiro, as aulas já se iniciaram em São Paulo, no Paraná, no Rio Grande do Sul, em outros Estados do País, e as cidades que dependem do turismo estão se esvaziando. Calcula-se um prejuízo, principalmente nas cidades turísticas de Santa Catarina, em torno de 50%. Como as aulas terminam em meados de dezembro, e ainda existe um período de preparação para as pessoas se locomoverem até as cidades com potencial turístico, estas ficam apenas cerca de 30 a 45 dias, no máximo 50 dias, à disposição do turismo.

Encaminhamos um projeto ao Senado, com o intuito de tentar sensibilizar as Sr^{as} e os Srs. Senadores, os Deputados da Câmara Federal e também o Ministro da Educação, para que possamos encontrar uma alternativa que não prejudique a grade curricular ou o projeto de ensino do nosso País, mas também não prejudique a maior indústria do Brasil atualmente, que é, com certeza, a do turismo. Este é um apelo de todos os catarinenses e, certamente, de inúmeros empresários do setor turístico no Brasil inteiro.

Fico preocupado porque, em nossa sociedade, principalmente as empresas que se preparam, que têm dívidas, que contratam servidores e funcionários, de repente, vêem seu projeto de vida ser totalmente esvaziado por não existir um programa, um planejamento que possa associar o início das aulas a um projeto para o turismo. Sr. Presidente Romeu Tuma, essa é uma preocupação enorme de todos os empresários do turismo do meu Estado.

Quero, inclusive, deixar registrado nesta Casa que, desde 1995, quando Deputado Federal, fizemos reivindicações em relação ao Aeroporto de Navegantes, que fica no centro de Santa Catarina, a 90km de Joinville, a 60km de Blumenau, a 50km de Jaraguá do Sul, a 5km de Itajaí, a 10km de Balneário Camboriú, próximo de Navegantes e de Porto Belo, no meio de um dos maiores centros turísticos de Santa Catarina e de cidades industriais.

Temos um aeroporto em precárias condições e estamos reivindicando, há anos – esse é um apelo da sociedade brasileira –, um aeroporto internacional, já que a nossa região é muito procurada por turistas estrangeiros, justamente para passar férias e fazer compras. A falta de um aeroporto em condições de receber vôos internacionais tem nos trazido inúmeros prejuízos.

Esse é o recado que quero deixar hoje nesta tribuna do Senado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a minha inscrição para falar como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador Sibá Machado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Peço também a palavra, pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a terá a palavra, em seguida ao Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, e agradeço ao Senador Magno Malta por ter cedido a antecipação.

V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Magno Malta, pela cessão do tempo.

Venho a esta tribuna um pouco constrangido e consternado com os episódios que infelizmente ainda se repetem tantas vezes nos rincões da luta pela terra no nosso País.

Tomamos conhecimento, na semana passada, de mais um bárbaro assassinato no Estado do Pará, ocorrido precisamente no último dia seis de fevereiro, do sindicalista Ribamar Francisco dos Santos, aos 47 anos de idade, casado e pai de três filhos. O sindicalista foi assinado por dois pistoleiros, na porta de casa, tombando sem nenhuma possibilidade de reação ou defesa.

Uma situação como essa nos remete a imaginar até quando o nosso País vai conviver com este tipo de barbaridade; até quando poderemos tolerar a impunidade nesses casos.

No período de setembro a outubro do ano passado, convivemos com um debate muito forte aqui no Senado a respeito da CPI que investigaria, inicialmente, o Movimento dos Sem Terra, porque o Brasil, segundo a Imprensa e muitas pessoas, vivia a chamada insegurança pelas ações do MST.

Se fizermos um quadro comparativo, quantas pessoas do outro lado tombaram por qualquer trabalhador rural que luta pelo direito de ter um pedaço de terra? Desconheço. Mas essa rotina infelizmente se repete de vez em quando, para não dizer quase todos os meses. Cresce o número de mortos entre indígenas, sindicalistas e pessoas que se esforçam para ter uma reforma agrária negociada no Brasil. Dizem que já havia um acordo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, de que o companheiro Ribamar era o Diretor, para que o Incra pudesse fazer desapropriação de três fazendas. Havia um acordo. Suspeita-se que o dito proprietário dessa área seja o mandante.

Um outro sindicalista conhecido por todos nós pelo nome de Dezinho foi morto também no mesmo

município há algum tempo. O pistoleiro assassino foi preso e denunciou o mandante, que também foi preso por ordem da Juíza e que teve a sua liberdade garantida quase uma semana e meia depois por decisão do Desembargador, que, sem tomar nenhum conhecimento do processo e sem fazer consulta à Juíza, o libertou. Esse fato infelizmente soma para macular o Poder Judiciário e depõe contra um poder que tem o papel de arbitrar esse tipo de ação.

Sr. Presidente, vamos tentar, daqui a pouco, numa conversa entre o Ministro Miguel Rossetto, o Ministro Márcio Thomaz Bastos e outras instituições do Governo, encontrar uma saída imediata para a solução do problema. Se for o caso da desapropriação da terra, que ela seja antecipada; se se acatar principalmente a proposta apresentada pelo sindicato, que haja uma varredura para encontrar os assassinos do sindicalista Ribamar. Eles têm de ser encontrados e punidos.

Sr. Presidente, esta Casa está analisando áreas de terra em que há trabalho escravo, assunto que foi apresentado hoje pelo Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, na abertura da nova Legislatura do Congresso Nacional, como um dos pontos a serem tratados com a maior brevidade possível na aquela Casa. Que possamos dar um exemplo imediato para qualquer pessoa que insista em continuar com esse tipo de comportamento. Esse não é o Brasil dos sonhos de ninguém. Não podemos jamais conviver com barbárie.

Já falamos outras vezes que não toleramos as atitudes dos encapuzados que usaram o nome dos índios de Mato Grosso para praticar barbaridades. Somos contrários a esse tipo de ato, mas não aceitamos ver vidas ceifadas em frente de casa, da família, dos filhos, como é quase corriqueiro no sul do Pará, que infelizmente não ingressou no Século XX e muito menos no século XXI. Naquela região, continua falando a voz da arma de fogo e da pata do cavalo; continua o coronelismo impune, como se não houvesse lei, Estado ou autoridade, Sr. Presidente.

Rogo para que possamos encontrar imediatamente os assassinos de Ribamar e para que eles sejam imediatamente punidos com o rigor que estabelece a nossa legislação.

Espero que possamos, nos próximos momentos, estabelecer em lei que, para cada tipo de barbaridade dessa configuração, seja feita a imediata desapropriação do latifúndio, porque está provado que, se se ceifou uma vida humana dessa forma, a função social da terra jamais estará cumprida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Conce do a palavra, por cinco minutos, ao Senador Magno Malta, pela Liderança do Partido, para uma comunicação de interesse partidário, de acordo com o art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna em nome do povo do meu Estado, o Espírito Santo, para não deixar o assunto morrer e para não deixar a poeira baixar.

O Relator do caso da Garoto, no dia seguinte ao que foi ouvido, ironicamente disse: “Ah, essa poeira vai baixar”. Não vai baixar, não. Três mil famílias ficam sem emprego no Estado; 12 mil pessoas serão atingidas indiretamente.

Por isso, Sr. Presidente, estamos esperando o bom-senso a partir da publicação que ocorreu hoje acerca da decisão do Cade. Já preparamos um decreto legislativo nesta Casa visando sustar a decisão do Cade. Esperamos que os Pares nos apoiem, pois têm boa vontade, e também estão revoltados, entendem a problemática vivida pelo Estado do Espírito Santo e sabem que o Cade tomou uma decisão, na minha visão, equivocada de suspeição.

Na última sexta-feira pela manhã, tivemos uma reunião com representantes do Cade e, para a minha surpresa, no limiar final da reunião, apareceu o Subprocurador da República dizendo que, em 2003, mais precisamente no dia 20 de março, protocolou um parecer informando que era preciso que a operação fosse aprovada com restrições. Fiquei estupefocado ao ouvi-lo dizer que a Procuradora do Cade havia apresentado um parecer recomendando a aprovação da operação com restrições para salvar a Garoto menos de 24 horas antes. No dia seguinte, como numa ação orquestrada, a Garoto viveu o seu pior momento.

O Cade estabeleceu, a partir da publicação, o prazo de 20 dias para que a Nestlé – empresa que nem conheço, cuja sede não sei onde fica; defendo o Estado do Espírito Santo – contrate uma segunda auditoria para revisar o que fez a primeira auditoria e apresente, em 20 dias, um comprador para a fábrica da Garoto. Em 20 dias, com recessão e estagnação de mercado, deve apresentar um comprador! E se o comprador não aparecer? A Garoto começa a ficar depreciada.

Minha mãe, Dona Dadá, analfabeta profissional, dizia o seguinte: “Meu filho, o que é oferecido não tem preço”.

Senador Romeu Tuma, se o comprador da fábrica da Garoto aparecer em 20 dias, é porque ele já

existia, já estava na “boca do gol” só para marcar – “me engana que eu gosto!”

A poeira não vai baixar. Lutaremos até o fim pelos interesses do Espírito Santo e pela manutenção dos empregos no Estado. Volto a pedir ao Governo uma ajuda: que faça uma intervenção, porque o Cade é também um órgão político, a fim de que possamos ter êxito na nossa demanda.

Sr. Presidente, estou protocolando hoje um pedido de instalação de uma frente parlamentar contra a legalização dos bingos, atitude que teve muita ressonância na Câmara dos Deputados. Espero receber apoio nesta Casa. Falo com propriedade que bingo é hoje a maior desgraça do Brasil e o maior bem a serviço da lavagem de dinheiro proveniente do crime organizado e do narcotráfico.

No relatório que produzimos, na CPI do Narcotráfico, fizemos essa constatação. Não tenho tempo suficiente, mas espero, ao longo desta semana –tenho dados em mãos –, fazer uma exposição ao povo brasileiro, inconformado com as denúncias que trouxeram à luz o Sr. Waldomiro Diniz, que não conhece o seguinte trecho da Bíblia: “Tudo que é feito nas trevas um dia virá à luz”. E veio à luz. E quem opera nas trevas saiba que tudo que é feito nas trevas um dia virá à luz.

Sr. Presidente, reuni-me com o Sr. Waldomiro, juntamente com a Bancada do Espírito Santo, para pedir liberação de verbas para os desabrigados das chuvas. Hoje fico pensando que essa verba talvez não tenha sido autorizada porque não lhe oferecemos 1%. Os desabrigados das enchentes continuam sofrendo. Esse cidadão reuniu-se com todas as bancadas como um homem de bem. Homens e mulheres de bem que participam da vida pública se reuniram, com a melhor das intenções, para conversar sobre as demandas e os sofrimentos de seus Estados, mas hoje estão envergonhados por terem dialogado com esse tipo de pessoa.

Encerro o meu pronunciamento lamentando o que têm passado os homens e as mulheres de bem desse Partido: Senadoras Ana Júlia Carepa, Ideli Salvatti, Serys Slhessarenko; Senadores Tião Viana, Eduardo Suplicy e nosso querido Senador Sibá Machado. Tenho certeza de que esses homens e essas mulheres, que cresceram combatendo a corrupção, estão vivendo um momento ruim de suas vidas, uma verdadeira saída justa. É necessário que o PT continue mantendo as posições que sempre defendeu ao longo dos seus vinte e tantos anos ao investigar a indignidade, a improbidade e o desrespeito ao Erário público.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Conce do a palavra à Senadora Ideli Salvatti, que falará

como Líder. De acordo com o art. 14 do Regimento Interno, S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último fim de semana, foi anunciada uma importante conquista, uma vitória judicial brasileira: a extradição do Sr. João Arcanjo Ribeiro, conhecido como “Comendador”, que está preso desde o mês de abril de 2003 em Montevidéu.

Essa extradição é muito importante porque, infelizmente, a CPMI do Banestado não pôde ouvi-lo, já que as autoridades uruguaias não permitiram. O “Comendador” é pessoa chave nas investigações do caso Banestado, pois teve participação na evasão de divisas vindas do narcotráfico, de jogos de azar, de tráfico de armas, financiamento de campanhas etc. Além disso, com a prisão do “Comendador”, o Sr. Arcanjo, um significativo volume de dinheiro que evadiu do Brasil por meio de ilicitudes foi bloqueado. Com a extradição, poderemos reaver esse dinheiro.

Estamos aguardando que essa extradição, uma ação vitoriosa do Ministério da Justiça, seja agilizada pelo Ministério. Assim poderemos ouvir o “Comendador”, que, com certeza, tem muitos esclarecimentos a prestar à Justiça brasileira e também à nossa CPMI.

Encalhadas durante muito tempo, essas investigações pararam em 1997 e pouco andaram em 1998 e 1999, e foram objeto de profundos debates nesta Casa, inclusive da realização ou não da CPMI do Banestado. Nesse caso, fez muito bem o Congresso Nacional ao instalar a CPMI, que, juntamente com as ações desencadeadas pelo Ministério Público Federal, por meio do Dr. Cláudio Fontelles, uma pessoa firme, destemida, que não tem vinculação com gavetas, que faz a coisa andar, de forma muito clara, deu agilidade aos processos. A Polícia Federal também fez um trabalho impecável no último período. Realizou inúmeras operações, com as ações do Ministério da Justiça, inclusive vinculadas a essa questão das negociações, como é agora a bem-sucedida decisão da extradição do Sr. “Comendador”. Tudo isso somado à CPMI do Banestado fez com que essas investigações pudessem andar.

Trago este assunto à tribuna porque estamos debatendo agora a necessidade ou não de se instalar CPMI ou CPI para o caso, ocorrido em 2002, envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz. E gostaria de reafirmar aqui a posição do Governador Geraldo Alckmin, exatamente na mesma linha do que estamos aqui relatando, de que há uma investigação encalhada, que não caminhava, sem ação nem coordenação. A CPMI do Banestado, juntamente com as operações desen-

cadeadas pelo Ministro da Justiça, pelo Dr. Cláudio Fontelles e pelo Dr. Paulo Lacerda, fez com que o processo caminhasse e houvesse resultados. O Governador Geraldo Alckmin declarou, de forma bastante firme, que a CPI é instalada quando as investigações não caminham. Mas o Presidente da República determinou o início das investigações na sexta-feira, que serão instauradas pela Polícia Federal, com o acompanhamento do Ministério Público Federal, que tem à frente alguém que nada deixa nas gavetas.

Portanto, temos que avaliar – e creio ser este o debate que devemos travar – se a investigação terá continuidade ou não. É isso que deverá nortear nossa posição e fará com que confiemos ou não na Polícia Federal, que nos últimos tempos tem demonstrado, de forma tão inequívoca, sua ação contundente, com tantas operações exitosas, prendendo os envolvidos. Parlamentar, policial federal, policial rodoviário, agentes públicos os mais variados estão sendo acionados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, capitaneado pelo Dr. Cláudio Fontelles.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Ideli Salvatti?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Neste período, Senador Eduardo Suplicy, não posso conceder apartes, mas se a Presidência permitir, ou virei V. Ex^a. Gostaria apenas de concluir, pois meu tempo está se esgotando.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Enquanto a luz estiver verde, V. Ex^a tem o direito de conceder apartes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Assim sendo, Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a seja rápido, para que eu possa concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Suplicy, como ainda há oradores, peço a V. Ex^a que seja breve, por favor; mas sei que é importante o seu apoio à Líder de seu Partido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT, V. Ex^a há pouco reiterou, juntamente com o Presidente José Genoíno, o quanto será importante que nossa Banca reflita sobre os argumentos que estão sendo objeto de consideração. A quem me pergunta, tenho dito que estou aguardando nossa reunião. Hoje, quando subia a rampa do Congresso, transmiti ao Ministro José Dirceu a minha confiança e que aqui estou defendendo o Governo Lula, mas é meu desejo cooperar para melhor defender e proceder. Respeitando a

advertência da Mesa, não me alongarei, mas, se oportunidade houver, ainda na tarde de hoje continuarei essa reflexão, porque já me inscrevi, Sr. Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, o aparte.

Sr. Presidente, ao concluir, desejo dizer que a deliberação da Bancada é soberana e será tomada amanhã, Senador Eduardo Suplicy.

Vim à tribuna relatar a importante conquista do Ministério da Justiça, algo essencial a uma investigação que esteve durante um bom tempo encalhada. Foi exatamente a atuação conjunta do Ministério Público Federal, do Ministério da Justiça, da Polícia Federal e de uma CPI, que se instalou para permitir que as investigações tivessem seguimento e que resultou nessa extradição tão importante para os interesses brasileiros, para o nosso País.

Essa reflexão, juntamente com as declarações do Governador Geraldo Alckmin, não poderiam deixar de ser aqui relatadas por mim, até porque ela poderá nos auxiliar na nossa decisão. Se uma investigação não avança, utilizam-se todos os mecanismos para que ocorra seu avanço. Porém, antes sequer do começo dessa investigação, talvez valesse uma reflexão mais aprofundada sobre sua necessidade.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora, permite-me um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Infelizmente, Senador Heráclito Fortes, o meu tempo já se esgotou e não poderei conceder-lhe o aparte. Penso que teremos oportunidade de debater esse tema em várias outras ocasiões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede o palavra à Senadora Heloísa Helena, por permuta com o Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

Antes, gostaria de saudar os dirigentes e os meninos que fazem parte do projeto Esporte Solidário, do Distrito Federal e da região do Entorno, que enfeitaram este plenário no dia de hoje. Nossas boas-vindas a vocês.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também tecerei breves considerações sobre o fato que acabou tomando conta dos meios de comunicação nos últimos dias: a denúncia envolvendo uma personalidade política extremamente importante da Casa Civil do Governo Lula.

Primeiramente, não tenho dúvida de que o Congresso Nacional tem a obrigação de instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, até porque, Sr. Presidente, não cabe a desculpa cínica de que o Ministério Público, os inquéritos policiais e demais ações do Executivo já estão a apurar o fato. Não cabe essa desculpa.

E a desculpa se torna cínica, porque muitas vezes, nesses quatro anos como Senadora nesta Casa, esse mesmo Ministério Público estava apurando denúncias de corrupção do Governo Fernando Henrique e, mesmo assim, trabalhávamos para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para, como dizíamos nós, tornar mais ágeis essas apurações. Por quê? Porque quando a Constituição ofertou, legítima a possibilidade concreta de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, portanto, um instrumento de investigação próprio das autoridades judiciais fosse prerrogativa do Congresso Nacional, era justamente para garantir a independência entre os Poderes.

Então, instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito é obrigação do Congresso Nacional, diante não de denúncias ou de indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, mas diante de provas de tráfico de influência, de intermediação de interesse privado, de exploração de prestígio. Não instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito significa que o Senado vai prevaricar, conforme as conveniências estabelecidas por uma conjuntura política ou pelos interesses momentâneos e eleitorais do Palácio do Planalto.

E é por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que até com dor no coração, uma vez que dediquei os melhores anos da minha vida para ajudar na construção do PT, que digo que não cabe, num momento como este, o arroubo demagógico do Presidente do PT e de membros do Governo nos meios de comunicação, que dissimularam para o povo brasileiro que o PT não tem medo de CPI, mas estão aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, operando, de forma desavergonhada, implacável e vexatória, para impedir que os Parlamentares desta Casa assinem o requerimento para a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos falando de coisas pequenas, mas de narcopolítica, não de coisas quaisquer. Estamos falando dos mecanismos de lavagem de dinheiro, do dinheiro sujo da estrutura do narcotráfico. Estamos falando não de coisa qualquer, mas de narcopolítica, rica em narcodólares, generosa nas eleições e inclemente na cobrança de favores, a velha e maldita fórmula em que o

financiamento da campanha, a luta pelos votos-torna-se complacente com a contravenção e o crime organizado.

Estamos falando, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, como sabe V. Ex^a, de máfias. Não são coisas quaisquer o que está sendo discutido, mas estamos falando de narcopolítica, de narcodólares, de máfias que, por meio do jogo do bicho, da máquina caça-níqueis e de bingos, exploram os filhos da pobreza, dando aparência lícita a recursos oriundos da atividade criminosa. Estamos falando da terceira maior indústria, Senador Almeida Lima, que movimenta US\$1,5 trilhão por ano. Estamos falando da terceira maior indústria pertencente à estrutura do capital financeiro nacional e internacional.

Fico constrangida ao identificar muitos participantes do coro falso moralista contra o narcotráfico. É um coro falso moralista que, por vezes, faz discursos maravilhados quando vê as prisões abarrotadas por “sardinhas”, por pequenos traficantes, por usuários de droga. Enquanto isso, os “tubarões”, por vezes homens de negócio, políticos discretos, são recebidos com palmas, festejos e tapinhas nas costas nos salões do **high society** deste País, nos salões do Congresso Nacional.

Espero, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional, que o Senado da República, dê uma demonstração de altivez política, dê uma demonstração de que sabe cumprir as suas obrigações constitucionais. É inadmissível simplesmente identificarmos que determinadas autoridades, voluntariamente ou por inércia, deixam instrumentos de poder ao alcance do crime organizado, onde o dinheiro sujo do narcotráfico é lavado, receptado e usado hipocritamente por muitos que o condenam.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senadora?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Espero que o Senado da República não seja parte dessa inescrupulosa aliança da corrupção com o capital nas permeáveis e malditas estruturas do narcotráfico neste País.

Concedo um aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senadora Heloísa Helena, agradeço a V. Ex^a por essa possibilidade de participar do seu pronunciamento e, assim, procurar ampliar esse debate extremamente importante. Fui o primeiro orador da tarde de hoje, falando exatamente sobre essa questão; as exposições complementares, eloquentes que faz V. Ex^a são procedentes. Ao final do pronunciamento que fiz, chamei

atenção de que não se tratava de uma crítica apriorística, ou seja, uma crítica pela crítica, mas sobretudo é o mesmo que V. Ex^a acabou de fazer há poucos instantes, ao chamar a atenção do Senado Federal para que não venha exatamente se somar a esse tipo de omissão que deseja o Governo Federal. Disse, ao concluir meu pronunciamento, que deviam entendê-lo como uma advertência, como uma sugestão, porque o Governo se encontra numa encruzilhada. Deve haver uma apuração através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com todos os poderes que têm o Poder Legislativo, da forma mais profunda e ampla. A impossibilidade de esse fato se efetivar – e isso ocorrerá por vontade única e exclusiva do Governo, do Partido dos Trabalhadores e seus aliados –, dar-nos-á o direito de retirar a interrogação em que o Governo se encontra, em estado de suspeição, e também o direito de dizer que esse Governo além de ter falhado e falido na questão econômico-social no combate ao neoliberalismo, transformando-se num governo neoliberal, como criticava, passa a cair e a ser corroído no segundo sustentáculo, que o sustentáculo ético e moral, que sempre elevou e sustentou o Partido em toda a sua história, bem como na última campanha eleitoral. Se isso acontecer, tiraremos a interrogação e passaremos a chamar este Governo de não sério, no qual a corrupção campeia, mas não se procuram tomar as providências. Vai nos dar o direito de, na tribuna desta Casa e na Bancada, dizer “Fora, Lula” como dissemos “Fora, Collor” porque o comportamento não será diferente. Obrigado pela benevolência de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Almeida Lima. Espero, realmente, que o Congresso Nacional, o Senado da República não queiram desmoralizar-se. É bom para a democracia que as instituições sejam fortes, independentes, capazes de zelar por suas obrigações constitucionais. É muito ruim para a democracia brasileira o burburinho e os rumores instalados nos corredores do Congresso Nacional e nos meios de comunicação de forma geral. Mas, imediatamente, arranja-se uma justificativa – ora, em todo partido há isso. Esse é o problema. E muitos não assinam o pedido de CPI porque ela poderia pegá-los também. Mas isso não fica bem para o Congresso Nacional, para o Senado da República. Considero muito vexatória essa posição de cinismo e dissimulação aqui no plenário do Senado Federal.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por 20 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ouço V. Ex^a falar em tráfico, máfia de drogas, Senadora Heloísa Helena, juro que me arrepio porque, há uns 12, 13 anos – estou praticamente há 9 anos no Senado –, como chefe da Polícia Federal, com a queda do regime comunista na Rússia, houve uma modificação no sistema policial; era um regime de força, mas as autoridades de segurança na Rússia tinham pouca experiência. Então convidaram cinco chefes de polícia – do FBI, da Polícia Federal brasileira, da Scotland Yard e outras duas – que tinham mais experiência no combate ao crime organizado porque ele crescia rapidamente na Rússia. Fizemos uma reunião para discutir qual seria o eixo da apresentação que o delegado para lá enviado faria do crime organizado no Brasil. Senador Tião Viana, descobrimos apenas o jogo de bicho, porque o narcotráfico ainda não havia se estruturado da forma como hoje atua no Brasil. Por isso, Senador Demóstenes Torres, temos que examinar esse projeto aprovado na Câmara com cuidado e verificá-lo por inteiro para saber se é o ideal para a sociedade brasileira ou se há outros pontos a serem impostos para dar um combate mais sério ao tráfico de drogas.

Senador Tião Viana, hoje estive com o Diretor Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda. Fui falar com ele objetivamente porque fiquei chocado e-surpreso com a matéria da revista *Época*. Todos nós ficamos. E V. Ex^a assim como a maioria dos membros do PT. O meu objetivo era realmente saber o que existia e como estava sendo tratado o assunto dentro da competência da Polícia Federal. Acredito na responsabilidade e na dignidade do Dr. Paulo Lacerda, que trabalhou conosco em várias comissões parlamentares de inquérito aqui no Senado; ele trabalhou comigo, e eu o designei para presidir o inquérito do PC Farias – Collor ainda era Presidente da República. Ele não tergiversou sobre a possibilidade do enquadramento do próprio ex-Presidente quando as apurações para esse caminho apontaram. Ele me disse que o inquérito já está aberto no Rio de Janeiro, para onde designou o Delegado Antonio César Fernandes

Nunes, que veio da Colômbia, portanto, desvinculado de todos esses problemas no território brasileiro. É um homem competente que conhece a máfia, Senadora, com muita intensidade. Eu disse a ele que havia visto pela imprensa outras denúncias sobre o bingo. Há uma dezena de inqueritos no Rio de Janeiro por desvirtuamento e abuso da Lei Pelé, da Lei Zico, de toda essa legislação que facilitou a vida dos “binguistas”. Esses inqueritos provavelmente serão analisados por esse delegado para apurar a extensão da participação do Sr. Waldomiro e de todos aqueles que se beneficiaram com a sua atitude.

A revista, o filme, a gravação por si só indica ser verdadeira a acusação. O jornalista está aqui presente e sabe sobre a matéria que recebeu. Eu achei estranho que isso tenha ficado por dois anos em segredo de Estado com alguém. Outra coisa que me surpreendeu foi a gravação feita no aeroporto, a qual não era da Infraero, nem do DAC. Algum órgão de segurança devia vir seguindo o Sr. Waldomiro e fez isso. Mas por que esse silêncio durante todo esse tempo? Por que esse silêncio? Eu não vou aqui fazer uma análise policial. Infelizmente, por essa vinculação, Presidente José Sarney, sempre rola na minha cabeça o fio da meada: a investigação, a quem interessa? Quem é o mordomo responsável? Acredito no Dr. Paulo Lacerda. Disse a V. Ex^a que iria conversar com ele e o fiz. Ele tomou todas as providências e me disse claramente que se alguém pensa que ele acobertará seja o que for terá uma surpresa bastante desagradável. Portanto, acredito no trabalho a que o Dr. Paulo Lacerda deu início, nessa investigação tão importante para o País.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não. Com prazer, Senador.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Romeu Tuma, gostaria de ratificar essa afirmativa que V. Ex^a fez por diversas vezes em seu pronunciamento, sobre a confiança no Diretor Geral da Polícia Federal, Delegado Paulo Lacerda. Evidentemente, essa é a minha impressão, o meu sentimento esposado da tribuna desta Casa. Entendo que, em se tratando de questão de tão alta magnitude, de grandeza tão ampla quanto esta, a investigação deve ficar a cargo do Poder Legislativo. Aliás, V. Ex^a usou há pouco as seguintes palavras: “O Dr. Paulo Lacerda trabalhou aqui comigo no Senado, em CPI, da forma mais exemplar possível”. Ou seja a Polícia Federal e o Ministério Público que vêm se associar ao trabalho do Parlamento, que não pode ficar fora do caso, sem a iniciati

va dessa investigação que diz respeito ao que ocorre no âmbito do Governo Federal. V. Ex^a e todos leram as reportagens e sabem que há uma ligação expressa do Sr. Waldomiro Diniz com outro Zé, cujo sobre nome desconheço, que é representante de mafiosos italianos no Brasil, conforme publicou a revista **Ípoca**. Então a situação é muito grave. É lamentável que o Poder Legislativo, a título de justificativas, esteja ausente da investigação desse fato. Com esse aspecto, particularmente, não concordo. Agradeço V. Ex^a por me ter concedido o aparte.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não concordo. Eu não falei nada de CPI. Só estou explicando que a Polícia Federal me afirmou que não negará nenhuma informação a qualquer parlamentar. E o fato é uma ocorrência de dois anos no Estado do Rio de Janeiro. O crime foi da Loterj, e agora a vinculação política surgiu em outro fato que não é o jogo, mas sim o pedido de verba para as eleições.

Então, são dois fatos sobre os quais estou falando em termos policiais, para serem analisados e investigados. Não acredito que isso leve a um posicionamento a favor ou contra a CPI. Os partidos vão decidir como se situar, mas acredito que temos que dar apoio à Polícia Federal, porque ela jamais tergiversará sobre o que apurar. E ele me disse: “Se alguém pensa que, se surgir algo com quer que seja, vou prevaricar, terá uma surpresa desagradável, porque temos de agir com rigor”. Ora, não existe rigor; a própria lei é rigorosa em si mesmo. V. Ex^a é jurista e sabe disso. “Tem-se que apurar com rigor”. Ora, que rigor? Tem-se que apurar dentro da lei! É “conversa mole” falar que se vai apurar com rigor.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com muito prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Ouço atentamente suas palavras e gostaria de associar-me a V. Ex^a em seu pronunciamento, que demonstra respeito por uma instituição pública muito cara para nós e preciosa na constituição do Estado democrático de direito: a Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – E o é principalmente para mim, Senador.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Ela é a guardiã que permite transparência absoluta e clareza em procedimentos investigatórios sobre eventuais crimes praticados contra setores estratégicos da vida nacional, na área federal. Pessoalmente, comungo do pensamento de V. Ex^a e acredito que o Parlamen-

to estará no caminho correto em tudo o que fizer para fortalecer as instituições públicas, no caso específico, a Polícia Federal, seja pelo debate – e V. Ex^a o traz como verdadeiro missionário da causa – sobre as condições dignas de trabalho dessa instituição, seja pelo reconhecimento da sua respeitabilidade, seja pela garantia de sua independência ética no cumprimento de suas missões constitucionais e legais. Sem entrar no mérito da CPI, coloco-me inteiramente ao lado de V. Ex^a, acreditando na idoneidade da Polícia Federal na condução desse inquérito. Seguramente, ela estará aliada ao Ministério Público Federal em uma investigação imprescindível para qualquer expectativa ética e moral que tenha a sociedade brasileira diante desse caso.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Apelo à Senadora Ideli Salvatti, como Líder, para que atenda à reivindicação da Polícia Federal. Já foi votada a suplementação de verba em dezembro, Senadora. V. Ex^a nos ajudou, mas, até hoje, não chegou um tostão. Quer dizer, estão fazendo um milagre. A Polícia Federal, com todas essas operações, faz milagre pela vocação de servir à sociedade.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão. O que faz no Brasil a nossa Polícia Federal uma das instituições nacionais mais acreditadas é algo incrível. Essa polícia é uma das menos violentas do mundo; tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira e não conta com recursos suficientes no Orçamento da União para aprimorar-se. O trabalho que V. Ex^a faz no Senado Federal em defesa dessa instituição e da necessidade de mais recursos também precisa ser reconhecido e parabenizado. Como Ministro da Justiça, tive uma experiência muito boa com a Polícia Federal. Avançamos – e V. Ex^a colaborou muito – no rumo do Pró-Amazônia e do Pro motec, que não têm andado mais por causa do chamado saldo primário. Precisamos encontrar uma maneira de contornar os problemas, para que, de maneira prioritária, haja a liberação de recursos orçamentários, a fim de que a Polícia Federal possa surpreender-nos, cada vez mais, com novas investigações, novos esclarecimentos, como, aliás, tem feito todos os dias, toda as semanas neste País. Parabéns, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço ao Senador Tião Viana e a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, que, como Ministro da Justiça, prestigiou a Polícia Federal com bastante ênfase.

Há tanto para falar da tribuna sobre a defesa do território nacional, que às vezes nos perdemos, Sr. Presidente.

No dia 22 de janeiro, fiz um requerimento ao-Ministério da Fazenda, pedindo um levantamento sobre as remessas feitas pela Parmalat subversivamente – eu diria assim –, visando à lavagem de dinheiro.

Hoje, questioneei ao Secretário, meu amigo Garreiro, sobre a resposta. O requerimento ainda se encontra na CCJ, porque envolve sigilo, mas o assunto já está nos jornais. Quer dizer, antes que seja atendido, o requerimento de um Senador tem de ir para a CCJ. Peço encarecidamente ao Relator, Senador Fernando Bezerra, que conclua a relatoria. Quero saber oficialmente sobre essas remessas que lesaram os cofres da União. Muitos produtores de leite, mini produtores, estão praticamente quebrados. Todos os Senadores aqui se levantaram para falar sobre o problema do leite e da Parmalat na sua região. Então, fica aqui o meu apelo ao Senador Fernando Bezerra e ao Presidente da CCJ, Senador Edison Lobão, para que aprovelem logo esse requerimento, a fim de que a resposta venha oficialmente ao Senado, senão terei que coletar os dados do jornal e passar para a CPMI do Banestado, à que a Senadora Ideli Salvatti fez referência da tribuna.

É interessante, também, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que saiu na revista **istoÉ** sobre o Sivam, que tem relação com o Pró-Amazônia, Senador Renan Calheiros. Aconselharia os nossos companheiros a lerem a matéria publicada e observarem a distribuição e o racionalidade do projeto pelo território nacional. É claro que o Ministério da Defesa poderá, com muito mais competência, esclarecer o que ocorre.

Como ainda tenho alguns minutos, Sr. Presidente, gostaria de acrescentar que conversei com o Ministro da Defesa, Embaixador José Viegas Filho, sobre a notícia de que o Governo Federal voltará a ver o projeto Calha Norte com bons olhos. É uma pena que o Presidente José Sarney se tenha retirado, pois se trata de um projeto pelo qual S. Ex^a tinha todo o carinho – não me refiro ao projeto militar, mas ao de desenvolvimento auto-sustentável da região amazônica –, que envolvia o aspecto social e, portanto, vários Ministérios, que poderiam instalar-se nos postos avançados dos pelotões de fronteiras.

Sei que os Comandantes das Forças Armadas, General-de-Exército Francisco Roberto de Albuquerque, Almirante-de-Esquadra Roberto de Guimarães Carvalho e Tenente-Brigadeiro-do-Ar Luiz Carlos da Silva Bueno, esperam, com ansiedade, que o Governo volte a investir no Calha Norte. Estou aguardando

dados que solicitei ao Adido Parlamentar do Ministério da Defesa sobre a situação do projeto. Sem dúvida, eles colaborarão com a Polícia Federal no combate não só ao tráfico de drogas e de armas, mas a todos os tipos de crimes que acontecem nas nossas fronteiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Aelton Freitas.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB nesta Casa acaba de se reunir e, sem nenhum tipo de constrangimento a qualquer dos seus integrantes, deliberou por assinar a CPI que pretende investigar o mais recente escândalo da República, envolvendo o assessor Waldomiro Diniz, da Casa Civil, ligado ao Ministro José Dirceu e ao Presidente da República. O Sr. Waldomiro atuava exatamente no núcleo do Poder, na sede do Poder, ou seja, no Palácio do Planalto. É, portanto, apenas um dos milhares de servidores do Governo recolhidos nos quadros do PT como assessores de confiança do atual Governo e contribuintes do Partido para transformá-lo, como já o fez, no mais rico partido deste País: o “partido caixa”.

Sr. Presidente, se este assunto não fosse tão sério, poderíamos até brincar com a situação. Poderíamos ter aproveitado hoje a presença do Ministro José Dirceu nesta Casa e perguntado: “Ministro, fez a sua fezinha hoje? E o Presidente Lula apostou no 13, número do seu Partido?”.

O 13 é o galo, mas está muito próximo do 14, que é o gato. E a continuar o Governo nesse ritmo, muito brevemente o 13 poderá se transformar no gato. Está próximo também do 15, que é o jacaré e tem a boca muito grande. Mas não queremos brincar, o assunto é muito sério. Esse assunto não nos permite brincar, nos exige investigar.

Creio que esta Casa – e sobretudo o PT – tem a enorme responsabilidade de esclarecer à Nação sobre os fatos ocorridos e as denúncias divulgadas, que provocaram, certamente, grande indignação nas pessoas de bem que vivem neste País.

Não basta dizer “vá para casa, Waldomiro”. Não. Creio que isso é muito simples, é confortável de mais. Fazer com que a corda estoure do lado mais fraco já é tradição na vida política deste País. É preciso que se inove, é preciso que se responsabilizem os reais responsáveis pela arquitetura da corrupção no Governo.

Não há dúvida de que o Sr. Waldomiro era um operador do PT, um arrecadador do PT, distribuía cento e cinquenta mil por mês para esse, cento e cinquenta mil por mês para aquele é o que está registrado na gravação. Mas todos nós sabemos que a ação do Waldomiro não se restringiu ao período eleitoral. A ação do Waldomiro é presente, é atual. Não é virtual como muita coisa no atual Governo. É real, apresenta a dura realidade da ausência de ética na condução dos negócios públicos. Está visível que é ele o grande articulador da ação política do Governo em tudo que diga respeito ao mundo do jogo neste País. Não há dúvida de que é ele o articulador, ao lado do Presidente, ao lado do Ministro José Dirceu.

É por essa razão que assuntos até então adstri- tos à Caixa Econômica Federal passaram a ser assuntos da responsabilidade primeira da Casa Civil – refiro-me especialmente a esta tarefa governamental de realizar os bingos por meio de uma nova legislação que se anunciou há algum tempo.

É claro que vamos ouvir argumentos antigos. Já há um inquérito instaurado pelo Governo. Mas a instauração de um inquérito exclui a responsabilidade do Congresso de investigar para oferecer transparência e dar satisfação à Nação, utilizando-se deste instrumento que é a Comissão Parlamentar de Inquérito? Transparência se alcança por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito. Sem ela, é evidente que o inquérito instaurado no seio do Governo será para nós um segredo, um mistério a ser desvendado. A CPI, ao contrário, expõe as fraturas, coloca para fora as vísceras do mal, coloca à luz o mal para que ele possa ser combatido, pois nas trevas, Senador Almeida Lima, é difícil combater o mal. Um partido que pregou transparência e ética durante toda a vida não pode sepultar pressupostos básicos indispensáveis, não pode sepultar postulados fundamentais que sustentaram a luta petista durante anos e levaram ao poder no País.

Certa vez – a Senadora Heloísa Helena é testemunha –, ouvi apelos candentes do PT para que assinasse uma CPI que pudesse investigar a corrupção no País. Exatamente quando o Senado Federal se defrontava com episódios que ocorriam naquele momento, a imprensa cobrava e a opinião pública exigia. O PT fazia apelos, e eu atendi aos apelos do PT; da mesma forma, o meu irmão, o Senador Osmar Dias, mesmo integrando à época o partido do Governo. Assinamos a CPI da Corrupção, atendendo os apelos do PT nesta Casa.

Hoje, venho a esta tribuna para devolver aqueles apelos, utilizando-me dos mesmos argumentos do

PT que me convenceram à época. Eu gostaria que aqueles argumentos que me convenceram, mesmo não sendo eu dos quadros do PT, pudessem agora convencê-los. São os argumentos dos petistas. Por que não haverão de convencer os petistas? Por que essa mudança radical? Por que hoje o PT aciona sua máquina demolidora das consciências nesta Casa e inicia um trabalho eficiente para impedir a instalação desta CPI?

O que teme o PT no Governo? Na Oposição, o PT era destemido. Por que se acovarda agora? Por quê, ao invés do destemor de ontem, a covardia de hoje? Por quê, ao invés da ética propugnada ontem, a ausência dela hoje? Por quê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no lugar da transparência exigida ontem, as trevas de hoje a cobrir, com a sombra da dúvida, fatos que lamentavelmente ocorreram, que não podem ser ignorados, que precisam ser revelados para que os responsáveis sejam identificados e punidos rigorosamente, de conformidade com a legislação penal vigente no País.

Concedo um aparte ao companheiro Sérgio Guerra, do PSDB.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador, o nosso Partido, com a sua palavra e de outros companheiros, apoiou a iniciativa da convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Num primeiro momento, eu próprio, que não sou entusiasmado por Comissões Parlamentares de Inquérito, pensei duas vezes se deveria apoiar ou não a convocação de uma CPI. Li os jornais, andei nas ruas, ouvi meus amigos, populares. Penso que os fatos denunciados são relevantes. Não se trata de uma pessoa qualquer. É um assessor privilegiado do principal Ministro da República; mais do que isso, assessor de Ministro que tinha responsabilidade de conduzir seus trabalhos no Congresso Nacional. Não haverá, seguramente, para o Ministro político responsabilidade maior. Esse assessor está, obviamente, comprometido com o sistema poluído que domina o jogo ou coisa parecida no Brasil, que se todo ilegal. A convocação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, feita de forma segura, planejada, primeiro, vai ajudar a esclarecer, no Brasil, fatos que não estão esclarecidos ainda; segundo, é instrutiva para que todos mostrem com clareza o papel que pretendem desempenhar neste País. O Partido dos Trabalhadores, ao longo dos últimos 15 anos – mais de 15 anos –, teve uma conduta nas suas alianças sociais, na sua luta econômica, nos seus projetos dos mais variados. Oitenta por cento dos compromissos assumidos foram rompidos no Governo; compromissos sociais, compromissos sindicais, não foram honrados, com

os funcionários públicos e com várias parcelas da sociedade brasileira. Discutimos, agora, o compromisso com a austeridade, com a honestidade, com a boa administração dos recursos públicos. O Partido dos Trabalhadores deve um esclarecimento à Nação. Atuar no sentido contrário, subestimar o problema, descaracterizar a denúncia, atuar de forma constrangedora para evitar assinaturas, é uma confissão, por si só, de culpa, explícita, que um Partido como o PT não podia fazer, sob pena de romper sua melhor tradição de luta brasileira, tradição que o conduziu ao poder. Não é um momento simples; é o momento de o PT dizer o que é: se é de fato o Partido dos Trabalhadores ou um acampamento de adesistas, que foi o que se transformou a base do atual Governo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a, com a moderação conhecida, com a maturidade política indiscutível, assume uma postura de responsabilidade diante da opinião pública brasileira, que tem o direito de exigir esclarecimentos para todo fato que ocorra no seio do seu Governo.

Já que estamos verificando que o PT investe no jogo para dar sustentação à sua estratégia de poder, um outro fato nos chama a atenção e deve ser investigado na mesma seara do jogo. Na semana passada, apresentei aqui um requerimento que pedia informações ao Governo sobre o surpreendente sorteio da Mega Sena. É preciso, como diz o Senador Mão Santa, “atentar para este fato”. Senadora Heloísa Helena, atente bem para este fato, como diria o Senador Mão Santa.

Pela primeira vez na história, 15 acertadores ganharam o prêmio da Mega Sena. Uma única vez, em toda a história da Loto no País, cinco acertadores foram premiados, mas distribuídos pelo País. Dessa feita, foram 15 acertadores na mesma região: cinco ganhadores em Pernambuco; três ganhadores na Paraíba; dois, no Piauí; dois, no Rio Grande do Norte, do Senador José Agripino; dois, no Ceará, do Senador Sérgio Guerra; e um, na Bahia, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Por que teria isso ocorrido? Matematicamente, para que isso ocorresse no País – e o maior número de apostas concentra-se em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, regiões em que não houve acertador – a hipótese matemática seria de 0,01%. Só poderia ocorrer de 400 em 400 anos. Qual o índice de desonestidade? Os 15 ganhadores encontram-se numa região que possui horário diferente em relação ao local onde foi feito o sorteio. Tal fato sinaliza para a hipótese de que as apostas foram feitas de

pois de realizado o sorteio. E o Governo tem o dever de investigar. Há necessidade de esclarecimentos.

A Caixa Econômica Federal, por certo, terá o horário e o local onde as apostas foram realizadas. Se a resposta do Governo, por intermédio do Ministério da Fazenda, não for convincente – e apelamos para que seja breve – é claro que haverá necessidade de ações do Ministério Público e da Polícia Federal para desvendar o mistério. Essa “escola João Alves” de ganhar na loteria do País não pode prevalecer.

Surpreendentemente, há uma coincidência que não pode ser ignorada. Enquanto revela-se o escândalo Waldomiro Diniz, acontece essa surpreendente premiação, esse inusitado resultado. Quinze apostadores premiados numa mesma região leva-nos a, mais uma vez, solicitar do Governo os necessários esclarecimentos. Isso não pode permanecer um mistério, porque é claro que há aí sintomas de uma enorme maracutaia que se consubstancia na vergonhosa exploração de uma população que, muitas vezes de forma ingênua, aposta os últimos centavos na esperança de conquistar a premiação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos, portanto, diante de dois fatos. É evidente que o fato político mais grave é aquele que envolve a figura do Chefe da Casa Civil do Governo Lula e que pode colocar no chão da realidade a credibilidade deste Governo.

E como dizia e ensinava Maquiavel: governar é fazer crer, se desacreditamos do governo, caminhamos para a ingovernabilidade. Os indicadores econômicos e sociais do Governo Lula se constituem em verdadeiro desastre: o maior desemprego da história do País, que cresceu 21,27%; perda de renda de 13% a 15% do trabalhador, que consumiu menos 5% de alimentos; menor crescimento industrial dos últimos anos; e o encolhimento da economia. E os sintomas perduram no início de 2004, em que pese a mensagem otimista aqui lida e trazida pelo Ministro José Dirceu, porque as ações do Governo contrastam, visivelmente, com o discurso do Presidente da República, com o discurso oficial do palanque, da televisão, no Brasil, no exterior ou escrito em mensagens como a que hoje chegou ao Congresso Nacional. Falar em crescimento econômico não basta. Discursar em favor da geração de empregos não basta. O Governo precisa galvanizar a sociedade brasileira, convocar a sociedade para um pacto em favor do crescimento econômico. O Governo precisa arrebentar as algemas que o prendem ao FMI e adotar políticas públicas que permitam a retomada do crescimento econômico, com ousadia, no País, a exemplo do que fez a Argentina crescer.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o apelo é em favor da CPI. Se concluirmos que uma CPI não se justifica mais quando há apenas o anúncio de uma providência do Governo, melhor seria encarmos, com sinceridade, a opinião pública do País e dizer: Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento em desuso no Congresso Nacional.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apresentar um requerimento de pesar pelo falecimento do jornalista Joaquim Alves da Cruz Rios, do jornal **A Tarde**, com 65 anos de trabalho na imprensa, um jornalista polêmico, um articulista notável, mas, sem dúvida, um homem que engrandeceu a imprensa da Bahia. Toda a sociedade baiana lhe prestou homenagens ontem e acredito que o Senado da República não pode deixar de trazer sua solidariedade não apenas à família enlutada como também ao jornal **A Tarde**.

Joaquim Alves trabalhou no meu governo como diretor do Banco de Desenvolvimento, exerceu outros cargos públicos da maior importância na Bahia, mas, na realidade, ele foi mesmo um grande jornalista. É a esse grande jornalista, Sr. Presidente, que quero apresentar, em nome do povo baiano, esse voto de pesar, certo de que terá unanimidade no Senado, como o teve na Bahia. Joaquim Alves da Cruz Rios foi realmente o que se pode dizer um símbolo dos últimos tempos, um jornalista baiano. Seguiu fielmente a cartilha do fundador do jornal **A Tarde**, Dr. Ernesto Simões Filho. Por isso, era um dos seus intérpretes, juntamente com o jornalista Jorge Calmon, que o so breve.

Quero, neste instante, apresentar a V. Ex^a, na certeza de que V. Ex^a fará votar na hora apropriada, esse requerimento de pesar que conta com o apoio de toda a Casa. Muito obrigado.

É o seguinte o requerimento

REQUERIMENTO Nº 155, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento, em 14 de fevereiro último, do jornalista Joaquim

Alves Cruz Rios, com apresentação de condolências à família e ao jornal **A Tarde**, do Estado da Bahia.

Justificação

O jornalista Cruz Rios, entre outros importantes cargos que ocupou na vida pública, integrou o meu Governo, como diretor do Desenbanco. Em outras administrações, dirigiu o Departamento de Serviços Públicos da Bahia, a Procuradoria da Prefeitura de Salvador e o Departamento de Trânsito. Foi deputado estadual e chefe da Casa Civil no governo Lomanto Júnior.

Antes de tudo, Cruz Rios era jornalista. Foram 65 anos de atividades ininterruptas, começando no **Bahia Jornal** e, em seguida, no **A Tarde**, onde ingressou em 1938. Diplomado em direito e articulista polêmico, marcou uma época na imprensa baiana.

O povo da Bahia já se manifestou, expressando, com sua dor, o reconhecimento ao jornalista.

É justo, portanto, que o Senado Federal manifeste seu pesar à família enlutada e ao jornal **A Tarde**.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – A Mesa encaminhará o voto de pesar de V. Ex^a.

Como Líder do PSB, tem a palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os acontecimentos envolvendo o assessor do Palácio do Planalto, Sr. Waldo Miro Diniz, nos impõe a todos uma reflexão e, sobretudo, o debate sobre a oportunidade de se convocar uma CPI.

Ora, eu diria que, se a cada notícia de corrupção em nosso País, nas esferas, estadual, municipal e federal, ensejasse uma CPI, não faríamos outra coisa a não ser investigações no Senado, na Câmara, nas assembleias estaduais e nas câmaras municipais, porque as notícias de corrupção são recorrentes.

O Ministro Waldir Pires, nos sorteios que tem feito pelo Brasil afora para auditar as contas municipais relativas a recursos da União, tem mostrado que a maioria das prefeituras apresentam irregularidades e desvios de verba pública.

É notório que milhões ou bilhões de reais em emendas parlamentares não se transformem em obras nem em serviços à comunidade. Portanto, a corrupção em nosso País é uma instituição que temos de fazer é mudar essa instituição.

Nesse aspecto, qual seria a melhor resposta dada pela Casa a mais uma notícia de corrupção e uma notícia que envolve a corrupção com justificativa: a coleta de fundos para financiamento de campanha, inclusive, de dois candidatos opositores? A justificativa de recolher fundos, de estabelecer propinas é colocada em função dos partidos e das campanhas eleitorais.

Temos hoje, aqui no Senado, a possibilidade de dar uma resposta definitiva, acelerando a reforma política principalmente no que diz respeito ao financiamento público de campanha.

Como eu conversava com o Senador Cristovam, deve haver a punição do financiamento irregular, porque, na hora em que se punir o corruptor, nós certamente teremos o refluxo em notícias tão recorrentes sobre corrupção a fim de financiar campanha eleitoral. E esta Casa pode fazer isso com urgência.

Há outro aspecto que gostaríamos de destacar: teremos de decidir pela convocação ou não de uma CPI. Mas entre essa decisão, sugiro darmos prioridade à votação do financiamento público de campanha e sobretudo tornarmos transparente o uso do dinheiro público neste País, porque, quanto às menores preferências, ninguém sabe. Um segredo que se guarda a sete chaves é como se executam os orçamentos públicos, qual a origem do dinheiro e como se gasta.

Temos aqui tramitando, desde o ano passado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um projeto que permitiria o controle do Estado pela sociedade, que o exige. Já há exemplo disso no Ministério da Ciência e Tecnologia. Todos os gastos do Ministério estão na Internet para qualquer cidadão acessar, inclusive a excessiva contradição desses gastos. Às vezes, o mesmo produto é comprado por preços diferentes, mas disso passamos a tomar conhecimento na hora em que o Ministério tomou a decisão de empenhar-se na Internet, com a descrição das compras e dos beneficiários. Inclusive, alguns jornalistas começaram a frequentar o site e a expor dados na imprensa, porque é fundamental num processo de controle do Estado patrimonialista como o nosso que a imprensa seja livre, que tenhamos a oportunidade de tomar conhecimento de episódios como o caso Sr. Waldomiro Diniz, mediante brilhante reportagem da revista *Época*. É fundamental e decisivo o papel da imprensa nesse processo de controle do Estado. Mas é necessário possibilitarmos acesso à informação e é isso que temos de, nesta oportunidade, fazer avançar, criar mecanismos que possibilitem não só ao jornalista, mas a qualquer cidadão ter acesso à Internet, instrumento tecnológico de suma

importância que nos permite tomar conhecimento dos fatos sem nenhuma dificuldade.

A exposição de gastos na Internet é possível. Na Índia, está sendo utilizada inclusive para combater a corrupção e para aproximar o cidadão dos gestores públicos. Em nosso País, temos que abrir esta porta. Tenho convicção de que entre uma CPI para investigar episódio envolvendo o Assessor do Palácio do Planalto e a exposição dos gastos públicos em tempo real na Internet, é muito mais produtivo e melhor para a nossa sociedade que abramos a caixa-preta da execução orçamentária. Se fizermos isso, estaremos dando um passo concreto para melhorar a relação entre o Estado e a sociedade no nosso País. O que acontece se abriremos uma CPI neste momento sem saber o resultado da CPI do Banestado ou da CPI do Narcotráfico? A que resultado estão chegando? O que aconteceu com os indiciados? Até agora nada. Principalmente aos da CPI do Narcotráfico. Estão todos soltos e flinando.

Portanto, não no primeiro momento, no impacto da notícia, imaginei logo a instalação de uma CPI. Até porque tenho uma militância social e prezamos muito pela ética e lutamos para que este País melhore. Mas, analisando friamente os impactos de uma CPI e os impactos de uma lei que obrigue, definitivamente, a abrir a caixa-preta dos orçamentos públicos, tenho convicção de que, neste momento, os Partidos da base do Governo poderão analisar e decidir, para votar em regime de urgência, as leis que permitam a transparência, porque a CPI não vai obter resultado no curto prazo, como nós precisamos neste momento. O que nós precisamos é de acenar para a sociedade, definitivamente, com a possibilidade de transformar o Estado brasileiro no Estado de todos os contribuintes não apenas na hora de contribuir, mas também na hora de saber em que é gasta a sua contribuição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra a S. Ex^a o Senador Pedro Simon, por cessão dos Senadores Jefferson Péres e Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaro como positivo o ambiente sereno e tranqüilo com que se desenvolveu a sessão de hoje. Poderia ser uma daquelas, que já aconteceram, em que se descambava para a acusação, sem nenhuma preocupação com o conteúdo. Talvez a imprensa, talvez quem esteja assistindo pela televisão esteja estranhando. Hoje é um dia em que a Casa deveria estar caindo: um debate radical em que

o PT estivesse contra a parte e o PSDB lavando a sua alma. Na verdade, isso não ocorreu, o que acho correto. É verdade que dizem que não ocorreu por que as Bancadas ainda não se decidiram.

A Bancada do PT vai se reunir amanhã e ainda não se sabe o que vai sair dela. Vi o Presidente do PT caminhando por aqui, falando longamente com o nobre Senador de São Paulo, que é um profissional nessa matéria, vi o PFL debatendo, discutindo, o PMDB marcando essa reunião para amanhã e o seu Líder solicitando que não assinássemos o requerimento antes da reunião da Bancada. Achei isso correto. Eu, por exemplo, vou assinar o documento, mas creio que é uma questão de elegância ouvir a Bancada, conversar com a Bancada, apresentar os meus argumentos, ouvir os argumentos, para depois dizer “eu ouvi-e tomei a decisão”.

Que assunto importante e significativo esse! O PT estava fazendo algo que ninguém no Brasil tinha feito. Era uma festa de aniversário no estilo mais-moderno da Inglaterra, o mais grã-fino que se possa imaginar: Hotel Glória, limitados os convidados, festa organizada por um profissional, um homem que, na minha opinião, melhor tem o PT hoje, que o encarregado da sua publicidade. O problema é que o PT não o acompanha, pois o homem é competente demais, capaz demais. Quando ele lançou o Programa Fome Zero, no dia seguinte levantei sem fome, de tão espetacular que foi o programa. Mas o Governo não foi atrás, não saiu, não andou.

A festa de aniversário era para ser espetacular. Mas também: sexta-feira, 13! Está certo que o PT não acredita nisso, mas podia ter mudado para sábado, dia 14, ou para quinta-feira, dia 12. Sexta-feira 13 deu no que deu. Quer dizer, aconteceu o que aconteceu.

Na verdade, estamos vivendo uma hora muito importante, mais séria do que possa parecer. Eu me atrevera a dizer aos meus amigos do PT que reflitam sobre a decisão que vão tomar, porque a ética é um patrimônio muito sério, um conceito que o cidadão ou o partido leva uma vida inteira para adquirir e pode perder muito rapidamente.

O PSDB foi formado por pessoas saídas do PMDB, quando se argumentava que os puros, os dignos, os corretos, os decentes foram para o PSDB. Foi eleito o Professor Fernando Henrique Cardoso, o homem da ética, da dignidade, de uma biografia inatacável, que começou o Governo fazendo concessões ao PFL, dialogando com o PFL e nomeando gente do PFL. Mas o seu conceito era absolutamente respeitável.

Veio uma CPI que visava exatamente mostrar o envolvimento de empreiteiras na campanha eleitoral,

onde apareciam nomes que foram entregues à CPI dos Anões do Orçamento. Praticamente, era preciso apenas reunir a CPI e concluir, porque os nomes já estavam lá. As assinaturas foram mais fáceis do que aqui. Consegui as assinaturas, porque eu é que coordenei, numa brincadeira, em dois dias.

Então, o Presidente Fernando Henrique determinou ao PSDB e ao PFL que retirassem as assinaturas. E elas foram retiradas. Então, colhi as assinaturas só no Senado, que, apesar da rebeldia, tinha o número de assinaturas. E constituímos a comissão. Tinha, o Presidente Fernando Henrique determinou e até hoje o Presidente do Senado não designou os membros para compor a comissão, e ela até hoje não foi instalada.

Pela pressão do Governo, não saiu a CPI das empreiteiras. A partir daí, marcou-se, indelevelmente, com o carimbo “Este não é um Governo ético!” Era um Governo que tinha uma linha... Mais adiante, quando veio a reeleição e a compra dos votos, comprovados os telefonemas dados por Ministros a Parlamentares, que ganharam duzentos mil, trezentos, mil reais para votar a favor da reeleição, é claro que essa comissão de ética não saiu. Ficou marcado o carimbo em cima do Governo do Sr. Fernando Henrique.

Estamos vivendo um momento dessa natureza. Penso que o PT deve refletir muito sobre o momento que está vivendo, quando terá que analisar: quem tem medo de CPI? Eu acho que o ato de demissão do Presidente Lula merece nota dez. O ato de determinar a apuração, de buscar a averiguação, igualmente. Parto do princípio de que não há nada a mais do que se desconfiar do Chefe da Casa Civil ou do Presidente Lula. Entretanto, Sua Excelência não pode impedir a criação da CPI. Sua Excelência não pode impedir que os Parlamentares assinem o requerimento de instalação da CPI.

Senador Renan Calheiros, defenderei esse ponto amanhã na reunião da nossa Bancada. Direi que o PMDB ajudará o Governo do PT e irá orientá-lo a assinar. Até porque sinto que o PSDB e o PFL também não têm intuito de desmoralizar ninguém a esta altura. Não vejo interesse em desmontar o Governo.

Reconheço que seria horrível para o Brasil se o Governo Lula, a esta altura, perdesse a credibilidade e a seriedade. Ninguém ganharia se esse fato ocorresse. Creio que é importante tentar ajudar, colaborar e fazer com que os fatos se esclareçam e venham à tona.

Se eu participar de uma comissão, ajudarei a descobrir a verdade. Porém, há apenas duas maneiras de trabalhar. A primeira é ajudar a descobrir a ver-

dade e punir as pessoas que devam ser punidas. E a segunda, fazer uma CPI é desmontar o outro lado, desmoralizar e lançar tudo no mesmo saco da corrupção. Esta não é a hora. Concordo que não é a hora de o Brasil tentar desmoralizar o PT, porque ninguém ganharia com isso. Entretanto, meu Líder, não ajudar a desmoralizar o PT não é deixar de criar a CPI, porque não criar a CPI é partir do fato julgado de que é culpado. No momento em que se sai por aí a não deixar colher assinaturas, no momento em que se sai por aí a pedir que as pessoas não assinem, parte-se **partis** de que o indivíduo tem culpa, tem medo, está assustado, está apavorado, por isso toma essa decisão.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com muito prazer, Senador Renan Calheiros.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Faço um rápido aparte para parabenizar o Senador Pedro Simon pela competente condução que dá a esse atual mas complexo assunto. O PMDB, do ponto de vista do processo, saiu na frente. Tive a oportunidade de conversar por telefone com o Senador Pedro Simon dizendo exatamente o que S. Ex^a está a dizer: que devíamos discutir e tentar posicionar o Partido e a Bancada, mas não podíamos precipitar qualquer posição. Não digo com relação a assinar ou deixar de assinar. Até defendendo a posição de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito não tem muito sentido. Só entendo necessária a investigação política quando o Governo está colocando pedras no caminho do esclarecimento e da investigação. Não me parece que seja o caso, sinceramente, porque o Presidente fez o que tinha de fazer: demitiu, mandou instaurar o inquérito e chamou o Ministério Público. Se amanhã constatarmos que está havendo dificuldade ao esclarecimento, que há força política ou que o próprio Governo joga contrariamente, será o caso de criarmos uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Também é importante dizer que esse fato determinado, necessário para se criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, aconteceu no Rio de Janeiro, há dois anos; portanto aconteceu na esfera estadual e não requer a mobilização do Congresso Nacional para uma investigação extraordinária, política, congressual, circunstancial. Temos que aguardar a evolução dos fatos, é claro, dar as respostas que a sociedade quer ouvir e democraticamente discutir com os companheiros, no âmbito de cada Bancada, o que fazer. V. Ex^a tem absoluta razão! Em gênero, número e grau, fecho com o argumento que V. Ex^a acaba de esposar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vejo o seguinte aspecto. Da maneira como está colocado, o Congresso tem duas posições: aceita criar a CPI ou impede de criá-la. Ao impedir que se crie a CPI, na minha opinião, o fato já estará julgado. Politicamente, já estará julgado. O Governo não permitiu a criação da CPI. Mas deve fazê-lo, principalmente se constatarmos o fato de que o homem já foi punido, já foi demitido, e que há alguns outros fatos a serem esclarecidos. Não nos vamos esquecer de que, mais uma vez, é uma corrupção que está no meio da campanha eleitoral. São os fundos de campanha. São os gastos de campanha. Por isso, cada vez mais, defendendo a tese de que devemos adotar imediatamente as campanhas feitas só com dinheiro público. Acho que neste caso, que é mais uma corrupção que aparece, como a maioria dos casos que envolvem dinheiro público, a corrupção começa na campanha eleitoral. É na campanha. No caso de Collor, foi na campanha. No caso de São Paulo – os vários casos –, foi na campanha. É na campanha, quando estão em jogo as candidaturas, que aparecem os tesoureiros, que aparecem as pessoas colhendo dinheiro. Só que esse dinheiro não é colhido de graça. É colhido com a responsabilidade de se pagar dobrado adiante. E foi o que ocorreu agora também.

Dizer: “Não, vamos deixar a Polícia Federal, vamos deixar os agentes do Ministério Público, vamos deixar para ver o que eles vão fazer. Lá adiante vamos decidir”. Essa é uma tese, meu querido Renan, que sempre se discutiu. Sempre que se fala “cria-se ou não se cria”, a tese é esta: “Vamos ver”. E quando não se criou logo no início, não se criou nunca mais. Essa é a verdade.

Outra pergunta feita nesta Casa e debatida no plenário: “E a CPI? O que foi feito da CPI do Collor? O que foi feito da CPI dos Anões do Orçamento? O que foi feito da CPI do Banestado?” É verdade. Raramente uma CPI coloca alguém na cadeia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a é um dos principais sujeitos na história das CPIs, pelo menos de 1991 para cá, quando trabalhamos juntos. Recordo-me de fevereiro de 1992, quando saiu publicada nas páginas amarelas da revista **Veja** a entrevista do Pedro Collor de Mello. Fui ao Hotel Maksoud e ouvi com o então Deputado Federal José Dirceu, por cinco horas, seu relato e ficamos muito impressionados. Fomos à minha

residência, escrevemos o requerimento de CPI e-vie mos ao gabinete – V. Ex^a estava presente – do então Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. Houve uma pequena alteração do objeto da CPI e aí inicia mos uma convivência, inclusive com o hoje Ministro José Dirceu, que participou ativamente daqueles tra balhos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Per mita-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É só um alerta.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Obrigado. Em 1993, encontramos-nos no Aeroporto de Brasília, depois de termos dialogado, no domín go, após a entrevista de José Carlos Alves dos San tos. V. Ex^a estava em Porto Alegre, indo para São Paulo, e lá nos encontramos e dialogamos. Vim ao meu gabinete, redigi o pedido de CPI – de acordo com as sugestões que V. Ex^a havia feit- e fui ao seu apartamento, onde V. Ex^a, de pijama, disse estar de acordo. Iniciamos, então, a segunda CPI, das duas que, ao longo dos anos 90, maior repercussão de natureza política tiveram na história deste País. Ambos participamos da CPI dos Precatórios e teste munhamos as inúmeras ocasiões – agora relatadas por V. Ex^a – em que nós, da Oposição, nós do PT contamos com o apoio de V. Ex^a. O então Deputado José Dirceu, um dos mais destemidos e assertivos, pediu várias vezes realização de CPI sobre todos os fatos que considerávamos importantes, como a questão da compra de votos para emenda da reelei ção, a questão das privatizações e outras. Há inúmer os artigos e entrevistas do Deputado José Dirceu. Hoje de manhã, quando o Ministro José Dirceu com pareceu na rampa do Congresso Nacional, cumprimentei-o e lhe disse: “Caro José Dirceu, confio em você – falando como amigo –, confio em V. Ex^a”. O que estou procurando fazer é para defender o Minis tro José Dirceu, para defender o Presidente Lula. De maneira coerente com toda essa história minha, de V. Ex^a e do Ministro José Dirceu, avalio que seria im portante que S. Ex^a e o Presidente Lula cooperas sem com o Congresso Nacional da forma mais am pla possível. Como bem ressaltou V. Ex^a, foi exem plar, correta a atitude do Presidente ao determinar a exoneração e a investigação do caso pela Polícia Federal, acompanhada pelo Ministério Público; mas é legítimo que o Congresso Nacional queira verificar os fatos mais a fundo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Há os ocorridos em 2002, quando Waldomiro Di niz era Presidente da Loterj, e não Secretário de

Assuntos Parlamentares, mas é legítimo que o Con gresso e a Oposição perguntem se houve algo indevi do. Então, pondero com a Líder do meu Partido, Sena dora Ideli Salvatti – que convocou reunião para ama nhã, de manhã, com o meu caro Presidente José Ge noíno, a quem V. Ex^a se referiu no início do seu pro nunciamento –, que talvez o Ministro José Dirceu tome uma atitude em diálogo conosco. Vou ao Congresso, à Comissão de Fiscalização e Controle, para esclarecer toda e qualquer dúvida que nós, Parlamentares, te nhamos a respeito de todo e qualquer procedimento – e lembrem-se de que muitos de nós interagimos com Waldomiro Diniz, quando era Secretário de Assuntos Parlamentares. Ainda assim, se restarem dúvidas, tal vez se justifique a realização da CPI. V. Ex^a foi teste munha de que, há pouco, conversei com o Senador Antero Paes de Barros, que considerou viável essa hi pótese, para que venhamos a concluir essa questão. Como tenho dito à minha amiga Senadora Ideli Salvat ti, o que faço é para defender o PT...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a já está fazendo aparte há mais de cinco minutos!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presi dente, o Senador Eduardo Suplicy ficou cinco dias sem falar e está extravasando agora. Devemos en tender. (Risos.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Enfim, entre todos os Senadores desta Casa, V. Ex^a fala com extrema autoridade sobre a história das CPIs e sobre como são oportunas no Congresso-Na cional. Portanto, o peso de sua palavra é muito impor tante para o seu Partido, para nós e para todos os-Se nadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agrade ço e entendo a manifestação de V. Ex^a, a sua história e a sua preocupação com o dia de amanhã.

Também vou a uma reunião do PMDB, com a responsabilidade de dizer o que penso. Estou aqui há 20 anos, e, há 20 anos, lutamos em prol de um estilo de política que nem sempre é respeitado. Muitas-ve zes, na política brasileira, parece que o vilão termina ganhando, e a causa da verdade, sucumbindo.

Sofro tanto no PMDB, que já decidi guardar para mim os problemas internos que tenho no Partido. Ja mais voltarei a dizer, nesta tribuna, o que disse no passado sobre o MDB, porque não adianta.

Com toda a sinceridade, afirmo que tenho a ma ior admiração pelo PT. Ao longo dos últimos 24 anos, observei o Partido crescer, desenvolver-se, avançar. Começou com gente simples. Eu olhava até com in

veja – uma inveja cristã – aquela gente que, sem dinheiro, sem vantagens, indiscutivelmente, lutava por uma causa. Essas pessoas foram crescendo, se envolvendo, avançando, e chegaram até lá.

O mundo inteiro acompanhou a vitória de Lula. O mundo inteiro voltou-se com expectativa para o Governo Lula. É muito difícil, a situação é muito complexa. Alguns têm ficado desiludidos, até dentro do Partido, pela adoção de linhas diferentes, em 180 graus, das adotadas na campanha política. O discurso da campanha, o discurso da pedrada é diferente do discurso da defesa, o discurso da janela. No entanto, mesmo sendo muito difícil, o Governo está caminhando.

No entanto, a ética, a seriedade, o padrão que reconhecíamos no PT, volto a dizer, não se repete. Essa questão será decidida amanhã. Pode ser fácil a decisão, simples. Creio que retirar as assinaturas é o mais fácil. Reduzir para meia dúzia de assinaturas é o mais fácil. Entretanto, a consequência disso, o que ficará marcado, o carimbo dessa atitude será algo difícil de o Governo do PT alterar.

Eu diria ao nosso bravo Presidente da República, o companheiro Lula, que enfrente essa discussão, tope a parada, busque o que tem que ser esclarecido, mas aceite e não coloque “panos quentes”. Não peça a ninguém que venha a assinar o documento, para não correr o risco de, depois, ler a declaração nos jornais: “Assinei, mas o Lula me pediu. Como é que eu poderia dizer não ao Presidente da República?” Realmente, é muito difícil para um Senador, de qualquer Partido, negar um pedido do Presidente da República para retirar uma assinatura ou não assinar um requerimento dessa natureza. Contudo, o desgaste pessoal do Presidente será muito maior do que se pode imaginar.

Falo como um amigo que torce, que reza para que esse Presidente dê certo, que espera que Sua Excelência vá adiante. Essa é, de certa forma, a expectativa do mundo inteiro com relação ao Presidente do Brasil. Rezo a meu bom Deus para que ilumine o Lula, que o oriente e que faça o seu ouvido esfriar, na hora em que disserem: “Retire, retire, retire”. Rezo para que Sua Excelência enfrente a situação com firmeza, pois, se tiver que pagar um preço, este será infinitamente menor do que o preço do arquivamento, o preço de jogar ao léu uma biografia de 24 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Renan Calheiros. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou falar dos últimos fatos políticos. Provavelmente vamos ter novas oportunidades de fazê-lo. Hoje vou tratar das mudanças no cenário mundial da produção de leite, geradas pelo fechamento da segunda maior empresa de industrialização de leite e derivados do mundo a Parmalat –, o que está trazendo prejuízos significativos ao setor leiteiro nacional.

Com as dificuldades financeiras causadas pela crise, não deverá restar ao produtor brasileiro outra opção a não ser a venda das matrizes para o corte. Sr. Presidente, lembro que cada vaca demora, pelo menos, dois anos para produzir. É um investimento tremendo.

A produção de leite é estratégica para o País por ser um produto fundamental na nutrição do brasileiro. É uma atividade capaz de gerar muitos recursos para a economia e para a agricultura familiar.

Recuperar, portanto, a cadeia produtiva de leite – que passa hoje por uma situação difícil também devido à redução do consumo desde 2003 – deve ser, sem dúvida, uma prioridade de governo. Precisamos avançar também na discussão do modelo cooperativista.

Sr. Presidente, apóio, por exemplo, a iniciativa das cooperativas de laticínios de arrendarem as fábricas do grupo Parmalat no País, cujas produções foram afetadas. Das oito empresas do grupo Parmalat no Brasil, pelo menos três estão paradas: duas em Jundiá, São Paulo, e uma em Santa Helena, Goiás. A unidade de Carazinho, Rio Grande do Sul, está fechando as portas. A de Garanhuns, Pernambuco, Estado representado nesta Casa pelo Senador Sérgio Guerra, segundo o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Laticínios de Pernambuco, também está fechando. A fábrica de Araçatuba, São Paulo, mantém o trabalho em três turnos, mas só produz milho em conserva. Já a de Itaperuna, Rio de Janeiro, opera com 30% de sua capacidade total.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a América Latina representa entre 20% e 25% das vendas mundiais da Parmalat. A dívida da empresa no Brasil com os bancos é estimada em R\$1 bilhão. A Parmalat é o segundo maior comprador de leite no País e tem cerca de seis mil trabalhadores no Brasil. Daí, Sr. Presidente, a importância de darmos maior atenção a essa crise.

O Brasil ocupa hoje a quinta posição **ranking** dos maiores produtores mundiais de leite, com aproximadamente 21 bilhões de litros por ano. Países da União Européia, Estados Unidos, Rússia, Ucrânia e Índia representam 65% da produção mundial de lácteos. Praticamente todos utilizam uma série de políticas de subsídios à produção, como a compra de excedentes pelo governo e o estabelecimento de preços mínimos para o produtor.

Em nosso País, os milhares de produtores exercem a nobre atividade de prover aos lares brasileiros o nosso leite de cada dia, gerando uma renda primária de R\$7 bilhões por ano e ocupando três milhões de pessoas, somente na área real.

A atividade, Sr. Presidente, movimenta 8% do PIB agrícola de R\$85 milhões anuais – ou seja, R\$12 bilhões ao ano – nas vendas dos produtos lácteos no mercado consumidor e contribuem para o Erário com R\$2,5 bilhões em impostos arrecadados todos os anos no Brasil.

A crise da Parmalat, portanto, é uma demonstração de que é necessário reestruturar o setor para que sejamos menos vulneráveis aos grandes conglomerados.

O Governo deveria analisar medidas emergenciais, como a compra de parte do leite em pó recebido pelas cooperativas do setor como pagamento de dívidas da Parmalat. O leite, Sr. Presidente, poderia ser usado pelo Fome Zero para distribuição à população atendida pelo programa, por exemplo.

Ainda nos encontramos muito aquém do consumo mínimo sugerido pela Organização Mundial de Saúde – 80 litros/pessoa/ano –, já que o nosso consumo médio está em 36 litros/pessoa/ano.

Além dos diversos problemas por que o setor nacional atravessa, há irregularidades denunciadas, como a existência de cartéis por parte das indústrias e supermercados, gerando enormes prejuízos para os elos mais fracos da cadeia.

Sei que o meu tempo já está por se encerrar, mas gostaria de ter a honra e a satisfação de ouvir esse grande amigo, o Senador Sérgio Guerra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com todo o respeito, Senador Renan Calheiros, o seu tempo esgotou-se.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o assunto é da maior importância. A Nação inteira está aguardando o debate. Penso que V. Ex^a pode dar uns 15 minutos a mais para o Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, os outros inscritos também reclamam que têm assuntos importantes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas não se trata de um assunto com a importância desse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não estou impedindo. Não interrompi a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ao contrário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Concedo com prazer o aparte ao Senador Sérgio Guerra. Depois, pela importância do assunto, concedo rei o aparte, com muito prazer, ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Renan Calheiros, as bacias leiteiras dos Estados de Alagoas e Pernambuco confundem-se. O problema de Alagoas é semelhante ao dos pernambucanos. Efetivamente, a Parmalat assumiu uma dimensão no mercado brasileiro do leite e de uma maneira especial no mercado do Nordeste. Essa dimensão é tão significativa que a desestabilização da Parmalat passa a ser um problema de segurança econômica e social de grande relevância. Os fatos que levaram a empresa à situação em que se encontra hoje estão fora do domínio do nosso exame, mas a falta de uma solução para o problema implica necessariamente uma profunda investigação e um investimento de trabalho e de atenção, como propõe V. Ex^a. Se não atuarmos em relação a esse problema concreto de maneira objetiva, não daremos satisfação a parcela muito grande do povo brasileiro. Alguns milhares e milhares de produtores do Brasil inteiro estão sofrendo, com seus empregos e sua sobrevivência ameaçados. A atividade de leite, atividade para pequenos produtores, está sofrendo com o impacto dessa paralisação do sistema Parmalat. Os Senadores de Pernambuco – tenho certeza – e todos os pernambucanos querem juntar-se a V. Ex^a no grande esforço que propõe para dar uma solução a esse problema. Que se considere de maneira prioritária a relevância social e econômica para milhares de brasileiros da produção de leite que era até então oferecida à Parmalat.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço honrado e feliz a V. Ex^a o aparte. Sem dúvida, Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a tem toda razão. Só no entorno da bacia leiteira de Alagoas, que engloba regiões de Pernambuco, haverá, na prática, um exce

dente de mais de 150 mil litros de leite/dia, o que certamente vai baixar ainda mais o preço do litro de leite que está sendo adquirido do pequeno produtor. Lá em Alagoas, já estão pagando o absurdo de R\$0,37 por litro de leite adquirido do pequeno produtor.

Tenho conversado com o superintendente do Banco do Nordeste e com autoridades do Governo para que encontremos uma solução definitiva, como o refinanciamento da aquisição do leite às próprias cooperativas, para que não haja inviabilização da atividade e conseqüentemente do próprio setor.

Sr. Presidente, ainda sobre as distorções estritas do setor do leite, no ano de 2000, no segmento industrial, mais da metade do leite envasado saiu de apenas dez empresas, e, no segmento varejo, somente 50 redes de supermercados foram as responsáveis pela distribuição de 58% dos produtos lácteos.

Alagoas, como bem disse o Senador Sérgio Guerra, é atualmente o maior produtor das regiões Norte e Nordeste e apresenta enorme potencial para elevar a produção, visando contribuir para o desenvolvimento da região e do País.

Somente na bacia leiteira de Alagoas, há uma população de 2.500 proprietários rurais, que geram mais de cem mil empregos diretos e indiretos, sem contar que hoje praticamente todos os Municípios alagoanos produzem leite. Trata-se, portanto, de um segmento vital para o desenvolvimento do nosso Estado.

Dentre algumas aspirações dos produtores que igualmente defendo, estão a cotação das commodities lácteas no mercado futuro e a disponibilização de empréstimos do Governo Federal para a compra do excedente de leite disponível no mercado.

Com os recursos, o produto poderá ser adquirido e estocado pelas cooperativas e indústrias do setor e ter o seu preço assegurado. Para isso, são necessários R\$500 milhões no ano, sendo R\$300 milhões até março, conforme estima a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Leite e Derivados.

Entre as reclamações dos produtores, a principal delas é o agravamento dos problemas de comercialização dos excedentes de produção da safra 2003/04 e a dificuldade de negociação com os bancos para liberação dos empréstimos do Governo Federal.

De acordo com representantes de cooperativas, os bancos vêm exigindo garantia real, aval e recebíveis para disponibilizar o dinheiro aos produtores.

É preciso combinar ações de curto prazo para evitar prejuízos aos agricultores que fornecem leite à

Parmalat e, ao mesmo tempo, trabalhar com medidas capazes de sustentar a renda do conjunto da cadeia leiteira brasileira. São cerca de 500 mil agricultores familiares produtores de leite no mercado formal e outros 500 mil no mercado informal, que representam 52% da produção nacional.

É necessário, ainda que simultaneamente sejam adotadas nas outras esferas de Governo, programas de valorização da atividade produtiva, a exemplo do que fizeram os Estados de Goiás e de Mato Grosso do Sul, que estão disponibilizando incentivos financeiros e fiscais para as indústrias e produtores que firmem contratos de compromisso sob a forma de pagamento e preço mínimo de compra.

Além disso, precisam ser estimulados programas de transferência de recursos financeiros para os municípios que queiram organizar programas sanitários de produção e envasamento em suas regiões e que venham a promover aquisição incentivada junto aos pequenos produtores no fornecimento do produto para merenda escolar e demais programas sociais.

É fundamental adotar todas as medidas anti-dumping. Estabelecer taxas de equalização de custo para produtos importados de países que utilizam subsídios.

Devem ser discutidos, no âmbito próprio, as medidas necessárias à manutenção da livre concorrência, combatendo a excessiva concentração no varejo e indústria que atuam nessa cadeia.

Sr. Presidente, nosso País tem seu potencial produtivo representado por seu estoque de solo, condições climáticas e na vontade de sua gente. Claro que temos um longo caminho para percorrer em termos de ganhos de produtividade por animal, desenvolvimento genético do rebanho leiteiro, melhoria da qualidade da captação e armazenamento de leite na propriedade, redução dos custos de transporte e de perdas.

Finalmente, Sr. Presidente, devo confessar minha total confiança no futuro desse setor e a contribuição que ele dará para a redução da fome no mundo. O Brasil tem tudo para, dentro de pouco tempo, se tornar um grande exportador mundial de leite e derivados, alavancado pela sua posição natural de competitividade, de extensão, de existência de pastos.

É preciso que façamos a nossa parte, o Senado Federal, o Congresso Nacional e, principalmente, o Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Renan Calheiros, o assunto que V. Ex^a trouxe à tribuna hoje merecia todo o tempo que a Mesa se dispôs a conceder, pela importância e pelo desespero que o setor atravessa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Leonel.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento de V. Ex^{as} uma questão urgente e desesperadora.

Neste momento, em Abelardo Luz, oeste de Santa Catarina, está havendo um conflito muito grave, com luta corporal, assassinatos entre índios e agricultores.

Há pouco, recebi do nosso jornalista Arthur Monteiro e do agricultor Teston, de Abelardo Luz, uma nota pedindo, pelo amor de Deus, que o Senado intervenha junto à Funai, junto a seu Presidente, Mércio Pereira Gomes.

Aqui tenho uma nota da Faesc, divulgando a morte do líder sindical e condena a inércia da Funai. Também trago o pedido da Secretaria do Estado da Articulação Nacional para que o Governo Federal definitivamente intervenha em Santa Catarina, especificamente no Município Abelardo Luz, onde várias pessoas estão detidas ou seqüestradas pelos índios.

Na madrugada de hoje, foi morto, com um tiro de carabina, o Presidente do Sindicato Rural Olisses Stefani. Quatro pessoas foram seqüestradas e houve invasão de terras dos agricultores, no oeste de Santa Catarina. O conflito é grave, desesperador, e precisamos da interferência urgente do Governo Federal, do Ministério da Segurança, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que não venhamos a ter novas tragédias prejudicando os agricultores do Brasil inteiro. Refiro-me aqui aos agricultores do Município de Abelardo Luz, em Santa Catarina.

Faço esse apelo, Sr. Presidente, ao Presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, no sentido de que defina, de uma vez por todas, essas questões, para que acabem os conflitos entre agricultores e índios, senão teremos outras lutas, o que, sem dúvida alguma, será uma desgraça para o País, principalmente para aqueles que tanto trabalham para produzir, gerar empregos e sustentar suas famílias: os agricultores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por 20 minutos, pela ordem de inscrição.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, solicito providências urgentes do Senado da República. Não podemos admitir esse retrocesso na democracia brasileira.

Estou apresentando à Mesa requerimento de convocação do General Jorge Armando Félix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para depor na Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal sobre as atividades dos órgãos de informações do Governo, em especial sobre o trabalho de vigia e de bisbilhotagem da vida privada dos cidadãos.

Queremos que o General nos esclareça o trabalho realizado pelos arapongas do Governo, em especial na vigilância das atividades privadas das pessoas. Motiva esse nosso requerimento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a notícia publicada neste final de semana, para que o Senado peça providências a quem cabe fiscalizar essas situações.

Transmito o final da notícia publicada, neste final de semana, no jornal **Folha de SPaulo**, em artigo assinado pelo jornalista Kennedy Alencar, para que V. Ex^a possa ter percepção da gravidade da informação:

O Planalto tem divulgado informalmente que o Senador Antero Paes de Barros (PSDB–MT) foi visto saindo altas horas da noite da casa de José Roberto Santoro, Subprocurador-Geral da República e figura do Ministério Público com boas relações com Serra e o PSDB”.

Essa é a nota da **Folha de SPaulo**.

Isso é extremamente grave, Sr. Presidente, pois revela que o Governo do Partido dos Trabalhadores está adotando uma prática que julgávamos extinta neste País: a fiscalização do direito de ir e vir das pessoas. Isso é extremamente grave! O jornalista atribui as informações ao Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, lutamos para enterrar a prática de vigiar cidadãos, de acompanhar a vida privada das pessoas e de bisbilhotar as atividades de adversários com a Emenda Dante de Oliveira, nas Diretas Já. Imaginávamos que essa prática havia sido extinta do Governo brasileiro.

Sr. Presidente, fui Relator, no Senado, da emenda que regulamentou alguns serviços da Abin (Agência Brasileira de Inteligência). Naquela oportunidade, o Líder Aloizio Mercadante se comprometeu conosco em trazer a esta Casa o General Jorge Armando Félix. Eu dizia, antes de aprovar a medida provisória da Abin, que estava com receio do excessi

vo número de militares, da remilitarização da Abin, mas o Líder do Governo afirmava que isso era um absurdo e que o Conselho do Senado da República ou viria o General Félix.

Daquela época até hoje nada ocorreu, e essa notícia precisa de esclarecimento. O fato envolve um Senador da República e um membro do Ministério Público Federal. Eu e ele estamos sendo seguidos, o que considero inaceitável. Estou pedindo garantias à Mesa do Senado como Senador e como cidadão. Estou pedindo que o Senado atue com a missão que constitucionalmente lhe é confiada de trazer aqui esclarecimentos. Isso não é menos grave do que o episódio de final da semana publicado pela revista **Época**. Aquele é o da corrupção; este aqui recoloca para debate a democracia que estão tentando construir em nosso País.

Sr. Presidente, quero...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, depois darei a informação a V. Ex^a. Como fui Relator da matéria que regulamentou a Abin, informo a V. Ex^a que existe um conselho, composto pelo Líder da Maioria e o da Minoria, dos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores, que, a qualquer tempo, poderão...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – É para esse conselho que estou apresentando o requerimento de convocação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Será encaminhado ao conselho.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero manifestar desta tribuna o meu apoio e a minha solidariedade ao Ministério Público Federal, em especial aos Procuradores da República, pelo importante trabalho que têm realizado no combate ao crime organizado e à corrupção.

A notícia a que me referi há pouco, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, tenta diminuir a imagem de uma figura ilustre do Ministério Público, o subprocurador José Roberto Santoro, apontando-o como pessoa ligada ao PSDB e a José Serra. A notícia não é fato isolado, mas faz parte de um contexto.

Vemos, em matérias veiculadas pela imprensa, algumas figuras do Partido do Governo propondo a redução dos poderes do Ministério Público Federal. Querem acabar com a independência dos procuradores. Querem tirar o poder de investigação do Ministério Público Federal. O PT, que na Oposição gritava contra a lei da mordaza, apresenta com muito vigor e com muita força a instituição dessa lei em nosso País.

O Ministério Público, nos termos em que hoje funciona, foi uma das grandes conquistas da Constituição de 1988. Como Constituinte, orgulho-me muito por construir a defesa da sociedade brasileira por meio do Ministério Público. Todo o País é testemunha da importância dos procuradores na defesa dos interesses da sociedade e na fiscalização do Governo.

O subprocurador José Roberto Santoro é um dos integrantes mais sérios e competentes do Ministério Público. Apesar da insistente veiculação da amizade do subprocurador com o ex-Senador José Serra e atual Presidente do PSDB, há que se registrar que uma das ações a que o Presidente atual do PSDB responde, ou respondeu na Justiça, foi movida exatamente pelo subprocurador José Roberto Santoro.

O subprocurador teve atuação decisiva em diversos episódios recentes da vida brasileira, que reforçam a minha convicção na sua seriedade, principalmente na sua independência. Cito alguns exemplos: o caso de corrupção no Espírito Santo, envolvendo o ex-Presidente da Assembléia Legislativa José Gratz, relacionado ao crime organizado naquele Estado. A investigação no Acre é testemunha disso o ex-Líder do PT Senador Tião Viana, a respeito das ações do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, atualmente preso por comandar uma quadrilha que cometeu crimes hediondos em seu Estado. O Dr. José Roberto Santoro trabalhou na investigação de denúncias de corrupção contra o Governo do Distrito Federal do Sr. Joaquim Roriz. Mais ainda, no caso do ex-Deputado Estadual maranhense José Gerardo de Abreu e em outros casos mais. Cito os exemplos acima a fim de que não tentem desviar o foco, atacando membros inatacáveis do Ministério Público.

E digo mais, Sr. Presidente. Defendo a mais rigorosa investigação.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Antero Paes de Barros?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pois não, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Antero Paes de Barros, ouvia V. Ex^a de meu gabinete. V. Ex^a leu e classificou uma notícia do jornal **Folha de S. Paulo** como grave. Se é verdade, é assim também que a classifico. V. Ex^a tem direitos, o subprocurador José Roberto Santoro também. E ele, a exemplo de V. Ex^a, é um dos melhores homens deste País. Eu estava ouvindo a sessão no meu gabinete e ouvi o Senador João Capiberibe dizer que ato de corrupção acontece todo dia, que, se fôssemos instalar uma CPI a cada denúncia de corrupção, só iríamos viver de

CPI e citou a CPI do Narcotráfico, presidida por mim. Senador João Capiberibe, a CPI do Narcotráfico foi importante para V. Ex^a, para seu Estado quando dela precisou. E para lá fomos com José Roberto Santoro como assessor. Voltamos, enfrentamos o narcotráfico e o crime organizado no seu Estado e defendemos V. Ex^a. Pensei que V. Ex^a pudesse fazer outro tipo de comentário sobre a CPI que tanto o ajudou, que ma peou o crime neste País. Ao longo de dois anos e meio, não teríamos chegado a lugar algum sem o Ministério Público Federal brasileiro, sem figuras como José Roberto Santoro, a quem devemos, juntamente com Luiz Francisco, a vitória do episódio do Acre, terra do Senador Tião Viana, quando prendemos a quadrilha de Hildebrando Pascoal. Volto a afirmar ao Senador Capiberibe, que perguntou onde estão os frutos da CPI: a quadrilha de Hildebrando Pascoal está presa, indiciamos e nomeamos pessoas no Estado de S. Ex^a. Esse é o papel da CPI. Se a Justiça não prendeu e absolveu, não é problema da CPI. Agora, José Roberto Santoro integrou uma força-tarefa no meu Estado do Espírito Santo, decisiva, para ferir de morte o crime organizado. Homem corajoso, valente. Se existe uma coisa boa neste País é o Ministério Público Federal, Estadual, composto de jovens destemidos, corajosos que querem passar este País a limpo. Faz muito bem V. Ex^a ao usar o seu tempo na tribuna para dizer da importância do Ministério Público, cujo poder não pode ser reduzido. Temos de buscar uma conciliação entre Ministério Público e delegados para que tenhamos um processo investigativo mais sério neste País, o que não pode ocorrer sem a presença do Ministério Público. É duvidoso querer reduzir o poder, a força e a abnegação dessa instituição. Parabéns V. Ex^a por sua postura; de fato, V. Ex^a está fazendo o que muitos deveriam fazer. O próprio Partido dos Trabalhadores se valeu do Ministério Público para ajudar no combate à corrupção no País.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Senador Magno Malta, que teve na história deste País um importante papel à frente da CPI do Narcotráfico.

Quero encerrar, Sr. Presidente, dizendo que defendendo a investigação ampla. Não foi alguém que solicitou a ida ao Uruguai para ouvir o Comendador João Arcanjo Ribeiro. Foi por requerimento da Senadora Serys Slhessarenko e de nossa autoria que se constituiu comissão designada para o Uruguai. O processo de extradição, se não está andando, deve ser cobrado do Ministério da Justiça do Brasil. Aliás, a Justiça uruguaia decidiu na semana passada de forma das mais absurdas possíveis, o que deve ser assunto, Se

nador Eduardo Suplicy, da Comissão de Relações Exteriores, ou mais especificamente da Comissão do Mercosul. A Justiça uruguaia está querendo permitir a extradição desde que sejam anuladas as penalidades já impostas nos julgamentos aqui no Brasil. Isso é uma interferência na soberania do Judiciário brasileiro. Existem condenações da Justiça brasileira por crimes de assassinatos de jornalistas no meu Estado de Mato Grosso. Portanto, é uma questão sobre a qual temos que nos debruçar, para ver se conseguimos construir melhor performance na redação dos acordos internacionais.

Aliás, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi o jornal **Folha de SPaulo** que me chamou a atenção para um fato que considero extremamente grave: há cerca de 15 ou 20 dias, a **Folha de SPaulo** apresentou uma manchete com matérias sobre a CPI do Banestado. Revelava fatos que eu não conhecia, na CPI do Banestado, com relação a empresas de ônibus da minha cidade, Cuiabá, que tinham ligações com empresas de ônibus de Santo André. O jornal mostrava a conexão dessas relações. Chegando em Cuiabá, contatei o Procurador da República José Pedro Taques, que aliás já me havia solicitado por telefone informações detalhadas acerca daqueles documentos. Como nós da CPI já provamos que essas informações podem sim ser entregues ao Ministério Público para acelerar trabalhos de investigação, entreguei ao Dr. Pedro Taques essa fiscalização. O Procurador da República em Mato Grosso está investigando por que alguns sócios do transporte coletivo em Cuiabá também são sócios do transporte coletivo em Santo André. Quanto às duas empresas **off-shore** abertas lá no Uruguai, o Procurador da República de Mato Grosso está investigando se também não têm conexão com Santo André e João Arcanjo Ribeiro.

Temos de investigar tudo mesmo. Pessoas podem aqui a tribuna para dizer que é necessário investigação, Sr. Presidente, mas digo que é necessário investigação ao máximo. Creio até que poderíamos melhorar a questão da CPI: por exemplo, indicados os membros da CPI, todos eles têm de entregar o sigilo bancário desde quando começaram suas atividades políticas, bem como o sigilo fiscal, o telefônico, o sigilo de tudo. Homem público não pode e não deve ter direito a sigilo. E o Senador Pedro Simon brigamos por isso nesta Casa. Acredito que precisamos melhorar muito a investigação no Brasil. No entanto, melhorá-la não significa diminuir os poderes do Ministério Público. Temos, sim, de fortalecer o Ministério Público e a Polícia Federal, a polícia judiciária da investigação. Todavia, não podemos cometer a heresia

e a incoerência de defender o controle externo para o Poder Judiciário e dizer “Ah, não!” quando há um fato grave a respeito do Executivo, cujo controle externo é feito pelo Parlamento por meio de uma CPI. A tentativa de não permitir a comissão parlamentar é gravíssima. Devemos ter a serenidade de não passar indevidamente a fazer suspeições a respeito de determinadas pessoas. Alguns fatos precisam ser esclarecidos. Por isso, estamos pedindo a realização de uma comissão parlamentar mista de inquérito.

É profundamente incoerente defender o controle externo do Poder Judiciário e, ao mesmo, ser contrário à realização de uma comissão parlamentar de inquérito. O argumento de que a Polícia Federal e o Ministério Público já estão no caso não é suficiente. O Senador Magno Malta é testemunha de que se não tivéssemos realizado a CPI do Banestado – que aliás este País deve à Senadora Ideli Salvatti – não teríamos chegado a conclusões que levaram a Receita Federal a autuar mais de R\$200 milhões. Nem tudo foi proveniente da CPI do Banestado, mas grande parte sim. Havia sigilo da Receita Federal para com o Banco Central, como de fato ainda há. Esse sigilo só foi quebrado pela CPI do Banestado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, concederei ao Senador-Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Gostaria de alertar que V. Exª dispõe de 35 segundos. Peça que sejam bem rápidos os apartes. Não quero perder a oportunidade de ouvir até o fim o Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Peço a disposição do Senador Antero Paes de Barros ao solicitar um esclarecimento completo dos fatos usando inclusive um dos instrumentos mais importantes de que dispõe o Congresso Nacional para fiscalizar os atos do Executivo que é a comissão parlamentar de inquérito. Lembro a V. Exª que a Senadora Ideli Salvatti foi uma das pessoas que mais insistiram para que houvesse a CPI do Banestado, que acabou desbravando algo que hoje todos reconhecemos de extraordinária importância; os fatos não teriam sido descobertos se não fossem os trabalhos da CPI. Teremos uma reunião amanhã com a Bancada convocada pela Senadora Ideli Salvatti. Creio que todos iremos com a mente aberta para considerar todos os argumentos, inclusive os que V. Exª menciona. Dialoguei

há pouco com V. Exª e imaginamos hipóteses. Um conjunto de fatos está circunstanciado em 2002, quando Waldomiro Diniz não possuía função importante no Governo. V. Exª faz a indagação de possível procedimento ocorrido mas não detectado durante o período em que S. Sª foi Secretário de Assuntos Parlamentares. Uma hipótese que avente a do comprometimento do Ministro José Dirceu à Comissão de Fiscalização e Controle para prestar esclarecimentos a respeito de todo e qualquer episódio, considerando-se que no Congresso muitos Deputados e Senadores interagiram com ele. Se puderem ser concluídos os esclarecimentos sobre esse assunto talvez não haja necessidade da realização de uma CPI. Estamos atentos aos argumentos de V. Exª. Nós nos reuniremos amanhã para considerar a proposta de realização da CPI, bem como alternativas para a apuração – que, de um lado, já foi definida pelo Presidente, quando exonerou Waldomiro Diniz e determinou a ação completa da Polícia Federal, com o apoio do Ministério Público.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o apoio de V. Exª. Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, agradeço a V. Exª. Considero importante, neste momento, a presença em plenário da Senadora Ideli Salvatti, que, num pronunciamento feito no correr da tarde, citou o episódio do comendador. Um dos seus esclarecimentos mostra o quanto a CPI do Banestado foi precisa e diligente na questão. Se há alguma falha, ela parte exatamente ou de não haver tratado de cooperação entre o Brasil e o Uruguai ou da morosidade das próprias autoridades-uruguayas, o que é um absurdo. Queria deixar registrada – foi muito bom V. Exª abordar esse assunto a rapidez com que a CPI agiu nesse episódio. Estou fazendo esse reparo, Senador, porque isso foi mal interpretado inclusive por alguns companheiros, membros da Comissão. É bom que fique bem claro que a Comissão tem feito o possível; tentou não apenas a extradição, mas também, por diversas vezes, a oitiva em Montevideu, o que foi negado pelas autoridades locais. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Exª o seu aparte, Senador Heráclito Fortes.

Sr. Presidente, encaminho o requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Muito obrigado.

Senador Antero Paes de Barros, gostaria que V. Ex^a não esquecesse a CPI dos Precatórios; e V. Ex^a, Senador Magno Malta, o caminho que esse procedimento tem tido há mais de cinco anos. Agora, diante da CPI do Banestado, é que os fatos se estão somando. Temos que apoiar mesmo o Ministério Público e a Polícia, para que haja rapidez na apuração, principalmente depois da conclusão das CPIs.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, se for possível, gostaria de falar em nome da Liderança do PT, até para poder responder ao apelo do Senador Leonel Pavan quanto à urgente questão do Estado. Tenho informes do Dr. Mércio Pereira Gomes, Presidente da Funai, que poderia passar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito agradecida, Sr. Presidente. Quero deixar bem claro que estou monitorando, desde as primeiras horas da manhã, essa situação bastante grave, relatada pelo Senador Leonel Pavan. Tive oportunidade de falar com o Dr. Luiz Paulo Barreto, Ministro Adjunto no Ministério da Justiça, e, no final da tarde, com o Dr. Mércio.

As providências tomadas são as seguintes: os responsáveis da Funai em Chapecó foram rapidamente imobilizados e deslocados para acompanhar a situação grave e crítica de Abelardo Luz. Há uma afinidade de atuação entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado, inclusive com o deslocamento de um contingente da Polícia Militar de mais de 100 homens para acompanhar toda a evolução do conflito, juntamente com a Polícia Federal.

O Dr. Mércio fez contato pessoal com as principais lideranças indígenas de Abelardo Luz, localizada em Santa Catarina, quase na fronteira com a Argentina. O problema, Senador Leonel Pavan, é que a manifestação acabou contando com a presença de uma comunidade indígena de Mangueirinhas, no Paraná, que se deslocou para Abelardo Luz. Acabou, assim, havendo um crescimento da manifestação e um des controle, por conta de que as lideranças indígenas que estavam conduzindo o ato não tinham a total aquiescência das que vieram deslocadas do Paraná.

Então, por parte da Funai e do Ministério da Justiça, as providências foram tomadas. O caso está sendo monitorado devidamente por todas as autori-

dades responsáveis: Funai, Governo do Estado, Polícia Militar e Polícia Federal.

Esse era o esclarecimento que gostaria de prestar. Acrescento, ainda, na linha apresentada pelo Senador Heráclito Fortes, que toda a minha manifestação na tribuna foi no sentido de elogiar a boa articulação e atuação da CPI do Banestado, que conseguiu, em conjunto com a Polícia Federal e o Ministério Público, agilizar as investigações que estavam paradas há muito tempo.

De CPI para agilizar as investigações faço a defesa, como fiz no caso da CPI do Banestado. Quanto a outras Comissões Parlamentares de Inquérito, temos sempre de avaliar se ajudam, ou não, o andamento das investigações.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Leonel Pavan, V. Ex^a tomou conhecimento da informação da Senadora? (Pausa.)

Senador Sérgio Guerra, faltam sete minutos para o término da sessão. Prorrogo-a por mais dez minutos, para que V. Ex^a possa fazer seu pronunciamento em 15 minutos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, o Brasil foi tomado – a opinião pública, de maneira contundente – por informações publicadas em uma grande revista brasileira, com denúncia relevante, aparentemente provada, que envolve personalidade política não tão irrelevante assim: alguém da intimidade do Partido dos Trabalhadores, mais do que isso, que tinha responsabilidade de representar o principal Ministério do Governo no Congresso Nacional.

É preciso refletir um pouco sobre o papel das Comissões Parlamentares de Inquérito e a sua evolução. A história das CPIs é grandemente contraditória. Algumas se transformaram em agentes importantes e significativos para a mudança político-social no País, para a moralização de costumes e procedimentos; outras significavam apenas fatos publicitários e não ganharam consistência.

Tantas deixaram de produzir resultado, mas há uma síntese nas Comissões Parlamentares de Inquérito. Toda vez em que a sociedade pergunta, assume, polemiza, a resposta que o Congresso dá é a CPI. Ele não tem outro instrumento, outro mecanismo de responder ao que a sociedade suscita ou polemiza.

Nestes anos todos, um determinado Partido exerceu um papel muito importante neste processo – o Partido dos Trabalhadores –, nem sempre equilibrado e responsável, mas sempre incisivo. O PT nunca

vacilou para que Comissões Parlamentares de Inquérito fossem efetivadas. Não discutiu muito seu mérito; antes de mais nada e de qualquer argumento, já era a favor delas.

Agora, a sociedade pede a instauração de CPI. Estão aí todos os grandes mecanismos formadores de opinião pública, seja da imprensa escrita ou eletrônica, a demonstrar a vontade do País para que a investigação que determinada revista publicou seja examinada por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Um determinado Partido, o Partido dos Trabalhadores, ao longo dos últimos 20 anos, desempenhou grande papel no Brasil, estabeleceu alianças sociais com funcionários públicos, trabalhadores, setores politizados da classe média. Cresceu na medida em que afirmou seu discurso social, econômico, moral e ético.

No primeiro capítulo do Governo Lula, porém, rompeu o discurso econômico; adotou a política econômica que sempre combateu da forma mais drástica possível. Com o capital que acumulou da confiança dos trabalhadores e dos funcionários públicos, produziu um arrocho que o Brasil não conhecia, criando mais de 2 milhões de desempregados, além dos tantos milhões de brasileiros que já perderam o emprego.

A pretexto de honrar contratos, asfixiou ainda mais a produção brasileira, empobreceu ainda mais a classe média.

Esse mesmo Partido tinha compromissos sociais, que, depois de assumir o Governo, não honrou. Os comitês do PT eram grandes organizações que reuniam funcionários públicos. A força da classe média estava presente nos comitês do Partido dos Trabalhadores pelos sindicatos que representavam funcionários públicos. Contudo, no Governo, desautorizaram essa força, assumiram uma política que nunca defenderam.

Do ponto de vista ético, foi o Partido da austeridade. Em vez da austeridade, o avião. Foi o Partido que sempre defendeu um governo austero. Em vez um governo austero, um governo multiplicado, ampliado por empregos com significação política e sem significação operacional. Este é o Governo que defendeu o discurso moral e cresceu com o povo na convicção de que ia honrá-lo.

Não há outra alternativa ao PT neste instante senão reproduzir o que sempre fez: a investigação, desta vez ponderada, porque é assim que a defendemos no PSDB. Não vamos condenar ninguém previamente. Não vamos expor ninguém à condenação pública antes do exame dos fatos. Mas por que não examinar os fatos? Por que não ouvir a todos? Por que não abrir a discussão? Por que não fazê-la no Congresso? O pretexto de que ela pode ser feita, seja pelo Ministério Público, seja pela Polícia Federal, já mais foi suficiente para evitar que o Congresso cumprisse o seu papel.

A proposta que nos faz o Senador Antero é a proposta da lucidez e do equilíbrio. Resolvemos, na Bancada de Senadores do PSDB, apoiá-la no interesse da construção da moralidade pública, do esclarecimento, da democracia, da transparência. Ações contra isso, que inibem a vontade dos Senadores e que contrariem a vontade da população, são a negação agora do discurso do PT, do ponto de vista moral e político.

Não fizeram no Governo o discurso econômico que prometeram. Não estão no Governo desenvolvendo a política de austeridade que sempre defenderam. Seus compromissos sociais não foram honrados. Agora, a ameaça é para não honrar os compromissos morais.

Nada contra o ex-Deputado e Ministro José Dirceu. Pessoalmente, tenho por ele respeito. É um político que construiu a sua vida de forma absolutamente honrada. Mas por que não investigá-lo também? Por que não investigar a todos e a tantos, como sempre o PT defendeu? Por que agora protegê-lo? Por que agora polemizar uma ação que é legítima para o Congresso, o exame tranqüilo de uma denúncia clara que envolve uma autoridade pública sentada no Palácio do Planalto e com poder no Palácio do Planalto?

Não importa que os fatos se desenvolveram há dois anos. Importa que quem promoveu esse ato sentou-se por este ano inteiro, como sempre se sentou, no banco dos que decidem no PT, daqueles que dão decisão a assuntos relevantes. Por isso, não devemos nos omitir. Constrangimentos criados agora a Senadores que querem apoiar esta CPI são a bomba na opinião pública contra o Partido dos Trabalhadores.

Neste fim de semana, andei no meu Estado. De setores os mais variados ouvi a confirmação do que estou dizendo: o PT não é mais aquele, o Governo do Lula não faz o que prometeu, os resultados do Governo não acontecem. Mas o Governo Lula jamais poderia subcrever uma ação política para proibir o Congresso de examinar um assunto que é grave, politicamente denso, que envolve amplas responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente, como representante do meu Estado e do meu Partido, quero dar ao Senador

Antero Paes de Barros a palavra de apoio à iniciativa da investigação, que deve ser feita com equilíbrio, ponderação, não para destruir personalidades, mas para construir esclarecimentos reclamados pela sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigada, Senador.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, de 2004

Requer a transcrição nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no Jornal O Estado do Amazonas edição de 12 de dezembro de 2003, de autoria do Jornalista Simão Assayag, intitulado “A Guerreira Munduruku”.

Requeiro, nos termos do art. 210, II, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo de autoria do jornalista Simão Assayag, publicado na edição de 12 de dezembro de 2003, do jornal **O Estado do Amazonas**, sob o título “A Guerreira Munduruku”, onde é apresentado um paralelo entre a vida dessa tribo guerreira e o cenário político nacional, em especial à atuação da Senadora Heloísa Helena, quando da impiedosa Reforma Previdenciária a que foi submetida à sociedade brasileira.

Justificação

“Da aldeia, por entre fumaças soturnas, ouve-se apenas o maracá e o sussurro do pajé, dançando para expulsar da tribo, o espírito munduruku da guerreira. Por tudo isso, o conselho tribal da República dos Artistas Livres de Parintins, em frente ao igarapé-açu (Rio Amazonas), e na presença das nações Caprichoso e Garantido, concede à Senadora Heloísa Helena, a Guirlanda do Mérito Munduruku, pelos atos de bravura, em defesa dos idosos, aposentados e viúvas de toda tribo-Brasil”. Jornalista Simão Assayag.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 157 DE 2004

Requer ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da EMBRAPA, acerca do preenchimento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao Excelentíssimo senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, acerca de denúncias veiculadas na principal reportagem do jornal **O Estado de S.Paulo**, com a seguinte manchete de primeira página: “Política da Embrapa assusta técnicos”.

Segundo a denúncia, cargos técnicos da empresa teriam sido preenchidos com petistas e sindicalistas sem qualquer conhecimento dos assuntos da agropecuária.

Justificação

O jornal **O Estado de S.Paulo** publica, em sua edição do dia 15 de fevereiro de 2004, extensa reportagem, com a manchete principal de primeira página, informando que a Embrapa corre riscos de sucateamento diante da política adotada pelo seu atual presidente, que teria preenchido cargos técnicos com sindicalistas e filiados ao PT. Ao Senado Federal compete a fiscalização dos atos do Executivo, razão deste requerimento de informações versando sobre tão-preocupante aspecto.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2004

Requer, ao Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide, detectado, segundo

matéria publicada na revista **Época** (edição de 16 de fevereiro de 2004), na professora Vânia Lúcia de Castro, que era casada com José Correia da Silva, Vice-cônsul do Brasil em Sófia, na Bulgária.

Segundo a denúncia, a professora, hoje fragilizada, preocupa-se com a saúde dos filhos, decorridos 18 anos do acidente na então União Soviética.

Justificação

A Revista **Época** publica, em sua edição do dia 16 de fevereiro de 2004, extensa reportagem, com Efeito Chernobyl, informando a ocorrência do primeiro caso de câncer de tireóide, como resultado do acidente na sina de Chernobyl. A atingida é a professora Vânia Lúcia de Castro, que era casada com o Vice-cônsul do Brasil em Sófia. Ao Senado Federal compete a fiscalização dos atos do Executivo, razão deste requerimento de informações versando sobre tão preocupante aspecto.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 159, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Retirada do PLS nº 502/2003, de minha autoria, que “Dispõe sobre a exploração de jogos de bingo”.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**, PSDB/SC.

REQUERIMENTO Nº 160, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a Retirada do PLS nº 501/2003, que “Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar em cassinos e dá outras providências”.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**, PSDB/SC.

REQUERIMENTO Nº 161, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2004, que “Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao art. 27 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para introduzir regra especial de imputabilidade penal dos maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídios ou de crimes hediondos”, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para que esta se pronuncie sobre o assunto.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – Senadora **Lúcia Vânia**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 162, DE 2004

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Cientista Político e Professor da Universidade Federal do Espírito Santo Alberto Tosi Rodrigues, ocorrido no dia 14 de fevereiro do corrente ano, com apresentação de condolências à família do falecido.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004. – **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, em virtude de uma reunião sobre a Alca, da qual participaram, como negociadores brasileiros, os Embaixadores Adhemar Bahdian e Luiz Felipe Macedo Soares, considerando que haverá nova reunião em Puebla sobre o mesmo assunto em março próximo, conversei com o Ministério das Relações Exteriores e com o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães e avaliamos que será muito impor-

tante a vinda desses dois chefes da delegação brasileira ao Senado Federal, para exporem como estão as negociações.

Consultei inúmeros Senadores da Comissão de Relações Exteriores e, tendo em vista que alguns-viajarão na quinta-feira, convoco reunião extraordinária para quarta-feira, às 17h30min, para ouvirmos os Embaixadores Adhemar Bahadian e Luiz Felipe Macedo Soares.

Amanhã, às 18h30min, ouviremos o Embaixador Mauro Luiz Lecker Vieira, designado para a Argentina e a Embaixadora Leda Lúcia Martins Camargo, designada para Moçambique. S. Ex^{as} farão suas-exposições em razão da apreciação dos seus nomes, por indicação do Presidente da República, para a chefia de missões diplomáticas.

É o aviso que considero importante aos membros da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Espero que todos tenham ouvido. A comunicação irá por escrito posteriormente.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Romero Jucá e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com absoluta satisfação que venho a esta tribuna saudar todos os profissionais que exercem a nobilíssima profissão de repórter em nosso País, em decorrência do transcurso do Dia do Repórter, celebrado todo ano na data de 16 de fevereiro. Por meio desses profissionais, exercitamos em nossa Nação o imprescindível atributo da imprensa livre, instrumento pelo qual consolidamos e robustecemos o regime democrático Brasileiro.

Saúdo, especialmente, os repórteres do **Jornal do Senado** e da TV Senado, nossos companheiros de jornada diária dentro desta Casa. Através do trabalho irretocável desses profissionais, qualquer cidadão brasileiro pode ter acesso à informação de todas as atividades desenvolvidas dentro do Senado Federal.

A TV Senado, emissora de televisão desta Casa que orgulha a todos nós, completa 8 anos dentro de uma trajetória de êxitos e conquistas. Momentos mar-

cantes e decisivos de nossa vida política foram testemunhados e capturados pelas câmeras e microfones da TV Senado. Através de suas transmissões ao vivo ou reportagens instigantes, pudemos institucionalizar a transparência do Parlamento Brasileiro.

Pelo **Jornal do Senado** podemos acompanhar *pari passu* os destaques de pronunciamentos dos Senadores, as atividades diárias das Comissões e a agenda deliberativa da semana.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a atuação incansável dos jornalistas desta Casa tem contribuído sobremaneira para o bom exercício de nossos mandatos parlamentares. De que adiantaria aqui trabalharmos, se nossas atividades não pudessem ser acompanhadas, discutidas e fiscalizadas pela sociedade como um todo? De que serviria um Parlamento enclausurado, sombrio e fechado dentro de si?

Quando um dos repórteres da TV Senado ou do **Jornal do Senado** exerce a sua profissão, não está apenas cumprindo o seu dever funcional regular. Está indo muito além, protegendo o nosso Parlamento da invisibilidade institucional e instrumentalizando a sociedade para que contribua, de forma cada vez mais incisiva, nos desígnios de Nosso País.

De tal modo, Sr. Presidente, que não poderia deixar de registrar a data de 16 de fevereiro, pois se o preço da liberdade é a constante vigilância, como disse Kennedy, essa vigilância é exercida, com certeza, pelos repórteres deste País, a quem congratulo. Mais uma vez, parabéns repórteres.

É o que tenho a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi, recentemente, um trabalho de mais alta relevância; um trabalho cujo conteúdo não pode deixar de ser considerado, não só nesta Casa, mas, principalmente, nas diversas entidades federais, estaduais e municipais que cuidam de trânsito e transporte em nosso País.

Falo do relatório *Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais – Análises e Recomendações*, elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – CEFTRU, da Universidade de Brasília, em decorrência de convênio firmado com o Ministério dos Transportes, por meio do Programa de Redução de Acidentes nas Estradas, o nosso conhecido Programa PARE.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os acidentes de trânsito em nosso País já se incorporaram à paisagem e não nos causam a indignação que deveriam causar. É como se estivessem incorporados a nossa rotina. É como se os aceitássemos como um tributo natural, indispensável à vida moderna.

Dessa maneira, Sr. Presidente, mesmo aquelas comparações que os estudiosos do trânsito vivem a repercutir em nossos ouvidos tornaram-se, com o passar do tempo, meros exercícios de retórica, incapazes de gerar a devida reação por parte das autoridades competentes e, principalmente, por parte da sociedade.

Afinal, há mais de vinte anos que se escutam as mesmas comparações: que os acidentes de trânsito matam por ano, no Brasil, mais pessoas que o número de soldados americanos mortos em toda a Guerra do Vietnã; que as mortes em acidentes de trânsito, em nosso País, provocam impacto equivalente ao da queda de um avião de grande porte lotado de passageiros por dia.

Não obstante, com exceção de umas poucas iniciativas isoladas, como o já referido Programa PARE, quase nada se tem feito para combater o problema.

Por isso, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ainda que restrito ao universo das rodovias federais, o trabalho do CEFTRU é mais que bem-vindo.

Ele nos lembra, por exemplo, que a cada cinco minutos ocorre um acidente nas rodovias federais. Pior: ele destaca que, nessas mesmas rodovias, uma pessoa é ferida a cada nove minutos, e uma pessoa é morta a cada hora e meia.

Mas o trabalho, Sr. Presidente, faz bem mais que apresentar alguns números gerais: ele disseca os acidentes registrados, tentando compreender sua gênese e sua gravidade.

Nesse sentido, ele registra os acidentes em que houve mortos, aqueles em que houve feridos e aqueles em que houve somente danos materiais; determina a quantidade de vítimas fatais entre os condutores e os passageiros de veículos, os pedestres e outros envolvidos; indica, no caso das pessoas feridas, se os ferimentos foram leves ou graves; e também separa as vítimas de ferimentos leves ou graves de acordo com sua condição no momento do acidente.

Com grande rigor científico, o relatório do CEFTRU discrimina os casos de atropelamentos, colisões frontais, saídas de pista, abalroamentos e outros tipos de acidentes, apontando a frequência com que provocam vítimas, fatais ou não. Dessa forma, ficamos sabendo, por exemplo, que os atropelamentos de pedestres e ciclistas representam quase 40% dos acidentes com vítimas fatais.

Também é feita a correlação dos acidentes com os dias da semana e horários em que ocorreram. É essa correlação, Sr^{as} e Srs. Senadores, que leva à conclusão de que o maior número de acidentes com mortos e feridos nas rodovias federais ocorre à noite e nos finais de semana. Nesses períodos, em geral, os fluxos de tráfego são menores, o que propicia o desenvolvimento de altas velocidades. Ademais, à noite, a visibilidade é reduzida, e a sinalização viária muitas vezes é precária, ou inexistente. E é também nesse período que os condutores estão mais cansados, e muitos deles alcoolizados.

Outra preocupação do trabalho, Sr. Presidente, é com a faixa etária e o sexo das vítimas. Descobrimos, por exemplo, que mais de 75% das vítimas fatais são do sexo masculino, e que quase 50% estão na faixa etária dos 28 aos 47 anos, ou seja, no auge da capacidade produtiva.

O diagnóstico é concluído com uma análise dos tipos de veículos envolvidos nos acidentes. Assim, verificamos que 45% dos acidentes com mortos são provocados por automóveis ou caminhonetes, 35% por caminhões, apenas 5% por ônibus e 15% por outros tipos de veículos, tais como bicicletas e semoventes. Ou seja, a participação dos veículos de carga nos acidentes com vítimas fatais é tão impressionante que seu número não fica muito distante daquele que indica a participação dos veículos de passeio.

Ainda com relação aos tipos de veículos envolvidos, há outro dado interessante a ser destacado, que diz respeito à idade da frota. Enquanto, nos casos dos veículos de passeio e de transporte coletivo, aqueles com mais de oito anos são responsáveis por 28% dos acidentes, no caso dos veículos de carga esse percentual sobe para 52%. Em outras palavras: em mais da metade dos acidentes que envolvem caminhões, os veículos têm idade superior a oito anos.

Enfim, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores: penso que as entidades responsáveis pelo trânsito em nosso País, principalmente aquelas que cuidam do transporte rodoviário de passageiros e cargas, têm em mãos um instrumento de grande valor.

Se analisarem o trabalho desenvolvido pelo CEFTRU, se estudarem profundamente seus quadros e gráficos, se tomarem plena consciência da realidade cruel que se esconde por trás dos frios números registrados no documento, tenho certeza de que chegarão a boas e novas soluções para nosso trânsito.

O próprio documento, por sinal, esboça algumas recomendações, embora deva-se reconhecer que poderia ter sido mais ousado nesse sentido.

Sugere, inicialmente, um estudo específico dos atropelamentos de pedestres e ciclistas nas rodovias federais, para identificar em quais situações eles se devem, pelo menos em parte, a aspectos inadequados das rodovias. A seguir, sugere diversos outros estudos específicos, como, por exemplo, sobre acidentes no período noturno e nos finais de semana, sobre acidentes envolvendo veículos de carga e sobre as condições de trabalho e comportamento de condutores de caminhões.

O relatório apresenta, ainda, três exemplos de experiências bem sucedidas: a implantação de rotatórias fechadas em rodovias do Estado de Santa Catarina; a elaboração de estudos de circulação de pedestres e ciclistas no âmbito de programas apoiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento a introdução de minirrotatórias no Município de São Paulo.

Por fim, o trabalho faz referência ao banco de dados do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, o DNIT. Sugere seu aperfeiçoamento, mediante a inclusão de algumas informações, que já estão disponíveis nos boletins de ocorrência, e de outras consideradas necessárias à adequada caracterização dos acidentes. E, paralelamente, recomenda o cruzamento das informações coletadas pelo DNIT com aquelas obtidas por outras instituições, para padronização e enriquecimento da base de dados do setor.

Eis, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho que gostaria de ressaltar neste pronunciamento. Um trabalho, repito, de grande importância na luta que todos devemos travar contra a carnificina do trânsito em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM.Sem apanhamento taquigráfico.) –

O GOVERNO DO PRESIDENTE LULA PREENCHEU CARGOS TÉCNICOS NA EMBRAPA COM PETISTAS E SINDICALISTAS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a área de maior êxito da economia brasileira, a agropecuária, está ameaçada de sucateamento e de perder a releância conquistada pelo trabalho de seus cientistas. A ameaça, pode parecer incrível, chama-se Governo Petista do Presidente Lula.

A Embrapa virou brinquedinho de politização do atual Governo e sua eficiente atuação corre riscos.

A denúncia veio ontem na principal reportagem do jornal **O Estado de SPaulo**, com a manchete de primeira página: *Politização da Embrapa assusta cientistas*. O que está ocorrendo na empresa é a nomeação de sindicalistas e petistas sem nenhum conhecimento no setor para cargos técnicos na Embrapa. Um desastre!

A reportagem do jornal paulista narra o primeiro encontro do presidente da Embrapa, Clayton Campa nhola, logo que assumiu o cargo, no começo do ano passado. Ele chamou os diretores da empresa e perguntou-lhes o que faziam.

Em resposta, à meia luz e com retroprojetores, eles ilustraram o trabalho, que, entre outras conquistas, tem a seu favor 140 patentes registradas nos Estados Unidos e na Europa, 250 mil variedades protegidas no Brasil nos países vizinhos, além de 2 mil contratos firmados com produtores de sementes.

A grande surpresa: quando terminaram a demonstração, perceberam que o presidente da Embrapa simplesmente estava dormindo, sono alto, indiferente a tudo.

Sr. Presidente, dada a gravidade da denúncia, peço que a reportagem de **O Estado de SPaulo** figure como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal. O texto vai em anexo.

Informo, ademais, que, paralelamente, estou formalizando requerimento de informações à Mesa, indagando ao Ministro da Agricultura a razão de tamanho descalabro.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

SP, RJ, MG, PR e SC:
R\$ 1,50
Demais Estados: ver
tabela na página A2
*reseta duvidas

O ESTADO DE S. PAULO

RUY MESQUITA
Diretor

Julio Mesquita (1891-1937) Julio de Mesquita Filho (1927-1969)

DOMINGO Nº 2218
SÃO PAULO, 15 DE FEVEREIRO DE 2004

Francisco Mesquita (1927-1969) Julio de Mesquita Neto (1969-1993)

Política da Embrapa assusta cientistas

*Cargos técnicos são ocupados por
petistas e sindicalistas, enquanto a
empresa coloca oficialmente o
agronegócio em segundo plano*

Os cargos técnicos na Embrapa vêm sendo ocupados por petistas e sindicalistas, com a troca de chefes de suas 40 unidades no País, muitos deles destituídos no meio do mandato. Sob a nova gestão, a empresa elegu como prioridade a assistência aos pequenos produtores, relegando oficialmente a

segundo plano o agronegócio, responsável pelo seu prestígio e pelos contínuos recordes de produtividade do setor agropecuário. Pesquisadores de ponta temem que, com a politização, a empresa perca o foco e a relevância. O presidente da Embrapa, Clayton Campaúhola, garante que isso não vai acontecer. **Págs. A8 e A9**

'Nova Embrapa' assusta pesquisadores

Petistas e sindicalistas ocupam cargos técnicos; empresa se engaja no Fome Zero e coloca oficialmente agronegócio em segundo plano

LOURIVAL SANT'ANHA
Escritório especial

BRASÍLIA - Logo que assumiu a presidência da Embrapa, no início do ano passado, Clayton Campanholo chamou os chefes das unidades centrais da empresa para conversar o que faziam. Nunca antes os nomes - luzes apagadas, retroprojetor ligado -, os especialistas da Secretaria de Propriedade Intelectual discutiam sobre seus trabalhos: mais de 140 patentes registradas nas Estados Unidos e na Europa, 250 variedades de proletrias no Brasil e nos países vizinhos, 2 mil contratos firmados com produtores de sementes, e assim por diante.

Tudo recheado de milhões de dólares: as empresas que queriam comercializar sementes desenvolvidas pela Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) tem de pagar, em média, 3% de royalties sobre as vendas. No caso do soja desenvolvida com gene do milho, se o empreendimento não tivesse sido declarado ilegal pela Justiça, fêlagrando a parlataria desenterra-

agronômica, desenvolvendo técnicas compatíveis que angariem os segmentos importadores e do mercado interno, agregarem valor aos produtos primários, gerem emprego e desenvolvam tecnologias agrícola e socialmente éticas."

O sigilo Ripan se aprofundando. Indicado para o cargo pelo ex-ministro da Segurança Alimentar José Graziano, que orientou seu pós-doutorado na Alemanha, Campanholo manifestou o intuito de engajar a Embrapa no Programa Fome Zero. R abriu espaço para os movimentos sociais, incluindo o MST, nas discussões sobre as políticas de pesquisa e nas bancas de seleção dos chefes de unidade.

Powder - O Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuario (Sinapta) também ganhou espa-

CHEFES DE UNIDADE TÊM SIDO DEMITIDOS ANTES DO FIM DOS MANDATOS

da no País, a comercialização das sementes teria rendido à Embrapa de 6% a 10% em royalties.

Quando olharam para o presidente, contaram os técnicos, Campanholo havia aderido.

Desde então, o presidente não deu mostras de recuar o entusiasmo pela biotecnologia e pelo agronegócio. Em comemorando o aniversário dos 10 de fevereiro de 2003, Campanholo "reaviveu" o espírito, como primeira vontade prioritária da Embrapa, atividades de pesquisa e desenvolvimento direcionadas aos agricultores familiares, assessorados da reforma agrária e pesquisa em proletrias rurais.

O agronegócio aparece, hierarquicamente, em segundo plano, ao lado 2 do comércio. "Fortalecer, como segunda vontade prioritária, atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas para as cadeias do

capas políticas Herbert Lima, ex-chefe da unidade Meio Ambiente, Maria Silva, e ex-presidente do Sinapta, representante os interesses do setor - frequentemente convergentes. Gustavo Chianca, ex-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, foi indicado pelo ex-ministro da Assistência Social Raul Costa da Silva.

Apesar disso, no último ano, Campanholo foi a campo e trouxe 18 dos 37 chefes de unidades de pesquisa da Embrapa. Outros 19 estão em processo de seleção. Boa parte deles teve o mandato interrompido pelo presidente.

Desde 1995, a Embrapa tem um sistema de seleção pública dos chefes de unidade, cujas candidaturas e propostas de gestão são avaliadas por uma banca composta de especialistas de dentro e de fora da empresa. Pesquisadores de fora também podem concorrer.



O presidente da Embrapa tem de escolher seu nome na lista de aprovados, que tem participação mínima. O mandato é de dois anos, renováveis por mais dois, se as metas da planície não tiverem sido cumpridas. E havia a possibilidade de um segundo mandato. O presidente deslitou os chefes em segundo mandato, sob o argumento de que eles tinham motivação. Campanholo, que esteve dois mandatos de chefe na Embrapa Meio Ambien-

te, em Jaguarina (SP), diz que se inspirou no próprio exemplo: "Ano ano, pedi para sair, porque considero que minhas contribuições estavam esgotadas". Dos 18 novos chefes de unidades, pelo menos 10 pertencem ao PT e ao Sinapta. Descartados de que os processos de seleção serviram apenas para legitimar indicações políticas, vários centros de pesquisa permaneceram a penas em candidato a chefe.

O sindicato, dominado por petistas, assumiu o papel de fiscal da execução das políticas do governo na Embrapa. Segundo o Adreleto por Lúcio Brandão de Transpênsia, o sindicato faz reuniões com pesquisadores e sobre a direção da empresa.

Se algum cientista é flagrado defendendo a pesquisa com transgênicos, é excluído nos comunicados do Sinapta, que se acusa de ignorar "a política do novo governo" e exige providências para calar o transgressor. Diante disso, muitos cientistas interpretam que isso é um "jeitinho de silêncio" na Embrapa acerca do tema.

Campanholo tem lidado em relação aos transgênicos, o grande risco da pesquisa de ponta na Embrapa. Durante encon-

Maria Silva. Os assessores do Ministério do Meio Ambiente, em parceria com as atividades. Nessa hora, os pesquisadores da Embrapa visitaram alguns deputados, para iniciar a própria, e quem chamaram a atenção.

O resultado foi a aprovação de uma lista que controla no âmbito a poder de obstaculizar a comercialização de produtos, não só vegetais, mas também animais e farmacológicos, além de alterar a composição da Comissão Técnica Nacional de Biotecnologia (CTNBio), dificultando a aprovação de decisões.

Armedilha - Tudo isso tem preocupado pesquisadores de ponta na Embrapa, que preferem não ter o nome publicado, para não sofrerem represálias. "Há muita ansiedade e preocupação", diz um cientista da instituição.

A sensação, entre os pesquisadores, é a de que a empresa está em armadilha da política e da ideologia, movida para quem trabalhariam inovação tecnológica aplicada à produção.

Como causa aos cientistas, como a mercantilização da empresa, a relação próxima entre a pesquisa política, a liberdade para trabalhar e a motivação ética, em conjunto de características que, para eles, explica o sucesso do prestigio da Embrapa, parecem correr sério risco.

Os cientistas temem que a Embrapa perca o foco e se torne uma órgão burocrático e inerte, como o Inama. Qui qui o governo quiser usar a Embrapa para apoiar as atividades de expansão rural do País, isso poderia ser feito (de 2.221 pesquisadores, 53% estão em outros locais), no âmbito de proletrias rurais e assessorias, que precisaram de um agronegócio com caráter técnico, não de um técnico.

A equipe da Secretaria de Propriedade Intelectual, com sua experiência na negociação de contratos e na obtenção de patentes, praticamente se desfez. Isso, com o objetivo de que a Embrapa participe de uma oportunidade histórica: "O que mais me entusiasma é o fato de que pela primeira vez o Brasil é uma ciência de ser tecnologia", diz um pesquisador. "Podemos exportar tecnologia na área agrícola para todos os países tropicais do mundo".

PARA OS PEQUENOS

Alguns dos programas que a Embrapa já desenvolveu para pequenos produtores.

- Programa de melhoramento de sementes:** Desenvolvimento de variedades de milho, soja, feijão, arroz, algodão, etc.
- Programa de assistência técnica:** Apoio técnico aos produtores rurais.
- Programa de extensão rural:** Realização de cursos, workshops, etc.
- Programa de comercialização:** Apoio na comercialização dos produtos.
- Programa de capacitação:** Capacitação dos produtores rurais.
- Programa de assistência financeira:** Apoio financeiro aos produtores rurais.
- Programa de assistência jurídica:** Apoio jurídico aos produtores rurais.
- Programa de assistência social:** Apoio social aos produtores rurais.
- Programa de assistência médica:** Apoio médico aos produtores rurais.
- Programa de assistência odontológica:** Apoio odontológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência psicológica:** Apoio psicológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência nutricional:** Apoio nutricional aos produtores rurais.
- Programa de assistência física:** Apoio físico aos produtores rurais.
- Programa de assistência cultural:** Apoio cultural aos produtores rurais.
- Programa de assistência esportiva:** Apoio esportivo aos produtores rurais.
- Programa de assistência artística:** Apoio artístico aos produtores rurais.
- Programa de assistência científica:** Apoio científico aos produtores rurais.
- Programa de assistência tecnológica:** Apoio tecnológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência ambiental:** Apoio ambiental aos produtores rurais.
- Programa de assistência educacional:** Apoio educacional aos produtores rurais.
- Programa de assistência profissional:** Apoio profissional aos produtores rurais.
- Programa de assistência empresarial:** Apoio empresarial aos produtores rurais.
- Programa de assistência gerencial:** Apoio gerencial aos produtores rurais.
- Programa de assistência financeira:** Apoio financeiro aos produtores rurais.
- Programa de assistência jurídica:** Apoio jurídico aos produtores rurais.
- Programa de assistência social:** Apoio social aos produtores rurais.
- Programa de assistência médica:** Apoio médico aos produtores rurais.
- Programa de assistência odontológica:** Apoio odontológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência psicológica:** Apoio psicológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência nutricional:** Apoio nutricional aos produtores rurais.
- Programa de assistência física:** Apoio físico aos produtores rurais.
- Programa de assistência cultural:** Apoio cultural aos produtores rurais.
- Programa de assistência esportiva:** Apoio esportivo aos produtores rurais.
- Programa de assistência artística:** Apoio artístico aos produtores rurais.
- Programa de assistência científica:** Apoio científico aos produtores rurais.
- Programa de assistência tecnológica:** Apoio tecnológico aos produtores rurais.
- Programa de assistência ambiental:** Apoio ambiental aos produtores rurais.
- Programa de assistência educacional:** Apoio educacional aos produtores rurais.
- Programa de assistência profissional:** Apoio profissional aos produtores rurais.
- Programa de assistência empresarial:** Apoio empresarial aos produtores rurais.
- Programa de assistência gerencial:** Apoio gerencial aos produtores rurais.

PEQUENO PRODUTOR VIRA PRIORIDADE: TRANSGÊNICO FICA MALVISTO

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

– 2 –

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está em cerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de fevereiro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Reginaldo Duarte e Mão Santa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para tipificar o crime de roubo mediante seqüestro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se os subsequentes:

Art. 157

.....
Roubo mediante seqüestro.

§ 3º Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante seqüestro:

Pena – reclusão, de seis a dezoito anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Valmir Amaral** PMDB – DF

Justificação

A conduta do chamado “seqüestro relâmpago” consiste em fazer uma pessoa como refém, sacar-lhe o dinheiro da conta bancária, para depois liberá-la. Caracteriza-se por circunstâncias novas que a diferenciam do tradicional seqüestro, em que, mais frequentemente, existe uma transação, envolvendo várias pessoas, para pagamento do resgate.

No “seqüestro relâmpago”, os agentes abordam a vítima, normalmente quando se encontra dentro de seu veículo, utilizando-se de armas, e exigindo-lhe o fornecimento de senhas do cartão bancário, para efetuarem saques em caixas eletrônicos, como condição de sua imediata libertação.

A conduta desse seqüestro não tem sido considerada pelas autoridades policiais como pagamento de resgate, mas roubo tipificado no art. 157 do Código Penal (CP) e extorsão mediante seqüestro, no art.

159 do mesmo Código, aplicando-se-lhes as normas de concurso material definidas no art. 69, também do CP, uma vez que nela praticam-se esses dois crimes.

O delito consuma-se com a efetivação dos elementos dos tipos penais dos crimes de seqüestro e de roubo da vítima. Esse delito admite a tentativa, de acordo com o que se determina no inciso II do art. 14 do CP.

Pode-se aumentar a pena aplicada de um terço até metade, porquanto a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma e concurso de agentes, por força do disposto no § 2º do mesmo art. 157 do referido Código.

O referido art. 157 assim determina:

Art. 157. Subtrair coisa móvel, para si ou para outrem, mediante ameaça ou violência, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

A pena aumenta-se de um terço até metade:

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II – se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância;

IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior;

V – se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de 7 (sete) a 15 (quinze) anos, além de multa; se resulta morte, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

O art. 159 define a extorsão mediante seqüestro, da seguinte forma:

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço de resgate:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos.

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 3º Se resulta morte;

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos.

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.

As regras de aplicação da pena, quando houver concurso material de crimes, estão assim definidas no referido art. 69 do CP:

Art. 69. Quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela.

§ 1º Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código.

§ 2º Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais.

Observa-se que há um elemento novo na conduta do chamado “seqüestro relâmpago”: a participação decisiva da vítima do evento, ou seja, sem ela não se saberia o número da senha para a realização do saque. Assim, as autoridades policiais têm encontrado dificuldades para discernir, no CP, qual

o tipo penal que melhor amoldaria à conduta do “seqüestro relâmpago”.

Essa conduta no caso concreto pode não se amoldar perfeitamente aos tipos dos arts. 157 e 159 do CP, porque uma das circunstâncias da extorsão mediante seqüestro pode ser o pagamento do resgate por terceiros. Demais disso, não é necessário isso acontecer para que o crime se consuma, bastando a intenção dos agentes em seqüestrar para pedir o resgate.

No chamado “seqüestro relâmpago” há uma rápida e decisiva participação do seqüestrado, que não tem nenhuma possibilidade de escolha de ser seqüestrado e roubado.

Importa repetir que as condutas inseridas no chamado “seqüestro relâmpago” envolve os elementos dos crimes de roubo e extorsão mediante seqüestro, em que o legislador visa a proteger vários bens jurídicos, tais como o patrimônio, liberdade individual e a vida das vítimas.

É importante salientar a opinião de Magalhães Noronha, para entendermos a gravidade do chamado “seqüestro relâmpago”, em que existe um conluio de agentes para cometerem o seqüestro e o roubo. O ilustre professor ensina-nos que se há perigo para o ofendido, não lhe sendo exequível escapar, fugir, dirigir-se a outro lugar por circunstâncias que o humilhariam, existe o crime de seqüestro enunciado no art. 159 do CP, embora exista a eventual possibilidade de libertar-se.

Cumpra destacar, ainda, que os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**, CP) e extorsão mediante seqüestro, na sua forma simples e qualificada (art. 159, **caput** e §§ 1º ao 3º), são condutas gravíssimas e, por tal motivo, são consideradas crimes hediondos, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.072, de 1990, que “dispõe sobre crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências”.

Dessa forma, proponho um tipo penal objetivo e claro para o chamado “seqüestro relâmpago”, obedecendo-se o princípio da legalidade, nos moldes de se construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos, sem qualquer discriminação.

Para uma sociedade em franco desenvolvimento, não se pode tolerar informações na cidadania e dignidade da pessoa humana, devendo-se as autoridades legislativas repudiar atos tais como a conduta de roubo de coisa alheia móvel, para si ou outrem, mediante seqüestro, que não encontra tipificação correta no vigente Código Penal brasileiro.

A conduta do chamado “seqüestro relâmpago” é gravíssima, porque pode ferir, conforme as circunstâncias do caso concreto, a liberdade pessoal, o patrimônio, a saúde e a vida das pessoas. Aflige as autoridades competentes a gravidade desse delito, que açambarca a sociedade desprevenida, que precisa usufruir as vantagens dos caixas eletrônicos, instrumentos úteis e imprescindíveis para a comodidade da população.

Se o objetivo do agente, no chamado “seqüestro relâmpago”, e o de privar a vítima de sua liberdade, para dela extorquir vantagem, os elementos dessa conduta enquadram-se nos tipos penais dos arts. 157 e 159 do CP, cujas penas devem ser aplicadas em concurso material, de acordo com as regras definidas no art. 69 do mesmo Código. A participação do seqüestrado sob ameaça não descaracteriza a conduta tipificada no citado art. 159. A nova forma das circunstâncias da extorsão mediante seqüestro não justificam um aumento da pena no crime de extorsão mediante seqüestro, tendo em vista que não são elementares para a sua consumação, mas o são para o crime de roubo, por força do § 2º do art. 157 do CP.

Entendemos, por conseguinte, seja necessária a revisão da tipificação do crime de roubo, podendo-se propor projeto de lei esclarecendo a conduta proibida do chamado “seqüestro relâmpago”, inserindo-a como roubo qualificado pela subtração de bem móvel mediante seqüestro, nos termos sugeridos:

Assim, coloco-me ao inteiro dispor dos ilustres pares para suscitar qualquer dúvida sobre o proposto, bem como peço apoio.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. –
Valmir Amaral.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – Código Penal

Art. 14. Diz-se o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

Crime Consumado

I – Consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Tentativa

II – tentado, quando, iniciada a execução não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

Pena de tentativa

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

Art. 69. quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade em que haja incorrido. No caso de aplicação cumulativa de penas de reclusão e de detenção, executa-se primeiro aquela. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

§ 1º Na hipótese deste artigo, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais será incabível a substituição de que trata o art. 44 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209 de 11-7-84)

§ 2º Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. (Redação dada pela Lei nº 7.209 de 11-7-84)

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 – Código Penal

Art. 157 – Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II – se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV – se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24-12-96)

V – se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.426, de 24-12-96)

(Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 24-12-96) Vide nº 8.072, de 25-7-90.

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90.

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha: Vide Lei nº 8.072 de 25.7.90 (Vide Lei nº 10.741 de 2003)

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 20 (vinte) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25-7-90

Pena – reclusão, de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 3º Se resulta a morte: Vide Lei nº 8.072 de 25-7-90

Pena – reclusão, de 24 (vinte e quatro) a 30 (trinta) anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25-7-90)

§ 4º Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar á autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.072, de 25-7-90 e alterado pela Lei nº 9.269, de 2-4-96)

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1966), tentados ou consumados.~~

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

V - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VI - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6.9.1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20.8.1998)

(*Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2004**Institui o Fundo de Aval Garantidor do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Aval Garantidor do Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FAFIES), de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento, contratadas no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Parágrafo único. Para os efeitos dessa lei, consideram-se como beneficiários os estudantes do ensino superior habilitados de acordo com regulamentação própria do Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º O FAFIES tem por objetivo fomentar, democratizar e facilitar o acesso dos estudantes do ensino superior ao FIES, mediante a concessão de garantias necessárias à contratação do financiamento para candidatos com dificuldades comprovadas de apresentar fiador(es).

Art. 3º O FAFIES contará com o aporte de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), oriundos do Tesouro Nacional, para prestar garantias à contratação de operações de financiamento no âmbito do FIES, respeitados os limites e as condições da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Constituem receitas do FAFIES:

I – recursos do Orçamento Geral da União, transferidos pelo Tesouro Nacional;

II – recursos transferidos por instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;

III – doações de qualquer natureza;

IV – rendimentos de aplicações financeiras de suas disponibilidades;

V – recursos resultantes da recuperação de valores de avais honrados pelo FIES.

Parágrafo único. O saldo positivo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte a crédito do FAFIES.

Art. 5º A gestão do FAFIES caberá:

I – ao MEC, na qualidade de formulador da política de financiamento ao estudante do ensino superior e de supervisor da execução das operações do Fundo; e

II – à Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de agente operador e de administradora do patrimônio do Fundo.

Parágrafo único. O MEC estabelecerá regulamentação sobre as condições gerais para a concessão de aval pelo Fundo, em especial, os critérios para seleção de estudantes a serem beneficiados.

Art. 6º Os riscos operacionais decorrentes dos avais concedidos serão assumidos pelo FAFIES e limitados a seu patrimônio líquido.

Art. 7º Fica limitada a alavancagem de cobertura do FAFIES, na concessão de garantias à contratação de operações, em até 5 (cinco) vezes o seu patrimônio líquido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é destinado a apoiar os estudantes carentes matriculados em instituições não gratuitas do ensino superior. O FIES foi instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, como substituto do Programa de Crédito Educativo (PCE/CREDUC).

O Fundo tem registrado uma participação cada vez mais expressiva das Instituições de Ensino Superior (IES) e beneficiado um número significativo de estudantes. Atualmente, são mais de 1.600 IES credenciadas e 218.000 estudantes beneficiados, com uma aplicação de recursos da ordem de 1,7 bilhão.

Esse programa do Governo Federal é, indubitavelmente, meritório do ponto de vista econômico e social. Além de auxiliar a expansão do ensino superior no País, incrementando o capital humano necessário ao desenvolvimento nacional, o FIES contribui também para a redução das desigualdades sociais ao permitir a democratização do acesso ao ensino superior dos estudantes carentes.

No entanto, o acesso ao FIES dos estudantes mais carentes tem sido dificultado pela exigência de fiadores. Como se sabe, o financiamento é concedido ao estudante mediante assinatura de Contrato de Abertura de Crédito com a CEF. Para isso, é exigida a apresentação de um fiador com idoneidade cadastrada

e renda comprovada de, no mínimo, o dobro da mensalidade integral do curso a ser financiado. Ademais, se a renda bruta da família do estudante for menor que 60% da mensalidade, é exigido um fiador adicional. Nos dois casos, admite-se o acréscimo de um fiador para compor a renda exigida, limitado a quatro fiadores por contrato.

Tais exigências criam um obstáculo muitas vezes intransponível para os estudantes mais carentes. Para os estudantes de perfil socioeconômico mais desfavorável é muito difícil encontrar dois ou mais fiadores para atender às exigências contratuais, já que a maioria de seus familiares e amigos não atende aos requisitos exigidos de idoneidade cadastral e renda comprovada. Deve-se considerar, ademais, que na sociedade moderna há um menor grau de solidariedade e as implicações legais e financeiras para o fiador (e seu cônjuge) podem ser bastante graves.

Uma solução para esse problema é a instituição de um Fundo de Aval para facilitar o acesso dos estudantes do ensino superior ao FIES. Esse Fundo tem a finalidade de prover recursos para garantir as operações de financiamento, no caso dos candidatos com dificuldades comprovadas de apresentar fiador(es). Assim, poder-se-á chegar a uma verdadeira democratização do acesso ao ensino superior no País, contribuindo para a expansão desse nível de ensino e para a redução das desigualdades sociais do País.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição, no curso da tramitação pelas comissões técnicas desta Casa.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. –
Flávio Arns

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta lei, o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de natureza contábil, destinado à con-

cessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. A participação da União no financiamento ao estudante de ensino superior não gratuito dar-se-á, exclusivamente, mediante contribuições ao Fundo instituído por esta lei, ressalvado o disposto no art. 16.

SEÇÃO I

Das Receitas do FIES

Art. 2º Constituem receitas do FIES:

I – dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;

II – trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;

III – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta lei;

IV – taxas e emolumentos cobrados dos participantes dos processos de seleção para o financiamento;

V – encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;

VI – rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VII – receitas patrimoniais.

§ 1º Fica autorizada:

I – a contratação, pelo agente operador do FIES, de operações de crédito interno e externo na forma disciplinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN);

II – a transferência ao FIES dos saldos devidos dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992;

III – a alienação, total ou parcial, a instituições financeiras credenciadas para esse fim pelo CMN, dos ativos de que trata o inciso anterior e dos ativos repre-

sentados por financiamentos concedidos ao amparo desta lei.

§ 2º As disponibilidades de caixa do FIES deverão ser mantidas em depósito na conta única do Tesouro Nacional.

§ 3º As despesas administrativas do FIES, conforme regulamentação do CMN, corresponderão a:

I – até zero vírgula dois por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre suas disponibilidades;

II – até zero vírgula três por cento ao ano ao agente operador, pela gestão do Fundo, calculado sobre o saldo devedor dos repasses às instituições financeiras;

III – até uma vírgula cinco por cento ao ano aos agentes financeiros, calculado sobre o saldo devedor, pela administração dos créditos concedidos e absorção do risco de crédito efetivamente caracterizado, no percentual estabelecido no inciso V do art. 5º.

§ 4º O pagamento das obrigações decorrentes das operações de que trata o inciso I do § 1º terá precedência sobre todas as demais despesas.

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo poderão ser renegociados entre a instituição financeira adquirente e o devedor, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:

I – eventuais condições de renegociação e quitação estabelecidas pela instituição financeira adquirente deverão contemplar, no mínimo, a recuperação dos valores nominais desembolsados;

II – as instituições adquirentes deverão apresentar ao MEC, até o dia 10 de cada mês, relatório referente aos contratos renegociados e liquidados no mês anterior, contendo o número do contrato, nome do devedor, saldo devedor, valor renegociado ou liquidado, quantidade e valor de prestações, taxa de juros, além de outras informações julgadas necessárias pelo MEC.

SEÇÃO II Da Gestão do FIES

Art. 3º A gestão do FIES caberá:

I – ao MEC, na qualidade de formulador da política de oferta de financiamento e de supervisor da execução das operações do Fundo; e

II – à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador e de administradora dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo CMN.

§ 1º O MEC editará regulamento que disporá, inclusive, sobre:

I – as regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES;

II – os casos de suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamento;

III – as exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

§ 2º O Ministério da Educação poderá contar com o assessoramento de conselho, de natureza consultiva, cujos integrantes serão designados pelo Ministro de Estado.

§ 3º De acordo com os limites de crédito estabelecidos pelo agente operador, as instituições financeiras poderão, na qualidade de agente financeiro, conceder financiamentos com recursos do FIES.

CAPÍTULO II Das Operações

Art. 4º São passíveis de financiamento pelo FIES até setenta por cento dos encargos educacionais cobrados dos estudantes por parte das instituições de ensino superior devidamente cadastradas para esse fim pelo MEC, em contraprestação aos cursos de graduação em que estejam regularmente matriculados.

§ 1º O cadastramento de que trata o **caput** deste artigo far-se-á por curso oferecido, sendo vedada a concessão de financiamento nos cursos com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC.

§ 2º Poderá o Ministério da Educação, em caráter excepcional, cadastrar, para fins do financiamento de que trata esta lei, cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.

§ 3º Cada estudante poderá habilitar-se a apenas um financiamento, destinado à cobertura de despesas relativas a um único curso de graduação, sendo vedada a concessão a estudante que haja participado do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 5º Os financiamentos concedidos com recursos do FIES deverão observar o seguinte:

I – prazo: não poderá ser superior à duração regular do curso;

II – juros: a serem estipulados pelo CMN, para cada semestre letivo, aplicando-se desde a data da celebração até o final da participação do estudante no financiamento;

III – oferecimento de garantias adequadas pelo estudante financiado;

IV – amortização: terá início no mês imediatamente subsequente ao da conclusão do curso, ou antecipadamente, por iniciativa do estudante financiado, calculando-se as prestações, em qualquer caso:

a) nos doze primeiros meses de amortização, em valor igual ao da parcela paga diretamente pelo estudante financiado à instituição de ensino superior no semestre imediatamente anterior;

b) parcelando-se o saldo devedor restante em período equivalente a até uma vez e meia o prazo de permanência na condição de estudante financiado;

V – risco: os agentes financeiros e as instituições de ensino superior participarão do risco do financiamento nos percentuais de vinte por cento e cinco por cento, respectivamente, sendo considerados devedores solidários nos limites especificados;

VI – comprovação de idoneidade cadastral do estudante e do(s) fiador(es) na assinatura dos contratos.

§ 1º Ao longo do período de utilização do financiamento, o estudante financiado fica obrigado a pagar, trimestralmente, os juros incidentes sobre o financiamento, limitados ao montante de R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 2º É permitido ao estudante financiado, a qualquer tempo, observada a regulamentação do CMN, realizar amortizações extraordinárias do financiamento.

§ 3º Excepcionalmente, por iniciativa da instituição de ensino superior à qual esteja vinculado, poderá o estudante dilatar em até um ano o prazo de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, hipótese na qual as condições de amortização permanecerão aquelas definidas no inciso IV e suas alíneas.

§ 4º Na hipótese de verificação de inidoneidade cadastral do estudante ou de seu(s) fiador(es) após a assinatura do contrato, ficará sobrestado o aditamento do mesmo até a comprovação da restauração da respectiva idoneidade, ou a substituição do fiador inidôneo.

Art. 6º Em caso de inadimplemento das prestações devidas pelo estudante financiado, a instituição referida no § 3º do art. 3º promoverá a execução das

garantias contratuais, conforme estabelecido pela instituição de que trata o inciso II do **caput** do mesmo artigo, repassando ao FIES e à instituição de ensino superior a parte concernente ao seu risco.

CAPÍTULO III Dos Títulos da Dívida Pública

Art. 7º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública em favor do FIES.

§ 1º Os títulos a que se referem o **caput** serão representados por certificados de emissão do Tesouro Nacional, com características definidas em ato do Poder Executivo.

§ 2º Os certificados a que se refere o parágrafo anterior serão emitidos sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FIES à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Os recursos em moeda corrente entregues pelo FIES em contrapartida à colocação direta dos certificados serão utilizados exclusivamente para abatimento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Art. 8º Em contrapartida à colocação direta dos certificados, fica o FIES autorizado a utilizar em pagamento os créditos securitizados recebidos na forma do art. 14.

Art. 9º Os certificados de que trata o artigo 7º serão destinados pelo FIES exclusivamente ao pagamento às instituições de ensino superior dos encargos educacionais relativos às operações de financiamento realizadas com recursos do FIES.

Art. 10. Os certificados recebidos pelas instituições de ensino superior na forma do artigo 9º serão utilizados para pagamento de obrigações previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ficando este autorizado a recebê-los.

§ 1º É facultado às instituições de ensino superior a negociação dos certificados de que trata este artigo com outras pessoas jurídicas.

§ 2º Os certificados negociados na forma do parágrafo anterior poderão ser aceitos pelo INSS como pagamento de débitos referentes a competências anteriores a fevereiro de 2001.

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação formal do INSS, os certificados destinados àquele Instituto na forma do artigo 10.

Art. 12. A Secretaria do Tesouro Nacional fica autorizada a resgatar antecipadamente, mediante solicitação formal do FIES e atestada pelo INSS, os cer-

tificados, com data de emissão até 1º de novembro de 2000, em poder de instituições de ensino superior que, na data de solicitação do resgate, tenham satisfeito as obrigações previdenciárias correntes, inclusive os débitos exigíveis, constituídos, inscritos ou ajuizados, e que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

I – não estejam em atraso nos pagamentos referentes aos acordos de parcelamentos devidos ao INSS;

II – não possuam acordos de parcelamentos de contribuições sociais relativas aos segurados empregados;

III – se optantes do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), não tenham incluído contribuições sociais arrecadadas pelo INSS;

IV – não figurem como litigantes ou litisconsortes em processos judiciais em que se discutam contribuições sociais arrecadadas pelo INSS ou contribuições relativas ao salário-educação.

Parágrafo único. Das instituições de ensino superior que possuam acordos de parcelamentos junto ao INSS e que se enquadrem neste artigo, poderão ser resgatados até cinqüenta por cento do valor dos certificados, ficando estas obrigadas a utilizarem os certificados restantes, em seu poder, na amortização dos aludidos acordos de parcelamentos.

Art. 13. Fica o FIES autorizado a recomprar, ao par, os certificados aludidos no art. 9º, mediante utilização dos recursos referidos no inciso II do art. 2º, ressalvado o disposto no art. 16, em poder das instituições de ensino superior que atendam o disposto no art. 12.

Art. 14. Para fins da alienação de que trata o inciso III do § 1º do art. 22, fica o FIES autorizado a receber em pagamento créditos securitizados de responsabilidade do Tesouro Nacional, originários das operações de securitização de dívidas na forma prevista na alínea **b** do inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Para efeito do recebimento dos créditos securitizados na forma prevista no **caput** será observado o critério de equivalência econômica entre os ativos envolvidos.

Art. 15. As operações a que se referem os arts. 8º a 11 serão realizadas ao par, ressalvadas as referidas no § 1º do art. 10

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Nos exercícios de 1999 e seguintes, das receitas referidas nos incisos I, II e V do art. 2º serão deduzidos os recursos necessários ao pagamento dos encargos educacionais contratados no âmbito do Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 17. Excepcionalmente, no exercício de 1999, farão jus ao financiamento de que trata esta Lei, com efeitos a partir de 1º de maio de 1999, os estudantes comprovadamente carentes que tenham deixado de beneficiar-se de bolsas de estudos integrais ou parciais concedidas pelas instituições referidas no art. 4º da Lei nº 9.732, de 1998, em valor correspondente à bolsa anteriormente recebida.

Parágrafo único. Aos financiamentos de que trata o **caput** deste artigo não se aplica o disposto na parte final do art. 1º e no § 1º do art. 4º

Art. 18. Fica vedada, a partir da publicação desta Lei, a inclusão de novos beneficiários no Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei nº 8.436, de 1992.

Art. 19. A partir do primeiro semestre de 2001, sem prejuízo do cumprimento das demais condições estabelecidas nesta Lei, as instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ficam obrigadas a aplicar o equivalente à contribuição calculada nos termos do art. 22 da referida Lei na concessão de bolsas de estudo, no percentual igual ou superior a 50% dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino, a alunos comprovadamente carentes e regularmente matriculados.

§ 1º A seleção dos alunos a serem beneficiados nos termos do **caput** será realizada em cada instituição por uma comissão constituída paritariamente por representantes da direção, do corpo docente e da entidade de representação discente.

§ 2º Nas instituições que não ministrem ensino superior caberão aos pais dos alunos regularmente matriculados os assentos reservados à representação discente na comissão de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Nas instituições de ensino em que não houver representação estudantil ou de pais organizada, caberá ao dirigente da instituição proceder à eleição dos representantes na comissão de que trata o § 1º

§ 4º Após a conclusão do processo de seleção, a instituição de ensino deverá encaminhar ao MEC e ao INSS a relação de todos os alunos, com endereço e dados pessoais, que receberam bolsas de estudo.

§ 5º As instituições de ensino substituirão os alunos beneficiados que não efetivarem suas matrículas no prazo regulamentar, observados os critérios de seleção dispostos neste artigo.

Art. 20. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.094-28, de 13 de junho de 2001, e nas suas antecessoras.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 10.207, de 23 de março de 2001.

Brasília, 12 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. **Fernando Henrique Cardoso.**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2004

Altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

“Art. 4º-A. As bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal deverão ter sua abertura protegida por tampa plástica prensada, amoldando-se sobre a lata de forma que impeça a sua contaminação por microorganismos patogênicos.

§ 1º A proteção de que trata o **caput** deverá ser mantida até a entrega do produto ao consumidor final.

§ 2º As empresas produtoras de bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal deverão se adaptar a esta lei no prazo de vinte e quatro meses a contar da data de publicação desta lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao longo das últimas décadas, o desenvolvimento médico-Científico do nosso País foi bastante significativo, a ponto de hoje serem realizados com segurança procedimentos de alta complexidade, como -'as e transplantes de órgãos.

Nada obstante, ainda convivemos com uma elevada incidência de doenças infecto-contagiosas, fruto das péssimas condições sociais e sanitárias em que vive a nossa população.

Nesse sentido, preocupamo-nos especialmente com a transmissão de doenças quando do consumo de bebidas em lata. Sabe-se que muitas pessoas têm o hábito de ingeri-las diretamente da embalagem original, sem qualquer medida que propicie a higienização da sua abertura.

Dessa forma, os consumidores correm o risco de se infectarem por microorganismos que eventualmente tenham sido depositados na lata, por insetos e roedores, durante o transporte e o armazenamento do produto.

Esse modo de transmissão é particularmente preocupante não apenas em relação à leptospirose, doença bacteriana grave, transmitida pelos excrementos de ratos, que pode até mesmo levar à morte do indivíduo infectado. É também preocupante a contaminação de recipientes onde são depositadas bebidas para gelar, em bares e barracas de praia, conforme recente denúncia, feita pela imprensa leiga. Esta contaminação deve-se a outros agentes – coliformes fecais, estafilococos e salmonelas – em decorrência do armazenamento, nesses recipientes, de embalagens de bebidas não-limpas e, principalmente, da colocação e retirada dessas embalagens com mãos sujas, pelo vendedor.

Existe hoje uma grande gama de embalagens de bebidas – latas de alumínio, garrafas de vidro e plástico, e caixinhas de papel aluminizado – que, a nosso ver, apresentam riscos diferentes de contaminação e de transmissão de agentes, quando utilizadas para servir-se da bebida diretamente da embalagem.

Mas o maior problema, se me afigura, está nas latas de alumínio, que servem, cada vez mais, para a embalagem de água, refrigerantes, cervejas, sucos e líquidos de outra natureza.

Em primeiro lugar, porque sua face superior – exatamente onde se encontra a abertura – contém reentrâncias e saliências que podem muito bem servir para coletar resíduos que se depositem sobre a lata

durante seu armazenamento. Fezes e urina de ratos ou elementos contaminadores trazidos por insetos e aracnídeos podem vir a depositar-se nessas reentrâncias.

Em segundo lugar, porque o mecanismo de abertura faz com que, ao ser acionado, parte dessa tampa seja movida para dentro da lata e de seu conteúdo, isto é, da bebida.

Assim sendo, existe um risco de contaminação da bebida se a tampa da lata contiver resíduos ou estiver contaminada. Se o consumidor beber diretamente da lata, o risco é ainda maior porque seus lábios entrarão em contato direto com aquela superfície.

O emprego de uma capa plástica removível será útil para limitar a contaminação da tampa da lata por coliformes fecais e outros agentes contaminantes da água, do gelo ou dos recipientes em que essas latas sejam postas para gelar, de forma que a capa plástica feche hermeticamente a tampa, não permitindo a entrada de água por baixo dela, o que pode ser obtido por processo térmico de amoldamento da matéria plástica à tampa, a exemplo dos lacres usados até hoje desde a antiguidade.

A solução que propomos no projeto de lei que ora submetemos à apreciação do Congresso Nacional é simples, eficaz e já foi adotada em outros países como a Itália: a colocação de tampa plástica protetora nas latas de bebidas. Com a medida, a abertura das latas ficaria isenta do contato com potenciais fontes de contaminação, preservando a higiene do produto até o seu consumo.

Considerando a relevância do tema, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004 –
Eduardo Azeredo.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, e inspeção, produção, e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º E estabelecida, e todo o território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização da classificação da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, aos padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 298, DE 2004**

(Nº 3.017/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapecerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapecerica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA;

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 659 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane; Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001508/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos Legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 572, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001508/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, com sede na Rua Antônio Belo, Nº 258 – Centro, na cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°36'48"S e longitude em 41°37'42"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.**RELATÓRIO Nº 204/2002-DOSR/SSR/MC**

Referência: Processo nº 53.710.001.508/98, de 23-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, localidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, inscrita no CGC sob o número 01.527.048/0001-15, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Antônio Belo, 258, Centro, Cidade de Pocrane, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de Novembro de 1998, subscrito por re-

presentante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 218 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Minas Gerais, 310, Centro, Cidade de Pocrane, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 19°36'48"S de latitude e 41°37'42"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 179, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foi indicado novo endereço que foi aceito e analisado por Engenheiro Responsável

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de Alteração Estatutária do subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V e VIII, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 153, 171, 187 e 194).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 198, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 216 e 217.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão

– quadro diretivo

Presidente: Waldir da Silva Soares

Vice-presidente: Alessandro Paulo Lemos Santos

Secretária: Maria Cléria de Souza Fagundes

Tesoureiro: José Alves Queiroz

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Antônio Belo, 258, centro, Cidade de Pocrane, Estado de Minas Gerais,

– **coordenadas geográficas**

19°36'48"S de latitude e 41°37'42"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 198, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 216 e 217.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.508/98, de 23 de novembro de 1998.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende A. Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 299, DE 2004**

(Nº 3.019/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machados, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 599, de 22 de abril de 2002, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machados, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapeçerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapeçerica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – Aercom FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 665 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000839/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000839/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, com sede na Rua José Plácido da Silva nº 25, Centro, na cidade de Machados, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º40'56"S e longitude em 35º31'22"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 211/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.839/98 de 29.10.1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, localidade de Machados, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.629.264/0001-34, Estado de Pernambuco, com sede na Rua José Plácido da Silva, nº 25, Centro, Cidade de Machados, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 29.10.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Servi-

ção de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante,

ante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 04 a 136 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Plácido da Silva Filho, nº 25, Cidade de Machados, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07°40'56”S de latitude e 35°31'22”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 60, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e VIII da Norma 2/98, alterações estatutárias, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço

da sede da Entidade, confirmação de coordenadas, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 61 a 136).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 101, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 122 e 123.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM.

– quadro diretivo

Presidente: Manuel Plácido da Silva

Vice-presidente: Antônio José da Silva

1ª Secretária: Alcione Maria Leôncio

2ª Secretária: Maria da Paz Silva

1º Tesoureiro: Adenildo Gomes da Silva

2º Tesoureiro: Hipólito Azevedo do Amaral

Pres. Cons. Com.: Manuel Plácido da Silva Filho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Plácido da Silva Filho, nº 25, Centro, Cidade de Machados, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

07°40'56”S de latitude e 35°31'22”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 101 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 122 e 123, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.839/98 de 29-10-1998.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2004

(Nº 3.020/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002, que autoriza o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapecerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapecerica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha -AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 664 EM

Brasília 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro Pró-Melhoramento do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53770.000530/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 603, DE 22 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000530/99, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, com sede na Alameda Estados Unidos nº 109, Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º51'54"S e longitude em 43º04'10"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 213/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.770.000.530/99, de 30-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro Pré Melhoramentos do Morro de Castro, localidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

I – Introdução

1. Centro Pré Melhoramentos do Morro de Castro, inscrito no CGC sob o número 1.651.311/0001-83, no Estado do Rio de Janeiro, com sede provisória na Alameda Estados Unidos, 109, Morro do Castro, Cidade de São Gonçalo, RJ, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 29 de abril de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na ex-

ploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de di-

rigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 90, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no Alameda Estados Unidos, 16, Morro do Castro, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22°51'54"S de latitude e 43°04'10"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, inciso VI, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, fls. (42 e 91).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 93, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 103 e 104.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Centro Pré Melhoramentos do Morro de Castro

– quadro diretivo

Presidente: Carlos Alberto de Paula

Secretário Geral: Joelcio de Azevedo Gomes

Tesoureiro: Luciano Felisberto Silva

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Alameda Estados Unidos, 16, Morro do Castro, Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro

– **coordenadas geográficas**

22°51'54"S de latitude e 43°04'10"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 93, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 103 e 104, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro Pré Melhoramentos do Morro de Castro, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.530/99, de 30 de abril de 1999.

Brasília, 25 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 301, DE 2004**

(Nº 3.021/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002, que autoriza a

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural "O Caminho", na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Herique Cardoso.**

MC nº 642 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000119/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do pre-

sente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 557, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000119/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, com sede na Rua Rio Tapajós, nº 446 – Centro, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º06'21"S e longitude em 49º56'57"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 208/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.119/99, de 20-1-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, localidade de Xinguara, Estado do Pará.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, inscrita no CGC sob o número 02.896.917/0001-41, no Estado do Pará, com sede

na Rua Tapajós, 446, Cidade de Xinguara, PA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 11 de Janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 289 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Rio Tapajós, 446, Cidade de Xinguara, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 07°05'54”S de latitude e 49°56'24”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 81 a 84, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente foi indicado novo endereço e as novas coordenadas que foram aceitas e analisadas por Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V e VIII, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 85, 87e 174).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 218, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumi-das as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 237 e 238.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara

– quadro diretivo

Presidente: Juarez Campos de Queiroz
Vice-Presidente: Dionizio P. Neto
1º Secretário: Estelino da Trindade

2º Secretário: Jairo Pereira Gomes
1º Tesoureiro: Aldério Barros Maurão
2º Tesoureiro: Maria das Graças P. Souza
1º D. de Patrimônio: Benevildo P. Brandão
2º D. de Patrimônio: Sabino P. dos Santos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Guariatá Q 11 L 18, Cidade de Xinguara, Estado do Pará

– coordenadas geográficas

07º06’21”S de latitude e 49º56’57”W de longitude correspondentes aos cálculos efetuados no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 218, que se refere à localização da estação e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 237 e 238

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.119/99, de 20 de Janeiro de 1999.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 2004

(Nº 3.022/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002, que autoriza o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas —ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 645 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo

Administrativo nº 53780.000284/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000284/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, com sede na Rua Senador Georgino Avelino s/nº, Centro, na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°39'59"S e longitude em 36°36'04"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 214/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53780000284/98, de 5-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, localidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 24.530.834/0001-77, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgina Avelino s/nº – Centro, cidade de Angicos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 169, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José da Penha 181 – Centro, na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°39'60"S de latitude e 36°36'05"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 88, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas e endereço que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII e X da Norma 2/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ e do Projeto Técnico (fls. 90 a 169).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de informações Técnicas" – fls 159 e 160, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 170 e 171.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos;

– **quadro diretivo**

Presidente: Francisco Cely de Costa Pinheiro
Vice-presidente: Manoel Heleno Alves
Secretário: Jenuína Maria Macêdo da Cunha
Tesoureira: Maria Zélia M. Alves da Cunha

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José da Penha s/nº – Centro, cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte;

– **coordenadas geográficas**

05º39'59" de latitude e 36º36'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 170 e 171, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 159 e 160 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000284/98, de 5 de novembro de 1998.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora de conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 303, DE 2004**

(Nº 3.023/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural "O Caminho", na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 641 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves Estado do Piauí explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760.000013/99, que ora faço

acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 562, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000013/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, com sede na Praça Helvidio Medeiros nº 18, Centro, na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º10'21" S e longitude em 42º53'35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATORIO Nº 212/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 537600000 13/99, de 12.01 .99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, localidade de Miguel Alves, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.727.951/0001-92, no Estado do Piauí, com sede na Rua Helvino Medeiros 18 – Centro, cidade de Miguel Alves, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e, incisos, da Norma 02/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 07 à 88, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 29 de Setembro s/nº – Santa Cecília, na cidade de Miguel Alves, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 04º10'21”S de latitude e 42º53'35”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 51, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede apresentação do Projeto Técnico (fls. 4 a 88).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 77 e 78, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 89 e 90.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu ple-

ito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves;

– quadro diretivo

Presidente: Júlio César de Castro Oliveira

Vice-presidente: Francisco Pequeno Ribeiro Sobrinho

Secretário: Jorge Luis de Almeida

Tesoureiro: Hélio Rebelo Medeiros

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua 29 de Setembro s/nº – Santa Cecília, cidade de Miguel Alves Estado do Piauí;

– coordenadas geográficas

04º10’21” de latitude e 42º53’35” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de instalação da Estação” – fls. 89 e 90, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 77 e 78 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5376000013/99, de 12 de janeiro de 1999.

Brasília, 25 de março de 2002.– (Bocópia da assinatura) Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2004

(Nº 3.024/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, a executar serviço de radio-

difusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara., na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tanirã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 649 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, cons-

tatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53 800.000286/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 563, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000286/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, com sede na Rua Rondônia, nº 1955, esquina com a Rua 16 de junho – Centro, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º42'33" S e longitude em 62º42'30" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 215/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53800000286/98, de 3-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, localidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.742.912/0001-00, no Estado de Rondônia, com sede na Rua Rondônia nº 1955, esquina com Rua 16 de Julho – Centro cidade de São Miguel do Guaporé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 1º de setembro de 1998, bem como 15 de dezembro de 1998, subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 5 de novembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

– **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e

coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 240, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Rondônia nº 1955 – Centro, na cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 11°42'33" S de latitude e 62°42'30" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 60 e 190, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, comprovação de que obteve o Assentimento Prévio. Encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 83 a 240).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 246, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 247 e 248.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA;

– **quadro diretivo**

Presidente: Lucila Dantas de Meio

Vice-presidente: Ismael Pereira Chagas

Secretário: Robenaldo G. de Oliveira

Vice-Secretário: Maria Benedito de C. Sol

Tesoureiro: Ademilson C. de Carvalho

Vice-Tesoureiro: Sebastião Bendito Ferreira

Dir. de Comunicação Social: Etelvino R. de Souza

Vice Dir. de Comunicação Social: José Lopes dos Santos

Dir. de Operações e Art.: Francisco do Nascimento

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Rondônia nº 1955 – Centro, cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia;

– **coordenadas geográficas**

11°42'33" de latitude e 62°42'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 247 e 248, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 246 e que se referem á localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53800000286/98, de 3 de setembro de 1998.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 305, DE 2004

(Nº 3.025/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 651 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Itapagipe; na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie. determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001100/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 565, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001100/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, com sede na Rua 10, nº 720, na cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subse-

qüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°54'11"S e longitude em 49°21'57"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 65/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.100/99 de 1º de Setembro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, na localidade Itapagipe – MG.

I – Introdução

1. Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, inscrito no CGC sob o número 03.294.397/0001-60, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 10, 720, Cidade de Itapagipe – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de Setembro de 1.999 e posteriormente aos 10 de Abril de 2000, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU., de 27 de Março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao

Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 83, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 10, 720, Cidade de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19° 54' 11" s de latitude e 49° 21' 57" W de longitude, consoante os dados constantes no avião no DOU de 27-3-2000, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 34, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue

- informações sobre geração de coordenadas (?), instruções sobre coordenadas Coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereços (?) para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e (?) com sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 1, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 69).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário das Técnicas", fls. 71, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa de(?)transmissor, sistema irradiante e (?)

- características técnicas dos equipamentos e acessórios (antena e cabo coaxial), indica(?) efetiva irradiada e intensidade de (?) serviço;

- original truncado fornecido pelo autor.

- diagramas de irradiação do sistema (?) elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da ação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 81 e 82.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Rádio, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a (?) presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os que estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativo de seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe

– quadro diretivo

Presidente: José Camargos de Freitas

Vice Presidente: Rosania Silva Pereira Ferreira

Dir. Adm. Financeiro: Avelina Costa Camargos

– localização do transmissor, sistema irradiante e

Rua 10, nº 720, Cidade de Itapagipe, Estado de Minas

– coordenadas geográficas

19°54'11"S de latitude e 49°21'57"W, correspondentes aos dados constantes no (?) e "Informações Técnicas", fls. 71, e "Roteiro de Instalação da Estação de RadCom", fls. 81 e 82, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária de Itapagipe, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.100/99, de 1º de Setembro de 1999.

Brasília, 29 de Janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Relator da Conclusão Jurídica – **Adriana Resende, Avelar Rabelo**, Relator da Conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 306, DE 2004**

(Nº 3.026/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Taruma ACRUTA, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taruxnã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã — ACRUTA, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara-PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos-RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia-SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves-PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe-MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã-SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista-SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá-AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede-PB (AMSAM), na cidade de São Mamede-PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto-SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba-SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte-MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 647 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a

sedimentação da cultura geral das localidades post-lantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada. constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.001955/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 566, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001955/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, com sede na Rua das Palmas, nº 266 – Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º44'48"S e longitude em 50º34'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 200/2002-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53.830.001.955/98 de 3-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, localidade de Tarumã, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, inscrita no CNPJ sob o número 47.580.311/0001-30, Estado de São Paulo, com sede na Rua da Palmas, nº 266, Centro, Cidade de Tarumã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25-8-98, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 14-12-98, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende

instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 9 a 247 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua das Palmas, nº 266, Centro, Cidade de Tarumã, Estado de São Paulo de coordenadas geográficas em 22º44'48"S de latitude e 50º34'40"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 14-12-99, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folha 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, e VIII da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 121 a 247).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 158, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 198 e 199.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA.

– **quadro diretivo**

Presidente: Celso Rodrigues dos Santos

Vice-presidente: Luiz Fernando R. da Silva

1º Secretário: José Ricardo Ambonati

2º Secretária: Cleide Costa da Silva Aizzo

1º Tesoureiro: José Laury S. Bueno

2ª Tesoureira: Denise Soares Silveira

Dir. Patrimônio: Aparecida I. de Camargo Barata

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua das Palmas, nº 266, Centro, Cidade de Tarumã, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

22º44'48"S de latitude e 50º34'40"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 158 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 198 e 199, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.955/98 de 3-9-98.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 307, DE 2004**

(Nº 3.027/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara – PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos – RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia – SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves – PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe – MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã – SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista – SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá – AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede – PB (AMSAM), na cidade de São Mamede – PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró-Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba – SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 644 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53630.000299/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 568, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000299/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, com sede na Praça Thomaz de Lima, s/nº – Centro, na cidade de Tapauá, Estado do Amazonas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º37'22"S e longitude em 63º11'18"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 60/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.630.000.299/99, de 11-10-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, localidade de Tapauá, Estado de Amazonas.

I – Introdução

1. Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, inscrita no CGC sob o número

02.873.633/0001-30, no Estado de Amazonas, com sede na Praça Thomaz de Lima, s/nº, centro, cidade de Tapauá – AM, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União — **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 222 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Pç. Thomaz de Lima, s/nº, centro, cidade de Tapauá, Estado de Amazonas, de coordenadas geográficas em 05º37'22”S de latitude e 63º11'18”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 155, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, incisos 1, II, IV, VIII e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls 155, 172, 196, 200).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 210, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 220 e 221.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá.

– Quadro diretivo

Presidente: Antônio Costa de Souza
 Vice-Presidente: Raimundo Costa Filho
 Secretário: Silvonei Ferreira da Silva
 Tesoureiro: João Batista Abílio da Silva
 2º Tesoureiro: Ocimarildo Sales Castelo Branco

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Pç Thomaz de Lima, s/nº, Centro, Cidade de Tapauá, Estado de Amazonas

– Coordenadas geográficas

05º 37’ 22” S de latitude e 63º 11’ 18” W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 210 que se refere à localização da estação e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 220 e 221

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.630.000.299/99, de 11 de outubro de 1999.

Brasília, 28 de janeiro de 2002. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF, Relatora da Conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 2004

(Nº 1.669/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM – Um Bem a Serviço de Campestre, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Matutão FM, Um Bem a Serviço de Campestre, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha.**

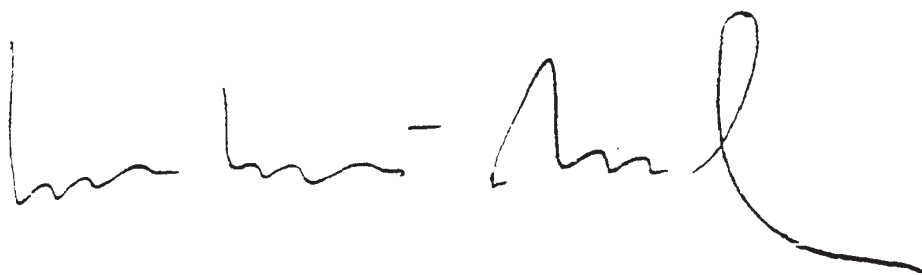
MENSAGEM Nº 859, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000 – Associação Rádio Comunitária Matutão FM – Um Bem a Serviço de Campestre, na cidade de São José do Campestre-RN;
- 2 - Portaria nº 149, de 26 de março de 2001 – Associação Rádio Comunitária de Oriximiná, R.C.O., na cidade de Oriximiná-PA; e
- 3 - Portaria nº 221, de 18 de abril de 2001 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim, na cidade de Gravata-PE.

Brasília, 16 de agosto de 2001.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

MC 00180 EM

Brasília, 27 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Rádio Comunitária Matutão FM – Um Bem a Serviço de Campestre, com sede na cidade de São José de Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

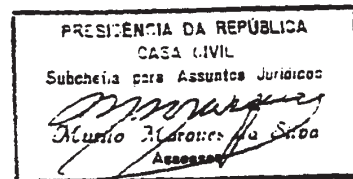
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53780.000327/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações



Em 27/02/01

PUBLICADO NO D.O. DE 04, 09, 00

PORTARIA Nº 509 DE 23 DE agosto DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000327/98, resolve:

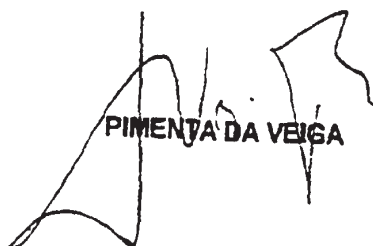
Art. 1º Autorizar a/Associação Rádio Comunitária Matutão FM – Um Bem a Serviço de Campestre, com sede na Rua João Matias, nº 17, Centro, na cidade de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º19'06"S e longitude em 35º42'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 509, de 23 de agosto de 2000.



PIMENTA DA VEIGA



ATA DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA
RÁDIO COMUNITÁRIA MATULIÃO FM - UM BEM A
SERVIÇO DE CAMPESTRE

Em 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 1997, reuniram-se no Clube Social de São José do Campestre o Conselho Fundador da Rádio Comunitária Matulião FM - Um Bem a Serviço de Campestre, juntamente com Presidentes de Associações, Comerciantes e Cidadãos do nosso município, todos previamente convocados, para Constituição, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Rádio Comunitária Matulião FM - Um Bem a Serviço de Campestre. Como Secretária Executiva nomeada para esta reunião, Sr. Denise Matias Maranhão, integrante do Conselho Fundador, passou a relatar a reunião. Primeiro foi feita a abertura da reunião por Tadeu Abunda Câmara, onde ele explicou o propósito da Rádio, onde foi lido o Estatuto da Associação Rádio Comunitária Matulião FM - Um Bem a Serviço de Campestre e passou a inscrever, dentre os presentes as chapas que disputaram a eleição para compor a Diretoria da Rádio. Neste momento, todos os presentes de comum acordo inscreveram uma única chapa, onde ficaram escolhidos para compor a Diretoria Executiva os seguintes nomes: Sr. Max Matias Maranhão - Presidente; a Sra. Nilda Rodrigues da Silva - Diretora Financeira e Administrativa; a Sra. Maria de Lourdes Soares - Diretora de Programação de Eventos. A seguir foram eleitos para o Conselho Fiscal o Sr. José André de Mendonça - Epitafio; a Sra. Maria Auriceia

(19)
 (19)
 (19)

Romão - Ejetivo; o Sr. ~~Manoel Augusto~~ Peregrino Torcu-
 no Lyra - Ejetivo; o Sr. Haroldo Maria de Oliveira
 Suplente; o Sr. Tarquino Benito Neto - suplente;
 Ednaldo Santos Bezerra - suplente.

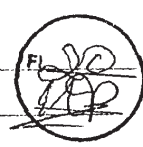
Composta a Diretoria Executiva e o Conselho
 Fiscal e representada pelo Conselho fundador,
 passou-se para colher sugestões dos presentes
 para a programação da rádio, analisada uma
 programação sugestiva apresentada pelo Conselho
 de Fundadores foi aprovada e reafirmada pelos
 presentes a real necessidade da Rádio Comunitária
 em nosso Município voltada principalmente para
 serviços de utilidade Pública. Foi então marca-
 da a fase experimental que será no mês de
 fevereiro, onde o trabalho será executado volun-
 tariamente, dando os meses seguintes todo
 andamento necessário ao melhor funcionamento
 da nossa Rádio Comunitária Matulais FM - Um Bem
 a Serviço de Campeste.

Fica então encerrada a segunda reunião
 da Associação Rádio Comunitária Matulais FM -
 Um Bem a Serviço de Campeste, onde vem estar
 a Ata assinada pelos integrantes do Conselho de
 Fundadores, pelos integrantes da Diretoria
 Executiva, pelos integrantes do Conselho Fiscal
 e por todos os presentes nesta reunião.

São José do Campeste, 21 de fevereiro de 1997

* CONSELHO FUNDADOR:

01) Dávisl Matias Marinho



- 04) Edicelido Dantas Bezerra
- 05) Leonardo Gomes de Anis Pinoto
- Maria José de Mendonça Bezerra
- Maria de Fátima Bernardes Chagas
- 08) Ailton da Silva

SERVIÇO
MINISTÉRIO DO SENADO FEDERAL
COMISSIONADO
Em, 11/02/2004

- 09) Antonio Gomes Soares Albino
- Maria de Lourdes Albino

* DIRETORIA EXECUTIVA

- 11) PRESIDENTE: *[Handwritten Name]*
- 12) DIR. ADM. E FINANCEIRO: Nilda Rodrigues de Silva
- 13) DIR. PROG. & EVENTOS: Maria de Lourdes Soares

* CONSELHO FISCAL

- 14) EFETIVO: José Aníbal de Melo
- 15) EFETIVO: Maria Auricélia Fracalossi
- 16) EFETIVO: Mário Augusto P. de Aguiar
- 17) SUPLENTE: Haroldo Rogério de Oliveira
- 18) SUPLENTE: Longuinho Bento Neto
- 19) SUPLENTE: Edicelido Dantas Bezerra

* INTEGRANTES DA REUNIÃO:

- 20) Carla Patrícia Pereira
- 21) Maria de Lourdes Silva Aldes
- 22) José Laurindo da Silva
- 23) Rosemirenia da Conceição
- 24) João Carlos de Aguiar
- 25) Maria das Graças Laurentino
- 26) Renilda de Medeiros
- 27) Cristiane Cassentano da Silva
- 28) José Marcelo da Silva
- 29) EPIVILSONI SILVESTRE DA COSTA
- 30) Rubenique Pereira dos Santos
- 31) Maria Zena Sotinho
- 32) Fábio Junior de Souza
- 33) Expósito Adelino de Aguiar
- 34) *[Handwritten Name]*

- 35) Marieta Uiana da Silva Neto.
- 36) FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA
- 37) Francisco José de Souza
- 38) José Celso de Souza
- 39) Ziz Uli de Silva
- 40) Reforço Batista Silva
- 41) Fernanda da Cunha Font
- 42) José Sueli da Gama
- 43) Edlene Pereira Fabricio
- 44) Zilmarido P. Silva
- 45) Ivarilda Bonifacio Silva de Souza.
- 46) Maria das graças Soares Rebeiro
- 47) CS. S. S. Henrique D. S. M. M.
- 48) Rodrigo Romão de Rodrigues
- 49) Luiz Fernando de O. Neto
- 50) Francisco de ASSIS NETO
- 51) Egiton Matias de Lima.
- 52) Wagner Freire de Carvalho.
- 53) Teresinha Nelo de Oliveira
- 54) Maria de Glória Pinheiro da Silva
- 55) José Fernandes de Lima Neto.
- 56) Manoel Fernandes de Lima.
- 57) Luciano Ferreira
- 58) Adriana Cardoso
- 59) Lói L. M.
- 60) Maria Célia Soares
- 61) Mario Cristiano Costa
- 62) Desuamisom Gomes da Silva
- 63) Marcelo Eduardo Soares Neto.
- 64) Abílio Fontes
- 65) Moisés dos Neves Cardoso F. B. L.
- 66) José Gabriel de Jesus
- 67) José Pinheiro de Vilhena.
- 68) * Marcos Antônio Lopes.

21
2004

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ORIGINAL
Em. 11/09/00
0

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 309, DE 2004**

(Nº 2.050/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Líder Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

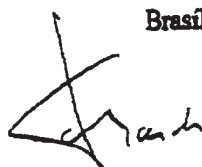
mensagem nº 30, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros-PE (onda média);
- 2 - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia-PE (onda média);
- 3 - EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto-SP (onda média);
- 4 - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó-AC (onda média); ✓
- 5 - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco-AC (onda média);
- 6 - Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa-MA (onda média);
- 7 - Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);
- 8 - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE (onda média);
- 9 - Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi-PR (onda média);
- 10 - Sesal - Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba-PR (onda média);
- 11 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri-PA (onda média);
- 12 - Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande-PB (onda média);
- 13 - Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras-BA (onda média); e
- 14 - TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano-MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002.



MC 00779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

Rádio Cidade Luis Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

2. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Radiodifusão Rainha do Ceu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC); (-1)

II - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC); (-1)

III - EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC); (-1)

V - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC); (-2)

VI - Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC); (-1)

VII - Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC); (-1)

VIII - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC); (-1)

IX - Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC); (-1)

X - Sessal - Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telémaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC); (-1)

XI - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC); (-1)

XII - Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

XIII - Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC).

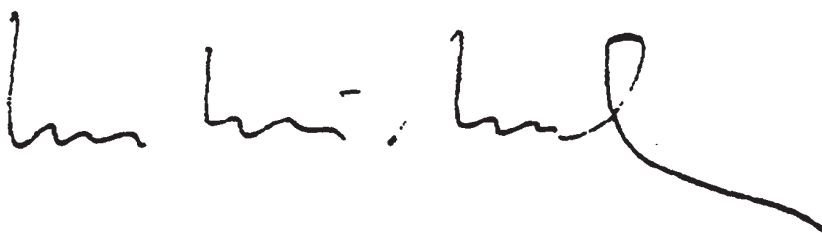
Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

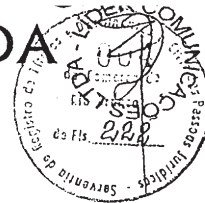
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE
POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA



FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 242.002.123-15, Identidade nº 1.290.019 - SSP/CE, residente e domiciliado no Conjunto Procon Q-E, C-12, Vila Ivonete, Rio Branco - AC;

IVETE FIGUEREDO MAIA, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 138.757.442-68, Identidade nº 072.198 - SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Bom Destino, 24, Vila Ivonete, Rio Branco - AC.

CONSTITUEM :

entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : Denominação e Sede Social

A Sociedade adotará a Denominação Social de **LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA**, tendo sede social na Rua Bom Destino, 24, Vila Ivonete, Rio Branco - AC.

CLÁUSULA SEGUNDA : Objetivo Social

- 2.1- A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.
- 2.2- A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/09/02

[Handwritten signatures and stamps]

ANTICIPAÇÃO

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA



CLÁUSULA TERCEIRA : Prazo de Duração

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 24 de março de 1997.

CLÁUSULA QUARTA : Capital Social

4.1- Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se segue :

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR DO CAPITAL R\$
Francisco Ricardo Melo de Andrade	100.000	50	100.000,00
Ivete Figueredo Maia	100.000	50	100.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

4.2- A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada, de acordo com a lei, ao valor total do Capital Social.

4.3- A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber :

- a) 20 % (vinte por cento), ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) neste ato, e
- b) 80 % (oitenta por cento), ou seja, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.

4.4- As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoas jurídicas.

4.5- O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.6- Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30 % (trinta por cento) do Capital Social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 13/09/01

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
2
[Handwritten signature]
COMUNICAÇÃO

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA



CLÁUSULA QUINTA : Gerência - Administração - Representação Legal - Uso da Denominação Social

- 5.1- A gerência, a administração financeira e operacional, a representação legal e o uso da denominação social, será exercida pelos sócios FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE E IVETE FIGUEREDO MAIA, individual ou solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.
- 5.2- A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 5.3- Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizatória, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.
- 5.4- Fica vetado ao usuário da Denominação Social praticar atos alheios aos objetivos da Sociedade, tais como : avalizar, abonar, afiançar e outros afins.
- 5.5- Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA SEXTA : Alteração Contratual e Transferência de Cotas

- 6.1- A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizatória, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos competentes.
- 6.2- As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
Em 13 / 09 / 04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3
[Handwritten signature]
AUTENTICAÇÃO
[Handwritten signature]

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA : Falecimento e Interdição de Sócio

- 7.1- Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a Sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interdito. Se os sucessores do falecido ou do interdito não puderem ou não quiserem continuar com a Sociedade, os haveres deste serão apurados em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.
- 7.2- Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito ou aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.
- 7.3- Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interdito, observada a respectiva proporção.

CLÁUSULA OITAVA : Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA : Remuneração dos Sócios

- 9.1- Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.
- 9.2- Cada um dos sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA : Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/09/01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
4
[Handwritten signature]

LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Declaração de Desimpedimento

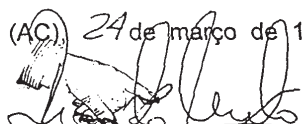
Os Sócios declaram, sob as penalidades cabíveis na legislação em vigor, que não estão incurso em quaisquer dos crimes nela previstos, bem como que não há restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

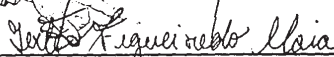
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social.

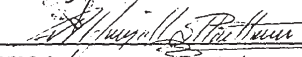
Estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

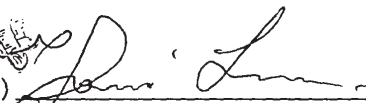
Rio Branco (AC), 24 de março de 1997

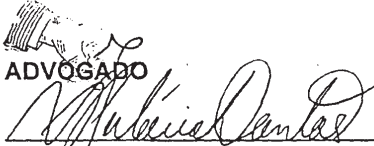

 FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE


 IVETE FIGUEREDO MAIA

TESTEMUNHAS :

1) 
 Nome : VALDIR DA SILVA LIMA
 Identidade nº : 209.836-SS/AC

2) 
 Nome : JOSÉ IVAN RIBEIRO ALBUQUERQUE
 Identidade nº : 881.200.203.6876-SS/AC


 ADVOGADO
 Nome : Marco Antonio Dalácio Dantas
 OAB : OAB/AC 821-

ARTÓRIO DO TABELIÃO

RECONHEÇO

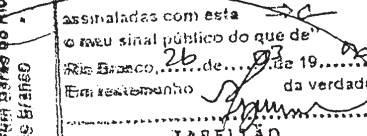
como verdadeiras(s)a(s).....firma(s)-

assinadas com esta

o meu sinal público do que de


Rio Branco, 24 de 03 de 1997

Em testemunho da verdade



TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONECTAR COM O NACIONAL
 em 13/09/01


 5
 COMUNICAÇÕES

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 310, DE 2004**

(Nº 2.534/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 2 de fevereiro de 1998, que renova, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 162, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que “renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 6 de fevereiro de 1998.

EM nº 15/MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000428/93, em que a Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Decreto nº 45.525, de 3 de março de 1959, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 18 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou em longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 12 de novembro de 1993.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro do Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000428193,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusão Sul Riograndense Ltda., outorgada pelo Decreto nº 45.525, de 3 de março de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.007, de 16 de novembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União em 18 subsequente, sendo mantido o prazo residual da

outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

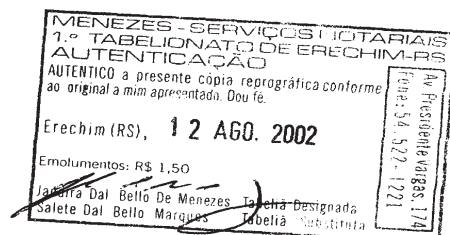
CGCMF-89.423.487/0001-29

Espólio de AZIZ CHALELA, com endereço à Rua Carlos Dutra Viana, 140, na cidade de Caxias do Sul-RS, representado pela inventariante, EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, brasileira, viúva, promotora de justiça licenciada, residente e domiciliada à Rua Carlos Dutra Viana, nº 140, na cidade de Caxias do Sul-RS, Cédula de Identidade nº 2010927859-SSP/RS e CPF-093.372.100-53; CLÁUDIO ARMANDO FAES, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Dr. Montauray, nº 1479 - Apto. 111, na cidade de Caxias do Sul-RS, Cédula de Identidade nº 9021950036-SSP/RS e CPF-003.467.210-91; AMALIN CHALELA FAES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada, à Rua Dr. Montauray, nº 1479 - Apto. 111, na cidade de Caxias do Sul-RS, Cédula de Identidade nº 9033722696-SSP/RS e CPF-098.598.610-72 e EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, acima qualificada, na qualidade de únicos sócios da firma "RÁDIO DIFUSÃO SUL RIOGRANDENSE LTDA.", com sede à Av. Maurício Cardoso, nº 88, nesta cidade de Erechim-RS, com contrato constitutivo de 24 de maio de 1958, arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 104363, de 02 de junho de 1958, NIRC nº 43200364605, de 02 de junho de 1981 e última alteração de 31 de maio de 1992, arquivada sob nº 1.185.810, em 25 de setembro de 1992 e mais SIMONE RIBEIRO CHALELA, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada à Rua Carlos Dutra Viana, nº 140, na cidade de Caxias do Sul-RS, Cédula de Identidade nº 6044380928-SSP/RS e CPF-949.553.280-91, representada por sua mãe EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, acima qualificada e LUCIANA RIBEIRO CHALELA, brasileira, solteira, menor impúbere, residente e domiciliada à Rua Carlos Dutra Viana, nº 140, na cidade de Caxias do Sul-RS, Cédula de Identidade nº 2034990561-SSP/RS, e CPF-807.938.510-68, também representada por sua mãe EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, acima qualificada, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e alterações subseqüentes, com base nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

De acordo com as Leis nº 8.697, de 27.08.93 e 9.069, de 29.06.95, o Capital Social da sociedade que era de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), passa a ser de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).

Handwritten signatures and names:
 U. Ribeiro
 A.C. Faes
 M. Menezes
 S. Motta
 J. Dal Bello
 S. Dal Bello Marques



SEGUNDA

O Capital Social da empresa fica elevado de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento, neste ato, de R\$ 6.099,87 (seis mil, noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS e R\$ 43.881,95 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) de RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO.

TERCEIRA

O novo Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

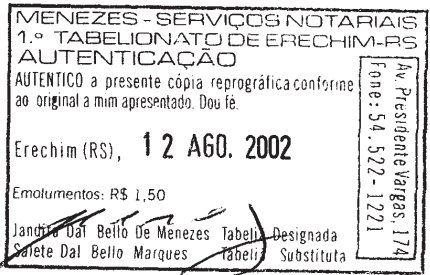
- a) Espólio de AZIZ CHALELA, a participação de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), equivalente a 35.000,00 (trinta e cinco mil) quotas;
- b) CLÁUDIO ARMANDO FAES, a participação de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), equivalentes a 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas;
- c) AMALIN CHALELA FAES, a participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalentes a 500 (quinhentos) quotas;
- d) EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalentes a 5.000 (cinco mil) quotas.

QUARTA

A participação do espólio de AZIZ CHALELA, de acordo com o Formal de Partilha, cuja cópia se encontra em anexo ao presente documento, fica destinada à sucessora e às herdeiras, como segue:

- a) Para EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, 50% (cinquenta por cento) da participação, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), equivalentes a 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas;
- b) Para SIMONE RIBEIRO CHALELA, 25% (vinte e cinco por cento) da participação, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a 8.750 (oito mil, setecentas e cinquenta) quotas;
- c) Para LUCIANA RIBEIRO CHALELA, 25% (vinte e cinco por cento) da participação, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), equivalente a 8.750 (oito mil, setecentas e cinquenta) quotas.

Handwritten notes and signatures:
 L. Chalela
 C. Chalela
 A.C. Faes
 [Signature]



QUINTA

Tendo em vista a alteração societária ocorrida no presente instrumento, o Capital Social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será assim distribuído entre os sócios:

- a) Eunice Terezinha Ribeiro Chalela, 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- b) Cláudio Armando Faes, 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- c) Amalin Chalela Faes, 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- d) Simone Ribeiro Chalela, 8.750 (oito mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais);
- e) Luciana Ribeiro Chalela, 8.750 (oito mil, setecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

SEXTA

A Cláusula Primeira, da alteração contratual de 18 de maio de 1981, devidamente arquivada na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 43200364605, em 02 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação: "A direção da sociedade será exercida pelos sócios CLÁUDIO ARMANDO FAES, AMALIN CHALELA FAES e EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, aos quais caberá o uso da denominação social, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações, ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

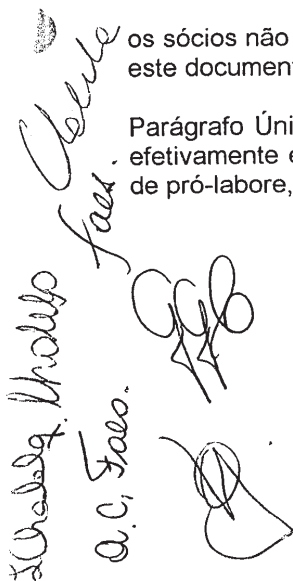
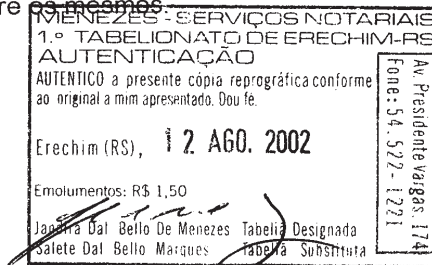
Parágrafo Único: O mandato da sócia EUNICE TEREZINHA RIBEIRO CHALELA, como diretora da sociedade, irá até 31 de outubro de 1997.

SÉTIMA

No período de 1º de maio de 1996 a 31 de outubro de 1996, os sócios não retiraram remuneração a título de pró-labore, ficando ratificada, por este documento, a sua intenção.

Parágrafo Único: A partir de 1º de novembro de 1996, os sócios Diretores, que efetivamente exercerem atividade na empresa, perceberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre os mesmos.

Eunice Terezinha Ribeiro Chalela
Cláudio Armando Faes
Amalin Chalela Faes
Simone Ribeiro Chalela
Luciana Ribeiro Chalela

OITAVA


Ficam aqui ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato constitutivo e alterações subsequentes, não alteradas ou modificadas por este documento.

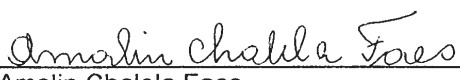
E por estarem justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração contratual, em cinco seis vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

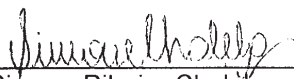
Erechim-RS, 29 de novembro de 1996.



Espólio de Aziz Chalela
Eunice Terezinha Ribeiro Chalela


Eunice Terezinha Ribeiro Chalela
CPF: 935.372.100-55

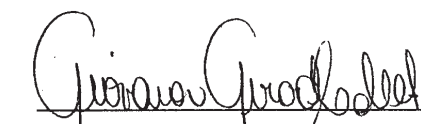

Cláudio Armando Faes
CPF: 005.407.210-91



Amalin Chalela Faes
CPF: 010.550.410-72


Simone Ribeiro Chalela
Representada por sua mãe, Eunice Terezinha Ribeiro Chalela
CPF: 935.372.100-55


Luciana Ribeiro Chalela
Representada por sua mãe, Eunice Terezinha Ribeiro Chalela
CPF: 935.372.100-55

TESTEMUNHAS:


GIOVANA GIRARDI COLLET
CPF: 505.765.660-20
RG 1037130032 - S8/PRS


LEONARDO JOSÉ ONOFRE
CPF 582.092.040-68
RG 1046769161 - SSP/RS

MENEZES - SERVIÇOS NOTARIAIS
1.º TABELIONATO DE ERECHIM-RS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
Erechim (RS), 12 A60. 2002
Emolumentos: R\$ 1,50
Jandira Dal Bello De Menezes Tabeli Designada
Suzete Dal Bello Marques Tabeli Substituta
Av. Presidente Vargas, 174
Fone: 54.522-1221

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1057968
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GELSON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL
24 OUT 1997

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 311, DE 2004**

(Nº 2.366/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 25 de junho de 2001, que renova, a partir de 10 de maio de 1994, a concessão da Rádio São Carlos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 703, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de junho de 2001, que “renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, originariamente Rádio Educadora Rio Doce Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

2 – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares – MG. (onda média);

3 – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas – MG. (onda média);

4 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru – PE. (onda média);

5 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns – PE. (onda média);

6 – TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., originariamente Empresa Jornal do Comércio S/A, a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife – PE. (onda média);

7 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói – RJ. (onda média);

8 – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis – RJ. (onda média);

9 – Emissoras Reunidas Ltda., originariamente Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS. (onda média);

10 – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro – RS. (onda média);

11 – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo – RS. (onda média);

12 – Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS. (onda média);

13 – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca – RS. (onda média);

14 – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões – RS. (onda média);

15 – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno – RO. (onda média);

16 – Fundação Frei Rogério, originariamente Rádio Coroado Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba – SC. (onda média);

17 – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Caçador – SC. (onda média);

18 – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União – SC. (onda média);

19 – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Xaxim – SC. (onda média);

20 – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu – SP. (onda média);

21 – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal – SP. (onda média);

22 – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá – SP. (onda média);

23 – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú – SP. (onda média);

24 – Rádio Cultura de Promissão Sociedade Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Promissão – SP. (onda média);

25 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP. (onda média);

26 – Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista – SP. (onda média);

27 – Rádio São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de São Carlos – SP. (onda tropical); e

28 – Televisão Bahia Ltda., a partir de 17 de maio de 1999, na cidade de Salvador – BA (sons e imagens).

Brasília, 29 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 8 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas Localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000120/94);

- Rádio Ibituruna Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000123/94);

- Rádio Difusora de Salinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000752/94);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000447/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000446/93);

- TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000449/93);

- Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

- Rádio Teresópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000298/94);

- Emissoras Reunidas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo na 53790.000217/94);

- Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000194/94);

- Rádio Progresso Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000215/94);

- Sociedade de Radiodifusão Itapuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000196/94);

- Sociedade Rádio Integração Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000729/97);

- Sociedade Rádio Palmeira Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000240/94);

- Rádio Sociedade Rondônia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia (Processo nº 53800.000265/94);

- Fundação Frei Rogério, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000064/94);

- Rádio Caçanjurê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000069/94);

- Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000071/94);

- Rádio Cultura de Xaxim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000063/94);

- Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000293/94);

- Pinhal Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000315/94);

- Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em

onda média, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000278/94);

- Rádio Jauense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaú. Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000316/94);

- Rádio Cultura de Promissão Sociedade Limitada, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000390/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000283/94);

- Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000288/94);

- Rádio São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000112/93);

- Televisão Bahia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia (Processo nº 53640.001880/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223. da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta Da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2001

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Fundação Enoch de Oliveira de Comunicação Social, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rio Doce Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 10 de junho de 1950, revigorada pela Portaria MC nº 58, de 20 de janeiro de 1969, renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto de 13 de janeiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50710.000120/94);

II – Rádio Ibituruna Ltda., a partir de 6 de fevereiro de 1994, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 891, de 12 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 91.666, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50710.000123/94);

III – Rádio Difusora de Salinas Ltda., a partir de 4 de janeiro de 1995, na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 90.635, de 5 de dezembro de 1984 (Processo nº 50710.000752/94);

IV – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.381, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 9103.000447/93);

V – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 27.901, de 21 de março de 1950, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.382, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000446/93);

VI – TV e Rádio Jornal do Commercio Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, originariamente outorgada à Empresa Jornal do Commercio S.A, mediante Decreto nº 37.992, de 27 de setembro de 1955, renovada e transferida para a Rádio Jornal do Commercio Ltda., pelo Decreto nº 91.384, de 1º de julho de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atu-

al, conforme Portaria MC nº 144, de 29 de abril de 1998 (Processo nº 29103.000449/93);

VII – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 579, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 89.484, de 27 de março de 1984, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, mediante Portaria nº 39, de 21 de maio de 1987, do Delegado do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000165/94);

VIII – Rádio Teresópolis Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria MVOP nº 869, de 30 de setembro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.012, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 53770.000298/94);

IX – Emissoras Reunidas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Sociedade Radiodifusora Passo Real Ltda., pela Portaria MVOP nº 280, de 16 de abril de 1945, renovada pelo Decreto nº 89.713, de 29 de maio de 1984, e transferida pelo Decreto nº 98.388, de 13 de novembro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000217/94);

X – Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 20, de 15 de janeiro de 1960, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000194/94);

XI – Rádio Progresso Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 116, de 5 de fevereiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000215/94);

XII – Sociedade De Radiodifusão Itapuá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 347, de 12 de abril de 1949, renovada pela Portaria MC nº 86, de 26 de abril de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 80, de 10 de agosto de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.000196/94);

XIII – Sociedade Rádio Integração Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 958, de 14 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.955, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000729/97);

XIV – Sociedade Rádio Palmeira Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 608, de 4 de julho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53790.000240/94);

XV – Rádio Sociedade Rondônia Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1995, na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, outorgada pelo Decreto nº 90.849, de 23 de janeiro de 1985 (Processo nº 53800.000265/94);

XVI – Fundação Frei Rogério, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Coroado Ltda., pela Portaria MVOP nº 531, de 3 de junho de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 91.387, de 1º de julho de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000064/94);

XVII – Rádio Caçanjurê Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 53, de 30 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50820.000069/94);

XVIII – Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 764, de 6 de setembro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000071/94);

XIX – Rádio Cultura de Xaxim Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 168-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.592, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50820.000063/94);

XX – Rádio Municipalista de Botucatu Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MJNI nº 167-B, de 9 de agosto de 1961, e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000293/94);

XXI – Pinhal Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 635, de 8 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000315/94);

XXII – Sociedade Rádio Clube de Guaratinguetá Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 438, de 20 de agosto de 1940, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50830.000278/94);

XXIII – Rádio Jauense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 433, de 27 de maio de 1957 e renovada pelo Decreto nº 91.669, de 20 de setembro de 1985 (Processo nº 50830.000316/94);

XXIV – Rádio Cultura De Promissão Sociedade Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 16, de 8 de janeiro de 1949, renovada pela Portaria nº 230, de 30 de outubro de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência, conforme Decreto nº 97.153, de 1º de dezembro de 1988 (Processo nº 50830.000390/94);

XXV – RÁDIO SÃO CARLOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 177, de 29 de março de 1940, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000283/94);

XXVI – RÁDIO PIRATININGA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 859, de 17 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.591, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000288/94).

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada à Rádio São Carlos Ltda., pela Portaria nº 126, de 3 de março de 1960, e renovada pelo Decreto nº 92.134, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 50830.000112/93).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 17 de maio de 1999, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Bahia Ltda., pelo Decreto nº 89.624, de 7 de maio de 1984 (Processo nº 53640.001880/98).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER JURÍDICO Nº 1.294/98

Referência: Processos nº 50830.000283/94

Origem: DMC/SP.

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio São Carlos Ltda.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio São Carlos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final se deu em 1º de maio de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria MVOP nº 177 de 29 de março de 1940, publicada no **Diário Oficial da União** de 11 de abril do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio São Carlos S/A, cujo tipo societário foi posteriormente alterado para “Limitada”, para executar, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda média de caráter local.

2. A outorga em apreço foi renovada em duas oportunidades, sendo a primeira pela Portaria nº 231 de 18 de fevereiro de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** de 25 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 90.422 de 8 de novembro de 1984, publicado no **DOU** de 9-11-84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 146.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.000597/98, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço

de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do artigo 1º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

7. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** do dia 13 subsequente.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 28 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

9. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Espólio de Gisto Rossi	100	2.500,00
Sylvia Yvonne Keppe Rossi	100	2.500,00
Espólio de Edson Edsel Rossi	50	1.250,00
Lilian Marlina Keppe Rossi	50	1.250,00
Leila Marlina Keppe Rossi Bartorelli	50	1.250,00
Leda Maria Keppe Rossi	50	1.250,00
TOTAL	400	10.000,00

10. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 57/60 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 64/67, 103 e 120.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

– FISTEL, consoante informação de fls. 142/145, uma vez que os débitos apurados são relativos a 1998, podendo ser quitados até o final do presente exercício.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer **subcensura**.

Setor Jurídico, em 13 de novembro de 1998. –
Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

(À CE – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2, DE 2004

(Nº 2.569/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 749, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 151, de 27 de março de 2001 – Rádio FM Jardim de Cajobi Ltda., na cidade de Cajobi – SP;

2 – Portaria nº 152, de 27 de março de 2001 – Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda., na cidade de Flórida Paulista – SP;

3 – Portaria nº 153, de 27 de março de 2001 – Rádio Difusora Rhema Ltda., na cidade de Barão de Antonina – SP;

4 – Portaria nº 155, de 27 de março de 2001 – Herrera Grillo Publicidade S/C Ltda., na cidade de Sarutaiá – SP;

5 – Portaria nº 156, de 27 de março de 2001 – Estúdio Digital Ltda., na cidade de Carmo do Cajuru – MG;

6 – Portaria nº 157, de 27 de março de 2001 – Super Rádio DM Ltda., na cidade de Alegre – ES;

7 – Portaria nº 158, de 27 de março de 2001 – Morada dos Rios S/C Ltda., na cidade de Conchal – SP;

8 – Portaria nº 159, de 27 de março de 2001 – Rádio Minduri FM Ltda., na cidade de Minduri – MG;

9 – Portaria nº 160, de 27 de março de 2001 – Rádio 900 de Paty do Alferes Ltda., na cidade de Botelhos – MG;

10 – Portaria nº 161, de 27 de março de 2001 – Mercom Brasília Comunicação Ltda., na cidade de Santo Antônio da Alegria – SP;

11 – Portaria nº 162, de 27 de março de 2001 – Rádio Jornal a Crítica Ltda., na cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM; e

12 – Portaria nº 163, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santana do Araguaia – PA.

Brasília, 17 de julho de 2001. – Fernando Henrique Cardoso.

MC nº 307 EM

Brasília, 29 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 72/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, al-

terada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000238/97, Concorrência nº 72/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

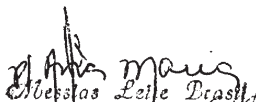
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/73, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.994.982 SSP-GO. e do C.P.F.-M.F. 643.604.151-68, residente e domiciliado à Rua 9, 286, Apto. 1200, Cond. Patricia, Setor Oeste, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e ANTONIO ELOISIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 435.442 SSP-GO, e do C.P.F.-M.F. 081.258.131-87, residente e domiciliado à Rua São Carlos, Qd. 3, Lt. 14, Jardim Planalto, Goiânia, Capital do Estado de Goiás, *têm* entre si justo e combinado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regida sob as seguintes cláusulas e condições:

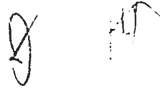
CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

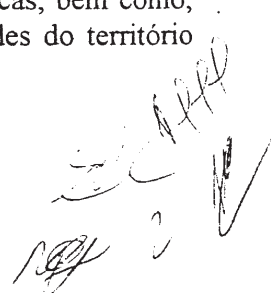
A Sociedade girará sob a denominação social de “RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.,” com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 109, n.º 122, Setor Sul, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA II DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, representações publicitárias, publicidade, apoio em marketing e produção de áudio vídeo, edição de jornais e revistas, produção de panfletos, anuários e documentários, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como, exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.


Alessandra Leite Brasil
Secretária-Substituta/CPM
Editais de Radiodifusão





CLÁUSULA III DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

O início das atividades será 01.02.97. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, cuja distribuição entre os sócios fica da seguinte maneira:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR (R\$)
ALESSANDRO DE ASSIS GOMES	50	2.500	2.500,00
ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA	50	2.500	2.500,00
TOTAL		5.000	5.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é limitada, nos termos do Decreto nº. 3.708/19, ao valor total do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As quotas representativas do capital social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO - As quotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a participação de ~~pessoa~~ jurídica no capital social da empresa, exceto a de partido político e de ~~sociedade~~ cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder ~~30%~~ (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA VI

Os encargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8.º (oitavo) do Decreto n.º 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Entidade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes coube, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, "in solidum", o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam indicados para gerir e administrar a sociedade, nos cargos de Gerente Administrativo e Gerente Comercial, os quotistas ALESSANDRO DE ASSIS GOMES e ANTÔNIO ELOISIO DE SOUZA, respectivamente, que serão eximidos de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

REPÚBLICA FEDERAL
COMUNICAÇÃO
6 10 00

CLÁUSULA VIII

maus O uso da denominação social caberá aos Gerentes nomeados na cláusula VII, Parágrafo Primeiro, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abo-

[Handwritten signatures and initials]

nos, endossos, etc..., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

Os Gerentes terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, levada a débito na conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

Os Gerentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão, em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 01 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição das quotas de capital será efetuada pelo(s) sócio(s), na proporção direta do percentual do capital social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido, seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias.

pc *JAK* *XS* *4* *g* *IT* *ALX* *ray* *S*

as, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto n.º 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 91.837/85.

CLÁUSULA XIV

O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

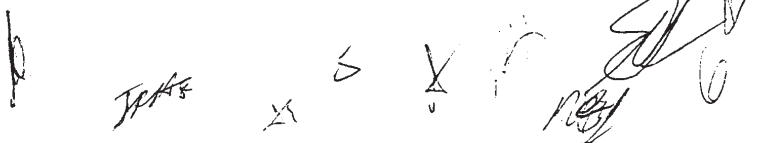
Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'JCA', 'S', 'X', 'R', 'NBJ', and 'G'.

ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A Sociedade, por todos os seus quotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

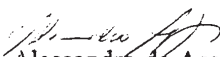
CLÁUSULA XXI

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente fica, desde já, eleito o foro da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impedem de exercer a atividade mercantil.

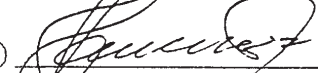
E, por assim acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

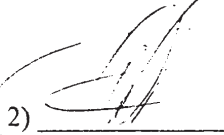
Goiânia-GO., 01 de fevereiro de 1.997.

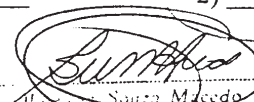

Alessandro de Assis Gomes
Sócio-gerente


Antônio Eloísio de Souza
Sócio-gerente

TESTEMUNHAS:

1) 
Jabe Felisbino de Menezes
R.G. 7278 - C.R.C.-GO.

2) 
Wilmar Oliveira Costa
R.G. 298.159 - SSP-GO.


Santa Meledo
C.R.C. GO 5.277 - CPF 622.631.211-72

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 313, DE 2004**

(Nº 2.571/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001, que renova, a partir de 5 de outubro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

MENSAGEM Nº 1.025, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissão para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 288, de 20 de junho de 2000 – Rádio Luz e Alegria Ltda., na cidade de Frederico Westphalen – RS;

2 – Portaria nº 727, de 7 de dezembro de 2000 – Rede Popular de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Grande – RS;

3 – Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001 – Rádio Paulista de Avaré, na cidade de Avaré – SP;

4 – Portaria nº 185, de 17 de abril de 2001 – Rádio Vox 90 Ltda., originariamente Rádio Cultura de Americana Ltda., na cidade de Americana – SP;

5 – Portaria nº 189, de 17 de abril de 2001 – Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Difusora Fluminense Ltda., na cidade de Niterói – RJ;

6 – Portaria nº 191, de 17 de abril de 2001 – Boa Sorte – Rádio e Televisão Ltda., originariamente Ra-

diodifusão e Comunicação ABC Ltda., na cidade de Araguaína – TO;

7 – Portaria nº 194, de 17 de abril de 2001 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

8 – Portaria nº 349, de 28 de junho de 2001 – Rádio Ruy Barbosa Ltda., na cidade de Rui Barbosa – BA;

9 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2001 – Rádio Rural de Concórdia Ltda., originariamente Fundação Rádio Rural, na cidade de Concórdia – SC;

10 – Portaria nº 367, de 5 de julho de 2001 – Rádio Cultura de Assis Ltda., na cidade de Assis – SP;

11 – Portaria nº 368, de 5 de julho de 2001 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Uberlândia – MG;

12 – Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., na cidade de Xanxerê – SC;

13 – Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001 – Fundação Evangelii Nuntiandi, originariamente Rádio Alvorada de Parintins Ltda., na cidade de Parintins – AM; e

14 – Portaria nº 387, de 18 de julho de 2001 – Rádio Verdes Mares Ltda., originariamente S.A. Rádio Verdes Mares, na cidade de Fortaleza – CE.

Brasília, 7 de agosto de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 401 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 182, de 17 de abril de 2001, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré Ltda., cujo ato de outorga ocorreu nos termos da Portaria nº 0212, de 03 de outubro de 1984, publicada no **Diário Oficial** da União em 05 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhada.

do o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000844/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 182 , DE 17 DE ABRIL DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000844/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 05 de outubro de 1994, a permissão outorgada à Rádio Paulista de Avaré para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**

PARECER JURÍDICO Nº 644/99

Referência: Processo nº 53830.000844/94

Origem: DMC/SP

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Rádio Paulista de Avaré Ltda.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 5-10-94.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Paulista de Avaré Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, requereu renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 05 de outubro de 1994.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 212, de 3-10-1984, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio Paulista de Avaré Ltda., para explorar, na cidade de Avaré, Estado de

São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 5 de outubro de 1984, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 113.

Ainda de acordo com referida informação, encontram-se em andamento os processos administrativos de apuração de infração nºs 53830.000242/98 e 53830.000497/99, instaurados por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33. § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223. § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 30-5-1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Antonio Salim Curiati	7.650	7.650,00
Hélio Cruz Pimentel	3.750	3.750,00
Antonio Salim Curiati Junior	<u>3.600</u>	<u>3.600,00</u>
	15.000	15.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Sócio-Gerente	Antonio Curiati Junior

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 26/31, 51/59, 73/80 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 68/69, 89/90, 109 e 111.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 112.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 5-10-94, data de seu vencimento.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do MC para prosseguimento.

É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, em 25 de junho de 1999. – **Nilton Ap. Leal**, Assistente Jurídico DMC/SP.

De acordo.

SEJUR, 25 de junho de 1999. – **Lydio Malvezzi**, Chefe de Serviço.

De acordo.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 26 de junho de 1999. – **Everaldo Gomes Ferreira**, Delegado.

À Comissão de Educação decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2004

(Nº 2.637/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002, que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mucambo, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 472, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, na cidade de Rolândia – PR;

2 – Portaria Nº 519, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, na cidade de Aiuruocana – MG,

3 – Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, na cidade de Nova Campina – SP;

4 – Portaria nº 791, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Cláudia-ACR-FM-Cláudia, na cidade de Cláudia – MT;

5 – Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002 – Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, na cidade de Coração de Jesus – MG;

6 – Portaria nº 795, de 20 de maio de 2002 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), na cidade de Dom Expedito Lopes – PI;

7 – Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo –IRCM, na cidade de Mucambo – CE; e

8 – Portaria nº 797, de 20 de maio de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 792 EM

Brasília, 28 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo –IRCM na cidade de Mucambo; Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade

com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo á integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002560/98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 796 DE 20 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002560/98, resolve:

Art. 1º Autorizar o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM, com sede na Rua Padre Joaquim Severiano nº 242, Centro, na cidade de Mucambo, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º54'34"S e longitude em 40º44'45"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223. da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 259/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.002.560/98 de 9-11-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM, localidade de Mucambo, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. O Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM, inscrita no CNPJ sob o número 01.871.046/0001-49, Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Joaquim Severiano, 242, Centro, Cidade de Mucambo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 9-10-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade e documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação

apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 a 160 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Severiano, 242,

Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 3°54'34"S de latitude e 40°44'45"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 110, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 02/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 113 a 160).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 129, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformida-

de com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 152 e 153.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM

– quadro diretivo

Presidente: Adriano Fernandes de Brito

Vice-presidente: Raimundo Fábio Alves Brito

Secretária : Francisca Eliete de Aguiar

Tesoureiro: Manoel Aguiar de Castro

Dir. de Com: Valdemar José de Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Severiano, nº 242, Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

3º54'34"S de latitude e 40º44'45"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 129 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 152 e 153, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento comunitário de Mucambo – IRCM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.002.560/98 de 9-111998.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Adriana Resen-de Avelar Rabelo**, Relatora da conclusão Técnica; **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 2004

(Nº 2.648/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba – BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba – CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó – BA;

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer – PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande – PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte – CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AA.C.C., na cidade de Pindamonhangaba – SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 – Fundação Antonio Dias de Lima –FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes – MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul – SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza – CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – ASCOG – Associação Comunitária de Guapo, na cidade de Guapo – GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 958 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Educativa Cultural de Pacatuba – FECUP, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integra-

ção de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002469/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 880, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002469/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, com sede na Rua Capitão Manoel Medeiros s/nº, Centro, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º59'03"S e longitude em 38º36'59"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 260/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.650.002469-98 de 3 de novembro de 1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Educativa Cultural de Pacatuba na localidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, inscrita no CGC sob o número 02.588.785/0001-90 no Estado do Ceará, com sede na Rua Capitão Manoel Medeiros, s/nº – Centro, Cidade de Pacatuba – CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma

Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 120, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Manoel Medeiros, s/n, Centro, Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 3º59’3”S de latitude e 38º36’59”W de longitude, consoante os dados constantes no aviso **DOU** de 18-03-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária, comprovação dos registros da Ata de Fundação e do Estatuto Social no livro “A” do RPJ, apresentação do subitem 6, 7 III, IV, V, VI e VIII da Norma nº 2/98, posteriormente o subitem 6.11 (Projeto Técnico) e ainda 6.7, X e 6.11, VI da Norma nº 2/98, (fls. 62 e 104 e 121).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 109, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 125 e 126.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento,

atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Educativa Cultural de Pacatuba

– quadro diretivo

Presidente: Elsa Maria de Oliveira Rodrigues

Vice-Presidente: Paulo Eduardo Rocha Macedo

1º Secretário: Carla Jovanka Marques de Freitas

2º Secretário: Ana Cristina Vitoriano de Macedo

1º Tesoureiro: José Gomes Vieira Filho

2º Tesoureiro: Lutiane Alíbio Martins

Relações Públicas: João Abreu Martins

– Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

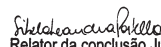
Rua Capitão Manoel Medeiros, s/n, Centro, Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará.

– coordenadas geográficas

3º59’3”S de latitude e 38º36’59” W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 109, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCOM”, fls. 125 e 126, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.650.002.469-98, de 3 de Novembro de 1998.

Brasília, 24 de Abril de 2002.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 2004

(Nº 2.652/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a União dos Moradores das ruas Nova e Dom Pedro II a executar serviço de radiodifusão

**comunitária na cidade de Graça Aranha,
Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002, que autoriza a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 722, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 980, de 12 de junho de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Coronel João Sá – BA, na cidade de Coronel João Sá-BA;

2 – Portaria nº 981, de 12 de junho de 2002 – Instituto Educacional e Assistencial Santina Caroca, na cidade de São José de Espinharas – PB;

3 – Portaria nº 982, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rio Negro – ACORI, na cidade de Rio Negro-MS;

4 – Portaria nº 983, de 12 de junho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vista Alegre, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

5 – Portaria nº 984, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, na cidade de Jataí – GO;

6 – Portaria nº 985, de 12 de junho de 2002 – União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha – MA;

7 – Portaria nº 986, de 12 de junho de 2002 – Sociedade de Desenvolvimento Comunitário e Social do Céu Azul – SODESCCA, na cidade de Valparaíso de Goiás – GO;

8 – Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, na cidade de Corumbiara – RO;

9 – Portaria nº 988, de 12 de junho de 2002 Associação Comunitária Alto da Lagoa, na cidade de Pintadas – BA;

10 – Portaria nº 989, de 12 de junho de 2002 – A Voz de Lagoa Santa – Associação Comunitária Lagoa-Santense de Assistência Social e Radiodifusão, na cidade de Lagoa Santa – MG;

11 – Portaria nº 990, de 12 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Nova Trento, na cidade de Flores da Cunha – RS;

12 – Portaria nº 992, de 12 de junho de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, na cidade de Tamarana – PR; e

13 – Portaria nº 993, de 12 de junho de 2002 – Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, na cidade de Celso Ramos – SC.

Brasília, 14 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.002 EM

Brasília, 12 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade, União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão; explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53000.002231/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 985, DE 12 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002231/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, com sede na Rua Nova, s/nº, Centro, na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º24'35"S e longitude em 44º20'03"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 313/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53000002231/01, de 28-6-01

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Interessado: União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, localidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.328.355/0001-65, no Estado do Maranhão, com

sede na Rua Nova s/nº – Centro, cidade de Graça Aranha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de junho de 2001, subscrito por representante legal; demonstrando interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso publicado no **Diário Oficial** da União **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 58, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Nova s/nº, na cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05º24'35"S de latitude e 44º20'03"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 11, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inci-

dos II, III, IV, V, VIII, XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 14 à 58).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 48, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumi-das as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 59 e 60.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II;

– Quadro diretivo

Presidente: José Raimundo de Sousa Dias

Vice-presidente: Valdecir Pinto da Costa

1º Secretário: Jessonilde Vieira Duarte

2ª Secretária: Elizende Maria Dias da Silva

1º Tesoureiro: Valdemor Almeida da Silva

2ª Tesoureira: Elizabete Vieira de Moraes Lima

– **Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Nova s/nº – Centro, cidade de Graça Aranha, Estado do Maranhão;

– **Coordenadas geográficas**

05º24'35" de latitude e 44º20'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 59 e 60, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 48 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela União dos Moradores das Ruas Nova e Dom Pedro II, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000002231/01, de 5 de junho de 2001.

Brasília, 21 de maio de 2002. – **Alexandre Costa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 317, DE 2004**

(Nº 2.714/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 391, de 26 de julho de 2001, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga -

ARCJ a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.022, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 291, de 16 de maio de 2001 – Associação das Mulheres Espinosenses – AMES, na cidade de Espinosa – MG;

2 – Portaria nº 316, de 25 de maio de 2001 – Fundação Santo Antônio de Grão Mogol, na cidade de Grão Mogol – MG;

3 – Portaria nº 320, de 25 de maio de 2001 – Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, na cidade de Pouso Alegre – MG;

4 – Portaria nº 333, de 25 de junho de 2001 – Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom Despacho, na cidade de Bom Despacho – MG;

5 – Portaria nº 352, de 4 de julho de 2001 – Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 391, de 26 de julho de 2001 – Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, na cidade de Juripiranga – PB;

7 – Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES, na cidade de Gavião Peixoto – SP;

8 – Portaria nº 403, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Educativa de Piedade, na cidade de Piedade – SP;

9 – Portaria nº 404, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente, na cidade de Buritizal – SP;

10 – Portaria nº 405, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, na cidade de Morro Agudo – SP;

11 – Portaria nº 411, de 7 de agosto de 2001 – Associação dos Movimentos Populares de Alto Horizonte – Goiás AMPAH, na cidade de Alto Horizonte – GO;

12 – Portaria nº 412, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Amigos de Cataguases, na cidade de Cataguases – MG;

13 – Portaria nº 413, de 7 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Onda Nova – ACON, na cidade de Lagoa Santa – MG;

14 – Portaria nº 414, de 7 de agosto de 2001 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, na cidade de Itajobi – SP; e

15 – Portaria nº 415, de 7 de agosto de 2001 – Associação Promocional da Paróquia de Itirapina – APPI, na cidade de Itirapina-SP.

Brasília, em 24 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE JULHO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000578/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, com sede na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º22'26"S e longitude em 35º14'11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta Veiga**.

MC nº 472 EM

Brasília, 17 de agosto de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade denominada Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, com sede na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000578/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 161/2001–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000578/98, de 2-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, localidade de Juripiranga, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.714.954/0001-29, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Centro Cívico s/nº – Centro, cidade de Juripiranga – PB, dirigiu-se ao Senhor Ministro de

Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 188, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Centro Cívico s/nº – Centro, na cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7º22'26" S de latitude e 35º14'11" W de longitude, consideradas as coordenadas indicadas na Planta de Arruamento, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80 a 83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e IV da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como compro-

vante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 89 à 188).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 180 e 181.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ;

– quadro diretivo

Presidente: Marcos Antônio Alves

Vice-presidente: Odair José da Silva

Secretário: Francisco de Assis de Sousa Cavalcante

1ª Tesoureira: Marilene Nunes Bonifácio

2ª Tesoureira: Domício José de Araújo

Dir. Cultural: Edjane Jacinto dos Santos

Vice-dir. Cultural: Pedro Severino Ferreira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Centro Cívico s/nº – Centro, cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

7º22'26” de latitude e 35º14'11” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 180 e 181, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 98 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga – ARCJ, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000578/98, de 2 de setembro de 1998.

Brasília, 30 de abril de 2001. – **Alexandre da Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Castro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de maio de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 298 a 317, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 148, de 2004**, do Procurador-Geral da República, encaminhando informações sobre o atual estágio das investigações referentes aos procedimentos instaurados na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, relativos à apuração de irregularidades no Inamps/SUS, em atendi-

mento à solicitação constante da conclusão do Parecer nº 1.162, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 128, de 1995, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 237/Plen.

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Carlos Abicalil, PT/MT, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, PT/SP, na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 160, de 2003.

Atenciosamente, – Deputado **Arlindo Chinaglia**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar no período reservado às comunicações inadiáveis, no caso, em segundo lugar, pois fui o segundo a erguer o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – E o Senador Mozarildo Cavalcanti também está inscrito como primeiro orador para as comunicações inadiáveis.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição como terceiro inscrito para as comunicações inadiáveis.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a não só a minha inscrição como Líder pelo PFL antes da Ordem do Dia, como que me conceda a palavra inicialmente, porque

eu gostaria de presidir a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que tem reunião marcada exatamente neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Será assegurada de imediato a V. Ex^a a palavra.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PL e, se possível, logo em seguida ao Senador José Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Posso permutar, Senador Mozarildo Cavalcanti? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo, pois, a palavra ao Senador José Jorge, como Líder, e, em seguida, aos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Aelton Freitas, por cinco minutos cada um.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço aos nobres Senadores Mozarildo Cavalcanti e Aelton Freitas a gentileza de me deixarem falar em primeiro lugar, e evidentemente a V. Ex^a, Sr. Presidente, porque em seguida presidirei a reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Trago para este plenário uma declaração publicada ontem num jornal de Pernambuco, do Deputado Fernando Ferro, do PT, que diz o seguinte: “Temos PCs dentro do PT”.

Considerarei essa uma declaração muito grave. Inclusive, ontem, não me referi a ela porque achei que ele poderia desmenti-la. Mas, na realidade, ele não o fez. Então, conversei com outros Deputados, e inclusive com Ministro do próprio Partido, e todos disseram que ele não desmentiu.

É a seguinte a reportagem:

Ferro: “Temos PCs dentro do PT”.

Deputado avisa que o caso Diniz não será único

Com a língua afiada, ontem, no desfile do Bloco da Parceria [é um bloco de carnaval], o deputado federal Fernando Ferro (PT) afirmou que o Partido cresceu demais e, como consequência, surgiram pessoas de vários tipos. Para ele, o subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, Waldomiro Diniz, demitido na última sexta-feira, acusado de corrupção, “é apenas um dos vários PCs (Paulo César Farias, tesoureiro do ex-presidente Collor) que existem na le-

genda”. “Essa pedra já havia sido cantada para mim há algum tempo. E acho que ele (Diniz) não será o único. Vai haver muita gente ainda, infelizmente, para dar problema ao Governo Federal”, afirmou.

Nem a agitação da folia, ontem, foi capaz de barrar os comentários a respeito da denúncia contra o ex-assessor do ministro José Dirceu, publicada na revista **Época** desta semana. O assessor é acusado de pedir dinheiro para campanhas eleitorais do PT, além de propina para ele mesmo. Apesar de destacar que o episódio aconteceu em 2002, o Deputado Fernando Ferro disse que o caso tinha que ser investigado e esclarecido, “a fim de que a ética, que sempre foi característica do PT, fosse restabelecida”.

Destacando que o financiamento de campanhas por particulares gera esse tipo de contravenção, Ferro mandou um recado para o PT. “Tomara que o PT abra o olho e amplie a apuração sobre o assunto. Espero que as investigações sejam intensificadas e que o caso deste cidadão sirva de exemplo para ensinar aqueles que estão querendo se aproveitar do Governo em situações semelhantes”, concluiu.

Portanto, Sr. Presidente Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma declaração da maior gravidade, feita por alguém que tem história no Partido dos Trabalhadores, o Deputado Fernando Ferro, que já está no terceiro mandato, se não me engano. Não é a declaração de um irresponsável qualquer.

Por conta disso, Sr. Presidente, considero que temos que ter a CPI, para que possamos efetivamente investigar o que aconteceu. O Sr. Waldomiro Diniz, na verdade, não é nada, não é ninguém; ele é um assessor do Ministro José Dirceu. Quem é poderoso, quem efetivamente tem as rédeas do Poder, quem está efetivamente governando o Brasil é o Ministro José Dirceu. Ele acumulou uma tal gama de poderes que, na realidade, não pode ficar sob suspeição.

Há ministros sob suspeição, mais de um, que de vez em quando são acusados de uma coisa ou de outra, mas o Sr. José Dirceu é o Presidente da República, é ele quem decide. O Presidente Lula se dedica a viajar para o exterior e a fazer discursos; já fez mais de cem discursos, passou a maior parte dos dias viajando. Quem fica com o dia-a-dia do Governo é o Ministro José Dirceu.

O Sr. Waldomiro Diniz morava na casa do Ministro José Dirceu. Era pessoa da intimidade dele. Então, aquilo que ele fez durante o período anterior ao Governo, no período de campanha, ele deve estar fazendo agora. Ele devia estar recolhendo dinheiro para as campanhas políticas também agora.

Penso que para esclarecer isso, inclusive para que o Ministro José Dirceu possa voltar a ter a credibilidade que ele por acaso tinha, ele vai ter que ser favorável a que a investigação seja a mais completa possível. Por isso assinei a proposta de criação da CPI – e acho que todos os companheiros deveriam assinar. Para que passássemos isso a limpo.

Quanto ao Sr. Waldomiro Diniz – isso sim –, ele pode prestar contas à Polícia, porque o problema dele já está esclarecido. Ele realmente pediu dinheiro a bicheiro, arrecadou dinheiro de bicheiro para a campanha do PT e para outras campanhas. Isso está claro. É preciso saber o que ele fez mais, o que o Sr. Waldomiro Diniz fez durante o ano em que passou como assessor direto do Ministro José Dirceu.

O Deputado Fernando Ferro, que é um membro do PT, tem razão. É necessário que se investigue. Os critérios de nomeação utilizados vão dar margem a que aconteçam outras coisas como essa.

Deixo aqui a minha posição a favor dessa CPI. Dizem que hoje o PT vai se pronunciar por uma CPI mais ampla, que possa investigar outras coisas. Está sendo chamada de CPI do Mercadante. Não sei se V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, mas dizem que vai haver a CPI do Mercadante, que vai investigar isso e outras coisas. Sou a favor também.

Sou a favor da CPI do Ministro José Dirceu, do Waldomiro Diniz, mas sou também a favor da CPI que por acaso for proposta pelo Senador Mercadante. Esta é a minha posição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti para falar como Líder, por 5 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, apresentei desta tribuna uma denúncia feita por índios da região conhecida como Raposa/Serra do Sol: os índios que pertencem ao Conselho Indígena de Roraima teriam atado fogo a uma casa, um barracão e um galpão numa comunidade indígena chamada maloca do Canta Galo. Naquela altura, como era uma denúncia, foi solicitado à Polícia Federal que fizesse uma

perícia. Registro aqui seu resultado. O jornal **Folha de Boa Vista** publicou a seguinte matéria:

“Peritos confirmam incêndio criminoso.”

O incêndio de uma casa, um galpão e um depósito, ocorrido na terça-feira, na comunidade indígena do Canta Galo, foi proposital. A afirmação foi feita ontem pela manhã pelo delegado da Polícia Federal, Eduardo Alexandre Fontes, responsável pelo caso.

Peço, Sr. Presidente, que esse material seja transcrito como parte do meu pronunciamento, porque é um desdobrar das denúncias que estamos fazendo, alertando o Senado, o Congresso e a Nação para a gravidade do caso naquela região de fronteira. Lá ocorre um conflito entre índios, sendo alguns até da mesma etnia.

Leio também matéria publicada pelo jornal **Brasil Norte**, em que o presidente da entidade indígena Sodiur, Sr. Silvestre Leocádio, se manifesta.

A guerra entre os índios Macuxi, na região da Raposa/Serra do Sol, ao Norte de Roraima, pode explodir a qualquer momento. Apesar de pertencerem à mesma etnia, índios da maloca Maturuca e Contão rufam tambores para o possível confronto armado. O presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio, fez um alerta ontem: “atearam fogo em três casas nossas e nada foi feito. Agora, se eles voltarem (índios da Maturuca) teremos que nos defender”, avisou.

O impasse ocorreu na semana passada, quando ONG’s internacionais e a Diocese de Roraima promoveram naquela região uma assembléia de Tuxauas favoráveis à demarcação da reserva indígena em área contínua.

O mais grave, segundo Silvestre, foi o fato dos coordenadores da assembléia levarem índios de outras etnias (inclusive Yanomami) e inúmeros estrangeiros à região. “O CIR fez isso para insuflar ainda mais as comunidades que vivem na Raposa”, ressaltou.” (sic)

Destaco ainda que vários estrangeiros participaram dessa reunião, fazendo uso de um avião para passar pelo bloqueio feito pelos índios para evitar a presença deles.

E finalmente:

“Ministério Público Federal aguarda resposta da PF.”

Sobre a permanência de estrangeiros em território nacional, especificamente nas áreas indígenas do Estado, o procurador da República, Darlan Dias, disse ontem à tarde que atualmente existem 18 não-brasileiros em Roraima. O procurador informou ainda que recebeu o nome dos estrangeiros após proceder uma investigação com as ONG’s que aqui atuam. Ele aguarda resposta da Polícia Federal sobre a situação de cada um. No caso de irregularidades, Darlan disse que a Polícia Federal adotará os procedimentos adequados. “Ainda aguardamos a resposta do setor de Migração da PF, pois o prazo não extrapolou”, comentou o procurador.” (sic)

Portanto, reitero o meu pedido de transcrição dessas matérias, Sr. Presidente, e quero chamar a atenção da Casa para a situação. Estou presidindo uma comissão externa temporária do Senado que já esteve em Roraima e em Mato Grosso do Sul para averiguar os conflitos que estão ocorrendo em função da demarcação de terras indígenas, o que, infelizmente, não tem sido conduzido adequadamente pela Funai.

Esperamos que, após o Carnaval, essa comissão apresente um relatório colocando nos eixos a política indígena no País, principalmente avocando para o Senado a competência privativa de decidir sobre a questão de reservas indígenas, reservas ecológicas, enfim sobre as terras do Brasil.

Não podemos deixar um assunto tão sério nas mãos de funcionários de segundo e terceiro escalões, que estão levando os índios – há apenas 320 mil índios no Brasil – a conflitos por causa de terra. É preciso que ponhamos um fim nessa situação. E o Senado está fazendo o seu papel, com essa comissão externa temporária, que deverá concluir os seus trabalhos após o Carnaval e apresentar soluções definitivas para o caso.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º do Regimento Interno.)

PUBLICIDADE

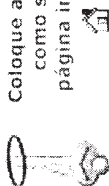
FOLHA
ONLINE

| _A FOLHA

| CLASSIFICADOS | ASSINATURAS | DENÚNCIAS | SUGESTÕES | A REDAÇÃO |

:: NOTÍCIAS

Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2004

Coloque a folha
como sua
página inicial

: Política :

Diversos .

Primeira página

Opinião

Política

Cidades

Variedades

Polícia

Esportes

:: COLUNAS

Parabólica

Social

Biombo
Horóscopo
Diversão
Novelas
A Charge

RAPOSA/SERRA DO SOL

Peritos confirmam incêndio criminoso

RIBAMAR ROCHA
Editoria de Política

O incêndio de uma casa, um galpão e um depósito, ocorrido na terça-feira, na comunidade indígena do Canta Galo, foi proposital. A afirmação foi feita ontem pela manhã pelo delegado da Polícia Federal, Eduardo Alexandre Fontes, responsável pelo caso.

Embora o laudo final só esteja concluído em oito ou dez dias pelos peritos da PF, o delegado afirmou que não restam dúvidas de que o incêndio foi proposital. Eduardo Fontes tomou como base para sua afirmação as primeiras informações detalhadas pelos peritos.

"Alguns detalhes chamam a atenção como, por exemplo, o fato de que o fogo nas três casas começou ao mesmo tempo, queimou de cima para baixo e de dentro para fora", detalhou o delegado.

Os peritos chegaram a Boa Vista por volta da meia-noite desta quarta-feira e ontem pela manhã estiveram com o delegado Fontes mostrando as fotos do local. Com base nisso e no que afirmou os peritos, o delegado vai apenas aguardar a conclusão do laudo técnico pericial para instaurar o inquérito policial.

"Vamos intimar as pessoas envolvidas e líderes indígenas da região para serem ouvidos aqui na Polícia Federal", disse. Depois de concluído, o inquérito será encaminhado ao Ministério Público para que as devidas medidas penais sejam tomadas. "Quer sejam índios ou não índios, os responsáveis serão punidos da mesma forma", enfatizou.

VOLTAR

O presidente da Sodiur, Silvestre Leocádio garante que todas as autoridades já foram comunicadas do possível conflito na Raposa Serra do Sol

AMILCAR JÚNIOR

Da equipe BN

A guerra entre os índios Macuxi, na região da Raposa/Serra do Sol, ao Norte de Roraima, pode explodir a qualquer momento. Apesar de pertencerem à mesma etnia, índios da maloca Maturuca e Contão rufam tambores para o possível confronto armado. O presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Silvestre Leocádio, fez um alerta ontem: “atearam fogo em três casas nossas e nada foi feito. Agora, se eles voltarem (índios da Maturuca) teremos que nos defender”, avisou.

O impasse ocorreu na semana passada, quando ONG's internacionais e Diocese de Roraima promoveram naquela região uma assembléia de Tuxauas favoráveis à demarcação da reserva indígena em área contínua.

O mais grave, ainda segundo Silvestre, foi o fato dos coordenadores da assembléia levarem índios de outras etnias (inclusive Yanomami) e inúmeros estrangeiros à região. “O CIR fez isso para insuflar ainda mais as comunidades que vivem na Raposa”, ressaltou.

O presidente contou detalhes de como tudo ocorreu. De acordo com ele, depois de tocarem fogo nas casas, após a assembléia, membros do CIR e índios do Maturuca ligaram para a Polícia Federal contando que os índios do Contão estavam tumultuando e impedindo o trânsito na cabeceira da ponta – na BR-410.

“Armaram tudo para que fôssemos culpados por um possível conflito. Depois que eles queimaram, acionaram a Polícia, dizendo que a gente estava querendo confusão. Agora, como ninguém tomou providência, os índios do Contão não deixarão mais atearem fogo em suas casas”, alertou.

Providência

Silvestre disse ainda que o clima está cada vez mais tenso. Segundo ele, as autoridades competentes já foram avisadas do iminente conflito, mas até o momento, nenhuma providência foi tomada. A qualquer momento, aproximadamente mil índios da maloca do Contão podem responder com agressividade às provocações dos 400 índios da Maturuca.

Tristeza

“Já avisamos a todos e, caso aconteça derramamento de sangue, vamos colocar a culpa, inclusive, no presidente Lula. O que mais nos entristece é que os índios da mesma família (etnia Macuxi) tornaram-se inimigos ferrenhos”, lamentou. O presidente também lamentou o fato da Polícia Federal não ter ido à região quando solicitada – no dia da assembléia. “Se a PF nos atendesse, com certeza, os índios não teriam atestado fogo nas casas e hoje não estaríamos em “pé de guerra”, frisou.

Estrangeiros usaram avião para furar bloqueio

Silvestre Leocádio relatou que no dia da assembléia, o CIR e a Diocese cederam um avião fretado aos estrangeiros. “Tinha mais gringo do que índio. Eram americanos, italianos e alemães, principalmente, dentro da reserva. Não havia controle algum”, relatou. Organizadores do evento usaram a aeronave porque a estrada estava bloqueada para os estrangeiros. “E como eles não podiam furar nosso bloqueio na ponte, usaram o avião para transportá-los”, explicou.

Nas reuniões promovidas pelos grupos contrários à demarcação em área contínua, Silvestre disse que não há a participação nem de políticos, pois, segundo ele, os índios tratam apenas de assuntos de interesse da comunidade. O presidente deixou claro que quem manda na Raposa/Serra do Sol são os índios, e não os padres ou as ONG's. “Na verdade, queremos que essas pessoas saiam da nossa terra e nos deixem em paz”, comentou. A fiscalização na ponte (na BR-410) foi transferida para a entrada da Serra, após a placa. Estrangeiros e missionários continuam impedidos de passar. “Se a terra é do índio, o que eles querem aqui?”, questionou Silvestre. (AJR)

Incêndios foram criminosos

Uma equipe da Polícia Federal, da Superintendência Regional de Roraima, se deslocou esta semana à região do Contão e constatou que os incêndios foram criminosos. O tuxaua Genival Costa, da região do Contão, também atribuiu a culpa ao CIR. Disse que os índios foram incentivados pelo Conselho e por isso atearam fogo nas três casas. A Polícia Federal abriu inquérito para investigar o caso. O CIR desconhece os incêndios, afirmando que tomou conhecimento dos fatos pela imprensa. (AJR)

Ministério Público Federal aguarda resposta da PF

Sobre a permanência de estrangeiros em território nacional, especificamente nas áreas indígenas do Estado, o procurador da República, Darlan Dias, disse ontem à tarde que atualmente existem 18 não-brasileiros em Roraima. O procurador informou ainda que recebeu o nome dos estrangeiros após proceder uma investigação com as ONG's que aqui atuam. Ele aguarda resposta da Polícia Federal sobre a situação de cada um. No caso de irregularidades, Darlan disse que a Polícia Federal adotará os procedimentos adequados. “Ainda aguardamos a resposta do setor de Migração da PF, pois o prazo não extrapolou”, comentou o procurador. (AJR)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Líder Aelton Freitas, pelo prazo de cinco minutos, pela Liderança do PL.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que acompanham os trabalhos do Senado Federal pela TV Senado e pela Rádio Senado, venho a esta tribuna hoje por um motivo mais do que especial. É com muita honra que, nesta sessão plenária, estarei requerendo uma justa e merecida homenagem a um grande conglomerado de empresas privadas de nosso País, o Grupo Algar, que coleciona bons serviços prestados à Nação em diversos setores de nossa economia, aliando com maestria produtividade e responsabilidade social.

Na manhã de hoje, Sr. Presidente e Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos, representante do Estado de Tocantins que conhece muito bem o Triângulo Mineiro, a Câmara dos Deputados promoveu uma sessão solene para homenagear os 50 anos da CTBC, Companhia de Telecomunicações do Brasil Central, uma das potências do Grupo Algar. E o meu objetivo neste pronunciamento é fazer com que o Senado Federal se associe a essa oportuna homenagem.

Quero inicialmente saudar e registrar as ilustres presenças em nossa tribuna de honra do presidente do Grupo Algar, Dr. Luiz Alberto Garcia, do seu filho Luiz Alexandre Garcia, Vice-Presidente, juntamente com toda a diretoria e autoridades federais. Estão também presentes o Deputado Federal e Secretário de Agricultura de Minas Gerais, Odélmo Leão, o Prefeito de Ituiutaba, Dr. Hugo, o Prefeito de Franca, São Paulo, cidade que também tem a oportunidade e o prazer de receber os serviços da CTBC, e vereadores e outras autoridades.

Ser um porta-voz de tal reconhecimento se veste de formato especial também por minha origem triangulina. O Grupo Algar, com sede em Uberlândia (MG), na progressista região do Triângulo Mineiro, atua nos segmentos de telecomunicações, agroalimentar, serviços e entretenimento. Em 2003, suas empresas apresentaram juntas uma receita líquida de R\$1,5 bilhão. Hoje, o grupo está presente nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Ceará, Pernambuco, Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro.

A CTBC, Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central, está completando neste mês de fevereiro 50 anos de atividade. Trata-se de uma operadora de qualidade exemplar, que oferece de uma só vez vários serviços, como transmissão de dados, telefonia fixa e móvel, **data center** e provimento de acesso à Internet.

É importante ressaltar que a evolução progressiva dessa empresa pioneira do grupo coincide com marcos históricos da política nacional. Fundada em 1954 pelo saudoso Alexandrino Garcia, pai do atual Presidente, Dr. Luiz Garcia, dois anos depois a CTBC já inaugurava novas instalações em Uberlândia, com mais de 2.000 terminais.

No fim da década de 60, a CTBC incorporou as Telefônicas Patos de Minas S.A., Carmo do Paranaíba, Frutal/Barretos S. A., Ituverava S. A., Buriti Alegre, a Companhia Telefônica Intermunicipal de Bataias (SP), a Sociedade Telefônica de Franca Ltda. (SP) e a Companhia Telefônica de Pará de Minas (MG), levando o seu forte incentivo à geração de mais empregos nas cidades aqui citadas.

As incorporações e controles acionários de novas empresas se multiplicaram igualmente na década de 70, com a ativação dos serviços de DDD/DDI em várias cidades, sempre por meio da constante inovação tecnológica.

Em 16 de setembro de 1982 era instalado o telefone nº 100.000 da CTBC, na fazenda Olhos D'Água, zona rural de Uberlândia (MG), com a presença do então Ministro das Comunicações, Haroldo Corrêa de Mattos. Em 1985, Uberlândia conhecia, graças à CTBC, a primeira Central Telefônica Computadorizada (CPA) do interior brasileiro.

A CTBC ainda foi pioneira em diversos projetos sociais, foi a primeira empresa da América Latina a receber a certificação ISO 9002 nas áreas de Atendimento ao Cliente e Operação de Sistemas e levou para o sistema de telefonia móvel a mesma excelência. Por tudo isso, a CTBC completa 50 anos com o vigor e o espírito empreendedor característico da juventude, pré-requisitos fundamentais para quem almeja um futuro ainda melhor.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente Paulo Paim, apesar das conquistas históricas da CTBC, ela é um entre muitos motivos que justificam a homenagem desta casa ao Grupo Algar.

Atuando no segmento de **call center**, um dos mais promissores da economia brasileira, outra empresa de destaque da Algar é a ACS. Com cinco anos

de operação, é um dos mais modernos **contact centers** do Brasil e conta hoje com cerca de cinco mil associados (como são chamados os funcionários dessa empresa).

É pioneira como grande geradora de empregos, principalmente para jovens que estão iniciando a vida promissora. A ACS também acaba de iniciar sua atividade internacional, atendendo ao mercado americano e iniciando um novo mercado de trabalho no País.

O Grupo Algar destaca-se no agronegócio por meio da ABC Inco, outro exemplo bem-sucedido na economia nacional. É um dos mais importantes parques industriais de armazenamento e processamento de soja em Minas Gerais. Localizada em Uberlândia, em uma área de cerca de 400 mil metros quadrados, a Inco é a única processadora de soja da América Latina a conquistar vários prêmios de excelência em gestão, como o ISO 9002 (qualidade) e o ISO 14001 (meio ambiente). Atende as Regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil e o Estado de Minas Gerais, onde é líder em vendas de óleo de soja.

Já na Divisão de Serviços e Entretenimento, destaca-se o Rio Quente Resorts, um dos maiores pólos de entretenimento do Brasil fora da orla marinha. O empreendimento, localizado no Estado de Goiás, possui uma das maiores taxas de ocupação do País.

Além do sucesso financeiro do grupo, a Algar demonstra comprometimento com as comunidades localizadas em suas áreas de atuação e desenvolve um extenso programa de responsabilidade social, hoje concentrado no chamado Instituto Algar de Responsabilidade Social, que entrou em operação em janeiro de 2002. O foco escolhido, Sr. Presidente, foi “educação de crianças”.

Hoje a CTBC, Engeset, ABC Inco, Sabe, ACS e Rio Quente Resorts são empresas Algar que investem constantemente em projetos em benefício de mais de 52 mil alunos, 2.635 professores e 194 escolas em toda área de atuação do grupo, que é basicamente as Regiões Sudeste e Centro-Oeste do País.

A preocupação com educação também se estende para o público interno. No final de 1998, o grupo Algar criou sua universidade corporativa, chamada UniAlgar, cujo modelo de gestão já é referência nacional. São ministrados programas de treinamento e capacitação, garantindo a aprendizagem contínua dos 9,5 mil associados do grupo.

Tais práticas administrativas resultaram em conhecimentos importantes, entre eles sua eleição por quatro vezes consecutivas, pela revista **Exame**,

como uma das “Melhores Empresas para Você Trabalhar” no Brasil, sendo que, nos últimos dois anos, foi qualificada entre as dez melhores do País.

Antes de encerrar minhas palavras, Sr. Presidente, peço agora a atenção redobrada das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores.

É baseado na extensa e criteriosa listagem de atributos de uma empresa que contribui decisivamente para a modernização e o crescimento econômico do País, como fez a CTBC, que apresento, neste momento, um requerimento à Mesa Diretora de nossos trabalhos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando voto oficial de congratulações ao Grupo Algar, que, desde a fundação da CTBC, há 50 anos, cumpre tudo aquilo que se espera de uma grande empresa nacional: competência administrativa, modernização tecnológica e responsabilidade social.

Agradeço, mais uma vez, a toda diretoria do grupo Algar e da CTBC, que nos honraram com sua presença. E retransmitam aos funcionários o voto de congratulações desta Câmara Alta, pois cada um deles foi peça importante nessa trajetória de sucesso.

Parabéns ao Grupo CTBC e ao Grupo Algar!

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

É uma satisfação muito grande receber a diretoria de um dos grupos mais importantes do Triângulo Mineiro, do Estado de Minas Gerais e, quiçá, do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 163, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222. do regimento interno do senado federal, ouvido o plenário, voto de congratulações ao grupo empresarial brasileiro Algar, com sede em uberlândia – MG, ao qual pertence a companhia brasileira de telecomunicações do brasil central – CTBC, que completa em fevereiro do corrente, 50 anos de atividade operando na área de telecomunicações, oferecendo vários serviços, tais como: transmissão de dados, telefonia fixa e móvel, data center e provimento de acesso à internet, Atendendo a uma população de 3,5 milhões de pessoas com pontos de presença no triângulo mineiro, Brasília, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná, alcançado desta forma 350 localidades em todo o País, por meio de redes metropolitanas e de longa distância.

Justificação

O Grupo Brasileiro Algar, cuja sede é em Uberlândia (MG), atua nos segmentos de telecomunicações, agroalimentar, serviços e entretenimento. Em 2003, suas empresas apresentaram juntas uma receita líquida de R\$1,5 bilhão. Hoje, o grupo, que é um dos maiores do Brasil, está presente nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Ceará, Pernambuco, Distrito Federal, Paraná e Rio de Janeiro.

A CTBC, Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central, operadora de telecomunicações que completa 50 anos em fevereiro próximo, oferece de uma só vez vários serviços como: transmissão de dados, telefonia fixa e móvel, data center e provimento de acesso à Internet.

Atuando no segmento de **call center**, um dos mais promissores da economia brasileira, outra empresa de destaque da Algar é a ACS. Com cinco anos de operação é um dos mais modernos **contact centers do Brasil** e conta hoje com cerca de cinco mil associados (como são chamados os funcionários). Assim, é grande geradora de empregos, principalmente para jovens que estão iniciando a vida profissional. Além de atendimento a clientes, a empresa oferece serviços de televendas, cobrança, pesquisas, **help-desk**, entre vários outros. A ACS também acaba de iniciar sua atividade internacional, atendendo ao mercado americano e iniciando um novo mercado de trabalho no País.

No Grupo Algar, na Divisão Agro, destaca-se a ABC Inco, que é outro exemplo bem-sucedido nos negócios da Algar. É um dos mais importantes parques industriais de armazenamento e processamento de soja em Minas Gerais. Localizada em Uberlândia, em uma área de cerca de 400 mil metros quadrados, a Inco é a única processadora de soja da América Latina a conquistar vários prêmios de excelência em gestão, como o ISO 9002 (qualidade), e ISO 14001 (meio ambiente). Atende as regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil e o Estado de Minas Gerais, onde é líder em vendas de óleo de soja.

Já na Divisão de Serviços e Entretenimento, destaca-se o Rio Quente **Resorts**, o maior pólo de entretenimento do Brasil fora da orla marinha. O empreendimento, localizado em Goiás, possui uma das maiores taxas de ocupação do País.

Como um grupo brasileiro, a Algar se sente ainda mais comprometida com as comunidades localizadas em suas áreas de atuação e desenvolve um ex-

tenso programa de responsabilidade social. Com o objetivo de concentrar, focar e ampliar os projetos de cidadania corporativa realizados pelas suas empresas, o grupo brasileiro Algar decidiu pela criação do Instituto Algar de Responsabilidade Social, que entrou em operação em janeiro de 2002. O foco escolhido foi “educação de crianças”. Hoje, a CTBC, **Engeset**, ABC Inco, Sabe, ACS e Rio Quente **Resorts** são as empresas Algar que investem constantemente em projetos sociais que têm incentivado mais de 52 mil alunos, 2.635 professores e 194 escolas em toda área de atuação do grupo, que é basicamente o Sudeste e o Centro-Oeste do País.

A preocupação com educação também se estende para o público interno. No final de 1998, o grupo Algar criou sua universidade corporativa, chamada UniAlgar, cujo modelo de gestão já é referência nacionalmente. São ministrados programas de treinamento e capacitação, garantindo a aprendizagem contínua dos 9.500 associados do grupo.

Tais práticas administrativas resultaram em reconhecimentos importantes, entre eles sua eleição por quatro vezes consecutivas, pela revista **Exame**, como uma das “Melhores Empresas para Você Trabalhar” no Brasil, sendo que nos últimos dois anos foi qualificada entre as 10 Melhores.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Aelton Freitas**, PL – MG.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de congratulações solicitado pelo nobre Senador Aelton Freitas.

Em nome da Mesa, cumprimento a Diretoria da CTBC, que opera em Uberlândia, no Triângulo Mineiro.

Cumprimento também o Deputado Federal e Líder Adelmo Leão; o Prefeito Zaire Rezende, companheiro e Deputado Federal, com o qual atuei em longa jornada na Câmara dos Deputados; e o Deputado Romel Anízio, com quem também trabalhei com muito orgulho, durante um longo período, naquela Casa. Fica aqui o abraço carinhoso da Presidência aos três sempre Parlamentares.

Ressaltamos o trabalho excelente da empresa em prol não só de Minas Gerais, mas de todo o País. Registramos o carinho especial pelo nosso Senador Aelton Freitas, autor da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Aelton Freitas, parece-me que, de forma coincidente, devo trazer também um tema que diz respeito aos interesses de Minas Gerais, pelo menos em uma referência elogiosa.

Comunico a V. Ex^{as} que chega à Mesa desta Casa, no dia de hoje, requerimento de minha autoria que pretende receber informações do Ministério da Fazenda, mais precisamente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, sobre o nebuloso acordo que, no apagar das luzes de dezembro de 2003, esse Banco realizou com a empresa americana AES, perdendo-lhe uma dívida de algo em torno de US\$200 milhões. O Brasil está perdendo dívida decorrente de contrato justo, decorrente de juros não pagos por uma empresa americana. Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que País nos encontramos e qual o Governo que administra hoje o Estado brasileiro.

A propósito, o Presidente Nacional do PDT, Leonel Brizola, em artigo que fez publicar na semana passada nos jornais deste País, trata basicamente de dois temas. O segundo ele aborda e diz o seguinte:

(...) E o que dizer do BNDES? Depois de fazer um acordo com a gigante americana AES, que pegou dinheiro do Banco para comprar a Eletropaulo, não pagou e teve novas condições, incluindo o perdão de quase US\$200 milhões, além de ficar com o controle da empresa, mesmo sendo pública maior parte do capital, agora começa a “renegociar” outro absurdo. A mesma multinacional pegou, em 97, mais de US\$500 milhões para comprar a parte do BNDES na Cemig, não pagou, embolsou os dividendos de quase US\$150 milhões! A dívida está vencida desde maio, e, em lugar de executar, ainda vão renegociar! Imagine se dariam este tratamento generoso ao cidadão comum ou ao pequeno empresário brasileiro?

O fato deste Governo ser do PT e de ser Lula o Presidente os coloca acima de quaisquer suspeitas? Estará o nosso País de tal forma entorpecido, que a imprensa, o Judiciário, o Ministério Público poderiam deixar de agir diante destes fatos? Minha esperança, como cidadão, é que as instituições despertem para estes escândalos. O povo brasileiro já viu serem dilapidadas suas esperanças de mudança. Não precisa

que, além disso, dilapidem também os próprios cofres públicos.

Leonel Brizola

Presidente Nacional do PDT.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o fato é estarrecedor e, basicamente, não foi notícia! Imaginaram se o fato fosse outro? Se a notícia fosse “o Brasil decreta moratória”, o mundo acabaria. A partir daqui de dentro, o mundo acabaria. Não, isso não é moratória, porque moratória em si representa o atraso no pagamento, a inadimplência, que não raras vezes vem acompanhada de um pedido de renegociação, postergando os prazos, as datas do pagamento. Isso é calote. É como se dissesse “devo e não pago”, que é diferente de “devo, mas pago quando puder”. Esse é o Brasil, Sr. Presidente, e esse é o Governo do Partido dos Trabalhadores.

A propósito, chegou às minhas mãos uma carta – veio de longe, de Roma –, datada de 5 de janeiro de 2004, encaminhada ao Ex^o Sr. Professor Carlos Lessa, digníssimo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES. Foi encaminhada pelo cidadão brasileiro, mineiro, ex-Presidente, ex-Governador, Embaixador na Itália, Itamar Franco, cujo teor é o seguinte:

Sr. Presidente,

Venho, respeitosamente, manifestar o meu protesto contra o acordo firmado entre esse prestigioso Banco, presidido por V. Ex^a, e a empresa AES, em dezembro de 2003, por força do qual foi ajustado perdão de dívidas a esta que se tornou um símbolo do descaso com que algumas entidades privadas internacionais se introduzem nos negócios brasileiros.

A AES vem se mostrando, reiteradamente, como empresa que desonra os compromissos assumidos com entidades nacionais, incluídas aquelas prestadoras de serviços públicos essenciais, como as que têm como objeto o serviço público de energia elétrica.

Foi com arrojado e penoso esforço que, em Minas Gerais, lutei, na condição de então Governador daquele Estado, para o afastamento daquela empresa do comando da Cemig, o que lhe fora propiciado por nefasto acordo que comprometia a condição pública da companhia estadual, honra do povo mineiro e modelo para o sistema energético de todo o Brasil. O sucesso judicial

que obtivemos em nossas ações buscando aquele intento bem demonstra o quanto se fazia mister impedir os desmandos a que poderia conduzir a permanência da AES no mando empresarial da Cemig, posto em que se permitiu adentrasse ela por ato que acabou judicialmente declarado nulo.

As medidas que permitiram, em outros Estados da Federação brasileira, que aquela empresa estrangeira persistisse como sócia da res pública brasileira acabaram por demonstrar, cabal e rapidamente, que eu estava certo ao impedir que o patrimônio mineiro se esvaísse em mãos despreocupadas do interesse público e comprometedoras do cabedal do nosso povo.

Causa espécie, portanto, que, ao se ter, agora, mais uma amostragem da conduta contrária ao direito posto e ao interesse público nacional adotada pela AES, conte ela com benefícios que lhes são outorgados por esse Banco, que é empresa pública federal, voltada ao aperfeiçoamento do bem comum e que não pode servir de suporte para devedores inadimplentes e reincidentes, menos ainda quando eles não representam os lídimos interesses nacionais, menos ainda os do público.

Esta, portanto, a causa do meu protesto, que aqui deixo na condição de cidadão brasileiro, que fez de sua vida testemunho permanente da defesa do Brasil, dos interesses do seu povo e do seu patrimônio, e, como ex-Governador de Minas Gerais, atuou fortemente no exercício daquele cargo, no sentido de impedir que atos contrários às finalidades públicas pudessem subsistir.

Com os meus cumprimentos,
Itamar Franco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, setores expressivos da imprensa brasileira costumam chamar o nosso Líder Leonel Brizola e o ex-Governador e ex-Presidente Itamar Franco de relíquias ou de “dinos” – abreviatura para dinossauros – da economia e da política nacional. Feliz o Brasil se estivesse infestado por esses dinossauros. Se não tivesse agido como agiu o então Governador Itamar Franco, a AES-Cemig teria feito em Minas o que faz, em conluio com o BNDES, no Estado de São Paulo, com a Eletropaulo e com os interesses nacionais.

Portanto, neste instante, apresento à Casa requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, acerca desse malfadado acordo realizado ao apagar das luzes de 2003. Estou requerendo informações detalhadas, e que se façam acompanhar dos respectivos instrumentos de contrato, para que esta Casa possa, de forma larga, profunda e transparente, apreciar, analisar esses atos que representam, sem dúvida nenhuma, prejuízo ao povo brasileiro.

Não bastassem os juros da dívida externa, que o Brasil prefere pagar religiosamente, sem sequer estabelecer uma perícia ou uma auditoria nas contas, agora perdoa débito de empresas americanas. Que Brasil é este?

É por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alguns dos nossos companheiros, inclusive bem-intencionados, chegam a esta Casa propondo projetos que, em princípio, parecem que vêm para resolver questões sociais como a dificuldade de acesso de estudantes de escolas públicas à universidade por falta de um melhor preparo quando enfrentam o vestibular. E aparecem teses de cotas para isto, cotas para aquilo, cotas para estudantes de escolas públicas no acesso às universidades, quando precisamos não mais tentar diagnosticar o mal, porque ele está diagnosticado, Sr. Presidente. Precisamos enfrentar o âmago da questão, a raiz do problema. Recursos nacionais, que decorrem do esforço do trabalhador brasileiro, do empreendimento do brasileiro, são jogados na lata do lixo, e não são apenas aqueles que saem do Tesouro Nacional em forma de pagamento de juros da dívida, sequer auditada, mas agora com esta nova modalidade: o Brasil se dando ao luxo de perdoar dívida de empresa americana.

Sr. Presidente, diante da nota apresentada pelo Líder do meu Partido, Leonel Brizola, e desta manifestação cívica do ex-Presidente, ex-Governador de Minas Gerais e ex-Senador desta Casa, Itamar Franco, venho prestar a minha homenagem a esses dois brasileiros. É imperativo que assim se faça para que a Nação brasileira acorde e perceba que devemos construir para este País governos comprometidos com o nosso povo, e não governos entreguistas que doam o patrimônio brasileiro, que vendem a alma do nosso povo, que passa dificuldades e é excluído.

Por isso, também, Sr. Presidente, afirmo ontem da tribuna desta Casa que os dois sustentáculos do Partido dos Trabalhadores e deste Governo, que deram ao Partido, ao longo de sua história, o respeito da

Nação brasileira, a defesa dos interesses econômicos e sociais do Brasil contrários ao neoliberalismo, ruíram, desmoronaram diante de uma pregação e de uma atuação completamente diferente daquela que praticaram e pregaram durante anos.

Diante dos fatos que narramos ontem – tenho certeza de que serão repetidos hoje nesta tribuna – decorrentes do escândalo provocado pelo assessor do Planalto, Waldomiro Diniz, e deste denunciado por Leonel Brizola e por Itamar Franco, podemos ver que outro sustentáculo que serviu de esteio para o Partido dos Trabalhadores durante anos está entrando em derrocada, ou seja, a defesa da ética e da moral pública.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso construir um Brasil diferente. Vamos construir um Governo diferente deste que aí se encontra!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres. V. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estou apresentando um requerimento à Mesa para que a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério da Fazenda, possa completar ou complementar a documentação que desde 25 de maio do ano passado estou solicitando sobre a prorrogação do contrato entre a empresa GTECH e a Caixa Econômica Federal.

Causa-me bastante estranheza, Sr. Presidente, o fato de que sistematicamente a Caixa Econômica Federal não oferece oportunidade para analisarmos esse contrato. E exemplifico: no dia 25 de maio do ano passado, apresentei um requerimento a esta Casa, solicitando toda a documentação necessária para que se fizesse uma análise mais profunda, porque havia uma denúncia que chegara até a minha pessoa e também ao Senador Arthur Virgílio de que esse contrato, na realidade, teria sido feito de forma lesiva aos interesses do Brasil. Vinte e dois por cento teriam sido oferecidos de descontos pela empresa GTECH no final do Governo Fernando Henrique para que o contrato fosse prorrogado. Apenas para exemplificar: a cada um milhão de lucro se oferecia um deságio de 22%, ou de R\$220.000,00.

A denúncia dizia que o Governo Lula fez a prorrogação desse contrato com o deságio de apenas

7%, ou seja, a cada um milhão de reais um deságio de R\$70.000,00 e não de R\$220.000,00.

Como Procurador de Justiça que sou, requisitei a documentação para análise, porque não quero fazer denúncia caluniosa. Não quero expor ninguém ao ridículo. Mas está ficando ridicularizado o próprio Senado da República, porque, a cada requisição que mandamos, a documentação não vem completa.

É óbvio que nós não conhecemos o que existe lá. Eu não trabalho na Caixa Econômica Federal. Nós, Senadores, não sabemos, exatamente, o que existe dentro daquilo e, por isso, precisamos de toda a documentação.

Talvez a Caixa Econômica Federal, ouvindo este pronunciamento, se disponha a enviar os documentos de que precisamos para, finalmente, esclarecer esse caso. É somente isso o que estamos querendo. Eu digo que a situação está ficando kafkiana porque, quando requeri a documentação, mandaram apenas uma parte. Fiz uma reclamação à Mesa do Senado no dia 5 de agosto pedindo para que a documentação fosse novamente enviada. Mas, sempre com um subterfúgio, os servidores que fazem a remessa acabam não mandando a documentação de forma completa.

De forma que agora novamente estou enviando à Mesa do Senado novo requerimento, solicitando toda a documentação pertinente a este caso. Esclareço que quero quaisquer documentos que guardem a ligação com o caso. Por favor, quero analisar toda a documentação do caso GTECH! O meu mandato popular, a mim conferido pelo povo de Goiás, concede-me esse direito. O requerimento foi aprovado legitimamente, de forma regimental, pela Mesa do Senado, pelo Plenário desta Casa.

Estou embasando este novo requerimento, Sr. Presidente, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que sejam requeridos ao Ministério de Estado da Fazenda os documentos abaixo relacionados, a fim de complementar a documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2003.

1. Votos dos relatores e decisões dos órgãos colegiados que aprovaram os contratos, e seus aditivos, firmados entre a Cai-

xa Econômica Federal e a empresa GTECH do Brasil Ltda;

2. Relatórios e pareceres técnicos produzidos pelas áreas operacional, técnica e jurídica, que tenham analisado ou fundamentado os diversos aspectos das contratações celebradas entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTECH do Brasil Ltda;

3. Quaisquer outras documentações ou pareceres, de qualquer natureza, que, de alguma forma tenham contribuído para fundamentar a lavratura dos ajustes sob exame.

Estou deixando claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que quero a documentação para análise. É isso que quero fazer. Não quero proceder como procedia o Partido dos Trabalhadores nos governos anteriores, achincalhando a honra de quem quer que seja, embora eu tenha indícios veementes de que práticas irregulares tenham ocorrido nesse contrato. Mas não virei a público falar a respeito disso. Quero essa documentação. Tenho direito a isso. O Plenário desta Casa aprovou.

E justifico da seguinte forma:

Por meio do Requerimento nº371, de 2003, a Mesa Diretora do Senado aprovou a requisição de cópia autenticada dos contratos e aditivos celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTECH do Brasil Ltda., bem como dos editais de concorrência que ampararam as referidas contratações, com a finalidade de auxiliar esta Casa em sua função constitucional de controle externo, conforme disposto no art. 70 da Constituição Federal [quem faz o controle externo do Executivo é o Senado Federal; temos o direito de fazer esse controle externo]. No dia 5 de agosto de 2003, apresentei reclamação oral à Presidência do Senado para que exortasse o Ministério de Estado da Fazenda a cumprir a determinação aprovada [hoje, dia 17 de fevereiro de 2004, reitero o mesmo apelo que fiz no dia 5 de agosto de 2003: quero que o Ministério de Estado da Fazenda cumpra a determinação aprovada] especialmente quanto aos seguintes documentos: cópia do contrato firmado referente à renovação do contrato datado de 1997; cópia do processo administrativo referente ao distrato do contrato firmado em 26 de maio de 2000; cópia do contrato firmado em 26 de maio de

2000; e cópia do processo administrativo referente aos aditivos do contrato firmado em 26 de maio de 2000.

A documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao requerimento mencionado, há que ser complementada com a nova documentação requerida para uma melhor análise da fundamentação legal e operacional que embasou toda a contratação, uma vez que esses aspectos não se encontram explicitados nos contratos ou na documentação já encaminhada, razão pela qual, faz-se necessária a complementação de toda a documentação incluindo relatórios, pareceres ou notas técnicas, de qualquer natureza, que, de alguma forma, tenham contribuído para fundamentar a lavratura dos ajustes sob exame.

Em relação ao primeiro pedido do presente requerimento, o envio se faz necessário para que se conheça a justificação dos votos, bem como os autores dos mesmos uma vez que os contratos são assinados por funcionários de escala intermediário.

Já de posse dos relatórios e pareceres técnicos produzidos pelas áreas operacional, técnica e jurídica será devidamente analisado se o objeto material do contrato e seus aditivos, o último com vigência até setembro de 2005, contraria a lei e o interesse público, uma vez que nesta documentação poderá ficar demonstrado que a própria Caixa Econômica Federal poderia realizar parte do serviço prestado pela GTECH, com a vantagem de manter nas mãos da empresa pública a inteligência do sistema, conferir autonomia tecnológica e independência técnica, além de implicar uma significativa redução de custo a médio e longo prazo.

Assim sendo, Sr. Presidente, mostra-se de fundamental importância que o Sr. Ministro de Estado da Fazenda encaminhe a esta Casa os novos documentos ora solicitados, tendo em vista a importância de se esclarecer, definitivamente, todos os aspectos dessa contratação e seus aditamentos.

O que quero, Sr. Presidente, é que a Caixa não espere que esse requerimento complete um ano. Gostaria de passar toda a documentação às mãos do Ministério Público para que faça a investigação de forma

correta. Não posso passar esses documentos de forma incompleta, mas vou ter que fazê-lo.

Concedo um aparte ao ilustre Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a, com muita competência, antecipou-se ao escândalo e já havia pedido esclarecimentos sobre essa questão relevante no imbróglio em que se constitui agora a presença do Sr. Waldomiro Diniz no Governo. Aliás, até o momento, não houve nenhum tipo de punição por parte do Governo, uma vez que a própria demissão que se propalou não ocorreu. Na verdade, o Sr. Waldomiro pediu demissão. Houve uma precipitação do Ministro José Dirceu ao atestar em público a inexistência de qualquer irregularidade na biografia funcional de Waldomiro Diniz durante o período em que serviu à Casa Civil. V. Ex^a, mais do que ninguém, comprova cabalmente que irregularidades existiram; portanto, não competia ao Chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, se antecipar, afirmando não existir qualquer tipo de irregularidade na biografia do seu amigo e servidor. Senador Demóstenes Torres, creio que esta Casa, neste momento, tem a enorme responsabilidade de investigar não apenas a denúncia do dinheiro para a campanha. Há algo mais grave: a participação ativa de um agente do Governo que ia e voltava do Palácio do Planalto, que estabelecia uma ponte permanente entre o Poder Executivo e o Legislativo e que era o agente do Governo responsável por todas as ações do Poder Executivo no mundo do jogo neste País. Isso é muito sério. O Governo tem o dever de prestar esclarecimento à opinião pública brasileira imediatamente e não pode tentar fugir à CPI neste momento, não obstante todos os argumentos que possam vir a apresentar, especialmente aquele de que já há investigação por iniciativa do Poder Executivo. Aquela investigação não exclui esta, porque esta confere transparência aos atos da investigação. Aquela, sem dúvida, permite-nos suspeitar, porque, obviamente, não haverá transparência necessária para que a população brasileira possa acompanhar todos os atos da investigação. Mais uma vez, os nossos cumprimentos a V. Ex^a pela presença marcante como Oposição, que fiscaliza e que tem o objetivo de construir, e não de destruir. Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a V. Ex^a o brilhante aparte.

Quero dizer a V. Ex^a que é justamente isso, porque a denúncia formulada dizia respeito a essa irregularidade no contrato e quem a teria operacionaliza-

do é a mesma figura que aparece agora constrangendo a Casa Civil.

Casualmente, hoje, encontrei com o Senador Aloizio Mercadante no gabinete do Senador Arthur Virgílio, e S. Ex^a me garantiu que desta vez a Caixa Econômica Federal vai encaminhar toda a documentação referente a esse caso. Espero que efetivamente isso aconteça, para que nós, Senadores, possamos analisar – e bem – este contrato.

Concedo um aparte ao ilustríssimo Senador Aelton Freitas.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Demóstenes Torres, também tenho recebido várias denúncias no que tange à Caixa Econômica Federal, e estamos procurando, da nossa maneira, averiguá-las. Porém, tenho tido dificuldade também na obtenção das respostas aos pedidos feitos pelo nosso gabinete – denúncias estas que estariam além das apresentadas por V. Ex^a. As denúncias que tenho recebido apontam fraudes milionárias na Caixa Econômica Federal, que, se forem constatadas, podem comprometer exatamente a Presidência da instituição. Faço coro com V. Ex^a e peço mais atenção e mais respeito conosco, Senadores, que estamos procurando ajudar, principalmente comigo, que sou da Base de apoio ao Governo e tenho tentado fazer o melhor possível por este País. Portanto, estou aqui para engrossar fileira com V. Ex^a e pedir mais respeito para com esta Casa, mais atenção, pois, se os fatos se apresentarem realmente de forma transparente, seja eu da Base de Governo, seja V. Ex^a da Oposição, estaremos aqui para fazer o melhor pelo nosso povo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço o aparte a V. Ex^a, que demonstra claramente que já existem outros escândalos – ou, pelo menos em tese, esses escândalos existem – dentro de uma estrutura que efetivamente temos que investigar, que é a nossa obrigação investigar.

Lembro a V. Ex^a e também aos demais Senadores que, há mais ou menos duas ou três semanas, apresentei aqui um outro requerimento com base em sucessivos editoriais do jornal **Zero Hora**. Segundo o jornal, em tese, poderia ter havido uma fraude no concurso da Mega-Sena em meados do mês de janeiro, porque, de acordo com o número de ganhadores, especialmente centralizados na região Nordeste do País, era bem provável que isso tivesse ocorrido, principalmente porque, naquela ocasião, havia ali fuso horário. Portanto, a denúncia dava conta de que, para que aquela combinação numérica fosse possível, teriam de jogar 4,5 bilhões de

pessoas na Mega-Sena ou teria que haver 4,5 bilhões de apostas.

Estamos aguardando também essa resposta. O requerimento foi feito com base em denúncias publicadas no jornal **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul.

Agradeço-lhe pela oportunidade, Sr. Presidente, e, sinceramente, eu gostaria de não voltar mais a esta tribuna para não constranger o Ministério da Fazenda e a Caixa Econômica Federal, que têm o dever de cumprir com a sua obrigação de atender à requisição desta Casa, sob pena de desobediência.

Daí por que, Sr. Presidente, desta vez estamos convencidos – ainda mais porque temos a palavra do Senador Aloizio Mercadante, que é um homem honrado, decente, digno e cumpridor da sua palavra – de que essa documentação finalmente chegará ao Senado e finalmente poderá ser apreciada por esta Casa e encaminhada – claro, se houver alguma irregularidade – ao Ministério Público.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para fazer uma comunicação de Liderança antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a está inscrito. Se quiser usar da palavra neste momento, pode fazê-lo, por cinco minutos. (Pausa.)

Senador Jefferson Péres, neste momento, aproveito a oportunidade para cumprimentar as galerias, onde as Lideranças dos trabalhadores se encontram para acompanhar o debate sobre o novo modelo do setor elétrico.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a Bancada do PDT no Senado se reuniu há pouco para examinar a proposta de criação de uma CPI e, por unanimidade, decidimos que assinaremos o documento. Fazemos isso da forma mais responsável possível, Sr. Presidente.

Eu poderia estar nesta tribuna, neste momento, vociferante de indignação ou exultante de satisfação com o drama que vive o PT, mas lhes confesso que não estou; o meu sentimento é de pesar. Estou cambaleante de decepção. Ninguém deve se alegrar com o que está acontecendo.

Convivi oito anos com o PT no Senado – com o outro PT. Era um Partido ao qual eu devotava o maior respeito, era meu parceiro. Eu tinha inveja do PT e só não ingressei no Partido porque não sou socialista, mas a minha identidade ética com aquele PT era total, Senador Paulo Paim.

Eu tive a honra de ser candidato por aquele Partido à Presidência do Senado Federal. Houve duas traições no Bloco de Oposição, mas o PT votou de forma homogênea, integral comigo. Perdemos. Fui esmagado. Quarenta e um Senadores preferiram fazer do Senador Jader Barbalho o Presidente desta Casa, mas o PT fechou comigo.

Vejo, agora, um outro PT. O PT não faz mais a diferença no País. A diferença do PT não era só a ideologia, não era a proposta socialista, que esta, até, ele poderia abandonar tranquilamente porque, num mundo em processo de globalização, não há mais lugar para o voluntarismo na economia; os governantes estão restringidos, e não podem insistir na utopia socialista. Mas a bandeira ética, esta, o PT não poderia perder, porque ele cai na mesmice, na geléia geral, tornando-se um Partido igual aos outros.

O PT não quer uma CPI no Senado? O PT usar os mesmos argumentos que usavam os tucanos, no Governo, para barrar as CPIs em relação a fatos ocorridos no Governo Fernando Henrique, os mesmíssimos argumentos? Essa eu não esperava do PT. A decepção é profunda. Dirão os senhores – usando o conceito weberiano –: “É a ética da responsabilidade que, às vezes, se contrapõe à ética de convicções”. Eu não aceito essa dualidade. Ética da responsabilidade significa o quê? Os fins justificam os meios; as razões de Estado prevalecem. Mas há uma armadilha mortal aí. Quem decide quais são as razões de Estado e quais são os fins que justificam os meios? Os donos do Poder? Perdoem-me. É a ética da conveniência? Isso é a antiética. Isso é falta de decência. Ética só pode ser uma: ética de princípios. Em matéria de princípios, não se abre mão.

O PT vai ganhar essa batalha? Vai. Mas ele devia se lembrar do seguinte – não sei se foi Kant*, em “Crítica da Razão Pura”, ou Schopenhauer, em “O Mundo como Vontade e Representação”, quem prolatou esta sentença –: “Quando se transige em princípios, se ganha num episódio, circunstancialmente; mas se perde em substância, e permanentemente”.

O PT vai ganhar neste episódio? Vai. Sabe Deus à custa de que pressões e de que barganhas. Mas perderá, permanentemente. Deixará de ser aquele Partido para o qual nós olhávamos – eu pelo menos – com orgulho e com inveja.

Dir-se-á: “Ele fala assim porque não está no poder”. Vou-lhes dizer o seguinte – e acredite quem quiser –: fosse Presidente da República, hoje, o líder maior, emblemático, essa figura histórica, que se chama Leonel de Moura Brizola*, Presidente do PDT, e me

chamasse em Palácio para pedir: “Não assine a CPI”, eu diria: “Companheiro-Presidente Leonel de Moura Brizola, eu vou assinar a CPI. Neste momento, deixo a Liderança do Governo e me desfilio do PDT, porque não transijo em matéria de princípio”. O que eu esperava dos petistas era o que eu faria se estivesse no poder. Tenham certeza disso. Não é bravata.

Infelizmente, vão derrubar a CPI. Pretexto, isso os outros já o usavam. O último é estender a CPI para investigar tudo. Olha, se fizesse uma operação mãos limpas para investigar todos os financiamentos de campanha— eu queria que começasse pela minha— uma coisa é certa: 90% dos mandatos neste País estariam extintos. Como eu gostaria dessa operação! Agora, querer estender para alguns fatos, como barganha, para acuar a Oposição e para não realizar a CPI, isso não é digno do PT!

É por isso, Senador Paulo Paim, que deixo esta tribuna — eu não estou exultante de satisfação, não. O PT pode até ficar no poder 20 anos talvez, mas não será mais o PT idealista, não. Será o PRI mexicano*; com a burocracia corrupta e corruptora, a esmagar a Oposição, para ficar hegemônico por muitos anos. Mas a alma do PT, a essência do PT, esta estará morta. Nós estamos assistindo ao melancólico enterro da última quimera. Se o PT não faz mais a diferença, a política, no Brasil, se uniformiza na mediocridade, se nivela por baixo. Sr. Presidente, lamento: perde muito, a partir de hoje, a vida pública brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) — Passamos a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT — SP) — Senador Jefferson Péres, lhe asseguro que o PT...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) — O nobre Senador Eduardo Siqueira Campos está com a palavra. O tempo do orador já havia terminado. Portanto, não é permitido apartes após a conclusão do tempo do orador.

Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) — Esta Presidência já concedeu a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT — SP) — Certo. Mas enquanto o Senador Eduardo Siqueira Campos se prepara para falar, dada a gravidade do que disse o Senador Jefferson Péres, apenas quero dizer que o PT não decepcionará. Isso será registrado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) — Senador Eduardo Suplicy, há orador na tribuna. A Senadora Ideli Salvatti, está inscrita, como Líder, pelo Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra, o Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB — TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez, com o tema que pretendo abordar nesta tarde mais uma vez, a Educação, possamos, quem sabe num aprendizado permanente que é esta Casa, aprender a conviver com as idéias divergentes, respeitar as posições, que são democráticas, ainda mais quando trazidas à tribuna para o debate com elegância, com competência.

Sr. Presidente, quero comentar uma decisão liminar inédita, tomada pelo Tribunal Regional Federal, da 2^a Região, com relação ao Fies — Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, assunto que, insistentemente, tenho comentado desta tribuna. O objetivo dessa liminar foi impedir que o Governo Federal, o instituidor e mantenedor desse Fundo, possa exigir fiador para os estudantes que o pleiteiam.

Sr. Presidente, é importante que se destaque alguns números para que se tenha uma idéia do problema que envolve a questão do financiamento do ensino neste País. Temos 3,5 milhões de estudantes inscritos em cursos de graduação, sendo que um milhão cursam universidades federais. Somente as universidades federais mereceriam, nesta Casa, não um pronunciamento, mas vários. A própria Universidade Federal de Minas Gerais, apresentada nos telejornais de ontem e nos de anteontem, está sem recursos para pagar suas contas de água e de luz. Este é o quadro das universidades públicas no País. Mas, sem falar no ensino público e gratuito, direito de nossos estudantes, quero me lembrar dos 2,5 milhões de estudantes que freqüentam cursos particulares, que têm no Fies sua única fonte de financiamento.

Sr. Presidente, se temos 2,5 milhões de estudantes que — estes não ganham carro zero quando passam no vestibular; estes não são aprovados na UnB; estes vão de ônibus para as faculdades privadas, pagam o que não têm e normalmente abandonam o curso por não suportarem as prestações — são, muitas vezes, funcionários públicos que têm conhecimento de que, com o diploma de curso superior, podem, quem sabe, almejar algo melhor, um reenquadramento, melhorar suas condições para melhorar seus vencimentos. Destes, pouco se lembram.

E o que fez o FIES? Abriu vagas no ano passado. Qual é o meio de que dispõe o estudante para acessar o FIES? Só pela Internet, como se vivêssemos no país da inclusão digital, onde em cada esquina, das maiores às pequenas localidades, existe um computador pronto para receber um aluno que queira pleitear o financiamento de seus estudos. Não é este o Brasil que conheço, Sr. Presidente! Eu poderia até dizer que Palmas, a capital do meu Estado, foi a primeira cidade a implantar um programa de inclusão digital, chamado Cidade do Conhecimento. Ai sim, Sr. Presidente, nas feiras públicas, em quiosques implantados pelo poder público municipal, existe uma rede de acesso que fornece todas as informações sobre a cidade, que permite a inscrição interativa para depoimentos de seus pioneiros, acessos a serviços. Mas essa não é a realidade do meu Tocantins nem do Brasil.

Então, se o estudante só pode se inscrever para o FIES por meio da Internet, já temos uma resposta para o número de estudantes atendidos pelo programa. Sr. Presidente Paulo Paim, dos 2,5 milhões de estudantes das instituições privadas, 280 mil conseguiram se inscrever no FIES. Quantos foram atendidos? Setenta mil. Ou seja, dos 2,5 milhões de estudantes que estão cursando as entidades privadas de ensino superior no País, apenas setenta mil conseguiram êxito no financiamento de seus estudos.

Apresentei alguns projetos de lei com relação ao FIES. Dentre eles, há um que abre a possibilidade de o BNDES financiar o estudante. Se o BNDES pode financiar a construção de faculdades privadas, que cobram mensalidades, por que não pode financiar o outro lado do balcão, que é o estudante? Tenho discutido isso com o Presidente Carlos Lessa, que aliás é professor, e está agendando uma visita ao meu Estado, ocasião em que faremos painéis para estudar a questão. Antes mesmo da ida do Sr. Carlos Lessa, apresentei um projeto, Senador Antonio Carlos Magalhães, estabelecendo que dentre as possíveis receitas do Fundo de Financiamento do Ensino Superior (FIES) tenhamos o BNDES. Fiz isso porque estou pasmo com a declaração de um dirigente do BNDES de que o Banco possivelmente deixará de investir trinta bilhões por falta de opções de investimento. Mais uma vez, digo que não me parece ser este o País no qual estou vivendo, não é essa a gente que represento. O meu Tocantins, ávido por financiar o aproveitamento das suas potencialidades, com dois rios caudalosos, com toda uma estrutura de energia elétrica a ser financiada, com toda uma contribuição a dar a este País, está precisando de investimentos. E o

BNDES afirma ter cerca de trinta bilhões que poderão não ser investidos por falta de opções.

Insisto, Sr. Presidente. É exatamente por isso que prefiro ver o dinheiro que financia empresas nacionais que estão atuando na África, em Cuba, na Venezuela, na Argentina, prefiro ver esse dinheiro investido aqui no País. Se esses financiamentos geram empregos aqui no Brasil, ou seja, se financiam empresas brasileiras que estão construindo pontes, viadutos, estradas de ferro na África, na Argentina ou na Venezuela, se isso já gera emprego aqui dentro, quem dirá, Sr. Presidente, com esse dinheiro investido aqui mesmo em nosso País.

Essa discordância é um ponto de vista meu, mas esse é um tema superado, Sr. Presidente.

O que quero comunicar aos meus Pares, Senador Hélio Costa – vou conceder um aparte a V. Ex^a –, é que pretendo, com o projeto de lei que apresentei, abrir a possibilidade de o FIES ter como receita o BNDES. Ou seja, o BNDES, para justificar o “S” de Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que me parece estar com sobras de recursos, poderia abrigar um segmento. Anualmente, chegam ao mercado de trabalho cerca de quatrocentos mil jovens. Teríamos que crescer a uma taxa acima de 6% ao ano para absorver essa massa, o que não está acontecendo, pois faltam investimentos, e ainda há a dívida externa. Nesse sentido, haveria um amplo debate a ser feito. Não quero atribuir esse problema a este Governo, e não venho a esta tribuna para colocá-lo como sendo deste Governo Federal. Este é um problema da nossa sociedade, que, no momento, está sendo presidida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Senador Hélio Costa, quando o novo Ministro da Educação, Tarso Genro, declara que abrirá cem mil vagas nas entidades privadas para alunos carentes, eu só posso festejar. Considero uma boa iniciativa para atender deficientes físicos, negros, índios, brasileiros excluídos – que não são poucos.

Mas, se há 2,5 milhões de brasileiros que estão pagando ou tentando pagar para estudar, eu quero, Senador Hélio Costa, abordar aqui o segundo projeto de lei que apresentei para aperfeiçoar o FIES. O que acontece com esse estudante? Ele termina o curso e não tem condições de pagar o financiamento adquirido. Refiro-me àqueles poucos que conseguiram o financiamento.

Por que não reeditarmos o Projeto Rondon, que tantas saudades deixou no País inteiro, naqueles que participaram e nas comunidades envolvidas? Recor-

do-me de que, ainda criança, próximo à cidade de Colinas do Tocantins, em função de uma malária, fui atendido, certa vez, por estudantes do Projeto Rondon que por lá passavam. Encontrar aqueles estudantes era uma verdadeira emoção para as populações carentes. Eram universitários brasileiros que estavam servindo à Pátria por intermédio de um projeto.

Um dos projetos de lei que apresentei, Senador Hélio Costa, tem por objetivo permitir ao estudante que contratar o FIES, que financiar os seus estudos por essa modalidade, pagar o financiamento com serviço comunitário, social. São amplas, múltiplas as possibilidades que temos a oferecer para esse estudante. É uma forma de diminuir a inadimplência. Para quem? Para os pouquíssimos que conseguem o FIES e que terminam o curso superior. Alguma coisa também precisa ser aperfeiçoada no sistema de pagamento.

Por último, Senador Hélio Costa, antes de conceder o aparte a V. Ex^a, quero comentar que estou incluindo nos meus projetos de lei a proibição da exigência de fiador. Afinal de contas, se o estudante já conseguiu se matricular numa entidade que tem uma série de pré-requisitos e se já está fazendo um curso de nível superior, não será o Governo, que está, mediante um fundo, possibilitando o financiamento desses estudos, que fará a exigência de um fiador. Esse é, a meu ver, um mecanismo para inviabilizar de uma vez por todas a participação dos estudantes nessa modalidade de financiamento, tendo em vista que o Serasa – pasmem as Sr^{as} e os Srs. Senadores – tem mais de cem milhões de brasileiros inscritos. Podem pensar que estou errando nos números. Não, Sr. Presidente. Esta é a realidade: dois terços da população brasileira, de uma forma ou de outra, estão inscritos no Serasa. Já falei desta tribuna que não concordo com essa modalidade de cadastro, que consiste em, antes mesmo de saber se o cidadão deve ou não deve, inscrevê-lo, e sabe lá Deus o que o cidadão tem de fazer para retirar o seu nome do tal Serasa. Já fiz aqui uma audiência pública em que o Serasa explicou tratar-se de uma prestadora de serviço contratada pelos bancos. Olha, é uma maravilha, mas isso, para mim, é uma intromissão na vida do cidadão. E é simples, Senador Cristovam Buarque, basta que eu, como cidadão, mova um processo contra V. Ex^a e esse processo passe pelo cartório de distribuição e eu alegue que V. Ex^a é meu devedor. Independentemente de V. Ex^a me dever ou não, o nome de V. Ex^a já vai para o cartório de distribuição e, ao passar por lá, o nome de V. Ex^a já estará no Serasa. E não é por outra razão que há mais de cem milhões no Serasa.

Como é que alguém vai conseguir um fiador para ingressar no sistema do FIES? Então, o meu projeto de lei proíbe que se exija fiador de estudante universitário. Temos que acreditar, no mínimo, na juventude deste País, e não será o Governo que fará essa exigência. Deixa que o Banco exija fiador, deixa que as financeiras, que as entidades com fins lucrativos o façam, mas não o Governo Federal. Portanto, Sr. Presidente, tenho procurado dar uma contribuição nesse sentido.

Já vi que a UNE (União Nacional dos Estudantes) se pronunciou contrariamente à abertura dessas vagas nas universidades particulares. Mas há possibilidade de aumentar a oferta de ensino. Prefiro não adentrar nessa questão agora; com a colaboração dos meus Pares, principalmente os mais experientes, como V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque, participei profundamente da discussão desses três projetos de lei que apresentei com relação ao FIES, para que venham a ser aprovados.

Ouçõ agora o nobre colega, Senador Hélio Costa, que teve a paciência de permitir que me estendes-se em meu raciocínio.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a faz um pronunciamento extremamente oportuno, primeiro, por ser um jovem político de muito futuro e de muita presença neste Senado. O assunto que aborda é da maior importância, e quero ser um exemplo que V. Ex^a possa vir a usar. Sou filho de trabalhadores de salário mínimo e fui aos Estados Unidos para trabalhar e estudar na minha juventude. Ingressei numa universidade estadual, onde usei o “Fies” dos Estados Unidos. Lá, o aluno é seu próprio fiador. Se o governo não acredita na proposta do futuro de um jovem estudante universitário, quem vai acreditar? Esse é o exemplo que gostaria de dar. Em segundo lugar, é fundamental que V. Ex^a inclua entre as suas propostas a votação, o mais rapidamente possível, no plenário do Senado, de um projeto de lei, de autoria do ex-Senador Iris Rezende, que passou pela Comissão de Educação do Senado – da qual tenho a honra de ser Vice-Presidente – e que pede recursos orçamentários para bolsas de estudos para a escola particular de ensino fundamental, médio e superior. É fundamental que se lembre disso, Senador, porque o projeto de lei a que V. Ex^a se refere não especifica de onde virão os recursos – V. Ex^a, inclusive, aponta o BNDES como uma possível fonte. De repente, a sua proposta se complementa com essa outra. Entendo que essa é uma das razões pelas quais devemos lutar por esse projeto

que, como o seu, fala diretamente sobre os recursos do FIES, que considero quase uma frustração para o jovem. Somente setenta mil jovens jovens, no Brasil inteiro, foram contemplados com o financiamento no ano passado, como V. Ex^a bem deixou claro. E aqueles milhares e milhares de outros que tentam entrar na universidade por meio do FIES e não têm essa oportunidade? Gosto sempre de lembrar que, se o trabalhador ganha um salário e meio e tem três filhos, eles não terão acesso à universidade pelo FIES, porque não vão enquadrar-se nas exigências. Um trabalhador de um salário e meio! Então, na realidade, a proposta do FIES, como existe no momento, não resolve. Espero que V. Ex^a, com a sua imaginação, com a sua inteligência, com a sua proposta, possa ajudar a solucionar essa questão.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Hélio Costa.

Também tive oportunidade de estudar, por duas vezes, fora do País. Nos Estados Unidos da América do Norte – já que V. Ex^a citou o exemplo –, o cidadão tem fé pública; lá não se exige o reconhecimento da assinatura. Agora, aqui, Senador Hélio Costa, até atestado de pobreza tem que ser dado por um cartório. A nossa realidade é muito dura.

Apresento a V. Ex^a mais um número: dos 31 mil estudantes universitários do Estado de Tocantins, 23 mil estudam em instituições privadas. V. Ex^a tem idéia de quantos conseguiram inscrição no FIES? Setenta. Ou seja, possivelmente, desses 23 mil, haverá desistência de mais de 30% ao ano, por falta de condição de pagamento.

É por isso que peço a esta Casa para acelerarmos o debate com relação a essas bolsas de estudo.

O projeto do Senador Iris Rezende é muito feliz, mas é preciso que haja uma fonte alternativa. O BNDES, em boa hora, poderia entrar com os recursos, aproveitando a passagem do Professor Carlos Lessa, por quem tenho a maior admiração. É um homem de reputação, de uma história invejável, um intelectual. Essa vinculação do Professor Carlos Lessa é para mim uma esperança. Que S. Ex^a, presidindo o BNDES com autonomia e olhando para este País, ávido por melhoria no perfil da sociedade, permita o ingresso desses estudantes.

Sr. Presidente, é triste a análise que completa este meu pronunciamento. Segundo dados do IBGE – e Palmas tem a população mais jovem das capitais brasileiras –, está havendo um diferencial com relação à população de 18 a 24 anos nas grandes cida-

des: jovens nessa faixa etária, predominantemente afrodescendentes, estão sendo exterminados – como se costuma considerar desrespeitoso o termo “afrodescendente”, dirijo-me aos irmãos da raça negra. Com até 30 anos, eles são a maioria dos presos, dos excluídos e dos desempregados e a minoria nas universidades brasileiras. Ou este Brasil assume a sua responsabilidade com os seus filhos, ou vamos continuar pedindo fiador para quem quer estudar e fugir da estatística triste da miséria e do abandono.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Gostaria de falar em nome da Liderança do PT.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Arthur Virgílio, como a Senadora Ideli Salvatti pediu a palavra pela ordem, terá preferência sobre V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas vezes tem vindo a esta tribuna o Senador Demóstenes exigir que seja atendido o pedido de informação referente aos contratos da Gtech Brasil Ltda., a empresa que opera o sistema lotérico da Caixa Econômica Federal. Parece-me que também hoje S. Ex^a se pronunciou sobre o assunto, requerendo aditamento de mais documentos. Disse o Senador Demóstenes Torres: “Desde dezembro do ano passado, minha assessoria se debruça sobre o processo da Gtech, que possui mais de quatro mil páginas, em busca de indícios que possam fundamentar a denúncia”.

O primeiro requerimento do Senador Demóstenes Torres foi respondido pela Caixa Econômica em 10 de julho, por intermédio do Ministro Antônio Palocci, que encaminhou não só os documentos pedidos, mas muitos outros relacionados aos contratos – desde o primeiro contrato, tudo que existe na Caixa Eco-

nômica, desde 13 de janeiro de 1997 até a data de envio dos documentos, no ano de 2003.

Não satisfeito, S. Ex^a pediu mais documentos, e lhe foram encaminhados, em 17 de setembro, mais dois volumes de processos. Portanto, o Senador Demóstenes Torres tem, desde os dias 10 de julho e 17 de setembro de 2003, a totalidade dos documentos que tratam da questão da Gtech.

Embora S. Ex^a afirme que sua assessoria se debruça desde dezembro, os documentos, desde julho e desde setembro, já estavam em suas mãos. São mais de 6 mil páginas de documentos solicitados pelo Senador foram enviadas pela Caixa Econômica por intermédio do Ministério da Fazenda. E o Senador ainda diz que a assessoria está se debruçando sobre eles em busca de indícios que possam fundamentar a denúncia.

Qual é a denúncia que reiteradas vezes vem sendo colocada aqui? Que havia uma proposta de deságio que não foi implementada. Em algumas declarações, o Senador fala em 22%, depois fala em 28%. Mas o importante é que nos documentos que já foram encaminhados ao Senador Demóstenes está a cópia do contrato, do aditamento ao contrato por 90 dias, que foi assinado no dia 14 de janeiro de 2003. Portanto, no atual Governo, mas assinado ainda pelos que respondiam pela Caixa no Governo anterior, o Sr. Valdery Albuquerque, presidente, e o Sr. Mário da Cunha Haag, vice-presidente, sem nenhum deságio. Portanto, quem fez o primeiro aditamento, em 2003, foram ainda os responsáveis pela Caixa Econômica no Governo anterior, sem nenhum deságio.

Assim, talvez a dificuldade em fundamentar a denúncia ocorra porque as pessoas responsáveis pelo Governo anterior – insinua-se que havia uma oferta de deságio – não tenham praticado o deságio. Além disso, talvez a dificuldade em fundamentar a denúncia ocorra porque, no período de 1995 a 2001, o Tribunal de Contas abriu nove processos sobre o contrato da Gtech. Talvez seja difícil mesmo fundamentar a denúncia, porque o Tribunal de Contas investiga exatamente os procedimentos realizados com a Gtech no período anterior ao Governo atual. Talvez mais difícil ainda seja fundamentar a denúncia, porque o pagamento à Gtech, aquilo que é pago à empresa para fazer a operacionalização do jogo lotérico, através da Caixa Econômica, por operação, em janeiro de 1997, fosse R\$0,05. Em maio de 1998, R\$0,08; em maio de 1999, R\$0,12 e, em 2000, R\$0,15. De 1997 a 2000, houve um crescimento de 300% no pagamento para a Gtech. Ou seja, durante o Governo anterior.

Exatamente em abril de 2003, no primeiro aditamento assinado pelo atual Presidente da Caixa Econômica, tivemos a primeira redução para R\$0,1275. Baixou de R\$0,15, atingido em 2000, durante o Governo anterior, para R\$0,12. Talvez por isso seja tão difícil fundamentar a denúncia: se problema ocorreu, foi no período anterior.

Aliás, gostaria de disponibilizar todas as respostas da Caixa Econômica ao Ministério Público no ano de 2003, de abril até outubro, num acompanhamento precioso feito pelo Ministério Público exatamente dos procedimentos da Gtech – não na atual administração da Caixa, mas na anterior.

Portanto, os documentos estão com o Senador. A dificuldade de encontrar a fundamentação das denúncias talvez se verifique porque S. Ex^a vai ter que trabalhar em cima do que ocorreu e não do que está ocorrendo.

Disponibilizo então toda esta documentação, inclusive para a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos, Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, fui mencionado e gostaria de utilizar da prerrogativa regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Depois que o Senador Arthur Virgílio usar da palavra, eu a darei a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei de maneira bastante aberta e franca, na linha do que entendo deva ser o entendimento nesta Casa.

A Oposição, por meio do Senador Antero Paes de Barros, propôs uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o escândalo Waldomiro Diniz e suas implicações e ramificações. Parece-me que não há aí nenhum pecado. Há jornais que dizem que ainda é cedo para uma CPI e há jornais que dizem que é preciso uma CPI – **Folha de S. Paulo**, editorial de hoje.

Custo a entender a lógica do Partido dos Trabalhadores, e digo isso ao meu prezado Senador Aloizio Mercadante – sei que essa não é a lógica de S. Ex^a –, quando diz: suspeito de irregularidades no Governo passado, no Governo Fernando Henrique, e talvez seja levado a instalar uma CPI para investigá-lo. Fica

implícito aquele “se os senhores insistirem em investigar o caso Waldomiro Diniz”. Não concordo com isso.

Entendo que, se há alguma suspeita, é necessário instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o fato. Pode ser o cartão magnético do SUS, pois o Governo tem número para isso nas duas Casas; pode ser a privatização das teles, na Câmara dos Deputados, ou aqui – onde quiserem, têm número suficiente, sendo irrelevante numericamente a Oposição na Câmara dos Deputados, embora muito relevante do ponto de vista da bravura dos seus membros.

E isso não tem nada a ver com o fato de aqui entendermos que devemos fazer funcionar a CPI desse escândalo que chega ao Palácio do Planalto, o escândalo Waldomiro Diniz.

E digo mais. Quando o Senador Antero Paes de Barros recebeu, certamente com aviso de recebimento, o material que embasou todo esse escândalo, e depois o enviou ao Ministério Público, S. Ex^a o fez por uma questão de defesa própria. Estaria prevaricando se não tomasse aquela atitude. Ela, na verdade, preserva o seu nome.

Depois, vejo ruídos. Vão investigar o Comandante Arcanjo, de Mato Grosso. Diz o Senador Antero Paes de Barros que é uma aspiração sua que se investigue o Comandante Arcanjo. Vão investigar a privatização das teles. Podem investigar – e vou dizer usando a pessoa por quem mais carinho e respeito eu tinha no Governo passado – D^a Ruth Cardoso, se pensarem que é bom. Não estou aqui para breçar investigação nenhuma. Não tenho pretensão nem sequer de breçar, porque não tenho número para isso, e nem quero breçar coisa alguma.

O que imagino é que, sem adrenalina, com muita objetividade, devemos analisar este caso. Alguns dizem que é para investigar por meio de CPI, outros dizem que não. O mundo cai? Não, o mundo não acaba. Isso pode significar um grande prejuízo para o Governo se não der a resposta cabal das providências tomadas, se não parar de demonstrar muita inquietação em relação à figura das CPIs.

Nunca fui herói de CPI, não gosto disso; nunca fiz minha carreira pelo lado da inquisição. Mais ainda: quando vejo o Regimento das Casas, percebo que a CPI, Senador Mercadante, é um instrumento de alguma importância. Não é o mais. Se fosse o mais importante, o legislador, com a sua sabedoria, teria consagrado mais artigos. É um instrumento de razoável importância; não é o mais importante.

CPI não cura Aids, CPI não cura câncer, CPI não resolve problema de distribuição de riqueza, CPI não cura mal de amor pouco resolvido, mas CPI é um instrumento para se usar quando e se as Casas legislativas entenderem que devam usá-la.

Não há aqui nenhuma intenção desestabilizadora. Ao contrário, temos muita responsabilidade em relação à economia do País, em relação ao quadro que nos envolve. Não estamos aqui para trabalhar, de forma alguma, contra o País, mas, exercitando o nosso direito, dizemos:

a) vamos continuar coletando assinaturas para o caso Waldomiro Diniz. Se, porventura, o Governo se antecipa e faz uma CPI parecida com aquele monstro de dezenove itens que tentou fazer no Governo passado, terei que voltar à tribuna para dizer que não quer apurar talvez, porque se quisesse apurar faria uma, faria outra e faria outra, para que se pudesse dar efetiva seriedade ao trabalho de apuração dos fatos.

Agora, esse é o meu problema, é o meu limite.

E aí vem o item b):

b) não tenho a menor pretensão, Senador Jefferson Péres,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente. Não tenho a menor pretensão de me imiscuir na decisão dos Senadores do Partido dos Trabalhadores ou da Maioria parlamentar nesta Casa. Podem instaurar uma, duas ou cento e cinco CPIs para investigar quem queiram. Entendo que, se não há nada a desconfiar do Governo passado, deve-se encerrar a conversa de uma vez. Se há algo e se ficam esperando que denunciemos ou não para tomar uma atitude, será essa, Senador Jefferson Péres, a tal prevaricação da qual tentou fugir o Senador Antero Paes de Barros quando, tomando conhecimento de um ilícito, encaminhou-o para quem de direito e se protegeu.

Digo mais: se quiserem investigar campanhas, para ver como a Oposição contribui – o Senador Antero Paes de Barros está colhendo assinatura para uma CPI, investigando financiamento de campanha eleitoral –, se quiserem investigá-las, estaremos completamente às ordens. Entendemos que é nosso dever apoiar essas manifestações.

Não podemos compactuar com nada parecido com o **Omertà**. Tive, hoje, uma conversa muito boa,

muito produtiva, com o Senador Aloizio Mercadante, a quem externei minha opinião; e ouvi a dele. Tenho respeito por sua posição, tenho respeito por sua pessoa. Mas nada que pareça com **Omertà** – aquele silêncio do sul da Itália, em que “não mexo contigo, você não mexe comigo” –, nada disso serve ao País. Essa capacidade que as elites brasileiras têm de, o tempo inteiro, acoplarem-se umas aos interesses das outras, nunca propondo efetivas mudanças na estrutura que nos envolve, talvez, por essa sociologia simples que aqui tento apresentar, explique a nossa miséria, a nossa fome.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Talvez, isso explique a entranhada corrupção. Não se conte com o PSDB para o **Omertà**, para o silêncio, para manobras intimidadoras, e há pessoas que não nasceram para se deixar intimidar.

Encerro, Sr. Presidente, ressaltando, mas de maneira bem simples o resumo desta fala: o PSDB coletará assinaturas, por entender que é do seu dever apurar esse fato, e o Governo pode apurar o que quiser do Governo Prudente de Moraes ou do Governo Fernando Henrique, que, para nós, dará exatamente no mesmo. Podem apurar tudo o que quiserem; isso é seu dever. Se há algo que lhes prenda à ética, que, por favor, não se intimidem e o façam mesmo, senão não estarão desempenhando o melhor papel para a democracia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Lembro às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que se encontram sobre as bancadas de V. Ex^{as} exemplares do **Relatório da Presidência** (Ano de 2003), contendo o trabalho desta Casa e a participação de V. Ex^{as} no plenário e nas Comissões.

Julgo bastante positivo o trabalho feito. Foi efetiva a contribuição dada ao País pelo Senado no ano passado.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

V. Ex^a dispõe de dois minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no uso das atribuições que me conferiu a população, os eleitores, do Estado de Goiás, fiz um requerimento no

ano passado a esta Casa. Um outro requerimento no mesmo sentido também foi feito pelo Senador Arthur Virgílio. Nesse requerimento, não explicitamos o porquê de procurarmos a documentação. Todos que lidam seriamente com o Direito sabem muito bem que não podemos antecipar conclusões. Isso é extremamente temerário.

Quando consultamos um jurista sobre um caso, obtemos como resposta que é preciso ver o processo antes, que é necessário estudar o caso. Mesmo que haja um outro caso que foi decidido de igual modo, não interessa. Efetivamente, o que interessa são os autos completos.

Então, obviamente, requeri, em maio, essa documentação. Como disse a Senadora Líder, efetivamente chegou no mês de julho; depois chegaram mais ou menos 300 páginas. Pedi uma outra complementação de documentos; chegaram mais ou menos quatro mil páginas.

Finalmente, hoje, fiz mais um requerimento, porque a documentação está incompleta. Como bem observou a Senadora – S. Ex^a já disse isto claramente –, houve uma redução no atual Governo Lula. Há uma denúncia de que foi feita uma proposta no Governo Fernando Henrique Cardoso para que esse deságio fosse maior, de 7% para 22%, o que poderia, naturalmente, provar que, na realidade, quando se fez a assinatura do convênio ou do novo contrato com o decréscimo, aquele decréscimo, na realidade, era menor do que tinha sido oferecido anteriormente.

Todos sabem que existem pareceres, notas técnicas, todo um emaranhado feito por relatores, decisões, que, efetivamente, contribuem para que isso fique documentado. Quero saber se houve essa proposta. Não quero fazer denúncia aleatória nem infundada. Não entendi, sinceramente, o porquê dessa reação raivosa, quase irada, perturbada. Se não houver nada, o que faremos? O Brasil continua. Parabéns para o Governo Lula se ele conseguiu o deságio. E, se houver efetivamente algo contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso – nessa época, eu não exercia nenhuma função política; este é meu primeiro mandato –, vamos, efetivamente, representar ao Ministério Público, para que puna o Governo Fernando Henrique. Não quero acobertar quem quer que seja.

Queremos mais documentos. Para tanto, não é necessário reação raivosa. Isso me lembra uma frase do Millôr Fernandes, que dizia, quando alguém não tinha razão, o seguinte: “Chegou ao limite de sua ignorância. Não obstante, prosseguiu”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao nobre Senador José Agripino, por cinco minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, por cinco minutos, pela Liderança do Governo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos debatendo uma questão que considero essencial para a democracia: a transparência, a ética, o controle do Poder Executivo pelo Poder Legislativo e os instrumentos essenciais ao Estado de Direito e à sociedade brasileira para combater todos os tipos de ilícitos, de desvios de conduta e de prejuízos à Nação.

O episódio que envolve o Sr. Waldomiro Diniz é da maior gravidade. É absolutamente lamentável e inaceitável assistir a um sujeito negociando com um empresário suspeito de envolvimento com o jogo do bicho, pedindo 1% ao mês – o equivalente a R\$3 mil ao mês, ou seja, mais de R\$30 mil ao ano – e ainda usando o pretexto da política. Queremos que esse episódio seja esclarecido e apurado com todo o rigor da lei e com toda a eficácia que a Polícia Federal e o Ministério Público têm demonstrado neste e em outros episódios semelhantes. A Polícia Federal acabou de realizar a Operação Anaconda e fez a Operação Gafanhoto, para investigar uma estrutura muito mais poderosa de corrupção, com grande eficiência.

O que queremos discutir também nesse episódio? É que esse fato ocorreu dois anos antes. O Governo pergunta: quem tinha essa informação e por que não a esclareceu à sociedade brasileira? A imprensa prestou um grande papel à democracia e à Nação ao trazer esse episódio à tona, para que fosse afastado imediatamente esse servidor.

Há 800 mil servidores no Estado, centenas e centenas de cargos de confiança. Fatos como esse acontecem neste e em qualquer Governo. Porém, o mais importante desse episódio é que não há, até o momento, nenhum indício. Nenhum Senador desta Casa, em nenhum momento desta Legislatura, procurou-me para dizer que havia irregularidade ou suspeita de conduta do Secretário Parlamentar. Seja da base do Governo, seja da Oposição, ninguém o fez. Jamais fui procurado para ser alertado em relação à conduta desse indivíduo. Nós, evidentemente, não tí-

nhamos conhecimento desse procedimento ocorrido há dois anos. Se tivéssemos conhecimento disso, isso jamais teria ocorrido, pois ele jamais teria sido nomeado para o que quer que seja neste Governo.

Por que quem tinha essa informação – a fita é de maio de 2002 – não a ofereceu? Por que não denunciou? Essa pessoa prevaricou, sim. Praticou crime quem possuía aquela informação e não recorreu às autoridades públicas, não deu conhecimento dela à opinião pública, não a encaminhou aos instrumentos competentes para apurá-la. Queremos saber quem era, sobretudo porque vimos que câmeras, provavelmente da própria Infraero, filmaram todo aquele episódio. E nada disso veio a público durante todo esse período. Poderíamos ter evitado o risco que este Governo corre de esse indivíduo ter praticado outros atos ilícitos durante o exercício da sua função, o que poderia ter ocorrido, ainda que não haja nenhum indício, até o momento, nessa direção.

A Bancada do PT fez uma opção clara, mas que não resultou da reunião de hoje, mas do decorrer de toda esta legislatura. Qual foi? Pensamos que o Congresso Nacional, neste momento da sua história – dirão alguns que estamos falando isso apenas porque somos Governo; também porque somos Governo, mas não somente por isso –, deve se concentrar em uma agenda positiva e deve buscar resolver os problemas do futuro da sociedade brasileira.

Pergunto se as reformas previdenciária e tributária, que há oito anos eram discutidas, teriam sido possíveis se a opção não fosse essa. Pergunto se a reforma do Poder Judiciário e a reforma política podem ocorrer se não mantivermos o ambiente que tivemos ao longo deste último período. Acredito que dificilmente elas ocorrerão. A reforma política é absolutamente essencial para evitar que episódios semelhantes ocorram. Tenho dúvida se, de fato, havia ali uma intenção de financiamento de campanha. Mas investigaremos até o fim para saber o que realmente aconteceu.

Mas houve episódios graves na história recente do País. Precisamos de uma nova lei partidário-eleitoral e de financiamento de campanha, que é um dos grandes temas da democracia moderna. Essa é a agenda do Congresso Nacional: resolver esse problema, evitar que episódios como esse se repitam.

Na realidade, esse compromisso vem desde a transição. Não há um ato em que este Governo tenha usado o poder do Estado, a Polícia Federal ou a sua maioria no Congresso para apurar episódios do passado com sentimento de revanchismo, para fazer a

luta política através do instrumento da CPI ou de qualquer outro. Não é por falta de pedido de CPI. A primeira a se instalar no Senado é a CPI do Cartão SUS; na Câmara dos Deputados, é a CPI da privatização do sistema elétrico, além de outros pedidos que existiam ou existem na lista de CPIs. Alguns dirão que não há problema em investigar isso. É evidente que há; houve no passado e há hoje, porque isso leva a uma reação política igualmente forte.

O que estamos pedindo é um voto de confiança, sim, ao Congresso Nacional. É um voto de confiança para que a Polícia Federal, que ontem apreendeu todo o material na casa desse indivíduo, e o Ministério Público, que é absolutamente isento e independente e teve fortalecida essa atitude neste Governo, fiscalizem e apurem tudo que diz respeito a esse episódio, para que todos os envolvidos paguem por terem participado em qualquer nível, em qualquer momento, em qualquer situação, mas que não nos precipitemos por um fato de uma empresa estadual, ocorrido dois anos antes, trazendo-o para o centro do Congresso Nacional. Essa atitude, evidentemente, significa uma opção política. Nossa agenda de prioridades será modificada e o será, eu diria, com profundidade. Nós, da base do Governo, também trataremos desse assunto e de seus desdobramentos em todos os níveis.

Por tudo isso, a sugestão que faço, para concluir, é que nos debrucemos de fato neste momento para fazermos a reforma política, buscando um novo padrão de financiamento público, para acompanhar a investigação que a Polícia Federal e o Ministério Público estão fazendo com bastante empenho e total eficiência, para que possamos realmente esclarecer esse episódio, todos os seus desdobramentos, com a segurança de que este Governo jamais vai tergiversar em matérias que dizem respeito à ética, à transparência e à dignidade na vida pública.

Essa é a opção que a base do Governo faz, a opção que a Bancada do Partido faz e é a sugestão que trago ao debate dos Senadores nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 164, DE 2004

Senhor Presidente,

Os Estados de Roraima, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina, conforme divulgações em anexo, vivem hoje uma situação emergencial em relação às questões fundiárias, inclusive com ocupações de terra que podem trazer graves conseqüências não só

para os proprietários rurais como para a população indígena desses Estados.

Nessas condições, requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento nº 529, de 2003, que a competência da Comissão se estenda também ao Estado de Santa Catarina.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2003. – Senador **Leonel Pavan**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na sessão do dia 23 de dezembro último, foi lido o **Requerimento nº 1.759, de 2003**, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a prorrogação até o dia 3 de dezembro de 2004, do prazo da Comissão destinada a viabilizar a comemoração do centenário do jornalista Roberto Marinho pelo Senado Federal, criada pelo Requerimento nº 1.566, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O prazo da referida Comissão fica prorrogado até o dia 3 de dezembro de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o **Requerimento nº 148, de 2004**, lido em sessão anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Antero Paes de Barros encaminhou um requerimento com vistas ao comparecimento do Sr. Ministro Chefe de Gabinete da Segurança Institucional perante a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

De acordo com o art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso III, do Regimento Interno, cabe a cada Comissão convocar Ministro de Estado. No caso presente, cabe àquela Comissão Mista deliberar sobre a convocação do Ministro para comparecer ao seu Plenário.

O requerimento vai à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

**DOCUMENTO A QUE REFERE O
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**

REQUERIMENTO Nº , DE 2004.

Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Jorge Armando Félix, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, vinculado à Presidência da República, para que preste depoimento na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Justificação

A imprensa, neste Final de semana, noticiou que o governo estaria de posse de informações a respeito de visitas que eu teria feito a diversas autoridades do Ministério Público Federal. Notas colocadas em jornais dão notícia de que o governo teria informações que relatam que eu “teria sido visto saindo altas horas da noite da Casa do Procurador da República José Santoro”. Ora, Senhores Senadores, tal informação é extremamente grave pois denotaria que existiria uma comunidade de informações a acompanhar cidadãos em suas vidas privadas. Tal fato é inadmissível em um Estado Democrático de Direito, sendo uma verdadeira afronta às instituições. Portanto, em se sabendo que a área de informações do Governo é responsabilidade do Chefe do Tgabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, torna-se essencial para esclarecer o fato supracitado que seja convocado a prestar depoimento nesta Casa o Sr. Jorge Armando Félix.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2004. –
Senador **Antero Paes de Barros**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

SGM-P 364

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador Jose Sabney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tendo o Plenário desta Casa, em Sessão Plenária realizada em 11.02.04, rejeitado o Projeto de Lei de Conversão nº 06, de 2004, apresentado por essa Casa à Medida Provisória nº 137, de 2003, encami-

nho a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 12 da Resolução supracitada, a Medida Provisória nº 137, de 2003, que “Autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.”.

Atenciosamente, – Deputado **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 165, DE 2004

Nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito que sejam requeridos ao Ministério de Estado da Fazenda os documentos abaixo relacionados, a fim de complementar a documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2003:

1. votos dos relatores e decisões dos órgãos colegiados que aprovaram os contratos, e seus aditivos, firmados entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech do Brasil Ltda.;

2. relatórios e pareceres técnicos produzidos pelas áreas operacional, técnica e jurídica que tenham analisado ou fundamentado os diversos aspectos das contratações celebradas entre a Caixa Econômica Federal e a empresa Gtech do Brasil Ltda.;

3. quaisquer outras documentações ou pareceres, de qualquer natureza, que, de alguma forma, tenham contribuído para fundamentar a lavratura dos ajustes sob exame.

Justificação

Por meio do Requerimento nº 371, de 2003, a Mesa Diretora do Senado aprovou a requisição de cópia autenticada dos contratos e aditivos celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Empresa Gtech do Brasil Ltda., bem como dos editais de concorrência que ampararam as referidas contratações, com a finalidade de auxiliar esta Casa em sua função constitucional de controle externo, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

No dia 5 de agosto de 2003, apresentei reclamação oral à Presidência do Senado para que exortasse o Ministério de Estado da Fazenda a cumprir a determinação aprovada, especialmente quanto aos seguintes documentos: cópia do contrato firmado referente à renovação do contrato datado de 1997; cópia do processo administrativo referente ao distrato do contrato firmado em 26 de maio de 2000; cópia do contrato firmado em 26 de maio de 2000; e cópia do processo administrativo referente aos aditivos do contrato firmado em 26 de maio de 2000.

A documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao requerimento mencionado há que ser complementada com a nova documentação requerida para uma melhor análise da fundamentação legal e operacional que embasou toda a contratação, uma vez que esses aspectos não se encontram explicitados nos contratos ou na documentação já encaminhada, razão pela qual, faz-se necessária a complementação de toda a documentação, incluindo relatórios, pareceres ou notas técnicas, de qualquer natureza, que, de alguma forma, tenham contribuído para fundamentar a lavratura dos ajustes sob exame.

Em relação ao primeiro pedido do presente requerimento, o envio se faz necessário para que se conheça a justificação dos votos, bem como os autores dos mesmos uma vez que os contratos são assinados por funcionários de escalão intermediário.

Já de posse dos relatórios e pareceres técnicos produzidos pelas áreas operacional, técnica e jurídica será devidamente analisado se o objeto material do contrato e seus aditivos, o último com vigência até setembro de 2005, contraria a lei e o interesse público, uma vez que nesta documentação poderá ficar demonstrado que a própria Caixa Econômica Federal poderia realizar parte do serviço prestado pela Gtech, com a vantagem de manter nas mãos da empresa pública a inteligência do sistema, conferir autonomia tecnológica e independência técnica, além de implicar em significativa redução de custo a médio e longo prazo.

Assim sendo, mostra-se de fundamental importância que o Senhor Ministro de Estado da Fazenda encaminhe a esta Casa os novos documentos ora solicitados, tendo em vista a importância de se esclarecer, definitivamente, todos os aspectos dessa contratação e seus aditamentos.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 166, DE 2004

Requer voto de aplauso à Fundação Instituto Oswaldo Cruz, pela iniciativa de promover estudos preventivos sobre a chamada “Gripe do Frango”, a fim de dotar o Brasil de meios para impedir que a doença chegue ao País.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Fundação Instituto Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, pela iniciativa de promover estudos sobre os efeitos da chamada “Gripe do Frango”, agindo, assim, preventivamente.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Presidente da instituição, Dr. Paulo Buss.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da postura elogiável do Instituto Fiocruz, que, mais uma vez, se antecipa em estudos científicos, ao criar um grupo de trabalho destinado ao exame, em profundidade, dos efeitos da chamada “Gripe do Frango”.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 167, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso aos economistas Humberto Tannús Júnior e Pedro Moreira Filho, presidente e vice-presidente respectivamente, e demais membros dirigentes pelas suas posses no Conselho Federal de Economia, que ocorrerá no dia 12 do corrente mês.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 168, DE 2004

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao Ministro da Defesa, José Viegas Filho, os comandantes das três Forças Armadas e ao capitão-de-mar-e-guerra Antônio da Costa Guilherme, chefe da Estação Comandante Ferraz, que completou 20 anos de presença brasileira na Antártica, ocorrido no dia 7 do corrente mês.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – **Serys Silhessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 169/2004

Requer, ao Ministro da Cultura, informações acerca dos fatos que motivaram a demissão de Secretário da pasta e das circunstâncias em que foram firmados e desfeitos protocolos de parceria com o Instituto Brasil Cultural.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que a Mesa solicite ao Exmº Senhor Ministro da Cultura, informações, por escrito, acerca das circunstâncias em que foi firmado protocolo com o Instituto Brasil Cultural, para a construção de 16 centros culturais em áreas carentes; sobre os motivos que levaram ao cancelamento do projeto e à demissão do secretário de desenvolvimento de programas e projetos culturais.

Justificação

De acordo com o noticiário da imprensa, especialmente de **O Estado de S. Paulo**, edição de 17 de fevereiro de 2004, o ministro da cultura demitiu seu secretário de desenvolvimento de programas e projetos culturais, sob a alegação de falta de confiança. O noticiário acrescenta que o protocolo firmado com o Instituto Brasil Cultural favorecia amigos do Ministro. Ao Senado, detentor da prerrogativa de fiscalização, interessa conhecer as linhas mestras desse programa, para, inclusive, acompanhar sua evolução.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 170, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais foram os limites autorizados, por instituição financeira, na modalidade equalização de taxas, pela Secretaria do Tesouro Nacional, nas últimas três safras, para os grupos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)?

2. Quais foram as dotações para financiamento direto, por instituição financeira, nas últimas três safras, para os grupos do Pronaf?

3. Quais foram os valores efetivamente utilizados pelas instituições financeiras na modalidade equalização de taxas, nas últimas três safras, discriminados por estado, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo?

4. Quais foram os valores utilizados pelas instituições financeiras na modalidade equalização de taxas, nas últimas três safras, discriminados por municípios do Estado de Rondônia, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo?

5. Quais foram os valores efetivamente utilizados pelas instituições financeiras na modalidade financiamento direto, nas últimas três safras, discriminados por estado, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo?

6. Quais foram os valores utilizados pelas instituições financeiras na modalidade financiamento direto, nas últimas três safras, discriminados por municípios do Estado de Rondônia, por grupo do Pronaf e por faixa de renda dentro de cada grupo?

Justificação

Considerando as reiteradas reclamações de agricultores familiares, mormente os mais carentes, e visando ao esclarecimento da opinião pública, apresenta-se o presente requerimento de informações referente à utilização dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Como é de amplo conhecimento, o propósito desse programa é o atendimento universal de todos os segmentos da agricultura familiar, sem qualquer tipo de discriminação. Assim, as informações aqui solicitadas são essenciais para uma avaliação

consistente do programa, consoante os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência que devem nortear a ação de toda a administração pública.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 171, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1. Quais foram as medidas adotadas pelo Banco Central do Brasil na fiscalização e no controle dos recursos liberados pelas instituições financeiras no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)?

2. Que medidas foram tomadas nas últimas três safras para verificar se os recursos do Pronaf foram de fato utilizados na finalidade para a qual foram contratados e, portanto, aplicados de forma correta?

3. Quais procedimentos estão sendo seguidos para garantir que as instituições financeiras não façam exigências adicionais dos mutuários do Pronaf (como a tentativa de venda de outros produtos do banco para obtenção de empréstimos)?

Justificação

Tem o presente requerimento três objetivos: o primeiro é o de obter informações com a finalidade de esclarecer os agricultores familiares, sobretudo os do Estado de Rondônia, quanto às medidas de controle e fiscalização dos recursos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O segundo objetivo é buscar informações referentes aos procedimentos adotados para se garantir a aplicação dos recursos do Pronaf na finalidade para qual foram destinados. Por último, solicitar uma posição oficial sobre o que tem sido feito pelo órgão fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional para combater a tão propalada e denunciada venda “casada” de produtos bancários para acesso a recursos dos programas oficiais.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2004. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência declara prejudicado o **Requerimento nº 1.074, de 2003**, em virtude de ter perdido a oportunidade.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Sr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, de acordo com o requerimento nº 229, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores. Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PS-GSE nº 283

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 141, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 11-2-04, que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 141, DE 2003

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 5º Os saldos devedores alienados ao amparo do inciso III do § 1º deste artigo e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999, poderão ser renegociados entre credores e devedores, segundo condições que estabelecerem, relativas à atualização de débitos constituídos, saldos devedores, prazos, taxas de juros, garantias, valores de prestações e eventuais descontos, observado o seguinte:

I – na hipótese de renegociação de saldo devedor parcialmente alienado na forma do inciso III do § 1º deste artigo, serão estabelecidas condições idênticas de composição para todas as parcelas do débito, cabendo a cada credor, no total repactuado, a respectiva participação percentual no montante renegociado com cada devedor;

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PS-GSE nº 284

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 142, de 2003, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 12-2-04, que “Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 142, DE 2003

Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR e relativos a operações de importação de procedência de países de Associação Latino-Americana de Integração – ALADI e da República Dominicana não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Parágrafo único. Os valores dos instrumentos de pagamento emitidos ou garantidos, relativos a operações de importação referidas no **caput** deste artigo, não integrarão a massa falida nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o interven-to, liquidante ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos referidos no art. 1º desta lei junto ao Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado tão logo seja decretada a falência, intervenção ou liquidação extrajudicial.

Art. 3º O disposto nesta lei aplicar-se-á, ainda, a outros convênios de pagamentos que vierem a ser avançados entre o Banco Central do Brasil e bancos centrais de outros países.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com referência às **Medidas Provisórias nºs 141 e 142, de 2003**, que acabam de ser lidas, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para a apreciação das matérias pelo Congresso Nacional já se encontra esgotado. Uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as proposições passam a sobrestar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultimem suas votações.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na pauta da Ordem do Dia da sessão do próximo dia 2 de março.

Sr^{as} e Srs. Senadores, com a leitura das Medidas Provisórias nºs 141 e 142, de 2003, todas as deliberações legislativas desta Casa ficam sobrestadas, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Tem sido conduta da Presidência aguardar por até duas sessões deliberativas para que as Lideranças cheguem a um consenso. Nessas condições, a Presidência transfere para a sessão deli-

berativa ordinária do dia 2 de março próximo a Ordem do Dia de hoje.

Informa ainda que não haverá sessão no Senado Federal nos dias 26 e 27 do corrente, havendo, entretanto, expediente em sua secretaria.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que *dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Delcídio Amaral

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2004 (Proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que *autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

4

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino pela Liderança do PFL. S. Ex^a dispõe da palavra por vinte minutos. Em seguida, terão a palavra o Senador Efraim Morais e o Senador Leonel Pavan pela Liderança do PSDB.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada encontrava-me na Espanha, ao lado de companheiros de partido, participando da reunião anual da Internacional Democrata de Centro Reformista. A entidade internacional reúne partidos democratas cristãos de centro de mais de cem países e é presidida, no plano internacional, pelo Primeiro Ministro da Espanha, José María Aznar, um ícone na condução de governo, com posições marcadamente de centro, defensor da livre iniciativa, defensor de causas sociais, de proteção aos excluídos, defensor de uma doutrina que o PFL esposa por inteiro.

Assisti à reeleição do Presidente Aznar para a Presidência da IDC e tive a alegria de ver o Presidente do meu Partido, que acompanhei nessa viagem, Senador Jorge Bornhausen, reeleito Primeiro Vice-Presidente dessa entidade internacional. A IDC fala para o mundo, é composta por mais ou menos cem partidos de países diferentes, verbaliza opiniões respeitadas de governos que vão bem, como Espanha, Portugal, Dinamarca, México – o PAM é o nosso coligado da república mexicana – e muitos países do mundo.

Pois muito bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontrava-me em Madri, participando dessa reunião, quando, na sexta-feira, chegaram notícias de que havia no Brasil ocorrido um fato político da maior gravidade. Havia sido divulgada por uma edição extraordinária ou antecipada de uma revista de circulação nacional, um semanário, gravações com reprodução de um vídeo que traduzia ou transmitia à opinião pública a conversa de um alto funcionário do Governo Federal, com gabinete no Palácio do Planalto, com um bicheiro, um homem de má fama, de conduta supostamente reprovável.

Mandaram-me por fax, Senadora Heloísa Helena, uma cópia de má qualidade da matéria, que li com dificuldade. Já me causou espécie a leitura dos termos em que o então alto funcionário do serviço público federal, à época Presidente da Loterj, no Rio de Janeiro, discutia com um meliante, suposto homem de má fama, assuntos que envolviam o interesse público.

Instado pela imprensa brasileira a respeito da idéia do Senador Antero Paes de Barros de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, prudente, a distância, respondi que entendia o assunto que eu havia lido gravíssimo, mas que, de tão grave, esperava que o Governo fornecesse explicações convincentes.

Senador Geraldo Mesquita, causou-me espécie o que li na cópia de má qualidade que recebi. Mas era um assunto tão grave e tão rude que pensei não ser possível um governo que se diz guardião da ética não possuir respostas convincentes para encerrar o assunto. Portanto, eu me reservo o direito de aguardar com prudência e com responsabilidade – fazendo oposição com responsabilidade –, a manifestação do Governo para, aí sim, dizer se assino ou não o requerimento para a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. Até porque o Governo dizia já haver tomado iniciativas, o que é sua obrigação.

Voltando ao Brasil, tive a oportunidade de me inteirar melhor dos fatos, de conhecer os detalhes do diálogo com mais profundidade. E pude perceber, Senador Arthur Virgílio, conversando com as pessoas, que o que eu havia lido na viagem da Espanha para o Brasil, com lente de aumento, causou impacto no sentimento da sociedade brasileira.

Não estamos, Senadores Arthur Virgílio, Antonio Carlos Magalhães e Efraim Morais, diante de um fato normal, mas sim de um fato que está merecendo as manchetes dos jornais do Brasil há vários dias. Mas, mais do que isso, o que li na viagem de Madri para o Brasil foi no jornal **El País**, sobre o qual o brasileiro se habituou a ouvir falar, porque é um jornal referido todo dia pelo Bom Dia Brasil, que lê as manchetes dos jornais mais importantes do mundo: **The New York Times**, **Le Monde**, **Le Figaro**, **El País**. O **El País**, na edição de domingo – viajei de domingo para segunda para o Brasil – dedicou a página 7 inteira ao assunto, numa matéria que o editor publica com o título “Lula destitui um alto funcionário brasileiro por um escândalo de corrupção. Ponto para o Presidente”. Esta foi a leitura que o editor fez da longa matéria feita pelo Sr. Juan Arias, do Rio de Janeiro para Madrid. Mas, em seguida, o editor escreve: “o PT recebeu dinheiro das apostas ilegais”. É a

conclusão a que o jornal chega. Esse jornal tem circulação pela Europa toda.

Esse fato me despertou a brasilidade. Referia-me ao impacto que eu percebia na sociedade em função da rudeza dos fatos denunciados. Quem lê o jornal **Folha de SPaulo** de hoje vê a repercussão internacional do fato que está contido na fita de vídeo reproduzida pela revista **Época**, que indignou a sociedade brasileira e está revoltando o mundo, que pede explicações.

Registrem-se as manchetes de alguns jornais. **Le Monde**, o principal jornal da República Francesa: “Imagem de Lula sofre um golpe”. **BBC**, de Londres: “Assessor sacado após denúncias” – sacado significa destituído. **The New York Times**, o mais importante jornal americano, pelo menos de Nova York: “Fita da propina ameaça PT”. **Financial Times**: “Caso de propina afeta o governo”. **The Washington Post**, o principal jornal da capital americana: “Lula enfrenta o primeiro escândalo”. **El País**: “Petista demite funcionário” – não fala na segunda manchete que acabei de ler, atribuindo ao PT o recebimento de dinheiro ilegal de apostas. **El Clarín**, da vizinha Buenos Aires: “Um duro golpe no Governo Lula”.

Está aí a repercussão internacional do fato que, repito, causou impacto na sociedade brasileira e está causando inquietação aos investidores no plano internacional.

Venho à tribuna para declarar a minha posição pessoal. Quando aqui cheguei, instado por jornalistas, eu disse que aguardava 48 horas para que o Governo se manifestasse, para que os Ministros e as lideranças envolvidas se manifestassem com esclarecimentos convincentes.

Na entrevista que concedeu ontem, o Ministro José Dirceu me pareceu colocar a poeira debaixo do tapete. Disse que o assunto tinha ocorrido em 2002 e que era um assunto estanque. Hoje o PT se reúne e decide que não evoluirá para assinar o pedido de instauração da CPI do Sr. Waldomiro Diniz, a menos que se misturem, nessa mesma comissão, vários assuntos, casos pretéritos, já debatidos, assuntos sobre os quais já houve muito esclarecimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu aguardava, com expectativa favorável, esclarecimentos, porque o fato contido na fita é tão contundente, que eu esperava um desmentido cabal com fatos concretos. Como isso não aconteceu, venho declarar o meu sentimento. Não me julgo um homem radical. A vida inteira fui um moderado, procurei pautar minhas atitudes com equilíbrio. Dei a mim mesmo um prazo

de 48 horas para me manifestar, esperando que o Governo tivesse explicações convincentes. Não houve explicação nenhuma, e o Governo assume a atitude de colocar uma cortina de fumaça, separando o fato que se impõe esclarecer de fatos pretéritos, como se quisesse misturar muitos fatos para esconder o principal.

Estamos diante de uma crise política, de um grave problema político, que inquieta a sociedade brasileira e causa inquietação ao mundo e aos investidores, de quem necessitamos.

A minha posição está tomada. Não tenho o direito de deixar de entender que o Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade de promover os esclarecimentos e tomar as atitudes, que já tomou, deve fazer a sua parte, mas estamos diante de uma crise política, e o Congresso tem a obrigação de se manifestar, não podendo se omitir diante da inquietação da sociedade brasileira.

Fui à rua hoje e encontrei pessoas que me cobraram uma posição. Pessoas que não sei quem são. Um, que deve ser advogado, porque estava com o emblema da OAB na lapela, me disse: “Eles, quando eram Oposição, por qualquer coisa queriam CPI; agora, com esse fato gravíssimo...”.

Senador César Borges, a pessoa que pediu 1% para si próprio e dinheiro para financiamento da campanha de Rosinha e de Benedita não era um pilantra, mas um funcionário público federal, com gabinete no Palácio do Planalto. É isto que causa indignação: trata-se de uma pessoa a quem se entregou a autoridade, a chancela e o direito de usar na lapela o emblema do Palácio do Planalto.

Quantos Waldomiros, Senador Sérgio Cabral, ainda existem neste Governo?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Aguarde um instante, que já lhe concederei um aparte, com o maior prazer, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador José Agripino, da mesma forma, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Almeida Lima.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Eminentíssimo Líder, Senador José Agripino, eu gostaria também de ter tal oportunidade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Com o maior prazer, Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido.

Senador César Borges, dizem que o fato ocorreu em 2002. Em 2003 já se fala de tráfico de influência do funcionário com o emblema do Palácio do Planalto na lapela, agindo em nome de interesses escusos junto à Caixa Econômica Federal. Esse fato está esclarecido?

Há outro fato: o Sr. Waldomiro Diniz foi demitido ou pediu demissão?

Tenho aqui o **Diário Oficial da União** do dia 13 de fevereiro de 2004, Seção 2, Atos do Poder Executivo:

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

EXONERAR, a pedido,
WALDOMIRO DINIZ DA SILVA (...)

Repito: “exonerar, a pedido”. O Governo não o demitiu.

Senador César Borges, esse cidadão foi demitido a pedido. Não consigo ficar em paz com minha consciência e não consigo olhar com tranquilidade o cidadão na rua que me cobra providência como membro do Parlamento brasileiro, porque alguém que exerça função importante no Palácio do Planalto, com cargo de DAS, passa pelo crivo da Abin – Agência Brasileira de Investigação, que possui um dossiê sobre cada cidadão. E o Sr. Waldomiro Diniz tinha ficha que não era boa, que não recomendava a sua nomeação.

Então, como se justifica a sua nomeação? Há fatos da maior gravidade. O Sr. Waldomiro estava encarapitado no Palácio do Planalto; o PT conhecia seu comportamento, já sabia quem era. Ele é amigo do Ministro José Dirceu há dez anos.

Todos têm o direito de ter amigos bons e ruins, mas chega a hora, Senador Arthur Virgílio, de se descartarem os ruins. Não sei se dez anos de convivência foram suficientes para que o Ministro José Dirceu conhecesse em profundidade o Sr. Waldomiro Diniz, para descartá-lo como amigo ruim, não recomendado para permanecer prestando serviços ao seu Governo.

Essas são inquietações que me preocupam. Por essa razão, Sr. Senador Arthur Virgílio, assinarei, sim, o

pedido para instauração de uma comissão parlamentar de inquérito como um serviço que prestarei ao meu País e à probidade no serviço público do Brasil.

Ouçó, com muita atenção, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, V. Ex^a fazia falta, e o debate se enriquece com seu retorno. Fui Secretário-Geral da Presidência da República, e a minha missão era mais ou menos a mesma do Ministro José Dirceu. Eu, obviamente, como homem modesto, com as minhas limitações, e diante de um Presidente que não precisava tanto de mim assim, e o Ministro José Dirceu, com o peso que a própria contingência da falta de quadros lhe impõe, tem muito mais poder. O fato é que passava por mim o crivo das nomeações. Eu mandava os nomes para a Abin – o que não inventei, era uma praxe – e, se houvesse qualquer aviso no currículo da pessoa, qualquer nota desabonadora, uma indicação do Serviço de Proteção ao Crédito ou algum processo, ficávamos alerta, porque o serviço me parecia bastante eficiente. O Sr. Waldomiro Diniz foi nomeado, recebeu um DAS, depois de ter supostamente passado pelo crivo da Abin. Apesar da divergência da Abin, a alta administração do Palácio resolveu nomeá-lo de qualquer maneira, porque havia processos que deveriam ter servido de alerta. Se a convivência não bastou para o Ministro José Dirceu o conhecer, se não havia, por parte do Presidente Lula, bastantes informações a respeito do Sr. Waldomiro, era a hora de se alertar para o tipo de processo que existia contra ele. Depois, veio outro aviso: o jornalista Cláudio Humberto e a revista **IstoÉ** trouxeram o assunto da Gtech. O Senador Demóstenes Torres e eu fizemos requerimento de informações. Quem sabe, àquela altura, a demissão do Sr. Waldomiro não tivesse sido um ato saneador e absolutamente prévio do ponto de vista de o Governo se preparar, com antecedência, para os seus embates? Estamos vendo um espetáculo que, no mínimo, é de muita incompetência e que talvez tenha sido de corrupção praticada de dentro para fora do próprio Palácio, sendo de enorme gravidade. Volto a dizer: não é com escapismos que o Governo vai resolver o problema. Se o Governo quer investigar qualquer coisa do passado, que o faça e traga para eu assinar. Assino tudo em branco, confio neles. Se quiserem incluir minha renúncia, vai tudo junto. Não há problema algum. Quero que entendam como um gesto legítimo esse da Oposição de querer apreciar, via Congresso, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o escândalo que ganhou as páginas dos jornais e que, se não for bem trabalhado

com coragem pelo Presidente Lula, marcará sua biografia e seu Governo de maneira indelével. Talvez nunca mais se livre do fato. Não gostaria de ver esse quadro tétrico se desenhando à minha frente. Por isso, deve-se encarar com normalidade, sem nenhuma adrenalina e maldade, o fato de o Congresso, aberto como está, com a democracia funcional que vivencia, querer cumprir com seu dever ao lado da Polícia Federal e do Ministério Público e investigar esse caso. V. Ex^a, em seu discurso, só trouxe mais dados, que com certeza serão analisados com muito respeito, com o respeito que V. Ex^a merece dos Senadores que ainda não apuseram suas assinaturas ao texto elaborado pelo Senador Antero de Barros. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a conseguiu fazer uma síntese do meu pensamento, que vejo, com muita alegria, que também é o meu, até pelo que V. Ex^a terminou por concluir: o Congresso Nacional, nesse momento, não pode deixar de se manifestar. O Poder Executivo teve, sim, e está tendo a obrigação de tomar a sua iniciativa e de cumprir com o seu papel, por intermédio da Polícia Federal, dos órgãos de investigação e do Ministério Público. Mas essa é uma questão política grave, inédita, com repercussão enorme nos planos nacional e internacional, e o Congresso brasileiro não pode deixar de se manifestar. Agradeço a V. Ex^a a contribuição dos seus argumentos.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao meu Presidente, Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Eminente Líder Senador José Agripino, ouço com muita atenção o seu pronunciamento coerente, lógico, que mostra a realidade que vivemos hoje no Brasil e no Congresso Nacional. O PFL, em 2002, exatamente no dia 31 de outubro, por meio da sua Comissão Executiva, assumiu o compromisso de fazer uma Oposição responsável e fiscalizadora. Com a Liderança de V. Ex^a, essa Oposição tem sido feita com a maior responsabilidade. Quando lutamos contra aumento de impostos, mostramos as conseqüências que iriam ocorrer na economia. Quando procuramos mostrar os defeitos das reformas, apresentamos alternativas. De maneira alguma, fomos sectários ou radicais. Mas a hora é de cumprir não só com a responsabilidade, mas também com o dever da fiscalização, que é um dever da Oposição. O PFL não obriga; o PFL não impõe; o PFL não fecha questão. V. Ex^a mostra o caminho certo para o nosso Partido. Já tive a oportunidade de assinar o requerimento para instalação da CPI, porque

o meu pensamento coincide com o lúcido e inteligente pensamento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Agradeço ao meu Presidente, Senador Jorge Bornhausen, que comunga comigo nesse pensamento e que, principalmente, norteia a sua ação com a prática de uma política enérgica, mas fazendo uma Oposição com responsabilidade, vendo o interesse nacional.

Nesse momento, é obrigação parlamentar do Congresso exercer com moderação o papel de fiscalização de fatos que são escancarados, que merecem uma explicação porque, na minha opinião, Presidente Jorge Bornhausen, eles não estão contidos num compartimento estanque. “Cesteiro que faz um cesto faz um cento”. Se ele fez o que fez – e o declarou em 2002 –, se, com a sua folha corrida, foi contratado para trabalhar no Palácio do Planalto, se passou mais de um ano no Palácio do Planalto e se já são levantadas as primeiras suspeitas, é preciso que se investigue a sua ação, para que o interesse público seja preservado.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Essa é a nossa ação fiscalizadora em defesa do interesse público.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador José Agripino, V. Ex^a afirmou há pouco que preferiu esperar quarenta e oito horas para ouvir uma explicação convincente do Governo a respeito do episódio. V. Ex^a concluiu dizendo que não ouviu essa explicação convincente. Tivemos oportunidade de ouvir o Governo dizer que o Waldomiro não era filiado ao PT. Estranhei. Como, com uma convivência de mais de dez anos, sendo apontado para diversos cargos pelo próprio Ministro José Dirceu, não se tinha filiado ao PT? Cheguei a afirmar que se tratava de disfarce exatamente para o fato de que, se viesse a cair, não teria a sua identidade vinculada ao Partido, porque, na verdade, estaria sendo escalado para praticar o serviço sujo. A outra explicação veio exatamente do fato de que ele foi exonerado imediatamente. V. Ex^a comprova o contrário, mostrando que a exoneração foi a pedido do próprio Waldomiro. Há ainda a alegação de que a Polícia Federal está investigando. Eu disse e repito: a Polícia Federal tem toda a honorabilidade, embora seja preciso que se registre que o jornal **O Globo** de hoje faz uma observação de que a busca e

apreensão determinada pela Justiça à Polícia Federal para retirar do seu apartamento objetos e computadores só foi cumprida quarenta e oito horas depois, poucos instantes antes de o prazo ser concluído. Alegou-se que o pessoal que cumpriria a diligência estava em outras missões, embora essa seja de gravíssima importância e mesmo estando o prédio da Polícia Federal a 500 metros do local determinado. Por último, vem uma alegação preciosa: o fato ocorreu há dois anos, em 2002, quando ainda o Governo Lula não estava instalado. Mas é verdade também, pelas declarações e pelo filme publicado pela revista **Época**, que os recursos seriam destinados ao financiamento de campanha de duas candidaturas do Partido dos Trabalhadores – de Geraldo Magela, no Distrito Federal, e de Benedita da Silva, no Rio de Janeiro. Pergunto: as candidaturas de Geraldo Magela e de Benedita da Silva fizeram-se de forma dissociada da candidatura de Presidente da República? Ou a campanha de Governador é atrelada à de Presidente, sobretudo quando o Presidente, do ponto de vista popular, tem algo a oferecer em termos de votos às candidaturas estaduais?

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Ora, o dinheiro foi para a campanha de Benedita da Silva e, por via de consequência, para a campanha do Presidente Lula; veio para a campanha do Geraldo Magela e, por via de consequência, para a campanha do Presidente. Portanto, se se tentou fazer essa alegação para mostrar que não havia ainda vinculação com o Governo, foi pior. Na verdade, trata-se de uma demonstração de que poderão chegar à ilegitimidade da eleição do próprio Presidente. Digo com muita sinceridade: se o ato foi praticado em 2002, há basicamente mais de um ano ele estava no Governo, praticando uma série de atos na vida pública e política. Há um ditado, sobretudo conhecido no nosso Nordeste: “que quem faz um cesto, tendo cipó e tempo, faz um cento”. Ora, dizem que só assinam a CPI para investigar o fato do Waldomiro Diniz se ela for ampla, porque agora se está estabelecendo a culpa não nele e na corrupção que ele praticou, como se o fruto da corrupção fosse apenas o financiamento de campanhas eleitorais. Ou seja, estão buscando uma culpa e estão culpando as campanhas eleitorais. É como aquele cidadão que, ao chegar em casa, encontra a esposa cometendo adultério; diante do fato, acha que a culpa é exatamente do sofá e manda queimá-lo. É um caso bem parecido com esse fato.

Diante de um acontecimento tão horroroso na vida política nacional, estão buscando a responsabilidade no processo eleitoral, quando temos que apurar os fatos por meio de uma CPI e não estabelecer uma outra discussão sobre financiamento de campanha pública. Não dá para colocar a culpa no sofá!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Almeida Lima, V. Ex^a me enseja a fazer dois comentários rápidos. Primeiro, quanto à necessidade de se apurar a legitimidade ou a ilegitimidade das doações referidas na fita de vídeo. Pede-se dinheiro para a campanha, mas todo mundo sabe que qualquer dinheiro de campanha tem de estar registrado no Tribunal Regional Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte) – Senador José Agripino, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento. O tempo destinado a V. Ex^a já foi ultrapassado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concluo, Sr. Presidente.

Antes de tudo, esse ponto tem que ser esclarecido. Segundo, há informações de que o Governo conhecia, desde 2003, as denúncias que vieram a público na revista *Época*. Sabia, e o cidadão continuou no Palácio do Planalto encarapitado, fazendo o que bem entendesse. Isso tem que ser explicado, Sr. Senador.

Senador Sérgio Guerra, ouço V. Ex^a com a brevidade que o Presidente já solicitará.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador José Agripino, serei breve, primeiro para reconhecer o que outros já manifestaram antes de mim. A palavra prudente, segura e firme – como é a sua vida pública, que nós do Nordeste, e também os brasileiros, conhecemos – de V. Ex^a tem-nos feito falta esses dias. Esse acontecimento foi sintetizado com muita clareza no seu pronunciamento de hoje. Ouvi com atenção quando V. Ex^a chamou a atenção de todos nós para a vontade das ruas. Nos últimos anos, várias CPIs foram realizadas. Umas, com bons resultados; outras se esvaíram, mas, de uma ou de outra forma, a CPI foi o instrumento pelo qual a opinião do povo, o contraditório que estava nas ruas, foi organizada no Congresso. Desta vez, as ruas já se manifestaram de forma surpreendentemente ativa. Estive em meu Estado neste fim de semana, andei em Brasília ontem e hoje, e constatei que há uma enorme discussão em torno dessa questão. Primeiro, porque ela atinge, desta vez, o PT – e já atingiu a tantos sem muita cerimônia e sem muito cuidado –; segundo, porque é o PT que agora se coloca na oposição do esclarecimento dos fatos. A desculpa de sempre, aquela que foi utilizada por mui-

tos, é a seguinte: “ora, vamos investigar tudo” – pretexto apenas para não se investigar nada. Fato concreto é que não há nenhuma razão para evitar que a investigação ocorra. O fato político desse instante, no qual os brasileiros devem prestar atenção, é a oposição do PT e do Governo. Há que se organize, no Senado, essa apuração. Não é uma prova, mas um indício de que o Governo Lula, não apenas na área econômica, não apenas com seus compromissos históricos com o povo, que foram alterados no governo, mas também no seu compromisso ético, não é agora coerente com o seu discurso de antes. Precisamos ser firmes quanto à nossa posição. Não haverá exploração, agressão, nenhuma condenação prévia, mas uma investigação segura. E aqueles que se colocam contra a investigação que tenham a coragem de vir aqui e dizer que não a desejam porque temem prejuízos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Sérgio Guerra, V. Ex^a, como sempre, é conciso, perfeito, brilhante na análise e nas conclusões.

A sociedade brasileira está indignada, percebo isso claramente, e o mundo está de olho no novo Governo do Brasil. Não tenho nenhuma dúvida de que estamos diante de uma questão política, que não é partidária, mas política; o que não me impede de vir aqui, como Líder do PFL, manifestar minha posição pessoal.

Penso que o Governo deve explicações à sociedade. O Brasil deve explicações ao mundo e a seus investidores. Agora, o Congresso precisa se manifestar. E, Sr. Presidente, não será pela falta da minha assinatura que isso deixará de acontecer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, como Líder da Minoria. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Com Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é desnecessário falar da gravidade desse momento, quando recai sobre o Congresso Nacional a responsabilidade de zelar pela credibilidade moral do Estado brasileiro. O escândalo que envolve a cobrança de propina pelo ex-Assessor da Casa Civil, Sr. Waldomiro Diniz, afeta a todos nós na medida em que abala ainda mais a já desgastada imagem das instituições políticas da República.

O Estado democrático de direito depende da solidez das instituições políticas do Estado para sobreviver. Sem uma coisa, não há a outra. E o que está em pauta nesse momento é exatamente a credibilidade das instituições. Ou restauramos essa credibilidade, ou estaremos pavimentando a estrada que leva ao caos político e institucional.

A sociedade brasileira nos observa, na expectativa de um gesto corretivo eficaz que responsabilize quem de direito e deixe claro que não há espaço para cumplicidades.

Louvo-me aqui no exemplo do próprio PT, que, ao longo de seus 24 anos de história, recebeu sempre, em situações como essa, o remédio moral e político da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Temos entre nós o nobre Senador Eduardo Suplicy, que construiu a sólida reputação de que hoje desfruta – e com toda a justiça –, empenhando-se em aplicar em situações suspeitas o corretivo da investigação parlamentar. Louvo a coerência de S. Ex^a, que, ao contrário de alguns de seus Pares, mantém-se fiel ao seu passado e sustenta o velho lema: quem na deve não teme. Portanto, espero que S. Ex^a, para manter sua coerência, assine o requerimento para a instalação da CPI.

Não hesitei, Sr^s e Srs. Senadores, desde o primeiro momento, em apoiar a instalação de uma CPI nesta Casa. A primeira assinatura é do autor do requerimento, Senador Antero Paes de Barros, e a segunda, a minha.

Não pretendemos pôr o Governo no banco dos réus. Ninguém quer isso. Trata-se, ao contrário, de identificar responsabilidades e preservar o conjunto do Governo das suspeitas em pauta.

Sr. Presidente, o fato é muito grave: um alto funcionário da República, com gabinete privativo no Palácio do Planalto, o Sr. Waldomiro Diniz, foi flagrado numa conversa indecente com um bicheiro pedindo propina e ajuda eleitoral clandestina, oferecendo, em contrapartida, serviços do Estado pagos com o dinheiro do contribuinte.

O Presidente do PT, ex-Deputado José Genóino, bem como o Ministro José Dirceu alegam que os fatos descritos pela revista **Época** remontam a um período anterior à instalação do atual Governo, o que o eximiria previamente de qualquer responsabilidade.

Não é bem assim, Sras e Srs. Senadores. A título de exercício de raciocínio, convém lembrar que a CPI de PC Farias instalou-se, em 1992, para investigar captação irregular de recursos ocorrida ao tempo

da campanha eleitoral, ou seja, tratava-se também de acontecimentos que precediam a posse do Governo Collor. E PC Farias nem era funcionário do Governo. Não possuía gabinete no Planalto nem falava em nome de nenhum Ministro. Mesmo assim, as investigações da CPI foram fundamentais, pois permitiram constatar que a rede criminosa que operou no período eleitoral continuava a atuar no Governo.

Também o ex-Senador Luiz Estevão foi investigado e cassado por esta Casa por delitos praticados antes de receber o mandato popular. Lembro-me bem de que ele alegou, no curso das investigações, essas circunstâncias, que não foram levadas em conta. O PT sobressaiu com grande brilho na contradita ao então Senador por Brasília, alegando que a falta de decoro, ainda que praticada antes, manchava no presente a reputação do titular do mandato e da Instituição que integrava, e exigia responsabilização. E responsabilização houve. O PT foi o grande protagonista daquele episódio.

E o que ocorre agora? Situação bem parecida, embora ainda mais grave. Se o delito em pauta se esgotasse na figura do assessor parlamentar da Casa Civil bastava um inquérito na Polícia Federal e outro procedimento equivalente no Ministério Público. Mas o que está em pauta, a suspeita que pesa sobre o Governo Lula e as instituições, é o fato de que não se trata de um simples funcionário público, ainda que de escalão elevado.

Informam os jornais que o Sr. Waldomiro Diniz era bem mais que isso. Era uma espécie de êmulo do Sr. José Dirceu. Aqui, no Congresso, a bancada governista o tratava como um Ministro, embora Ministro não fosse. E o tratamento era uma alusão à sua estreita identidade com o chefe da Casa Civil, Ministro José Dirceu, de quem já fora assessor ao tempo em que este exercia o mandato de Deputado Federal. Chegaram a dividir o mesmo apartamento, e Dirceu dizia, com frequência, de Waldomiro: “Falando com ele é como se estivesse falando comigo”.

Essas informações, não desmentidas – até porque indesmentíveis – dão ao caso contornos de grande gravidade. Teme-se que o episódio não se esgote no personagem Waldomiro Diniz, que tenham contaminado o Governo. Não estou dizendo que isso aconteceu. Digo que há essa suspeita, e o simples fato de haver essa suspeita já justifica o clamor de uma investigação política mais profunda que envolva esta Instituição.

É também dever desta Casa, ao lado da tarefa de legislar, a de fiscalizar os demais Poderes do

Estado. É essa uma das atribuições precípua. Neste momento em que o Poder Executivo se bate pelo estabelecimento do controle externo para o Poder Judiciário – iniciativa com a qual concordamos –, é de se perguntar: por que temer o controle externo sobre si mesmo?

Uma CPI é uma ferramenta de controle externo. Sem CPI, esse caso será investigado com as ferramentas do próprio Poder Executivo. Hoje, os jornais informam que a Polícia Federal foi à residência do Sr. Waldomiro Diniz e recolheu documentos e computadores. Ouvi de uma pessoa uma pergunta intrigante que não subscrevo, mas que não posso deixar de considerar como subproduto do descrédito presente das instituições do Estado. Isso aí é a voz rouca das ruas. A pergunta era: a Polícia Federal está colhendo provas ou está queimando arquivo? Está claro que a sociedade suspeita e reclama um controle externo que dê mais transparência ao processo.

Sabe-se que, na reformatação administrativa que o Governo Lula operou, o chefe da Casa Civil passou a centralizar os poderes de nomeação de todos os cargos de confiança da República. Em tese, o Sr. José Dirceu é patrão do Superintendente da Polícia Federal e de toda a hierarquia corporativa. Que isenção pode ter um subordinado que investiga o próprio chefe? Foi, aliás, esse argumento decisivo para que o Congresso Nacional instalasse a CPI do PC Farias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Em um minuto, Senador Alvaro Dias. Foi, aliás, esse argumento, repito, decisivo para que o Congresso Nacional instalasse a CPI do PC Farias. Fernando Collor de Mello, como todos se recordam, alegava que não era preciso a CPI, já que o Ministério Público e a Polícia Federal estavam agindo. Proferiu, na ocasião, palavras semelhantes às do Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos. O Chefe da Casa Civil, José Dirceu, e o Presidente do PT, José Genoíno, agora proferem a mesma linguagem.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, com muita satisfação.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim Morais, Líder da Minoria, o episódio não pode ser visto como um fato isolado. Ele terá desdobramentos. E o Governo tem a responsabilidade de atuar com o objetivo de concluí-lo da forma mais transparente e competente possível. Veja a repercussão externa. O Senador José Agripino já fez referência à repercussão do fato nos grandes jornais internacionais como

Le Monde, New York Times, Washington Post, Financial Times. E a revista americana **Forbes** sugere cautela aos investidores no Brasil após esse episódio. A revista recomenda uma postura cautelosa aos investidores, alegando que a imagem imaculada do Governo Lula foi manchada de forma definitiva com o escândalo. Portanto, Senador, as conseqüências impactam, sem dúvida, na economia nacional. O Governo esbarra na sua própria incompetência: não retoma o crescimento econômico, não encontra estratégia adequada para gerar emprego; faz o discurso do crescimento econômico, mas a ação governamental contraria esse discurso. Episódios como esse sem dúvida trabalham contra a oratória do crescimento, repetido insistentemente pelo Presidente da República. Portanto, Senador Efraim, é enorme a responsabilidade do Governo e desta Casa na condução desse fato, na sua finalização da melhor forma possível, já que as conseqüências, sob o ponto de vista da economia nacional, podem ser dramáticas. É preciso que se faça este alerta na hora em que V. Ex^a, da tribuna, cobra a apuração dos fatos. Não há como se acreditar num Governo que procura colocar de baixo do tapete a sujeira que começa a ser vista pela opinião pública do País e agora até no exterior.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Alvaro Dias, agradeço o aparte de V. Ex^a que, evidentemente, vem enriquecer o nosso pronunciamento com dados importantes para a economia do nosso País, para o bem-estar da nossa sociedade.

Citei muito como exemplo o PC Farias, e já se afirma que temos PCs dentro do PT. Repito: tenho informações de que temos PCs dentro do PT; quer dizer, não é só o Waldomiro.

Senador Demóstenes Torres, não é o Senador Efraim Morais que está dizendo, está aqui na **Folha de Pernambuco** digital, dito pelo Deputado Federal do PT Fernando Ferro – quero deixar bem claro. O título é o seguinte, Senador Pedro Simon: “Ferro: temos PCs dentro do PT”. E PC rima muito com PT; é um negócio impressionante. Diz aqui que foi dito com a língua afiada, no desfile do Bloco da Parceria. Veja a coincidência, Bloco da Parceria era o nome do bloco em que ele fez essa afirmação.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou ouvir V. Ex^a exatamente agora, Senador Mão Santa, em nome do Piauí.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, estou ouvindo V. Ex^a, atentamente, como

todo o Brasil o ouviu no primeiro ano de nosso mandato. Trata-se do valor da Oposição. Eu fazia uma reflexão olhando para Rui Barbosa, que se eternizou por esta valia: era o Império, ele foi pela abolição, ele foi pela República; depois foi contra os generais que queriam perpetuar a campanha civilista. Damos uma atenção extraordinária aos baianos, em função dele. Mas quero dar a minha contribuição ao Presidente Lula, que, em Teresina, ganhou as eleições. Sou do PMDB, de Ulysses, da voz rouca do povo; o PMDB que é luz, é o caminho e a vida; esse PMDB que veio do povo, com a coragem do povo. Digo que o Presidente deve pegar o livro de Richelieu. Senadora Heloísa Helena, Richelieu foi primeiro ministro por 17 anos, depois colocou Mazarino por 18 anos. Ele tinha, vamos dizer, uma fórmula para nomear pessoas, isto é, deveriam ser obedecidos quatro itens: competência, coragem, lealdade, honestidade. Então indico a leitura de Richelieu para o Presidente Lula; há tradução em português. Pois, dessa forma, esse moço não teria sido nomeado.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex^a o inteligente aparte e o incorporo na íntegra ao meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Efraim Morais?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a é o Líder da Oposição que representa o PFL e o PSDB em conjunto. Quero formular uma indagação a respeito da proposição feita à Senadora Ideli Salvatti e ao Senador Aloizio Mercadante, Líderes respectivamente do PT e do Governo. S. Ex^{as} explicaram que o Partido dos Trabalhadores está disposto a apurar os fatos relativos ao caso Waldomiro Diniz. Trata-se de um episódio condenável que, inclusive, o levou à exoneração. Afirmaram que o PT também está disposto a averiguar os diversos fatos relativos a contribuições de campanha. Alguns eventos foram considerados ilícitos, ilegais, e foram objeto de diversas matérias na imprensa. Sendo assim, há a disposição do Congresso Nacional de examinar a fundo a questão. Em decorrência do exame desses procedimentos, poderia haver uma contribuição de bastante significado para a resolução do Congresso sobre a reforma eleitoral, especificamente sobre a participação de recursos públicos para o financiamento de campanhas. A minha indagação é se a Oposição, liderada por V. Ex^a, está considerando a hipótese de dizer que sim, que podemos chegar a um

entendimento para que haja um procedimento para averiguar todos esses fatos. Se houver, se for esse o procedimento, caberá a V. Ex^a e aos demais Líderes da Oposição dialogarem com os Líderes do Governo e da base aliada para chegar a um entendimento sobre a redação do requerimento de CPI. Esse é o primeiro ponto. Passarei ao segundo ponto, Senador Efraim Morais. O Senador Jefferson Péres, hoje, disse que o PT está procedendo de forma diferente da que o caracterizou em sua história. Nós do Partido dos Trabalhadores não vamos decepcionar quem quer que seja neste País. Iremos mostrar no procedimento. Se houve erro, como o do caso de Waldomiro Diniz, temos que contribuir para a sua apuração, tomando as medidas cabíveis para responsabilizar eventuais culpados. Ele terá que responder na Justiça, de acordo com o que diz a legislação, sobre um procedimento certamente ilícito, como o caracterizado naquela gravação. Mas há outra preocupação que V. Ex^a e outros Líderes e Senadores da oposição mencionaram. O que teria ocorrido com Waldomiro Diniz durante o período em que foi Subsecretário de Assuntos Parlamentares, de janeiro de 2003 até a semana passada, primeiro com o Ministro José Dirceu e, nas últimas semanas, com o Ministro Aldo Rebelo? Se dúvidas houver sobre o assunto, é preciso esclarecê-las. Transmiti ao Ministro José Dirceu e aos meus companheiros de Bancada uma sugestão, e meus companheiros disseram que, se houver iniciativa do Ministro José Dirceu, é outra coisa, mas não seria procedimento nosso, a não ser que houvesse a disposição dele. Agora há pouco, encontrei o Presidente Lula no Palácio do Itamaraty, após o almoço em homenagem ao Presidente do Líbano que se encontra neste instante visitando as dependências do Congresso. Pois bem, eu disse ao Presidente da República que, em uma circunstância como esta, deveríamos fazer aquilo que tantas vezes o ouvi falar em comícios do Partido dos Trabalhadores. O Presidente Lula costumava dizer freqüentemente que, em circunstâncias assim graves, “é importante que se mate a cobra, mostre o pau e a cobra morta”. Avalio que, da parte do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu, é o caso, sim, de se matar a cobra, mostrar o pau e a cobra morta. E eu disse ao Ministro José Dirceu: tenho confiança em V. Ex^a de que, vindo ao Congresso Nacional, poderá esclarecer todo e qualquer passo do Secretário Waldomiro Diniz, que esteve sob sua responsabilidade direta de 1º de janeiro até a semana passada. Há mais um fato importante: Waldomiro Diniz, como Secretário de Assuntos Parlamentares, in-

teragiu, em princípio, com os 513 Deputados Federais e os 81 Senadores!

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Comigo nunca. Nunca nem o vi.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E, nessa função, muitos aqui, se não todos, tiveram a oportunidade de dialogar com ele.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Se qualquer Deputado Federal ou Senador porventura tiver tomado conhecimento de algum fato nessa sua função, em que tinha contatos com o Parlamento, que isso possa ser explicitado e dito. Até o momento, não houve nenhum Deputado ou Senador que tivesse aqui exposto algo. E poderá o Ministro José Dirceu então dizer a nós: “Se houver algum fato, que me seja dito, porque, da minha orientação, sempre, o que ele veio fazer no Congresso Nacional e nas suas funções foi realizar algo na defesa do interesse público e da maior seriedade” que é sempre o propósito do Presidente Lula e do Ministro José Dirceu, que sempre defendeu isso inclusive nesta Casa, como Deputado Federal. Portanto, quero aqui transmitir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Eduardo Suplicy, lamento interrompê-lo. O Presidente Reginaldo Duarte pediu que se respeitasse o Regimento e o tempo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Presidente Mão Santa, exímio respeitador do Regimento e que sempre, nos seus momentos de empolgação, sabe defender seu ponto de vista, às vezes para além de alguns segundos, foi muito generoso comigo e permitiu que eu concluísse este aparte com a indagação que formulei a V. Ex^a. Portanto, Senador Efraim Morais, escuto a resposta de V. Ex^a e agradeço a oportunidade deste aparte.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu é que agradeço a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Mais um segundo, só para ouvir V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, e responderei aos dois ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Devolvo a palavra ao orador, Líder da Minoria, Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Peço a V. Ex^a só um pequeno tempo para concluir, em função do aparte do Senador, a quem tenho o maior prazer

de responder, mas queria dar um minuto à Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Não, menos do que isso, até porque estou inscrita para falar. É que faço questão de comentar a forma desavergonhada, cínica e dissimulada com que alguns setores do PT e o Governo Lula têm tratado desse caso. Estou inscrita para isso. Não sei se há um jogo de cinismo nesta Casa, mas quero dizer a V. Ex^a que já assinei dois requerimentos para instalação de CPI: um que trata do caso da narcopolítica, a utilização do dinheiro sujo das lavanderias do crime organizado; outro que também tem a finalidade de investigar fatos que dizem respeito ao financiamento de todas as campanhas eleitorais. Então, não sei o que está acontecendo nesta Casa, porque já existem dois requerimentos, um deles amplo, geral e irrestrito. Quem não o assinar está sob suspeita; é como se a lama estivesse aqui generalizada. Eu não sou sequer daquelas que dizem que “quem não deve não teme”. Lá no interior de Alagoas, dizem: “Quem é podre que se quebre”. Então, só para deixar claro, já existem dois requerimentos aqui. Falta o povo assinar. Temos aqui dois requerimentos para instalação de CPI: um só do caso Waldomiro e outro, amplo, geral e irrestrito. Onde está o povo para assinar? Vamos acabar com essa pouca vergonha? Está aqui um requerimento amplo, geral e irrestrito. Se é a partir de 1500, 1700, do Governo Fernando Henrique, quem for podre que se quebre. O que não pode é essa forma desavergonhada e cínica de tratar um fato gravíssimo como esse. Isso é muito feio para este Parlamento!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem razão. Para que eu possa responder ao Senador Eduardo Suplicy, vou fazer questão de assinar o outro, que diz: “o financiamento de campanhas eleitorais a partir de...”. Está em branco. Sugiro que seja a partir de 1500, a partir do Descobrimento. Vou assinar, para que possa dizer a esse ilustre Senador o que disse no início da minha palavra: que V. Ex^a construiu a sólida reputação que tem hoje, de que desfruta com toda justiça, empenhando-se em aplicar, sob situações suspeitas, o corretivo da investigação parlamentar. V. Ex^a sempre usou esse corretivo como ação legítima do processo legislativo e democrático.

Então, eu diria a V. Ex^a que não espere que o Ministro José Dirceu mate a cobra, mostre o pau e depois a cobra. Primeiro, a única coisa que aparece aí é a semelhança com o jogo do bicho, porque cobra faz parte do jogo do bicho. A única cobra que pode aparecer aí é

a do jogo do bicho, se eu não me engano nº 9 no grupo. O nove é a cobra. É a única que pode aparecer.

Ora, Senador, o Ministro José Dirceu não quis votar nem a PEC paralela, que não ofendia ninguém e resolveria o problema dos funcionários públicos deste País ela está nas gavetas da Câmara dos Deputados por ordem do Sr. Ministro; quanto mais autorizar os Senadores do PT a assinar uma CPI, CPI de que ele era mestre, CPI que ele gostava de fazer quando era da Oposição? E me permita dizer, Sr. Presidente, para aqui fazer uma amostragem rápida, que solicitei levantamento na Câmara dos Deputados a partir de 25 de maio de 1990, época em que cheguei ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, foram propostas pelo PT, desde então, 49 CPIs, uma das quais solicitada, em 22 de maio de 1992, pelo então Deputado e hoje Ministro José Dirceu e pelo Presidente do Partido de V. Ex^a, José Genoíno. Propuseram a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, investigar denúncia de irregularidade no âmbito de órgãos da Administração. Na Justificativa, constavam os seguintes termos: investigação, denúncia, irregularidade, prevaricação, enriquecimento ilícito, fraude, corrupção, desvio de verba, fundos públicos, suborno, fornecimento, parente, político, manipulação, concorrência. Parece que S. Ex^a estava sonhando com esta CPI, porque tudo o que estamos pedindo consta da CPI proposta pelos então Deputados José Dirceu e José Genoíno. Então, são vários os exemplos que vou discutir posteriormente, bem devagar.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Peço, Sr. Presidente, permissão para usar mais dois minutos e dizer: Senador Eduardo Suplicy, conheço a lisura de V. Ex^a. Tenho em V. Ex^a um homem sério e tenho convicção, por seu trabalho parlamentar, de que não existe força no PT que evite que V. Ex^a assine pela instalação da CPI, porque V. Ex^a segue o caminho do povo, segue a voz rouca das ruas. E a máscara do PT está tirada, nobre Senador. Salve-se enquanto é tempo, porque o Partido de V. Ex^a já não é diferenciado. Sabe V. Ex^a que o povo de São Paulo não vai aceitar que V. Ex^a fique fora desta assinatura, não vai aceitar que o PT, com a maioria, com o rolo compressor desta Casa, tente evitar que esta CPI seja implantada por artifício do Regimento. Não! Se não for feita, será pior, porque vamos cobrar aqui todos os dias. Eu sinto isso e vi isso nas fotos de hoje. Ontem, quando esta Casa abriu os trabalhos eu não vi o sorriso do PT. Eu vi aflição, eu vi medo, eu vi vergonha. Eu vi o PT aqui prostrado com vergonha do povo brasileiro.

O Sr. Reginaldo Duarte (PSDB – CE) – Parecia um enterro!

O SR. EFRAIM MORAES (PFL – PB) – Era um enterro, um enterro antecipado e nesses dias nós vamos para a missa de sétimo dia.

Sr. Presidente, repito com toda a sinceridade: o que está em pauta é a credibilidade das instituições. Abafar uma CPI é demanda excessivamente desgastante. Se de um lado poupa o Governo ou os seus personagens de maiores responsabilidades, por outro mantém no ar a dúvida, a suspeita, corroendo ainda mais a imagem das instituições públicas do Estado. E sem credibilidade, Sr^{as} e Srs. Senadores, não iremos muito longe.

O que queremos com esta CPI é dar ao Governo a oportunidade de mostrar que está limpo, que não tem relação com os atos espúrios deste ou daquele funcionário.

Lembro, a propósito, que não pesa sobre o Sr. Waldomiro apenas essa acusação de negociar propinas com o bicheiro Carlos Cachoeira. Os jornais dão conta também de que tem atuado como lobista da Gtech junto à Caixa Econômica Federal, que mantém contratos milionários com aquela multinacional. Lá, ele se apresentava não como Waldomiro Diniz, mas como assessor da Casa Civil e braço direito do superministro José Dirceu.

Não, não creio que o Ministro José Dirceu tenha nada com isso, mas o que eu penso pouco importa. Importa o que pensa o público. E é para tranqüilizá-lo a respeito do Governo que elegeu, na suposição de que é um governo com práticas políticas novas e respeitáveis que estamos aqui defendendo a instalação de uma CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senador, nós nos baseamos aqui em **Do Espírito das Leis**, de Montesquieu, mas o tempo solicitado foi concedido, pela empolgação de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Eu somente peço um minuto a V. Ex^a para concluir.

Registro que a repercussão desse caso já transpôs fronteiras, como noticiam hoje os jornais internacionais e os jornais deste País.

Repito, Sr. Presidente, que a CPI é uma oportunidade histórica de remover de vez esse entulho sórdido da vida política nacional. Chega de “varrer o lixo para debaixo do tapete”. Estamos numa situação em que há mais lixo do que tapete. A hora é de faxina. Faxina para valer. Foi nessa presunção que Lula foi eleito. Que cumpra, pois, sua destinação histórica. Não há tempo a perder.

Vamos jogar o lixo fora. Vamos fazer a faxina, batendo o tapete. Reitero, Sr. Presidente, que não acredito que aqui se mate cobra e não se mostre nem o pau nem a cobra, porque a única semelhança dessa cobra é com o jogo do bicho.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Reginaldo Duarte, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedemos a palavra ao Senador de Santa Catarina, Leonel Pavan, pela Liderança do PSDB, conforme documento apresentado à Mesa.

V. Ex^a, de acordo com o Regimento, terá direito a vinte minutos.

Em seguida está inscrita, na alternância que estamos fazendo, a Senadora Maria do Carmo Alves, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema dos últimos dias, lamentavelmente, abala o moral da nossa Nação e, certamente, prejudica muito o povo brasileiro, principalmente diante de países que Lula visitou em viagens recentes, onde Sua Excelência dizia haver resgatado, definitivamente, a moral, a ética e a transparência. De repente, os jornais do Brasil inteiro, do mundo inteiro, mostram outra versão.

Falando pela Liderança do PSDB, eu deveria também justificar a nossa presença nesta Casa, em nome do Estado de Santa Catarina, mas eu gostaria de fugir um pouco do assunto hoje – não que estejamos mudando o discurso. As pessoas podem questionar por que não mostro a preocupação dos catarinenses com referência a esse fato? Mas já deram seu parecer as Lideranças representadas aqui pelos diversos Partidos: pela Minoria, o Senador Efraim Morais; pelo PSDB, o Senador Arthur Virgílio; e pelo PFL, o Senador Agripino de Moraes. Líderes já fizeram pronunciamentos que esclareceram muito a população.

Quero falar hoje sobre um problema que envolve e deixa preocupados os Vereadores de Santa Catarina, do Paraná e de parte de Mato Grosso. Trata-se da forma pela qual o Ministério Público vem atuando e determinando a redução de vagas nas Câmaras Municipais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, presenciaremos, especialmente no ano passado, várias decisões judiciais proferidas por provocação do Ministério Público, que determinaram a redução do número de Vereadores em Câmaras Municipais, principalmente no meu Estado de Santa Catarina e no vizinho Estado do Paraná.

Tais decisões têm provocado especial confusão, levando a uma incerteza sobre o número de Vereadores que serão efetivamente escolhidos em muitas cidades, informação fundamental em um ano eleitoral como este. Em face disso, trago ao Senado observações e reflexões sobre o assunto.

A discussão tem sido motivada por uma incompreensão do art. 29 da Constituição Federal de 1988, que reza em seu **caput** que o município reger-se-á por lei orgânica que deve atender aos princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e a uma série de preceitos listados nos seus 12 incisos. Desses interessa-nos o inciso IV, que estabelece que o número de Vereadores deve ser proporcional à população do município, observadas quantidades máximas e mínimas referentes a três diferentes faixas populacionais: municípios de até um milhão de habitantes, que trabalham com câmaras entre 9 e 21 Vereadores; municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões, com 33 a 41 Vereadores e municípios de mais de cinco milhões, com 42 a 55 componentes na câmara.

Pela própria estrutura do artigo, fica claro que cabe à própria lei orgânica municipal estabelecer o tamanho da câmara, respeitados os limites estabelecidos a partir da população do município.

A inteligência desse sistema está em padronizar minimamente os municípios, utilizando a classificação das faixas populacionais, ao mesmo tempo em que demonstra um profundo respeito pelas realidades locais cuja grande variedade apresentada em nossa extensão territorial não pode ser esgotada com uma rígida regra que limitasse a representação política. Um município da Região Norte com povoamento disperso, por exemplo, vai demandar padrões de representação local diferentes de um município de igual população que faça parte, digamos, de uma região metropolitana no Sul ou Sudeste. Diferentes realidades engendram diferentes representatividades.

Entretanto, o Ministério Público, em alguns Estados, passou a interpretar a palavra “proporcional” como sinônimo de mera divisão aritmética da quantidade de Vereadores pelo tamanho da população. A conta é simples, mas o resultado é desastroso: nos municípios de até um milhão de habitantes, 99,7% do total brasileiro, cada 76 mil e 923 habitantes corresponderia a um acréscimo de uma nova vaga, às nove mínimas das Câmaras de Vereadores.

O efeito imediato, só em Santa Catarina, seria a perda de 333 vagas de representantes municipais, sendo que nove dos dez Municípios Catarinenses com populações superiores a 100 mil habitantes, isto é, importantes centros econômicos como Florianópolis, Joinville, Blumenau, São José, Criciúma, Itajaí, Chapecó, Jaraguá do Sul e Palhoça sofrerão redução de mais de 40% no número de seus Vereadores, incluindo-se outras cidades como a minha Balneário Camboriú. No Brasil, serão mais de 2.400 Municípios afetados, desaparecendo mais de 9 mil e 100 cargos.

Constatado o problema de interpretação, ainda que gerado por uma lógica bastante tortuosa e contrá-

ria ao óbvio do espírito da Lei Maior, deparamo-nos com a existência de uma considerável quantidade de propostas de emenda à Constituição, PECs, tramitando no Congresso e visando melhorar a redação do artigo ou introduzir modificações mais significativas nele. Alguns desse projetos diminuem máximos e mínimos de Vereadores. Outros, dão aos Tribunais Regionais Eleitorais o poder de fixar as quantidades de representantes. Alguns, ainda, propõem a subdivisão das faixas, definindo bandas populacionais mais estreitas e quantidades fixas de Vereadores para essas bandas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida, a chegada dessas PECs ao plenário será acompanhada de intenso debate, dada a complexidade da matéria. Entretanto, quero deixar registrada desde já minha posição a esse respeito.

Até mesmo por ter iniciado minha carreira pública no âmbito da política municipal, como Vereador e Prefeito em Balneário Camboriú, reconheço a necessidade e a importância vital que adquire a representação municipal, como canal de expressão dos anseios populares. Sou contra, portanto, as propostas que reduzem o número de Vereadores, por acreditar que comprometerão a representatividade do Poder Legislativo Municipal, além de ferir o próprio pacto federativo.

Considerando a insegurança que as intervenções do Ministério Público e o Judiciário têm causado nas Câmaras de Vereadores de todo o País, é necessário concentrar esforços na aprovação de um texto que resolva os problemas da proporcionalidade, confirmando a autonomia do Legislativo Municipal para definir seu tamanho, sem resultar em indevida pressão externa pela redução dessas Casas. A posição democraticamente mais sábia é deixar aos próprios municípios que têm contato próximo com os seus Vereadores, na grande maioria dos Municípios brasileiros, a definição de sua representação política.

Falo, Sr. Presidente Mão Santa, meu guerreiro, meu líder, nessa questão, porque estamos próximos das eleições. E em Santa Catarina já existe uma intervenção do Ministério Público reduzindo drasticamente o número de Vereadores nas Câmaras Municipais. E há uma diferença muito grande entre as cidades com menos de um milhão de habitantes e as que possuem mais de um milhão de habitantes.

Por isso estou aqui pedindo que se analisem rapidamente as PECs propostas por inúmeros Deputados Federais que estão agora no Senado e por alguns Senadores, a exemplo de uma lei do nosso amigo e companheiro Alvaro Dias.

Continuo o meu pronunciamento, referindo-me agora às questões que envolvem não apenas o Governo Federal, mas também a classe política nacional.

Estamos sabendo que o Governo Federal irá provocar uma mudança nos ministérios, uma reforma

ministerial. E, nessa reforma ministerial, estaria o nosso Ministro dos Transportes, Anderson Adauto. Confesso que fico um pouco preocupado com essa questão, já que o Ministro Anderson Adauto esteve em Santa Catarina, por umas três ou quatro vezes, assumindo compromissos referentes a algumas obras rodoviárias com a população de nosso Estado, nos Municípios, com Deputados Estaduais e o Governador do Estado. O Ministro se comprometeu a liberar recursos para a ampliação da BR-282. Não seriam recursos tão vultosos em vista da importância da rodovia, pois eles seriam de aproximadamente sete ou oito milhões de reais. Sabemos que a troca de ministros modifica a forma de se liberar recursos para projetos, até porque o novo ministro certamente gostaria de conhecer melhor os investimentos que seu ministério iria fazer. Isso inclui a BR-282, a SC-470 e a BR-101. Deixo aqui minha preocupação com o Estado de Santa Catarina e as modificações que ocorrerão no Ministério do atual Governo.

Ao encerrar, gostaria de dizer que foi publicado no **Jornal de Santa Catarina** um artigo com o título "Colombo". Esse título já se tornou piada em diversos locais. Diz o artigo:

Com a nova queda na popularidade do Presidente Lula, multiplicam-se as críticas e as piadas. Sarney criou o Plano Cruzado, veio depois o Plano Collor, Fernando Henrique instituiu o Real e Lula, o Colombo. Explicação: está igual ao navegador genovês, que, quando saiu, não sabia para onde ia e, quando chegou, não sabia onde estava.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves, por cessão do Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna hoje. Um é da maior relevância e, talvez pela sua aridez ou complexidade, não tem sido suficientemente abordado pelos grandes meios de comunicação.

Como é do conhecimento de todos nós, estava na pauta de hoje a medida provisória que muda todo o modelo energético do Brasil. No mês de janeiro, a Câmara Federal encerrou a apreciação das Medidas Provisórias n^{os} 144 e 145, que dizem respeito ao novo modelo do setor elétrico. Apesar de ter incluído algumas sugestões no texto original, inclusive as apresentadas pelo nobre Senador Rodolpho Tourinho, uma autoridade no assunto, de quem tenho a

honra de ser companheira no PFL, não houve uma expressiva modificação na gênese da proposta. Dessa forma, a responsabilidade de cancelar a proposta apresentada pelo Executivo, que, em minha opinião, trará mais perdas que ganhos para o setor elétrico e para todos os cidadãos brasileiros, será desta Casa.

Antes de examinar o mérito da questão, gostaria de chamar a atenção para dois aspectos. O primeiro diz respeito ao rolo compressor que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva faz questão de colocar em funcionamento todas as vezes que sabe serem seus argumentos frágeis. A apresentação do modelo ocorreu no dia 11 de dezembro último, no Ministério de Minas e Energia. Ou seja, menos de 60 dias para que a Câmara Federal discutisse a matéria. Mesmo que não houvesse os feriados de final de ano e parte do recesso parlamentar, ainda assim o prazo seria insuficiente para que fossem debatidas todas as questões pertinentes e chamados à discussão os vários segmentos que são agentes na geração, na distribuição, na transmissão e na comercialização da energia elétrica em nosso País.

Nesta Casa, na semana passada, na Comissão de Infra-Estrutura, houve um amplo debate, mas quase exatamente nos dias de vir essa medida provisória para deliberação do Plenário desta Casa.

O segundo aspecto exigirá uma análise da história recente do nosso País para que possamos entender que é uma falácia responsabilizar o modelo ainda em vigor pelo racionamento que ocorreu no ano de 2001.

A Constituição de 1988, em seu art. 176, que trata de atividades econômicas, entre elas o setor elétrico, remeteu as diretrizes desse setor para uma regulamentação posterior, regulação esta que veio por meio da Lei nº 9.074, de 1995. Ou seja, entre 1988 e 1995, durante sete anos, o setor elétrico ficou sem a possibilidade de realizar investimento, iniciar ou completar as obras já em andamento em virtude de um lapso normativo. Obviamente, isso causou uma diminuição importante na produção de megawatt/ano naquele período.

Para que nós, Senadores e Senadoras, tenhamos uma idéia precisa, entre o período que antecedeu a promulgação da nossa Carta Magna e o ano de 1995 houve uma queda de quase sete mil megawatt no setor produtivo. No entanto, essa queda não foi acompanhada pelo desenvolvimento do País, que continuou a crescer. Ou seja, ampliava-se a demanda de energia enquanto se diminuía drasticamente a produção.

Finalmente, em 1996 os investimentos foram retomados. Já sob um novo marco legal, o modelo de gerenciamento do setor elétrico adotado em 1995, que pretendia a desverticalização do setor por meio de uma variedade de ações, entre elas as privatiza-

ções, e ampliar também o investimento do setor privado, uma vez que o setor público não tinha, e ainda não tem, condições de investir o necessário no segmento. Entre as ações elogiáveis, Sr. Presidente, que ocorreram nesse período, devo destacar a criação da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, que, desde a sua criação, deu um tratamento extremamente técnico para todas as questões do setor.

Entre os anos de 1996 e o início de 2001, quando ocorreu o racionamento, houve um acréscimo de oferta de geração de energia da ordem de 10 mil megawatt, atingindo-se no final de 2000 a maior média anual de 2.900 megawatt/ano, a maior até então na história do País.

Então, Sr. Presidente, por que ocorreu o racionamento? Ora, havia um passivo de geração que teve que ser equacionado, resultante dos sete anos entre 1988 e 1995. Também existe um prazo de quatro anos entre a autorização e o funcionamento de uma usina e, por fim, mas não menos importante, tem-se o fator climático, ou seja, a incidência de chuvas, que devem ocorrer nas cabeceiras dos rios geradores de energia. O racionamento e a ameaça de apagão já estavam diagnosticados pelos técnicos desde 1996, quando os reservatórios já estavam em um nível limite, e somente por obra de São Pedro pudemos desfrutar de verões e invernos entre 1996 e 2001 sem preocupações.

Com isso quero frisar que é, no mínimo, falta de conhecimento, senão uma atitude maldosa, afirmar perante a opinião pública, como têm feito as lideranças governamentais, que foi o modelo adotado em 1995 o culpado pelo racionamento.

Feitas essas duas observações, Sr. Presidente, gostaria de refletir sobre o chamado “novo modelo” proposto e trazer algumas argumentações para julgamento desta Casa:

1) A apresentação da proposta do Executivo no modelo de medida provisória não é razoável, é inadmissível. No mínimo, está tentando ocupar um papel de provedor dos debates públicos que é inerente ao Poder Legislativo, no que tange a matéria específica. Mais grave do que isso, está se impondo aos agentes e a todo o País um modelo aceito **a priori**, uma vez que a eficácia do instrumento “Medida Provisória” dá-se desde a sua publicação.

2) O modelo pretendido pelo Governo Federal é extremamente centralizador, quase intervencionista. Há um excesso de itens que se pretende o Congresso autorize a regulamentação de forma administrativa ou in-

fralegal, via decretos, portarias e resoluções. Isso quer dizer que, segundo sua proposta original, a Medida Provisória nº 144 propõe tal nível de delegação de poder do Legislativo ao Executivo que fará com que este não necessite reportar-se ao Parlamento para introduzir qualquer espécie de alteração normativa no setor elétrico brasileiro. O Presidente Lula e a Ministra de Minas e Energia pedem “um cheque em branco” para os Congressistas, cheque esse que não estou disposta a dar e nem o povo que me delegou a missão de representá-lo me autoriza a passar.

Ainda nesse sentido, deve-se chamar a atenção para a insegurança jurídica que pode ocorrer se não forem feitas sérias modificações no texto já aprovado pelos Srs. Deputados.

No modelo anterior, as regulamentações ocorriam por lei, em um processo legítimo de debate democrático. Agora, pretende-se que as autoridades do Poder Executivo, a seu bel-prazer, quando e como acharem adequado, tomem decisões de gabinete e, assim, normatizem o setor elétrico.

3) Chama a atenção também o fato de que, para o País poder atrair o montante necessário para a expansão mínima do setor elétrico, da ordem de R\$11 bilhões a R\$20 bilhões por ano, levando-se em consideração um crescimento do PIB da ordem de 3,5%, uma vez que o Governo dispõe de no máximo R\$8 bilhões a R\$9 bilhões para a área, é necessário que ele tenha credibilidade setorial internacional e durabilidade jurídica. Ou seja, que os investidores acreditem que as regras vigentes são perenes.

Ora, em um setor de investimento de longa maturação, uma mudança de regras quando o modelo tem apenas dez anos de vigência transmite insegurança, o que já fez com que os investimentos quase desaparecessem no ano de 2003, deixando o País com grande urgência para a retomada do crescimento de geração de energia neste ano.

4) A “fome regulatória” que o Governo deixa transparecer é extremamente prejudicial para a atração de investimentos privados.

Um estudo do Banco Mundial sobre o custo regulatório, publicado em novembro de

2003 e realizado em 130 países, destaca que existe uma relação estreita entre a pobreza e o excesso de regulação. Em suas conclusões, mostra que a boa regulação é aquela que simplifica e desregula os mercados competitivos, concentra-se na melhoria dos direitos de propriedade, expande o uso de tecnologia, entre outros aspectos. A ação desregulatória dos governos é crucial para que a economia funcione de maneira saudável, equilibrada e adequada. A centralização pretendida na Medida Provisória nº 144, no mínimo, deixará “sem ar” o nosso setor elétrico.

5) A credibilidade de um modelo vem, em grande parte, na ampliação da visão técnica em relação ao seu espectro político. Também sob esse prisma a proposta apresentada em 11 de dezembro irá trazer retrocessos ao sistema. Ao desvalorizar a função da Aneel e retirar-lhe o poder de regular e de realizar licitações, pretende-se politizar as decisões do setor. Com isso, quando o empresário tiver conflitos com agentes do Governo, terá a demanda solucionada pelo próprio Governo, o que cria um claro conflito de interesses.

Por outro lado, não existe justificativa para o enfraquecimento de um órgão técnico que vem cumprindo suas funções de forma exemplar. Todos os leilões promovidos pela Aneel (Agência Nacional da Energia Elétrica) obtiveram sucesso. Sua ação neutra e responsável garantiu o cumprimento dos contratos, deu confiança ao mercado e impulsionou a construção de novas linhas da chamada Rede Básica de Transmissão. A inexistência dessas linhas em 2001 impediu o transporte do excedente de geração das regiões Sul e Norte para as demais regiões do País. Por fim, e ainda mais importante, deve-se creditar à Aneel a melhora na qualidade de serviço. Por exemplo, a duração média anual das interrupções apurada em todo o País caiu de 27,19 horas, em 1997, para 18 horas em 2002. O número de interrupções foi reduzido de 21,68 naquele ano, para 14,84 em 2002.

6) Menciono ainda, Sr. Presidente – e neste ponto já me encaminho para o final de meu pronunciamento –, que os três principais argumentos pilares do modelo pretendido são facilmente questionados por técnicos

do setor. A pretendida e tão badalada “modicidade tarifária” não ocorrerá. Entre outras razões, há as incertezas regulatórias e o conflito de interesses, dado que o controle do processo pelo Poder Executivo deverá elevar os valores das tarifas de energia nos processos licitatórios e da formulação da tarifa final, que tem 40% do seu valor composto de tributos e encargos setoriais.

Também a garantia de suprimento e a atração de investimentos ficam prejudicadas pelo excesso de centralização proposto, uma vez que o poder concedente será o próprio Executivo, que acaba por ser o administrador das principais hidroelétricas do País. Além disso, o risco regulatório, dada a regulamentação também sob a competência do mesmo poder, deverá atuar no sentido contrário à atração dos investimentos.

Até mesmo onde o texto traz claros benefícios, como no resgate da atividade do planejamento do setor por parte do Estado, erros são cometidos e acabam por anular a boa iniciativa. Por que criar um órgão especial para a função de planejamento se o próprio Ministério pode abarcar essa atividade? Por que onerar ainda mais o bolso do contribuinte com a criação de outros três órgãos? Provavelmente, para inchar ainda mais a máquina pública, para criar mais cargos em comissão. São perguntas que ainda, Srs. Senadores, precisam ser respondidas.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO (PFL – SE) – Com todo prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Maria do Carmo, quero cumprimentá-la pela análise que faz do setor elétrico brasileiro. Primeiramente, por ter se referido também aos problemas de sua região com a seca e, agora, com problemas climáticos de outra ordem. Avalio que V. Ex^a traz uma contribuição importante na análise da regulamentação do setor elétrico, dos investimentos e da Aneel. A Ministra Dilma Rousseff e o Governo devem estar atentos à contribuição de V. Ex^a. No entanto, eu pediria a atenção de V. Ex^a para esta minha breve interrupção. Estamos sendo visitados, no Senado Federal, por representantes do Timor Leste: o Chanceler José Ramos-Horta, Prêmio Nobel da Paz de 1996, hoje Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação do Governo do Presidente Xanana Gusmão; o Ministro da Agricultura, Estanislau Aleixo Silva; o Secretário da Defesa, Roque Rodrigues, que já esteve

inúmeras vezes no Brasil e é um amigo do País; o Secretário-Geral da Chancelaria, Nelson Santos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Eduardo Suplicy, eu pediria permissão para interrompê-lo, porque regimentalmente se encerra esta sessão, mas a Presidência a prorrogará por 15 minutos, para que V. Ex^a conclua a saudação ao bravo país de Timor Leste, em que o Brasil escreveu uma bela página com a presença do nosso Embaixador Sérgio Vieira de Mello.

Em seguida, ouviremos a brilhante Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Maria do Carmo, eu queria informar a todos os Senadores, inclusive aos integrantes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que, após concluída esta sessão, nós nos dirigiremos àquela comissão, para ouvir o depoimento de dois embaixadores designados pelo Presidente da República e também para ouvir a saudação do Prêmio Nobel da Paz e Ministro José Ramos-Horta. Saúdo o povo do Timor Leste e a presença dos Ministros do Presidente Xanana Gusmão, sempre muito bem-vindos ao Senado Federal. Obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço-lhe a intervenção, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Finalizo meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedindo que a tramitação da Medida Provisória nº 144 seja menos célere e mais cuidadosa, que a discussão seja ampla, como é característica desta Casa, e que, acima dos interesses partidários, prevaleçam os interesses de todos os brasileiros.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Estando ausente S. Ex^a, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cessão do Senador Rodolpho Tourinho.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Querido Senador Eduardo Suplicy, compartilho com V. Ex^a a saudação à presença dos representantes do Timor Leste nesta Casa, motivo de orgulho para todos nós, irmãos desse povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora já tenha abordado o assunto ontem, sinto-me na obrigação de fazê-lo novamente. Refiro-me à comissão parlamentar de inquérito para investigar não denúncias, não indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, mas provas envolvendo um importante assessor da Casa Civil em tráfico de influência, intermediação de interesses privados e exploração de prestígio. Trata-se, portanto, de um caso de narco-

política, ou seja, de utilização dos velhos conhecidos mecanismos de lavagem de dinheiro do narcotráfico.

Volto a falar desse assunto, porque hoje acredito que, quando derramei lágrimas no processo que culminou com a minha expulsão do PT, chorei menos por mim e muito mais pelo significado dessa forma desavergonhada, cínica e dissimulada com que o Governo Lula se transformou na “Dolly” do Governo Fernando Henrique – e, tal qual o clone, em estado de degeneração precoce.

São inadmissíveis as justificativas dadas pelo Governo e pela Bancada do PT em relação à CPI. Fico com a impressão que estou diante do Governo Fernando Henrique, porque são as mesmas justificativas que aquele Governo nos dava quando queríamos instalar uma comissão parlamentar de inquérito: “Temos que ter uma agenda positiva”. E para o povo: “CPI paralisa o País”.

Estou impressionada com esse respeito momentâneo do PT e do Governo pelo Ministério Público. Há 15 dias, criticavam duramente o Ministério Público, querendo reeditar a “Lei da Mordaza”. E agora, porque o Ministério Público está investigando, a CPI não pode ser instalada. Vamos acabar com esse cinismo na Casa! Parece até que o PT está agindo assim: “Ora, conheço os teus podres. Se eu conheço a podridão em que estás imerso, e tu conheces a minha, eu não o denunciarei, para que tu também não o faças contra mim”.

Como um Governo e uma Bancada têm a ousadia de dizer para a opinião pública que têm as assinaturas para as CPIs da privatização e do cartão do SUS? Não é possível. Então, o Governo não fez uma auditoria? Se o Governo desconfia que houve crimes contra a Administração Pública no processo de privatização, já tinha que ter feito uma auditoria e denunciado os responsáveis ao Ministério Público para que eles fossem para a cadeia. Não foi feita auditoria em relação aos famosos cartões do SUS? Não é possível. Há dez dias, roubaram os computadores que, possivelmente, continham toda a árvore genealógica do escândalo, e não se fez nada?

Realmente estou impressionada com esse cinismo, com essa forma desavergonhada e dissimulada de tratar assunto tão sério. Ora, já há dois requerimentos na Casa, sendo um para criar uma comissão parlamentar de inquérito somente para investigar o caso Waldomiro. Aliás, acabemos também com outra afirmação vexatória feita aqui, em que se cobrou de 81 Senadores por que nunca se pronunciaram em relação ao Sr. Waldomiro. Nunca conversei com esse homem. Há outros Senadores que também nunca conversaram com ele. E como se poderia cobrar de um Senador ou Deputado, que acaso tivesse conversado com o Sr. Waldomiro, que desvendasse os mis-

térios sujos que ele representa, se o Ministro da Casa Civil conviveu 12 anos com esse homem, dividindo apartamento, e não sabe quem ele é?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproxima-se a semana do carnaval. Portanto, as escolas de samba e o frevo certamente podem minimizar o impacto desse caso perante a opinião pública, mas realmente espero que o Senado da República não compartilhe com essa forma desavergonhada, cínica e dissimulada de obstaculizar uma investigação, uma comissão parlamentar de inquérito, diante de um fato grave. Trata-se de narcopolítica! É a utilização das “lavanderias”, do dinheiro sujo do narcotráfico, para financiar campanha política.

Se já há dois requerimentos, sendo um para análise do financiamento de campanha ampla, geral e irrestrita, por que não assinaram ainda? Como o PT se submete a isto? Sair para uma reunião e dizer que vai propor uma CPI? Já existe uma tramitando. Vamos todos assinar para ver realmente quem deve algo em relação a financiamento de campanha.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, avalio que V. Ex^a está exercendo o poder constitucional de uma Senadora que representa o povo, legisla e fiscaliza, da maneira como acredita que deva ser o seu procedimento, de acordo com a sua consciência. Chamo a atenção para a importância de o Partido dos Trabalhadores agir de acordo com a nossa tradição e história. Tenho-me empenhado, Senadora Heloísa Helena, para que o Governo do Presidente Lula e o Ministro José Dirceu, confiando que têm agido com correção, possam demonstrar, com a maior clareza possível, a seriedade do seu procedimento. O Presidente Lula, ao conhecer o episódio de Waldomiro Diniz, captado naquela gravação, imediatamente determinou a sua exoneração e a apuração completa dos fatos pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Mas, pela Constituição, nós Senadores e Deputados Federais temos a responsabilidade e o dever funcional de fiscalizar o Executivo. Para isso, há os procedimentos previstos na Constituição, como os requerimentos de informação, a arguição das autoridades nas comissões – Comissão de Fiscalização e Controle e outras – e o instrumento da CPI, quando se faz necessária a apuração de fato determinado, que normalmente envolve complexidade e necessidade de ouvir pessoas e de examinar documentos. Na história, a CPI tem-se mostrado um instrumento importante. Assim o foi a CPI que investigou o caso PC Farias, que levou à

queda do Presidente Fernando Collor de Mello, a CPI do Orçamento, a CPI dos Precatórios e outras. É bem verdade que o Deputado José Dirceu, juntamente comigo, foi um dos mais assertivos e ativos Parlamentares deste País na cobrança de apurações das CPIs ao longo dos anos 90. Transmiti ao Ministro José Dirceu que seria importante que S. Ex^a demonstrasse uma atitude à altura dessa tradição e da nossa história. Ao encontrar-me com o Presidente Lula há pouco, após um almoço em homenagem ao Presidente do Líbano, disse-lhe que, numa situação como essa, seria importante haver um procedimento semelhante ao que por diversas vezes Sua Excelência se referiu em comícios, ao dizer que precisávamos “matar a cobra, mostrar o pau e a cobra morta”. Na história do Presidente Abraham Lincoln, houve uma ocasião em que havia uma situação de grande intranqüilidade no Congresso americano e de grande repercussão na vida pública dos Estados Unidos com respeito ao que ocorrera à esposa dele. Ao observar aquilo, o que fez o Presidente Lincoln? Resolveu ele próprio ir ao Congresso e esclarecer o fato. Tudo se apaziguou, e ele prosseguiu as suas atividades. Ontem eu disse ao Ministro José Dirceu que seria interessante S. Ex^a vir ao Congresso e dizer tudo o que porventura haja ocorrido, de janeiro de 2003 até hoje, com o seu Secretário de Assuntos Parlamentares. Sabemos todos que Waldomiro Diniz dialogava com todos ou com muitos dos Deputados e Senadores. Poderíamos nós, Senadores e Deputados, dizer de nossas dúvidas a respeito do procedimento do Secretário. O próprio Ministro José Dirceu disse-me, Senadora Heloísa Helena, que tem a convicção de que aquilo que ocorreu naquela gravação foi um fato grave e surpreendente para S. Ex^a e para todos nós. Eu mesmo conheci Waldomiro Diniz e nunca imaginei que tal fato pudesse ocorrer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Eu não conhecia esse Secretário. Ele não freqüentava o Senado.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Peço licença a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concederei a V. Ex^a um aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Heloísa Helena, nós da Oposição não o conhecemos, nunca vimos essa pessoa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Pode ser que poucos o conhecessem, mas, Senador Antonio Carlos Magalhães, desde o episódio de 1992, em algumas ocasiões, o Secretário visitou o meu gabinete, conversou com meus assessores e colaborou na apuração de fatos daquela época. Eu o conheci, e, comigo, ele sempre foi respeitoso e jamais falou algo que não fosse sério. É possível que algum Parlamentar saiba de algo. Por isso, poderia o Ministro José Dirceu vir ao Senado e

perguntar se alguém sabe de algum procedimento, porque a instrução de S. Ex^a foi que Waldomiro Diniz sempre procedesse com a maior seriedade. Portanto, o Ministro poderia vir a esta Casa para esclarecer inteiramente o episódio, o que tranqüilizaria o Congresso Nacional e permitiria o debate de outros assuntos. Essa é a sugestão que formulei ao Ministro e ao Presidente da República. No momento, preciso levar o Ministro José Ramos-Horta à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me interrompê-lo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como já abusei demais, encerro o meu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a ter trazido ao plenário membros da Embaixada do Timor Leste, inclusive o ganhador do Prêmio Nobel da Paz.

A paz tem muita relação com Cristo. Aliás, quem mais dela se aproximou foi São Francisco, que disse: “Fazei-me um instrumento de vossa paz. Onde houver erro, que eu leve a verdade”.

E a verdade é que está com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço-lhe o aparte. Sei que V. Ex^a e até o Senador Tião Viana esforçaram-se perante a Bancada do Governo para garantir a possibilidade de assinaturas do requerimento para instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito. É sabido o gigantesco respeito que tenho por V. Ex^a.

Sr. Presidente, para acabar com o cinismo e com a desavergonhada dissimulação, já há assinaturas suficientes para qualquer requerimento para instalação de CPI. Por quê? Se o Bloco de Apoio ao Governo tem vinte e dois membros e se são necessárias vinte e sete assinaturas para abrir uma CPI, temos de considerar que está aberta a CPI.

Se os vinte e dois membros da base de sustentação ou da base de bajulação do Governo já disseram que assinam o requerimento para ampla, geral e irrestrita investigação sobre financiamento de campanha, partiremos do pressuposto de que já se instalou a CPI.

Vamos acabar com o cinismo e com essa desavergonhada dissimulação de dizer “ora, se sei da podridão em que estás imerso, não a denunciarei para que tu possas acobertar a podridão em que igualmente estou imerso”.

Vamos contar que já se instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito, a não ser que esse seja mais um episódio – volto a repetir – de desavergonhado cinismo e de dissimulação nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Os Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares, Valmir Amaral,

Luiz Otávio, Arthur Virgílio, Romero Jucá, Romeu Tuma, Valdir Raupp, Mozarildo Cavalcanti, João Capiberibe, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Leonel Pavan, Eduardo Azeredo e Alvaro Dias enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e com o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a quebra do maior conglomerado italiano do setor de alimentos, a Parmalat, é emblemática e nos traz à lembrança a bancarrota da sétima maior empresa dos Estados Unidos, a megacorporação de energia e gás Enron há tempos atrás. A quebra da Enron, levando a perdas de mais de 50 bilhões de dólares, também serve perfeitamente para ilustrar os processos econômicos dominantes no capitalismo contemporâneo.

A desregulamentação financeira, hoje hegemônica mundialmente, aquela que interessa mais de perto ao grande capital volátil, cria condições férteis para os ganhos rápidos, para toda essa movimentação nos paraísos fiscais, para o endividamento sem controle e, portanto, para casos como Parmalat e Enron.

Só para se ter uma idéia, a megacorporação Enron, que até à sua quebra era tida como o modelo bem-sucedido da *nova economia* e da mais moderna megaempresa globalizada, somente ela, tinha 693 filiais domiciliadas nas Ilhas Cayman. A Parmalat, todos sabem agora, executou sua principal fraude através desse mesmo paraíso fiscal, as Ilhas Cayman, e levantou sua estrutura empresarial no rastro de um processo financeiro obscuro vinculado à lavagem e ao envio ilegal de dinheiro que passou pelas famigeradas CC5 no Brasil. A tal ponto que sua quebra tem menos a ver com os laticínios, com a sua atividade industrial, e bem mais a ver com a forma de pirâmide financeira que a Parmalat foi assumindo. Com a Enron, se deu algo parecido: a quebra não veio por conta da sua fachada industrial, por conta dos negócios oficiais de gás, eletricidade ou energia.

Estamos diante de empresas típicas da era da globalização do capital improdutivo, e que se envolvem pesadamente e decisivamente com procedimentos puramente financeiros e de ganhos no curto prazo, bem alheios à lógica industrial do capitalismo de outros tempos.

A Parmalat, um dos pilares da economia italiana, usava sua condição industrial – agora se vê claramente – para especular no mercado financeiro, contando, nessa empreitada, com a cumplicidade dos grandes bancos. Por isso uma Parmalat super-endividada, acumulando durante um longo tempo um rombo de quase 15 bilhões de dólares, conseguiu passar

“despercebida”, conseguiu exibir contas saudáveis e uma super-liquidez enganosa.

São conglomerados que funcionam na base da drenagem de recursos da economia real, da captação de recursos dos fundos de pensão, dos pequenos e médios poupadores ou do Estado, para distribuí-los aos grandes grupos financeiros. Esse é o “novo” capitalismo que prospera na base da *indústria* da fraude fiscal, da trapaça contábil e dos mecanismos de lavagem de dinheiro criminoso, ilegal. É o capitalismo do grande capital financeiro credor e controlador das megacorporações, dos grandes credores internacionais que emprestam aos Estados “emergentes”, mesmo sabendo que tais países não têm a menor perspectiva de pagar dívida tão astronômica e de crescimento exponencial: o exemplo do Brasil (e do conjunto da América Latina) é claro. Aqueles grupos financeiros emprestam para o país pagar dívidas antigas na base de juros altos, emprestam para, ao cabo, terminarem conseguindo obter garantias e aval para a drenagem de riqueza, renda e a obtenção de vantagens comerciais e econômicas desses países. Países nos quais o FMI vai impondo austeridade fiscal e dependência nacional para gerar dólares. Tudo isso obedece àquela lógica onde a preocupação produtiva e social dá lugar à lógica absolutamente financeira.

É por isso mesmo que as minúsculas Ilhas Cayman, que, na verdade, são um inexpressivo quase-protectorado da Inglaterra, se tornaram o quinto maior centro financeiro do mundo. É o caso de nos perguntarmos: será que isso poderia ocorrer à revelia do poder financeiro ou dos interesses maiores de grupos econômicos decisivos dos Estados Unidos ou da Inglaterra? Se não fosse do interesse dos Estados Unidos e da Inglaterra, as Ilhas Cayman e os quase 50 paraísos fiscais do mundo sequer chegariam a existir?

É de suma importância que o Congresso Nacional continue discutindo e aprofundando o exame dessas questões que dizem respeito às fraudes, falcaturas, lavagem de dinheiro e quebras completamente suspeitas de grandes corporações que deixam um rastro desumano de falências de fornecedores e desemprego. Esta Casa está preocupada com tais questões. Tanto é verdade, que viemos lutando em favor de CPIs que fiscalizem essa *caixa preta* que é a economia da especulação, da lavagem de dinheiro e da desregulamentação anti-nacional. E, além da luta pela recém-formada CPI para investigar o escândalo Parmalat, estamos empenhados para que não sejam os produtores e nem os consumidores os prejudicados com a crise financeira desta mega-empresa.

Mas uma coisa é certa, e essa é uma questão que transparece no fundo dessas crises: a *globalização financeira* não pode continuar devorando a economia real, nem as empresas produtivas. Controlar seus efei-

tos perversos e sua lógica anti-social tem que ser nossa primeira preocupação: impedir que credores internacionais e FMI se imponham sobre a agenda dos povos, sobre a imensa dívida social que paira sobre nosso continente. Neste sentido, é justa e necessária a preocupação do presidente Lula em defender mundialmente uma contribuição provisória sobre as movimentações financeiras, que gere recursos contra a pobreza. A proposta da **Taxa Tobin**, que defendemos há vários anos caminha nessa mesma direção. É preciso que se ponha um basta nessa lógica. Em discurso feito por nós nesta casa no início do ano 2000, onde defendíamos o controle sobre o capital especulativo, argumentávamos com as seguintes palavras:

Com o objetivo de compensar, pelo menos em parte, os lucros exorbitantes do capital especulativo e distribuir nem que seja um percentual mínimo de seus ganhos aos países mais pobres, a luta pela aprovação, em escala mundial, da Taxa Tobin deve ser reforçada pelos governos democráticos, porque a sua instituição contribuiria sem dúvida alguma para reduzir a pobreza e a desigualdade.

Por detrás do sacrifício do nosso povo, está a usura dos países ricos, os quais, usando órgãos de fachada, conseguem ditar políticas públicas recessivas que só servem aos seus desígnios de aumento da fortuna e acumulação da riqueza.

Com frieza e desumanidade, o capital internacional consegue realizar, sob as vistas de todos, com a camuflagem de ajuda e apoio financeiro, uma verdadeira operação de pilhagem contra as nações mais fracas, conduzindo-as ao comprometimento de suas futuras gerações. O Brasil (...) não pode continuar agindo como um cordeirinho, sem atentar para o fato de que essa conduta de dependência total, de submissão, significa jogar o nosso futuro para um rumo incerto. As exigências do FMI não cessarão e é por isso que a cada dia se cava um fosso entre ricos e pobres, pelas disparidades regionais, interpessoais e de renda que recrudescem em nosso País.

Há quatro anos atrás defendíamos esse controle e uma posição em favor dos interesses nacionais. Essa foi e continuará sendo a nossa luta. Conclamamos o presidente Lula, cuja política externa tem sido meritória e de busca de mercados e acordos alternativos benéficos ao Brasil, a levar adiante

a luta pelo controle do capital financeiro especulativo, pela Taxa Tobin e pela criação de um fundo internacional anti-pobreza.

Era o que tinha a dizer,
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Reportagem da revista *Época* OnLine

Edição 296 – 19-1-04

**Justiça italiana irá investigar
as atividades de Parmalat no Brasil**

A Itália decidiu investigar as atividades financeiras da multinacional Parmalat no Brasil depois do depoimento de Gianfranco Bocchi, um dos contadores da gigante do setor de laticínios, que confessou que uma “montanha de dinheiro” teria sido enviada ao país.

“Não sei onde foi parar o dinheiro que buscam. Mas posso dar duas pistas interessantes: revistem duas sociedade do grupo Carital do Brasil e Winshaw. Não conheço bem o assunto, só sei que foi lá o destino de uma montanha de dinheiro”, afirmou.

Bocchi foi preso no final de dezembro do ano passado, junto com o ex-diretor financeiro da Parmalat, Fausto Tonna, após a revelação de um rombo estimado em 10 bilhões de euros no balanço da Parmalat.. Nesta segunda-feira, a justiça italiana prendeu o ex-presidente do banco Monte Parma, Franco Gorreri, que trabalhou como tesoureiro do grupo Parmalat. Gorreri deixou temporariamente o cargo de líder do banco na semana passada. Sua detenção se soma às de outros nove diretores da Parmalat que já se encontram na prisão, entre eles seu ex-presidente e fundador, Calisto Tanzi, para quem o Tribunal de Milão ratificou a ordem de prisão que tinha sido recorrida por seus advogados, que alegavam problemas de saúde de seu defendido, que sofre de uma arritmia cardíaca.

A justiça italiana concentra agora suas pesquisas nos bancos que durante anos colaboraram com o grupo colocando no mercado emissões de bônus, com a intenção de saber se conheciam o estado real das contas da Parmalat. Entre estas sociedades estão o Citigroup, o Bank of America e JP Morgan, e os quatro principais bancos italianos: Intesa, Capitalia, San Paolo e Monte Paschi di Siena. O grupo Parmalat conta com aproximadamente 36.000 funcionários em 30 países.

A subsidiária brasileira da Parmalat, segunda maior compradora de leite do país, atravessa problemas em seu caixa desde a concordata de sua controladora italiana em dezembro, após a revelação da fraude. A unidade brasileira informou na sexta-feira que pagou R\$ 25,4 milhões em dívida vencida com produtores de leite. Também na semana passada, a Parmalat Brasil devolveu uma fábrica processadora de tomate comprada da Unilever em novembro.

(*Época Online*, com agências internacionais.)

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero comentar, hoje, o interessante tema do comércio internacional associado aos chamados “créditos de carbono”, que podem vir a garantir ao Brasil importantes receitas.

O conceito de créditos de carbono, ou seqüestro de carbono, está ligado ao fenômeno do temido efeito estufa, ou aumento da temperatura do planeta, em decorrência da excessiva emissão de dióxido de carbono, ou CO₂, como resultado das atividades humanas.

Há muitos milênios, o teor de CO₂ na atmosfera vinha se equilibrando de modo estável entre os fatores da natureza que, por um lado, levam à emissão do CO₂ e, por outro lado, aqueles outros fatores que absorvem CO₂. No entanto, nos últimos 200 anos, a atividade industrial, a queima de carvão, a queima de petróleo, a redução das áreas de vegetação e a multiplicação dos rebanhos, todas essas ações humanas estão causando aumento do teor de CO₂ na atmosfera.

Ora, a preocupação, em todo o mundo, com a possibilidade de vir a ocorrer o efeito estufa é tanta que, na Conferência de Quioto sobre os problemas do meio ambiente, em 1997, foi estabelecido um acordo preliminar propondo um mecanismo comercial que se acredita possa ajudar a diminuir o total global de emissão de CO₂. Trata-se da negociação de créditos de carbono. Segundo esse sistema, os países mais industrializados, enquanto tiverem dificuldade de reduzir as suas emissões de CO₂ aos níveis dos acordos internacionais, poderão comprar cotas, ou créditos, de emissão de CO₂ dos países menos industrializados que implantem projetos absorvedores, ou seqüestradores de carbono, ou projetos que levem à diminuição do lançamento do dióxido de carbono na atmosfera.

Ora, o Brasil tem características de extensão territorial e de clima que o tornam um grande vende-

dor potencial de créditos de carbono. Por exemplo, o uso do álcool, ou outro tipo de combustível de biomassa, como combustível automotivo no lugar de derivados de petróleo, pode vir a ser reconhecido internacionalmente como gerador de poupança de emissão de carbono. Outro exemplo: a queima de bagaço de cana na produção de açúcar também pode gerar venda de créditos de carbono, já que o bagaço, se não fosse queimado para substituir petróleo ou carvão, apodreceria, produzindo o mesmo total de CO₂ que emite ao ser queimado como combustível.

O grande potencial de venda de créditos de carbono seqüestrado, para o Brasil, se encontra na atividade de reflorestamento. O aumento da cobertura vegetal no planeta ajuda a restabelecer o equilíbrio do teor de carbono na atmosfera, pelo mecanismo da fotossíntese.

O PNUD, órgão da ONU, está coordenando, em todo o mundo, projetos experimentais para a implantação desse sistema de compra e venda de créditos. Acredita-se que, quando esse mercado estiver em funcionamento, o preço alcançado por uma tonelada de carbono poupado, ou não emitido, ou absorvido, valerá entre 3 e 5 dólares. É um negócio que pode interessar não apenas a grandes projetos de reflorestamento como também a pequenos e médios produtores rurais.

No Brasil, o PNUD já acompanha alguns projetos de reflorestamento no sul do Paraná. Também a implantação do Parque Nacional do Araguaia, na Ilha do Bananal, é projeto que pode vir a se habilitar para a venda de créditos de carbono. Calcula-se que esse parque, ao longo de 25 anos, absorverá 25 milhões de toneladas de carbono.

Alguns países já praticam, internamente, esse comércio de cotas. Já existem também algumas transações internacionais, como aquela entre a Província de Ontário, no Canadá, e o Estado da Califórnia, nos Estados Unidos. Costa Rica já oferece na bolsa de Chicago créditos de carbono de seus parques nacionais.

Os especialistas acreditam que a compra desses “direitos de poluir”, vendidos por quem evitou poluição, é um sistema eficiente para reduzir gradualmente o perigo do efeito estufa. Ao Brasil, que apoiou o Acordo de Quioto, muito interessa essa sofisticada modalidade de comércio ecológico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Audidores e Técnicos da Receita Federal

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os Auditores e Técnicos, representados pela UNAFISCO e pelo SINDTTEN, estão reivindicando, com inteira procedência, a edição de Medida Provisória que disponha, além de outras providências, sobre a reestruturação da carreira de Auditoria da Receita Federal.

O pleito, direcionado ao Ministério da Fazenda, discorre sobre o elevado grau de sacrifícios a que está submetido esse grupo de servidores, decorrentes de conhecidas dificuldades estruturais do Órgão, a que se adicionam graves problemas de natureza remuneratória.

Com efeito, argumentam os servidores que há “um fosso retributivo entre o que percebem os quadros técnicos da Secretaria da Receita Federal e os profissionais vinculados a outros paradigmas remuneratórios, inclusive de carreiras que guardam alguma similitude de atribuições com o Fisco Federal”.

Exemplificando: enquanto o Auditor-Fiscal recebe entre R\$5.250,87 e R\$7.648,03, no início e no final da carreira, respectivamente, um Delegado de Polícia Federal recebe entre R\$7.965,97 e R\$9.434,44. Um Técnico da Receita Federal, por sua vez, recebe R\$2.477,69, na classe inicial, e R\$3.608,83, na final, enquanto um Agente de Polícia Federal recebe R\$4.199,97, na inicial, e R\$6.131,01, na final.

Portanto, o texto de Medida Provisória proposto quer solucionar uma das dificuldades mais prementes da Secretaria da Receita Federal, que é a da estrutura e da retribuição dos cargos de carreira “ao mais elevado paradigma vigente no Poder Executivo federal, tanto em termos de piso quanto de teto”, segundo os valores divulgados oficialmente pelo Ministério do Planejamento, em 7 de novembro de 2003.

Também conteria disposições sobre a estrutura da carreira e composição de classes; sobre o ingresso de servidores e de seu progresso funcional; sobre as atribuições dos Auditores Fiscais e Técnicos da Receita Federal; sobre o vencimento básico e a incorporação da Gratificação de Atividade Tributária, até 31 de outubro de 2003; sobre a transposição dos atuais ocupantes da carreira submetidos ao regime da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e sobre a aplicação das disposições da Medida aos aposentados e pensionistas da carreira.

Consideram, finalmente, que a pretendida Medida Provisória produzirá o “incremento da arrecadação tributária, espinha dorsal do modelo econômico que o Presidente da República se dispôs a consolidar neste País”.

Na sólida liderança desse processo, o Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, defende a observância da disciplina fiscal para que o País possa “crescer por um período prolongado”.

Ante o desafio de alguns setores da economia, que ameaçaram aumentar preços injustificadamente, advertiu que, em tal caso, beneficiários de incentivos fiscais, como a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) das montadoras de automóveis, perdem, de imediato, qualquer favor fiscal.

O benefício, nesse caso, é o corte de 30% na alíquota, correspondente a uma renúncia fiscal de 1 bilhão de reais, anualmente, a ser compensada pelo aumento da arrecadação produzido pelo crescimento da atividade econômica.

Dessa forma, com a redução do custo, as empresas promovem maiores investimentos financeiros, comprando máquinas e equipamentos. Ademais, decrescendo a tributação, é aumentada a competitividade dos produtos nacionais.

Para S. Ex^a, o Sr. Ministro, se o crescimento econômico deste ano “não será o dos sonhos dos brasileiros”, serão mantidas as bases para o desenvolvimento sustentado: as taxas de juros vão continuar em queda e o ajuste fiscal terá continuidade, de modo mais ameno do que no ano findo.

Ante as críticas de que “o País não tem condições de crescer a taxas superiores a 4% ao ano”, e de que “a expansão da economia não irá além de 2004”, o Ministro Palocci registrou que o Brasil precisa perder o complexo do vôo de curta duração, provocado pela cultura do desequilíbrio fiscal e do endividamento descontrolado. O ordenamento fiscal e o movimento de redução do endividamento público são parte de uma proposta de longo prazo.

As conquistas se devem, indubitavelmente, a um conjunto de providências executadas pela Secretaria da Receita Federal, sob o firme comando do Secretário Jorge Rachid, e recepcionadas com o aplauso do mercado.

Entre elas, a redução de 5% para 3,5% da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre cerca de 600 itens da relação de máquinas e equipamentos. Com isso, baixaram os custos dos investimentos, estimulando o equilíbrio da concorrência entre empresas nacionais e estrangeiras.

Tanto a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), como a Associação Brasileira da Indústria de Maquinas e Equipamentos (Abimaq) consideraram que tal providência será também importante para estimular investimentos estrangeiros produtivos e não-especulativos.

No corrente exercício, continuaremos reconhecidos como um País que ordena suas dívidas e seus gastos e que controla a inflação. Teremos que trabalhar muito a questão da educação, da saúde, da ciência e da tecnologia, para que se opere a consolidação do crescimento sustentado.

Neste ano, viveremos a oportunidade histórica de um crescimento de longo prazo, com índices cada vez mais elevados, com consistência econômica e com geração de emprego e melhor distribuição de renda.

Registramos, por fim, que o Ministro Antonio Palocci reconheceu, com elogiável sinceridade, que “a retomada da economia brasileira” não se processa de forma “tão rápida quanto se deseja”. No entanto, é indubitável que a população já observa “os efeitos da recuperação”.

Garantindo o crescimento do Brasil no corrente ano, e identificando que todos desejam que ele se processe mais rapidamente, recorda que, “infelizmente, os problemas da economia eram muito grandes”.

Com integral confiança, afirmou que o crescimento, no exercício em curso, “não é mais um fim”, porquanto trabalha-se “para que o Brasil cresça mais em 2005 e 2006, para termos inclusão social”.

O aceno do Ministro Antonio Palocci reforça a confiança dos brasileiros nos dirigentes do País e nos faz acreditar que, em breve tempo, os Auditores e Técnicos da Receita Federal, que vêm contribuindo significativamente para o vitorioso desempenho da economia do País, terão deferidas as suas procedentes reivindicações.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naquele tempo, o da ditadura, era assim. É estranho que o Governo e o PT queiram seguir a mesma receita. E ponha em marcha firme a *operação abafa* nesse triste caso Daniel das propinas. É estranho, mas não muito. Afinal, na propaganda, o Planalto copia tudo que era modelo no regime de arbítrio em que o País vivia.

Esquece o Governo e esquece o PT que o País vive outros tempos, que já não permitem camufla-

gens como essa. Para evitar uma investigação pelo Parlamento desse que é um dos maiores escândalos da República, o Palácio armou-se até os dentes e mandou que o próprio Ministro-Chefe da Casa Civil fosse ao Congresso Nacional e ali instalasse palanque no Salão Negro do Senado e dissesse: *O caso está encerrado.*

Esses novos tempos pedem, exigem até, uma investigação ampla em torno do escândalo que tem no epicentro a figura mais influente do Governo Lula, o Ministro José Dirceu.

Por tudo isso, Sr. Presidente, leio para que conste dos Anais do Senado Federal o editorial da edição de hoje de **O Estado de S. Paulo**, em que o jornal adverte o Governo e chama-o à responsabilidade. Diz o **Estadão** que é preciso apurar o escândalo, inclusive para ver se o amigo do Ministro não fez outras vezes o que se vê na fita.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna também para registrar o artigo intitulado “Cumprir fazer-se justiça”, publicado no jornal **Estado de Minas**, edição de 15 de fevereiro do corrente ano.

O texto, de autoria de Hindemburgo Pereira-Diniz, Presidente do Conselho Consultivo do Condomínio dos Associados, trata das privatizações promovidas em Minas Gerais, durante a administração do hoje senador Eduardo Azeredo, dos bancos comerciais controlados pelo estado: BEMGE e CREDIREAL.

Em seu artigo, o autor destaca o arquivamento do procedimento investigatório aberto no Ministério Público estadual pela inexistência de ilicitudes nas duas operações. O autor destaca, ainda, que o senador Eduardo Azeredo “... é um homem público bem formado, sério, digno do respeito com que se distingue”.

Para que conste dos Anais do Senado, requero, Sr. Presidente, que o artigo publicado no jornal Estado de Minas, de 15 de fevereiro do corrente, seja igualmente considerado como parte deste pronunciamento.

A seguir, a íntegra do editorial de **O Estado de S. Paulo**, bem como o artigo “Cumprir fazer-se justiça”, publicado no **Estado de Minas**.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cumpra fazer-se justiça

HINDEMBURGO PEREIRA-DINIZ

Presidente do Conselho Consultivo
do Condomínio dos Associados

Neste artigo volto a tratar das privatizações, na Administração Eduardo Azeredo, dos bancos comerciais controlados pelo Estado de Minas Gerais: BEMGE e CREDIREAL.

À época deixei-me impressionar pelas críticas que se fizeram aos valores das duas alienações, R\$ 126 milhões e R\$ 593 milhões, respectivamente. Pensei que eram valores finais, como parlamentares que comentaram as operações e os segmentos neutros e opositoristas da imprensa mineira disseram. Houve até Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), cujo relatório final recomendou ao Ministério Público estadual apurar eventuais irregularidades ocorridas no processo do BEMGE.

De volta ao BDMG, como presidente do seu Conselho de Administração, hoje, como sempre deveria ter feito, exercendo efetivamente as funções próprias do colegiado superior de uma sociedade anônima, tomei conhecimento de que aqueles montantes registrados pelo noticiário, relativos às transferências das ações do Estado nos dois bancos, para seus compradores (Itaú e Bradesco, pela ordem) não haviam sido os finais. Partes expres-

FAÇA ESSA JUSTIÇA A EDUARDO AZEREDO PORQUE,
QUANDO TENHO CONDIÇÕES SEGURAS, GOSTO DE
DESMENTIR AS PALAVRAS DA MÁ-FÉ E DA TEMERIDADE
CONTRA PATRIMÔNIOS HUMANOS DA VIDA PÚBLICA MINEIRA

sivas dos ativos de ambas entidades, sob questionamentos dos compradores durante as negociações, continuaram pertencendo ao Estado, que atribuiu ao BDMG a missão de dar-lhes liquidez. Então, verifiquei que a realidade foi outra; escrevi sobre este aspecto mencionando quanto o BDMG já havia recebido e transferido ao Tesouro, valor que transcreverei adiante, atualizado e discriminadamente.

Há menos de um mês, o ex-governador, hoje senador da Federação, Eduardo Azeredo, recebeu ofício do Ministério Público estadual comunicando-lhe que a sindicância aberta naquele órgão, em virtude da recomendação da CPI, encerrou-se a partir de relatório conclusivo da lavra do promotor Geraldo Ferreira da Silva, determinando o "arquivamento do procedimento investigatório em referência", pela inexistência de ilicitudes nas duas operações.

A propósito, vale a pena transcrever considerações contidas em um parágrafo da exposição do relator, a de-

monstrarem que ele também se valeu de opinião de duas instituições credenciadas. Diz o promotor Geraldo Ferreira da Silva: "à fl. 75, o Banco Central informou que sua gerência técnica (...) acompanhou os trabalhos de fiscalização conduzidos pelo Estado de Minas Gerais nas privatizações do BEMGE e o CREDIREAL, nos quais não foram encontradas falhas ou irregularidades". E sem seguida afirma: "A comissão de Valores Mobiliários, à fl. 130, também informou não possuir registro de verificação de irregularidades nas privatizações do BEMGE e do CREDIREAL". Concluindo seu relatório, o promotor Geraldo Ferreira da Silva foi incisivo:

"Por todo o exposto, forçoso concluir pela imposição necessária de promoção de arquivamento do procedimento investigatório de que se cuida, uma vez que não se vislumbra a possibilidade de se provar eventual prática de ato de improbidade administrativa pelos fatos apurados nos autos".

Por outro lado, os ativos

dos dois bancos que continuaram sob a propriedade do Estado, entregues ao BDMG para providências de recuperação, atingiam o valor de R\$ 958.467 milhões (R\$ 437.781 milhões do BEMGE e R\$ 520.686 milhões do CREDIREAL). Pois bem, desse montante, o BDMG já conseguiu receber, em valores correntes, R\$ 600.085 milhões (R\$ 247.368 milhões do BEMGE e R\$ 352.717 milhões do CREDIREAL). Perto da quantia pela qual os dois bancos foram privatizados: R\$ 719.000 milhões. E ainda restam, R\$ 706.515 milhões, em valores corrigidos recentemente, dos quais há expectativa de receber-se boa parte.

Faço essa justiça a Eduardo Azeredo porque, quando tenho condições seguras gosto de desmentir as palavras da má-fé e da temeridade contra patrimônios humanos da vida pública mineira. Dentro dessa linha, mas com respeito de qualquer assunto também desculpo-me, sem nenhum constrangimento, de erros meus, como já tive oportunidade de demonstrar neste mesmo espaço.

De Eduardo Azeredo pode-se criticar certas posições típicas do seu estilo. Contudo, há de reconhecer-se que é um homem público bem formado, sério, digno do respeito com que se distingue.

e-mail: hcpd@uai.com.br

DEBATE PÚBLICO, 17 DE FEVEREIRO DE 2004

Delito flagrante

Desde a quinta-feira passada, quando o círculo íntimo do presidente Lula confirmou os rumores de que uma denúncia da maior gravidade estava para ser divulgada, explodindo na soleira do Planalto, o aparato político do governo e a máquina do PT passaram em marcha numa "operação abafa" que continua em pleno andamento. A intenção, naturalmente, é controlar os efeitos da reportagem da revista *Ípoca* sobre o acordo, em 2002, entre o bicheiro - ou "empresário" da ração da babeta, como ele se pretende - Carlos Augusto Ramos, o "Carlinhos Carhoeira", e o presidente da Loteri, Waldomiro Diniz, amigo íntimo e capadriçado do então presidente do PT e atual ministro da Casa Civil José Dirceu, o "capitão do time" federal, como o definiu Lula, dias atrás.

A fita de vídeo obtida pela revista e a confissão de Waldomiro, quando confrontado com a gravação, contam uma história simples na sua torpeza: em troca do favorecimento prometido a Carhoeira numa licitação, o "empresário" deveria contribuir com R\$ 150 mil mensais para as campanhas ao governo do Rio de Benedita da Silva, do PT, e de Rosinha Mathias, do PSB, além de destinar R\$ 100 mil para a candidatura do petista Geraldo Magela ao governo do Distrito Federal. E ele, Waldomiro, receberia, como prêmio, 1%

do que o "empresário" lucraria graças à concorrência fraudada. Quatro têm sido os principais movimentos da tentativa de minimizar os prejuízos do caso para o governo e o PT.

Primeiro, fazer praça da decisão de Lula de demitir prontamente Waldomiro da função de subchefe de Assuntos Parlamentares do Planalto - para a qual havia sido nomeado por Dirceu, de quem era o braço direito até a reforma ministerial - e mandar a Polícia Federal investigar o assunto, com acompanhamento do Ministério Público. Segundo, tentar equiparar o escândalo às nebulosas denúncias que surgiram no governo Fernando Henrique, baseadas em gravações telefônicas não menos suspeitas do que a prestação com que o PT se tratava com provas arcaicas de atos ilícitos. Terceiro, separar Waldomiro Diniz de José Dirceu. Quarto, acusar o ex-candidato presidencial do PSDB, José Serra, de estar por trás da gravação.

A manobra é sutil. Primeiro, o presidente não poderia deixar de agir como agiu. E não poderia - este é o segundo ponto - porque, ao contrário das capengas acusações que o PT fazia ao governo Fernando Henrique, sem ampa-



ro em fatos incontroversos, agora estantes diante de um caso de "flagrante delito", como escreveu a colunista Dora Kramer sábado neste jornal. O que a Polícia Federal e o Ministério Público devem apurar é se esse tipo de ação desse homem que ocupava aquele rentável cargo por indicação de José Dirceu, de quem era amigo há 12 anos, tendo ambos repartido mercedia, era de conhecimento do mi-

nistro. Devem apurar porque o ministro, que o levou a trabalhar consigo como nada menos do que elo de ligação entre o governo e o Congresso, durante 12 anos de intenso convívio jamais descobriu de que ele era o esboço que o vídeo esibiu. E devem apurar, também, se essa figura a quem Dirceu delegava atribuições políticas de confiança não fez muitas vezes o que se vê na fita, na alça do gênero, depois de se mudar para o Palácio do Planalto. Por último, a "acusação" de José Serra, o acusador, o presidente do PT, José Geninho - que, por sinal, se apressou a dizer que Waldomiro não pertenciam ao partido, como se isso não fosse além agravante - , deveria ser grato ao leão, se fosse ele o autor da gravação, como ficariam todos os brasileiros. Dirceu em primeiro

lugar, se é verdade que nunca sabia, por ter permitido que o governo se livrasse do delinqüente que desfrutava de tanto poder na intimidade de do Planalto e do Congresso - o comando de aval do mais poderoso ministro de Lula.

Esse raciocínio, está claro, embute a esperança de que Dirceu, o homem forte da administração Lula lançado ao epicentro da crise, consiga se sair bem das investigações.

Deve-se apurar se o amigo do ministro não fez outras vezes o que se vê na fita

que tornam sua perfídia a convocação de um PT - pois a Brasil não interessa a desestabilização do governo. Mas não por isso se prefere esquecer que es-

sa não é a primeira denúncia sobre a discrepância entre o que o PT e o capaz de fazer para ganhar eleições e o que apregoa no plano ético. O vídeo da extorsão lembra de imediato as prováveis ligações do governo petista ganho com o jogo do bicho, denunciada em 2001. E remete ao assassinato do prefeito petista Celsa Daniel, que teria mandado parar com os acharpes a empresas de Sant'Andre, ao descobrirem que nem todo o dinheiro arrecadado ia para os cofres do partido.

Era o que tinha a dizer.

Assinado por José Dirceu

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a economia brasileira cresceu de forma significativa nos últimos 50 anos; no entanto, o Brasil ainda se encontra em situação social semelhante à dos países mais pobres da América Latina e, em alguns bolsões de pobreza, e sob muitos aspectos, estamos em situação não muito diferente de países pobres da África.

Sabemos que precisamos melhorar a qualidade do nosso gasto social em educação, saúde, saneamento básico, previdência social, habitação e assistência social.

Continuamos com um grande contingente de pobreza, de excluídos, de pessoas que esperam tanto um emprego como a inclusão entre os beneficiários do **Programa Fome Zero**.

Não podemos admitir essa situação em que nos encontramos, com uma tendência de perpetuação da pobreza e de grandes desigualdades sociais e regionais, pois somos muito mais um país injusto do que um país realmente pobre.

Durante esses últimos 50 anos, um conjunto de políticas públicas e programas governamentais tentou enfrentar a situação da desigualdade e da pobreza, geralmente sem muito êxito.

Os instrumentos utilizados desde o período Vargas, passando pelo desenvolvimentismo de Kubitschek, até a tentativa de inserção do Brasil na economia global pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, todos esses instrumentos e políticas públicas de desenvolvimento econômico e social foram insuficientes para enfrentar a magnitude do problema da pobreza e de nossas desigualdades históricas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossa experiência histórica demonstra que a maioria das políticas de crescimento econômico não atingem efetivamente as populações mais pobres.

Já tivemos muitos **programas especiais**, como o Polonordeste, que se baseava na idéia de desenvolvimento rural integrado, para tentar reduzir a pobreza rural, utilizando de forma mais adequada os recursos de terra, água, capital, assistência técnica, infra-estrutura de armazenamento, transportes, saúde, educação, saneamento básico e associativismo.

A descontinuidade administrativa, a falta de ordenação entre as diversas agências e órgãos governamentais e o descompromisso com as metas es-

tabelecidas, certamente, contribuíram para o fracasso de muitos desses programas especiais, impedindo a redução da pobreza e a melhoria das condições de vida de grande parte da nossa população.

Por isso mesmo, devemos enaltecer o papel e a missão de algumas entidades que certamente contribuíram, contribuem e continuarão a contribuir para nosso desenvolvimento econômico e social.

Aqui destaco o papel desempenhado pela **Caixa Econômica Federal**, merecidamente **o banco de todos os brasileiros**, por sua ação meritória como instituição financeira pública, fundada em 1861 e que, desde essa época, desenvolve atividades decisivas nos programas federais de combate à pobreza e à exclusão social, contribuindo para redução das desigualdades sociais e regionais.

A **Caixa Econômica Federal**, atualmente com mais de 25 milhões de clientes, é o único banco presente na totalidade dos Municípios brasileiros.

Apenas no primeiro semestre de 2003, a **Caixa Econômica Federal** efetuou mais de 158 milhões de pagamentos de programas sociais do Governo Federal, confirmando sua vocação de banco do povo, de banco de todos os brasileiros, de banco presente em todos os Municípios e de verdadeira agência de desenvolvimento econômico e social.

Os 55 mil funcionários e os 16 mil pontos de atendimento da **Caixa Econômica Federal** contribuem para o desenvolvimento regional, tanto pela capilaridade dessa importante rede de atendimento como pelo conjunto de projetos financiados nas áreas de saneamento, habitação, infra-estrutura e gestão urbana.

A atuação da **Caixa** em muito ultrapassa as funções bancárias tradicionais de **depósito e empréstimo**, pois, além de administrar o Fundo de Garantia dos trabalhadores brasileiros, o **FGTS**, com 439 milhões de contas e volume de recursos que ultrapassam 95 bilhões de reais, a **Caixa** também promove a inclusão social e contribui para garantir o pleno exercício da cidadania.

Em 2003, a **Caixa Econômica Federal** lançou um programa de democratização dos serviços bancários, permitindo a um grande número de brasileiros, até então excluídos, abrir uma conta bancária e ter acesso a operações de crédito popular.

A **Caderneta de Poupança da Caixa Econômica Federal** é um dos instrumentos de estímulo à

poupança mais conhecidos e mais utilizados por todas as classes sociais, exercendo uma função social, econômica e pedagógica, pois busca educar os pequenos poupadores para adotarem a cultura do não-desperdício.

As transferências de benefícios sociais realizadas pela **Caixa**, no primeiro semestre de 2003, totalizaram cerca de 14 bilhões de reais, confirmando a posição de maior banco social da América Latina.

A quase totalidade dos financiamentos do mercado imobiliário brasileiro tem sido realizada pela **Caixa Econômica Federal**, que investiu nessa área 5,3 bilhões de reais, em 2003.

A **Caixa Econômica Federal** instituiu o programa “Caixa, Melhores Práticas em Gestão Local”, inspirado no prêmio ONU/HABITAT, com o objetivo de incentivar experiências em desenvolvimento urbano e temas relacionados aos programas sociais do Governo em que a **Caixa** participa.

As 2.100 agências, os 3.200 pontos de auto-atendimento e os 11.200 estabelecimentos comerciais credenciados fazem da **Caixa** o principal agente de políticas sociais do Governo, por sua presença física em todo o território nacional, com mais de 10 milhões de contas sociais, beneficiando cerca de 43 milhões de pessoas.

A extraordinária façanha de incluir 750 mil novos clientes com contas simplificadas, em apenas 5 meses – clientes esses que não precisam comprovar vínculo empregatício formal, moradia fixa ou determinada renda –, contribui para o pleno exercício da cidadania, para gerar novos empregos e democratizar os benefícios do desenvolvimento, por meio do microcrédito, empréstimos com juros reduzidos às populações mais pobres.

A **Caixa** emprestou mais de 2 bilhões de reais em operações de penhor, que são operações com juros baixos, geralmente com garantia de jóias, e que evitam que muitas pessoas venham a cair nas mãos de agiotas ou realizem operações de crédito com juros escorchantes, o que também tem um grande significado social.

Até mesmo as loterias administradas pela **Caixa Econômica Federal** contribuem para a promoção do bem-estar social, pois metade da arrecadação é repassada para programas sociais do Governo Federal.

Os repasses das loterias da **Caixa** para as áreas de Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Previdência Social atingiram 6 bilhões de reais, nos últimos quatro anos.

Muitos dos nossos campeões de diversos esportes olímpicos recebem o apoio decisivo da **Caixa Econômica Federal** para o desenvolvimento de suas carreiras esportivas, contribuindo para projetar o nome do Brasil na área do desporto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, neste momento, e tenho a convicção de que posso falar em nome de todos os membros do Senado Federal, parabenizar a **Caixa Econômica Federal**, seus diretores e corpo de funcionários pelo trabalho meritório que têm realizado e que continuarão a realizar em prol do nosso desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivo.

São poucas as experiências de grande êxito na área do desenvolvimento social, tanto no Brasil como em outras partes do mundo.

A **Caixa Econômica Federal** pode orgulhar-se de cumprir com fidelidade a importante missão que lhe foi atribuída pelo Governo Federal para elevar o nível de bem-estar de nossa população e acelerar nosso crescimento econômico.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. e Sr. Senadores, encontra-se em visita ao nosso País o Presidente da República do Líbano, gen. Emile Lahoude e senhora, a quem saudamos com efusivos votos de boas vindas. Esta visita consolida os laços de amizade entre nossos povos, reforçando a saga centenária dos primeiros imigrantes libaneses que aqui chegaram, dentre os quais incluem-se meus ascendentes.

A presente visita sela uma amizade duradoura, em que libaneses e brasileiros, irmanados nos princípios da reciprocidade nas relações comerciais, políticas, sociais e culturais buscam o desenvolvimento das duas nações.

Devemos também destacar que esta visita seja uma retribuição à visita do Presidente Lula ao Líbano, a primeira desde que o imperador D. Pedro II esteve naqueles pais.

Hoje tive a honra de participar de solenidades ocorridas no Itamaraty e pude constatar o elevado grau de relacionamento e deferência com que o presi-

dente Lahoude demonstrou para com o Brasil e o seu governo.

Portanto, Sr. Presidente, para que fique consignado nos Anais desta Casa requiero a inserção dos discursos pronunciados na ocasião pelos presidentes do Brasil e do Líbano, como forma de homenagear os ilustre representantes libaneses.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR ROMEU TUMA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**BRINDE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA LIBANESA,
EMILE LAHOUD**

Almoço
Palácio Itamaraty, 17 de fevereiro

É com muita satisfação que reencontro meu amigo, o General Emile Lahoud, com quem estive em Beirute, no final do ano passado. Aproveito este momento para recordar a fraternal acolhida que a Delegação brasileira e eu recebemos durante nossa estada no Líbano. Com o mesmo sentimento de amizade e a mesma emoção o Governo e o povo brasileiro lhe estende sua mais calorosa boa vinda.

Senhor Presidente,

Durante sua visita ao Brasil, Vossa Excelência terá a oportunidade de constatar o impacto positivo da comunidade de descendentes de libaneses, nos mais variados campos de atividade social. Estes brasileiros fazem parte de uma comunidade energética e empreendedora, que soube conciliar o orgulho que sente por suas origens, com a dedicação patriótica à construção de uma sociedade democrática e plural.

Os libaneses que aqui se estabeleceram e seus descendentes tem prestado contribuição inestimável para o nosso desenvolvimento. Quero manifestar o reconhecimento da Nação pelo muito que fizeram e fazem pelo Brasil.

Com muita luta construímos no Brasil uma democracia plena e conquistamos o ambiente de diversidade e tolerância em que vivemos. No entanto, ainda temos muitos desafios a enfrentar. Os imigrantes libaneses trouxeram para o Brasil sua determinação em trabalhar por uma sociedade justa, onde todos tenham oportunidade para progredir por conta do próprio esforço. É este também o espírito que anima meu

Governo. Vamos reduzir as desigualdades sociais de forma a dar a todos os brasileiros condições de vida dignas.

Com a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, poderemos melhor implementar programas, como o Fome Zero e o Bolsa Família, que já estão mudando a vida de milhões de brasileiros.

Ao mesmo tempo, com os sacrifícios do primeiro ano de meu mandato criamos as condições para o crescimento sustentado da economia e a melhoria do nível de emprego e renda de todos os brasileiros.

Posso afirmar que nunca estive tão otimista quanto ao futuro do Brasil.

A construção de uma ordem mais justa e solidária é o que o Brasil defende também no plano internacional. Buscamos a redução das desigualdades entre os povos e o reforço do multilateralismo e do primado do direito internacional sobre o uso da força.

Queremos o fortalecimento das Nações Unidas, por meio de reformas que a tornem mais representativa dos interesses dos povos. Não há outro caminho para garantir maior estabilidade e segurança nas relações internacionais.

Queremos que a paz e o diálogo prevaleçam no lar de nossos parentes e antepassados. No Brasil, onde etnias e confissões convivem em harmonia, estamos convencidos de que a paz é alcançável. Acompanhamos, com grande interesse e preocupação, os acontecimentos no Oriente Médio, em particular na Palestina. A paz entre palestinos e israelenses é uma tarefa de toda a comunidade de nações. Defendemos um papel ativo das Nações Unidas na região e a efetiva aplicação de suas resoluções, enquanto expressão da vontade coletiva internacional.

Apoiamos, com confiança e expectativa, as iniciativas em curso para reaproximar os povos do Oriente Médio por meio do diálogo e do entendimento. Repudiamos a repressão desmesurada nos territórios árabes ocupados bem como todas as formas de violência que alimentam o círculo vicioso de retaliação mútua.

A construção de uma ordem mais justa e solidária passa também pela reforma da geografia comercial internacional. Acreditamos que o G-20 é bom exemplo de como podemos juntar nossas forças em defesa dessa causa.

Foi com a mesma determinação que propusemos a realização da Cúpula América do Sul – Países Arabes, no Brasil. Em dezembro próximo, aqui no Brasil, teremos uma extraordinária oportunidade para enriquecer e dinamizar os laços históricos que unem nossas regiões. Tenho certeza de que a Cúpula será um marco definitivo no estreitamento das relações entre o Mundo Árabe e as nações sul-americanas e servirá também para aumentar o comércio e os fluxos de investimentos, em benefício da prosperidade e desenvolvimento de nossos povos.

Senhor Presidente,

Reitero o que afirmei em Beirute: queremos que o Líbano seja nosso parceiro privilegiado nessa empreitada. A receptividade que encontrei por parte das autoridades libanesas reforça minha profunda confiança no quanto podemos fazer juntos. Nos inspiramos nos laços de sangue e de história que nos unem, mas não nos contentamos com gestos retóricos.

Foi esse o sentido de minha viagem ao Líbano, quando assentamos as bases para relançar nossas relações. A visita, agora, de Vossa Excelência nos permitirá consolidar esses avanços. A Comissão Bilateral de Cooperação de Alto Nível, que deve reunir-se pela primeira vez ainda este ano, em Brasília, tornará permanente esse diálogo. E a linha aérea regular que vamos estabelecer entre nossos países reforça a certeza de que nossas Nações estão unidas por laços indissolúveis de sangue pela vocação – inaugurada no passado por nossos patrícios – de encurtar distâncias e ligar povos.

Sou otimista quanto ao potencial das nossas relações, pois tenho muita fé no futuro do Líbano. Um Líbano forte, livre, democrático e plural, cujo processo de reconstrução é um exemplo da força do seu povo.

É com esse espírito, meu caro Presidente Lahoud, que proponho um brinde à felicidade de Vossa Excelência, sua esposa, a Senhora Andrée Amdouny, e à amizade entre nossas nações e ao promissor futuro de nossas relações.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os servidores públicos requisitados para servir à Justiça Eleitoral do Estado que aqui representamos estão reivindicando a efetivação nos cargos que ocupam. A maioria deles, ao longo do tempo, en-

frentaram inúmeros sacrifícios, esforçando-se para a eliminação de qualquer acontecimento capaz de prejudicar as eleições, sem dúvida um dos mais importantes eventos do regime democrático.

Para esses servidores, a aprovação do Projeto de Lei nº 7.493, de 2002, que “Cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais”, representa “mais um problema social a se somar com tantos outros que o País já suporta”, desestabilizando a situação funcional daqueles que em todos os Estados dedicam-se à Justiça Eleitoral. Reivindicam, conseqüentemente, a efetivação nos cargos que já ocupam, “a exemplo de outros casos no âmbito federal.”

Sugerem, também, a permissão para que o cargo comissionado de Chefe de Cartório das Zonas Eleitorais “possa ser indicado pelos Juízes Eleitorais a servidores requisitados ou do quadro”, de forma a facilitar o aproveitamento daqueles que prestam serviços à Justiça Eleitoral, há vários anos, realizando o acompanhamento das eleições.

Os que exercem o cargo de Escrivão, assim como os Chefes de Cartório da Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia, por sua vez, pedem a nossa intervenção “junto ao Poder Judiciário, para que regularize a situação dos vários servidores públicos que atuam nas Zonas Eleitorais de todas as Comarcas do País”.

Como se sabe, os Tribunais Regionais Eleitorais não contam com quadro próprio de servidores atuando nas Zonas Eleitorais. Por isso, os que nelas atuam são cedidos por diferentes órgãos públicos, “mediante requisição do Juiz Eleitoral”. Inúmeros servidores encontram-se nessa situação, muitos, há 5, 10, 20 ou mais anos.

Apesar disso, nenhuma solução para o problema foi oferecida pelos poderes constituídos. Entendem, conseqüentemente, que será justa a “adoção de medidas que visem a efetivar os servidores, que desde há muito laboram na Justiça Eleitoral”, cuja atuação têm merecido o reconhecimento de todos os brasileiros.

Certamente, isso se deve, em grande parte, aos seus funcionários, que são periodicamente submetidos a treinamento especializado, com elevado “custo financeiro para o Estado”. Dessa forma, não regularizar a situação deles significará “grande retrocesso na prestação jurisdicional eleitoral e desperdício de di-

nheiro público”, uma vez que o treinamento de novos funcionários deverá ser realizado.

A proposição em causa, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), aqui recepcionada, sem alterações, sob o número 1, do corrente ano, na forma do parecer favorável do Relator, o Senador Antonio Carlos Magalhães, foi submetida à sanção presidencial, no dia 6 último, pela Mensagem número 5.

Basicamente, cria, nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, cargos de provimento efetivo e funções comissionadas, a serem distribuídas da seguinte forma: 2 cargos efetivos, 1 de Técnico Judiciário e 1 de Analista Judiciário, para cada Zona Eleitoral; 1 função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, para as Zonas Eleitorais do Distrito Federal e nas Capitais dos Estados não dotados de idêntica função; e 1 função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-1, em cada Zona Eleitoral do interior dos Estados.

O provimento dos cargos e funções será realizado de forma gradual, respeitada a disponibilidade de recursos orçamentários, como prescreve a Carta Magna, em seu artigo 169, observando o seguinte escalonamento: em 2004, 1.150 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; 54 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 1.023 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1.

No exercício de 2005, 862 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; e 41 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 768 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1. No exercício de 2006, 862 cargos efetivos de Analista Judiciário e igual número de Técnico Judiciário; e 40 funções comissionadas de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-4, e 769 de Encarregado de Cartório Eleitoral, nível FC-1.

São transformados 126 cargos em comissão de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral, nível CJ-2, e 53 nível CJ-1, em 179 funções comissionadas da mesma denominação, nível FC-4. Foram extintas as gratificações mensais devidas pela prestação de serviços de Escrivão Eleitoral, a que se refere a Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, calculada com base na remuneração da função comissionada FC-3; e de Chefe de Cartório de Zona Eleitoral do interior dos Estados, instituída pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, calculada com base na remuneração da função comissionada FC-1.

Os servidores retribuídos com a gratificação ora extinta poderão permanecer no exercício de suas atri-

buições, até a designação de quem venha a ocupar a função correspondente. Finalmente, as atribuições da escrivania eleitoral serão exercidas pelo Chefe do Cartório Eleitoral, sem prejuízo de suas atividades.

A lei proíbe, por derradeiro, que desempenhe essa função “o membro de órgão de direção partidária, o candidato a cargo eletivo, seu cônjuge e parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau”.

Na forma da lei, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia passa a dispor de um quadro funcional composto de 32 Analistas Judiciários; 32 Técnicos Judiciários; 5 Chefes de Cartório Eleitoral nível FC-4 e 25 Chefes de Cartório Eleitoral nível FC-1.

A Justiça Eleitoral estima que, até a complementação do quadro de pessoal com o contingente ideal de cargos, “continuará contando com a colaboração de servidores requisitados, em especial nos períodos dos pleitos eleitorais, quando ocorre substancial aumento da demanda por esses serviços, recorrendo-se inevitavelmente ao instituto da requisição, na forma da Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982.”

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reconhecendo também a nova legislação a importância e necessidade de continuação dos serviços prestados pelos servidores requisitados à Justiça Eleitoral, parece-nos procedente que se estude a possibilidade de acolhimento do justificado pedido que ora comentamos.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é a primeira vez – e certamente não será a última – que ocupo esta tribuna para abordar o problema da soberania nacional sobre a Amazônia. Tomo como ponto de partida a questão da demarcação das terras indígenas. Esse é um assunto que toca de perto o meu Estado, Roraima, que procuro representar aqui nesta Casa em todos os seus vários interesses. Mas hoje quero falar com uma mirada mais ampla. Não se trata de defender os legítimos interesses de meu Estado, mas, sim, de refletir sobre a própria soberania nacional.

Como todos sabem, vivemos agora em Roraima as incertezas que cercam a homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol, anunciada pelo Ministro da Justiça para janeiro, mas ainda em suspenso. São 1,67 milhão de hectares na fronteira do Brasil com a Venezuela e com a Guiana, que se somam às terras Yanomami, também fronteiriças à Venezuela. São milhões de hectares, centenas de quilômetros de

fronteira, áreas sensíveis, sobre as quais o País deixa de ter o controle necessário.

Junte-se a isso o enorme atrativo que representam as riquezas naturais da região – seja em minérios, seja em biodiversidade – a ingerência de organizações cujos interesses reais são obscuros, a cobiça sempre ativa dos países que se consideram donos do mundo, e temos uma situação cujo potencial de consequências negativas para o Brasil é grande. Quando deveríamos reforçar nossa presença e defender nossos interesses nacionais legítimos, diante de forças que se organizam para lesar-nos, o que fazemos é, sem grande exagero, abrir mão de parte de nossa soberania. Sim, porque, na prática, a demarcação de uma terra indígena implica erguer uma série de restrições e limites à ação da autoridade soberana do Estado brasileiro.

É inconcebível, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, que afrouxemos assim nossa vigilância justamente em uma área extremamente sensível, que são nossas fronteiras amazônicas. É inconcebível que deixemos nossas fronteiras à mercê de aventureiros cobiçosos, de traficantes, de contrabandistas, de piratas ávidos pelas riquezas animais, vegetais e minerais da Amazônia. Não é aceitável que as instituições que devem zelar pela segurança nacional possam vir a ter sua atuação limitada em território brasileiro pela criação de uma reserva indígena. Há, por exemplo, pressões para que o Exército brasileiro desative suas guarnições na área da terra indígena Raposa Serra do Sol. Eu pergunto, Sr. Presidente, a quem isso pode interessar?

Relatórios dos órgãos de inteligência do governo e das próprias Forças Armadas já chamaram enfaticamente a atenção para o perigo que representa a homologação dessa reserva naquela fronteira. Mas não são apenas os militares que manifestam sua preocupação. Especialistas em estratégia da USP e da Unicamp, duas das mais respeitadas instituições acadêmicas da América Latina, também já fizeram ver que a homologação de terras indígenas contínuas ao longo da fronteira põe em risco a segurança do território nacional.

Se não bastassem os riscos causados pelos que ambicionam nossa Amazônia e suas riquezas, aquela é uma região de fronteiras incertas, disputadas. O risco de vermos nossa integridade territorial ameaçada é muito grande. No ano passado mesmo, grupos de militares venezuelanos andaram invadindo o território brasileiro pela fronteira oeste da terra indígena Yanomami. Portanto, o risco é grande e é real.

Agrada-nos pensar em nós mesmos, brasileiros, como um povo pacífico e hospitaleiro, que recebe a todos de braços abertos. Mas, assim como deixar sua casa aberta à disposição de todo tipo de espoliador não é hospitalidade, e, sim, estupidez e irresponsabilidade, sobretudo quando sabemos da cobiça que despertam nossos bens, também é irresponsável abrir mão do que é necessário para garantir a segurança de nossas fronteiras amazônicas. Não há outro país no mundo que aceite abdicar de um grão que seja da soberania sobre suas fronteiras. Nós parecemos competir conosco mesmos em excessos de generosidade territorial.

Nossa generosidade, no entanto, não se limita apenas a nossas fronteiras. Até o ano passado, discutia-se a homologação de um acordo entre o Brasil e os Estados Unidos para o uso da base de lançamento de foguetes de Alcântara, no Maranhão. O acordo daria direito aos americanos de usarem a base para lançamento de satélites, ao mesmo tempo que ofereceria a eles “salvaguardas tecnológicas” – naturalmente, porque eles precisam proteger suas conquistas tecnológicas, parte de sua riqueza e poder, da ambição desmedida destes piratas aproveitadores que são os brasileiros. O acordo foi assinado em 2000 e demorou três anos para perceber o quão lesivo era para nossos interesses. Durante três anos, Sr. Presidente, fomos suficientemente generosos para dar atenção a um tal acordo, que não tinha prazo determinado, tirava a autoridade dos brasileiros de exercer poder de polícia e de alfândega nas áreas arrendadas aos americanos, concedia liberdade aos técnicos americanos para realizar inspeções sem consultar o governo brasileiro e para instalar equipamentos de vigilância, criava áreas de acesso restrito a americanos, e por aí vai. Impunha, ainda, outras limitações vexatórias, inclusive a proibição de utilizar os recursos obtidos com o contrato para o desenvolvimento de nosso próprio programa espacial. Pagar, eles pagariam, mas se reservavam o direito de nos dizer o que fazer com o dinheiro.

Por fim, esse contrato leonino foi sensatamente retirado da pauta do Congresso, ainda na Câmara. Tivesse ido adiante, os americanos teriam agora uma verdadeira base encravada em território nacional, na porta de entrada da Amazônia, pelo leste. Alcântara, por sua localização, seria duplamente interessante para eles. Não apenas tem posição privilegiada para o lançamento de foguetes, dada sua proximidade da linha do equador, mas seria, também, mais uma cabeça-de-ponte americana na Amazônia, agora pelo lado oriental. Não bastam as

inúmeras instalações militares que eles já têm cercando a Amazônia pelo lado ocidental, a pretexto de combater sobretudo o narcotráfico, na Colômbia, no Peru, na Bolívia; os americanos queriam ainda marcar sua presença no território brasileiro e fechar o cerco à Amazônia pelo leste.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, já se tornou enfadonho, porque repetitivo, o discurso que louva a riqueza da Amazônia, tão grande pelo que já sabemos e incomensurável pelo que ainda não sabemos sobre ela. Não apenas por reconhecer essa riqueza e os benefícios que pode trazer para o País, mas, sobretudo, por amar a região onde nasci, vejo com indignação crescente aumentar o risco de que a Amazônia, um dia, deixe de ser brasileira. É frustrante, conhecendo a Amazônia como conheço, ver com que liberalidade e descaso tratamos dos interesses nacionais lá. Precisamos fazer frente, desde já, às forças, que não são pequenas, que ameaçam continuamente a soberania nacional na Amazônia. Não esperemos pelo fato consumado para, então, ter que escolher entre o arrependimento e o lamento, de um lado, e, de outro, a necessidade da força para restaurar nossos direitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ONU realiza esta semana a VII Conferência Mundial sobre a Biodiversidade Biológica, em Kuala Lumpur, capital da Malásia. Sábado, dia 21 de fevereiro, estarão encerrados os trabalhos desta conferência para o Brasil, uma vez que, não é necessário lembrar, nós somos o país que dispõe da maior biodiversidade do planeta, biodiversidade esta ameaçada, particularmente a florestal.

Apesar de o evento tratar do futuro da vida no planeta, ele não teve a repercussão que merecia por parte da imprensa e das organizações ambientalistas brasileiras.

A situação da biodiversidade no planeta continua agravando-se rapidamente, 12 anos após a assinatura da Convenção sobre a Biodiversidade Biológica, um dos pontos altos da Cúpula da Terra, a Rio-92.

Indicadores publicados pela UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza) indicam que 24% das espécies de mamíferos e 12% das espécies

de pássaros correm um alto risco de extinção, sobre um total de 1,5 milhões de espécies identificadas.

A humanidade ainda não dispõe de um instrumento político capaz de evitar a destruição da biodiversidade. A Convenção sobre a Biodiversidade, ratificada por mais de 150 países – com a exceção marcante dos Estados Unidos –, não alcançou os seus objetivos. É necessário, portanto, avaliar qual é a importância da oposição americana neste fracasso. Seguramente, a responsabilidade dos Estados Unidos não é pequena.

Um dos temas que estão sendo tratados em Kuala Lumpur diz respeito à partilha dos benefícios do acesso aos recursos genéticos. Trata-se da definição de um regime de patentes de seres vivos no caso de aplicações biotecnológicas. A idéia que está por trás dessa questão seria a seguinte: os países de origem de uma planta ou um animal poderiam receber uma parte das receitas, do lucro ou do faturamento dos produtos ou medicamentos que os utilizaram no processo de fabricação.

Pode parecer utópico, mas essa é a única saída para se combater na raiz o risco de que se agrave ainda mais a eliminação de espécies animais ou vegetais.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CONTRADIÇÕES E RETROCESSOS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “*A pedagogia do vale-tudo*” é o título do artigo de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 22 de janeiro do corrente ano, e que menciona as declarações do presidente do PT, José Genoino, do deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh e do ministro José Dirceu, sobre a necessidade de se estabelecer um controle externo à imprensa e ao Ministério Público.

O texto, que solicito seja inserido nos Anais do Senado Federal, como parte deste pronunciamento, mostra a contradição daqueles que, muito embora hoje façam parte do governo, no passado entregaram seus anos de juventude à causa da restauração democrática.

O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PAGINA
JORNAL DO BRASIL	22	JANEIRO 2004	PAÍS	A	Z

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

A pedagogia do vale-tudo

O presidente do PT, José Genoíno, o deputado Luiz Eduardo Greenhalgh e o ministro José Dirceu misturam estações quando proclamam a necessidade de se estabelecer um controle externo à imprensa e ao Ministério Público, nos moldes do proposto para o Poder Judiciário.

Por uma evidência acaciana: ambos já funcionam sob controle da sociedade. Podem até não funcionar direito – o que é outra história –, mas, ao contrário do Judiciário, estão permanentemente expostos ao julgamento público e seus atos têm efeito à luz do dia.

Qualquer controle adicional teria sem sombra de dúvida um caráter restritivo, cuja representação de retrocesso nem de longe passa pela cabeça de gente que, como Genoíno, Greenhalgh e Dirceu, entregou os anos da juventude à causa da restauração democrática.

Sendo assim, deve-se concluir por uma baixa momentânea no nível de nitidez mental do combativo grupo. Mas, enquanto o acesso de ânsia controladora não passa, convém a exposição de dois ou três argumentos com o fito de organizar os fatos.

Vamos falar do passado apenas para introduzir o tema e, depois, não voltaremos mais a ele.

Quando, anos atrás, boa parte do Ministério Público e parcela considerável de jornalistas juntaram-se para produzir uma inesgotável usina de escândalos, foi o PT quem sustentou politicamente o que hoje chama de “exageros”.

Um procurador descobria dados ainda sem comprovação, lançava aquilo na imprensa e, no dia seguinte, o PT dava a devida repercussão parlamentar, não raro com pedidos de CPI.

Essa dinâmica serviu para desmascarar e punir culpados, mas também destruiu reputações de gente cuja culpa até hoje não se sabe se era real ou foi apenas virtual.

Na época, algumas poucas vozes alertavam para o prejuízo da prática a longo prazo, dada a clareza do princípio de que a lei não pode ser adaptada a

PT criou o padrão do exagero contra o qual agora reclama

circunstâncias nem atender conveniências.

Era difícil transitar por esse caminho, pois de lá, do outro lado, sejamos claros, do PT, protestavam os defensores da liberdade de expressão – sem entender o fundamento do alerta feito –, dizendo que toda maneira de denunciar valia a pena.

E assim foi sendo conduzida a democracia pós-regime militar, no padrão do vale-tudo. Qualquer leviandade era permitida, a título de acerto de contas. Imprimiu-se, com isso, a norma prática de que acusações dispensavam fundamentos.

Muitas foram as vítimas, sendo a maior delas o discernimento coletivo, anestesiado ante a um amontoado de dados – não raro incompreensíveis – a partir dos quais estavam todos obrigados a se horrorizar, indignar e condenar por pressuposto.

Desse descontrole – expressão pronta e acabada dos ensinamentos contidos na pedagogia do vale-tudo por meio da qual o PT exerceu oposição por anos a fio – falam hoje Genoíno, Greenhalgh e Dirceu.

Dão a eles o nome de “exageros” e imaginam suprimi-los com controles sobre o trabalho da imprensa e do Ministério Público.

Se hoje podem tocar nesse assunto com naturalidade, é justamente porque a sociedade começou a rejeitar os excessos e a olhar com desconfiança atos de vedetismo explícito de jornalistas e procuradores.

O fato de os heróis da denúncia já não fazerem sucesso como dantes e agora tratarem de alterar seus comportamentos comprova a existência do controle externo.

Não é necessário que Genoíno, Greenhalgh e Dirceu vistam-se de bedéis da informação, porque não é com retrocessos constitucionais que se corrigirão os malfeitos. Ao lançarem mão de restrições, nossos aguerridos democratas conseguirão, no máximo, igualarem-se a seus algozes do passado.

A fim de lidar com a democracia como um sistema de equilíbrio de direitos e deveres, e não como instrumento de vingança ou de disputa de poder, o Brasil precisará aprender a valorizar a lei, deixando de lado o péssimo hábito de flexibilizar princípios.

Isso requer tempo e bons professores. Se tiver juízo, e não resolver também aderir à lógica de que tudo funciona melhor quanto menos divulgação houver, a oposição pode assumir esse papel reconstrutor para que o país não tenha apenas democracia mas, principalmente, saiba o que fazer com ela.

Reforçar na sociedade valores de defesa intransigente das liberdades é uma das tarefas, a fim de que, em breve, propostas como as feitas agora sejam recebidas com a condescendência devida aos discursos vãos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC.Sem apanhamento taquigráfico.) –

GOVERNAR É FAZER CRER

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela oportunidade do tema, solicito à Mesa de o anexo artigo do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado na edição de 15 de fevereiro do corrente do jornal O Estado de S.Paulo, seja parte integrante deste pro-

nunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

É o seguinte o teor do artigo:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Senador Leonel Pavan
17/2/04

GAUDÊNCIO TORQUATO

Crença, mito e realidade

Governar é fazer crer. O conceito, de Maquiavel, aplica-se cada dia mais ao Brasil. Basta ver o esforço do presidente Luiz Inácio para refazer a história recente do País. Assemelhando-se ao personagem central de *1984*, romance de George Orwell, que altera fatos do passado, eliminando provas e ajustando o pre-

O Brasil virtual do presidente já não consegue mais despertar tanta animação

senle com a adição de versões. Lula, de maneira fantasiosa, vai tecendo a tela da realidade com a agulha de seu messianismo. Agora, em mais um evento litúrgico, uma feira exótica com o nome de Expo Povo Zero (a que ponto chegou a necessidade de se conferir glamour à fome), o presidente garante que fez milagre em 13 meses de governo, a rematando que “Deus pôs os pés aqui” para dizer que, se as pessoas tiverem juízo, “as coisas vão dar certo”. A lembrança com o histórico Idi Amin Dada, o velho ditador de Uganda, morto recentemente, é inevitável. Dizia que conversava com Deus para saber o que fazer. Indagado se esse papo ocorria com frequência, arremetava: “Só quando necessário.”

Pois o nosso presidente não apenas acha necessário confessar que realizou um milagre, como apearar na identidade de Moisés subindo o monte Sinai para buscar a Tábua com os dez mandamentos. Ocorre que o tempo vai passando, passando, e a terra prometida vai se transformando em quimera. O povo vai descrendo e começa a retirar a confiança plena em Moisés. A vontade de descobrir o ponto de quebra passa a ser maior que o desejo de crer

no maná que cairá dos céus. É o que explica, por exemplo, a queda de 18 pontos percentuais na imagem presidencial no espaço de um ano, índice registrado pela última pesquisa CNI/Sensus. As fantasias conscientes (ou inconscientes?) do presidente já não conseguem mais despertar tanta animação como no início do governo. Os planos da retórica frauxa e da realidade nua e crua das ruas se cruzam, mostrando que o exercício de fuga da realidade, que, convenhamos, tem sido o objeto central do marketing presidencial, já não consegue tranquilizar o corpo social.

Na verdade, as cargas expressivas dos governos, nas três esferas da Administração Pública, voltadas para lapidar a imagem dos mandatários, não conseguem esconder as mazelas nacionais. Mais ainda: não estão diminuindo a distância entre a sociedade e o Estado. As unidades federativas estão administrando um pequeno comércio varejista, de atendimento rotineiro às demandas da micropolítica. Alguns ganham saliência com atos extravagantes, histéricos e atentatórios à lei, como o governador do Paraná, que parece incentivar as invasões do MST. Outros não conseguem nem mesmo prestar socorro adequado às vítimas das enchentes que assolam o País. Vejam, por exemplo, o caso de São Paulo. Cerca de 30% dos recursos gastos com cada Centro Educacional Unificado (os CEUs de Marta Suplicy) – em torno de R\$ 5 milhões – vão para propaganda. Mas a prefeitura corre à Brasília para pedir so-

corro a um ministério sem recursos e a um ministro desmotivado. As desculpas esfarrapadas são as mesmas que se ouviram durante as últimas, as penúltimas e as mais longínquas enchentes. A cada catástrofe, o Brasil parece que está sempre recomeçando.

Os mandatários estaduais correm a Brasília para arrancar pequenos recursos para suas rotinas. A máquina federal está praticamente parada. Inventam-se agrônomas, como a Adene, para substituir a Sudebr, que não saiu do papel, não tem recursos nem quadros. Uma ficção. As gavetas de ministérios e juntas raras se enchem de diagnósticos. Tudo se diz, de tudo se fala, mas nada se faz. Contingenciamento é a palavra de ordem. O presidente manda fazer. O meio de campo pergunta: fazer com quê? As dissonâncias se multiplicam, em meio a reuniões de ministros com o presidente, e encontros nos corredores e conselhos, seminários, debates e reuniões expectativas sobre de quanto será a queda da taxa Selic na próxima reunião do Copom.

A crença na ordem econômica começa a ruir. Sinais externos mais recentes apontam para nossa fragilidade. As agências reguladoras, planejadas para funcionar de maneira independente, passam a ser monitoradas pelo Executivo, que tira e indica presidentes. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), em decisão que demorou dois anos para tomar, desfaz a compra da Caroto pela Nestlé, sob o argumento de abuso do poder econômico, deixando anteveer o caso suíço, quando se sabe que outros casos são semelhantes. A quebra do princípio da livre iniciativa abre insegurança no mundo dos investimentos. É a credibilidade no País já não é tão vigorosa. Noutra ponta, os registros são implacáveis: o Brasil atinge

o 4.º lugar no ranking mundial entre 96 países que mais gastam com juros (8% de todas as riquezas nacionais). O desempenho da indústria continua a decepcionar. Os empregos não aparecem. A perda do poder de compra dos salários ultrapassa 15% em um ano. Os buracos estragaram as estradas e se multiplicam pelo território, onerando o escoamento da produção.

É a seara política? Continua regada pelas águas do psicologismo. O sistema de atendimento no varejo está mais azedo do que no governo anterior. Com o combustível do aparelho do Estado, montou-se um gigante rolo compressor, hoje em torno de quase 400 deputados governistas. As oposições estão contidas nos limites do necessário até para que se possa garantir que não somas o México, onde o Partido Revolucionário Institucional (PRI) governou durante 71 anos, implantando uma “ditadura perfeita”, com eleições e pluripartidarismo. O PT caminha célere nesse rumo. Basta ver o aparato que montou para eleger cerca de mil prefeitos no pleito deste ano.

Nesse cenário, o presidente deixa fala para desentorpar o seu Brasil virtual. De tanto exhibir autocorinência, interpretar sonhos e narrar fantasias, o presidente está cometendo o erro da gestora de ovelhas que, por pura diversão, gritava todos os dias, provocando arrependimento nos pastores: “É o lobo.” Um dia, o lobo apareceu e teve um saboroso biquete, pois ninguém mais acreditava no abarimo. A expressão de Lula está ficando muito banalizada. Não provoca mais alarme nem muita animação. Alguém, por exemplo, acredita que ele fez milagres, como ainda propagando?

■ Gaudêncio Torquato é jornalista, professor titular da USP e consultor político. E-mail: gaudec@pagemarketing.com.br, site: www.pagemarketing.com.br

O ESTADO DE SÃO PAULO
15.02.04

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

MINAS CRESCERÁ MAIS QUE O PAÍS

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela oportunidade do tempo e numa fase em que o Governo petista do Presidente Lula continua rateando, sem que o Brasil retome o desenvolvimento, registro, para que conste dos Anais do Senado Federal, a entrevista do Governador Aécio Neves, publicada ontem, 15

de fevereiro do corrente, pelo **Jornal do Brasil**, mostrando que Minas Gerais, governado por um representante do PSDB, vai crescer “mais que o País.”

O texto, que solicito seja dado como lido, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Senador Eduardo Azeredo 17/02/04

JORNAL	DIA	MES/ANO	EDITORIA	DT	CADERNO	PAGINA
JORNAL DO BRASIL	15	FEVEREIRO 2004	PAÍS		A	8

ENTREVISTA / AÉCIO NEVES
Belo Horizonte

“Minas crescerá mais que o país”

Embora sua entrada na política tenha se dado pelas mãos do personagem mais famoso da família, o avô materno Tancredo Neves, que o escolheu secretário e braço direito em 1982, no auge de sua campanha à Presidência da República, Aécio Neves da Cunha nasceu dentro dela. Seu outro avô, Tristão da Cunha, foi secretário de Agricultura de Juscelino Kubitschek, quando, governador de Minas, JK queria mudar o Estado de agropastoril para industrializado. Seu pai, Aécio Ferreira da Cunha, deputado várias vezes, exerceu cargo semelhante com Juscelino presidente, assumindo parte importante da meta de 50 anos em cinco, na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho.

Morto o avô que não chegou a ser presidente, ídolo confesso, o hoje governador de Minas Gerais – eleito no primeiro turno com 58% dos votos – mostrou que não tinha vindo ao mundo para ser sombra ou apoio. Na primeira vez em que disputou uma eleição, em 1986, recebeu 236.019 votos para deputado federal. Ganhou as três seguintes e, em 1998, foi o mais votado do PSDB em todo o país.

Reservado como Tancredo e totalmente mineiro no estilo de fazer política, mas desenvolvimentista eufórico bem à semelhança do conterrâneo JK, Aécio – que por sua postura banuiu o Aecinho da maneira como o chamavam todos até meados da década de 80 – teve uma semana com agenda de presidente da República. Recebeu, no Palácio das Mangabeiras, onde mora, o presidente

do grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johanpeter, um dos empresários que, além do poderio econômico, desfruta de grande influência política, para fechar acordo de cooperação com a Açominas. Investimento de R\$ 170 milhões levará gás canalizado à região central do Estado, permitindo, segundo Gerdau, economia de 10% nos custos de produção. Também abriu as portas para o embaixador do Brasil em Cuba, Tilden Santiago – que fez questão de saudar Aécio como “meu presidente”, deputado federal que era quando o governador foi presidente da Câmara. O encontro teve como objetivo ampliar acordos multilaterais entre Minas e Cuba e confirmar a presença de Fidel Castro no próximo encontro do Mercosul, a ser realizado em Belo Horizonte e Ouro Preto, no fim do ano, elevando o Estado à categoria de nação. Nada demais quando o governador afirma, bem-humorado e sinceramente esperançoso, que inscreveu Belo Horizonte para ser a capital da Alca, concorrendo com Monterey (México) e Atlanta (EUA).

Um dia antes da reunião com o embaixador, fez seminário para 117 prefeitos reunidos na sua Belo Horizonte natal, para renovar a Estrada Real, que vai de Parati a Diamantina, onde investiu em recuperação. Sonha transformá-la via tão famosa quanto o Caminho de Santiago. E, sexta-feira, inaugurou um aeroporto, em Poços de Caldas,

batizado em memória do empresário, mineiro, é claro, Walther Moreira Salles.

O espectro das alianças que o elegeu, uma ampla frente de 18 partidos que abrigava influentes e dispares líderes políticos como o ex-presidente Itamar Franco e os ex-governadores Eduardo Azeredo, Hélio Garcia, Aureliano Chaves, Francelino Pereira e Rondon Pacheco, mostra o poder de fogo do articulador, bem ao estilo do avô. Como Tancredo, Aécio recusa-se a falar sobre futuro tão próximo quanto as eleições municipais e a falta de um nome de seu partido, o PSDB, para a disputa.

“Minas tem um tempo próprio e tudo acontecerá no seu tempo”, tergiversa. Quanto mais sobre seu próprio futuro, seja em relação a um segundo mandato ou à disputa pela Presidência da República em 2006.

*Aécio Neves recebeu o **Jornal do Brasil** para esta entrevista exatamente um mês antes de seu aniversário, 10 de março. Completará 44 anos.*

– Qual o impacto de ter trocado o Legislativo pelo Executivo?

– Meu avô sempre falava, com um fundo de verdade, que deveria ser norma da Constituição um chefe de Executivo ter de passar antes pelo Legislativo. Para aprender que não é dono da verdade absoluta. O Parlamento ensina a movimentação política. É uma grande escola da vida pública. O Executivo pode atalhar caminhos, mas incorporo muito da minha experiência no Congresso, como líder do PSDB e presidente da Câmara, para negociar com os vários segmentos.

– Como está agora, ano eleitoral, seu relacionamento com o PT local e nacional?

– Sofri oposição ferrenha dos petistas à reforma administrativa que extinguiu 1.800 cargos no serviço público estadual e acabou com quinquênio, biênio e todos os *ênios*, submetendo qualquer aumento no funcionalismo a au-

mento real de receita e a critérios de desempenho. Também moveram uma ação contra a cobrança de Taxa de Incêndio, embora a Marta (Suplicy, prefeita petista de São Paulo) cobre muitas mais. Mas, hoje, a convivência melhorou. No plano nacional, sempre me entendi bem com o governo. Hoje mesmo (terça-feira) recebi o deputado Vander Loubet (PT-MS), da comissão que estuda a Cide, e acertamos retirar da proposta do governo que os recursos que serão destinados aos Estados, para estradas e infra-estrutura, tenham que ser administrados pelo Ministério dos Transportes. Esta é uma questão importante. Eu gosto muito do Lula, mas acho que o governo está carente de racionalidade. O gerencial é frágil, embora bem-intencionado. Deixar a máquina partidária tomar conta do Estado não é bom para o país nem para o próprio governo.

– O PSDB tem o parlamentarismo como bandeira. Qual a sua posição?

– Sou partidário. Em todos os países onde há maior estabilidade, onde a alternância no poder não significa ruptura, este é o regime. Não é a agenda de hoje, mas terá que voltar à tona. Aliás, Lula em conversa recente comigo lembrou que é parlamentarista e foi voto vencido no PT. A discussão mais atual é a da federação. Vamos ter que formatar um pacto federativo. Hoje, 64% de tudo que se arrecada no país ficam com a União. Aos Estados cabem 23% e, aos municípios, apenas os 13% restantes. Temos um Estado hipertrofiado.

– Não é sinônimo de fragilidade o PSDB até agora não ter nomes para disputar a Prefeitura de Minas, nem a de São Paulo?

– Minas tem um tempo próprio, um relógio único. Vamos tratar deste assunto só após a Semana Santa. E vamos crescer. O PT, nos 853 municípios mineiros, tem uma posição insignificante, com cerca de 30 prefeitos, enquanto o PSDB tem 180. Em São Paulo, como em todas as cidades, o ideal é que tenhamos candidato próprio e, lá, Serra (José Serra, presidente do PSDB) não pode ser descartado. É natural que o PT, tendo eleito o presidente da República, cresça, mas não será de forma proporcional à aprovação inicial de Lula.

- A aprovação do presidente tende a continuar caindo, como vêm demonstrando as pesquisas CNT/ Sensus?

- Há dois PTs. O que está no poder e o que não tem compromisso com a governabilidade. isto dificulta a vida do presidente que, pela grande expectativa que criou, terá uma carência para realizações menor do que qualquer outro. Ele que não espere facilidades.

- Na análise de Marcos Coimbra, presidente do Instituto de Pesquisas Vox Populi, sua aprovação é um fenômeno raro, por ser hoje 10% maior do que nos primeiros dias de governo. Como foi seu primeiro ano de mandato?

- Horrível (risos). Em janeiro de 2003 eu devia apenas um pouquinho no cheque especial. De repente, devia a milhares de professores, médicos, e a muitos bancos. Peguei Minas com um déficit de R\$ 2,4 bilhões e um furo de caixa mensal de R\$ 200 milhões. Tínhamos 224 cidades onde o asfalto não chegava e 1.200 escolas sem energia elétrica. E não podíamos investir nada, só cortar. Mas reduzimos em mais de R\$

1 bilhão o déficit e minha primeira preocupação, logo depois da posse, foi ir a Washington reverter a posição conquistada pelo Estado com a moratória decretada pelo Itamar. Recuperamos a credibilidade e voltamos a ter empréstimos do BID e do Bird. No final de meu mandato vamos ter 100% de eletrificação rural e 100% das principais estradas asfaltadas.

- Os índices de criminalidade em Minas vem subindo. Como está sendo enfrentado o problema da violência crescente?

- O problema não é local, é nacional. Mas tivemos aqui experiência diferenciada. Unimos a

PM e a Polícia Civil, que trabalham juntas, em muitos locais, no mesmo espaço físico, e procuramos ocupar os aglomerados – o que em Minas corresponderia às favelas do Rio. Às vezes, soluções simples, como iluminar os campos de futebol, que eram antros de tráfico de drogas à noite, funcionam. Mas também agregamos inteligência ao serviço policial, por intermédio do instituto universitário, que reúne psicólogos e sociólogos que mapearam os 22 pontos de maior incidência de crimes. Hoje a polícia de Minas é tão respeitada que a maioria das pessoas que ligam para o Disque-Denúncia se identifica, com nome, telefone e endereço.

- Depois de ter acertado o rombo do caixa, quais são seus planos administrativos?

- Muita gente não sabe, mas Minas é o segundo maior exportador do Brasil. Aliás, somos os maiores produtores de café e leite e o cafezinho que se toma em São Paulo muitas vezes saiu daqui. Temos a vantagem de ter uma produção muito diversificada e, portanto, não sujeita a crises setoriais. Nossa estratégia tem sido verticalizar a produção. São Paulo aproveitava 80% do couro de seu gado. Nós temos o segundo rebanho do país e não aproveitamos nada. Estamos trazendo de volta os curtumes e também os frigoríficos para deixarmos de ser exportador de commodities e passarmos a vender produtos acabados. O mesmo com a indústria têxtil. Quando fui ao Fashion Week em São Paulo, estava prestigiando nossas confecções – pelo menos 15 grifes nos desfiles eram mineiras. Ainda importamos algodão do Nordeste, mas estamos incentivando a produção local

- Seu futuro na política será a disputa pela Presidência da República ou, primeiro, pela reeleição?

- Prefiro falar do futuro de Minas. Será o Estado que mais crescerá nesta década, principalmente se o Brasil ajudar um pouco.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

CRISE ÉTICA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a revista **IstoÉ** publicou, na edição desta semana, com data de 18/02/04, matéria intitulada “Faxina Geral”, a respeito da denúncia veiculada, sábado último, pela **Época**, sobre o escândalo das propinas, de que é o principal figurante o ex-assessor da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz.

Segundo a **IstoÉ**, as denúncias atingem também senadores e deputados. O teor da matéria, que requeiro seja transcrito nos Anais do Senado Federal, juntamente com a publicação de **Época**, intitulada “*Bicho na campanha*”, é o seguinte:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

BICHO NA CAMPANHA

Vídeo mostra homem de confiança do Planalto cobrando propina e doações de campanha de bicheiro no Rio de Janeiro

ANDREI MEIRELES E
GUSTAVO KRIEGER

As 19 horas da quinta-feira 12, o subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, ficou com os olhos cheios d'água. Acabava de ser informado por *ÉPOCA* do conteúdo explosivo de uma fita de vídeo, gravada em 2002 pelo empresário e bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. Na gravação, Waldomiro pede propina para si mesmo e dinheiro para a campanha eleitoral. Em troca,

promete beneficiar Cachoeira em uma concorrência pública. Na ocasião, Waldomiro Diniz presidia a Loterj, Loteria do Estado do Rio de Janeiro, no governo da petista Benedita da Silva. Waldomiro tentou negar as imagens, mas acabou confessando: levou dinheiro do jogo do bicho para a campanha eleitoral do PT. Entregou pessoalmente R\$ 100 mil ao comitê do candidato ao governo de Brasília, Geraldo Magela. "Ele entregou na minha mão e foi entregue à cam-

panha do Magela", admitiu Waldomiro, referindo-se a Cachoeira.

Na política do Rio, Waldomiro cercou as favoritas das pesquisas de opinião. Negociou contribuições mensais de R\$ 150 mil para Benedita da Silva (PT) e Rosinha Matheus, hoje no PMDB. Para si, ele pediu ao bicheiro 1% do valor dos contratos acertados. *A ÉPOCA*, disse que fez o pedido para ajudar um assessor (*leia a entrevista na pág. 34*).

Até a noite da quinta-feira, Waldomiro Diniz ocupava um gabinete no 4º andar do Palácio do Planalto. Desde a reforma ministerial de janeiro reportava-se ao ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo. Chegou ao governo a convite do ministro da Casa Civil, José Dirceu, de quem é antigo colaborador e vizinho de gabinete. Ambos despacham um piso acima do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Feito às escondidas, o encontro entre Waldomiro e Cachoeira ocorreu numa das empresas que o bicheiro tem no Rio. Não havia mais ninguém na sala, a câmera de vídeo foi escondida num canto da parede e mesmo

assim Waldomiro comportou-se como se mais alguém pudesse ouvi-los. Nos trechos mais comprometedores, o assessor do Planalto fala em voz baixa e chega a sussurrar no ouvido de Cachoeira. Quando discutem cifras e contribuições de campanha, escrevem os nomes dos beneficiados numa folha de papel, para não pronunciá-los em voz alta. Antes de ir embora, Waldomiro rasga a folha e guarda os pedaços no bolso. Para clarear esses trechos, *ÉPOCA* submeteu a fita à análise do perito em fonética Ricardo Molina de Figueiredo, da Unicamp. Ele autenticou os trechos publicados nesta edição.

Na ocasião, a Loterj estava em processo de renovação de seu principal contrato – aquele que define a empresa responsável pela exploração de loterias com apostas em papel ou por internet e telefone. A disputa ainda estava em andamento, mas Waldomiro e Cachoeira só se referiam ao contrato como "o negócio da Hebara", uma das concorrentes. Isso foi em agosto. Três meses depois, em novembro, a Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos, responsável por esta operação, ►

Eminência parda

No Congresso, Waldomiro é tratado como ministro

Waldomiro Diniz chegou a Brasília pelas sombras. Em 1992, quando foi instalada a CPI do PC, a CUT enviou uma tropa de choque a Brasília. Entre seus integrantes estava o ex-funcionário da Caixa Econômica Federal, demitido no corte de pessoal feito pelo então presidente, Fernando Collor. Waldomiro logo se destacou pelo talento em seguir o rastro do dinheiro pelo labirinto de contas fantasmas e paraísos fiscais operado pelo tesoureiro de Collor, Paulo César Farias. Suas relações com os sindicatos de bancários garantiam-lhe informações privilegiadas.

Collor caiu, Dirceu tornou-se o segundo político mais importante do PT – em parte por sua dedicação à CPI – e fez de Waldomiro um hábil negociador político. Em 1994, tornou-se o chefe da Assessoria Parlamentar do governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque. Com a derrota de Buarque em 1998, no ano seguinte Waldomiro foi nomeado chefe da representação do governo do Rio de Janeiro em Brasília. O governador era Anthony Garotinho, então no PDT. Ele se mudou para o Rio quando assumiu a presidência da Loterj e voltou para Brasília logo após a posse de Lula.

No Congresso, só colhe elogios. Ganhou força no primeiro ano do governo petista como hábil encaminhador dos pedidos de parlamentares ao governo. Para isso, usava o canal direto com o Palácio do Planalto. Na reforma ministerial, o deputado Aldo Rebelo (PCdoB) assumiu a articulação política. Junto com o cargo, veio Waldomiro.

Discreto, Waldomiro não vive como um homem rico. Dirige uma Parati e mora em um apartamento de quatro quartos em área nobre de Brasília, mas deve R\$ 66 mil ao Banco do Brasil. A dívida, contraída em 1995, é de cheque especial.

renovou o contrato com a Loterj.

A intenção de Cachoeira não era vencer a licitação. “Vou ficar fora. Palavra minha com você”, disse o bicheiro a Waldomiro. “Vamos fazer com a Hebara.” Seu medo era de que o edital, amplo demais, permitisse que a concorrência também explorasse as máquinas de apostas on-line, seu principal negócio no Rio de Janeiro. Para se proteger dos rivais, queria que Waldomiro, na condição de presidente da Loterj, fizesse mudanças no edital da licitação que lhe assegurassem as loterias virtuais. Waldomiro não só garantiu ao bicheiro a manutenção do monopólio, como ainda ofereceu a Cachoeira a chance de reescrever o edital de acordo com sua conveniência (*leia a transcrição na pág. 31*). Cachoeira e seus sócios continuaram mandando nas máquinas oficiais de jogo. Em julho de 2003, numa grande festa, anunciaram sua instalação em uma rede de 400 franqueados.

CORRUPÇÃO

FAXINA GERAL

Denúncias derrubam assessor do Planalto e, no Legislativo, atingem senadores e deputados

LEONEL ROCHA

O governo Lula enfrenta sua primeira grande crise ética. Na quinta-feira 12, o subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência, Waldomiro Diniz, subordinado do ministro da Articulação Política, Aldo Rebelo, foi exonerado do cargo por ordem do presidente. Ex-presidente da Loterj nos governos Garotinho e Benedita, Waldomiro, que é ligado ao chefe da Casa Civil, José Dirceu, sucumbiu à acusação de ter recebido dinheiro do jogo do bicho para campanhas eleitorais do PT e de ter pedido propina ao bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira. O episódio, ocorrido durante a campanha de 2002, foi filmado pelo bicheiro e publicado pela revista *Época*. Não é a primeira vez que o fato é divulgado. Na edição de 2 de julho de 2003, ISTOÉ publicou reportagem revelando as relações de Waldomiro com a turma dos jogos legais ou não, e citando que ele estava sendo investigado pelo Ministério Público por suspeita de envolvimento com a máfia dos bingos eletrônicos. O caso caiu como uma bomba no Congresso. O líder do PSDB na Câmara, Jutahy Jr.

(BA), pediu a saída de Dirceu, afirmando que Waldomiro cumpria ordens do partido. De imediato, os ministros Rebelo e Márcio Thomaz Bastos (Justiça) convocaram entrevista coletiva. "O presidente Lula determinou a abertura de inquérito policial federal para o esclarecimento completo do episódio", anunciou Rebelo.

No Legislativo, denúncias contra seus integrantes também causam abalos sísmicos. Na terça-feira 10, tomou posse no Senado Elifas Paulo da Silva (PMDB-RO), segundo suplente de Amir Lando, que assumiu o Ministério da Previdência. Elifas substituiu o empresário Mário Calixto, primeiro suplente, expulso 11 dias depois da posse porque o Congresso descobriu que seus direitos políticos tinham sido cassados em outubro pela Justiça Eleitoral. Mas Elifas, que é médico, responde a 17 processos por crimes comuns. Um deles pela morte de um recém-nascido. Também está sendo processado por sonegação fiscal. Se for condenado, perderá o man-

dato e haverá nova eleição em Rondônia para preencher a vaga. Na Câmara, o deputado Antônio Nogueira (PT-AP) teve seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral na sexta-feira 6, por crime eleitoral: é acusado de ter participado de esquema de troca de votos por carteiras de motoristas, no pleito de 2002. A Câmara decide seu destino nesta semana. Se a cassação for confirmada, ele será o primeiro parlamentar petista a perder o mandato por crime eleitoral. A direção do PT vai tentar impedir a cassação de Nogueira, que é pré-candidato a prefeito na cidade de Santana. ■



Depois de 12 meses balancando o ministério dos Transportes, Anderson Adauto (PP) não despachará na Esplanada até que o substituto seja empossado. O anúncio de que Adauto deixará a Pasta foi feito por seu pai, Jutahy Jr., o vice-presidente José Alencar, na quinta-feira 12. O prefeito de Manaus, Alfredo Nascimento, também do PP, já foi convocado. O primeiro problema de Adauto, noticiado por ISTOÉ em janeiro de 2003, envolvia a pilhagem de R\$ 4 milhões numa pe-

quena cidade mineira. Em julho, ele foi acusado de favorecer empreiteiras. Seu próprio partido fez dossiês acusando-o de leniência com a corrupção. Desta vez, quem pôs a boca no trombone foi um subordinado, José Antônio Coutinho. O jornal *Correio Braziliense* revelou que ele despachou cartas a órgãos de investigação, indicando irregularidades nos Transportes. Coutinho caiu na quarta-feira 11. Adauto o seguirá em breve.

WEILLER DINIZ

Aos poucos, o clima da conversa vai mudando. O tom de voz se abaixa, os dois interlocutores se aproximam e os assuntos ficam mais íntimos e conspiratórios. Um novo personagem entra na pauta. José Renato Granado Ferreira, o Zé Renato, presidente da Associação de Bingos do Rio de Janeiro. Depoimentos em poder do Ministério Público Federal, aos quais ÉPOCA teve acesso, apresentam Zé Renato como "operador" dos irmãos Alejandro e Johnny Ortiz, representantes da Máfia italiana no Brasil. Na conversa, Cachoeira diz que aceita pagar para retirar Zé Renato do mercado de videobingo. "Ele pega 1 milhão?", pergunta a Waldomiro. Depois, sobe a oferta: "R\$ 1,5 milhão, para sair fora. Do jeito que está hoje." "Só se botar meu nome", pondera o presidente da Loterj.

Os dois discutem números e porcentagens por vários minutos, sempre com o cuidado de escrever nomes e valores numa folha de papel. Cachoeira eleva a oferta ao concorrente para R\$ 1,5 milhão, mais 3% do faturamento. "Ele não fecha", diz Waldomiro, oferecendo-se como mediador. "Vou te fazer ►

Os principais trechos do vídeo

Trecho 1 – Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira discutem mudanças no edital de uma licitação para exploração de loterias no Rio de Janeiro. Falam da concorrência como o "negócio da Hebara", a empresa que meses depois ganharia o contrato. Cachoeira quer garantias de que o edital não será amplo demais, permitindo que a Hebara explore o filão de jogos on-line, que é monopólio de suas empresas. Waldomiro diz que seu problema é que o edital já fora aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado. No final, propõe que o próprio bicheiro redija o edital.

Waldomiro – Jogos, o problema é o seguinte. O Tribunal aprovou o edital. Está aprovado o edital. Eu posso botar ele na rua agora. Eu estou sofrendo um bafo aqui no cangote para botar. Agora é época de eleição, todo mundo é amigo de todo mundo...

Cachoeira – Mas você vai mexer no objeto?

Waldomiro – Para eu mexer no objeto, eu tenho que mandar para o Tribunal de novo.

Cachoeira – Mas manda. Manda se for preciso. Aquele objeto está errado.

Waldomiro – O que você quer que tire dali? O que está te atrapalhando? (...)

Cachoeira – Por que não troca o objeto? Só jogos pela internet e jogos pelo telefone.

Waldomiro – Por telefone, com essa característica. Não pode, ele não pode... Redige você! Redige você, com o Armando (Armando Dilli, assessor que deixou a Loterj para trabalhar com Cachoeira).

Cachoeira – Eu e o Armando, você aceita?

Waldomiro – Veja bem como é que eu aceito. Eu só preciso saber com o Tribunal qual é a forma para eu não jogar isso e jogar para daqui a 60 dias. Porque o pessoal está "Waldomiro, por que você não faz, por que você não faz?" Fica parecendo que eu estou com o negócio na gaveta e não quero fazer.

Trecho 2 – Waldomiro pede ao bicheiro contribuição para a campanha de dois candidatos diferentes. Na conversa, apresenta suas favoritas ao governo do Rio. Rosinha Garotinho e Benedita da Silva.

Cachoeira – Política.

Waldomiro – Política, você vai... O pessoal está me enchendo. O pessoal do Garotinho me chamou...

Cachoeira – Eu posso ajudar, mas ajudar pouco.

Waldomiro – Ajuda para o mês que vem.

Cachoeira – Quanto e para quem?

Waldomiro – Você tem de me dizer quanto. Vamos dizer, pra gastar 500 mil, tá bom pra você?

Cachoeira – Trezentos.

Waldomiro – É pouco, não é não? Duzentos para cada.

Cachoeira – Duzentos pra cada? Cento e cinquenta. Dá?

Waldomiro – Dá.

Cachoeira – Quem vai ganhar a eleição?

Waldomiro – Eu acho que é cedo para dizer. Vai dar Rosinha e mais um.

Cachoeira – Benedita não ganha?

Waldomiro – Vai depender, Carlos. Vou te falar com toda a sinceridade. Ela está no governo, é minha chefe hoje... Vai depender. A segurança. Se não matar mais ninguém famoso aí.

Trecho 3 – No final da conversa, Waldomiro Diniz pede ao bicheiro "à parte" uma comissão sobre os negócios combinados. A proposta é aceita prontamente.

Cachoeira – Tá fechado assim?

Waldomiro – Fechado. Deixa eu te falar outra coisa. Você vai disponibilizar alguma coisa à parte? Quero 1% pra mim.

Cachoeira – Quer um?

Waldomiro – É.

Cachoeira – O que é que eu poderia fazer?

Waldomiro – Quero 1%.

Cachoeira – Um?

Waldomiro – Um, 1%. Topa?

Cachoeira – Do total?

Waldomiro – 1%.

Cachoeira – Tá bom.

Waldomiro – Tá fechado?

Cachoeira – Fechado.

uma proposta para conciliar. Um, um e um, mais os 3%", no que seria uma referência a R\$ 3 milhões. Inconformado, Cachoeira leva o leilão a R\$ 2,5 milhões, mais a porcentagem.

Cachoeira comanda a pauta da reunião e dá a senha para mudança de assuntos. "Política", diz secamente, dando início à negociação. "O pessoal do Garotinho me procurou", diz Wal-

Procuradores investigam as conexões políticas dos bingos

domiro. O presidente da Loterj estava numa posição delicada diante da disputa entre Lula e Garotinho pela Presidência da República e entre Benedita da Silva e Rosinha Matheus pelo governo do Rio. Waldomiro chegara à presidência da Loterj no governo de Anthony Garotinho, em um acordo com o PT. Foi o único petista poupado depois do rompimento do ex-governador do Rio com o Partido dos Trabalhadores. Quando Garotinho renunciou para disputar a Presidência, Waldomiro Diniz foi mantido à frente da Loterj por Benedita da Silva.

Na conversa com o bicheiro, Waldomiro é diplomático. Diz que tanto Rosinha quanto a então governadora, Benedita, têm chances de vencer. Pede R\$ 500 mil mensais para sustentar duas candidaturas nos meses de agos-

to e setembro. "Posso ajudar, mas pouco", responde Cachoeira. Após outro rápido leilão, fecham acordo em R\$ 150 mil por candidato (*leia a transcrição ao lado*). Os nomes dos beneficiados não são pronunciados. Cuidadoso, Waldomiro prefere escrever. Com a pauta quase esgotada, ele abaixa ainda mais o tom da voz. Foi necessária a perícia da equipe de Ricardo Mo-

lina para ouvir com clareza o diálogo. "Você vai disponibilizar alguma coisa à parte? Quero 1% para mim", pe-

de o presidente da Loterj. "Do total?", questiona o bicheiro, antes de fechar negócio (*leia ao lado*).

A fita de vídeo foi entregue ao senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) há cerca de duas semanas. "Recebi o material, não tinha como avaliar sua autenticidade, mas, diante da gravidade do assunto, encaminhei ao Ministério Público para investigação", conta. Na verdade, o senador recebeu duas fitas. A segunda flagra um encontro de Waldomiro com Cachoeira no aeroporto de Brasília, no dia 5 de maio de 2002. Gravada pelas câmeras de segurança do próprio terminal, não tem áudio. É justamente isso que aumenta o clima de mistério. A câmera giratória permanece fixa na mesa do restaurante onde os dois conversam. Quando decidem ir

embora, outras câmeras passam a seguir Waldomiro. Ele deixa a mesa carregando uma sacola branca e dirige-se ao setor de embarque de passageiros. O foco das imagens se alterna entre Waldomiro e a sacola. Quando ele passa pelo aparelho de raios X, o operador da câmera tenta sem sucesso mostrar o conteúdo da sacola.

As fitas foram entregues aos procuradores da República no dia 4 de fevereiro. No dia 7, o Ministério Público tomou depoimentos de duas pessoas ligadas ao esquema dos bingos e do jogo do bicho. Os nomes das testemunhas estão sendo mantidos em sigilo para protegê-las, mas ÉPOCA

teve acesso ao que eles declararam às autoridades. Ambos denunciam a ligação de Waldomiro com a contravenção. Um dos depoentes acusa o

Assessor investigado frequenta núcleo do poder em Brasília

subchefe da Articulação Política de ser intimamente ligado aos irmãos Ortiz. Ele conta que "o ex-presidente da Loterj, Waldomiro Diniz, passou a negociar com Carlinhos Cachoeira para que este entrasse no jogo do Rio de Janeiro e com isso afastasse Ortiz ou criasse as condições para subir os percentuais pagos a título de propina para os 'donos' dos jogos no Estado". A mesma testemunha diz que "Waldo-

miro, após se afastar da Loterj, passou a defender os interesses de Ortiz no governo e no Congresso". Segundo a denúncia feita pelo depoente ao Ministério Público, "esta defesa não se dá às claras, e sim é intermediada pelo dono do Bingo Augusta e presidente da Associação Brasileira de Bingos (Abrabin), Olavo Salles".

SENADOR**Antero Paes
de Barros quer
investigação
da denúncia**

O principal interesse da Abrabin é o projeto de regulamentação dos bingos. No fim do ano passado, o presidente Lula criou um grupo de trabalho para estudar o projeto, envolvendo Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Ministério Público e vários ministérios. O grupo fez uma proposta e o projeto está parado na Casa Civil, à espera da decisão do ministro José Dirceu. Waldomiro compareceu à reunião que decidiu criar o grupo de trabalho, depois saiu de cena. "Foi uma decisão do José Dirceu, por conta da passagem dele pela Loterj", diz o deputado Gilmar Machado (PT-SP), principal defensor da legalização dos bingos no Congresso.

"Eu gostaria muito que Waldomiro Diniz opinasse no projeto", diz o presidente da Abrabin, Olavo Salles. "A presença dele na Casa Civil é uma reserva de bagagem de conhecimento." O projeto ainda não saiu da Casa Civil, mas Salles está otimista. "A proposta deve contemplar nossos interesses." Quando era presidente da

Loterj, Waldomiro foi a grande estrela de um encontro da Abrabin sobre o projeto de legalização do jogo. Arrancou aplausos ao defender que o controle fosse feito pelos Estados, e não pela Caixa Econômica Federal.

No governo de transição, Waldomiro era apontado como forte candidato à presidência da Caixa ou ao menos à vice-presidência encarregada das loterias federais. Optou pelo gabinete no 4º andar do Planalto. Mesmo assim, foi acusado de interferir na negociação do principal contrato da Caixa, com a multinacional Gtech. A Gtech é responsável pelo processamento de dados das loterias federais. O contrato lhe rendia US\$ 130 milhões por ano e muitas brigas com a direção da Caixa. O clima de desconfiança atingiu o ponto mais grave justamente entre a eleição e a posse de Lula no Planalto. Mário Haag, vice-presidente de Logística indicado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, chegou a gravar reuniões com representantes da multinacional sem que eles fossem avisados. As gravações, em vídeo, também estão sob a custódia do Ministério Público Federal. Os funcionários da área de segurança da Caixa que permitiram as gravações foram punidos em uma sindicância interna.

Afastado do cargo por doença, Haag não gosta de falar publicamente sobre o caso. Na semana passada, em uma conversa reservada, disse que a direção da Caixa "recebeu avisos" do escritório de transição de Lula em favor da renovação do contrato. Seguindo ele, os recados vinham da futura Casa Civil. Mais exatamente, de Waldomiro Diniz. ■

"O dinheiro foi para a campanha do Magela"

ÉPOCA – Quando era presidente da Loterj, em 2002, alguma vez o senhor se reuniu fora da sede da empresa com Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira?

Waldomiro Diniz – Como presidente da empresa, por dever de ofício, conversei mais de uma vez com ele.

ÉPOCA – O senhor sabia que esta reunião foi gravada em vídeo?

Waldomiro – Estou sabendo agora.

ÉPOCA – Nessa conversa, o senhor aparece pedindo propina.

Waldomiro – Propina... Eu preciso ouvir a gravação.

ÉPOCA – O senhor não lembra da conversa?

Waldomiro – Girou em torno de vários assuntos. Carlos Ramos queria ampliar seu contrato com a Loterj. Para ajudar, contratou um assessor meu, chamado Armando Dilli. Ele queria aumentar sua participação no mercado. Eu nunca assinei esse contrato.

ÉPOCA – Em um momento da conversa, o senhor propõe que Carlos Ramos escreva um edital de licitação da Loterj. Como é possível isso?

Waldomiro – Preciso ver o contexto da conversa. O senhor Carlos Ramos não merece credibilidade. Isso é uma chantagem. Não fiz negócio com ele. Ao sair do cargo, oficiei à Procuradoria do Estado que investigasse todos os meus atos. Não fiz, não assinei, não dei vantagens ao senhor Carlos Ramos. Não tive sociedade com ele.

ÉPOCA – Nessa conversa, o senhor pede contribuição de campanha eleitoral ao bicheiro. Para quem iria o dinheiro?

Waldomiro – Ele tomou a iniciativa e disse que queria ajudar. Eu disse para ele que podia. Ele perguntou como ajudar e quanto poderia dar. Eu disse que não era comigo, porque não sou e nunca fui caixa de campanha.

ÉPOCA – A fita mostra o contrário. O senhor propõe valores. Pede R\$ 500 mil e ele oferece R\$ 300 mil.

Waldomiro – E ele deu o dinheiro? Quem pode comprovar se deu dinheiro ou não é ele. Isso não passou por mim.

ÉPOCA – Quem eram os candidatos?

Waldomiro – O que eu lembro é que ele queria ajudar as candidatas Rosinha Garotinho e Benedita da Silva.

ÉPOCA – Quais são os políticos para quem Carlos Ramos deu ajuda de campanha?

Waldomiro – Ele deu uma ajuda para o senhor Geraldo Magela (candidato do PT ao governo de Brasília).

ÉPOCA – Como o dinheiro foi entregue?

Waldomiro – Ele entregou na minha mão e foi entregue à campanha do Magela.

ÉPOCA – E para Benedita da Silva, como foi entregue?

Waldomiro – Isso não passou por mim.

ÉPOCA – No final da fita, o senhor pede para ele disponibilizar uma quantia à parte. Diz "eu quero 1% para mim".

Waldomiro – Essa fita foi montada para me prejudicar.

ÉPOCA – A câmara está fixa. A perícia mostrou que não houve montagem.

Waldomiro – Não falo das imagens. Falo da situação. Por que nos deixaram a sós na sala?

ÉPOCA – Por que o senhor pediu 1%? Está na fita.

Waldomiro – Eu nunca fiz acordo com ele. Nunca assinei contrato.

ÉPOCA – Então, por que pediu?

Waldomiro – Não pedi para mim, pedi para o Armando Dilli, que era assessor do Carlos Ramos. O assessor me induziu a assinar um contrato para que ele tivesse vantagem. Eu percebi depois. Era uma armação contra a minha pessoa, como está sendo provado agora. Eu não permito que o senhor Carlos Ramos domine o mercado.

ÉPOCA – Se o dinheiro foi pago, não é possível provar. Mas seu pedido está gravado.

Waldomiro – Eu estava preocupado em que o Carlos Ramos não cumprisse os prazos do contrato que tinha com a Loterj. Estava disposto a denunciar o contrato. Aí, ele contratou meu assessor e prometeu 1% do valor do contrato, se me convencesse a aceitar as condições dele.

ÉPOCA – Então, quando o senhor disse "quero 1% para mim", na verdade estava defendendo os interesses de um assessor do bicheiro? Por que motivo faria isso?

Waldomiro – Para defender os interesses do meu assessor.

ÉPOCA – Mas ele estava trabalhando para o bicheiro.

Waldomiro – Do meu ex-assessor, então.

ÉPOCA – Essa versão faz parecer que Armando Dilli seria seu laranja.

Waldomiro – Só pode ser laranja se entregou o dinheiro. Eu não assinei o contrato.

ÉPOCA – Vocês acertam tudo. Apertam as mãos e dizem que está fechado.

Waldomiro – Eu não assinei.

ÉPOCA – Mas acertou receber 1%?

Waldomiro – Mas eu não fiz!

ÉPOCA – O senhor acha correto ter se comprometido com um acordo desses?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

(OS 11116/0)

**ATA DA 1ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 19 DE JANEIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 001, de 20 de janeiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) Na página nº 00015, referente ao cabeçalho de abertura da Ata,

Onde se lê:

**“Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa,
em 19 de janeiro de 2003”**

Leia:

**“Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa,
em 19 de janeiro de 2004”**

2) Na página nº 00065, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 7, de 2004 (nº 3.123/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alpha Comunicações de Macatuba S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

3) Na página nº 00183, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 29, de 2004 (nº 2.691/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tamandaré S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

4)

4) Na página nº 00202, 1ª coluna, referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 32, de 2004 (nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados),

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
nº 32, de 2004
(nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.”

Leia:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
nº 32, de 2004
(nº 2.707/2002, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de **Niterói, Estado do Rio de Janeiro.**”

5) Na página nº 00267, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 44, de 2004 (nº 2.821/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuiuna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Turmalina, Estado de Minas Gerais,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

6) Na página nº 00284, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 47, de 2004 (nº 174/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Valle & Silva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

7) Na página nº 00290, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 48, de 2004 (nº 472/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Nordeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

8) Na página nº 00299, 1ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 50, de 2004 (nº 3.044/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Campina, Estado de São Paulo,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

9) Na página nº 00306, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 51, de 2004 (nº 901/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de São Bento a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento, Estado da Paraíba,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

10) Na página nº 00322, 2ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 54, de 2004 (nº 1.372/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis – Coraver a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

11) Na página nº 00342, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 58, de 2004 (nº 2.029/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

12) Na página nº 00400, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 67, de 2004 (nº 2.670/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Corumbá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

13) Na página nº 00424, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 73, de 2004 (nº 2.906/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Paraná,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

14) Na página nº 00433, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 74, de 2004 (nº 2.980/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

15) Na página nº 00438, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 75, de 2004 (nº 3.051/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização RH Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bonito, Estado Pernambuco,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

16) Na página nº 00496, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 93, de 2004 (nº 2.675/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Ponta Porã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado Mato Grosso do Sul,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

17) Na página nº 00502, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 94, de 2004 (nº 2.739/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rede Guaicurus de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

**ATA DA 3ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 21 DE JANEIRO DE 2004
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 003, 22 de janeiro de 2004)**

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 00829, 1ª coluna, referente a mensagem nº N° 17, de 2004 (nº 21/2004, na origem),

Onde-se lê:

**“MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA”**

Leia-se: de 2004

**“MENSAGEM Nº 17, DE 2004
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA”
(nº 21/2004, na origem)”**

2) À página 00865, 1ª coluna, referente ao Parecer nº 54, de 2004,

Onde-se lê:

“PARECER nº 54, de 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2003 (nº 2.44/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais.”

Leia-se:

“PARECER nº 54, de 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2003 (nº 2.449/2002,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais.”

3) À página 00926, 1ª coluna referente ao Parecer nº 72, de 2004,

Onde-se lê:

“PARECER nº 72, de 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2003 (nº 95.751/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais.”

Leia-se:

“PARECER nº 72, de 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2003 (nº 2.575/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais.”

**ATA DA 12ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 012, de 04 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) No trecho de Ata, à página nº 02455, 2ª coluna, referente ao Ofício Nº 3.934/2003, de 6 de novembro passado, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 745, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Onde se lê:

“OFÍCIO Nº 3.934, DE 2003
(Encaminhando informações em resposta a
requerimento do Senador Arthur Virgílio.)”

Leia-se:

“OFÍCIO Nº 3.934, DE 2003
(Encaminhando informações em resposta ao
requerimento nº 745, de 2003, do Senador
Arthur Virgílio.)”

2) No trecho de Ata, à página nº 02555, 1ª coluna, referente ao Requerimento Nº 36, de 2004, de autoria dos Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa, solicitando Voto de Aplauso ao “Jornal O Dia”.

Onde se lê:

“ REQUERIMENTO Nº 36, DE 2003 ”

Leia-se:

“ REQUERIMENTO Nº 36, DE 2004 ”

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 4 DE FEVEREIRO DE 2004
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 013, de 5 de fevereiro de 2004)**

RETIFICAÇÕES

1) Na página nº 2644, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2004 (Nº 1.591/2002, na Câmara dos Deputados), que, aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumé, Estado da Paraíba,

Onde-se lê:

“(Decisão – Terminativa)”

Leia-se:

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

2) Na página nº 2646, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2004 (Nº 2.759/2002, na Câmara dos Deputados), que, aprova o ato que autoriza a Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - Cresap a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

Onde-se lê:

“(Decisão – Terminativa)”

Leia-se:

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

3) Na página nº 2653, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2004 (nº 67/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Corumbá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás,

Onde-se lê:

“(Decisão – Terminativa)”

Leia-se:**“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”**

4) Na página nº 2656, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2004 (nº 168/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Niquelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás,

Onde-se lê:

“(Decisão – Terminativa)”

Leia-se:**“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”**

5) À página 2671, 1ª coluna referente ao Parecer nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Onde-se lê:

“PARECER nº 103, de 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 16 e alterando o inciso VI do art. 16, ambos da Constituição Federal; nº 22, de 2000, que altera a redação dos arts. 57, 165, 66 e acrescenta o art. 165-A no texto da Constituição Federal; nº 28, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal; nº 24, de 2003, que acrescenta inciso XII ao artigo 167 da Constituição Federal”

Leia-se:

“PARECER nº 103, de 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. **165** e alterando o inciso VI do art. **165**, ambos da Constituição Federal; nº 22, de 2000, que altera a redação dos arts. 57, 165, **166** e acrescenta o art. 165-A no texto da Constituição Federal; nº 28, de 2000, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal; nº 24, de 2003, que acrescenta inciso XII ao artigo 167 da Constituição Federal”.

**ATA DA 15ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 015, de 07 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 03187, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 2004,

Onde se lê:

“(À Decisão terminativa)”

Leia-se:

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

2) À página nº 03201, 1ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2004,

Onde se lê:

“(Nº 2.996/2003 na Câmara dos Deputados)”

Leia-se:

“(Nº 2.995/2003 na Câmara dos Deputados)”

**ATA DA 16ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,
EM 9 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 016, de 10 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 03303, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2004,

Onde se lê:

“À Comunicação Educacional, decisão terminativa”

Leia:

“À Comissão de Educação, decisão terminativa”

2) À página nº 03322, 1ª coluna, referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 201, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2001, DE 2004”**

Leia:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2004”**

3) À página nº 03366, 1ª coluna, referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 206, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2004
(Nº 3.104, na Câmara dos Deputados)”**

Leia:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2004
(Nº 3.104/2003, na Câmara dos Deputados)”**

4) À página nº 03370, 1ª coluna, referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 207, de 2004,

Onde se lê:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2004
(Nº 3.105, na Câmara dos Deputados)”**

Leia:

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 207, DE 2004
(Nº 3.105/2003, na Câmara dos Deputados)”**

5) À página nº 03380, 2ª coluna, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 209, de 2004 (nº 3.111/2003, na Câmara dos Deputados),

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa)”

6) À página nº 03401, 2ª coluna, referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 212, de 2004,

Onde se lê:

“À Comissão de Educação, decisão terminativa”

Leia:

“À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional”

6) À página nº 03579, 2ª coluna, na subscrição da Mensagem nº 709, de 8 de dezembro de 2003, constante do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004,

Onde se lê:

José Sarney

Leia-se:

José Alencar

Ata da 3ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de fevereiro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Shlessarenko,
e dos Srs. Flavio Arns e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, falecido em 8 de fevereiro de 2003, nos termos do **Requerimento nº 229, de 2003**, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 16-4-2003.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª, após a homenagem ao Dr. Manoel Francisco, quando a Mesa achar conveniente e conforme possibilita o Regimento, a minha inscrição para uma comunicação inadiável. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª será inscrita.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, após a justa homenagem ao ex-Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, que é um importante órgão de imprensa no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª será atendida após a homenagem que esta Casa prestará ao Dr. Manoel Francisco.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para, da mesma forma, usar da palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o Senador Magno Malta. (Pausa.)

Tem a palavra V. Exª, Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas comunico a V. Exª, diante da limitação do número de oradores, salvo se V. Exª resolver abrir uma exceção, em um procedimento de elasticidade, que a Senadora Ana Júlia Carepa chegou em primeiro lugar; o Senador Almeida Lima, em segundo; a Senadora Heloísa Helena, em terceiro; e o Senador Osmar Dias, em quarto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento só permite que três oradores façam comunicações inadiáveis na sessão. Quem primeiro pediu a palavra foi a Senadora Heloísa Helena. A Senadora Ana Júlia Carepa a solicitou em segundo lugar, e o Senador Osmar Dias, em terceiro lugar. V. Exª, como é Líder, terá a palavra como Líder, por cinco minutos, em momento oportuno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Gostaria de deixar registrado, Sr. Presidente, que para mim não faz a menor diferença estar inscrita em primeiro, em segundo ou em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Convido para compor a Mesa, os filhos do Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, que são Manoel Francisco do Nascimento Brito Filho e José Antônio do Nascimento Brito, e o seu neto José Francisco do Nascimento Brito.

Composta a Mesa, concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores familiares, amigos e convidados que fazem parte da família **Jornal do Brasil**, há pouco mais de um ano, falecia, no Rio de Janeiro, Manoel Francisco do Nascimento Brito. A forma como era conhecido e tratado, o “Doutor Brito do **Jornal do Brasil**”, já revela a dimensão da sua obra, em que o trabalho do homem se confunde com a instituição a que serve, combinando-se em perfeita e quase natural simbiose. Um dos grandes nomes da imprensa nos últimos 50 anos, Nascimento Brito foi exemplo de empreendedorismo, de jornalista independente, de homem de convicções e de coragem.

Além do marco do jornalismo brasileiro, o Doutor Brito foi certamente uma testemunha privilegiada da nossa história política das últimas duas décadas. Mais do que mero espectador, a ampla visão das questões nacionais que sua inteligência e seu papel de liderança na imprensa nacional lhe proporcionavam transformou-no em protagonista dos mais preciosos episódios jornalísticos de sua época.

Carioca da Tijuca, advogado de formação, abandonou promissora carreira de Procurador do Banco do Brasil para assumir, em 1949, a convite do Conde Ernesto Pereira Carneiro, a função de advogado de seu grupo empresarial. Já em 1952, assumia a superintendência da Rádio JB e do **Jornal do Brasil**, despedindo-se das lides jurídicas para abraçar de vez a arte do jornalismo, que soube honrar em todas as suas vertentes.

Com a morte de Pereira Carneiro, em 1954, assume o comando a viúva Condessa Maurina Dunshee de Abranches Pereira Carneiro, que tem em mente transformar o **Jornal do Brasil** de então – quase que exclusivamente destinado a classificados – em um autêntico veículo de expressão de opinião e acompanhamento dos fatos e análise da realidade nacional, sempre com profundidade e independência.

Os ideais da condessa foram levados avante por Nascimento Brito, que entendia que um jornal não se moderniza apenas em função dos avanços gráficos, mas principalmente do aprimoramento editorial. Ao lado de Odylo Costa Filho, Jânio de Freitas, Reinaldo Jardim e Amílcar de Castro, implementou completa reformulação no **JB**, imprimindo, em todos os sentidos, uma nova face ao diário, criando um padrão gráfico que foi seguido por todos os concorrentes até os dias de hoje.

Aquela obra exigia, além da modernização das máquinas, uma renovação de mentalidade, uma ver-

dadeira revolução na maneira de se pensar e fazer comunicação. Pois assim agiu o Dr. Brito, sempre inovando. Na Rádio JB, ousou, pela primeira vez, mesclar notícia, utilidade pública e música, fórmula que, em função do sucesso, tornou-se obrigatória nas rádios comerciais. Trouxe de suas experiências no exterior, inclusive na Universidade de Columbia, as hoje tão difundidas noções de estratégia e logística empresarial. Nesse sentido, insistiu na idéia da mudança da sede do jornal do centro da cidade do Rio de Janeiro, já vislumbrando seu esgotamento, para uma área em São Cristóvão, dotada de amplo espaço físico e facilidade de distribuição e acesso.

Buscou rodear-se do que havia de melhor no jornalismo nacional. Exemplo disso foi a contratação, em 1962, do grande Carlos Castello Branco, que Nascimento Brito foi buscar na **Tribuna da Imprensa**, para fazê-lo exclusivo do **JB**, onde veio a se tornar autor da mais respeitada coluna política do País.

Aliás, o elevadíssimo nível dos colonistas do **JB**, até hoje, tem raízes nas escolhas criteriosa de Nascimento Brito, que reconhecia ali residir a alma de um grande jornal.

Apesar das funções de direção, Nascimento Brito era mais feliz no papel de jornalista, no sentido amplo da palavra. Seu talento se revelava muito além do texto enxuto e do elegante estilo jornalístico. Na incansável busca da notícia, garimpava informações por entre uma vasta rede de informantes, que soube cultivar ao longo de décadas, construída e solidificada por exemplos de lealdade e discrição. Não lhe bastava apenas tomar conhecimento dos fatos antes dos demais, preocupava-se principalmente em antecipar-lhes as conseqüências. Tal condição o fez, por exemplo, saber de antemão do golpe de 64, do precário estado de saúde do Presidente eleito Tancredo Neves, entre outros inúmeros fatos marcantes da vida nacional.

O Dr. Brito circulava assim entre os diversos setores do pensamento nacional, freqüentando gabinetes palacianos, o meio empresarial, quartéis e universidades com a mesma desenvoltura.

Por outro lado, a redação do **JB** estava aberta a todos, numa atitude desafiadora ao regime, que tentava, de todas as formas, impor limites à linha editorial do jornal, contra o que Nascimento Brito se colocava intransigentemente.

O **JB** jamais se rendeu à censura. Não que o Dr. Brito fosse um defensor das teorias de esquerda; ao contrário, era um liberal na mais perfeita acepção da palavra e assim se manifestou em diversas oportunidades. O que não admitia de nenhuma forma era que

alguém decidisse por ele o que publicar. É dele a frase: “Sei que há censura em outras publicações, mas o nosso jornal goza de ampla, total e absoluta liberdade. Publica o que quer e só não publica o que não quer”.

A ditadura não podia suportar a audácia de quem não se curvava diante dela. Chegou ao ponto de vedar a veiculação de qualquer publicidade no **Jornal do Brasil**, na prática condenando-o à morte. Paradoxalmente, o **JB** resistiu. Foi exatamente essa independência que lhe conferiu credibilidade, garantindo-lhe tiragem e vendas necessárias à sua sobrevivência. Os leitores buscavam ali os fatos que a imprensa oficiosa sonegava. Por tal comportamento, o jornal quase teve igual destino ao do **Correio da Manhã**, símbolo da resistência democrática que, infelizmente, sucumbiu. O **JB** sobreviveu, portanto, graças à inarredável presença e corajosa liderança de Nascimento Brito.

Permita-me, Sr. Presidente, lembrar um episódio, já na década de 70, que bem retrata a coragem, a argúcia, a inteligência e a ironia, temperos da personalidade daquele mestre do jornalismo: em 11 de setembro de 1973, era derrubado o Presidente do Chile, Salvador Allende. O censor de plantão transmite ao Dr. Brito a imposição governamental de que a matéria não poderia circular em manchete. Resultado: a edição do dia seguinte circula com toda a primeira página sem nenhuma manchete, mas inteiramente dedicada ao assunto. No dizer de Alberto Dines, outro ícone do jornalismo oriundo daquela escola de jornalismo que foi o **JB**, “foi o silêncio mais clamoroso já registrado na imprensa do País”.

Figura de dimensão internacional, Nascimento Brito integrou a Delegação Brasileira na 16ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 1960, que contou com a presença dos principais chefes de Estado de todo o mundo. Dentre as mais diversas honrarias, comendas e prêmios a que fez jus, inclusive a “Legião de Honra” do Governo francês, tem especial significado a “Ordem de Cavaleiro do Império Britânico”, concedida pela Rainha somente a dois outros brasileiros: o empresário Celso Rocha Miranda e Pelé. De ascendência britânica (sua mãe era inglesa), a comenda apenas incorporava formalmente o título de *Sir* à sua já naturalmente imponente e aristocrática figura, finalmente fazendo justiça à sua nobreza d’alma, herança ancestral que soube cultivar ao longo de seus 80 anos de vida.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim era o Dr. Nascimento Brito, um homem que fincou, ao longo de sua vida, marcos de dignidade, independên-

cia e coragem, norte a ser seguido pelas novas gerações, especialmente pelos jornalistas de amanhã.

Rendemos aqui nossa homenagem e nos fazemos portadores do sentimento dos demais Senadores à família do Dr. Nascimento Brito na pessoa de José Antônio (Josa), de Manoel Francisco (Quico) e de seu neto José Francisco, aqui presentes, assim como estendemos nosso penhor a todos que fizeram e fazem parte da história do **Jornal do Brasil**, obra e casa do inesquecível “Doutor Brito”.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu prezado José Antônio, Manoel Francisco, demais membros dessa família tão ilustre, ouvi o discurso correto e, como sempre, competente, claro, clarividente do Senador Tasso Jereissati e punha-me a tentar extrair o que tivessem sido, talvez, os dois méritos mais marcantes, e seguramente, não são os dois únicos méritos, na vida pública e profissional de Nascimento Brito.

Sem dúvida nenhuma, tendo sido ele um jornalista do tipo que mistura o sangue natural com tinta nas veias, tendo trabalhado até em outros jornais –Tribuna da Imprensa, Diário de Minas –, Nascimento Brito foi o grande modernizador, o grande reformulador, o grande reformador, o grande adequador do **Jornal do Brasil** aos tempos que viriam e que exigiam a fisionomia nova no jornal que seus leitores de tão exigentes querem sempre com pé no passado. É o meu caso, por exemplo. Eu leio o **Jornal do Brasil** de maneira viciada: vejo a manchete, passo para coluna da Dora Kramer, depois vejo a política, vou para o Informe e deixo o esporte para o final, já por uma questão de deleite pessoal. Encerro com o esporte, sabendo que é um hábito que se arraigou na minha família por muitos anos e por todos esses anos. Aceito, então, qualquer reformulação gráfica no **Jornal do Brasil**, mas sempre quero que ele se pareça com o seu primeiro número, e Nascimento Brito soube fazer isso muito bem.

O outro dado significativo foi a vocação de lutar por liberdade do seu pai, José Antônio. É histórico e é de se lembrar sempre que, em 1964, quando mal alvorecia a ditadura no País, quando mal se implantava – o golpe militar havia eclodido no País –, a ditadura encontrava resistência e precisava se afirmar, e

ela só se afirmou mesmo, quem sabe, pela primeira vez, no Ato nº 2, em 1965, e se afirmou, aí de maneira mais permanente, com o Ato nº 5, em 1968. Portanto, em 1964, lutava-se, de um lado, para implantar a ditadura, consolidando-a, de outro lado, para que ela perecesse. Os democratas, com a força que herdavam do passado recente, lutavam com suas últimas forças para que a ditadura perecesse. Foi em 1964, ano de caça às bruxas, que Nascimento Brito, em Santo Domingo, denunciou, como vice-presidente que era da SIP, um comitê que tratava especificamente de liberdade de imprensa, que a liberdade no Brasil e as instituições, tudo que se havia acumulado no terreno democrático corria um enorme perigo, pelo encaminhamento que o regime ia dando. Não se via nenhum sinal de eleição direta, nenhum sinal de anistia; ao contrário, o que se via era aquela coisa odiosa de dez anos de suspensão dos direitos políticos, que não eram dez anos, era a vida inteira, até que, enfim, as regulamentações que as ruas obrigaram o Governo a fazer fizeram com que uns fossem cassados até com menos de dez anos, outros fossem cassados por mais de dez anos. Mas, enfim, só quem pôs um cobro nisso foi a pressão das ruas, a pressão democrática.

E foi um gesto de coragem. É de se lembrar de Winston Churchill disse que o homem público pode ter todas as qualidades do mundo, mas se não for corajoso, não vale a pena insistir em ser homem público. As demais qualidades todas falecerão e darão lugar a um brutal vazio. A inteligência é necessária, a capacidade de articular também, mas sem dúvida o essencial mesmo é sabermos que haveria coragem para defender as idéias que fazem parte da nossa convicção mais íntima, que entram pelo nosso coração adentro, que passam pelo nosso cérebro, que permeiam a nossa sensibilidade. E Nascimento Brito demonstrava a coragem serena do homem que amadureceu com as responsabilidades que tinha de ser um dos maiores condutores de opinião pública que se possa ter visto no País, mas, ao mesmo tempo, com a coragem de quem sabia que era preciso cumprir com o seu dever, e esse dever, portanto, fazia com que ele exercesse a coragem de maneira muito natural.

Gostaria de dizer, quando faz um pouco mais de um ano do falecimento de Nascimento Brito, aos oitenta anos de idade, que essa é uma das formas de se dar conforto a quem, como eu, não tem convicção religiosa que aponte para achar que a morte é a melhor coisa que podia acontecer na vida. Eu não tenho. Confesso uma brutal indisposição com a morte. O Dr.

Ulysses me dizia uma vez que, quando ele morresse, era para se colocar como epitáfio: "Aí jaz um homem contrariado". Também não tenho a menor vontade de sequer escolher o epitáfio, porque tenho esperança de que a medicina avance tanto que esse problema seja resolvido antes de porventura eu não estar mais aqui.

Eu não tenho convicção religiosa, não seria nunca um homem-bomba, um camicase. Aliás, quem sabe o seria para defender a minha própria vida, ou defender o meu País fosse capaz de gestos extremos, mas não seria capaz de gesto extremo por dogmas, de jeito algum.

Então, vejo que a forma de aprendermos que a relação com a morte deve começar a ser vista de maneira madura por todos nós, que, mais dia menos dia, teremos de encará-la, é olharmos a vida das pessoas que tiveram vidas que valeram a pena de serem vividas, Manoel Francisco, vidas que valeram a pena efetivamente serem vividas, vidas que deixaram a saudade nos seus familiares, mas deixaram na sociedade o exemplo, a idéia do bom exemplo, do exemplo edificante, do exemplo construtivo e deixaram a certeza de que – este é o caso de Nascimento Brito –, no ano que vem, ele será homenageado. Daqui a quinze anos, vinte anos, não sei se será homenageado, mas, daqui a cem anos, voltará a ser homenageado, daqui a trezentos anos, haverá de ser lembrado também.

Ou seja, uma das formas de se cultivar a vida correta, a vida justa é trilhá-la pelos caminhos que o grande jornalista, o grande brasileiro, o grande democrata Nascimento Brito trilhou, vivendo na certeza de que se planta para valer a idéia da melhor cidadania, a idéia da melhor integridade, do melhor respeito aos princípios que levam à construção de uma democracia que possa amanhã ser justa, do ponto de vista econômico e social, para com nossa gente.

Manoel Francisco do Nascimento Brito encontrou algo que não deixa de ser uma grande compensação para aqueles que não têm a convicção de que a morte é uma coisa boa. A idéia de que ele se imortaliza e se imortalizou, homenageado hoje, homenageado ontem, haverá de ser lembrado pelos tempos afora de um Brasil que é perene, um Brasil que é permanente, um Brasil que não terá recuo jamais na sua história, que haverá de cumprir com todos os seus compromissos com o destino e, ao mesmo tempo, sabendo que a trajetória deste grande País, com percalços aqui ou ali, é uma grande trajetória, uma grande civilização que soubemos erigir no nosso território de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Temos que

reconhecer que os nossos maiores – e Manoel Francisco do Nascimento Brito é um dos nossos maiores – souberam construir este País, erigir essa civilização e nos dar o exemplo para que saibamos passar para os nossos filhos e netos no amanhã a idéia de que o Brasil é um País que não tem que ter como vocação o nanismo, a traição, a pequenez, a mesquinha, mas sim a grandeza, o encontro da sua vocação histórica com a grandeza pacifista, jamais intervencionista, capaz de resolver problemas sociais que nos atormentam há tantos séculos. Haverá de se dar essa vitória no País, e essa vitória é um pouco a soma de todos os homens que, como Nascimento Brito, souberam construir a nossa civilização e nos colocar no coração, de maneira tão arraigada, o nosso sentimento por liberdade, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que assistem a esta sessão especial por meio do sistema de comunicação do Senado, serei muito breve.

Em primeiro lugar, o Piauí não poderia deixar de comparecer a esta sessão. Faço minhas as palavras dos Senadores que me antecederam: o Líder do Ceará, Senador Tasso Jereissati, e este Líder da grandeza do Amazonas e da Pátria, Senador Arthur Virgílio.

Sintetizando, quero dizer que a história da comunicação é antiga, mas creio que o maior comunicador foi Cristo, que se manifestava da seguinte forma: “Em verdade, em verdade, eu vos digo”. Entendo que um jornal vale pela verdade que diz, e somos orgulhosos porque, merecendo o nome da nossa Pátria, aí está o **Jornal do Brasil**.

Rui Barbosa, nas suas lutas, durante as suas campanhas civilistas, como a que fez para Presidente, escreveu muitos artigos. Não chegou a ser Presidente, mas foi um brilhante jornalista e é o patrono desta Casa. Rui Barbosa, dizia ele, ensinava não só pela doutrina, mas muito mais pelo exemplo.

Eu me permitiria buscar o Presidente da nossa Casa, José Sarney, intelectual, que cultivava o Padre Antonio Vieira, que diz que “o exemplo arrasta”. E foi sobretudo o exemplo de Nascimento Brito que arrasou tantos valores à dedicação do jornalista, como os seus familiares, filhos, com quem têm um compromi-

so. E o **Jornal do Brasil** tem, acima de tudo, esse patrimônio. Não precisa buscar aquele exemplo de Rui Barbosa, de Padre Antonio Vieira, porque já tem o exemplo do Jornalista Nascimento Brito, que hoje recebe a homenagem deste Senado.

A homenagem do Piauí se deve por ele recrutar a inteligência ímpar, a coragem ímpar entre os brasileiros de Carlos Castello Branco, o Castelinho do Piauí, que escrevia a Coluna do Castello. Mas não poderia ser o Castelinho o orgulho do Piauí se não houvesse a coragem de Nascimento Brito, de colocar o seu jornal à disposição do jornalista piauiense para levar ao Brasil a mensagem do desejo de redemocratização.

Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve e trarei dois exemplos a esta Casa: um, do representante de Deus no Brasil, Cardeal Dom Eugênio Salles, que é o responsável pelas exéquias e que também optou por escrever no **Jornal do Brasil**. O representante de Deus na Terra destacou a coragem como a principal característica do ex-diretor da empresa na resistência à ditadura. Durante o regime militar, havia um entendimento entre eles, e o representante de Deus, D. Eugênio, chegou a dizer a respeito de Nascimento Brito: “Ajudou-me em muitas atitudes a serem tomadas”. Foi um homem de coragem. Isso é importante se aplicado para o bem. E, neste instante, eu falo, eu represento, eu lidero o MDB, cujo Líder, encantado no fundo do mar, disse neste Congresso: “Sem a coragem faltarão todas as virtudes”. Portanto, o Senado da República rende-se à mãe de todas as virtudes: a coragem. Agradecemos a Nascimento Brito pelo seu exemplo de coragem.

Concluo com o seu pensamento sobre a democracia, a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Infelizmente, não há no Senado homenagens pós-morte, porque, se houvesse, deveríamos render uma a esse grande jornalista. Mas, por intermédio do meu Partido, farei uma homenagem à coragem de Ulysses Guimarães, que lutou com o **Jornal do Brasil** para devolver a liberdade a esta Pátria de Nascimento Brito. As palavras que citarei são dele, para que fiquem registradas em nossa mente, nos continuadores do **Jornal do Brasil**, porque ele deixou de ser da família dos Nascimento Brito. O **Jornal do Brasil** é de todo o Brasil, é de todos nós. Sabemos que existem muitos jornais grandiosos e importantes, mas este é nascido da luta de mais de um século pelas liberdades. Então, que fiquem gravadas aqui as palavras que ele proferiu. Foi esta a frase que escolhi:

A nossa imprensa não é nem pior nem melhor que a mundial, e, aqui, no Brasil, temos alguns grandes jornais [quem possui bastante luz não precisa diminuir ou apagar a luz dos outros para brilhar. Atentai bem! Observem o respeito à ética], feitos por profissionais extremamente responsáveis e experientes.

Ele disse em junho de 1990: “o grande problema da imprensa brasileira, com honrosa exceção de poucos, é que todos são muito ordinários, se submetem direitinho ao Poder. Esse **Jornal do Brasil** tem um grande patrimônio, que se chama honorabilidade”.

Na época, ele dizia: “Tenho 41 anos de jornal e nunca recebi nada de favor de ninguém. É isso que espero que o jornal seja daqui a 200 anos”.

Nascimento Brito, receba a homenagem, o respeito e a gratidão do povo do Piauí e do Brasil.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, familiares de Manoel Francisco do Nascimento Brito, Manoel Francisco, José Antônio e José Francisco, o Senador Tasso Jereissati fez, certamente, a descrição da carreira extraordinária de um jornalista que foi exemplo para todos nós. O Senador Arthur Virgílio, da mesma forma, exaltou a figura desse homem que foi fundamental para nós, profissionais da imprensa. Por essa razão, hoje falo como Senador da República representante do glorioso Estado de Minas Gerais, mas também sinto a necessidade, Sr. Presidente, meus caros familiares de Manoel Francisco do Nascimento Brito, de falar como um profissional de comunicação, como um jornalista de tantos e tantos anos de profissão.

Fiz questão de me inscrever para, nesta tarde, participar desta homenagem, porque tive a honra e o prazer de conhecer o jornalista Manoel Francisco do Nascimento Brito, de ter estado com ele algumas vezes, e gostaria de compartilhar com seus filhos e com seu neto o quanto essa extraordinária figura do jornalismo brasileiro foi importante e influenciou a carreira de um modesto jornalista do interior de Minas Gerais, da minha pequeníssima Barbacena, que, um dia, imaginou que na rádio internacional, na BBC, na **Voz da América**, pudesse encontrar o caminho do exterior e ter a chance de fazer um curso universitário, pois, filho de funcionários públicos de salário mínimo, não

tinha eu a menor condição de estudar, na minha época, em vez de trabalhar aos 14 anos.

Comecei a estudar inglês e a me preparar para essa aventura. Para fazer esse verdadeiro vestibular do rádio internacional, apresentei como meu teste para a **Voz da América** uma idéia que me havia surgido ao ler uma separata escrita por Manoel Francisco do Nascimento Brito a respeito de uma viagem que fizera à União Soviética, no começo da década de 60, e onde descrevia a sua extraordinária aventura de passar por aquele país, na época hermeticamente fechado para as liberdades democráticas, reportando, de uma maneira tão clara, tão evidente, a necessidade de mudanças estruturais democráticas naquele país. Aproveitei essa separata de cerca de 60 páginas e fiz o meu teste para o rádio internacional. Converti essa separata em uma novela de rádio; radiofonei, por assim dizer, o livro de Manoel Francisco e, evidentemente, tinha que comunicá-lo disso. Então, pedi a um amigo comum que lhe levasse a informação de que eu havia transformado o pequeno livro de suas lembranças da viagem à União Soviética em uma novela de rádio. O fato é que ele não só concordou com a minha novela, mas leu os capítulos que eu havia preparado – em número de 20 -, os quais acabaram sendo colocados, meu caro Manoel Francisco Filho, em cerca de 200 emissoras de rádio, em todo o Brasil, durante mais de cinco anos, na década de 60. Certamente, foi o que me abriu as portas do rádio internacional, porque, mediante o sucesso dessa radiofonização, fui, eventualmente, contratado como redator, tradutor e locutor da **Voz da América** internacional.

É importante lembrar isso porque, no ciclo literário do período isabelino – Manuel Francisco, com sua fisionomia de lorde inglês, sempre me faz lembrar isso –, referimo-nos à chamada cadeia de eventos, o que, em inglês, convencionamos chamar de **channel of events**: uma coisa que provoca uma segunda coisa, que chama uma terceira, que vai, na verdade, causando uma seqüência de eventos até se transformar num grande e derradeiro evento.

Meus caros Manoel Francisco, José Antonio e José Francisco, se eu for procurar, na minha cadeia de eventos, o que provocou o início da minha carreira, acredito que tenha sido essa centelha, esse começo, essa idéia de Manoel Francisco do Nascimento Brito.

Um pouquinho mais à frente, contratado pela **Voz da América**, fui para os Estados Unidos. Ao chegar lá, imaginei, evidentemente, que se pude radiofonizar a separata feita das memórias de viagem de Nascimento Brito, por que não lhe pedir um emprego

no **Jornal do Brasil**, como correspondente em Washington? Mandei-lhe uma carta.

Já naquela época, eu estava sendo cogitado para ser contratado como correspondente internacional pela **Rede Globo**. Lamentavelmente, meu caro Manoel Francisco, quando chegou a carta do nosso querido Dr. Brito para que eu pudesse ser o primeiro correspondente do **Jornal do Brasil** em Washington, eu já havia sido contratado pela **Rede Globo** de televisão para ser o seu primeiro correspondente internacional nos Estados Unidos.

Então, fica aqui a vontade de ter sido o primeiro correspondente, nos Estados Unidos, contratado pelo nosso glorioso **Jornal do Brasil**. Essa é uma vontade que teria sido preenchida, mas tenho o imenso prazer de dizer que, lá atrás, foi aquela centelha, aquele momento criado por Manoel Francisco que me fez iniciar essa carreira que acabou por me trazer ao Senado da República.

Hoje sou, meu caro Manoel, um dos últimos jornalistas no Congresso Nacional. Da Bancada mineira, sou o último. Na legislatura passada, ainda havia o Nilmário Miranda, o Tilden Santiago e outros mineiros que passaram pelas redações dos grandes jornais do Brasil e de Minas Gerais. Lamentavelmente, hoje, na Bancada mineira formada por 53 Deputados e três Senadores, sou o único jornalista profissional.

Assim, venho dizer, em nome dos meus colegas Parlamentares jornalistas e, sobretudo, do povo de Minas Gerais, o quanto nós todos, mineiros, que aprendemos, nas páginas do **Jornal do Brasil**, a ver a verdade, a seqüência de fatos apurados e relatados por jornalistas da maior qualificação profissional, a ler a história do nosso próprio País, do nosso próprio Estado, somos gratos a essa imensa figura, a essa extraordinária e fantástica pessoa que foi Manoel Francisco do Nascimento Brito.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, membros da família Nascimento Brito, é importante que o Senado relembra, hoje, figuras como Manoel Francisco Nascimento Brito. É importante que a Casa do povo brasileiro, a mais alta delas, sempre se recorde de figuras que honraram o Brasil, principalmente na imprensa do nosso País; e poucos ultrapassaram Nascimento Brito, que teve uma vida inteiramente dedicada ao

serviço público fora e dentro da imprensa. Foi, com a sua coragem indômita, piloto de avião, advogado do Banco do Brasil e, sobretudo, o reformador do **Jornal do Brasil**, dando-lhe a modernidade indispensável, que, posteriormente, foi seguida por outros órgãos da imprensa.

De minha parte, conheci na intimidade Nascimento Brito, como V. Ex^a, Sr. Presidente, também o conheceu.

Houve época, no Rio de Janeiro, que convivíamos com grandes figuras do jornalismo nacional e com repórteres de primeira grandeza, em que os do **Jornal do Brasil** se destacavam.

Tive a honra de conviver, com muita intimidade, com Nascimento Brito e com a sua excelentíssima esposa, uma magnífica senhora, Leda Nascimento Brito, e pude aquilatar, a cada vez que nos encontrávamos – e os encontros eram freqüentes –, o quanto ele se engrandecia nos momentos difíceis, não só nos do País como até mesmo nos da imprensa que ele representava. O **Jornal do Brasil** passou por dificuldades. Mas Nascimento Brito, enquanto vivo, esteve e venceu a todas elas, inclusive tendo o apoio de seus filhos, sim, principalmente por parte do José Antônio, que dirigiu o **Jornal do Brasil**, e até hoje lá permanece.

Nascimento Brito era um **gentleman**. Um homem elegante no falar e na postura física. Muitas vezes, com ele, estive em sua residência – e ele muitas vezes me honrou com a sua presença em minha casa, na Bahia, ou mesmo aqui em Brasília. Portanto, quando falo de Nascimento Brito, vai muito da minha emoção. Todos sabem, ninguém ignora, pelo menos aqueles que viveram mais tempo, que a imprensa brasileira, em dado momento, ficou dividida entre **O Globo** e o **Jornal do Brasil**. A rivalidade existia, até mesmo entre seus principais dirigentes. Mas eu tive a felicidade de ver, nos últimos anos de vida de Nascimento Brito e da vida de Roberto Marinho, o casal Nascimento Brito freqüentando, no dia 3 de dezembro, data do aniversário de Roberto Marinho, a casa de Cosme Velho, numa demonstração de civilidade. Mais do que isso: os homens grandes, como eles eram, não guardavam rancores; disputavam, mas não guardavam rancores. E assim, hoje, por intermédio de seus filhos, essa mesma estima existe.

O mais importante é dizer que o jornal fundado pelo Conde Ernesto Pereira Carneiro – que teve também a Condessa, por algum tempo, em sua direção, à qual, posteriormente, foi passada a Nascimento Brito – soube honrar a imprensa do País e do mundo com seus editoriais, além de estar sempre presente nas

horas difíceis do País. Nunca houve covardia por parte do JB – e eu, muitas vezes, era um *freelancer* do **Informe JB**, quando feito pelo jornalista Elio Gaspari e Marcos Sá Corrêa. Portanto, fui íntimo dele. Também sabia do apreço e do respeito, principalmente o dos seus filhos, pelo Senador Tasso Jereissati. Era uma estima muito grande, que eu presenciara, dada a amizade com Nascimento Brito e seus filhos.

Hoje, o Senado Federal lhe presta essa homenagem. Ainda outro dia, eu dizia que os moços são rebeldes aos conselhos mas sensíveis aos exemplos. São exemplos dignificantes, como Nascimento Brito, que honram a imprensa e a vida pública brasileira. Hoje, Nascimento Brito está ausente, mas presente na figura de seus filhos, todos jornalistas brilhantes, sobretudo fiéis seguidores da conduta exemplar de seu pai.

Trago, nesta hora, uma palavra do meu Partido, mas também uma palavra pessoal a todos os seus familiares, mesmo os que aqui não se encontram, para dizer o quanto me sinto feliz relembrando a figura de Manoel Francisco do Nascimento Brito

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com prazer.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, desejo, neste momento, associar-me à manifestação que V. Ex^a faz, não somente em seu nome, mas em nome do PFL. Reputo, de fato, muito oportuna a homenagem que se faz ao Dr. Nascimento Brito. Diria que ele marcou, de forma muito funda no século XX, a imprensa brasileira. Mais ainda que conseguiu fazer do seu **Jornal do Brasil** uma grande praça pública intelectual, como preconizava Ortega y Gasset. Equidistante de todos os extremos, o **Jornal do Brasil** é, de fato, um jornal do Brasil. Embora editado e com maior circulação no Rio de Janeiro, é lido em todo território nacional. É bom lembrar que o jornal teve um processo de grande *aggiornamento* quando Nascimento Brito assumiu a sua direção e começou a fazer um trabalho que revelou sua visão de jornalista. As suas atividades não se restringiram apenas ao **Jornal do Brasil**. Ele também fez um trabalho muito bom na Sociedade Interamericana de Imprensa e presidiu – se não estou equivocado – o sindicato de sua categoria e foi, no campo cultural, um grande mecenas. Cito o exemplo do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro. Não fora o seu empenho e, mais do que isso, a sua determinação, não teria sido concluída a obra tão bonita que ali se realizou. Por intermédio de V. Ex^a,

desejo transmitir à família, a José Antônio Nascimento Brito, meu amigo de longas datas; ao seu irmão Manoel Francisco e aos demais membros da família meus cumprimentos neste momento em que o Senado Federal homenageia com muita oportunidade essa figura tão querida e respeitada do jornalismo brasileiro.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu disse que falava em nome do meu Partido, e falo. Mas a voz do meu Partido fala mais alto pelo Senador Marco Maciel, dado o seu passado, a sua tradição, o seu equilíbrio. O seu aparte engrandece o meu discurso e lembra uma posição cultural muito interessante de Nascimento Brito, que era um verdadeiro mecenas, sobretudo das artes, e o quanto deve a ele o Museu de Arte Moderna, que só ficou realmente pronto graças à coragem e à determinação de Nascimento Brito. Foi uma bela lembrança de V. Ex^a, Senador Marco Maciel, que agradeço porque enriquece, já que era tão pobre, o meu discurso.

Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Antonio Carlos, quero também trazer a minha palavra de homenagem a Nascimento Brito, pela coragem, sempre a serviço dos interesses maiores do País. O jornal fez muito jus ao nome **Jornal do Brasil**, nunca foi um jornal apenas do Rio de Janeiro. Esse é um detalhe para o qual gostaria também de chamar a atenção. Nós, de Minas Gerais, sabemos bem que o **Jornal do Brasil** sempre procurou cobrir Minas, ouvir a palavra, a voz de Minas Gerais, sendo realmente um jornal que cobre a Bahia, o Nordeste e o Sul. Assim, quero trazer à família Nascimento Brito a minha homenagem pessoal, o meu abraço pela homenagem que hoje o Senado presta. Apartear V. Ex^a e integrar este momento é honroso para mim.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, que foi um Governador brilhante do seu Estado e que sabe que a presença do **Jornal do Brasil** é constante em todos os Estados do nosso País.

O **Jornal do Brasil** enfrentou dificuldades, principalmente pelas suas posições de independência. Aqui quero contar um encontro que, talvez, não coubesse, porque não era sequer Nascimento Brito o dirigente do jornal. Mas, no regime militar, em um almoço no Copacabana Palace, passou-se algo extremamente interessante. A Condessa Pereira Carneiro, uma grande senhora, dizia ao Presidente Costa e Silva: “Presidente, o senhor não tem por que se zangar com o **Jornal do Brasil**, porque ele faz críticas construtivas”. Ao que o Presidente Costa e Silva, com

aquele temperamento um tanto rude, um tanto aberto, respondeu: “Condessa, o que eu quero mesmo é elogio. Não quero crítica construtiva. Quero elogio”.

Isso ocorreu por causa da posição de independência do **Jornal do Brasil**, de fazer as críticas na hora certa, de fazer os elogios no momento apropriado. Portanto, a mudança no **Jornal do Brasil**, a modernidade da imprensa brasileira se deve muito a Manoel Francisco do Nascimento Brito, meu amigo, que me honrava com sua amizade. Repito, tem ele hoje inscrição na imprensa brasileira como a daqueles jornalistas que mais fizeram, com coragem e determinação, a verdadeira imprensa brasileira.

Muito obrigado.

(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Magalhães, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª suplente de secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aqui estamos nós para homenagear o empresário Manoel Francisco do Nascimento Brito, que faleceu em 8 de fevereiro do ano passado, na cidade do Rio de Janeiro, aos 80 anos. Durante mais de 52 anos, ele esteve à frente do **Jornal do Brasil**, período em que o grande jornal carioca viveu os seus melhores momentos: revolucionou o jornalismo impresso do Brasil e foi vanguardeiro na luta em defesa da liberdade de informação durante os anos mais duros do regime militar.

Manoel Francisco do Nascimento Brito ingressou na empresa em meados da década de 40, quando começou a trabalhar na rádio **Jornal do Brasil**. Chegou ao **JB** em 1949 e passou a comandar, na prática, o jornal. Nos anos 50, o **Jornal do Brasil** viria a realizar uma grande reforma editorial e gráfica, que acabou, depois, se estendendo a todos os veículos impressos do Brasil.

Foi, na verdade, o **Jornal do Brasil** que teve o gesto e a iniciativa de revolucionar toda a imprensa gráfica brasileira.

Por ocasião do falecimento de Nascimento Brito, o **Jornal do Brasil** publicou um caderno especial com depoimentos de importantes jornalistas brasileiros que trabalharam sob o comando do “Doutor Brito”, como ele era chamado. Jornalistas como Marcos Sá

Corrêa, Paulo Henrique Amorim, Zuenir Ventura, Ferreira Gullar, Fernando Gabeira e Augusto Nunes foram unânimes em destacar as muitas qualidades do diretor do jornal.

Segundo esses jornalistas, Nascimento Brito – mesmo nos tempos mais duros – nunca aceitou pressões no sentido de impedir a publicação de matérias apuradas por seus repórteres ou para mudar a linha editorial do **Jornal do Brasil**; soube manter sempre uma postura de total integridade e de defesa dos interesses da livre imprensa e da Nação.

O dirigente do **Jornal do Brasil** – dizem os jornalistas que ele comandou – buscava a prática de um jornalismo de qualidade, comprometido com a verdade dos fatos. Foi um líder que soube conduzir o jornal num período muito delicado, o do regime militar, endossando todas as grandes apostas de seus editores, mesmo nos momentos mais dramáticos. Isso acabou fazendo do **JB** um dos mais respeitados jornais do País. Nascimento Brito gostava de freqüentar o ambiente de redação, de conversar com seus editores e editorialistas e se orgulhava de ser considerado uma excelente fonte de informação. Por tudo isso, deixou uma lembrança muito afetuosa entre seus funcionários.

Entre os momentos culminantes da vida jornalística de Nascimento Brito, é preciso destacar dois fatos, ambos igualmente importantes na história recente deste País. O primeiro deles foi a corajosa cobertura da explosão de uma bomba no estacionamento do **shopping** Riocentro, detonada por militares, pouco antes de um **show** comemorativo do 1º de Maio, em 1981. O segundo foi o desmascaramento de uma gigantesca fraude eletrônica que visava impedir a vitória de Leonel Brizola na eleição para o Governo do Rio, em 1982.

No caso do Riocentro, os repórteres do **Jornal do Brasil** desmontaram a versão oficial dos fatos, segundo a qual os dois militares feridos no episódio tinham sido atacados. O **JB** mostrou que a bomba explodiu no colo de um dos militares, quando ele se preparava para executar o atentado. O objetivo do atentado, segundo o jornal, era minar – com um ato terrorista – o processo de abertura política que então estava em curso. Esse foi um acontecimento que serviu para desgastar ainda mais a já muito depreciada imagem do regime militar. Foi um ato de coragem, de bravura, enfrentar o regime, discordar do Ministro do Exército e provar que a razão dos fatos, a lógica e a verdade estavam com o **JB** no caso Riocentro.

Já em outro caso, que ficou conhecido como o caso Proconsult, o **JB** denunciou a montagem de um

esquema criminoso que visava burlar os resultados das urnas, retirando os votos de Leonel Brizola nos Municípios da chamada Baixada Fluminense. O **Jornal do Brasil** montou um sistema paralelo de apuração, que desmascarou a fraude e assegurou a vitória de Brizola.

Nascido em 2 de agosto de 1922, no Rio de Janeiro, Nascimento Brito, como era conhecido, estudou o primário e o secundário com padres beneditinos. Foi oficial aviador da reserva da Força Aérea Brasileira (FAB) durante a Segunda Guerra Mundial. Graduou-se em Direito pela Universidade do Brasil (atual UFRJ) e foi procurador do Banco do Brasil.

Em 1946, casou-se com Leda Marina Marchesini, enteada do conde Ernesto Pereira Carneiro, que havia comprado o **JB** em 1918. Naquele mesmo ano, foi designado – por Pereira Carneiro – diretor da Rádio Jornal do Brasil. Reformulou a emissora, dando-lhe uma fórmula de programação que viria a ser copiada no resto do País e que sobrevive até hoje: a mistura bem equilibrada entre música e informação.

Nascimento Brito ingressou no **Jornal do Brasil** em 1949. Em 1952, foi nomeado superintendente do sistema **Jornal do Brasil**, formado pelo jornal, pela agência de notícias, pela gráfica e por emissoras de rádio. Com a morte de Pereira Carneiro, em 1954, o comando do jornal ficou sob a responsabilidade de sua viúva, a condessa Maurina Dunshee de Abrenches Pereira Carneiro.

Nos anos seguintes, Nascimento Brito passou a comandar as áreas administrativa e financeira do **Jornal do Brasil** e, depois, também a orientação política e editorial do jornal. Foi superintendente, diretor e diretor-presidente de todas as empresas do grupo.

Data do começo da década de 50 a decisão de promover uma completa reforma, para tornar mais moderno e poderoso o **Jornal do Brasil**. Esse projeto se realizou sob o comando de Odylo Costa, filho, em 1957. A redação, nessa época, contava com jornalistas como Reinaldo Jardim, Jânio de Freitas e o escultor Amílcar de Castro (na parte gráfica). Foi quando ganhou credibilidade e conquistou a fidelidade do público mais intelectualizado.

Alberto Dines foi o editor-chefe que mais tempo ocupou o cargo na fase mais prestigiosa do jornal. Permaneceu na função por quase 12 anos, de janeiro de 1962 a dezembro de 1973, tempo suficiente para consolidar a reforma do **JB**. Em 1973, Alberto Dines conseguiu enganar os censores com a publicação de uma capa sem manchete em que noticiava o golpe militar no Chile.

Nascimento Brito dizia que muitos jornalistas se consideravam os autores da reforma do **JB**, mas que, na verdade, a maior responsável pelo sucesso do empreendimento era a condessa, viúva do conde Pereira Carneiro, que herdara a empresa.

Mesmo sem função executiva, Nascimento Brito manteve o hábito de se reunir todo dia, às 15 horas, com a equipe de editorialistas. Segundo o depoimento de chefes de redação que passaram pelo **JB**, ele não costumava interferir na edição de notícias, mas manteve influência sobre a página editorial. Só se afastou do jornal em 2000.

Na figura de Nascimento Brito, quero homenagear todos os jornalistas brasileiros que, mesmo correndo riscos, lutaram pela liberdade de imprensa nos momentos mais graves da vida recente deste País. Nós, homens públicos, detentores de mandatos dados pelos cidadãos, temos nos jornalistas nossos maiores colaboradores. São eles que, muitas vezes, trazem até nós os grandes problemas deste País. Sem liberdade não existe nem jornalismo nem vida pública. Infelizmente, vivemos, há pouco mais de 20 anos, um período de falta de liberdade. Alguns políticos e jornalistas não se dobraram. Nascimento Brito estava entre eles.

Tive oportunidade de conhecer e de conviver com Nascimento Brito. Ele era amigo pessoal do Dr. Ulysses e amigo muito especial do Ministro Renato Archer. Várias vezes, reunia-se na casa de Renato Archer com o Dr. Ulysses, e eu, à época, primeiro Vice-Presidente do Partido, jovem, ali comparecia. Às vezes, Renato Archer interferia para amenizar, acalmar as críticas mais azedas do **Jornal do Brasil** ao Dr. Ulysses Guimarães. Mas o impressionante era a firmeza de conduta do Dr. Nascimento Brito. Vivíamos numa época de ditadura total – digamos assim –, e ele procedia no seu jornal com a mais absoluta autoridade. Dizia o que pensava, o que sentia, parecia viver num regime democrático.

Ele argumentava que a imprensa precisava resistir. Para ele, a resistência da imprensa era mais importante do que a do político. Ele dizia que não adiantava nada o político na tribuna, se não houvesse a imprensa para publicar o que este falava. Um político é importante, assim como a tribuna, mas o jornal é mais, porque divulga; por isso, quando se fecha um jornal, está-se fechando a democracia.

O importante é a personalidade do Dr. Brito. Ele era um homem polêmico, um homem que dizia o que pensava. Era homem de criticar, de divergir. Era um homem que, quando não gostava, não gostava e tinha coragem de dizer.

Creio que parece meio estranho, numa sessão tranqüila, de certa forma – lá se vai mais de um ano que ele faleceu –, de repente prestarmos uma homenagem à figura do Dr. Brito. Por quê? Por que estamos fazendo isso? Qual a razão?

É que democracia, liberdade de imprensa, liberdade de expressão, a gente só valoriza quando não tem. Quando a gente tem, parece que tem para a vida inteira e parece que aquilo é a coisa mais natural do mundo. Ora, democracia? Mas o que é isso?

Ora, o Dr. Brito defender a democracia, garantir que os seus jornais mantivessem a publicação do que deveria ser publicado, o que é isso? É o seu dever!

Eu me lembro do que era a nossa interrogação na imprensa, do que ia acontecer com o **JB**, com a insistência de ele querer buscar a verdade e, na busca da verdade, na bomba do Rio – Centro, ele mostrar o que era.

Enquanto Golbery tinha encontrado uma fórmula normal, tranqüila, serena, já tinham descoberto a bomba, o carro estava ali parado e dois bandidos entraram correndo, atiraram a bomba, e explodiu.

Na verdade, os próprios agentes estavam ali com a bomba para detoná-la, e ela explodiu no colo deles. Hoje, pode-se falar que o jornal não fez mais do que dizer a verdade. Mas, naquela altura, discordar do SNI, fazer editoriais contra a versão oficial da ditadura, era algo que exigia mais do que respeito, exigia admiração total.

O processo já estava resolvido, o Brizola já tinha perdido aquela eleição. Aliás, ele tinha sido avisado pelo Embaixador da Alemanha. O Embaixador da Alemanha no Brasil levou-lhe a informação de que ele ia ser garfado na eleição na hora da apuração. Engraçado, Sr. Presidente, que o Embaixador da Alemanha avisou que algo ia acontecer também com o candidato Pedro Simon no Rio Grande do Sul – e o meu amigo Brizola nunca me avisou. Mas ele se armou. Ele montou uma preparação especial, com seu computador, e fez sua apuração paralela. E, fazendo a sua apuração paralela, começou a aparecer a diferença entre a do Brizola e a que a Justiça Eleitoral publicava. Para sorte do Brizola – o destino é assim –, pifou a gráfica da Imprensa Oficial. Pifou, não sei durante quantos dias. Só ia ao ar a apuração do Dr. Brizola; a dele, que coincidiu com as dos dois dias anteriores, onde havia divergência entre a dele e a da Imprensa Oficial.

O Dr. Brizola era inimigo número 1 da ditadura. Deixar o Dr. Brizola ganhar era uma questão impossível no governo militar, e o Dr. Brito manteve, garantiu,

enfrentou o sistema, enfrentou os militares, e o Brizola ganhou, e a imprensa garantiu.

O Dr. Brito, cá entre nós, nunca gostou muito do Dr. Brizola, nunca teve maior relação com o Dr. Brizola. Foi um ato de jornalismo. Não é que ele quisesse. Ele até dizia a quem lhe perguntava, e eu achava interessante: – “Eu até gostaria que ganhasse fulano de tal, eu votei no fulano de tal”. Todo mundo achava que ele era apaixonado pelo Dr. Brizola. Foi tal a luta que ele fez para garantir a vitória, que parecia que ele era um brizolista doente. Não era. Mas era um homem apaixonado pela liberdade de informação. E, nessa paixão pela liberdade de informação, ele garantiu a eleição do Dr. Brizola.

Quantas vezes eu estava no gabinete da Presidência com o Dr. Ulysses – ou estava o Renato Archer –, e ele batia na gente: “Mas vocês, que políticos vocês são? As coisas estão acontecendo, e vocês estão assistindo?!”

E olhem o que estava acontecendo: cassaram o Nadir Rosseti e Amaury Müller, dois Deputados gaúchos. No interior, em Palmeira das Missões, num comício desses bem mixuruca do interior, depois de um churrasco, disseram umas palavras um pouco mais assim. Quando é que eu ia adivinhar que um filho da mãe gravaria para entregar nas mãos do Ministro do Exército? A gravação de um comício de quinta categoria, realizado para 50, 60 pessoas. E veio. Entregaram ao Ministro do Exército. Com isso, passaram a exigir a cassação de Amaury Müller e Nadir Rosseti. Uma guerra, uma luta contra, e o **JB** defendendo a incompreensão daquilo, batendo no então governador, dizendo que era um absurdo o que tinham feito, um fato acontecido lá no fim do mundo – não havia o desejo de ofender, não havia o estado de ânimo de atingir, uma coisa que era feita para não existir. E o **JB** firme, defendendo a não cassação. E eles foram cassados.

Os autênticos da época se reuniram em assembléia dizendo que iam à tribuna, um Deputado por dia, se o MDB não lançasse uma nota dura e radical contrária às cassações.

Ficamos em reunião permanente, e o Dr. Brito nos telefona para dizer: “Olha, acho que vocês não devem. Deixa que eu lanço a nota por minha conta”. Ele falando para os radicais: “Eu lanço a nota aqui pelo jornal e vocês dêem como aceite e ninguém mais fala”. Era o supra-sumo da humilhação. Reuniram-se os Deputados, e se fez uma nota.

Naquela época, dizíamos: baixa a nota 18, ou a nota 32, porque dia sim dia não tinha uma nota, que era o que podíamos fazer contra os militares. No meio

disso, vai para a tribuna o Lysâneas Maciel, da mesma religião que o Presidente Arthur da Costa e Silva, garantindo... Era fantástico como as coisas aconteciam naquela época. O pastor da igreja do Presidente era íntimo amigo do pai do Deputado, que também era pastor, e garantiu que ele não ia ser cassado. Foi para a tribuna, fez o discurso, até leve, mas Lysâneas Maciel foi cassado. Daí vivemos uma revolução. A nota publicada pelo **Jornal do Brasil** foi realmente impressionante. O ato deles, falando nos 18 do Forte, falando na capacidade de resistir, a importância de resistir, foi realmente impressionante. A nota de esclarecimento, de orientação, de mostrar a brutalidade de cassar um jovem parlamentar, brilhante como era o Lysâneas Maciel, com credibilidade no Brasil inteiro, era um ato absurdo. O artigo que ele publicou foi memorável, extraordinário. Lembro que o artigo deixou o MDB em alvoroço: ficamos aqui 3 dias e 3 noites sem dormir, em reunião permanente. Ao fim, chegamos a uma nota, em que Nascimento Brito deu alguns pontos, pois a ele foi levada. Às 4 e meia da madrugada, os autênticos me procuraram para levar a nota ao Dr. Tancredo, para ver se ele aceitava. Se aquela nota fosse lida no dia seguinte, nenhum Deputado do MDB falaria mais, e ninguém seria cassado. Se não fosse lida, cada Deputado iria, um atrás do outro.

Cheguei à sala de estar do Dr. Tancredo de madrugada, ele de pijama e pés descalços, parecia um gurizinho que tinha se levantado.

- O que há?
- Acontece isso, isso e isso.
- E daí?
- Daí que os autênticos estão reunidos, em pé de guerra, e querem sua resposta. Se o senhor garantir que essa nota sai, não se fala mais nada. Senão, fala um depois do outro, e cassa um depois do outro.
- Mas o que vocês querem, afinal?
- A nota tem que sair.
- Sim, sai.
- Mas tem uma coisa...
- O quê?
- Não pode tirar nada do que está aqui. Nada do que está na nota pode sair.
- Nada do que está aí pode sair. O que não pode é botar coisa nova. O que tinha que colocar já colocaram. Eu não penso em tirar nada. Eu não aceito colocar mais coisa do que já tem aí.

Esse fato foi narrado pelo Dr. Brito.

Na época, o Dr. Ulysses não gostou muito porque dissemos que era um grande achado... Cá entre nós, o Dr. Ulysses sempre escreveu muito bem. O Dr. Sarney, seu concorrente na escritura, pode reconhecer. Fomos ao Dr. Ulysses e sugerimos uma grande troca: o Dr. Ulysses vai para a direção do **Jornal do Brasil**, e o Presidente do **Jornal do Brasil**, nosso querido amigo, vem para a direção do MDB. O Dr. Brito concordou, riu, aceitou, achou muito bom e viu a troca com simpatia. Não sei por que o Dr. Ulysses se sentiu meio ofendido; não achou nada interessante aquela coisa toda.

Esse foi o Dr. Nascimento Brito, uma simpatia. Quando a sua doença piorou, eu dizia que ele usava aquela bengala de propósito, pois dava-lhe um ar aristocrático, uma pinta diferente. Ele sofreu problemas e dificuldades, fáceis de se entender, mas se manteve nessa posição até o fim.

Por isso, é uma reunião singela, mas que espelha, como muito poucas outras, o que este Congresso tem de respeito e carinho pela memória do Dr. Nascimento Brito. Dificilmente se encontrará alguém que mereça mais a credibilidade e o respeito deste Congresso, que mereça mais a nossa atenção nas horas, como agora, em que parece que vai tudo bem, do que o Dr. Nascimento Brito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Pedro Simon, permita-me em aparte também homenagear o falecido Presidente do **Jornal do Brasil**, Manoel Francisco do Nascimento Brito, seus filhos e familiares que aqui se encontram. O **Jornal do Brasil** faz com que a imprensa brasileira seja hoje tão vigorosa, com uma qualidade de informação simplesmente fantástica. O **JB** tem uma tradição do ponto de vista da qualidade das informações nele publicadas, das análises, estendendo-se à beleza gráfica do jornal, que sempre constituiu algo muito especial. Temos aqui presente um dos exemplos de jornalismo tão significativo, representado na pessoa da jornalista Dora Kramer, que, volta e meia, como hoje, traz uma informação que só vimos a tomar conhecimento por ter lido hoje o **Jornal do Brasil**. Na sua forma de buscar informação e sempre com uma análise de muita profundidade, ela acaba trazendo fatos de grande relevância para o conhecimento da Nação. Então, quero me solidarizar com V. Ex^a e com todos aqueles que hoje cumprimentam o Dr. Nascimento Brito, a sua família e todos os que trabalham no **Jornal do Brasil**. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço, Sr. Presidente, e encerro, dizendo que não posso

me considerar amigo do Dr. Nascimento Brito, porque eu era uma figura que estava começando, aparecendo, mas posso me considerar um conhecedor profundo do Dr. Nascimento Brito, porque, não sendo pessoa importante, eu podia assistir mais, ouvir mais, auscultar mais e conhecer mais.

Realmente, não tenho nenhuma dúvida: no seu estilo, na sua maneira de ser, no seu porte, na sua forma de responder, qualquer cidadão, por mais importante que fosse, sentia um ar de respeito, de credibilidade e se sentia na frente de um grande homem e de um grande líder.

Gosto muito de personalidades como o Dr. Brito, porque são personalidades francas. Geralmente as pessoas, até importantes, até ilustres, são mais afáveis do que ele; são mais elegantes, mais agradáveis. Ele era o estilo dele. Recebia de maneira elegante, mas sabendo da sua posição: eu sou Nascimento Brito. Pelo menos era assim que eu me sentia diante dele. Eu me sentia diante de uma pessoa superior, com capacidade superior, de inteligência superior, e que sabia o que queria.

Na vida, ao se fazer uma caminhada, não importa qual seja, sendo médico, operário, político, estudante ou militar, o importante é estar convicto daquilo que se faz. Fazer aquilo que se está fazendo da melhor maneira e fazer com que quem estiver em volta se compenetre de que se está fazendo o melhor. Nascimento Brito era esse homem. Quem estava com ele sentia que ele estava fazendo da melhor maneira e que dificilmente alguém faria melhor do que ele.

A esse homem, ao Dr. Nascimento Brito, em meu nome, em nome do velho Ulysses – diz a lenda, dizem os pescadores das margens do Rio de Janeiro que, de madrugada, ele caminha sobre as águas, de pés descalços e com bastão, e que se aproxima das crianças –, trago um abraço muito carinhoso, muito afetivo, pois foi um homem que honrou e dignificou a História do Brasil.

Muito obrigado.
(Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, a Sra. Serys Slhessarenko, 2º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Cumprida a primeira parte desta sessão, antes de levantá-la para que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores

possam cumprimentar os familiares do Dr. Nascimento Brito, quero, como Presidente da Casa, associar-me a todos os oradores que aqui se manifestaram sobre a personalidade do Dr. Nascimento Brito, que marcou com sua vida e sua obra, à frente do **Jornal do Brasil**, um dos momentos importantes de modernização da imprensa brasileira. Esta homenagem, para melhor glorificar a sua vida, deve estender-se ao **Jornal do Brasil**, órgão que, há mais de 100 anos, serve de maneira impecável à liberdade de imprensa do País.

Falo do **Jornal do Brasil** com a memória do início da minha vida e com mais êxito do que o Senador Hélio Costa, que não foi correspondente do **Jornal do Brasil** em Washington. Fui seu correspondente, durante muitos anos, no Estado do Maranhão, por indicação e por convite da Condessa Maurina Dunshee de Abranches Pereira Carneiro, então proprietária do jornal.

Quero expressar a seus filhos e netos aqui presentes, a D. Leda e a toda a sua família e a todos aqueles que fazem o **Jornal do Brasil** a minha homenagem à memória do Dr. Nascimento Brito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Senador Valmir Amaral enviou discurso à mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certas pessoas deixam, de sua passagem pelo mundo, um legado tão importante e profundo que suas conquistas passam a fazer parte da rotina, como se integrassem o mundo natural. Quem vê a atual feição gráfica e conhece o perfil profissional dos grandes jornais brasileiros, por exemplo, não imagina como era a imprensa diária nacional até a década de cinquenta do século passado, quando Manuel Francisco do Nascimento Brito, na condição de diretor-presidente do grupo **Jornal do Brasil**, empreendeu a modernização do matutino carioca, mudança que seria seguida, posteriormente, por todos os outros grandes órgãos impressos diários.

Essa realização, embora marcante e definitiva, e embora de importância bastante para inscrever o nome de jornalista e empresário na História dos meios de comunicação do País, é ainda insuficiente para dar a medida da grandeza do homem cujo falecimento transcorreu a doze meses. A leitura dos artigos publicados um ano atrás, nos mais diversos ór-

gãos de nosso jornalismo, ajuda a fazermos um perfil mais humano, que se sobrepõe ao simples mito de inovador.

Nesse sentido, dois aspectos foram destacados por todos os que o conheceram ou acompanharam a trajetória do **Jornal do Brasil** durante o meio século em que teve Nascimento Brito a sua frente. Esses traços de caráter, em minha opinião, devem ser mencionados nesta sessão de homenagem à memória do homem público que ele foi. Em primeiro lugar, sua luta incansável pela liberdade de opinião; em segundo, sua personalidade cavalheiresca de homem do mundo, que não abre mão da elegância nos trajes e no trato com as pessoas, sejam as autoridades nacionais, sejam seus subordinados nas empresas que dirigiu.

A defesa intransigente da liberdade de opinião levou-o a entrar em conflito com os órgãos de censura durante a ditadura militar. Ninguém esquece, por exemplo, como o JB noticiou o *clima* político da Nação, no dia seguinte ao da promulgação do Ato Institucional de número 5, sob o disfarce de boletim meteorológico, uma idéia que partiu do jornalista Alberto Dines e foi aprovada pelo Dr. Brito. De outra feita, chegou a ser detido na Polícia Federal pelo fato de seu jornal haver publicado a lista de prisioneiros políticos a serem permutados pela liberdade do embaixador alemão, seqüestrado por uma facção da guerrilha urbana. Diante da ameaça ilegal, feita pelo policial, de ser obrigado a passar a noite em uma cafua imunda dos porões da repressão – logo ele, um verdadeiro *gentleman* -, Nascimento Brito, corajosamente, recusou-se a fornecer a seu interrogador o nome da fonte da informação dentro do Governo.

O episódio termina quando o oficial, rendido pela fibra do jornalista e pela inconveniência, para o regime, de deter figura tão notável, de prestígio internacional, finalmente anunciou sua libertação, lá pelas onze da noite. Nascimento Brito disse-lhe: “Agora posso dizer quem me passou a informação, para que o Sr. veja como são as coisas: foi o próprio Ministro da Justiça.”

O empresário e administrador comprometido com a qualidade jornalística e o homem de imprensa destemido era, ainda, um autêntico, cavalheiro, coisa que se vai tornando rara nestes tempos de grosseria e vulgaridade generalizada. Vários dos maiores jornalistas do País, que trabalharam com o Dr. Brito, como Augusto Nunes, Alberto Dines, Villas-Boas Corrêa, Fritz Utzeri, para citar alguns nomes, foram unânimes em mencionar esse traço de sua personalidade, tanto no trato pessoal quanto no profissional,

sempre respeitando a opinião dos seus editorialistas. O apreço das mais importantes figuras da política nacional, expresso à ocasião de seu falecimento, constitui uma medida da marca que Manuel Francisco do Nascimento Brito deixou na vida brasileira.

Com essas palavras breves, desejo associar-me a esta homenagem que presta o Congresso Nacional ao inesquecível Dr. Brito, desejando que seu exemplo continue a frutificar no progresso de nosso jornalismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Levanto a sessão por cinco minutos, para que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores possam cumprimentar a família do homenageado.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 21 minutos e é reaberta às 16 horas e 23 minutos.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shhessarenko, 2º suplente de secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 2/2004, de 11 do corrente, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.089, de 2003, do Senador Eduardo Azeredo.

Nº 62/2004, de 12 do corrente, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.135, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 66/2004, de 12 do corrente, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.079, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 157/2004, de 11 do corrente, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, encaminhando informa-

ções em resposta ao Requerimento nº 1.550, de 2003, do Senador Sérgio Zambiasi.

Nº 648/2004, de 11 do corrente, do Ministro de Estado das Cidades, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.158, de 2003, do Senador Marcelo Crivella.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 131/2004, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.112, de 2003, do Senador José Agripino.

Nº 132/2004, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.122, de 2003, do Senador José Agripino.

Nº 133/2004, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.542, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 134/2004, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.160, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 142/2004, de 12 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.118, de 2003, do Senador José Agripino.

AVISOS

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso n.º 333-GP/TCU

Brasília, 13 de fevereiro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento do Ofício nº 47 (CN), de 11-2-2004, mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Parecer nº 1, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em atenção ao referido expediente, informo a Vossa Excelência que remeti o assunto à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção, com urgência, das providências pertinentes.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Aviso nº 342-GP/TCU

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção aos Ofícios nºs 47 e 48 (CN), ambos de 11-2-2004, mediante os quais Vossa Excelência encaminhou cópia do Parecer nº 1, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, informo que foram constituídos os processos nºs TC-001.993/2004-6, TC-002.028/2004-3 e TC-002.031/2004-9, encaminhados respectivamente aos Senhores Ministros-Relatores Humberto Guimarães Souto, Adylson Motta e Marcos Bemquerer Costa, para o atendimento da solicitação de esclarecimentos formulada a este Tribunal pelo Relator, Senhor Deputado Federal Jorge Bittar.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Aviso nº 334-GP/TCU

Brasília, 13 de fevereiro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, registro o recebimento de Ofício nº 48 (CN), de 11-2-2004, mediante o qual Vossa Excelência encaminha cópia do Parecer nº 1, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em atenção ao referido expediente, informo a Vossa Excelência que remeti o assunto à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção, com urgência, das providências pertinentes.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Expediente lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Relativamente aos Avisos do Sr. Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, bem como aos demais Ofícios de Ministros de Estado, li-

dos no Expediente, a Presidência comunica ao Plenário que as informações foram encaminhadas em cópia aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 6, de 2004** (nº 12/2004, na origem), de 21 de janeiro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 4, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre consulta formulada pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, acerca da utilização dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef (TC-016.100/2003-1).

A matéria vai à Comissão de Educação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2004

Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da existência de ações do Governo para coibir a prática do chamado “Turismo Sexual” no País.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro da Justiça, informações que esclareçam se o Governo vem atuando no sentido de coibir a prática do chamado turismo sexual no Brasil. Em caso positivo, quais são as principais ações e onde são aplicadas.

Justificação

O jornal **O Globo** denuncia, na edição do dia 18 de fevereiro de 2004, Seção “Rio”, pág. 14, que empresas inescrupulosas promovem a divulgação do turismo no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, com forte conotação para o chamado turismo sexual. A propaganda com esse objetivo é veiculada, como diz o jornal, até em **sites** da Internet, apontando, com fotos, locais no Rio de Janeiro, para agenciamento de programas. Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer os dados solicitados, pelo que

formulo o presente requerimento de informações ao Ministério da Justiça.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 173, DE 2004

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja autorizada minha ausência do país entre os dias 20 e 28 de fevereiro de 2004, quando estarei participando dos seguintes eventos:

1. Terceiro Congresso do U.S. Basic Income Guarantee Network, que terá lugar em Washington, Estados Unidos, ocasião em que debatarei com o ex-Governador Jay Hammond, do Alasca e criador do sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca, a respeito da implantação do Programa de Renda Básica no Brasil. Esse Congresso ocorrerá entre os dias 20 e 22 de fevereiro. (segue anexo sua programação)

2. Fórum organizado pela New America Foundation sobre o tema Competição, Riqueza e Desigualdade (Race, Wealth, and Inequality). Ele terá lugar em Washington, Estados Unidos, no dia 24 de fevereiro. Farei uma apresentação sobre a importância da implantação de um Programa de Renda Básica para melhor distribuição da renda e a erradicação pobreza.

3. 1ª Reunião Interparlamentar México – Brasil, que se dará de 25 a 27 de fevereiro na Cidade do México, México. Na ocasião serão discutidos temas tais como “Mecanismos Regionais de Cooperação Econômica e de Combate a Pobreza e como impulsionar o Desenvolvimento Regional”, “O Tratado de Livre Comércio da América do Norte – Nafta. Em anexo encontra-se o programa do evento.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

The Third Congress of the U.S. Basic Income Guarantee Network
 The Capital Hill Hyatt, February 20-22, 2004
Tentative Program

Friday February 20

8:30-9:00am	WELCOME AND INTRODUCTION TO BIG AND THE USBIG NETWORK Coordinator: Karl Widerquist Coordinating Committee: Robert Harris, Steven Shafarman, Al Sheahen, Michael Lewis and Eri Noguchi "What is BIG?"	
9:00-10:40am	1: FEATURED SPEAKERS: 9:00am: Stanley Aronowitz , the City University of New York, "Basic Income and the Jobless Future" Moderator: Michael Lewis 9:50am: Philip Wogaman , "Guaranteed Income: The Moral Issues; Reflections After 35 Years." Moderator: Michael Lewis	
11:00am-12:30pm	2A: THE ECONOMICS OF POVERTY, PART ONE Moderator: James Hughes Louise C. Keely , "What Role Does Identity Play in the Preference for Income Redistribution?" Michael A. Lewis (coauthored by Harvey Farberman), "The Cost of Caring" David Wetzell , "On Some Unappreciated Implications of Becker's Time Allocation Model of Labor Supply" Discussants: Alexandra Bernasek and Mike Murray	2B: THE IMPACT OF POVERTY ON HEALTH Moderator: Harry F. Dahms Paula Dyan , "How Does It Feel to Be Homeless?" David Hilfiker , "On Health and Poverty" Stephen Bezruchka , "BIG medicine for achieving population health in the US"
2:00-3:40pm	3A: THE ECONOMICS OF POVERTY, PART TWO Moderator: Pavlina R. Tcherneva David Wetzell , "On the Welfare Effects of a Minimum Wage in a Two-Sector Labor Market with Impoverished Workers" Laura Paszkiewicz , "From AFDC to TANF: Have the New Public Assistance Laws Affected Consumer Spending of Those Receiving it?" James Bryan , "How the Poor Spend: Implications for the Basic Income Guarantee" Discussants: Jorge Iván González, Michael A. Lewis, and Eri Noguchi	3B: CAN TECHNOLOGY ELIMINATE THE NEED TO WORK? Moderator: Robert Harris Karl Widerquist , "Economic Possibilities of our Grandparents" James Hughes , "Beyond Luddism: Embracing a Full-Automated Future" Marshall Brain , "Robotic Nation: Economy and Society After Robotics Replaces Fifty Percent of the Workforce"
4:00-5:30pm	4: AN ALASKA-STYLE OIL DIVIDEND FOR IRAQ? Moderator: Karl Widerquist , Oxford University Steven Shafarman , Citizen Policies Institute Diane Pearlman , Psychologists for Social Responsibility Steve Clemons , New America Foundation Jay Hammond , Former Governor of Alaska	

Saturday February 21

9:00-10:40am	<p>5A: CAN RESOURCE RENTS FUND A FULL BASIC INCOME GUARANTEE? Moderator: Jeff Smith Edward H. Clarke, "Sharing Rents – A Practitioner's Perspective" Nicolaus Tideman, "Ethical Foundation and Global Implications of Rent-Sharing" Alanna Hartzok, "Resource Rents for Basic Income: Alaska, Norway and Nigeria"</p>	<p>5B: THE ETHICS OF UNCONDITIONAL REDISTRIBUTION Moderator: Allan Sheahen Karl Widerquist, "Justice as Voluntary Agreements Between Free Individuals and Freedom as the Right to Say 'No.'" Richard K. Caputo, "Redistributive Schemes that Skirt Poverty: Reconsidering Economic Justice in Light of Parijs and Zucker" Jason Burke Murphy, "That We May Know What we Want: Towards an Argument for a Basic Income Based on Deliberation" Discussants: Pete Farina, Harry F. Dahms, and Richard K. Caputo</p>
11:00am-12:30pm	<p>6A: JOB GUARANTEES AND INCOME GUARANTEES: SUBSTITUTES OR COMPLEMENTS? A ROUNDTABLE DISCUSSION Moderator: Steve Pressman Pavlina R. Tcherneva, "Job versus Income Guarantees" Philip Harvey, "The Right to Work and Basic Income Guarantees: Competing or Complementary Ideas" Charles M.A. Clark, St. John's University Karl Widerquist, Oxford University</p>	<p>6B: NATIONAL POLITICS AND THE BASIC INCOME GUARANTEE Moderator: Eri Noguchi Leland Neuberg, "Why Nixon Proposed A Negative Income Tax And What Killed It" Reid Cramer, "Stakeholdership at Birth: The Challenges and Benefits of Creating a National System of Universal Accounts for Savings and Asset Building." George McGuire, "Green Capitalism"</p>
2:00-3:40pm	<p>7A: ECONOMIC MODELING OF THE COST OF A BASIC INCOME GUARANTEE Moderator: James Bryan Mike Murray, "A Draft Model For Calculating the Cost of a Prototype Basic Income" Charley Clark, "Ending Poverty as we Know it" Jorge Iván González, "Universal Basic Income and Targeted Policies" Discussants: James Bryan, Louise C. Keely, and David Wetzell</p>	<p>7B: IS THERE A RIGHT TO A BASIC INCOME? Moderator: Leland Neuberg Allan Sheahen, "Does Everyone Have the Right to Economic Security?" Pete Farina, "The Case Against Income Inequality (and for a Basic Income Guarantee)" Discussants: Philip Harvey, and Jason Burke Murphy</p>
4:00-5:00pm	<p>8: FEATURED SPEAKER: Eduardo Suplicy, Member of the Brazilian Senate, "The Introduction of a Basic Income Guarantee in Brazil" Moderator: Eri Noguchi</p>	
5:00-5:30pm	<p>Break</p>	
5:30-6:30pm	<p>9: KEYNOTE SPEAKER: Jay Hammond, Former Governor of Alaska, "The Alaska Permanent Fund." Moderator: Eri Noguchi</p>	

7:00-?	RECEPTION HOSTED BY USBIG AND THE CITIZEN POLICIES INSTITUTE
--------	--

Sunday, February 22

9:00-10:40am	<p>10A: STRATEGIES FOR SOCIAL REFORM Moderator: Robert Harris Theresa Funicello, "Caregiving" Steven Shafarman, "Living Wage, Job Guarantees, and the need for a Basic Income" Anna Marie Klein, "Roosevelt's Promise: Economic Security and Democracy in the 21st Century"</p>	<p>10B: A CALL TO ACTION AGAINST POVERTY Moderator: Allan Sheahen Cynthia Reeves Tuttle, "Hunger as a Political Issue: Results of the Alliance to End Hunger National Survey" Carla Theodore, "A Guaranteed Income as a Meaningful Step Towards a Sane Economy" Meredith Dodson, "Essential advocacy skills—how to lobby effectively, generate media and speak powerfully about U.S. poverty."</p>
11:00am-12:30pm	<p>11A: THE IMPLEMENTATION OF SOCIAL REFORM Moderator: Jason Burke Murphy Harry F. Dahms, "Returning to the Future: Basic Income, Economic Rights, and Globalization" Alexandra Bernasek, Colorado State University, (coauthored by John Marangos), "A Feminist Approach to Market Socialism: The Case for a Guaranteed Minimum Income" Eri Noguchi and Michael Lewis, "Unconditional Basic Income: A Basic Condition of A More Democratic Society?"</p>	<p>11B: BUILDING THE MOVEMENT: A ROUND TABLE DISCUSSION ON REALIZING A BASIC INCOME GUARANTEE Moderator: Steve Shafarman, Citizen Policies Institute Roy Morrison, Independent Scholar and Author Jim Sykes, Green Party of Alaska Dave Richardson, Secretary, American Federation of Government Employees, Local 12</p>
2:00-3:30pm	USBIG ORGANIZATIONAL MEETING	

I Reunión Interparlamentaria México-Brasil

25 al 27 de febrero de 2004, Ciudad de México

Programa

Miércoles 25 de febrero

- 17:30 hrs. Arribo y recepción de la Delegación Brasileña en el Aeropuerto "Benito Juárez" de la Ciudad de México.
- 18:30 – 19:00 hrs. Traslado al Hotel Meliá Reforma.
- 19:00 – 19:30 hrs. Registro y asignación de habitaciones en el Hotel Meliá Reforma. Registro en mesa de hospitalidad con entrega de gafetes y materiales para los miembros de la Delegación Brasileña.
- 20:30 – 22:30 hrs. Cocktail de Bienvenida que ofrece la Delegación Mexicana a la Delegación Brasileña, en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma.
- Pernocta

Jueves 26 de febrero

- 7:30 - 8:45 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- 8:45 – 9:00 hrs. Abordar autobús.
- 9:00 – 9:20 hrs. Traslado de la Delegación Brasileña, del Hotel Meliá Reforma a la sede del Senado de la República. (Xicoténcatl N° 9).
- 9:00 – 9:30 hrs. Mesa de Registro abierta para los miembros de la Delegación Mexicana, con entrega de Gafetes y materiales para la Reunión Interparlamentaria.
- 9:20 – 9:30 hrs. Arribo de la Delegación Brasileña a la Sede del Senado y traslado al Patio Central de Xicoténcatl N° 9.
- 9:30 – 10:45 hrs. Ceremonia de Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil. Patio central de Xicoténcatl N° 9
 - o Palabras de Bienvenida a cargo de la Senadora Cecilia Romero Castillo, Presidenta de la Delegación Mexicana.
 - o Palabras del Sen. Eduardo Matarazzo Suplicy, Presidente de la Delegación Brasileña, sobre "Las Relaciones Parlamentarias México-Brasil".
 - o Palabras de un legislador del GPPRD sobre "La importancia de los temas a abordar en la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil".
 - o Palabras de un Diputado de la Delegación Brasileña.
 - o Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil, a cargo del Senador Enrique Jackson Ramírez, Presidente de la Mesa Directiva del Senado de la República.
- 10:45 – 11:15 hrs. Recorrido por la exposición "Grabado popular de Brasil" en la sede del Senado de la República de Xicoténcatl N° 9.

- 11-15 – 11:30 hrs. Toma de la fotografía oficial de la Reunión Interparlamentaria en la escalinata de entrada al Edificio de Xicoténcatl N° 9.
- 11:30 - 11:50 hrs. Traslado al Hotel Meliá Reforma.
- 12:00 - 14:00 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 1: **"Mecanismos Regionales de Cooperación Económica y su Aportación a la Integración Latinoamericana"**
- 14:00 - 16:00 hrs. Comida en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma. Presentación del panel informativo: **"El Tratado de Libre Comercio de América del Norte (TLCAN), la experiencia mexicana a diez años"**.
- 16:00 - 16:30 hrs. Receso.
- 16:30 – 18:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 2: **"Mecanismos Institucionales para el Combate a la Pobreza e Impulso del Desarrollo Social"**.
- Receso.
- 20:00 – 20:30 hrs. Traslado a la sede del Senado de la República.
- 20:30 - 21:00 hrs. Cocktail en el Lobby de Planta Baja del Edificio de Xicoténcatl N° 9.
- 21:00 hrs. Cena en el Patio Central de Xicoténcatl N° 9.
 - Regreso al Hotel y pernocta.

Viernes 27 de febrero

- 8:00 – 9:15 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- 9:30 – 11:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 3: **"Fortalecimiento del Sistema Democrático"**.
- 11:30 - 11:45 hrs. Receso.
- 11:45 – 13:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 4: **"Sistema Federal y Coordinación"**
- Receso.
- 13: 45 – 15:45 hrs. Comida en el Lobby Bar del Hotel Meliá Reforma.
- 15:45 – 16:00 hrs. Receso.

- 16:00 – 17:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 5: **"Asuntos Internacionales y Cooperación Parlamentaria"**
- Receso.
- 18:30 – 19:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma.
 - o Presentación y firma de la Declaratoria.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Brasileña.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Mexicana.
 - o Clausura de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil a cargo del Dip. Juan de Dios Castro Lozano, Presidente de la Mesa Directiva de la Cámara de Diputados.
- Noche libre.

Sábado 28 de febrero

- Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- Retorno de la Delegación Brasileña a su país.

REQUERIMENTO Nº 174, DE 2004

Na qualidade de membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e tendo sido designado por Vossa Excelência para participar da delegação oficial do Congresso Brasileiro na I Reunião interparlamentar México-Brasil no período de 25 a 27

de fevereiro de 2004, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento interno, autorização para o desempenho da referida missão.

Esclareço que estarei ausente do país no período de 25 a 29 de fevereiro de 2004.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. –
Senador **Rodolpho Tourinho**.

AINT003/2004

Brasília, 12 de Febrero de 2004

Excelentísima Señora
Senadora Cecilia Romero Castillo
Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores
América Latina y el Caribe
Senado de la República de los Estados Unidos Mexicanos

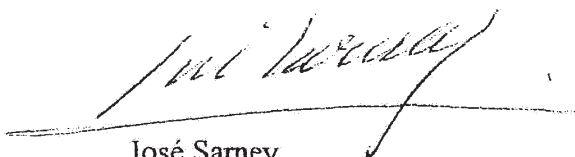
*Estimada amiga,
Senadora Cecilia Romero*

Mucho le agradezco su correspondencia de 03 de Febrero por la cual me invita para participar de la delegación brasileña que visitará México para la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil. Por más grande que sea mi deseo de volver a ese País, que tanto admiro, y de participar del intercambio de ideas y visiones entre representantes de nuestros dos Congresos, estoy, por recomendación medica, impedido de viajar, razón que me lleva a disculparme por no poder comparecer.

El Senado Brasileño estará muy bien representado por los senadores Eduardo Suplicy, Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional y que Usted tan bien conoce, Eduardo Azeredo, Rodolpho Tourinho, João Alberto y Jefferson Pérez. El Presidente João Paulo Cunha está finalizando la designación de los cinco miembros de la Cámara de Diputados que complementarán la delegación de Brasil.

Estoy seguro de que ese primer encuentro, que ocurrirá en momento tan auspicioso de nuestras relaciones, tendrá frutos muy positivos y en mucho contribuirá para profundizar los históricos lazos que nos unen.

Con mis más cordiales saludos,



José Sarney
Presidente del Senado Federal

Brasília, 18 de fevereiro de 2004

PROCESSO Nº 002065/04-5

• **Origem:** Gabinete do Senador João Alberto Souza.

• **Assunto:** informa, de ordem do Exmº Sr. Senador João Alberto Souza, que S. Exª participará, em missão oficial da delegação da Comissão de Relações Exteriores, da I Reunião Interparlamentar, na Cidade do México, solicitando, para tanto, emissão de passagens e diárias correspondentes.

A Sua Senhoria o Senhor
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Restituo o presente processo a V. Sª, para conhecimento e adoção das providências pertinentes ao atendimento, fazendo anexar cópia do documento AINT003/2004, expedido pelo Exmº Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney a Exmª Srª Senadora da República dos Estados Unidos do México, Cecilia Romero Castillo, no qual S. Exª designa para representar esta Casa Legislativa na I Reunião Interparlamentar México-Brasil os Exmºs Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Rodolpho Tourinho, João Alberto Souza e Jefferson Peres, com a partida prevista para o dia 25 e retomo para 28 de fevereiro do ano em curso.

Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete.

COMISION DE RELACIONES EXTERIORES AMERICA LATINA Y EL CARIBE

SEN. CECILIA ROMERO CASTILLO
PRESIDENTA

México, D.F. 3 de febrero de 2004

000231/04

Sen. José Sarney
Presidente del Senado Federal de Brasil
Brasilia, Brasil

En atención a las comunicaciones sostenidas tanto con el Senador Eduardo Suplicy, como con la Diputada Zulaiê Cobra, relativas a la imposibilidad de poder celebrar la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil, en las fechas previamente convenidas, debido a su coincidencia con el Período Extraordinario al que se ha citado al Congreso brasileño, hemos acordado posponer el encuentro en dos semanas.

En virtud de lo anterior, los esperamos en la Ciudad de México, los días que van del 25 al 27 de febrero, en que trabajaremos conforme al Programa que anexo.

Para los legisladores mexicanos, sabedores de su conocimiento y aprecio por México, será motivo de un gran honor el que usted asista.

Quedo a la espera de saber de su confirmación, así como los nombres de los integrantes de la Delegación del Congreso Brasileño.

Con mis mejores saludos.

A t e n t a m e n t e



c.c.p. **Sen. Eduardo Suplicy**- Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y de Defensa Nacional Senado Federal de Brasil- Brasilia, Brasil.
Dip. Zulaiê Cobra Ribeiro – Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores y de Defensa Nacional Cámara de Diputados de Brasil- Brasilia, Brasil.
Emb. Cecilia Soto González- Embajada de México en Brasilia, Brasil.
Emb. Luiz Augusto S.B. De Araujo Castro- Embajada de Brasil en México- Presente.

I Reunión Interparlamentaria México-Brasil

25 al 27 de febrero de 2004, Ciudad de México

Programa

Miércoles 25 de febrero

- 17:30 hrs. Arribo y recepción de la Delegación Brasileña en el Aeropuerto "Benito Juárez" de la Ciudad de México.
- 18:30 – 19:00 hrs. Traslado al Hotel Meliá Reforma.
- 19:00 – 19:30 hrs. Registro y asignación de habitaciones en el Hotel Meliá Reforma. Registro en mesa de hospitalidad con entrega de gafetes y materiales para los miembros de la Delegación Brasileña.
- 20:30 – 22:30 hrs. Cocktail de Bienvenida que ofrece la Delegación Mexicana a la Delegación Brasileña, en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma.
- Pernocta

Jueves 26 de febrero

- 7:30 - 8:45 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- 8:45 – 9:00 hrs. Abordar autobús.
- 9:00 – 9:20 hrs. Traslado de la Delegación Brasileña, del Hotel Meliá Reforma a la sede del Senado de la República. (Xicoténcatl N° 9).
- 9:00 – 9:30 hrs. Mesa de Registro abierta para los miembros de la Delegación Mexicana, con entrega de Gafetes y materiales para la Reunión Interparlamentaria.
- 9:20 – 9:30 hrs. Arribo de la Delegación Brasileña a la Sede del Senado y traslado al Patio Central de Xicoténcatl N° 9.
- 9:30 – 10:45 hrs. Ceremonia de Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil. Patio central de Xicoténcatl N° 9

- Palabras de Bienvenida a cargo de la Senadora Cecilia Romero Castillo, Presidenta de la Delegación Mexicana.
 - Palabras del Presidente de la Delegación Brasileña, Senador José Sarney, sobre "Las Relaciones Parlamentarias México-Brasil".
 - Palabras de la Senadora Leticia Burgos Ochoa, Presidenta de la Comisión de Desarrollo Social, sobre "La importancia de los temas a abordar en la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil".
 - Palabras del Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional del Senado de Brasil, y/o de la Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional de la Cámara de los Diputados de Brasil.
 - Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil, a cargo del Senador Enrique Jackson Ramírez, Presidente de la Mesa Directiva del Senado de la República.
- 10:45 – 11:15 hrs. Recorrido por la exposición "Grabado popular de Brasil" en la sede del Senado de la República de Xicoténcatl N° 9.
 - 11-15 – 11:30 hrs. Toma de la fotografía oficial de la Reunión Interparlamentaria en la escalinata de entrada al Edificio de Xicoténcatl N° 9.
 - 11:30 - 11:50 hrs. Traslado al Hotel Meliá Reforma.
 - 12:00 - 14:00 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 1: **"Mecanismos Regionales de Cooperación Económica y su Aportación a la Integración Latinoamericana"**
 - 14:00 - 16:00 hrs. Comida en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma. Presentación del panel informativo: **"El Tratado de Libre Comercio de América del Norte (TLCAN), la experiencia mexicana a diez años"**.
 - 16:00 - 16:30 hrs. Receso.
 - 16:30 – 18:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 2: **"Mecanismos Institucionales para el Combate a la Pobreza e Impulso del Desarrollo Social"**.
 - Receso.
 - 20:00 – 20:30 hrs. Traslado a la sede del Senado de la República.
 - 20:30 - 21:00 hrs. Cocktail en el Lobby de Planta Baja del Edificio de Xicoténcatl N° 9.
 - 21:00 hrs. Cena en el Patio Central de Xicoténcatl N° 9.

- Regreso al Hotel y pernocta.

Viernes 27 de febrero

- 8:00 – 9:15 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- 9:30 – 11:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 3. **"Fortalecimiento del Sistema Democrático"**.
- 11:30 - 11:45 hrs. Receso.
- 11:45 – 13:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 4: **"Sistema Federal y Coordinación"**
- Receso.
- 13: 45 – 15:45 hrs. Comida en el Lobby Bar del Hotel Meliá Reforma.
- 15:45 – 16:00 hrs. Receso.
- 16:00 – 17:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 5: **"Asuntos Internacionales y Cooperación Parlamentaria"**
- Receso.
- 18:30 – 19:30 hrs. Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma.
 - o Presentación y firma de la Declaratoria.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Brasileña.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Mexicana.
 - o Clausura de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil a cargo del - - Dip. Juan de Dios Castro Lozano, Presidente de la Mesa Directiva de la Cámara de Diputados.
- Noche libre.

Sábado 28 de febrero

- Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- Retorno de la Delegación Brasileña a su país.

REQUERIMENTO Nº 175 DE 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação do Governo da República da China em Taiwan, para visita oficial no período de 20 de fevereiro a 1 de março de 2004.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência que em cumprimento ao disposto do artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 20 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. –
Senador **Aelton Freitas**.

ESCRITÓRIO ECONÔMICO E CULTURAL DE TAIPEI
São Paulo - SP

17 de fevereiro de 2004.

Excelentíssimo Senador
AELTON FREITAS
Fax. 61 311-2746

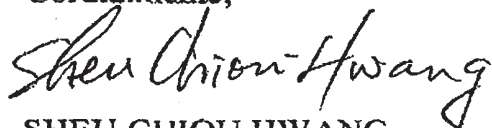
Programação Prevista para Visita a Taiwan

Na qualidade de diretor do Escritório de representação de Taiwan em São Paulo e em continuidade às tratativas em vista de sua visita a nosso País, vimos informar programação prevista, cujas datas e horários transmitiremos após confirmação de Taiwan:

1. Palácio do Museu
2. Parque Científico e Tecnológico de Hsinchu
3. Estaleiro, Porto e Administração Portuário de Kaohsiung
4. Zona Franca de Kaohsiung
5. Parque Nacional de Kenting
6. World Trade Center em Taipei
7. Chinese External Trade Center (Câmara de Comércio)
8. VISITA OFICIAL AO LEGISLATIVE YUAN (Poder Legislativo de Taiwan)

Colocando-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas, despedimo-nos

Cordialmente,



SHEU CHIOU HWANG
Diretor

ESCRITÓRIO ECONÔMICO E CULTURAL DE TAIPEI
São Paulo - SP

12 de fevereiro de 2004

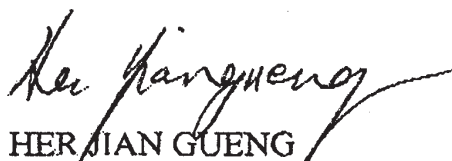
Ao Exmo. Senador
AELTON FREITAS

Prezado senhor,

Tenho a honra e a grata satisfação de, em nome do Governo da República da China em Taiwan, formalizar convite a Vossa Excelência para visitar Taiwan no período de 23 de fevereiro a 01 de março de 2004.

Aproveitamos a oportunidade para renovar meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações,



HER JIAN GUENG

Dirêtor Superintendente

REQUERIMENTO Nº 176, DE 2004

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado na I Reunião Interparlamentar – Grupo Amizade Brasil México, a realizar-se no período de 25 a 29 do corrente, venho solicitar,

nos termos do inciso II, a, do Artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão, no período acima.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. –
Senador **Eduardo Azeredo**.

AINT003/2004

Brasília, 12 de Febrero de 2004

Excelentísima Señora
Senadora Cecilia Romero Castillo
Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores
América Latina y el Caribe
Senado de la República de los Estados Unidos Mexicanos

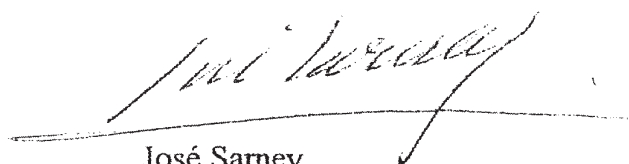
*Estimada amiga,
Senadora Cecilia Romero*

Mucho le agradezco su correspondencia de 03 de Febrero por la cual me invita para participar de la delegación brasileña que visitará México para la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil. Por más grande que sea mi deseo de volver a ese País, que tanto admiro, y de participar del intercambio de ideas y visiones entre representantes de nuestros dos Congresos, estoy, por recomendación médica, impedido de viajar, razón que me lleva a disculparme por no poder comparecer.

El Senado Brasileño estará muy bien representado por los senadores Eduardo Suplicy, Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional y que Usted tan bien conoce, Eduardo Azeredo, Rodolpho Tourinho, João Alberto y Jefferson Pérez. El Presidente João Paulo Cunha está finalizando la designación de los cinco miembros de la Cámara de Diputados que complementarán la delegación de Brasil.

Estoy seguro de que ese primer encuentro, que ocurrirá en momento tan auspicioso de nuestras relaciones, tendrá frutos muy positivos y en mucho contribuirá para profundizar los históricos lazos que nos unen.

Con mis más cordiales saludos,



José Sarney
Presidente del Senado Federal

Brasília, 18 de fevereiro de 2004.

- **PROCESSO Nº 002065/04-5.**
- **ORIGEM:** Gabinete do Senador João Alberto Souza.
- **ASSUNTO:** informa, de ordem do Exmº Sr. Senador João Alberto Souza, que S. Exª participará, em missão oficial da delegação da Comissão de Relações Exteriores, da *I Reunião Interparlamentar*, na Cidade do México, solicitando, para tanto, emissão de passagens e diárias correspondentes.

A Sua Senhoria o Senhor
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

Restituo o presente processo a V. Sª, para conhecimento e adoção das providências pertinentes ao atendimento, fazendo anexar cópia do documento AINT003/2004, expedido pelo Exmº Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney a Exmª Srª Senadora da República dos Estados Unidos do México, Cecília Romero Castillo, no qual S. Exª designa para representar esta Casa Legislativa na *I Reunião Interparlamentar México-Brasil* os Exmºs Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Eduardo Azeredo, Rodolpho Tourinho, João Alberto Souza e Jefferson Peres, com a partida prevista para o dia 25 e retorno para 28 de fevereiro do ano em curso.


MARTHA LYRA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

COMISION DE RELACIONES EXTERIORES
AMERICA LATINA Y EL CARIBE

SEN. CECILIA ROMERO CASTILLO

PRESIDENTA

México, D.F. 3 de febrero de 2004

000231/04

Sen. José Sarney
Presidente del Senado Federal de Brasil
Brasilia, Brasil

En atención a las comunicaciones sostenidas tanto con el Senador Eduardo Suplicy, como con la Diputada Zulaiê Cobra, relativas a la imposibilidad de poder celebrar la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil, en las fechas previamente convenidas, debido a su coincidencia con el Periodo Extraordinario al que se ha citado al Congreso brasileño, hemos acordado posponer el encuentro en dos semanas.

En virtud de lo anterior, los esperamos en la Ciudad de México, los días que van del 25 al 27 de febrero, en que trabajaremos conforme al Programa que anexo.

Para los legisladores mexicanos, sabedores de su conocimiento y aprecio por México, será motivo de un gran honor el que usted asista.

Quedo a la espera de saber de su confirmación, así como los nombres de los integrantes de la Delegación del Congreso Brasileño.

Con mis mejores saludos.

Atentamente



- c.c.p. **Sen. Eduardo Suplicy**- Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y de Defensa Nacional Senado Federal de Brasil- Brasilia, Brasil.
Dip. Zulaiê Cobra Ribeiro – Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores y de Defensa Nacional Cámara de Diputados de Brasil- Brasilia, Brasil.
Emb. Cecilia Soto González- Embajada de México en Brasilia, Brasil.
Emb. Luiz Augusto S.B. De Araujo Castro- Embajada de Brasil en México- Presente.

I Reunión Interparlamentaria México-Brasil

25 al 27 de febrero de 2004, Ciudad de México

Programa

Miércoles 25 de febrero

- 17:30 hrs. Arribo y recepción de la Delegación Brasileña en el Aeropuerto "Benito Juárez" de la Ciudad de México.
- 18:30 – 19:00 hrs. Traslado al Hotel Meliá Reforma.
- 19:00 – 19:30 hrs. Registro y asignación de habitaciones en el Hotel Meliá Reforma. Registro en mesa de hospitalidad con entrega de gafetes y materiales para los miembros de la Delegación Brasileña.
- 20:30 – 22:30 hrs. Cocktail de Bienvenida que ofrece la Delegación Mexicana a la Delegación Brasileña, en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma.
- Pernocta

Jueves 26 de febrero

- 7:30 - 8:45 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant "Miró" del Hotel Meliá Reforma.
- 8:45 – 9:00 hrs. Abordar autobús.
- 9:00 – 9:20 hrs. Traslado de la Delegación Brasileña, del Hotel Meliá Reforma a la sede del Senado de la República. (Xicoténcatl N° 9).
- 9:00 – 9:30 hrs. Mesa de Registro abierta para los miembros de la Delegación Mexicana, con entrega de Gafetes y materiales para la Reunión Interparlamentaria.
- 9:20 – 9:30 hrs. Arribo de la Delegación Brasileña a la Sede del Senado y traslado al Patio Central de Xicoténcatl N° 9.
- 9:30 – 10:45 hrs. Ceremonia de Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil. Patio central de Xicoténcatl N° 9

- *Palabras de Bienvenida a cargo de la Senadora Cecilia Romero Castillo, Presidenta de la Delegación Mexicana.*
 - *Palabras del Presidente de la Delegación Brasileña, Senador José Sarney, sobre "Las Relaciones Parlamentarias México-Brasil".*
 - *Palabras de la Senadora Leticia Burgos Ochoa, Presidenta de la Comisión de Desarrollo Social, sobre "La importancia de los temas a abordar en la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil".*
 - *Palabras del Presidente de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional del Senado de Brasil, y/o de la Presidenta de la Comisión de Relaciones Exteriores y Defensa Nacional de la Cámara de los Diputados de Brasil.*
 - *Inauguración de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil, a cargo del Senador Enrique Jackson Ramírez, Presidente de la Mesa Directiva del Senado de la República.*
- 10:45 – 11:15 hrs. *Recorrido por la exposición "Grabado popular de Brasil" en la sede del Senado de la República de Xicotécatl N° 9.*
 - 11-15 – 11:30 hrs. *Toma de la fotografía oficial de la Reunión Interparlamentaria en la escalinata de entrada al Edificio de Xicotécatl N° 9.*
 - 11:30 - 11:50 hrs. *Traslado al Hotel Meliá Reforma.*
 - 12:00 - 14:00 hrs. *Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 1: "Mecanismos Regionales de Cooperación Económica y su Aportación a la Integración Latinoamericana"*
 - 14:00 - 16:00 hrs. *Comida en el "Lobby Bar" del Hotel Meliá Reforma. Presentación del panel informativo: "El Tratado de Libre Comercio de América del Norte (TLCAN), la experiencia mexicana a diez años".*
 - 16:00 - 16:30 hrs. *Receso.*
 - 16:30 – 18:30 hrs. *Salón "Revolución 1" del Hotel Meliá Reforma. Tema 2: "Mecanismos Institucionales para el Combate a la Pobreza e Impulso del Desarrollo Social".*
 - *Receso.*
 - 20:00 – 20:30 hrs. *Traslado a la sede del Senado de la República.*
 - 20:30 - 21:00 hrs. *Cocktail en el Lobby de Planta Baja del Edif. Xicotécatl N° 9.*
 - 21:00 hrs. *Cena en el Patio Central de Xicotécatl N° 9.*

- Regreso al Hotel y pernocta.

Viernes 27 de febrero

- 8:00 – 9:15 hrs. Desayuno Buffet en el Restaurant “Miró” del Hotel Meliá Reforma.
- 9:30 – 11:30 hrs. Salón “Revolución 1” del Hotel Meliá Reforma. Tema 3. **“Fortalecimiento del Sistema Democrático”**.
- 11:30 - 11:45 hrs. Receso.
- 11:45 – 13:30 hrs. Salón “Revolución 1” del Hotel Meliá Reforma. Tema 4: **“Sistema Federal y Coordinación”**
- Receso.
- 13: 45 – 15:45 hrs. Comida en el Lobby Bar del Hotel Meliá Reforma.
- 15:45 – 16:00 hrs. Receso.
- 16:00 – 17:30 hrs. Salón “Revolución 1” del Hotel Meliá Reforma. Tema 5: **“Asuntos Internacionales y Cooperación Parlamentaria”**
- Receso.
- 18:30 – 19:30 hrs. Salón “Revolución 1” del Hotel Meliá Reforma.
 - o Presentación y firma de la Declaratoria.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Brasileña.
 - o Palabras de un representante de la Delegación Mexicana.
 - o Clausura de la I Reunión Interparlamentaria México-Brasil a cargo del - - Dip. Juan de Dios Castro Lozano, Presidente de la Mesa Directiva de la Cámara de Diputados.
- Noche libre.

Sábado 28 de febrero

- Desayuno Buffet en el Restaurant “Miró” del Hotel Meliá Reforma.
- Retorno de la Delegación Brasileña a su país.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os requerimentos lidos serão votados oportunamente. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 177, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, os votos de congratulações à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A pelo transcurso do quinquagésimo ano de sua fundação, ocorrida, no dia dezoito de janeiro de 1954.

Justificação

O dia 18 de janeiro próximo passado assinalou as comemorações alusivas ao 50º ano de fundação da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, na cidade do Rio de Janeiro, inicialmente como Companhia Federal de Imóveis e Construções. Acompanhando a evolução da economia e as necessidades do Estado de Minas Gerais incluiu a prestação de serviços nas suas atividades, adotando a partir de 1992 a denominação de MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, controlada pelo Banco Credireal, este pelo Estado de Minas Gerais. Hoje está vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atendendo a 42 órgãos públicos, contando com 5.766 empregados.

O objetivo social da empresa se concentra no fornecimento de serviços auxiliares especializados e em uma política de valorização de seus Recursos Humanos na busca de melhor qualidade dos serviços prestados ao Estado de Minas Gerais, suas fundações e autarquias. Seus empregados hoje recebem cursos de capacitação e aperfeiçoamento em algumas áreas, treinamento interno, alfabetização e complementação dos estudos básicos do 1º grau.

Em 1º de setembro de 2000, foi firmado o acordo com o Ministério Público do Trabalho, que condiciona a MGS a contratar seus empregados mediante concurso público e em novembro de 2003 foi realizado o primeiro concurso público da MGS, já homologado sendo aprovados 41.915 candidatos para comporem a reserva técnica empregados da Empresa.

Em pesquisa recente a empresa foi avaliada por seus clientes e o Grau de Satisfação Médio situou-se no nível de Muito Satisfeito.

A razão da homenagem está em valorizar aquelas iniciativas que ao longo dos anos vem se provando como as melhores práticas para tornar o Estado Brasileiro um organismo vivo, operoso e eficaz na

promoção do bem estar social e do desenvolvimento econômico, onde se enquadra a MGS.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo**.

REQUERIMENTO Nº 178, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, voto de congratulações, à Senhora Vanessa Verdolim Hudson Andrade e aos senhores José Luciano Gouvea Rios e Edilson Olímpio Fernandes, por sua posse como Desembargadora e Desembargadores do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais, perante o Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal, desejando a ela e a eles pleno sucesso nas novas funções e desafios.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela promoção de uma Juíza e dois Juízes do Tribunal de Alçada, todos com notável folha de serviços prestados à Justiça, e pela importância da renovação que se apresenta no Poder Judiciário do meu Estado, parcela fundamental no aprimoramento da democracia no nosso País, fazendo cumprir a lei.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Eduardo Azeredo**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência encaminhará os votos de congratulações solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 179, DE 2004

Requeiro, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pela Exma. Ministra de Minas e Energia, Sra. Dilma Rousseff, as seguintes informações:

1. A Petrobrás já executou ou executa alguma atividade que vise a descoberta de petróleo ou outros combustíveis fósseis no subsolo do Estado de Roraima?
2. Pelos estudos e atividades já realizadas pela Petrobrás é possível dizer que existe petróleo em Roraima?
3. Se existem estudos e atividades da Petrobrás, que acabaram por constatar a existência de Petróleo ou outro combustível fóssil no subsolo do Estado, por que a Esta-

tal não passou à atividade de extração e beneficiamento dos mesmos?

4. Se não existe ou existiu qualquer estudo, **in loco**, visando a descoberta de fontes de petróleo no Estado de Roraima, é possível afirmar que esta existência é possível, procedendo-se a uma mera análise dos dados geológicos disponíveis da região?

Além das devidas respostas às questões acima suscitadas, gostaria que me fosse enviado todos os estudos, relatórios, notas técnicas ou qualquer outro documento demonstrativo das atividades de pesquisa e/ou exploração de petróleo ou outros combustíveis fósseis no Estado de Roraima realizados ou em vias de realização pela Petrobrás.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Augusto Botelho**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 180, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos abaixo discriminados, todos relativos ao processo de intervenção efetuado pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual, que se encontrava aberto em 15 de maio de 1998:

a) Quais os motivos que justificaram a não-liquidação daquela instituição financeira após cinco meses de intervenção? Solicitamos enviar cópia integral do processo e do relatório da comissão de inquérito;

b) Quais os nomes e as qualificações do interventor e do presidente da comissão de inquérito?

c) Qual o débito total, em 15 de maio de 1998 e na data da intervenção, junto ao Banco Pontual e suas coligadas, da Construtora Brasil, da qual era acionista e/ou diretora a Sra. Cristina Franco, esposa do então presidente do Banco Central? Havia outros débitos, pessoais ou empresariais, da

referida pessoa nas mesmas datas? Caso afirmativo, solicitamos informar suas origens e seus respectivos montantes;

d) Qual o número total de sociedades de arrendamento mercantil atuantes no Brasil em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001, e quantas desse total eram ligadas a bancos?

e) Em relação à Sra. Tereza Cristina Grossi Togni, ao Sr. Sidnei Correa Marques e à Sra. Suzana Alves, as referidas pessoas são ou foram servidores do Banco Central do Brasil? Caso afirmativo, solicitamos informar qual sua atual situação funcional e que cargos exercem ou exerceram na instituição e em outros órgãos nacionais ou internacionais por indicação do Governo Federal?

f) Quantos servidores aposentados do Banco Central trabalhavam em liquidações extrajudiciais de instituições financeiras em 31 de dezembro dos anos de 1997, 1999 e 2001?

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra, por até 20 minutos, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como não tive oportunidade, no horário reservado para as homenagens ao **Jornal do Brasil**, de solicitar que algum dos oradores que falaram pela efeméride pudesse receber minha palavra de solidariedade, faço-o agora por ocasião do reinício dos trabalhos, quando ainda, felizmente, encontram-se nesta Casa os responsáveis pelo **Jornal do Brasil**.

Sou leitor do **Jornal do Brasil** desde os tempos de estudante. Vejo com alegria e satisfação a figura de quem dá continuidade ao grande trabalho que registra a História do Brasil e que marca a defesa dos postulados democráticos do País. Sei que aqueles que me antecederam o fizeram melhor do que eu, mas quero dar o humilde testemunho de um estudan-

te que, nos bancos acadêmicos, não perdia a oportunidade de ler as páginas do **Jornal do Brasil**.

Portanto, a todos que dirigem esse órgão, aos que têm a responsabilidade com o trabalho, aos que meus olhos fitam neste momento e aos colaboradores do referido jornal, a homenagem do meu Estado, Mato Grosso Sul. Esse jornal chega a todo o Brasil para honra e glória de todos nós.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por que estou nesta tribuna agora? Estou aqui porque tenho esperança no desenvolvimento do Brasil. Podem acreditar nisso.

Hoje, o Copom vai se reunir. Não sei o que acontecerá com a taxa de juros, que, segundo alguns economistas, dizem ser importante instrumento para a promoção do desenvolvimento do País. Muitos afirmam – e é verdade – que, neste País, se pratica a taxa de juros mais elevada do mundo. Esperamos que um dia percamos esse título e que o Brasil possa realmente se desenvolver economicamente. E, quando digo “desenvolver economicamente”, também me refiro ao desenvolvimento econômico e social, porque uma coisa está unida à outra, redundando em benefícios para a sociedade brasileira.

Não tenho muita esperança de que isso aconteça, mas quero dizer que não vou deixar de lutar, não vou deixar de participar, pois esta é a razão de ser da nossa vida pública: estarmos aqui sempre atentos para buscar o melhor para o povo brasileiro.

Porém, tomei conhecimento, nos jornais de hoje, de que o relatório apresentado pelo Senador Roberto Saturnino ao Plano Plurianual, o famoso PPA, não foi aprovado. O que queria o Senador Roberto Saturnino? S. Ex^a queria diminuir o que se gasta com a taxa de juros neste País. Mas a sua proposta, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, foi derrotada.

Sr^a Presidente, o que é o Plano Plurianual? É um documento que resume uma visão estratégica sobre os grandes problemas do País, constituída em uma interação entre o Governo e a sociedade organizada. Eu diria que é o espelho do que se pretende para os três próximos anos. É o espelho do que se pretende até o ano de 2007.

O que quis a Constituição de 1988 ao prever o Plano Plurianual? O que quiseram os constituintes? A nossa Carta Magna marca que o Plano Plurianual tem por objetivo garantir um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo – e é isso o que o PPA é –, a fim de permitir o desenvolvimento econômico sustentado do País. Não existe – todos sabemos – de-

envolvimento sustentado sem políticas de investimentos públicos, o que faz com que o Plano Plurianual tenha, na definição dos recursos a serem investidos, o seu principal elemento a ser definido.

O Plano Plurianual, como peça de planejamento do Governo, deve conter informações que indiquem de onde se irá partir e aonde se quer chegar. Deve trazer números que permitam o diagnóstico da situação atual, o chamado valor de referência, e a visualização da situação futura, ou seja, o valor em 2007. É nesse sentido que o projeto do Plano Plurianual de 2004/2007, da mesma forma que o Plano ainda vigente, traz indicadores associados aos programas, no intuito de mostrar um quadro da situação a ser enfrentada e o resultado esperado após quatro anos.

O PPA tem dimensões e objetivos; eu diria que tem megaobjetivos. Tem como objetivos, por exemplo, a inclusão social, a redução das desigualdades sociais, aliados a desafios que podem ser resumidos em ações como o combate à fome, a transferência direta de renda, o acesso à seguridade social, à educação e aos bens de consumo de massa, a implementação da reforma humana, a proteção das crianças e dos adolescentes, a redução das desigualdades de raça e de gênero e a inclusão digital. Ele tem por objetivo promover o crescimento do País, para que haja geração de emprego e de renda num ambiente sustentável e a conseqüente redução das desigualdades regionais. Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ele tem por objetivo também a promoção e a expansão da cidadania, o fortalecimento da democracia, a garantia dos direitos humanos, a integridade dos povos indígenas, a valorização da diversidade das expressões culturais do País, a segurança pública, a integridade e a soberania nacionais.

Em suma, o Plano Plurianual deve conter um plano estratégico. Ele direciona, procura mostrar o que o País vai ser até 2007, o que se pretende para o País nesses próximos anos. É este o objetivo do Plano Plurianual: traçar um rumo, uma diretriz. Por isso, recebi perplexo informação referente ao relatório do Senador Roberto Saturnino, Parlamentar cômico de suas responsabilidades, que quis melhorar o Plano Plurianual enviado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em data de 31 de agosto de 2003. O Senador Roberto Saturnino quis melhorar o Plano Plurianual para que realmente caminhasse na direção do crescimento econômico. Portanto, propôs que o Brasil pagasse menos juros e adotasse um superávit primário um pouco menor. Em seu relatório, objetivou adotar novas metas do superávit primário no período de 2005 a 2007. Não concordou com a

taxa do superávit primário de 4,25% para 2004; de 3,75% para 2005, e assim por diante. S. Ex^a propôs adotar uma redução desse superávit primário. Em outras palavras, que se investisse mais no setor público.

O setor público é importante, pois investe em infra-estrutura, como a conservação das nossas estradas. Também deve investir no setor habitacional e social, ou seja, tanto na educação quanto na saúde. Isso é de fundamental importância.

Esse relatório não foi aprovado. Caberá ao Senador Sibá Machado elaborar novo relatório, sustentando a peça do Governo. O que significa sustentar a peça do Governo? Significa dizer que, sem dúvida nenhuma, até o ano 2007, marcharemos com um superávit anual de 4,25%, por insistência da equipe econômica. Em outras palavras, Sr^a Presidente, o atual Governo reservará R\$70 bilhões anuais para o pagamento dos juros, portanto, acima do que lhe devolvem sob a forma de compra de bens e serviços. Isso nos desanima, tira a nossa esperança. Se até 2007 insistirmos no superávit primário de 4,25%, pagando juros de cerca de R\$70 bilhões anuais, como teremos recursos para as obras de infra-estrutura? Essa é a grande indagação.

O Senador Roberto Saturnino nem sabe que ocupo a tribuna nesta tarde, não tenho procuração para falar em seu nome, mas quero louvar o trabalho de S. Ex^a. O relatório derrotado propunha, modestamente, que a meta do superávit primário caísse para 3,75% do PIB em 2005, fosse para 3,5% em 2006 e 3,25% em 2007. Não foi aprovada uma redução de 4,25% para 3,75%. Como é que a Nação acreditará em investimento público. O meu Estado, o Mato Grosso do Sul, e as outras Unidades da Federação acreditarão em aplicação de recursos em infra-estrutura? Alie-se a tudo isso o corte orçamentário recentemente anunciado.

Sr^a Presidente, venho fazer este apelo. O Senador Sibá Machado não poderá fugir, porque S. Ex^a relatará o vencido! O relatório do Senador Saturnino foi vencido. Então, é necessário que se sustente o ponto de vista da maioria, que já decretou a necessidade de uma taxa de superávit primário de 4,25% até 2007. Crescer como?

Penso que é uma questão de ponto de vista, Sr^s e Srs. Senadores. Sou dos que entendem que dívida se paga com o estímulo da produção. Se tenho uma dívida, não adianta apenas cortar gastos, pois preciso investir e produzir. Essa é a cabeça dos que pensam no progresso e no desenvolvimento. Se eu devo, tenho de pagar minha dívida. Terei de fazer força para obter melhor produção e, conseqüentemente, mais renda para pagar. Para que isso ocorra, é preci-

so aplicar em infra-estrutura, no que realmente gere lucro. Ora, deixaremos as estradas esburacadas, por exemplo? Deixaremos de construir habitação popular? Até quando? Como estimularemos a geração de emprego e de trabalho se não investirmos na produção? Repito que dívida se paga com produção. Mas estamos caindo na velha fórmula: em vez de mirarmos o futuro e sonharmos em produzir, usamos a ótica inversa da redução do consumo. Creio que o gastar menos aplica-se ao supérfluo, não a matérias essenciais como a pavimentação asfáltica para melhoria de nossas estradas, a saúde e a educação. Isso não é economia, mas prejuízo para o povo e para o País, o que nos leva ao desânimo e à descrença.

A meu ver, é preciso que haja a mudança de mentalidade e que se acene um pouco mais para o crescimento do Brasil. Que se ouse, para que haja o aumento de produção em uma economia que me permitam falar está praticamente estagnada.

Sr^a Presidente, permita-me dizer que há uma visível contradição entre o discurso que prega a retomada do crescimento econômico e a realidade, ou seja, a necessidade de se criarem condições infra-estruturais para que isso possa acontecer realmente. Filio-me à idéia de que somente a retomada do investimento público poderá permitir que o Brasil saia da recessão e realize políticas públicas ativas que visem à inclusão social e à melhoria dos serviços públicos.

Por essa razão, entendo que a proposta de redução gradual da meta de superávit primário seria etapa essencial no estabelecimento de uma política consistente para o desenvolvimento do Brasil. Infelizmente, tal proposição foi fulminada na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Concedo o aparte ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Quero me associar às palavras de V. Ex^a e dizer que todo o Brasil se preocupa com essa redução da meta de superávit primário, com a retomada do desenvolvimento, com a educação, a saúde, o sistema viário. O Brasil precisa desses recursos. O Poder Público ainda é um grande investidor em termos nacionais. Basta observar o exemplo das estradas: gasta-se muito com gasolina, seguro, hospital – em virtude dos acidentes –, quando poderíamos, com R\$5 bilhões, recuperar toda a malha viária. As palavras de V. Ex^a nos fazem realmente pensar que esse debate tem que continuar, aqui no Senado, no Congresso, com a sociedade, com os empresários, porque é fundamental o Brasil retomar o desenvolvimento para ter recursos e gerar emprego. Esse é o grande desafio. E esses bilhões que, na verdade, são destinados para o superávit primário fazem muita

falta ao País. Então, associo-me à preocupação de V. Ex^a. Espero que a matéria seja debatida na Comissão de Assuntos Econômicos e também na Comissão que analisa o Plano Plurianual. Faço um apelo ao Senador Sibá Machado, que está substituindo o Relator, Senador Roberto Saturnino – cujo relatório foi rejeitado pela comissão –, ambos do meu Partido, para que o assunto seja repensado, discutido ainda mais, a fim de encontrarmos caminhos que realmente atendam aos anseios nacionais. Quero me associar a essas preocupações externadas por V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Flávio Arns, V. Ex^a não imagina o quanto seu aparte me deixa contente, pois ajuda muito o meu modesto pronunciamento.

Não faço parte da Comissão Mista de Orçamento; presido modestamente a Comissão de Assuntos Econômicos, de que V. Ex^a é membro. Portanto, fiquei assustado e perplexo quando esse relatório foi derrubado na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, porque a redução prevista pelo Senador Roberto Saturnino para o superávit primário é muito modesta, é quase nada, digamos. Dessa forma, como vou acreditar no crescimento?

Observamos que 30% dos recursos orçamentários autorizados pelo Congresso Nacional, no ano passado, não foram aplicados. E grande parte se destinava à área social. Tenho verificado que a lógica econômica está prevalecendo sobre o desenvolvimento social, o que não pode acontecer. Temos que aplicar em infra-estrutura a fim de que haja desenvolvimento social. Se estamos apenas pagando juros, como faremos para pagar a conta, se precisamos produzir mais?

Confesso que defendo os interesses de meu Estado, Mato Grosso do Sul, com os olhos voltados para o País. O agronegócio está sustentando o Brasil. Portanto, meu Estado tem dado uma grande parcela de contribuição, mas não tem recebido a contrapartida, os investimentos públicos de que necessitamos, no setor de estradas de rodagem e em todos os setores da atividade econômica e social.

Sei que estou ultrapassando o limite de tempo. Agradeço a generosidade da Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, que também é do Centro-Oeste e tem essa mesma preocupação, porque a nossa Região está dando, sem dúvida, uma grande contribuição ao País.

A classe produtora está confiante. Estamos vendo os nossos campos, antes destinados à pecuária, modificando-se, Senador Flávio Arns. Os produtores estão se voltando para a agricultura, porque o negó-

cio está vantajoso, e todos estamos animados. Esse setor cresce de forma vertiginosa nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. É espantoso ver isso. Entretanto, no setor industrial, realmente ainda estamos muito atrasados, por exemplo, em relação ao Estado do Paraná, aqui representado por V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

É preciso haver produção no País para haver emprego. No entanto, nem sempre o aumento da produção resolve o problema. Sabemos que atualmente as nossas lavouras, os nossos campos estão mecanizados, mas não podemos ficar estagnados, cortando os recursos no Orçamento apenas para pagar os juros que devemos aos nossos credores. Positivamente, não considero essa a melhor forma.

O Copom se reúne hoje, e espero sinceramente um bom sinal para todos nós, embora esteja desanimado, Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, porque não acredito que haverá queda de juros, principalmente depois do acontecimento relativo ao Plano Plurianual. No entanto, como disse o Senador Flávio Arns, talvez ainda haja um jeito de melhorarmos essa situação.

Como vou viajar, pois teremos uns dias de descanso devido ao carnaval, quero, com a permissão de V. Ex^a, desejar que esses dias sejam efetivamente de descanso e que todos voltemos revigorados em nossas forças físicas e, mais importante ainda – pois está no nosso coração –, fortalecidos no nosso ideal de servir ao País.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Em seguida à leitura do Expediente, sua solicitação será atendida, Senador Arthur Virgílio.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1^o Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

EME nº 30

Vitória (ES), 12 de fevereiro de 2004

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Dirijo-me ao amigo por entender que o Senado, como Casa representante dos Estados Federados,

tem um papel constitucional relevante na defesa dos interesses da Nação brasileira, podendo, neste momento específico, ajudar firmemente o povo capixaba.

No dia 4 de fevereiro último, o Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico (Cade), cuja composição se faz mediante aprovação do Senado Federal tomou decisão radical acerca da compra da Chocolates Garoto pela Nestlé determinando a desconstituição do negócio fechado há cerca de dois anos.

A morosidade do processo decisório permitiu que se criasse uma situação de fato, com execução de investimentos e previsão de novos aportes na Garoto, uma empresa com mais de 70 anos e que soube passar pelo processo de abertura da economia nacional com desenvoltura e competência.

A decisão de desconstituir a compra da Garoto pela Nestlé e as condicionantes impostas pelo Cade para um possível novo comprador podem levar a empresa à bancarrota. A surpreendente posição do Cade põe em risco 12 mil empregos, dos quais três mil diretos e nove mil indiretos e vem causando uma verdadeira comoção em nosso Estado, principalmente no município de Vila Velha, que sedia a Garoto e tem a maior população do Espírito Santo.

Além de trazer riscos para o presente, a decisão já compromete o futuro da economia capixaba. A Nestlé anunciou o cancelamento de projetos de expansão de suas atividades no Estado. Seriam investidos US\$150 milhões em novas linhas de chocolate e uma fábrica de café solúvel, dentre outros, inclusive agregando valor a culturas tradicionais da nossa economia.

Mas não é só o Espírito Santo que soma prejuízos com essa situação. Buscando recuperar sua credibilidade internacional, para, dentre outros, atrair novos investimentos estrangeiros, o Brasil impõe sacrifícios à população, como o superávit primário que temos de produzir e a dura política monetária em andamento. No entanto, essa decisão alcança negativamente os esforços dos brasileiros constituindo uma nódoa de incerteza no processo de expansão dos negócios já em atividade no País e de abertura de novos empreendimentos.

Se considerarmos o mercado mundial de chocolate e mesmo o histórico dos posicionamentos do Cade, vamos observar que há um certo preciosismo na decisão relativa à venda da Garoto. Questões que afetam muito mais a economia popular, como no caso da fusão de cervejarias e de empresas de higiene e cosméticos foram decididas com outros critérios.

Há também de se registrar que, na mesma sessão em que determinou a desconstituição da venda da Garoto, o Cade decidiu pela maior concentração do setor de fertilizantes no Brasil. O Conselho aprovou, com restrições mais brandas do que as sugeridas pela Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), do Ministério da Fazenda, o controle de oito das nove cadeiras, por parte da Bunge e da Cargill, do conselho de administração do consórcio Fertiplus.

Para evitar o desemprego e não comprometer o desenvolvimento socioeconômico do Estado – e também do Brasil -, os capixabas estão permanentemente mobilizados e tomando todas as medidas cabíveis para reverter a decisão sobre a Garoto. Uma das alternativas vislumbradas durante audiência da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, nesta quarta-feira – iniciativa pela qual saúdo Vossa Excelência e o presidente da Comissão, Senador Ramez Tebet – é a edição de um Decreto Legislativo, com base no Artigo 49 da Constituição Federal, cancelando a decisão do Cade. Escrevo, em nome do povo do Espírito Santo e no interesse do Brasil, pedindo que o amigo estude com atenção e sensibilidade social a viabilidade de tal medida.

Desde a passagem pelo Senado, tenho defendido, nos marcos da estabilidade institucional, a reformulação do Cade. Não há prazos para emissão de decisões e, muitas vezes, permite-se a constituição de negócios, para depois julgá-los incompatíveis com as regras do mercado, estabelecendo-se um processo de avaliação de fusões e aquisições peculiar em todo mundo.

Outra razão para mudanças é tornar racional e eficaz a gestão dos interesses econômicos nacionais. Atualmente há múltiplas instituições que tratam do mesmo tema: além do Cade, há as supracitadas secretarias nos Ministérios da Fazenda e da Justiça.

O momento que estamos vivendo talvez seja a oportunidade de o Brasil – seu povo e suas instituições – tomar a firme decisão de reformular esse e outros Conselhos, contribuindo para que o País se torne uma terra de oportunidades e prosperidade para todos.

Contando com a liderança e articulação do amigo Presidente do Congresso Nacional na busca por desdobramentos positivos acerca desse processo que tanto aflige os capixabas,

Respeitosamente, – **Paulo César Hartung Gomes**, Governador do Estado do Espírito Santo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 318, DE 2004**

Susta os efeitos da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – que desconstituiu a aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda., publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 25, do dia 16 de fevereiro de 2004

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São sustados os efeitos da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – que desconstituiu a aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda., (Ato de Concentração nº08012.001697/2002-89), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 25, do dia 16 de fevereiro de 2004, nos termos do inciso V do artigo 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sustação da recente e controvertida decisão do CADE publicada no **DOU** do dia 16 de fevereiro de 2004, se impõe, haja vista que extrapolou os limites constitucionais insculpidos no artigo 49, inciso V, da Lei Maior.

Como é de público conhecimento, o CADE, pelo voto da maioria de seus membros e com exceção do voto de seu ilustre presidente, Dr. João Grandino Rodas, determinou a desconstituição da aquisição da empresa Garoto pela Nestlé.

Vários pontos da decisão do Conselho mostram-se, no mínimo, inusitados. Em primeiro lugar insta ressaltar que a Nestlé adquiriu a Garoto em 2002 e, somente agora, passados quase dois anos o CADE profere sua decisão final.

Do voto do Relator, vale destacar o prazo exíguo para a venda dos ativos – 150 dias. Tal prazo é evidentemente incompatível com a complexidade do negócio entre ambas as companhias, que segundo informações colhidas demorou um ano para se concretizar.

Em face dos argumentos expostos e da forte repercussão social da decisão do CADE em especial no Estado do Espírito Santo, conclamamos nossos ilustres pares nesta Casa a aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.001697/2002-89

Requerentes: Nestlé Brasil Ltda., e Chocolates Garoto S/A

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Eduardo Caio da Silva, Fábio Nusdeo, Maria da Graça Britto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Ementa: Ato de Concentração. Aquisição da totalidade do capital social da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé Brasil Ltda. Hipótese prevista no artigo 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94. Concentração horizontal. Apresentação tempestiva. Acordo de Preservação de Reversibilidade de Operação – APRO. Denúncias de descumprimento do APRO. Ausência de comprovação de descumprimento do APRO. Aprovação dos relatórios definidos no APRO pela CAD/CADE. Produtos relevantes: balas e confeitos sem chocolate, achocolatados, cobertura de chocolate e chocolates sob todas as formas. Dimensão geográfica dos mercados relevantes: território nacional. Grau de concentração resultante: mercado de balas e confeitos sem chocolates:

2,7%; mercado de achocolatados: 61,2%; cobertura de chocolate: 88,5%; e chocolates sob todas as formas: 58,4%. Reduzidos danos à concorrência nos mercados de balas e confeitos e de achocolatados. Eliminação de um dos três grandes players dos mercados de coberturas de chocolates e chocolates sob todas as formas. Estudos quantitativos e simulações mostram que operação reduz rivalidade no mercado de chocolates sob todas as formas. Adequação do modelo price standard às condições definidas no § 1º do artigo 54 da Lei 8.884/94. Eficiências (reduções reais de custo) em torno de 12% dos custos variáveis de produção e de distribuição são necessárias para compensar dano e impedir aumentos de preço. Eficiências insuficientes para compensar dano à concorrência e garantir a não redução do bem estar do consumidor. Não aprovação da operação. Solução estrutural. Desconstituição do Ato.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos e das notas eletrônicas, acordam o Presidente e os Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por maioria, determinar a desconstituição da operação, nos termos do voto do relator. Vencido o Presidente que a aprovava com restrições. Participaram do julgamento o Presidente João Grandino Rodas e os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Fernando de Oliveira Marques, Cleveland Prates Teixeira, Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Presente a Procuradora Geral Maria Paula Dallari Bucci.

Brasília, 4 de fevereiro de 2004 (data do julgamento – 312ª S.Q.). – **João Grandino Rodas**, Presidente do Conselho – **Thompson Almeida Andrade**, Conselheiro Relator.

.....
(À Constituição de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

São lidos os seguintes

Ofício nº 8/LM/2004

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tendo sido criada, pelo Requerimento nº 5, de 2003 – CN, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela Operação Macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões efetuada entre 1996 e 2002 por meio das chamadas contas CC5, solicito providenciar a retirada do nobre Senador Demóstenes Torres da composição da referida Comissão.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

Ofício nº 9/LM/2004

Brasília, 17 de fevereiro de 2004.

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Tendo sido criada, pelo Requerimento nº 12, de 2003 – CN, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de “apurar irregularidades cometidas por empresa de seguros, revendedores de automóveis, recuperadoras de veículos e oficinas de desmanche de automóveis, em relação aos veículos “salvados”, conforme denúncia do programa Fantástico da Rede Globo de Televisão”, solicito providenciar a retirada do nobre Senador Demóstenes Torres da composição da referida Comissão.

Cordialmente, – Senador **Efraim Morais**, Líder.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – A Presidência comunica o desligamento do Senador **DEMÓSTENES TORRES** das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, em atendimento aos expedientes que acabam de ser lidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Srª Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shhessarenko) – Peço escusas ao Senador Arthur Virgílio, a quem concederei a palavra após o Senador Magno Malta, que já estava inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero tratar de três assuntos.

O primeiro refere-se ao projeto decreto legislativo que será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tenho certeza de que os 51 Senadores que assinaram o requerimento de instalação de uma CPI para investigar o Cade, por conta da estranheza que nos causou a decisão tomada em relação ao nosso Estado, estarão ao nosso lado no momento da votação desse projeto na CCJ. Precisamos bloquear uma ação infeliz, nefasta, contra três mil empregos diretos e doze mil empregos indiretos de famílias no Estado do Espírito Santo, uma ação contra investimentos feitos num Estado que sofre há dois anos

as mazelas impostas pelo crime organizado e que agora tenta levantar-se, reerguer-se.

No momento em que a Garoto entrou em sofrimento, em angústia de morte, a Nestlé apresentou-se e comprou a empresa em processo de falência, recuperando-a, operação assistida pelo Cade por dois anos. Esse comportamento é diferente do observado em países civilizados, que investigam e fazem cálculos antes de permitir a compra. No Brasil, não, permite-se a compra e, depois, manda-se desfazer ou continuar o negócio. Também são utilizados dois pesos e duas medidas nas ações do Cade, como se comprovou nos casos da Kolykos-Palmolive, da AmBev e de outras empresas.

Por isso, esperamos e contamos com o socorro dos Senadores ao meu Estado, pois, num momento de necessidade dos seus Estados, poderão contar com este amigo, que estará a postos para defender interesses de Estados pobres principalmente que precisam de investimentos.

Em segundo lugar, Sr^a Presidente, já protocolei e estou colhendo assinaturas – sei que V. Ex^a vai assinar o requerimento, juntamente com os Senadores Suplicy e Papaléo, que já o fizeram – para a Frente Parlamentar Contra a Legalização dos Bingos no Brasil. Não podemos legalizar e institucionalizar a lavanderia de dinheiro do narcotráfico e do crime organizado. Não podemos cometer essa indignidade contra a Nação brasileira. O crime, quando cresce e se sobrepõe ao Estado de Direito, põe os pés na parede, dizendo o que quer, mostrando a sua força, surgindo como bom moço, alegando que emprega e faz uma série de coisas. Gera-se emprego de outra forma: no turismo, na indústria, na legalidade.

Parece que arrefecemos, que queremos mudar as leis, legalizar e institucionalizar. Há quem diga que o bingo vai continuar na clandestinidade, o que é pior. Ora, que melhorem os instrumentos legislativos, que convoquemos uma nova assembléia constituinte e que instituamos prisão perpétua no País, com arresto de bens do narcotráfico e do crime organizado. Assim, daremos um basta na malandragem do Brasil.

Sr^a Presidente, em terceiro lugar, entendo que o objeto das denúncias ocorridas na semana passada que envolvem o Sr. Waldomiro Diniz é a contravenção brasileira. O Sr. Waldomiro Diniz entranhou-se nas vísceras da contravenção juntamente com o Sr. Cachoeira e com os irmãos contraventores que comandam parte do País, com seus caça-níqueis e bingos.

A CPI que proponho trata de uma investigação ampla. Com a CPI de bingos, vamos investigar o Sr.

Cachoeira e os “bingueiros” contraventores. O Sr. Waldomiro será ouvido nessa CPI.

Sr. Presidente, quero reprovar o que ouvi e vi ontem: os acintes desnecessários, as ofensas feitas ao PSDB e aos seus Líderes, que não têm relação com esse episódio, na minha visão. Essa não é uma briga de Partido. Na verdade, o fato determinante não é o recolhimento de dinheiro de campanha. O fato determinante é a contravenção. Não podemos ficar nesta Casa nos ofendendo mutuamente, digladiando-nos, fazendo ofensas desnecessárias, enquanto o crime cresce, avoluma-se e invade as vísceras do Estado. Perdemos tempo atingindo a honra de companheiros e de Partidos que nenhuma relação têm com a questão.

Faço essa observação em homenagem ao Senador Arthur Virgílio, grande Líder do PSDB, e ao Líder José Agripino, do PFL. Isso é contravenção, e temos que investigá-la.

Com todo respeito, Senador Antero Paes de Barros, meu companheiro, meu Líder na CPI do Bannestado, fiz esse requerimento e espero que ainda hoje consigamos as 27 assinaturas necessárias para a criação da CPI dos Bingos, a fim de ouvirmos quem de direito e, depois, possamos responder à sociedade brasileira.

Eu não estava aqui ontem, Senadores Arthur Virgílio e José Agripino, Líderes que cooperaram significativamente e de uma maneira definitiva com a Base do Governo quando da votação das reformas. Portanto, não estou autorizado, Senador Arthur Virgílio, mas, do alto da minha ousadia, peço desculpas a V. Ex^a pelo que ontem ouviu.

Precisamos nos juntar, mas para investigar a contravenção, o bingo no Brasil. Por isso, estou dando entrada nesse requerimento, que já conta com mais de 25 assinaturas. Espero atingir rapidamente 27, para que possamos investigar o fato determinado.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, a Sra. Serys Silhessarenko, 2^o Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição como Líder, após o Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Passarei a palavra a V. Ex^a após ouvirmos o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço as palavras sempre gentis e companheiras do Senador Magno Malta, que apresenta um requerimento para instauração de uma CPI de inegável mérito que conta com a minha assinatura e com a recomendação de que todos do PSDB aponham seus nomes na lista.

De fato, vejo, na iniciativa do Senador Magno Malta, mais uma tentativa de se passar a limpo um episódio que não deve ser visto, Senador Efraim Moraes, com a figura do ódio que ontem acometeu o Governo, mas, sim, como algo a ser esclarecido em defesa, em primeiro lugar, da Nação; em alguma instância, em defesa do próprio Governo, que, mostrando-se limpo para a opinião pública, transparente, haverá de encontrar credibilidade para recuperar o prestígio que, a olhos vistos, vem perdendo perante a Nação.

Ontem, de fato, foi infeliz a ação parlamentar do Governo nas duas Casas. Insultos para cá; piadinhas de baixo nível para acolá. E o que transparecia para a opinião pública era exatamente o medo de ver as investigações serem tocadas.

Volto, com a serenidade de ontem e, se Deus quiser, com a de amanhã, a dizer que assinaremos requerimentos de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar atos do Governo passado, em qualquer época. Tragam os papéis que assinaremos. Não queremos fazer um pacto de **omertà**, aquele pacto de silêncio que é prática de quem lida com máfia, e não de quem trabalha a vida pública e a vida pessoal de maneira descente. Nada de “eu não mexo contigo que você não mexe comigo”. Nada! Se houver alguma coisa do Governo passado para apontar, apontem que aqui assinaremos. Se há algo do Governo passado a ser apontado e que não denunciaram, passam a ser cúmplices – e o nome disso é prevaricação.

Nós aqui não negociamos silêncio. Portanto, vamos fazer, de maneira muito serena, a coleta das assinaturas para que seja implantada a CPI que investigará esse caso Waldomiro.

Já assinamos a proposta do Senador Magno Malta, que vem na mesma direção e, sem dúvida alguma, com a mesma intenção saneadora.

Sr. Presidente, trago algo grave para o conhecimento da Casa. O Senador Antero Paes de Barros tem sido perseguido por forças que, a meu ver, se abrigam nos porões deste Governo.

S. Ex^a cometeu o “crime” de, recebendo uma denúncia, encaminhá-la para o Ministério Público, até para não fazer o papel do prevaricador. E depois, constatando o teor, fez essa denúncia chegar à opinião pública pela sua palavra vigorosa e sempre correta.

O Senador Antero Paes de Barros acredita piamente que foi seguido por figuras ligadas aos porões deste Governo. Ao mesmo tempo, disseram – ou em **off**, ou em **on**, mas disseram – que vasculhariam a vida de S. Ex^a no Mato Grosso. Chegaram a tentar estabelecer uma ilação entre o tal “Comendador” Arcanjo, que é uma espécie de Carlos Cachoeira do Mato Grosso, e políticos do meu Partido, com a intenção de atingir o Senador Antero Paes de Barros.

Falo aqui como Líder do PSDB e, sem dúvida alguma, pelo Senador Antero Paes de Barros. Podem investigar a vida de S. Ex^a à vontade, porque tudo que o Senador quer é que passemos este País a limpo. Eu, o PSDB e o Senador Antero Paes de Barros pensamos que quem não agüenta profunda investigação de sua vida não merece permanecer na vida pública brasileira, pertença a que Partido pertencer, pertença a Partido que nunca tentou passar-se por puro ou a Partidos que, durante anos, tentaram convencer que a pureza residia ali e para ela não haveria espaço em nenhum outro lugar.

O Senador Antero Paes de Barros está às ordens para as investigações, mas S. Ex^a deseja que tudo transcorra às claras. Não quer ser seguido à noite; não quer intranquilidade para sua família; não quer desrespeito à sua liberdade de ir e vir; não quer, de forma alguma, que atitudes ilegais sejam praticadas por pessoas que talvez tenham um pé nessa coisa de Waldomiro, que talvez não tenham o devido respeito à vida humana.

Aqui chamo atenção para a segurança e para a vida do Senador Antero Paes de Barros, que – repito – está à disposição para qualquer investigação.

Falo agora na mesma linha que segui em meu pronunciamento de ontem. O Governo está perdido, desarticulado. O Governo está com seu quadro mais relevante ferido, com seu quadro talvez mais preparado politicamente machucado do ponto de vista políti-

co, e não está sabendo sair do emaranhado em que se encontra.

O Governo diz que não quer a CPI, não por temer alguma coisa que dela possa resultar, mas alega que não quer paralisar a Nação. É uma resposta aceitável para uns, para outros, não. Quando o Governo diz que não deseja a CPI para que a economia brasileira não sofra e, ao mesmo tempo, diz que proporá outra, com 250 itens, para investigar quem quer que seja, está sendo hipócrita e – perdoe-me – não está sendo corajoso. Nesse momento, o Governo está jogando uma cortina de fumaça, tentando fazer com que quem tenha medo de ser investigado fuja da investigação para não ser atingido.

No meu Partido, ninguém teme nada disso. O Governo diz que não quer ser investigado e, assim, não nos investiga. Nós dizemos que investigaremos sempre que necessário e não temos medo de que pedra sobre pedra das nossas vidas sejam removidas, porque o nosso compromisso é com um país efetivamente ético, efetivamente limpo.

O Governo perde seu argumento. Então, alega que não quer desestabilizar a economia investigando o Waldomiro Diniz, mas aceita desestabilizar a economia brasileira investigando uma plêiade de 20, 30, 40 itens ou 9, ou quanto mais sejam.

Portanto, recomendo ao Governo que volte à serenidade, ao compromisso com respeito a esta Casa, que volte ao compromisso com respeito à Nação, que perceba que há uma Constituição sobre nós.

Aqui digo: a partir de hoje, responsabilizo o Governo do Presidente Lula por qualquer coisa que possa acontecer à integridade física e familiar do Senador Antero Paes de Barros. Mais ainda, o Governo não pode ficar seguindo quem quer que seja, porque a Constituição garante o direito de ir e vir a qualquer pessoa, muito mais ainda a um Senador, que tem imunidade para atuar no âmbito da sua função.

O Governo tem que dizer por que não quer e quais CPIs deseja, e aqui endossamos, assinamos. Repito, assinamos porque esse é o nosso dever.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Arthur Virgílio, peço a V. Ex^a que conclua.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, já concluo.

Mas pedimos que entendam como um gesto muito simples, muito natural, de cumprimento do dever, um Senador ter tomado conhecimento de algo escabroso e ter denunciado à Nação. Teria sido uma prevaricação, uma falta de patriotismo não o fazer. Se o Governo raciocinar que tem um problema grave a

enfrentar e que, para resolvê-lo, é preciso competência política, seriedade, coragem, sinceridade, fará muito melhor do que eventualmente mandar seguir o Senador Antero Paes de Barros ou inventar desculpas para esconder a sua lamentável decisão de impedir, por qualquer meio, que se faça uma investigação profunda sobre o caso Waldomiro Diniz.

Não sei se posso conceder aparte.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Infelizmente, o tempo de V. Ex^a já está ultrapassado. Peço a V. Ex^a, então, que conclua o pronunciamento.

A Sr^a Heloísa Helena (Sem Partido – AL) – Não haverá aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, minha mensagem final é que o Governo perceba uma verdade política relacionada ao respeito pela coisa pública. Governar é, sem dúvida alguma, o exercício permanente de desgaste – o Governador Tasso Jereissati governou por três vezes e sabe disso. Assim, recomendo ao Governo que coloque a cabeça no lugar, pois ela não está no lugar. Daqui a pouco, começarei a duvidar se o Governo tem cabeça. Por enquanto, digo que a cabeça não está no lugar. Então, o Governo coloque a cabeça no lugar e perceba que não deve deixar estiolar o seu patrimônio de credibilidade, porque prestígio, é possível que alguém o perca; mas, quando se tem credibilidade, recupera-se o prestígio no momento em que as condições econômicas ou políticas forem favoráveis a essa recuperação. A credibilidade, quando vai, não volta. A credibilidade, quando se perde, é geralmente para sempre.

Se o Governo continuar de evasiva em evasiva, de escapismo em escapismo, acabará perdendo o compromisso com a democracia, o respeito pela pessoa humana e acabará fazendo com que ninguém mais o tema. Até porque, neste País, aprendemos a enfrentar os que querem ser temidos, aprendemos a respeitar os que querem ser respeitados. Eu cobro do Governo que ele volte a dar sinais de que pretende ser respeitado por nós.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALVARO DIAS (PSBD – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Pois não, Senador Alvaro Dias. V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSBD – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Flávio Arns, justificarei ao final a indagação que farei à Mesa.

A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento precioso do Parlamento e não pode ser banalizado. A preciosidade desse instrumento está nos fatos conhecidos pela Nação: **impeachment** do Presidente Collor; a CPI da Comissão do Orçamento, que levou os “anões do Orçamento” à cassação de mandato; a CPI do Futebol, que ainda ontem possibilitou a decretação da prisão preventiva do ex-Deputado Eurico Miranda, além do que produziu de nova legislação, como o Estatuto do Torcedor.

O que se vê hoje é a tentativa de se apresentar verdadeira enxurrada de CPIs nesta Casa. Parece-me ser uma estratégia adotada pelo Governo para evitar que a CPI do Waldomiro Diniz signifique prejuízos à imagem do Governo, imagem essa maculada pelo escândalo anunciado até pela imprensa internacional, pelos grandes jornais do mundo. Não tenho nenhuma dúvida de que esta é a estratégia do momento: apresentar CPIs, pacotes de CPIs...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Alvaro Dias, peço a V. Ex^a que formule a pergunta.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, finalizarei para fazer a indagação.

A estratégia é apresentar pacotes de CPIs para retirar o foco da questão central deste momento: a corrupção no centro do Poder da República. Evidentemente, se desejarmos abraçar o mundo por meio da CPI, não chegaremos a lugar algum.

Como não tenho condições de saber, indago à Mesa quantas CPIs estão formalizadas e quantas ainda poderão regimentalmente ser formalizadas, uma vez que, sem dúvida, há uma corrida para atropelar a CPI do Waldomiro Diniz.

Sr. Presidente, gostaria de que essa informação fosse fornecida à Casa se possível neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Alvaro Dias, respondendo à pergunta levantada por V. Ex^a, informo que, no Senado Federal, existe uma CPI em funcionamento para apurar responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como seu plantio ilegal realizado em todo o território nacional.

Também estou sendo informado de que há um requerimento, dependendo de leitura, para a instalação de outra CPI.

Comunico ainda a V. Ex^a que, no Senado Federal, não há número limitante para a instalação de CPIs.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concederei a palavra a V. Ex^a, como Líder, depois de ouvir o Senador Efraim Morais.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para falar sobre o andamento dos trabalhos. Se V. Ex^a quiser conceder a palavra aos Líderes, esperarei.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se eu tiver a oportunidade de falar no período das comunicações inadiáveis, como solicitei, por economia processual, esperarei. Discorrerei sobre a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Já conseguimos as 29 assinaturas necessárias; portanto, não caberá mais cinismo, dissimulação ou qualquer vigarice para impedir a instalação da CPI, assunto sobre o qual quero falar. Então, se eu estiver inscrita para falar nas comunicações inadiáveis, não falarei agora.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – V. Ex^a está inscrita, Senadora. E estão inscritos dois Líderes que falarão antes de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e também da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, havia convocado para hoje, às 18h30min, uma reunião da Comissão Mista para analisar inúmeros requerimentos dos Senadores Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio e dos Deputados Luiz Carlos Hauly e José Carlos Aleluia, referentes às atividades da Abin (Agência Brasileira de Inteligência). Em virtude da reunião de hoje da Comissão de Relações Exteriores, destinada a ouvirmos os Embaixadores Adhemar Bahadrian e Macedo Soares sobre a Alca, adiamos a reunião da Comissão Mista para três de março, ocasião em que também trataremos do requerimento mencionado há pouco pelo Senador Antero Paes de Barros, na comunicação de Liderança do Senador Arthur Virgílio.

Quero apenas informar que o requerimento relativo à convocação do Ministro da Abin, pelo Sena-

dor Antero Paes de Barros, será considerado nessa reunião do dia três de março.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Agradeço a participação de V. Ex^a, apesar de não haver, propriamente, uma questão de ordem, mas uma comunicação ao plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Moraes, Líder da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, quais são os Líderes que estão inscritos?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Além de V. Ex^a, ouviremos o Líder João Capiberibe.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Houve um acordo entre mim e o Líder João Capiberibe, por uma questão de respeito à nossa Senadora Heloísa Helena, para que S. Ex^a fizesse uso da palavra. Posteriormente, nós o faremos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição pela Liderança do PMDB. Gostaria de ter a oportunidade de falar ainda esta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – V. Ex^a está inscrito e falará depois do Senador João Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Passo a palavra, primeiramente, à Senadora Heloísa Helena por deferência dos Líderes Efraim Moraes e João Capiberibe, para uma comunicação inadiável, no prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, primeiro agradeço, de coração, a deferência dos Líderes. A eles eu dizia, há pouco, que às vezes não sou muito dama, mas me sinto lisonjeada, evidentemente, com a deferência que os Senadores Efraim Moraes e João Capiberibe me fazem nesse momento.

Sr. Presidente, durante esses últimos dias, divulgou-se uma fita onde se apresentam não apenas suspeitas ou indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública; o que se apresentou para a opinião pública estarrecida, identificado no noticiário, não foi uma suspeita ou indício relevante de crime contra a Administração Pública; foi uma prova de tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio por meio da estrutura das chamadas lavanderias do dinheiro sujo do narcotráfico. Sr. Presidente, houve uma polêmica nesta Casa

durante esses dias para ver se se conseguiam ou não as assinaturas. Alguns sugeriam uma CPI global sobre financiamento de campanha. Inacreditável, Sr. Presidente, que muitos que alardearam perante a opinião pública que estariam assinando requerimento para uma Comissão Parlamentar de Inquérito ampla, geral e irrestrita sobre financiamento de campanha correram do plenário, correram das assinaturas; não o fizeram. Assinei todas. Seja sobre o financiamento de campanha amplo, geral e irrestrito; seja a que foi conduzida de forma brilhante e corajosa pelo Senador Antero Paes de Barros; a que trata do caso específico do Sr. Waldomiro Diniz, ex-Assessor do Gabinete Civil da Presidência da República. E hoje o Senador Magno Malta trouxe um requerimento a esta Casa para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de investigar e apurar a utilização das casas de bingo para a prática de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a relação dessas casas e das empresas concessionárias de apostas com o crime organizado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resolvi assinar esse requerimento. O Senador Antero Paes de Barros também o assinou, bem como os Senadores Efraim Moraes, Arthur Virgílio, Flávio Arns, Eduardo Suplicy e vários outros. Pode-se ver que, quando queremos dar agilidade, conseguimos. Já conseguimos 31 assinaturas. Espero que todos mantenham as assinaturas. Quando peço a assinatura de um homem ou de uma mulher, não aceito que depois o homem ou a mulher apresentem aqueles medíocres requerimentos à Mesa pedindo para retirarem suas respectivas assinaturas. Aqui, “o mais besta não anda, voa”. A idade mínima para concorrer ao Senado da República é de 35 anos; portanto, não temos inocentes aqui. Conseguimos as assinaturas e tenho a convicção de que, ninguém, sob pena de querer se desmoralizar, retirará sua assinatura. O requerimento apresentado pelo Senador Mago Malta é extremamente importante para identificar a lavagem de dinheiro. Sabemos, Sr. Presidente, que lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico está no bingo, na maquininha caça-níquel e no jogo do bicho. Então, ninguém que tenha vergonha na cara vai poder chegar à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito e dizer que o caso do Sr. Waldomiro não será o primeiro a ser investigado porque, se é o caso que está dominando o noticiário, se é o caso que esta Casa tem obrigação constitucional de começar a investigar, já estão colocadas as assinaturas. Espero que os Líderes façam as respectivas indicações, e aí, depois da escola de samba, do frevo, da alegria do Carnaval, não teremos

mais nem o trabalho de buscar as assinaturas, porque elas já estão aqui. Sei o que estou falando, porque pedi a assinatura de homens e mulheres, e não de moleques, no feminino ou no masculino, que pudessem retirar as suas assinaturas. Quando ofereci ajuda ao Senador Magno Malta foi na certeza de que quem estava aqui apondo a assinatura o fazia com a responsabilidade de querer dar uma resposta ao País sobre a maldita estrutura suja de lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico. Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra, em seguida, ao nobre Senador Efraim Moraes, Líder da Minoria, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, também nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de parabenizar a Senadora Heloísa Helena pela agilidade com que conseguiu assinatura para a CPI dos Bingos, assunto que muito diz respeito ao Sr. Waldomiro Diniz, que foi da Loterj e entende muito bem de bingo. Vamos insistir na instalação da CPI do Waldomiro.

Ainda a respeito do escândalo das propinas protagonizado pelo ex-Assessor Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República volto à tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de endossar a sugestão feita hoje pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, ao Ministro José Dirceu para que S. Ex^a se afaste das funções até que as todas as dúvidas e indagações, que não são poucas, se dissipem. Maurício Corrêa, hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a autoridade de quem foi Ministro da Justiça, no Governo do Presidente Itamar Franco, lembrou que, à época, o então Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, pediu afastamento – não foi afastado – a fim de que fossem apuradas denúncias contra a Casa Civil. O próprio PT foi um dos protagonistas das denúncias. Ele se afastou, as denúncias foram apuradas. Nada comprovado, o Ministro retornou. Todos nós nos lembramos que Henrique Hargreaves se licenciou da função, aguardou as investigações e, uma vez inocentado, reassumiu o cargo com autoridade moral e política redobradas. Em má situação ficaram seus detratores, a maioria deles, aliás, do PT.

É como se diz, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a mulher de César não precisa apenas ser honesta; tem de parecer honesta também. Um Governo

que se preza e que preza a sociedade que o elegeu não pode ser indiferente a isso. Por isso, minha sugestão ao Ministro José Dirceu é que considere o conselho dado pelo Ministro Corrêa e avalie a gravidade da situação.

O PT fez história, entre outras coisas, pelo ânimo investigativo que o moveu neste Congresso Nacional. Bastava que uma dúvida sobre a conduta moral de alguma figura de expressão de Governo – ainda que já fora de Governo – fosse posta em circulação para que o PT propusesse o remédio: a instalação de uma CPI.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que, no caso das propinas, protagonizado por Waldomiro Diniz, o PT acredita indispensável uma CPI. E isso só será possível se ele se submeter às indagações, que, como eu disse, não são poucas. São muitas as dúvidas e, para enunciá-las, sirvo-me do resumo preparado pelo **site** Primeira Leitura, da **Internet**. Peço permissão a V. Ex^a para que possamos levantar essas perguntas que o Governo, a Casa Civil, o PT teriam de responder desta tribuna para que não acontecesse uma CPI.

Então, vejamos:

A mando de...

Waldomiro Diniz operava o esquema de corrupção Loterj-bicheiros por conta própria ou com conhecimento de alguém da direção do Partido dos Trabalhadores? Se o PT não tem nada a ver com o esquema, por que Waldomiro foi parar na assessoria do Ministro José Dirceu (Casa Civil), no Planalto?

Essa é a primeira pergunta.

Diz a revista **Época** que Benedita manteve Waldomiro Diniz no comando da Loterj apesar de a nomeação ter sido feita por Garotinho. A que se deve a permanência de Waldomiro no cargo? Foi para manter o esquema de corrupção que funcionaria tanto para o PT (Benedita) como para o Garotinho (PSB)?

Carlinhos Cachoeira teria doado R\$100 mil para a campanha de Magela (PT-DF) e R\$150 mil para as campanhas de Benedita da Silva (PT-RJ) e Rosinha Matheus, que disputou pelo PSB, mas agora está no PMDB. As doações foram feitas por meio de empresas? Estão registradas junto à Justiça Eleitoral? Ou foram doações clandestinas, caixa-dois?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senador Efraim Moraes, peço a V. Ex^a que conclua o seu pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou tentar concluir. Peço a V. Ex^a mais um minuto, por favor. Outra pergunta que tinha de ser feita.

Por que, entre tantos cargos a escolher e preencher na máquina do governo do Estado sob o comando de Garotinho, o PT foi se interessar especificamente pelo comando da Loterj?

O bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, pediu a Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj (Loteria do Rio), que reescrevesse um edital de licitação? O edital foi reescrito? Foi validado e publicado depois de reescrito ou prevaleceu o edital anterior à pressão de Cachoeira?

Sr. Presidente, meu tempo está esgotado e obedecerei ao Regimento Interno, mas digo a V. Ex^a que são 17 perguntas que queremos fazer. Por exemplo:

Por que o Presidente da República demitiu o assessor do ministro José Dirceu, mas poupou o ex-candidato do PT ao Governo do DF, Geraldo Magela, que é funcionário do Banco do Brasil e está desempenhando funções de assessoria no Congresso?

São essas as perguntas que não nós os Senadores queremos saber, mais a sociedade brasileira. Então, só há uma forma: a CPI. Fizemos a CPI do Bingo, para a qual conseguimos assinaturas. Espero que, da mesma forma, Senadora Heloísa Helena, aqui não venham apresentar requerimento com a argumentação de que assinaram a CPI sem saberem o que estavam assinando. É essa a minha preocupação, porque nesse caso a desmoralização será maior.

Portanto, Sr. Presidente, devo agradecer primeiramente a paciência de V. Ex^a e dizer que voltarei amanhã a esta tribuna para ainda comentar o caso do Waldomiro, misturado agora com os bingos – bingos, Waldomiro e bicheiros estão no mesmo caminho, juntamente com os companheiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Eu gostaria de indagar de V. Ex^a se deseja considerar como lido o pronunciamento.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que seja considerado como lido e publicado na íntegra o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é ainda o escândalo das propinas, protagonizado pelo ex-assessor parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz, que me traz a esta tribuna.

Quero, antes de mais nada, endossar a sugestão feita hoje pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Maurício Corrêa, ao ministro José Dirceu, para que se afaste da função até que todas as dúvidas e indagações (que não são poucas) se dissipem.

Maurício Corrêa fala com autoridade. Afinal, integrou, como ministro da Justiça, um governo o de Itamar Franco que teve a coragem e integridade de adotar essa atitude. Todos se recordam que o chefe da Casa Civil de Itamar Franco, Henrique Hargreaves, foi acusado pela CPI do Orçamento de envolvimento em manobras escusas. Eram acusações sem provas, infundadas, mas que, uma vez postas em circulação, geraram desconforto ao governo.

Hargreaves se licenciou da função, aguardou as investigações e, uma vez inocentado, reassumiu o cargo, com sua autoridade moral e política redobradas. Em má situação, ficaram seus detratores, a maioria deles, aliás, do PT.

É como se diz: a mulher de César não precisa apenas ser honesta; tem de parecer honesta também. Um governo que se preza e que preza a sociedade que o elegeu não pode ser indiferente a isso. Por isso, a sugestão que faço ao ministro José Dirceu é que considere o conselho do ministro Maurício Corrêa e avalie a gravidade da situação.

O PT fez história, entre outras coisas, pelo ânimo investigativo que o moveu neste Congresso Nacional. Bastava que uma dúvida sobre a conduta moral de alguma figura de expressão do governo ainda que já fora do governo fosse posta em circulação para que o PT propusesse o remédio: a instalação de uma CPI.

Lembro, por exemplo, o assim chamado caso Eduardo Jorge. Ele já não era secretário-geral da Pre-

sidência da República, mas bastou que seu nome fosse citado no âmbito da CPI do Judiciário, como interlocutor circunstancial do juiz Lalau que, na época, era considerado figura acima de qualquer suspeita, presidente que era do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, para que a bancada petista iniciasse um verdadeiro bombardeio pedindo a instalação de uma CPI específica para investigar o ex-secretário. Ele foi inquirido pela CPI do Judiciário e pela Comissão de Fiscalização do Senado, que nada apuraram contra ele.

No caso presente, estou de acordo com o senador Eduardo Suplicy, que, segundo o **Correio Brasileiro**, foi a Lula pedir que determinasse que José Dirceu viesse ao Senado prestar esclarecimentos. Ele diz que não tem dúvidas a respeito da isenção de Dirceu no caso das propinas, protagonizado por Waldomiro Diniz, mas acredita que é indispensável deixar isso claro ao público. E isso só é possível se ele se submeter às indagações, que, como disse, não são poucas.

Para enunciá-las, sirvo-me do resumo preparado pelo **site Primeira Leitura**, na Internet. Ei-las:

A mando de

Waldomiro Diniz operava o esquema de corrupção Loterj-bicheiros por conta própria ou com conhecimento de alguém da direção do Partido dos Trabalhadores? Se o PT não tem nada a ver com o esquema, por que Waldomiro foi parar na assessoria do ministro José Dirceu (Casa Civil), no Planalto?

Benedita-Waldomiro

Diz a revista *Época* que Benedita manteve Waldomiro Diniz no comando da Loterj apesar de a nomeação ter sido feita por Anthony Garotinho. A que se deve a permanência de Waldomiro no cargo? Foi para manter o esquema de corrupção que funcionaria tanto para o PT (Benedita) como para os Garotinho (PSB)?

Doações/Registros

Carlinhos Cachoeira teria doado R\$ 100 mil para a campanha de Magela (PT-DF) e R\$ 150 mil para as campanhas de Benedita da Silva (PT-RJ) e Rosinha Matheus, que disputou pelo PSB, mas agora está no PMDB. As doações foram feitas por meio de empresas? Estão registradas junto à Justiça Eleitoral? Ou foram doações clandestinas, caixa-dois?

Nas loterias

Por que, entre tantos cargos a escolher e preencher na máquina do governo do Estado, sob comando de Garotinho, o PT foi se interessar especificamente pelo comando da Loterj?

Edital reescrito

O bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, pediu a Waldomiro Diniz, então presidente da Loterj (Loteria do Rio), que reescrevesse um edital de licitação? O edital foi reescrito? Foi validado e publicado depois de reescrito ou prevaleceu o edital anterior à pressão de Cachoeira?

Nomes e números

Na fita de vídeo, Waldomiro evita falar em números e nomes de certas pessoas, mas anota tudo. Quem eram as pessoas, de que números ele tratou e quais escreveu na conversa com Carlinhos Cachoeira? Como é que a fita de vídeo foi entregue ao senador Antero Paes de Barros?

Novos bingos

Supostamente protegido pelo novo edital da Loterj, que não teria permitido o avanço da concorrente Hebara sobre as empresas de loterias virtuais, Carlos Cachoeira acabou ampliando os negócios e lançou, em julho de 2003, uma rede de 400 franqueados de loterias virtuais. Onde estão os registros de fluxo de caixa do novo negócio?

Máfia e testa-de-ferro

José Renato Granado Ferreira (Zé Renato) seria testa-de-ferro de um grupo de máfia italiana instalado no Brasil e que teria como representantes os irmãos Alejandro e Johnny Ortiz? O que há de concreto sobre o Zé Renato? Quais são as relações com os Ortiz? Onde estão e como operam os Ortiz?

Infraero

Como é que as câmeras de vídeo que vigiavam o aeroporto de Brasília no governo FHC (2002) foram preferencialmente organizadas para filmar um encontro de Waldomiro e Cachoeira? Como é que a fita de vídeo com essas filmagens da Infraero foi parar na mão do Ministério Público?

Sacola

A filmagem das câmeras da Infraero exhibe uma sacola misteriosa que Waldomiro

passa no detector de metais. O que havia na sacola?

Magela

Por que o presidente da República demitiu o assessor do ministro José Dirceu, mas poupou o ex-candidato do PT ao governo do DF Geraldo Magela, que é funcionário do Banco do Brasil e está desempenhando funções de assessoria no Congresso?

Duas pessoas

Segundo a revista *Época*, o Ministério Público já tomou os depoimentos de duas testemunhas importantes do esquema de corrupção envolvendo bicheiros, loterias e financiamento de campanhas. Quem são essas pessoas? Um deles seria o empresário e “bicheiro eletrônico” Messias Ribeiro Neto?

Jogo/Dirceu

Que interesses levaram o governo a criar um Grupo de Trabalho sobre o jogo no Brasil sob coordenação da Casa Civil, onde era lotado Waldomiro Diniz?

Gtech/Caixa

Diz a revista *Época* que Waldomiro Diniz, quando estava à frente da Loterj, interferiu na discussão da Caixa Econômica Federal sobre a renovação do contrato da multinacional Gtech, que faz o processamento de dados das loterias federais. Que interferência foi essa?

Gtech/Gravações

Por conta da interferência de Waldomiro, a direção da CEF chegou a gravar as reuniões com a Gtech. O que há nessas fitas que estão em poder do Ministério Público? Quem foram e onde estão os seguranças da CEF afastados das funções por terem permitido as gravações da CEF com a Gtech?

Um por cento

Na fita de vídeo transcrita pela *Época*, Waldomiro aparece pedindo 1% dos contratos que Carlinhos Cachoeira ganharia a partir da manipulação das concorrências da Loterj. Há registro de algum contrato depois da gravação do vídeo? Por que Waldomiro não entrega o sigilo bancário, telefônico e fiscal à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado?

Armando Dili

O senhor Armando Dili era assessor de Waldomiro na Loterj. Deixou a Loterj e foi

assessorar o empresário e bicheiro Carlinhos Cachoeira. Na gravação, Waldomiro sugere que Cachoeira e Armando Dili reescrevam um edital de forma a proteger os negócios do empresário e bicheiro. Por que Dili foi trabalhar com Cachoeira? Dili funcionava como laranja-procurador de Waldomiro nos negócios do empresário-bicheiro?

Essas são as indagações principais, que mostram a necessidade de uma CPI. Guardo a esperança de que governo e ministro José Dirceu entendam que a CPI que esta Casa quer instalar não é contra eles é a favor do país. Considero arriscado, do ponto de vista da governabilidade, um governo sem crédito junto a seus governados.

O caso em pauta, queiram ou não, compromete a imagem do governo Lula, pois atinge o seu principal colaborador. Se, como sustenta o presidente do PT, José Genoíno, isso não é verdade, não há por que temer uma CPI. Ao contrário, deveria ser o PT o mais interessado em instalá-la. Espero que o longo feriado do carnaval favoreça uma reflexão mais profunda por parte do governo e que os conselhos do ministro Maurício Correa ganhem eco junto ao ministro José Dirceu.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ratificar o meu pedido de uso da palavra pela Liderança do PDT, formulado no início da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – De fato, não consta o nome de V. Ex^a na minha relação, mas terei o máximo prazer em incluí-lo...

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Poderá ser atestado pelo Secretário da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – ... após os Senadores João Capiberibe e Papaléo Paes, havendo a necessidade regimental do credenciamento.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Capiberibe, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do nosso Regimento Interno.

O SR. JOÃO CABIPERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as denúncias envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz, assessor parlamentar do Ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, são graves e de-

vem ser investigadas, esclarecidas. Entretanto, a questão deve ser situada em sua real dimensão, não deve ser transformada no que não é, por razões e lógicas próprias dos Partidos de oposição.

A Presidência da República tomou as medidas que se impunham em um caso em que existem fundadas suspeitas de corrupção. Houve a exoneração do envolvido para, em seguida, encaminhar o problema ao Ministério Público e à Polícia Federal. Além do mais, como apropriadamente manifestou o Ministério da Justiça, as investigações sobre a atuação de Waldomiro Diniz devem estender-se ao cargo de assessor parlamentar da Presidência da República. É necessário que se investigue o ano em que Waldomiro Diniz esteve como assessor da Presidência. Evidentemente, não há como fazer um amálgama entre as atividades do assessor quando responsável por um cargo público no Rio de Janeiro e as atividades do mesmo na Presidência da República. Tomamos conhecimento de que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro já instalou uma CPI para apurar o escândalo envolvendo o Sr. Waldomiro Diniz.

O PSB não tomou ainda uma posição com respeito à instalação da CPI. O Partido está na expectativa. Caso surjam novos fatos graves envolvendo o acusado e outras pessoas próximas ao Governo, o Partido assumirá uma posição compatível com a necessidade inerente a essa situação de aprofundamento das investigações, incluindo a CPI. Ao avaliar esse quadro não se pode esquecer que o problema da corrupção é uma questão mais vasta e abrangente. Está institucionalizada e entranhada na sociedade brasileira, ela caminha nos traços da impunidade. A corrupção não pode ser combatida apenas com ações pontuais, importantes, porém de alcance limitado. Necessitamos de ações concretas e imediatas.

Esse novo episódio que veio macular parte da trajetória do PT deve servir para que conjuguem nossos esforços no sentido de reduzir e erradicar a corrupção. Temos vários instrumentos para isso como legisladores. O primeiro e mais importante é a reforma política; em seguida o financiamento dos partidos políticos, que já faz parte dessa reforma; outro é a modificação da Lei de Licitações – a Lei 8.866 –, que permite dirigir as licitações, fazendo vencedor aquele que o Poder deseja, o que pudemos ver nas gravações envolvendo o bicheiro Carlinhos Cachoeira e o assessor Waldomiro Diniz; finalmente, mas não menos importante, a lei da transparência dos gastos públicos. Essa lei permitiria que o cidadão se transformasse num fiscal da execução dos orçamentos públicos nos vários níveis.

Desejo, porém, chamar a atenção para a necessidade de se encarar o problema sob novo ângulo, que talvez termine por ser o mais decisivo de todos. Em consequência do triste episódio, é afetada não apenas a imagem de um partido, a imagem de um governo, ou mesmo a imagem do País, mas também a condução da política externa, em especial nos seus aspectos econômicos, não pela existência de corrupção, uma vez que o mundo inteiro “está careca de saber” que o Brasil está mal situado nesse quesito.

Como bem disse o Presidente da Câmara, Deputado João Paulo Cunha, não vamos apagar o incêndio com gasolina. O episódio Waldomiro deve ser tratado com absoluta responsabilidade. Ele não deve servir para abrir uma guerra de trincheiras, cujas consequências seriam romper com os grandes equilíbrios econômicos que o Brasil conquistou, a saber: a balança comercial conhece sucessivos déficits entre 1995 e 2000; em 2003, a balança comercial alcança o maior saldo já obtido pelo País, de US\$25,12 bilhões, um esforço sobre-humano de exportação. O déficit em transações correntes, que foi negativo entre 1995 e 2002, passou a ser superavitário. Em 1998, alcançou US\$33 bilhões, o maior déficit da história do País. Em 2003, o Brasil conseguiu um resultado positivo nas transações correntes de US\$4,1 bilhões, o que demonstra claramente um verão nas crises econômicas em função da variação do humor do mercado. A taxa de juro real do Brasil, retirada a inflação, era de 14% ao ano em janeiro de 2002; chegou ao pico de 24% em janeiro de 2003 e está atualmente em 8,5%.

Portanto, Sr. Presidente, devemos refletir e decidir, com absoluta responsabilidade, para que o País tenha, pelo menos, um verão longo de equilíbrio e controle econômico, para que possamos gozar, pelo menos, dois anos sem crise econômica e um prazo mais longo sem crise política.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Agradeço a participação de V. Ex^a, particularmente no respeito ao tempo regimental de cinco minutos.

Concedo a palavra, na seqüência, ao nobre Senador Almeida Lima, que falará pela Liderança do PDT, também para uma comunicação urgente de interesse partidário, na forma do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora não tenha o propósito de responder ao Senador João Capiberibe, impossível não dar

uma palavra em atenção ao que S. Ex^a acaba de pronunciar. Com certeza, Senador, o Brasil, lamentavelmente, não viverá este momento de estabilidade a que V. Ex^a se refere, diante do encaminhamento das questões de governo pelo atual Governo Federal.

É lamentável o que vem acontecendo. O que estamos antevendo é a ruptura do Governo com toda a sociedade. E como a coisa anda e com o andar dessa carruagem, não podemos antever uma outra situação senão a de, estabelecida a ruptura, a insustentabilidade deste Governo. Como disse, cometeu um estelionato político ao pregar idéias contrárias ao neoliberalismo e, assumindo o Governo, está cumprindo o receituário do Fundo Monetário Internacional, caindo, como já disse, um dos esteios desse Partido e deste Governo.

Agora, e eu não poderia deixar de falar – embora não seja este o propósito neste instante – da questão Waldomiro, outro grande esteio que entra em derrocada neste Governo. E do jeito que a coisa anda, a ruptura, com todos os segmentos, se tornará inevitável.

Trago aqui uma nota oficial – e farei questão de lê-la na sua inteireza, pois acredito que o tempo e a bondade da Presidência irão permitir – emitida pela diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal. Diz a nota:

Reforma trabalhista de Lula ameaça trabalhadores

A Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal vem a público, com indignação e tristeza, repelir as declarações do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que, em entrevista coletiva, defendeu a flexibilização da legislação trabalhista e chegou a afirmar: "...excluído o direito de férias, tudo pode ser mudado".

Tal posicionamento do ex-sindicalista, além de representar uma ruptura com as causas mais nobres dos trabalhadores na luta pela ampliação dos direitos trabalhistas frente à voracidade da acumulação do capital, é um grave motivo de terror para os trabalhadores brasileiros.

Os trabalhadores estão hoje sujeitos ao desemprego crônico e crescente; à precarização das relações de trabalho; à queda vertiginosa do poder de compra dos salários; ao descumprimento básico da legislação e à persistência de formas expressivas de trabalho escravo, agravada pelo corte orça-

mentário de 80% no valor destinado ao combate desse tipo de exploração.

Caso não sejam retificadas, as declarações de Lula – cujo governo, até o momento, reage com indiferença e paralisia conservadoras ante o drama de milhões de pais de família desempregados ou ameaçados de demissão – indicam que o tal Fórum Nacional do Trabalho, supostamente destinado a discutir o aperfeiçoamento das legislações trabalhista e sindical, é apenas uma farsa. Para o ex-sindicalista, as parcas conquistas da legislação trabalhista são, de antemão, passíveis de anulação.

Se efetivada na linha política agora publicamente sustentada pelo ex-metalúrgico, a reforma trabalhista o colocará em situação à direita de Getúlio Vargas, que criou a CLT, cabendo agora ao governo Lula, em sintonia com a filosofia "reformista" do FMI, a sórdida tarefa de eliminá-la, por meio da flexibilização e da desregulamentação, tarefa que Fernando Henrique Cardoso não foi capaz de cumprir em oito anos de governo.

A Diretoria do SJPDF conclama as Centrais Sindicais – especialmente a CUT, à qual o Sindicato é filiado – a convocar os trabalhadores para impedir esse grave crime que o governo Lula ameaça cometer contra um povo trabalhador e humilhado por um dos salários mínimos mais baixos do mundo e por verem seus filhos a caminho da prostituição ou da criminalidade como forma de sobrevivência.

Enquanto isso, a terra permanece ociosa; os usineiros têm suas dívidas perdoadas; os banqueiros vomitam dinheiro e felicidade, diante de um presidente que, a seguir nesta política, terminará por colocar-se entre os mais desastrosos de toda a História republicana.

A Diretoria. (Sic.)

Esta nota, veiculada no dia de hoje, trago a público pela sua importância, por se tratar de um segmento trabalhista deste País (os jornalistas), que, pela sua consciência e pelo trabalho que desenvolvem diariamente, têm condições de antever o futuro mais próximo do nosso País, a derrocada deste Governo e, por conseguinte, a da sociedade brasileira,

que vive exatamente estrangulada diante de ações deste Governo, uma atrás da outra, uma após a outra, que só vêm no mesmo sentido: desestruturar a organização da sociedade brasileira, como hoje ela se encontra.

Flexibilização da CLT significa, em outras palavras, a anulação dos direitos trabalhistas de todos os trabalhadores deste País. Portanto, é um momento de apreensão contra o qual uma das categorias mais prestigiosas deste País, vinculada aos trabalhadores, procura se insurgir. E é preciso ter voz e eco no Parlamento nacional.

Por esta razão, Sr. Presidente, pedi a palavra, em nome da Liderança do meu Partido, o PDT, para tornar público para todo o País esta nota oficial que vem em repúdio às declarações do Presidente Lula de estabelecer a flexibilização da CLT. Isso significa a anulação dos direitos dos trabalhadores: Sua Excelência diz que, excluído o direito de férias, tudo pode ser mudado. É lamentável que este Governo e este Presidente pensem desta forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Voltamos agora à lista de oradores inscritos.

Passo a palavra a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, que utilizará da palavra por cessão da Senadora Ideli Salvatti.

Tem V. Ex^a a palavra pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem não tive oportunidade de falar, apesar de estar inscrita, dada a dificuldade que temos tido por conta das Lideranças. Então, eu quero que conste como lido um pronunciamento importantíssimo sobre uma reunião, realizada na segunda-feira, entre várias entidades, sindicatos de trabalhadores rurais, a Fetaagri, e também instituições como o Incra da Região Sul e Sudeste, cuja superintendente é a Sr^a Bernardete. Estavam também presentes o representante do Incra Nacional, o Ouvidor Agrário Nacional, representantes do Ministério do Trabalho e do Ibama, o representante do meu gabinete, e o Senador Sibá Machado. O Ministro da reforma agrária, Miguel Rossetto, e todas essas entidades e instituições foram lá muito preocupadas com a ocorrência, infelizmente, de mais uma morte no Estado do Pará. O Di-

retor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (especialmente do Município de Rondon do Pará), Ribamar Francisco dos Santos, foi assassinado neste mês de fevereiro. Mais uma morte!

O Pará concentra quase a metade de todas as mortes desse setor; isso, infelizmente, é o campeão. E quero registrar a coragem da atual Presidente do Sindicato, que é viúva de um ex-Presidente, o companheiro Dezinho, morto no ano de 2000, em Rondon do Pará. Ela está à frente do Sindicato, sofrendo ameaças. Dona Maria José, que tem a coragem própria das mulheres do meu Estado, não somente das mulheres, mas também a coragem dos homens do campo do meu Estado disse:

Quero ver preso os assassinos do meu marido e de meus companheiros, mas estou certa de que a maior resposta a eles é ver o povo assentado, é fazer a reforma agrária.

O Ministro anunciou que o Pará é prioridade nacional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e que o Incra das Região Sul/Sudeste, que é o instituto que tem a maior quantidade de assentamentos no Brasil, estará em breve recebendo mais funcionários, mais equipamentos, mais possibilidades e mais infra-estrutura para efetuar uma reforma agrária real no País, diferente da famosa favelização agrária feita no Governo anterior para constar das propagandas eleitorais.

Eu gostaria de fazer integrar esse pronunciamento ao meu discurso de hoje. Mas hoje vou falar de um assunto que poderíamos estar votando hoje e que é tão importante para a população e que mexe com todos. Vou falar de nossa conta de luz. Poderíamos ter votado a medida provisória do setor elétrico, se tivéssemos tido clima para isso. Infelizmente, não estão querendo que este País faça as reformas e cresça.

Eu sei, Senador Flávio Arns, que agora preside a sessão, quais são os setores responsáveis por essas mortes. Numa operação da Polícia Federal, que tinha mais de 30 ordens de prisão, a maior operação nessa área, chamada Feliz Ano Velho, prenderam madeireiros que fazem a exploração ilegal da madeira. Fez-se um cálculo aproximado e descobriu-se que deixaram de recolher aos cofres do Estado e da União R\$45 milhões, causando prejuízos à geração de empregos e distribuição de renda.

Quero parabenizar nosso Presidente por ter enviado à Câmara, na convocação extraordinária, a votação urgente de uma emenda constitucional, de autoria de dois Parlamentares da minha terra, o ex-Senador Ademir Andrade e o Deputado Federal Paulo Rocha, para exatamente expropriar a terra daqueles que ainda praticam o trabalho análogo ao trabalho escravo no Brasil – infelizmente, essa é a realidade. Sei que vários fatos estão incomodando muitas pessoas. Neste caso, há a justificativa daqueles que querem tumultuar e parar o País.

Talvez não seja interessante votar a medida provisória da energia elétrica, que estancará os sucessivos aumentos de luz no País. Eu gostaria de falar sobre essa proposta. Quero conversar diretamente com os brasileiros e as brasileiras que estão nos assistindo e falar sobre a conta de luz. Por que a conta de luz está ficando cada vez mais alta? E o que o Governo está tentando fazer para frear os aumentos?

Primeiramente, considero importante esclarecer que, nos Governos passados, houve uma grande confusão sobre as responsabilidades de cada órgão do setor elétrico. Até o Governo anterior, quem definia as políticas da área não era o Governo Federal, mas a Aneel, a agência fiscalizadora criada em 1996. A Aneel, que não é controlada pelo Governo Federal, é o órgão responsável por analisar e autorizar os pedidos de aumento das contas de luz, entre outras funções. Aliás, os pedidos de aumento das contas de luz são feitos pelas empresas, conforme previsto nos contratos de concessão e também na legislação. Não é papel da Aneel definir as políticas da área. Aliás, faço questão de citar um artigo da nossa Constituição:

Art. 21. Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

.....
b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos.

Portanto, é competência da União explorar ou conceder, e isso já não estava mais ocorrendo.

Quando foram feitas as privatizações do setor elétrico, nos Governos passados, os editais de venda das empresas públicas previam que as contas de luz seriam vinculadas ao dólar. Quer dizer, todo ano as contas seriam reajustadas, considerando-se, entre outros fatores, a variação do dólar, ou seja, se o dólar subisse, a conta de luz também subia; se o dólar baixasse, a conta deveria cair, mas, infelizmente, isso não acontecia nem acontece. As empresas sempre alegavam que haviam assumido compromissos com base no dólar mais alto e a Aneel, agência reguladora e fiscalizadora responsável pela autorização dos aumentos, acabava concordando com esse argumento.

Voltando um pouco no tempo, percebemos que os problemas atuais, na verdade, tiveram início em 1995, com a política de privatização das empresas públicas brasileiras. Com a desculpa de que o Estado não tinha dinheiro para investir no setor elétrico e de que havia a necessidade de atrair investimentos privados, várias distribuidoras de energia elétrica foram vendidas.

A partir daí, ao contrário do resultado prometido – que era a conta de luz mais baixa e melhor atendimento –, a população foi penalizada com muitos apagões. Em nosso Estado, o povo reclama muito do que chama de “olhões”, que faz com que a população de baixa renda seja a mais atingida pelo fato de não poder pagar conta de luz.

Esses muitos apagões em várias regiões do País vieram acompanhados de aumentos exorbitantes de contas de luz. Todos aqui devem se lembrar do apagão de março de 1999 que deixou no escuro mais de 76 milhões de brasileiros. Em fevereiro de 2001, houve outro apagão também de grandes proporções, demonstrando, inclusive, a fragilidade do sistema. Porém, parecia pouco. Em junho de 2001, aconteceu o que eu chamaria de impensável: um racionamento de proporções como nunca houve, em nenhum país do mundo, em tempos de paz. Cortou-se 20% da energia elétrica do Brasil.

Aí, faço um registro. Nós do Pará, que sediamos a maior hidrelétrica totalmente nacional, a de Tucuruí, não conseguimos ficar fora desse racionamento, apesar de não termos nenhum problema. Infelizmente, o Governador, à época, não conseguiu sensibilizar o Presidente do seu próprio Partido a deixar o Pará de fora.

Para se ter uma idéia de como o racionamento foi grave, basta dizer que há mais de 20 anos o Brasil luta, sem sucesso, para conseguir atingir taxas de crescimento da economia superiores a 3% ao ano, sendo que, nesses últimos anos, essas taxas sempre ficaram perto de zero. Graças ao racionamento, em apenas sete meses jogou-se fora 2% do PIB nacional, ou seja, em sete meses jogou-se fora o esforço de anos de crescimento.

Numa conseqüência direta do racionamento, aprofundaram-se as crises na indústria nacional, elevando-se ainda mais as já dramáticas taxas de desemprego.

É preciso deixar muito claro, com todas as letras: **O RACIONAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CAUSOU PREJUÍZOS INCALCULÁVEIS AO BRASIL.**

Sr^{as} e Srs. Senadores, o público que aqui está, o público que nos ouve e o que nos assiste, os Governos passados não permitiram que as empresas públicas de energia elétrica como a Eletrobrás, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul e outras construíssem novas usinas, nem sequer permitiram linhas de transmissão que poderiam ter impedido o racionamento. Não. Elas estavam proibidas, porque faziam parte do Plano Nacional de Desestatização. Ou seja, a idéia era vendê-las. Aliás, estamos a mudar esta realidade com a nova regulamentação do setor elétrico. Entretanto, como o mercado, representado pelas empresas privadas não construiu as obras de que o Brasil precisava e continua precisando, assistiu-se a um verdadeiro desmantelamento do setor elétrico. Talvez o problema mais grave do modelo de 1995 tenha sido a falta de planejamento e, mais uma vez, faço o registro de que, nesse novo modelo, o planejamento é prioritário.

Para construir uma nova usina de energia elétrica leva muito tempo. Às vezes, mais de cinco anos. Assim, para que o Governo possa garantir energia para os próximos anos, é necessário que se comecem a construir as novas usinas agora. Um bom planejamento permite que o Governo saiba, com antecipação, quanta energia vai precisar, quantas usinas e quantas linhas de transmissão terá que construir e quanto isso vai custar.

Sem planejamento, ficamos à mercê da sorte e passamos a conviver com problemas freqüentes como a falta de luz, a energia fraca e o aumento nas contas e a ameaça permanente de outro racionamen-

to. Para evitar essas ameaças, como já disse, custou e continua custando muito caro e isso fez as contas de luz subirem de forma assustadora, mas os problemas do modelo passado não acabam aí.

Outra questão que afeta as nossas contas de luz é a possibilidade de uma empresa comprar energia dela mesma e revender para os seus consumidores e, no caso, vou dizer como funciona: uma empresa que é distribuidora de energia elétrica, aquela que traz a luz até a nossa casa, por exemplo, a Celpa, no Estado do Pará, privatizada, a CEB, aqui em Brasília, a Light, no Rio de Janeiro, e outras criam uma outra empresa para construir uma usina. É uma outra empresa, mas faz parte do grupo. Depois, a distribuidora compra a energia daquela usina que pertence a ela mesma, e ela paga os preços bem mais altos do que pagaria se comprasse de uma empresa do Governo, por exemplo. Em seguida, ela repassa esses preços altos para a nossa conta de luz. É assim que funciona. E, dessa forma, a distribuidora ganha duas vezes: uma, como distribuidora; e outra, como geradora. E a nossa conta vai ficando cada vez mais alta.

Então, é lógico que o Governo não poderia deixar de fazer essa proposta para impedir isso, porque deixaria que os consumidores cativos, que somos nós, a população brasileira, continuassem sem proteção. Não! A atitude do Governo de impedir esse tipo de situação, a meu ver, uma grande maracutaia, faz com que muitos reclamem contra esse novo modelo.

É sempre bom lembrar que a maioria dos produtos que consumimos no nosso dia-a-dia, desde o pãozinho até os automóveis, passando pelos remédios, as roupas etc., usam a energia elétrica na sua fabricação. Assim, quando sobe a conta de luz, sobe quase tudo e, por conseqüência, também sobe a inflação. Foi por causa das contas muito altas e da ameaça de outro racionamento, além de outros problemas, que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve de pensar em uma nova forma de organizar o setor elétrico. Ou seja, um novo modelo que definisse como se gera energia, como se distribui essa energia, quem pode gerar, quem pode distribuir e, principalmente, como e quanto vai ser cobrado nas contas de luz. O novo modelo, por exemplo, devolverá ao Governo Federal a responsabilidade de acordo com a Constituição Federal: a responsabilidade do controle do setor elétrico, que, de forma errada, foi transferida para uma agência, sobre a qual a socieda-

de não tem controle. Essa agência, a Aneel, deverá cuidar, sim, da fiscalização a fim de garantir que todas as empresas estejam cumprindo a lei. É esse o papel da Aneel, além da regulação também. Portanto, não é o de dizer qual será a política do setor.

O Governo também fará com que as empresas estatais construam novas usinas – conforme já citei –, ou sozinhas ou associadas a empresas privadas. Além disso, com o novo modelo, o Governo vai atrair empresas privadas que queiram trabalhar seriamente no setor elétrico, recebendo os lucros justos. Dessa forma, vai garantir que não venha a faltar energia no presente e no futuro.

Tenho certeza de que, com estabilidade e regras bem definidas, as empresas, tanto estatais quanto privadas, vão investir os recursos necessários para construir as usinas e as linhas de transmissão de que o Brasil necessita.

As empresas públicas que, no passado, foram proibidas de investir na ampliação do setor elétrico agora voltarão a fazer os investimentos de que tanto necessitamos, inclusive na implantação do programa Luz para Todos, que levará energia elétrica para os mais de doze milhões de brasileiras e brasileiros que ainda não contam com esse serviço em pleno século XXI.

Outra providência prevista pelo novo modelo será exatamente impedir que ocorram manipulações nas contas de luz, não permitindo que as distribuidoras vendam energia elétrica para si mesmas ou que tenham outros negócios fora da distribuição.

Eu gostaria de esclarecer que, quando falamos de aumentos menores nas contas de luz, não estamos falando de forma populista ou até irresponsável. Não se trata de politicagem ou de simplesmente dizer que a conta tem que ser mais barata a qualquer custo. Não, trata-se de conta mais barata possível. Isto é, uma conta que todos possam pagar, mas que também seja capaz de garantir o ganho justo das empresas. O que não se quer é o ganho absurdo.

Penso que é importante dizer que essa nova proposta de organizar o setor elétrico não surgiu de uma hora para outra. Pelo contrário, ela foi muito bem pensada e debatida com todos os setores interessados e com quem tinha condição de contribuir, desde os institutos e universidades até empresas e associações de trabalhadores e de empresários.

O novo modelo foi apresentado à sociedade e está em discussão desde julho de 2003. A partir de então, o Ministério de Minas e Energia passou a receber contribuições e a debater com todos que o procuraram, visando ao aprimoramento da proposta. Somente depois de todo esse processo é que o Modelo foi enviado ao Congresso Nacional, em dezembro de 2003, para análise e votação, o que a Câmara já fez, inclusive acatando diversas emendas.

Também é importante esclarecer que o Governo decidiu fazer a alteração no setor elétrico por medida provisória devido à urgência do assunto.

Como disse antes, o setor elétrico precisa ser planejado com anos de antecedência. Para evitar problemas futuros, o Governo tinha que tomar providências imediatamente. Caso contrário, correremos o risco de novos problemas, que custariam muito caro a todos, aumentando ainda mais nossas contas de luz, como aconteceu no Governo anterior.

Sabemos que é muito difícil viver sem luz hoje em dia. Por isso, o Governo assumiu a responsabilidade de tentar diminuir os aumentos e também impedir novos racionamentos, além, é claro, de levar energia para os doze milhões de brasileiras e brasileiros que ainda estão sem luz.

Portanto, está nas nossas mãos, nas mãos do Senado Federal ajudar o Governo a resolver os graves problemas do setor elétrico, mesmo com os ajustes necessários, que eu mesma propus, garantindo que pelo menos 30% da nova empresa de planejamento possa ser para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para concluir, proponho a aprovação dessa medida provisória, que torna possível a implantação do novo modelo. E digo à sociedade: escrevam, mandem **e-mails**, façam com que os Senadores do seu Estado votem no novo modelo do setor elétrico, porque, com ele, evitaremos tanto o racionamento de energia quanto aumentos absurdos nas nossas contas de luz.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela sua paciência.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

GABINETE SENADORA
ANA JULIA CAREPA PT/PARÁ

Pronunciamento da Senadora Ana Júlia Carepa PT-PA na Sessão Plenária do Senado Federal do dia de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Ocupo esta Tribuna no dia de hoje para registrar um fato e refletir um pouco sobre a reforma agrária e a violência no campo do meu estado, o Pará.

Na última segunda-feira, dia 16 de fevereiro, estiveram reunidos, por mais de três horas, com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, representantes de trabalhadores rurais do Pará (especialmente do município de Rondon do Pará), da Comissão Pastoral da Terra, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará – FETAGRI, a Superintendente Regional do Inca da região Sul e Sudeste do Estado, Sra. Bernadete. Estavam presentes ainda, Representante do Inca Nacional, o Ouvidor Agrário Nacional, representantes do Ministério do Trabalho e do IBAMA, o Senador Sibá Machado e representantes de parlamentares do meu estado, inclusive eu estive representada por um assessor do meu gabinete.

Senhor Presidente, a reforma agrária no Pará tem uma longa história de luta e de violência. A persistência do homem do campo pelo acesso à terra para produzir, aliado aos problemas com a titulação da terra (grilagem, fraudes em cartórios, superposição de documentos) e ainda, a existência de grandes latifúndios, na maioria improdutivos, formam um emaranhado de questões que têm resultado na violência, no crime por encomenda e na pistolagem, métodos utilizados por grileiros e latifundiários na tentativa de intimidar o avanço da reforma agrária e a luta dos trabalhadores.

Agrega a esses fatores a morosidade no enfrentamento dos conflitos, a ineficiência da polícia do estado em apurar os crimes e prender os culpados, que muitas vezes está combinada com os maus fazendeiros, ineficiência também do Poder Judiciário e com isso a conseqüente impunidade dos os crimes cometidos. Talvez, o conjunto destas questões explique o fato de o Pará ter registrado, no ano de 2003, quase a metade das mortes em decorrência da luta pela terra em todo o território nacional.

O fato ocorrido recentemente no Município de Rondon do Pará é emblemático sobre o que tem sucedido ao longo de muitos anos na nossa região. No último dia 06 de fevereiro, o Diretor do Sindicato de Trabalhadores Rurais, Ribamar Francisco dos Santos, foi brutalmente assassinado por dois pistoleiros. Esta foi a segunda morte no município, no espaço de quinze dias, em consequência da luta pela posse da terra. Este sindicato, Senhores e Senhoras Senadoras, é atualmente presidido pela Sra. Maria José Dias da Costa, viúva do então Presidente José Dutra dos Santos, conhecido como Dezinho, também morto por pistoleiros em novembro de 2000.

Um detalhe que ilustra bem esta situação é que o mandante do assassinato do Dezinho, apontado pelas investigações policiais, foi o fazendeiro José Délcio Barroso Nunes, que é também suspeito de outros crimes na região, e que chegou a ser preso por treze dias e posteriormente solto, e vejam a ironia Senhores Senadores, por decisão do desembargador Otávio Marcelino Maciel que é o Ouvidor Agrário do Estado.

Quero também chamar a atenção aqui sobre a coragem e a determinação de D. Maria José em assumir e permanecer na presidência do sindicato de Rondon do Pará, em apoiar os acampamentos que estão sendo organizados na região, mesmo sob ameaça de morte. É de fato algo que chama a atenção, a coragem de D. Maria, que é própria das mulheres e dos homens do campo da minha região. Por suas palavras, ao argumentar com o Ministro Rossetto sobre a impunidade, já que quase todos os assassinos e mandantes dos crimes aqui relatados são conhecidos e permanecem soltos, afirmou: ***“quero ver preso os assassinos do meu marido e de meus companheiros, mas estou certa de que a maior resposta a eles é ver o povo assentado, é fazer a reforma agrária”***.

Na reunião com o Ministro, ficou acertado, como resposta imediata ao problema especificamente da região de Rondon do Pará alguns encaminhamentos: a organização de uma força tarefa para concluir as vistórias das fazendas em conflitos e posterior assentamento dos trabalhadores, o que já está em andamento; gestão junto aos órgãos do estado para agilizar a apuração dos crimes cometidos e punição dos executores e mandantes; e ainda, a articulação de segurança para os líderes que estão sofrendo ameaças. Além disso, os líderes e autoridades presentes na reunião ouviram do próprio Ministro a confirmação de que o estado do Pará é prioridade no Ministério da Reforma Agrária e por isso, a

Superintendência do Inca da região Sul e Sudeste do Pará, que é sediada no município de Marabá, receberá, com brevidade, mais servidores, mais equipamentos e mais recursos para acelerar o processo de reforma agrária naquela região.

Estou certa de que a resposta do governo do PT ao recrudescimento da violência no campo, promovida por maus fazendeiros, por grileiros, por latifundiários e por bandidos instalados na minha região, será o avanço da reforma agrária, como quer D. Maria José Dias da Costa e todos nós; da mesma forma como está sendo, aos maus madeireiros, o avanço na fiscalização do IBAMA para por fim ao desmatamento irregular e comércio ilegal de madeira; assim como está sendo o combate ao trabalho escravo, que nas últimas semanas libertou centenas de trabalhadores escravizados em várias fazendas do Pará, sem se importar quem são os proprietários e até prendendo fazendeiros.

E por falar em trabalho escravo, o governo Lula teve a coragem de incluir na convocação extraordinária do Congresso Nacional e propor tramitação rápida para a Proposta de Emenda a Constituição que determina o confisco das terras onde forem encontrados trabalhadores submetidos a condições semelhantes à de escravos. Esta proposta, de autoria de dois parlamentares do meu estado: ex-Senador Ademir Andrade e Deputado Paulo Rocha, cujo texto tramita no Congresso desde 1999, e que estou certa será aprovado em breve, fará parte do texto da nossa Constituição e será mais um forte instrumento no combate ao trabalho escravo.

Por fim Senhor Presidente, gostaria de dizer que é determinação do governo Lula enfrentar questões como estas que relato neste breve pronunciamento, sem temer às reações que se afloram, já que estão sendo feridos interesses de grandes grupos, que até então viviam livremente e intocáveis a margem da legalidade. Isso não nos assusta! A nossa determinação é continuar, pois, sabemos que o que estamos fazendo é exatamente o que o povo quer, e foi para isso que elegeu Lula para governar o Brasil, governo do qual tenho orgulho de fazer parte.

Era o que tinha a dizer.


Senadora ANA JÚLIA CAREPA

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns) – Senadora Ana Júlia, esta Presidência recebe o documento mencionado por V. Ex^a para as providências solicitadas, na forma do Regimento Interno.

Por cessão do Senador Marco Maciel, concedo a palavra, com satisfação, ao Senador Augusto Botelho. S. Ex^a dispõe de, no máximo, vinte minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Flávio Arns.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, aproveitando a ocasião da Semana Nacional contra o Alcoolismo, que se inicia hoje, dia 18, propor uma reflexão sobre esse grave problema que persiste no nosso País.

Antes de mais nada, é preciso reconhecer que nossa sociedade tem, em geral, uma atitude no mínimo ambígua em relação ao consumo de bebidas alcoólicas.

Por um lado, o álcool é, incontestavelmente, uma droga. Como outras substâncias psicotrópicas, altera a consciência de quem a consome e pode vir a causar dependência, tanto física quanto psicológica. Como tal, merece as restrições e mesmo a condenação que a sociedade devota a outras substâncias do mesmo tipo.

Por outro lado, o consumo de bebidas alcoólicas é socialmente aceito e freqüentemente associado a um modo de vida alegre, leve e descontraído. Quantas vezes a figura do bêbado não foi motivo de riso, um riso às vezes complacente, senão cúmplice, em vez de reprovação? No imaginário popular, muitas vezes, o bêbado simpático e engraçado – boa praça, como se dizia antigamente – toma o lugar do alcoólatra, freqüentemente violento e vítima de uma doença grave, o alcoolismo.

Há, portanto, uma tolerância incomum com essa droga que é o álcool. Maior até do que a tolerância com outras substâncias intoxicantes também socialmente aceitas, como o tabaco.

Nas últimas décadas, o movimento antitabagista cresceu a ponto de influenciar decisivamente a imagem social que tinha o cigarro. Hoje, há restrições louváveis de todo tipo ao fumo. As bebidas alcoólicas, no entanto, que têm efeitos até mais perniciosos, porque extrapolam a saúde individual e se espalham por toda a sociedade, gozam de permissividade ímpar.

A verdade é que o consumo de bebidas alcoólicas é quase tão antigo quanto a própria humanidade. As provas mais antigas do uso de bebidas alcoólicas, segundo os arqueólogos, têm mais de oito mil anos.

Não é exagero dizer que o domínio do processo de fabricação de bebidas fermentadas – o hidromel, o vinho, a cerveja – foi um dos momentos que marcaram, ao longo do processo de diferenciação da espécie humana das outras espécies animais, o desenvolvimento da cultura. A técnica de fabricação de bebidas fermentadas, de fato, desenvolveu-se simultaneamente à agricultura, atividade que praticamente inaugura a cultura humana.

As bebidas alcoólicas, portanto, existem há muito tempo e, até por isso mesmo, as tentativas radicais de eliminá-las foram sempre fracassadas. O consumo de bebidas alcoólicas está de tal modo arraigado na cultura humana, nas nossas práticas sociais e de sociabilidade, que não é razoável querer bani-las. No que diz respeito ao seu consumo, cabe o sábio preceito da religião délfica, da Grécia antiga: “nada em excesso”.

O problema é que essa aceitação social e essa inserção imemorial das bebidas alcoólicas nos nossos hábitos e costumes não são empecilhos apenas àqueles que, de forma exagerada, já defenderam o seu banimento. Dificulta também a ação daqueles que, corretamente, lutam para combater os excessos. Isso porque a aceitação social muitas vezes assume o caráter de estímulo. As pessoas não se sentem apenas autorizadas a consumir essas bebidas; sentem-se também estimuladas. Encontramos exemplos claros dessa atitude de estímulo, protegida pela aceitação social, na publicidade, que, na sociedade contemporânea, na qual os meios de comunicação são onipresentes, acaba sendo o principal fator de incentivo ao consumo de álcool.

O mais triste, o mais preocupante é que o estímulo é mais sentido justamente por aqueles que são mais vulneráveis: os jovens. Sobre a questão, gostaria de deter-me um pouco.

Pesquisa realizada em 1999 mostrou que 35% dos jovens entre 12 e 17 anos já haviam experimentado bebidas alcoólicas. Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um dado muito relevante, visto que, como sabemos, a venda de álcool é proibida a menores de 18 anos neste País. O que está acontecendo, então, que jovens de 12 anos têm acesso à bebida? Duas explicações, Sr. Presidente, ocorrem-me, e ambas apontam para um triste cenário.

A primeira é a de que, no que diz respeito à proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores, a lei não é respeitada. Os comerciantes, certos da impunidade, “não se dão ao trabalho”, como já vi dono de bar dizendo à imprensa, de conferir a idade de seus compradores. Junte-se a isso o fato de que as bebi-

das alcoólicas estão disponíveis em praticamente toda parte e muitas vezes por um preço atraente para o jovem. Com acesso fácil e cumplicidade dos comerciantes, só não compra bebida alcoólica quem não quer.

A segunda explicação é a de que esses jovens se iniciam no consumo de álcool com a conivência de suas famílias. Muitas vezes, não é apenas o exemplo do consumo abusivo de álcool que os jovens encontram em suas famílias. Quantos desses jovens de 12 a 17 anos não se iniciaram no uso de bebidas alcoólicas pelas mãos de familiares e amigos próximos que têm livre acesso às bebidas? Em vez de ter os limites fixados por aqueles que lhes estão próximos e devem cuidar de seu bem-estar, são estimulados a consumir precocemente. Perversamente, muitas vezes se associa à bebida o valor positivo que se atribui à passagem da infância à vida adulta. Para os rapazes, muitas vezes a iniciação ao consumo de álcool é sinônimo de conquista da masculinidade, de entrada na vida adulta, de introdução aos prazeres reservados aos adultos. Infelizmente, essa iniciação, cada vez mais precoce, é também muitas vezes a porta de entrada para o vício do álcool e outras drogas.

Sr. Presidente, incentivado pela facilidade de acesso à bebida, pela cumplicidade de familiares e de amigos, o jovem é ainda estimulado pela publicidade. A propaganda cria em torno da bebida alcoólica toda uma mitologia que fala de perto aos jovens, associando o consumo de álcool a grandes conquistas, à sensualidade e à sexualidade. Belas mulheres cortejadas por rapazes igualmente belos e saudáveis. Já houve mesmo, como muitos ainda estarão lembrados, filmes de publicidade que até pareciam direcionados a crianças, mostrando animais engraçados em situação de humor quase infantil se não fosse pelo fato de que tinham a intenção de vender cerveja.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Cristovam Buarque, é difícil, em um contexto como esse que descrevi, mostrar para o jovem onde estão os limites. A própria sociedade dá sinais contraditórios: por um lado, proíbe; por outro lado, estimula. A mão esquerda diz não enquanto a direita serve drinks, com cega liberalidade. Essa ambigüidade tem conseqüências. A prevenção é extremamente difícil, tornando, então, necessário que apostemos na recuperação. Mas ela é sempre penosa e, muitas vezes, tardia.

Aqueles que se dispõem à recuperação do vício geralmente o fazem porque já causaram muitos males e sofrimentos a si mesmos, às suas famílias e à sociedade. E quantos desses males não são, por sua

vez, irrecuperáveis e irreparáveis? Todas as pesquisas e estatísticas apontam para a estreita correlação entre bebidas alcoólicas e violência, entre álcool e acidentes, seja no trânsito, seja no trabalho, seja no lar. Muitas vezes, esses acidentes e essa violência, como no caso da que ocorre no seio da família, são os que deixam as seqüelas mais traumáticas e difíceis de reparar.

Além desse preço imponderável, ainda há o custo concreto e palpável que pagamos pelo abuso de bebidas alcoólicas. São muitos milhões gastos anualmente com reparações, indenizações, tratamentos, internações decorrentes seja do próprio vício do alcoolismo, fonte de inúmeras doenças, seja dos efeitos provocados por pessoas alcoolizadas.

Aproveite o momento também para fazer um apelo a que neste Carnaval as pessoas não se excedam nas bebidas. Vamos ser alegres sem estar bêbados.

É certo que a grande maioria das pessoas que consomem bebidas alcoólicas não são alcoólatras. Ainda assim, o problema do alcoolismo justifica plenamente que dediquemos uma atenção especial e criemos regras específicas para o consumo de álcool em geral e para toda e qualquer atitude que possa estimular esse consumo. A prevenção é nossa melhor aposta contra essa doença, que afeta indivíduos e se reflete sobre toda a sociedade. A prevenção só será eficiente se o contexto mais amplo em que se dá o consumo de bebidas alcoólicas for adequado.

No que se refere à prevenção, os dois pontos mais importantes a tratar são a regulamentação da venda e do consumo, sobretudo entre jovens, e a da publicidade, seguramente o maior meio de estímulo ao consumo de bebidas alcoólicas. Quanto a isso, Sr. Presidente Mão Santa, mesmo que muito ainda reste a fazer, alegre-me ver que o Poder Público se mostra atento e sensível ao problema. No ano passado, um decreto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva instituiu um grupo de trabalho interministerial com a finalidade principal de lançar as bases de um plano de atenção integral ao usuário de álcool, incluindo aí ações preventivas e educativas, entre elas também a regulamentação da publicidade. O prazo inicialmente dado à Comissão para apresentar suas propostas foi ampliado, mas aguardamos para breve seu relatório – e devemos estar preparados para cobrá-lo. Da mesma forma, nas duas Casas do Congresso Nacional tramitam cerca de 200 proposições relacionadas com a questão do consumo e da propaganda de bebidas alcoólicas. Algumas dessas, no Senado Federal, já estão em condições de entrar nas pautas das Comis-

sões. Talvez, aproveitando a Semana Nacional Contra o Alcoolismo, seja este um bom momento para darmos novo impulso à tramitação das proposições.

Também auspiciosa foi a escolha do Brasil, ainda no ano passado, para a implantação de um programa de prevenção do alcoolismo, idealizado pela OMS, a Organização Mundial de Saúde. Com o sucesso desse programa, o Brasil poderá até mesmo vir a ser um modelo para outros países no que diz respeito à prevenção dessa doença. Se conseguirmos, por exemplo, articular esse esforço de prevenção com os programas de saúde como o Saúde da Família.

Sr. Presidente Mão Santa, Senador Flávio Arns, Sr^{as} e Srs. Senadores, a razão pela qual marcamos o nosso calendário com datas especiais é para que tenhamos ocasião, ao longo do ano, de refletir de forma mais pausada sobre temas que merecem a nossa atenção mais cuidadosa, mas que, normalmente, ficam como que submersos, escondidos sob as nossas preocupações cotidianas.

Inicia-se hoje a Semana Nacional Contra o Alcoolismo. Eis aí uma ocasião não apenas para refletir, mas também para renovar os nossos esforços, fazendo cada um a parte que lhe cabe no combate a esse terrível mal social que é a doença chamada alcoolismo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Flávio Arns, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge, do PFL do Estado de Pernambuco.

Pediríamos a compreensão de V. Ex^a, porque querem fazer uso da palavra os Srs. Senadores Garibaldi Alves Filho, Antero Paes de Barros e o Senador Demóstenes Torres. S. Ex^{as} estão dispostos a usar a palavra até sábado de Carnaval.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu também, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar essa oportunidade, no final da sessão, porque hoje de manhã, ao ler o **Jornal de Brasília**, tive a oportunidade de achar uma coincidência. Há uma matéria na página 11, se não me engano, que diz: “Bancos têm lucro recorde.” Então, estão demonstrados aqui os lucros dos principais bancos do País: Banco Itaú, R\$3,52 bilhões; Banco do Brasil,

R\$2,381 bilhões; Bradesco, R\$2,306 bilhões; Caixa Econômica Federal, R\$1,616 bilhão; Unibanco, R\$1,50 bilhão. Todos os lucros foram maiores do que no ano passado, com 23,2% a mais, num total de mais de R\$10 bilhões.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, quando o Governo do Presidente Lula se candidatou, o discurso que fez para conseguir os votos dizia que aquele Governo que esteve no País durante anos e anos era feito para beneficiar banqueiros e que o Governo do PT, do Presidente Lula, iria ser programado para beneficiar a população, para gerar emprego, aumentar os salários e a renda. E o que aconteceu? Todos os brasileiros acreditaram. Eu, particularmente, não acreditei. Mas muitos acreditaram, e o Presidente Lula teve essa vitória eleitoral.

Entretanto, Sr. Presidente, os últimos 20 ou 30 anos foram o período em que os bancos no Brasil tiveram maior lucro. E isso não aconteceu apenas com bancos bem administrados. Todos os bancos foram contemplados, porque foram mantidas altas taxas de juros para permitir que a economia consertasse, o que, na verdade, não ocorreu.

Mas admirei-me, porque, no verso da folha, consta: “Menos emprego e renda”, em artigo que trata particularmente da situação na indústria. Ao contrário dos bancos, que aumentaram os lucros, o emprego caiu, o salário do trabalhador sofreu um decréscimo de 4,3% no ano passado, e a produção, que no ano anterior tinha crescido 2,5%, cresceu apenas 0,3%, ou seja, praticamente zero.

O Presidente Lula disse que haveria, no segundo semestre, um espetáculo de crescimento, mas o que houve foi um espetáculo de crescimento zero para a economia, o emprego e a renda. Na verdade, Sr. Presidente Mão Santa, o verdadeiro espetáculo de crescimento que houve foi o do lucro dos bancos. Realmente, esse espetáculo houve, e os bancos estão bastante felizes com os lucros obtidos no ano anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador José Jorge, permita-me interrompê-lo.

Regimentalmente, encerra-se a sessão, mas a Presidência prorroga-a por mais meia hora, para que o Brasil possa acompanhar o pronunciamento de V. Ex^a, bem como os dos Senadores Garibaldi Alves Filho, Antero Paes de Andrade e Demóstenes Torres.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Então, Sr. Presidente, esse foi o resultado econômico do ano passado.

Ainda estamos no início do segundo ano de mandato – quando se realizaria a promessa de o País crescer 3,5% –, antes mesmo do Carnaval, e já houve o maior escândalo do Governo: o Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, Waldomiro Diniz, foi filmado pedindo propina e dinheiro para a campanha do PT, no Rio de Janeiro e no Distrito Federal. Após a divulgação da filmagem, ele confessou que recebeu e entregou o dinheiro ao candidato a Governador.

E, na realidade, o Governo acredita que tomou as providências cabíveis, porque mandou a Polícia Federal investigar e porque demitiu o funcionário. Na realidade, porém, ele foi demitido a pedido, conforme publicado no respectivo decreto. Ele logo pediu para ser demitido, porque não tinha mais condições de ficar no cargo.

Então, creio que temos que instalar uma CPI no Congresso. Acredito que todos se convencerão disso e que ela se realizará.

No entanto, o que considero mais importante é o afastamento do Ministro José Dirceu, porque, na realidade, esse Waldomiro Diniz não é a personagem dessa notícia. A verdadeira personagem é o Ministro José Dirceu, Presidente do PT na época do fato. Como não acreditamos em “Papai Noel”, é muito difícil crer que alguém peça dinheiro e, depois, não vá dizer ao chefe que conseguiu. É muito difícil que o Ministro da Casa Civil não soubesse de que esse seu funcionário estava arrecadando dinheiro para as campanhas eleitorais do seu Partido.

Em segundo lugar, Waldomiro Diniz foi promovido, Senador Antero Paes de Barros, para Subchefe da Casa Civil; circulou aqui no Senado, na Câmara e em outros órgãos.

Portanto, considero importante a instalação CPI, cujo requerimento já assinei. Essa Comissão pode ser pequena; pode ser maior, conforme sugestão do Senador Aloizio Mercadante; pode ser a da Senadora Heloísa Helena ou a do Senador Magno Malta. Cada CPI terá o seu papel.

Entretanto, considero necessário o afastamento do Ministro José Dirceu, porque S. Ex^a é o Primeiro-Ministro, manda em tudo, é quem demite e nomeia Ministros. Assim sendo, S. Ex^a não tem mais condições éticas para ocupar o cargo e deve ser afastado. E o Brasil não elegeu o Ministro José Dirceu para governar, mas, sim, o Presidente Lula. Então, o Presidente Lula deve retirar o Ministro José Dirceu e voltar a governar, como realmente é a sua obrigação.

Então, quero manifestar meu ponto de vista, favoravelmente à instalação da CPI, mas penso, principalmente, que já está em tempo de o Ministro José Dirceu chegar ao Presidente Lula e evitar o constrangimento de ser retirado. Já estou no Congresso Nacional há 21 anos e, diversas vezes, presenciei Ministros sofrendo pressões em virtude de assuntos como esse. Nenhum deles continuou no cargo, Senador Cristovam Buarque.

Não há cargo que suporte sete páginas publicadas sobre o tema, na **Folha de SPaulo**, e cinco em **O Globo**, durante uma semana. Então, se vai mesmo sair, é melhor que saia logo e aproveite o Carnaval. Depois do Carnaval, voltaremos com um Governo novo, e com o Presidente Lula efetivamente governando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para dizer que hoje apresentei um requerimento solicitando a constituição de uma comissão de cinco Senadores para uma visita ao Nordeste, a fim de fazer um balanço a respeito das providências adotadas com relação às inundações, mas não apenas isso. Os Senadores se debruçariam também sobre as possibilidades, abertas pelo inverno, de um melhor monitoramento dos açudes e dos reservatórios, que estão transbordando naquela região.

Creio que esse balanço é necessário.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, quero, desde logo, hipotecar minha solidariedade ao requerimento de V. Ex^a, mas quero também dizer que poderíamos incluir, como atividades desse grupo, a verificação de algumas comportas ou do estado de algumas barragens, que estão recebendo mais água ainda, porque a chuva continua, e podem se tornar perigosas. Outrossim, penso que a comissão, ao voltar, poderia fazer instância junto ao Ministério da Saúde, porque normalmente, após uma grande enchente, surgem problemas decorrentes da poluição das fontes de água, e será preciso providenciar vacinas e medicamentos para combater doenças como leptospirose, diarreia infantil e febre tifóide.

Além disso, com toda certeza, será preciso fazer o levantamento da necessidade de sementes e equipamentos agrícolas e do estado das nossas rodovias. Solidarizo-me com V. Ex^a, acrescentando esses itens que também considero importantes para serem analisados na comissão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Ney Suassuna, seria feito um levantamento exatamente como V. Ex^a citou. Um levantamento mais amplo do que as providências emergenciais, pois estas, bem ou mal – espero que bem –, já estão sendo tomadas. Esse relatório abordaria esses pontos citados por V. Ex^a, visando até mesmo a que a Região tivesse um aproveitamento dessas barragens no tocante à pesca, ao turismo e à irrigação.

Já existem projetos prontos e possibilidades de financiamento. Não podemos desperdiçar toda essa água, que está caindo de forma inédita no Nordeste, nos últimos anos, haja vista que a Região estava atravessando um ciclo de seca. Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Ressalto que, depois do período de recesso do Carnaval, deveremos formar essa comissão, constituí-la com os Senadores do Nordeste, que têm responsabilidade e sabem muito bem que, tanto com relação à seca como à enchente, não podemos ficar concentrados apenas nas providências emergenciais. Precisamos ir adiante.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a tem a experiência de Ministro da Integração Regional. Quero informá-lo que aquela barragem de 300 milhões de metros cúbicos, em cuja inauguração V. Ex^a esteve presente como Ministro, está praticamente transbordando, assim como outras barragens maiores, como a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, de 2,4 bilhões de metro cúbicos, e a barragem Santa Cruz, inaugurada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 600 milhões de metros cúbicos. Todas estão transbordando. Precisamos aproveitá-las bem.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Garibaldi Alves, qual é o total de metros cúbicos de água no Rio Grande do Norte? A Paraíba tem 5 bilhões de metros cúbicos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O Rio Grande do Norte tem em torno de 5 bilhões de metros cúbicos de água.

Sr. Presidente, compreendo a preocupação de V. Ex^a, pois ainda há dois oradores inscritos para falar antes do término da sessão.

A Petrobras, por meio do seu diretor, José Sérgio Gabrielli, informou que poderá adiar novamente a

construção de uma nova refinaria no País. Esse é outro assunto que está levando os nordestinos à exaustão. Já se falou tanto nessa refinaria, inclusive que seria localizada no Nordeste. Criou-se uma expectativa. Vários Estados habilitaram-se, e novamente temos essa notícia. Peço uma confirmação oficial, para que não fiquemos apenas com essas declarações, a despeito de o Sr. José Sérgio Gabrielli ser diretor daquela empresa estatal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Mato Grosso.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixarei para amanhã o discurso que havia preparado. No entanto, farei alguns registros da tribuna do Senado da República.

Em primeiro lugar, declaro que assinei a CPI dos Bingos, proposta pelo Senador Magno Malta, para que todos eles sejam investigados, o que não significa dizer que, com isso, não se deva instalar a CPI do caso Waldomiro Diniz. Defendemos que se faça a investigação ampla, mas defendemos também que se foque a investigação no caso Waldomiro Diniz. Por quê? Há uma lógica nessa situação. Nós da Oposição reconhecemos que somos minoria nesta Casa. Numa CPI com diversos assuntos e itens, quem oferece a pauta do andamento será a maioria – aliás, uma tradição correta do Parlamento. É por isso que nossa Constituição exige a existência de um fato determinado para a criação de uma CPI.

Recentemente, o fato determinado é o caso Waldomiro Diniz. Nada obsta que se prolongue a investigação para todos os bingos, para a sua origem e para tudo o mais nessa Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta. Mas fazemos questão de enfatizar a necessidade de uma CPI para o caso Waldomiro Diniz.

Sr. Presidente, quero registrar algumas preocupações. O meu respeito era grande e aumentou bastante, com a minha participação na CPI do Banestado, com relação a uma instituição importante para todos os brasileiros: a Polícia Federal. Não tenho dúvidas da lisura, da competência e da eficiência da Polícia Federal. Contudo, quero chamar atenção para algo que causa enorme preocupação: o fato de a Polícia Federal, em mandado de busca e apreensão, ter chegado ao local determinado para efetivar a tarefa apenas e tão-somente quando faltavam três horas para expirar o prazo de 48 horas determinado pelo

magistrado. Esse é um dado absolutamente relevante, que se deve levar em conta.

Conversei com o Senador Romeu Tuma, pela experiência que tem por ter comandado a Polícia Federal brasileira, e S. Ex^a me disse que a tradição da Polícia Federal é cumprir imediatamente o mandado de busca e apreensão, porque a instituição entende que o plantão deve fazer o cumprimento da ordem judicial. No caso Waldomiro, ela foi cumprida quando faltavam três horas para serem completadas as 48 horas de prazo.

A entrevista do Delegado César Nunes pareceu-me meio deslocada, por ter dito que não vai pedir a prisão preventiva do Waldomiro. Ora, vai-se começar um processo de investigação, e ele não vai pedir a prisão preventiva do Waldomiro. Ele pode até não pedir, mas existe uma confissão pública do Sr. Waldomiro!

Como se pode ter certeza de que não se vai pedir a prisão preventiva do Waldomiro? A imprensa divulga agora que “talvez o Waldomiro seja ouvido no Carnaval”. Se ele for ouvido no Carnaval e disser alguns fatos relevantes, o Delegado não vai pedir a prisão? É inédito esse comportamento do Delegado.

Além disso, não sou contra apurar a origem da fita, mas não aceito nem que Delegado, nem que Ministro da Justiça, nem que autoridade do Governo, nem que Parlamentar algum venha insinuar algo sobre quem tinha a informação ou a prova. Ora, importa quem tinha a informação, se o Waldomiro falou a verdade na entrevista que concedeu à **Veja**? Não me refiro nem aos documentos. Tinha a informação quem recebeu o dinheiro.

Se é verdade o que o Waldomiro disse, quem tinha a informação eram os responsáveis pelas campanhas de Magela ao Distrito Federal e de Benedita e Dona Rosinha ao Rio de Janeiro.

Repito: nunca prevariquei na minha vida. A denúncia chegou e dei a ela o tratamento correto. Encaminhei-a a um jornalista e só o fiz porque o considero um bom jornalista investigativo e porque imaginei se tratar de um assunto ligado exclusivamente ao Rio de Janeiro. Não conhecendo o Waldomiro e percebendo que era uma conversa localizada sobre a Loterj, sobre o Rio de Janeiro, entreguei a denúncia a um jornalista. Senão, se soubesse que era o assunto mostrado posteriormente, teria feito nesta Casa um debate, convocando todos os Senadores e toda a imprensa brasileira, ao mesmo tempo.

Não tenho nada contra a investigação da fita. Não sou daqueles que retêm provas. Não tenho, na

minha biografia, a defesa de bandidos. Espero que o Ministro da Justiça do meu País procure fazer justiça. S. Ex^a, como advogado criminalista – era seu direito no exercício da advocacia –, defendeu alguns bandidos deste País, mas, como Ministro da Justiça, não pode transformar quem denuncia bandidos em alvos prioritários e exclusivos de investigações a serem feitas pelo seu Ministério!

Já me disseram para ter cuidado, porque toquei num assunto que vai levar à investigação da minha vida desde o jardim-de-infância. Investiguem! A investigação é um direito da sociedade. Não temo investigação alguma! Já usei alguns **slogans** nas minhas campanhas políticas em Mato Grosso: “Senador de mãos limpas” é um deles. Sou geneticamente honesto, porque meu pai foi honesto, meu avô foi honesto; sou honesto, meus filhos são honestos e minhas netinhas vão ser honestas. Podem investigar à vontade! É um direito da sociedade! Investiguem todos!

Mas, Sr. Presidente, causa-me inquietação saber que o Governo tem a preocupação de me investigar porque denunciei bandidos que praticam tráfico de influência para receber propina, para legalizar o jogo, para legalizar cassinos. O cassino e o jogo destroem a família brasileira. Uma coisa é o cidadão abastado sair do Brasil para freqüentar cassinos em outros países; outra é a legalização de máquinas caça-níqueis que serão utilizados por alguém que ganha menos de um salário mínimo, e faz sua fezinha. É um absurdo que um Partido com origem na Igreja católica venha com essa proposta indecorosa!

Não há dúvida. Querem investigar, ótimo. Vamos investigar tudo e todos. Já li Karl Marx, que escreveu que é preciso duvidar de tudo. Ótimo, duvidem de tudo, investiguem, mas não venham denunciar o foco da investigação, pois, neste momento, o Brasil deseja saber qual a capilaridade total do Sr. Waldomiro Diniz e onde estão todas as suas impressões digitais.

Voltarei ao tema posteriormente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Com a palavra o Senador Demóstenes Torres, pelo PFL do Estado de Goiás. Peço a V. Ex^a que utilize a sua capacidade sintética.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

“É como se descortinasse o interior do homem, e tudo fosse lodo e pântano”.

Thomas Mann

O Supremo Tribunal Federal é composto por onze dos melhores cérebros do Brasil, um time de jurista notáveis, de vasta sabedoria e imenso conhecimento não apenas nas diversas áreas do Direito. Em tese, a experiência e a formação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) deveriam ser aproveitadas em questões relevantes para a Nação, mas é triste constatar exatamente o contrário.

Em sua edição de domingo passado, o jornal **Folha de S.Paulo** publicou reportagem de página inteira acerca do que venho repetindo nesta tribuna e por todos os lugares: não se pode desprezar o Supremo Tribunal Federal com causas miúdas. Repito, há alguns anos, um caso quase inacreditável que foi parar no Supremo e lembrado no domingo pela **Folha de S.Paulo**. É uma briga entre cães, que gastou tempo, pessoal e material do Poder Judiciário desde a primeira instância até o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e daí até o STF.

Infelizmente, não é um caso isolado. O próprio jornal usou como chamada a expressão “pequenas causas”, referindo-se aos juizados especiais – uma ironia à Suprema Corte brasileira. Além disso, a **Folha** descreveu alguns que chamou de “processos esdrúxulos no STF”, elencando o furto de três galinhas gordas e duas magras, o sumiço de uma jaqueta numa lavanderia do Guarujá, o defeito em um aparelho de ar-condicionado e mais dois casos de cachorro além da briga dos totós no Rio Grande do Sul: a morte da cadela Pretinha, que tem como acusada a carrocinha da Prefeitura de Belo Horizonte, e a mordida de um cachorro em uma senhora vizinha de seu dono em Porto Alegre.

Seria até engraçado se não estivéssemos falando em uma das causas que emperram a Justiça e que provocam a lentidão que tanto desgosto semeia na esperança da população. Por isso, é necessário que o Senado se ocupe com prioridade das reformas, a reforma do Judiciário, a reforma política e a reforma da tranquilidade pública, que têm ligações mais próximas entre si do que Waldomiro Diniz com José Dirceu.

Logo neste início dos trabalhos legislativos de 2004, é vital que esta Casa se dedique à reforma do Judiciário, iniciada há mais de uma década no Congresso Nacional, sonhada há mais de meio século por especialistas e desejada até por quem nada entende de Direito, mas é vitimado pela burocracia, a demora e a suspeita. Essa reforma não é um assunto restrito a advogados, membros do Ministério Público, das Procuradorias e do Poder Judiciário. O assunto já caiu no gosto do povo, porque ele entendeu que sua

vida é atrapalhada por diversos aspectos legais, notadamente os processuais.

Na noite de segunda-feira, fiz, com muita satisfação, a aula inaugural deste ano letivo da Unicaldas, Faculdade de Caldas Novas, cidade, jóia do turismo goiano, que tantos visitantes estrangeiros traz a nosso País e que tantos brasileiros leva a Goiás. O tema da aula foi a reforma do Poder Judiciário. A Unicaldas oferece onze cursos e nenhum deles é de Direito, Professor Buarque, que geralmente abriga os acadêmicos mais interessados em discutir mudanças na legislação. Apenas fui o primeiro a falar, pois, verdadeiramente, os alunos da Unicaldas deram a aula, e com participação efetiva, demonstração de conteúdo e interesse no tema. A Unicaldas tem 1.384 estudantes matriculados e, para minha alegria, 1.200 estavam presentes. Ao final de duas horas de debate, eles aplaudiram de pé não a mim, mas à oportunidade de discutir uma pauta que não lhes é proposta, porque alguns pensam que só interessa aos operadores do Direito.

É o típico engano cavalariço, pois os estudantes querem, sim, saber por que o Congresso não reforma o Judiciário. Querem, sim, cobrar de Deputados e Senadores providências urgentes para a procrastinação interminável das ações. Querem que a justiça seja feita e que seu andamento não se interrompa com a maré alta dos recursos. Sei que essa é uma péssima notícia para quem torce contra alguns itens da reforma do Judiciário, como a súmula vinculante, mas fiquei muito contente ao constatar, em Caldas Novas, o nível de preocupação que vi em 12 Unidades da Federação por onde passei, em palestras, simpósios e encontros acadêmicos, debatendo essas modificações legais. Por todo o País, e na Unicaldas não foi diferente, ouço indagações acerca da morosidade na aprovação dos projetos. Os estudantes, com a ousadia característica da idade, nos perguntam sempre por que nós, os Parlamentares, queremos reformar o Poder Judiciário para tornar menos lentas as decisões finais se o Poder Legislativo não é exatamente um exemplo de rapidez. Em todos os lugares, respondendo que nos esforçamos para não decepcionar. Que o Congresso Nacional tem os méritos de boa parte das reformas Tributárias e da Previdência Social, que só foram apreciadas em tempo abaixo da expectativa por esforço do Deputados e dos Senadores, e discutir muitos outros temas de interesses absolutamente pertinentes ao cidadão e à sociedade.

Relembro que o Senado aprovou, após ampla discussão na Subcomissão de Segurança Pública, presidida com muito denodo pelo Senador Tasso Je-

reissati, o endurecimento para os chefões do crime organizado. As modificações na Lei de Execução Penal e no Código de Processo Penal aprovadas no Senado evitariam que bandidos como Fernandinho Beira-Mar afrontassem a sociedade com seu turismo judiciário, andando de jatinho fretado, voando de helicóptero, tratados como monarcas. Por falta de legislação específica para criminosos de seu quilate, o Poder Judiciário mandou as autoridades penitenciárias relaxarem nesta semana o regime para Beira-Mar, porque ele já está há nove meses em prisão de segurança máxima. Infelizmente, a Lei de Execução Penal e o Código de Processo Penal são dois poemas de amor a marginais como Fernandinho Beira-Mar, dois sambas de exaltação ao banditismo, duas declarações de que o crime compensa, beneficiado pela omissão, a frouxidão e as benesses legais. Agora, se a lei for seguida à risca, Beira-Mar voltará às mordomias de antes, com três dezenas de advogados fazendo visita a toda hora, telefone celular por conta e, se deixarem, acoplam um DVD no **home theater** da cela. Como já disse Boris Casoy, isso é uma vergonha, é uma afronta à sociedade, é um soco no estômago das pessoas de bem, é um desestímulo à proibidade, é um incentivo ao crime.

Continuo acreditando que nós, Parlamentares, vamos acabar com essa moleza que os bandidos têm. Vou reapresentar o projeto que restringe as visitas de advogados e endurece o cumprimento da pena para bandidos como Fernandinho Beira-Mar. Assim, o Juiz da Vara de Execução poderá isolar chefões do crime organizado por até 720 dias, com banho de sol de duas horas por dia. É o regime disciplinar diferenciado de segurança máxima, o RDD Max, que o Senado aprovou em 2003 após debates com especialistas favoráveis e contrários.

Esta Casa não se rendeu aos argumentos fragilíssimos do Ministério da Justiça e deu aos chefões do crime organizado o que eles merecem, mas infelizmente a Câmara rejeitou o projeto. Não há problema. Foi dado mais um ano de folga para a bandidagem, mas vamos voltar a discutir o novo, até porque agora ficou mais fácil aprová-lo, já que passou o efeito inicial da contrapropaganda do Governo, segundo a qual o RDD Max atingiria bandidinho pé-de-chinelo.

Não foi só ignorância de quem espalhou essa boataria, foi também má-fé. A rede de publicidade oficial incentivou até um movimento que se denominou antiterror, comandado por advogados criminalistas que, quando puderam realizar, ao contrário, permitiram com sua ineficiência que os bandidos espalhassem o pânico nas ruas brasileiras. Deveriam ser anti-

terror, mas o terror que os criminosos espargiram pelo Brasil.

Por causa de mentalidades assim é que quadrlhas determinam o toque de recolher em bairros inteiros, como ocorreu nesta semana em São Paulo e como já aconteceu no Rio de Janeiro.

A mídia do Governo Federal poderia ter dito a verdade, que o RDD Max seria para, no máximo, 70 bandidos no País inteiro, chefes das maiores organizações criminosas, com ligações inclusive internacionais. Mas preferiu manter a moleza para marginais como Beira-Mar e Elias Maluco.

Vou reapresentar o projeto e, certamente, o Senado haverá de aprová-lo novamente e, dessa vez, os Deputados também, pois já sabem que a liberalidade do Ministério da Justiça é beira-omissão.

Essa reforma da tranqüilidade deve ser aprovada junto com a reforma do Judiciário. É uma cobrança do País. Muita gente do povo com quem converso todos os dias, praticamente implora por mudanças. As histórias de suas vidas se confundem com as enrolações legais. Um foi vitorioso numa demanda com uma empresa de telefonia e, cinco anos depois, ainda não viu seu dinheiro de volta. Outro igualmente ganhou de um banco, o que por si só representa algo como um time de várzea vencer o Campeonato Brasileiro, e, até agora, não sentiu os efeitos da condenação à parte graúda. Um terceiro lamenta o desfile de um assassino na porta das casas de familiares da vítima enquanto aguarda um julgamento que nunca chega. Outro reclama que parentes de determinadas autoridades conseguem emprego facilmente, enquanto alguns mais capacitados perdem a vaga porque lhes sobra competência, mas lhes falta sobrenome.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa reforma interessa a todos, não apenas a quem sente mais de perto as conseqüências da ausência da súmula vinculante, da quarentena de entrada e saída e do controle externo do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos advogados.

O Ministério da Justiça, que tem até uma Secretaria de Reforma do Judiciário, está agindo nos bastidores e em público para vetar os itens que considera ruins, como a súmula vinculante. É bom que se ressalte que a súmula vinculante é ruim na visão do Sr. Ministro da Justiça.

Esta Casa, mais uma vez, não vai se curvar a influências alienígenas, porque depois quem precisa do apoio popular somos nós, os Parlamentares; quem defende o Estado é cada um dos Srs. Senado-

res e das Sr^{as} Senadoras; quem vai dar explicação à sociedade somos nós.

Que justificativa daria à população um Ministro de Estado que se diz “radicalmente contra” a súmula vinculante se o Supremo Tribunal Federal está lotado com quase meio milhão de processos, contados apenas os recebidos entre 1999 e 2003?

Esse não é um argumento só de um Senador da Oposição ao Governo, é uma informação publicada pela **Folha de SPaulo**, com base em dados do próprio Supremo Tribunal Federal. Enquanto cada integrante das Cortes maiores de outros países civilizados julga umas poucas dezenas de ações durante um ano, o Supremo Tribunal Federal tem uma média de quase 50 mil ações para cada Ministro. É, inclusive, desumano para os membros do Supremo Tribunal Federal, mas o Ministro da Justiça se diz “radicalmente contra” a súmula vinculante.

Se enfrentasse o povo em debates abertos, o Sr. Ministro da Justiça teria de dizer que ao Governo interessa manter um Judiciário lento, sem súmula vinculante, pois o Poder Público é o responsável por quase 80% dos processos que estão no Supremo Tribunal Federal.

O Ministro da Justiça tem que ser radicalmente contra a Corte Maior do País julgar a morte da cadela Pretinha e o furto das três galinhas gordas e duas magras do camponês João José Rambo, em vez de se ocupar das grandes questões constitucionais.

O Ministro da Justiça tem de ser radicalmente contra o repesamento de R\$6 bilhões em verbas sociais, enquanto milhões de famílias aguardam quase desesperançosas os repasses do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Peti, tão bem implantado pela Senadora Lúcia Vânia como Ministra da Secretaria de Ação Social.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Se a Presidência me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência não pode negar a palavra ao Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Demóstenes Torres, só quero solidarizar-me com V. Ex^a por toda a fundamentação com relação à importância da reforma do Poder Judiciário em um conjunto de aspectos, mas, particularmente, na área processual: a processual penal, a processual civil. Há um anseio extraordinário da sociedade em relação a esses

aspectos. Eu diria que se nós, Senadores, Deputados, o Congresso Nacional, conseguirmos realmente levar a cabo essa missão que V. Ex^a aponta de maneira tão contundente e eficaz, poderemos ter, com um Poder Judiciário forte, bom, ágil, acessível a todas as pessoas, um País diferente também. Mais justo, mais humano, mais cidadão, em que as pessoas tenham confiança e acesso à Justiça, Justiça acessível à população e mecanismos que permitam que isso aconteça. Então, não poderia deixar de ressaltar que essa é uma das tarefas mais importantes dentre tantos aspectos que V. Ex^a mencionou no seu pronunciamento. Parabéns!

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns. A intervenção de V. Ex^a valoriza sobretudo este discurso, porque é justamente com estas palavras que gostaria de concluir-lo: o Poder Judiciário é um dos pilares, senão o maior pilar da democracia. É quem garante que, no caso de conflito de interesses, haja uma solução. O Poder Judiciário não pode ser um poder intermediário. Tem que ser um poder final. Temos que ter o Poder Judiciário para decidir quem tem razão.

O Ministro da Justiça tem que ser radicalmente contra os juros altos, os impostos e a espoliação de quem produz, enquanto apenas um banco privado lucrrou R\$3,1 bilhões no primeiro ano de Governo do PT. Apenas com o dinheiro que esse banco lucrou sobre seus clientes, o então Ministro da Educação, o nobre Senador Cristovam Buarque, conseguiria antecipar para o próximo ano a implantação da Escola em Tempo Integral no Brasil inteiro. Humilhado em público por um superministro que agora é megassuspeito, o Senador Buarque não perdeu muita coisa ao deixar a equipe dos Waldomiros. Quem perdeu com sua saída não foi Cristovam Buarque, mas o Brasil. A Escola em Tempo Integral, que o ex-ministro tão bem defendia, é o primeiro e o maior passo para evitar a criminalidade, para garantir a paz nas ruas, para fazer a reforma da tranquilidade pública.

Enquanto o Governo se enrola nos fios da suspeita tecidos por ele próprio, tentando safar-se da inevitável Comissão Parlamentar de Inquérito que deve apurar as implicações do novo caso PC, mais de 170 milhões de brasileiros continuam sofrendo com a falta de políticas eficientes para setores vitais, como a segurança pública. Já repassei a integrantes do Governo uma pergunta que ouço sempre: a segurança vai melhorar em 2004? Ouço frases desestimulantes, como aquela lengalenga de que inicialmente o Governo vai fazer o bolo, para depois etc, etc, etc. Dinheiro,

que é bom, nada; priorizar a paz nas ruas, que é bom, nada.

Na próxima semana, haverá carnaval, e podem sair manchetes que o Governo espera sobre as personalidades que prestigiaram a folia no Rio de Janeiro, os blocos que se destacaram no Nordeste, as festas de fato populares nas vias públicas de cidades do interior como Caldas Novas, Jataí e Porangatu. Enfim, tudo o que o Governo quer ler, mas ele talvez dance mais que as passistas dos sambódromos, pois o escândalo ganhou as ruas e pode virar marchinha de carnaval. O novo caso PC está sendo chamado de caso WD, quando se quer a referência ao articulador do Governo no Congresso, Waldomiro Diniz, demitido sete meses depois de divulgado que tinha ligações perigosas, e caso JD, uma referência ao chefe de WD, José Dirceu, que novamente derrama escuridão sobre o Governo que lhe confiou a maior concentração de poder que um ministro de Estado reuniu na história recente da República. WD e JD dão uma rima fácil para as marchinhas e instigam a criatividade dos compositores.

Em verso ou em prosa, o povo deve cobrar de seus Parlamentares, inclusive nas palestras, o andamento das apurações desse escândalo, porque não se deve deixar somente a cargo das supostas investigações, iniciadas há uma semana. A Polícia Federal é excelente, trabalha bem, diante dos poucos recursos de que dispõe. O Ministério Público idem. São agentes, escrivães, peritos, delegados, promotores e procuradores suando para fazer um Brasil melhor. Mas o Congresso não pode envergonhar o Brasil com uma **pizza** de 8 milhões e 514 mil quilômetros quadrados. Até a cadela Pretinha vai se revirar no túmulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 181, DE 2004

Requeremos, nos termos regimentais, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 9 (nove) membros titulares e de 6 (seis) suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, para investigar, até o dia 15 de dezembro de 2004, os procedimentos e conflitos na demarcação de terras indígenas.

Elencamos, a seguir, por força de preceito constitucional, os fatos determinados, com documentação anexa, motivadores da instalação da presente CPI:

1 – Como fator determinante temos a demarcação das áreas indígenas em Roraima, especificamente, a homologação da área Raposa-Serra do Sol;

2 – Os recentes conflitos envolvendo indígenas e fazendeiros no Estado do Mato Grosso do Sul e em outros Estados.

Para o seu funcionamento a Comissão contará com recursos no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – **Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Demóstenes Torres – Juvêncio da Fonseca – Romeu Tuma – Delcídio Amaral – Augusto Botelho – Jefferson Peres. – Rodolfo Tourinho – Garibaldi Alves – Hércilio Fortes – José Agripino – Ney Suassuna – Lúcia Vânia – Eduardo Siqueira Campos – José Maranhão – Pedro Simon – Leomar Quintanilha – Almeida Lima – Duciomar Costa – Mão Santa – João Tenório – Ramez Tebet – Papaléo Paes – Jonas Pinheiro – Aelton Freitas – Waldir Raupp – Osmar Dias – Efraim Moraes – João Ribeiro – César Borges – Paulo Octávio – Maguito Vilela – Leonel Pavan – Fernando Bezerra – Maria do Carmo Alves – João Motta – Álvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Sérgio Pereira – Gilberto Mestrinho – Sérgio Cabral – Valmir Amaral – Gérson Camata – Sérgio Zambiasi – Antero Paes Barros – Patrícia Saboya Gomes – Luiz Otávio – Arthur Virgílio – Magno Malta.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a comissão parlamentar de inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, e será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a comissão parlamentar de inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Augusto Botelho.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 182, DE 2004

Nos termos do art. 75 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja designada comissão, composta de 5 (cinco) Senadores, para vi-

sitar o Nordeste e verificar as providências tomadas em relação às enchentes, os prejuízos causados e as medidas que estão sendo tomadas visando o aproveitamento do período de inverno naquela Região.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Garibaldi Alves Filho** .

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, 6, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Requerimento nº 925, de 2003**, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de censura e de repúdio à Relatora de Direitos Humanos da ONU, Asma Jahangir, por ter proposto que aquele organismo internacional envie emissário para inspecionar a Justiça do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 72, de 2003**, de autoria do Senador Marco Maciel, que acrescenta novo § 1º ao art. 81 do Regimento Interno do Senado Federal, para explicitar que Senador que se desligar do Partido perderá o cargo que exercer em qualquer Comissão.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 2, de 2004**, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996, de autoria do Senador Fernando Bezerra, que *dispõe sobre os depósitos bancários das entidades privadas do serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido

RECURSO Nº 2, de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, inciso II § 3º, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996, seja apreciado pelo Plenário do Senado.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004. – Senador **Almeida Lima – Efraim Morais – Paulo Octávio – Mão Santa – Papaléo Paes – Osmar Dias – Álvaro Dias – Augusto Botelho – Jonas Pinheiro – Heloísa Helena – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Demóstenes Torres – José Agripino – Arthur Virgílio – Juvêncio da Fonseca**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência comunica que foi publicado o **Relatório da Presidência do Senado Federal e Congresso Nacional**, sob a Presidência do Senador José Sarney, referente aos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura (períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2003 e de 1º de agosto a 15 de dezembro de 2003); da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura (período de 1º a 31 de julho de 2003); e da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 52ª Legislatura (período de 16 a 23 de dezembro de 2003).

O relatório tem 1.111 páginas de trabalhos e ações do Congresso, realizados por intermédio do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Quero, neste instante, prestar nossa homenagem ao extraordinário homem público, Presidente José Sarney. A meu ver, nos 180 anos de Senado, ninguém o excedeu em competência, obstinação e liderança. Quero também homenagear todos os funcionários que fazem o Senado cumprir sua missão de criar leis boas e justas, ser a Casa Revisora da Câmara Federal e ser uma importante instituição fiscalizadora de todos os outros Poderes.

Quero dizer que essa homenagem e os aplausos devem ser estendidos a todos os funcionários públicos que colocaram, neste ano, o Senado da República no alto, como está o seu Patrono: Rui Barbosa, que nasceu no alto do Monte Sinai, onde Deus entregou a Moisés as leis para governar o mundo. Rui Barbosa sintetizou: “O único caminho, a única salvação é estar com a lei, dentro da lei.”

Com essas palavras, quero externar a todos a minha gratidão aos extraordinários homens públicos, mormente ao Secretário-Geral desta Mesa, Raimundo Carreiro Silva, e ao Diretor-Geral Agaciel Maia.

Para sintetizar, digo que um quadro vale por dez mil palavras. Hoje todas as Comissões funcionaram. Saliento a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, que expôs a sua experiência e seu ponto de vista sobre a reforma do Judiciário, que esta Casa estuda e com a qual vai premiar a Pátria.

Desde 14h30min, o Senado Federal está funcionando. Na primeira parte homenageou o saudoso ex-Diretor-Presidente do **Jornal do Brasil**, Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. A sessão se prolongou até agora, com a presença e a participação de todos os Srs. Senadores, que discutiram os pontos fundamentais para a grandeza deste País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Arthur Virgílio, Antonio Carlos Valadares, Maria do Carmo Alves, Reginaldo Duarte, Romero Jucá e Antero Paes de Barros enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno, combinado com os incisos I e II do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o final do ano passado, temos recebido repetidas sinalizações de que um novo impulso será dado ao Programa Calha Norte.

Esse fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, é auspicioso.

Afinal, desde sua criação, em 1985, o que o Programa Calha Norte tem enfrentado é uma série quase interminável de dificuldades.

Primeiro, foi estigmatizado por ter sido concebido no fim do regime militar, o que fez com que fosse encarado como apenas uma estratégia de ocupação das fronteiras.

Depois, ao longo dos sucessivos governos democráticos, nunca conseguiu ver reconhecida sua importância. Aos preconceitos políticos, somaram-se as dificuldades financeiras, cada vez maiores, ao longo das últimas décadas.

De modo que, quase vinte anos depois, as medidas até aqui adotadas tinham sido tímidas.

Tímidas, ao menos se comparadas com a importância estratégica do Programa. Tímidas, ao menos se comparadas com tudo de positivo que ele pode trazer para a Região Amazônica e para o Brasil.

Sabemos todos, Sr. Presidente, que o patrimônio daquela região é digno de inveja. Na Amazônia, estão mais de trinta por cento das florestas do mundo. Em sua bacia hidrográfica, temos vinte por cento da água doce do planeta – essa mesma água doce que, dizem os especialistas, ainda será o principal motivo de disputas entre as nações. Na Amazônia, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma biodiversidade configurada em oito milhões de espécies. Isso, sem falar nas reservas de ferro, manganês, cobre, bauxita e outros minerais valiosos.

Ora, o principal objetivo do Programa Calha Norte sempre foi o de proteger essa Região e, mais que isso, desenvolvê-la, integrando-a de forma definitiva e incontestável ao restante do País.

Ademais, a ação pioneira das Forças Armadas e a criação simultânea de novos pólos de desenvolvimento econômico provocarão uma série de efeitos colaterais, todos benéficos. Por exemplo: tornar-se-ão mais intensas as relações bilaterais com os países vizinhos, especialmente no que diz respeito às atividades comerciais; será dada maior assistência e proteção aos povos indígenas da região; poderão ser intensificadas as ações demarcatórias de fronteira; será ampliada a infra-estrutura viária e acelerada a produção de energia local.

É esse Programa, Sr. Presidente, esse Programa de indiscutível valor para nosso País, que vinha sendo tratado com desdém – eu diria, até, quase com irresponsabilidade – ao longo de tanto tempo.

Por um momento, cheguei a pensar que a situação não mudaria muito neste Governo. Afinal, em 2003, o orçamento da União reservava quarenta e dois milhões de reais para o Programa Calha Norte – um valor, diga-se a bem da verdade, já pouco significativo para a dimensão do empreendimento. Mesmo assim, mesmo sendo tão escassos os recursos previstos, o contingenciamento se fez presente, e foram liberados para o Programa modestos quatorze milhões de reais.

Tudo bem, todos sabemos que, no ano passado, o Governo teve que proceder a rigoroso ajuste fiscal. E essa, vejo agora, é uma explicação convincente. Até porque, a partir daí, o que temos visto são mostras inequívocas de apoio ao Programa.

Já em outubro de 2003, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Defesa e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assinaram um importante convênio, no valor de doze milhões de reais, para reativar o Programa Calha Norte. Um convênio que tive oportunidade de destacar em pronunciamento que aqui fiz, no mês de novembro. Um convê-

nio em que os recursos, a fundo perdido, permitirão o desenvolvimento de projetos sociais na área do Programa Calha Norte. Um convênio que prevê ações nas áreas de saúde, educação, justiça, esportes, alimentação, preservação do meio ambiente, desenvolvimento rural, infra-estrutura de transportes e energia.

Mas tem mais, Sr. Presidente: para o orçamento de 2004, aos vinte milhões de reais da proposta orçamentária do Governo, foram somados outros quarenta e sete milhões em emendas de parlamentares e de bancada, em mais uma demonstração de que o Congresso Nacional busca colocar-se, sempre, ao lado dos anseios da Nação.

Por fim, o próprio Ministério da Defesa, ao qual foi conferida a gestão do Programa, tratou de deixar bem clara a importância que lhe atribui, ao ampliar sua área de abrangência.

Se, anteriormente, o Programa contemplava os Estados do Amazonas, Pará, Roraima e Amapá, agora recebe, também, o Acre e Rondônia. Se, antes, tinha o potencial de beneficiar setenta e quatro Municípios, agora poderá levar avanços sociais e econômicos a cento e cinquenta e um Municípios. Se, antes, atuava numa linha de fronteira de sete mil e quatrocentos quilômetros, agora marcará presença ao longo de quase onze mil quilômetros, nas fronteiras com a Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa.

Então, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, acho que temos muito a comemorar. Tenho repetido à exaustão, aqui mesmo desta tribuna, que somente por meio da atuação marcante do Governo Federal é que conseguiremos impulsionar o desenvolvimento da Amazônia, e garantir as suas fronteiras e a integridade nacional.

Nesse sentido, a importância do Programa Calha Norte é decisiva. E espero que sua retomada com força total, nesse novo impulso que se vislumbra, não seja fogo de palha. Espero que o Governo Federal – e aqui falo não só do Ministério da Defesa, mas de todos aqueles cuja atuação é fundamental ao bom andamento do Programa, como os Ministérios da Educação, da Saúde, dos Transportes, de Minas e Energia, da Justiça, e da Agricultura –, espero, repito, que o Governo Federal continue a tratar do assunto como prioridade. A Amazônia e, principalmente, o Brasil só terão a agradecer.

Muito obrigado!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

GOVERNAR É PRECISO, PARA NÃO PASSAR EM BRANCA NUVEM, EM PLÁCIDO REPOUSO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é à-toa nem é por acaso que o Governo do Presidente Lula deixou o ano de 2003 passar em brancas nuvens. Nada foi feito e, em terreno assim nuvioso, o País é que ficou a ver navios.

Não será demais lembrar Manuel Bandeira, cujos versos advertem para o mal do nada. Adaptando-os ao Brasil de hoje, seria possível dizer:

quem passou *pelo governo* em branca
nuvem
e em plácido repouso *desgovernou*,
só passou *pelo governo*, não *governou*.

Trago o poeta a este Plenário a propósito de uma boa análise feita, na edição de 18 de fevereiro de 2004 de **O Estado de S. Paulo**, mostrando uma face da inanição do Governo petista no primeiro ano do mandato de Lula.

No período, o Governo não registrou praticamente nenhum avanço na criação de um ambiente seguro para o investimento privado de longo prazo nos setores da infra-estrutura.

Cansei de falar desta tribuna que o País necessita com urgência de marcos regulatórios, para que possa ocorrer a retomada do desenvolvimento.

Cansei. E hoje venho com versos. De Manuel Bandeira. Adaptados para o malogro do Governo Lula, que tanto prometeu, que tanto alardo espalhou aos quatro ventos. E, na verdade, apenas se encheu de ventos, tentou enfunar, tornou-se enfatuado e, como dizem, morreu na praia. Pelo menos seu governo.

A matéria do **Estadão** reproduz a opinião do presidente da Associação Brasileira de Infra-estrutura e das Indústrias de Base, José Augusto Marques. Para ele, durante todo o ano passado, apenas se discutiu, mas tudo ficou nisso e o Brasil não avançou nada. Ele ressalva que “apenas houve uma discussão no Congresso em relação a uma proposta de modelo para o setor elétrico.”

A esse propósito, Marques qualifica o projeto, hoje no Senado – e que deverá figurar da Ordem do Dia de 2 de março – “é muito mais um modelo de delegação do Legislativo ao Executivo do que um marco regulatório.”

Tem razão o entrevistado do **Estadão**. Já me pronunciei sobre o projeto da Ministra Dilma e estou convencido de que ele nada tem de marco, “tantos

são os atos administrativos dos quais dependerá a formação do modelo para o setor.”

Em conseqüência, adverte Augusto Marques, nenhum investidor vai se interessar e, pior ainda, o setor público não dispõe de recursos para a implantação de novos empreendimentos.

Marques segue a mesma linha que venho defendendo no Senado, ao dizer que o Brasil precisa de marcos regulatórios firmes, de agências reguladoras fortes e instrumentos de financiamento adequados.

Ao contrário disso tudo, que é o razoável, que é o de bom senso, o que vimos foi o Governo estilhar as agências reguladoras, como se elas não tivessem um papel a desempenhar.

Do setor elétrico, o presidente da Associação das Empresas de Infra-estrutura passa à análise do Projeto de Parcerias Público-Privadas, o chamado PPP. Para ele, “segredo do êxito estará em outro projeto de lei, que trata do fundo garantidor para os projetos incluídos nesse modelo de parceria.”

Para José Augusto Marques, o Brasil é um mercado atraente, mas a inanição do Governo se exterioriza pela “falta de apetite.”

Dou razão a Bandeira. Há quem prefira passar em branca nuvem, sem perceber que, do outro lado, nuvens negras e ameaçadoras rondam a economia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Parmalat é a maior empresa do setor alimentício da Itália, o oitavo grupo industrial daquele país e atua em 30 países, com um total de 35 mil funcionários. No Brasil, ela é a segunda compradora de leite (a primeira é a suíça Nestlé) e controla indústrias de leite e outros alimentos industrializados em São Paulo, Pernambuco, Goiás e outros estados; dispõe de fábricas de leite como as de Garanhuns, em Pernambuco e Santa Helena, em Goiás, com capacidade, cada uma delas, de processar mais de 1 milhão de litros de leite por dia.

Como se sabe, tudo isso entrou em crise, a Parmalat quebrou: o conglomerado italiano pediu concordata em dezembro, e sua subsidiária no Brasil apelou para o mesmo procedimento semanas atrás e acaba de sofrer intervenção da Justiça brasileira, que demitiu toda sua diretoria. Para os tribunais italianos, que declararam a Parmalat insolvente por criar ativos falsos (fraude contábil) e outras irregularidades financeiras, ficou evidente que as contas da empresa eram pouco mais que uma peça de ficção e seu rombo financeiro foi além dos 15 bilhões de dólares, valor incomparavelmente maior que o dos seus ativos no Brasil, por exemplo.

Desde que surgiu o escândalo da matriz em dezembro, já apareceram, só na Justiça brasileira, seis

pedidos de falência contra a Parmalat no Brasil. Pelo menos 1 bilhão de euros da Parmalat já foram parar na conta pessoal de Tanzi, chefe e fundador da Parmalat, através de um esquema que passava pela conta fictícia da megacorporação nas Ilhas Cayman. O próprio Tanzi se viu obrigado a admitir esse desvio, assim como teve que confessar – diante dos fatos – que a conta de 4,7 bilhões de dólares daquele paraíso fiscal não tinha qualquer fundo. O resultado de tudo isso é que ficou mais que evidente que a liquidez da Parmalat estava absolutamente aquém do seu endividamento, coisa que vinha sendo ocultada por empresas de contabilidade, auditoria e consultoria ligadas a grandes grupos financeiros americanos e italianos, que ganhavam com isso.

Ora, o escândalo da Parmalat não pode e nem vai ser considerado – no que depender do Senado Federal – como um problema menor. É grave. A quebra da Parmalat tem impacto sério sobre o setor leiteiro e sobre trabalhadores e consumidores brasileiros e, em especial, se constitui em mais uma aberração econômica e social que já está virando hábito e rotina nesse capitalismo desregulado e financeirizado do nosso tempo; portanto deve merecer atenção de nossa parte, principalmente num processo onde estamos rediscutindo leis de falência e investigando desvio ilegal de dólares para o exterior e lavagem de dinheiro em paraísos fiscais.

Não se trata somente de punir a Parmalat por suas irregularidades financeiras ou de salvaguardar os interesses dos credores, dos fornecedores de leite e da economia brasileira. Tudo isso tem que ser feito, a Polícia Federal tem que agir, o Ministério Público tem que agir, o governo brasileiro entrou em campo e o Senado Federal está atento e está agindo, inclusive através da CPI mista. A Polícia Federal brasileira já começou a investigar remessa ilegal de dólares para o exterior pela Parmalat, pelas contas CC5, já solicitou quebra de sigilo bancário e telefônico da Parmalat e, de nossa parte, vamos continuar cumprindo nosso dever de fiscalizar essa gigantesca falcatura e fazer com seus responsáveis paguem por ela. E temos que salvaguardar cada brasileiro e brasileira que esteja sendo ou venha a ser prejudicado pelo *crack* da Parmalat, naturalmente sem que se recorra ao dinheiro público.

Mas, ao mesmo tempo, se faz necessário questionar profundamente esse modelo de capitalismo do qual Enron e Parmalat são expressão mais fiel. Essa fraude colossal, onde mais de 15 bilhões de dólares desaparecem via paraísos fiscais, não reflete apenas desonestidade dos mercados financeiros ou de contadores que registram super-liquidez ali onde existe, na verdade, super-endividamento e fraude.

Estamos diante de um processo bem mais sério e profundo, onde o capital financeiro, esse mesmo que controla as contas brasileiras através do FMI, aparece como o grande beneficiário, o grande interessado e aquele que sai lucrando com essas crises. Todos nós sabemos: nenhum grande banco veio abaixo com a quebra da Enron. A Enron era uma grande pirâmide financeira de 60 bilhões de dólares, que assumia como fachada os negócios de eletricidade e outros. A Parmalat, por sua vez, aparece ocupada com o negócio do leite e alimentos, mas seu grande filé *mignon* é a especulação financeira: os seus negócios com o leite, acobertavam endividamentos gigantescos, desvios e “investimentos” bilionários em paraísos fiscais.

Quem tende a perder com a quebra da Parmalat são os clientes, são os fornecedores, são os pequenos e médios poupadores, são os fundos de pensão que se envolveram com ela, é o abastecimento de leite. Os grandes grupos financeiros tratarão de sair ilhoses. Quando a Parmalat do Brasil pediu concordata no dia 28 de janeiro último, automaticamente conseguiu, com essa medida, a extinção dos seis pedidos de falência em curso contra ela e ganhou dois anos de moratória; como ficarão os pequenos fornecedores, aqueles que não podem esperar dois anos para receber um dinheiro que lhe é devido? E aquele passivo de 1,8 bilhão de dólares que a Parmalat deve, somente no Brasil? Como ficarão os desempregados da Parmalat? Como ficará a produção de leite organizada em torno daquela empresa? A única coisa que nós sabemos é que os grandes bancos podem esperar um ano, dois anos, e vão ganhar mais uma vez: e que o grande capital financeiro tratará de seguir em frente ocupando o lugar que antes era da produção e da geração de empregos decentes na economia real.

Essa é a cara desse novo capitalismo parasitário. A mega-fraude da Parmalat, o iceberg financeiro em que ela tinha se tornado com seus tentáculos em paraísos fiscais, mostram que aquele conglomerado estava menos preocupado com leite do que com ganhos parasitários que nada tinham a ver com produção de alimentos. Contra isso temos que nos insurgir. Esse mesmo capital financeiro que leva uma Parmalat à quebra, que leva cooperativas de produtores e criadores a serem responsabilizados pelas dívidas e fraudes financeiras dos controladores da Parmalat, pode levar países como o nosso não apenas à recessão crônica, não apenas a décadas perdidas, mas à bancarrota em benefício dos grandes grupos financeiros credores da nossa eterna dívida externa, aquela que quanto mais se paga mais ela cresce.

Vamos continuar lutando pelo controle do capital financeiro e dos seus paraísos fiscais, e combatendo a lavagem de dinheiro, a economia da fraude e um

tipo de falência que preserva os grandes bancos mas confisca clientes, consumidores, poupadores da classe média, trabalhadores e aposentados. Continuaremos nossa luta contra essa indústria do roubo contábil, do roubo de colarinho branco, que vem se desenvolvendo em meio à recessão da economia real e que funciona como uma praga que aparece bem representada, em toda sua crueldade, no escândalo da Parmalat. E apoiamos a intervenção da Justiça brasileira contra a Parmalat.

Por outro lado, é preciso que o nosso governo imponha condições para quem for comprar a Parmalat, que discuta a crise com as partes mais interessadas e prejudicadas da nossa economia, e que aproveite essa crise para reorientar a produção leiteira brasileira em função dos interesses nacionais e regionais, dos consumidores e produtores.

Escândalos como esse parecem querer mostrar que abastecimento alimentar não é um assunto que possa ficar nas mãos do capital internacional desregulamentado, das grandes corporações multinacionais envolvidas com operações escusas de lavagem de dinheiro. Um exemplo: a Nestlé suíça, maior compradora de leite no Brasil, diante da crise da Parmalat, declarou que não vai comprar a Parmalat nem qualquer parte dela; vai deixar que ela quebre e tratar – como declarou à Gazeta Mercantil – de ampliar sua própria participação no mercado. Essa é sua preocupação capital: expandir seus lucros, ocupar maior fatia do mercado, exercer o monopólio. A nossa preocupação tem que ser outra: temos que impedir que fornecedores e consumidores sejam prejudicados, temos que deter esse incêndio especulativo de uma globalização financeira que vem consumindo e corroendo a economia real e não respeita mais nem o leite das crianças.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação energética do País tem sido objeto de debate neste Congresso Nacional, em especial, nesta Casa. Houve tempo em que se falou em “apagão”, planos emergenciais, racionamento etc. São grandes as preocupações que incomodam a todos. Mas, em tempo de desemprego crescente, de baixos índices de crescimento, de queda do poder aquisitivo dos trabalhadores preocupamo-nos, também, com a saúde financeira das nossas empresas, especialmente aquelas cujo controle acionário encontra-se nas mãos dos brasileiros.

Sr. Presidente, tivemos notícias de que o Grupo Cataguazes-Leopoldina tem travado intensas batalhas jurídicas para conter a ação de grupos americanos, liderados pelas empresas Alliant Energy e Fond-

Elec Group, na intenção de assumirem o controle acionário do Grupo.

O Grupo Cataguazes, quase centenário, é formado por diversas empresas de distribuição de energia elétrica nas regiões Nordeste e Sudeste do País, muitas delas com renomados prêmios, concedidos pela Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, pela qualidade e desempenho dos seus serviços, como é o caso da Energipe e da Saelpa. Possui, hoje, mais de três mil e quinhentos funcionários e distribui energia a mais de um milhão e oitocentos mil consumidores.

Sr. Presidente, segundo informação do Presidente do Conselho, Sr. Ivan Botelho, a manobra jurídica pretende impedir o pagamento de dividendos de 2003 aos seus sete mil, setecentos e sessenta acionistas preferencialistas do Grupo Cataguazes. Pagamento este aprovado em Assembléia Geral.

Sr. Presidente, não quero entrar no mérito das questões jurídicas que envolvem o caso, esse é um problema para a justiça resolver. Mas, a questão que realmente nos preocupa é o processo de desnacionalização que vem ocorrendo em diversas empresas brasileiras. Não somos contra o capital estrangeiro. O capital estrangeiro é bem-vindo desde que seja para gerar empregos, renda e desenvolvimento social e econômico. O que nos preocupa, e em especial nesta seara, é o compromisso com o nosso país. Com as nossas questões sociais e com a manutenção dos serviços essenciais para a população brasileira. Será

que este caminho, a desnacionalização de nossas empresas, é o melhor para o nosso País? Essa é a nossa questão!

Muito obrigada.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ESCÂNDALO DA PROPINA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna para registrar as denúncias de envolvimento do ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, com o pagamento de propinas e contribuições para campanhas políticas, assunto que foi objeto de diversas matérias publicadas no último fim de semana.

“Planalto demite assessor suspeito”, “Depoimentos revelam estreita relação com bicheiros”, “Assessor era ponte entre cúpula do PT e Garotinho”, “Escândalo de propina de bicheiro derruba assessor do Planalto”: Estes são os títulos de algumas matérias que, Sr. Presidente, passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento.

Na oportunidade, requeiro que as referidas matérias sejam inseridas nos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ZERO HORA

ANO 40 - Nº 14.054

PORTO ALEGRE, SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004

SC/PR
R\$ 1,75

Escândalo de propina de bicheiro derruba assessor do Planalto

Uma denúncia de recebimento de propina estremece desde quinta-feira o Palácio do Planalto. O subchefe de Assuntos Parlamentares do Ministério da Coordenação Política, Waldomiro Diniz, admitiu ter pedido propina a um bicheiro para repassar o dinheiro a três candidatos a governador.

Diniz foi indicado para o governo pelo ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, a quem assessorava até o início deste ano. Ele foi exonerado quinta-feira à noite, por telefone, tão logo o governo soube que a denúncia estava sendo publicada pela revista *Época*, que chegou às bancas ontem. **Páginas 6 e 7**

JORNAL	O ESTADO DE S. PAULO	DIA	14	MÊS/ANO	Fevereiro/2004	EDITORIA	NACIONAL	CADERNO	A	PÁGINA	10
--------	-----------------------------	-----	----	---------	----------------	----------	-----------------	---------	---	--------	----

NO PLANALTO

Depoimentos revelam estreita relação com bicheiros

Segundo um banqueiro do bicho, Diniz era representante de donos de bingos no Congresso

EDSON LUIZ

BRASÍLIA – Dois depoimentos colhidos na semana passada pelo Ministério Público Federal mostram que o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República Waldomiro Diniz tinha uma estreita relação com donos de casas de bingos e banqueiros do jogo do bicho. Diniz, segundo o bicheiro Carlos Roberto Martins, foi quem incentivou seu colega Carlos Ramos, o Carlinhos Cachoeira, a transferir seus negócios para o Rio de Janeiro. A intenção de Diniz era pressionar o empresário espanhol Alejandro Ortiz – um dos mais importantes donos de bingos do País – a desistir do negócio no Estado. “Ou aumentar os percentuais pagos a título de propina para os donos do jogo no Rio”, conforme o depoimento de Martins ao Ministério Público.

Ele também afirmou ao MP que, pouco depois dessa investida, o ex-assessor palaciano passou a defender os interesses de Ortiz no Congresso e no governo. Diante dos fatos, a Polícia Federal indicou ontem o delegado Antônio César Fernandes Nunes para presidir o inquérito que vai apurar o envolvimento de Diniz com a contravenção.

Cachoeira, um antigo bicheiro conhecido em Brasília e Goiânia, gravou vários trechos de conversa entre ele e Diniz, conforme publicou a revista *Epoca*. Mas depoimentos de outros dois bicheiros mostram que a ligação de Diniz com a contravenção pode ser bem maior do que se imagina. O nome do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do governo já estava relacionado para prestar esclarecimentos em outro inquérito aberto há um ano pela PF que apura o funcionamento dos bingos no Brasil. “Até então ele ainda não era objeto central desta investigação, mas agora passará a ser”, diz um policial envolvido no inquérito.

Além de Martins, o Ministério Público ouviu depoimento do bicheiro Messias Antônio Ribeiro Neto, que confirmou o fato de Cachoeira ter ganho um contrato para a exploração de uma loteria online no Rio, quando Diniz era presidente da Loterj, no governo de Anthony Garotinho. Apesar de ter sido levado para o Rio, Cachoeira recompôs com Ortiz, por meio de José Renato Granada, ligado ao empresário espanhol, de quem Diniz se aproximou e, segundo o depoimento de Martins, passou a defender.

Martins confirmou que o ex-assessor era intermediário dos bingos no Congresso e dentro do próprio governo. “Os interesses do jogo são defendidos por Waldomiro através de orientações de Ortiz”, disse o

bicheiro, no depoimento da semana passada. “Todo mundo da Abrabin (*Associação Brasileira de Bingos*) sabe que Waldomiro defende os interesses de Olavo Salles (presidente da entidade) e da própria Abrabin, nessas reuniões”, acrescentou Martins.

Indicados – O inquérito da Polícia Federal contra Waldomiro Diniz será feito no Rio, onde o caso já está sendo apurado pelo Ministério Público Federal no Estado. As denúncias chegaram ao subprocurador-geral da República, José Roberto Santoro, que as recebeu do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT).

Ontem, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, pediu ao procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, a indicação de um integrante do MPF para acompanhar o caso. O delegado indicado para conduzir as investigações, Antonio Nunes, faz parte da equipe de elite da Polícia Federal e chefiou quase todas as divisões na Bahia. Antes deles, foram indicados os delegados Gesival Gomes – que atuou na investigação dos grampos envolvendo o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) – e Paulo de Tarso Teixeira, que presidiu o inquérito sobre o dossiê Cayman.

DIÁRIO	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	14	Fevereiro/2004	NACIONAL	A	9

NO PLANALTO

Assessor era ponte entre cúpula do PT e Garotinho

Após rompimento entre petistas e ex-governador, Diniz foi o único que ficou no governo fluminense

LUCIANA NUNES-LEAL
e WILSON TOSTA

RIO - Quando, em abril de 2000, o PT rompeu com o então governador do Rio Anthony Garotinho, na época do PDT, todos os colaboradores petistas da administração estadual deixaram seus cargos. Um único indicado do PT continuou no governo: o representante do governo fluminense em Brasília, Waldomiro Diniz, que chegou ao posto por sugestão do então presidente do PT, José Dirceu. No ano seguinte, Diniz foi promovido. Em fevereiro de 2001, assumiu a presidência da Loterj, autarquia responsável pela administração e gerenciamento das loterias e pela autorização e fiscalização dos bingos no Estado.

Um importante integrante do PT ouvido ontem pelo Estado diz que esta promoção não aconteceu por acaso. Segundo esta fonte, apesar do rompimento político, o PT nacional tinha interesse em manter um elo com Garotinho, pensando nas eleições para governador e principalmente para presidente da República em 2002. Diniz fazia esta ligação. Mais ainda: ele te-

ria um papel de garantir dinheiro, supostamente obtido em um esquema de corrupção, para ser usado nas campanhas.

Informações colhidas ontem pelo Estado indicam que Diniz recebia propinas que totalizavam R\$ 300 mil mensais de bingos no Rio. Em troca, garantia que funcionassem sem fiscalizações mais rigorosas. Como presidente da Loterj e amigo de Dirceu, mantinha vínculo com o PT e com o governador.

Em abril de 2002, Garotinho deixou o governo para disputar a Presidência pelo PSB e a petista Benedita da Silva assumiu o governo do Estado. Benedita manteve Diniz à frente da Loterj e, segundo informações obtidas pelo Estado, o esquema com os bingos teria continuado como antes.

A esta altura, a campanha já estava em curso. Benedita concorria à reeleição e Rosinha Mathews, mulher de Garotinho, era sua principal adversária. Candidata pelo PSB, Rosinha foi eleita no primeiro turno. Segundo este integrante do PT, houve um acordo entre o PT nacional e Garotinho pelo qual Rosinha venceria a eleição e, em troca, Garotinho apoiaria Luiz Inácio

Lula da Silva no segundo turno.

Logo depois de assumir o governo, Benedita evitou fazer críticas diretas a Garotinho. Apesar da pressão de determi-

nados grupos do PT do Rio, não chegou a ser feita uma rigorosa auditoria nas contas do antecessor. Lula reconhecia que a candidatura de Benedita era um "sacrifício", pois ela teria eleição

garantida para o Senado.

Em nota divulgada ontem, a governadora Rosinha, hoje no PMDB, que chega hoje de manhã ao Rio de uma viagem a Israel, negou que Diniz tivesse autorização para tratar de assuntos em nome de sua candidatura - nas gravações a que a revista *Época* teve acesso, ele negocia com o bicheiro Carlinhos Cachoeira contribuições de R\$ 150 mil para as campanhas eleitorais de Rosinha e Benedita. A governadora ameaça processar Diniz, se ficar comprovado que ele agiu em seu nome.

"Os recursos da campanha de Rosinha foram obtidos e utilizados com transparência e declarados ao Tribunal Regional Eleitoral, em cujo site se encontram disponíveis para consulta", diz trecho da nota. (Colaborou Clarissa Thomé)

**EM NOTA,
ROSINHA
AMEAÇA
PROCESSÁ-LO**

ESCÂNDALO DA PROPINA

Planalto demite assessor suspeito

Ex-subchefe de Assuntos Parlamentares aparece em vídeo pedindo dinheiro a bicheiro

Bernardo da Peña
e Gersol Amarotti

BRASÍLIA.

Por determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, exonerou ontem o subchefe de Assuntos Parlamentares do Palácio do Planalto, Waldomiro Diniz, depois de uma reportagem da revista "Época" mostrar que ele negociou com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, contribuição para campanhas eleitorais e o pagamento de propina, quando ainda era presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) em 2002. O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, mandou a Polícia Federal abrir inquérito para investigar o caso.

O presidente Lula, segundo um ministro, não escondeu sua irritação ao saber do episódio. A preocupação de Lula era evitar que as denúncias contra um assessor com gabinete no Planalto arranhassem o governo. O chefe da Casa Civil, José Dirceu, que convidou Waldomiro para o governo, evitou comentar o caso. Até as mudanças na Casa Civil, no mês passado, Waldomiro trabalhava como articulador de Dirceu no Congresso. Rebelo disse que o presidente Lula reagiu com indignação ao saber das denúncias contra o assessor:

— Naturalmente, diante de um episódio desses, o presidente reage com indignação e quer ver esse episódio investigado e esclarecido

Saída foi decidida na quinta-feira

• Embora o ministro tenha dito que todos tomaram conhecimento das denúncias com a publicação da revista, a noite de quinta-feira no Planalto foi tensa. Assim que soube da reportagem, Waldomiro informou os ministros Dirceu e Rebelo do teor das denúncias. Ele também avisou que ia pedir afastamento do cargo. Foi aconselhado a esperar a publicação da revista. Mas sua saída já estava decidida.

Às 21h de quinta-feira, num telefonema, o então subchefe da Casa Civil desabafou com um interlocutor, tentando dar a sua versão dos fatos:

— A conversa gravada é constrangedora. Eu fui induzido numa armadilha. Apareço pedindo 1% de comissão, mas não era para mim. Era para um assessor meu, que já morreu. Vou me afastar. É o melhor que posso fazer. Na verdade, estão querendo atingir o governo.

A preocupação no Palácio do Planalto é deixar as denúncias restritas a Waldomiro. O grande temor dos assessores do presidente é que o escândalo acabe carimbando o governo do PT com uma imagem negativa, como ocorreu no caso do grampo no BNDES, no governo Fernando Henrique. O principal argumento de assessores de Lula para afastar essa possibilidade é que os fatos mostrados na fita de vídeo ocorreram antes de o PT virar governo.

A investigação da PF será feita no Rio de Janeiro pelo delegado federal

Antonio Cesar Fernandes Nunes, que virá da Bahia para comandar o inquérito. O ex-assessor do governo ontem procurava um advogado para representá-lo no Rio.

— A Polícia Federal é que vai delimitar o âmbito da investigação, mas meu pedido ao doutor Paulo Lacerda foi que a investigação fosse a mais ampla possível, inclusive identificando todas as articulações em torno desse tema — afirmou o ministro da Justiça.

Bastos quer um procurador no caso

• Bastos também pediu ao procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, que indicasse um representante do Ministério Público para acompanhar o processo.

— Temos, no governo, o compromisso inarredável com a moralidade, com os princípios e com a defesa do interesse público, da transparência de todos os atos e de todos os gestos. E a determinação do presidente é exatamente coerente com esses princípios, que movem a nossa trajetória e que movem, também, o atual governo — afirmou Rebelo.

Ao saber das articulações da oposição no Congresso para a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o caso, Rebelo disse que o governo não se envolveria no caso.

— Ao governo não cabe estimular ou frear qualquer tipo de ação do Congresso, que é um poder so-

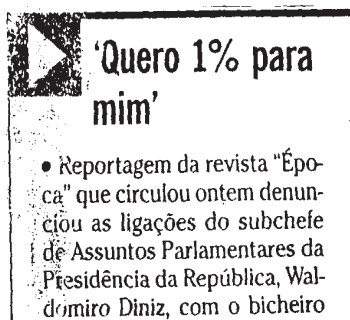
berano. O que cabe ao governo, foi feito: a determinação da abertura de inquérito pela Polícia Federal — afirmou.

Segundo Bastos, a PF vai investigar todas as possibilidades — se o assessor cometeu um crime comum ou eleitoral — e vai encaminhar o assunto às autoridades competentes:

— A Polícia Federal vai verificar todos os aspectos da questão. Se forem identificadas questões que dizem respeito à Justiça estadual, naturalmente isso irá para a polícia judiciária estadual. ■

► **NO GLOBO ONLINE:**

Revista Época explica como foi feita a denúncia



'Quero 1% para mim'

- Reportagem da revista "Época" que circulou ontem denunciou as ligações do subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, com o bicheiro

Carlos Augusto Ramos, o Carlão Cachoeira, de quem cobrou propina e contribuições para as campanhas de Geraldo Magela, Rosinha Matheus e Benedita da Silva, respectivamente candidatos do PT ao governo do Distrito Federal, do PSB ao governo do Rio e do PT ao governo do Rio, em 2002.

A revista teve acesso ao conteúdo de uma fita de vídeo gravada em 2002 pelo próprio bicheiro. Na época, Waldomiro era presidente da Loterj, a Loteria do Estado do Rio de Janeiro, cargo que obteve no governo Garotinho e no qual foi mantido durante a gestão de Benedita da Silva.

Informado da reportagem da revista, Waldomiro acabou confirmando que entregou pessoalmente R\$ 100 mil ao comitê de campanha de Magela, dinheiro que lhe fora dado por Cachoeira, segundo admitiu. Na fita, ele negocia contribuições mensais de R\$ 150 mil para as campanhas de Benedita da Silva e Rosinha Matheus.

Para si, pediu propina de 17% do valor dos contratos fechados. Em troca, o então presidente da Loterj garantiu ao bicheiro o monopólio da exploração das máquinas de apostas on-line, chegando a oferecer a Cachoeira a chance de reescrever o edital de licitação conforme sua conveniência. Na ocasião, a Loterj estava em processo de escolha da empresa que explora loterias com apostas em papel, por internet ou por telefone. "Quero 1% para mim", diz Waldomiro ao bicheiro.

Os dois ainda conversam em baixo tom de voz sobre o presidente da Associação dos Bingos do Rio de Janeiro, José Renato Granato Ferreira. Cachoeira diz a Waldomiro que aceita pagar R\$ 1,5 milhão para tirar José Renato do mercado de videobingo.

A fita de vídeo com a conversa foi entregue ao senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) há duas semanas, que a mandou para o Ministério Público.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma importante publicação da CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil acaba de chegar-me às mãos. Trata-se do estudo intitulado **O que pensam os produtores brasileiros**, edição de 2003. Digo que estamos diante de um documento relevante, porque, de forma extremamente objetiva, valendo-se de recursos gráficos, nele é dado a conhecer o pensamento contemporâneo de agentes econômicos decisivos para qualquer processo de desenvolvimento e crescimento econômico, independentemente do governo e suas vocações ideológicas. Isso, claro, se for possível falar-se em ideologias no Brasil atual!

Não há qualquer dúvida, no quadro de uma sociedade capitalista conduzida sob a égide de preceitos democráticos, sobre a necessidade de conhecermos o modo de pensar e atuar dos distintos segmentos da sociedade. E essa necessidade ganha foro especial quando se trata daqueles que definem a instância primeira e decisiva daquilo que conforma o mercado.

Como homens e mulheres que militam no espaço público, todos nós, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos, antes mesmo da consagração moderna dos sofisticados instrumentos de **marketing**, o valor desse tipo de informação. Assim, para que V. Ex^{as} compartilhem comigo uma pequena porção desse significativo relato, apresento alguns dos resultados mais marcantes.

Antes, porém, devo registrar que o levantamento integra o **Projeto Conhecer – Para Representar Melhor** e é difundido desde o ano 2000, a cada final de exercício. É o modo de identificar problemas e oportunidades para o setor rural, servindo, efetivamente, como ferramenta estratégica na consecução das políticas classistas da própria CNA, como registra a apresentação do documento.

Cabe também salientar que a metodologia adotada para a captação dos dados e informações segue modelo estatístico e reflete a opinião de parcela que representa 85% da produção agrícola e 77% do efetivo pecuário nacional, com base em informações do Censo Agropecuário de 1996, do IBGE. No total, foram ouvidos aproximadamente 30

mil produtores de todos os Estados da federação e do Distrito Federal.

O documento final, que evidencia a opinião do segmento agropecuário no ano 2003, está dividido em quatro capítulos centrais, seguindo-se as conclusões. Num primeiro momento, é analisado o plano agrícola e pecuário para o biênio 2003/2004; depois vêm, pela ordem, as reformas em tramitação no Congresso Nacional, como a tributária, a trabalhista e a previdenciária; a questão das invasões de terras, um assunto de crucial importância para a coletividade que atua no agronegócio; a rastreabilidade bovina, tema contemporâneo de grande apelo; e, por fim, o programa de melhoria da qualidade do leite.

A primeira parte do estudo revela que 62% dos entrevistados dependem do crédito rural obtido em bancos para o financiamento de suas atividades, enquanto 25% não o fazem, por dificuldades várias. Os números revelam a grande dependência do setor desse tipo de recurso. Somente 13% dos produtores afirmaram não precisar recorrer a instituições financeiras para financiar sua produção.

Ainda na mesma linha, 87% dos entrevistados responderam sim, quando indagados sobre o interesse em aumentar o volume dos recursos de crédito a taxas de 8,75% ao ano, no financiamento de suas atividades. Uma revelação importante, nesse capítulo, refere-se às grandes dificuldades para contrair financiamentos, pois, em média, para cada duas solicitações de financiamento, uma é negada, e os bancos, majoritariamente, alegam indisponibilidade de recursos.

No que tange às reformas constitucionais, os representantes do agronegócio brasileiro mostraram-se céticos quanto à tributária e à trabalhista, mas otimistas diante da reforma previdenciária. No primeiro caso, julgam que as mudanças na tributação significam alguns avanços, mas tímidos e insuficientes para diminuir o elevado ônus tributário na produção, o que é opinião corrente majoritária no setor privado como um todo. Já no que diz respeito à reforma trabalhista, uma maioria de peso, 89%, acredita que ela é onerosa e complicada, além de prejudicar a formalização do emprego no campo. Enfim, quanto à reforma previdenciária, mais de dois terços dos participantes mostraram-se satisfeitos, pois, segundo eles, com o equilíbrio das contas previdenciárias, o Governo poderá dirigir recursos financeiros para outras áreas, como fomento, atividade agropecuária, investimentos em saúde e segurança, por exemplo.

Na parte referente às invasões de terras, há uma boa surpresa, pois 62% acreditam que suas terras não serão invadidas, embora tenham preocupações com os rumos dos acontecimentos no caso das

práticas de ocupação de propriedades. Mesmo assim, por outro lado, apenas um terço afirma que não teve a própria terra invadida ou ameaçada ou não conhece proprietários de sua região que tenham enfrentado situação semelhante.

Cinquenta e oito por cento dos participantes afirmaram que não reagiriam com o uso da força caso suas terras fossem invadidas, enquanto 29% mostraram-se dispostos a usar a força; 13% não se posicionaram. Um número que preocupa refere-se à falta de confiança, registrada por metade dos produtores, na ação do poder executivo estadual para cumprir as determinações de reintegração de posse na propriedade. Apenas um terço crê na efetividade das ações dos governos estaduais.

Devo salientar, ainda, que mais da metade dos integrantes do agronegócio brasileiro conhecem partes dos mecanismos de rastreabilidade e os procedimentos de certificação bovina, existindo dúvidas de um percentual significativo. Menos de 10% dos produtores conhecem toda a legislação que trata da rastreabilidade. Fica claro, também, que a rastreabilidade interessa à maioria dos pecuaristas, porque 76% afirmaram pretender continuar ou implementar a rastreabilidade em seus animais, mas são confrontados com um grande impeditivo: o custo.

Finalmente, ficamos sabendo que é de pequeno e médio porte o perfil dos pecuaristas de leite, sendo que 82% dos consultados produzem menos de mil litros por dia. Esse segmento possui um alto grau de informação sobre o *Programa de Melhoria de Qualidade do Leite*, mas, no ano passado, apenas 42% estavam enquadrados nas normas do programa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é esse o registro que faço sobre o documento **O que pensam os produtores brasileiros 2003**. Ao tempo em que me congratulo com a CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, na pessoa de seu presidente, Antônio Ernesto de Salvo, cumprimento os demais integrantes da diretoria e, enfim, os produtores nacionais, pelo muito que representam para o desenvolvimento de nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) –

FATO POSTERIOR

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a coluna “Coisas da Política”, publicada no **Jornal do Brasil**, em sua edição de 18 de fevereiro do corrente, informa que o Ministério Público tem provas de que, durante o ano de 2003, o então assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, encontrou-se mais de uma vez com o bicheiro Carlos

Cachoeira. Se isso é verdade, cai por terra a linha de defesa do governo segundo a qual a relação do ex-assessor com o senhor Cachoeira se restringiu ao ano de 2002 e, portanto, anterior à sua passagem pelo governo Lula.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o texto da matéria do **Jornal do Brasil** seja dado como

lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	18	FEVEREIRO 2004	PAÍS	A	2

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

MP tem prova de 'fato posterior'

O Ministério Público ainda investiga o motivo, mas já tem provas de que durante o ano passado o então assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, encontrou-se mais de uma vez com o bicheiro Carlos Cachoeira.

Os procuradores apuram a razão dessas conversas, cujo teor pode determinar a existência de conduta ilícita continuada nos procedimentos do assessor, invalidando a linha de defesa adotada pelo governo, segundo a qual a relação de Waldomiro com o contraventor limitou-se ao ano de 2002.

O MP esquadrinha a movimentação de Waldomiro Diniz por uma área - bingos e loterias - em tese estranha às suas atribuições funcionais de assessor parlamentar do Palácio do Planalto.

São três os focos: os encontros com o bicheiro, o contrato da Caixa Econômica Federal com a empresa operadora do sistema on-line de loterias, a Getch - o maior entre todos mantidos pela multinacional mundo afora, segundo informações do Ministério Público - e as relações do assessor com a Associação Brasileira dos Bingos.

A pergunta considerada chave pelos investigadores é a seguinte: Por que o assessor parlamentar da Presidência participava de decisões - como a primeira grande reunião de governo para tratar da legislação de regulamentação dos bingos -, se não dispunha de delegação oficial para tal e se suas atribuições funcionais nada tinham a ver com isso?

Sua participação na seara de loterias é definida, por enquanto, como "nebulosa".

A ocorrência do "fato posterior" veementemente negado pelo governo já estaria demonstrada apenas no registro - via depoimentos - dos encontros de Waldomiro Diniz com Carlos Cachoeira quando no exercício de função de confiança na Presidência da República, embora ele seja o único alvo da investigação no que tange a ocupantes de função pública.

Nenhum integrante do governo consta da investigação, cujo foco exclusivo, pelo menos por

Waldomiro manteve encontros com bicheiro em 2003

enquanto, é o ex-assessor e os atos de corrupção e tráfico de influência que possa ter cometido na função da qual foi demitido.

Não existem mais fitas, mas o Ministério Público ainda não concluiu o trabalho sobre os dois vídeos em que Diniz aparece conversando com o bicheiro, em 2002.

Um deles, filmado pelas câmeras da Infraero no aeroporto de Brasília, suscita diversas dúvidas: Não apenas porque registra apenas imagens dos dois, sem áudio, como também pelo fato de a filmagem - explicitamente dirigida - ter sido feita com equipamento de empresa pública.

Em princípio, a desconfiança no Ministério Público é a de que o bicheiro Carlos Cachoeira possa ter subornado alguém dentro da Infraero para produzir a fita, o que deverá provocar uma investigação de corrupção tendo como alvo a autarquia.

Essa tese se baseia na suposição de que a ação "não parece coisa de governo". Além disso, a outra fita, a primeira, onde Waldomiro Diniz aparece pedindo propina, foi feita pelo bicheiro.

Nesta, as primeiras cenas mostram Carlos Cachoeira terminando a montagem do equipamento. Sozinho na sala com um funcionário, ele recomenda prudência na camuflagem do cenário: "Cuidado, porque o Waldomiro é muito esperto."

A advertência demonstra aos investigadores a existência de uma relação constante entre os dois, naquela altura já contaminada pela desconfiança.

Mesmo assim, meses depois - a primeira fita data de maio de 2002 e a segunda, feita depois da eleição - os dois têm um encontro de uma hora no aeroporto de Brasília.

Como não existe áudio, a fita será submetida ao exame de uma fonoaudióloga para fazer uma leitura labial da conversa para, pelo menos, tentar descobrir o conteúdo da grande sacola branca que Waldomiro carrega enquanto é acompanhado pela câmera da Infraero.

Na ofensiva

Talvez fosse boa providência, por parte da direção da empresa de administração de aeroportos, a abertura agora de uma sindicância interna para adiantar as investigações a respeito da presença de um órgão público na montagem de material estranho - para dizer o mínimo - às funções das câmeras da Infraero.

O objetivo seria sustentar, ou derrubar, a tese levantada por governistas de que na administração Fernando Henrique houve uso escuso e privado de equipamento público.

Mesmo a hipótese de suborno por parte do bicheiro levantada pelo Ministério Público, se comprovada, derrubaria a acusação de ação dolosa, mas não deixaria confortável o governo do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

Ata da 4ª Sessão Não Deliberativa, em 19 de fevereiro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Mão Santa e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expedientes que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

EXPEDIENTES

INFORMAÇÃO

Do Ministério das Relações Exteriores

Fac Símile nº 807/2004, de 13 do corrente, comunicando acordo firmado com o Senador Marcelo Crivella, autor do Requerimento nº 1.153, de 2003, sobre prorrogação do prazo de entrega da resposta para a segunda quinzena de março próximo.

AVISOS

Do Ministro de Estado da Justiça

Nº 554/2004, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.084, de 2003, dos Senadores Arthur Virgílio, Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres.

Nº 555/2004, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.163, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 556/2004, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.576, de 2003, do Senador Augusto Botelho.

Nº 558/2004, de 13 do corrente, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 1.094, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

OFÍCIOS

Do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nº 23/2004, de 12 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.097, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 24/2004, de 13 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 932, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

Nº 25/2004, de 13 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 1.558, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas em cópia aos requerentes.

Os **Requerimentos de nºs 1.094 e 1.153, de 2003**, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações complementares.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2002**, de autoria do Senador Benício Sampaio, que *considera despesas operacionais os gastos realizados por empresas em ações de prevenção de doenças cardiovasculares*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que *denomina “Chico Xavier” o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos Municípios de Uberaba com Uberlândia, em Minas Gerais*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação,

respectivamente, o Projeto de Lei nº 236, de 2002, rejeitado, vai ao Arquivo; e o de nº 371, de 2003, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 3, de 2004**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que *dispõe sobre a instalação de presídios federais de segurança máxima, nas condições em que específica*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 3, DE 2004

Nos termos do art. 91, do Regimento Interno, solicitamos que o PLS nº 74, de 2003 seja submetido ao Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, de outubro de 2003. – **Paulo Octávio – José Jorge – Tasso Jereissati – Rodolpho Tourinho – Almeida Lima – Leonel Pavan – Augusto Botelho – Arthur Virgílio – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2004

(nº 2.780/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 417, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 788, de 14 de dezembro de 2001 – Associação de Moradores do Bairro Pacu, na cidade de Tiradentes – MG;

2 – Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2002 – Associação em Serviço, Sócio-Cultural de Comunicação e de Desenvolvimento Comunitário de Marizópolis, na cidade de Marizópolis – PB;

3 – Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, na cidade de Palmeirândia – MA

4 – Portaria nº 57, de 17 de janeiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, na cidade de Sertanópolis – PR;

5 – Portaria nº 112, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural Amigos de São Luiz Gonzaga, na cidade de São Luiz Gonzaga – RS;

6 – Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2002 Associação Comunitária Arco-Íris, na cidade de Ibiraci – MG;

7 – Portaria nº 208, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente de Desenvolvimento Cultural em Coaraci, na cidade de Coaraci – BA e

8 – Portaria nº 229, de 25 de fevereiro de 2002 – Movimento Teatral “Ziriguidum Art Circus”, na cidade de Pesqueira – PE.

Brasília, 28 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 211 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, “na cidade de Palmeirândia; Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223. da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000266/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000266/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, com sede na Rua Eurico Gaspar Dutra, s/n – Centro, na cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 2º38'38"S e longitude em 44º53'36"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223. da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 13/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.266/99, de 5-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, localidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, inscrita no CGC sob o número 12.100.707/0001-59, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Eurico Gaspar Dutra, s/nº, Cidade de Palmeirândia, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 191 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Padre José Vaglia, s/nº, Centro, Cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em

2°39'00"S de latitude e 44°55'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83 a 86, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente a requerente indicou as reais coordenadas que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II e X da Norma 2/98. Diante do não cumprimento destas exigências o processo foi arquivado, no entanto, face ao pedido de reconsideração da decisão e, considerando que esta é a única interessada na localidade, o mesmo foi acatado. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7 inciso I, II e VIII bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls. 94 a 173)

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 169 e 170, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 175 e 176.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu

– quadro diretivo

Presidente: Maria do Perpétuo Socorro Trinta Abreu

Vice-Presidente: Manoel de Jesus Botelho

1º Secretária: Maria Cristina Ribeiro de Sousa

2º Secretário: Marinaldo Costa

Tesoureiro: Sônia Luzia Pinheiro Trinta

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Pedro José Vaglia, s/nº, Centro, (Rua Eurico Gaspar Dutra, s/nº), Cidade de Palmeirândia, Estado do Maranhão.

– coordenadas geográficas

2º38'38"S de latitude e 44º53'36"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 169 e 170, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 175 e 176;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Maternidade Antenor Freitas Abreu, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.266/99, de 5 de abril de 1999.

Brasília, 9 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica.

Neide Aparecida da Silva, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 2004

(Nº 2.785/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Dos Amigos Comunicadores de Ourém a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 455, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 559, de 16 de abril de 2002 – Fundação da Integração Cultural Vianense, na cidade de Viana – MA;

2 – Portaria nº 561, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba, na cidade de Caatiba – BA;

3 – Portaria nº 564, de 16 de abril de 2002 – Associação O Bom Pastor de Amparo Social, na cidade de Presidente Bernardes – SP;

4 – Portaria nº 569, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na cidade de Ourém – PA;

5 – Portaria nº 572, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pocranense de Radiodifusão, na cidade de Pocrane – MG;

6 – Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos, na cidade de Salto – SP;

7 – Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Dourado, na cidade de Dourado – SP;

8 – Portaria nº 578, de 16 de abril de 2002 – Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – AMEL, na cidade de Lavras da Mangabeira – CE;

9 – Portaria nº 599, de 16 de abril de 2002 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Machados FM, na cidade de Machados – PE;

10 – Portaria nº 600, de 22 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Itapeçerica da Serra – ACIS, na cidade de Itapeçerica da Serra – SP;

11 – Portaria nº 602, de 22 de abril de 2002 – Associação Rádio Comunitária Estância Velha – AERCOM FM, na cidade de Estância Velha – RS;

12 – Portaria nº 603, de 22 de abril de 2002 – Centro Pró-Melhoramentos do Morro do Castro, na cidade de São Gonçalo – RJ; e

13 – Portaria nº 604, de 22 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba, na cidade de Almeirim – PA;

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 660 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém cidade de Ourém Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000605/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos Legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000605/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, com sede na Rua Hermenegildo Alves, s/nº, na cidade de Ourém, Estado do Pará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 1º32'36"S e longitude em 47º7'2"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade de iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.605/99 de 10 de setembro de 1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, na localidade de Ourém – PA.

I – Introdução

1. Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, inscrito no CNPJ sob o número 03.376.129/0001-97, no Estado do Pará, com sede na Rua Hermenegildo Alves, s/nº, Centro, Cidade de Ourém, PA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4 de julho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla Logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciada na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 242, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa 7 de Setembro, 100, Morro da Capelinha, Cidade de Ourém, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 1º32' 36" S de latitude e 47º 7' 2" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-2001, Seção 03.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreenda da memória do documento de folhas 160, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- Informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração e apresentação do subitem 6,7,I e II, subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 163 e 222).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 170, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 219 e 220.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém

– quadro diretivo

Presidente: Arlindo de Jesus da Silva Matos

Vice-Presidente: Paulo Roberto de Oliveira Silva

1º Secretário: Celso Luiz Pereira Lima

2º Secretário: Wilva Maria do Perpétuo S. da C. Sousa

1º Tesoureiro: João Batista Damasceno Santos

2º Tesoureiro: Esther Maria da Cunha Freitas

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa 7 de Setembro, 100, Morro da Capelinha, Cidade de Ourém, Estado do Pará.

– coordenadas geográficas

1º 32' 36" S de latitude e 47º 7' 2" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 170, e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 219 e 220, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Amigos Comunicadores de Ourém, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.605/99, de 10 de setembro de 1999.

Brasília, 19 de março de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de Maio de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de outorga de Serviços de Radiodifusão.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 321, DE 2004**

(Nº 2.803/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 851, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 642, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 835, de 24 de maio de 2002 – Associação Cultural Comunitária Kobu – FM, na cidade de Gouveia – MG;

2 – Portaria nº 851, de 24 de maio de 2002 – Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, na cidade de Santana de Mangueira – PB; e

3 – Portaria nº 852, de 24 de maio de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina – Campinas – ACCJC, na cidade de Campinas – SP.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 856 EM

Brasília, 20 de junho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Jornalista Rivanildo

Oliveira Mangueira – FJROM, na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000364/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PORTARIA Nº 851, DE 24 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000364/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, com sede na Rua José Quintino de Magalhães, s/nº – Centro, na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º32'18" S e longitude em 38º19'56" W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 281/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000364/99, de 31-8-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Manguiera – FJROM, localidade de Santana de Manguiera, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Manguiera – FJROM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.355.277/0001-25, no Estado da Paraíba, com sede na Rua José Quintino de Magalhães s/nº, Centro, cidade de Santana de Manguiera, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretá-

rio de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1) ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 236, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados

em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua José Quintino de Magalhães s/nº, na cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7º32'18"S de latitude e 38º19'56"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 210, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ e declaração do endereço da sede. Encaminhamento do Projeto Técnico com posterior adequação do mesmo à Norma nº 2/98. (fls. 213 a 236).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 235, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização, do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade

com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 237 e 238.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM;

– quadro diretivo

Presidente: Espedito de Oliveira Mangueira

Vice-Presidente: Antonio Barbosa de Souza

Secretária: Marivalda Ferreira Lima

2º Secretário: Antonio Alves Mangueira

Tesoureiro: José Aurenio Mangueira

2º Tesoureiro: Antonio Xavier da Silva

Dir. de Patrimônio: Marquecion Ferreira Lima

Dir. de Com. Social: Francisco Umberto Pereira

Vice Dir. Com. Social: Roberto R. F. de Sousa

Dir. de Operações: José Laurentino Neto

Vice Dir. de Operações: Damião Valencio Gouveia

Dir. Cultural: Marcos Fabiano O Mangueira

Vice-Dir. Cultural: Maria da Penha P. Mangueira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua José Quintino de Magalhães s/nº – Centro, cidade de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

7º32'18" de latitude e 38º19'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 237 e 238, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 235 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira – FJROM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária,

na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000364/99, de 31 de agosto de 1999.

Brasília, 6 de maio de 2002.

Alexandra Luciana Costa, Relator da Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR.

Ana Maria das Dores e Silva, Relator da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, de de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2004

(Nº 2.817/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã – ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã – AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA;

3 – Portaria nº 1.170, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo – ARCVP, na cidade de João Alfredo – PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA;

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita, na cidade de Crisólita – MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro – PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá – PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.045 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria

do Cambucá, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000542/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.183, DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000542/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, com sede na Rua Capitão Manoel Almeida, 57, Centro, na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 07º49'48"S e longitude em 35º53'00"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 337/2002–DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53103000542/99, de 14-10-99

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, localidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 00.647.20710001-52, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Capitão Manoel Almeida 57 – Centro, cidade de Santa Maria do Cambucá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 2 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solícita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado

na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 a 190 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Capitão José Alvino

s/nº – Centro, na cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07º49'48”S de latitude e 35º53'00”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 9-9-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 158, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos IV e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 161 a 190).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 188, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 191 e 192.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá;

– quadro diretivo

Presidente: José Bezerra Neto
 Vice-presidente: Daniella Bezerra da Silva
 Secretário: Josefa Sales de Oliveira
 Tesoureiro: Ana Lourdes de Lima Poroca
 Dir. de Patrimônio: Aldrin de Lucena Bezerra
 Dir. Cultural: Alessandro Araújo de Assunção

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Capitão José Alvino s/nº – Centro, cidade de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

07º49'48" de latitude e 35º53'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 191 e 192, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 188 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000542/99, de 14 de outubro de 1999.

Brasília, 03 de junho de 2002.

Alexandra Luciana Costa, Chefe de Divisão / SSR, Relator da conclusão Jurídica.

Neide Aparecida da Silva, Chefe de Divisão / SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de junho de 2002.

Nilton Geraldo Lemes de Lemos, Coordenador Geral.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2004

(Nº 2.818/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã – ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã – AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória – BA;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara – GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém – SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas – MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama – PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo – RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas – CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo – ARCVP, na cidade de João Alfredo – PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis – PA

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisolita, na cidade de Crisolita – MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro – PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá – PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha – SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca – MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.051 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, na cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000479/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.182, DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000479/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº – Centro, na cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º17'58"S e longitude em 35º28'46"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade de iniciar a execução do serviço no prazo de seis me-

ses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 355 /2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000479/01, de 12-12-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, localidade de Mogeiro Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro ARCM, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.785.5940001-44, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Presidente João Pessoa s/nº – Centro, cidade de Mogeiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 10 de dezembro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 11 de dezembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade

com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98, está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 a 109 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Presidente João Pessoa s nº – Centro, na cidade de Mogeiro, Estado da

Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°17'58"S de latitude e 35°28'46"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-12-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 92, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II, da Norma nº 2/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 95 a 109).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e da localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 110 e 111.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM;

– quadro diretivo

Presidente: Walfrido de M. Silveira Neto
 Vice-Presidente: Gilvandira de Sousa da Silva
 Secretário: Maria José de Luna Régis
 Tesoureiro: Maria das Graças Andrade
 Membro Efetivo: Lígia Simonne Gomes

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Presidente João Pessoa s/nº – Centro, cidade de Mogeiro, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07°17'58" de latitude e 35°28'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 110 e 111, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro – ARCM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000479/01, de 12 de dezembro de 2001.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 324, DE 2004**

(Nº 121/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Cesumar para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.161, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema – MG;
- 2 – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá – PR;
- 3 – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul – RS;
- 4 – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá – SC;
- 5 – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis-SC; e
- 6 – Fundação Cultural e Educativa de Radio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu – SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.489 EM

Brasília, 28 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);
- Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.0001 97/00)
- Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);
- Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.000600/01);
- Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);
- Fundação Cultural e Educativa de Radio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos. de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato. acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente. – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002**Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão, com fins exclusivamente educativos e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1962, e no 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, na cidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000765/01);

II – Fundação Cesumar, na cidade de Maringá, Estado do Paraná (Processo nº 53516.000197/00);

III – Fundação Universidade de Caxias do Sul, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000561/01);

IV – Fundação Angelo Redivo, na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53740.00600/01);

V – Fundação Educar-Sul Brasil, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53000.003001/02);

VI – Fundação Cultural e Educativa de Rádio e Televisão Lanhoso de Lima, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000775/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art 2º sob pena de tornarem-se nulos, de pleno os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2002: 181º da Independência e 114º da República. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 286/2002-DORS

Referencia: Processo nº 53516.000197/00

Interessada: Fundação Cesumar

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Inter ministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Cesumar, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 28+E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente da Fundação, está ocupado pelo Sr. Wilson de Matos Silva, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Cláudio Ferdinandi e de Diretor Tesoureiro, ocupado pela Sra. Rosemary de Oliveira Kendrick Silva.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(..)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos “.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está

em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 116, 121 e 127, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – Fernando Sampaio **Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de novembro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 22 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 2004

(Nº 225/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEX a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maringá, Estado do Paraná, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 877, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 863, de 31 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Jampruca, na cidade de Jampruca – MG;

2 – Portaria nº 1.205, de 5 de julho de 2002 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade (Apadecom), na cidade de Palmeira dos Índios – AL;

3 – Portaria nº 1.796, de 10 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, Rádio Anchieta, na cidade de Pouso Alto – MG;

4 – Portaria nº 1.878, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade dos Amigos do Parque de Itaúnas – SAPI, na cidade de Conceição da Barra – ES;

5 – Portaria nº 1.879, de 18 de setembro de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural do Jardim das Palmeiras – Sumaré, na cidade de Sumaré – SP;

6 – Portaria nº 1.880, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio-Difusão de Canhotinho, na cidade de Canhotinho – PE;

7 – Portaria nº 1.881, de 18 de setembro de 2002 – Sociedade de Arte, Cultura e Desenvolvimento Comunitário de Paraty – RJ, na cidade de Paraty – RJ;

8 – Portaria nº 1.882, de 19 de setembro de 2002 – Associação Cultural e Comunitária do Bairro do Zumbi – PE, na cidade de Recife – PE;

9 – Portaria nº 1.883, de 18 de setembro de 2002 – Associação dos Moradores e Amigos do Nova Florida, na cidade de Alexânia – GO;

10 – Portaria nº 1.884, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Tiros (ABCCT), na cidade de Tiros – MG;

11 – Portaria nº 1.885, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá – PR;

12 – Portaria nº 1.886, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Joaimense Cultural de Rádio, na cidade de Joáima – MG;

13 – Portaria nº 1.887, de 18 de setembro de 2002 – Fundação Jozias Francisco Diniz, na cidade de Santa Helena – PB;

14 – Portaria nº 1.888, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Jiparanaense – ASCOJIPA, na cidade de Ji-Paraná – RO;

15 – Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002 – Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinanibá, na cidade de Itapanca – BA;

16 – Portaria nº 1.890, de 18 de setembro de 2002 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Tenório – PB; e

17 – Portaria nº 1.891, de 18 de setembro de 2002 – Associação Cultural do Município de Central do Maranhão, na cidade de Central do Maranhão – MA.

Brasília, 16 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 1.316 EM

Brasília, 1º de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001019/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.885, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001019/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, com sede na Rua do Seminário nº 27, 1º andar, Jardim Mandacaru, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º24'55"S e longitude em 51º57'35"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 480/2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740001019/98, de 4-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, localidade de Maringá, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, inscrita no CNPJ sob o número 02.447.788/0001-50, no Estado do Paraná, com sede na Rua do Seminário nº 27 – Jardim Mandacaru, cidade de Maringá dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 27 de agosto de 1998, assinado por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do

Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 336, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua do seminário nº 27 – Jardim Mandacarú, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24º51'27"S de latitude e 51º57'35"W de longitude, as quais foram retificadas aos 4-9-98 e 29-3-99, mediante solicitação apresentada, passando a estar em 23º24'55"S de latitude e 51º57'35"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-.99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 261, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema Irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e VIII, da Norma 2/98, declaração do ende-

reço da sede, cópia do cartão do CNPJ e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 264 a 336).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 276, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, Folhas 337 e 338.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM;

– quadro diretivo

Presidente: César Ribeiro de Castro

Vice-presidente: Cleber Tadeu Yamada

1º Secretário: Adriana Glória de Lima

2º Secretário: Ione L. C. Yamada

Tesoureiro: Mário S. Marques

2º Tesoureiro: Agostinho dos Santo Araújo

Diretor de Patrimônio: Antônio Macedo de Andrade

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Seminário nº 27, 1º andar – Jardim Mandacarú, cidade de Maringá, Estado do Paraná;

– **coordenadas geográficas**

23º24'55" de latitude e 51º57'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 337 e 338, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 276 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural e Educacional Mandacaru – ACCEM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001019/98, de 4 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica; **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 326, DE 2004**

(Nº 626/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Guilherme Muller para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 28 de outubro de 2002, que outorga concessão à Fundação Guilherme Muller para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 959, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de outubro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Vicente Campello, na cidade de Recife – PE; e

2 – Fundação Guilherme Müller, na cidade de Barueri – SP.

Brasília, 5 de novembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 1.355 EM

Brasília, 17 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

– Fundação Vicente Campello, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000286/02);

– Fundação Guilherme Müller, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.005285/00).

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente

produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84 inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Vicente Campello, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, (Processo nº 53103.000286/02);

II – Fundação Guilherme Müller, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.005285/00);

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 208/2002

Referência: Processo nº 53000.005285/00

Interessada: Fundação Guilherme Müller

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. – Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Guilherme Müller, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barueri, São Paulo, mediante a utilização do canal 56+E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de São Paulo, São Paulo, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Ricardo Augusto Linhares Rossi, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Carlos Eduardo Linhares Rossi e de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Elbert Wilson Linhares Rossi.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21. inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223. que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13. com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 124,127 e 129, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223.).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Fernando Sam-
paio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 8 de agosto de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 2004

(Nº 2.913/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Radio Felicidade FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 30, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros – PE (onda média);

2 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia – PE (onda média);

3 – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto – SP (onda média);

4 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó – AC (onda média);

5 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco – AC (onda média);

6 – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa – MA (onda média);

7 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia – MG (onda média);

8 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó – PE (onda média);

9 – Rádio AM Banda Ltda., na cidade de Sarandi – PR (onda média);

10 – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba – PR

11 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri – PA (onda média)

12 – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande – PB (onda média);

13 – Rádio Cidade Luis Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras – BA (onda média)

14 – TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano – MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

MC nº 779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Ambito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tomando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 97/97-SFO/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 97/97-SFO/MC);

EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Rádio Portal de Caxias Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

Rádio e Televisão Libertas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53.103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 18/98-SSR/MC);

Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 21/98-SSR/MC);

Rádio Cidade Luis Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 4/2000-SSR/MC);

TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSRJ/MC);

2. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 97/97-SFO/MC);

II – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/98 Concorrência nº 097/97-SFO/MC)

III – EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

V – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

VI – Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

VII – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

VIII – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

IX – Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

X – Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

XI – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Mirim, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 18/98-SSR/MC);

XII – Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 21/98-SSR/MC);

XIII – Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Marco Maciel**.

RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.

CGC Nº 01.873.889/0001-84

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1. ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à Av. Garibaldi, Condomínio Bosque das Mangueiras, nº 06, Garibaldi, em Salvador (BA), portadora do RG nº 1.946.107 (SSP-PE) e CPF nº 524.722.055-20;

2. JOSÉ APARECIDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua nº 15, nº 15, Quati I, em Petrolina (PE), portador do RG nº 4.710.872 (SSP-PE) e CPF nº 161.479.524-04,

titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da RÁDIO FELICIDADE FM LTDA., sediada à Cidade Universitária, s/nº, Anexo I, Vila Eduardo, Petrolina (PE), inscrita no CGC sob nº 01.873.889/0001-84, com ato constitutivo datado de 02 de maio de 1997, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 2620.103.477,0 em 27 de maio de 1997,

de pleno e comum acordo resolvem:

- I. Alterar a Cláusula Primeira e Quarta do Contrato Social ~~que a partir~~ dessa data adotarão a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO – A sociedade/girá sob a denominação de RÁDIO FELICIDADE FM LTDA., e reger-se-á pela legislação específica à espécie, pela Legislação Federal sobre Serviços de Radiodifusão, pela Legislação dos Serviços de Telecomunicações e correlatos, bem como as demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições deste contrato social.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens e serviços de telecomunicações em geral, prestação de serviços de TV a cabo, em conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo Poder Concedente.

§ ÚNICO: Para a consecução do objetivo social, a sociedade poderá promover coligações com outras empresas de atividades afins, desde que autorizada por sócios quotistas titulares de quotas representativas da maioria do capital social.

- II. Os sócios quotistas integralizam neste ato e por este instrumento, em moeda legal e corrente do País, o restante das quotas subscritas e não integralizadas em 02 de maio de 1997, ficando o Capital Social, totalmente subscrito e Integralizado, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, distribuídas da seguinte forma: a) a ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); b) a JOSÉ APARECIDO FERREIRA, 1.200 (hum mil e duzentas) quotas, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- III. Aumentar o Capital Social, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante capitalização de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da subscrição de 4.000 (quatro mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuídas proporcionalmente à participação societária de cada sócio, nesta data, a serem subscritas e integralizadas, da seguinte forma: a) a sócia quotista ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, subscreve 3.200 (três mil e duzentas) quotas, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 10% (dez por cento) ou seja, 320 (trezentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil reais), devendo as restantes 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data; b) o sócio quotista JOSÉ APARECIDO FERREIRA, subscreve 800 (oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 10% (dez por cento) ou seja, 80 (oitenta) quotas, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), devendo as restantes 720 (setecentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data.

- IV. Em decorrência dos atos aprovados, dar nova redação à Cláusula Quinta do Contrato Social que a partir desta data, adotará a seguinte redac~

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social Subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Integralizado de R\$ 71.200,00 (setenta e hum mil e duzentos reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas: a) a ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, 8.000 (oito mil) quotas, sendo: 5.120 (cinco mil cento e vinte) subscritas e integralizadas, no montante de R\$ 51.200,00 (cinquenta e hum mil e duzentos reais) e 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta), subscritas a integralizar, no montante de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data, em moeda legal e corrente do País; b) a JOSÉ APARECIDO FERREIRA, 2.000 (duas mil) quotas, sendo: 1.280 (hum mil, duzentas e oitenta, subscritas e integralizadas, no montante de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e 720 (setecentas e vinte) subscritas a integralizar, no montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data, em moeda legal e corrente do País.

V. Alterar a redação da Cláusula Oitava do Contrato Social, que a partir desta data, adotará a seguinte forma:

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada, dirigida e representada, em juízo ou fora dele, para todos ~~os~~ fins de direito, pelos sócios quotistas ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO e JOSÉ APARECIDO FERREIRA, ambos com poderes de gerência e portanto, cada um investido nas atribuições e poderes que a lei confere ao gerente de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, podendo, em conjunto ou separadamente, emitir e endossar cheques e notas promissórias, emitir, endossar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, admitir e demitir empregados, celebrar quaisquer contratos e convênios que se relacionem com o objeto da sociedade, cabendo-lhes também, em conjunto ou separadamente, a renúncia, a transação, a desistência, sendo dispensados da prestação de caução.

§ 1º - Permanece inalterado.

§ 2º - A alienação de imóveis, a contratação de empréstimos ou financiamentos, a transferência ou gravação de bens sociais, dependerão sempre, da intervenção no ato, de dois sócios gerentes ou de procuradores, devidamente constituídos pelos dois, em conjunto.

§ 3º - Permanece inalterado.

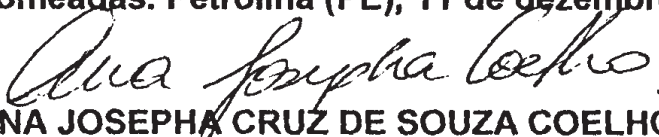
§ 4º - A constituição de procuradores e a delegação de poderes ou atribuições em nome da sociedade, poderão ser outorgadas em conjunto ou separadamente pelos sócios gerentes, excluindo-se as limitações

constantes do § 2º deste artigo, devendo constar no instrumento de mandato, de forma detalhada, os poderes do mandatário. 

§ 5º - Para responder pela parte técnica da sociedade, serão contratados os serviços de profissional devidamente qualificado e habilitado, com registro no órgão fiscalizador competente.

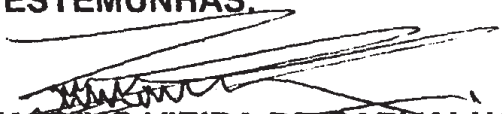
VI. Os contratantes ratificam as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas, direta ou indiretamente, pelo disposto neste instrumento.

E, como assim contrataram, obrigam-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Petrolina (PE), 11 de dezembro de 1997.


ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO


JOSÉ APARECIDO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


VALDIVO VIEIRA DE CARVALHO
RG Nº 1.313.154 (SSP-BA)
CPF Nº 098.924.944-15


JOSELITA JULIA COELHO DE CASTRO E SILVA
RG Nº 1.845.370 (SSP-BA)
CPF Nº 191.724.864-49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 328, DE 2004**

(Nº 2.946/2003, na Câmara do Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos – PR a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita-MT;
- 2 - Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte-MA;
- 3 - Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos-MG;
- 4 - Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu-MA;
- 5 - Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó-PE;
- 6 - Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus-MA;
- 7 - Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma-MA;
- 8 - Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR, na cidade de Dois Vizinhos-PR;
- 9 - Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão-PE;
- 10 - Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; e
- 11 - Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002.



MC 00307 EM

Brasília, 19 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

- ~~2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.~~
- ~~3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.~~
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000895/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 165**DE 19 DE fevereiro DE 2002.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000895/99, resolve:

Art. 1^o Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR, com sede na Rua México nº 911, Cidade Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2^o Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3^o A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25°45'28"S e longitude em 53°03'36"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4^o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3^o do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 33 /2002–DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.895/99, de 8-12-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, localidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, inscrito no CNPJ sob o número 03.539.676/0001-46, no Estado do Paraná, com sede na Rua México, 911, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, PR, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 7 de dezembro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 7 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/ documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 197, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua México, 911, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, de coor-

denadas geográficas em 25°45'20"S de latitude e 52°3'37"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas as reais coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação dos subitem 6.7 I e II, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 127 e 189).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 161, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 186 e 187.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, depois de detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome:**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural

– **quadro diretivo:**

Presidente: Gerber César Minte

Vice-Presidente: Janecir Favero

1º Secretário: Genir Favero Galvan

2º Secretário: Luciano André Santin

Tesoureiro: Lauri Helfenstein

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua México, 911, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

– **coordenadas geográficas**

25º 45' 28 "S de latitude e 52º 03' 36" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 161, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 186 e 187, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.895/99, de 08 de dezembro de 1999.

Brasília, 17 de janeiro de 2002.

Relatora da conclusão Jurídica: **Érica Alves**

Dias

Relatora da Conclusão Técnica: **Neide Aparecida da Silva**

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita** – Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 329 DE 2004

(Nº 2.956/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 367, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 325, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 19 de março de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Caracol – MS;

2 – Portaria nº 302, de 19 de março de 2002 – Rádio Viradouro AM Ltda., na cidade de Viradouro – SP;

3 – Portaria nº 341, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Prados – MG;

4 – Portaria nº 343, de 19 de março de 2002 – FM Primavera Limitada, na cidade de Alcínópolis – MS;

5 – Portaria nº 346, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Jaboticatubas – MG;

6 – Portaria nº 347, de 19 de março de 2002 – Sociedade Centro Minas de Rádio Ltda., na cidade de Bom Despacho – MG;

7 – Portaria nº 348, de 19 de março de 2002 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Barão de Cocais – MG;

8 – Portaria nº 352, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Paraopeba – MG;

9 – Portaria nº 353, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Pedra do Indaiá – MG;

Fl. Da Mensagem nº 325, de 6-5-2002

10 – Portaria nº 354, de 19 de março de 2002 – Fundação Santa Cruz de Jequitinhonha, na cidade de Jequitinhonha – MG;

11 – Portaria nº 366, de 19 de março de 2002 – Ibiapina Radiodifusão Ltda., na cidade de Mutum – MG;

12 – Portaria nº 367, de 19 de março de 2002 – Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., na cidade de Dois Irmãos do Buriti – MS;

13 – Portaria nº 368, de 19 de março de 2002 – Sistema Alfa de Comunicação Ltda., na cidade de Nova Era – MG;

14 – Portaria nº 372, de 19 de março de 2002 – Emissoras Integradas MF Ltda., na cidade de Deodápolis – MS;

15 – Portaria nº 374, de 19 de março de 2002 – Go'el Ltda., na cidade de Muzambinho – MG;

16 – Portaria nº 376, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Padre Paraíso – MG; e

17 – Portaria nº 377, de 19 de março de 2002 – Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda., na cidade de Piedade dos Gerais – MG.

Brasília, 6 de maio de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 431 EM

Brasília, 27 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 75/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão

sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 765, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001352/2000, Concorrência nº 75/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão FM Tuiuiu Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, e na melhor forma de direito, **NATALINO JOSÉ GONZAGA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Tobias, n.º 268, bairro Taquarussu, na cidade de Campo Grande, Cep.: 79006-600, no Estado de Mato Grosso, filho de **JOSÉ GONZAGA** e **LUZIA FRANCISCA GONZAGA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000.003.629 SSP/MS e CPF n.º 365.474.251-34; e **ALDEVINO GARCIA GONZAGA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua da Granja, n.º 340, bairro Marcos Roberto, na cidade de Campo Grande, Cep.: 79080-080, no Estado de Mato Grosso do Sul, filho de **ROGACIANO GONZAGA** e **ANA GARCIA GONZAGA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 017.800 SSP/MS e CPF n.º 073.493.001-15, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO FM TUIUIU LTDA.**, com sede e Foro na cidade de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Brigadeiro Tobias, nº 268, bairro Taquarussu, CEP: 79006-600, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividades na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora e do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, através de instalação de estações próprias nesta e em outras localidades do território nacional, mediante obtenção de concessões ou permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

a) NATALINO JOSÉ GONZAGA36.000 cotas.....	R\$1,00.....	R\$36.000,00
b) ALDEVINO GARCIA GONZAGA 4.000 cotas.....	R\$1,00.....	R\$4.000,00
Totalizando 40.000 cotas.....	R\$1,00.....	R\$40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A subscrição e a integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente do país, da seguinte forma:

- a) O sócio **NATALINO JOSÉ GONZAGA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 32.400 (trinta e duas mil e quatrocentas) quotas no valor total de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
- b) A sócia **ALDEVINO GARCIA GONZAGA** subscreve e integraliza neste ato e em moeda corrente do país 400 (quatrocentas) quotas no valor total de R\$400,00 (quatrocentos reais), subscreverá e integralizará até o prazo de 60 (sessenta dias), contados da publicação no Diário Oficial da União, do respectivo Ato de Outorga do Serviço de Radiodifusão em moeda corrente do país 3.600 (três mil e seiscentas) quotas no valor total de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º "in fini" do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

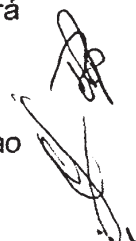
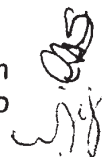
CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, serão tomadas por sócios que representam a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre às pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA: O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas ou ações representativas do Capital Social serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será gerida e administrada por **NATALINO JOSÉ GONZAGA** na função de **DIRETOR** cabendo-lhe a gestão de todos os negócios da sociedade em Juízo e fora dele, com poderes gerais para representá-la onde quer que seja e firmar os documentos necessários, podendo para tanto substabelecer, indicando procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A título de pró-labore os sócios terão como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, e que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o **Diretor** na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar transferir parte ou a totalidade de suas cotas, deverá notificar por escrito, a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de seus demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que a sociedade exerça ou renuncie ao direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O falecimento ou a interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo primeiro: Mediante consenso unânime entre o sócio supérstite, os herdeiros e sucessores, estes últimos, poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a esse ingresso. Neste caso, para admissão dos herdeiros/sucessores, deverá ocorrer a anuência Prévia do Poder Concedente, revestido das formalidades legais.

Parágrafo segundo: Se os herdeiros ou sucessores admitidos não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado, porém, corrigidos monetariamente via índices oficiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço geral das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios, e será acompanhado do extrato de contas de Lucros e Perdas, devidamente firmado por responsável técnico

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, para qualquer ação fundada neste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem condenados em nenhum dos crimes previsto na legislação vigente, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

E por estarem justos e contratados, lavram-se c presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas idôneas e capazes, a tudo presente.

Campo Grande, MS, 12 de maio de 2000

Natalino José Gonzaga
NATALINO JOSÉ GONZAGA
RG nº 000.003.329 SSP/MS
CPF nº 365.474.251-34

Aldevino Garcia Gonzaga
ALDEVINO GARCIA GONZAGA
RG nº 047.800 SSP/MS
CPF nº 073.493.001-15

J

Testemunhas:

Carlos Roberto de Marchi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2000
SOB O NÚMERO:
54 2 0069435 3
Protocolo: 00/021811-1
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

1. CARLOS ROBERTO DE MARCHI

CPF.: 294.170.311-04
RG.: 074.088 SSP/MS

Rodriguino
OAB/RJ 79751-RJ
Rodrigo de Paula Aquino
OAB/RJ nº 79.751

Carlos A. Salamene
2. CARLOS ALBERTO SALAMENE

CPF.: 298.281.631-87
RG.: 066.149 SSP/MS

EX

(À Comissão de Educação Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 330, DE 2004**

(Nº 2.958/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 15 de março de 2000, a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 339, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 30 de abril de 2002, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Esmeralda Ltda., na cidade de Vacaria – RS (onda média);

2 – Rádio Miriam Ltda., na cidade de Torres – RS (onda média); e

3 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., na cidade de Goiânia – GO (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 531 EM

Brasília, 10 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Esmeralda Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade

de de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000160/94);

• Rádio Miriam Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000212/94);

• TV Serra Dourada Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000265/00).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros Do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Esmeralda Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 485, de 11 de outubro de 1960, e renovada pelo De-

creto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000160/94); e

II – Rádio Miriam Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 187, de 11 de abril de 1957, e renovada pelo Decreto nº 89.547, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000212/94).

Art. 2º – Fica renovada, por quinze anos, a partir de 15 de março de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada à TV Serra Dourada Ltda., originariamente Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., pelo Decreto nº 91.087, de 12 de março de 1985, e autorizada a mudar a sua denominação

social para a atual, conforme Portaria nº 047, de 5 de agosto de 1993 (Processo nº 53670.000265/00).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**CONTRATO SOCIAL
DA
TV SERRA DOURADA LTDA
CGC(MF) 01.061.837/0001-03**

**CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de T.V. SERRA DOURADA LTDA., com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, à Rua Pouso Alto nr.635 Setor Campinas, podendo instalar ou suprimir filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional, após prévia autorização do Poder Público Concedente.

**CLÁUSULA II
DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE**

A sociedade tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de televisão por assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviços especiais de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA III
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/03/85, outorgado pelo Decreto Presidencial de nr.91.085 publicado no DOU de 13/03/85.

**CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO**

O capital social é de R\$ 1.327.000,00(Um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais) dividido por 1.327.000(uma mil e trezentos e vinte e sete mil) cotas de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTDE.DE COTAS	%	VLR.TOTAL DAS COTAS em R\$
JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO	928.900	70,00	R\$ 928.900,00
CIRILLO MARCOS ALVES	398.100	30,00	R\$ 398.100,00
TOTAL	1.327.000	100,00	R\$1.327.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é limitada nos termos do Decreto nr.3.708/19, ao valor total do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como, qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A cotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

PARÁGRAFO QUARTO: A cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA V

A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedada a participação de pessoa jurídica no Capital Social da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusivamente e nominalmente a brasileiros

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder 30% (trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VI

Os cargos de Gerentes, Procuradores, Administradores, Locutores e encarregados das Instalações Radioelétricas, somente serão exercidos por brasileiros natos, de acordo com o estipulado no artigo 8º (oitavo) do Decreto nr 52.795/63, sendo que, o quadro de pessoal será composto, no mínimo, por 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A entidade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a

maioria do Capital Social, observando o disposto na Cláusula VI, deste instrumento, aos quais compete, in solidum, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para gerir e administrar a sociedade, no Cargo de Diretor-Presidente, o cotista **JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO**, que será eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VIII

O uso da denominação social caberá ao Diretor nomeado na Cláusula VII, parágrafo primeiro, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, somente em negócios que consultem os interesses sociais, ficando, pois, defeso o seu uso em transações estranhas aos objetivos sociais, especialmente em avais, fianças, abonos, endossos, etc., respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

CLÁUSULA IX

Os diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, levada a débito da conta de Despesas da Sociedade, cujo valor será fixado anualmente, observados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda, para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA X

Os Dirigentes, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão em nome da Entidade, nomear procuradores para prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, não superior a 1 (um) ano, e especificando os atos ou operações que poderão praticar, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de Capital, tendo preferência absoluta, para a aquisição, os demais sócios, que deverão ser comunicados, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aquisição das cotas de Capital será efetuada pelo(s) sócio(s) interessado(s), na proporção direta do percentual do Capital Social de que for(em) detentor(es).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XII

Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou morte de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, desde que os sócios remanescentes providenciem um balanço geral, na data do evento, para apuração dos direitos e deveres do sócio retirante, inabilitado, interdito ou falecido, pagando ao mesmo, ou aos herdeiros legais do falecido seus direitos e haveres mediante a emissão de 12 (doze) notas promissórias, pagáveis a primeira no ato da emissão e as restantes sucessivamente de trinta em trinta dias, com os juros e taxas legais.

CLÁUSULA XIII

Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no Artigo 91 do Decreto nr 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nr 91.837/85.

CLÁUSULA XIV

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de Lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XV

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XVI

Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA XVII

A partir do instante em que a Sociedade seja concessionária ou permissionária de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, nenhuma alteração poderá ser feita neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA XVIII

O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do Capital Social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XIX

A sociedade, por todos os seus cotistas, se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XX

Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei, que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXI

Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de rediodifusão.

CLÁUSULA XXII

Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica, desde já, eleito o foro da sede da Sociedade, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam, para que possa produzir os efeitos legais necessários.

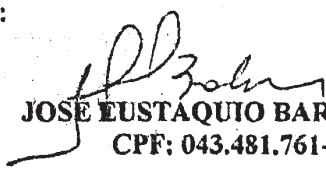
Goiânia, 05 de dezembro de 1997.


JOÃO ALVES DE QUEIROZ FILHO
Sócio


CIRILLO MARCOS ALVES
Sócio

TESTEMUNHAS:


RIVAS REZENDE DA COSTA
CPF: 057.354.441-91


JOSE EUSTAQUIO BARBOSA
CPF: 043.481.761-91

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 331, DE 2004**

(Nº 2.962/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de ráiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 14 de maio de 1996, a concessão da Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Rádiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 340, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de Rádiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Clube Ltda., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA (onda média)
- 2 – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)
- 3 – Rádio Cultura de Aracati Ltda., na cidade de Aracati-CE; (onda média)
- 4 – Rádio Cultura de Varzea Alegre Ltda., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)
- 5 – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., na cidade de Tauá-CE; (onda média)
- 6 – Rádio Guaraciaba Ltda., na cidade de (3uaraciaba do Norte-CE; (onda média)
- 7 – Rádio Jornal de Canindé Ltda., na cidade de Canindé-CE; (onda média)
- 8 – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)
- 9 – Rádio Macambira Ltda., na cidade de Ipueiras-CE; (onda média)

10 – Rádio Planalto De Maracanaú Ltda., na cidade de Maracanaú-CE; (onda média)

11 – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., na cidade de Forquilha-CE; (onda média)

12 – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., na cidade de São Benedito-CE; (onda média)

MENSAGEM Nº 340, DE 7-5-2002

13 – Rádio Vale do Coreau Ltda., na cidade de Granja – CE; (onda média)

14 – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., na cidade de Quirinópolis – GO; (onda média)

15 – Fundação Dom Juvenal Roriz, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiaônia – GO; (onda média)

16 – Rádio Difusora São Patrício Ltda., na cidade de Ceres – GO; (onda média)

17 – Rádio Pérola do Turi Ltda., na cidade de Santa Helena – MA; (onda média)

18 – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., na cidade de Aparecida do Taboado – MS; (onda média)

19 – Rádio Educadora de Arcos Ltda., na cidade de Arcos – MG; (onda média)

20 – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho – PR (onda média)

21 – Fundação Nossa Senhora de Belém, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava – PP; (onda média)

22 – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., na cidade de Nova Aurora – PR; (onda média)

23 – Rádio Cultura de Ipora Ltda., na cidade de Iporã – PR; (onda média)

24 – Rádio Educadora Ltda., na cidade de São João do Ivai – PR; (onda média)

25 – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, na cidade de Passo Fundo – RS; (onda média)

26 – Rádio Garibaldi Ltda., na cidade de Laguna – SC; (onda média)

27 – Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis – SP; (onda média)

28 – Rádio Nova Bebedouro Ltda., na cidade de Bebedouro – SP; (onda média)

29 – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., na cidade de Miracema do Tocantins – TO; (onda média)

MENSAGEM Nº 340, DE 7 DE MAIO DE 2002

30 – Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jatai, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jatai – GO; (onda tropical) e

31 – Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., na cidade de Teixeira de Freitas – BA (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002. **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 304 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Clube Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);

- Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);

- Rádio Cultura de Aracati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);

- Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);

- Rádio Guaraciaba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);

- Rádio Jornal de Canindé Ltda., concessionária do serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);

- Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);

FL2, MC 00304 EM, de 19 de março de 2002

- Rádio Macambira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);

- Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);

- Rádio Pioneira De Forquilha Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);

- Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);

- Rádio Vale do Coreau Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);

- Emissora Sul Goiana De Quirinópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);

- Fundação Dom Juvenal Roriz, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- Rádio Difusora São Patrício Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);

- Rádio Pérola do Turi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);

- Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);

- Rádio Educadora de Arcos Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);

- Fundação Educacional Mater Ecclesiae, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);

- Fundação Nossa Senhora de Belém, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);

- Rádio Club de Nova Aurora Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);

- Rádio Cultura de Iporã Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);

- Rádio Educadora Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);

- Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);

- Rádio Garibaldi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081/94);

- Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53 830.002548/97);

- Rádio Nova Bebedouro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);

- Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo Nº 29670.000186/92);

- Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);

- Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de

sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Clube Ltda., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II – Rádio Campo Maior de Quixeramobim Ltda., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III – Rádio Cultura de Aracati Ltda., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97)

IV – Rádio Cultura de Várzea Alegre Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V – Rádio Cultura dos Inhamuns Ltda., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI – Rádio Guaraciaba Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII – Rádio Jornal de Canindé Ltda., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no **Diário Oficial** da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII – Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 181, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001082/97);

IX – Rádio Macambjra Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X – Rádio Planalto de Maracanaú Ltda., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI – Rádio Pioneira de Forquilha Ltda., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97);

XII – Rádio Tabajara de São Benedito Ltda., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97);

XIII – Rádio Vale do Coreaú Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98);

XIV – Emissora Sul Goiana de Quirinópolis Ltda., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97); -

XV – Fundação Dom Juvenal Roriz, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96);

XVI – Rádio Difusora São Patrício Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96);

XVII – Rádio Pérola do Turi Ltda., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98);

XVIII – Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº

202, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98);

XIX – Rádio Educadora de Arcos Ltda., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 537 10.000023/97);

XX – Fundação Educacional Mater Ecclesiae, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto. de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97);

XXI – Fundação Nossa Senhora de Belém, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guaruapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Radio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97);

XXII – Rádio Club de Nova Aurora Ltda., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96);

XXIII – Rádio Cultura de Iporã Ltda., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97);

XXIV – Rádio Educadora Ltda., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97);

XXV – Fundação Cultural Planalto de Passo Fundo., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 0 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95);

XXVI – Rádio Garibaldi Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº

89.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94);

XXVII – Rádio Difusora De Fernandópolis Ltda., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 11253830.002548/97):.

XXVIII – Rádio Nova Bebedouro Ltda., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94);

XXIX – Rádio Cultura Miracema do Norte Ltda., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92);

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a Fundação Cultural Divino Espírito Santo De Jataí (Processo nº 53670.000221/97).

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à Televisão Sul Bahia De Teixeira De Freitas Ltda., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

RADIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA
C.C.G/MF nº 76.655.489/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WALDEMAR WALTER DAL MOLIN, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Nova Aurora - Pr., na Rua Manaus, 231, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 726.567/PR., e do CPF/MF sob nº 127.795.209-49, **MATIAS DIAS HERNANDES**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av. São Luiz, 870, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 980.171/PR., e do CPF/MF sob nº 025.301.209-00, **JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av. São Luiz, 1.019, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 1.031.102/PR., e do CPF/MF sob nº 769.486.339-00 e **LÚCIO IGNACIO BAUMGAERTNER**, brasileiro, maior, religioso, residente e domiciliado em Toledo, Estado do Paraná, a Rua General Rondon, 2.006, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 4.476.316-8/PR., e do CPF/MF sob nº 102.843.890-72, sócios componentes da sociedade comercial que gira sob o nome comercial de "RADIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA." Nesta cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Rua Melissa, 520, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200427206, por despacho em sessão de 16 de Fevereiro de 1983 e Terceira Alteração de Contrato nº 502771, por despacho em sessão de 07 de Outubro de 1991, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em função de mudanças no sistema monetário nacional o capital social que era de Cr\$-3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil cruzeiros), fica convertido para o valor de R\$-1,18 (um real e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital no valor de R\$-1,18 (um real e dezoito centavos), fica elevado para R\$-52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), cujo o aumento no valor de 52.298,82 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), integralizados neste ato com aproveitamento da Conta Correção Monetária do Capital Realizado.

RADIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA
C.C.G/MF nº 76.655.489/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato fica assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
WALDEMAR WALTER DAL MOLIN	15.690	R\$-15.690,00
MATIAS DIAS HERNANDES	16.690	R\$-15.690,00
JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI	10.460	R\$-10.460,00
LÚCIO IGNACIO BAUMGAERTNER	10.460	R\$-10.460,00
TOTAL	52.300	R\$-52.300,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **WALDEMAR WALTER DAL MOLIN**, que possuía na sociedade **R\$-15.690,00** (quinze mil seiscentos e noventa reais), divididos em **15.690** (quinze mil seiscentos e noventa), quotas no valor nominal de **R\$-1,00** (um real), cada uma, inteiramente subscritas e realizadas pelo sócio, sede e transfere pelo valor de **R\$-18.000,00** (dezoito mil reais), conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes em 05/06/97, para a sócia ingressante na sociedade pelo presente ato a Sra. **LOURDES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente domiciliado no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av. São Luiz, 529 – centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.976.078-9 /PR., e do CPF/MF sob nº 847.424.889-20, ingressando na sociedade neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **MATIAS DIAS HERNANDES**, que possuía na sociedade **R\$-15.690,00** (quinze mil seiscentos e noventa reais), divididos em **15.690** (quinze mil seiscentos e noventa), quotas no valor nominal de **R\$-1,00** (um real), cada uma, inteiramente subscritas e realizadas pelo sócio, sede e transfere pelo valor de **R\$-18.000,00** (dezoito mil reais), conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes em 05/06/97, para a sócia ingressante na sociedade pelo presente ato a Sra. **LOURDES DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA SEXTA: A sócia **JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI**, que possuía na sociedade **R\$-10.460,00** (dez mil quatrocentos e sessenta reais), divididos em **10.460** (dez mil quatrocentos e sessenta), quotas valor nominal de **R\$-1,00** (um real), cada uma, inteiramente subscritas e realizadas pelo sócio, sede e transfere pelo valor de **R\$-12.000,00** (doze mil reais), conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes em 05/06/97, para a sócia ingressante na sociedade pelo presente ato a Sra. **LOURDES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **LÚCIO IGNACIO BAUMGAERTNER**, que possuía na sociedade **R\$-10.460,00** (dez mil quatrocentos e sessenta reais), divididos em **10.460** (dez mil quatrocentos e sessenta), quotas no valor nominal de **R\$-1,00** (um real), cada uma, inteiramente subscritas e realizadas pelo sócio, sede e transfere a quantia de **7.845** (sete mil oitocentos e quarenta e cinco), quotas pelo valor de **R\$-9.000,00** (nove

RADIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA :
C.C.G/MF nº 76.655.489/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

mil reais), conforme contrato particular de compra e venda firmado entre as partes em 05/06/97, para a sócia ingressante na sociedade pelo presente ato a Sra. **LOURDES DE OLIVEIRA**; e a quantia de **2.615** (duas mil e seiscentos e quinze), quotas pelo valor de **R\$-3.000,00** (três mil reais), conforme contrato de compra e venda firmado entre as partes em 05/06/97, para a sócia ingressante na sociedade pelo presente ato a Sra. **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av. São Luiz, 529 – centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.536.833-1 /PR., e do CPF/MF sob nº 865.681.089-87, ingressando na sociedade neste ato, ficando assim distribuído o capital entre os sócios ingressantes na sociedade:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
LOURDES DE OLIVEIRA	49.685	R\$-49.685,00
CRISTIANE DE OLIVEIRA	2.615	R\$- 2.615,00
TOTAL	52.300	R\$-52.300,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios cedentes **WALDEMAR WALTER DAL MOLIN, MATIAS DIAS HERNANDES, JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI e LÚCIO IGNACIO BAUMGAERTNER**, dão aos sócios ingressantes **LOURDES DE OLIVEIRA e CRISTIANE DE OLIVEIRA**, plena geral e rasa quitação pela sessão de cotas ora efetuada, e os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investida na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia: **LOURDES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios ingressantes declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: O volume da receita bruta anual não excedeu ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 2 testemunhas, em 04 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

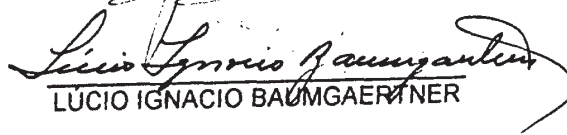
Nova Aurora - Pr., em 23 de Setembro de 2.000

RADIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA
C.C.G/MF nº 76.655.489/0001-00
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


 WALDEMAR WALTER DAL MOLIN


 MATIAS DIAS HERNANDES

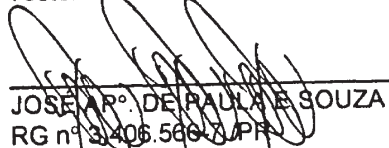

 JAIRA MOREIRA BOTTAZZARI



 LUCIO IGNACIO BAUMGAERTNER


 LOURDES DE OLIVEIRA


 CRISTIANE DE OLIVEIRA

Testemunhas:


 JOSE AP. DE PAULA E SOUZA
 RG nº 3.406.566-7/PR

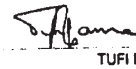

 PAULO F. DO NASCIMENTO
 RG nº 4.769.713-1 PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2000
 SOB O NÚMERO:
 20 0 0248926 0

Protocolo: 00/248926-0


 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2000
 SOB O NÚMERO:
 20 0 0248929 5


 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/248929-5

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 332, DE 2004.**

(Nº 3.028/2003, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 456, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 557, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, na cidade de Xinguara – PA;

2 – Portaria nº 558, de 16 de abril de 2002 – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos, na cidade de Angicos – RN;

3 – Portaria nº 560, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, na cidade de Paulínia – SP;

4 – Portaria nº 562, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alternativa de Miguel Alves, na cidade de Miguel Alves – PI;

5 – Portaria nº 563, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Verdes Matas – ACOVERMA, na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

6 – Portaria nº 565, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária de Itapagipe, na cidade de Itapagipe -MG;

7 – Portaria nº 566, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã – ACRUTA, na cidade de Tarumã – SP;

8 – Portaria nº 567, de 16 de abril de 2002 – Associação Cultural “O Caminho”, na cidade de Bragança Paulista – SP;

9 – Portaria nº 568, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Rádio Educativa de Tapauá, na cidade de Tapauá – AM;

10 – Portaria nº 570, de 16 de abril de 2002 – Associação dos Moradores de São Mamede – PB (AMSAM), na cidade de São Mamede – PB;

11 – Portaria nº 571, de 16 de abril de 2002 – Sociedade Amiga Pró Deficientes Carentes, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

12 – Portaria nº 575, de 16 de abril de 2002 – Associação a Serviço da Vida e da Verdade, na cidade de Taciba – SP; e

13 – Portaria nº 577, de 16 de abril de 2002 – Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 11 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 648 EM

Brasília, 29 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001574/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 577, DE 16 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001574/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social – ABCC, com sede na Rua Oscar Corrêa, nº 66, Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°55'00"S e longitude em 43°51'00"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 190/2002– DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.001.574/198, de 1º-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social, localidade, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social, inscrito no CGC sob o número 42.776.708/0001-89, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Oscar Corrêa, 66, Bairro Floramar, Cidade de Belo Horizonte, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 1º de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU.**, de 27 de março de 2000, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 170, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Ponte Nova, 615, Floresta, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°55'00"S de latitude e 43°51'00"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 27-3-00, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

11. informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Foi dado o parecer pelo Indeferimento da Entidade, fls. 64, no entanto, houve o recurso às fls. 65, que foi provido as fls. 75. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, II, III, IV, V, VI e VIII bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 99 e 132).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 135, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumiadas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos. (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 168 e 169.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social

– quadro diretivo

Presidente: Caroline Martins da Silva

Tesoureira: Leonor Nogueira F. Figueiredo

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Ponte Nova, 615, Floresta, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

– coordenadas geográficas

19°55'00"S de latitude e 43°51'00"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 135 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rad-Com", fls. 168 e 169, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Centro de Cultura, Esporte e Assistência Social, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.574/98, de 1º de dezembro de 1998.

Brasília, 20 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 21 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 190/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 333, DE 2004

(Nº 3.032/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó – Maranhão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 469, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP, na cidade de Itacoatiara – AM;

2 – Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó – MA;

3 – Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002 – Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo – FMMP, na cidade de Cruz do Espírito Santo – PB;

4 – Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante – RN;

5 – Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorda/Juru/PB, na cidade de Juru – PB;

6 – Portaria nº 648, de 26 de abril de 2002 – Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária (ASBCC), na cidade de Sobral – CE;

7 – Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002 – Glória Radiodifusão Cultural e Educacional – GRACE, na cidade de Glória de Dourados – MS;

8 – Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia, na cidade de Senador Cortes – MG;

9 – Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo – MG;

10 – Portaria nº 652, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial, na cidade de Areial – PB;

11 – Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária “Nova Pequeri”, na cidade de Pequeri – MG;

12 – Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 – Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, na cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO; e

13 – Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 716 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em to-

dos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53680.000835/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos Legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 642, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000835/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, com sede na Avenida Santos Dumont nº 3228, bairro São Sebastião, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º30’50”S e longitude em 43º53’20”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 243/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5368000083598, de 20-11-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Franciscana, localidade de Codó, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Franciscana, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.351.542/0001-60, no Estado do Maranhão, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3228, cidade de Codó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 157, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. São Sebastião nº 3228 – São Sebastião, na cidade de Codó, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 4º27'53"S de latitude e 43º53'22"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3. Ocorre que tais coordenadas levaram ao arquivamento do processo, visto que a entidade encontrava-se a uma distância que impossibilitava a convivência com outra emissora de entidade autorizada anteriormente. Desta forma e considerando que, diante de um pedido de reconsideração, as coordenadas foram alteradas, mediante solicitação às fls. 72, desta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiante proposto passaram a ser em 4º30'50"S de latitude e 43º53'20"W de longitude, com endereço na Av. Santos Dumont nº 6030.

10. Considerando a nova análise técnica desenvolvida, demonstrou-se que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 132, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Rad-Com.”

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Diante da reconsideração do arquivamento e apresentação do Projeto Técnico, seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e III, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, (fls. 135 a 157)

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 119, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 133 e 134.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Cultural Comunitária Franciscana;

– quadro diretivo

Presidente: Maria de Jesus Medeiros Silva
 Vice-presidente: Elis Augusto Araújo Lima
 Secretário: Francisco Carlos de Oliveira
 2ª Secretária: Maria José Campos dos Santos
 Tesoureiro: José Rolim Filho
 2º Tesoureiro: Cícero de Sousa Campos
 Dir. de Patrimônio: Marlene dos Santos Luz

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Santos Dumont nº 6030, cidade de Codó, Estado do Maranhão;

– coordenadas geográficas

04º30’50”S de latitude e 43º53’20”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 133 e 134, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 119 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Franciscana, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000835/98, de 20 de novembro de 1998. – Brasília, 15 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 243/2002/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 2004

(Nº 3.034/2003 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 469, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 512, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Pedra Pintada – ACP, na cidade de Itacoatiara – AM;

2 – Portaria nº 642, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural Comunitária Franciscana de Codó Maranhão, na cidade de Codó – MA;

3 – Portaria nº 643, de 26 de abril de 2002 – Fundação Mário Moacyr Porto para o Desenvolvimento Comunitário de Cruz do Espírito Santo – FMMP, na cidade de Cruz do Espírito Santo – PB;

4 – Portaria nº 646, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação do Jardim Amarante – RN, na cidade de São Gonçalo do Amarante – RN;

5 – Portaria nº 647, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Juru – PB, na cidade de Juru – PB;

6 – Portaria nº 648, de 26 de abril de 2002 – Associação Sobralense Beneficente e Cultural Comunitária (ASBCC), na cidade de Sobral – CE;

7 – Portaria nº 649, de 26 de abril de 2002 – Glória Radiodifusão Cultural e Educacional – GRACE, na cidade de Glória de Dourados – MS;

8 – Portaria nº 650, de 26 de abril de 2002 – Associação Cultural e Beneficente Cristovam Chiaradia, na cidade de Senador Cortes – MG;

9 – Portaria nº 651, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Nossa Senhora da Glória”, na cidade de Passa Tempo – MG;

10 – Portaria nº 652, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores de Bairros do Município de Areial, na cidade de Areial – PB;

11 – Portaria nº 653, de 26 de abril de 2002 – Associação Comunitária “Nova Pequeri”, na cidade de Pequeri – MG;

12 – Portaria nº 654, de 26 de abril de 2002 – Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, na cidade de Santo Antônio do Descoberto – GO; e

13 – Portaria nº 655, de 26 de abril de 2002 – Associação dos Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal – MT.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 718 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000426/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 655, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000426/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal, com sede na Avenida Honorato Pedroso de Barros s/nº, Centro, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, a executar serviço

de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º11'14"S e longitude em 56º22'10"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RELATÓRIO Nº 227/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53690000426/99, de 18-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal – AMCA, localidade de Acorizal, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal – AMCA, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.197.815/0001-09, no Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Honorato Pedroso de Barros, s/nº – Centro, cidade de Acorizal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de junho de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

– Estatuto Social;

- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 98, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Honorato Pedroso de Barros s/nº – Centro, na cidade de Oriximiná, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 15º11’52”S de latitude e 56º22’08”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 33, denominado de “Roteiro de Análise Técnica Processo nº 53690000426/99 de RadCom”. Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, V, VIII e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como compro-

vante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e denominação Fantasia e confirmação das coordenadas geográficas indicadas para o sistema irradiante proposto. Encaminhamento do Projeto (fls. 36 a 98).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumi-das as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 99 e 100.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal – AMCA;

– quadro diretivo

Presidente: Vanderleia Nonato da Silva

Vice-Presidente: Claudemiro Gomes do Nascimento

Secretária: Marcia Ferreira da Silva

2º Secretário: Wagner Luiz da Silva

Tesoureira: Vera Luzia Moreira

2º Tesoureiro: Xisto Nonato da Silva

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Honorato Pedroso de Barros s/nº – Centro, cidade de Acorizal, Estado do Mato Grosso;

– coordenadas geográficas

15º11’14” de latitude e 56º22’10” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 99 e 100, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores do Bairro Centro de Acorizal – AMCA, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53690.000426/99, de 18 de junho de 1999.

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão de serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 227/2002/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 335, DE 2004**

(Nº 3.041/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tapabai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 759, de 13 de maio de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Tarabai a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 518, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 744, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Anaurilândia-MS., na cidade de Anaurilândia-MS.;

2 – Portaria nº 745, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária Filhos de Boninal, na cidade de Boninal-BA.;

3 – Portaria nº 746, de 10 de maio de 2002 – Associação Pró-Cidadania Avareense, na cidade de Avaré-SP.;

4 – Portaria nº 747, de 10 de maio de 2002 Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, na cidade de Guaimbê-SP.;

5 – Portaria nº 748, de 10 de maio de 2002 – Associação Comunitária do Bairro São José-ASCOBSJ, na cidade de São José da Lagoa Tapada-PB.;

6 – Portaria nº 749, de 10 de maio de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caiçara-ADECOC, na cidade de Caiçara-PB.;

7 – Portaria nº 758, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura-ACQJAC, na cidade de Janaúba-MG.;

8 – Portaria nº 759, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária de Tarabai, na cidade de Tarabai-SP.;

9 – Portaria nº 760, de 13 de maio de 2002 – Associação Comunitária São Francisco, na cidade de Cristópolis-BA.;

10 – Portaria nº 761, de 13 de maio de 2002 – Fundação Antônia Izelda Cunha Braga, na cidade de Santa Quitéria-CE.; e

11 – Portaria nº 762, de 13 de maio de 2002 – Sempre Viva-Movimento Ecológico e Ambiental de Igarapu do Tietê, na cidade de Igarapu do Tietê-SP.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 774 EM

Brasília, 23 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Tarabai, na cidade de Tarabai, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 55830.001154 99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais so-

mente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 759, DE 13 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001154/99, resolve:

Art. 1º – Autorizar a Associação Comunitária de Tarabaí, com sede na Rua Tiradentes, s/nº, Praça da Matriz, cidade de Tarabaí, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º – A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º18'12"S e longitude em 51º33'42"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 274/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.830.001.154/99 de 21-7-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Tarabai, localidade de Tarabai, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Tarabai, inscrita no CNPJ sob o número 03.270.796/0001-90, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tiradentes, s/nº, Praça da Matriz, Cidade de Tarabai, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14-7-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante;

ante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 11 a 106 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

– informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça da Matriz, s/nº, Cidade de Tarabai, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º 18' 12" S de latitude e 51º 33' 42" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 56, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas,
- instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV e VIII da Norma 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à

iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 59 a 106).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 99, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 101 e 102.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade.

– nome

Associação Comunitária de Tarabai,

– quadro diretivo

Presidente: Antônia Gabriel de Souza

Dir. Patrimônio: Emilia Setsuko Yamada

Dir. Tesoureiro: Júlio César Moreira

Dir Cultural: Celso Ribeiro dos Santos

Dir. Secretário: Vilarinho Aristides de Oliveira

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Cidade de Tarabai, Estado de São Paulo;

– **coordenadas geográficas**

22°18'12"S de latitude e 51°33'42"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 99 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 101 e 102, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Tarabai, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.154/99, de 21-7-99.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica, **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 274/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO,
Nº 336, DE 2004**

(Nº 3.045/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 472, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, na cidade de Rolândia-PR;

2 – Portaria nº 519, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, na cidade de Aiuruoca-MG;

3 – Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, na cidade de Nova Campina-SP;

4 – Portaria nº 791, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Cláudia – ACR – FM – Cláudia, na cidade de Cláudia-MT;

5 – Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002 – Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, na cidade de Coração de Jesus-MG;

6 – Portaria nº 795, de 20 de maio de 2002 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), na cidade de Dom Expedito Lopes-PI;

7 – Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucanibob – IRCM, na cidade de Mucambo-CE; e

8 – Portaria nº 797, de 20 de maio de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, na cidade de Palmeiras de Goiás-GO.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 765 EM

Brasília, 21 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000249/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 792, DE 15 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000249/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, com sede na Rua

Professor Quirino de Albuquerque nº 600, ap. 201, Centro, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º41'30"S e longitude em 44º21'26"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 108 de 31 de janeiro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 20 de fevereiro de 2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 89/2001 – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53710000249/99, de 5-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, localidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.619.015/0001-03, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Professor Quirino de Albuquerque 600 – aptº 201 – Centro, cidade de Coração de Jesus – MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 4 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a lo-

calidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento

às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 7 à 184, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Álvaro Augusto de Lélis 311 – Bairro Renovação, na cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º41'86”S de latitude e 44º20'80”W de longitude. Ocorre que o endereço e as coordenadas foram alteradas, mediante solicitação datada de 14 de setembro de 1998, desta forma as coordenadas referentes ao sistema irradiante proposto, bem como o endereço, passaram a ser: Rua Professor Quirino de Albuquerque 600 aptº 201 – Centro, em 16º41'30”S de latitude e 44º21'56”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 130, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme, se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma nº2/98, comprovação de necessária

alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 134 à 184).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 182, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 185 e 186.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus;

– quadro diretivo

Presidente: Rosilene Oliveira Guimarães
 Vice-presidente: Sandro Leal Macedo
 1º Secretário: Isley Gonçalves Rabelo
 2º Secretário: Wagner Leal Macedo
 1º Tesoureiro: José Maria Lafetá Prates
 2º Tesoureiro: Angelo Pedro Neto

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Professor Quirino de Albuquerque, 600 – aptº 201 – Centro, cidade de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

16º41’30”S de latitude e 44º21’56”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 185 e 186, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 182 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000249/99, de 5 de março de 1999.

Brasília, 19 de fevereiro de 2001. – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº /2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de fevereiro de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337, DE 2004

(Nº 3.046/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDEL) a executar serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 795, de 20 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL) a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 472, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, na cidade de Rolândia – PR;

2 – Portaria nº 519, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, na cidade de Aiuruoca – MG,

3 – Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, na cidade de Nova Campina – SP;

4 – Portaria nº 791, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Cláudia-ACR-FM-Cláudia, na cidade de Cláudia – MT;

5 – Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002 – Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, na cidade de Coração de Jesus – MG,

6 – Portaria nº 795, de 20 de maio de 2002 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), na cidade de Dom Expedito Lopes – PI;

7 – Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo – IRCM, na cidade de Mucambo – CE; e

8 – Portaria nº 797, de 20 de maio de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 793 EM

Brasília, 28 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53760.000164/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 795, DE 20 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53760.000164/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), com sede na Rua São João s/nº, Centro, na cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º57'28"S e longitude em 41º38'59"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 269/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.760.000.164/99 de 14-6-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), localidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), inscrita no CNPJ sob o número 03.170.596/0001-66, Estado do Piauí, com sede na Rua São João, s/nº, Centro, Cidade de Dom Expedito Lopes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 9-6-99, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário** baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-4-01, Seção 3, que contempla a localidade

onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento

às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 77 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São João, s/nº, Centro, Cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 6º 57' 28" S de latitude e 41º 38' 59" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 37, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre instruções sobre levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma nº 2/98, alteração estatutária, cópia do CNPJ da Entidade, comprovação de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 40 a 77).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 52, firmado

pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 62 e 63.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL)

– quadro diretivo

Dir. Presidente: João Simão Rodrigues Neto

Dir. Administrativo: Pedro de Moura Luz

Dir. Financeira: Rosa Nunes Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São João, s/nº, Cidade de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí;

– coordenadas geográficas

6º 57' 28" S de latitude e 41º 38' 59" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 52 e "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 62 e 63, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDEL), no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.760.000.164/99 de 14.06.1999.

Brasília, 23 de abril de 2002. – Relator da conclusão Jurídica, **Adriana Guimarães Costa**, Chefe de Divisão/SSR – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de abril de 2002 – **Hamilton Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 269/2002/DOSR/SSR/MC Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exames e parecer

Brasília, 29 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 319 a 337, de 2004, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 349-GP-TCU/2004, que encaminha ao Congresso

Nacional Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre d– Xo exercício de 2003.

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

Of. Lid. PP nº 127

Brasília, 13 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de indicar os Deputados Francisco Garcia, do PP/AM, como Titular e Dr. Heleno, do PP/RJ, como Suplente para a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 165, de 11-2-04 (**DOU** de 12-2-04), que dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Águas, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências, em substituição, respectivamente, aos Deputados Pedro Henry, do PP/MT e Celso Russomanno, do PP/SP.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Deputado **Pedro Henry**, Líder do PP.

OF. GLPMDB nº 37/2004

Brasília, 18 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 165, de 11-2-2004 que “dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Maguito Vilela
Senador José Maranhão
Senador Leomar Quintanilha

Suplentes

Senador João Batista Motta
Senador Gerson Camata
Senador Valmir Amaral

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito de V. Ex^a a inscrição para comunicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a, como primeiro inscrito, e este Senador como segundo inscrito, com o mesmo objetivo, intercalando com os oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos aos oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Valdir Raupp por permuta com o Senador Marco Maciel. Este, por sua vez, havia permutado com o Senador Maguito Vilela.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna manifestar-me de forma veemente contra a acintosa e vertiginosa escalada da carga tributária que testemunhamos em nosso País, notadamente as que incidem sobre as tarifas públicas. Ao onerá-las demasiadamente, acabamos por restringir a utilização de serviços essenciais por parte da população, a exemplo de telefonia ou energia elétrica.

Como conseguiremos crescer de forma segura e sustentada se nossa economia se encontra cada vez mais asfiziada por impostos e taxas dos mais diversos tipos? Criados por vezes em situação de emergência, inúmeros encargos e tributos acabam se eternizando sob nossas custas.

Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso País é o número um na lista dos países que mais taxam serviços básicos, como telefone. Enquanto nações tais como os Estados Unidos da América, o Japão e outras tributam entre 3 e 5% tal serviço, chegamos à inacreditável marca de 40%, carga equivalente à de produtos altamente tributados como armas de fogo, bebidas alcoólicas e cigarros.

Em relação às tarifas de energia, a agravação tributária chegará, com o aumento da alíquota da Cofins e das propostas da Reforma Tributária, a cerca de 50%.

A despeito do Governo Federal ser detentor de parte dessa malfadada carga de tributos sobre as tarifas públicas, podemos dizer que o grande vilão desse triste enredo, sem dúvida nenhuma, é o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços cobrado pelos Estados.

Nas tarifas de energia, verifica-se que o impacto do ICMS, em média, chega a 26,5%. Contudo, na prática, o consumidor/contribuinte paga mais do que esse valor, pois as concessionárias calculam o imposto com base em uma fórmula em que o tributo integra a própria base de cálculo, chegando à casa dos 33%.

E qual não foi a minha surpresa e até tristeza, junto com o povo do meu Estado, ao constatar que Rondônia lidera a taxaço sobre os serviços de telefonia no País, cobrando a maior alíquota de ICMS do País em relação a este serviço, cerca de 35%!

Ora, já não bastassem as dificuldades inerentes a um Estado Amazônico em desenvolvimento, com precária infra-estrutura de transportes, ativos ambientais em risco e indicadores sociais sofríveis, o povo de Rondônia ainda tem de arcar com os mais altos impostos da Nação. E isso já vem de longe, não é culpa do Governo atual. O Governo passado, no afã de aumentar, dobrar, triplicar a arrecadação do meu Estado, Sr. Presidente, taxou esses serviços com cargas insuportáveis.

E não sofremos só com a alta conta dos telefones. Os combustíveis em Rondônia, já agravados pela distância dos centros refinadores, também sofrem a incidência de pesada alíquota de ICMS, com efeitos multiplicadores nos preços dos fretes e das mercadorias em geral.

Chega-se a pagar R\$2,30 por litro de gasolina nos postos de Porto Velho, sendo o ICMS total responsável por cerca de 25% deste valor, já integrante de sua própria base de cálculo. Não é por outra medida que as vendas no comércio varejista registraram uma queda em torno de 4% em 2003.

Recentemente, o governo estadual diminuiu a alíquota do combustível, porque o governo passado estabeleceu o valor de pauta do litro de gasolina a R\$3,00. Com isso, o ICMS chegava a, aproximadamente, 35% da carga tributária.

De forma que louvo a atitude do atual governo de diminuir a pauta do preço do combustível, com isso reduzindo a carga de ICMS. Mas faço um apelo para que não abaixe apenas o ICMS do combustível, mas também o de outros produtos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a despeito da pesada carga de impostos que lhe é cobrada, a população rondoniense ainda carece de serviços essenciais básicos, como o saneamento. Temos a menor cobertura da Região Norte, com cerca de 70% dos domicílios sem água encanada, 80% sem sistema de esgotamento e 40% sem acesso à coleta de lixo. Vivemos, portanto, na explicitação do que o economista Edmar Bacha chamou de “Belíndia” na década de 70, com impostos de padrão belga e serviços em nível indiano.

Precisamos reverter esse quadro. E creio, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o governo Lula está perseguindo esse objetivo, para diminuir as desigualdades sociais em nosso País.

Caros Colegas, é chegada a hora de diminuirmos efetivamente a voracidade do apetite tributário em nosso País, sob pena de condenarmos perpetuamente a nossa já cambaleante economia à completa estagnação. Estados pequenos, como a minha querida Rondônia, necessitam urgentemente de amplas políticas de redução de impostos, no sentido de atrair investimentos e aumentar o poder de compra do nosso trabalhador.

Ao referir-me à redução de impostos ou em taxação elevada nas tarifas públicas e nos nossos produtos, lembro da criação de taxas como a CIDE – Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico, que teria o objetivo de resolver o problema da nossa malha viária e da CPMF, criada em governos anteriores e que resolveria, nobre colega Mão Santa, o problema da saúde. Lamentavelmente, constatamos que esses impostos não têm resolvido o problema porque acabam tomando outros rumos, tendo outros fins.

Quanto às BRs em Rondônia, no ano passado, falei desta tribuna que eu estava perdendo a paciência, apesar de ser uma pessoa calma, pacata...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Em seguida, nobre Senador Mão Santa.

Mas eu estava perdendo a paciência em relação à conservação e restauração das BRs em Rondônia. Houve até o empenho do Ministério dos Transportes, do DNIT federal e da UNIT de Rondônia para iniciar o trabalho de recuperação e restauração das nossas BRs.

Admiro muito o 5º BEC, responsável pela construção de boas obras, mas o serviço executado no ano passado, na BR-364, espinha dorsal do nosso

Estado, lamentavelmente foi de péssima qualidade. Recém chegaram as chuvas, o asfalto já se esfarelou, abriram-se novamente os buracos recuperados e, mais uma vez, a nossa BR está esburacada.

Mais uma vez, apelo ao Ministério dos Transportes, ao DNIT nacional e ao DNIT de Rondônia, que, pelo amor de Deus, trabalhem com mais atenção, fiscalizem mais tanto as obras do 5º BEC quanto as contratadas com empresas da iniciativa privada, as chamadas empreiteiras. Dessa forma, essas rodovias não necessitarão, por um longo tempo, de serem recuperadas e, quando o forem, ficarão conservadas por, pelo menos, seis meses.

Não falo somente da BR-364. Falo da nossa BR-425, que liga Abunã a Nova Mamoré e Guajará-Mirim; falo da BR-421, que liga Ariquemes a Monte Negro, Campo Novo e Buritis; falo da BR-429, que é a segunda maior BR em extensão, com quase 400 quilômetros do nosso Estado, que liga Presidente Médici, Alvorada, São Miguel, Seringueiro, São Francisco e Costa Marques, na divisa da Bolívia, estrada essa que, hoje, está intrafegável. É necessário que o Ministério dos Transportes, que o DNIT assuma de uma vez a construção, o asfaltamento, a pavimentação dessa BR tão importante para a economia do nosso Estado.

Ouçõ o aparte do Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, fico muito feliz ao ver sua decisão de participar do nosso PMDB das liberdades, que tem compromisso com o povo e não com o Governo. Entendemos que o Senado não é um Poder, mas um instrumento de elaboração de leis, assim como o Judiciário é um instrumento de fazer justiça e o Executivo de administrar. Poder quem tem é o povo, que paga imposto. Nos anos 60, quando comecei a trabalhar como médico, Senador Paulo Paim, eu era advertido pelos colegas no sentido de que trabalhávamos um mês no ano para o governo, para pagarmos o imposto de renda; agora, o governo, a cada ano, nos toma quatro meses de trabalho. Quero dar um dado para V. Ex^a: o bravo povo de Rondônia, que V. Ex^a representa com grandeza – vi sua luta como prefeito e como governador – é um povo trabalhador. O Brasil se orgulha do seu Estado. Apreendi com o povo a frase “cada macaco em seu galho”, e o nosso Ministro da Fazenda não está no galho dele. Ele é médico, como eu, portanto, tem poucos conhecimentos de matemática em sua formação. Rondônia tem 1.379.787 habitantes. Imagine, Senador Valdir Raupp, todo o povo de Rondônia teria de trabalhar por quinze anos para pagar os juros de US\$145 milhões da dívida. Não é preciso afastar o Sr.

José Dirceu; é preciso trocar o núcleo duro pelo núcleo puro e inteligente, que tenha coragem de romper com o FMI como Juscelino Kubitschek rompeu.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, com relação aos juros da dívida, há muito tempo venho dizendo que só existe uma saída para a crise dos países em desenvolvimento, como o Brasil e a Argentina: um acordo, um pacto, uma prorrogação da dívida, uma carência de, no mínimo, dez anos para que esses países possam se desenvolver.

A Argentina ameaçou paralisar o pagamento dos juros e já sofre retaliação. Não é esse o caminho. Não é culpa do Governo “A” nem do Governo “B”, são questões de décadas de negociações, de dívidas, de empréstimos e de juros, como no caso do Brasil.

Não acredito na saída econômica, no desenvolvimento desses países em desenvolvimento sem uma rolagem da dívida, sem uma prorrogação do pagamento dos juros de uma dívida exorbitante como a do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estamos na tribuna apenas para fazer críticas. Quero fazer um elogio e um agradecimento ao Governo Federal. Na última segunda-feira estivemos na cidade de Cacoal, no meu Estado de Rondônia, inaugurando uma obra de quase R\$ 4 milhões, executada pela Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron, hoje federalizada, agregada à Eletrobras.

Essa obra objetiva reforçar uma subestação de energia elétrica de 69 kw para 138 kw, duplicando a capacidade de geração de energia elétrica naquela região. Essa subestação atenderá não somente à cidade de Cacoal, com aumento de 30 megawatts, como também às cidades de Pimenta Bueno, Espigão d’Oeste, Ministro Andreazza, Primavera e outras pequenas localidades. Sem dúvida, essa obra tem grande importância para as nossas indústrias, para o nosso comércio, para os nossos agricultores, enfim, para toda a população daquela região.

Outras obras no setor elétrico estão para serem executadas em Rondônia, como as usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Girau, o gasoduto e obras de interligação de Ji-Paraná/Vilhena, Vilhena/Jauru, interligando o sistema nacional de energia elétrica. A Ceron está tratando, juntamente com a Eletronorte e a Eletrobras, da interligação das pequenas localidades.

Agradeço o empenho do Governo Federal e de todas as entidades ligadas ao setor elétrico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por cinco minutos.

Em seguida terá a palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, por permuta com o Senador Marco Maciel.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é movido por nenhum motivo de alegria ou de satisfação que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna do Senado Federal. Muito pelo contrário, é entristecido e envergonhado que trato do assunto que me traz aqui.

Um dos jornais mais lidos do meu Estado traz, na primeira página, a seguinte manchete: “Francisco Guedes é demitido da Codevasf”. Francisco Guedes é aquele mesmo cuja nomeação só foi feita cinco meses após a posse do Presidente Lula. E eu cobrei aqui, por diversas vezes, uma solução para o caso. Era a única indicação do Governador do Estado do Piauí na cota de prestígio político que, hipoteticamente, lhe caberia no Governo Federal, já que S. Ex^a, o Governador do meu Estado, é o único do Partido do Governo no Nordeste brasileiro.

Francisco Guedes é demitido no momento em que estamos vivendo esse furacão de denúncias e acusações sem que se apresente uma justificativa para tal fato. Por que o Sr. Guedes foi demitido? Por corrupção? Por incompetência? Por corrupção, não acredito. Os recursos da Codevasf não eram repassados. E, quando se dava o repasse, o Sr. Guedes não tinha a menor ingerência sobre como, quando e para quem liberar. Competência também não dá para ser testada porque ele assumiu um cargo completamente manietado, sem poder colocar em prática os seus conhecimentos.

O que me entristece, Sr. Presidente, é o comportamento do Governador do Estado. O Sr. Wellington Dias já devia ter tomado uma atitude mais séria, mais enérgica, uma atitude de homem, porque vem constantemente sendo desmoralizado pelo Governo Federal. E, hoje, S. Ex^a diz, nos jornais da minha terra, que sai ganhando no episódio, porque o Sr. Guedes vai assumir uma função no Ministério do Meio Ambiente e ele vai tentar indicar o substituto da Codevasf. Mas sobre a primeira tentativa que fez, indicando um ex-Superintendente do Banco do Nordeste em Teresina, o Sr. Luiz Carlos Barros, a imprensa já disse que o Ministro Ciro Gomes vetou.

Não quero entrar na questão, na briga, na queda-de-braço entre o Governador e o Ministro Ciro Gomes. Não é da minha competência. Mas o Presidente

da República devia respeitar o Piauí. Não é possível que o Governador se submeta a esse tipo de vexame, envergonhe o Piauí por falta de autoridade, por falta de altivez. Demite-se um piauiense sem nenhuma justificativa, apenas porque não combina com o temperamento do Ministro! O que é isso? Onde está o companheirismo, o respeito ao único Governador do Nordeste eleito pelo Partido dos Trabalhadores?

Sr. Presidente, a única vez que se olhou para o Piauí no atual Governo foi para tentar levar para minha cidade o Sr. Fernandinho Beira-Mar. Agora, voltam as notícias com a mesma novela. E, como me contava o Líder Efraim Moraes, hoje, o Macaco Simão, em sua coluna, diz: “Beira-Mar não é besta, quer passar o Carnaval no Rio de Janeiro.” Ficam brincando com coisa séria. A Codevasf é um órgão da maior importância para o desenvolvimento do Nordeste e, portanto, para o Estado do Piauí. Se coube ao Governador a indicação do seu titular, cabe ao Governo Federal tratar essa questão com respeito, e não com esse deboche.

Sr. Governador, lamento, tenho pena da sua fraqueza em atitudes como essa, porque o Piauí não merece isso. Espero que V. Ex^a bata na mesa e tome uma atitude de altivez, aliás altivez que é uma das características do povo do Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, intercalando os inscritos, falará o Senador Eduardo Siqueira Campos e, depois, o Senador Garibaldi Alves Filho.

PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR MARCO MACIEL QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

(Art. 201, §2º, do Regimento Interno.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Se possível, neste momento, Sr. Presidente. No entanto, se o Senador Eduardo Siqueira Campos falar por cinco minutos, falarei após S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, 2º

Vice-Presidente desta Casa, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço a gentileza do Senador José Jorge que me permitiu ocupar a tribuna, uma vez que é prerrogativa do Líder fazê-lo sempre que desejar, a qualquer momento da sessão.

Sr. Presidente, mais uma vez insisto no debate sobre a questão da educação.

Hoje, os jornais anunciam que nunca, em toda a história deste País, os bancos lucraram tanto. São mais de R\$13 bilhões de lucro, concentrado nas mãos de alguns bancos.

Achei bastante interessante a proposta do contrarrâneo de V. Ex^a que, preocupado em aumentar as vagas para o ensino público e gratuito, pretende se utilizar da rede privada para tanto.

Reiteradas vezes, desta tribuna, tenho falado a respeito do Fies, que nada mais é do que um sistema de financiamento para o estudante, a longo prazo, mas que, mesmo assim, tem que pagar por aquilo que poderia ser público e gratuito.

Nesse sentido, quero refletir sobre os projetos que apresentei no sentido de aperfeiçoar o Fies e aumentar a possibilidade de financiamento; e agora penso em aumentar também a oferta do ensino público e gratuito. As universidades federais – o Senador Efraim Moraes já discorreu sobre isso desta tribuna – estão sem recurso até para pagar a energia utilizada em suas dependências.

Então, Sr. Presidente, não seria viável – e isso será tema de um outro projeto de lei que vou apresentar – termos nos itens bebida, importados supérfluos, viagens para o exterior e lucro dos bancos uma fonte extraordinária, se cobrarmos uma taxa a ser destinada ao ensino público e gratuito? Gostaria de deixar claro para a opinião pública que não se trata de mais uma CPMF. Estamos com necessidade na área da saúde e criamos mais um imposto, pago, no fundo, pelo cidadão que deposita e saca; portanto, é a sociedade que arca com mais um imposto sem a certeza de que o dinheiro será utilizado para a finalidade proposta. Normalmente não o é.

Por isso, eu queria fazer diferente; eu queria que dos R\$13 bilhões de lucro dos bancos, que da bebida, que do cigarro, que dos importados e das viagens para o exterior, esses, que bebem por opção, que fumam por opção, pagassem uma taxa de 0,1% para um fundo extraordinário para financiar o ensino

de 3º Grau. A realidade é dramática. Temos 3,5 milhões de universitários. No entanto, apenas um milhão, proveniente das classes mais abastadas, está matriculado no sistema público e gratuito. Todos sabem que não passa no vestibular da UnB o jovem da periferia de Brasília ou de qualquer outra capital.

Eu encomendei à Consultoria Legislativa do Senado um estudo nesse sentido. Tenho certeza de que os Conselhos de Administração e a própria Febraban, convocada pelo Ministro Tarso Genro, há de encontrar, no meio de um lucro que seguramente não coaduna com a presença do Partido dos Trabalhadores no Governo Federal, uma forma de destinar alguma coisa para um fundo. Essa coincidência não pode permanecer – se é que é uma coincidência –, não há no País quem entenda, exatamente depois de 24 anos de discursos, de posições públicas e claras, inclusive no período eleitoral, que os bancos tenham nesse período a maior lucratividade de toda sua história. Alguma coisa está errada.

Vamos, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, vamos, Ministro Tarso Genro, em quem acreditamos firmemente, vamos encontrar naqueles que podem e optam pela bebida, pelo cigarro, pelos importados supérfluos, pelas viagens ao exterior – e aí poderão dizer que as passagens ao exterior vão ficar mais caras, que fiquem mais caras! Hoje ainda é mais barato viajar para Buenos Aires do que para o Nordeste; é mais barato viajar para Cancún do que para paraísos como Canoa Quebrada, Pipa, do que para o Jalapão, lá no Tocantins, que têm interesse internacional, mas, inacreditavelmente, é mais caro o turismo interno. Vamos aumentar em 0,1% daquilo que é opcional. Que seja 1% ou qualquer outra alíquota. Vamos estudar a alíquota ideal e adequada, Sr. Presidente, para a constituição desse fundo de financiamento para o ensino público e gratuito para que as nossas universidades públicas não tenham a luz e a água cortadas por falta de recursos. E as que estão funcionando, e bem, vivem em greve. Greve de professores da UnB, greve do bandeirão, greve dos alunos, e isso prejudica profundamente. E olha que tenho o mais profundo respeito pela instituição UnB, mas constato que, lamentavelmente, 90% dos que estudam são provenientes das classes mais abastadas, aqueles que ganham um carro zero quando passam no vestibular. E de ônibus continuam indo para as universidades privadas aqueles que querem estudar e não podem pagar. Temos que encontrar uma saída.

Constato que não há nenhuma presença da base aliada hoje aqui em Plenário. Mas, Sr. Presidente, eu me encontro dentre aqueles que não vota-

ram nem no primeiro, nem no segundo turno, no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Trabalhei para o candidato José Serra, porque era um entendimento meu, e que até o presente momento mantenho. Mas não posso perder a esperança, como muitos brasileiros, principalmente ao ver que a maioria dos meus irmãos tocantinenses optaram pelo Lula, e este Governo tem que dar certo, então não me cabe vir aqui dizer que há uma contradição entre o discurso anterior e este, quero que dê certo. Mas é preciso, Sr. Presidente, que, num momento como este, alguém bata a mão na mesa. Pergunto: com quem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pode contar neste momento de crise? Quais são os Ministros que têm experiência? Quem se lembra do nome dos quarenta Ministros? Eu diria que o Ministro Palocci, o Ministro Márcio Thomaz Bastos, o Ministro José Dirceu, estes são homens públicos experimentados e que têm uma grande contribuição a dar. Mas a crise, Sr. Presidente, dificulta o trabalho. Ontem, fiz uma sugestão e quero registrá-la publicamente desta tribuna. Eu sugeri ao Líder Aloizio Mercadante que colocasse a Bancada da base aliada de castigo, de joelhos no carço de milho, durante o período do Carnaval, para que eles não sejam os principais agentes de desestabilização do Governo, que o povo tanto demorou a eleger. Porque, fundamentalmente, Sr. Presidente, nós, que construímos uma oposição responsável dentro deste plenário, estamos vendo que todas essas sucessivas crises estão sendo criadas, diariamente, pela própria base aliada.

Portanto, Sr. Presidente, de forma respeitosa, ponha-os de castigo, de joelho no milho, durante o período de carnaval. Diga a eles que o compromisso com a estabilidade e com a governabilidade está em primeiro lugar entre os Parlamentares da base aliada, e que não usem como desculpa a falta de experiência, porque, afinal de contas, a militância em sindicatos, em movimentos sociais, não é diferente da militância político-partidária em mandatos eletivos.

Tenho construído uma oposição responsável neste plenário. Por isso, está na hora, Sr. Presidente, de não se deixar esvaír todo o esforço nacional que se fez para a constituição de um governo que tem origem nas bases populares.

Sr. Presidente, ao deixar esta contribuição, acredito que o Ministro Tarso Genro há de encontrar nela, nesta modesta sugestão, uma forma de constituir um grande fundo para fortalecer o ensino público e gratuito neste País. Quem sabe no anunciado exorbitante lucro dos bancos não possamos encontrar

uma saída para financiar o ensino público e gratuito neste País?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que fizesse constar do meu discurso notas da CNBB sobre a Campanha da Fraternidade deste ano, que farei chegar à Mesa, se V. Ex^a deferir meu pedido, para que sejam incluídas entre os documentos citados em meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa recebe o pedido de V. Ex^a, e dará o tratamento regimental, com a devida publicação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador José Jorge, V. Ex^a dispõe da palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PFL.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, em primeiro lugar, quero fazer um elogio a V. Ex^a, por ser o único Senador do PT e da base aliada do Governo presente neste momento. Nós, que somos da Oposição, lamentamos muito, Senador Mão Santa, que não estejam aqui os principais Líderes do Governo, para que ouçam o nosso discurso e o nosso protesto. Espero que V. Ex^a possa, como Presidente, colocar para os demais Senadores do PT e dos outros partidos da base aliada que hoje ainda é quinta-feira. Ainda haverá sessão amanhã, sexta-feira. Certamente, uns devem estar trabalhando nos Ministérios, mas deve haver muitos que já estão brincando o carnaval com uma antecedência grande, algo que nem nós, pernambucanos, estamos fazendo, visto que, geralmente, essa festa lá começa muito cedo.

Mas aproveite esta oportunidade para trazer o protesto contra a manutenção da taxa Selic, ontem, pelo Banco Central, pois essa taxa tem dado prejuízo ao País. Desde que esse Governo assumiu, tem-se feito um grande esforço para diminuir a taxa de juros básica, a Selic, e até agora ainda não chegamos àquele ponto em que estava, no mês de junho, antes da provável eleição de Lula, o que fez com que a taxa Selic aumentasse.

O que vimos no ano passado foi que o País não cresceu, que o crescimento foi próximo de zero. Dizem que o crescimento será de 0,03, o que equivale a zero – só professores sabem a diferença entre 0,03 e zero.

Gostaria, em segundo lugar, de dizer que o desemprego também aumentou no ano passado. O lucro dos bancos, por outro lado, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi o maior de toda a história. Vimos ontem que não foram só os bancos privados que tiveram lucro, mas também os bancos estatais – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e inclusive a Nossa Caixa, que é o banco estatal do Estado de São Paulo. Todos os bancos ganharam: bancos bem administrados e bancos mal administrados, todos tiveram o maior lucro de sua história. Na realidade, a promessa do Governo era oposta, era a de que haveria melhora da renda, melhora do emprego, que os bancos teriam seus lucros controlados e o FMI não mandaria mais no Brasil.

No entanto, o Governo, para agradar o FMI, aumentou o superávit primário. Inclusive, o Senador Roberto Saturnino, que é da base do Governo, que é do PT, não queria diminuir o superávit primário. Ele queria que houvesse uma faixa, entre 4,25% e 3,75%, se não me engano. Só por isso ele foi destituído da relatoria do projeto. Na realidade, trata-se de um Governo que atende o FMI muito melhor do que todos os governos que por aí estão.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Jorge?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Só disponho de cinco minutos, Senador, mas registrarei a presença de V. Ex^a. Na hora em que eu falei, V. Ex^a não estava, mas chegou agora.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Informo a V. Ex^a que o estava ouvindo. No momento em que V. Ex^a enalteceu o nosso querido Presidente, Senador Paulo Paim, dizendo que gostaria que aqui estivessem mais Senadores do PT, vim de imediato.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Concordo com a posição de V. Ex^a sobre a taxa de juros. É muito importante que o Banco Central analise que, se de um lado é importante a estabilidade de preços, a manutenção da taxa de juros elevada contribui para retrain a demanda por bens e serviços, assim como a oferta de bens e serviços. Para conter a inflação e manter a estabilidade de preços, é preciso que se levem em conta os procedimentos para estimular a economia. Quando há elevada taxa de desemprego e capacidade ociosa, existe margem para estimular a economia mediante taxa baixa de juros, se pudermos ter a estabilidade de preços também combinada com o crescimento do emprego e da produção. Tenho sugerido, e conversei com o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que, na análise do Copom,

haja melhor informação sobre o estado do desemprego no País e da capacidade ociosa. Avalio que as ponderações de V. Ex^a são importantes.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

Em primeiro lugar, agradeço a presença de V. Ex^a. O mesmo elogio que fiz ao Presidente Paulo Paim, faço a V. Ex^a, que, durante todo o período em que estou aqui, sempre foi um dos Senadores mais presentes na Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero dizer que só os títulos da dívida, com o juro alto, no mês de janeiro, cresceram R\$6 bilhões. Em um único mês, passaram de R\$787 bilhões para R\$813 bilhões.

Sr. Presidente, este é um momento muito grave para o nosso País, em que há desemprego, economia paralisada, juros altos, altas taxas de impostos, aumento de carga tributária. E, neste momento, há uma crise ética no Governo.

O Subchefe da Casa Civil está envolvido diretamente na cobrança de propinas a bicheiros, para serem entregues a candidatos do PT. Isso atinge diretamente o Chefe da Casa Civil, José Dirceu, que o nomeou.

O Ministro Maurício Corrêa, o ex-Senador Roberto Freire, todos estão dizendo que há desejo da população, para que a crise não atinja o Presidente Lula – ninguém quer que isso ocorra –, de que o Ministro José Dirceu se afaste do Governo, que S. Ex^a deixe que sejam feitas as investigações, volte para a Câmara, onde é Deputado.

Senador Paulo Paim, a carreira política é como uma caminhada em uma estrada. Se vou daqui para Recife, com 2,5 mil quilômetros de estrada dupla – o que, infelizmente, não há –, vou andando e vou chegar tranqüilo. Se houver 100 metros de atoleiro, não vou chegar em Recife.

O que aconteceu com o Ministro José Dirceu? Ele se meteu em um atoleiro. Então, S. Ex^a, que era um dos principais – se não o principal – colaboradores do Governo, de agora em diante, atrapalhará o Governo. Para poder o Governo voltar a cuidar da economia, da área social, algo em que ainda não conseguiu se engajar, é necessário o afastamento, o mais rápido possível, do Ministro José Dirceu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos, Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, per-

mito-me ler trechos de um artigo publicado hoje, no **Jornal do Brasil**, do economista Edward Amadeo, ex-Ministro do Trabalho no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, nesse artigo, o articulista procura mostrar que nos períodos em que o País experimenta um crescimento econômico significativo, não tem havido desenvolvimento social.

No Brasil, os períodos de bonança recentes têm sido desperdiçados. Entre 1994 e 1997, por exemplo, a taxa de poupança doméstica caiu, o que significa que parte do aumento da dívida externa serviu para financiar o aumento do consumo, e não a expansão da capacidade produtiva. Isso é o que impede o **boom** de ser auto-sustentável. Uma nova retomada rapidamente exaure a capacidade de reserva e o crescimento passa a depender da poupança externa.

Nos anos de vacas magras, é difícil aumentar a taxa de poupança doméstica. No setor privado, com renda estagnada ou declinante, não há por que esperar que as famílias aumentem a poupança como proporção da renda, muito pelo contrário. O mesmo argumento vale para o setor público, cujos gastos com políticas sociais tendem a ser anticíclicos.

Nos anos de vacas gordas, quando há mais folga nos orçamentos das famílias e do governo, é mais fácil aumentar as taxas de poupança. O fato de ser mais fácil não significa que os incentivos estejam presentes. Em certo sentido, o sentimento é o contrário: as coisas estão bem, há menos motivos para precaução, nada como aproveitar para um pouco de luxúria. Para os governos, o incentivo a aumentar gastos é enorme, principalmente quando o país sai de um período de ajuste.

Tudo indica que o Brasil, embalado pela economia internacional e o bom início do governo Lula, entra em fase de expansão. A demanda mundial puxa as exportações, o fluxo de dólares é farto e, assim, o balanço de pagamentos não coloca pressão sobre as taxas de câmbio e juros, muito pelo contrário. São boas as condições para crescimento sem pressões inflacionárias. Mais um período de bonança se avizinha.

É evidente que a visão de Edward Amadeo é bastante otimista. Hoje mesmo estamos diante da

decisão do Copom, do Banco Central, de não permitir a diminuição da taxa de juros, o que contraria, certamente, esse cenário de crescimento econômico que se espera para o País.

Ele indaga:

Será desta vez que o período de bonança servirá para melhorar as condições do crescimento auto-sustentado? Para que seja, aumentar a taxa de poupança é essencial. É difícil esperar que as famílias façam esse serviço, dado que houve enorme contração da renda e a oportunidade para aumentar o consumo via expansão do crédito será muito convidativa.

Caberá ao setor público essa tarefa, através da política fiscal. Com a retomada da economia, o Tesouro e o INSS terão um aumento de arrecadação. A questão é saber se esses recursos serão utilizados ou não para aumentar a poupança do setor público.

Não quero cansar os Srs. Senadores com a leitura deste artigo, que é um pouco longo, embora consistente. Não resta dúvida de que Edward Amadeo é um economista que tem argumentos convincentes.

No final, ele dirige seu trabalho para o seguinte dilema: deve o Governo investir em saneamento básico ou no aumento do salário mínimo?

Essa comparação entre gastos com aumento do salário mínimo e com o saneamento básico tem duas dimensões importantes. A primeira diz respeito aos efeitos distributivos. Os gastos com saneamento atendem às famílias pobres de forma indiscriminada; enquanto o aumento do salário mínimo beneficia preferencialmente os mais idosos.

Ocorre que a incidência de pobres entre as crianças é muito maior que entre os idosos. Desse modo, os gastos com saneamento básico têm maior efeito distributivo.

Ora, Sr. Presidente, eu, que não sou economista, se pudesse, faria uma crítica a esse trabalho do ponto de vista da sensibilidade do homem público, como inúmeros outros Senadores – e vejo aqui o Senador Mão Santa, que foi Governador do Piauí, o Senador Álvaro Dias, que já foi Governador do Paraná, o Senador Marco Maciel, que governou

Pernambuco e foi Vice-Presidente da República, o Senador Efraim Moraes, que poderá ser Governador.

Sei que o cobertor sempre é muito curto do ponto de vista de quem está no Governo, para se fazerem investimentos. É aquela história muito prosaica, mas conhecida de todos. Nosso Governador Valdir Raupp também sabe disso, no Estado de Rondônia; só faltou o Senador Eduardo Suplicy, mas S. Ex^a poderá chegar também ao Governo. O certo é que temos...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Presidente Paulo Paim também poderá chegar ao Governo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Também. Agora, há uma disputa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agora, ficou completo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – É que o Plenário hoje está realmente representativo no que toca à experiência de ex-Governadores.

O que eu diria, Sr^{es} e Srs. Senadores, é que o cobertor, sempre curto, faz com que tenhamos dificuldade. Se se cobre a cabeça, descubrem-se os pés; se se cobrem os pés, descobre-se a cabeça. Se se investe em saneamento, é preciso investir também em turismo. A princípio, as pessoas podem até criticar um investimento no setor turístico, mas ele é altamente essencial, numa região como a nossa, para promover justamente esse crescimento auto-sustentado de que fala o ex-Ministro Edward Amadeo.

A minha crítica é apenas a de que o País precisa se libertar desse dilema, dessa camisa-de-força que nos põe aqui o Economista dizendo: ou se investe no aumento do poder de compra do salário mínimo, ou se investe no saneamento. É uma verdadeira escolha de Sofia, aquela mãe que se viu diante da situação em que tinha que sacrificar uma das suas duas filhas.

Não podemos mais caminhar no sentido de que um País pobre como o nosso se veja privado de conceder benefícios às pessoas de todas as idades. Mas isso não se faz do dia para a noite. Isso não é milagre. Governante nenhum sabe fazer milagre.

Como disse aqui hoje o Senador Valdir Raupp, talvez seja o caso de se deixar de pagar tantos juros da dívida externa. É preciso chegar a um equacionamento, que não seja uma moratória, de tudo isso. Do contrário, o País se verá diante do seguinte dilema: investir no poder de compra do salário mínimo ou investir em saneamento. O Senador Paulo Paim conhece bastante esse problema, já se viu diante dele. Foram inúmeras as campanhas do Senador Paulo Paim

no sentido de aumentar o poder real de compra do salário mínimo.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, com muita honra, eu o concederei ao Senador Mão Santa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Garibaldi Alves, V. Ex^a aborda um tema de grande relevância, trazendo aqui a contribuição do economista Edward Amadeo, ex-Ministro do Trabalho, que expõe este dilema: será melhor o País gastar mais em saneamento básico, especialmente no momento em que há perspectiva de maior crescimento? Ele observa, em seu artigo, que agora poderia haver um período de maior bonança, que seria melhor, ao invés de aumentar o salário mínimo – o que traria efeitos na economia como um todo, gerando, inclusive, maiores gastos da previdência –, reservar mais recursos para os investimentos em saneamento, o que significaria, de certa forma, um aumento da poupança da economia brasileira, e que, com isso, seria propiciado um maior crescimento. Nem sempre as coisas são assim. É preciso que a dose de aumento do salário mínimo leve em conta a preservação e o aumento do poder aquisitivo. Normalmente, seria razoável até aumentar o poder aquisitivo do salário mínimo pelo menos em consonância com os ganhos de produtividade ou do produto **per capita** ano a ano da economia brasileira. Sabemos que, em verdade, nas últimas décadas, nem sempre o salário mínimo aumentou de acordo com os ganhos em produtividade. Mas é preciso também se verificar que, em muitas ocasiões, o não aumento da remuneração do trabalho acabou resultando em diminuição do estímulo da atividade econômica e até dos investimentos. É bem verdade que um aumento abrupto do salário mínimo, feito de uma hora para outra, poderia até causar conseqüências inadequadas, como o aumento do desemprego. Há que se considerar que, quando uma empresa contrata trabalhadores, ela o faz até o limite que o valor adicionado por esses trabalhadores seja pelo menos igual ao salário pago. Então, aumentando-se demasiadamente o salário mínimo, a conseqüência poderia ser o desemprego. Daí por que, ao se considerarem as diversas fórmulas de aumentar o rendimento da população – inclusive, daqueles que estão empregados e daqueles que não estão necessariamente empregados ou de toda a população –, pensa-se no outro instrumento: a garantia de uma renda para todos. E o desenho da garantia de uma renda para todos pode ser o mais racional possível. Felizmente, o Congresso Nacional aprovou recentemente – e foi sancionada pelo Presidente – a fórmula da renda básica da

cidadania, para ser instituída gradualmente ao longo dos anos, a partir de 2005. Isso também não poderá ser obtido de uma hora para outra; há que se fazer por etapas. Cumprimento V. Ex^a pela análise feita.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a o aparte. V. Ex^a apresenta mais uma alternativa, no sentido de que possa haver justamente esse crescimento sustentado com o desenvolvimento social. Para isso, é preciso fazer com que a renda chegue a todos.

Em seu trabalho, Edward Amadeo faz justamente a crítica de que o salário mínimo só beneficia as pessoas mais idosas. E não fala no sentido da velhice propriamente. Ele fala de pessoas mais idosas do que o saneamento, que já beneficia um conjunto de pessoas muito maior, na opinião dele. Mas me proponho a convidar o economista Edward Amadeo, para ir à Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos sustentar um debate dessa natureza.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Garibaldi Alves, quero dar o testemunho da sua grandeza de homem público – extraordinário Prefeito e não menos extraordinário Governador do Rio Grande do Norte – e da grandeza daquele Estado, que tem petróleo, sal, bacia leiteira, que V. Ex^a ajudou muito a consolidar no seu programa do leite, e um turismo excepcional. Mas, enquanto não endurecermos o pagamento dessa dívida externa, não haverá solução. O seu Estado tem 2.776.782 habitantes. Que povo trabalhador! Como trabalham aqueles homens e mulheres! V. Ex^a sabe que é verdadeira a minha afirmação. Troquei idéias com uma equipe de governo do Piauí e aprendi com sua experiência. Senador Garibaldi Alves Filho, o que foi pago este ano de juros, R\$145 bilhões, significa o valor do PIB, o trabalho de todos do seu Estado, homens e mulheres, por dez anos. Então, isso falta. E V. Ex^a parece ter recebido o espírito de Abraham Lincoln, que disse: “Não criarás a prosperidade se desestimulares a poupança”. E mais ainda: não poderás criar estabilidade permanente baseado em dinheiro emprestado.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a foi muito generoso e, como sempre, traz a sua experiência de governante e, agora, de um Parlamentar que tem debatido todas as questões com muita segurança.

Peço licença ao Presidente para conceder um aparte ao Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE. Com revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, serei breve em minha intervenção. V. Ex^a traz à consideração da Casa, nesta tarde, a questão social e, sobretudo, a questão voltada à geração de emprego. E mencionou a intenção de convidar para comparecer ao Senado o ex-Ministro do Trabalho, Professor Edward Amadeo, grande especialista nas questões de emprego e renda em nosso País. Realmente, vivemos um momento em que o desemprego está extremamente elevado, mercê do baixo crescimento econômico que o País apresentou no ano de 2003. Naturalmente, isso faz com que tenhamos de pensar em medidas que venham ser adotadas pelo Governo, sem prejuízo da estabilidade econômica, para garantir o aumento da oferta de emprego e, por esse caminho também, melhorar a renda do povo brasileiro. Por isso, considero oportuno o debate que V. Ex^a propicia nesta sessão vespertina, no qual o Senado deve centrar as suas atenções. Pela longa experiência que tem como ex-Senador e ex-Governador, V. Ex^a pode trazer uma contribuição muito importante nesse campo.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, nobre Senador Marco Maciel. Espero que o economista e ex-Ministro do Trabalho possa nos dar maiores esclarecimentos. Entendo que essa questão precisa ser aprofundada, como disse V. Ex^a. É um assunto que não se pode restringir a um artigo no jornal, a um debate feito durante um discurso no Senado. Faz-se necessário um debate verdadeiro por uma comissão técnica, em que possamos aprofundar todos os aspectos da questão.

Agradeço a V. Ex^a, que, com a experiência que detém, sabe muito bem que realmente precisamos de debates como esse para buscar as verdadeiras opções e procurar fugir dos falsos dilemas. Talvez, seja verdadeiro o dilema proposto por ele, mas não se pode vincular saneamento básico a salário mínimo. Temos de criar novas opções.

Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Paulo Paim, 1^a Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, Vice-Presidente desta Casa, que representa o Partido dos Trabalhadores do grandioso Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, eu estava presidindo

do os trabalhos e, se estivesse no plenário, naturalmente, faria um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho sobre o artigo que ora traz à reflexão, de autoria do ex-Ministro Edward Amadeo. De fato, de minha parte, há uma grande discordância. Se a moda pega, para que haja investimento em saneamento básico, vamos ter que diminuir, então, o valor do salário mínimo! Por isso, sua provocação é positiva, e quero assinar embaixo. Devemos chamar o ex-Ministro Edward Amadeo para que venha dialogar conosco, aqui, numa Comissão.

No momento em que ouço, no plenário, todos dizerem que os bancos no Brasil tiveram o maior lucro de todos os tempos, o ex-Ministro lança ao debate a sugestão de que não se deve aumentar o nosso salário mínimo, que é um dos piores do mundo. Vejam a contradição: os banqueiros deste País têm o maior lucro de todos os tempos, o salário mínimo é um dos menores de todos os tempos, e, para investir em saneamento básico, não podemos aumentar o salário mínimo. Para haver investimento em saneamento básico, seria necessário diminuir o valor do salário mínimo ora proposto. Considero isso totalmente irracional e um despropósito enorme.

Diz-se que o salário mínimo só ajuda os idosos. Que me desculpe o Ministro do Trabalho! Eu gostaria que S. Ex^a viesse de fato, como propôs o Senador Garibaldi Alves Filho, a um debate aqui na Casa. O salário mínimo neste País, de forma direta ou indireta, atinge nada mais nada menos do que cem milhões de pessoas. Cem milhões de pessoas neste País dependem do salário mínimo. Os idosos não chegam ao número de 20 milhões.

Não estou condenando o ex-Ministro, haja vista tratar-se apenas de um artigo, mas concordo com a proposta do Senador Garibaldi Alves Filho de que S. Ex^a venha aqui debater conosco.

Entendo que o salário mínimo deveria estar, pelo menos, em torno de R\$350,00. O projeto que apresentei na Casa, aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, eleva o salário mínimo para cerca de R\$312,00. A posição do Senado mostra a nossa visão do salário mínimo, que deveria, pelo menos, ultrapassar os US\$100,00.

Pretendo amanhã aprofundar mais o debate sobre a importância da valorização do salário mínimo.

Sr. Presidente, tratarei, ainda hoje, de dois assuntos. O primeiro deles é a importância da Varig para o nosso País. Entendo que o Congresso Nacional e o Governo Federal, neste momento, reúnem as condições para fortalecer a Varig, companhia que orgulha todos nós.

Durante o último ano, o Senado Federal foi palco de inúmeros debates e discussões sobre a crise que assola esse setor. Estimulamos e criamos oportunidades para que esse debate ocorresse, com a participação dos trabalhadores, de dirigentes das empresas, de parlamentares e de representantes do Governo.

Dessas reuniões ficou a certeza de que soluções para problemas complexos e importantes exigem a mais profunda reflexão e um tempo razoável para que alcancem a maturação necessária e se tornem técnica e politicamente viáveis.

O Governo vem avançando no processo de garantir maior estabilidade para o setor de aviação. Emittiu dezoito resoluções ainda no ano passado. As empresas aéreas aprimoraram seus processos na busca de resultados positivos.

Aliás, os trabalhadores vêm atuando junto ao Governo Federal, ao Congresso e em diversos Estados da Federação, para que a proposta por eles apresentada, de recuperação para a Varig e para a estrutura do setor, seja efetivamente implementada.

Com satisfação, participei de uma reunião do bloco de apoio ao Governo nesta semana. Por unanimidade, decidimos convidar o Embaixador José Viegas e o Presidente do BNDES, Carlos Lessa, para comparecerem a uma audiência pública no Senado a fim de debatermos importante assunto.

Pretendemos, com essa audiência, tomar conhecimento da análise já realizada sobre essa proposta, tanto pelo Ministro José Viegas como também pelo Presidente do BNDES, para que possamos perceber qual a visão do Governo sobre a situação da Varig.

Mas ainda há muito por fazer, Sr. Presidente. Estruturar o Sistema Nacional de Transporte Aéreo não é tarefa fácil e, muito menos, rápida. Sabemos, ainda, que a melhora nos resultados das empresas se deve basicamente ao recuo do dólar e à diminuição no preço do combustível da aviação, ou seja, é conjuntural.

As empresas aéreas devem implementar projetos que lhes garantam um forte e consistente equilíbrio financeiro e operacional. O transporte aéreo precisa ser concebido como um sistema, o que é muito maior do que apenas a sua regulação e sua agência reguladora.

A infra-estrutura aeroportuária, a indústria aeronáutica, o controle e a proteção ao voo, as empresas aéreas, a segurança e o usuário, estes e muitos outros temas devem ser discutidos na Casa à exaustão

para que o Brasil possa constituir, de fato, um Sistema Nacional de Transporte Aéreo bem estruturado e eficiente.

Sr. Presidente, a aviação tem todas as características necessárias e um enorme potencial para, aliada ao turismo, ser um dos carros-chefes da nossa economia e uma grande fonte geradora de empregos qualificados.

As graves conseqüências que vivenciamos com a crise da Parmalat nos levam a pensar que temos obrigação de atuar de forma pró-ativa e antecipadamente em determinados momentos. Apesar de serem instituições privadas, certas empresas adquirem, pela sua importância para o País, um caráter público.

No tocante ao transporte aéreo, que é uma concessão, haveria ainda uma maior fundamentação às medidas governamentais e legislativas no intuito de preservá-las.

A nova Lei de Falências é um passo importante nesse sentido. Mas essa nova lei tem que assegurar que os créditos dos trabalhadores, em todos os sentidos, terão que ser pagos em primeiro lugar.

Nos últimos tempos, o setor de transporte aéreo da Varig mereceu uma atuação toda especial. Como já mencionei anteriormente, problemas complexos exigem tempo de maturação para se chegar a um bom encaminhamento. Após quase dois anos de debates, já é hora de avançarmos em direção a uma solução.

É preciso preservar uma empresa que é rentável, responsável por 25 mil empregos diretos. A Varig, ao longo da sua história, tem sido fundamental para a integração nacional, para a nossa economia e o nosso desenvolvimento, garantindo mais de US\$1,2 bilhão em divisas ao ano.

O Brasil não se pode dar ao luxo de jogar fora um patrimônio dessa magnitude. Um País tão carente de recursos como o nosso não terá como construir uma empresa com essas características se não entender a importância da Varig nesse momento histórico.

Portanto, Sr. Presidente, temos a oportunidade de transformar esse caso em um exemplo positivo de como o Brasil sabe preservar e construir valores e o seu futuro, ao contrário do que aconteceu com a Parmalat, na Itália, com conseqüências desastrosas aqui no Brasil.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, aproveitando o meu tempo, quero dizer que, felizmente, no dia de ontem, a Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado João Paulo e sob a Presidência, na Co-

missão, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, instalou a Comissão Especial que vai discutir a PEC nº 77, a PEC paralela.

O Presidente da Comissão ora instalada será o Deputado Roberto Brant, do PFL de Minas Gerais, que também presidiu a PEC nº 67; e o Relator será o Deputado José Pimentel; Como vice-Presidente teremos o Deputado Onyx Lorenzoni, do PFL do rio Grande do Sul, que tem demonstrado claramente o compromisso com a aprovação da PEC paralela.

Falava ontem com o Líder Arlindo Chinaglia, do Partido dos Trabalhadores na Câmara e também com o Deputado José Pimentel, e ambos me disseram que a PEC paralela será aprovada, sim. Há apenas uma pequena correção que eles pretendem fazer na questão do teto, a fim de não abrir espaço aos salários dos marajás, o que não tenho nada a me opor. Se tiver que haver alguma correção para não permitir espaço para os salários dos marajás, é claro que o Senado não será contra; pelo contrário, seremos totalmente a favor.

Saúdo, então, a Mesa Diretora e a Relatoria que irão se debruçar sobre a PEC paralela pela sua importância.

Ontem, Sr. Presidente, participei de um evento na Câmara dos Deputados, no Auditório Nereu Ramos, com cerca de mil dirigentes de trabalhadores da área pública e privada e, por unanimidade, todos eles defenderam a aprovação rápida da PEC paralela, porque entendem eles que a PEC paralela aponta o futuro da previdência pública, pois, com a aprovação dela, é que estará assegurada a paridade, a transição, os inativos, os deficientes com doenças chamadas incapacitantes e aqueles aposentados por invalidez, que pagarão um percentual, depois de aposentados, somente acima dos R\$4,8 mil, se o teto for R\$2,4 mil, por exemplo, o que atenua e muito a contribuição dos inativos. Tudo isso, enfim, a aprovação da PEC nº 77, a PEC paralela, foi resultado de um trabalho árduo do Senado da República.

Também quero dizer que a PEC paralela foi considerada, naquele plenário, um avanço em relação à PEC nº 67. Fiz questão de dizer que a PEC nº 77 foi aprovada aqui, por unanimidade, até mesmo por aqueles Senadores que entenderam que não era o melhor caminho, mas, para não obstruir o processo, entendendo que ela melhora bastante a situação dos servidores. Por esse motivo, portanto, é que houve 70 votos a favor.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que todos estamos convictos de que essa Comissão poderá agora, no mais tardar até o fim do mês de março,

aprovar em dois turnos a PEC paralela, atendendo assim a uma expectativa do conjunto dos trabalhadores deste País, tanto da área pública como aqueles da área privada.

O evento de ontem foi coordenado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – Cobap, estava lá o Presidente João Lima; pelo Movimento dos Servidores Aposentados e Pensionistas – osap, estava lá o companheiro Edson; e pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social – Anfip. Em todos os depoimentos ficou muito claro a importância desse momento e o quanto eles estão torcendo para que o acordo firmado entre o Senado da República e o Governo seja efetivamente cumprido.

E gostaria ainda de dizer, Sr. Presidente, que de todos os presentes, não houve um companheiro naquele plenário que desse um depoimento contra a PEC paralela. Claro que não concordavam com a PEC nº 67, mas deixaram claro que entenderam que a PEC nº 77 é uma expectativa positiva, que atenua a situação dos servidores públicos e aponta para o futuro da previdência pública, porque ali estamos tratando também da aposentadoria da dona de casa e do desempregado.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Moraes, concedo o aparte a V. Ex^a com enorme satisfação, porque sei da sua posição muito firme, polarizando e exigindo, no seu discurso, a aprovação da PEC paralela. Concordo com a sua firmeza, convicto de que essa ainda é a melhor forma de fazer com que os servidores públicos tenham garantida a sua previdência.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Paulo Paim, agradeço a V. Ex^a pelo aparte que me concede, ao tempo em que parabeno V. Ex^a, que continua defendendo o que defendeu aqui neste Plenário durante todo o processo da reforma da previdência. É claro que vamos continuar insistindo na votação da PEC nº 77. Lamento, sinceramente, por não ter sido instalada a Comissão Especial a partir da qual se contariam quarenta reuniões para votarmos a PEC paralela. Senador Paulo Paim, tivemos esta semana e teremos a próxima semana. Isso significa que teremos aproximadamente o mesmo tempo – uma semana a menos – do que o período em que o Congresso esteve convocado, num compromisso do Governo de que votaria a PEC defendida por mim, por V. Ex^a e pelos Senadores Alvaro Dias, Mão Santa, Eduardo Suplicy e Garibaldi Alves Filho, este último um dos mais vee-

mentes. Continuo com pouca esperança – não a perdi totalmente – de que a Câmara vote essa matéria. Pode ser que o Governo precise recuperar-se, pois não está bem, está envolvido em escândalo no Palácio do Planalto, na Casa Civil e agora tem que tomar algumas medidas populares para tentar se recuperar. Espero que o Governo melhore um pouco seu perfil perante o funcionalismo público, votando a PEC, o que para nós, para o funcionário público e para a sociedade brasileira seria ótimo. Farei uma corrente na qual, tenho certeza, terei a ajuda do Senador Mão Santa. Queremos duas providências do Governo, que terá sua imagem melhorada, já que está acuado e com vergonha: a redução da taxa de juros em março, já que não foi reduzida em fevereiro, e a votação da PEC nº 77. A Oposição começa a fazer esse trabalho a partir de agora. Senador Paulo Paim, estamos juntos na luta pela aprovação da PEC e continuaremos assim até o fim. Mais uma vez, quero dar o testemunho da luta de V. Ex^a neste plenário, conversando com todos os Parlamentares, adotando até a posição de Senador da Oposição, como tão responsabilmente o fez como Deputado Federal. A Oposição neste Governo estaria muito fortalecida, se V. Ex^a estivesse do nosso lado. Mas é bom que tenhamos alguém do outro lado para ajudar a minoria. Temos duas bandeiras para depois do carnaval: a redução dos juros e a votação da PEC, para que os índices de opinião pública não caiam tanto.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Moraes, sem sombra de dúvida, há dois pontos com os quais concordo na íntegra e assino embaixo: a citação de todos os Senadores aqui presentes que trabalharam para aprovação da PEC nº 77 e a aprovação em tempo recorde do Estatuto do Idoso – praticamente dois meses, enquanto a matéria tramitou em torno de sete anos na Câmara dos Deputados.

Concordo em que é importante a redução da taxa de juros. Não há dúvidas quanto a isso, todos concordamos. Concordamos em que a PEC paralela mostrará à sociedade a posição do Governo no sentido de que a previdência continue pública e atenda aos interesses dos trabalhadores das áreas pública e privada.

Quanto ao desgaste do Governo em relação ao caso Waldomiro Diniz, não há dúvida de que V. Ex^a tem razão. Ninguém discorda de que esse caso trouxe certo desgaste para o Governo. A minha posição, na reunião da Bancada do Partido dos Trabalhadores, foi somente uma: Waldomiro Diniz, assessor do Palácio do Planalto, cometeu um delito há dois anos, que deverá ser investigado – doa a quem doer –, até

as últimas conseqüências, pela Polícia Federal e pelo Ministério Público. Essa é a minha posição.

Mediante esses fatos, se ficar comprovado o envolvimento de homens públicos – quer sejam do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário –, a minha posição passaria a ser a favor da CPI proposta pelo Senador Antero Paes de Barros. Essa foi a minha posição, e eu entendia que o assunto terminaria ali.

Disse mais na reunião. Todos temos em torno de trinta assessores. Digamos que um assessor nosso faça uma bobagem qualquer no seu Estado. Não cabe a nós respondermos, se não ficar efetivamente comprovado que um de nós tenha alguma ligação com o ato por ele cometido. Essa foi a minha posição na reunião da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Não assinei nenhum outro pedido de CPI, porque quero que seja exaurida a investigação da Polícia Federal e do Ministério Público.

Mas, sem sombra de dúvida, o caso Waldomiro Diniz trouxe um desgaste para o Governo, que está ciente disso e está fazendo as averiguações necessárias. Mas a averiguação mesmo tem que ser feita pela Polícia Federal, como está fazendo, apreendendo na casa do assessor Waldomiro Diniz computadores e documentos. Tenho certeza absoluta de que essas informações chegarão com muita clareza à nossa Casa.

Concluo, Senador Efraim Moraes, dizendo que tive orgulho de fazer oposição ao Governo anterior. V. Ex^a era da base do Governo, mas sempre travamos um debate do mais alto nível e de muito respeito. Por essa razão, muitos estranham a nossa posição de tranqüilidade e até de solidariedade, um com o outro. Hoje, sou da base do Governo, mas me dou o direito de questionar certos pontos, como V. Ex^a também questionava. Lembro-me de que V. Ex^a sempre votou comigo nas questões de salário mínimo e da Previdência. Portanto, o depoimento de V. Ex^a faz com que nos aproximemos do debate num momento como este.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao nobre Senador do Paraná, Alvaro Dias, por cessão do Senador César Borges.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento de perplexidade para os palacianos do Planalto, impõe-se reflexão responsável. Pretendemos, com tranqüilidade, refletir sobre os últimos acontecimen-

tos que abalam a imagem do Governo Federal no Brasil e no exterior.

O que se esconde por detrás do escândalo anunciado? Qual a dimensão do escândalo que não se anuncia? Por que o medo da CPI? Por que o Governo se empenha tanto em elaborar estratégias de quem se encontra perdido, para impedir a instalação de uma CPI que teria por objetivo conferir transparência às investigações já iniciadas? Há autoridade investigando, sim, mas isso basta? E a exigência de transparência, que é justificada num regime democrático, sobretudo quando quem governa é exatamente quem, durante tantos anos, lançou postulados que agora acaba sepultando?

A bandeira da ética foi empalmada pelo PT durante muitos anos; está arreada. A bandeira da transparência foi pregação constante do PT; hoje, é ignorada.

Não é grave o momento em que estamos vivendo? Esse fato não tem a maior importância para o Governo do Presidente Lula? Não se trata apenas de um operador do Partido dos Trabalhadores. Não se trata apenas de um arrecadador de recursos para as campanhas eleitorais do PT ou para o caixa do Partido, que se tornou, em um ano, o mais rico deste País. Não! O Sr. Waldomiro Diniz é muito mais do que isso. É muito mais importante para este Governo do que a figura do arrecadador. Se não fosse tão importante, o Ministro Aldo Rebelo não teria convocado a imprensa para anunciar o substituto do Sr. Waldomiro Diniz. Por que o Ministro Aldo Rebelo fez publicidade desse ato, anunciando, com destaque, o substituto desse assessor do PT? Certamente por reconhecer a importância da função, da qual o Sr. Waldomiro se afastou por livre e espontânea vontade.

É preciso esclarecer, mais uma vez, que o Sr. Waldomiro Diniz foi exonerado a pedido. Fica implícito, portanto, que, a qualquer momento, ele pode retornar a exercer as funções que até então exercia.

E qual é essa importância, destacada até pelo Ministro Aldo Rebelo, ao anunciar, de certa forma pomposa, o substituto do Sr. Waldomiro Diniz? A importância reside no fato de ser ele articulador do Governo para a política do jogo no País. É o elo entre o Governo com o Congresso; entre a Casa Civil e a Caixa Econômica Federal em assuntos de loteria; entre o Governo e os empresários do jogo no País. É o articulador de projetos do Executivo, organizando o jogo no Brasil, desde a legalização de bingos, a instalação de cassinos, até assuntos referentes aos jogos eletrônicos, à loteria, por meio da contratação de empresa de prestação de serviços ou de fornecimento de equipa-

mentos, como foi o caso da Gtech, em que sua presença se destacou.

Portanto, não se trata de investigar apenas a arrecadação para a campanha eleitoral apenas, mas de investigar as ações do Sr. Waldomiro Diniz durante a gestão Lula, fato presente. O próprio Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, reconheceu trabalhar com a hipótese de irregularidades, na gestão de Lula, praticadas pelo Sr. Waldomiro Diniz. Então, a Liderança do Governo nesta Casa já reconhece a existência de supostas irregularidades na ação desenvolvida pelo Sr. Waldomiro Diniz como articulador político da Casa Civil e da Presidência da República.

Estamos nos aproximando não apenas do Ministro-Chefe da Casa Civil, mas do próprio Presidente da República.

Essa conexão já ocorreu antes, não é a primeira; conexão idêntica se verificou no caso de Santo André, em que os recursos oriundos da corrupção lá instalada – que levou ao assassinato do Prefeito Celso Daniel – destinavam-se a abastecer os cofres do Partido dos Trabalhadores. E esta não é uma denúncia da Oposição, Senador Efraim Morais, mas da família da vítima, que acusa peremptoriamente o PT de fazer vista grossa, de se omitir em relação ao crime praticado contra um dos seus mais brilhantes militantes, o saudoso Prefeito Celso Daniel. Ambos os fatos são gravíssimos e marcam, de forma indelével e definitiva, a imagem do Governo do PT.

A história reserva, para aqueles que militaram de boa-fé, com idealismo e vocação política, este amargo momento de contradições, este triste e melancólico momento de afronta à ética, que foi uma das principais bandeiras do PT durante tantos anos.

É preciso, sim, investigar. Há uma manobra em curso. Inúmeras CPIs estão sendo propostas no Congresso Nacional. Quantos requerimentos assinamos, nestes dias, para instalação de CPIs no Senado? Por que a estratégia da pulverização? Por que a estratégia da banalização desse instrumento precioso de fiscalização do Poder Executivo que tem a sociedade brasileira? Por que a CPI dos bingos, até então desprezada? Por quê? É parte da estratégia.

Sr. Presidente Mão Santa, o requerimento que assinei ontem não indica um fato determinado. Portanto, a Mesa do Senado Federal não precisa sequer acolher esse requerimento, por ser anti-regimental, já que não indica fato determinado. O fato determinado que exige e autoriza instalação de CPI nesta Casa do Congresso Nacional se chama Waldomiro Diniz. E é desse fato que querem fugir o PT e o Governo. Mas não acredito que conseguirão.

O Ministro José Dirceu está prestigiado e não se afasta do cargo, não obstante apelos oriundos até mesmo da base aliada. É prudente essa atitude, já que estamos em um momento de reflexão responsável? Creio que a atitude mais correta de qualquer governo sério, quando há suspeição, com indícios visíveis que implicam credibilidade – o que, no caso, existe –, o melhor caminho é o afastamento dos envolvidos dos cargos que ocupam até a conclusão das investigações para responsabilização dos culpados.

Semelhante situação ocorreu, como lembrou o Ministro Maurício Corrêa, no Governo Itamar Franco, quando Henrique Hargreaves foi afastado e retornou, com todas as honras, depois que se comprovou a lisura do seu comportamento à frente da função que exercia no governo.

Poderíamos citar inúmeros outros casos, diversos precedentes que recomendaram prudência do governante. Assim também procedi, modestamente, como Governador, em vários episódios. Quando havia qualquer suspeição, o envolvido era afastado até a conclusão das investigações e retornava se nada constasse que comprometesse a sua imagem e a sua conduta.

É evidente que nossa intenção não é orientar o Governo, porque somos da Oposição e não pretendemos ser conselheiros do Governo, que certamente teria conselheiros mais autorizados a ouvir, como os Senadores Pedro Simon, Eduardo Suplicy, figuras experientes, importantes e probas, que enriquecem esta Casa do Congresso Nacional. Nossa pretensão não é essa. Nossa pretensão é refletir e fazer com que reflitam sobre os episódios que, lamentavelmente, não apenas maculam a imagem do Governo, como causam impacto na economia do País, com reflexos negativos, com prejuízo para a população brasileira.

Exige-se investigação, transparência e decisão. Não se podem admitir omissão, conivência, complacência, estratégia do medo e fuga à responsabilidade, porque este País vai mal. Este País vai muito mal! Este é um País muito bom para os bancos e para os banqueiros. É o paraíso do sistema financeiro, em que pese a estagnação da nossa economia, que afetou os interesses nacionais e abalou o País, aprofundando de forma dramática a crise que aflige milhões.

Mas a estagnação da economia não veio em prejuízo dos banqueiros, Senador Arthur Virgílio. Ela significou, para os banqueiros, R\$14 bilhões de lucro no último ano, significou um crescimento de 17,3% nos resultados bilionários do setor bancário no nosso País. Este é, portanto, o Governo dos bancos. Este é,

portanto, o Governo dos banqueiros. O Partido que governa este País não é mais o Partido dos Trabalhadores. Certamente, se pudessem, os trabalhadores tirariam esse nome do Partido. Os trabalhadores exigiriam a mudança do “T” pelo “B”. Em vez de Partido dos Trabalhadores, o nome passaria a ser Partido dos Banqueiros.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – O oportuno e corajoso discurso de V. Ex^a não faz outra coisa a não ser retratar, de maneira política, um quadro que, se fosse visto pelo viés técnico, estaria muito claramente exposto aos olhos de todos. O lucro desmedido do setor financeiro significa, no caso brasileiro, necessariamente, a estagnação da economia por meio de lucros pífios ou de prejuízos dos setores comercial e industrial. Ou seja, a dívida aumentou. Por teimosia, não a reduziram durante dois meses, eles que demoraram muito a baixar a taxa de juros no ano passado e não o fizeram na intensidade possível – e não prego nada irresponsável, prego o possível. Desta vez, novamente claudicaram. Por dois meses e por teimosia, fingindo ver um recrudescimento, que não havia, na inflação, atrasaram o crescimento econômico de 2004 – é o que temo. Agora, as notícias são, infelizmente, Senador Alvaro Dias, difíceis, porque os investidores se acautelam e as bolsas se agitam com o escândalo do Sr. Waldomiro Diniz, com seus respingos no Governo, com a indecisão e com as trapalhadas políticas do Governo. Tudo isso virou um novo risco. Estão criando agora o risco pela incompetência, pela fisiologia. Volto a dizer: temo que esse Governo possa arrastar-se pelas paredes da sua indecisão por três anos. Por um ano, o Governo se arrasta; por três anos, não sei. Temo que esse Governo, para se ver livre de investigações mais profundas, caia nas teias da mais deslavada fisiologia, termine cedendo postos-chaves para setores que vão aprisioná-lo. Em outras palavras, não estou feliz com o que estou vendo, porque vejo, no campo econômico, a dificuldade de enfrentar com realismo a crise; no campo político, vejo um Governo beirando o caos. Era o que tinha a dizer, Senador. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. É o caos da incompetência, da ineficácia administrativa, promovido pelo deslumbramento, pelo apego à mordomia, ao fisiologismo, ao nepotismo, lamentavelmente, pelo apego a

um projeto de poder, em vez de se celebrar um pacto em favor de um projeto de nação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo, com satisfação, o aparte, se o Senador Mão Santa permitir, primeiramente, ao Senador Eduardo Suplicy, até numa alternância entre Governo e Oposição. Depois, concederei o aparte ao Senador Mão Santa, com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a exerce sua responsabilidade como Senador da Oposição com muita assertividade. Mas, sobre os diversos pontos que levantou, eu gostaria de tecer considerações. Relativamente ao episódio do seqüestro e assassinato do Prefeito de Santo André, Celso Daniel, um dos mais próximos amigos do Presidente Lula e também meu amigo, V. Ex^a pode ter certeza de que estamos acompanhando com tranquilidade, isenção e com espírito de cooperação a investigação que está sendo realizada hoje pelas autoridades da Segurança Pública do Estado de São Paulo, portanto, sob o comando do Governador Geraldo Alckmin, e do Ministério Público. Tenho dialogado com os Promotores de Santo André – José Reynaldo, Amaro e Roberto –, que, inclusive, me pediram que me reunisse com eles há cerca de duas ou três semanas. Eu os ouvi por quatro horas, quando me procuraram para demonstrar que o trabalho que estavam fazendo era isento, imparcial. Disseram das razões por que chegaram à convicção, por exemplo, de que o Sr. Sérgio Gomes da Silva poderia estar implicado, como mandante. Ouvi as razões e estou aguardando o desenvolvimento daquilo que já se encontra no âmbito da Justiça. V. Ex^a tem acompanhado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O juiz de Itapeverica da Serra tem ouvido o Sr. Sérgio Gomes da Silva e diversas testemunhas. Há aqui que se ter uma atitude de isenção e de aguardo, acompanhando o trabalho, que acredito deva ser o mais sério, das autoridades que estão estudando o caso. Não há qualquer temor de nossa parte sobre o resultado. Doa a quem doer, o Presidente Lula tem o maior interesse que se desvende inteiramente tudo o que se refere ao assassinato e seqüestro do querido Prefeito Celso Daniel. Com respeito ao episódio também triste e trágico de Waldomiro Diniz, avalio, prezado Senador Alvaro Dias, que será importante termos nesta Casa um ambiente de serenidade e de muita seriedade, porque se tratava de alguém de grande responsa-

bilidade que ocupava a subchefia da Casa Civil para Assuntos Parlamentares, mas que cometeu um ato grave, não enquanto estava nessa posição, e sim em 2002. Isso está sendo objeto de averiguação completa. Nessas duas semanas, poderão a Polícia Federal e o Ministério Público avançar muito na apuração dos fatos. Eu próprio transmiti ao Ministro José Dirceu que será importante S. Ex^a ter a disposição de, no momento em que avaliar oportuno e adequado, tendo todas as informações, vir ao Congresso Nacional e explicar cabalmente toda e qualquer possível ação de Waldomiro Diniz, como servidor que estava sob a sua responsabilidade. S. Ex^a fará os esclarecimentos de uma maneira tal que, se V. Ex^a tiver qualquer dúvida, tenho a convicção de que S. Ex^a saberá esclarecê-las cabalmente. Quanto aos resultados significativos dos lucros dos bancos, há poucos dias, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente da Febraban informou que outros setores tiveram lucros bem mais altos e que os bancos não estavam lucrando tanto assim. Entretanto, esses resultados denotam com clareza que, na reunião do Copom, devem, sim, seus responsáveis verificar melhor como estimular mais rapidamente a produção e as oportunidades de emprego. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a, que, sem dúvida, é um dos poucos da base de sustentação do Governo que se expõe para defender o que consideramos, neste momento, indefensável, como, por exemplo, que “o lucro dos bancos não é tanto assim”. O Itaú teve um aumento de 32,6% no lucro, já gigantesco no ano anterior, o maior lucro da história do sistema financeiro no nosso País.

Quanto à proximidade do episódio de Santo André com o de Waldomiro Diniz, este só chega até o calcanhar do Presidente da República, não além, mas isso é o suficiente para derrubá-lo, se não houver responsabilidade nas apurações e seriedade no enfrentamento de uma situação complexa, que coloca em xeque o Governo, sobretudo naquilo que tinha como sua bandeira maior: a questão ética. Transparência, por meio da CPI, é o que se exige. Não há como perdoar o PT por fugir à responsabilidade de apurar. Não há como o eleitor do Brasil esquecer essa fuga covarde, quando, antes, o PT amava, idolatrava e aplaudia as CPIs. Agora, o PT foge delas como o diabo foge da cruz. Isso não pode ser admitido. O eleitor brasileiro não admitirá esse tipo de comportamento.

Sr. Presidente, peço a condescendência de V. Ex^a, pois já havia concedido um aparte ao Senador

Mão Santa. Quero ser honrado com a participação de S. Ex^a no meu modesto pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Mão Santa, peço a V. Ex^a que seja breve, tendo em vista que o tempo do orador, Senador Osmar Dias, já foi excedido em mais de cinco minutos e que ainda há outros inscritos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Só neste caso o tempo não é o senhor da razão.

Ouçó o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, eu estava ouvindo atentamente o importante pronunciamento de V. Ex^a. O homem mais importante da história do Senado, Rui Barbosa, alcançou sua glória na oposição ao desacerto, ao desmando. Disse ele que a única salvação é a lei, é agir dentro da lei. Há pouco tempo, governei o Estado do Piauí. Apesar de não haver brecha na lei, na Constituição, o País, de repente, transformou-se numa jogatina, que é sustentáculo do crime organizado e do tráfico de drogas. Em todos os Estados e também no Piauí, estão essas maquininhas – e lembro o passado do PT no Rio Grande do Sul –, que se alastraram como uma epidemia. Reconhecendo a necessidade de alguém participar do debate qualificado, justifico a presença aqui do nosso professor Cristovam Buarque. Quando da destruição do servidor público pela PEC nº 67, vi o Líder do Governo buscar o alemão Max Weber, que diz que há duas éticas: a da convicção do idealista e a da responsabilidade do poder. Eu perguntaria: que ética é essa da desonestidade? Que ética é essa? A da ignorância audaciosa. Só ouvi uma verdade, e esta tinha que vir de uma mulher, a mãe do Palocci, que deu cinco de nota ao Governo. Se uma mãe dá nota cinco é porque esse Governo não merece mais de dois, já que quis mudar os dizeres da Bandeira para “desordem e regresso”. Aí estão os dados. Ali está o desrespeito. Rui Barbosa gritou, ensinou e disse: ensinei pela doutrina e pelo exemplo; a primazia é o trabalho, é o trabalhador, aquele que vem antes, que gera riqueza, capital. Mas não há trabalho! Não é PT, mas PD: “partido desemprego”. São 14 milhões de desempregados. A verdade, os números, os fatos falam mais alto. Só quem ganhou dinheiro mesmo foram os capitalistas, os banqueiros. Ainda é tempo de aprender. O indicado de Richelieu – esse professor poderia dar aulinha para o PT – teria de passar pelo seu crivo, deveria ter algumas qualidades: competência – e como tem gente incompetente nesse PT! –, coragem, lealdade e honestidade. Senador Efraim Morais, termino o meu aparte como médico, ginecologista, dizendo

que honestidade é como virgindade. Não há meia virgindade: ou se é virgem ou não. Da mesma forma, ou se é honesto ou não. Essa é a nossa situação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a boa vontade de permitir que ouvíssemos esses apartes tão importantes para o nosso discurso e dizendo que o Governo vive um momento crucial da sua história: ou assume a sua responsabilidade de forma transparente, investiga, assume seus erros e permite a punição exemplar dos responsáveis pelas irregularidades ou antecipa o seu término. Não será Governo, será desgoverno. Não será esperança, será frustração. A esperança venceu o medo no palanque eleitoral. A esperança perde para o medo nos primeiros meses do Governo Lula. Nosso desejo é que o Governo se recupere, para que a Nação volte a acreditar. Maquiavel já ensinou: é preciso fazer-se acreditar para governar.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra o Senador Efraim Morais, do PFL, Líder da Minoria, do Estado da Paraíba.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, inicialmente, registro que encaminhei requerimento à Mesa em que, de acordo com o nosso Regimento Interno, no seu art. 222, estamos solicitando ao Senado Federal a consignação de um voto de louvor pelo transcurso do 83º aniversário de fundação do jornal **Folha de SPaulo** no dia de hoje.

Um dos órgãos mais destacados de nossa imprensa diária, a **Folha de SPaulo** tem toda uma história de defesa da liberdade de opinião e dos valores democráticos, sobretudo nos tempos em que a vida do País atravessou períodos de regime autoritário, durante os quais liberdade e democracia foram reduzidas ou suprimidas.

Pelas páginas da **Folha de SPaulo** passaram e ainda escrevem jornalistas e colunistas dos mais ilustres do País.

No meu entendimento, o compromisso com esses valores é motivo mais do que suficiente para saudarmos o 83º aniversário da **Folha de SPaulo**.

Eu já encaminhei o requerimento à Mesa, que, tenho certeza, tomará as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Mesa encaminhará à publicação o Requerimento nº 183, de 2004, de autoria de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço, Sr. Presidente.

Início meu pronunciamento de hoje referindo-me a um artigo da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado na **Folha de SPaulo**, sob o título: “O afastamento de Dirceu”

Diz a jornalista:

Pode parecer cena ou blefe, mas o melhor mesmo que José Dirceu tem a fazer é se afastar da Casa Civil durante as investigações do “caso Waldomiro”. A coisa pegou, está feia e chega a Lula via Dirceu.

Há dúvidas cruciais: 1) se Waldomiro Diniz continuava “agindo” já na condição de assessor de Dirceu, com gabinete dentro do Planalto; 2) se, neste caso, agia por contra própria ou operava para o chefe.

Enquanto as dúvidas não são esclarecidas, Dirceu deveria cumprir o que anunciou a Lula e aos principais líderes do Congresso, afastando-se do cargo temporariamente. Hoje, o objetivo do PT é criar um cinturão de isolamento para proteger o chefe da Casa Civil. Amanhã, pode ter que estender esse cinturão para isolar o próprio presidente.

O PT, portanto, precisa agir rápido e, mais do que isso, corretamente. Até aqui, só tem feito besteiras. Começou mirando no PSDB e em José Serra para desqualificar a denúncia e acabou atirando para todo lado, tentando repartir o prejuízo de uma eventual CPI. Até falar no “caso Lunus-Roseana” e atingir um precioso aliado: Sarney, presidente do Senado.

Não dá para entender o PT perdendo a composição, deixando em segundo plano a denúncia em si e partindo para um jogo político pesado, de alto custo e de resultado incerto. Contra fatos, não há argumento. É apurar, punir, tocar pra frente.

Em 29 de julho de 2000, em pleno caso Eduardo Jorge, Dirceu escreveu para a **Folha**: “Melhor é fazer a CPI, caso contrário, fica patente para todo o país: o presidente da República não quer a CPI porque esconde a verdade e teme a Justiça, ou seja, esconde e teme sua própria culpa”.

Foram palavras proferidas pelo Ministro José Dirceu no dia 29 de julho de 2000, por meio de carta escrita à **Folha de SPaulo**.

E continua a jornalista Eliane Cantanhêde:

Defenda-se ou não uma CPI, há que reconhecer: se a advertência de Dirceu valia para FHC e para o governo tucano, deveria valer para Lula e para o Governo do PT. Ou pimenta nos olhos dos outros é refresco?

A diferença é que, numa versão atualizada, o sujeito da frase é “chefe da Casa Civil”. Mas, dependendo do andar da carruagem, logo, logo, pode voltar a ser como original de Dirceu: “presidente da República”.

Parabenizo, Senador Mão Santa, a jornalista Eliane Cantanhêde pelo artigo escrito na **Folha de S. Paulo** e peço que seja transcrito, na íntegra, nos Anais desta Casa. Aproveito a oportunidade para parabenizar também a **Folha de SPaulo**, que hoje está completando 83 anos.

Há também uma charge, publicada na **Folha de SPaulo** de hoje, mostrando José Genoíno, José Dirceu e o nosso colega Senador Aloizio Mercadante.

Sobre a CPI da privatização das teles, José Genoíno diz: “Se estão querendo abafar, é porque existe algo a esconder.” Foi o que disse o Presidente do PT, defendendo a CPI. E é o próprio Presidente do PT que, hoje, não quer a CPI. Então, S. Ex^a está abafando. Se esta abafando, tem algo a esconder.

Logo em seguida, diz o Deputado José Dirceu, hoje Ministro: “Contra fatos, não há argumentos, nunca uma CPI foi tão importante e necessária. Os argumentos contrários do governo são irrelevantes, quais sejam, que a CPI é contra o Brasil, golpista e eleitoreira”. José Dirceu fez tal afirmação quando se tratava do caso Eduardo Jorge, que tinha um gabinete igual ao do Chefe da Casa Civil, lá no quarto andar do Palácio do Planalto.

Então, hoje, S. Ex^a está dizendo de que nós, da Oposição, e outros Parlamentares independentes desta Casa estamos assinando a CPI, porque ela é golpista, eleitoreira e contra o Brasil. Não! Quem está cobrando essa CPI é exatamente a sociedade brasileira. É o povo brasileiro que quer saber se há ou não uma aproximação maior do Ministro José Dirceu com Waldomiro Diniz. Espero que, pelo Brasil, não tenha.

Ainda prestigiarei a **Folha de SPaulo**, que está aniversariando hoje, repito, citando matéria publicada por este jornal, referindo-se ao que diziam esses Líderes no Governo e na Oposição. Eu começarei men-

cionando o que disseram eles quando estavam na Oposição.

Em 1996, o Presidente Lula dizia: “É urgente a CPI, e o presidente deveria incentivá-la em vez de ser contra a sua instalação”.

Como o tempo muda, Sr^{as} e Srs. Senadores! Eu repetirei. Disse, em 1996, o presidente de honra do PT, Lula: “É urgente a CPI, e o presidente deveria incentivá-la em vez de ser contra a sua instalação”. Lula proferiu esta frase referindo-se à instalação da CPI do Banco Nacional.

Em 1997, disse ainda Lula: “O presidente da República, em vez de ficar atacando a oposição, deveria incentivar o seu partido a colocar os nomes dos deputados na lista que está pedindo a CPI”. Lula disse isso sobre o pedido de instalação da CPI da Reeleição. O caso ocorreu em 1997 e se referia à reeleição que estava sendo defendida no Congresso Nacional.

Ainda em 1997, disse o Presidente do PT, então Deputado Federal, José Genoíno sobre a CPI da reeleição:

Se o Governo barrar a CPI, ficará marcado pelo medo de uma investigação mais profunda. Esse governo que tem medo de CPI vai à reeleição, e essa marca ficará carimbada.

José Genoíno, homem de visão! Está aí o PT dele hoje carimbado na testa: PT tem medo de CPI. Porque José Dirceu, o homem forte do Governo, é contra a CPI; o Presidente Lula é contra a CPI; o Presidente do Partido, José Genoíno, é contra a CPI. Então é preciso dizer que todo o PT é contra a CPI.

Pois bem, vamos adiante. Em 2000, disse Lula sobre a criação da CPI que investigaria Eduardo Jorge:

Eu diria que o Presidente está tomando uma posição de covarde; quem não deve não teme.

José Dirceu, em 2000, também sobre o caso Eduardo Jorge:

Aos poucos, o país, escandalizado, foi descobrindo que o presidente tinha ao seu lado, durante 20 anos, um auxiliar acusado de tráfico de influência, prática de advocacia administrativa, *lobby*, favorecimento pessoal e familiar em diversos episódios, além do caso TRT.

Vejam bem, um aliado de 20 anos. E o Dr. Waldomiro Diniz convive com os companheiros do PT desde o início da década de 90. Completaria 20 anos, com certeza, se não fosse o trabalho da revista **Época** e o da Oposição nesta Casa.

Senador Eduardo Suplicy, neste momento, lembrarei o que disse a ex-Deputada Marta Suplicy, hoje Prefeita de São Paulo – na época, era candidata à Prefeitura do Estado –, sobre a recusa de vereadores em votar o **impeachment** do então prefeito Celso Pitta:

Os bandidos são os que não querem apuração, não querem CPI e sempre acabam sendo convencidos pelo prefeito Pitta a não votar seu *impeachment*.

Nessa ocasião, o PT era Oposição, e não havia ninguém do Partido no Governo. Em 2001, o Presidente Lula, próximo às eleições, referiu-se à CPI para investigar a origem do Dossiê Cayman da seguinte forma:

Acho que o presidente da República [FHC] precisa dar uma resposta à sociedade. Não basta dizer que a moralidade está dentro dele. Não basta parecer. Tem que ser.

É o que a sociedade brasileira está esperando do PT e do Presidente Lula.

Ainda em 2001, disse o Presidente Lula sobre o mesmo dossiê:

Parece que o presidente teve um apagão de memória e esqueceu o tempo em que fazia política com ética.

Sua Excelência disse tudo isso quando fazia parte da Oposição. Vejamos o que diz agora que é Governo.

Em 2001, a Prefeita Marta Suplicy, já eleita, referindo-se a tucanos que pediam a instalação da CPI do Lixo para apurar irregularidades em sua administração, disse:

Acho que o PSDB está enalacrado com a corrupção no país. E, para que isso não fique tão visível, eles [os tucanos] ficam tentando enfiar o PT em todas as confusões e toda sorte de CPIs.

Sobre o caso Waldomiro, ocorrido na segunda-feira, disse a Prefeita:

Eu acredito que, se, a partir desse encaminhamento, a partir das investigações, for necessária uma ampliação, eu acho que

a gente não deve ser contra [a CPI]. Mas acho que seria precipitado hoje, neste momento, instalar uma CPI.

Minha Nossa Senhora, como a memória desse povo é curta! Como se esquecem com facilidade o que fizeram no passado! Mas devem considerar o que estão dizendo agora à sociedade. Por isso a credibilidade deste Governo está diminuindo. O Governo está acuado, incomodado e sem coragem de ir à rua. Não vemos mais o sorriso aberto do núcleo duro do Palácio. Pelo contrário, estão com medo do povo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Daqui a pouco concederei o aparte ao Senador Mão Santa; antes quero concluir essas frases históricas.

Na última segunda-feira, disse o Presidente José Genoíno: “Vou defender na reunião que a Bancada, mais do que não assinar, combata a CPI que é uma tentativa política de atingir o Governo”. Como dizem, se lermos de trás para frente, veremos que dará certinho.

Lembro-me que o nosso Líder Aloizio Mercadante disse aqui bem mansinho:

Faço um apelo. Pedimos um voto de confiança para a Polícia Federal investigar o caso, para o Ministério Público fiscalizar.

A Polícia Federal e o Ministério Público não precisam de voto de confiança, porque a sociedade confia nessas instituições. O que há nesse pedido de confiança é medo de que se crie uma CPI e de que possam descobrir os fatos verdadeiros.

Senador Mão Santa, com muito prazer, ouço V. Ex^a. Pedirei um pouco de paciência ao meu Presidente apenas para ler as manchetes.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Efraim Morais, tenho aqui o **Jornal do Senado**. Há pouco estava aqui – e é bom que já não esteja, porque irei elogiá-lo – o Senador Pedro Simon, símbolo maior do PMDB, Partido que se formou a partir do MDB, que acabou com a ditadura e que tem como um dos seus símbolos aquele homem encantado no fundo do mar, Ulysses Guimarães, que disse: “Escutem a voz rouca das ruas”. Esse Partido teve em suas fileiras, na cadeia de Goiás, Juscelino Kubitschek, aquele otimista que foi cassado aqui, mas que fez isto tudo; teve Teotônio Vilela, que saiu com câncer, com coragem, sensibilizando o País para a luta pela liberdade democrática; teve Tancredo Neves, que se imolou. Esse era o MDB, e quem mais se assemelha, quem tem a

maior proximidade, assim como São Francisco está para Cristo, quem mais simboliza o PMDB é o Senador Pedro Simon, que assinou o pedido de CPI! É claro que S. Ex^a é o símbolo maior e manifestou o pensamento do PMDB à busca de esclarecer a verdade que o País quer saber.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Parabênizos V. Ex^a, Senador Mão Santa, pelo aparte, que agradeço e incorporo ao meu pronunciamento.

Nós que fazemos oposição nesta Casa ao Governo e não ao País nos sentimos orgulhosos de contar com a assinatura de V. Ex^a e a do Senador Pedro Simon no requerimento para instalação dessa CPI.

Sr. Presidente, serei rápido, não farei comentários. Quero apenas mostrar a V. Ex^a o quanto a situação é preocupante.

Consegui rapidamente retirar algumas manchetes dos jornais.

Diz **O Globo**: “PT cochila e oposição obtém assinatura para a CPI dos bingos”. Ainda no jornal **O Globo**: “Na Câmara, PT fica contra a CPI” – não é só aqui, mas também na Câmara dos Deputados. O tão combativo PT, que tinha como remédio para tudo CPI, também é contra a CPI na Câmara dos Deputados.

Esta é uma piada, e V. Ex^a terá de relaxar mais um tempinho: “Governo vai liberar FGTS para vítimas da chuva”. Está tentando agradar de todo jeito.

Eu disse aqui, mas parece que o Presidente esqueceu, que as casas levadas pelas águas foram de desempregados, de pessoas carentes, sem condições de sobreviver. Esses companheiros de todo o Brasil que perderam as suas casas não têm FGTS. Para eles não adianta liberar esse dinheiro, porque, para ter FGTS, é preciso ter emprego, é preciso ter carteira assinada. O Governo está atrás de manchete para tentar melhorar sua situação perante a opinião pública.

Vou mostrar a V. Ex^{as} as manchetes de todos os jornais do Brasil, tratando de vários assuntos.

Diz a **Folha de SPaulo**: “Banco Central mantém juros e não dá explicação”. Ora, o Governo, como disseram, há pouco, vários Senadores, está mais preocupado em agradar o FMI e conseguiu, no seu primeiro ano, bater o recorde. Nos últimos vinte ou trinta anos de nossa história, foi no Governo do PT, no Governo do Presidente Lula que os bancos tiveram mais lucro. “Dirceu deixa o governo Lula apenas em situação extrema”. Aí é caso de morte, pelo jeito.

E ainda na **Folha de SPaulo**: “Corrêa sugere que Ministro se afaste”; “Governo já admite ação de

Waldomiro durante gestão Lula”. Há mais ainda na **Folha de SPaulo**: “O País mantém topo em juro reais”. O país que tem o maior juro real do mundo é o Brasil, graças também à participação do Governo Lula!

Agora vamos às manchetes do **Jornal do Brasil**. Dora Kramer escreve: “Máfia do jogo na ante-sala do poder”. Imaginem se eu tivesse tempo para comentar tudo isso!

E o que está acontecendo? O que mais diz o **Jornal do Brasil**? “Governo joga com o carnaval”. O Governo está querendo agora, Senador Mão Santa, aproveitar o Carnaval. Esta semana, ninguém votou matéria alguma nem no Senado nem na Câmara, por conta do clima que se desenhou. Quando terminarem esta semana e a próxima, e chegarmos aqui na terça-feira, terá decorrido um período mais ou menos igual ao da convocação. O Governo dá um mergulho. No frevo não cai e, com certeza, não vão brincar carnaval; não, vão fazer retiro. Em vez de carnaval, vão fazer retiro, porque, ao carnaval, já não dá para ir com máscara, porque a máscara está caindo. É um perigo na quarta-feira de cinzas. Este é o clima do PT hoje: antes de começar o carnaval, já se encontra em clima de quarta-feira de cinzas.

E aqui está o caso do Rio de Janeiro, que não vamos ler agora.

“Gil troca crise por carnaval”. Foi tocar o carnaval na Bahia, e muitos de seus companheiros foram demitidos.

Vou sair agora do Rio de Janeiro para ler as manchetes do jornal **O Estado de SPaulo**: “Planalto briga por Dirceu e cria comissão para apurar a corrupção”.

Senador Luiz Otávio, que, com paciência, concede-me esse tempo, veja bem: quem vai apurar corrupção dentro do Palácio do Planalto? Uma comissão interna, escolhida certamente pelo chefe – e o chefe é José Dirceu. O Brasil não vai engolir isso não. A sociedade brasileira não é burra. Ela sabe que isso é brincadeira. E sabe V. Ex^a que prazo estabeleceram para a apuração? Trinta dias! Paciência! Não façamos o povo brasileiro de besta. Ainda em **O Estado de SPaulo**: “Lula defende Dirceu e manda investigar Waldomiro”. Mantém José Dirceu dentro de um cinturão e investiga Waldomiro Diniz. O Governo bate em Waldomiro para ver se as pessoas se convencem de que não tem nada que ver com isso.

Passemos às manchetes do **Correio Braziliense** agora; chegamos à Capital: “CPI dos bingos é o novo problema do Governo”. Sabem por quê? Nin-

guém tem dúvidas: um dos primeiros a ser ouvido será o Sr. Waldomiro Diniz, queira ou não o Governo. Ainda no mesmo jornal: “Polícia Federal investiga bens de Waldomiro no Entorno”; “Mercadante admite tráfico de influência no Planalto”; “Bicheiro tem negócio em três Estados e na Coréia”. O Cachoeirinha é globalizado. “Bicheiro globalizado”. Ele age não é só nos Estados brasileiros; é no mundo.

Vou pular algumas notícias. “Suspeita de ligação com a máfia italiana”. O bicheiro e, conseqüentemente,...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, por favor.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Efraim Morais, eu gostaria muito de apartear-lo, mas, como o tempo de V. Ex^a já está esgotado e o da sessão está-se esgotando...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ainda temos uma hora e cinco minutos e tenho confiança – conheço bem o Presidente – de que, se necessário, S. Ex^a prorrogará a sessão até o final da noite. Estamos aqui para discutir essa situação, e, se o Presidente permitir, terei o maior prazer de dar o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou preferir...

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Expor seu pensamento quando V. Ex^a usar da palavra?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sim, quando eu usar da palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Estarei aqui para ouvi-lo com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Darei o aparte desde que V. Ex^a me permita o tempo suficiente, porque posso ficar apenas mais cinco minutos no plenário, por uma razão emergência.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Ficarei bem caladinho, ouvindo V. Ex^a. Se precisar, utilizarei o tempo da Liderança, a que ainda tenho direito, para responder a V. Ex^a.

Outras manchetes do **Correio Braziliense**: “Bicheiro globalizado”; “Duro de engolir”; “Além do caso Diniz, Governo se vê diante da não menos escandalosa constatação de que o primeiro ano da gestão petista foi aquele em que os bancos amealharam o maior lucro da história do país”. Tudo isso está no **Correio Braziliense**.

Vamos para o sul. Vejamos o que diz o jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre: “Senado usará CPI dos

Bingos para convocar Diniz". Foi o que acabei dizer há pouco. Esse é o jornal da terra de V. Ex^a, Senador Paulo Paim, o Rio Grande do Sul.

Vamos ao nordeste, **Jornal do Comercio**: "Planalto descarta a saída de Dirceu".

Vamos ao Rio de Janeiro novamente. Vejamos o que diz o jornal **O DIA**: "Suspeita de tráfico e lavagem de dinheiro no caso Waldomiro".

Vamos a Minas Gerais, terra onde há realmente os grandes políticos. Eis o que publica o jornal **Estado de Minas**: "Cresce pressão pela saída de José Dirceu".

Sr. Presidente, concluo agradecendo a V. Ex^a pela tolerância e aos companheiros pela atenção. Digo que a sociedade brasileira não pode admitir retrocesso. Ela aguarda um gesto governamental ca-

paz de gerar credibilidade. Esse gesto é único: autorizar sua Bancada a assinar a CPI do corrupto, do envolvimento do bicheiro, do funcionário do Governo que estava no 4º andar, Waldomiro Diniz, para que esta Casa, com apoio da Polícia Federal, com apoio do Ministério Público, da sociedade e da imprensa brasileira possa realmente apurar os fatos e chegar à verdade. E, como diria o Senador Mão Santa, "doa em quem doer". Temos é que apurar a verdade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O GLOBO

PT cochila e oposição obtém assinaturas para CPI de bingos


• Com a adesão de sete senadores petistas e mais três integrantes da base, o senador Magno Malta (PL-ES) conseguiu 32 assinaturas para uma CPI destinada a investigar os bingos. Malta anunciou a intenção de convocar rapidamente Waldomiro Diniz, ex-assessor de Assuntos Parlamentares do Planalto, e o bicheiro Carlinhos Ca-

choeira. O governo concentrava esforços para impedir a CPI do caso Waldomiro e foi surpreendido. O presidente Lula e o ministro José Dirceu ficaram profundamente irritados. O líder do governo, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse que não vai permitir que a oposição "use uma roupa diferente para chegar ao mesmo objetivo". Páginas 3 a 9

CEF: contrato com a Gtech contrariou parecer técnico

• Um parecer da Caixa Econômica Federal foi contra a renovação em 2003 do contrato com a Gtech para o processamento das lote-

rias. Segundo o documento, em seis meses, a Caixa faria o serviço sozinha. O contrato, de US\$ 133 milhões, vale até 2005. Página 9

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MES/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O GLOBO	19	FEVEREIRO 2004	O PAÍS	1º	3A

Na Câmara, PT fica contra a CPI

Chinaglia admite o peso dos interesses eleitorais na decisão

• BRASÍLIA. O risco foi calculado e o PT decidiu ontem, pela primeira vez, tomar uma decisão fechada de engavetar uma CPI. Depois da desastrosa manobra de anteontem, quando senadores petistas lançaram como ofensiva a idéia de uma CPI ampla sobre financiamentos de campanha, a bancada do PT da Câmara decidiu assumir o ônus político e sepultar neste momento qualquer tipo de investigação parlamentar sobre o caso. Nem apoio a uma das três CPIs sobre o caso Waldomiro Diniz, nem CPI ampla, nem mesmo a criação de uma comissão externa para investigar as apurações.

Na reunião, apenas dois votos a favor do apoio às CPIs que colhem assinaturas na Câmara e sete votos pró-comissão externa. O próprio líder do PT na Câmara, deputado Arlindo Chinaglia (SP), admite o peso dos interesses eleitorais na decisão de ontem. Ele acrescentou que a Polícia Federal e o Ministério Público já estão apurando as denúncias contra Waldomiro e admitiu que uma CPI em ano eleitoral não interessa ao PT e nem ao governo.

— Uma CPI neste ano eleitoral tem custo para o governo, para o PT e para a bancada, um prejuízo que seria maior do que dar explicações — afirmou.

Sobre a CPI ampla para apurar o financiamento de campanhas eleitorais, Chinaglia disse que não é o mo-

mento de se falar nisso e que seria um assunto para ser discutido no futuro. Chinaglia explicou ainda por que é contrário à idéia de formar uma comissão especial do Congresso para acompanhar as investigações do caso Waldomiro. Segundo ele, a comissão externa daria mais argumento para os que estão usando o episódio politicamente.

— Uma comissão externa fragiliza porque, se dissermos que o MP e a PF vão investigar e colocarmos gente do PT para acompanhar, é porque não confiamos no trabalho. Se não confiamos, por que então não fazer uma CPI? — perguntou.

O deputado Chico Alencar (PT-RJ), que ao lado de Ivan Valente (PT-SP) votou por assinar os pedidos de CPI que tramitam na Casa, criticou os colegas de bancada.

— A visão imediatista e menor do interesse eleitoral se sobrepôs à questão ética e da coerência sobre uma apuração de uma situação no mínimo suspeita — disse Chico Alencar.

Simon assinou os dois requerimentos de CPI

No Senado, Pedro Simon (PMDB-RS) decidiu antecipar sua assinatura ao requerimento de CPI apresentado por Antero Paes de Barros (PSDB-MT). Ele assinou outro requerimento, também de Antero, que repete a sugestão do PT de realizar

uma CPI dos financiamentos de campanha.

— Assinei as duas porque o assunto vai esfriar no carnaval — justificou Simon.

Nos últimos dois dias, as bancadas dos partidos governistas no Senado e na Câmara se reuniram para firmar posição contra a CPI. Os tucanos ainda tentam colher assinaturas para o requerimento, mas a deputada Denise Frossard (PSDB-RJ), encarregada da coleta, reconhece que a adesão ainda é baixa.

No PFL, o requerimento do deputado Onix Lorenzoni (RS) encontra resistência no próprio partido. A bancada baiana e os deputados da ala mais afinada com o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) já avisaram que se trata de ato particular de Lorenzoni e que não vão assinar o requerimento.

No PDT, embora um terço da bancada seja contra a CPI neste momento, a executiva nacional do partido divulgou nota fechando questão a favor da instalação da CPI para apurar o caso Waldomiro e "suas ramificações em partidos, candidaturas e no próprio governo federal". ■

Governo vai liberar FGTS para vítimas da chuva

Medida provisória sairá nos próximos dias e CEF terá cinco dias para liberar saques, limitados a R\$ 2.400

Bernardo de la Peña

► **BRASÍLIA.** O governo vai editar nos próximos dias uma medida provisória autorizando a liberação dos recursos depositados nas contas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos trabalhadores que tiveram suas casas destruídas pelas chuvas. A liberação dos saques será regulada pela Caixa Econômica Federal, mas estão limitados a R\$ 2.400, mesmo que o titular da conta tenha mais recursos no fundo. A partir da publicação da medida provisória, a CEF terá cinco dias para liberar os recursos.

Segundo o Ministério da Integração Nacional, pelo menos 11.200 casas foram destruídas e 54.431 foram danificadas.

Ministério vai repassar dados para a Caixa

O ministério vai repassar à Caixa os dados sobre as áreas atingidas pelas chuvas. Assim, a Caixa vai poder identificar aqueles que têm direito a receber os recursos. Quando o titular da conta de FGTS procurar a agência bancária, deve fornecer seu endereço para que o banco possa ter certeza que a sua residência foi afetada pelas enchentes.

— O Ministério da Integração Nacional colaborará com

a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, entregando à Caixa os mapas que indiquem onde houve enchentes, com indicação das regiões e as cidades e, nas cidades, as localidades atingidas pelas chuvas, para que as vítimas possam requerer a liberação do seu FGTS — informou o

porta-voz da Presidência da República, André Singer.

A decisão foi tomada ontem de manhã, depois de uma reunião entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os ministros Ciro Gomes (Integração Nacional), Olívio Dutra (Cidades) e o presidente da Caixa Econômica Federal, Jorge Mat-

tos. Na reunião, o presidente reconheceu que a maior parte dos trabalhadores que perderam suas casas está no mercado informal e, portanto, não tem conta de FGTS.

O governo considera a medida sobre o FGTS complementar às liberações de R\$ 339 milhões para ajudar na re-

construção de casas, estradas e escolas nos 17 estados atingidos pelas chuvas. Ao fazer o balanço das providências adotadas pelo governo federal, na semana passada, Ciro informou que haviam sido distribuídas 885 toneladas de alimentos para 51 mil famílias e 28 toneladas de remédios.

Até agora as chuvas atingiram 16 estados e o Distrito Federal. Há registro de danos em 747 municípios, com 163 mortos. Segundo levantamento do Ministério da Integração Nacional, 231.099 pessoas estão desabrigadas ou desalojadas. Dessas, 100.557 perderam a casa. ■



FOLHA DE S. PAULO

Manutenção da taxa básica em 16,5% não é justificada pelo Comitê de Política Monetária, pela primeira vez desde 1999

BC mantém juros e não dá explicação

Pelo segundo mês seguido, o Banco Central manteve os juros básicos da economia em 16,5% ao ano, mas não justificou sua decisão. Foi a primeira vez desde março de 1999 em que o Copom (Comitê de Política Monetária) não explicou o motivo de sua resolução.

Nota divulgada limitou-se a informar que houve unanimi-

dade para a manutenção da taxa e que não há "viés" — portanto, os juros só poderão ser alterados no próximo mês ou se o BC convocar uma reunião extraordinária no período.

Em janeiro, a justificativa do BC para manter a taxa havia sido a preocupação com a inflação. A decisão de ontem, em momento de turbulência política, já era esperada pelo mer-

cado, mas sofreu críticas do setor industrial. A Anefa (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade) já projeta crescimento menor em 2004. Sua estimativa de expansão do PIB caiu de 4% para 2,5%.

A Selic é uma referência para a economia. Instituições financeiras cobram juros maiores de seus clientes. **Págs. 81 a 83**

Rio apura novo caso envolvendo Waldomiro


O Ministério Público Federal no Rio de Janeiro investiga suposta ligação do ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz com esquema internacional de lavagem de dinheiro.

Waldomiro foi afastado do cargo após se tornarem públicas fitas de 2002 em que aparece negociando o resultado de licitação em troca de dinheiro para campanhas eleitorais.

Em Brasília, o governo trabalha com a hipótese de que Waldomiro tenha continuado a negociar tráfico de influência no período em que trabalhou na Casa Civil, no ano passado.

Segundo o líder do governo no Senado, senador Aloizio Mercadante, é "possível que ele tenha usado o cargo para favorecer alguém", apesar de ainda não existirem indícios.

Promotores investigam reuniões realizadas em 2003 entre Waldomiro e diretores de empresa de loterias que negociava com o governo contrato de R\$ 650 milhões. **Brasil**

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						251/5	
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA		
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	BRASIL	A	4B		

SOMBRA NO PLANALTO

Dirceu deixa o governo Lula apenas em situação extrema

Planalto nega a saída do ministro, que ontem despachou a sós com o presidente

KENNEDY ALENCAR
 FERNANDO RODRIGUES
 DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Apesar de o Palácio do Planalto ter negado oficialmente ontem que o ministro José Dirceu (Casa Civil) possa se afastar do cargo, essa possibilidade existe como medida extrema para minimizar o desgaste do governo no episódio Waldomiro Diniz. Por ora, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva mantém a decisão de que Dirceu fica onde está. Os dois despacharam a sós ontem de manhã.

Lula pediu que o porta-voz, André Singer, negasse que Dirceu tenha colocado o cargo à disposição ou cogitado se afastar do posto, a fim de se defender, na hipótese de abertura de CPI. Waldomiro era há anos homem da confiança de Dirceu e chegou a dividir apartamento com ele em Brasília.

Ontem, a Folha revelou que, em reunião na segunda-feira com Lu-

la e ministros, José Dirceu disse estar "disponível". Lula nem respondeu, sinalizando que descartava a possibilidade.

O cenário "extremo", aventado no governo, seria resultado de dois fatores: 1) A criação de uma CPI, possibilidade que arrefeceu bastante ontem, com ações eficientes do governo junto ao PSDB e ao PFL, partidos opositores. 2) A revelação de um "fato novo" que ponha mais lenha na fogueira do caso Waldomiro. O governo tomou conhecimento de rumores de que a revista "Época" trará uma segunda parte da entrevista que fez com o ex-assessor de Dirceu, na semana passada.

Como disse ontem o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), o governo acha "provável" que Waldomiro Diniz tenha tido encontro com o empresário do bingo Carlos Cachoeira já no seu cargo no governo federal. Havia ainda rumores

de que a mídia trará evidência de envolvimento de Waldomiro com o lobby do bingo na sua passagem pela subchefia de Assuntos Parlamentares da Casa Civil.

O caso Waldomiro Diniz veio à tona com a revelação de vídeo gravado em 2002 no qual ele pede propina e contribuição de campanha ao empresário do bingo. À época, Waldomiro pertencia ao governo Benedita da Silva (PT-RJ), presidindo a Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro). Com a posse de Lula, virou sub-chefe de Assuntos Parlamentares, cargo que em janeiro foi transferido da Casa Civil para a Secretaria da Coordenação Política e Assuntos Institucionais.

Interlocutores do ministro da Casa Civil disseram à Folha que ele ficou muito contrariado com Márcio Thomaz Bastos (Justiça), ao ler ontem nos jornais que a Po-

lícia Federal investigaria a passagem de Waldomiro pelo governo Lula. Para Dirceu, Thomaz Bastos não deveria permitir que a PF entrasse nessa investigação, já que o governo anunciou que fará sindicância interna para averiguar os atos do então assessor.

A atuação de Thomaz Bastos no caso vem sendo classificada de "ineficaz" e "ingênua" por governistas. Citam, como exemplo, os mandados judiciais de busca e apreensão que a PF recebeu no sábado passado, por volta das 16h. O ministro não foi avisado pela PF, que é de sua jurisdição — só soube na segunda-feira, quando as buscas estavam em curso, inclusive na casa de Waldomiro.

A assessoria do ministro disse à Folha que ele não considera ter havido nada fora da normalidade da atuação da PF.

Colaborou GABRIELA ATHIAS, da Sucursal de Brasília



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JK 251/6

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	BRASIL	A	4C

Corrêa sugere que ministro se afaste

SILVANA DE FREITAS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Maurício Corrêa, sugeriu ontem o afastamento do ministro José Dirceu (Casa Civil), ao citar o exemplo de Henrique Hargreaves, que ocupou esse mesmo cargo na gestão Itamar Franco (1992-1994), mas ficou cem dias fora do governo por causa de suspeitas de irregularidades.

Corrêa afirmou que foi "extremamente salutar" o afastamento de Hargreaves, ao responder a uma pergunta sobre a possibilidade de Dirceu deixar o cargo durante o funcionamento da CPI que apuraria o caso Waldomiro Diniz, ex-assessor de Assuntos Parlamentares da Presidência e homem de confiança de Dirceu.

"Prefiro acreditar que o ministro Dirceu não tem nada a ver com o problema. Entretanto conheço uma experiência que foi extremamente salutar. Na época do governo Itamar, foi preciso

apurar o possível envolvimento do ministro Hargreaves em uma questão. O Itamar combinou com ele o afastamento, e ele só voltou quando ficou esclarecido que não tinha absolutamente nada a ver com o caso", declarou Corrêa.

Anteontem, Dirceu avisou os presidentes da Câmara e do Senado e os líderes dos partidos aliados que irá se afastar do governo caso seja instalada a CPI.

Hargreaves ficou fora do governo de 31 de outubro de 1993 a 7 de fevereiro de 1994, até que a CPI do Orçamento afastasse a suspeita de seu envolvimento no esquema de manipulação de verbas federais, na condição de assessor do Congresso, antes do governo Itamar.

Corrêa ponderou, entretanto, que ninguém pode ser considerado culpado antes de sentença judicial definitiva. Também destacou que cabe ao Congresso decidir sobre a instalação ou não de uma CPI para apurar o caso.

O presidente do STF comentou a possibilidade de afastamento de Dirceu por volta das 10h30, ao chegar à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, onde falou por mais de três horas sobre o projeto de reforma do Judiciário.

À saída, ele mudou o tom e exibiu irritação. Disse que esse é "um problema do Planalto", elogiou Dirceu e disse que fora mal interpretado sobre a declaração anterior, porque teria sido "induzido" a um entendimento equivocado. Segundo a assessoria de Corrêa, ele entendeu que Dirceu já havia posto o cargo à disposição, quando citou o exemplo de Hargreaves, em resposta a perguntas de uma jornalista. Sua intenção não seria defender o afastamento, mas comentar um fato já ocorrido.

Desde que assumiu a presidência do STF, em junho de 2003, Corrêa teve sucessivos atritos com o presidente Luiz Inácio Lula

da Silva. Em maio, Corrêa transmitirá a presidência do STF a Nelson Jobim, que tem boas relações com o Planalto e com Dirceu.

Na audiência na CCJ, Corrêa também protestou contra a possibilidade de controle externo do Judiciário, citando suspeitas de irregularidades no governo e no Congresso que não são submetidas à fiscalização de outro Poder. As críticas mais duras foram dirigidas ao ministro Márcio Thomaz Bastos (Justiça), que na semana passada, no mesmo local, defendeu a participação de não-juizes no Conselho Nacional de Justiça. "Parece que o ministro, pela sua experiência em direito penal, não tem uma visão maior do direito constitucional", disse Corrêa. Bastos é advogado criminalista.

Roberto Freire

O presidente do PPS, deputado federal Roberto Freire (PE), disse

ontem que, se fosse o presidente Lula, aceitaria o afastamento do ministro José Dirceu, que colocou o cargo à disposição do presidente em reunião na segunda-feira.

"Se eu fosse Lula, eu teria aceitado. Isso não está sendo nem contra o José Dirceu, nem contra o governo, mas a favor dos dois. Ele se afasta e se apura a questão."

Freire disse que, por enquanto, não assinará nenhum pedido de CPI para investigar o caso Waldomiro. Ele afirmou que, em sua vida parlamentar, sempre foi favorável às CPIs, mas agora, como seu partido é aliado do governo, disse que será "fiel". "Se fosse por mim, eu assinaria o pedido de CPI. Mas eu sou presidente de uma sigla que é aliada do governo. Não posso ser dissidente." O deputado disse ainda que o PPS não deve fechar questão sobre o tema.

Colaborou VIRGILIO ABRANCHEZ, de Reportagem Local

Governo já admite ação de Waldomiro durante gestão Lula

FERNANDA KRAKOVICS
KENNEDY ALENCAR
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo resolveu se antecipar a surpresas no caso Waldomiro Diniz, ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência suspeito de extorsão e cobrança de propina para campanhas eleitorais em 2002, e já afirma que é “provável” que ele tenha tentado cometer tráfico de influência enquanto atuava na Casa Civil.

Ontem, o líder governista no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse que “o governo trabalha com a hipótese” de Waldomiro “ter tentado interferir politicamente em decisões do governo” quando era subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. “Até o momento não existe indício de conduta irregular [do Waldomiro] no governo federal, mas acho provável que exista. É possível que tenha usado o cargo para favorecer alguém, mas ele não tinha poder de decisão. Não lidava com orçamento, não tinha verba.”

A Folha apurou que a cúpula do governo teme novas revelações sobre o caso já envolvendo Waldomiro no tempo em que foi um dos principais auxiliares do ministro da Casa Civil, José Dirceu.

Waldomiro cuidava da relação com o Congresso. Trabalhou com Dirceu até janeiro, quando, na reforma ministerial, sua seção foi transferida para a recém-criada Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais.

Mercadante se reuniu no Planalto ontem com Dirceu e Márcio Thomaz Bastos (Justiça), separadamente. Conversou ainda com o ministro Aldo Rebelo (Coordenação Política), a quem Waldomiro passou a se reportar, e com o líder do governo na Câmara, Miro Teixeira (sem partido-RJ).

“Depois de ver aquela cena eu posso não duvidar de ilícitos no governo federal”, afirmou Mercadante. Ele se referia à fita em que Waldomiro aparece cobrando propina do empresário de bingo Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, em 2002, quando era presidente da Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro).

O discurso inicial do governo era que o assunto não respingava na gestão Lula porque teria ocorrido há dois anos. Anteontem, porém, Thomaz Bastos e Rebelo já haviam mudado o tom.

“Não tenho informação [a esse respeito], mas imagino que o governo possa, por prudência, fazer um exame das questões que passaram por essa pessoa, pelo seu Waldomiro Diniz, durante o tempo em que foi subchefe da Casa Civil”, disse o ministro da Justiça.

Negando que o governo tenha sido omissivo no caso até a fita de vídeo ser divulgada, Mercadante distribuiu ontem ofícios encaminhados por Waldomiro a Dirceu, Thomaz Bastos e ao corregedor-geral da União, Waldir Pires, no dia 4 de julho de 2003, defendendo-se das primeiras acusações veiculadas pela revista “Isto É”.

“Caso fossem verdadeiras as acusações maledicentes a mim dirigidas, estaríamos diante de prováveis ilícitos criminais e funcionais, bem como diante da existência de corrupção no âmbito da Caixa Econômica. Por essa razão, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de tomar as medidas que julgar cabíveis e necessárias para apurar o que ali se encontra afirmado”, disse Waldomiro.

Segundo a revista, haveria uma investigação do Ministério Público sobre a exploração de máquinas caça-níqueis envolvendo o ex-subchefe, que teria beneficiado a GTech em contrato com a CEF.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
 Presidência da República

JF. 25/1/7

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	DINHEIRO	B	20

MAIS DO MESMO *Manutenção da Selic elevou para 10,2% a taxa sem inflação* País mantém topo em juros reais

DA REPORTAGEM LOCAL

O Brasil manteve-se com folga da margem no primeiro posto do ranking mundial de juros reais.

Com a manutenção da taxa básica de juros em 16,5%, os juros reais projetados para os próximos 12 meses ficaram em 10,2%, segundo levantamento da consultoria Global Invest. Juros reais consideram a taxa básica de juros (a Selic), descontada a inflação.

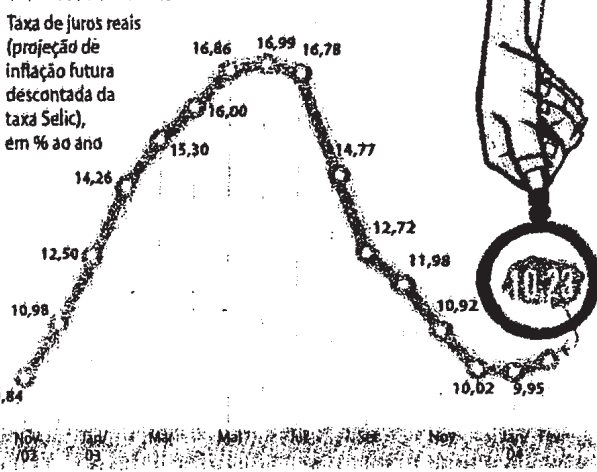
Ou seja, em uma situação na qual os juros básicos se mantêm inalterados e as projeções de inflação recuam, os juros reais sobem. É exatamente o que ocorre agora.

A consolidação do Brasil na liderança dos juros reais projetados acontece porque as estimativas de inflação em 12 meses recuaram de 5,96%, em janeiro, para os atuais 5,69%, segundo a pesquisa Focus, do Banco Central.

No ranking da Global Invest, o segundo lugar entre as maiores taxas de juros reais (projetadas) é da Turquia, com 8,4%. África do Sul (8%) e Hungria (7,8%) são os países imediatamente a seguir. O Brasil deixaria a liderança somente se o Copom, na decisão de ontem, tivesse cortado a Selic em dois pontos percentuais (para 14,5%). Isso faria com que a taxa de juros reais projetada recuasse a 8,3%. Os juros reais projetados são indicador importante porque servem de baliza para decisões do chamado *setor produtivo e demais investidores*.

A consultoria segue a avaliação unânime do mercado de que o BC retornará a trajetória decrescente dos juros, mas sustenta que, depois da parada técnica, os juros

Juros reais de países selecionados em janeiro de 2004



Brasil tem a maior taxa de juros reais do planeta
 Taxa de juro atual descontada a inflação projetada para os próximos 12 meses, em janeiro, em % ao ano

1º	Brasil*	10,2
2º	Turquia	8,4
3º	África do Sul	8,0
4º	Hungria	7,8
5º	Israel	6,6
6º	Austrália	4,2
7º	Filipinas	4,0
8º	Polónia	3,9
9º	Indonésia	3,5
10º	México	2,7

No caso do Brasil a taxa é referente a janeiro de 2004.

Na taxa nominal, país ocupa a 3ª posição no ranking
 Taxa de juros nominal, em janeiro, em % ao ano

1º	Turquia	26,0
2º	Venezuela	20,6
3º	Brasil*	16,5
4º	Rússia	15,0
5º	Hungria	12,7
6º	Indonésia	8,5
7º	África do Sul	8,0
8º	Colômbia	8,0
9º	Filipinas	7,6
10º	Austrália	5,5

Fonte: Global Invest

cairão menos. Prevê que os juros estarão em 15% em dezembro —quando a maioria do mercado aposta em torno de 13% a 13,5%.

No ranking de juros reais que considera a inflação passada (a terminada nos últimos 12 meses), o Brasil é superado somente pela

Turquia. A taxa brasileira ficou em 13,8% contra os 15,8% da Turquia. Em janeiro, os juros reais estavam em 13,6%, mas subiram porque houve um recuo no IPCA acumulado em 12 meses (de 7,7%, em janeiro para 6,8% em fevereiro). (JOSE ALAN DIAS)

Para analistas, foi estranha a nota lacônica

DA REPORTAGEM LOCAL

Entre analistas do mercado financeiro, a decisão do Copom não causou surpresa e a cautela foi bem recebida. A ausência da tradicional nota em que o comitê costuma justificar sua decisão, no entanto, chamou a atenção.

“Acho que, provavelmente, o BC não quis se comprometer com nenhuma análise que pode mudar no curto prazo, afinal, o cenário tem sido de bastante volatilidade. Decidiu esperar para apresentar sua justificativa com mais calma na ata”, disse Alexandre Maia, economista-chefe da Gap Asset Management.

No comunicado à imprensa, o BC limitou-se a informar “O Copom decidiu manter por unanimidade a taxa Selic em 16,5% sem viés”. “Só faltou escrever: esperem a ata para saber de alguma pista do que a autoridade monetária está achando”, comentou Alexandre Póvoa, economista-chefe do banco Modal. “Desta vez foram 58 caracteres sem espaços. E pensar que duas palavras num statement [do Fed] mexeram com o mundo inteiro.”



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	19	FEVEREIRO 2004	PAÍS	A	2

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

Máfia do jogo na ante-sala do poder

Enquanto o governo se vê às voltas com os desdobramentos políticos do escândalo Waldomiro Diniz, no Ministério Público não há dúvida: a origem de tudo é uma disputa de interesses de quadrilhas da jogatina, por causa da legislação que regulamenta o funcionamento de bingos e loterias, enviada nesta semana ao Congresso.

Os procuradores só não sabem ainda de que lado da história – defendendo ou contrariando interesses –, estava Waldomiro Diniz, o que, espera-se, a Polícia Federal descubra a partir do depoimento dele nos próximos dias.

Para eles, não resta dúvida de que quem gravou, e cuidou da divulgação das duas fitas que incriminam o ex-assessor, foi o bicheiro Carlos Cachoeira.

Por essa visão dos acontecimentos, não haveria base na teoria segundo a qual o alvo verdadeiro da denúncia contra Waldomiro Diniz seria o ministro da Casa Civil, José Dirceu, e as motivações, político-partidárias.

Isso, no entanto, não altera a repercussão política do caso. Afinal, o homem de confiança do primeiro ministro na hierarquia real do poder tinha ligações com a máfia da jogatina e está sob suspeita de ter usado a proximidade com gente influente e seu trânsito no Palácio do Planalto para interferir em decisões de governo.

Há a certeza de que o bicheiro gravou as fitas a título de precaução e resolveu divulgá-las agora justamente em função da discussão da nova legislação de bingos e loterias. O fato de os vídeos terem sido gravados em 2002 e tornados públicos “na antevéspera” da decisão final sobre a regulamentação do jogo comprovaria a tese.

Carlos Cachoeira seria, por essa linha de raciocínio, o ponta-de-lança dos pequenos operadores de jogo, em contraposição aos representantes da máfia internacional da jogatina, em favor de quem – mostram depoimentos em poder dos procuradores –, Waldomiro atuava.

Mesmo assim, os procuradores ainda trabalham com a

Waldomiro estava no centro de uma briga de quadrilhas

hipótese de o ex-assessor do Planalto ter sido, no caso, vítima e não agente das quadrilhas. Não é descartada a possibilidade de Waldomiro Diniz ter passado a se recusar a trabalhar em fa- deste ou daquele grupo.

Não é uma suposição muito provável de ser confirmada, mas, de qualquer modo, levá-la em conta é uma maneira de os investigadores n

perderem a objetividade por causa de julgamentos *priori*. “Em princípio, não há mauzinhos nem bonzinhos”, é o lema da investigação em curso.

Antes que essa concepção do escândalo seja considerada muito técnica e racional, e por isso ignorada pelos políticos, conviria não desprezar a necessidade de examinar detidamente o conteúdo da proposta de regulamentação do jogo, a fim de lançar luz sobre quais os interesses que teriam sido, ali, atendidos ou contrariados.

Através de um exame detalhado do projeto de lei, seria possível estabelecer se – e até que ponto – a legislação está ou não contaminada pela influência dos lobbies ligados a operadores de jogo, gente conhecida por suas ramificações com a lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, tráfico de influência, corrupção e demais derivados do crime organizado.

Linha direta

Antes mesmo de a Justiça autorizar a quebra do sigilo telefônico dos números utilizados por Waldomiro Diniz no Palácio do Planalto, ronda uma desconfiança a respeito do que poderia ser encontrado a partir daí.

Por exemplo, um registro de ligação entre Waldomiro e a matriz americana da empresa Gtech, dona do contrato de operação de loterias on-line para a Caixa Econômica Federal.


Seria uma prova de que a máfia do jogo conseguiu atuar a partir do centro do aparelho de Estado, através da figura do assessor, mas não necessariamente uma comprovação de convívio governamental.

Conselho tutelar

A decisão de abrir uma comissão de sindicância para investigar as ações de Waldomiro Diniz, durante o tempo em que serviu no Palácio do Planalto, confere algum fôlego ao governo para tentar recuperar sua capacidade – 24 horas antes aparentemente perdida – de tomar a dianteira da crise.

Se vai conseguir dar conta da tarefa com sucesso é outra história. O novo plano de ação tem as digitais daqueles aliados com larga experiência no poder e na administração de crises resultantes de suspeições de natureza ética.

Nos dois primeiros dias da semana, o velho jeito petista de atuar – arrogante, agressivo, auto-referido inconsequente – preponderou e quase faz naufragar o novo método petista de governar.

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
JORNAL DO BRASIL	19	FEVEREIRO 2004	PAÍS	A	2B

1 | *Governo joga com o carnaval*

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA - O PT conta as horas para a chegada do carnaval. A esperança dos líderes governistas na Câmara é que a folia de Momo traga a paz que o Planalto não vem tendo. Depois de adiar a pressão da oposição pela instalação de uma CPI para investigar o caso Waldomiro Diniz, tentam passar uma imagem de tranquilidade.

- Com carnaval, ou sem, tá tudo calmo. O governo agiu, não

titubeou. Essa é a nossa diferença em relação aos governos anteriores - garantiu o vice-líder na Câmara, Professor Luizinho (PT-SP).


Entre a oposição, a coleta de assinaturas segue em ritmo de pré-carnaval. Parlamentares apostam, contudo, que os tambores poderão rufar alto nos próximos dias.

- Se surgirem novos fatos, haverá uma CPI aqui, outra no Senado. Não vão conseguir se-

gurar - ameaça o vice-líder do PFL, Rodrigo Maia (RJ).

Ontem, a oposição distribuiu um boleto do jogo do bicho com uma estrela do PT no Centro e o número 1313 - o da campanha de José Dirceu para deputado, com os dizeres:

- A banca paga seus prêmios à vista. Vale o combinado. Caso haja alguma dúvida, senhores apostadores, entrem em contato com a banca Planalto.

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PAGINA
JORNAL DO BRASIL	19	FEVEREIRO 2004	PAÍS	A	6

PMDB põe o bloco na rua

Partido evoca as ações da governadora Rosinha e faz propaganda para Conde

**LUISA GOCKEL E
DUILIO VICTOR**
ESPECIAL PARA O JB

Quem saía do trabalho ontem no Centro do Rio foi surpreendido, na hora do rush, por um desfile de carnaval que fechou a Avenida Rio Branco por mais de uma hora. O Bloco Tá na Hora do PMDB, organizado por Clarissa Matheus, filha da governadora Rosinha e presidente da Fundação Ulisses Guimarães, homenageou o vice-governador do Estado, Luiz Paulo Conde, pré-candidato à Prefeitura do Rio.

Apesar de não terem distribuído panfletos ou exibido cartazes que sugerissem um ato de campanha para Conde, o vice-governador foi o destaque do evento. Um grande boneco de esponja o representava diante da ala que criticava a construção do oleoduto ligando o Rio a São Paulo.

– Estamos aproveitando, às vésperas do carnaval, para promover os programas do nosso governo – defendeu, orgulhosa, a filha da governadora.

O bloco era composto de 11 alas que exaltavam feitos da família Garotinho, trazia a comissão de frente ensaiada pelo coreógrafo Carlinhos de Jesus e o samba puxado por Preto

Jóia, da Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense.

A assessoria do governo estadual não explicou como obteve a autorização para interromper o trânsito de uma das principais avenidas do Rio. O prefeito César Maia criticou a iniciativa do PMDB.

– Eles têm a polícia, que garante a sua anarquia. E com material de propaganda de 2004 na mão – alfinetou o

prefeito.

O corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio, Roberto Luís Felinto de Oliveira, afirmou que, caso Conde venha a ser confirmado como candidato à prefeitura, em julho, o Ministério Público Estadual pode processá-lo por ter feito campanha política antecipada.

– O processo pode até prejudicar o registro do nome de Conde como candidato à pre-

feitura. Por enquanto, cabe à Justiça reunir e guardar todo o material que possa provar que houve campanha antes do prazo e, no momento certo, agir – explicou Felinto.

Segundo a Justiça Eleitoral, antes do início oficial da campanha eleitoral, aos partidos políticos são permitidos divulgar apenas sua plataforma política e ideologia partidária, sem citar nomes de prováveis candidatos.

Gil troca crise por carnaval

Ministro ignora demissões e viaja para a Bahia

HELENA ARAGÃO

O ministro da Cultura, Gilberto Gil, resolveu antecipar o carnaval e partiu ontem para Salvador. Com isso, deixa em aberto a maior crise de seu ministério, iniciada segunda-feira com a exoneração do secretário de Desenvolvimento de Programas e Projetos, Roberto Pinho, seu compadre e amigo pessoal. O conflito deflagrou críticas à linha de atuação do MinC e à força do secretário-executivo, Juca Ferreira, nas decisões da pasta.

O estopim da crise foi a acusação de irregularidade em um termo de parceria firmado entre o ministério e o Instituto Brasil Cultural (Ibrac), uma organização da sociedade civil de interesse público (Oscip). A partir da parceria, a Petrobras disponibilizaria uma verba de R\$ 20 milhões para a execução de um dos principais projetos

de cultura do governo Lula: a criação de 16 centros artísticos – as Bases de Apoio à Cultura (BACs) – em comunidades pobres. Anteontem, a presidente do Iphan, Maria Elisa Costa, o coordenador do projeto Monumenta, Marcelo Ferraz, e o assessor especial Antônio Risério pediram demissão em solidariedade a Pinho.

Segundo Juca Ferreira, havia vários problemas com o Ibrac:

– Em janeiro, o Ministério da Justiça cassou a licença da Oscip, já que ela era dirigida por um funcionário público, o diplomata Sérgio Arruda, que, ainda por cima, era amigo próximo de Pinho.

Em relação à saída dos assessores, Juca disse que não houve surpresa.

– O clima no MinC está tranquilo. Temos 30 dirigentes e apenas três foram solidários ao Pinho. Todos tinham sido indicados por ele.

Em nota enviada à imprensa, o ministro afirma que assinou o termo de parceria a pedido de Pinho em dezembro, du-

SP, RJ, MG, PR e SC:
R\$ 2,20
Demais Estados: ver
tabela na página A2
* Edição das 20h30

O ESTADO DE S. PAULO ^{RU} *St*

Julio Mesquita (1891-1927) *Julio de Mesquita Filho (1927-1969)* ANO 125 QUINTA-FEIRA Nº 40301 SÃO PAULO, 19 DE FEVEREIRO DE 2004 *Francisco Mesquita (1927-1969) Julio de Mesquita Neto (1969-1994)*

Planalto briga por Dirceu e cria comissão para apurar corrupção

Afastamento do ministro é desmentido formalmente; boatos derrubaram mercados

Boatos sobre um pedido de afastamento do ministro da Casa Civil, José Dirceu, e a pressão para que ele deixe o cargo temporariamente obrigaram ontem o governo a fazer um desmentido formal. O afastamento começou a ser cogitado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa. O Planalto também anunciou a formação de uma comissão de sindicância para averiguar as atividades do ex-

assessor Waldomiro Diniz quando subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. É a primeira vez que o governo admite, mesmo indiretamente, que o homem de confiança de Dirceu pode ter tido comportamento condenável no governo. O caso afetou o mercado financeiro: a Bovespa teve baixa de 1,9%, o dólar subiu 0,75%, para R\$ 2,941, e o risco país cresceu 6,12%. **Págs. A4 e A11 e B11**

Copom mantém cautela e juros em 16,5%

O Comitê de Política Monetária (Copom) manteve os juros básicos em 16,5% ao ano, pelo segundo mês consecutivo, confirmando apostas do mercado financeiro. A manutenção da taxa, porém, provocou reclamações do setor produtivo e do comércio,

que esperavam redução de pelo menos 0,25 ponto percentual. A ausência de nota do Copom sobre a decisão também causou surpresa. **■ Inflação** — O IPC da Fipe foi de 0,26% na segunda quadri-semana do mês, abaixo das previsões. **Págs. B1 e B3**

Caçadores de doenças

Havia um vilão e Leonildo Moura o descobriu: uma gata com toxoplasmose que havia tido um rã junto de um reserva-

tório de água na cidade paranaense de Santa Augusta, provocando um surto de toxoplasmose. Leonildo inter-

veio com uma equipe de pesquisadores de elite da Secretaria de Vigilância em Saúde que tem a missão de caçar e erradicar doenças. **Pág. A12**



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

CF 251/12

VAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	NACIONAL	A	4

CRÍSE NO PLANALTO

Lula defende Dirceu e manda investigar Waldomiro

Pressão contra ministro cresce, mas Planalto ignora e cria comissão de sindicância para o caso

SÉRGIO GOBETTI
e DENISE MADUENO

BRASÍLIA - Boatos sobre um suposto pedido de afastamento do ministro da Casa Civil, José Dirceu, e a pressão para que ele deixe o cargo temporariamente levaram o governo ontem a reagir: descartou formalmente a possibilidade de o ministro deixar o posto e anunciou a criação de uma comissão de sindicância para averiguar as atividades do ex-assessor Waldomiro Diniz como subchefe de Assuntos Parlamentares no Palácio do Planalto. As dificuldades de ontem foram contornadas, mas permanece na cúpula do governo a discussão sobre a conveniência de manter o gabinete de Dirceu no Planalto.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem ouvido sugestões de auxiliares próximos, o chamado núcleo político do governo, para afastar Dirceu até que tudo se esclareça. A hipótese chegou aos ouvidos do ministro, que disse estar à disposição do presidente, mas Lula não aceitou a sugestão. A apreensão da cúpula petista deve-se aos boatos de que novas denúncias contra Waldomiro devem aparecer nesta semana. Os que defendem o afastamento querem evitar que as denúncias ~~impeçam o governo.~~

O *Diário Oficial da União* deve apresentar o nome de três funcionários de carreira do Executivo federal - possivelmente da Advocacia-Geral da União (AGU) - que integram a comissão de sindicância. terão acesso franqueado a todos os documentos e agendas do assessor, acusado de ter ligado com bicheiros, e deverão emitir conclusões preliminares em no máximo 30 dias.

A decisão foi tomada, de acordo com o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, por pura "precaução", já que

"ninguém detectou durante o exercício (de Waldomiro na Casa Civil) qualquer tipo de irregularidade". Na prática, entretanto, é a primeira vez que o governo admite indiretamente, mesmo com reticências, que as ações nebulosas do ex-brasão direito de Dirceu podem ter se estendido ao período de governo. O próprio Ministério Público Federal já teria provas de que Waldomiro manteve contatos em 2003 com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

"As medidas adotadas integram a determinação do presidente de ver esclarecidas todas as circunstâncias relacionadas às denúncias", afirmou Rebelo. "Apesar de não haver necessidade nem urgência dessa averiguação, uma vez que as denúncias se referem a atividades de Waldomiro fora do tempo de serviço prestado à Casa Civil, estamos investigando por precaução e também para assegurar à sociedade que o governo tem interesse em esclarecer quaisquer dúvidas."

Segundo Rebelo, a comissão foi criada em acordo com Dirceu e terá, a princípio, 30 dias para apresentar conclusões, com possibilidade de prorrogação do prazo, se necessário.

Sinal - As decisões do Planalto, porém, não foram consideradas suficientes

tes por todos os aliados nem por petistas. Esse grupo sugere que o próprio Lula dê um sinal explícito de prestígio político a Dirceu e lembra que, desde sexta-feira, quando foi publicada a denúncia contra Waldomiro, Lula

não citou o nome do ministro - a quem chamara na véspera de "capitão do time". O presidente poderá fazer isso hoje, em solenidade em Uberaba (MG).

Essa sugestão, no entanto, causa indignação da ala petista que quer Lula mais distante de

Dirceu - o ministro é criticado por não ter demitido Waldomiro quando saíram as primeiras denúncias, no ano passado.

Considerado homem forte do governo, Dirceu não tem sido chamado para todas as reuniões do chamado núcleo político do governo, segundo interlocutores de Lula. O presidente tem feito avaliações do episódio em reuniões com os ministros Luiz Gushiken (Secretaria de Comunicação), Luiz Dulci (Secretaria-Geral

da Presidência), Aldo Rebelo (Coordenação Política) e Jaques Wagner (secretário do Conselho de Desenvolvimento Social).

Sem acerto interno, o governo continua cometendo erros em sua estratégia de defesa, segundo um interlocutor de Lula. Por esse entendimento, a proposta de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI)

CURSIVA FEINA
Paralela, Clássica Federal,
13 de Fevereiro de 2004
www.correioabraziliense.br

CORREIO BRAZILIENSE

EXEMPLAR DE ANUNCIANTE
Número 1.488
R\$ 1,70 - 88 páginas

CPI DOS BINGOS É O NOVO PROBLEMA DO GOVERNO

Dois dias depois de se reunir com o chefe da Casa Civil, José Dirceu, o senador Magno Malta, da base aliada ao governo, anunciou no Congresso que tem assinaturas suficientes para instalar uma CPI. Não aquela pedida pela oposição, para abordar o caso do ex-governador do Paraná Waldomiro Diniz, flagrado em pedidos de propina. Mas uma outra: para investigar casos de bingos em crimes de

lavagem de dinheiro. Senadores de oposição dizem ainda que a nova comissão de inquérito tem como objetivo desviar o foco das atenções, no entanto, afirmam que vão convocar Waldomiro de qualquer jeito. No Palácio do Planalto, uma comissão de fiscalização começa a apurar, a partir de hoje, os atos do ex-governador durante os 13 meses que ficou no cargo.

PF INVESTIGA BENS DE WALDOMIRO NO ENTORNO

TEMA DO DIA, PÁGINA 2

MERCADANTE ADMITE TRÁFICO DE INFLUÊNCIA NO PLANALTO

TEMA DO DIA, PÁGINA 4


BICHEIRO TEM NEGÓCIOS EM TRÊS ESTADOS E NA COREIA

TEMA DO DIA, PÁGINA 6

A SOLIDÃO do presidente

Na única cerimônia pública programada para amanhã, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva não conseguirá entusiasmar sua audiência. Apesar de o público presidencial ser ainda colocado à direita do tablado de inauguração, no Palácio do Planalto, Lula dispensará o tradicional discurso. As denúncias envolvendo o ex-governador do Paraná Waldomiro Diniz abateram o presidente. E o desastre que vem ocorrendo o chefe da Casa Civil, José Dirceu, companheiro de tantos anos na PT e agora no governo, deixou Lula mais isolado do que nunca na solidão do poder.

TEMA DO DIA, PÁGINA 1

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						SF 257/14	
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:		
CORREIO BRAZILIENSE	19	Fevereiro/04	Política	1º	8		

PERFIL // CARLINHOS CACHOEIRA

Negócios do contraventor se estendem de Goiás até a Coréia

Bicheiro globalizado

ANA BEATRIZ MAGNO
E CARLOS MARCELO

DA EQUIPE DO CORREIO

Carlinhos Cachoeira não é um bicheiro à moda antiga, daqueles que se cobrem de ouro, falam chiado e comandam apontadores sentados sobre caixotes nas esquinas cariocas. Nada disso. Carlos Augusto de Almeida Ramos tem sotaque de roceiro, sagacidade de goiano e perfil de empresário globalizado.

Herdou o apelido e a profissão do pai, seu Sebastião, patriarca da jogatina em Goiás, homem que colocou no mundo 15 herdeiros e que agora mora num quarto do Hotel Palace, no centro de Anápolis, cidade natal do clã. Cachoeira é o filho pródigo que volta à casa paterna todo fim-de-semana, sempre cercado de seguranças.

Tomou a frente dos negócios no início dos anos 90 e, em pouco mais de uma década, multiplicou as empresas da família por Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Nos três estados, Cachoeira conquistou licitações para administrar loterias e jogos eletrônicos do tipo caça-níqueis.

Mas o empresário não se conformou apenas com a sorte nos jogos de azar. Se expandiu para vários ramos — construção civil, indústria farmacêutica, serviços de limpeza. Só na Junta Comercial de Goiás há oito empresas em seu no-

me. Elas vão muito além das terras goianas.

Em 2001, Cachoeira desembarcou na Coréia. Lá, selou sociedade com uma das maiores empresas coreanas, a Bet Company, especializada em equipamentos para loterias eletrônicas, seja por internet ou por telefone. O site da Bet Company revela a extensão do império do goiano, que alcança R\$ 6,6 milhões em patrimônio e US\$ 11 milhões em vendas apenas no ano de 2001.

Na lista de parceiros da multinacional, há quatro firmas com o nome de Carlos Augusto de Almeida Ramos. As duas maiores, a Gerplan e a Capital Construtora e Limpeza Ltda. estão no centro do vendaval político que movimenta o Brasil.

A Capital, nascida em 1993, tem patrimônio de R\$ 3,1 milhões e movimenta vendas de US\$ 10 milhões, segundo as informações oficiais da parceira Bet, com quem Cachoeira deu as mãos para administrar as loterias do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro.

O passaporte para Cachoeira entrar na cidade maravilhosa foi assinado pelas mãos de Waldomiro Diniz em 2002 — o ex-assessor palaciano era presidente da Loteria Estadual do Rio de Janeiro. Waldomiro, segundo as gravações que há uma semana atormentam o sono de autoridades petistas, não apenas deu as boas-vindas para Cachoeira. Sugeriu que o próprio empresário escrevesse texto do edi-

tal da licitação. O goiano venceu e assinou o contrato de número 003/2002.


Pelo contrato, Cachoeira deveria instalar mil máquinas de apostas até fevereiro de 2004, mas até agora 115 equipamentos estão guardados numa boutique carioca. O Ministério Público investiga o caso.

Também está na mira dos procuradores a passagem de Cachoeira pelos pampas gaúchos. Lá, um consórcio de nome Combralog, entre a empresa de Cachoeira e outra complicada firma argentina, a Boldt, administra a loteria estadual desde a gestão do petista Olívio Dutra, hoje ministro das Cidades. O Ministério Público do Rio Grande do Sul está investigando o contrato e a Polícia Federal Argentina também.

Amigo de políticos

Cachoeira, unha-e-carne de políticos poderosos como o senador Maguito Vilela (PMDB-GO), não é bem visto por procuradores de todos os estados onde trabalha. Até em sua própria terra. Em 2002, procuradores da República em Goiás impediram que a Capital Construtora e Limpeza participasse de um licitação milionária para construir o edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

A Capital foi inabilitada "por não apresentar prova de capacidade técnico-profissional", conforme assinalou a comiss-

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						251 / 45
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:	
CORREIO BRAZILIENSE	19	Fevereiro/04	Política	1º	6A	

Suspeita de ligação com a máfia italiana

LÚCIO VAZ

DA EQUIPE DO CORREIO

Grampos telefônicos obtidos pela Procuradoria da República da Itália e enviados ontem a autoridades brasileiras demonstram que a máfia italiana tinha negócios com o empresário de bingos Alejandro Ortiz, que teria os seus interesses defendidos por Waldomiro Diniz no Congresso e no governo federal, segundo depoimento de um ex-sócio de Ortiz ao Ministério Público Federal.

Nas conversas gravadas, os mafiosos falam sobre os planos de implantação de "salas de jogo" no Brasil, detalhando a estratégia comercial, os valores a serem investidos e o retorno imediato com o funcionamento de tais salas. Integrantes do mesmo grupo mafioso também conversam sobre a importação de cinco mil quilos de cocaína da Colômbia. Os documentos foram enviados ao Brasil pela Direção Distrital Antimáfia da Itália.

Em depoimento ao Ministério Público, em Brasília, Carlos Roberto Martins, ex-sócio de Ortiz em Goiânia, afirmou que, após deixar a presidência da Loterj, o ex-assessor do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz "passou a defender os interesses de Ortiz no Congresso e no governo. Os interesses do jogo são defendidos por Waldomiro através de orientações de Ortiz. Todo mundo da Abrabin (Associação Brasileira dos Bingos) sabe que Waldomiro defende os interesses da associação".

"Máquina de jogo"

Numa conversa gravada em junho de 1997, os mafiosos Lillo Lauricella e Julien Filippeddu — que se encontrava no Brasil

— comentavam os orçamentos de investimento e a situação das sociedades Bingomatic, Betatronic e Nevada, que tinham o grupo Ortiz como sócio. Filippeddu disse que o acordo previa um embolso preventivo de US\$ 600 mensais por "máquina de jogo" e a divisão a 50% com "Alejandro" do restante conseguido.

Em outro telefonema, em outubro daquele ano, Filippeddu informava a Lauricella os desenvolvimentos da negociação. Explicava que podiam iniciar a atividade, colocando as máquinas de jogo nos lugares em que já haviam outras, com um ganho de 30%, e, a seguir, abrir as salas de jogo, para as quais era necessário um investimento maior, de cerca de US\$ 500 mil.


Licença

Numa conversa anterior, em março, Lauricella dizia a Filippeddu que precisava de US\$ 162 mil para enviar a "Alessandro" com a finalidade de preparar um documento oficial para obter o "Laud", uma espécie de licença administrativa ou similar, necessária para o funcionamento das máquinas de jogo no Brasil. Dias depois, Lauricella informou que Fausto Pellegrinetti iria ao Brasil com a finalidade de controlar o andamento dos seus investimentos no jogo.

No documento enviado às autoridades brasileiras, a Direção Distrital Antimáfia informa que Filippeddu colaborava em todas as suas atividades com Lillo Lauricella, "alternando-o na administração e condução do negócio relativo à comercialização das máquinas de jogo, não apenas no Brasil, mas também em outros países".

Carlos Martins também afirmou ao Ministério Público que seu negócio quebrou quando Ortiz "encontrava-se enfraquecido em face da descoberta de suas ligações com a máfia italiana" e que "a ligação da família Ortiz com a máfia se dava através de Lillo Lauricella, que era o investidor apresentado pelo grupo francês de François Philippeddu, que permitiu o seu ingresso nos negócios de caça-níqueis".

Em outro depoimento ao Ministério Público, o bicheiro Messias Ribeiro Neto falou sobre o seu negócio de máquinas eletrônicas em Goiânia, que teria sido implantado em parceria com Ortiz. Mais tarde, Ortiz teria sido afastado do negócio porque estava com problemas com as justiças brasileira e italiana. Segundo ele, a empresa de Ortiz era a Bingomatic.

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						257 / 116	
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:		
CORREIO BRAZILIENSE	19	Fevereiro/04	Economia	1º	148		

Duro de engolir

O PT em bloco se apavorou com o escândalo do alto assessor do Palácio do Planalto, Waldomiro Diniz, pego com a mão grande na botija de um bicheiro em 2002, sem que ainda se saiba a extensão de todos os seus ilícitos e até quando continuou prevaricando. O estrago é considerável e provoca seqüelas. Por falta de ambiente político, por exemplo, a base de partidos governistas no Senado preferiu adiar a votação, que deveria ter ocorrido na terça-feira, dos projetos que reformam todo o setor elétrico.

Não está nada fácil a vida para o governo Lula, que também se descobre às voltas com a necessidade de administrar a não menos escandalosa constatação de que o primeiro ano da gestão petista foi aquele em que os grandes bancos amealharam o maior lucro consolidado em toda a história do país. O lucro consolidado de dezoito bancos com balanços já publicados atingiu R\$ 12,3 bilhões no ano passado, segundo estudo da consultoria Austin Asis, com crescimento de 4,2% sobre 2002 — ou 17,2%, excluindo-se da amostra o Banespa, cujo resultado de 2002 foi excepcional.

Faça-se o desconto de que a Selic está em queda desde junho, saindo do pico de 26,5% até o nível atual de 16,5%, e ainda assim os balanços da banca exibem uma pujança não partilhada com a indústria e o comércio, conforme uma amostra de 41 empresas com ações em bolsas, cujo lucro total, excetuado a Petrobras, foi menor que o dos 18 maiores bancos brasileiros: R\$ 10 bilhões.

Três conclusões decorrem destes números. Primeiro, embora os bancos ainda tirem de 30% a 40% de sua geração líquida de caixa das operações com títulos públicos, a pequena queda da remuneração desses papéis foi mais que compensada pelo aumento das tarifas. Segundo, o spread, qualificado como a diferença entre o que custa ao banco captar e administrar o dinheiro do público e o que cobra nas operações de empréstimos, não encolheu proporcionalmente à redução da Selic e dos recolhimentos compulsórios de parte dos depósitos. Terceiro, os bancos passam ao largo da concorrência entre eles, fazendo tábua rasa dos custos das instituições menos eficientes como padrão para todo o setor, o

por Antônio Machado
 cidadebiz@correioweb.com.br

que também explica um bom pedaço dos gordos lucros dos bancos de maior porte.

Entre eles, o Itaú foi aquele de resultado mais desinibido em 2003, cravando um lucro somente menor que o seu recorde anterior, obtido em 2001, em

dezoito anos de acompanhamento do setor pela consultoria Econômica. Com R\$ 3,15 bilhões de lucro em 2003, contra R\$ 3,25 bilhões em 2001, já deflacionado pelo IGP, o Itaú conseguiu expandir 26,5% o seu resultado líquido num ano em que a avaliação preliminar do PIB lhe dá um aumento de mísero 0,4%, a renda per capita voltou a cair e o desemprego e a queda de poder aquisitivo dos assalariados formais bateram recordes.

É claro que estes dados reforçam a idéia de que há algo muito errado com o sistema financeiro, especialmente naquilo que ele tem de mais relevante: dar crédito ao setor produtivo. As operações de crédito de todos os 190 bancos em operação no país, inclusive os estatais e o BNDES, representam não mais que 25,2% do PIB. Teria

de ser muito mais para que a economia se expandisse a taxas compatíveis com o volume de investimentos necessário para a ampliação dos ativos produtivos e a absorção da massa de jovens que anualmente chegam ao mercado de trabalho.

BB e CEF lavam a égua

Os fatos falam por si. Nos países desenvolvidos e entre as economias emergentes de melhor desempenho, a parcela do crédito medida em relação ao PIB é sempre elevada, passando fácil dos 100%. Crédito para capital de giro, consumo e investimentos é o combustível do crescimento dos negócios e só tem como sucedâneo o mercado de capitais, vasto nos EUA, o que explica a pequena participação da banca sobre o PIB americano, 64%, ainda assim o triplo da fatia atri-

ALÉM DO CASO DINIZ, GOVERNO SE VÊ DIANTE DA NÃO MENOS ESCANDALOSA CONSTATAÇÃO DE QUE O 1º ANO DA GESTÃO PETISTA FOI AQUELE EM QUE OS BANCOS AMEALHARAM O MAIOR LUCRO DA HISTÓRIA DO PAÍS

zh.clicrbs.com.br



ZERO HORA

ANO 40 - Nº 14.059

PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2004

SCPR
R\$ 1,75RS
R\$ 1,50

Senado usará CPI dos Bingos para convocar Diniz

Em meio aos esforços do Planalto para evitar a CPI da Propina, o senador capixaba ~~Magno Malta (PL)~~ anunciou ontem, sem alarde, ter obtido 32 assinaturas para criar a CPI dos Bingos - cinco a mais do que o mínimo necessário. O aval inclui sete senadores do PT.

JOSE DIRCEU - 19/02/2004

A oposição está disposta a usar a CPI dos Bingos para ouvir Waldomiro Diniz, ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do Ministério da Coordenação Política. Enquanto Malta colhia as assinaturas, o ministro José Dirceu (foto) dizia a Lula que o PT está agindo de modo frágil em sua defesa.

■ Como José Dirceu passou de atacante a alvo

■ Pedro Simon assina pedido de criação de CPI da Propina

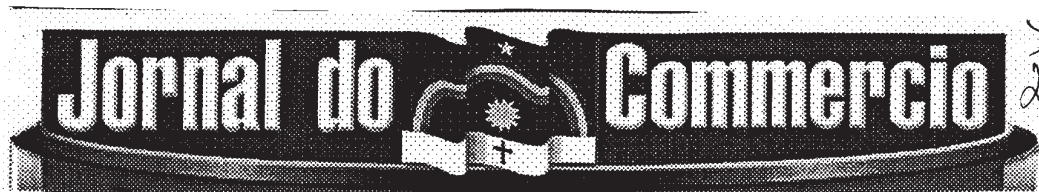
■ MP tem provas de que subchefe encontrou Cachoeira em 2003

Páginas 4 a 14

ECONOMIA

Copom mantém taxa de juros em 16,5%

Como já era esperado pelo mercado financeiro, o Comitê de Política Monetária do Banco Central não alterou a Selic. **Página 22**



Copom decide manter a taxa de juros em 16,5%

PLANALTO DESCARTA A SAÍDA DE DIRCEU

Para o Conselho Monetário, o Copom do Banco Central optou, pelo caminho mais conservador, em não mover mais a taxa básica de juros. O Comitê, que recomendou um aumento de 10,5%.

Governo Lula reage a pressões, nega formalmente a saída do ministro da Casa Civil e cria comissão de sindicância para investigar a atuação de Waldomiro Diniz, acusado de receber propina. Tensão é forte entre governistas.

O DIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2004
 ANOS 117 Nº 18.728
 ART. CARVALHO (022) - 7021

Recorte seu selo!
ANO NOVO CASA NOVA

O DIA ONLINE: www.odia.com.br R\$1,10

Suspeita de tráfico e lavagem de dinheiro no caso Waldomiro

PÁGINAS 17, 18, 19 E 20

ESTADO DE MINAS



AFASTAMENTO DE HENRIQUE HARGREAVES, NO GOVERNO ITAMAR FRANCO, É EXEMPLO CITADO

Cresce pressão pela saída de José Dirceu

É cada vez maior a pressão sobre o ministro da Casa Civil, José Dirceu. O Palácio do Planalto foi obrigado, ontem à tarde, a avisar que a demissão do ministro não foi cogitada no governo. Até agora, tem fracassado a tentativa de líderes do PT de desvincular a imagem de Dirceu das denúncias envolvendo o ex-chefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz, acusado de receber

propina de jogo do bicho. O presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, sugeriu que o ministro se afastasse, seguindo o caminho de Henrique Hargreaves, que ocupou o mesmo cargo na gestão de Itamar Franco e ficou fora do governo enquanto era investigado. Mais tarde, Corrêa disse ter sido mal-interpretado. Parlamentares aliados também fizeram a mesma sugestão.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

251 / 21

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
CORREIO BRAZILIENSE	19	Fevereiro/04	Política	1º	6

CASO WALDOMIRO

Ex-assessor de Assuntos Parlamentares tentou comprar em 2003 máquinas do bicheiro Carlinhos Cachoeira, mas eles não chegaram a um acordo. Mercadante já admite tráfico de influência dentro do palácio

Negociações dentro do Planalto

O Ministério Público tem provas de que o ex-assessor do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz manteve encontro com o bicheiro Carlos Cachoeira em 2003, quando ocupava o cargo de subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República. Diniz teria iniciado negociações com Cachoeira para a compra de máquinas eletrônicas, mas o negócio não teria sido concretizado. Segundo o Ministério Público, o negócio foi fechado com outra empresa de maior porte.

Os procuradores vão investigar agora se aconteceram outros encontros entre Diniz e Cachoeira e os assuntos que teriam sido tratados nesses contatos. O delegado que preside o inquérito, César Nunes, já afirmou que, se surgirem indícios de prática de atos ilícitos, vai investigar a atuação de Diniz como assessor da Presidência da República.

Diante disso, o Planalto mudou o discurso. O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse ontem que "o governo trabalha com a hipótese" de Waldomiro Diniz "ter tentado interferir politicamente em decisões do governo" no tempo em que foi subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. O líder afirmou ser "provável" que Diniz tenha tentado fazer tráfico de influência. "Até o momento não existe indício de conduta irregular (do

Waldomiro) no governo federal, mas acho provável que exista. É possível que ele tenha usado o cargo para favorecer alguém, mas ele não tinha poder de decisão. Não lidava com orçamento, não tinha verba", disse Mercadante.

Revelações


A cúpula do governo teme novas revelações sobre o caso já envolvendo Waldomiro no tempo em que foi um dos principais auxiliares de Casa Civil, José Dirceu. Ele cuidava da relação do palácio com o Congresso (emendas parlamentares, por exemplo).

Diniz trabalhou com Dirceu até janeiro, quando, na reforma ministerial, sua seção foi transferida para a recém-criada Secretaria de Coordenação Política. Mercadante se reuniu no Palácio do Planalto ontem de manhã com os ministros José Dirceu e Márcio Thomaz Bastos (Justiça), separadamente. Também conversou com o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, a quem Waldomiro estava subordinado desde o início do ano, e com o líder do governo na Câmara, Miro Teixeira (sem partido-RJ).

"Depois de ver aquela cena eu posso não duvidar de ilícitos no governo federal", afirmou Mercadante. Ele se referia à fita de vídeo em que o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares aparece cobrando propina do empresário do bingo Carlos Augusto

Ramos, o Carlinhos Cachoeira, em 2002, quando era presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj).

O discurso inicial do governo era que o assunto não respingava na administração do presidente Luiz Inácio Lula da Silva porque teria acontecido há dois anos. Terça-feira, no entanto, Thomaz Bastos e Rebelo já tinham mudado o tom. "Não tenho informação (a esse respeito), mas imagino que o governo possa, por prudência, fazer um exame das questões que passaram por essa pessoa, pelo seu Waldomiro Diniz, durante o tempo em que ele foi subchefe da Casa Civil", disse o ministro da Justiça, em visita ao Congresso.

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						251 / 22	
JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:		
CORREIO BRAZILIENSE	19	Fevereiro/04	Política	1º	2		

SOB PRESSÃO

José Dirceu tenta buscar uma saída para a crise instalada no governo. Ele mesmo ligou para Aécio e Alckmin para neutralizar ataques da oposição. Enquanto isso, o PT bate cabeça

RUDOLFO LAGO E
DENISE ROTHENBURG
DA EQUIPE DO CORREIO

O homem mais poderoso do governo abaixo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva está isolado e sob pressão. Nos últimos dias, desde que estourou o caso Waldomiro Diniz, por várias vezes o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, teve rompantes de deixar seu cargo e suas funções no Executivo. Rompantes que passam quando pensa melhor. O que chateia Dirceu é o mesmo motivo que o faz permanecer no governo. Em meio a um cenário da mais absoluta confusão, é ele o único que, mesmo ferido pelo episódio, busca ainda operar, com alguma objetividade, uma saída para a crise.

Um misto de inoperância, perplexidade, falta de frieza e falta de unidade é o que vem perturbando Dirceu. Somada à impressão de que aqueles que têm diferenças com ele estão se aproveitando da situação para miná-lo. Não apenas no Congresso, mas dentro do próprio governo. Foram essas pessoas, na sua opinião, que primeiro disseram à imprensa que ele não iria à cerimônia de reabertura do Congresso, na segunda-feira. As mesmas que ontem defendiam que o ministro-chefe da Casa Civil se afastasse do governo enquanto estivesse em cena o caso Waldomiro. "O fogo amigo é o que mais machuca José Dirceu", comentou um amigo pessoal do ministro.

Ontem, pelo menos, algumas dessas pessoas passaram a dizer isso claramente. O primeiro a defender o afastamento de Dirceu foi o deputado Roberto Freire (PPS-PE). Freire foi líder no Senado do governo Itamar Franco, e lembrou a chamada "solução Henrique Hargreaves". Durante a CPI do Orçamento, surgiram denúncias que envolviam Hargreaves, que era exatamente o ministro-chefe da Casa Civil naquela época. Itamar afastou Hargreaves até que tudo fosse apurado. Depois de Freire, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, ao chegar para debater a reforma do Judiciário na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, voltou a lembrar o caso Hargreaves (Corrêa foi o ministro da Justiça no governo Itamar). A declaração de Corrêa provocou piques negativos no mercado financeiro. À saída, o presidente do STF disse que tinha sido mal-interpretado, que apenas lembrou do caso, e não que estava defendendo a mesma solução agora.

A inoperância de seus companheiros é outro fator que exaspera José Dirceu. Ele próprio viu-se obrigado a ligar para ícones da oposição, como os governadores Geraldo Alckmin, de São Paulo, e Aécio Neves, de Minas Gerais, ambos do PSDB, para neutralizar ataques e fazer sua própria defesa e a defesa do governo.

**"ESTAMOS
COMPLETAMENTE
DESORIENTADOS"**

*Professor Luizinho (PT-SP),
vice-líder do governo na
Câmara*

Um parlamentar foi testemunha de um momento de quase humilhação para alguém tão poderoso e com a imagem de homem forte do governo. O senador Magno Malta (PL-ES) deixou o telefo-

JORNAL DO BRASIL

www.jb.com.br

EXEMPLAR
DE ASSINANTE


ANO 113 N° 317

RIO DE JANEIRO QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2004

SEGUNDA EDIÇÃO

Temperatura sobe mais no Planalto

A tensão continua a dominar o Planalto e o Congresso quase uma semana depois das denúncias de corrupção contra ~~Waldomiro~~ Waldomiro Diniz, amigo do ministro José Dirceu e ex-assessor parlamentar da Presidência. No despacho da manhã com o presidente Lula, Dirceu levantou a possibilidade de se afastar da Casa Civil em caso de o Congresso abrir CPI para investigar as acusações. A notícia vazou, inquietou o mercado e afetou os negócios na bolsa. Os desmentidos não esfriaram a temperatura política. O governo abriu sindicância interna para investigar os passos de Waldomiro no Planalto, numa apuração paralela à da Polícia Federal. PÁGS. A2, A3, A4, A5 E A22

 RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						✱ 251/24	
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA		
FOLHA DE S. PAULO	19	Febrero/2004	BRASIL	A	88		

NA OPOSIÇÃO

1996
 “É urgente a CPI, e o presidente deveria incentivá-la em vez de ser contra sua instalação”

LULA, presidente de honra do PT, sobre a instalação da CPI do Banco Nacional

“O governo foi comprometendo parte de seu capital político ao tentar abafar sucessivos escândalos, como os casos Sivam, pasta rosa e da CPI para apurar as falcatruas nos bancos Econômico e Nacional generosamente socorridos pelo Proer”

ALOIZIO MERCADANTE

1997
 “O presidente da República, em vez de ficar atacando a oposição, deveria incentivar o seu partido a colocar os nomes dos deputados na lista que está pedindo a CPI”

LULA, sobre o pedido de instalação da CPI da Reeleição

“Se o governo barrar a CPI, ficará marcado pelo medo de uma investigação mais profunda. Esse governo que tem medo de CPI vai à reeleição, e essa marca ficará carimbada”

JOSÉ GENOINO, deputado federal (PT-SP), sobre a CPI da Reeleição

“A situação para o governo se complica e muito. Lopes demonstrou que tem comprometimento e que não pode falar. Assim, ele compromete também todos os seus defensores”

MARTA SUPLICY, sobre a recusa do ex-presidente do Banco Central Francisco Lopes de depor na CPI dos Bancos

2000
 “Eu diria que o presidente está tomando uma posição de covarde. Quem não deve não teme”

LULA, sobre a criação da CPI sobre Eduardo Jorge

“Aos poucos, o país, escandalizado, foi descobrindo que o presidente tinha ao seu lado, durante 20 anos, um auxiliar acusado de tráfico de influência, prática de advocacia administrativa, lobby, favorecimento pessoal e familiar em diversos episódios além do caso TRT”

JOSÉ DIRCEU, sobre o caso Eduardo Jorge

“Os bandidos são os que não querem apuração, não querem CPI e sempre acabam sendo convencidos pelo prefeito Pitta a não votar seu impeachment”

MARTA SUPLICY, então candidata à Prefeitura de São Paulo, sobre a recusa de vereadores em votar o impeachment do então prefeito Celso Pitta (PTN)

2001
 “Acho que o presidente da República [FHC] precisa dar uma resposta à sociedade. Não basta dizer que a moralidade está dentro dele. Não basta parecer. Tem que ser”

LULA, sobre a CPI para investigar a origem do Dossiê Cayman

“Parece que o presidente teve um apagão de memória e esqueceu o tempo em que fazia política com ética”

LULA, criticando FHC por se opor à CPI do Dossiê Cayman

“O governo é a própria corrupção. No acordo [entre o governo e os senadores Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) e Jader Barbalho (PMDB-PA) para barrar a CPI], o governo assumiu que é um governo corrupto”

JOSÉ DIRCEU, dizendo que o governo agiu contra a CPI porque temia que ela chegasse ao Planalto



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

251/25

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	BRASIL	A	8

SOMBRA NO PLANALTO

Governo vacila, e CPI do Bingo avança

Comissão deve ser usada para apuração de caso Waldomiro Diniz; base de governo no Senado ajudou a reunir as assinaturas

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A falta de articulação política do governo permitiu que senadores da própria base aliada contribuíssem para reunir ontem as assinaturas necessárias para se pedir a criação de uma CPI do Bingo, que na prática poderá investigar os atos do ex-assessor da Presidência Waldomiro Diniz, suspeito de representar os interesses do jogo no Congresso e no governo.

A oposição resolveu usar a CPI do Bingo como uma alternativa à CPI para investigar Waldomiro. No caso da primeira, já foram coletadas as assinaturas necessárias para sua instalação.

O requerimento para a instalação da CPI do Bingo foi de autoria do líder do PL, senador Magno

Malta (ES), mas a senadora Heloisa Helena (sem partido-AL) ajudou a coletar as assinaturas. O tema da comissão é a suposta lavagem de dinheiro por bingos e máquinas caça-níqueis.

No final da tarde de ontem 32 senadores haviam assinado o requerimento, 11 da base aliada. Desses, sete são petistas.

Para pedir a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito é necessário o apoio de um terço da Casa — 27 senadores.

“Estou assustado com a ingenuidade do atual governo. Vamos continuar coletando assinaturas para a outra CPI, mas por meio dessa chegamos ao Waldomiro”, afirmou o líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM).

O governo trava uma luta com a

oposição para que não seja instalada uma CPI para investigar o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares Waldomiro Diniz. O PT chegou a ameaçar anteontem ampliar o foco da comissão para suspeitas de contribuições ilegais de campanha do governo passado.

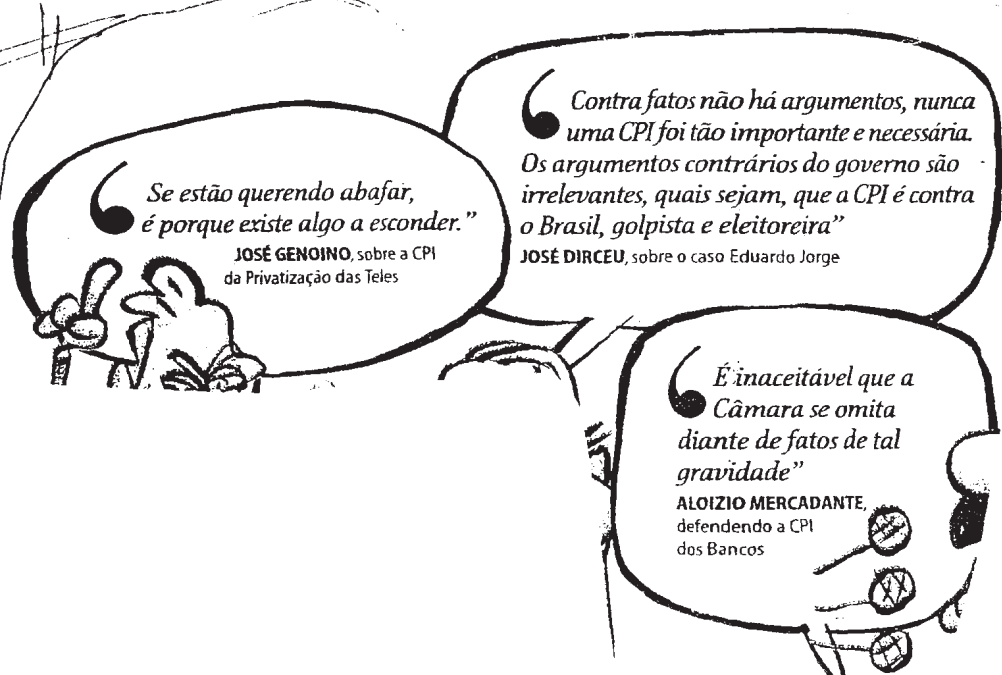
O PSDB continua recolhendo assinaturas para a CPI específica do caso Waldomiro. Ontem, o senador Pedro Simon (PMDB-RS) assinou o requerimento. “Já tinha dito que assinaria, mas a pedido do partido esperaria um pouco. Já que não vai haver votações até o próximo dia 2, liberaram o ponto, e os senadores já começaram a ir para os Estados, resolvi me antecipar”, disse Simon.

O presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), anunciou

anteontem que não haverá votações até o próximo dia 2.

“O Congresso já estava paralisado por causa desse tiroteio. O presidente Sarney não tinha outra alternativa. O plenário ontem [anteontem] parecia um jogo de guerrilha”, disse a líder do PT, senadora Ideli Salvatti (SC).

Sobre a instalação da CPI dos Bingos, o líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), tentou minimizar a operação da oposição. “Se é uma CPI para investigar os bingos, o modo que estão funcionando hoje, sem nenhum tipo de legalidade, com suspeita de lavagem de dinheiro do crime organizado, tudo bem. Agora se é outro caminho para nacionalizar o caso da Loterj é um erro político”, afirmou. (FK)



“Se estão querendo abafar, é porque existe algo a esconder.”
 JOSÉ GENOINO, sobre a CPI da Privatização das Teles

“Contra fatos não há argumentos, nunca uma CPI foi tão importante e necessária. Os argumentos contrários do governo são irrelevantes, quais sejam, que a CPI é contra o Brasil, golpista e eleitoreira”
 JOSÉ DIRCEU, sobre o caso Eduardo Jorge

“É inaceitável que a Câmara se omita diante de fatos de tal gravidade”
 ALOIZIO MERCADANTE, defendendo a CPI dos Bancos

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República							
FOLHA DE S. PAULO	DIA 19	MÊS/ANO Fevereiro/2004	EDITORIA OPINIÃO	CADERNO A	PÁGINA 3B/4	25/26	

PAINEL DO LEITOR

Radiobrás

"A propósito da nota 'Memória seletiva' ('Painel', Brasil, pág. A4, 16/2), gostaríamos de informar que a Agência Brasil da Radiobrás não omitiu de seus leitores nenhuma informação sobre o ex-sub-chefe parlamentar do Ministério da Articulação Política Waldomiro Diniz.

No dia 13 de fevereiro, sexta-feira, quando circulou a edição da revista

'Época' com as denúncias contra Waldomiro Diniz, a Agência Brasil publicou uma reportagem, às 13h15, na qual se lia: 'Waldomiro é um antigo colaborador do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu. Atualmente, assessorava o ministro Aldo Rebelo'. A reportagem aludida na nota 'Memória seletiva' foi ao ar na página da Radiobrás às 16h37 do dia 15 de fevereiro, domingo. Não cremos ser necessário repetir uma informação já amplamente conhecida do público em cada nota distribuída por uma agência de notícias."

José Roberto Garcez, diretor de jornalismo da Radiobrás (Brasília, DF)

Resposta da editora do "Painel", Renata Lo Prete

— No domingo, dia a que a nota explicitamente se referia, havia pelo menos quatro textos sobre o caso Waldomiro no site da Radiobrás. Nenhum estabelecia relação entre o demitido e José Dirceu. É curioso que o diretor de jornalismo considere desnecessário qualificar o personagem da notícia sob a alegação de que isso havia sido feito dois dias antes.

PAINEL

Estrela solitária

Em meio às declarações estabanasadas de petistas, cresce no Planalto o apreço pelo desempenho de Márcio Thomaz Bastos na crise Waldomiro Diniz. A idéia é transformar o ministro da Justiça em uma espécie de porta-voz do caso. Só falta convencer os afoitos a se calarem.

Firme disposição

"Não vou sair." José Dirceu, ontem, em telefonema cordial a um senador da oposição que não assinará o pedido de CPI.

Quinta coluna

Maldade da hora em Brasília: governo que tem Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti em sua base não precisa de inimigos.

De ressaca

Piada da hora em Brasília: o Carnaval ainda não chegou, mas o clima no governo Lula é de Quarta-Feira de Cinzas.

Cidade vazia

Em sintonia com o Planalto, José Sarney e João Paulo não convocarão sessões deliberativas no Senado e na Câmara até 2 de março. As de hoje e amanhã, bem como as dos dias seguintes ao Carnaval, serão simbólicas.

Comércio fechado


Os peemedebistas João Henrique e Carlos Bezerra estiveram com Renan Calheiros para saber se serão indicados, respectivamente, para os Correios e para o INSS. Ouviram que por ora as nomeações estão suspensas.

Sem impedimento

A Caixa Econômica Federal diz que o contrato com a Gtech para a operação de suas loterias, defendido por Waldomiro Diniz, foi renovado em maio de 2000. Estaria, portanto, dentro do prazo legal de validade.

Efeito dominó

Depois da Assembléia do Rio, a gaúcha. O PFL coleta assinaturas para nova CPI sobre contratos do governo Olívio Dutra com empresas ligadas ao bicho.

 RÁDIORÁDIOS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
ZERO HORA	19	FEVEREIRO	EDITORIAL	1º	20

A ~~Defesa~~ *Defesa desastrada* no Gov. PT.

O governo está gerenciando mal a crise deflagrada pelo caso Waldomiro Diniz. A desastrada linha de defesa adotada pelo Planalto tem redundado em situações cada vez mais vexatórias, acumulando insucessos e desgaste. Em reunião do Conselho Político, o presidente Lula chegou a dar um soco na mesa, dizendo que não vai ficar respondendo por algo que seu governo não fez. O presidente revelava o mal-estar que se seguiu às denúncias de corrupção e aos equívocos cometidos na tentativa de excluir o PT e o governo de seus efeitos.

O presidente nacional do partido, ex-deputado José Genoíno, argumentou que o funcionário flagrado cobrando propina não é filiado ao partido, num raciocínio assumido largamente por parlamentares e dirigentes, como se ele tivesse força para extinguir evidências como as colhidas das gravações ou as decorrentes das ligações pessoais – longas no tempo e intensas – entre Waldomiro Diniz e autoridades do governo, a começar pelo ministro da Casa Civil.

Acrescendo-se a essa defesa primária, que não faz jus à inteligência dos dirigentes partidários e governamentais que a esgrimem, a tática do revide, ou seja a ameaça de estender as investigações a administrações passadas, foi igualmente equivocada. O raciocínio é contraditório: não se quer que haja CPI para investigar um fato ocorrido em 2002, porque o atual governo ainda não assumira, mas, se houver CPI, se defende que ela seja ampliada para julgar episódios de duas ou três campanhas elei-

torais anteriores. Além de incoerente, a gestão soa como uma chantagem em relação aos partidos que apoiavam tais governos, alguns dos quais integrando atualmente a base do governo Lula.


Com o principal articulador político, o ministro José Dirceu, na defensiva, o Planalto parece estar necessitando com urgência de uma cabeça ou de uma orientação serena. Enquanto tal serenidade não surge, o governo está a braços com um turbilhão de equívocos. Seus defensores não podem esconder a cabeça, como avestruzes. A saída da crise tem que passar por uma investigação ampla e pela comunicação transparente com a população.

Neste sentido, é indispensável que as autoridades mantenham a orientação de prestigiar as investigações da Polícia Federal, perseguindo a verdade

nas relações da indústria do jogo com os partidos e os governos. Neste sentido também, não há por que o PT e seus dirigentes reagirem com tamanha rejeição à proposta de uma CPI. O senador Pedro Simon, que coerentemente com sua atuação histórica assinou ontem um pedido de investigação parlamentar, advertiu que, ao se opor a tal instrumento, o PT está colocando em risco um patrimônio ético que lhe é reconhecido.

Os episódios e suas teias aparecem num momento delicado para o país e para o governo. Eles representam um desafio à coerência política da atual administração e à sua capacidade de reagir diante de fatos negativos. A sociedade brasileira não pode admitir retrocessos e está aguardando um gesto governamental capaz de gerar credibilidade.

As denúncias propõem um desafio à coerência política da administração

 RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República						2 SF 25/1/04	
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA		
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	OPINIÃO	A	2A		

ELIANE CANTANHÊDE

O afastamento de Dirceu

CLÓVIS ROSSI

O lugar do PT

MADRI - Dizem que a visão da força concentra a mente. Se é verdade, não está funcionando no caso do PT. Uma de suas mais brilhantes e lúcidas intelectuais, a filósofa Marilena Chaui, capota bravamente nos seus argumentos em defesa do partido, tal como antes o fizeram companheiros seus menos filósofos.

No artigo ontem publicado pela Folha, Chaui começa capotando no relato dos fatos: diz que o PT está sendo acusado por "um episódio envolvendo o casal Garotinho, em 2002". Só a data é verdadeira: o episódio envolve também financiamento de campanha para candidatos do PT (Geraldo Magela, no Distrito Federal, e Benedita da Silva, no Rio). Envolve, ademais, um funcionário intimamente ligado a José Dirceu, que o indicou aos Garotinho, e que trabalhava até a semana passada no mesmo palácio do presidente da República.

Depois, a filósofa petista reclama que os defensores da ética na política, em vez de denunciarem o caso, se dediquem a discutir o financiamento de campanha. "É um segredo de polichinelo como são financiadas as campanhas eleitorais no Brasil", diz.

Perfeito. Pena que o "segredo de polichinelo" tenha, agora, feito do PT a sua vítima (e sabe-se lá para que outras campanhas Waldomiro Diniz não pediu dinheiro a bicheiros).

Pena também que, apesar de o Instituto da Cidadania, outrora presidido por Lula, ter apresentado proposta de reforma política, como menciona a filósofa, ela omite que o governo do PT não fez o menor esforço para levá-la adiante.

Diz a filósofa que "a questão não é a ética na política nem a reforma política, e sim a disputa simbólica para destituir o PT do lugar que ocupa". É claro que sempre haverá quem queira destronar o PT dos lugares reais e simbólicos que ocupa, mas a argumentação fica capenga quando deixa de mencionar que as denúncias não são vazias, mas decorrentes do "lugar" em que o PT está se colocando, em todos os campos, político, econômico, social e, agora, ético.

Fatos podem atrapalhar a filosofia, mas continuam sendo fatos.

Fatos podem atrapalhar a filosofia, mas continuam sendo fatos.

BRASÍLIA - Pode parecer cena ou blefe, mas o melhor mesmo que José Dirceu tem a fazer é se afastar da Casa Civil durante as investigações do "caso Waldomiro". A coisa pegou, está feia e chega a Lula via Dirceu.

Há dúvidas cruciais: 1) se Waldomiro Diniz continuava "agindo" já na condição de assessor de Dirceu, com gabinete dentro do Planalto; 2) se, neste caso, agia por conta própria ou operava para o chefe.

Enquanto as dúvidas não são esclarecidas, Dirceu deveria cumprir o que anunciou a Lula e aos principais líderes do Congresso, afastando-se do cargo temporariamente. Hoje, o objetivo do PT é criar um cinturão de isolamento para proteger o chefe da Casa Civil. Amanhã, pode ter de estender esse cinturão para isolar o próprio presidente.


O PT, portanto, precisa agir rápido e, mais do que isso, corretamente. Até aqui, só tem feito besteiras. Começou mirando no PSDB e em José Serra para desqualificar a denúncia e acabou atirando para todo lado, tentando repartir o prejuízo de uma eventual CPI. Até falar no "caso Lunus-Roseana" e atingir um precioso aliado: Sarney, presidente do Senado.

Não dá para entender o PT perdendo a compostura, deixando em segundo plano a denúncia em si e partindo para um jogo político pesado, de alto custo e de resultado incerto. Contra fatos, não há argumento. É apurar, punir, tocar pra frente.

Em 29 de julho de 2000, em pleno caso Eduardo Jorge, Dirceu escreveu para a Folha: "Melhor é fazer a CPI, caso contrário, fica patente para todo o país: o presidente da República não quer a CPI porque esconde a verdade e teme a justiça, ou seja, esconde e teme sua própria culpa".

Defenda-se ou não uma CPI, há que reconhecer: se a advertência de Dirceu valia para FHC e para o governo tucano, deveria valer para Lula e para o governo do PT. Ou pimenta nos olhos dos outros é refresco?

A diferença é que, numa versão atualizada, o sujeito da frase é "chefe da Casa Civil". Mas, dependendo do andar da carruagem, logo, logo, pode voltar a ser como no original! de Dirceu: "presidente da República".

 RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
FOLHA DE S. PAULO	19	Fevereiro/2004	BRASIL	A	80

(BA)

NO GOVERNO

"Acho que o PSDB está encalacrado com a corrupção no país. E, para que isso não fique tão visível, eles [os tucanos] ficam tentando enfiar o PT em todas as confusões e toda a sorte de CPIs"

MARTA SUPPLY, prefeita de São Paulo, referindo-se a tucanos que pediam a CPI do Lixo para apurar irregularidades em sua administração.

"Vou defender na reunião que a bancada, mais do que não assinar, combata uma CPI que é uma tentativa política de atingir o governo"

JOSÉ GENOINO, presidente nacional do PT, falando contra o caso Waldomiro

"Eu acredito que, se, a partir desse encaminhamento, a partir das investigações, for necessária uma ampliação, eu acho que a gente não deve ser contra [a CPI]. Mas acho que seria precipitado hoje, neste momento, instalar uma CPI"

MARTA SUPPLY, sobre o caso Waldomiro

"Faço um apelo. Pedimos um voto de confiança para a Polícia Federal investigar o caso, para o Ministério Público fiscalizar"

ALOIZIO MERCADANTE, líder do governo no Senado, ao falar contra a abertura da CPI do caso Waldomiro

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 183, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a consignação de um Voto de Louvor, pelo transcurso do 83º aniversário de fundação do jornal **Folha de S.Paulo**.

Um dos órgãos mais destacados de nossa imprensa diária, a **Folha de S.Paulo**, tem toda uma história de defesa da liberdade de opinião e dos valores democráticos, sobretudo nos tempos em que a vida do País atravessou períodos de regime autoritário, durante os quais liberdade e democracia foram reduzidas ou suprimidas.

Pelas páginas da **Folha de S.Paulo**, passaram e ainda escrevem jornalistas e colunistas dos mais ilustres do País.

No meu entendimento, o compromisso com esses valores é motivo mais que suficiente para saudarmos o 83º aniversário da **Folha de S.Paulo**.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004. –
Efraim Morais – Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência encaminhará o voto de louvor solicitado.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Mão Santa. Logo após, falará o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Luiz Otávio, agradeço a gentileza do Senador Mão Santa em possibilitar que eu use da palavra antes dele. Farei considerações breves. Primeiro, sobre a presença ontem, na Comissão de Relações Exteriores, dos Embaixadores Luiz Felipe Macedo Soares e Ademar Bahadian, que presidem as negociações da Alca pelo Governo brasileiro e que estiveram, por mais de 3 horas, realizando um depoimento em nossa Comissão.

Sr. Presidente, solicito que seja anexado, como parte de meu pronunciamento, a exposição por escrito do Embaixador Ademar Bahadian com o Presidente brasileiro sobre as negociações da Alca, que primeiro se referiu a todo o processo da Alca, até a reunião ministerial de Miami. Depois, historiou a reação do Brasil e do Mercosul diante das mudanças ocorridas em Miami, para finalmente explicar o que aconteceu na reunião de Puebla, de janeiro último, bem

como – ambos explicaram – a respeito da preparação da delegação brasileira para a próxima reunião de Puebla, em março.

Ressalto aqui a importância de o Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, fazer questão de informar o Senado Federal sobre todas as negociações bilaterais e multilaterais. Inclusive o próprio Ministro e o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães Neto fizeram questão de que os ouvíssemos antes da próxima reunião. A reunião de ontem foi aberta e para a qual foram convidados os Deputados e membros da Comissão do Mercosul, bem como da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, os negociadores brasileiros estão assertivamente elevando o interesse nacional e se contrapondo, às vezes, às opiniões do Governo dos Estados Unidos, já que a concepção de qual a melhor integração do hemisfério, seja da América do Norte, seja da América Central, com a América do Sul, tendo em conta as disparidades de desenvolvimento das regiões, nem sempre leva em conta pontos de vista semelhantes. É importante que o Brasil defenda o interesse nacional, bem como as possibilidades de desenvolvimento da agricultura, da indústria, dos serviços e dos mais diversos setores da economia.

Sr. Presidente, com respeito às observações do Senador Efraim Morais, eu gostaria de ressaltar a minha confiança de que esclareceremos inteiramente o episódio grave do Sr. Waldomiro Diniz. Quero externar a minha confiança de que o Ministro–Chefe da Casa Civil, José Dirceu, estará, no momento adequado, com a disposição de expor e explicar cabalmente todo e qualquer problema de procedimento que porventura tenha ocorrido durante o período em que foi Subsecretário de Assuntos Parlamentares o Sr. Waldomiro Diniz, perante o Congresso Nacional, na Comissão que houver – e poderá ser a Comissão de Fiscalização e Controle.

O Presidente Lula, inclusive no vigésimo quarto aniversário do Partido dos Trabalhadores, reiterou o quanto a questão da ética na política é fundamental para nós do Partido dos Trabalhadores. Iremos ter, quero assegurar, um comportamento condizente com o que sempre têm o Presidente Lula e o Ministro José Dirceu defendido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o caso Waldomiro Diniz vai ganhando, de fato, muita força e até uma dinâmica própria, do ponto de vista do que acompanha a sociedade.

O Globo de hoje diz: “MP: investigação sobre tráfico de drogas pode chegar a Waldomiro.” E, pela segunda vez, o jornal reclama que as procuradoras cobram o atraso em operação, ou seja, a ordem de busca só foi executada quando faltavam apenas duas ou três horas para escoar o prazo de 48 horas dado.

Sobre isso, fiz um requerimento de informações e aguardo resposta. Se é para se levar a sério essa investigação – e eu respeito a Polícia Federal, o Ministro da Justiça, o Ministério Público –, é fundamental que não aconteçam falhas como essas, porque em 48 horas documentos podem sumir e provas podem ser desmontadas.

Da mesma forma, aqui está algo grave. Este Governo fez contrato com a empresa Gtech – preocupação do meu mandato desde junho, julho do ano passado, da revista **IstoÉ**, e do mandato do Senador Demóstenes, denunciando que o Brasil perdia dinheiro a partir da forma como o Governo Lula lidava com as empresas Gtech. Pois muito bem. Na transição, o Governo passado recomenda uma coisa e depois da transição o Governo faz outra. A Caixa Econômica dizia – e a equipe de transição devia saber disso – que em oito meses ela não precisaria mais da Gtech, talvez, para nada, porque estava desenvolvendo uma tecnologia que, talvez, dispensasse a empresa nesse ramo das loterias. O contrato foi feito por 25 anos. Isso não é fato de antes, é fato de depois, é fato de agora, do Governo Lula, deste momento.

Sr. Presidente, faço questão de expor ao Congresso algumas frases:

“É urgente a CPI, e o Presidente deveria incentivá-la em vez de ser contra a sua instalação.”

“O Governo foi comprometendo parte do seu capital político ao tentar abafar o escândalo.”

“O Presidente da República, em vez de ficar atacando a Oposição, deveria incentivar o seu Partido a colocar os nomes dos deputados na lista que está pedindo a CPI.”

“Se o Governo barrar a CPI, ficará marcado pelo medo de uma investigação mais profunda. Este Governo, que tem medo de CPI, ficará por essa marca carimbado.”

“Eu diria que o Presidente está tomando uma posição de covarde. Quem não deve não teme. Os

bandidos são os que não querem apuração, não querem CPI e sempre acabam sendo convencidos a não adotá-la.”

Continuo ainda o meu discurso, Sr. Presidente:

“Acho que o Presidente precisa dar uma resposta à sociedade. Não basta dizer que a moralidade está dentro dele. O Governo é a própria corrupção. No acordo, o Governo assumiu que é corrupto.”

Acho que o PT está encalacrado com a corrupção no País. E para que isso não fique tão visível, ficam tentando enfiar adversários em toda sorte de confusões.

Aos poucos, o País, escandalizado, foi descobrindo que o Presidente tinha ao seu lado, durante muitos anos, um auxiliar acusado – substituiu o Presidente por Governo – de tráfico de influência. Se estão querendo abafar, é porque existe algo a esconder.

Vejo alguns colegas talvez espantados com o tom violento das minhas palavras. Queria tranquilizar V. Ex^{as} porque nenhuma dessas frases são minhas, Senador Paulo Paim. São todas da lavra de petistas ilustres, Senador Cristovam Buarque: a primeira – é urgente a CPI, o Presidente deveria incentivá-la em vez de ser contra a sua instalação – é do Presidente Lula, proferida ao longo do primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso; a segunda – o Governo foi comprometendo parte de seu capital político ao tentar abafar o escândalo – é do meu querido amigo Aloizio Mercadante; a terceira – o Presidente da República, em vez de ficar atacando a Oposição, deveria incentivar o seu Partido a colocar os nomes dos Deputados na lista que está pedindo a CPI – é do Presidente Lula, pedindo CPI à época da reeleição. Não é minha a frase, ou seja, até as mais duras, as mais rudes, as mais grosseiras, felizmente, não são minhas. Eu estava aqui plagiando, e para não parecer que sou plagiário, estou agora dando o nome dos verdadeiros e brilhantes autores da obra.

“Se o Governo barrar a CPI, ficará marcado pelo medo de uma investigação mais profunda. Esse Governo que tem medo de CPI vai à reeleição e essa marca ficará carimbada”. Essa frase também não é minha, é do ex-Deputado José Genoíno, Presidente do PT.

“Eu diria que o Presidente está tomando uma posição de covarde. Quem não deve não teme”. Essa frase tão viril, tão dura, tão corajosa não é minha tampouco. Não estou chamando o Presidente Lula de covarde. Sua Excelência chamou o Presidente Fernando Henrique Cardoso de covarde em algum momento em que queria de qualquer maneira instalar uma CPI.

“Os bandidos são os que não querem apuração”. Aqui, mexi na frase, peço desculpas à Prefeita Marta Suplicy. “Os bandidos são os que não querem apuração, não querem CPI, e sempre acabam sendo convencidos pelo Prefeito Pitta a não votar o seu **impeachment**”. A Prefeita, que já teve seus momentos de pedir CPIs, está contra esta agora.

“Acho que o Presidente precisa dar uma resposta à sociedade, não basta dizer que a moralidade está dentro dele”. Também não sou eu pedindo ao Presidente Lula que dê essa resposta, embora eu ache que ele deva uma resposta à Nação. Sua Excelência falava tanto, falava pelos cotovelos, agora parece que engoliu a língua, não fala mais, não diz mais nada. De repente pára de falar na hora da crise? O Presidente é jogador de futebol – já que Sua Excelência gosta tanto das parábolas futebolísticas – que só joga bem quando o time está ganhando; na hora da adversidade não consegue encontrar têmpera para colocar ordem na casa e fazer resistência aos movimentos adversos ao seu Governo? A frase é dele.

“O Governo é a própria corrupção”. Escondi uma frase também aqui, ainda há pouco, peço desculpas: “No acordo entre o Governo e os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, o Governo assumiu que é corrupto”. José Dirceu, dizendo que o Governo agiu contra a CPI porque temia que esta chegasse ao Planalto.

Sempre acusações pesadas: chegar ao Planalto?! O que chegou ao Planalto mesmo foi o Senador Waldomiro Diniz. E sempre aquele linguajar desrespeitoso do passado, leviano, conforme os tempos mostraram.

Eu digo mais: acho que troquei PSDB por PT. Eu nunca diria que o PT está enlacrado em corrupção, porque tenho pelo PT respeito, mas aqui diz a Prefeita Marta Suplicy: “Acho que o PSDB está enlacrado com a corrupção no País”. Foi ela quem disse, não fui eu. “E para que isso não fique tão visível, eles, os tucanos, ficam querendo enfiar o PT em todas as confusões e em toda sorte de CPIs”. Ela já estava, a essa altura, Presidente Luiz Otávio, querendo impedir CPIs contra o Governo dela. Então, ela dizia que o PSDB estaria enlacrado em corrupção e, por isso, estaria dizendo que o Governo dela estaria enlacrado em corrupção. Nesse momento ela está completamente coerente com a idéia de evitar CPI em São Paulo, porque ela também evita CPIs no País por intermédio de sua Bancada.

E vou para o de hoje e já concluo. Eu não me inscrevi, Sr. Presidente. Peço tolerância, porque eu poderia inscrever-me e não me inscrevi, precisamen-

te para ter um pouco mais de tempo – mas não chega a oito ou dez minutos de jeito algum.

“Aos poucos o País, escandalizado, foi descobrindo que o Presidente tinha ao seu lado, durante 20 anos, um auxiliar acusado de tráfico de influência; pratica de advocacia administrativa; **lobby**; favorecimento pessoal e familiar em diversos episódios, além do caso TRT”.

Eduardo Jorge não perdeu uma ação na Justiça. Eduardo Jorge acuou o Procurador que o acusou. Mas seu nome foi jogado à lama pelo Ministro José Dirceu em 2000, sobre o Caso Eduardo Jorge. Eu aqui apenas substituí 20 anos por 12 anos e podia dizer – não quis citar – que a amizade era do próprio Ministro com o Sr. Waldomiro. E fiz apenas uma adequação da irresponsabilidade de antes com a omissão de hoje do Governo e do PT.

A outra frase: “Se eles estão querendo abafar é porque têm algo a esconder”. José Genoíno, em 99, sobre a CPI de Privatização das Teles, que aliás está na Câmara, e o PT não instala porque não quer. Tem número para instalar e não o faz porque não quer. Assim também poderia instalar aqui a CPI do SUS, que investigaria a gestão do Ministro Serra, e não instala literalmente porque não quer, porque número e assinaturas para isso tem. Ou seja, o PT parece que agora não quer investigar dois tipos de coisas: o Governo passado e o atual. Não quer investigar coisa alguma. Perdeu aquele ímpeto. Deixou de ser um **pitbull** para virar um **poodle**. Essa é a impressão que eu estou sentindo e tendo.

Agora, vamos para a fala de hoje, a fala de agora, que é mais assim de **gentleman**. Agora estão elegantes, todos com terno bem cortado. Está muito bonito agora.

“Vou defender na reunião que a Bancada: mais do que não assinar, combata uma CPI que é uma tentativa política de atingir o nosso Governo”. José Genoíno, Presidente Nacional do PT, falando sobre o Caso Waldomiro. É de se perguntar onde estava o Genoíno que dizia aquelas coisas, com tanta certeza e agressividade, às vezes beirando a forma rude de se dirigir às pessoas? Aí dizia: e as pessoas todas?

Tenho visto, enfim, que uma coisa é o que faziam nos seus tempos de Oposição irresponsável ao País. Se fôssemos nós do PT e o Caso Waldomiro tivesse explodido contra um governo que estivesse combatendo, estariam hoje com marcha sobre o Parlamento, agitações e mais agitações, sem se preocupar com Bolsa de Valores, sem se preocupar com crise econômica, sem se preocupar com indicador so-

cial nenhum, sem se preocupar com nenhum dado da estabilidade política.

Nós aqui estamos trabalhando com todo cuidado disso e apenas exigindo que quem deva tenha que pagar, que as pessoas que porventura devam, nesse episódio, paguem; os inocentes sejam proclamados; e nós façamos, portanto, não a patacoada meio mafiosa de uma CPI do tipo: se eu o investigar, você me investiga. Aí eu leio: se eu não o investigar, então você não me investiga. Eu poderia propor uma outra coisa, se entrássemos por esse caminho – por isso não aceito – e se faz um pacto aqui: ninguém investiga ninguém nunca. E poderíamos praticar toda sorte de desonestidade, se fosse esse o nosso apetite.

Então, não podemos nunca permitir que este Congresso resvale para o linguajar da máfia siciliana, essa coisa da Omerta: Vi, mas não digo que vi! Vi, mas não testemunho! Vi, mas não declaro! Vi, mas não vou me comprometer! Vi, mas não me envolvo! Não podemos nunca aceitar esse padrão, que não corresponde à vontade por ética do povo brasileiro lá fora.

Portanto, chamamos a atenção para o fato de que, de maneira serena, Líder Senador Efraim Morais, tudo o que a Oposição quer é a instalação da CPI para investigar o caso Waldomiro – vou usar a linguagem do Planalto –, atinja quem atingir. Não estou acusando ninguém. Mas não dizem eles que a apuração deles é para atingir quem vai ser atingido. A nossa também é para atingir quem tem que ser atingido. Isso deve ser feito para nós, de fato, não deixarmos essa mancha empurrada para baixo do tapete, de tantas omissões que têm sido praticadas secularmente na triste República brasileira.

Talvez a explicação pelo nosso atraso, pela nossa miséria, pela fome de tantos brasileiros esteja na capacidade que as elites têm de sempre dar um jeito de não ver os seus Pares punidos. Isso talvez explique o atraso e, se é assim, é hora de nós, de fato, começarmos a mostrar a capacidade de um País fazer as investigações, sim, e, ao mesmo tempo, continuar trabalhando, votando.

Não fomos nós que adiamos votação aqui. Somos contra o projeto das Elétricas, Senador Mão Santa. Mas votaríamos, sim, marcando nossa posição, porque não queremos atrapalhar o País. Não fomos nós que pedimos para deixar sessão esvaziada, sem deliberação até dois de março. Não fomos nós que fizemos isso. Estamos aqui para votar, para trabalhar.

CPI tem horário para se reunir. Na hora em que começa a votação, acaba a CPI e se vem para cá votar. Não vamos dar essa desculpa, porque temos é que, na verdade, começar a mostrar que não foi em vão a esperança do povo brasileiro no Governo Lula. O povo esperava mais do que a honradez – que é uma honradez inatacável do Presidente Fernando

Henrique; o povo esperava mais do que aquilo; o povo esperava mais do que a honradez de Itamar Franco. O povo espera mais do que isso – e o Presidente Itamar Franco é um homem inatacável também! O povo esperava uma revolução de costumes políticos com o Lula. O povo esperava – e até nós dá Oposição também – uma absoluta mudança de costumes políticos, indo-se a fundo nas investigações. O que não me surpreenderia a essa altura é se o Presidente Lula tivesse ido para a tribuna, para o **briefing** do Palácio do Planalto, e Sua Excelência tivesse dito: eu, Lula, vou fazer a CPI. Não me surpreenderia! Era o que estava no meu **script**, estava nas minhas contas, estava no meu projeto. Eu imaginava que ele fosse fazer isso. De repente age como sempre agiu a maioria dos Governos ao longo de toda a História republicana brasileira: se tem alguma coisa que porventura cheira mal, atinge fulano, atinge beltrano, vale a política do compadrio, a política do não mexe comigo que eu não mexo contigo. É uma política de fato meio mafiosa essa nossa, do jeito que ela tem sido posta; então, se empurra para trás do tapete.

Vim aqui – e esta é a minha frase final – para repetir pela terceira vez: fomos ameaçados de que iam levantar coisa do Ministro do Governo passado – e eu fui Líder e Ministro do Governo passado. Volto a dizer: se quiserem investigar a Dona Ruth Cardoso, que é uma das figuras mais respeitáveis deste País, assino a CPI; se quiserem investigar cartão do SUS para investigar o Ministro José Serra, assino – e já assinei, aliás – a CPI. Cobro que comecem a fazer o funcionamento dessa CPI. Se querem investigar o sistema Telebrás, e já tem número na CPI pedida por eles, coloquem para funcionar a CPI do sistema Telebrás; se querem investigar financiamento de campanha, assinem, por favor, a CPI do Senador Antero Paes de Barros e uma outra que pedem para investigar gastos de campanha. E se eles têm alguma curiosidade sobre o gasto do Serra ou o gasto do Fernando Henrique, eu tenho muita sobre os gastos da campanha milionária do Presidente Lula nessa eleição vitoriosa para ele.

Portanto, o fato de dizerem “vou fazer isso contra vocês” não nos intimida, até porque não estamos aqui com nada pessoal, não queremos nada contra o País. Queremos apenas saber até que ponto o Sr. Waldomiro Diniz agia, com a carteirinha de funcionário privilegiado com assento no quarto andar do Palácio do Planalto, fazendo tráfico de influência, porque senão as pessoas são tentadas a acreditar em uma coisa absurda, Senador Cristovam Buarque, que o Sr. Waldomiro é uma pessoa muito honesta, do seu nascimento até 2002. Em 2002, apareceu uma fada perversa que jogou pó de Pirlimpimpim nele e ele ficou desonesto em 2002. Mas, assim que acabou o ano de 2002, ele voltou a ficar honesto; ele voltou a ficar honesto em 2003, e continuará honesto até o res-

to da vida. Se é assim, então, não demitam o homem e tragam-no de volta para o Governo. Se ele ficou desonesto somente em 2002, tragam-no de volta, porque é injustiça. Houve um milagre e tem de pedir a canonização de quem fez esse milagre com ele, seja uma santa qualquer ou inventem um novo santo. Quem sabe foi São Waldomiro!

Agora, suspeito que ele tenha sido desonesto antes de 2002; suspeito que ele tenha sido muito mais desonesto em 2002; suspeito, lamentavelmente, que ele tenha continuado a ser desonesto em 2003, em 2004, e que vá morrer assim por uma questão de índole.

Portanto, que venha a CPI para investigar com toda a serenidade. Que culpados sejam apontados e inocentes sejam proclamados, pois não se quer a inquisição. O que o povo brasileiro quer, e a Oposição procura interpretar a sua voz, é apenas justiça, doa a quem doer; dê no que der; custe o que custar e haja o que houver.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)



Data: 11/02/04 Página: 9

ESCANDALO DA PROPINA: Ministério Público Federal investiga se Waldomiro Diniz interferiu na negociação

Contrato da CEF contrariou pareceres do banco

Acordo foi prorrogado por 25 meses. Recomendação era de estendê-lo por apenas seis meses, prorrogáveis por mais seis

Regina Alvarez

BRASÍLIA. A prorrogação do contrato entre a Caixa Econômica Federal e a Gtech do Brasil, empresa responsável pelo controle do sistema de loterias, contrariou pareceres das áreas técnicas e jurídicas da instituição e fugiu do padrão de todos os demais aditamentos efetuados a partir de maio de 2000, quando o contrato foi assinado. Em abril de 2003, já na gestão da atual diretoria, o contrato com a Gtech foi prorrogado por 25 meses, enquanto a recomendação técnica e jurídica era de estendê-lo por apenas seis meses, prorrogáveis por mais seis, até que a Caixa se tornasse auto-suficiente para realizar o processamento das loterias, com tecnologia própria. O contrato acabou sendo renovado por 25 meses, dando o monopólio para a multinacional até 2005.

O contrato entre a Caixa e a Gtech do Brasil é alvo de investigação do Ministério Público desde o fim do ano passado. Ganhou mais visibilidade a partir das denúncias de que o ex-assessor do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz teria interferido na negociação para facilitar a prorrogação do contrato.

Caixa tenta se livrar de monopólio desde 2001

Desde 2001, a Caixa trava uma batalha jurídica com a Gtech para se livrar do monopólio no processamento, captação e transmissão de dados do sistema de loterias. A Gtech conseguiu embargar na Justiça todas as tentativas de licitação na área e a Caixa decidiu então desenvolver tecnologia própria para realizar o processamento de dados, buscando outras alternativas para os demais processos, que a livrasse da dependência da multinacional, maior fornecedora desse tipo de serviço no mundo.

O contrato entre a Caixa e a Gtech venceu em 13 de janeiro de 2003, foi prorrogado por 90 dias por decisão da antiga diretoria, e, em abril de 2003, aditado novamente pelo prazo de 25 meses.

Em 2002, depois que a Gtech embargara com uma liminar na Justiça o edital de licitação que pretendia dividir os serviços de loterias entre quatro empresas, a Caixa criou um grupo encarregado de construir um novo modelo tecnológico e operacional para as loterias, de forma que, a médio prazo, pudesse se libertar da dependência da Gtech.

Desde então as relações com a empresa se mantiveram

tensas, especialmente pela batalha judicial que dura até hoje. Para continuar sozinha no negócio de loterias, a Gtech se valeu de sucessivas decisões favoráveis da juíza Mariza Juídice, da 17ª Vara Federal de Brasília, que impediram a Caixa de realizar licitações.

No fim de 2002, quando a instituição começou a negociar com a multinacional as bases da prorrogação do contrato, que venceria em janeiro de 2003, a posição técnica e jurídica enviada à diretoria era no sentido de prorrogá-lo pelo menor prazo possível. Primeiro porque havia a expectativa de que uma decisão de mérito na Justiça favorecesse a Caixa na briga com a Gtech.

Alternativa era transferir serviços para lotéricas

Além disso, o novo modelo tecnológico para o processamento das loterias estava muito adiantado e, quando concluído, a Caixa poderia se livrar da dependência da Gtech, pelo menos na área de processamento, havendo ainda a alternativa de transferir os demais serviços para os agentes lotéricos.

A proposta enviada à diretoria era de aditamento do contrato pelo prazo máximo

de 12 meses, sendo seis meses prorrogáveis por mais seis. Como essa prorrogação coincidia com o início do novo governo, a antiga diretoria optou por um aditamento tampão, de 90 dias, e transferiu a decisão final sobre o contrato para a atual gestão, que o prorrogou por 25 meses, exatamente o prazo reivindicado pela multinacional, já que coincide com o limite imposto pela lei de licitações, de 60 meses para a vigência de qualquer contrato.

A Caixa confirmou a existência de parecer recomendando a prorrogação do contrato por no máximo 12 meses, mas argumentou que essa recomendação foi feita num contexto que considerava a possibilidade de haver licitação dos serviços lotéricos. O diretor de Logística, Paulo Bredas, responsável pela área de loterias, justificou a prorrogação do contrato alegando que a Caixa não poderia botar em risco a continuidade dos serviços lotéricos, especialmente porque eles cumprem hoje uma função social.

Segundo ele, as previsões de sua equipe indicavam, na época da renovação do contrato, que a briga judicial e a conclusão do novo modelo tecnológico durariam no mínimo mais 18 meses. ■

Cachoeira sustentará versão de achaque

‘Os coreanos, meus sócios, investiram na Combralog R\$ 20 milhões’

Rodrigo França Taves

Enviado especial

• ANÁPOLIS (GO). Carlos Augusto de Almeida Ramos, o Carlinhos Cachoeira, o homem que aparece na fita de vídeo negociando o pagamento de propinas a Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar do Planalto, insistiu ontem que é um empresário honesto e que foi vítima de extorsão. Ele disse que a Combralog, empresa em nome da qual foi obrigado a negociar com Waldomiro, foi legalmente constituída para atuar no ramo de loterias eletrônicas no Rio de Janeiro. Com isso, Cachoeira se prepara para sustentar na Justiça a versão de que foi achacado por Waldomiro, que na época era o presidente da Loteri-

Sua preocupação maior, no momento, é que o escândalo prejudique seus negócios.

— A Combralog é um consórcio empresarial. O dinheiro dos coreanos, meus sócios, entrou legalmente no Brasil e está registrado no Banco Cen-

tral. Os coreanos investiram na empresa quase R\$ 20 milhões e agora, no meio deste dilúvio, estão evidentemente com medo de perder o dinheiro — disse Cachoeira.

Para sustentar a versão de que não é bicheiro, Cachoeira deu entrevista ao GLOBO e posou para fotografias em seu escritório na sede da indústria farmacêutica Vitapan, uma de suas empresas, em Anápolis. Por orientação dos advogados, ele não quis entrar em detalhes sobre suas duas conversas com Waldomiro e sobre a doação de dinheiro para campanhas políticas pedida pelo ex-assessor do Planalto. Mas disse que está à disposição do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

— A fita contém a conversa de um empresário com um homem público. Continuo aqui em Anápolis, trabalhando normalmente e dormindo em minha casa, pronto para dar os esclarecimentos necessários — disse Carlinhos Cachoeira.

Ele explicou que o jogo eletrônico em tempo real, como

quis explorar no Rio, é à prova de lavagem de dinheiro, copiado dos EUA e da Europa:

— As apostas são feitas online e a Loterj ou qualquer outra empresa tem o poder de controlar em tempo real quem está jogando e qual o valor das apostas. Pelo computador, pode até ser impedida uma aposta acima de R\$ 800 ou R\$ 1 mil. No bingo com cartelas de papel é que se tem como lavar dinheiro.

“Sou contra o jogo do bicho, defendo a criminalização”

Enquanto Cachoeira dava a entrevista, seus advogados tentavam no Rio obter mais informações sobre as investigações do Ministério Público Federal e da PF para saber quais são as acusações e as provas contra ele. Cachoeira disse que só depois dessa análise os advogados vão liberá-lo para falar da fita gravada em que aparece negociando propina a Waldomiro Diniz.

Ele disse defender o combate ao jogo do bicho no Rio ou

em qualquer outro lugar, sugerindo que deixe de ser contravenção penal para ser crime.

— Sou contra o jogo do bicho, defendo a criminalização do jogo ilegal — declarou.

A Combralog, disse Cachoeira, tem um dos maiores centros de informática do país e está em condição de receber e processar em seus computadores todas as apostas lotéricas. Ele defendeu sua empresa Gerplan, que controla o jogo eletrônico em Goiás. O contrato da Gerplan com o governo goiano está sob investigação do Ministério Público, chegou a ser suspenso por liminar e pode ser cassado a qualquer hora.

— Goiás é o estado que mais recebe impostos no Brasil. Mas, quinas de rua tem em todo lugar, mas em Goiás recolhemos mais aos cofres públicos do que em qualquer outro estado. Isso é seriedade. Tenho o direito de dizer que sou honesto — disse Cachoeira, que confirmou ser filho do primeiro bicheiro de Anápolis. ■

O GLOBO

Data: 19/02/04 Página: 5

ESCÂNDALO DA PROPINA: *Principal foco de inquérito é lavagem de dinheiro*

MP: investigação sobre tráfico de drogas pode chegar a Waldomiro

Testemunhas mencionaram relação de assessor com empresas ligadas à máfia

Maiá Menezes

• A investigação aberta pelo Ministério Público Federal poderá apurar se o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz tem relações com o tráfico internacional de drogas, informaram ontem as procuradoras de Justiça Andréa Bayão e Andréa Araújo, da 5ª Vara Federal Criminal. Elas revelaram que o MP começou a investigar Waldomiro depois de receber, da

Procuradoria Geral da República, o teor do depoimento de duas testemunhas que vinculam o nome do ex-assessor do Palácio do Planalto a empresas que seriam ligadas à máfia italiana. Elas não citaram os nomes das empresas.

As procuradoras também receberam a cópia de uma carta rogatória da Justiça italiana. O documento, de 1998, pede uma investigação sobre uma empresa brasileira que faria parte do esquema inter-

nacional de lavagem de dinheiro do tráfico. No dia 7, Messias Ribeiro Neto, sócio do bicheiro Carlos Antônio Ribeiro Neto, o Carlinhos Cachoeira, e Carlos Roberto Martins, também bicheiro, em depoimento ao MP Federal, em Brasília, acusaram Diniz de "defender os interesses de Alejandro Ortiz no Congresso e no governo".

Alejandro Ortiz é apontado como um dos chefes do esquema de caça-níqueis no país.

Ele é investigado num esquema de lavagem de dinheiro, proveniente do tráfico de cocaína e heroína de várias máfias internacionais. A suspeita do MP é de que o dinheiro do tráfico seja lavado em empresas de jogos on line.

O principal foco da investigação do MP será a lavagem de dinheiro. De acordo com a procuradora Andréa Bayão, o crime de corrupção também deverá ser investigado pelo órgão. ■

Procuradoras cobram atraso em operação

Ordem de busca chegou a Brasília no sábado, mas só foi cumprida pela PF na segunda-feira

• O Ministério Público Federal vai cobrar da Polícia Federal o motivo da demora para o cumprimento do mandado de busca e apreensão nos apartamentos de Waldomiro Diniz e Messias Antônio Ribeiro Neto, sócio do bicheiro Carlos Antônio Ribeiro Neto, o Carlinhos Cachoeira. A ordem de busca e apreensão chegou a Brasília às 16h do sábado, mas a Polícia Federal só cumpriu a determinação na segunda-feira. A demora, segundo a procuradora Andréa Bayão, do Ministério Público Federal no Rio, pode ter levado os envolvidos a esconder provas importantes.

— Vamos procurar saber qual o eletivo que havia lá e porque esse eletivo não seria suficiente para cumprir os dois mandados de busca e apreensão no próprio domi-

go, quando receberam o aviso — disse Andréa Bayão.

No fim de semana, a PF trabalha em regime de plantão. Os mandados foram expedidos como parte da investigação aberta pelo Ministério Público Federal no começo do mês sobre lavagem de dinheiro, envolvendo Waldomiro e o Consórcio Combralog — que presta os serviços de jogos on line para a Loterj. A investigação sobre corrupção e crime eleitoral está a cargo da Polícia Federal. O inquérito sobre corrupção, quando concluído, poderá ser desdobrado pelo Ministério Público. O crime eleitoral, porém, será investigado pela Justiça Eleitoral.

Na segunda-feira, a Justiça Federal suspendeu os jogos on line explorados pela Combralog e lacrou o centro de processamento da empre-

na Barra da Tijuca. As procuradoras de Justiça Andréa Bayão e Andréa Araújo informaram que o lacre foi para garantir a obtenção de provas para a investigação.

Fita não será usada como prova pelo MP

As procuradoras informaram ainda que a fita em que Waldomiro aparece pedindo dinheiro para as campanhas das candidatas ao governo do estado do Rio Rosinha Mathus (antes no PSB, agora no PMDB) e Benedita da Silva (PT) ao bicheiro, por enquanto, não será usada como prova na investigação. O próximo passo do Ministério Público será ouvir Waldomiro e Cachoeira, para que atestem sua participação na conversa.

— Temos que ouvir as pessoas para dar licitude à fita. Por enquanto, ela não é prova alguma. Se os interlocutores admitirem que participaram da conversa, perfeito — afirmou Andréa Bayão. ■

A fita não será usada como prova pelo MP
 B

PF apura se policial civil espionava Waldomiro

Agente requisitou fita de vídeo da mesma época em que ex-assessor foi flagrado com bicheiro

Jailton de Carvalho

• BRASÍLIA. A Polícia Federal investiga o envolvimento do agente da Polícia Civil do Distrito Federal Gilson Simões Ramos Filho em espionagem das atividades do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz. Entre os documentos já recolhidos pela PF está um comprovante de que Gilson pediu uma fita de vídeo à Infraero em 20 de maio de 2002. Na época, uma câmera da Infraero, instalada no aeroporto internacional de Brasília, registrou imagens de Waldomiro recebendo um saco do bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira.

O chefe da Divisão de Comunicação Social da Polícia Civil, delegado Miguel Lucena, confirmou que Simões solicitou uma fita de vídeo à Infraero, mas para conferir a veracidade do alibi apresentado por Elcio Ramos da Silva, acusado

de matar dois empresários em 6 de maio de 2002. O pedido para a checagem da informação teria sido feito pelo delegado Ricardo Yamamoto, da Delegacia de Repressão à Latrocínios.

— O suspeito do homicídio

disse que tinha viajado para Fortaleza e o delegado pediu a fita para conferir a informação. Isso comprovou que realmente ele não estava aqui no dia do crime — disse Lucena.

Infraero abre sindicância sobre a fita

A Infraero também abriu sindicância para apurar supostas irregularidades na liberação da fita. Para a PF, gravações desta natureza só poderiam ser liberadas para investigações autorizadas pela Justiça. Procurado, o presidente da Infraero, Carlos Wilson, não foi encontrado. A informação é de que ele está na Itália desde sábado e que só volta a Brasília depois do carnaval.

A descoberta levou o ex-deputado e candidato derrotado do PT ao governo do Distrito Federal em 2002 Geraldo Magela a dizer que o caso Waldomiro tem como origem disputas políticas no Distrito Federal.

— Desde junho de 2002 eu denunciei publicamente que estava sendo grampeado por setores da Polícia Civil — disse Magela, para quem Waldomiro admitiu à revista “Época” ter pedido contribuição de campanha a Cachoeira. ■

P. Vilaça, J. J. Silva, R. M. de M. Silva, R. M. de M. Silva, R. M. de M. Silva

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda seguindo a lista de oradores inscritos, com a palavra o Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí. V. Ex^a, Senador Mão Santa, dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Luiz Otávio, do PMDB do Pará, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que assistem a esta sessão de quinta-feira de 19 de fevereiro de 2004.

O Professor Cristovam Buarque estava ali e eu queria inspirar-me nele. Senador Efraim Morais, lembro-me de que há muitos anos, quando Deputado Estadual no Piauí, uma professora me buscava para orientá-la a um emprego – isso foi há muito tempo. Perguntei o que ela ensinava e ela disse: qualquer coisa. Acredito que o PT está nessa situação.

Eu, Senador Luiz Otávio, vejo no povo a sabedoria; vejo no povo o poder. Governei o Piauí, Senador Efraim Morais e cantava como reza: o povo é o poder. Entendo que não existe Poder Legislativo, nem Executivo, nem Judiciário; são instrumentos da democracia. O poder é o povo; é o povo que paga a conta.

Senador Arthur Virgílio, foi o povo quem pagou essa convocação. Então é o povo que é o poder; nós somos os instrumentos da democracia.

Desde o começo, com o Dr. Palocci no Ministério da Fazenda, eu antevi que isso não daria certo. Sou médico, como ele. Aprendi com o povo.

Senador Luiz Otávio, V. Ex^a é evangélico e sabe que uma das partes mais interessantes da Bíblia são os Provérbios, sabedoria do povo. Senador Efraim Morais, o povo diz: “Cada macaco em seu galho.”

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Mão Santa, estou sendo informado de que a TV Senado está saindo do ar em virtude de algum defeito técnico. Peço encarecidamente que esse problema seja reparado, senão as pessoas podem não ter ouvido o meu modesto discurso e nem o discurso brilhante e contundente de V. Ex^a, que faz jus à sua coerência política. Peço encarecidamente que se verifique esse fato, porque, justamente em um momento de crise como esse, a TV Senado precisa funcionar para que a Nação saiba como está pulsando o coração do Congresso. Citarei um dado, Senador Mão Santa,

sem tomar muito tempo do discurso de V. Ex^a. Foi nomeado agora para o lugar do Sr. Waldomiro um homem de bem: o Sr. Alon Feuerwerker, que, entre outras funções, foi assessor de confiança do Ministro José Serra, a quem, no começo das desculpas e das evasivas petistas, queriam imputar a responsabilidade por essa gravação, como se o importante fosse a gravação em si e não o fato escabroso revelado. A curiosidade, Senador Mão Santa, e V. Ex^a é um homem de cultura bastante ampla, é que “feuerwerker”, em alemão, significa bombeiro. Talvez o Governo, num ato falho, tenha visto que seus incendiários não dão conta do recado. Por isso nomeou um bombeiro para curar seus males políticos – os males morais só serão curados com a apuração efetiva do fato, como V. Ex^a e eu temos solicitado desta tribuna. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sras e Srs. Senadores, a Assessoria da Mesa recebeu a seguinte informação da CEB – Centrais Elétricas de Brasília: por um defeito técnico, várias instalações do Congresso Nacional estão sem energia elétrica. Por esse motivo, houve uma alteração no sistema de transmissão, inclusive com a mudança de câmeras para o sistema **no break**. Não me perguntem detalhes sobre esse sistema, porque não sou especialista no assunto. Estou apenas transmitindo a informação que me foi dada.

A sessão está sendo gravada. A TV Senado está no ar no momento – apenas o Canal 20 está com problemas – e toda a programação será retransmitida nos horários estabelecidos pela TV Senado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, agradeço a informação. Um quadro vale por dez mil palavras. Senador Luiz Otávio, V. Ex^a acabou de dizer que não pode dar explicações técnicas porque não tem essa formação. Era isto o que queria dizer: o meu colega médico Antônio Palocci está contrariando a sabedoria popular que diz “cada macaco no seu galho”. Olha, nós somos médicos e tenho dito e repetido que não somos afeitos a números e à matemática. Os números são poucos: o da pressão, 12 por 8, o do coração, 70 que, se disparar, morre, o da glicose que, se chegar a 200, está em coma, mas ouvi hoje aquele que simboliza o nosso PMDB dos vivos, que é o Senador Pedro Simon.

Fizeram uma entrevista sobre o Presidente do Banco Central que disse claramente sobre os bancos “o homem levou trinta anos no Banco de Boston, mostrou competência em ganhar dinheiro, ele sabe ganhar dinheiro”. Então, os bancos estão ganhando dinheiro, mas o Governo não é para isso. O Governo tem que ter uma luz.

Entendo, Senador Luiz Otávio, que Deus deu essa luz. “Comerás o pão com o suor do teu rosto”, essa é uma mensagem clara para o governante. Tem que criar e buscar trabalho. Com o trabalho, vem casa, vem comida, vem escola, vem saúde, vem família, vem felicidade.

Senador Arthur Virgílio, peço permissão ao Senador Efraim Morais para que a homenagem que fez à **Folha de SPaulo** seja toda nossa.

Para resumir, ficamos com a manchete da **Folha de SPaulo**: “Resultado medíocre”. Senador Arthur Virgílio, um quadro vale por dez mil palavras. São 83 anos buscando a verdade, e o jornal vale pela verdade que diz. E prossegue com a análise.

Resultado espetacular. Lula não mentiu. Senador Arthur Virgílio, Sua Excelência disse que o espetáculo vinha, e aí está o espetáculo de desenvolvimento e de riqueza para os banqueiros. Está claro!

Essa história de herança maldita não existe. Quem tem bastante luz não precisa diminuir nem apagar a luz dos outros para brilhar.

Dizer que os outros Presidentes não tiveram a sua coragem? Jamais, Senador Luiz Otávio, critiquei um Prefeito da minha cidade. Fui Governador do Estado do Piauí. Pois o Presidente chegou ao meu Estado e disse que era culpa dos Governos anteriores. Não, trabalhamos muito, todos os Governadores. O Senador Alberto Silva, que é engenheiro, fez um dique. Foram construídos três bairros na capital para abrigar os pobres que tirei das regiões ribeirinhas de risco: o Parque Wall Ferraz, que o povo batizou de Mão Santa, e o outro, Padre Cícero.

Falando em herança maldita, Senador Efraim Morais, não vamos ser corruptions, não! O fim da inflação é mérito de Itamar Franco e de Fernando Henrique. Que façam o exame de DNA para saber se a paternidade é de Fernando Henrique ou de Itamar Franco, mas de Palocci não é.

A economia já estava estável no início deste Governo. O controle da economia e dos gastos públicos foi coisa do Governo anterior. Não sou do PSDB, não, Senador Efraim Morais. E faço uma homenagem a Alagoas, do nosso João Tenório, da nossa Heloísa Helena e do Líder do nosso Partido, pois foi Graciliano Ramos que começou isso quando Prefeito. E a Lei de Responsabilidade Fiscal que o Congresso aprovou trouxe garantias.

Senador Arthur Virgílio, herança maldita houve na Argentina. Ali houve confusão. Havia muita instabilidade econômica. E eu, Senador Efraim Morais, atravessei os Lagos e fui para Bariloche. Vi que está

tudo tranqüilo. O homem não pagou o que o FMI exigiu, como Juscelino Kubitschek e Getúlio Vargas. Por que essa subserviência?

Eu diria que tenho dificuldade, mas o Palocci deve ter mais, porque foi prefeitinho, o que também fui, mas fui Governador duas vezes. Então, está mais tonto do que eu para entender esses números.

Senador Efraim Morais e Senador Arthur Virgílio, vamos lembrar geografia! O dinheiro que se pagou de juros da dívida, R\$145 bilhões, corresponde a toda a produção de um ano dos Estados de Rondônia, do Acre, do Amazonas, de Roraima, do Pará, do Amapá, do Tocantins, do Maranhão do Presidente Sarney, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Alagoas, de Sergipe e do Piauí, contando o trabalho de homens, mulheres e até de menores.

Atentai, Senador Arthur Virgílio, que não há ninguém aqui! Cadê o debate qualificado? O único professor que lhes podia ensinar se retirou. Queremos mudar o “núcleo duro” para um núcleo puro e inteligente. O PIB desses 13 Estados, R\$145 bilhões, para os americanos, para os banqueiros, para os ricos e poderosos!

É um desrespeito a Rui Barbosa, que ensinou não só pela doutrina, mas pelo exemplo. O trabalhador e o trabalho vêm antes, depois é que vem o capital e a riqueza. Portanto, a primazia, o respeito, o apoio é ao trabalho e ao trabalhador. Este Governo de cabeça dura apóia e coroa o capital, os ricos e os poderosos.

Chamo a atenção dos Senadores, onde estiverem, para outro raciocínio. Possuo as mesmas dificuldades de Antonio Palocci, creio que até menos, porque tenho mais experiência, pois fui Governador por duas vezes, e o povo, agradecido, me colocou nesta Casa. Senador Efraim Morais, atentai bem: Rondônia, que possui um milhão trezentos e setenta e nove mil habitantes – digo isso ao Senador Valdir Raupp, à Senadora Fátima Cleide e ao Senador Paulo Elifas, médico que aqui chegou – precisaria trabalhar 15 anos para saldar os juros pagos este ano. Imaginem como está pesado.

O Acre, com 557 mil habitantes, precisaria trabalhar – os netos e os bisnetos de Tião Viana – 50 anos – homens, mulheres e crianças – para pagar o que o Palocci deu, de mão beijada, sem uma negociação, sem ter a coragem de Juscelino, sem ter a coragem de Getúlio, sem ter a coragem do argentino.

Em homenagem ao Presidente, Senador Luiz Otávio, O Pará – com tanta riqueza que a Ana Júlia Carepa e o Senador Duciomar Costa cantam –, com

seus seis milhões e cento e noventa e dois mil habitantes, precisaria trabalhar quatro anos e meio para pagar o que foi pago.

O Maranhão todo, com o que produz de PIB, necessitaria de 10 anos; o Rio Grande do Norte, de 10 anos; Alagoas, de 12; o Piauí, de 14 anos.

É isso que quero esclarecer.

Temos, então, que rever esse conceito, senão vamos festejar esse espetáculo do crescimento: os ricos cada vez mais ricos e os pobres cada vez mais pobres. Esse dinheiro é o que falta para as obras sociais.

Mas a tristeza disso tudo é a clareza dos dados. Eu citaria apenas que o Banco Itaú, que ganhou R\$3,152 bilhões, cresceu 36%; o Banco do Brasil, que lucrou R\$2,381 bilhões, cresceu 7,4%. O lucro dos sete maiores bancos cresceu 6,7%. O número de postos de trabalho encolheu. Não restou nem a promessa dos 10 milhões de empregos, porque hoje já são mais de 14 milhões de desempregados. Essa é a realidade. Esse é o resultado que cantamos nesta tribuna, Senador Efraim Morais. Aprendi com o povo que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. Essa é a situação.

Quero dizer que o Presidente Lula, neste momento, deve fazer uma reflexão sobre a humildade. Sair daquela grandeza de estadista e ser o operário, como prometeu. Seja então a sua ação dentro da humildade e da limitação humana. Assim fizeram todos os que governaram este País, todos com uma missão: D. João VI, que por aqui passou, trouxe a cultura da Europa. D. Pedro I tornou este País independente. D. Pedro II, o grande estadista do Império, em 49 anos, consolidou a grandeza e a unidade da Pátria. Os primeiros republicanos, Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto e outros, com o auxílio do grande Líder, consolidaram o regime republicano, o governo do povo, pelo povo e para o povo. Getúlio Vargas, com seu carisma, trouxe uma esperança ao consolidar os direitos do trabalhador, tomando-se o pai do trabalhador por meio das leis da Previdência, da Justiça eleitoral, do voto secreto; além disso, criou a Petrobras, a Eletrobrás. Na seqüência, vem Juscelino Kubitschek, que fez a integração deste País por meio do binômio energia e transporte, dando 50 anos de desenvolvimento em 5 anos de governo democrático. Outros que o sucederam marcaram seu governo pela austeridade, como Itamar Franco e sobretudo José Sarney, que, depois da ditadura militar período em que disseram que tinham a missão de afastar o comunismo da Pátria, teve o papel de consolidar a democracia em que vivemos. Até o Presidente Collor teve seu papel:

abriu os portos comerciais. Itamar Franco e Fernando Henrique combateram a inflação.

Portanto, falo agora de igual para igual para o Palocci: nós, médicos, costumamos buscar a causa, a que chegamos por meio de exames, fazendo um diagnóstico. O exame do Brasil é feito, e o diagnóstico, concluído por meio das pesquisas: qualquer pesquisa feita neste País diz que a maior doença, a maior desgraça, o nosso câncer é o desemprego. Esta deve ser a meta do Presidente da República: o mutirão do emprego e do trabalho. Aí acabará a fome, e virão a casa, a educação, a saúde, a felicidade.

É essa a contribuição do PMDB, do PMDB de luta, do PMDB de Ulysses, que tinha o objetivo das conquistas, da liberdade, do PMDB de Teotônio Vilela, do PMDB de Juscelino Kubitschek, aqui cassado, representando Goiás. No PMDB, aqui estamos, para garantir a governabilidade, mas trazendo nossa experiência, nossa competência. É assim que aceitamos a nossa coligação: por meio da experiência desse grandioso Partido, e de Líderes, com milhares de prefeituras pelo Brasil afora, dezenas de Governadores com experiência. Assim, o PMDB poderá ser a luz que trará ao País, por meio da conquista do trabalho, a extinção da fome, da miséria, da violência, franqueando a riqueza e a felicidade aos brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a generosidade de V. Ex^a, já que extrapolei meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte

PS-GSE nº 285

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do Art. 134 do Regimento Comum, o incluso Projeto de Lei nº 7.134, de 2002 (PLS nº 115/02, na Casa de origem), que “Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.”, de acordo com o caput do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2002**

(Da Comissão Mista de Segurança Pública)
(Nº 7.134/2002, naquela Casa)

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.134-A, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 115/02 na Casa de origem), que dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social do usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**TÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União.

§ 2º A regulamentação do controle e restrição da venda e da propaganda de bebidas alcoólicas, bem como outras medidas de política pública que diminuam o consumo e promovam a redução dos danos sociais e à saúde causados pelo uso prejudicial de álcool, especialmente em grupos vulneráveis, como crianças e adolescentes, será objeto de lei específica.

§ 3º A regulação da oferta das substâncias ou dos produtos capazes de causar dependência não

previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo é objeto de legislações específicas.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso.

Parágrafo único. Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supra mencionadas.

**TÍTULO II
Do Sistema Nacional
de Políticas Públicas Sobre Drogas**

Art. 3º o SISNAD tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II – a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

**CAPÍTULO I
Dos Princípios e dos Objetivos do Sistema
Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas**

Art. 4º São princípios do SISNAD:

I – o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;

II – o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes;

III – a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados;

IV – a promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do SISNAD;

V – a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do SISNAD;

VI – o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito;

VII – a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito;

VIII – a articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário visando à cooperação mútua nas atividades do SISNAD;

IX – a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas;

X – a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social;

XI – a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas – CONAD.

Art. 5º o SISNAD tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;

II – promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no País;

III – promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IV – assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades de que trata o art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO II

Da Composição e da Organização do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 6º Integram o SISNAD o conjunto de órgãos e entidades do Poder Executivo da União, do Distrito

Federal, dos Estados e Municípios que exercem as atividades de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta Lei.

Art. 7º A organização do SISNAD assegura a orientação central e a execução descentralizada das atividades realizadas em seu âmbito, nas esferas federal, distrital, estadual e municipal e se constitui matéria definida no regulamento desta Lei.

Art. 8º Compete ao CONAD exercer a atribuição de órgão superior do SISNAD.

§ 1º O CONAD é composto por órgãos da Administração Pública Federal, representações da sociedade civil e pela Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, na qualidade de sua secretaria executiva, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A composição e o funcionamento do CONAD são regulamentados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

Das Atribuições Específicas dos Órgãos que Compõem o SISNAD

Art. 9º No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Saúde e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – publicar listas atualizadas periodicamente das substâncias ou produtos de que trata o § 1º do art. 1º desta lei;

II – baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da produção, do comércio e do uso das drogas referidas nesta lei;

III – adotar as providências estabelecidas no parágrafo único do art. 2º desta lei;

IV – assegurar a emissão de licença prévia prevista no art. 30 desta lei pela autoridade sanitária competente;

V – regulamentar a política de atenção aos usuários e dependentes de drogas, bem como aos seus familiares, junto à rede do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – regulamentar as atividades que visem à redução de danos e riscos sociais e à saúde, ouvido o CONAD, nos termos desta lei;

VII – regulamentar serviços públicos e privados que desenvolvem ações de atenção às pessoas que fazem uso ou são dependentes de drogas e seus familiares;

VIII – gerir, em articulação com a SENAD, o banco de dados das instituições de atenção à saúde e de assistência social que atendam usuários ou de-

pendentes de drogas de que trata o parágrafo único do art. 15 desta lei.

Art. 10. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – propor e implementar, em articulação com o Ministério da Saúde, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a SENAD, políticas de formação continuada para os profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino que abordem a prevenção ao uso indevido de drogas;

II – apoiar os dirigentes das instituições de ensino público e privado na elaboração de projetos pedagógicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos princípios de prevenção do uso indevido de drogas, de atenção e reinserção social de usuários e dependentes, bem como seus familiares, contidos nesta Lei.

Art. 11. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso II do art. 3º desta lei;

II – instituir e gerenciar o sistema nacional de dados estatísticos de repressão ao tráfico ilícito de drogas de que trata o art. 17 desta lei;

III – manter a SENAD informada acerca dos dados relativos a bens móveis e imóveis, valores apreendidos e direitos constrictos em decorrência dos crimes capitulados nesta Lei, visando à implementação do disposto nos arts. 59 a 63 desta lei.

Art. 12. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições específicas do Gabinete de Segurança Institucional e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente:

I – exercer a coordenação das atividades previstas no inciso I do art. 3º desta lei;

II – gerir o Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

Art. 13. No que se refere ao cumprimento desta Lei, são atribuições dos Órgãos formuladores de políticas sociais e de suas entidades vinculadas, na forma da legislação vigente, identificar e regulamentar rede nacional das instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

Art. 14. No âmbito de suas competências, os órgãos e entidades do Poder Executivo que integram o

SISNAD, previstos no art. 6º desta Lei, atentarão para:

I – o alinhamento das suas respectivas política públicas setoriais ao disposto nos arts. 4º e 5º desta lei;

II – as orientações e normas emanadas do CONAD;

III – a colaboração nas atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, observado o disposto nesta lei.

CAPÍTULO IV

Da Coleta, Análise e Disseminação de Informações Sobre Drogas

Art. 15. O SISNAD disporá de Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas – OBID gerido pela secretaria executiva de seu órgão superior, que reúna e centralize informações e conhecimentos atualizados sobre drogas, incluindo dados de estudos, pesquisas e levantamentos nacionais, produzindo e divulgando informações, fundamentadas cientificamente, que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos aplicados às atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas e para a criação de modelos de intervenção baseados nas necessidades específicas das diferentes populações-alvo, respeitando suas características socioculturais.

Parágrafo único. Respeitado o caráter sigiloso, fará parte do banco de dados central de que trata o **caput** deste artigo base de dados atualizada das instituições de atenção à saúde ou de assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas, bem como das de ensino e pesquisa.

Art. 16. As instituições com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social que atendam usuários ou dependentes de drogas devem comunicar ao órgão competente do respectivo sistema municipal de saúde os casos atendidos e os óbitos ocorridos, preservando a identidade das pessoas, conforme orientações emanadas da União.

Art. 17. Os dados estatísticos nacionais de repressão ao tráfico ilícito de drogas integrarão sistema de informações do Poder Executivo.

TÍTULO III

Das Atividades de Prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes De Drogas

Art. 18. Constituem atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas

direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 19. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;

II – a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendem;

III – o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;

IV – o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;

V – a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;

VI – o reconhecimento do “não-uso”, do “retardamento do uso” e da redução de riscos como resultados desejáveis das atividades de natureza preventiva, quando da definição dos objetivos a serem alcançados;

VII – tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;

VIII – a articulação entre os serviços e organizações que atuam em atividades de prevenção do uso indevido de drogas e a rede de atenção a usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares;

IX – o investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

X – o estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de drogas para profissionais de educação nos 3 (três) níveis de ensino;

XI – a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretri-

zes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas;

XII – a observância das orientações e normas emanadas do CONAD;

XIII – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Parágrafo único. As atividades de prevenção do uso indevido de drogas dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CAPÍTULO II

Das Atividades de Atenção e de Reinserção Social de Usuários ou Dependentes de Drogas

Art. 20. Constituem atividades de atenção ao usuário e dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta Lei, aquelas que visem à melhoria da qualidade de vida e à redução dos riscos e dos danos associados ao uso de drogas.

Art. 21. Constituem atividades de reinserção social do usuário ou do dependente de drogas e respectivos familiares, para efeito desta lei, aquelas direcionadas para sua integração ou reintegração em redes sociais.

Art. 22. As atividades de atenção e as de reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I – respeito ao usuário e ao dependente de drogas, independentemente de quaisquer condições, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Social;

II – a adoção de estratégias diferenciadas de atenção e reinserção social do usuário e do dependente de drogas e respectivos familiares que considerem as suas peculiaridades socioculturais;

III – definição de projeto terapêutico individualizado, orientado para a inclusão social e para a redução de riscos e de danos sociais e à saúde;

IV – atenção ao usuário ou dependente de drogas e aos respectivos familiares, sempre que possível, de forma multidisciplinar e por equipes multiprofissionais;

V – observância das orientações e normas emanadas do CONAD;

VI – o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle social de políticas setoriais específicas.

Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípi-

os desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

Parágrafo único. Os serviços da rede de apoio social ao usuário ou dependente e respectivos familiares que não forem de natureza sanitária, executados por comunidades terapêuticas e similares, deverão se alinhar aos princípios dispostos no art. 22 desta Lei e às diretrizes específicas a serem regulamentadas.

Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão conceder benefícios às instituições privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho, do usuário e do dependente de drogas encaminhados por órgão oficial.

Art. 25. As instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas da atenção à saúde e da assistência social, que atendam usuários ou dependentes de drogas poderão receber recursos do FUNAD, condicionados à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 26. O usuário e o dependente de drogas que, em razão da prática de infração penal, estiverem cumprindo pena privativa de liberdade ou submetidos à medida de segurança, têm garantidos os serviços de atenção à sua saúde, definidos pelo respectivo sistema penitenciário.

CAPÍTULO III

Dos crimes e das penas

Art. 27. As penas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, ouvidos o Ministério Público e o defensor.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I – advertência sobre os efeitos das drogas;

II – prestação de serviços à comunidade;

III – medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

§ 2º O juiz poderá, na homologação da transação penal a que se refere a Lei nº 9.099, de 26 de se-

tembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, ou na sentença, encaminhar o agente para tratamento, com base em avaliação que ateste a necessidade, em função de risco à integridade física e emocional da própria pessoa, de sua família ou da comunidade, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei.

§ 3º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 4º As penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 5º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 6º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 7º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas às penas a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo, poderá o juiz, ouvidos o Ministério Público, o defensor e, se entender necessário, profissional de saúde, submetê-lo a penas restritivas de direitos especificadas no art. 43 do Decreto-Lei nº 2.846, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – não previstas no **caput** deste artigo, que não ultrapassem 3 (três) meses.

§ 8º O juiz deixará de aplicar as penas restritivas de direitos previstas no § 7º deste artigo caso o condenado submeta-se à pena anteriormente imposta.

§ 9º o benefício previsto no § 8º deste artigo somente poderá ser concedido 1 (uma) única vez.

§ 10. O descumprimento das medidas impostas com fundamento no § 7º deste artigo sujeitará o agente às penas previstas no art. 330 do Decreto-Lei nº 2.648, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

§ 11. O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 29. Prescrevem em 2 (dois) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à

interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

TÍTULO IV
**Da Repressão à Produção não Autorizada
e ao Tráfico Ilícito de Drogas**

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 30. É indispensável a licença prévia da autoridade competente para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, drogas ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Art. 31. As plantações ilícitas serão imediatamente destruídas pelas autoridades de polícia judiciária, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto de levantamento das condições encontradas, com a delimitação do local, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 1º A destruição de drogas far-se-á por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

§ 2º A incineração prevista no § 1º deste artigo, será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público, e executada pela autoridade de polícia judiciária competente, na presença de representante do Ministério Público e da autoridade sanitária competente, mediante auto circunstanciado e após a perícia realizada no local da incineração.

§ 3º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-á, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

§ 4º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II
Dos Crimes

Art. 32. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo

ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas.

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Nos delitos definidos no **caput** e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa.

Art. 33. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de drogas, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 1.200 (mil e duzentos) a 2.000 (dois mil) dias-multa.

Art. 34. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 desta Lei:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas do **caput** deste artigo incorre quem se associa para a prática reiterada do crime definido no art. 35 desta Lei.

Art. 35. Financiar ou custear a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 desta Lei:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e pagamento de 1.500 (mil e quinhentos) a 4.000 (quatro mil) dias-multa.

Art. 36. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 desta Lei:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e pagamento de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) dias-multa.

Art. 37. Prescrever ou ministrar, culposamente, drogas, sem que delas necessite o paciente, ou fazê-lo em doses excessivas ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 38. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo de drogas, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação respectiva ou proibição de obtê-la, pelo mesmo prazo da pena privativa de liberdade aplicada, e pagamento de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de 4 (quatro) a 6 (seis) anos e de 400 (quatrocentos) a 600 (seiscentos) dias-multa, se o veículo referido no **caput** deste artigo for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 39. As penas previstas nos arts. 32 a 36 desta lei são aumentadas de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços), se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado o tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal;

VI – sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação;

VII – o agente financiar ou custear a prática do crime.

Art. 40. O indiciado ou acusado que colaborar voluntariamente com a investigação policial e o processo criminal na identificação dos demais co-autores ou partícipes do crime e na recuperação total ou parcial do produto do crime, no caso de condenação, terá pena reduzida do 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços).

Art. 41. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Art. 42. Na fixação da multa a que se referem os arts. 32 a 38 desta lei, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 41 desta lei, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a 1/30 (um trinta avos) nem superior a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.

Art. 43. Os crimes previstos nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 a 36 desta lei são inafiançáveis e insusce-

tíveis de **sursis**, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, vedada a conversão de suas penas em restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput** deste artigo, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 44. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de droga, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força pericial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no **caput** deste artigo, poderá determinar o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 45. As penas podem ser reduzidas de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se, por força das circunstâncias previstas no art. 44 desta lei, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Art. 46. Na sentença condenatória, o juiz, com base em avaliação que ateste a necessidade de encaminhamento do agente para tratamento, realizada por profissional de saúde com competência específica na forma da lei, determinará que a tal se proceda, observado o disposto no art. 26 desta lei.

CAPÍTULO III Do Procedimento Penal

Art. 47. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

§ 1º o agente de qualquer das condutas previstas no art. 28 desta lei, salvo se houver concurso com os crimes previstos nos arts. 32 a 36 desta lei, será processado e julgado na forma dos arts. 60 e seguintes da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais.

§ 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo cir-

cunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

§ 3º Se ausente a autoridade judicial, as providências previstas no § 2º deste artigo serão tomadas de imediato pela autoridade policial, no local em que se encontrar, vedada a detenção do agente.

§ 4º Concluídos os procedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o agente será submetido a exame de corpo de delito, se o requerer ou se a autoridade de polícia judiciária entender conveniente, e em seguida liberado.

§ 5º Para os fins do disposto no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena prevista no art. 28 desta lei, a ser especificada na proposta.

Art. 48. Tratando-se de condutas tipificadas nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 a 36 desta lei, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999.

SEÇÃO I Da Investigação

Art. 49. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público, em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.

§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º deste artigo não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 50. O inquérito policial será concluído no prazo de 30 (trinta) dias, se o indiciado estiver preso, e de 90 (noventa) dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado da autoridade de polícia judiciária.

Art. 51. Findos os prazos a que se refere o art. 50 desta lei, a autoridade de polícia judiciária, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I – relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que a levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da

substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. A remessa dos autos far-se-á sem prejuízo de diligências complementares:

I – necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento;

II – necessárias ou úteis à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até 3 (três) dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 52. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração por agentes de polícia, em tarefas de investigação, constituída pelos órgãos especializados pertinentea;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de drogas, seus precursores químicos ou outros produtos utilizados em sua produção, que se encontrem no território brasileiro, com a finalidade de identificar o responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a autorização será concedida desde que sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores.

SEÇÃO II Da Instrução Criminal

Art. 53. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, de Comissão Parlamentar de Inquérito ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até 5 (cinco) testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

Art. 54. Oferecida a denúncia, o juiz ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de 5 (cinco), arrolar testemunhas;

§ 2º As exceções serão processadas em apartado, nos termos dos arts. 95 a 113 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 3º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em 10 (dez) dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 4º apresentada a defesa, o juiz decidirá em 5 (cinco) dias.

§ 5º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de 10 (dez) dias, determinará a apresentação do preso, realização de diligências, exames e perícias.

Art. 55. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação pessoal do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de condutas tipificadas como infração do disposto nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 a 36 desta lei, o juiz, ao receber denúncia, poderá decretar o afastamento cautelar do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, comunicando o órgão respectivo.

§ 2º A audiência a que se refere o **caput** deste artigo será realizada dentro de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de avaliação para atestar dependência de drogas, quando se realizará em 90 (noventa) dias.

Art. 56. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público, e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de 20 (vinte) minutos para cada um, prorrogável por mais 10 (dez), a critério do juiz.

Parágrafo único. Após proceder ao interrogatório, o juiz indagará das partes se restou algum fato para ser esclarecido, formulando as perguntas correspondentes se o entender pertinente e relevante.

Art. 57. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em 10 (dez) dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 31, § 1º, desta lei, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e, ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 58. Nos crimes previstos nos arts. 32, **caput** e § 1º, e 33 a 36 desta lei, o réu não poderá apelar sem recolher-se à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença condenatória.

CAPÍTULO IV

Da Apreensão, Arrecadação e Destinação de Bens do Acusado

Art. 59. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ouvido o Ministério Público, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão e outras medidas assecuratórias relacionadas aos bens móveis e imóveis ou valores consistentes em produtos dos crimes previstos nesta lei, ou que constituam proveito auferido com sua prática, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º Decretadas quaisquer das medidas previstas neste artigo, o juiz facultará ao acusado que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente ou requeira a produção de provas acerca da origem lícita do produto, bem ou valor objeto da decisão.

§ 2º Provada a origem lícita do produto, bem ou valor, o juiz decidirá pela sua liberação.

§ 3º Nenhum pedido de restituição será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores.

§ 4º A ordem de apreensão ou seqüestro de bens, direitos ou valores poderá ser suspensa pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata possa comprometer as investigações.

Art. 60. Não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, ressalvado o disposto no art. 61 desta lei, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público e cientificada a Senad, os bens apreendidos poderão ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção do uso indevido, na atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 61. Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos nesta lei, após a sua regular apreensão, ficarão sob custódia da autoridade de polícia judiciária, excetuadas as armas, que serão recolhidas na forma de legislação específica.

§ 1º Comprovado o interesse público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, a autoridade de polícia judiciária poderá deles fazer uso, sob sua responsabilidade e com o objetivo de sua conservação, mediante autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Feita a apreensão a que se refere o **caput** deste artigo, e tendo recaído sobre dinheiro ou cheques emitidos como ordem de pagamento, a autoridade de polícia judiciária que presidir o inquérito deverá, de imediato, requerer ao juízo competente a intimação do Ministério Público.

§ 3º Intimado, o Ministério Público deverá requerer ao juízo, em caráter cautelar, a conversão do numerário apreendido em moeda nacional, se for o caso, a compensação dos cheques emitidos após a instrução do inquérito, com cópias autênticas dos respectivos títulos, e o depósito das correspondentes quantias em conta judicial, juntando-se aos autos o recibo.

§ 4º Após a instauração da competente ação penal, o Ministério Público, mediante petição autônoma, requererá ao juízo competente que, em caráter cautelar, proceda à alienação dos bens apreendidos, exce-

tuados aqueles que a União, por intermédio da Senad, indicar para serem colocados sob uso e custódia da autoridade de polícia judiciária, de órgãos de inteligência ou militares, envolvidos nas ações de prevenção ao uso indevido de drogas e operações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades.

§ 5º Excluídos os bens que se houver indicado para os fins previstos no § 4º deste artigo, o requerimento de alienação deverá conter a relação de todos os demais bens apreendidos, com a descrição e a especificação de cada um deles, e informações sobre quem os tem sob custódia e o local onde se encontram.

§ 6º Requerida a alienação dos bens, a respectiva petição será autuada em apartado, cujos autos terão tramitação autônoma em relação aos da ação penal principal.

§ 7º Autuado o requerimento de alienação, os autos serão conclusos ao juiz, que, verificada a presença denexo de instrumentalidade entre o delito e os objetos utilizados para a sua prática e risco de perda de valor econômico pelo decurso do tempo, determinará a avaliação dos bens relacionados, cientificará a Senad e intimará a União, o Ministério Público e o interessado, este, se for o caso, por edital com prazo de 5 (cinco) dias.

§ 8º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.

§ 9º Realizado o leilão, permanecerá depositada em conta judicial a quantia apurada, até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao Funad, juntamente com os valores de que trata o § 3º deste artigo.

§ 10. Terão apenas efeito devolutivo os recursos interpostos contra as decisões preferidas no curso do procedimento previsto neste artigo.

§ 11. Quanto aos bens indicados na forma do § 4º deste artigo, recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da autoridade de polícia judiciária ou órgão aos quais tenha deferido o uso, ficando estes livres do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento em favor da União.

Art. 62. Ao preferir a sentença de mérito, o juiz decidirá sobre o perdimento do produto, bem ou valor apreendido, seqüestrado ou declarado indisponível.

§ 1º Os valores apreendidos em decorrência dos crimes tipificados nesta Lei e que não foram objeto de tutela cautelar, após decretado o seu perdimento em favor da União, serão revertidos diretamente ao Funad.

§ 2º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento já tenha sido decretado em favor da União.

§ 3º A Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 4º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores declarados perdidos em favor da União, indicando, quanto aos bens, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam, para os fins de sua destinação nos termos da legislação vigente.

Art. 63. A União, por intermédio da Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção do uso indevido de drogas, a atenção e a reinserção social de usuários ou dependentes e a atuação na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas relacionados à questão das drogas.

TÍTULO V

Da Cooperação Intepnacional

Art. 64. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais relacionados à questão das drogas, de que o Brasil é parte, o governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, deles solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de infamações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para atividades de prevenção do uso indevido, de atenção e de reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de drogas e delitos conexos, em

especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;

III – intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de drogas e seus precursores químicos.

Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores.

TÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 65. Para fins do disposto no § 1º do art. 1º desta lei, até que seja atualizada a terminologia da lista mencionada no preceito, denominam-se drogas substâncias entorpecentes, psicotrópicas, precursoras e outras sob controle especial, da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998.

Art. 66. A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas contidas nos convênios firmados e do fornecimento de dados necessários à atualização do sistema previsto no art. 17 desta lei, pelas respectivas polícias judiciárias.

Art. 67. A União, ou Estados, o Distrito Federal os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários e dependentes e na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

Art. 68. No caso de falência ou liquidação extra-judicial de empresas ou estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços de saúde que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem drogas ou de qualquer outro em que existam essas substâncias ou produtos, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade uanitária competente a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das drogas arrecadadas;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não prosritos referidos no inciso II do **caput** deste artigo, só podem participar pessoas jurídicas regulamente habilitadas na área de saúde ou

de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º deste artigo, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais sobre Drogas e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico, ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

Art. 69. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 32 a 36 desta lei, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos Municípios que não sejam sede de vara federal serão processados e julgados na vara federal da circunscrição respectiva.

Art. 70. Nas comarcas em que haja vara especializada para julgamento de crimes que envolvam drogas, esta acumulará as atribuições de juizado especial criminal sobre drogas, para efeitos desta lei.

Art. 71. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação da autoridade de polícia judiciária, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 1º do art. 31 desta lei, à destruição de drogas em processos já encerrados.

Art. 72. A União poderá celebrar convênios com os Estados visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito de do uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Art. 73. Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Art. 74. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

Dispõe sobre o Sistema Nacional Antidrogas; sobre a prevenção, a repressão e o tratamento; define crimes, regula o procedimento nos crimes que define e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei regula as atividades, as ações e operações relacionadas ao controle, à prevenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido, e à produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como as medidas de tratamento, recuperação e reinserção social do usuário e dependente.

Parágrafo único. Consideram-se capazes de causar dependência física ou psíquica, para os fins desta Lei, aquelas substâncias ou produtos que assim forem especificados em lei ou relacionados, em listas atualizadas periodicamente, pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 2º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção da produção, do tráfico ou uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, injustificadamente, negar-se a colaborar com os preceitos desta lei terá imediatamente suspensos ou indeferidos auxílios ou subvenções, ou autorização de funcionamento, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, e suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Nacional Antidrogas (SISNAD), constituído pelo conjunto de órgãos que exercem, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, atividades relacionadas com:

I – a prevenção do uso indevido, o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica;

II – a repressão ao uso indevido, a prevenção e a repressão do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º O sistema de que trata este artigo é formalmente estruturado por decreto do Poder Executivo, que dispõe sobre os mecanismos de coordenação e

controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de coordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

§ 2º Fica instituído ainda, no âmbito e sob a coordenação do Departamento de Polícia Federal, o Banco de Dados Estatísticos de Repressão a Entorpecentes, sistema informatizado e integrado em rede nacional.

Art. 4º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, e com entidades públicas e privadas, além de organismos estrangeiros, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, observado, quanto aos recursos financeiros e orçamentários, o disposto no art. 47.

§ 1º Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três níveis de ensino, abrangendo-se professores e pais.

§ 2º A liberação dos recursos previstos na Lei nº 7.560, de 19 dezembro de 1986, em favor de Estados e do Distrito Federal, dependerá de sua adesão e respeito às diretrizes básicas dos convênios e do fornecimento, pelas respectivas polícias judiciárias, de dados necessários à atualização do sistema previsto no § 2º do art. 3º

Art. 5º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta Lei, e remetê-los-ão, mensalmente, à Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), que os consolidará, difundindo-os entre os órgãos do Sisnad.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Nacional Antidrogas (CONAD) aprovar os relatórios globais e anuais e remetê-los ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 6º É facultado à Senad, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres, assim como nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, adquirirem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. A autoridade requisitante pode designar técnicos especializados para assistir à inspeção, bem como comparecer pessoalmente à sua realização.

Art. 7º No caso de falência ou liquidação extrajudicial de empresas ou estabelecimentos referidos no art. 60, ou de qualquer outro em que existam substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente à ciência da falência ou liquidação, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias ou dos produtos capazes de causar dependência física ou psíquica arrecadados;

III – dar ciência ao órgão do Ministério Público, para acompanhar o feito.

§ 1º Da licitação para alienação de substâncias ou produtos não prosritos referidos no inciso II, só podem participar pessoas jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica que comprovem a destinação lícita a ser dada ao produto a ser arrematado.

§ 2º Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º, o produto não arrematado será, ato contínuo à hasta pública, destruído pela autoridade sanitária, na presença dos Conselhos Estaduais de Entorpecentes e do Ministério Público.

§ 3º Figurando entre o praxeado e não arrematadas especialidades farmacêuticas em condições de emprego terapêutico ficarão elas depositadas sob a guarda do Ministério da Saúde, que as destinará à rede pública de saúde.

CAPÍTULO II

Da Prevenção, da Erradicação e do Tratamento

SEÇÃO I

Da Prevenção e da Erradicação

Art. 8º São proibidos em todo o território nacional as substâncias ou os produtos que causem dependência física ou psíquica, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos que as contenham, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar.

§ 1º Compete ao Ministério da Saúde, além do prevista no parágrafo único do art. 1º, baixar instruções de caráter geral ou específico sobre limitação, fiscalização e controle da fabricação, do comércio e

do uso das substâncias ou produtos referidos nesta Lei.

§ 2º Exclusivamente para fins medicinais ou científicos, pode o Ministério da Saúde autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no **caput**, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, sujeitando-se o ato a cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério, ou por outro de maior hierarquia.

§ 3º As plantações ilícitas serão destruídas pelas autoridades policiais, que recolherão quantidade suficiente para exame pericial, de tudo lavrando auto circunstanciado de incineração, asseguradas as medidas necessárias para a preservação da prova.

§ 4º A destruição de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica far-se-á por incineração, será precedida de autorização judicial e executada pelo delegado de polícia, na presença do representante do Ministério Público e da autoridade sanitária, mediante auto circunstanciado.

§ 5º Em caso de ser utilizada a queimada para destruir a plantação, observar-se-ão, além das cautelas necessárias à proteção ao meio ambiente, o disposto no Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no que couber, dispensada a autorização prévia do órgão próprio do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

§ 6º As glebas cultivadas com plantações ilícitas serão expropriadas, conforme o disposto no art. 243 da Constituição, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 9º É indispensável a licença prévia da autoridade sanitária para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, ou matéria-prima destinada à sua preparação, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares.

Art. 10. Os dirigentes de estabelecimentos ou entidades das áreas de ensino, saúde, justiça, militar, prisional e policial, ou de entidade social, religiosa, cultural, recreativa, desportiva, beneficente, de abrigo de crianças e adolescentes, representativas da mídia, das comunidades terapêuticas, dos serviços nacionais profissionalizantes, das associações assistenciais, das instituições financeiras, dos clubes de serviço, e

dos movimentos comunitários organizados adotarão, no âmbito de suas responsabilidades, todas as medidas necessárias à prevenção ao tráfico, e ao uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º As pessoas jurídicas e as instituições e entidades, públicas ou privadas, implementarão programas que assegurem a prevenção ao tráfico e uso de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica em seus respectivos locais de trabalho, incluindo campanhas e ações preventivas dirigidas a funcionários e seus familiares.

§ 2º São medidas de prevenção referidas no **caput** as que visem, entre outros objetivos, aos seguintes:

I – incentivar atividades esportivas, artísticas e culturais;

II – promover debates de questões ligadas à saúde, cidadania e ética;

III – manter, nos estabelecimentos de ensino, serviços de apoio, orientação e supervisão de professores e alunos;

IV – manter, nos hospitais, atividades de recuperação de dependentes e de orientação de seus familiares.

SEÇÃO II Do Tratamento

Art. 11. O dependente ou o usuário de substâncias ou produtos que causem dependências físicas ou psíquicas, relacionadas pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas previstas neste Capítulo e Seção.

Art. 12. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolverão programas de tratamento do usuário de substâncias ou produtos que causem dependências físicas ou psíquicas, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

§ 1º O tratamento do dependente ou do usuário será feito, sempre que possível, de forma multiprofissional e com a assistência de sua família.

§ 2º Cabe ao Ministério da Saúde regulamentar as ações que visem à redução dos danos sociais e à saúde.

§ 3º As empresas privadas que desenvolverem programas de reinserção no mercado de trabalho do dependente ou usuário de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, encaminhados por órgão oficial, poderão receber benefícios

a serem criados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde ou qualquer instituição habilitada que recebam dependentes ou usuários para tratamento encaminharão ao Ministério da Saúde, até o dia dez de cada mês, mapa estatístico de óbitos e dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código internacional da doença, vedada a menção ao nome do paciente.

§ 5º Os estabelecimentos e as instituições a que se refere o § 4º receberão recursos do Funad e do SUS, para o que, sendo privados, deverão cadastrar-se e sofrer a fiscalização do Conselho Estadual de Entorpecentes de sua área de atuação.

§ 6º No caso de internação ou de tratamento ambulatorial do dependente por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e da recuperação do paciente ao juízo competente, se esse o determinar.

Art. 13. O dependente ou usuário de substância ou produto que, em razão da prática de qualquer infração penal, encontrar-se cumprindo pena privativa de liberdade ou medida de segurança deverá ser submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

CAPÍTULO III Dos Crimes e Das Penas

Art. 14. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de três a quinze anos, e pagamento de setecentos a um mil e quinhentos dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe a venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas que se constituam em matéria-prima para a prepara-

ção de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

III – utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para o tráfico ilícito de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica;

IV – de qualquer forma, salvo as previstas nos parágrafos seguintes, contribui para a prática dos crimes descritos no **caput** e neste parágrafo.

§ 2º Induzir ou instigar eventualmente alguém ao uso indevido de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, ou consentir que com tal fim utilize, gratuitamente, local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância.

Pena – prisão, de um a três anos e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa, se não se consuma o uso; ou prisão, de três a cinco anos e pagamento de quatrocentos a setecentos dias-multa, se resulta prática de conduta descrita no art. 24.

§ 3º Oferecer, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, para juntos a consumirem:

Pena – prisão, de seis meses a um ano, e pagamento de setecentos a mil e quinhentos dias-multa, sem prejuízo das medidas educativas previstas no art. 22.

§ 4º Tratando-se de infração do disposto no **caput** deste artigo, ou no seu § 2º, poderá o juiz reduzir as penas de um sexto a um terço, vedada a cumulação com o benefício a que se refere o art. 25 e sua conversão em penas restritivas de direitos, desde que concorram todas as seguintes circunstâncias:

I – exiba o agente primariedade, bons antecedentes, conduta social adequada e personalidade não inclinada à delinquência;

II – reduzido potencial ofensivo da conduta, expresso na ausência de habitualidade, caráter não profissional, pequena quantidade, baixa nocividade da substância ou produto;

III – inoccorrência de qualquer das hipóteses a que se referem os arts. 24 e 26;

IV – seja o agente dependente.

Art. 15. Fabricar, adquirir, utilizar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, possuir, guardar ou fornecer, ainda que gratuitamente, maquinário, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à produção ou à fabricação indevida de

substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Art. 16. Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, ou 15 desta lei:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, nas condições do **caput**, associa-se para a prática reiterada de crimes definidos nos arts. 17 ou 19 desta lei.

Art. 17. Financiar a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, ou 15 desta lei:

Pena – prisão, de oito a vinte anos, e pagamento de mil e quinhentos a quatro mil dias-multa.

Art. 18. Colaborar, como informante, com grupo, organização ou associação destinadas à prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15 ou 19 desta lei:

Pena – prisão, de dois a seis anos, e pagamento de trezentos a setecentos dias-multa.

Art. 19. Ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bem, direito ou valor proveniente, direta ou indiretamente, da prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, ou 15 desta lei:

Pena – prisão, de três a dez anos, e pagamento de setecentos a um mil e duzentos dias-multa.

Art. 20. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou outro profissional da área de saúde, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, desnecessariamente, ou em dose evidentemente superior à necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – medidas restritivas de direito e, na reincidência, prisão, de seis meses a dois anos, e pagamento de oitenta a duzentos dias-multa.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente.

Art. 21. Conduzir embarcação ou aeronave após o consumo ou produto capaz de causar transtorno de substância consciência.

Pena – prisão, de dois a quatro anos, além da apreensão do veículo, cassação da habilitação res-

pectiva e pagamento de duzentos a quatrocentos dias-multa.

Parágrafo único. As penas de prisão e multa, aplicadas cumulativamente com as demais, serão de quatro a seis anos e de quatrocentos a seiscentos dias-multa, se o veículo referido no **caput** for de transporte coletivo de passageiros.

Art. 22. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo para consumo pessoal, em pequena quantidade, substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Medidas de caráter educativo:

I – prestação de serviços à comunidade;

II – comparecimento a programa ou curso educativo;

III – proibição de freqüência a determinados locais;

IV – submissão a tratamento.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º As medidas previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** serão aplicadas pelo prazo máximo de um ano, tratando-se, porém, de infração do art. 14, § 4º, poderá a medida referida no inciso IV ter a duração da pena privativa de liberdade fixada.

§ 3º As medidas previstas nos incisos I a IV, que não serão consideradas para efeito de reincidência, poderão ser cumuladas entre si.

§ 4º A prestação de serviços à comunidade será cumprida, preferencialmente, em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, todos eles, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários dependentes de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 5º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

I – admoestação verbal;

II – multa.

§ 6º Na hipótese de desatendimento, pelo agente, das condições relativas à medida a que se refere o inciso IV, poderá o juiz determinar o seu cumprimento

compulsório, inclusive com a internação em estabelecimento apropriado.

Art. 23. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 5º do art. 22, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até três vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 5º do art. 22 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

Art. 24. As penas previstas nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 são aumentadas de um sexto a dois terços, se:

I – a natureza, a procedência da substância ou do produto apreendido e as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade do delito;

II – o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou no desempenho de missão de educação, pátrio poder, guarda ou vigilância;

III – a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos;

IV – o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva;

V – caracterizado o tráfico interestadual;

VI – se o objeto da ação for constituído de mais de uma espécie de substância ou produto.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no inciso IV, serão as sanções referentes à violência, grave ameaça ou emprego de arma aplicadas cumulativamente com as dos crimes referidos no **caput** sempre que da aplicação do aumento devam resultar penas menores.

Art. 25. Aos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19 aplicam-se os benefícios da colaboração premiada nos termos, condições e limites a que se refere a lei de organizações criminosas.

Art. 26. As penas previstas nos arts. 14 a 19 serão aplicadas em dobro se sua prática envolver ou visar a atingir menor de dezoito anos ou a quem tenha,

por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.

Art. 27. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.

Art. 28. Na fixação da multa a que se referem os arts. 14 a 21, o juiz, atendendo ao que dispõe o art. 27, determinará o número de dias-multa, atribuindo a cada um, segundo as condições econômicas dos acusados, valor não inferior a um trinta avos nem superior a cinco vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. As multas, que em caso de concurso de crimes serão impostas sempre cumulativamente, podem ser aumentadas até o décuplo se, em virtude da situação econômica do acusado, considerá-las o juiz ineficazes, ainda que aplicadas no máximo.

Art. 29. Os crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19 desta Lei são inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia, fiança e liberdade provisória, cumprindo-se suas penas em regime integralmente fechado, vedada sua conversão em penas restritivas de direitos.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no **caput**, dar-se-á o livramento condicional após o cumprimento de dois terços da pena, vedada sua concessão ao reincidente específico.

Art. 30. É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito, proveniente de caso fortuito ou força maior, de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica, era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Quando absolver o agente, reconhecendo, por força de perícia oficial, que este apresentava, à época do fato previsto neste artigo, as condições referidas no **caput**, determinará o juiz, na sentença, o seu encaminhamento para tratamento médico adequado.

Art. 31. As penas podem ser reduzidas de um terço a dois terços se, por força das circunstâncias previstas no art. 30, o agente não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. Na sentença condenatória, o juiz, reconhecendo a necessidade de ser o agente

submetido a tratamento, determinará que a tal se proceda, na forma prevista no art. 13.

Art. 32. Prescrevem em dois anos a imposição e a execução das medidas educativas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.

CAPÍTULO IV Do Procedimento Penal

SEÇÃO ÚNICA Do Procedimento Comum

Art. 33. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos nesta Lei rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se subsidiariamente, as disposições do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Parágrafo único. Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, o juiz, sempre que as circunstâncias o recomendem, empregará os instrumentos protetivos de colaboradores e testemunhas previstos na lei de organizações criminosas.

Art. 34. Ocorrendo prisão em flagrante, o delegado de polícia fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente e ao órgão do Ministério Público, remetendo-lhes cópia do auto lavrado.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, será o indiciado, imediatamente após a lavratura do auto, posto em liberdade, salvo se estiver no gozo de medida educativa, quando então, cumpridas as providências do **caput**, será colocado à disposição do juiz que as tenha imposto, para os fins do art. 50.

§ 2º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou do produto que cause dependência física ou psíquica, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea.

§ 3º O perito que subscrever o laudo a que se refere o § 1º não ficará impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

Art. 35. O inquérito policial será concluído no prazo de quinze dias, se o indiciado estiver preso, e de trinta dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, ouvido o Ministério Público, mediante pedido justificado do delegado de polícia.

Art. 36. Findos os prazos a que se refere o art. 35, o delegado de polícia, remetendo os autos do inquérito ao juízo:

I – relatará sumariamente as circunstâncias do fato, justificando as razões que o levaram à classificação do delito, indicando a quantidade e natureza da substância ou do produto apreendido, o local e as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão, a conduta, a qualificação e os antecedentes do agente; ou

II – requererá sua devolução para a realização de diligências necessárias.

Parágrafo único. A remessa dos autos, na hipótese prevista no inciso I, far-se-á sem prejuízo das diligências:

I – necessárias ou úteis à plena elucidação do fato, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento;

II – necessárias à indicação dos bens, direitos e valores de que seja titular o agente, ou que figurem em seu nome, cujo resultado deverá ser encaminhado ao juízo competente até quinze dias antes da audiência de instrução e julgamento.

Art. 37. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta lei, são permitidos, além dos previstos em lei, mediante autorização judicial, e ouvido o Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – a infiltração, de conformidade com o disposto na lei de organizações criminosas;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias, precursores químicos ou outros produtos, que entrem no território brasileiro, dele saiam ou nele transitem, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de integrantes de operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I – sejam conhecidos o itinerário provável e a identificação dos agentes do delito ou de colaboradores;

II – as autoridades competentes dos países de origem, de trânsito ou destino ofereçam, por meio do órgão competente do Ministério da Justiça, garantia de atuação contra a fuga dos suspeitos e extravio das substâncias ou dos produtos transportados.

Art. 38. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no art. 37, admitir-se-á, sem prejuízo de outros instrumentos previstos em lei:

I – a requisição, pelo Ministério Público, de dados cadastrais, registros, documentos e informações fiscais, bancárias, telefônicas, telemáticas, eleitorais, comerciais, patrimoniais e financeiras, salvo garantias constitucionais;

II – a decretação, pelo juiz, mediante representação do delegado de polícia ou requerimento do Ministério Público:

a) da quebra do sigilo bancário, propiciando a vigilância, por período determinado, de contas bancárias, assim como fornecimento de extratos e registros de movimentação;

b) do acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

c) da interceptação e gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente;

d) da prisão temporária, para os crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

e) da decretação da prisão preventiva;

f) da decretação imediata da indisponibilidade de bens, direitos e valores, havendo indícios de que pertençam ao indiciado ou acusado.

§ 1º A medida a que se refere a alínea d do inciso II terá prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º A medida a que se refere a alínea e do inciso II poderá ser decretada de ofício.

§ 3º Revogar-se-á a medida referida na alínea f do inciso II se, no prazo de cento e vinte dias, não ocorrer oferecimento da denúncia.

CAPÍTULO V

Da Instrução Criminal

Art. 39. Recebidos em juízo os autos do inquérito policial, do procedimento investigatório ou peças de informação, dar-se-á vista ao Ministério Público para, no prazo de dez dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento;

II – requisitar as diligências que entender necessárias;

III – oferecer denúncia, arrolar até cinco testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto no art. 23, o Ministério Público, logo ao receber cópia do auto de prisão em flagrante, ou em até dez dias:

I – oferecerá denúncia, propondo na oportunidade a adoção das medidas educativas pertinentes;

II – requisitará, quando entender tratar-se de infração de outro tipo penal, a realização de diligências complementares;

III – requererá o arquivamento.

§ 2º Requerido o arquivamento, a autoridade judiciária, se discordar das razões apresentadas, remeterá os autos ao Procurador-Geral, que oferecerá denúncia, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou insistirá no arquivamento, caso em que não o poderá recusar aquela.

Art. 40. Oferecida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro horas, ordenará a notificação do acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, contado da data da juntada do mandado aos autos ou da primeira publicação de edital.

§ 1º Na resposta, consistente de defesa preliminar e exceções, o acusado poderá:

I – argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, até o número de cinco, arrolar testemunhas;

II – aceitar, nas hipóteses do § 1º do art. 39, a proposta de aplicação imediata de medidas educativas.

§ 2º Se a resposta não for apresentada no prazo, o juiz nomeará defensor para oferecê-la em dez dias, concedendo-lhe vista dos autos no ato de nomeação.

§ 3º Apresentada a defesa, o juiz concederá o prazo de cinco dias para manifestar-se o representante do Ministério Público e em igual prazo proferirá decisão.

§ 4º Se entender imprescindível, o juiz, no prazo máximo de dez dias, determinará a realização de diligências, exames, inclusive de dependência, e perícias.

§ 5º Nos casos em que houver continência, o juiz, ao receber as defesas preliminares, promoverá, se, de modo diverso houver receio de que não sejam observados os prazos procedimentais previstos, a separação das acusações.

§ 6º Nos casos em que houver conexão entre crimes previstos nesta Lei e em outra, imporá o juiz,

na persecução penal, o rito que melhor assegure a ampla defesa.

Art. 41. Recebida a denúncia, o juiz designará dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, ordenará a citação do acusado, a intimação do Ministério Público, do assistente, se for o caso, e requisitará os laudos periciais.

§ 1º Tratando-se de infração do disposto nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 e 19, importará o recebimento da denúncia:

I – na prisão preventiva do denunciado e indisponibilidade dos bens, direitos e valores, hipótese em que se procederá nos termos do art. 46 e seus parágrafos;

II – no afastamento cautelar e automático do denunciado de suas atividades, se for funcionário público, para o que fará o juiz ao órgão respectivo a necessária comunicação.

§ 2º Frustradas as tentativas de citação do acusado, suspenderá o juiz o processo, interromperá o prazo prescricional e, tratando-se de infrações diversas das mencionadas no § 1º, decretará sua prisão preventiva.

§ 3º A audiência a que se refere o **caput** será realizada dentro dos trinta dias seguintes ao recebimento da denúncia, salvo se determinada a realização de exame de dependência, quando se realizará em sessenta dias.

Art. 42. Na audiência de instrução e julgamento, após o interrogatório do acusado e a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do acusado, para sustentação oral, pelo prazo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz.

Art. 43. Encerrados os debates, proferirá o juiz sentença de imediato, ou o fará em dez dias, ordenando que os autos para isso lhe sejam conclusos.

§ 1º Ao proferir sentença, o juiz, não tendo havido controvérsia, no curso do processo, sobre a natureza ou quantidade da substância ou do produto, ou sobre a regularidade do respectivo laudo, determinará que se proceda na forma do art. 8º, § 4º, preservando-se, para eventual contraprova, a fração que fixar.

§ 2º Igual procedimento poderá adotar o juiz, em decisão motivada e ouvido o Ministério Público, quando a quantidade ou valor da substância ou do produto o indicar, precedendo a medida a elaboração e juntada aos autos do laudo toxicológico.

Art. 44. O juiz, quando se reúnam prova de fato descrito nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou

19, e indícios da autoria, ouvido o Ministério Público, decretará, em vinte e quatro horas, durante o inquérito ou no curso do processo, a prisão preventiva de seus autores, decorrendo da decisão respectiva a indisponibilidade cautelar e automática dos bens, direitos e valores que lhes pertençam, que figurem em seu nome, e dos que constituam instrumento ou vantagem obtida com o ilícito.

§ 1º Quando, nas hipóteses previstas no **caput**, deixar de decretar as medidas previstas, o juiz deverá fundamentar sua decisão.

§ 2º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no **caput** ou no § 1º, determinará o juiz a apreensão, a avaliação e o depósito dos bens móveis, valores em espécie e títulos, o bloqueio de contas bancárias e a inscrição das constrições nos cartórios e outros serviços de registro pertinentes.

§ 3º Incumbe aos acusados, durante o curso do processo, em incidente específico e até a data da audiência de instrução e julgamento, a comprovação da origem lícita dos bens, direitos e valores sobre os quais tenha recaído a constrição.

§ 4º Levantar-se-ão as constrições determinadas:

I – quando for prolatada sentença absolutória;

II – quando, por terceiro, forem comprovadas a propriedade e a origem lícita do bem, direito ou valor;

III – quando demonstrada pelo acusado a propriedade e origem lícita do bem;

IV – quando transite em julgado a decisão que não aceite ou rejeite a denúncia.

Art. 45. No curso do processo, poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público, para assegurar os efeitos patrimoniais decorrentes do provimento definitivo:

I – determinar a alienação dos bens que pertençam ou figurem em nome do acusado de quem se tenha decretado a revelia e que não os tenha pessoalmente reclamado em noventa dias contados da decretação de sua prisão preventiva;

II – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os referidos no § 1º do art. 46, sejam de conservação ou depósito especialmente onerosos, ou sujeitos a rápida depreciação;

III – determinar a alienação dos bens que, não se achando entre os mencionados nos incisos anteriores, sejam fungíveis.

§ 1º O produto da alienação a que aludem os incisos I, II e III, que se dará em hasta pública precedida de avaliação, permanecerá em conta judicial, até o trânsito em julgado da decisão que determine sua en-

trega ao acusado ou interessado, em caso de restituição, ou perda em favor da União.

§ 2º Havendo absolvição, será o acusado ressarcido pelo prejuízo que sofrer em decorrência da alienação referida no **caput**.

CAPÍTULO VI

Dos Efeitos da Sentença

Art. 46. A sentença condenatória, por crimes previstos nos arts. 14, **caput** e § 1º, 15, 16, 17, 18 ou 19, negará ao acusado o direito de recorrer em liberdade e importará, ao trânsito em julgado, na perda, em favor do Fundo Nacional Antidrogas:

I – dos veículos, das embarcações, das aeronaves e de quaisquer outros meios de transporte, maquinário, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza empregados, reiteradamente ou não, em sua prática, ainda que pertencentes ao terceiro, ressalvada nesse caso a comprovação, no curso do processo, de boa fé;

II – dos bens, valores e direitos a que se refere o art. 44, sempre que sua origem e propriedade lícitas não sejam nela reconhecidas;

III – dos valores a que se refere o § 1º do art. 45, se não demonstradas a origem e a propriedade lícitas dos bens e direitos de que tenham se originado.

§ 1º Havendo possibilidade, necessidade e interesse na utilização de qualquer dos bens mencionados no inciso I deste artigo, poderão estes, mediante autorização do juízo competente, ser utilizados pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e ao uso indevido das substâncias ou dos produtos que causem dependência física ou psíquica, exclusivamente no interesse dessas atividades.

§ 2º Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas e encargos anteriores, bem como da incidência de tributos, enquanto durar a utilização.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz do processo, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, remeterá à Senad relação dos bens, direitos e valores referidos nos incisos I, II e III, indicando, quanto aos primeiros, o local em que se encontram e a entidade ou o órgão em cujo poder estejam.

Art. 47. A União, por intermédio da Senad, poderá firmar convênio com os Estados, com o Distrito Federal e com organismos orientados para a prevenção, a repressão e o tratamento de usuários ou dependentes, com vistas na liberação de equipamentos e de recursos por ela arrecadados, para a implantação e execução de programas de combate ao tráfico ilícito e prevenção ao tráfico e uso indevidos de substâncias ou produtos que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º Compete à Senad a alienação dos bens apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido irrecorrivelmente decretado em favor da União.

§ 2º A Senad poderá firmar convênios de cooperação, a fim de dar imediato cumprimento ao estabelecido no § 1º.

Art. 48. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que comete qualquer dos crimes definidos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 ou 19, tão logo cumprida a condenação imposta.

CAPÍTULO VII Da Cooperação Internacional

Art. 49. De conformidade com os princípios da não-intervenção em assuntos internos, da igualdade jurídica e do respeito à integridade territorial dos Estados e às leis e aos regulamentos nacionais em vigor, e observado o espírito das Convenções das Nações Unidas e outros instrumentos jurídicos internacionais sobre o combate ao problema mundial das drogas, de que o Brasil é parte, o Governo brasileiro prestará, quando solicitado, cooperação a outros países e organismos internacionais e, quando necessário, dos mesmos solicitará a colaboração, nas áreas de:

I – intercâmbio de inteligência policial sobre produção e tráfico de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e delitos conexos, em especial o tráfico de armas, a lavagem de dinheiro e o desvio de precursores químicos;

II – intercâmbio de informações policiais e judiciais sobre produtores e traficantes de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e seus precursores químicos;

III – intercâmbio de informações sobre legislações, experiências, projetos e programas voltados para a eliminação da demanda de drogas ilícitas, por meio de atividades de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de usuários de substâncias

ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica e dependentes químicos.

Parágrafo único. As atividades de cooperação internacional dos órgãos governamentais brasileiros nos planos bilateral e multilateral serão coordenadas pelo Ministério das Relações Exteriores, dando-se prioridade à formação de comissões mistas.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. As medidas educativas aplicadas poderão ser revistas judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do Ministério Público.

Art. 51. O processo e o julgamento dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17, 18 e 19, se caracterizado ilícito transnacional, são da competência da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os crimes praticados nos municípios que não sejam sede de Vara federal serão processados e julgados na Vara federal da circunscrição respectiva.

Art. 52. Os tribunais de justiça dos estados instituirão juizados especializados para o processo e julgamento dos crimes definidos nesta Lei, vedada a atribuição da competência aos juizados especiais criminais.

Art. 53. Sempre que conveniente ou necessário, o juiz, de ofício, mediante representação do delegado de polícia, ou a requerimento do Ministério Público, determinará que se proceda, nos limites de sua jurisdição e na forma prevista no § 4º do art. 8º, à destruição de substâncias ou produtos capazes de causar dependência física ou psíquica apreendidos em processos já encerrados.

Art. 54. Até que o Poder Público instale, nas localidades com mais de cem mil habitantes, os serviços de recuperação de usuários e dependentes que observem as regras previstas na RDC nº 101, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica suspensa a exigibilidade de cumprimento, pelas comunidades terapêuticas, das condições nela inseridas.

Art. 55. Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 56. Revogam-se a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, e a Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002.

Senado Federal, 20 de agosto de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

DECRETO Nº 2.661, DE 8 DE JULHO DE 1998.

Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

TÍTULO V
Das Penas

SEÇÃO II
Das Penas Restritivas de Direitos

Penas restritivas de direitos

Art. 43. As penas restritivas de direitos são: (Redação dada pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

I – prestação pecuniária; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

II – perda de bens e valores; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

III – (VETADO) (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas; (Inciso I acrescentado pela Lei nº 7.209, de 11-7-84, renumerado e alterado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

V – interdição temporária de direitos; (Inciso II acrescentado pela Lei nº 7.209, de 11-7-84 e renumerado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

VI – limitação de fim de semana. (Inciso III acrescentado pela Lei nº 7.209, de 11-7-84 e renumerado pela Lei nº 9.714, de 25-11-98)

SEÇÃO III
Da Pena de Multa

CAPÍTULO III
Da Aplicação da Pena

Fixação da pena

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

IV – a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

TÍTULO VIII
Da Extinção da Punibilidade

Extinção da punibilidade

Art. 107. Extingue-se a punibilidade: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

I – pela morte do agente;

II – pela anistia, graça ou indulto;

III – pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV – pela prescrição, decadência ou preempção;

V – pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;

VI – pela retratação do agente, nos casos em que a lei a admite;

VII – pelo casamento do agente com a vítima, nos crimes contra os costumes, definidos nos Capítulos I, II e III do Título VI da Parte Especial deste Código;

VIII – pelo casamento da vítima com terceiro, nos crimes referidos no inciso anterior, se cometidos sem violência real ou grave ameaça e desde que a ofendida não requeira o prosseguimento do inquérito policial ou da ação penal no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da celebração;

IX – pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.

Art. 108. A extinção da punibilidade de crime que é pressuposto, elemento constitutivo ou circunstância agravante de outro não se estende a este. Nos crimes conexos, a extinção da punibilidade de um deles não impede, quanto aos outros, a agravação da pena resultante da conexão. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

Prescrição antes de transitar em julgado a sentença

Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-84)

I – em 20 (vinte) anos, se o máximo da pena é superior a 12 (doze);

II – em 16 (dezesseis) anos, se o máximo da pena é superior a 8 (oito) anos e não excede a 12 (doze);

III – em 12 (doze) anos, se o máximo da pena é superior a 4 (quatro) anos e não excede a 8 (oito);

IV – em 8 (oito) anos, se o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro);

V – em 4 (quatro) anos, se o máximo da pena é igual a 1 (um) ano ou, sendo superior, não excede a 2 (dois);

VI – em 2 (dois) anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano.

Prescrição das penas restritivas de direito

Parágrafo único. Aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as

privativas de liberdade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória

Art. 110. A prescrição depois de transitar em julgado a sentença condenatória regula-se pela pena aplicada e verifica-se nos prazos fixados no artigo anterior, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é reincidente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 1º A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º A prescrição, de que trata o parágrafo anterior, pode ter por termo inicial data anterior à do recebimento da denúncia ou da queixa. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Termo inicial da prescrição antes de transitarem julgado a sentença final

Art. 111. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, começa a correr: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – do dia em que o crime se consumou; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – nos crimes permanentes, do dia em que cessou a permanência; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – nos de bigamia e nos de falsificação ou alteração de assentamento do registro civil, da data em que o fato se tornou conhecido. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Termo inicial da prescrição após a sentença condenatória irrecorrível

Art. 112. No caso do art. 110 deste Código, a prescrição começa a correr: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – do dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação, ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – do dia em que se interrompe a execução, salvo quando o tempo da interrupção deva computar-se na pena. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional

Art. 113. No caso de evadir-se o condenado ou de revogar-se o livramento condicional, a prescrição é regulada pelo tempo que resta da pena. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11/07/1984)

Prescrição da multa

Art. 114. A prescrição da pena de multa ocorrerá: (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

I – em 2 (dois) anos, quando a multa for a única cominada ou aplicada; (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

II – no mesmo prazo estabelecido para prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

Redução dos prazos de prescrição

Art. 115. São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Causas impeditivas da prescrição

Art. 116. Antes de passar em julgado a sentença final, a prescrição não corre: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Parágrafo único. Depois de passada em julgado a sentença condenatória, a prescrição não corre durante o tempo em que o condenado está preso por outro motivo. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Causas interruptivas da prescrição

Art. 117. O curso da prescrição interrompe-se: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – pelo recebimento da denúncia ou da queixa; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – pela pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

III – pela decisão confirmatória da pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

IV – pela sentença condenatória recorrível; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

V – pelo início ou continuação do cumprimento da pena; (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

VI – pela reincidência. (Redação dada pela Lei nº 9.268, de 1º-4-1996)

§ 1º Excetuados os casos dos incisos V e VI deste artigo, a interrupção da prescrição produz efeitos relativamente a todos os autores do crime. Nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

§ 2º Interrompida a prescrição, salvo a hipótese do inciso V deste artigo, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 118. As penas mais leves prescrevem com as mais graves. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Art. 119. No caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

Perdão judicial

Art. 120. A sentença que conceder perdão judicial não será considerada para efeitos de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

TÍTULO XI

Dos crimes contra a Administração Pública

CAPÍTULO II

Dos Crimes Praticados Por Particular contra a Administração em geral

Desobediência

Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena – detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

TÍTULO VI

Das questões e processos incidentes

CAPÍTULO II

Das Exceções

Art. 95. Poderão ser opostas as exceções de:

I – suspeição;

II – incompetência de juízo;

III – litispendência;

IV – ilegitimidade de parte;

V – coisa julgada.

Art. 96. A arguição de suspeição precederá a qualquer outra, salvo quando fundada em motivo superveniente.

Art. 97. O juiz que espontaneamente afirmar suspeição deverá fazê-lo por escrito, declarando o motivo legal, e remeterá imediatamente o processo ao seu substituto, intimadas as partes.

Art. 98. Quando qualquer das partes pretender recusar o juiz, deverá fazê-lo em petição assinada por ela própria ou por procurador com poderes especiais, aduzindo as suas razões acompanhadas de prova documental ou do rol de testemunhas.

Art. 99. Se reconhecer a suspeição, o juiz sustará a marcha do processo, mandará juntar aos autos a petição do recusante com os documentos que a instruem, e por despacho se declarará suspeito, ordenando a remessa dos autos ao substituto.

Art. 100. Não aceitando a suspeição, o juiz mandará autuar em apartado a petição, dará sua resposta dentro em 3 (três) dias, podendo instruí-la e oferecer testemunhas, e, em seguida, determinará sejam os autos da exceção remetidos, dentro em 24 (vinte e quatro) horas, ao juiz ou tribunal a quem competir o julgamento.

§ 1º Reconhecida, preliminarmente, a relevância da arguição, o juiz ou tribunal, com citação das partes, marcará dia e hora para a inquirição das testemunhas, seguindo-se o julgamento, independentemente de mais alegações.

§ 2º Se a suspeição for de manifesta impropriedade, o juiz ou relator a rejeitará liminarmente.

Art. 101. Julgada procedente a suspeição, ficarão nulos os atos do processo principal, pagando o juiz as custas, no caso de erro inescusável; rejeitada, evidenciando-se a malícia do excipiente, a este será imposta a multa de duzentos mil-réis a dois contos de réis.

Art. 102. Quando a parte contrária reconhecer a procedência da arguição, poderá ser sustado, a seu requerimento, o processo principal, até que se julgue o incidente da suspeição.

Art. 103. No Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais de Apelação, o juiz que se julgar suspeito deverá declará-lo nos autos e, se for revisor, passar o feito ao seu substituto na ordem da precedência, ou, se for relator, apresentar os autos em mesa para nova distribuição.

§ 1º Se não for relator nem revisor, o juiz que houver de dar-se por suspeito, deverá fazê-lo verbalmente, na sessão de julgamento, registrando-se na ata a declaração.

§ 2º Se o presidente do tribunal se der por suspeito, competirá ao seu substituto designar dia para o julgamento e presidi-lo.

§ 3º Observar-se-á, quanto à arguição de suspeição pela parte, o disposto nos arts. 98 a 101, no que lhe for aplicável, atendido, se o juiz a reconhecer, o que estabelece este artigo.

§ 4º A suspeição, não sendo reconhecida, será julgada pelo tribunal pleno, funcionando como relator o presidente.

§ 5º Se o recusado for o presidente do tribunal, o relator será o vice-presidente.

Art. 104. Se for argüida a suspeição do órgão do Ministério Público, o juiz, depois de ouvi-lo, decidirá, sem recurso, podendo antes admitir a produção de provas no prazo de 3 (três) dias.

Art. 105. As partes poderão também argüir de suspeitos os peritos, os intérpretes e os serventuários ou funcionários de justiça, decidindo o juiz de plano e sem recurso, à vista da matéria alegada e prova imediata.

Art. 106. A suspeição dos jurados deverá ser argüida oralmente, decidindo de plano do presidente do Tribunal do Júri, que a rejeitará se, negada pelo recusado, não for imediatamente comprovada, o que tudo constará da ata.

Art. 107. Não se poderá opor suspeição às autoridades policiais nos atos do inquérito, mas deverão elas declarar-se suspeitas, quando ocorrer motivo legal.

Art. 108. A exceção de incompetência do juízo poderá ser oposta, verbalmente ou por escrito, no prazo de defesa.

§ 1º Se, ouvido o Ministério Público, for aceita a declinatória, o feito será remetido ao juízo competente, onde, ratificados os atos anteriores, o processo prosseguirá.

§ 2º Recusada a incompetência, o juiz continuará no feito, fazendo tomar por termo a declinatória, se formulada verbalmente.

Art. 109. Se em qualquer fase do processo o juiz reconhecer motivo que o torne incompetente, declarará-lo-á nos autos, haja ou não alegação da parte, prosseguindo-se na forma do artigo anterior.

Art. 110. Nas exceções de litispendência, ilegitimidade de parte e coisa julgada, será observado, no que lhes for aplicável, o disposto sobre a exceção de incompetência do juízo.

§ 1º Se a parte houver de opor mais de uma dessas exceções, deverá fazê-lo numa só petição ou articulado.

§ 2º A exceção de coisa julgada somente poderá ser oposta em relação ao fato principal, que tiver sido objeto da sentença.

Art. 111. As exceções serão processadas em autos apartados e não suspenderão, em regra, o andamento da ação penal.

CAPÍTULO III

Das Incompatibilidades e Impedimentos

Art. 112. O juiz, o órgão do Ministério Público, os serventuários ou funcionários de justiça e os peritos ou intérpretes abster-se-ão de servir no processo, quando houver incompatibilidade ou impedimento legal, que declararão nos autos. Se não se der a abstenção, a incompatibilidade ou impedimento poderá ser argüido pelas partes, seguindo-se o processo estabelecido para a exceção de suspeição.

CAPÍTULO IV

Do Conflito de Jurisdição

Art. 113. As questões atinentes à competência resolver-se-ão não só pela exceção própria, como também pelo conflito positivo ou negativo de jurisdição.

CAPÍTULO VI

Das Medidas Assecuratórias

Art. 125. Caberá o seqüestro dos bens imóveis, adquiridos pelo indiciado com os proventos da infração, ainda que já tenham sido transferidos a terceiro.

Art. 126. Para a decretação do seqüestro, bastará a existência de indícios veementes da proveniência ilícita dos bens.

Art. 127. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do ofendido, ou mediante representação da autoridade policial, poderá ordenar o se-

qüestro, em qualquer fase do processo ou ainda antes de oferecida a denúncia ou queixa.

Art. 128. Realizado o seqüestro, o juiz ordenará a sua inscrição no Registro de Imóveis.

Art. 129. O seqüestro autuar-se-á em apartado e admitirá embargos de terceiro.

Art. 130. O seqüestro poderá ainda ser embargado:

I – pelo acusado, sob o fundamento de não terem os bens sido adquiridos com os proventos da infração;

II – pelo terceiro, a quem houverem os bens sido transferidos a título oneroso, sob o fundamento de tê-los adquirido de boa-fé.

Parágrafo único. Não poderá ser pronunciada decisão nesses embargos antes de passar em julgado a sentença condenatória.

Art. 131. O seqüestro será levantado:

I – se a ação penal não for intentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que ficar concluída a diligência;

II – se o terceiro, a quem tiverem sido transferidos os bens, prestar caução que assegure a aplicação do disposto no art. 74, II, b, segunda parte, do Código Penal;

III – se for julgada extinta a punibilidade ou absolvido o réu, por sentença transitada em julgado.

Art. 132. Proceder-se-á ao seqüestro dos bens móveis se, verificadas as condições previstas no art. 126, não for cabível a medida regulada no Capítulo XI do Título VII deste Livro.

Art. 133. Transitada em julgado a sentença condenatória, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público.

Parágrafo único. Do dinheiro apurado, será recolhido ao Tesouro Nacional o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé.

Art. 134. A hipoteca legal sobre os imóveis do indiciado poderá ser requerida pelo ofendido em qualquer fase do processo, desde que haja certeza da infração e indícios suficientes da autoria.

Art. 135. Pedida a especialização mediante requerimento, em que a parte estimará o valor da responsabilidade civil, e designará e estimará o imóvel ou imóveis que terão de ficar especialmente hipotecados, o juiz mandará logo proceder ao arbitramento do valor da responsabilidade e à avaliação do imóvel ou imóveis.

§ 1º A petição será instruída com as provas ou indicação das provas em que se fundar a estimação

da responsabilidade, com a relação dos imóveis que o responsável possuir, se outros tiver, além dos indicados no requerimento, e com os documentos comprobatórios do domínio.

§ 2º O arbitramento do valor da responsabilidade e a avaliação dos imóveis designados far-se-ão por perito nomeado pelo juiz, onde não houver avaliador judicial, sendo-lhe facultada a consulta dos autos do processo respectivo.

§ 3º O juiz, ouvidas as partes no prazo de 2 (dois) dias, que correrá em cartório, poderá corrigir o arbitramento do valor da responsabilidade, se lhe parecer excessivo ou deficiente.

§ 4º O juiz autorizará somente a inscrição da hipoteca do imóvel ou imóveis necessários à garantia da responsabilidade.

§ 5º O valor da responsabilidade será liquidado definitivamente após a condenação, podendo ser requerido novo arbitramento se qualquer das partes não se conformar com o arbitramento anterior à sentença condenatória.

§ 6º Se o réu oferecer caução suficiente, em dinheiro ou em títulos de dívida pública, pelo valor de sua cotação em Bolsa, o juiz poderá deixar de mandar proceder à inscrição da hipoteca legal.

Art. 136. O seqüestro do imóvel poderá ser decretado de início, revogando-se, porém, se no prazo de 15 (quinze) dias não for promovido o processo de inscrição da hipoteca legal.

Art. 137. Se o responsável não possuir bens imóveis ou os possuir de valor insuficiente, poderão ser seqüestrados bens móveis suscetíveis de penhora, nos termos em que é facultada a hipoteca legal dos móveis.

§ 1º Se esses bens forem coisas fungíveis e facilmente deterioráveis, proceder-se-á na forma do § 5º do art. 120.

§ 2º Das rendas dos bens móveis poderão ser fornecidos recursos arbitrados pelo juiz, para a manutenção do indiciado e de sua família.

Art. 138. O processo de especialização da hipoteca legal e do seqüestro correrão em auto apartado.

Art. 139. O depósito e a administração dos bens seqüestrados ficarão sujeitos ao regime do processo civil.

Art. 140. As garantias do ressarcimento do dano alcançarão também as despesas processuais e as penas pecuniárias, tendo preferência sobre estas a reparação do dano ao ofendido.

Art. 141. O seqüestro será levantado ou cancelada a hipoteca, se, por sentença irrecorrível, o réu for absolvido ou julgada extinta a punibilidade.

Art. 142. Caberá ao Ministério Público promover as medidas estabelecidas nos arts. 134 e 137, se houver interesse da Fazenda Pública, ou se o ofendido for pobre e o requerer.

Art. 143. Passando em julgado a sentença condenatória, serão os autos de hipoteca ou seqüestro remetidos ao juiz do cível (art. 63).

Art. 144. Os interessados ou, nos casos do art. 142, o Ministério Público poderão requerer no juízo cível, contra o responsável civil, as medidas previstas nos arts. 134, 136 e 137.

.....

LEI Nº 6.368, DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

.....

LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999

Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Dos Juizados Especiais Criminais

Disposições Gerais

Art. 60. O Juizado Especial Criminal, provido por Juízes togados ou togados e leigos, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.

SEÇÃO I

Da Competência e dos Atos Processuais

Art. 63. A competência do Juizado será determinada pelo lugar em que foi praticada a infração penal.

Art. 64. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 65. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados, atendidos os critérios indicados no art. 62 desta lei.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio hábil de comunicação.

§ 3º Serão objeto de registro escrito exclusivamente os atos havidos por essenciais. Os atos realizados em audiência de instrução e julgamento poderão ser gravados em fita magnética ou equivalente.

Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

Parágrafo único. Não encontrado o acusado para ser citado, o Juiz encaminhará as peças existen-

tes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

Art. 67. A intimação far-se-á por correspondência, com aviso de recebimento pessoal ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, ou, sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória, ou ainda por qualquer meio idôneo de comunicação.

Parágrafo único. Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

SEÇÃO II

Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. (Redação dada nela Lei nº 10.455, de 13-5-02)

Art. 70. Comparecendo o autor do fato e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes.

Art. 71. Na falta do comparecimento de qualquer dos envolvidos, a Secretaria providenciará sua intimação e, se for o caso, a do responsável civil, na forma dos arts. 67 e 68 desta lei.

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 73. A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente entre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 75. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo.

Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

SEÇÃO III

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76 desta Lei, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 69 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Público poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 66 desta lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 66 desta lei.

Art. 78. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

§ 1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 67 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

§ 3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta lei.

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, proceder-se-á nos termos dos arts. 72, 73, 74 e 75 desta lei.

Art. 80. Nenhum ato será adiado, determinando o Juiz, quando imprescindível, a condução coercitiva de quem deva comparecer.

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 1º Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, imperinentes ou protelatórias.

§ 2º De todo o ocorrido na audiência será lavrado termo, assinado pelo Juiz e pelas partes, contendo breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência e a sentença.

§ 3º A sentença, dispensado o relatório, mencionará os elementos de convicção do Juiz.

Art. 82. Da decisão de rejeição da denúncia ou queixa e da sentença caberá apelação, que poderá ser julgada por turma composta de três Juizes em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado.

§ 1º A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º do art. 65 desta lei.

§ 4º As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Art. 83. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

SEÇÃO IV Da Execução

Art. 84. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento far-se-á mediante pagamento na Secretaria do Juizado.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento, o Juiz declarará extinta a punibilidade, determinando que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

Art. 85. Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

Art. 86. A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumulada com estas, será processada perante o órgão competente, nos termos da lei.

SEÇÃO V Das Despesas Processuais

Art. 87. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multa (arts. 74 e 76, § 4º), as despesas processuais serão reduzidas, conforme dispuser lei estadual.

SEÇÃO VI Disposições Finais

Art. 88. Além das hipóteses do Código Penal e da legislação especial, dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – proibição de freqüentar determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 90. As disposições desta Lei não se aplicam aos processos penais cuja instrução já estiver iniciada. Art. 90-A. As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar. (Artigo incluído pela Lei nº 9.839, de 27-9-99)

Art. 91. Nos casos em que esta Lei passa a exigir representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecê-la no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

Art. 92. Aplicam-se subsidiariamente as disposições dos Códigos Penal e de Processo Penal, no que não forem incompatíveis com esta Lei.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais Comuns

Art. 93. Lei Estadual disporá sobre o Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sua organização, composição e competência.

Art. 94. Os serviços de cartório poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede da Comarca, em bairros ou cidades a ela pertencentes, ocupando instalações de prédios públicos, de acordo com audiências previamente anunciadas.

Art. 95. Os Estados, Distrito Federal e Territórios criarão e instalarão os Juizados Especiais no prazo de seis meses, a contar da vigência desta Lei.

Art. 96. Esta Lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após a sua publicação.

Art. 97. Ficam revogadas a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965 e a Lei nº 7.244, de 7 de novembro de 1984.

LEI Nº 10.409, DE 11 DE JANEIRO DE 2002

Mensagem de veto

Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Substitutivo da Câmara dos Deputados que acaba de ser lido é originário do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública.

Tendo em vista que a mencionada Comissão foi extinta após haver concluído seus trabalhos, a Presidência despacha a proposição às comissões mais pertinentes para o assunto, ou seja, as Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valmir Amaral, Eduardo Azeredo, Leonel Pavan, Edison Lobão e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, os conflitos em torno da demarcação de áreas reservadas a indígenas que recentemente eclodiram nos Estados de Roraima e de Mato Grosso do Sul chamaram a atenção do Congresso para uma questão importante, em cujo âmbito vem reinando, há muito tempo, uma inaceitável carência de boa ordem institucional e legal.

Tanto o Senado como a Câmara têm toda a razão ao mobilizarem ações de investigação desses

conflitos, pela alta relevância que representam diante dos interesses dos Estados e da União. Contudo, não basta investigar e ouvir as partes em audiências. É preciso que o Congresso legisle sobre a questão de demarcação das terras indígenas, pois o que temos hoje em matéria de legislação sobre esse assunto é altamente deficiente: vai desde a debilidade e a insuficiência dos atuais diplomas legais até o intolerável vazio institucional, devido ao qual um órgão de terceiro nível, como a FUNAI, passa a decidir sobre os destinos do território brasileiro.

Nesse ambiente legal e institucionalmente confuso, prosperam ações particularistas e ideologias fundamentalistas, em detrimento do interesse nacional e contrariando os anseios da sociedade brasileira em ver a questão indígena tratada com bom senso e em obediência à Constituição. No caso de Roraima, os radicais ideológicos vêm frustrando os interesses dos próprios índios.

Se, por um lado, o artigo 231 da Constituição assegura a demarcação de reservas nas áreas tradicionalmente habitadas por índios, temos, por outro lado, o artigo 91, que, no inciso III do seu § 1º, avoca ao Conselho de Defesa Nacional questões atinentes ao uso do território nacional, com especial ênfase às que envolvem recursos naturais e faixa de fronteira.

Já o artigo 20 da Constituição, em seu § 2º, manda regular por lei a utilização da faixa de fronteira, considerada fundamental para a defesa do território nacional. Quando existia o antigo Conselho de Segurança Nacional, lei não mais em vigência fazia passar por aquele Conselho tudo que se referisse à faixa de fronteira. Seu sucessor, o Conselho de Defesa Nacional, tem se omitido em relação a essa questão. O País está a exigir lei que organize esses assuntos.

A competência quase terminativa da FUNAI para decidir sobre o destino dos territórios dos Estados e da União constitui um arranjo deformado e perverso. Ela resulta de uma interpretação do artigo 19 do Estatuto do Índio de 1973, Lei 6.001/73. Os procedimentos de demarcação são, atualmente, regidos pelo Decreto nº 1.775, de 1996. Nas demarcações tem tido influência decisiva o estudo antropológico patrocinado pela FUNAI. Ora, em muitas situações, outros fatores, além do laudo antropológico, têm que ser levados em consideração, o que não se vem dando, devido a estar a FUNAI, para fins práticos, nas mãos dos interesses particularistas de ideólogos radicais e de “ongueiros”, pretensamente defensores das comunidades indígenas.

Essa situação é exacerbada, quando sabemos que os laudos antropológicos podem distorcer a realidade e a verdade, e freqüentemente o fazem.

Por todas essas razões, eu e vários colegas Senadores apresentamos ao Senado, em 1999, a Pro-

posta de Emenda à Constituição conhecida como PEC nº 38, de 1999, que dá ao Senado a competência para aprovar a demarcação de terras indígenas. Esse arranjo institucional seria o que melhor serviria aos interesses do País.

Considerando o desenrolar dessa questão, estou apresentando, nestes dias, um novo projeto, desta vez de lei ordinária, segundo o qual toda demarcação de terras indígenas deve passar pelo crivo do Conselho de Defesa Nacional. Como estabelece o artigo 91 da Constituição, esse Conselho é formado pelo Vice-Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara e do Senado, pelos Ministros da Justiça, da Defesa, das Relações Exteriores e do Planejamento, bem como pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Creio, Sr. Presidente, que, enquanto não se modifica a Constituição para dar ao Senado a competência para aprovar as demarcações propostas pela FUNAI, deve-se, ao menos, ter a segurança de que o retalhamento do território brasileiro passe pelo exame daquele alto Conselho republicano. É do interesse da sociedade brasileira. É do interesse dos Estados e da União que assim, de maneira elevada, seja tratada a complexa questão da demarcação de terras indígenas. E é do interesse do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para louvar a atuação do Ministério da Saúde no ano de 2003, primeiro entre os quatro do mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ao folhear a publicação que presta contas sobre a atuação do Ministério no ano passado, pude averiguar o esforço que vem sendo feito pelo competente Ministro Humberto Sérgio Costa Lima, bem como por toda a sua equipe, para bem atender a população brasileira em uma das áreas mais sensíveis e mais importantes para o bem-estar social.

Gostaria de passar a enumeração de algumas das mais importantes ações que foram realizadas pelo Ministério na área da saúde.

Em primeiro lugar, para bem realizar sua missão, com eficiência, economia de recursos e de esforços, houve uma reestruturação administrativa no Ministério. Quatro secretarias foram remodeladas, de modo a conferir importância a algumas funções primordiais que se encontravam dispersas e desarticuladas na estrutura administrativa anterior. Assim, a Secretaria-Executiva somaram-se a Secretaria de Atenção à Saúde; a Secretaria de Vigilância em Saúde; a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos; a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e a Secretaria de Gestão Participativa.

Com estrutura mais eficiente, foi possível cumprir melhor as atividades-fim do Ministério.

Foram aumentadas as verbas para execução das políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da assistência prestada pelo sistema. Isso ocorreu desde as ações mais básicas e preventivas, como as do Programa de Saúde da Família, até os atendimentos mais complexos, como os realizados nas unidades de terapia intensiva.

Também foram reajustados os valores de consultas e procedimentos médicos no âmbito do SUS.

Em vários Municípios, foram criadas redes de serviço de resgate móvel emergencial, dentro de uma política de atenção às urgências.

Foram ampliados os recursos disponíveis para Estados e Municípios, mediante convênio, para prevenção e controle de doenças endêmicas, como dengue, malária e hanseníase.

Na área farmacêutica, o Ministério vem estendendo parcerias com laboratórios oficiais, para aumentar a oferta de medicamentos mais baratos e de qualidade à população, abastecendo a rede de farmácias do SUS. Da mesma forma, está-se intensificando a fiscalização dos medicamentos existentes no mercado e combatendo sua falsificação.

Quanto à AIDS, doença cuja política de prevenção e de assistência vem distinguindo o Brasil já faz alguns anos, ampliou-se o acesso da população a preservativos, por meio de um programa pioneiro de distribuição em escolas.

Programas específicos também foram criados no caso do atendimento à mulher e aos doentes mentais. As campanhas contra o consumo do tabaco e do álcool estiveram presentes na mídia durante o ano inteiro e nos rótulos dos cigarros.

Vale menção, igualmente, à realização do Fórum Nacional de Saúde Suplementar, que discutiu as regras do setor de planos de saúde, da I Conferência Nacional de Assistência Farmacêutica, e da XII Conferência Nacional de Saúde.

Por todas essas realizações e pela disposição de trabalhar com criatividade para bem servir ao povo brasileiro, gostaria de me congratular com os funcionários do Ministério da Saúde, desejando-lhes um ano de 2004 melhor ainda em termos de novas conquistas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comemoração, neste dia 19 de fevereiro, de mais um Dia do Esportista enseja oportunidade não apenas de nos congratularmos com todos aqueles que se dedicam à atividade esportiva competitiva, mas também de refletirmos sobre a grande relevância da atividade física na vida do cidadão comum

e das práticas desportivas no progresso das sociedades humanas.

A percepção do valor das atividades esportivas para a formação do caráter dos jovens e para a manutenção da saúde física e mental é antiqüíssima, remontando aos primórdios das civilizações. A milenar medicina ayurvédica, da Índia, prescreve enfaticamente a prática da ioga, com suas posturas – os chamados *ásanas* – de múltiplos benefícios para os diversos órgãos, funções e sistemas do organismo. A arte marcial chinesa conhecida como *kung fu* ou *wu shu* vem sendo transmitida de geração em geração, aperfeiçoada e desenvolvida há nada menos do que 5 mil anos, e é diariamente praticada por milhões de hineses de todas as idades. Aliás, é muito interessante observar nessas formas de cultura física orientais o seu simultâneo caráter de técnicas de desenvolvimento espiritual.

Nas antigas civilizações do Ocidente, o enfoque não era diferente. Na Europa, como se sabe, o primeiro povo a atingir um elevado grau civilizatório foi o grego, e uma das inúmeras heranças deixadas pelos helenos para o mundo moderno foi a Educação Física. Entre espartanos e atenienses, o esportista ocupava lugar de destaque. O valor dos exercícios físicos era de tal forma reconhecido por Aristóteles e Hipócrates, que eles chegavam mesmo a afirmar que a educação do corpo devia anteceder à do intelecto. Um dos maiores luminares da Grécia clássica, o filósofo Sócrates, afirmou: “Que desgraça é para o homem envelhecer sem nunca ter visto a beleza nem conhecido a força que seu corpo é capaz de produzir.” Já os latinos formularam o celeberrimo brocardo *mens sana in corpore sano*.

Na verdade, é lícito supor que, depois da alimentação, a mais remota ação do homem sobre a face da Terra tenha sido aquilo que hoje conhecemos como esporte. Afinal, o homem faz uso de seu corpo para a conquista desde tempos pré-históricos, na medida em que, quando fugia de animais ferozes ou lutava por áreas e domínios, estava, de certa forma, competindo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do ponto de vista social, da formulação das políticas públicas, o esporte deve merecer especial atenção, haja vista o papel que pode desempenhar na melhoria da saúde, no incremento da auto-estima, na aquisição de disciplina, na educação para as relações sociais. Com efeito, as práticas esportivas devem ser encaradas como um dos métodos mais eficazes de que dispomos para bem encaminhar nossa juventude, na certeza de que estaremos formando cidadãos mais saudáveis, conscientes, solidários e bem integrados à vida em comunidade. Ao mesmo tempo em que aprimora a forma físi-

ca, o esporte desenvolve a mente, veiculando aos jovens importantes lições de convivência social.

No âmbito da educação escolar, observa-se que os esportes vêm assumindo papel cada vez mais destacado nas instituições educacionais brasileiras. A preocupação das direções pedagógicas com o tema tem crescido, a partir da percepção de que a busca do desenvolvimento nos esportes constitui eficaz instrumento de incentivo aos alunos. A prática esportiva como instrumento educacional visa ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adolescentes, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, bem como com as necessidades, expectativas e desejos dos outros, de forma que ele possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

Deve-se ressaltar que o esporte, como instrumento pedagógico, precisa integrar-se às finalidades gerais da educação, de desenvolvimento das individualidades, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, a prática esportiva cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece oportunidades reais de integração social.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de fato, investir na área esportiva significa desenvolver melhor a população. Para isso, contudo, não basta concentrar recursos em uma única modalidade ou em atividades de base, por exemplo. Todos os setores do esporte devem ser contemplados.

Para desenvolver suas ações, o Ministério do Esporte conta com a colaboração das universidades brasileiras, entendendo que elas são foros privilegiados para a criação de novas tecnologias educacionais que aliem o esporte e a escola. Essa ampliação da oferta de práticas esportivas nos estabelecimentos escolares, especialmente os das redes públicas, é fundamental para assegurar a consecução de um dos principais objetivos da política governamental para o setor, qual seja a democratização do acesso à prática esportiva, principalmente no que diz respeito às populações de baixa renda. O Governo aposta nos esportes como eficaz instrumento para alcançar melhor desenvolvimento humano, para ajudar a corrigir as desigualdades e, também, para formar plenamente a juventude.

Um outro aspecto que está a requerer a atenção do Governo, do Poder Legislativo e do conjunto da sociedade brasileira é a necessidade de o Brasil passe a investir mais na formação de atletas de competição. Afinal, o País será a sede dos Jogos Pan-americanos em 2007 e pleiteia sediar as Olimpíadas de 2012 e a Copa do Mundo de 2014. Para a Copa do

Mundo, as chances do Brasil são consideráveis, haja vista ser o único candidato e considerando-se o revezamento entre os continentes instituído pela FIFA (Fédération Internationale de Football Association).

Os atletas brasileiros já mostraram que podem obter excelentes colocações nas disputas, mas a concretização desse potencial exige investimento expressivo e continuado. É preciso definir modalidades prioritárias e começar logo o trabalho de formação de novos atletas. É bom lembrar que cada conquista expressiva de um esportista brasileiro numa competição internacional representa notável estímulo para que milhões de crianças e jovens se iniciem ou se aprofundem nas diversas modalidades esportivas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para além do culto ao corpo, da vaidade que faz lotarem as academias, o esporte tem, como pudemos explanar ao longo desta fala, um significado muito mais amplo e muito mais profundo. Esporte é saúde física e mental; é disciplina; é formação do caráter; é aprendizado de paciência e de estratégia; é caminho para o incremento da auto-estima; é instrumento para dar vazão às pressões internas, assegurando o equilíbrio emocional; é laboratório vivo de interação social, de solidariedade, de submissão às regras; pode, inclusive, ser senda de desenvolvimento espiritual. Para um atleta, um esportista, é também jornada de realização pessoal e profissional.

O trabalho cotidiano do esportista é o de dar o melhor emprego a sua força, sua habilidade, sua inteligência para superar os próprios limites. O resultado correlato é atingir índices elevados, alcançar a glória e os aplausos do público. Quando o esportista cruza a linha de chegada, ou o árbitro da disputa determina seu encerramento, estamos presenciando o clímax de uma labuta hercúlea para atingir o ápice do condicionamento corporal e mental, visando à vitória. O exaustivo trabalho do esportista encerra em si o desejo de perfeição, a idéia de totalidade. Esse é o ideal que o atleta perseguirá ao longo de toda a sua vida dedicada ao esporte.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito o ensejo do 19 de fevereiro para cumprimentar todos os esportistas brasileiros, de todas as modalidades, os quais, nos mais diversos esportes, labutam diariamente, dando o melhor de si nos clubes, nas escolas, nas entidades, nas agremiações. Fazendo do esporte um motivo de engrandecimento pessoal, de superação de metas, eles têm contribuído, inúmeras vezes, para elevar o nome do Brasil ao seu merecido lugar.

Parabéns a vocês, esportistas do Brasil!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG.
Sem apanhamento taquigráfico.) –

HISTÓRIA MAL CONTADA

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar dois artigos publicados no **Jornal do Brasil**, de 18 de fevereiro do corrente, que tratam do escândalo que contamina o governo Lula nesse momento.

Os artigos, de autoria dos jornalistas Villas-Bôas Corrêa e Milton Temer, mostram que não se sabe muito bem ainda o que se esconde por trás dessas denúncias. A CPI, com uma presença atuante da oposição, seria um bom lugar para apurar os fatos.

Sr. Presidente, requeiro que os artigos intitulados "O governo do PT foge da CPI" e "Queimando pela borda", de autoria dos jornalistas acima citados, sejam dados como lidos e considerados como parte integrante deste pronunciamento.

Os textos são os seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

O governo do PT foge da CPI

VILLAS-BÔAS CORRÊA

REPÓRTER POLÍTICO DO JB

Não é um espetáculo edificante assistir ao governo do presidente Lula fugir às carreiras, tropeçando em incorreções éticas, pisando no seu passado, do risco da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o escândalo, que contamina o núcleo oficial, das trapaças de Waldomiro Diniz, parceiro de Carlinhos Cachoeira, banqueiro do jogo do bicho e explorador do bingo, flagrados em vídeo histórico, em acertos que envolviam doações de R\$ 300 mil para o financiamento das campanhas eleitorais, em 2002, dos peristas Geraldo Magela, candidato a governador do Distrito Federal, e Benedita da Silva, candidata à reeleição ao governo do Rio de Janeiro, e de Rosinha Mateus, também candidata ao governo do Rio de Janeiro.

Tudo soa no falsete na choradeira oficial, com as explicações piorando o soneto. A alegação, repetida como toda cantiga decorada, é de que as CPIs apuram denúncias, e a podridão que empesteia o país, aticando a indignação que parecia entorpecida, mexe no lodo de falcatruas do submundo do crime, tratando-se de caso de polícia, que está sendo apurado.

Pois é exatamente o contrário. Nada mais específico da investigação de uma CPI do que as trapas de barganha na qual o representante dos interesses eleitorais da caixinha do partido,

Waldomiro Diniz, é amigo íntimo do ministro José Dirceu, chefe da Casa Civil da Presidência e o segun do, abaixo de Lula, na hierarquia do poder. O governo poderia ter-se dispensado do constrangimento da evasiva de que a tramóia documentada pertence ao passado, cisco da campanha de 2002, an tes da posse de Lula. Mas, como os beneficiários foram candidatos do PT, o governo não livra o rosto acanhado com a toalha esfarrapada da evasiva.

Trata-se, além do mais, de uma jogada perigosa. Pois nem o governo nem ninguém, além da dupla de vigaristas, sabe o que se esconde por trás da fumaça das primeiras revelações. E se a Polícia Federal levou dois dias para apreender computadores, disquetes e pilhas de documentos na casa de Waldomiro — prazo suficiente para o sumiço das peças comprometedoras —, é provável que, na afobação da faxina, muita coisa tenha escapado. E deve pipocar devagar, nos próximos dias, depois do Carnaval.

Não é ainda o fundamental. O que só uma CPI com presença atuante da oposição teria condições de levantar é o histórico da atuação de Waldomiro nos seus longos anos de participação efetiva e de íntima convivência com vários governos.

É estranho, para dizer o mínimo, que um velhaco consiga infiltrar-se pelas malhas rotas do esquema de segurança do Palácio do Planalto e permaneça mais de um ano no núcleo da Presidência, como assessor do ministro José Dirceu e, por pouco tempo, como subchefe de

Assuntos Parlamentares da Secretaria de Coordenação Política:

Desde a campanha de 1998, quando Anthony Garotinho saltou do patamar da fama municipal para a estadual, elegendose governador do Rio de Janeiro e acumulando fôlego para tentar chegar meteoricamente à Presidência, em 2002, havia o murmúrio de lambanças no financiamento de campanha, através dos bilhetes premiados da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, a Loteri, confiada à probidade do mesmo Waldomiro Diniz, ora despejado do Planalto. As investigações oficiais, até que a cortina do silêncio garantisse a penumbra propícia ao esquecimento, deram em coisa nenhuma.

A lição é oportuníssima. Não se pode deixar tudo por conta da sorte e ressonar no travesseiro da crônica de casos antigos. O governo está fazendo – e como! – a sua parte.

Certamente que é melhor que não haja CPI. Mas, se ela vingar não é caso para desespero. O governo montou a sua maioria parlamentar, com o mesmo desembaraço com que busca asfixiar a oposição. E se de todo for impossível impedir que a CPI se instale, o campo de manobra é inesgotável.

Depois, cá para nós: salvo os imprevistos da revelação de novas gravações ou de documentos que joguem lama no ventilador, com o Congresso das mordomias, vantagens e outras espertezas, o governo acaba se entendendo por debaixo do pano. Em último caso, basta apertar os parafusos da ameaça de investigação sobre a prestação de conta das despesas de fim de semana dos deputados com a verba indenizatória de R\$ 12 mil, criação da atual Mesa Diretora como preço da eleição do presidente, deputado João Paulo Cunha. Por coincidência, um quadro ilustre do PT.

Congresso que acredita que deputados gastaram em gasolina, nos fins de semana, o que bastaria para duas voltas ao mundo na linha do Equador não tem por que duvidar de que Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira nunca foram do PT nem contribuíram para a caixinha eleitoral de candidatos do partido.

O diabo é que fica parecendo que se Waldomiro não é filiado ao PT, o PT filiou-se a Waldomiro...

Queimando pela borda

MILTON TEMER
JORNALISTA

Essa história não está bem contada. Que Waldomiro Diniz era figura bizarra, dessas que estão sempre margeando a zona cinzenta das articulações políticas, todo parlamentar do Partido dos Trabalhadores sempre soube. Que desfrutava de grande potencial decisório, por conta do aval do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, todo o Congresso confirma.

O inimaginável é que pudesse se tornar alvo fácil de tão grotesca e primária arapongagem, abrindo espaço para inevitável conjectura. Se agia com tal voracidade numa empresa lotérica estadual, quem garante ter suspenso a prática no novo e privilegiado espaço que

passou a ocupar?

Estão no ar, não há dúvida, algumas questões cruciais.

A primeira diz respeito ao próprio José Dirceu. Como alguém com seu grau de visibilidade e experiência abre a guarda dessa forma, dando tanto poder a representante visto com reservas por todos? Falha inexplicável? Difícil responder.

Mas o mais grave é constatar que há comentários de corredores sobre o fato de Waldomiro não ser o único espécime de agentes das sombras. Há outros que sequer guardam a mesma discrição, insinuando ter cobertura do ministro nas fábulas

que prometem em acordos eleitorais, consolidados aqui e ali. E acordo eleitoral não é tema secreto para ninguém. Principalmente quando envolve cifras.

Evidentemente, se tais assessores entram na linha de tiro de

investigações do Ministério Público e de requerimentos de informação de senadores da oposição, como foi o caso de Waldomiro, o responsável se carimba, no mínimo, como inepto, se não toma medidas corretivas imediatas.

Dito isso, a segunda questão é elementar, meu caro Watson. Ninguém gasta munição para dinamitar nome de linha auxiliar do governo por ato criminoso cometido em 2002. Se não há espólio em disputa, o alvo real só pode ser o atual superior hierárquico. Ou seja, tal ataque vem de quem está interessado em tirar José Dirceu da frente.

Mas aí entra a terceira questão. Tudo isso apenas por preocupação com a probidade administrativa?

Certamente que não. Essa retaliação é contra acordo rompido. Ou contra grandes interesses prejudicados. E, por aí, quero laborar com o benefício da dúvida para considerar que é algo no campo da grande política. Na disputa das movimentações táticas e da definição dos objetivos estratégicos de governo. É conspiração de agentes do grande capital, sempre prestes a entrar em tensão pré-menstrual diante de qualquer ameaça a seus lucros escandalosos.

Esses senhores, neste momento, podem já não estar vendo em José Dirceu um aliado confiável, por conta dos indícios de resistência contra a manutenção das inaceitáveis prioridades macroeconômicas atuais. Prioridades que acumulam lucros estratosféricos, sobretudo para os que especulam com títulos do governo.

Dirceu surpreendeu com a declaração recente sobre a autonomia do Banco Central, cláusula pétrea do acordo eleitoral que levou Henrique Meirelles à presidência da instituição. Afirmou não ser questão prioritária da pauta do Congresso, pelo menos neste ano de eleições. Declaração imediatamente contestada, em tom melífluo como sempre, mas sem hesitação, por Antonio Palocci, o *enfant gâté* da “mão invisível” do

predatório “mercado”.

Resumo da ópera: no balanço de perdas e ganhos, José Dirceu está no limbo. Palocci continua nos tapetes vermelhos.

Resta saber o que o próprio Planalto tem a ver com tudo isso. No dia em que a boataria soava mais forte em Brasília quanto ao que surgiria na revista *Época*, Lula dava entrevista a um grupo de jornalistas. Entrevista onde detalhava o que anseia para seu governo: manutenção de recessivos superávits fiscais, da “credibilidade”, para além da total desregulamentação das leis trabalhistas. Tudo no receituário dos grandes banqueiros. E onde anunciava a necessidade da fusão do PT com o PSDB, como forma de tornar nosso cenário partidário semelhante ao norte-americano. Um partido do “nada” e outro do “coisa nenhuma”, do ponto de vista ideológico. “Bebeu vinho demais”, foi o que de melhor encontrou o presidente da CUT para qualificar a síntese.

Para tal guinada se tornar irreversível, definitiva, não seria bom que José Dirceu fosse frito no fim de semana?

Pode ser erro de interpretação. Mas, se não for?

*Milton Temer (mtemer@uol.com.br)
escreve nesta página às quartas-feiras*

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.).

ESCÂNDALO NO PLANALTO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o assunto que dominou o noticiário nesse último fim de semana. Diversas matérias veiculadas na televisão, em revistas e jornais de todo o País trouxeram à tona um escândalo que envolve um ex-assessor direto do Planalto em caso de corrupção para financiamento de campanhas eleitorais.

Sr. Presidente, não havia outro assunto no final de semana. Citado como “articulador de Lula”, “Homem de Dirceu no Congresso”, “Amigo do Ministro-Chefe”, “Homem de confiança”, as matérias mostram que o ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, é pessoa que sempre teve “livre trânsito” no PT e circulava com desenvoltura no Congresso Nacional.

O governo poderia ter evitado essa crise se tivesse apurado, de imediato, todas as denúncias que envolvem o ex-assessor há bastante tempo.

Para que conste dos Anais do Senado, requieiro, Sr. Presidente, que os artigos que encaminho em anexo sejam considerados como parte deste pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	14	Fevereiro/2004	NACIONAL	A	4

NO PLANALTO

Denúncia de propina derruba assessor do Planalto

Lula demite subchefe de Assuntos Parlamentares após divulgação de fita que o mostra pedindo doações de campanha e comissão a bicheiro

CHRISTIANE SAMARCO
e VERA ROSA

BRASÍLIA – Surpreendido pela primeira grande denúncia de corrupção sobre integrantes de seu governo, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva determinou ao ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, ainda na quinta-feira, que demitisse o subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz. A demissão só foi anunciada ontem, a sexta-feira 13 que estragou a festa dos 24 anos do PT. Mas o escândalo da fita de vídeo em que Diniz pede doações de campanha e propina ao bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, estourou dentro do governo e do partido na véspera.

Ministros e presidente tiveram uma madrugada difícil, depois de acertarem a demissão de Diniz em reunião tensa, com a participação de Dirceu. Aquela altura, tinham em mãos a carta de demissão do funcionário jurando inocência e dizendo que sairia para não comprometer o governo. Preferiram não divulgá-la. No fim da manhã, Rebelo e o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, anunciaram no Palácio do Planalto que o homem de confiança do ministro da Casa Civil, José Dirceu, já estava demitido e sob investigação da Polícia Federal.

**ESFORÇO
AGORA
É PARA
EVITAR CPI**

“O presidente determinou a exoneração do funcionário, o que também ocorrerá a seu próprio pedido”, disse Rebelo. Em seguida, Thomaz Bastos deu pistas da estratégia que o Planalto pretende adotar no tratamento do caso. “Já está aberto o inquérito para apurar os fatos ocorridos no Rio, em 2002, de forma ampla para identificar as articulações possíveis. Vamos levar a apuração às últimas consequências”, afirmou o ministro, deixando claro que os fatos são anteriores ao governo Lula e ocorreram a mais de mil quilômetros do gabinete presidencial.

O Planalto quis reduzir o episódio a uma irregularidade cometida por um simples funcionário de terceiro escalão, punida com a degola. Em vão. Durante toda a manhã de ontem, parlamentares de oposição e até aliados revezaram-se na tribuna do Congresso para cobrar esclarecimentos do governo e do PT, partido que sempre pregou a abertura de Comissões Parlamentares de Inquérito para apurar “falcaturas” de administrações anteriores.

Agora são os tucanos que pedem uma CPI, depois que o próprio Waldomiro admitiu que o dinheiro do jogo do bicho foi parar na campanha derrotada do petista Geraldo Magela ao governo do Distrito Federal em 2002. Não só: ainda na presidência da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), ele também negociou contribuições mensais de R\$150 mil para Benedita da Silva (PT) e Rosinha Matheus (PMDB), hoje governadora do

Rio. “Ao governo não cabe dissimular ou frear qualquer tipo de ação do Congresso, que é um poder soberano”, disse Rebelo.

Em vez de correr o risco de ampliar o escândalo sob denúncias de uma “operação-abafa”, o governo vai preferir administrar o dia-a-dia da crise no Congresso. Mas CPI, só se não houver outro jeito. “Só se justificava uma CPI para

apurar fatos e, nesse caso, o fato está comprovado”, afirmou o líder do governo na Câmara, Miro Teixeira. “A mim não resta dúvida da responsabilidade penal de Waldomiro, mas o presidente já tomou uma atitude extrema.”

Ao avaliarem o cenário, pela manhã, Lula e os ministros Rebelo, Thomaz Bastos e Luiz Gushiken (Comunicação de Governo) só encontraram um dado positivo para quebrar o clima tenso e o bombardeio sobre o governo: o carnaval.

“Já está aberto o inquérito para apurar os fatos ocorridos em 2002. Vamos levar a apuração às últimas consequências”

Aldo Rebelo

“Isso não vai estragar a festa do PT. São fatos que aconteceram antes de o governo se instalar, e o governo agiu rápido”

José Genoíno

“Todo mundo sabe que Waldomiro defende os interesses da Abrabin (entidade ligada ao bingo)”

Carlos Roberto Martins, bicheiro

“Fico estarecido. Esperava incompetência, aparelhamento do Estado e burrice. Mas não esperava corrupção”

Arthur Virgílio

NO PLANALTO

Diniz, o homem de Dirceu no Congresso

Amigo íntimo do ministro, o ex-subchefe negociava, em nome do governo, a liberação de emendas de parlamentares

JOÃO DOMINGOS

BRASÍLIA – O ex-subchefe da Assessoria Parlamentar da Casa Civil Waldomiro Diniz é uma figura muito conhecida no Congresso. Seu jeito de se comportar chama a atenção: fala sempre com voz muito baixa e com o rosto colado no interlocutor. O amigo do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, com quem morou em Brasília, cresceu no meio político com a chegada do PT ao governo.

No primeiro ano do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por causa de suas funções, não houve uma votação importante para o governo em que ele não se fizesse presente dentro do plenário, tanto da Câmara quanto do Senado. E participava também das reuniões políticas que antecediam as vota-

ções. Durante o ano e um mês em que serviu ao governo petista, Diniz se fez presente também nas comissões técnicas e nos gabinetes parlamentares, sempre em contato com os deputados e senadores. Uma de suas principais funções era representar o governo nas negociações com parlamentares para a liberação de emendas.

A presença de Waldomiro Diniz no meio político ficou mais ostensiva a partir do governo do presidente Lula, mas desde 1992 ele é figura fácil pelos corredores do Congresso. Naquele ano, integrava uma espécie de tropa de choque da Central Única dos Trabalhadores (CUT) cuja função era dar assessoria à oposição – principalmente ao deputado José Dir-

ceu – durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as ligações entre o ex-presidente Fernando Collor e o empresário Paulo Cesar Farias, o PC.

Uma das funções de Diniz era conseguir documentos bancários para municiar Dirceu nas acusações contra Collor, que sofreu impeachment.

Ligações – Em 1994, com a eleição do hoje senador Cristovam Buarque (PT) governador de Brasília, Diniz foi nomeado seu assessor parlamentar. Defendeu os interesses do governo de Cristovam dentro da Câmara Legislativa. Mas de vez em

quando era visto no Congresso. Em 1999, com a posse de Anthony Garotinho (então no PSB) no governo do Rio de Janeiro, Diniz foi nomeado seu representante em Brasília, uma espécie

LUIZINHO:
'ELE ERA
PRÓXIMO DE
TODOS NÓS'

de secretário de Estado. Depois, acabou se mudando para o Rio para dirigir a Loterj.

As ligações com José Dirceu continuaram existindo mesmo no período em que assessorou Garotinho. No ano passado, depois de ter sido nomeado subchefe da Assessoria Parlamentar da Casa Civil, passou a ter como seu único superior o ministro Dirceu. Aproximaram-se mais, a ponto de Diniz morar durante um tempo na casa de Dirceu. O vice-líder do governo na Câmara, Professor Luizinho (SP) resumiu as relações de Diniz com o PT: "Ele tinha proximidade com todos nós, não só com o Dirceu." Amigo do presidente da Câmara, João Paulo Cunha (SP), também morou em sua casa.

No Rio, ex-subchefe será investigado pelo MP

CLARISSA THOMÉ

RIO – O ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República Waldomiro Diniz da Silva será investigado por improbidade administrativa pela Promotoria de Tutela Coletiva do Ministério Público Estadual. Os promotores vão apurar detalhes sobre a relação dele com o bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, quando Diniz era presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro. Na época, Cachoeira teria alterado um edital de licitação da Loterj.

Diniz já passava por investigação criminal na Primeira

Central de Inquérito por ter apresentado "declarações conflitantes" no inquérito que investiga a atuação dos bingos no Estado. A promotora Lílian Pinho havia solicitado os critérios usados pela Loterj para permitir o funcionamento das casas de jogo e quais bingos tinham autorização vigente.

A assessoria de imprensa do órgão informou que Diniz havia dado informações diferentes ao Ministério Público e ao 2.º Juizado Especial Criminal, sem detalhar, no entanto, as declarações de Diniz. A Loterj é responsável pela autorização e fiscalização dos bingos.

Desde setembro passado, a

Justiça proibiu que a autarquia fornecesse novas licenças para casas de jogos, a pedido do MP. Na ocasião, 39 casas foram fechadas, mas a Loterj obteve liminar para manter os bingos funcionando. Cada estabelecimento paga uma taxa mensal à autarquia, dependendo do tamanho e localização. Dessa quantia, 70% vão para a Vida Obra Social, que mantém programas sociais do governo do Estado como o Cheque Cidadão, Farmácia Popular e Restaurante Popular.

Na fita a que a revista *Época* teve acesso, Cachoeira e Diniz negociam um edital de licitação para a contratação da em-

presa responsável pela exploração de loterias com aposta em papel, telefone e internet. Diniz autoriza que Cachoeira mude o edital para que a vencedora da licitação não possa operar as chamadas máquinas caça-niqueis. Os dois se referiam à operação como "caso Hebara", apesar de a Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos só ter vencido a concorrência três meses depois. Tanto a Hebara quanto a Loterj foram procuradas pelo Estado para comentar o caso. O presidente da Loterj, Rogério Vargas, estava num congresso fora do Rio, segundo a assessoria. Nenhum diretor da Hebara foi encontrado.

Magela nega ter recebido dinheiro do amigo

BRASÍLIA – A revelação de que a campanha de candidato derrotado ao governo do Distrito Federal pelo PT, Geraldo Magela, teria recebido dinheiro do jogo do bicho poderá enterrar as esperanças dos petistas brasileiros de voltarem em breve a governar Brasília e suas cidades-satélites. O PT governou o Distrito Federal de 1995 a 1998, quando o então governador, Cristovam Buarque, perdeu a reeleição para Joaquim Roriz (PMDB).

Ontem, Geraldo Magela confirmou que é amigo do ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República Waldomiro Diniz, que seria o responsável por obter as doações de bicheiros para campanhas petistas. No entanto, disse que não conversava sobre dinheiro com o amigo. O candidato derrotado do

PT ao governo do Distrito Federal também deveria conversar ontem com um de seus defensores, o ex-ministro do TSE José Eduardo Alckmin, um dos mais famosos advogados de Brasília.

Magela ficou de dar entrevista ontem à tarde, mas embarcou para o Rio de Janeiro e pediu que o coordenador-geral da sua campanha eleitoral, Raimundo Júnior, falasse sobre o assunto. Raimundo Júnior negou que tenha recebido dinheiro de Di-

niz para campanha de Magela. Segundo ele, todos os recursos recebidos pelo comitê eleitoral foram identificados na prestação de contas encaminhada à Justiça Eleitoral. Ele disse ainda que o partido vai acompanhar as investigações do inquérito da Polícia Federal sobre o caso e acrescentou que o comitê eleitoral de Magela ainda está avaliando se fará uma interpelação judicial a Diniz.

Provocação – Desde a reeleição de Joaquim Roriz, em outubro de 2002, petistas e integrantes do Ministério Público Eleitoral vêm tentando cassar na Jus-

tiça Eleitoral o mandato do governador que obteve 50,92% dos votos válidos no segundo turno. Magela conseguiu 49,38% dos votos. Hoje, existem recursos no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pleiteando a derrubada de Roriz a quem é atribuída uma série de supostas irregularidades durante a campanha eleitoral.

Se os integrantes do TSE resolverem cassar o mandato de Roriz, a expectativa é a de que os ministros determinem a reali-

zação de uma nova eleição. Nesse caso, as chances de Magela ser candidato e conseguir se eleger são pequenas. A amizade com Diniz e a revelação da suposta doação de dinheiro por bicheiros se-

riam fartamente explorados na campanha.

Ontem, Joaquim Roriz disse que não conhecia o teor das denúncias divulgadas pela revista *Época*, mas aproveitou para provocar: "Nós precisamos nos preparar para que se elimine da vida pública homens capazes de cometer erros dessa gravidade", afirmou o governador, conforme seu porta-voz Wilson Silvestre. (João Domingos e Mariângela Gallucci)

Virgílio pede a Bastos proteção para o acusado

BRASÍLIA – O líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), pediu ontem ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, garantias de vida para o ex-subsecretário de Assuntos Parlamentares da Presidência Waldomiro Diniz, alegando temer que "ele tenha o mesmo fim das seis testemunhas do caso Santo André". Ele lembrou na tribuna que essas pessoas foram assassinadas e isso tem dificultado as investigações sobre a morte do prefeito de Santo André, Celso Daniel (PT).

Por suspeitar que esse episódio, a exemplo da conversa de Diniz com bicheiros, também tinha ligação com a campanha de 2002, Virgílio foi enfático ao insistir que Thomaz "tem de assegurar proteção policial para o ex-subsecretário". A iniciativa foi apoiada pelo senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), que destacou que Diniz precisa ter tranquilidade para falar o que sabe. "Esse cara é o braço direito e esquerdo, a perna direita e esquerda, o coração e o pulmão do José Dirceu", alegou.

Regimentalmente, o ministro fica obrigado a obedecer ou, então, terá de justificar os motivos por que considera a medida desnecessária. (Rosa Costa)

PETISTA
AVALIA SE
ENTRARÁ NA
JUSTIÇA

A SEMANA

DE 7 A 13 DE FEVEREIRO DE 2004

ELEIÇÕES & PROPINA: ESCÂNDALO

A crise mora ao lado. No Palácio

Em vídeo, Waldomiro Diniz, ex-assessor de José Dirceu, combina propina com bicheiro carioca em 2002

MADRUGADA DE INSÔNIA, PROFUNDA, EM BRASÍLIA. NO FIM da noite de quinta-feira 12, início da sexta, os chamados circuitos de poder da capital e suas conexões Brasil afora trocavam frenéticos telefonemas. Nos palácios, sucediam-se reuniões. Nos telefonemas e tensos encontros, os mesmos nomes se repetiam: Carlinhos Cachoeira, homem das zooloterias cariocas, Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj, do Rio de Janeiro, nos governos Garotinho e Benedita, atual subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil. Até a reforma ministerial, Waldomiro era um dos principais assessores de José Dirceu, de quem é próximo há vários anos. O subchefe continua a despachar no mesmo quarto andar do Palácio do Planalto, mas desde a reforma assessora o ministro Aldo Rebelo.

Sabia-se, na noite de quinta 12, que a revista *Época* chegaria às bancas na manhã seguinte com farto material referente a explosivo encontro entre Waldomiro e Cachoeira, homem do bicho no Rio. Encontro gravado pelo bicheiro em vídeo, que chegou às mãos do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MG) há duas semanas, conforme admitiram a *CartaCapital* assessores do parlamentar. O Ministério Público atravessaria a madrugada colhendo depoimentos sobre o caso.

Na fita, Waldomiro conversa com Cachoeira em uma das empresas do bicheiro. Enredo: negociações em torno de uma licitação (licitação essa de R\$ 50 milhões) e "doações" para caixas de campanha. Além de um pedido de propina para si mesmo. Num diálogo, indagações quanto ao "Quanto". Nos frenéticos circuitos, informações sobre três campanhas estaduais – a dos petistas Benedita da Silva e Geraldo Magela (DF), e de Rosinha Matheus, e as cifras destinadas a cada candidatura: R\$ 150 mil.

Não é a primeira vez que o nome de Diniz aparece no cenário de denúncias. No ano passado, o assessor da Casa Civil foi acusado de desvios de verbas publicitárias da Loterj, a empresa que presidiu entre junho de 2001 e abril de 2002, indicado pelo ex-governador Anthony Garotinho.

Também foi investigado por uma suposta ligação com os irmãos Alejandro e Johnny Viveiros Ortiz, apontados pela Polícia Federal como os cabeças da máfia do jogo clandestino no Brasil.

E teve mais. Diniz foi um dos principais defensores da renovação de um contrato da Caixa Econômica Federal com a Gtech, responsável pelos sistemas operacionais das casas lotéricas do País. No final do governo FHC, a Gtech, que cobrava US\$ 130 milhões anuais, propôs reduzir em quase 30% o valor do acordo comercial para renová-lo. Não houve acordo. No início da nova administração, porém, a CEF refez o contrato mediante um corte de apenas 15% no preço cobrado pela Gtech.

O caso provocou um pequeno alvoroço na oposição, que chegou a ameaçar a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Congresso Nacional.

Homem de confiança de Dirceu, o assessor teve uma carreira meteórica na estrutura do PT. Ex-funcionário da CEF, demitido nos cortes promovidos durante o governo Collor, Waldomiro se mostrou eficiente na descoberta dos rastros deixados por PC Farias. Galgou espaço e respeito à medida que o hoje ministro-chefe da Casa Civil se tornava um homem fortíssimo no PT.

Tucanos de alta plumagem e os pefelistas de poder avantajado já faziam simulações na madrugada da sexta: a crise seria maior ou menor do que a do Sivam no início do governo Fernando Henrique Cardoso? Que capacidade teria o governo para operar a crise que, inevitável, se instalaria no rastro do material publicado por *Época*, encostando, logo de saída, em quem é tido e havido como o homem forte do governo Lula?

No dia seguinte às tensas reuniões, o presidente da República e a cúpula do partido deveriam se reunir no Rio de Janeiro para comemorar os 24 anos do PT. Encontro que deveria ser festivo. Na sexta-feira 13. Com o flanco aberto e ferido.

Waldomiro Diniz, em decisão tomada em Palácio na quinta-feira, foi dormir fora do governo. Mas, então, já era um personagem menor na História ■



SEXTA-FEIRA 13: NO ANIVERSÁRIO DO PT, TENSÃO E DEMISSÃO DE WALDOMIRO, PRÓXIMO A DIRCEU

SOMBRA NO PLANALTO

Articulador de Lula cai por suspeita de propina

Waldomiro Diniz, homem de confiança de José Dirceu, é acusado de negociar com bicheiros durante a gestão na Loterj em 2002

DA SICURSAL DE BRASÍLIA

A acusação de que um dos principais homens de confiança do ministro José Dirceu (Casa Civil) negociava com bicheiros o favorecimento em concorrências, em troca de propinas e contribuições para campanhas eleitorais, gerou a maior crise até agora no governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

O presidente mandou exonerar o funcionário e a Polícia Federal abriu inquérito para apurar o caso, numa tentativa de minimizar o seu impacto político — no Congresso Nacional, já foi pedida uma CPI e o afastamento de José Dirceu do governo federal.

A notícia de que o subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, ligado a Dirceu e seu assessor direto até o começo do ano, cobrava propina para si e para campanhas do PT, revelada pela edição de ontem da revista "Época", fez o governo se apressar em dar uma resposta.

No governo Lula, Waldomiro era o responsável pela negociação direta com os parlamentares para, por exemplo, a liberação de emendas. Tem longa história de trabalho a serviço de Dirceu e de gestões do PT.

Assumiu o posto na Casa Civil no início da gestão Lula. Com a reforma ministerial do mês passado, seu cargo passou a ser subordinado à Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, de Aldo Rebelo (PC do B).

A "Época" trouxe a transcrição de um vídeo em que Waldomiro negocia com o empresário do jogo Caíros Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, dinheiro para campanha eleitoral de 2002. Uma parte do dinheiro seria destinada para o próprio Waldomiro.

O vídeo, segundo a revista, foi gravado por Carlinhos Cachoeira em 2002. Na época, Waldomiro presidia a Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro). A fita chegou às mãos do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), que a repassou ao Ministério Público.

Na conversa gravada com o empresário, que seria bicheiro, Waldomiro acerta contribuições mensais de R\$ 150 mil para Benedita da Silva (PT) e Rosinha Matheus (hoje no PMDB), ambas candidatas à época ao governo do Rio. Rosinha, que se elegeu, disse ontem que Waldomiro não tinha autorização para falar em nome dela e que vai processá-lo. Benedita disse, por meio de sua assessora, que não comentaria o caso.

Investigação

A pedido do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, a Polícia Federal abriu ontem um inquérito para investigar a suposta cobrança de propina. O ministro também solicitou à Procuradoria Geral da República a indicação de um procurador para acompanhar as apurações. O delegado de especial Antônio Cesar Fernandes Nunes vai presidir o inquérito. Na PF desde 1978, ele já foi responsável pelas áreas de entorpecentes, polícia judiciária e crime organizado na Bahia.

Segundo os ministros Aldo Rebelo (Coordenação Política) e Thomaz Bastos, escalados por Lula para falar em nome do governo logo pela manhã, o próprio Waldomiro procurou a Presidência para anunciar seu pedido de exoneração, que deve ser julgado na segunda-feira no "Tribunal Especial" da União. Mas o governo já havia decidido demiti-lo.

Dirceu, que nomeou Waldomiro em janeiro de 2003, não se pronunciou ontem sobre o caso. Segundo sua assessora, ele pôs o dia no Rio, onde, à noite, participou de evento em comemoração dos 24 anos do PT.

A Folha ligou para o celular de Waldomiro ontem durante o dia, mas ele não atendeu. O jornal também não conseguiu localizar Carlinhos Cachoeira.

Comissão

Durante o diálogo, publicado pela revista, Waldomiro diz ao empresário: "Quero fazer o bicheiro se ele aceita: 'lá fita do'". Carlinhos Cachoeira responde: "Fechado". Em um momento, Waldomiro prometeia benefícios ao bicheiro em uma comissão pública.

Além desta fita, o Ministério Público possui outra, gravada no relatório de Brasília pelo sistema de segurança no dia 5 de maio de 2002. Nela está registrado um encontro entre Cachoeira e Waldomiro, que carregava uma sacola branca e se dirigia ao embarque. Na quinta-feira, Waldomiro falou com a revista. Reconheceu que esteve com o bicheiro e diz

que ele queria ajudar as candidatas Rosinha Matheus e Benedita da Silva. Afirmou ainda que Carlinhos Cachoeira fez uma contribuição para a campanha do candidato do PT ao governo do Distrito Federal em 2002. Geraldo Magela, filho de Waldomiro, diz ter entregue ao comitê de Magela — que nega a história. O ex-subchefe disse que negociava recursos para um ex-assessor, o publicitário Armando Dile, que morreu em dezembro de 2002.

O encontro gravado entre Waldomiro e Carlinhos Cachoeira ocorreu numa das empresas que o bicheiro tem no Rio. Segundo a revista, quando os dois discutiam cifras e contribuições de campanha, eles escreviam os nomes dos supostos beneficiados em uma folha de papel. Rasgada ao final da conversa por Waldomiro, que guardou os pedaços no bolso.

CPI

Em entrevista após reunião com Lula, Rebelo disse que o presidente demonstrou "indignação" ao tomar "conhecimento [do caso] por meio da imprensa". [Lula] quer ver esse episódio investigado e esclarecido." Rebelo disse que não partirá da Presidência nenhuma ação política para tentar frear a abertura de uma CPI no Congresso, mesmo que inclua na pauta o caso do assassinato do ex-prefeito de Santo André, Celso Daniel (PT). O Ministério Público acredita que o crime tem relação com um esquema de propina em

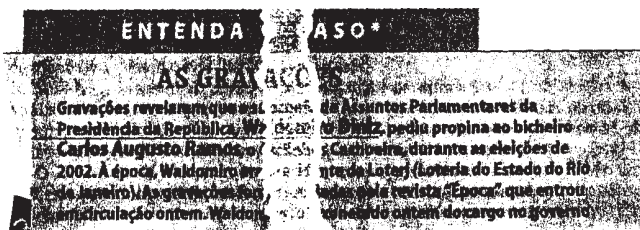
benefício de campanhas políticas. "Ao governo não cabe estimular ou frear nenhum tipo de ação do Congresso, que é um poder soberano", disse Rebelo.

Segundo Thomaz Bastos, que fez questão de afirmar que o pedido de abertura de inquérito na Polícia Federal foi feito diretamente por ele ao diretor-geral da corporação, Paulo Lacerda, as investigações em torno do caso serão "amplas", apurando "todas as articulações possíveis", como crimes eleitorais, de corrupção, extorsão e formação de quadrilha.

"Todos os fatos que aconteceram no Rio de Janeiro, em 2002, de um forma ampla, que procure captar toda a realidade, na sua espessura e densidade, identificando as articulações que tenham havido em torno desse fato noticiado pela revista", disse.

Segundo o ministro da Justiça, um princípio se trata de um caso a ser investigado somente pela esfera federal, mas, "se forem identificados questões que dizem respeito à Polícia Estadual [do Rio de Janeiro], naturalmente isso irá para a Polícia Judiciária Estadual".

Em julho de 2003, o PSDB já pedira informações a Dirceu sobre o suposto envolvimento de Waldomiro com a máfia do jogo clandestino. O pedido era baseado em reportagem da revista "Istoeff".



TRECHOS DA CONVERSÃO

SOBRE A LICITAÇÃO

Waldomiro - O que você quer por isso aqui?
 O que está te atrapalhando aqui? [...]
Cachoeira - Por que não é tirar o bicheiro?
Waldomiro - [...] Não pode, ele não
 redige... Redige você! Redige você com o
 Armando

O PEDIDO DE PROPINA

Waldomiro - Quero 1%.
Cachoeira - Um?
Waldomiro - Um, 1%. Topa?
Cachoeira - Do total?
Waldomiro - 1%.
Cachoeira - Tá bom.
Waldomiro - Tá fechado?
Cachoeira - Tá fechado.

A CONVERSA

Loterj
 Na época do encontro, a Loterj passava por processo de licitação que definiria a empresa de exploração das máquinas. Cachoeira queria que Waldomiro alterasse o edital para não permitir o monopólio sobre as máquinas de apostas on-line. Na gravação, o então presidente da Loterj oferece o edital para que o próprio bicheiro o modifique de acordo com seus interesses

No final da conversa sobre doações a campanhas, Waldomiro pede para ficar com 1% do total dos negócios acertados. O pedido é aceito pelo bicheiro

Bingos
 José Renato Granado Ferreira, presidente da Associação de Bingos do Rio, foi outro ponto da conversa. A intenção de Cachoeira era retirar Zé Renato do mercado de vídeo. Para isso, o bicheiro oferece R\$ 1 milhão. A gravação mostra que Waldomiro chegou a ofertar R\$ 3 milhões

Política
 Waldomiro e Cachoeira conversam na gravação, sobre doações a campanhas eleitorais. O presidente da Loterj pede R\$ 50 mil para sustentar duas candidaturas, mas o valor acertado é de R\$ 150 mil. Waldomiro cita Rosinha Matheus e Benedita da Silva. Segundo Waldomiro, Geraldo Magela, candidato pelo PSB, foi derrotado ao governo do Distrito Federal, recebeu doação do bicheiro, entregue pelo próprio Waldomiro

AS LIGAÇÕES DE WALDOMIRO



No Rio, Waldomiro tinha trânsito livre no PT e no grupo de Garotinho sobre lado "obscuro" de assessor

DA SUCURSAL DO RIO

Amigo há anos do ministro José Dirceu (Casa Civil), o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência Waldomiro Diniz sempre foi considerado um hábil negociador político. No Rio, conseguiu ter livre trânsito no PT e no grupo do ex-governador e secretário de Segurança, Anthony Garotinho (PMDB) — hoje um dos maiores adversários do PT.

Em março de 1999, Waldomiro foi nomeado por Garotinho para ocupar a representação do Rio em Brasília, onde ficou até o início de fevereiro de 2001. Na época, Waldomiro fazia parte da cota do PT no governo estadual. Por meio da ex-ministra Benedita da Silva (PT), na época vice-governadora, Waldomiro conheceu o pastor Everaldo Dias Pereira, da Assembleia de Deus, então subsecretário do Gabinete Civil do Estado e homem de confiança de Garotinho.

A relação com os evangélicos aumentou a força de Waldomiro no governo. Após deixar a representação fluminense em Brasília, ele assumiu a presidência da Loteria (Loteria do Estado do Rio de Janeiro), onde ficou até janeiro de 2001, onde ficou até janeiro de 2001.

Janeiro), onde ficou de fevereiro de 2001 até janeiro de 2003.

A informação na época era de que sua nomeação fazia parte da cota de cargos da Igreja Universal, que apoiava Garotinho. Ele, no entanto, nunca foi ligado à igreja. Como representante do governo em Brasília, conhecia bem o deputado bispo Rodrigues (PT-RJ) com quem tinha bom relacionamento. A mulher de Waldomiro, Sandra, ocupou a chedra de ginecologista de Rodrigues até a nomeação do marido para a Loteria.

A Folha apurou que Garotinho, ao destinar a Loteria para a Universal, pediu que o bispo Rodrigues indicasse Waldomiro para a presidência. O bispo concordou e indicou outros membros ligados a ele para as diretorias operacionais e administrativas do órgão. Em abril de 2000, quando PT rompeu com Garotinho, Waldomiro continuou no governo, graças a sua amizade com Everaldo Dias.

Durante o governo Garotinho, a Loteria destinou, cumprindo lei estadual, cerca de R\$ 30 milhões à organização não-governamental Vida-Obra Social, que na época era presidida pela governadora

FREE LANCE PARA A FOLHA DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Deputados da esquerda, petista do Rio afirmaram que foram criticados e pressionados pela Casa Civil e por colegas da bancada governista quando questionaram, ainda na montagem do governo Lula, a presença de Waldomiro Diniz na subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República. Segundo eles, Waldomiro era uma pessoa "obscuro".

O deputado federal Antônio Carlos Biscaia, numa das primeiras reuniões da bancada federal, no início do ano passado, com o cabedal que ele tem como procurador de Justiça do Rio, expressou preocupação em um comentário breve sobre a escolha do senhor Waldomiro como representante do governo para acompanhar o parlamento, pois era uma figura sobre quem havia suspeitas e zonas obscuras", disse o deputado federal Chico Alencar (PT-RJ).

Ele [Biscaia] foi muito cobrado e lamentavelmente, as suspeitas se confirmaram hoje, pois o Waldomiro pediu exoneração", afirmou Alencar.

Apesar de pedir a apuração dos fatos, o deputado Luciano Cerro (RS) e Babá (PA), chamados de "radicais", afirmaram que a denúncia contra Waldomiro é um exemplo das mudanças pelas quais o partido passou ao assumir o governo.

Isso é uma tráfura exposta da podridão que toma conta do PT e retrato da degeneração do partido, é um triste presente de aniversário", disse Luciano.

Para Babá, o caso atinge o ministro José Dirceu. "O cidadão [Waldomiro] começou a circular no Congresso com a maior desconfiança durante todo o ano passado. Era o do Dirceu com o Congresso, era a voz do Dirceu no plenário da Câmara", disse.

A senadora Heloisa Helena (sem partido-AL) disse que as denúncias causaram riela uma "catraz de desolação". "Algumas coisas a gente não espera".

Heloisa Helena disse que apesar de Inquérito pode "evitar especulação sobre cumplicidade do governo". Para ela, seria "prevenção" do Senado não abrir a CPI.

"Claramente se identifica interesse de interesse privado e tráfico de influência", disse.

Apesar de pedir a apuração dos fatos, o deputado Luciano Cerro (RS) e Babá (PA), chamados de "radicais", afirmaram que a denúncia contra Waldomiro é um exemplo das mudanças pelas quais o partido passou ao assumir o governo.

Isso é uma tráfura exposta da podridão que toma conta do PT e retrato da degeneração do partido, é um triste presente de aniversário", disse Luciano.

Para Babá, o caso atinge o ministro José Dirceu. "O cidadão [Waldomiro] começou a circular no Congresso com a maior desconfiança durante todo o ano passado. Era o do Dirceu com o Congresso, era a voz do Dirceu no plenário da Câmara", disse.

A senadora Heloisa Helena (sem partido-AL) disse que as denúncias causaram riela uma "catraz de desolação". "Algumas coisas a gente não espera".

Heloisa Helena disse que apesar de Inquérito pode "evitar especulação sobre cumplicidade do governo". Para ela, seria "prevenção" do Senado não abrir a CPI.

"Claramente se identifica interesse de interesse privado e tráfico de influência", disse.

País

JORNAL DO BRASIL SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kravitz

Flagrante delito

A respeito da conduta do ex-secretário de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, os fatos e a confissão de que realmente cobrou propina ao banqueiro de jogo do bicho, Carlinhos Cachoeira, dispensam maiores investigações.

Subordinado à Casa Civil, foi demitido tão logo a revista Época imprimiu a denúncia nas páginas da edição que circulou ontem, e daqui em diante cumpre responder criminalmente pelo ato.

A necessidade de investigação agora recai sobre a extensão e a profundidade das relações de Waldomiro Diniz na estrutura de poder. Ele não era um assessor distante e de escalão inferior.

Despachava um andar acima do gabinete do presidente da República e, em nome do governo, transitava pelo Congresso na condição de interlocutor oficial para fins de adequação de votos aos pleitos parlamentares. Cuidava de cargos e emendas, tratava de dinheiro público e ocupação de espaços políticos na administração federal.

Waldomiro Diniz era, na Casa Civil, junto com Marcelo Sereno, homem de confiança do ministro José Dirceu, responsável também pela presença de ambos no governo Benedita da Silva, no Rio de Janeiro.

Antes, quando o PT ainda estava em aliança com o então governador Anthony Garotinho, Diniz foi o indicado de Dirceu para ocupar a presidência da empresa de loteria do Estado, a Loterj.

A proximidade não estabelece culpas nem, por si só, sustenta acusações. Mas serve para evitar tergiversações e invalidar tentativas de fixar distâncias inexistentes. O presidente do PT, José Genoino, por exemplo, não ajuda quando escolhe declarar a título de defesa que Waldomiro Diniz "não é filiado ao PT".

Como disse o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, é de interesse do governo que as investigações sejam "amplas". Na realidade, é necessário que sejam, além de amplas, profundas. Inclusive com o

No mínimo, inexistente instrumento de defesa daqueles que conviveram durante a eleição estreitamente com Diniz.

centro de controle de probidade no Palácio do Planalto Quanto antes ficar estabelecido que ele recolhia dinheiro do bicho para campanhas eleitorais do PT e ainda pedia de troco 1% de propina numa operação pessoal, individual e isolada, melhor.

Quando antes ficar estabelecido que as andanças de Waldomiro Diniz pelo terreno da ilegalidade não contavam com a conivência nem com a complicitade de ninguém, muito melhor.

Se o governo limitar-se a argumentar que agiu rápida e sumariamente demitindo o assessor flagrado em negociações com a contravenção e quiser encerrar o assunto por aí, vai fornecer armas à oposição. Ficarão no ar sempre algumas indagações.

Por exemplo, a respeito da operação - reconhecida como verdadeira por Diniz à Época - de transferência de R\$ 100 mil (seria prudente também evitar declarações a respeito da insignificância da quantia frente a outras transações da mesma natureza) das mãos do senhor Cachoeira para a campanha de Geraldo Magela ao governo do Distrito Federal.

No ano de 2002, a eleição em Brasília estava na lista das prioridades do PT. Era necessário recuperar o poder perdido por Cristovam Buarque para Joaquim Roriz. Por isso é de se supor que movimentos daquela campanha tenham sido acompanhados de perto pela direção nacional, ou pelo menos regional.

A alguém Waldomiro Diniz deve ter entregue o dinheiro e a esse alguém dito da origem. A investigação sobre esse ponto mostrará quem foi o cúmplice ou, no mínimo, quem considerou desnecessário perguntar de onde vinha o dinheiro.

Tanto a amplitude das ações de Diniz quanto a estatura de seus interlocutores cotidianos, passando pelo tipo de função que exerceu no governo, desautorizam que se dê fim ao caso com a mera demissão do protagonista do escândalo.

Este foi apenas o gesto básico e inicial, dado tratar-se de um flagrante delito a respeito do qual não cabem dúvidas, não obstante ainda faltem muitas explicações.

Entre elas, a razão pela qual abrigou-se dentro do Palácio do Planalto um transeunte do submundo dos financiamentos de campanhas eleitorais e deu-se a ele a credencial de interlocutor privilegiado no Congresso.

Causa espécie também a falha do sistema de controle de probidade numa estrutura tão centralizada e estreitamente controlada por um núcleo cuja dureza, o caso em cartaz demonstra, não necessariamente se traduz em firmeza.

Ponto de união

O fim da reeleição com a instituição do novo mandato de cinco anos para chefes de poderes executivos reúne cada dia apoios mais significativos.

O presidente Luiz Inácio da Silva defendeu a proposta, o presidente do PSDB, José Sarney, declarou-se favorável a tese, que conta com o apoio de simpatizantes também no PFL. Defensor, como os caciques, da reeleição para Fernando Henrique Cardoso.

País

JORNAL DO BRASIL SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004

SEXTA-FEIRA 13

Gravação incrimina ex-assessor de José Dirceu

Waldomiro Diniz admite ter recebido dinheiro de bicheiro para pagar campanhas

Uma fita de vídeo gravada em 2002 pelo bicheiro Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, trouxe à tona um escândalo que liga nomes do PT ao jogo do bicho. A denúncia, investigada pelo Ministério Público federal e publicada em reportagem da revista *Época* posta ontem à venda, revela uma intrincada rede de corrupção para financiar campanhas eleitorais. Subchefe de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Coordenação Política até ontem de manhã e muito ligado ao chefe da Casa Civil, ministro José Dirceu, desde o início dos anos 90, Waldomiro Diniz aparece nas gravações pedindo propina ao bicheiro para a contribuição às campanhas do PT, em troca de interferência numa licitação pública.

Na época, Waldomiro era presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj) na gestão da governadora petista Benedita da Silva. Ele confessou ter recebido dinheiro do jogo do bicho para a campanha eleitoral do PT e disse ter entregado pessoalmente R\$ 100 mil ao comitê do candidato derrotado do partido ao governo do Distrito Federal em 2002, Geraldo Magela.

Nas gravações, Waldomiro negocia contribuições mensais de R\$ 150 mil para Benedita da Silva (PT) e Rosinha Matheus (hoje no PMDB), favoritas nas pesquisas de opinião do Rio na época. O então presidente da Loterj pediu para si uma comissão de 1% do valor dos contratos acertados.

As negociações foram gravadas por Cachoeira com uma câmera escondida na parede de uma das empresas do bicheiro no Rio. Mesmo sem saber que era gravado, Waldomiro cochilou e chegou a escrever cifras e nomes dos beneficiários numa folha de papel.

Na ocasião da conversa, agosto de 2002, a Loterj estudava a concorrência para o principal contrato com a empresa responsável pela exploração de loterias em papel ou por internet e telefone. Ainda não havia vencedor, mas Waldomiro e Cachoeira se referiam ao contrato como "o negócio da Hebara", a concorrência que, três meses depois, renovou o contrato com a Loterj.

Cachoeira negociava com Waldomiro a mudança no edital de licitação, para que a Hebara não pudesse explorar o principal negócio dele no Rio, as máquinas de aposta online. Waldomiro sugeriu ao bicheiro que reescrevesse o edital como quisesse.

Em outro momento da conversa o nome de José Renato Granada Ferreira, o Zé Renato,

presidente da Associação dos Bingos do Rio de Janeiro, é mencionado. Depoimentos colhidos pelo Ministério Público federal apontam Zé Renato como "operador" dos irmãos Alejandro e Johnny Ortiz, representantes da máfia italiana no

Brasil. No diálogo, Cachoeira diz que pagaria para retirar Zé Renato do mercado do videobingo. Waldomiro negocia valores milionários com o bicheiro.

Há cerca de duas semanas, essa e outra fita de vídeo foram recebidas pelo senador Antonio Barros (PSDB-MT), que as entregou ao MP federal. A gravação mostra um encontro de Waldomiro com Cachoeira no aeroporto de Brasília, em 5 de maio de 2002. As imagens foram gravadas sem áudio. Os dois conversam e Waldomiro deixa a mesa do restaurante em que estavam carregando uma

sacola branca e vai ao setor de embarque.

As duas fitas foram entregues ao MP federal em 4 de fevereiro. Três dias depois, duas testemunhas ligadas ao jogo do bicho e aos bingos foram interrogadas. Ambas denunciam a ligação de Waldomiro com a contravenção. Um dos depoentes acusa o ex-subchefe de Articulação Política de ser íntimo dos irmãos Ortiz, os quais estaria defendendo no governo federal por intermédio da Associação Brasileira de Bingos (Abrabin).

A Abrabin tem interesse no projeto que regulamenta os bingos. Um grupo criado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez a proposta, que está na Casa Civil à espera da decisão de Dirceu. Segundo o deputado Gilmar Machado (PT-SP) foi o ministro quem indicou Waldomiro, devido à sua passagem pela Loterj, para participar da reunião em que o grupo de trabalho foi criado.

Waldomiro conta que entregou R\$ 100 mil ao comitê de Dirceu e Magela

País

JORNAL DO BRASIL SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004

Trechos de conversa gravada em vídeo

LICITAÇÃO

Waldomiro – Jogos, o problema é o seguinte. O Tribunal aprovou o edital. Eu posso botar ele na rua agora. Estou sofrendo um bafo aqui no cangote para botar. Agora é época de eleição, todo mundo é amigo de todo mundo...

Cachoeira – Mas você vai mexer no objeto?

W – Para eu mexer no objeto, tenho que mandar para o Tribunal de novo.

C – Manda se for preciso.

Aquele objeto está errado

W – O que você quer que tire dali? O que está te atrapalhando?

C – Por que não troca o objeto? Só jogos pela internet e jogos pelo telefone.

W – Por telefone, com essa característica. Não pode, ele não pode... Redige você! Redige você com o Armando (Dilli, assessor que deixou a Loterj para trabalhar com Cachoeira).

C – Eu e o Armando, você aceita?

W – Veja bem como é que eu aceito. Eu só preciso saber com o Tribunal qual é a forma para eu não jogar isso e jogar para daqui a 60 dias. Porque o pessoal está “Waldomiro, por que você não faz, por que você não faz? Fica parecendo que eu estou com o negócio na gaveta e não quero fazer.”

CAMPANHA

Cachoeira – Política.

Waldomiro – Política, você vai... O pessoal está me

enchendo. O pessoal do Garotinho me chama...

C – Eu posso ajudar, mas ajudar pouco.

W – Ajuda para o mês que vem.

C – Quanto e para quem?

W – Você tem de me dizer quanto. Vamos dizer, para gastar R\$ 500 mil, tá bom pra você?

C – Trezentos.

W – É pouco, não é não? Duzentos para cada.

C – Duzentos para cada? Cento e cinquenta. Dá?

W – Dá.

C – Quem vai ganhar a eleição?

W – Eu acho que é cedo para dizer. Vai dar Rosinha mais um.

C – Benedita não ganha?

W – Vai depender, Carlos. Vou te falar com toda a sinceridade. Ela está no governo, é minha chefe hoje... Vai depender. A segurança. Se não matar mais ninguém famoso aí.

COMISSÃO

C – Tá fechado assim?

W – Fechado. Deixa eu te falar outra coisa. Você vai disponibilizar alguma coisa a parte? Quero 1% pra minha.

C – Quer um?

W – É.

C – O que é que eu posso fazer?

W – Quero 1%.

C – Um?

W – Um, 1%. Topa?

C – Do total?

W – 1%.

C – Tá bom.

W – Tá fechado?

C – Fechado.

Waldomiro fala à Época

– Quando era presidente da Loterj, o senhor se reuniu com Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira?

– Como presidente da empresa, por dever de ofício, conversei mais de uma vez.

– O senhor sabia que esta reunião foi gravada em vídeo?

– Estou sabendo agora.

Nessa conversa, o senhor aparece pedindo propina.

– Propina... Eu preciso ouvir a gravação.

– O senhor não se lembra?

– Carlos Ramos queria ampliar o contrato com a Loterj. Para ajudar, contratou um assessor meu, chamado Armando Dilli. Ele queria aumentar sua participação no mercado. Eu nunca assinei esse contrato.

– O senhor propõe que Carlos Ramos escreva um edital de licitação da Loterj.

– Preciso ver o contexto da conversa. O senhor Carlos Ramos não merece credibilidade. Isso é uma chantagem. Não fiz negócio com ele. Ao sair do cargo, officiei à Procuradoria do Estado que investigasse todos os meus atos. Não fiz, não assinei, não dei vantagens.

– Na conversa, o senhor pede contribuição de campanha.

– Ele tomou a iniciativa e disse que queria ajudar. Eu disse que não queria. Ele perguntou quanto poderia dar. Eu disse que não era amigo, porque não sou e nunca fui caixa de campanha.

– A fita mostra o contrário. O senhor pede R\$ 500 mil e ele oferece R\$ 300 mil.

– E ele deu o dinheiro?

Quem pode comprovar se deu o dinheiro ou não é ele. Isso não passou por mim.

– Quem eram os candidatos?

– Ele queria ajudar Rosinha Garotinho e Benedita da Silva.

– Quais são os políticos que Carlos Ramos ajudou?

– Ele deu uma ajuda para o senhor Geraldo Magela (candidato do PT em Brasília).

– Como o dinheiro foi entregue?

– Ele entregou na minha mão e foi entregue à campanha do Magela.

– No fim da fita, o senhor diz “eu quero 1% para mim”.

– Essa fita foi montada para me prejudicar.

– A perícia mostrou que não houve montagem.

– Não falo das imagens. Falo da situação. Por que nos deixaram a sós na sala?

– Por que o senhor pediu 1%?

– Pedi para o Armando Dilli, que era assessor do Carlos Ramos. O assessor me induziu a assinar um contrato para que ele tivesse vantagem. Eu percebi depois. Era uma afirmação contra a minha pessoa.

– Quando o senhor disse “quero 1% para mim”, na verdade defendia os interesses de um assessor do bichinho?

– Para defender os interesses do meu assessor.

– Armando Dilli seria seu funcionário?

– Su pode ser funcionário se entregou o dinheiro. Eu não assinei o contrato.

DINHEIRO DO RISCO

Bolsa cai, risco-Brasil sobe

Crise que atingiu o PT e o Palácio do Planalto teve sérios reflexos na economia, provocando também alta do dólar

A demissão do subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Waldomiro Diniz, ligado ao ministro da Casa Civil, José Dirceu, por envolvimento em caso de corrupção e a queda da confiança do consumidor americano em fevereiro derrubaram a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (Bovespa), ontem. Ao mesmo tempo, o risco-Brasil disparou mais de 5%, chegando aos 522 pontos. Com o feriado nos EUA na próxima segunda-feira, os investidores redobraram a cautela, preferindo embolsar os ganhos acumulados nos últimos dias.

O principal índice da Bolsa paulista abandonou o patamar de 23 mil pontos e fechou em baixa de 2,31%, aos 22.529 pontos. No pior momento do dia, chegou a despenhar 5,12%, na mínima de 22.187 pontos.

A crise política em Brasília foi desencadeada pela reportagem da revista *Epoca*, que citou um vídeo com Waldomiro Diniz cobrando propina e recursos de um bucheiro para campanhas eleitorais do PT. Com o surgimento das suspeitas sobre propinas em campanhas eleitorais do PT, o mercado teve uma paralisação do Congresso Nacional por uma eventual CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para apurar o caso.

A proximidade do vencimento dos contratos de opções na próxima segunda também impulsionou uma onda de especulações e manipulações de preços por investidores interessados em derrubar o mercado para lucrar com esses papéis.

Para o economista-chefe da consultoria Global Station, Marcelo de Ávila, as suspeitas contra o assessor de José Dirceu são negativas para o

governo, principalmente porque "pesquisas de opinião já apontavam números piores de popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O PT sempre bateu na tecla do combate à corrupção. Agora terá de amenizar ou até abandonar o caso. Isso é ruim", afirma Marcelo de Ávila.

MAIS DENÚNCIAS - À tarde, circularam boatos de que uma outra revista semanal não se sabe se a *Voz* ou a *Ísis* traria novas denúncias envolvendo o partido do presidente. "A central de boatos especulou bastante nesta sexta-feira 13", comentou o gerente de câmbio do banco Rendimento, Hélio Osaki. "Quando se falou que uma outra revista semanal traria mais denúncias, o dólar suprou R\$ 2,92."

Ainda por causa da crise instalada dentro do Palácio do Planalto, a moeda americana interrompeu uma se-

quência de quatro dias de baixa e fechou em alta de 0,34%, cotado a R\$ 2,906, após chegar a sua até 1%, na máxima de R\$ 2,927.

As ações de empresas exportadoras, que faturam mais com uma alta da moeda norte-americana, ficaram

entre as maiores altas: Aracruz PNB liderou os ganhos com valorização de 2%, seguida por VCP PN (+1,6%). Petrobras PN caiu 1,56% apesar da divulgação de lucro recorde de R\$ 17,8 bilhões em 2003.

As ações das companhias

elétricas desabaram. O IEE (Índice de Energia), que reúne os principais papéis do setor, perdeu 2,9%. Ontem, as ações de energia subiram com a expectativa de que o novo modelo do setor elétrico seria votado no Senado Federal na próxima semana.

MP iria legalizar os bingos

Consultores do Senado comentaram que uma proposta para regulamentar e garantir o funcionamento definitivo dos bingos no País estava justamente nas mãos do subchefe de Assuntos Parlamentares, Waldomiro Diniz. A idéia do governo seria acelerar a proposta. Uma das maneiras seria a edição, pelo presidente Lula, de uma medida provisória - instrumento que começa a vigorar a partir da publicação no *Diário Oficial da União*, sem a necessidade de aprovação preliminar pelo Congresso Nacional.

De acordo com o senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), houve uma reunião, na noite da última quinta-feira, entre assessores da Casa Civil, para a discussão da proposta. Uma medida para a regulamentação dos jogos, segundo o parlamentar, seria tomada ainda durante a semana pelo Executivo.

Ao *Jornal de Brasília*, o senador Antero defendeu a de-

missão do ministro José Dirceu (Casa Civil), "para o bom andamento das investigações". Conforme o Inciso IV do Artigo 5º do Decreto 4.968/2004, que define a estrutura do Ministério da Coordenação Política, uma das atribuições da Subchefia de Assuntos Parlamentares é articular-se com o gabinete e com as subchefias da Casa Civil para a elaboração de mensagens do Poder Executivo ao Congresso Nacional e na proposição de vetos presidenciais. Isso, além de promover o encaminhamento das mensagens presidenciais ao Legislativo.

ÓRFÃO não tem, nem a Casa Civil nem o Ministério da Coordenação Política, muito menos funcionários do gabinete de Waldomiro Diniz, fornecedor de mensagens do subchefe de Assuntos Parlamentares, demitido. Nenhuma dessas unidades da Presidência da República assumiu a responsabilidade pelo fornecimento

de informações sobre o "ex-funcionário do governo", como justificaram as assessorias de imprensa e funcionários.

Diniz está no Palácio do Planalto desde o primeiro dia do governo Lula. Foi para o Ministério da Coordenação Política em consequência da reforma ministerial, dia 23 passado. Na prática, despachava como sub de Aldo Rebelo desde o dia 28, quando o novo ministro da Coordenação Política tomou posse.

Uma secretária do gabinete que Waldomiro Diniz ocupava no quarto andar do Planalto informou que "ele trabalhou normalmente na quinta-feira, mas não apareceu hoje (ontem)". Um agente de segurança do palácio informou que Waldomiro deixou o Planalto no início da noite de quinta. Acostumados a conversar com Waldomiro, antes e durante a atuação dele no governo Lula, parlamentares evitaram, ontem, mostrar intimidade com o ex-assessor.

Dirceu protegeu auxiliar

O governo federal poderia ter reduzido o escândalo e promovido pelo caso Waldomiro Diniz se os indicados de alguns dos suspeitos ligados dos por imprensa tivessem sido investigados. A opinião é do jornalista Cláudio Humberto Rosa e Silva, que, desde junho do ano passado, dirige uma diária que produz para o *Jornal de Brasília* e outros veículos noticiosos de todo o País, alerta para a possibilidade de envolvimento do subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República em negócios pouco claros.

"O comportamento do atual governo mostra uma certa arrogância, pois apos-

tuam que tudo ficaria contido", comenta Cláudio Humberto. Em julho de 2003, o senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) pediu informações sobre denúncias envolvendo Waldomiro com representantes do jogo do bicho. José Dirceu, na condição de chefe de Waldomiro, recusou, afirmando que nada existia que desabonasse o auxiliar.

Segundo Cláudio Humberto, desde o início da gestão do presidente Lula da Silva, em janeiro do ano passado, muitas notas de indícios de corrupção foram publicadas na coluna dele, bem como matérias em vários jornais do País. "A ma-

téria da revista *Época* é um exemplo de que a imprensa continua a fiscalizar as ações do poder", afirma.

Para o colunista, a continuidade do ministro José Dirceu no governo está comprometida. "Ele (Dirceu) tem um perfil muito centralizador. Seria muito grave reconhecer que não tinha conhecimento das ações de Waldomiro Diniz, constatadas a gravidade dos fatos. No entanto, admitir a ciência é um atestado de compactuação com a ilegalidade", comenta. "Durante muito tempo, falar com Waldomiro era como conversar com o próprio Dirceu", revela.

CRONOLOGIA DAS DENÚNCIAS DE CLÁUDIO HUMBERTO

- | | |
|--|---|
| <p>« 28 de junho de 2003 – A coluna <i>Cláudio Humberto</i> noticia que investigações do Ministério Público e da Polícia Federal envolvem políticos importantes, entre eles Waldomiro Diniz, um dos principais assessores do ministro José Dirceu</p> | <p>(Casa Civil). Diniz, ex-presidente da Loteri, é apontado como peça-chave na renovação do contrato anual de US\$ 130 milhões (R\$ 378 milhões) da Caixa com a GTech, que controla as loterias.</p> |
| <p>« 1º de julho de 2003 – Em nota intitulada <i>Rico galinheiro</i>, o colunista informa que Waldomiro Diniz, no início do governo Lula, lutou para</p> | <p>presidir a Caixa e intermediou contrato entre o banco estatal e a GTech, com vantagens para a multinacional.</p> |
| <p>« 2 de julho de 2003 – Em vez de afastar o assessor Waldomiro Diniz, acusado de envolvimento até com a máfia das máquinas caça-níqueis, o ministro José Dirceu preferiu pilotar uma "operação abafa", denuncia Cláudio Humberto. O chefe da Casa Civil disparou telefonemas pedindo a ajuda até do secretário de</p> | <p>Segurança do Rio, Anthony Garotinho. Outra ação de José Dirceu foi pedir ao governador de Goiás, Marconi Perillo (PFL-GO), para "segurar" o senador Demóstenes Torres (PFL-GO), que investiga as íntimas relações do assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com a GTech.</p> |
| <p>« 3 de julho de 2003 – A coluna informa que a renovação do contrato de US\$ 130 milhões entre a Caixa e a GTech teria sido acertada em reunião secreta, em 13 de fevereiro, no hotel Blue Tree Park, em Brasília, entre o presidente da empresa, Marcelo Rovai, e Waldomiro Diniz, homem de confiança do</p> | <p>ministro José Dirceu. A Caixa não participou da reunião. Após a reunião, conta Cláudio Humberto, Diniz fez um grande esforço para não ser visto, no hall do Blue Tree, pelo presidente do PT, José Genoino, que fazia o <i>check-in</i>.</p> |
| <p>« 5 de julho de 2003 – Há 23 anos no serviço público, Waldomiro Diniz nega envolvimento em qualquer atividade suspeita, "do contrário pediria demissão, para não constar no currículo".</p> | <p>Cláudio Humberto revela que a quebra do sigilo telefônico da Casa Civil do Planalto revelaria a frenética troca de telefonemas com a GTech.</p> |
| <p>« 6 de julho de 2003 – A coluna informa que o tribunal de Contas da União decidiu investigar as denúncias envolvendo o funcionário do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz, homem de confiança do ministro José Dirceu, e a multinacional GTech,</p> | <p>que controla as loterias da Caixa. Segundo as denúncias, a GTech conseguiu renovar – sem licitação – o contrato de US\$ 160 milhões em condições suspeitas. O caso seria entregue ao ministro Marcos Villaça.</p> |

2 **POLÍTICA**
 TEMADODIA // NO PLANALTO

BRASILIA, SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004
 Editor: Oswaldo Buarim Jr // osvaldo.buarim@correioweb.com.br
 Subeditores: José Carlos Vieira e Leonardo Cavalcanti
 Coordenador: Jora Fernanda Nardelli // fernanda.nardelli@correioweb.com.br
 fax: 214-1155 e-mail: politica@correioweb.com.br
 Tels. 214-1104 • 214-1186

IMPACTO NO MERCADO
 A Bolsa de São Paulo caiu **2,31%** O Ibovespa subiu **0,35%** O risco-país subiu **3,37%**

Sexta-feira

Acusado de receber propina de bicheiro para campanhas políticas, assessor de José Dirceu e de Rebelo é demitido



RUDOLFO LAGO,
 DENISE ROTHENBURG,
 OSWALDO BUARIM E
 ADRIANO CEOLIN
 DA EQUIPE DO CORREIO

Foi no dia em que comemorou 24 anos de idade que o PT descobriu-se parecido com os partidos que combateu a vida toda. O partido provavelmente se arrependerá de não ter dado um pouco mais de atenção às superstições. Marcou a festa para uma sexta-feira, 13, a exatos 13 meses e 13 dias da sua chegada ao poder com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Espanada pela coincidência numérica, a festa de comemoração do partido do 13 fechou o pior dia do governo Lula. No início da manhã chegava às bancas a revista *Época* com a denúncia de que Waldomiro Diniz, subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, homem de confiança do ministro da Casa Civil, José Dirceu, negociara propina com o bicheiro carioca Carlinhos Cachoeira. Uma fita de vídeo e uma entrevista do próprio Waldomiro admitindo a propina apoiavam a denúncia. À noite, a festa no Hotel Glória começou com grossa pancadaria entre militantes do PT e opositores do PDT e do PSTU, antigos e tradicionais parceiros de palanque no passado.

Na festa, em vez de brindes, discursos emocionados. O presi-

va evitar que as denúncias contra Waldomiro respingassem em José Dirceu, pela proximidade dos dois. "Ele merece a confiança de todos nós", disse, com voz embargada, Lula mandava um recado. "Não podemos errar na política, na orientação e no cumprimento de algum serviço que são a marca registrada desse partido, como o compromisso ético e a isenção." O PT virou uma referência e, quando isso acontece, não temos o direito de fracassar", discursou.

Flagrante
 As principais estrelas petistas chegaram ao Hotel Glória insone. Não faltaram na madrugada entre quinta e sexta-feira, que tomaram conhecimento do rolo em que se metera Waldomiro. Antes de se tornar subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência, Waldomiro era o presidente da Loteria do Rio (Loterj). Chegou ao cargo no início do governo Anthony Garotinho, na cota petista da aliança feita com o PT da vice-governadora, Benedita da Silva. Quando Garotinho desistiu de compatibilizar-se para disputar a Presidência, Waldomiro petista chegou no cargo, sob o comando de Benedita. Foi nesse momento que foi flagrado pedindo propina para o bicheiro Carlinhos Cachoeira.

A gravação deixa claro que a divisão do jogo oficial do estado do Rio seguia a mesma lógica da divisão de territórios do jogo do bicho. Cachoeira controlava o negócio de máquinas de jogo on-line. Haveria uma licitação para a exploração de jogos por telefone e pela internet. Estava acertado que a empresa Hebara Distribuidora de Produtos Lotéricos venceria a licitação. Cachoeira estava com medo que o edital acabasse permitindo que a Hebara invadisse seu território. Esse é o mote inicial da conversa. É a provável razão da gravação: uma desconfiança quanto à real posição de Waldomiro.

Mais tarde, a conversa passa para contribuições de campanha. Waldomiro fala em dinheiro para Rosinha Matheus, então no PSB, e para Benedita, candidata à reeleição pelo PT. Ao final, ele pede um "à parte" para ele: uma propina de 1% do total.

presidente da Loterj em seu escritório, onde a conversa foi gravada em vídeo, há um trecho que leva a supor que Waldomiro já havia sido gravado antes. "O Waldomiro é malandro. A primeira coisa que ele faz é levantar e vir aqui nesse canto", comenta Cachoeira com um funcionário, apontando para o lugar onde estava posicionada a câmera. "Naquela dia, ele fez isso", pergunta o funcionário. "Não fez não", responde Cachoeira.

Magela
 Em entrevista à *Época*, Waldomiro confirmou o pagamento. Disse que recolheu dinheiro do bicheiro não apenas para Rosinha e Benedita, mas também para Geraldo Magela, o candidato do PT ao governo do Distrito Federal. "Foi divulgada na tarde de ontem, a governadora do Rio, Rosinha Matheus, disse que Waldomiro não tinha autorização para arrecadar dinheiro para a campanha

faz questão de lembrar que ele negociava com um bicheiro, não em seu governo, ou no de seu partido. Anthony Garotinho, mas no governo de Benedita. Viando no exterior, Benedita não comentou a denúncia.

Embora desde a sexta-feira da semana passada já corresse boatos sobre a denúncia, foi apenas depois de ter falado com a revista que Waldomiro confirmou a denúncia ao ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo. Waldomiro está subordinado a Aldo há algumas semanas, depois da reformulação ministerial. Antes, era assessor de José Dirceu. Chorando muito, Waldomiro pediu demissão.

Isa foi comunicado em seguida a Pragueiro, demonstrando irritação. Em seguida, conversou com Aldo Rebelo. Decidiu, então, marcar uma reunião, para as 9h de manhã, com Rebelo, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, o ministro da Comunicação e Governo, Luiz Gushiken, José Dirceu, que já estava no Rio para a festa de aniversário do PT, e o comunicado de tudo por telefone. "Thomaz Bastos, Lula e Dirceu não queriam que fosse instaurado um inquérito para o caso. Rebelo e Thomaz

Bastos foram escalados para fazer a imprensa. "Nos tempos, no governo, não é possível inarredável com moralidade, com os princípios e com a defesa do interesse público, da transparência de todos os atos e de todos os gestos", disse. Thomaz Bastos admitiu que o inquérito da PF poderá ser ampliado para as eleições municipais e estaduais. "Envolve recursos para as eleições municipais em 2002. Não é o compromisso com a transparência, a nossa intolerância com a corrupção, nos levaram, imediatamente, essa decisão (de abrir inquérito)", disse o ministro da Justiça.

No Rio, o presidente do PT, José Genoino acusava o nervosismo que tomava conta do partido. "Isso é resquício do tipo de guerra da campanha eleitoral de 2002. É importante que o Jutahy (Magalhães, líder do PSDB na Câmara) esclareça se isso não estava na quiete clima da disputa eleitoral do candidato dele, no caso o José Serra", disse Genoino. "Waldomiro não é filiado ao PT, e o governo não tomou as providências legais de exoneração dele. Dirceu não tem nada a ver com isso. O PT quer sair do foco da gravidade da denúncia. É terrorismo político".

"O Genoino já foi mais brilhante. Essa tentativa de tentar Cesarizar o foco da denúncia chega a ser ridícula", reagiu Jutahy. "O líder nunca concilia, cruel". Foi aos 24 anos que o PT perdeu a sua virgindade.

COI ADRIANO FERNANDA NARDELLI

O SR. EDSON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. é dever dos governos apoiar e estimular os que produzem, criando as condições para o desenvolvimento e o sucesso dos empreendimentos que resultem em bem-estar das nações. Afogada em tarifas exorbitantes, enredada em processos burocráticos ou asfixiada pela impossibilidade de crédito fácil a juros razoáveis, não há iniciativa que suporte a mão pesada do Estado.

Creio que não mereceu a devida repercussão o grave editorial do **The New York Times** – um dos principais jornais americanos –, publicado a 31 de dezembro passado, no qual são renovadas acerbas críticas à política de comércio exterior do seu país. Tal matéria jornalística foi elaborada após visitas, durante seis meses, de seus especialistas às mais diversas áreas agrícolas do mundo.

O jornal enfatiza aquilo que nós, brasileiros, já sabemos e sofremos na carne: os incríveis subsídios à agricultura doados não só pelo governo norte-americano, como igualmente pelos governos do Japão e os europeus, que estimulam os seus produtores à formação de estoques que, por sua vez, forçam para baixo os preços das commodities.

Registra o editorial:

O mais embaraçoso para um americano é dar-se conta de que a cultura por trás das políticas agrícolas do nosso país, com suas barreiras comerciais e os bilhões de dólares em subsídios, contribui poderosamente para o atraso e as dificuldades vividas pelos produtores rurais dos países pobres e em desenvolvimento...

Segundo o **The New York Times**, os países ricos aplicam por dia cerca de UM BILHÃO DE DÓLARES em subsídios aos seus produtores. Em função disso, recentemente os fazendeiros americanos conseguiram derrubar os preços do algodão, trigo, arroz e milho, entre outros produtos dos países em desenvolvimento, porque os preços baixos não cobrem sequer os custos da produção. Isto, ainda segundo o jornal, está provocando não apenas um aumento da pobreza mundial, mas gerando um justo ressentimento em relação aos países ricos.

É o próprio Banco Mundial que convalida o escândalo dos subsídios que distorcem o comércio, ao concluir que o fim dessas doações ampliaria a riqueza global em US\$ 500 bilhões e tiraria 150 milhões de pessoas da pobreza até 2015.

Em trechos desse referido editorial, registra o **The New York Times**:

(...) a agricultura permanece como uma mancha hipócrita em nosso fervoroso credo no mercado livre...

O jornal nova-iorquino elogiou a iniciativa de Brasil, China e Índia em formar o G-20, para forçar a discussão do protecionismo agrícola dos ricos, e criticou a postura dos EUA nessas negociações, dizendo que a Casa Branca perdeu uma boa oportunidade de superar interesses mesquinhos dos agricultores americanos e avançar na abertura comercial.

A propósito, a coluna de Clóvis Rossi na **Folha de SPaulo**, de 3 deste mês, narra que a embaixada do Brasil em Washington há anos faz um levantamento completo de todas as barreiras que os Estados Unidos impõem aos produtos brasileiros. O diplomata Régis Arslanian – hoje um dos principais negociadores brasileiros na Alca – passou quatro anos na embaixada em Washington, envolvido na elaboração dessa lista. E informa esse diplomata que, nesses quatro anos, os americanos concederam tirar da lista apenas o mamão papaia...

Sr^{as} e Srs. Senadores, é o caso de se indagar: e aí, como devem ficar nossas relações econômicas e diplomáticas com os nossos próprios algozes?...

A atuação do Presidente Lula da Silva, em relação ao governo norte-americano, tem sido interpretada como bastante audaciosa, e às vezes até batizada de ‘provocadora’, como se irresponsavelmente estivesse pegando pelo rabo o furioso leão...

No entanto, o nosso Presidente está dando apenas ênfase, com a sua formação de agressivo líder sindicalista, à indignação dos brasileiros que têm consciência do quanto estamos sendo explorados por governos de alto desenvolvimento, que se dizem “nossos amigos”.

E vê-se que o nosso Presidente tem conquistado o apoio de formadores de opinião como o **The New York Times** – e, por consequência, de grande parcela da opinião pública norte-americana –, que parece estimulá-lo a continuar pegando o leão pelo rabo...

Na verdade, a grande nação do Norte está dia a dia comprometendo, por pressão de alguns dos seus setores agrícolas, o antigo fervor do seu povo pelo mercado livre. Os EUA não podem exigir dos países em desenvolvimento a adoção de um ideal liberal que eles próprios só professam em tese, mas deixam de praticá-lo nos instantes em que parcelas dos seus

produtores mostram-se incompetentes para enfrentar os pobres numa concorrência global em pé de igualdade.

Esses detalhes de política internacional, Sr. Presidente, são conhecidos, mas precisam ser repisados exhaustivamente. Justificam, por outro lado, as atitudes com que nosso governo tem enfrentado os interesses definidos como ‘mesquinhos’ por grande parcela da sua própria população mais bem informada. Atitudes de reação, estas, que merecem o apoio da representação popular brasileira, independente da inclinação partidária ou ideológica dos que a compõem.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.)

**O GOVERNO LULA VAI ACABAR
TRANSFORMANDO O BRASIL NUM IMENSO
CASSINO. VÊM AÍ BINGOS. E MAIS JOGATINA.**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se já não fossem suficientes as lotos, senas, megas e loterias de todo tipo, bafejadas pela Caixa Econômica Federal; como se nada tivesse acontecido na Casa Civil com o *escândalo Waldomiro*, o Governo petista do Presidente Lula avança firme no seu propósito de aumentar ainda mais a jogatina desenfreada no País.

O mais incrível é que tudo isso é feito sem a menor cerimônia, sem pejo, sem acanhamento, sem timidez e sem vergonha na cara. Está lá no texto da Mensagem do Presidente ao Congresso, lida na abertura do ano legislativo. É só ler na página 177.

Nessa tentativa de transformar o País numa espécie de *Cassino S.A.*, Lula diz que a *regulamentação dos bingos vai organizar o setor e assegurar recursos para o esporte social*. Eu queria saber o que o Presidente entende por *esporte social*. Será que exis-

te um *esporte não-social*? Ou um *esporte anti-social*? Ele diz apenas que uma nova loto, que ele chama de *Timemania* vai render R\$80 milhões anualmente para os clubes de futebol e para o Ministério dos Esportes.

O Presidente não está nem um pouco preocupado com os efeitos nocivos da jogatina. E pelo jeito que vai caminhando a charola, daqui um pouco mais o governo petista inventa uma *Loto-Saúde* – ou, quem sabe, uma *SUSmania*, para custear os hospitais públicos.

Não sei de que forma o Governo pretende a legalização dos bingos, mas imagino que a sociedade brasileira se colocará contra, como já acontece com algumas reações, a exemplo da que externa o Secretário de Segurança Pública do Paraná, Luiz Fernando Delazari.

Leio em **O Globo** as declarações do Secretário, para quem “o caso Waldomiro é justificativa suficiente para não se aprovar a legalização dos bingos. Após esse exemplo caseiro de criminalidade, batendo à porta do Palácio do Planalto, fica amplamente comprovado que a medida não vai ter êxito.”

Delazari completa, a propósito: “O Governo Fernando Henrique pôs o bingo na ilegalidade. E Lula quer legalizar. É duro de compreender.”

Aí está, em duas ou três palavras, que o Presidente Lula deveria levar em conta: *O povo não compreende!*

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 19 minutos.)

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa, em 20 de fevereiro de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência da Srª. Serys Slhessarenko e dos Srs. Paulo Paim e
Geraldo Mesquita Júnior*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 338, DE 2004

(Nº 3.047/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 797, de 20 de maio de 2002, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 519, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 472, de 22 de março de 2002 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, na cidade de Rolândia-PR;

2 – Portaria nº 519, de 2 de abril de 2002 – Associação Comunitária Aiuruocana de Radiodifusão, na cidade de Aiuruoca-MG;

3 – Portaria nº 573, de 16 de abril de 2002 – Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, na cidade de Nova Campina-SP;

4 – Portaria nº 791, de 15 de maio de 2002 – Associação Comunitária Rádio FM Cláudia-ACR-FM-Cláudia, na cidade de Cláudia-MT;

5 – Portaria nº 792, de 15 de maio de 2002 – Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, na cidade de Coração de Jesus-MG;

6 – Portaria nº 795, de 20 de maio de 2002 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto do Município de Dom Expedito Lopes do Piauí (ACCDDEL), na cidade de Dom Expedito Lopes-PI;

7 – Portaria nº 796, de 20 de maio de 2002 – Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo-IRCM, na cidade de Mucambo-CE; e

8 – Portaria nº 797, de 20 de maio de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, na cidade de Palmeiras de Goiás-GO.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00791 EM

Brasília, 28 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do

art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000010/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 797, DE 20 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000010/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária Palmeiras de Goiás, com sede na Rua Capitão Machado nº 220, Centro, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geo-

gráficas com latitude em 16º48'21"S e longitude em 49º55'34"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**

RELATÓRIO Nº 277/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5367000010/99 de 8-1-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária de “Palmeiras de Goiás”, localidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária de “Palmeiras de Goiás”, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.897.720/0001-27, no Estado de Goiás, com sede na Rua Capitão Machado 220 – Centro, cidade de Palmeiras de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimentos datados de 30 de dezembro de 1998 e 16 de agosto de 2001 (fls. 131), subscritos por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado

na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 à 2.174, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km,

com centro localizado na Rua 6, nº 416 – Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º48'32"S de latitude e 49º55'45"W de longitude, não consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124 e 2.141, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, a requerente indicou novas coordenadas, que foram aceitas e analisadas por engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I e II da Norma nº 2/98, confirmação das coordenadas geográficas e comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do cartão do CNPJ e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas; ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente; em decorrência de tal fato a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 128 à 2.174).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 2.169, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, fls. 2.175 e 2.176.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Difusão Comunitária de “Palmeiras de Goiás”;

– quadro diretivo

Presidente: Valdo Vitor Alves

Vice-Presidente: Edimar Cardoso Lopes

Secretário: Márcio Antônio Cândido Pereira

2ª Secretária Adélio Roberto de Souza

Tesoureira: Otacílio Rodrigues Franco

2ª Tesoureira: Elizabeth Aparecida Xavier

Dir. de Patrimônio: Luzia Aparecida Vieira

Dir. Cult. e de Com.: Tancredo Alves Dias

2º Dir. Cult. e de Com.: Lázaro Francisco Lopes

Dir. de Operações: Wagner Luis Perillo

2º Dir. de Operações: Manoel Dias Carneiro

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Capitão Machado, s/nº – Centro, cidade de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

16º48’21” de latitude e 49º55’34” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 2.175 e 2.176, bem como “Formulário de Informações Técnicas” _ fls 2.169 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Difusão Comunitária de “Palmeiras de Goiás”, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5367000010/99, de 8 de janeiro de 1999.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores**, Relatora da Conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2004

(Nº 3.048/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Líder de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jaru – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Médici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Colorado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 5 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 00757 EM

Brasília, 20 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 034/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 276, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000623/2000, Concorrência nº 034/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

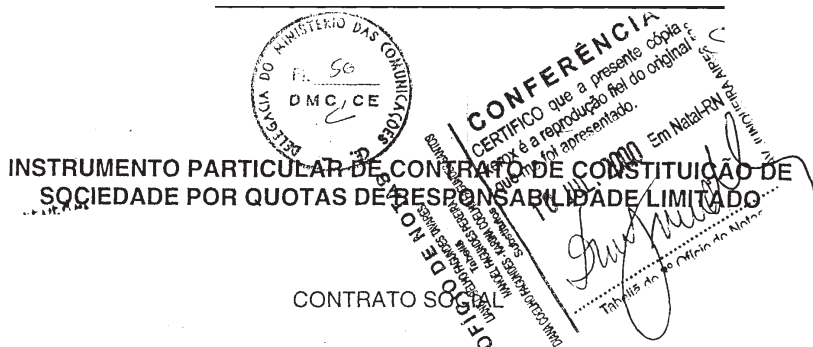
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta

dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**



Os abaixo assinados, **Wober Lopes Pinheiro Júnior**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade número 245.699 ITEP/RN e C.P.F/MF 202.334.694-00, residente e domiciliado a Rua Jornalista Francisco Sinedino, 1319 - Lagoa Nova - Natal/RN, e **Valter Miranda de Paulo**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Educação Física, portador da Cédula de Identidade número 391.564 ITEP/RN e C.P.F/MF 201.851.894-15, residente e domiciliado à Travessa José Américo, 84- Nova Cidade - Natal/RN, resolvem neste ato, constituir uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de acordo com o Decreto-Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, que se regerá pelas seguintes condições e cláusulas:

PRIMEIRA - A Sociedade ora constituída, será reconhecida juridicamente sob a denominação social de **DEMOCRACIA - EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA.**, com sede e foro jurídico à Av. Sen. Salgado Filho, 1705 - Roselândia - Natal/RN, CEP 59063-000.

SEGUNDA - A Sociedade tem por objetivo a exploração e execução de serviços de Jornalismo impresso (jornal), de Radiodifusão, de sons e imagens (Televisão), Freqüência Modulada (FM) e Ondas Médias, com finalidades informativas, educacionais e culturais, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante concessões ou permissões outorgadas pelo Governo Federal, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

TERCEIRA - A Sociedade será constituída com prazo de duração indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da lei específica, e término do exercício social previsto para 31/12.

QUARTA - A Sociedade por todos os seus sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e instruções emanadas pelo poder concedente, vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão.

QUINTA - As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros, ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual de prévia autorização do Ministério das Comunicações do Brasil.

1661 2- 90V
 do C. de
 Advogado
 OAB/RN 2518

242002774999
 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em, 20/01/2004

SEXTA - O Capital Social será de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando portanto, R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos entre os sócios, conforme descrição abaixo:

WOBER LOPES PINHEIRO JÚNIOR

- 9.000(Nove Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada,R\$ 9.000,00
- TOTAL DA SUA PARTICIPAÇÃO.....R\$ 9.000,00

VALTER MIRANDA DE PAULO

- 1000 (Um Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada,R\$ 1.000,00
- TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.....R\$ 1.000,00

- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada.....R\$ 10.000,00

CONFÉRENÇA
CERTIFICADO que a presente cópia do original foi apresentada e a reprodução em Xerox foi aprovada.
10/01/2004
Em Metal-Fin
Valter Miranda de Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste ato cada um dos sócios integraliza em moeda corrente e legal do país a quantia correspondente a 50%(cinquenta por cento) das quotas subscritas, mediante depósito bancário, sendo o restante também integralizado em moeda corrente e legal do país no prazo de até 12(doze) meses, a contar desta data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio fica limitada ao montante do capital social, nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10/01/1.919.

SÉTIMA - Na Transferência de quotas, em igualdade de condições terão preferência os quotistas, precedendo notificação por escrito, do quotista alienante aos demais para que, manifestem no prazo de 30(trinta) dias da recepção da proposta com propósito de adquiri-las pelo mesmo ou maior preço. Concorrendo diversos quotista

pretendentes em condições idênticas, serão as quotas rateadas, entre eles, proporcionalmente as que, então, possuem.

OITAVA - A sociedade será administrada e dirigida pelo sócio-gerente (BRASILEIRO NATO) na qualidade de DIRETOR (VALTER MIRANDA DE PAULO / Diretor-Superintendente), o qual assumirá todas as operações inerentes ao cargo que possui, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assinando o uso da denominação social, sendo-lhe vedado o seu emprego em negócios alheios aos objetivos sociais, estando os sócios isentos de prestar a caução legal.

NONA - O Diretor poderá nomear ou constituir procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, para representá-la em atos do interesse social, devendo

1664200242
Valter S. Miranda
6/6/04
2
M.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28 JUL 2000



especificar, nos respectivos mandatos, os atos que devem praticar, tudo de acordo com as prescrições legais atinentes à matéria.

DÉCIMA - Ao sócio que divergir da alteração do contrato é assegurado o direito de recesso, retirando-se da sociedade, sendo indenizado pelo reembolso da quantia correspondente ao seu capital, nos termos da cláusula DÉCIMA-SEGUNDA.

DÉCIMA-PRIMEIRA - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, nas formas da lei.

DÉCIMA-SEGUNDA - Na eventualidade do falecimento de qualquer um dos sócios, o(s) sócio(s) remanescente(s) estará(ão) obrigado(s) a proceder o levantamento de um Balanço Especial para a apuração dos haveres do sócio falecido e pagamento aos seus herdeiros ou representantes legais, podendo os mesmos serem admitidos na sociedade, caso convenha as partes, ou terem seus haveres pagos em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas de acordo com índice oficial, vencendo-se a primeira 120(cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou ainda em comum acordo entre as partes.

DÉCIMA-TERCEIRA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensando os prejuízos em exercícios futuros.

DÉCIMA-QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo e somente a partir do momento em que a estação de radiodifusão da sociedade entrar em seu normal funcionamento e conseqüentemente proporcionar renda de suas atividades, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore dos sócios-gerentes, respeitadas as limitações legais vigentes.

DÉCIMA-QUINTA - Os sócios DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão CONDENADOS em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA-SEXTA - As divergências e contestações que venham a surgir sobre o presente Contrato Social serão dirimidas ou resolvidas pelo sistema de arbitragem comumente usado no comércio, e os casos omissos das disposições constantes no Decreto-Lei No. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, bem como das leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais que disciplinam a prestação do serviço de radiodifusão, das quais os contratantes tem pleno conhecimento, a quem se sujeitam se obrigando ao seu fiel cumprimento, ficando cada uma delas devidamente referenciada e mencionada no presente instrumento, desde que a elas fosse feita especial menção.

16611130V

2420037499

3º OFÍCIO DE NOTAS
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUL. 2000
Em Natal-RN
MUNICÍPIO DE NATAL
Tábua de Notas

E, estando os sócios de justo e pleno acordo, fizeram imprimir o presente instrumento contratual em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos sócios e por duas testemunhas abaixo:

Natal/RN, 26 de Maio de 1.997.

SERVICULO PUBLICO
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 20 de JUL 2001

[Signature]
GOVERNO
Lido
WOBER LOPES PINHEIRO JÚNIOR
CPF 202.334.694-00
[Signature]
VALTER MIRANDA DE PAULO
CPF 201.851.894-15



TESTEMUNHAS:

[Signature]
KELPS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 751.129.494-49

[Signature]
FLAVIANO DA GAMA FERNANDES
CPF: 022.239.414-51

3º OFFICIO DE NOTAS
LIVRE COLETO FARIAS TAVARES
Tabelião
MARCEL FARIAS FERREIRA
Tabelião
TAMARA COELHO FARIAS MARINA COELHO FARIAS SANTI
Substituta
Helder de Sousa Maranhão
ADVOCADO
OAB/RN 2518

CONFERENCIA
CERTIFICO que a presente cópia
xerox é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado.

10 JUL. 2000 em Natal-RN

[Signature]

OFFICIO DE NOTAS
Livre Coletor (s) (n) da
Natal(RN), 30 de JUL 1997 de 1997
Em testemunho () da verdade.
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antônio Jairo Fereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

OFFICIO DE NOTAS
Livre Coletor (s) (n) da
Natal(RN), 30 de JUL 1997 de 1997
Em testemunho () da verdade.
Bel. Jairo Procópio de Moura - Tabelião
Antônio Jairo Fereira - Substituto
Ana Lidia Procópio de Moura - Substituta
Alexandre Magnus Procópio de Moura - Substituto
Henrique Procópio de Moura - Substituto

{ 5/3
err }

2661 L - 01V
Comissão de Educação
6872200292
A de Decisão Terminativa
Publicado no DGF de 12/2004
- 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 340, DE 2004**

(Nº 3.049/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu-RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis-BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Líder de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca-CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito-PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal-RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jaru-RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé-RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste-RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra-RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Médici-RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena-RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Colorado do Oeste-RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis-GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno-RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim-RO.

Brasília, 3 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº754 EM

Brasília, 20 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 64/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ativa FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produ-

zirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000483/97, Concorrência nº 064/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Ativa FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem dire-

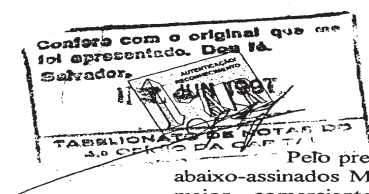
ito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.



RADIO ATIVA FM LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 31 DEZ 2001

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados MARIA ALZIRA DE ALMEIDA LIMA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua dos Artistas nº 248, bairro Dr. Gusmão, nessa cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 3.576.187 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 413.553.505-49 e ALBANY HELENA AFONSO PARAISO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Guanabara nº 775, Térreo, Bairro Dr. Gusmão, nessa cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 4.130.084 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 414.400.215-20 resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social “RÁDIO ATIVA FM LTDA” e terá sede na Avenida Duque de Caxias nº 483, sala 01, 1º andar, centro, Eunápolis, Estado da Bahia, ficando eleito o foro desta Comarca de Eunápolis, Ba., para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração dos serviços de radiodifusão (atividades de radio 9221-5)

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios como segue:

MARIA ALZIRA DE ALMEIDA LIMA.....	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
ALBANY HELENA AFONSO PARAISO....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00

Parágrafo 1º - Os sócios realizam neste ato o valor das quotas subscritas, integralizando-as neste ato em moeda corrente do país .

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º, *in fine*, do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919 .

QUARTA: Os negócios sociais serão geridos pela sócia gerente MARIA ALZIRA DE ALMEIDA LIMA, a qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

(CONTINUA)

Handwritten signatures and initials:
Aberto
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 000-2-1-157-2001

(CONTINUAÇÃO)

11
8

QUINTA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, cujo valor será fixado periodicamente, de comum acordo entre eles.

SEXTA: O exercicio social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração do resultado, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

SETIMA: A sociedade será dissolvida no caso de falecimento de qualquer dos sócios, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente às suas quotas de capital, bem como à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

OITAVA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

NONA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Decreto 3.708 de 10/01/1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Outrossim, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

EUNAPOLIS,, Ba.,20 de Maio de 1997

Maria Alzira de Almeida Lima
MARIA ALZIRA DE ALMEIDA LIMA

Albany Helena Afonso Paraíso
ALBANY HELENA AFONSO PARAISO

Testemunhas:

Maristela Maria do Nascimento
Maristela Maria do Nascimento
 RG 0309257972 SSP/BA CPF 426325795-20

Joselene de Assis Tomé
Joselene de Assis Tomé
 RG 5028727 SSP/BA CPF 523399045-87

Contato com o original que se foi apresentado em Salvador, 11 JUN 1997

TABELIONATO DE NOTAS DO 4º OFFICÍO DA CAPITAL

5/3
an
Comissão de Educação

Aceite (Declaro Terminativa) de 21/27/97

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/97
 SOB O NÚMERO: 29201839703
 Protocolo: 971134995

CAIO MÁRIO VIEIRA MARQUES
 SECRETÁRIO

Albany Helena Afonso Paraíso
Maristela Maria do Nascimento
Joselene de Assis Tomé

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO]
Nº 341, DE 2004**

(Nº 3.052/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002, que outorga permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 564, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49. inciso XII, combinado com o § 3º do art 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 276, de 19 de março de 2002 – Democracia – Empresa Jornalística e Editora Ltda., na cidade de Patu – RN;

2 – Portaria nº 281, de 19 de março de 2002 – Rádio Ativa FM Ltda., na cidade de Eunápolis – BA;

3 – Portaria nº 294, de 19 de março de 2002 – Rádio Líder de Itapipoca Ltda., na cidade de Itapipoca – CE;

4 – Portaria nº 320, de 19 de março de 2002 – Organização RH Ltda., na cidade de Bonito – PE;

5 – Portaria nº 724, de 10 de maio de 2002 – Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda., na cidade de Cacoal – RO;

6 – Portaria nº 725, de 10 de maio de 2002 – Comunicações Cone Sul Ltda., na cidade de Jarú – RO;

7 – Portaria nº 726, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO;

8 – Portaria nº 727, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de São Miguel do Guaporé – RO;

9 – Portaria nº 728, de 10 de maio de 2002 – Jake Comunicações Ltda., na cidade de Alvorada D'Oeste – RO;

10 – Portaria nº 729, de 10 de maio de 2002 – Jubiaba Radiodifusão Ltda., na cidade de Mirante da Serra – RO;

11 – Portaria nº 730, de 10 de maio de 2002 – Cuerda & Souza Ltda., na cidade de Presidente Médici – RO;

12 – Portaria nº 731, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Vilhena – RO;

13 – Portaria nº 732, de 10 de maio de 2002 – Cardoso & Fernandes Ltda., na cidade de Colorado do Oeste – RO;

14 – Portaria nº 733, de 10 de maio de 2002 – Valente Propaganda e Publicidade Ltda., na cidade de Serranópolis – GO;

15 – Portaria nº 734, de 10 de maio de 2002 – Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Pimenta Bueno – RO; e

16 – Portaria nº 735, de 10 de maio de 2002 – Amazônia Cabo Ltda., na cidade de Guajará-Mirim – RO.

Brasília, 5 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 747 EM

Brasília, 17 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 027/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 724, DE 10 DE MAIO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000094/98, Concorrência nº 027/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Suprema Comércio e Empreendimentos Ltda. para explorar, pelo pra-

zo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 32, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SUPREMA Comércio & Empreendimentos Ltda

Carlos Humberto de Sene, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Castro Alves 1.530, centro, nesta cidade de Jataí Goiás, portador da Cédula de Identidade *1635643-2-SSP/Go, em 30/11/84 e CPF 221 305 861-04 e **Silvanca Ferreira Costa**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada à Rua Castro Alves 1530 centro nesta cidade de Jataí Goiás, portadora da Cédula de Identidade n 134 098 SSP Ro., em 19/06/79 e CPF 397 481 971-15, únicos sócios componentes da sociedade por cota de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social de **SUPREMA Comércio & Empreendimentos Ltda**, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nº 5220136421.5 em sessão do dia 07 de janeiro de 1.997, resolvem de comum acordo promoverem a sua **primeira alteração contratual**, conforme cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Capital Social - Por deliberação da Sociedade, o capital Social será alterado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ (Trinta e cinco mil reais), integralizados da seguinte forma: 30.000,00 (Trinta mil reais) em moedas corrente do país, proveniente da conta Lucros acumulados;

CLÁUSULA SEGUNDA: Da distribuição do Capital: Em virtude das alterações acima especificadas, o capital da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

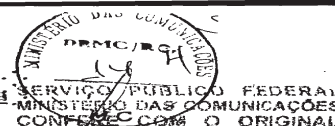
Carlos Humberto de Sene 31.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$.....	31.500,00
Silvanca Ferreira Costa 3.500 cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, Perfazendo um total de R\$.....	3.500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL R\$.....	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá também como objeto da sociedade as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de carnes, aves e animais abatidos e representação;
- Comércio atacadista de laticínios e representação;
- Comércio atacadista de bebidas e representação;
- Comércio atacadista de cereais beneficiados e leguminosas e representação;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados e representação;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos da flora medicinal e dos ervários;
- Comércio atacadista de produtos de perfumarias e de higiênicos pessoal e representação;
- Comércio atacadista de produtos higiênico, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos químicos, de uso na agropecuária, e produtos para animais e representação;
- Comércio atacadista de produtos de fibras vegetais beneficiadas, fios têxteis, tecidos e representação;
- Comércio atacadista de artefatos de tecidos e representação;
- Comércio atacadista de roupas para uso profissional, e para segurança no trabalho e representação;
- Comércio atacadista de móveis, objeto de arte, decoração e antigüidade, e representação;

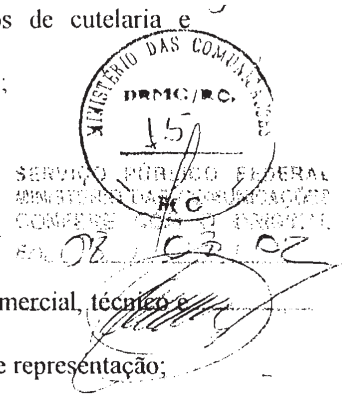
ROACIR SILVAPAPACOSTA
RUA MARCELO DE OLIVEIRA, CENTRO
JATAÍ - GO
Tic. Cont. GO. 3495 - C/F 020773191

Silvanca Ferreira Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL

- Comercio atacadista de artigos de colchoaria e representação;
- Comercio atacadista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos de cutelaria e representação;
- Comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e representação;
- Comercio atacadista de madeira beneficiada e artefatos de madeira;
- Comercio atacadista de materiais para a construção e representação;
- Comercio atacadista de materiais para pintura e representação;
- Comercio atacadista de materiais elétrico e eletrônico e representação;
- Comercio atacadista de bicicletas e triciclos e representação;
- Comercio de veiculos e representação;
- Comercio atacadista de máquinas e aparelhos de escritórios e para uso comercial, técnico e profissional e representação;
- Comercio atacadista de equipamento de comunicação, peças e acessórios e representação;
- Comercio atacadista de equipamentos de informática e representação;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios e representação;
- Comercio atacadista de máquinas e aparelhos do uso domestico e representação;
- Comercio atacadista de papel, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares, pedagógicos, e de escritórios e representação;
- Comercio atacadista de livros e representação;
- Comercio atacadista de instrumentos musicais e acessórios e representação;
- Comercio atacadista de materiais fotográficos e cinematográficos e representação;
- Comercio atacadista de artigos desportivos de caça e pesca e representação;
- Comercio atacadista de borracha, plástico, espuma e seus artefatos e representação;
- Serviços de divulgação e promoção e representação;
- Serviços de Rádio e Difusão;
- Serviços de administração de bens imóveis e representação;
- Serviços de locação e arrendamento de veiculos e representação.



CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

[Handwritten signature]
 Carlos Humberto de Sene
 Sócio

Jataí Go., 13 de fevereiro de 1.998

[Handwritten signature]
 Silvana Ferreira Costa
 Sócia

Testemunhas:
 1º *[Handwritten signature]*
 Mussa Rodrigues de Oliveira
 CPF 393 358 601- 15
 CI. 3542761- 8755035-SSP/Go

2º *[Handwritten signature]*
 Moacir Silva Papacosta
 CPF 020 772 131 - 91
 CI 227 757 SSP/Go

[Handwritten signature]
 Comissão de Educação
 Carlos Humberto de Sene

A de (Decisão Terminativa)
 Publicado no DSF de 21/2/2004

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 342, DE 2004**

(Nº 3.096/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis-CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixerê-CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu-SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê-SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações na cidade de Massapê-CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba-CE,

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima-CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra-SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas-SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – LM Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva-SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná Ltda., na cidade de Cambará-PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado-SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 950 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Nova Rádio Zenith Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento,** Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.074, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000494/2000, Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Nova Rádio Zenith Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Conchas, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

Tabelião de Notas
Rua Dr. Palmitos, 387 - Centro - Comarca de Tietê - Est. S. Paulo
Fone: (11) 232-1452

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente escritura pública, conforme o original a mim apresentada, do que se trata, e.

Tietê, 26 de Junho de 2002

SELOS PAGOS POR VERIFICAÇÃO
AUTENTICAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
José Luiz Gregório Tabelião Designado
Luiz Carlos Corrêa Gregório - Esq. Autorizada
Tiago Cesar Dal Colado Esq. Autorizado

INSTRUMENTO PARTICULAR Nº DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DA
NOVA RÁDIO ZENITH LTDA.

JUCESP PROTOCOLO
18963/98-5



62610 *[Handwritten Signature]*

CÓPIA EXTRAÍDA PELO CLIENTE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados

- ANGELO PASQUOTTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, Supervisor Comercial, portador do RG. da SSP.SP. sob nº 18.667.672-3 da SSP.SP. e com data de expedição em 05/12/89 e CPF. sob nº 106.076.078-90, residente e domiciliado na Rua Prof. Francisco de Assis Madeira, nº 521, nesta cidade de Tietê/SP, e
- GIOVANA PASQUOTTO**, brasileira, solteira, maior, Assessora Jurídica, portadora do RG. da SSP.SP. sob nº 18.667.791 da SSP.SP. e com data de expedição em 03/09/84 e CPF. sob nº 106.076.068-19, residente e domiciliada na Rua Prof. Francisco de Assis Madeira, nº 521, nesta cidade de Tietê/SP,

resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela seguinte legislação: artigos 221 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal; Lei nº 3.708 de 10 de janeiro 1919; Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962; Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963; Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994; Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de NOVA RÁDIO ZENITH LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, situada na Rua Lara Campos, nº 394, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), e Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
Angelo Pasquotto Junior	30.000	30.000,00
Giovana Pasquotto	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Confere com o original
Em 10 de Maio de 2002

[Handwritten signatures and notes on the left side of the document]

Rua Dr. Palmino, 357 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 321-282-4482

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado.

Tietê, 26 JUN 2002

SELOS PAGOS VALIDO SOMENTE COM SELAS DE AUTENTICIDADE

VERBA DESENHADA

SEU 043600

Jose Luiz Gregorio
Lucinda Cancian Gregorio
Tiago Lezier Dal Colero

Dir. Autorizada
Esp. Autorizada

VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,91

CÓPIA EXTRAÍDA PELO CLIENTE.

ANGELO PASQUOTTO JUNIOR subscreve neste ato com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 27.000 (vinte e sete mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

GIOVANA PASQUOTTO subscreve neste ato com 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 3.000 (três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, somando portanto R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de 27.000 (vinte e sete mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA NONA - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e para os portugueses com reconhecimento de igualdade dos direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que desejarem transferir ou alienar suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade discriminando-lhes o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quadro de funcionários da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10 MAI 2002

18081100 - Rua Dr. Palmitiro, 467 - Centro - Comarca de Tietê - Est. O. 1 - Tietê - SP - 13050-000
 Fone: (0*15) 282-1462

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia referente ao original a mim apresentado.

Tietê, 26 JUN 2000

SELOS PAGOS POR VERBA
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 José Luiz Gregório - Tabelião Designado
 Luciana Carolina Gregório - Escr. Autorizada
 Tiago Luiz Gregório - Escr. Autorizada

COPIA EXTRAÍDA PELO CLIENTE.

042583

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segunda da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, à título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica investido na função de Sócio-Gerente da sociedade, o sócio Angelo Pasquotto Junior, para o qual fica dispensado da prestação de caução conforme preceitua o artigo 12 da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Sócio-Gerente poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Vigésima desta instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum Ministério Público que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 10 MAI 2002

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Nº 13
 COPIA EXTRAIDA
 PELO CLIENTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os Sócios elegem o Foro da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data, e ass nam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Tietê, 27 de janeiro de 1998.

[Signature]
 ANGELO PASQUOTTO JUNIOR

[Signature]
 GIOVANA PASQUOTTO

Testemunhas :

[Signature]
 LUÍS SERAFIM PASQUALI
 RG 7.155.174 - SSP.SP. - 24.01.73

[Signature]
 ROSÂNGELA APARECIDA BELOTO
 RG. 9.257.223 - SSP.SP. - 01.07.75

[Signature]
 Denize de Oliveira Capponi
 OAB - 126580-SP

SELO DE AUTENTICIDADE
 O Serviço de Autenticidade
 Tabelionato de Notas
 Rua Dr. Palmino, 462 - Tietê - SP - S. Paulo
 CEP: 13.200-000
 Autentico a presença do original conforme o original a mim apresentado. A quem não fê.
 Tietê, 26 JUN 2000

SELOS PAGOS POR VERBA
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Jose Luiz Gregório - Tabelião Designado
 Lucinda Cancian Gregório - Escr. Autorizada
 Tiago Lezlar Dal Coletto - Escr. Autorizado
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 0,94

5/3
 Comissão de Educação
 ADE (Decisão terminativa)
 Publicado no DSF de 24/02/04 - 20-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 10 MAI 2002

[Signatures]

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2004**

(Nº 3.098/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em – frequência modulada na cidade de
Álvares Machado, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 646, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.023, de 20 de junho de 2002 – Rádio Costa do Sol Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

2 – Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quiterianópolis-CE;

3 – Portaria nº 1.056, de 26 de junho de 2002 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Quixerê-CE;

4 – Portaria nº 1.058, de 26 de junho de 2002 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., na cidade de Miracatu-SP;

5 – Portaria nº 1.059, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de Mineiros do Tietê-SP;

6 – Portaria nº 1.060, de 26 de junho de 2002 – Ajuricaba Comunicações Ltda., na cidade de Massapê-CE;

7 – Portaria nº 1.063, de 26 de junho de 2002 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Paraipaba-CE;

8 – Portaria nº 1.066, de 26 de junho de 2002 – Rádio Aquarela Cearense Ltda., na cidade de Miraima-CE;

9 – Portaria nº 1.072, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Serra Negra-SP;

10 – Portaria nº 1.074, de 26 de junho de 2002 – Nova Rádio Zenith Ltda., na cidade de Conchas-SP;

11 – Portaria nº 1.075, de 26 de junho de 2002 – LM Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Catanduva-SP;

12 – Portaria nº 1.076, de 26 de junho de 2002 – Rádio FM Norte do Paraná Ltda., na cidade de Cambará-PR; e

13 – Portaria nº 1.078, de 26 de junho de 2002 – Sistema 90 de Comunicação Ltda., na cidade de Álvares Machado-SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 914 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema 90 de Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.078, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000471/2000, Concorrência nº 105/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema 90 de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

U4
JUCESP PROTOCOLO
253692/00-3

SISTEMA 90 DE COMUNICAÇÃO

- Contrato Social -

N.º 1.078
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL

ERNESTO COQUEMALA SOBRINHO

Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.149.239-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 351.643.878-91, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Romeu Ciabatari n.º 53 – Central Park Residence.

FLAVIANA GAVA COQUEMALA MEDEIROS

Brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.181.571-5-SSP/SP e do CPF/MF n.º 117.300.098-40, residente e domiciliada na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua José Carlos Machado n.º 163 – Central Park Residence.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
RUA CONSELHEIRO RODRIGUES, 879 - SP
TELEFONE: 342625-9302

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reproduzida está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 30 de JUN de 2000.

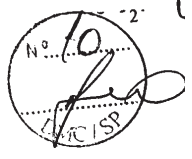
ESC. AUT.
() FERNANDO NAVARRO
() TEREZINHA S. V. PAULINO
() MARGA HELENA BIGNONE } SUBSTITUTOS
() SÉRGIO PAULO DE ARAÚJO }
() ADMIR APARECIDO MONTENHO }
() PAULO HENRIQUE M. D. DA SILVA } ESC. AUT.
() RICARDO DE JESUS PARTOS
() SILVIO JOCK DOS REIS

CUSTAS: R\$ 0,91 p/ autenticação
SELO DE AUTENTICAÇÃO DO ESTADO E IPESP
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONFORME SUA CARE
EXIGÊNCIA - SEMPRE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

SO 556508

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 MAI 2002

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social de **SISTEMA 90 DE COMUNICAÇÃO LTDA**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.



CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para suportar os encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua José Carlos Machado n.º 163 – Central Park Residence.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 13 MAI 2002

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em sua forma.

§ Único: Em caso de dissolução, liquidação ou incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS
 RUA CONSÉLVEI, 161 - JARDIM CARLOS - SÃO PAULO - SP
 TEL. (51) 2542-2825 - FAX (51) 2542-2826
 A cópia reproduzida está conforme o original em 10 de maio de 2002.
 Em 10 de JUN, 2002

proposto a mim no dia 10 de JUN, 2002.

São Paulo, 10 de JUN, 2002.

ESC. AUT.
 FERNANDO MAYERRO - DELEGADO
 THERESINHA S. V. NAUFRO
 MARINA HELLYA MENDES
 SERGIO PAULO SEPPIANO
 ADEMIR JOZQUE M. D. L. SILVA
 PAULO HENRIQUE M. DOS SANTOS
 PAULO DE JESUS

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 A SERVIÇO DA CONDIÇÃO DE DELEGADO
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SÉTIMO ANDAR - PALAÇO DE ENCOMENDAS
 C/SELA DO SENADO FEDERAL - GARF
 CORRESPONDÊNCIA DELEGADO
 CORREL.
 SQ 556509

Substituto



CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão.



CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a viger, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA

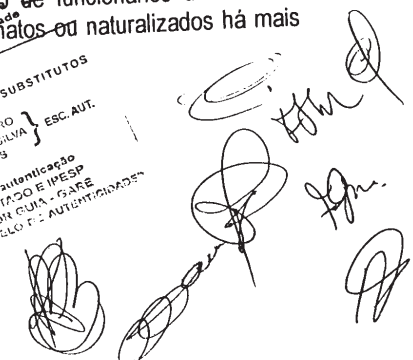
A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, _____

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
RUA TEL. 2642/025-8302
C.A.C. A.Q.
esta conforme o original a do de em test.

VERIANE DO PRADO - OFICIAL
TEREZINHA S. M. MARRO
HELENA M. R. RAIHO
MARCIA HELENA M. RAIHO
AN. S. M. D. L. A. SILVA } SUBSTITUTOS
M. J. DOS SANTOS }
M. J. DOS SANTOS } ESC. AUT.

SELO DE AUTENTICIDADE
A serviço do Poder Judiciário
CARTÃO Nº 556510
CUSTAS DO JETADO E IPESP
EM FAVOR POR RUA - GARE
SELO DE AUTENTICIDADE





CLÁUSULA DÉCIMA

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O capital social é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), dividido em 51.000 (cinquenta e uma mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

COTISTAS	N.º COTAS	VALOR R\$
ERNESTO COQUEMALA SOBRINHO	34.000	R\$ 34.000,00
FLAVIANA GAVA COQUEMALA MEDEIROS	17.000	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL	51.000	R\$ 51.000,00

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As cotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 13 MAI 2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

- a. 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), no momento da assinatura do presente contrato; e
- b. 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), como integralização total do capital, 60 (sessenta) dias após a data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

A presente cópia foi autenticada em 10 de JUN - varredura

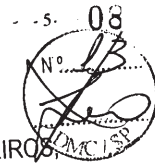
A original a mim apresentado em 10 de JUN - varredura

SENADO FEDERAL
 SERVIÇO DE AUTENTICIDADE
 A SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 RUA CONSELHEIRO MARQUES, 470 - CEP: 20030-900 - RIO DE JANEIRO, RJ
 TEL. FAX: 21 250 21 250

ANDRÉ MARINHO - OFICIAL
 HEZINHA S. Z. MARINHO - SUBSTITUTO
 GÍCIA HELYNA MARINHO
 PAULO DE ARAUJO
 FRANCISCO MONTEIRO
 D. DA SILVA
 PAULO HENRIQUE DOS BASTOS
 RICARDO DE ALMEIDA
 SILVIO JOSÉ DOS REIS

ESC. AUT.
 AS CUSTAS DE ESTADO E IPESP
 FORAM PAGAS POR GUIA - GAB.
 SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SQ 556511



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será administrada pela sócia FLAVIANA GAVA COQUEMALA MEDEIROS na função de SÓCIA GERENTE, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos, relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o Sócio-Gerente, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que, na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13 MAI 2002

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp: 'REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA, SÃO PAULO, SP. Nº 1421825-8302'. A rectangular stamp: 'SELO DE AUTENTICIDADE Nº 556512'. Another stamp: 'FERNANDO MIVARIU - ORIGINAL'. A large handwritten signature 'FR' is prominent.

anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de cotas de cada um.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 12/02/2004

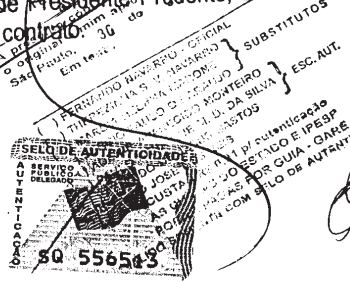
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
 CONSELHARIO PROTERO, 07A - SP.
 Nº 2542/2003-0302
 E.A. Nº 2542/2003-0302
 O presente documento está conforme o original em 12/02/2004
 A partir de 30/01/2004
 São Paulo, 12 de fevereiro de 2004



[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam gerentes e sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Presidente Prudente, 24 de Maio de 2000.

ERNESTO COQUEMALA SOBRINHO

FLAVIANA GAVA COQUEMALA MEDEIROS

Testemunhas:

1.
nome: Andrea Alves dos Santos
RG: 33.514.982-0-SSP/SP

2.
nome: Antonia Juciélma Ferreira de Vasconcelos
RG: 26.324.096-4-SSP/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em,
Visto,
Rita de Cassia Farias
OAB/SP 132.817



{ 5/3
em
Comissão de Educação
A (Decisão terminativa)
Abitado no DCF de 21/02/04 - 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 344, DE 2004**

(Nº 3.101/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Talismã FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Talismã FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 647, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.086, de 26 de junho de 2002 – Torres & Camargo Ltda., na cidade de Valentim Gentil-SP;

2 – Portaria nº 1.088, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rota do Sol Ltda., na cidade de Boa Vista da Aparecida-PR;

3 – Portaria nº 1.089, de 26 de junho de 2002 – Nascente Comunicações Ltda., na cidade de Bertiooga-SP;

4 – Portaria nº 1.090, de 26 de junho de 2002 – Proware 2000 Telecomunicação Som e Imagem Ltda., na cidade de Tambaú-SP;

5 – Portaria nº 1.091, de 26 de junho de 2002 – Talismã FM Ltda., na cidade de Taquaritinga do Norte-PE;

6 – Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolina-PE;

7 – Portaria nº 1.093, de 26 de junho de 2002 – Rádio da Vinci FM Ltda., na cidade de Atibaia-SP,

8 – Portaria nº 1.094, de 26 de junho de 2002 – Rádio Rio Pontal FM Ltda., na cidade de Afrânio-PE,

9 – Portaria nº 1.096, de 26 de junho de 2002 – Rádio Carmo da Cachoeira Ltda., na cidade de Carmo da Cachoeira-MG,

10 – Portaria nº 1.097, de 26 de junho de 2002 – LM Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Borborema-SP;

11 – Portaria nº 1.103, de 26 de junho de 2002 – Rádio Serra da Esperança Ltda., na cidade de Cândói-PR;

12 – Portaria nº 1.109, de 26 de junho de 2002 – LT Costa Pinto Radiodifusão Ltda., na cidade de Itajubá-MG; e

13 – Portaria nº 1.110, de 26 de junho de 2002 – Star Rádio e Comunicação Ltda., na cidade de Águas de Lindóia-SP.

Brasília, 19 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 954 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 022/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Talismã FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.091, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000164/98, Concorrência nº 022/98-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Talismã FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros Do Nascimento.**

TALISMÃ FM LTDA**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratados os outorgantes e reciprocamente outorgados, adiante nomeados e qualificados, entre os quais foi deliberado constituir uma sociedade **por quotas de responsabilidade limitada**, nos termos do Decreto Legislativo nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelos estatutos pactuados sob as seguintes cláusulas:

1.0. DAS PARTES CONTRATANTES

1. **AIRLON CUNHA SIMPLICIO**, brasileiro, solteiro, capaz, empresário, domiciliado e residente na Rua dos Navegantes, nº 767, apartamento 1402, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, Identidade Civil nº 977.835-SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 414.411.924-68;
2. **FERNANDA ANGÉLICA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, capaz, empresária, domiciliada e residente na Rua Mexiana, nº 79, bairro da Mangueira, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, Identidade Civil nº 4.621.682-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 881.695.704-25.

2.0. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

- 2.1. A sociedade é nomeada pela denominação de **TALISMÃ FM LTDA.**
- 2.2. A sede social fica situada na Rua Francisco de Assis, nº 32-A, Centro, município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.
- 2.3. Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais, escritórios, agências, sucursais e depósitos ou executar suas atividades em qualquer parte do território nacional.

3.0. DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4.0. DO OBJETO SOCIAL

4.1. A sociedade tem por objeto a instalação, ~~execução~~ e exploração comercial de serviço de radiodifusão, em quaisquer de suas modalidades, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessa outorga, quando autorizadas pelo poder concedente. A execução dos serviços de radiodifusão, terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração da publicidade ou propaganda comercial ou institucional e promoção e empreendimentos de shows artísticos.

4.2. O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas as disposições normativas pertinentes.

4.3. O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências do mercado.

5.0. DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em dinheiro, moeda corrente e legal do País, obedecida a seguinte proporção:

- a) o sócio AIRLON CUNHA SIMPLICIO, é titular de 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondendo sua participação no capital social o percentual de 90% (noventa inteiros por cento);
- b) a sócia FERNANDA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, é titular de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondendo sua participação no capital social o percentual de 10% (dez inteiros por cento).

5.2. A responsabilidade dos sócios é expressamente limitada ao ~~valor do~~ capital social.

6.0. DAS QUOTAS SOCIAIS

6.1. Fica assegurado aos sócios, o direito de preferência à ~~compra, em~~ igualdade de condições, no todo ou em parte, de quotas de qualquer sócio que pretenda vender ou delas desfazer-se.

6.2. É nula de pleno direito qualquer venda com a inobservância dos preceitos aqui estabelecidos, implicando o ressarcimento dos prejuízos causados à sociedade ou aos sócios, por quem lhe deu motivo, independente da ação judicial cabível.

6.3. A venda total de quotas efetuada por sócio, importa na automática perda do cargo que exercer na administração da sociedade. Caso se opere venda parcial de quotas, o Sócio-Gerente poderá, a critério dos demais quotistas, permanecer no mesmo cargo.

6.4. As quotas representativas do capital social, são inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros e pessoas jurídicas.

7.0. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

7.1. A sociedade será administrada pelo sócio AIRLON CUNHA SIMPLICIO, o qual, dispensado de prestar caução, é nomeado neste ato por prazo indeterminado e investido do poder de gerência que exercitará com o título de Sócio-Gerente.

7.2. Compete ao Sócio-Gerente, praticar todos os atos de gestão social administrativa e a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática dos atos neste item especificados.

7.3. Compete, ainda, ao Sócio-Gerente, a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito e todos os demais papéis e

documentos de giro dos negócios e também praticar todos os demais atos destinados a operações bancárias, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais, quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar recibos e dar quitação; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S/A - BNDES e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática dos atos neste item especificados.

7.4. Os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e de bens móveis integrantes do ativo permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do ativo ou direitos a eles relativos, terão, obrigatoriamente, a assinatura dos sócios que representem a totalidade do capital social.

7.5. As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada a 01 (um) ano, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

7.6. O Sócio-Gerente é impedido de, em nome da sociedade, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à empresa.

7.7. Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos na cláusula 7.6., com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto, não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o Sócio-Gerente que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.

7.8. O Sócio-Gerente perceberá, quando no exercício do cargo e na medida em que permitir a lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró labore, uma quantia de até 20% (vinte inteiros por cento) do limite máximo permitido pela legislação do Imposto Sobre a Renda, que será levada à conta de "DESPESAS GERAIS".

8.0. DO EXERCÍCIO SOCIAL

8.1. O ano social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

8.2. Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, será iniciado o balanço social que deverá ser concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

8.3. Os lucros ou prejuízos sociais, serão divididos entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

8.4. A assinatura do Balanço e demais documentos financeiros pelos sócios quotistas, representará sua integral e irrevogável aprovação, não apenas no que diz respeito ao resultado do exercício mas, também, em relação a cada uma das contas e valores constantes da escrita da sociedade.

8.5. Impugnado o Balanço deverá, o Sócio-Gerente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, convocar uma reunião para deliberar a respeito, acolhendo ou rejeitando a impugnação.

8.6. A falta de qualquer sócio, sem motivo justificável, à reunião de que trata a cláusula 8.5., importará em sujeição ao que for deliberado na referida reunião.

8.7. A sociedade poderá, a critério dos quotistas, levantar Balanços intermediários em qualquer época do ano.

9.0. DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

9.1. A empresa não se extinguirá em virtude da retirada, morte, declaração judicial de insolvência ou incapacidade de qualquer dos sócios.

9.2. Resultando, pela ocorrência de quaisquer dos fatos indicados na cláusula 9.1., a sociedade reduzida a apenas um sócio, este poderá prosseguir com a sociedade porém, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, recomporá o quadro societário para o mínimo de dois sócios, observadas as normas do Código Nacional de Telecomunicação ou outra Legislação pertinente em vigor.

10.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A sociedade não terá assembleia de quotistas ~~nem~~ Conselho Fiscal, tomando os sócios conhecimento dos negócios sociais, através de exame direto dos seus livros e documentos.

10.2. As deliberações sociais, ressalvada a regra jurídico-societária prevista na cláusula 2.3., serão adotadas mediante decisão da maioria representativa de 2/3 (dois terços) do capital social.

10.3. A sociedade poderá, observado o quorum deliberativo previsto na cláusula 10.2., transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporada, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas.

10.4. Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial apurado em Balanço levantado até o mês anterior aquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

10.5. O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, à sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

10.6. As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrário entre as partes, serão reembolsadas em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

10.7. A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes aos serviços de telecomunicações e radiodifusão.

10.8. Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem prévia autorização do poder concedente.

10.9. Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder concedente.

10.10. Esta sociedade, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, será regida pelas disposições do Decreto Legislativo

nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente, pelo comando normativo expresso na Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

10.11. Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato de constituição de sociedade.

10.12. Os sócios quotistas acima nomeados e qualificados, declaram, para os efeitos do registro do comércio, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento em 03 (três) vias, o qual depois de firmado pelos contratantes e por duas (02) testemunhas também idôneas e juridicamente capazes, será arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os necessários efeitos legais.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de março de 1998.

Airlon Cunha Simplicio
AIRLON CUNHA SIMPLICIO

Fernanda Angelica do Nascimento
FERNANDA ANGELICA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:


Terésinha de Jesus Carolino
TERESINHA DE JESUS CAROLINO
CPF nº 018.128.824-91
Id. nº 471.002-SSP/PE

Marcos Antonio Soares
MARCOS ANTONIO SOARES
CPF nº 126.259.304-20
Id. nº 1.486.222-SSP/PE

VISTO:
Antônio de Paula Cavalcanti Carolino
DAB-PE-12.458
ANTÔNIO DE PAULA CAVALCANTI CAROLINO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 24 MAR 2002

513
e.m.
Comissão de Educação
(Decisão Terminativa)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/98
SOB O NÚMERO:
26201090874
Protocolo: 980162785
Carlos Roberto Silva Miranda
CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA
SECRETÁRIO GERAL

Publicado no DSE de 21/02/04 - 20 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2004**

(Nº 3.142/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio
Comunitária Líder do Sertão FM a executar
serviço de radiodifusão comunitária na ci-
dade de Chorrochó, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chorrochó, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 669, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 878, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, na cidade de Itaberaba-BA;

2 – Portaria nº 880, de 4 de junho de 2002 – Fundação Educativa Cultural de Pacatuba, na cidade de Pacatuba-CE;

3 – Portaria nº 884, de 4 de junho de 2002 – Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó-BA

4 – Portaria nº 887, de 4 de junho de 2002 – Associação dos Agricultores do Capibaribe Mirim, na cidade de São Vicente Férrer-PE;

5 – Portaria nº 889, de 4 de junho de 2002 – Grupo de Apoio Comunitário – GAC, na cidade de Campina Grande-PB;

6 – Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE), na cidade de Antonina do Norte-CE;

7 – Portaria nº 897, de 4 de junho de 2002 – Associação de Apoio ao Cidadão Carente – AACC, na cidade de Pindamonhangaba-SP;

8 – Portaria nº 898, de 4 de junho de 2002 – Fundação Antonio Dias de Lima – FADL, na cidade de Bonito de Santa Fé-PB;

9 – Portaria nº 890, de 4 de junho de 2002 – Associação Comunitária Presidente Bernardes de Radiodifusão, na cidade de Presidente Bernardes-MG;

10 – Portaria nº 891, de 4 de junho de 2002 – Associação Cidade Cidadã Santafessulense, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Santa Fé do Sul-SP;

11 – Portaria nº 899, de 4 de junho de 2002 – Associação Cultural da Água Fria, na cidade de Fortaleza-CE; e

12 – Portaria nº 900, de 4 de junho de 2002 – ASCOG – Associação Comunitária de Guapo, na cidade de Guapo-GO.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 964 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, na cidade de Chorrochó, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53640.000035/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do pre-

sente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 884, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000035/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, com sede na Rua do Contorno, s/nº, na cidade de Chorrochó, Estado da Bahia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°58'40"S e longitude em 39°05'51"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 103/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.035/99 de 14-1-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, localidade de Chorrochó, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, inscrita no CNPJ sob o número 02.829.27210001-24, Estado da Bahia, com sede na Rua do Contorno, s/nº, Cidade de Chorrochó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21-12-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 9-9-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 10 a 175 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Cidade de Chorochó, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 08°59'00"S de latitude e 39°06'00"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no DOU de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 85, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas geográficas e o real endereço para o sistema irradiante, que após analisadas, foram aceitos pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I e II da Norma 2/98, alteração estatutária, declaração do endereço da sede da Entidade, confirmação de coordenadas, planta de arruamento, bem como do

subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 90 a 175).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 143, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 177 e 178.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Rádio Comunitária Líder do Sertão FM.

– quadro diretivo

Presidente: Edilson de Oliveira Maciel

Vice-Presidente: Adeliomar Maia Almeida

Secretária Geral: Laudence F. da Silva

1º Tesoureiro: Jorge Airton Freire

2º Tesoureiro: Antônio José R. Maia

Dir. Cult. e C. Soc.: Adriana R. dos Santos

Vice-dir. C. e C. Soc.: Rosineide R. dos Santos

Dir. de Operações: Augusto César R. Maia

Dir. de Patrimônio: Wellython V. dos Santos

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Contorno, s/nº, Cidade de Chorrochó, Estado da Bahia;

– **coordenadas geográficas**

08°58'40"S de latitude e 39°05'51"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 143 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 177 e 178, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Líder do Sertão FM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.035/99 de 14-1-1999.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 346, DE 2004**

(Nº 3.167/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a o Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 739, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.166, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Novo Aripuanã-ACORDINA, na cidade de Novo Aripuanã-AM;

2 – Portaria nº 1.167, de 3 de julho de 2002 – Associação do Bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Cruz da Vitória-BA;

3 – Portaria nº 1.170 de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, na cidade de Paranaiguara-GO;

4 – Portaria nº 1.171, de 3 de julho de 2002 – Associação Cultural de Armazém, na cidade de Armazém-SC;

5 – Portaria nº 1.172, de 3 de julho de 2002 – Fundação Padre Antônio Ferraris, na cidade de Aldeias Altas-MA;

6 – Portaria nº 1.173, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama-PE;

7 – Portaria nº 1.175, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, na cidade de São Gonçalo-RJ;

8 – Portaria nº 1.178, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Jardim de São José, na cidade de Russas-CE;

9 – Portaria nº 1.179, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Voz do Povo – ARCV, na cidade de João Alfredo-PE;

10 – Portaria nº 1.180, de 3 de julho de 2002 – Associação Rádio União Comunitária Rurópolis, na cidade de Rurópolis-PA

11 – Portaria nº 1.181, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Crisólita, na cidade de Crisólita-MG;

12 – Portaria nº 1.182, de 3 de julho de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Mogeiro-ARCM, na cidade de Mogeiro-PB;

13 – Portaria nº 1.183, de 3 de julho de 2002 – Associação dos Moradores de Santa Maria do Cambucá, na cidade de Santa Maria do Cambucá-PE;

14 – Portaria nº 1.185, de 3 de julho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural Beto Abacaxi, na cidade de Barrinha-SP; e

15 – Portaria nº 1.206, de 5 de julho de 2002 – Associação Amigos de Passagem Franca, na cidade de Passagem Franca-MA.

Brasília, 22 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.048 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000262/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.173 DE 3 DE JULHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000262/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, com sede na Avenida João Manoel da Silva, nº 456, 1º andar – Centro, na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º00'24" S e longitude em 36º03'33"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Juarez Quadros do **Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 356/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53103000262/99 de 25-5-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, localidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.144.28810001-66, no Estado de Pernambuco, com sede na Av. João Manoel da Silva nº 456 – 1º andar – Centro, cidade de Toritama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 24 de maio de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de

9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento

às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 232, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. João Manoel da Silva nº 452 – Centro, na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°00’24”S de latitude e 36°03’33”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 212, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso III, da Norma 02/98, encaminhamento do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede e, posteriormente o encaminhamento do Projeto Técnico. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e consideran-

do o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada (fls. 215 a 232).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 253 e 254.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa;

– quadro diretivo

Presidente: Edson Tavares de Lima
 Vice-presidente: Jofre de Souza Galdino
 Secretário: Railson Ferreira da Silva
 2º Secretário: Edilson Tavares de Lima
 Tesoureiro: Miguel Ângelo Tavares
 2º Tesoureiro: José Feitosa Filho

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. João Manoel da Silva nº 452 – Centro, cidade de Toritama, Estado de Pernambuco;

– coordenadas geográficas

08º00’24”S de latitude e 36º03’33”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 253 e 254, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000262/99, de 25 de maio de 1999.

Brasília 12 de junho de 2002. – **Adriana Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 347, DE 2004

(Nº 3.181/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.129, de 26 de junho de 2002, que autoriza a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 757

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.050, de 26 de junho de 2002 – Associação Liberdade Comunitária de Radiodifusão de Águas Lindas de Goiás-GO, na cidade de Águas Lindas de Goiás-GO;

2 – Portaria nº 1.052, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Moradores de Ererê – AME, na cidade de Ererê-CE;

3 – Portaria nº 1.053, de 26 de junho de 2002 – Rádio Comunitária FJB FM, na cidade de São Geraldo do Baixo-MG;

4 – Portaria nº 1.125, de 26 de junho de 2002 – Associação Comunitária de Difusão Cultural de Indaial, na cidade de Indaial-SC;

5 – Portaria nº 1.127, de 26 de junho de 2002 – Associação dos Movimentos Populares de Jaraguá, na cidade de Jaraguá-GO;

6 - Portaria nº 1.128, de 26 de junho de 2002 – Associação Rádio Comunitária Mucajaí, na cidade de Mucajaí-RR; e

7 – Portaria nº 1.129, de 26 de junho de 2002 – Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, na cidade de Anápolis-GO.

Brasília, 27 de agosto de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 1.020 EM

Brasília, 1º de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para a entidade Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, na cidade de Anápolis; Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da fi-

losofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000217/99; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.129, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000217/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 776 – Centro, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º17'34"S e longitude em 48º57'14"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

RELATÓRIO Nº 325/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.217/99 de 23-6-1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, localidade de Anápolis, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, inscrita no CNPJ sob o número 02.665.407/0001-63, Estado de Goiás, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 776, Centro, Cidade de Anápolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 21-6-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98) está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 a 1500 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua/petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Paranapiacaba, Qd. 13, Lt. 7, Parque Iracema, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16º17'34”S de latitude e 48º57'14”W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de fol. 1399, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III e V da Norma 2/98, cópia do CNPJ da entidade, declaração do endereço da sede da Entidade, confirmação de endereço com coordenadas geográficas correspondentes, declaração de acordo com o subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98, bem como do subitem 6.11 (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 1402 a 1500).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1487, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 1501 e 1502.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM

– quadro diretivo

Presidente: Washington Luiz Albuquerque
Vice-presidente: William Antônio da Rocha
Secretária: Alessandra Dutra R. de Albuquerque
Tesoureiro: Sebastião Manoel Flor

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Paranapiacaba, Qd. 13, Lt. 04, Parque Iracema, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás;

– coordenadas geográficas

16°17'34"S de latitude e 48°57'14"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 1487 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 1501 e 1502, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Provisão de Radiodifusão e Apoio ao Menor – APRAM, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.217/99 de 23-6-1999.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Adriana Resende**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 6 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 348, DE 2004**
(Nº 1.690/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA TUNÍSIA SOBRE ISENÇÃO PARCIAL DE VISTOS

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Tunísia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o interesse em fortalecer as relações de amizade existentes e o desejo de facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro,

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Nacionais da República Federativa do Brasil e nacionais da República da Tunísia, portadores de passaportes nacionais válidos, estarão isentos de visto para entrar, transitar e permanecer no território da outra Parte Contratante para fins de turismo ou negócios, por um período de até (90) noventa dias, renovável desde que a permanência total não exceda a (180) cento e oitenta dias por ano.

ARTIGO 2

Portadores de passaportes nacionais válidos de ambas Partes Contratantes, mencionados no Artigo 1, poderão entrar, atravessar em trânsito e sair do território da outra Parte Contratante em todos os pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.

ARTIGO 3

A isenção de visto introduzida pelo presente Acordo não isenta os cidadãos de ambas as Partes Contratantes da obrigação de cumprir as leis e regulamentos vigentes no território receptor relativos à entrada, permanência e saída de estrangeiros de seu território.

ARTIGO 4

As Partes Contratantes comprometem-se a readmitir seus nacionais nos territórios de seus respectivos Estados sem formalidade ou cobrança de despesas adicionais.

ARTIGO 5

Este Acordo não limita o direito de ambas as Partes Contratantes de negar a entrada ou reduzir o tempo de permanência de nacionais da outra Parte Contratante considerados indesejáveis.

ARTIGO 6

As Partes Contratantes informar-se-ão, com a brevidade possível, mutuamente, por via diplomática, sobre quaisquer mudanças nas respectivas leis e regulamentos sobre o regime de entrada, permanência e saída dos cidadãos estrangeiros.

ARTIGO 7

Por motivos de segurança, ordem ou saúde públicas, qualquer das Partes Contratantes poderá suspender temporariamente a aplicação deste Acordo no seu todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser notificada à outra Parte Contratante, com a mais breve antecipação possível, por canais diplomáticos.

ARTIGO 8

1. As Partes Contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus passaportes válidos, no máximo (30) trinta dias após a data de assinatura deste Acordo.
2. Caso haja modificação dos passaportes válidos, as Partes Contratantes intercambiarão, por via diplomática, espécimes de seus novos passaportes acompanhados de informação pormenorizada sobre suas características e uso, com a antecedência mínima de (30) trinta dias antes de sua entrada em vigor.

ARTIGO 9

1. O presente Acordo será válido por tempo indeterminado e entrará em vigor na data da segunda nota diplomática em que uma Parte Contratante informa à outra do cumprimento das respectivas formalidades legais internas necessárias para
2. O presente Acordo poderá ser modificado pela mútua vontade das Partes Contratantes; as emendas entrarão em vigor na forma do parágrafo 1 deste Artigo.
3. Qualquer uma das Partes Contratantes poderá denunciar o presente Acordo, por meio de nota diplomática. A denúncia surtirá efeito (30) trinta dias após o recebimento da notificação pela outra Parte Contratante.

Feito em Túnis, em 19 de julho de 2001, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e francês, sendo os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em sua versão francesa.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

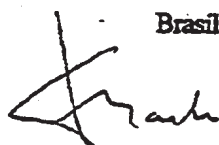


PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA TUNÍSIA

Mensagem nº 126X, de 2001 /
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Túnis, em 19 de julho de 2001.

Brasília, 19 de novembro de 2001.



EM Nº 00240/MRE.

Brasília, em 04 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Isenção Parcial de Vistos, celebrado em 19 de julho de 2001, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

O referido Acordo reflete o anseio dos dois países de intensificar suas relações culturais e comerciais, tendo como objetivo facilitar a entrada de nacionais de um dos países no território do outro.

3. Para tanto, o presente Acordo estabelece que estarão isentos de visto turistas e homens de negócios de ambas as nacionalidades pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, estando autorizados a transitar livremente no território da outra parte.

4. A dispensa de vistos de turista muito deverá contribuir para o incremento do fluxo de visitantes de ambos os países, fortalecendo os laços de amizade existentes e contribuindo para o intercâmbio cultural.

5. A eliminação da exigência de obtenção de visto de negócios, ao suprimir entrave burocrático, irá colaborar para intensificar o comércio bilateral e para a identificação de oportunidades de empreendimentos conjuntos voltados para terceiros mercados, inclusive a Comunidade Européia.

6. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto à Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

CELSO LAFER
Ministro de Estado das Relações Exteriores

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 349, DE 2004**

(Nº 2.312/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA TUNÍSIA**

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da República da Tunísia (doravante denominados “Partes”),

Desejosos de fortalecer os laços de amizade existentes entre as Partes;

Considerando o interesse mútuo de aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável;

Reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação técnica em áreas de interesse comum; e

Desejosos de desenvolver a cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I
Do Objeto**

O presente Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, doravante denominado “Acordo”, tem por objeto promover a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Panes, com a possibilidade de associar terceira parte, caso necessário.

**ARTIGO II
Da Execução**

1. Para a implementação do objeto do presente Acordo serão desenvolvidos, por meio de ajustes complementares, programas, projetos e atividades de cooperação técnica.

2. Igualmente por meio de ajustes complementares serão designadas as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os insumos necessários à implementação dos mencionados programas, projetos e atividades.

3. Dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos ao amparo do presente Acordo, poderão participar instituições dos setores público e privado, assim como organizações não-governamentais reconhecidas por ambos os países.

4. As Partes poderão em conjunto ou separadamente buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores, para a implementação dos projetos aprovados.

**ARTIGO III
Das Reuniões**

1. Serão realizadas reuniões entre representantes das Panes para tratar de assuntos pertinentes aos programas, projetos e atividades de cooperação técnica, tais como:

a) avaliar e definir áreas comuns prioritárias nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;

- b) estabelecer mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes;
- c) examinar e aprovar Plano de Trabalho;
- d) analisar, aprovar e implementar programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e
- e) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.

2. O local e data das reuniões serão acordados por meio de canal diplomático.

ARTIGO IV

Proteção da Informação

Cada uma das Partes garantirá que os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo não sejam divulgados, riem transmitidos a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

ARTIGO V

Do Apoio aos Técnicos

As Partes assegurarão ao pessoal técnico enviado por uma das Partes, no âmbito do presente Acordo, todo o apoio logístico necessário, bem como aquele relativo à sua instalação, facilidades de transporte e acesso à informação necessária ao cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos ajustes complementares.

ARTIGO VI

Dos Direitos dos Técnicos

1. Cada Parte concederá ao pessoal técnico designado pela outra Parte para exercer suas funções no território, no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, desde que o beneficiário não tenha a nacionalidade do país receptor, ou nele não tenha residência permanente, quando for o caso:

- a) visto oficial, solicitado por canal diplomático;
- b) isenção de impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano. Tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção idêntica àquela prevista na alínea **b** deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos quanto a salários e vencimentos a cargo da instituição da Parte que os enviou. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, o país anfitrião deverá observar os Acordos de bitributação eventualmente firmados entre as Partes; e

e) imunidade judiciária por palavras ditas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

2. A seleção do pessoal técnico será feita pela Parte que o envie e deverá ser aprovada pela Parte que o recebe.

ARTIGO VII

Das Responsabilidades dos Técnicos

O pessoal técnico enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VI do presente Acordo.

ARTIGO VIII

Das Isenções

1. Serão isentos de todas as taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação os bens, equipamentos e materiais eventualmente fornecidos, a qualquer título, por uma das Partes à outra, para a execução de programas, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo, com exceção de taxas e outros encargos que não constituam despesas de armazenagem, transporte e relativas a outros serviços prestados.

2. Ao término dos programas, projetos e atividades, todos aqueles equipamentos e materiais que não tiverem sido doados à outra Parte pela que os forneceu, serão reexportados com igual isenção de taxas, impostos e demais gravames de exportação e de importação, com exceção de taxas e outros encargos que não constituam despesas de armazenagem, transporte e relativas a outros serviços prestados.

ARTIGO IX
Da Vigência e da Denúncia

1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. A denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses depois da data de recebimento da respectiva notificação.

2. Em caso de denúncia do presente Acordo, os programas, projetos e atividades em execução decorrentes dos Ajustes Complementares previstos no Artigo II não serão afetados, salvo quando as Partes convierem diversamente de modo expresso.

ARTIGO X
Da Entrada em Vigor

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência a partir da data de recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser emendado Dele consentimento de ambas as Partes. Cada emenda entrará em vigor de conformidade com os procedimentos indicados no primeiro parágrafo deste Artigo.

ARTIGO XI
Da Solução de Controvérsias

As controvérsias surgidas na execução do presente Acordo serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no Direito Internacional Público, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre as Partes.

Feito em Brasília, em 13 de março de 2002, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, árabe e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação deste Acordo, o texto no idioma inglês prevalecerá.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Celso Lafer**, Ministro de Estados das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República da Tunísia – **Habib Ben Yahia**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 384, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, celebrado em Brasília, 13 de março de 2002.

Brasília, 16 de maio de 2002. – **Marco Maciel**.

EM Nº 133/MRE

Brasília, 23 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia assinado em 13 de março de 2002, por ocasião da visita ao Brasil do Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros da Tunísia, Ministro Habib Ben Yahia.

2. A assinatura desse instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, por meio de ajustes complementares, programas, projetos e atividades de cooperação técnica.

3. A cooperação técnica prevista no documento envolverá instituições do setor público e privado, assim como organizações não-governamentais reconhecidas por ambos os países. Para tanto, poderão ser convocadas reuniões entre as partes quando necessário para assegurar a implementação do Acordo.

4. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ,

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 350, DE 2004**

(Nº 2.313/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia sobre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO
DA REPÚBLICA DA TUNÍSIA SOBRE
COOPERAÇÃO ENTRE OS INSTITUTOS
DIPLOMÁTICOS DE AMBOS OS PAÍSES**

O Governo da República Federativa do Brasil

O Governo da República da Tunísia

(doravante denominados “Partes Contratantes”),

Acordaram subscrever o presente Acordo sobre Cooperação entre o Instituto Rio Branco (Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil) e o Instituto Diplomático para Formação e Estudos (Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Tunísia) com vistas a favorecer uma melhor capacitação do pessoal do serviço exterior de ambos os países.

ARTIGO I

O Instituto Rio Branco e o Instituto Diplomático para Formação e Estudos manterão um intercâmbio regular de informação acerca de seus respectivos programas de estudos, cursos, seminários e outras atividades acadêmicas que desenvolverem.

ARTIGO II

As referidas instituições intercambiarão informações em matéria de direito internacional público, direito diplomático e outras especialidades acadêmicas próprias da profissão diplomática, assim como também na área de relações políticas, internacionais, econômicas e culturais.

ARTIGO III

Os referidos Institutos manterão periodicamente consultas e procurarão organizar cursos e seminários conjuntos em época e local a serem oportunamente acordados. Procurarão também facilitar o intercâmbio de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores das áreas de interesse para ambas as instituições, a fim de que dissertem sobre assuntos de sua especialidade.

ARTIGO IV

As respectivas instituições facilitarão o intercâmbio de publicações e revistas de especialidade que editem, assim como de outras instituições públicas e privadas dos respectivos países. A este respeito, as respectivas bibliotecas e centros de documentação buscarão os mecanismos para lograr um efetivo sistema de comunicação.

ARTIGO V

As citadas instituições intercambiarão informações a respeito das atividades de interesse comum, em especial considerando sua participação em reuniões de organizações regionais e mundiais que agrupam as academias e institutos de formação de diplomatas e as instituições universitárias com atividade ligada a relações internacionais.

ARTIGO VI

Este Acordo entrará em vigor a partir do 300 (trigésimo) dia da notificação pela Parte brasileira à Parte tunisiana do cumprimento das formalidades internas necessárias. O Acordo terá vigência de 3 (três) anos e será renovado automaticamente por igual período, a menos que uma das Partes manifeste sua intenção de denunciá-lo. No, caso, notificará a outra Parte de sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de expiração do Acordo.

ARTIGO VII

O presente Acordo poderá ser alterado por troca de notas diplomáticas, mediante entendimento entre as Partes Contratantes, entrando a alteração em vigor na forma do Artigo VI.

ARTIGO VIII

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes mediante notificação por via diplomática. A denúncia surtirá efeito 90 (noventa) dias depois da data de recebimento da notificação pela outra Parte.

Feito em Brasília, em 13 de março de 2002, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e francês, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, o texto em francês prevalecerá.

Pelo da República Federativa do Brasil – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pelo Governo da República da Tunísia – **Habib Ben Yahia**, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MENSAGEM Nº 385, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, obre Cooperação entre os Institutos Diplomáticos de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 13 de março de 2002.

Brasília, 16 de maio de 2002. – **Marco Maciel**.

EM Nº 150/ MRE

Brasília 6 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência projeto de mensagem ao Congresso Nacional para aprovação legislativa necessária à ratificação do “Acordo entre o Governo a República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países”. firmado em Brasília, em 13 de março de 2002.

2. O Acordo pauta constitui instrumento valioso no escopo da cooperação bilateral ao prever o intercâmbio de experiências entre as escolas formadoras de diplomatas dos dois países.

3. Acordos nesse âmbito reforçam a aproximação entre os governos do Brasil e de outros países e são instrumentos de peso para a melhor interação entre agentes diplomáticos. Nesse aspecto, o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Instituto Rio Branco – IRBr, tem procurado sobretudo a partir de 1976, com o programa de bolsistas estrangeiros, fomentar à implementação de acordos entre academias diplomáticas no que tem obtido elevado grau de êxito.

4. O Acordo firmado com a Tunísia constitui, por conseguinte, mais um passo no sentido de em nível de intercâmbio entre escolas formadoras e diplomatas aproximar o IRBr, reconhecido em todo o mundo como instituição de excelência nesse aspecto, de suas congêneres a fim de inclusive transmitir e transferir conhecimentos adquiridos em seus quase cinquenta e sete anos de trajetória.

5. Diante do exposto, caso Vossa Excelência esteja de acordo em encaminhar esse tratado à apreciação do Poder Legislativo submeto em anexo minuta de Mensagem ao Congresso Nacional a fim de dar início ao processo de ratificação.

Respeitosamente. – **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 351, DE 2004**

(Nº 2.737/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 93, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 655, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Melgassense, na cidade de Barão de Melgaço-MT;

2 – Portaria nº 657, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Teixeira e Centro de Teixeira de Freitas, na cidade de Teixeira de Freitas-BA;

3 – Portaria nº 659, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, na cidade de Anápolis-GO;

4 – Portaria nº 660, de 14 de novembro de 2001 – Abrigo Luz do Amanhã, na cidade de Itajaí-SC;

5 – Portaria nº 662, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Alternativa, na cidade de Itamaraju-BA;

6 – Portaria nº 663, de 14 de novembro de 2001 – Associação Pe. Lino Beal, na cidade de Parana-city-PR;

7 – Portaria nº 664, de 14 de novembro de 2001 – Associação Assistencial Rio de Contas, na cidade de Jequié-BA;

8 – Portaria nº 668, de 14 de novembro de 2001 – Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga-SP, na cidade de Pirassununga-SP;

9 – Portaria nº 669, de 14 de novembro de 2001 – Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT;

10 – Portaria nº 670, de 14 de novembro de 2001 – Centro Social Piedadense de Comunicação, na cidade de Piedade dos Gerais-MG; e

11 – Portaria nº 684, de 14 de novembro de 2001 – Associação Cultural Comunitária Joanopolense, na cidade de Joanópolis-SP.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 786 EM

Brasília, 12 de dezembro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito,

o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000630/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 659 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000630/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, com sede na Rua 5, Qd. 9, lote 30, Jardim Arco Verde, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas latitude em 16º22'02"S e longitude em 48º56'25"W utilizando a frequência com de 87,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 354/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.630/98, de 27/10/98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, localidade de Anápolis, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, inscrita no CGC sob o número 02.743.154/0001-07, no Estado de Goiás, com sede na Rua 5, Qd. 9, Lt. 30, Jardim Arco Verde, Cidade de Anápolis, GO, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 26 de outubro de 1998, subscritos pelo representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo

os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 à 861, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Arco Verde, Qd. 2, Lt. 2, Jardim Arco Verde, Cidade de Anápolis, GO, Cidade de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16°22'11"S de latitude e 48°56'36"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que os cálculos inicialmente efetuados estão corretos e que, por conseguinte, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 792 a 795, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicadas novas coordenadas, bem como o real endereço da

Entidade, que foram aceitos e analisados por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. O processo foi indeferido por infringência ao artigo 11 da Lei 9.612/98, fls. 804. No entanto, a Entidade recorreu, fls. 805 e 806, tendo sido acatado o recurso as fls. 808. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6.7, incisos II, III e V bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 808 e 847).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 829, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor, antena e torre e linha de transmissor), com indicação da potência efetiva irradiante e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de instalação da antena e de irradiação, com indicação de características elétricas da antena.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 844 e 845.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos

de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– **nome**

Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis

– **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Ribeiro Ferreira

Vice-Presidente: Ernesto Ribeiro Ferreira

Tesoureiro: Samuel Vieira Soares

Secretário: Rosirene Moreira B. Ferreira

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 5, Qd. 9, Lt. 30, Jardim Arco Verde, Cidade de Anápolis, Estado de Goiás

– **coordenadas geográficas**

16°22'02"S de latitude e 48°56'25"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 829 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 844 e 845, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Ciência de Anápolis, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.630/98, de 27 de outubro de 1998.

Brasília, 11 de outubro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília 15 de outubro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral,

(À Comissão de Educação – *decisão terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 352, DE 2004**

(Nº 944/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.976, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL a executar, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Calçoene, Estado do Amapá, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 477, DE 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.976, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

Brasília, 18 de setembro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 1.364 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL, na cidade de Calçoene Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000652/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional. a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.976 DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000652/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL, com sede na Rua Manoel Sarmiento, nº 124 – Centro, na cidade de Calçoene, Estado do Amapá, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º30'20"S e longitude em 50º57'28"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § V do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 446/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53720000652/01, de 11-10-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Calçoene – ASSOCAL, localidade Calçoene, Estado do Amapá.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 04.718.826/0001-41, no Estado do Amapá, com sede na Rua Manoel Sarmiento nº 124 – Centro, cidade de Calçoene, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 5 de outubro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – DOU, de 6 de setembro de 2001, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de

3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastramento e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 3 à 110, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Sarmento s/nº – Centro, na cidade de Calçoene, Estado do Amapá, de coordenadas geográficas em 02º30’43”S de latitude e 50º56’25”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 6-9-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 95, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração do endereço da sede e de que a Entidade não mantém vínculos de subordinação com qualquer outra entidade, comprovação de que obteve o Assentimento Prévio e encaminhamento do Projeto Técnico (fls. 56 à 110).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 95, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 111 e 112.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL;

– quadro diretivo

Presidente: Luíza Gomes do Nascimento
 Vice-presidente: Roberto Carlos Vale Gonçalves
 Secretário: Luiz Carlos Pinheiro Borges
 2º Secretário: Antônio Guimarães Queiroz
 Tesoureiro: José E. do Nascimento Souza

– localização do transmissor

sistema irradiante e estúdio
 Rua Manoel Sarmento s/nº – Centro, cidade de Calçoene, Estado do Amapá;

– coordenadas geográficas

02º30'20" de latitude e 50º57'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 111 e 112,

bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 95 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene – ASSOCAL, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000652/01, de 11 de outubro de 2001.

Brasília, 12 agosto de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de agosto de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – *Decisão Terminativa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 338 a 347, 351 e 352, de 2004**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 348 a 350, de 2004**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 134, DE 2004

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2003 (nº 2.439/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2003 (nº 2.439, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 388, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comis-

são de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 738, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 738, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Telerádiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Eduardo Azeredo**, Relator – **Fátima Cleide** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Gerson Camata** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Jorge** – **Efraim Moraes** – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 738103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS					ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
V ALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/02/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação, dada nela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 135, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003 (nº 2.442/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguazu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003 (nº 2.442, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 402, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguazu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão

sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 742, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, e na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 742, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguazu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flávio Arns**, Relator – **Fátima Cleide** – **João Capiberibe** – **Duciomar Costa** – **Aelton Freitas** – **Eurípedes Camargo** – **Gerson Camata** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Jorge** – **Efraim Morais** – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azevedo** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 742,03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP					PAPALÉO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

PARECER Nº 136, DE 2004**II – Análise**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003 (nº 2.469/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Aelton Freitas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003 (nº 2.469, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 382, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 748, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 748, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Aelton Freitas**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **Ducimar Costa** – **Hélio Costa** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** –
Efraim Morais – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Sérgio Guerra** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 748 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVAITI	X				EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE					VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SERGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 12 / 2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002.)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 137, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2003 (nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2003 (nº 1.235, de 2001, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 478, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do ad. 49, XII, combinado com o ad. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Na Câmara dos Deputados, realizou-se o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comis-

são de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 802, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 802, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator –
Fátima Cleide – **Flávio Arns** – **Duciomar Costa** –
Aelton Freitas – **Eurípedes Camargo** – **Valdir Rupp** – **Gerson Camata** – **Garibaldi Alves Filho** – **Paléo Paes** – **Jorge Bornhausen** – **José Jorge** –
Efraim Morais – **Maria do Carmo Alves** – **Edison Lobão** – **Reginaldo Duarte** – **Eduardo Azeredo**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 802 103

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTBE PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO	X			
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUCIOMAR COSTA	X				VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOÍSA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALÉO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					RÔMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO	X			
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS	X				MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES	X				PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO	X			
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA					JUVÊNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 09/12/2003

SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PDS Nº 802 de 20 03

379

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII- apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 20 e § 40, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados

os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”(NR)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa,

para que os Projetos de Decreto Legislativo nº 738, 742, 748 e 802, de 2003, sejam apreciados pelo Plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 516, de 2003** (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.861, de 2003, da Comissão de Educação), que *autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Universidade Federal do Cariri (UFCariri)*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2004** (nº 7.068/2002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Senhor Presidente da República adotou em 19 de fevereiro de 2004, e publicou em 20 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 166, de 2004**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Senhor Presidente da República adotou em 18 de fevereiro de 2004, publicou no dia 19 e retificou em 20 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 166, de 2004**, que *“Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”*.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efraim Moraes (PFL)	Rodolpho Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati (PSDB)	Vago
César Borges (PFL)	Vago
Eduardo Azeredo(PSDB)	Vago

Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	Fernando Bezerra(PTB)
---------------------	-----------------------

João Capiberibe(PSB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa(PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jefferson Péres	Almeida Lima
-----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Ary Vanazzi	Ivan Valente

PFL

José Carlos Aleluia	Kátia Abreu
Rodrigo Maia	Antonio Carlos Magalhães Neto

PMDB

Jorge Alberto	Almerinda de Carvalho
Pedro Novaes	Vago

PSDB

Custódio Mattos	Antonio Carlos Pannunzio
Sebastião Madeira	João Almeida

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro	Ricarte de Freitas
---------------------	--------------------

Bloco PL, PSL

Sandro Mabel	vago
--------------	------

PSB

Renato Casagrande	Dr. Evilásio
-------------------	--------------

(*) PSC

Pastor Amarildo	Vago
-----------------	------

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **19-2-2004**;
- Designação da Comissão: **20-2-2004**;
- Instalação da Comissão: **20-2-2004**;
- Emendas: **até 26-2-2004** (7º dia da publicação);(*)
- Prazo final na Comissão: **19-2-2004 a 3-3-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **3-3-2004**;
- Prazo na CD: **de 4-3-2004 a 17-3-2004** (15º ao 28º dia);
- Recebimento previsto no SF: **17-3-2004**;
- Prazo no SF: **de 18-3-2004 a 31-3-2004**; (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **31-3-2004**;
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 1º-4-2004 a 3-4-2004** (43º ao 45º dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **4-4-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **18-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A Presidência informa que o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão foi alterado em virtude de reficção publicada no DOU de 20-02-2004.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Senhor Presidente da República adoutou em 19 de fevereiro de 2004, e publicou em 20 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 167, de 2004**, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Efaim Morais (PFL)	Rodolfo Tourinho (PFL)
Tasso Jereissati(PSDB)	César Borges (PFL)
José Agripino (PFL)	Eduardo azevedo (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB)	Leonel Pavan (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)

Ideli Salvatti (PT)	Fernando Bezerra (PTB)
João Capiberibe (PSDB)	Roberto Saturnino (PT)
Magno Malta (PL)	Ana Júlia Carepa (PT)

PMDB

Renan Calheiros	Luiz Otávio
Hélio Costa	Ney Suassuna
Sérgio Cabral	Garibaldi Alves Filho

PDT

Jeffeson Péres	Almeida Lima
----------------	--------------

PPS

Mozarildo Cavalcanti	vago
----------------------	------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	Fernando Ferro
Ary Vanazzi	
Ivan Valente	

PFL

José Carlos Aleluia	kátia Abreu
Rodrigo Maia	
Antônio Carlos Magalhães Neto	

PMDB

José Borba	
André Luiz	
Mendes Ribeiro Filho	Gustavo Fruet

PSDB

Custódio Mattos	Antonio Calos Pannunzio
Sebastião Madeira	João Almeida

PP

Pedro Henry	Celso Russomanno
-------------	------------------

PTB

José Múcio Monteiro Ricarte de Freitas

Bloco PL, PSL

Sandro Mabel vago

PSB

Renato Casagrande Dr. Evilásio

(*) PPS

Julio Delgado Colbert Martins

(*) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 200–CN.

De acordo com a Resolução nº 1, 2002–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 20-2-2004;**
- Designação da Comissão: **20-2-2004;**
- Intalação da Comissão: **20-2-2004;**
- Emendas: **até 26 –2-2004** (7º dia da publicação);
- Prazo final da Comissão: **20-2-2004 a 4-3-2004** (14º dia);
- Remessa do processo à CD: **4-3-2004;**
- Prazo no SF: **de 19-3-2004 a 1º-4-2004** (42º dia);
- Se modificado, devolução à CD: **1º-4-2004;**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 2-4-2004 a 4-4-2004** (43º ao 45 dia);
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **5-4-2004** (46º dia);
- Prazo final no Congresso: **19-4-2004** (60 dias).

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão Mista que acaba de ser designada deverá tomar suas deliberações de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum, ou seja, os votos dos membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deverão ser tomados em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Há oradores inscritos.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, por vinte minutos, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Serys Silhessarenko, logo após o carnaval, a partir do dia 1º de março, entre tantas matérias como a reforma do Judiciário, a reforma sindical, o projeto de biossegurança, a reforma política – fala-se que esta última deve ser votada em regime de urgência urgentíssima –, enten-

do que o debate do salário mínimo deva ser potencializado, já que, a partir de 1º de maio, terá novo valor.

Como digo sempre, esse tema interessa a 22 milhões de aposentados e pensionistas, porque, pela conversa que tivemos no ano passado, é intenção assegurar a eles o mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo. Com a aprovação do Estatuto do Idoso, ficou assegurado que 1º de maio volta a ser a data-base não só do reajuste do salário mínimo, mas também do reajuste dos aposentados e dos pensionistas.

Apresentei, no ano passado, no Senado, um projeto de lei aprovado por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais, que eleva o salário mínimo para mais ou menos R\$310. O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos, e é minha intenção, em março, apresentar um requerimento de urgência para que seja aprovado rapidamente no Senado e seja enviado para a Câmara dos Deputados.

O projeto, elaborado com o apoio do movimento sindical e da Cobap, assegura ao salário mínimo o reajuste da inflação dos últimos 12 meses e o reajuste real de R\$0,20 a hora, que daria o reajuste mensal de R\$44. Penso que ninguém pode ser contra um reajuste, uma vez por ano, de R\$0,20 a hora no salário do trabalhador. Claro que, num montante final, daria um reajuste, entre a inflação e aumento real, de 25%. É bom lembrar que, no ano passado, o reajuste ficou em torno de 20% e, por isso, chegou aos R\$240.

É importante a aprovação desse projeto porque faz justiça a mais ou menos 100 milhões de pessoas que estão na faixa dos que recebem até um salário mínimo, embora isso não signifique que todos recebam um salário mínimo. Eu diria que em torno de 50 milhões de trabalhadores recebem menos de um salário mínimo, mas serão contemplados com o reajuste.

Insisto em dizer que o salário mínimo tem uma repercussão positiva no seguro desemprego, no salário-família, na política de cargos e salários das empresas, no Fundo de Garantia e na Previdência Social. Portanto, não é, como alguns dizem, algo pequeno.

Assustei-me, ontem, quando li um artigo de um ex-Ministro do Trabalho – de um governo anterior, é claro – que afirmava ter dúvidas se o importante era investir no saneamento básico ou aumentar o salário mínimo. Portanto, estava dizendo que, para se investir em saneamento básico, ter-se-ia que tirar o dinheiro do salário mínimo e vice-versa. Achei que S. Ex^a foi infeliz, mas foi apenas um artigo e não estou citando o nome dele. Como economista, poderia ser convocado para debater a questão numa Comissão aqui do Senado. Neste ano, os bancos tiveram um dos maiores lucros dos últimos tempos – sou da base do governo e esse dado não dá para negar, pois está estampado em todos os jornais – portanto vamos discutir uma forma de diminuirmos o lucro fabuloso dos

banqueiros e fazer com que esse dinheiro seja direcionado para o saneamento básico e para o reajuste do salário mínimo.

Claro que, pela minha história junto ao movimento sindical e pela minha vida parlamentar, preocupei-me também com o reajuste previsto para os servidores públicos, que não será correspondente à inflação dos últimos 12 meses. Não podemos deixar de falar de nossa preocupação. Alguns servidores públicos foram prejudicados com a reforma da Previdência – felizmente, estamos avançando com a PEC paralela –, mas o anúncio é que eles não receberão o correspondente à inflação dos últimos 12 meses. A perda acumulada, se vincularmos ao governo anterior principalmente, estaria na faixa de 90%.

Cito esses dados, pois entendo que, no segundo ano do nosso governo, do governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, é fundamental que o salário mínimo ultrapasse a faixa dos US\$100. Penso que isso é possível.

E para aqueles que dizem que mudei de opinião, digo que não mudei de opinião, a minha conduta continua exatamente a mesma. O salário mínimo tem que ultrapassar a faixa dos US\$100, e o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo deve ser concedido também a todos aposentados e pensionistas.

Sr^a Presidente, tenho aqui uma série de dados que demonstram que o valor da cesta básica, no início do ano, chegou a R\$172,03. Um trabalhador que depende de um salário mínimo fica com R\$67,97 para pagar aluguel – quem ganha salário mínimo, infelizmente, depende de aluguel –, lazer, vestuário, transporte, educação, previdência, enfim, aqueles sete itens que constam na Constituição. O valor de R\$67 não dá nem para o transporte, pois quem mora numa cidade satélite de Brasília não consegue pagar nem os custos mensais da passagem de ônibus ida e volta.

Então, a preocupação é grande. Sem sombra de dúvida, o desemprego avança numa marcha assustadora. A renda do brasileiro continua caindo. Sou daqueles que entende que uma das melhores formas de distribuir renda neste País é elevando o valor do salário mínimo. É totalmente equivocada a posição daqueles que dizem que o salário mínimo gera desemprego. Salário mínimo não gera desemprego em nenhum lugar do mundo e muito menos aqui no Brasil. Não é a elevação do salário mínimo que irá contribuir para que o desemprego aumente. Ao contrário, eu diria que, elevando o salário mínimo, reativa-se a economia interna, haverá um número maior de pessoas comprando, recebendo, produzindo e consumindo na própria roda da economia.

Ainda a respeito do debate do salário mínimo, na semana passada, estive no Dieese, que está muito preocupado com o assunto e está disposto a ser

convocado para vir a esta Casa dar um depoimento sobre a importância de elevarmos o valor do salário mínimo. Claro que, neste momento em que pensamos na elevação do valor do salário mínimo, gostaríamos também de ver a redução da taxa de juros, mesmo que fosse pequena, de 16,5% para 16%, para sinalizar à sociedade que a taxa de juros está numa escalada decrescente, o que sabemos ser fundamental para o fortalecimento do mercado interno.

Sr^a Presidente, um outro assunto que pretendo tratar ainda dentro do meu tempo é a respeito das pessoas portadoras de deficiência, já que sou autor do projeto que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que tramita na Câmara há uns quatro anos e há um ano e meio aqui no Senado, que beneficiará 24,5 milhões de pessoas.

E é com grande prazer que trago ao conhecimento da Casa, a aprovação do Projeto de Lei nº 13.714, de 27 de janeiro deste ano, que trata das instalações telefônicas para deficientes auditivos na cidade de São Paulo. Essa lei foi aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo e sancionada pela Prefeita Marta Suplicy, a quem cumprimento pelo trabalho que está realizando nessa área. Essa é uma luta conjunta. Quero unir esforços e dizer que estamos incluindo essa experiência no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Essa lei traz uma grande contribuição à sociedade, pois determina que os aparelhos telefônicos em edificações públicas – leia-se hospital, escola, comércio, terminais de transportes, instituições financeiras, postos de saúde, entre outros – propiciem ao deficiente auditivo igualdade de acesso à comunicação, pois até agora estavam excluídos. Esse é um salto de qualidade na vida de milhares de pessoas portadoras de deficiência.

Há poucos dias, enviamos à Febraban – Federação Brasileira dos Bancos, um ofício sugerindo a implantação de caixas eletrônicas com adaptações para atender pessoas com deficiência visual, que foi uma proposta feita pelos próprios deficientes que trabalham em nosso gabinete. Recebi a resposta positiva da Federação Brasileira dos Bancos de que essa nossa sugestão poderá ser implementada e passará naturalmente por uma equipe que atua nessa área.

Medidas como esta visam proporcionar às pessoas com deficiência maior autonomia, tirá-las da condição de “coitadinho” e de alguém que precisa ser tutelado, elevando-as à condição de cidadão, de alguém que pode e deve dar a sua contribuição para o desenvolvimento do País, colocando realmente em prática a nossa famosa e falada democracia.

Para mim, Sr. Presidente, não é apenas uma questão de solidariedade humana. Antes de tudo, é uma questão de inteligência. Século XXI, 3º milênio,

ano 2004 e ainda temos que discutir questões como estas: a desigualdade entre as pessoas, a profunda exclusão social em que se encontram segmentos inteiros da população, a criança, o idoso, o negro, o índio e pessoas com deficiência.

A frase presente da capa do Estatuto da Pessoa com Deficiência declara: "A natureza respeita as diferenças". Isso porque a diferença é natural. A riqueza é natural. O diverso, o múltiplo é natural. Essa, sim, é uma riqueza que ultrapassa a riqueza material. E nós, mais do que rapidamente, precisamos incluir, somar, conviver, aprender com as diferenças que surjam, pois assim estaremos rompendo essas barreiras que nos separam daqueles que têm algum tipo de deficiência.

Sempre digo que todos nós temos algum tipo de deficiência. Alguns me dizem, por exemplo, que cargo muito no 's' e no 'r'. É uma deficiência.

É comum neste País dizer que a pessoa com deficiência é uma pessoa portadora de necessidades especiais. A essa expressão devemos acrescentar uma outra: pessoa com habilidades e potencialidades naturais. Porque as pessoas com deficiências têm, sim, necessidades, precisam de recursos, de materiais e de estrutura para superar aquela específica deficiência. Necessitam ainda de adaptação arquitetônica e de outros atendimentos especiais, mas apenas para que possam mostrar o seu potencial intelectual de trabalho e potencial para a vida.

A nossa intenção com esse Estatuto é fornecer esses recursos à pessoa deficiente. Enviamos ao Relator do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o nobre Senador Flávio Arns, cópia da lei ora sancionada no Município de São Paulo, na intenção de que ela esteja contemplada na redação final do Estatuto.

De acordo com os estudos, a surdez é uma das deficiências que mais segregam e separam. O mundo da pessoa surda não é como o nosso, pois ela não tem o entendimento das coisas como nós, porque não está a ouvir e, naturalmente, tem problemas com a fala. As campanhas de esclarecimento devem ser direcionadas também a esses indivíduos.

A aprovação de um projeto de lei no Senado Federal que altera a MP nº 139 determina os repasses destinados à educação especial diretamente às entidades sem fins lucrativos, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae's, e as Sociedades Pestalozzi, de forma proporcional ao número de alunos.

A remessa, no entanto, está condicionada à aprovação do programa de aplicação pelos conselhos municipais, incumbidos do acompanhamento e controle social do Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização dos Magistérios.

Estamos conscientes dos imensos desafios que temos pela frente e, por isso, apostamos muito no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nosso desejo é por uma batalha conjunta, composta de indivíduos com coragem para arregaçar as mangas e fazer cada um a sua parte, para que possamos fortalecer todas as pessoas que tenham algum tipo de deficiência.

Srª Presidente, para concluir, gostaria de falar ainda da Festa da Uva na minha cidade de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, que se inicia hoje, dia 20 de fevereiro, e segue até 7 de março. O Presidente Lula estará presente à abertura da festa hoje. Assumi compromisso com o Prefeito Pepe de estar, em outra oportunidade, junto com os Senadores, participando ativamente daquela atividade.

Falarei rapidamente sobre a Festa da Uva e da importância da presença do Presidente Lula na festa de abertura. Nós estaremos presentes em outro desfile programado ainda para o mês de março.

Em 1931, surgiu, pela primeira vez, uma feira exclusivamente para a uva.

Mesmo chamada pela imprensa da capital de "Pequena Exposição de Uvas", a mostra realizada nos salões do Recreio da Juventude (atual Círculo Operário) durou apenas um dia, mas foi acompanhada de intensa participação popular e manobras aéreas.

A XXV Festa Nacional da Uva se inicia hoje, 20 de fevereiro, e se estenderá até 07 de março de 2004 – este Senador estará no encerramento. A festa tem como tema central a terra e os produtos do trabalho do homem no seu cultivo.

Por meio das palavras "terra, pão e vinho", a festa presta uma homenagem aos imigrantes de todas as origens, em especial, aos italianos, que chegaram ao Estado no século XIX em busca de terra e do fruto do trabalho do cultivo do solo.

A simbologia do pão e do vinho resgata a religiosidade dos imigrantes, que está bem presente na história da nossa terra.

Sou filho da comunidade de Caxias do Sul. Embora meus pais sejam negros, tenho orgulho de dizer que aprendi muito com a comunidade italiana e, repito, que sou filho de Caxias do Sul.

A minha formação política inclui essa obsessão – que alguns dizem – pelo trabalho. Por isso, Senadora Serys Slhessarenko, alguns funcionários dizem: "Mas esse Paim está aqui de segunda-feira à sexta-feira"! V. Exª também. Aprendemos a trabalhar sempre. Não há como não se trabalhar de segunda à sexta-feira. Isso faz parte das nossas vidas. Não mudei e não será agora, com 53 anos, que vou mudar. E sei que V. Exª também age assim, e não só por sermos gaúchos. Na verdade, como sempre digo, o povo brasileiro é um povo muito trabalhador. E o nosso tra-

balho não repercutiu apenas no Congresso Nacional, mas, sim, internacionalmente.

Lembro-me que, segundo o Presidente Lula, o Diretor-Presidente da Mercedes-Benz, em um evento, em Genebra, disse que o povo brasileiro é um dos mais competentes do mundo, obreiros mesmo, como pôde observar na sua caminhada pelo mundo.

Portanto, parabeno toda a comunidade de Caxias do Sul, principalmente os produtores de uva, os pequenos agricultores, que são os maiores responsáveis por esse grande evento e, naturalmente, pela produção do vinho.

A uva naturalmente lembra o vinho. Isso não significa que a uva seja destinada somente para se fazer vinho. Adoro, por exemplo, a fruta, mas sou também um apaixonado pelo vinho, só que moderadamente. Todo mundo sabe que o vinho tomado moderadamente não faz mal, mas toda bebida com algum teor alcoólico pode trazer problema.

Cumprimento os produtores de vinho do Rio Grande do Sul e do Brasil, os nossos agricultores, os chamados colonos.

Eu passava as minhas férias na colônia, colhendo uva, com muito orgulho. As férias do meu colégio se davam nos parreirais.

Encerro o meu pronunciamento fazendo esta homenagem principalmente à comunidade italiana, a nossa Caxias do Sul, cidade onde vivi até os 30 anos de idade. Depois dos 30 anos é que me desloquei para a capital.

Particpei da política estudantil em Caxias do Sul durante muito tempo. Presidi ginásios, como o Cristóvão de Mendonça, lutando pelos trabalhadores. Fui Presidente de grêmios, mas, enfim, não quero falar de mim, estou fazendo uma homenagem à Festa da Uva, que se inicia hoje, em Caxias do Sul, com a presença do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko por 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, início o meu pronunciamento solidarizando-me com V. Ex^a, Senador Paulo Paim, nessa homenagem que fez

a todos os responsáveis pela Festa da Uva, em Caxias do Sul, que são todos aqueles que produzem a uva, que dá origem ao vinho.

Os meus avós, por parte de mãe, passaram por Caxias do Sul quando vieram da Itália. Depois, deslocaram-se para outra região do Rio Grande do Sul.

Sou Senadora por Mato Grosso, com muita honra, muito orgulho. Tenho os títulos de Cidadã Mato-Grossense e de Cidadã Cuiabana, mas nasci no Rio Grande do Sul.

Qualquer hora, Senador Paulo Paim, irei à Festa da Uva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será bem-vinda.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de falar, de forma bastante enfática, sobre o nosso companheiro José Dirceu.

O Brasil vive um momento muito bom, afirmando-se como um grande País e pelo desejo de ser limpo. Suas instituições estão a cada dia tomando corpo, aprimorando-se para a sua verdadeira finalidade.

Reconheço que os sucessivos intervalos da ordem democrática fizeram atrasar esse processo. Nossa democracia, jovem ainda, deve ser tratada com muito critério, com mais democracia, e é nesse sentido que devo aqui enaltecer um cidadão que lutou durante toda a sua vida pela retomada do Estado democrático de direito.

Poucos sofreram tanto, lutaram tanto para que respirássemos neste momento os ares democráticos, com o sacrifício pessoal e, com certeza, com o de sua família. Exigiu pela sua luta que o povo brasileiro fosse respeitado. Falo aqui, Sr. Presidente, do companheiro José Dirceu.

Sr^{as} e Srs. Senadores, devemos ter muito cuidado com os ataques gratuitos, com as ilações desairosas que tentam colocar o companheiro José Dirceu em vala comum. Isso é querer diminuir a própria luta democrática. É muito maior do que uma pessoa só; é a luta, é a história dessa pessoa na conquista da democracia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, sendo muito breve, quero externar aqui a minha irrestrita confiança no companheiro Ministro José Dirceu, que tanto orgulha o Partido dos Trabalhadores.

Quero ainda abordar um outro assunto – e alguns vão dizer: “Não poderia ser diferente; ela não pode ocupar esta tribuna sem deixar de mencionar as estradas de Mato Grosso”. Mas este é o meu propósi-

to: toda vez em que eu assome esta tribuna, falarei no problema das estradas.

Não vou dizer que elas estão em estado de emergência, praticamente intransitáveis. Tudo isso eu já disse aqui. Não vou dizer que elas foram encontradas em estado de sucateamento absoluto. Não vou dizer que as estradas federais de lá ainda não estão asfaltadas, que não havia sequer um projeto destinado ao seu asfaltamento, como é o caso da BR-158 – agora já há, o projeto está sendo terminado. Não vou dizer aqui que houve realmente omissão total do Governo anterior para com as estradas do País como um todo, em especial as de Mato Grosso. Não vou dizer que Mato Grosso é um dos Estados, com certeza, de maior potencial de desenvolvimento, mas que, para isso, precisa de um mínimo de infra-estrutura, como, por exemplo, estradas. Não vou dizer aqui que temos, hoje, seis pontos críticos de emergência já decretados – embora eu acredite que, na próxima semana, eles sejam solucionados com recursos desembolsados pelo Ministério dos Transportes.

Mas vou dizer, sim, que o Governador Blairo Maggi, mais uma vez, atacou, na quarta-feira, o Governo Federal, dizendo que as estradas federais estão em péssimo estado.

Vou dizer, Governador Blairo Maggi, que sabemos que essas estradas estão em dificuldades, mas estamos envidando todos os esforços para, pelo menos, minimizar os problemas causados pelas chuvas nesse período mais crítico de “arranca-safra”, quando a produção é muito grande – o que é motivo de orgulho, porque somos o maior produtor de carne, soja e algodão, além de ocuparmos o segundo lugar na produção de frangos e outros produtos.

Vou dizer, Governador Blairo Maggi, que cuide das estradas federais e pare de criticar, porque me parece que há um estímulo do Governo estadual para que as estradas de Mato Grosso e alguns pontos das rodovias federais sejam paralisados.

Há dias, foram distribuídas cestas básicas para os caminhoneiros que paravam nesses locais. Não sei por que isso, já que ainda havia possibilidade de trânsito. Embora as estradas estivessem ruins, não existia motivo para que se parasse. Isso deve ocorrer se as empresas, acampadas ao lado dos pontos críticos, não fizerem o conserto necessário quando as chuvas pararem. Elas estão ali para realizar esse trabalho, mas, há mais de vinte dias, não conseguem reparar nenhum quilômetro de asfalto porque chove há um mês em Mato Grosso, em pleno apogeu do “arranca-safra”. Os caminhões, transportando até 78 toneladas de carga – onde são permitidas apenas 35 ou

38, no máximo – percorrem aquelas estradas sob chuva ininterrupta.

Precisamos realizar um acordo, Governador Blairo Maggi, para que V. Ex^a conserte as estradas do Estado e contribua, também, para recuperar as federais. Isso será muito bem-vindo. Pare de criticar as estradas federais fingindo que as estaduais estão ótimas e fazendo média, em Brasília, com o Presidente Lula. Negocie com Sua Excelência, faça acordo, contribua para que as estradas federais sejam melhoradas, mas, ao mesmo tempo, trabalhe pela preservação, conservação e restauração das estradas estaduais. Não fique apenas criticando e, aparentemente, contribuindo para a paralisação das estradas federais. Existem condições de restauração das estradas federais ou, pelo menos, dos seus pontos críticos, mas, infelizmente, as chuvas não estão permitindo que isso aconteça.

Na terça-feira passada, dia 17, no Salão Nobre do Senado da República, ocorreu o lançamento do Ano Nacional da Mulher.

Faço uma saudação especial ao Senador Geraldo Mesquita, que preside, neste momento, a Mesa do Senado, por ser S. Ex^a o vice-Presidente do Conselho da Mulher-Cidadã do Senado da República. Presido esse Conselho, mas me honra muito ter o Senador Geraldo Mesquita como Vice-Presidente, porque se trata de alguém extremamente sensível à causa da mulher, da brasileira em especial, e, sempre que chamado, faz-se presente, participa e contribui. Aliás, o Conselho é composto por cinco Senadores e quatro Senadoras – os homens são maioria no Conselho da Mulher-Cidadã.

Esse trabalho está sendo muito interessante, porque estamos conseguindo visualizar, vislumbrar que precisamos, cada vez mais, da participação dos companheiros homens, com vontade política, com determinação e com decisão para a superação do problema da opressão, da discriminação, da violência e de tantos outros ataques que a mulher brasileira, em especial, vem sofrendo.

O Deputado Maurício Rabelo, de Tocantins, é, na origem, o autor do projeto. Sempre faço essa observação porque para nós, mulheres, parece óbvia e evidente a defesa dessa causa, mas quando homens que chegam ao poder maior, como o Senador Geraldo Mesquita, o Deputado Maurício Rabelo e, com certeza, outros Parlamentares, apresentam determinados projetos, percebemos que o cenário está mudando e que a diferença está-se fazendo no Congresso Nacional do nosso País.

Por ser este o Ano Nacional da Mulher, Senador Geraldo Mesquita, será quase obrigatório, eu diria, falar-se todos os dias a respeito da questão da mulher.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos maiores juristas e pensadores do século XX, Norberto Bobbio, falecido recentemente, afirmou com bastante propriedade que o mais grave problema de nosso tempo com relação aos direitos humanos não é fundamentá-los, e, sim, protegê-los efetivamente.

Essa reflexão é de uma atualidade impressionante no que tange aos direitos da mulher, particularmente no tocante às medidas de proteção contra a violência de gênero. Não são poucos os atos e instrumentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; entretanto, a salvaguarda dos direitos da mulher em face da violência de gênero não avança em nossa sociedade com a celeridade que gostaríamos de perceber.

As estatísticas, Sr. Presidente, permanecem alarmantes: na cidade de São Paulo, a cada 24 horas uma mulher é assassinada. Dados da Sociedade Mundial de Vitimologia indicam que 23% das mulheres brasileiras se encontram sujeitas à violência doméstica. Um estudo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) divulgado em 1997 estima que os custos da violência na América Latina representam 14,29% do PIB dos países da região. Se levarmos em consideração o fato de que um número considerável de mulheres vítimas de agressão recua depois de sofrer pressões por parte da família, da comunidade, ou em virtude da percepção de que o agressor não receberá a punição desejada, podemos inferir que o impacto da violência em nossa sociedade aferido pelo BID se encontra subestimado.

Violência doméstica não é, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas o espancamento, mas o amedrontamento permanente, a agressão psicológica, o xingamento, a ameaça constante. A mulher acaba por não saber se sofreu realmente uma agressão, porque depois vêm o pedido de desculpas e isso e aquilo, e ela pode até imaginar que, dali a pouco, estará superado. No entanto, em quinze, trinta dias, ou seis meses, ela pode sofrer a mesma agressão, ou pior ainda. E a denúncia acaba sendo adiada, porque ela sabe que dificilmente o agressor será punido. Nesse caso, certamente a agressão voltará, e num volume muito maior, com certeza.

Eu dizia aqui que os dados do BID estão subestimados. Isso, porque muito mais difícil do que assinar tratados ou efetuar alterações na lei é mudar a mentalidade da população, é alterar o paradigma de uma sociedade que privilegia as relações patriarcais, em

que há nítida dominação do sexo masculino sobre o sexo feminino.

As iniciativas que promovemos no âmbito do Senado Federal, com a criação em breve da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Questões de Gênero, precisam encontrar respaldo inequívoco por todo o território brasileiro. Não tenho dúvida de que a criação dessa comissão se constituirá em foro privilegiado para a discussão do preconceito, da discriminação e, sobretudo, da violência contra a mulher.

Aqui, mais uma vez, faço um apelo à nossa Mesa Diretora: o projeto de criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Questões de Gênero é de nossa autoria, tendo sido aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agora, depende apenas do projeto de resolução da Mesa Diretora, para que seja, finalmente, instalada.

Porém, Sr. Presidente, é fundamental zelarmos também pela garantia de repasse dos recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento da União para as políticas, ações e programas que visem a prevenir e a eliminar a violência de gênero neste País. É preciso compromisso, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, é preciso investimento, pois, se é verdade, por um lado, que a violência contra a mulher se verifica em todos os países e em todos os ambientes socioeconômicos, por outro, ela se alastra com preocupante facilidade nas regiões desprovidas das mais elementares condições de combate a essa chaga social.

Essa constatação é particularmente significativa no contexto brasileiro, marcado por notórias assimetrias regionais. Assim, aqui as gritantes desigualdades regionais têm sérias conseqüências no combate à violência de gênero.

Explico a afirmação que acabo de fazer: fui alertada por minha equipe de assessores para um levantamento do IBGE divulgado recentemente que coloca o Estado que represento, Mato Grosso, entre os três com maior índice de violência contra a mulher no País. Acontece que o Mato Grosso – assim como outros Estados da Região Centro-Oeste – é um dos Estados que menos recebem investimentos em ações de prevenção e de educação contra a violência de gênero.

Fato ilustrativo dessa realidade é a enorme carência mato-grossense em delegacias especializadas no atendimento à mulher, cujos profissionais devem ser qualificados para o atendimento à mulher. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é ponto pacífico que as chamadas Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher são órgãos importantíssimos para inibir e

combater a violência de gênero; sem elas, muitas mulheres, constrangidas, deixam de denunciar maus-tratos e atos de violência sofridos, o que resulta no aumento de mortes relacionadas à violência não notificada ou sub-notificada.

Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, patrocinada pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, indica a que ponto a desigualdade regional chega neste País. Em primeiro lugar, o total de delegacias especializadas no combate à violência contra a mulher não alcança 10% do total dos Municípios brasileiros. Em segundo lugar, enquanto a Região Sudeste possui 61% das delegacias especializadas, a Centro-Oeste agrega míseros 4% das especializadas em atendimento à mulher existentes no País.

Esse desprestígio da Região Centro-Oeste é absolutamente inaceitável, Sr. Presidente, pois, mesmo se levarmos em conta a diferença populacional, o nosso Mato Grosso e a nossa Centro-Oeste se encontram muito aquém das localidades brasileiras. Essa observação é particularmente preocupante se nos lembrarmos que as delegacias especializadas da mulher, além de sua função policial, cumprem importantíssimo papel social. Se houver investimento no treinamento, nas condições materiais de trabalho e na capacitação das profissionais envolvidas no combate à violência de gênero, as delegacias especializadas podem funcionar como centros integrados de atendimento às mulheres vítimas de violência, o que potencializa a prevenção e o combate à violência de gênero.

O fortalecimento das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher é um dos aspectos fundamentais para dar um sentido prático ao Ano Nacional da Mulher, para aproximar o texto legal de nossa realidade social.

Para isso, conto com a mobilização e o compromisso das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e da sociedade de um modo geral, especialmente das organizações de mulheres.

Sr. Presidente, gostaria de apenas um minuto para registrar um comunicado. Na semana de 22 a 28 de fevereiro, estarei no Canadá, em Toronto, Ottawa e Quebec. A convite da Embaixada do Canadá, com tudo pago, estarei lá para conhecer o sistema bicameral daquele país. Procederemos, então, à avaliação, discussão e ao comparativo entre o seu sistema bicameral e o nosso.

Fui comunicada pela Sr^a Embaixadora do Canadá que é absolutamente recente a aprovação do programa de financiamento público das campanhas no

Canadá. Então, lá estarei conhecendo toda essa sistemática, assim como um pouco mais da realidade canadense com relação à questão de gênero, que tem grandes programas. No Canadá, uma ministra dedica-se especificamente a esse tema, a Ministra da Mulher – o nome é mais sofisticado, mas estou reduzindo-o aqui. S. Ex^a esteve no Brasil, inclusive aqui, no Senado da República, em novembro, no Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher. Agora, estamos convidados para conhecer a realidade daquele país e traremos ações que possam ser desenvolvidas no Brasil. A semana do Carnaval será um momento importante e de muito trabalho para nós, mas foi um convite financiado totalmente pelo Canadá e vou conhecer duas questões a que atribuo a maior relevância: o financiamento público das campanhas e a questão de gênero.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Shessarenko, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, suplente de Secretário.

Durante o discurso da Sra. Serys Shessarenko, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, por 20 minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, meu caro companheiro, Senador Paulo Paim. O plenário está praticamente vazio, mas o Brasil está cheio de chuva, de desabrigados, de angústias, de preocupações. Entretanto, está também cheio de coragem e de esperança. Ô povo bravo esse nosso, Senador Paulo Paim!

Faço uma referência especial, quando se fala de bravura, de coragem e de obstinação, às companheiras e aos companheiros do MST. Ontem, na Câmara dos Deputados, uma sessão especial foi realizada para comemorar os 20 anos de existência do Movimento dos Sem-Terra, o chamado MST. Infelizmente, não tive possibilidade de comparecer, mas gostaria de deixar registrados a minha homenagem, o meu respeito e a minha admiração por essas pessoas que há 20 anos já enxergavam, já vislumbravam, no horizonte de nosso País – e acreditavam –, que, sem

resolver essa questão secular da distribuição de terras, essa injustiça tão gritante, não conseguiremos dar um passo decisivo no rumo da construção de um Brasil justo e genuinamente democrático.

Bravura, Senador Paulo Paim. Em que pese tudo o que se fala e se comenta, muitas vezes, o que vemos publicado acerca do MST é mera provocação da elite rural deste País, provocação barata. O nosso País não conseguirá, como já disse, dar um passo decisivo se não equacionarmos esse problema. Ano após ano, acompanho essa história da supersafra no Brasil, dos recordes na safra de grãos. Pergunto-me quem se apropria do resultado econômico dessas supersafras. Tenho a impressão, e não quero generalizar, de que é pouca gente. O País, obviamente, recebe divisas em razão da exportação desses grãos. Mas, internamente, o resultado econômico é apropriado por pouquíssima gente, por uma elite – faço questão de pinçar esta expressão – gulosa, inescrupulosa, que não vê limite para sua ganância.

Fico me perguntando, Senador Paim, o quanto seria agradável para todos nós, para o País, se essa supersafra fosse o resultado do esforço de milhões de pequenos proprietários, de milhões de trabalhadores rurais assentados, com o seu pedacinho de chão produzindo também. Logicamente, o resultado econômico seria apropriado de forma mais democrática, ou seja, milhões e milhões de pessoas participariam do processo produtivo de forma consistente e se apropriariam do resultado desse esforço coletivo bem maior.

O Presidente Lula, no início de seu governo, chamou o País para uma reflexão que considero de uma profundidade incrível. Como lembramos, naquela ocasião, de que se falava neste País? Falava-se do dólar subindo e descendo, do risco Brasil e do **spread**. Pela nossa conversa e até pelo nosso vocabulário, o povo brasileiro sabia do que falávamos, até porque participava dessa discussão. Mas ele só consegue estabelecer uma ligação direta quando as pessoas falam, quando os dirigentes deste País falam de seu sofrimento, de sua angústia e das dificuldades que o povo brasileiro tem em superar as suas dificuldades.

O Presidente Lula nos convocou para discutir a questão da fome – falamos disso como se fosse algo tão distante –, que maltrata e humilha tanto brasileiro neste País. E, às vezes, ao falar disso, sentimos como se estivéssemos falando de uma coisa distante. Há pessoas que acham até que nem lhes diz respeito. Foi um momento de grandeza do Presidente Lula o de trazer essa discussão e substituir aquela conversa mole de dólar, de risco Brasil, se sobem ou descem, para uma conversa que realmente interessa à população brasileira. E o que interessa é falar das suas necessidades, de soluções para que superemos todos

esses impasses, todo esse cenário de miséria que ainda teima em permanecer em nosso País, maltratando tanta gente, tanto irmão, tanta irmã.

O Fome Zero, com que o Presidente sinalizou e nos chamou para discutir, talvez tenha se perdido nesse cipoal burocrático, mas foi algo que me ligou instantaneamente à necessidade de estabelecermos um cinturão de solidariedade, de voltarmos os olhos para o nosso País, para o que realmente importa e interessa, que é a condição de vida da grande maioria do povo brasileiro.

Se tivesse oportunidade de conversar com o Presidente, eu pediria a Sua Excelência que fosse um pouco mais audacioso e que propusesse para este País duas outras ações, sem as quais continuaremos pisando no mesmo lugar. Eu sugeriria ao Presidente que realizássemos uma verdadeira revolução na educação deste País, que acudíssemos populações inteiras, Presidente Paulo Paim, ainda submetidas à escuridão da ignorância, do analfabetismo, da falta de oportunidade de frequentar uma escola. Eu sugeriria ao Presidente que convocasse a Nação para isso, assim como convocou a Nação para que construíssemos um cinturão de solidariedade em torno daquelas pessoas que estão realmente sem qualquer possibilidade de suprir as suas necessidades mais fundamentais. Quando nos convocou para o combate à fome no País, eu diria que Sua Excelência deveria ter-nos convocado imediatamente – e o Presidente sabe que terá um verdadeiro exército ao seu lado – para fazer o combate à ignorância, à escuridão da falta de uma política educacional mais consistente, mais universal neste País.

Acredito que, se construirmos um tripé de ações neste País, conseguiremos, junto com o povo brasileiro, avançar substancialmente na construção democrática deste País.

O outro tripé, Senador, ninguém me tira da cabeça, está no campo. Está na melhor divisão de terras neste País, está na melhor divisão do crédito.

Senador Paulo Paim, fazemos parte desse Governo que lutamos tanto para eleger, mas fico preocupado, às vezes, com alguns detalhes. Por exemplo, no afã de realizarmos, incorporamos até alguns preconceitos. Observe a questão do crédito rural. Quando é dirigido ao pequeno agricultor, o crédito tem uma carga de preconceito: é chamado de microcrédito. Alguém pode dizer que o nome técnico é esse, mas há preconceito nessa nomenclatura, que reflete exatamente como se dá a divisão do crédito. Para aqueles que talvez nem dele precisem, como os grandes proprietários de terra, o crédito oficial é feito, no jargão popular, “na cuia grande”.

Costumo dizer, Senador Paulo Paim, que, infelizmente, até hoje, quando o grande proprietário che-

ga aos bancos oficiais, desenrola-se um tapete vermelho e lhe é prestada a atenção que o pequeno agricultor não tem. Aos grandes proprietários de terra, é concedido o que eles querem. Sejam francos: dificilmente, esse crédito, contraído pelos grandes proprietários deste País, é devolvido aos bancos oficiais; normalmente, rola-se a dívida. Já o pequeno agricultor chega a uma agência bancária para pedir um pequeno crédito para o seu custeio, e o gerente logo lhe apresenta uma relação de 27 documentos e lhe diz: “Traga esta documentação, que, depois, verei se conseguiremos conceder-lhe algo”.

A expressão “microcrédito” traduz exatamente a forma como dividimos o crédito público neste País. Para os pequenos, é dada uma fatia tão insignificante, que, por maior que seja o esforço dos que estão na lida no campo, estes jamais conseguirão superar aquela linha de improdutividade. Para os grandes, é dada uma bolada de dinheiro assustadora.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, precisamos – e me incluo nesse Governo, com muita honra – tomar tento a essa questão.

Nesta semana que passou, a imprensa brasileira estampou algo de que tenho tratado aonde quer que eu vá: o lucro indecente auferido pelos bancos em nosso País. O Presidente Lula, bem-intencionado, apaixonadamente revelou para este País que seu propósito é promover o espetáculo do crescimento. Mas esse caso específico nos mostra o risco que estamos correndo de, talvez até involuntariamente, chegarmos ao fim desse Governo e nos darmos conta de que fomos, na verdade, correia de transmissão para a transferência da riqueza nacional para as mãos de poucas pessoas.

Está aí a questão dos bancos. Involuntariamente, o Presidente Lula, com todo o esforço e com o desejo de promover um genuíno crescimento, com distribuição de renda, talvez tenha proporcionado – com as ações em conjunto do Governo – o espetáculo do crescimento para aqueles que estão habituados com ele, que já o têm há muito tempo. Não há nenhuma novidade, a não ser a de que Sua Excelência recrudescer, inclusive.

As elites deste País hoje podem festejar, pular carnaval felizes, porque conseguiram um tento fantástico: tirar das mãos do trabalhador brasileiro, do povo brasileiro, sofrido, um enorme volume de dinheiro, como nunca se viu neste País. Esse é um fato que nos deve preocupar a partir de agora e durante todo esse Governo. Não podemos correr esse risco, Senador.

Digo sempre que a máquina pública neste País – os Ministérios, as instituições públicas, de uma maneira geral – foi sendo construída ao longo dos séculos e hoje está montada e tem uma vocação específica, preferencial: a de servir aos interesses daqueles

que querem acumular capital de forma desavergonhada, fria, calculada. E nós, Senador Paulo Paim, bem como o Presidente Lula e muitos que estão de braços dados para fazer com que o povo brasileiro se orgulhe desse Governo, não podemos permitir que a vocação da máquina pública se concretize. Seria algo que mancharia a nossa folha de serviço a este País. Precisamos dar um tranco nessa máquina.

Dizem que, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito com votação expressiva, recebeu um dever de casa da comunidade financeira internacional e tentou cumpri-lo. Também digo que o Presidente Lula recebeu outro dever de casa, mas do povo brasileiro. Precisamos fazer com que a atenção dessa máquina pública se volte para as vicissitudes, para as necessidades, para a vida objetiva do povo brasileiro.

Temos que verticalizar, ver exatamente quem votou no Presidente Lula. Na minha terra, Rio Branco, há um bairro chamado Palheral, que concentra pessoas sofridas, vindas dos seringais para a capital. Quem votou em Sua Excelência foi, por exemplo, o cidadão que mora no Palheral, numa casinha caindo aos pedaços e em frente da qual o esgoto passa a céu aberto, que, às vezes, não tem dinheiro para pegar uma condução e procurar emprego e cujos filhos estão fora da escola. É um sofrimento, Senador Paulo Paim. Se não conseguirmos ver o rosto do cidadão que votou no Presidente Lula, jamais reuniremos a sensibilidade necessária para programar e realizar as ações que se impõem. Esse cidadão não quer muita coisa não; ele quer que o saneamento seja feito na frente de sua casa, quer ter oportunidade de participar do processo produtivo num posto de trabalho, quer que os filhos freqüentem a escola, quer ser atendido num posto de saúde sem precisar ser humilhado, pois, às vezes, não há remédio, o médico não comparece e, com isso, ele precisa ficar doze horas na fila e voltar para casa com o filho com febre, sem o atendimento necessário.

Sr. Presidente, comecei o meu pronunciamento com uma referência especial ao MST. Este é um dos momentos em que tenho orgulho de ser brasileiro. Percebemos a importância desse Movimento para este País. Nos últimos anos, o MST foi e é seguramente o movimento social mais consistente deste País. É constituído de pessoas corajosas, que não se quebram em face das pressões que sofrem e da campanha, às vezes sórdida, contra ele movida. O MST tem o propósito de construir as bases para um desenvolvimento justo neste País.

Digo e repito: acompanhar os fatos produzidos pelo MST é algo que me dá orgulho de ser brasileiro. Presto aqui a minha modesta, mas emocionada e humilde solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores

Rurais Sem Terra deste País, que oferece a todos nós um exemplo de dignidade, um exemplo de como devemos proceder, um exemplo de coragem e de obstinação. E o que está por trás disso tudo, Sr. Presidente, é que eles acreditam, genuinamente, que a estrada que eles trilham e os objetivos que eles perseguem constituem, seguramente, uma das soluções necessárias e indispensáveis para que continuemos construindo este País com justiça social.

Enchemos a boca para falar de democracia. Que democracia existe neste País? Democracia de miseráveis, Senador Paulo Paim! Toda uma população passa fome, necessidade. Os bancos enchem as burras de dinheiro, neste País, com vergonha, inclusive, de publicar seus balanços. Que democracia é essa, Senador Paulo Paim? As pessoas que querem um pedaço de chão, um pouco de crédito para plantar, são tratadas como quadrilheiras neste País. Quando se abrem os processos das lideranças do MST – muitos presos, inclusive –, encontramos a expressão “formação de quadrilha”. Formação de quadrilha! É brincadeira, Senador Paulo Paim, um negócio desse! Os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra neste País, para serem contidos, para serem encostados na parede, recebem diariamente processos nos quais são enquadrados como quadrilheiros, formadores de quadrilha.

Essa é a realidade do nosso País, Senador Paulo Paim, que precisamos mudar, com coragem, de forma responsável. Precisamos mudar o foco da máquina pública, colocá-la à disposição do povo brasileiro, transformá-la num potente indutor do desenvolvimento justo e democrático deste País.

Eram essas as minhas palavras – repito – com a minha mais profunda e emocionada solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra deste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cheguei a este plenário e pus-me a ouvir as palavras emocionadas do Senador e meu amigo de infância Geraldo Mesquita. S. Ex^a tece os elogios merecidos pelo Movimento dos Sem Terra e se aprofunda na condenação daqueles que o desprezam, dando-me a nítida impressão de que não estamos vivendo o Governo do PT e, sim, governos pretéritos, que eram pelo PT acusados de não praticar a reforma agrária e tantas outras ações sociais do mesmo gênero.

Não posso deixar de ter uma palavra de solidariedade ao epicentro do pensamento do Senador Geral-

do Mesquita, que é o da solidariedade também aos que sofrem. Sou também de uma origem humilde e tenho lutado para que os que sofrem, sofram cada vez menos. Contudo, se era importante que chegasse ao Poder um governo trazido pelos movimentos populares, chegamos a este momento, a este ponto. O Governo aqui se instalou pacificamente, com um belo movimento de povo, que é o Governo do PT. Tardam, porém, as ações do PT para debelar essa persistente crise no campo, tema prioritário desse partido no passado e que muito pesou, como capital político, para a sua vitória nas últimas eleições. No entanto, decorridos mais de 12 meses de Governo, não se vêem os sinais de soluções otimistas. E não estou falando isso como um opositor radical, que não sou. Tenho contribuído fortemente - esta Casa é testemunha disso - para que o Governo Lula se encaminhe na direção do bem social e do bem comum. Não lhe tem faltado o apoio de muitos, inclusive o meu, nos momentos de maior importância da vida pública. O meu amigo Geraldo Mesquita, no seu substancial discurso, refere-se a uma reversão, relativamente à reforma agrária, expectativa que também é minha. Há de se dizer, porém, que poucos países do mundo fizeram tanta reforma agrária quanto o Brasil, e não no Governo do PT, que até agora não pôde realizá-la, embora tanto tenha falado sobre ela no passado.

Srs. Senadores, temos o vezo, sobretudo no Parlamento, de falar e acusar, mas precisamos encontrar soluções objetivas que correspondam ao nosso pensamento e à nossa palavra, e não apenas lançar ao vento manifestações que não se concretizam na realidade dos fatos. Vamos lutar, sim, para que haja emprego neste País, vamos lutar para que aqueles desvalidos tenham um objetivo, uma vereda, um campo, um território onde possam ser anistiados desse sofrimento quase bíblico, que é o caso dos sem-terra.

Venho de uma região, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, onde se sofre muito. Quando nasci, na minha cidade não havia um médico, um dentista, uma professora sequer que pudesse ensinar aos que ali nasciam. Portanto, a mim ninguém dá lições de sofrimento. Eu sei o que é o sofrimento e, em razão disso, luto para que ele seja ao menos minorado. No entanto, não tenho esperança de que, num passe de mágica, apenas com ideologia, possamos chegar a algum resultado positivo. Ou trabalhamos objetivamente, sem preconceitos, para que essa situação se reverta, ou nunca chegaremos àquilo que todos nós desejamos: o bem-estar de todos.

Ouçõ o meu eminente Colega do Pará.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Edison Lobão, eu não poderia deixar de pedir um aparte a V. Ex^a, porque, além da importância do seu pronun-

ciamento, conhecimento e sei da sua vivência, da sua experiência não só com o Movimento dos Sem-Terra, mas também com os garimpeiros do Brasil. Em várias oportunidades, estive na região do sul do Pará, em especial em Marabá e em Serra Pelada, onde estão mais de quarenta mil garimpeiros, discutindo e disputando a indenização por suas perdas em Serra Pelada, num litígio com a Caixa Econômica Federal que já se arrasta por décadas, e sei do seu empenho, até pessoal – V. Ex^a esteve lá no garimpo várias vezes, dando apoio àqueles brasileiros. São também trabalhadores, com vontade de desenvolver o País, mas que têm uma dificuldade muito grande em ter apoio político para disputar junto com o Movimento dos Sem-Terra. V. Ex^a fala do Movimento dos Sem-Terra, assunto que conhece bastante, porque apoiou o Movimento nesta Casa. No seu Estado, o Estado do Maranhão, V. Ex^a tem sido um porta-voz dessa classe mais desprotegida da sociedade. Tenho certeza de que V. Ex^a continuará esse trabalho, mesmo fazendo uma observação ao Senador Geraldo Mesquita, que também representa a nossa região Amazônica, onde também importa considerar a questão dos garimpeiros. Por isso, faço essa intervenção, dando o meu testemunho do seu empenho, do seu trabalho e da sua dedicação aos menos favorecidos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Luiz Otávio, o testemunho de V. Ex^a. Em verdade, estive no garimpo de Serra Pelada por mais de dez vezes. E ali vi também o sofrimento intenso, Senador Geraldo Mesquita. Desassistidos os brasileiros que ali se encontram, passei a lutar por eles. Foram expulsos de Serra Pelada e, modéstia à parte, contribuí para que voltassem para lá, sendo autor de um decreto-legislativo que devolveu aos garimpeiros o território da Serra Pelada.

Tenho estado com vários governos seguidamente, inclusive com o atual, pedindo por eles, garimpeiros. E sei também do seu amor a esta causa, tendo por ela também lutado e trabalhado. Mas é assim que, no meu entendimento, se pratica de fato a solidariedade àqueles que mais necessitam.

O Movimento dos Sem-Terra é, sem dúvida nenhuma, um movimento bonito, porque romântico. No meu entendimento, porém, ele não vai a parte alguma. Sem a ação efetiva do Governo, não há movimento de sem-terra que resolva o intrincado problema agrário brasileiro.

E, muitas vezes, vejo neste plenário Senadores usando até o nome da Igreja Católica de Cristo, construída por Pedro, por ordem de Jesus, enfatizando que a Igreja apóia as invasões de terras. Não é o que leio nas Encíclicas Papais e em outros documentos importantes.

Eu era Governador do Estado do Maranhão, em 1991, quando ali chegou, para honra nossa e nossa alegria, o Papa. E, na sua homilia sobre o Movimento dos Sem-Terra, Sua Santidade disse mais ou menos isso: que aqueles que têm muita terra deveriam apiedar-se dos que nenhuma terra têm e ceder a eles um pedaço, num movimento de solidariedade, mas invasão da propriedade alheia não, sob nenhuma circunstância. Foi isso que disse o Papa.

Como usar, então, o nome da Igreja tantas vezes, em vão, para promover invasão de terras?

Recentemente, li um documento que fazia alusão à reforma agrária pelo mundo. Mencionava os Estados Unidos, que, em determinado momento, haviam feito uma grande reforma agrária. Agora retrocedem, reunindo pequenos pedaços de terra - porque esses pequenos blocos de terra não têm condições de produzir sequer para bastar as próprias famílias que os possuem. É assim também em outros diversos países, mas o Brasil persiste em manter uma linha de ação considerada equivocada.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu falo sobre reforma agrária, creio eu, com alguma autoridade - não diria toda a autoridade, mas alguma autoridade. E por que faço isso? Não sei quantos títulos de terra o Governo atual já distribuiu nos 8,5 milhões de quilômetros quadrados que compõem o território brasileiro, mas eu, quando fui Governador, sem ter nenhuma obrigação de fazer reforma agrária, distribuí 25 mil títulos de terras aos pequenos trabalhadores do meu Estado. Proporcionalmente, eu fiz mais reforma agrária no Maranhão do que o Governo fez através do Incra, e isso sem ter recebido um centavo sequer da administração federal. Mais do que a distribuição da terra, eu distribuía sementes selecionadas a todos os trabalhadores rurais do meu Estado - não apenas a 25 mil, mas a todos -, ferramentas agrícolas, assistência técnica e tudo o mais que era possível distribuir a eles.

Portanto, falo com alguma autoridade sobre o assunto, mas não sei aonde pode nos levar o regime de invasão indiscriminada de terras, nem se isso traz alguma coisa produtiva, senão desordem no campo e desestímulo àqueles que estão produzindo. Até os pequenos, que são aquinhoados com um pedaço de terra, estarão também sujeitos amanhã a violentas invasões.

Associo-me aos Senadores Geraldo Mesquita, Paulo Paim, Luiz Otávio e a todos os Senadores que desejam o bem do homem pobre do campo brasileiro, do camponês brasileiro. Vamos encontrar uma solução objetiva, positiva, para resolver o problema deles, mas não pela força, não pelo atentado à lei, porque a invasão da propriedade alheia é uma abusiva agressão às nossas mais caras instituições.

No instante em que se elegeu o Presidente Lula - e falo isso com a autoridade de quem também votou nele no primeiro e no segundo turno -, fiquei com esperança de que pontos cruciais como este seriam resolvidos. Foram? Não, não foram e não serão num mandato presidencial, porque um governo só, por mais vocacionado que seja nessa direção, por melhor que seja sua intenção de resolver tal problema, não será capaz de fazê-lo. Contudo, cabe-lhe demonstrar que a sua vontade e o seu discurso têm correspondência na realidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo no qual votei e que tem merecido o meu apoio em tantas questões do interesse público, embora o meu Partido seja de oposição, ensejou muitas esperanças. Na economia eu diria que vai indo bem, pois impediu que algo de trágico pudesse ter acontecido, mas o fato é que está fazendo muito daquilo que condenava no Governo passado, o que não é mau. Política econômica correta, mas sem muita criatividade. Mantém-se similar inclusive o critério em relação ao salário mínimo: antes, reivindicava-se um mínimo de US\$1,2 ou US\$1,5, e hoje se pratica um salário-mínimo de R\$240, tecnicamente avaliado como o possível, não o justo.

Nos dias correntes, o Presidente Lula seguramente está verificando que os seus propósitos nem sempre poderão ser efetivados, pois tudo se condiciona às possibilidades econômico-financeiras do País. Contudo, não me faltam as esperanças de que este Governo vai encontrar as grandes saídas para o salto brasileiro que todos nós ambicionamos.

O Fome Zero é um programa bonito, que mereceu elogios internacionais, inclusive da ONU, mas eu preferiria que, em lugar da distribuição do alimento, fossem incentivadas atividades intensivamente geradoras de emprego, de mão-de-obra, para que os brasileiros tivessem orgulho de viver à sua própria custa e não com o óbolo, uma esmola do poder central, que nem sempre chega às mãos a que é destinada.

A indústria canavieira, por exemplo, Senador Luiz Otávio, é altamente geradora de mão-de-obra e produz o álcool e o açúcar. Hoje, o mercado internacional é consumidor de álcool; o Japão deseja importar grande quantidade desse combustível do Brasil para ser misturado com a sua gasolina, e não consegue porque não produzimos o suficiente. Por que não estimular essa indústria geradora de mão-de-obra, que com pouco dinheiro seria capaz de produzir milhões de empregos para esses irmãos nossos que estão no campo e lá desejam permanecer, e nada fazem porque não têm o que fazer? Preferiu-se a grife do Fome Zero, que a rigor praticamente não deu resultados positivos até agora.

Minhas palavras devem ser recebidas não como críticas, mas como um alerta, pois desejo que o

governo acerte, mas não posso deixar de ver os seus equívocos. Fui governador e sei que todos estamos sujeitos a equívocos. Falo, portanto, no sentido do acerto e não da destruição, da corrosão da imagem deste Governo. Não é este o meu objetivo, a minha intenção. O que pretendo é que o Governo do Presidente Lula possa chegar ao seu final tendo cumprido, pelo menos em boa parte, aquilo que ao longo de décadas ele prometeu, levantando esperanças em nosso País.

Não se faz uma eleição difícil sem grandes esperanças, mas é necessário que essas esperanças não se frustrem para que no futuro os resultados não sejam o inverso daquilo a que se propôs.

Sr. Presidente, havia trazido um discurso escrito versando outro tema, mas via a angústia sincera do Senador Geraldo Mesquita. S. Ex^a é atormentado, como eu, pelas dificuldades da nossa gente e não pude deixar de me associar a ele nessas angústias, embora discordando de alguns pontos, na tentativa de que com este grito - dele, meu e de tantos - possamos, de algum modo, contribuir para que, amanhã, as famílias mais pobres deste País possam ter uma oportunidade melhor de vida.

Vejo muitos desabrigados neste País que não têm sequer onde morar, Senador Luiz Otávio. Durante a Constituinte, fui Presidente da Comissão de Reforma Agrária, reuni a Comissão neste Plenário e cheguei a propor que a Caixa Econômica financiasse também, Senador Geraldo Mesquita, a casa própria do trabalhador do campo. Por que nós, que estamos na cidade e somos de classe média, baixa ou elevada, temos o direito de ir à Caixa Econômica recolher um empréstimo para construir a nossa própria residência, da nossa família, dos nossos filhos, e o trabalhador rural não tem esse direito?

Propus isso aqui, com a autoridade de Presidente da Comissão de Reforma Agrária na Constituinte. Lastimavelmente, a Comissão aceitou, mas o Congresso Constituinte acabou não aprovando aquele item importante para o povo brasileiro.

Com isso, quero apenas dizer, e sem louvar a mim mesmo, do interesse que tenho, dos cuidados e da preocupação com os que tanto sofrem neste País. Mas haveremos de chegar um dia a um momento em que todos os brasileiros terão acesso aos benefícios do mundo moderno.

Esta é a minha esperança e estou convencido de que é também a esperança de todos aqueles que se elegeram neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, por 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu também tinha um discurso a fazer nesta manhã, mas já o iniciei com um aparte ao Senador Edison Lobão.

Verdadeira é a afirmativa do Senador Edison Lobão sobre a nossa discussão permanente – e não só preocupação – e o nosso trabalho conjunto com relação aos membros do Movimento dos Sem Terra e também, principalmente, dos garimpeiros no Brasil.

Hoje, Senador Edison Lobão, estamos às vésperas do Carnaval, e a população brasileira já está vivendo os momentos que antecedem os grandes dias de Carnaval. Ainda assim, penso que não podemos deixar de dar continuidade ao nosso trabalho, porque o Carnaval é passageiro, e já na Quarta-feira de Cinzas se encerram os festejos. Assim, na quinta-feira voltamos a ter todos os problemas do nosso dia-a-dia.

Portanto, Senador Edison Lobão, concordo inteiramente com V. Ex^a quando, ao encerrar o seu pronunciamento, disse que tem certeza de que poderemos, toda a população brasileira, viver melhor no futuro. Para tanto, temos que utilizar todos os meios para alcançarmos esse objetivo. Diria até que temos uma saída imediata para esses problemas.

Na semana passada, o Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, esteve no meu Estado do Pará, no meu querido Pará, para instalar uma câmara de mandioca. O Pará, entre outros, é o maior produtor de mandioca do Brasil, mas nós, que secularmente utilizamos a mandioca principalmente para o consumo das nossas iguarias, como o tucupí, farinhas de todos os tipos – a farinha do nosso dia-a-dia, a farinha d'água, a farinha de tapioca –, não tivemos a capacidade de perceber que a mandioca pode transformar não só o Pará, mas o Brasil inteiro num grande produtor de fécula, que é o derivado mais importante da mandioca.

A fécula, que é o pó da mandioca, é utilizada, no mundo inteiro, até em pesquisas de perfuração de petróleo. As sondas de petróleo precisam desse pó para que a liga e a perfuração das rochas, principalmente, que são por onde as sondas têm que ultrapassar, não quebrem esse equipamento tão caro.

Para V. Ex^{as} terem uma idéia, Senadores Edison Lobão e Geraldo Mesquita, estive recentemente num navio-sonda na costa do Pará, próximo ao Amapá do nosso querido Presidente José Sarney. Só existem três navios no mundo com esse equipamento, com essa capacidade tecnológica. Ele tem gastos diários de US\$1 milhão por dia.

Esse navio, onde foi feita a pesquisa de petróleo na costa do Pará e do Amapá, mostra bem que não devemos produzir a mandioca como produzimos até hoje, consumindo-a a um preço tão barato e vendendo no nosso mercado interno praticamente a preço de custo, porque nenhum produtor de mandioca, dos

quase duzentos mil somente do Pará, tem recurso para a sua subsistência.

Se conseguirmos essa tecnologia, que também não é difícil – temos que formar as cooperativas, trabalhar com as prefeituras, organizar o setor, ter um produto de alta qualidade –, poderemos dar um grande passo, que Estados como o Paraná já deram, pois é um grande produtor de fécula de mandioca. Esse pó serve não só para a pesquisa e a perfuração de petróleo, mas também para a manipulação de cosméticos e, principalmente, para a alimentação. A fécula pode ser o substituto do trigo na massa do pão.

Dessa forma, vamos realmente transformar a nossa comunidade numa população capaz de aumentar a sua renda familiar, aumentar a renda do Estado e, com isso, gerar empregos e melhores condições de vida. Isso, sim, é uma atitude do Governo Federal, do Presidente Lula, que merece o nosso reconhecimento e respeito. É uma atitude do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que se associou ao Governador Simão Jatene, do PSDB, mas que tem dado provas cabais da sua competência e capacidade, inclusive, vindo a Brasília, por diversas oportunidades, colaborar com a reforma tributária.

Nosso Estado é eminentemente exportador, como demonstra a nossa balança comercial anual de US\$2,5 bilhões. Como importamos cerca de US\$300 milhões, somos superavitários em mais de US\$2 bilhões. Neste ano, já chegamos a US\$2,5 bilhões de superávit na balança comercial. Nos últimos 12 anos são mais de US\$30 bilhões positivos.

Devemos encontrar formas para resolver o problema do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, daqueles que podem utilizar a terra para seu sustento e para a melhoria de sua condição de vida. Temos milhares de quilômetros quadrados no nosso Estado – já que o Pará tem 1,250 milhão de quilômetros quadrados – de terras degradadas, que hoje não têm utilidade, mas podem ser recuperadas, se conseguirmos implantar projetos, como o da moedora de calcário que será inaugurada brevemente no sul do Pará, na Palestina, no nordeste do Pará, em Paragominas, e, futuramente, no Baixo Amazonas.

Senador Geraldo Mesquita, só no meu Estado, há terra para dar, vender, emprestar e sobrar. Há muita terra, mas precisamos estabelecer uma regra, como fizemos, por exemplo, com o gado. O agronegócio cresceu tanto no Pará que hoje ele é o segundo maior Estado produtor de carne do Brasil. Hoje, temos o segundo maior plantel do País. Esses são dados técnicos da Embrapa, da Secretaria de Agricultura, do próprio Governo do Estado, dos agricultores, dos produtores do nosso Estado. Em dez anos, o Pará será o maior produtor de carne do Brasil. O Pará terá o maior plantel do Brasil pela sua condição de ter-

ra, pelo seu clima e principalmente pela quantidade de brasileiros que lá chegam, a todo momento, para se juntarem aos paraenses e transformarem aquela área em uma região de produção agrícola, de agronegócio, mas que realmente precisa da tecnologia. Sem a tecnologia, continuaríamos a ser o maior produtor de mandioca do Brasil ou o maior produtor de mandioca do mundo, mas não teríamos a mesma renda, os mesmos recursos de quem tem tecnologia.

Podemos conjugar esses fatores, unindo os interesses da população brasileira por inteiro com os governo federal, estadual e municipal. Essa é a solução independente de condição ou de conotação política, ideológica ou partidária. No momento eleitoral, cada partido terá seu candidato, cada coligação apoiará o grupo político a que pertencem aqueles partidos. Encerrado o período eleitoral, isso tem de servir de exemplo.

O Pará tem sido um exemplo na relação com o Governo Federal, Presidente Lula, com o Governador Simão Jatene e com os prefeitos de todo o interior do Estado.

Recentemente, tivemos um episódio de disputa entre Estados com relação à Serra de Carajás, à Vale do Rio Doce, devido ao minério de ferro produzido no Pará. Temos uma reserva mineral para 450 anos. Mas a disputa entre o Pará e o Maranhão vai continuar. Nós, paraenses, vamos continuar defendendo o Pará. E o Maranhão vai continuar a defender os interesses do seu povo no Maranhão. Mas, hoje, há uma quantidade enorme de maranhenses dentro do Estado do Pará, que já são paraenses também. Eles se incorporaram à nossa população. Hoje, eles pertencem a uma classe trabalhadora igual a todo paraense que nasceu lá. Isso não podemos deixar de ver.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Luiz Otávio, não há dúvida alguma de que o Pará é uma das jóias da coroa. Todos temos encantamento pelo Estado por tudo quanto ele representa hoje e sobretudo pelo que vai significar amanhã. É um Estado de grande território e grandes riquezas. O Brasil precisa olhar o Pará com sentimento de contribuição no sentido de que se possa transformar o Estado em uma catapultada para o desenvolvimento nacional, tão grandes são as riquezas que se encontram naquela terra. O Maranhão não é adversário do Pará – muito pelo contrário –, são Estados irmãos. Já fomos um só corpo no passado, no Império, e haveremos de prosseguir juntos. As grandes riquezas de exportação do Pará – a que V. Ex^a se refere com toda a razão – são exportadas pelo Maranhão, que as recebe com muita alegria,

sabendo que está ajudando a si próprio sem dúvida, mas contribuindo também para o desenvolvimento do Pará. Juntos haveremos de prosseguir.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, o aparte. É acrescento: o que nós precisamos, na verdade, é priorizar, executar aquilo que já está planejado. O Governador do Pará, Simão Jatene, se dispõe agora, junto com a Ministra Marina Silva, a fazer o zoneamento econômico-ecológico do Estado do Pará, para acabarmos definitivamente com aquela história de que não se pode asfaltar a rodovia Santarém-Cuiabá porque haverá ataque ao meio ambiente, à ecologia da região; de que não se pode construir a hidrovía Araguaia-Tocantins porque também haverá impacto ambiental. Isso é natural. Ocorre no mundo todo. Mas o que se pode fazer para diminuir esse impacto ambiental? De que forma a tecnologia moderna pode construir até sem haver impacto ambiental?

O que não podemos permitir é que sejam prejudicados projetos estratégicos para a região e principalmente para o Brasil como a hidrovía Araguaia-Tocantins, que permitirá colocar nos mercados americano e europeu a nossa soja produzida no Centro-Oeste, no Sudeste e até mesmo na Amazônia, a preço mais barato do que a soja produzida por eles próprios. Precisamos apenas do meio de transporte, do corredor de exportação. Hoje, nós fazemos isso por meio das estradas, mas é muito caro. É caro manter as estradas, é caro adquirir os caminhões. Está aí o exemplo das rodovias Transamazônica e Santarém/Cuiabá, que se encontram intrafegáveis.

Toda época de chuvas é a mesma coisa, ligamos a televisão e o Jornal Nacional informa que a Transamazônica está interrompida, faltará energia, água, combustível em Altamira, em Itaituba, em Santarém.

O maior exemplo é que um quilômetro de metrô custa R\$300 milhões e para pavimentar os 1000 quilômetros da rodovia Santarém/Cuiabá custa a mesma coisa. Sinceramente, só a força econômica do povo americano para conseguir isso – e não sou antiamericano, pelo contrário, creio que devemos nos associar às grandes potências, sou favorável à Alca. Mas não consigo imaginar que não podemos pavimentar a rodovia Santarém/Cuiabá, para escoar toda essa produção e baratear em quase U\$50 a tonelada da soja.

Está comprovado. O atual Governador de Mato Grosso, nosso ex-colega aqui no Senado, Blairo Maggi, disse uma frase histórica: “Se nós não fizermos nada, a soja vai sozinha de Cuiabá até Santarém”. E ela será exportada pelos portos do Norte, pela Amazônia, porque, é fácil, é claro, a distância é infinitamente menor, são 3 mil milhas, é só pegar o mapa. Em vez de embarcar pelo Sul ou pelo Sudeste, se em-

barcar pelo Norte, serão 3 mil milhas a menos, o que barateará muito o custo da produção e, principalmente, da exportação.

Portanto, Sr. Presidente, Paulo Paim, Senadores Edison Lobão e Geraldo Mesquita Júnior, tenho certeza de que o que discutimos nesta manhã continuaremos a discutir ao longo de nosso mandato, que nos foi conferido pela população de nossos Estados, pois representamos a Federação, representamos o nosso País, independentemente de tudo de ruim que vem ocorrendo, como os escândalos que aí estão, as questões políticas, as CPIs. Mesmo assim, este é um País que tem uma população trabalhadora, séria, que quer melhorar de vida e que pode melhorar de vida.

Temos que confiar no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em sua equipe, em seus Ministros. O próprio Ministro Anderson Adauto, que hoje entregou seu pedido de exoneração, porque vai concorrer à Prefeitura de Uberaba, em Minas Gerais, poderia ter feito mais por nossa região – não falo nem por meu Estado somente. Na verdade, para isso, não precisava e nem precisa de dinheiro. Mesmo sem recursos, pode-se fazer muito pela Amazônia, muito pelo Brasil. O maior exemplo está aí, na administração do Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, que, ao assumir, recebeu uma situação em que a Companhia Docas do Pará tinha um contrato de estadualização assinado, independentemente de quem fosse o Governador e de quem fosse o Presidente da República – isso foi assinado antes das eleições. Mas, até hoje, a situação continua emperrada; está paralisado o processo de estadualização do Porto do Estado do Pará. Mas tenho certeza de que, se o Presidente da República tiver conhecimento desse caso, da forma como está, não permitirá que se atrase mais o desenvolvimento, que se atrase mais a modernização, porque os portos do Pará são estratégicos para o Brasil inteiro, não só para o Pará.

Acredito que venceremos essas etapas e superaremos essas dificuldades, para realmente atingirmos o ponto de equilíbrio entre as forças políticas, com discernimento para investigar o que é necessário, mas respeitar também aqueles que, após serem investigados, ficam inocentados, não devem nada a ninguém. Esses devem ser reconhecidos e homenageados por toda a população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Eduardo Azeredo

encaminharam discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto do art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º, ambos do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os noticiários de rádio, televisão e jornais desses últimos dias criticam o Congresso Nacional pela Convocação Extraordinária, com afirmações muito negativas para a imagem do Parlamento.

O **Jornal do Brasil on line** afirmou, dia 13 de fevereiro de 2004, que a *Convocação Extraordinária do Congresso, que termina hoje, em plena sexta-feira, custou aos cofres públicos cerca de R\$ 50 milhões, incluindo salários-extras de deputados e senadores, as gratificações dos servidores e os gastos com o custeio do Legislativo. Nos 24 dias de trabalho extra, a baixa produtividade nas duas Casas gerou uma relação custo-benefício salgada para o bolso do contribuinte: cada dia da convocação custou R\$ 2,08 milhões. E o retorno para a sociedade foi quase insignificante.*

Certamente, o Congresso Nacional, como todas as instituições, tem suas falhas e seus problemas, porém um Parlamento não pode ser analisado por uma relação custo-benefício como se fosse uma empresa comercial, em que cada deliberação, cada resolução, cada proposta analisada, cada idéia debatida fosse cotada por um preço de mercado.

Não estamos defendendo o desperdício nem a má aplicação de dinheiro público, mas não podemos aceitar a comparação do Congresso Nacional com uma empresa comercial.

Não se pode mensurar o valor de uma Constituição, nem de uma Reforma Tributária, de uma Reforma Previdenciária, de um Código Civil, do Estatuto do Idoso, do Estatuto do Adolescente, do Estatuto do Desarmamento, do Estatuto do Torcedor, da Lei dos Transgênicos e de outros dispositivos e normas legais que requerem o trabalho e a dedicação dos representantes do povo.

O Congresso Nacional representa o povo brasileiro, com todos os seus problemas, qualidades e defeitos, e nada fica a dever a outros Parlamentos do mundo inteiro, pois tem se modernizado, tem adotado técnicas modernas de comunicação.

O Senado Federal dispõe de um jornal, uma emissora de rádio, uma emissora de televisão e de

uma página na rede mundial de computadores, que contribuem para total transparência da instituição, mostrando todos os debates, discussões, votações, audiências públicas, entrevistas com autoridades e tudo mais que possa contribuir para enriquecer o processo de elaboração das leis e para o aprimoramento da democracia em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano de 2003, a Câmara dos Deputados aprovou 240 projetos, e o Senado Federal, 1.500, o que representa um dos períodos mais produtivos em 180 anos de Parlamento no Brasil, um trabalho notável em benefício da sociedade.

Hoje, a população tem condições de acompanhar, em tempo real, ao vivo, todas as atividades da Câmara e do Senado, por meio do rádio, da televisão e da Internet, sem depender da boa vontade da cobertura jornalística de outros veículos de comunicação.

O Senado ainda teve a iniciativa de criar a rede Interlegis, que integra os principais órgãos legislativos do País, dos Estados e dos Municípios, com a Câmara e Senado.

O trabalho meritório realizado pelo Congresso Nacional, nos últimos anos, na Constituinte, passando pelo impeachment do Presidente Collor, pelas Comissões Parlamentares de Inquérito que apuraram irregularidades no Orçamento da União, na emissão de Precatórios, no Futebol Brasileiro, no Judiciário e pela cassação do mandato de um Senador da República, tudo isso precisa ser destacado e considerado.

Não se pode analisar o Poder Legislativo por uma mera relação custo/benefício, considerando o pagamento de salários a parlamentares, pois a elaboração de normas não se presta a esse tipo de análise contábil comercial.

É com tristeza e indignação que, muitas vezes, verificamos alguns setores da imprensa tentando colocar a opinião pública contra o Congresso Nacional.

Essas pessoas desconhecem que tal tipo de atitude inconseqüente representa uma agressão à democracia e às liberdades individuais.

Muitas delas não passaram pelos regimes autoritários e ditatoriais, não viveram os dias de trevas da ausência dos direitos e garantias individuais e não sabem as conseqüências desse tipo de conduta.

Muitas dessas pessoas nem sabem que essa liberdade que têm de criticar o Congresso só existe porque o próprio Congresso elaborou uma Constituição Cidadã, que garante a todos a liberdade de pensamento e de opinião, que deveria ser exercida com responsabilidade por aqueles que dispõem do poder de informar e formar opinião.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não apenas votaram uma grande quantidade de projetos, como ainda apresentaram grande velocidade na tramitação da maioria desses projetos.

Estudo realizado pela Consultoria Legislativa do Senado demonstra que o tempo médio de tramitação das proposições legislativas é de 8 meses e 23 dias no Senado, e de 2 anos e 29 dias na Câmara dos Deputados, o que se explica pelas características e peculiaridades das duas Casas do Parlamento.

Por todo o trabalho que o Congresso Nacional tem realizado nos últimos anos em benefício do povo brasileiro, em benefício da democracia, da transparência, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis, o Congresso Nacional merece um tratamento mais digno, mais respeitoso e mais coerente dos meios de comunicação.

Tenho plena convicção de que, se fosse feita, com seriedade, uma verdadeira análise dos benefícios sociais e econômicos dos Poderes da República, nenhum Poder ultrapassaria o Poder Legislativo em termos de compromisso com o interesse público, com a defesa da Constituição e do Direito e com o bem-estar de nossa população.

Certamente, o Congresso Nacional continuará a cumprir seu papel e sua missão constitucional de contribuir para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

INVESTIGAÇÕES NO PLANALTO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “PF investigará ações no Planalto”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 18 de fevereiro do corrente.

A matéria destaca que a Polícia Federal pedirá a quebra do sigilo telefônico de Waldomiro Diniz, funcionário do Palácio do Planalto, envolvido com o jogo do Bicho e financiamento de campanhas eleitorais de candidatos do PT.

O Governo alega que o ocorrido foi em 2002, mas a Polícia Federal vai investigar o funcionário corrupto em sua passagem pelo Planalto também.

A matéria, que passo a ler, para que fique integrando este pronunciamento, é a seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CASO WALDOMIRO

Delegado responsável pelo inquérito diz que atuação do ex-assessor da Casa Civil no palácio também será apurada. César Nunes afirma ainda que pode até pedir a quebra do sigilo telefônico do funcionário

PF investigará ações no Planalto

LÚCIO VAZ

DA EQUIPE DO CORREIO

O delegado César Nunes, que investiga a ligação do ex-assessor do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz com bicheiros e donos de bingos, afirmou ontem que irá investigar a sua atuação como funcionário do governo federal se surgirem indícios de que ele praticou algum ato ilícito nesse período. A investigação poderá incluir a quebra de sigilo telefônico dos ramais ocupados por Diniz no Planalto.

"Se surgirem indícios de que houve conduta ilícita, nada impede a investigação. Deveremos investigar todo o período, para ver se ele, estando no governo federal, praticou algum crime em função da posição que ocupava", disse Nunes, quando questionado se investigaria os atos de Diniz já no governo Luiz Inácio Lula da Silva. Sobre a quebra de sigilo telefônico, respondeu: "Se for necessário, pediremos". Ele afirmou que tem total autonomia para trabalhar e recebeu orientação para fazer uma investigação ampla.

Questionado se poderia haver algum objetivo político na divulgação da fita que compromete Diniz, Nunes respondeu com ironia: "Foxal! Ninguém é criança para não entender que aquela imagem foi definitiva. Fica a pergunta: com que finalidade? É muito estranho. Por que e com que finalidade essas imagens só aparecem agora?"

O delegado afirmou que o ex-candidato ao governo do Distrito Federal Geraldo Magela (PT), ci-

tado por Diniz como beneficiário de R\$ 100 mil supostamente doados pelo bicheiro Carlos Cachoeira, poderá ser ouvido no inquérito: "Com certeza, pode. Se tiver que ser ouvido, será ouvido". Mas não demonstrou a mesma firmeza em relação à governadora Rosinha Garotinho e à ex-governadora Benedita da Silva, que também poderiam ter recebido dinheiro dos bicheiros: "Se tiverem indícios, sim. Mas não tem por que ouvi-las agora. Vamos ouvir os depoimentos primeiro".

Nunes informou que o inquérito foi aberto para investigar crime eleitoral e crime de corrupção ativa e passiva, mas poderá ser ampliado para a investigação de lavagem de dinheiro e outros crimes conexos. O seu primeiro passo será examinar os depoimentos já colhidos pelo Ministério Público Federal no Distrito Federal e a fita de vídeo com a conversa entre Diniz e o bicheiro Carlos Cachoeira. Logo após, ele deverá marcar novos depoimentos, principalmente os de Diniz e de Cachoeira, e pedir à Justiça as quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico. "Com certeza, se tiver necessidade, vamos pedir a quebra de sigilo dos envolvidos".

O delegado afirmou que a investigação poderá se estender para outros estados se surgirem indícios de que os envolvidos atuavam em outras frentes. Em depoimento ao Ministério Público, o bicheiro Messias Ribeiro Neto afirmou que Cachoeira, que foi seu sócio, também tinha negócios no Rio Grande do Sul, na gestão de Olívio Dutra, no Para-

ná, na gestão de Jayme Lerner, e em Minas Gerais, no governo Itamar Franco. "A nossa investigação é ampla. Se tiver ne- xo direto com a nossa investigação, será investigado aqui. Não tem por que dividir o inquérito", disse Nunes.

Ele descartou apenas a possibilidade de juntar o inquérito que investiga Diniz com outro já em andamento, que apura o envolvimento da máfia italiana: "Acho que, para facilitar a investigação, não é bom juntar tudo".

Abin suspeita de gravação

Investigadores que trabalham na apuração do envolvimento de Waldomiro Diniz com propina e crime eleitoral, suspeitam que as gravações feitas no aeroporto de Brasília tenham sido providenciadas pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) ou a Polícia Civil do Distrito Federal, em 2002, durante o período eleitoral. A PF já até admite que, além das fitas, existiam grampos telefônicos.

O inquérito aberto pela Polícia Federal para levantar as atividades de Diniz também vai direcionar o foco para esta direção. "Vamos ver como elas foram elaboradas", afirmou o delegado César Nunes, que preside o inquérito.

Provas

O período de três dias transcorrido entre a divul-

gação das denúncias e a apreensão de documentos nas residências de Diniz e do bicheiro Messias Ribeiro Neto pode ter sido aproveitado para a eliminação de provas.

O delegado César Nunes reconhece que houve tempo para isso, mas salienta que a limpeza dos apartamentos pode ter sido feita até mesmo antes, quando os bicheiros foram ouvidos pelo Ministério Público.

O delegado afirmou que a Polícia Federal recebeu o pedido de busca no domingo. "Eu não tinha conhecimento. O pedido de busca foi feito pelo Ministério Público e chegou no domingo à Polícia Federal", disse o delegado. Na verdade, o pedido de busca e apreensão chegou à PF às 20h52 de sábado. A busca não teria sido deflagrada no domingo porque não havia pessoal suficiente no plantão.

As duas buscas teriam de ser feitas simultaneamente. Nunes ficou surpreso por não ter sido informado pelo Ministério Público sobre as investigações que já estavam em andamento. "Acho estranho não terem informado a Polícia Federal desde o início".

Quando o caso foi divulgado pela revista, os procuradores solicitaram a busca e apreensão nos apartamentos dos envolvidos. Mas a decisão da Justiça só saiu no sábado, o que dificultou a execução dos mandados de busca. Os procuradores envolvidos na investigação, José Roberto Santoro, Mário Lúcio Avelar e Marcelo Serra Azul, negam que tenham vazado informações.

POR QUE E COM QUE FINALIDADE ESSAS IMAGENS SÓ APARECEM AGORA?

César Nunes, delegado da PF

REAÇÃO DE FONTELES

A atuação do subprocurador-geral da República José Roberto Santoro no caso Waldomiro Diniz abriu uma crise interna no Ministério Público Federal e levou o procurador-geral da República, Claudio Fonteles, a pedir informações à representação do órgão em Brasília sobre o que foi apurado antes da remessa da investigação para o Rio de Janeiro. Após analisar o relatório, Fonteles poderá determinar, em tese, a abertura de um procedimento investigatório contra Santoro, para esclarecer se houve a quebra do princípio do promotor natural, pelo qual determinado fato deve ser apurado por procuradores do estado onde ele ocorreu. Santoro teria recebido do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT) as fitas de vídeo do caso Waldomiro e as repassado a procuradores que atuam na área penal em Brasília. O PT duvida dessa versão e atribui a divulgação das fitas aos tucanos.

Fitas, agendas e cartuchos de pistola

Agendas telefônicas, fitas de vídeo, celulares, cartuchos de pistola 7.65 e até uma apólice de seguro de vida. Tudo isso foi encontrado pela Polícia Federal nos apartamentos do ex-assessor do Palácio do Planalto Waldomiro Diniz e do bicheiro Messias Ribeiro Neto. O material deverá ser periciado no Instituto Nacional de Criminalística (INC) da Polícia Federal, num prazo de dez dias.

No apartamento de Diniz, na SQS 202, foram encontradas seis agendas telefônicas, 11 fitas cassete, cinco fitas de vídeo, cinco telefones celulares, um gravador digital e cópias da declaração de Imposto de Renda de Diniz e de Sandra, que pode ser sua mulher.

O material mais farto foi encontrado no apartamento de Messias, no Sudoeste. Ali havia um computador, duas fitas digitais, um CD, três fitas VHS, duas fitas microcassete, cópia da declaração de Imposto de Renda, contratos de compra e venda de imóveis, dez pastas suspensas, documentos da Caixa Econômica Federal, cheques do Banco do Brasil e do HSBC, uma pasta com a inscrição "Projetos de gestão", oito disquetes com a inscrição "Estrutura de dados do setor operacional", cartuchos não deflagrados de pistola 7.65 e uma apólice seguro de vida.

A Polícia Federal enviou ofício à Justiça Federal para perguntar se deve enviar todo o material

para o Rio de Janeiro, onde está aberto o inquérito, ou começar imediatamente a perícia em Brasília. Na segunda hipótese, seria enviadas cópias do material à Justiça. No mandado de busca e apreensão, a Justiça não deixa expresse para onde deve ser enviado o material.

O resultado da perícia será encaminhado ao delegado César Nunes e à procuradora federal Andréa Araújo. Nunes afirmou ontem que precisa do exame pericial para avaliar a autenticidade da fita que compromete Diniz. Em Brasília, o Ministério Público Federal designou o procurador Marcelo Serra Azul, que já participava das investigações, para acompanhar o trabalho da perícia.

O QUE FOI APREENDIDO

NO APARTAMENTO DE WALDOMIRO DINIZ

- ✔ 6 agendas telefônicas
- ✔ 11 fitas cassetes
- ✔ 5 fitas de vídeo
- ✔ 5 celulares
- ✔ 1 gravador digital
- ✔ Cópia da declaração do IR de Waldomiro e Sandra

NO APARTAMENTO DE MESSIAS RIBEIRO NETO

- ✔ 1 computador
- ✔ 2 fitas digitais
- ✔ 1 CD
- ✔ 3 fitas VHS
- ✔ 2 fitas de microcassete
- ✔ Pasta com a inscrição: "Projeto de gestão"
- ✔ 8 disquetes com a inscrição "Estrutura de dados do setor operacional"
- ✔ Cheques do Banco do Brasil e do HSBC
- ✔ Documentos da CEF
- ✔ Cópia da declaração do IR
- ✔ Contratos de compra e venda de imóveis
- ✔ Notas fiscais
- ✔ 10 pastas suspensas
- ✔ Seguro de vida
- ✔ Cartuchos não deflagrados de pistola 7.65

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 58 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR MARCO MACIEL NA SESSÃO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO (art. 201, §2º, do RISF), ORA SE PUBLICA.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as datas inaugurais, são revestidas de grande conteúdo simbólico, geralmente, prestam-se à reflexão e, por que não dizer, a exercícios de futurologia.

Assistimos a isso de forma muito intensa por ocasião da virada do século e do milênio, sobretudo porque no Brasil, com a passagem do Segundo para o Terceiro Milênio da Era Cristã, iniciamos um novo século e marcou-se também os 500 anos de nosso descobrimento, ou, se quiserem, do encontro de culturas que se deu a partir da presença de Pedro Álvares Cabral em nosso território.

Muita gente se perguntava como seria o novo milênio, quais seriam suas marcas mais profundas, o que marcaria, de modo especial, o novo século XXI. André Malraux, pensador de reconhecida profundidade, afirmou, com muita propriedade, que o século XXI seria, em sua visão, o século religioso. E acrescentou: “Ou será religioso, ou não será”. Certamente, Malraux queria dizer que o século XXI seria marcado pela busca do transcendente, quem sabe, pela busca de valores éticos.

Gilles Lapouge, cito outro francês, afirmava que o século XXI seria o século das fronteiras, porque, segundo ele, a questão das fronteiras ainda era uma situação não resolvida em muitos países, sobretudo da África.

O Presidente Clinton, em fins da década de 1990, ao apresentar a mensagem sobre o Estado da União, por meio da qual o Presidente da República dos Estados Unidos anuncia o seu programa de trabalho, disse, não sem modéstia, que o século XXI seria “o século americano”.

Estou dando apenas alguns exemplos para mostrar, Sr. Presidente, que, ao iniciar um século, sempre há uma grande meditação sobre o que ele será, quais serão suas grandes marcas. E tenho presente, posso estar equivocado, que, certamente, uma

das características do século XXI, um dos grandes problemas que vão marcar o século XXI será a questão da água, que se converte, hoje, cada vez mais em um problema dramático; até estamos na iminência de conflitos bélicos por conta da água. De alguma forma, o conflito árabe-israelense é um pouco a expressão disso. Mas eu também poderia citar outros exemplos de conflitos que ocorrem no mundo, de forma aberta e latente, que se centram nessa questão da água. Aliás, a ONU tem demonstrado uma preocupação com esse tema, prova do que afirmo é o fato de ter feito seu grande último evento no século XX, se não me engano, 1998, em Lisboa, tendo como tema central a questão dos oceanos, da água.

De fato, sabemos que 70% da superfície do nosso Planeta é constituída de água, o que levou, com algum humor, Arthur Clarke, um escritor inglês, a afirmar que era inapropriado chamar de Terra a este Planeta. Em sua opinião, ele deveria ser chamado de oceano, tal a quantidade de massa líquida que havia em sua superfície. Os astronautas, ao realizarem a aventura de chegar à lua, observaram que o Planeta Terra era um planeta azul. É bom ter presente, em que pese 70% de sua superfície ser constituída de água, que a água doce corresponde a apenas 2,5% da massa líquida, valendo destacar que a maior parte dela está nas geleiras. Além disso, o consumo da água foi multiplicado por seis vezes no século passado, XX, enquanto a população apenas triplicou. Significa dizer que o consumo da água está aumentando em intensidade maior do que o crescimento da população, isto é, vamos ter cada vez mais problemas relativos à água, sobretudo de água potável.

O Brasil, sob esse aspecto, é um país privilegiado. Embora os números variem, admite-se que, das reservas de águas doce na Terra, detenhamos pelo menos 10%, o que não deixa de ser algo que nos coloca numa posição destacada em relação ao restante do mundo. É certo que o fato de termos muita água no Brasil não quer dizer, todavia, que essas águas estejam bem distribuídas. Nós sabemos que há uma concentração muito grande de águas na Região Norte, na Amazônia, enquanto que em praticamente 70% do Nordeste essas águas são muito escassas. Além disso há uma grande irregularidade pluviométrica na região, o que faz com que o Nordeste conviva frequentemente com a seca. Este ano de 2004 está muito positivo sob esse aspecto, porque as chuvas foram abundantes. Mas, geralmente, as precipitações no sertão não ultrapassam 500 milímetros/ano. Há áreas que ficam muito aquém disso, sobretudo aquelas do chamado sertão, que se caracterizam por uma baixa e irregular precipitação pluviométrica. Isso é, às vezes, chove 300, 400 milímetros, mas concentrado apenas num mês, o que, frequentemente, leva a população a sofrer com o flagelo da seca, que, na região nordestina, minha região, é um problema recorrente.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, para registrar que a CNBB resolveu considerar a questão da água, enquanto fonte da vida, em sua Campanha da Fraternidade deste ano. Como sabem V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este ano é a quadragésima vez que a CNBB realiza a sua Campanha da Fraternidade. Ela, a CNBB sempre escolhe um tema a respeito do qual se concentra e o deste ano, acertadamente a meu ver, trata da questão da água.

O Secretário-Geral da CNBB, Dom Odilo Scherer, diz que com este tema “Água, fonte de vida”:

(...) a CNBB quer chamar a atenção para o valor vital da água para os seres vivos, sua importância social e a necessidade da participação popular no gerenciamento da água no Brasil; quer também questionar o conceito mercantil da água e mostrar que, mais que um recurso, ela é um patrimônio e um bem necessário a toda a humanidade e a todos os seres vivos; nela, de fato, há um vasto conjunto de valores que dizem respeito às mais diversas dimensões da vida, como o econômico, o sagrado, o simbólico, o lúdico, entre outros.

A questão da água, no Brasil e no mundo inteiro, precisa ser vista a partir de enfoques novos e de acordo com critérios éticos baseados no valor da vida e no respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana.

Sr. Presidente, a partir de quarta-feira da próxima semana, iniciando a Campanha da Fraternidade, que coincide com o início da Quaresma, a Igreja vai privilegiar uma ampla reflexão, sobretudo para nós cristãos, mas para a comunidade como um todo, sobre a questão da água.

Este é um tema sobre o qual devemos também concentrar as nossas atenções, porque, em que pesem os esforços que estão sendo feitos em nosso País, o problema tem se agravado, até mesmo por falta de cuidado ambiental. Por exemplo, muitos rios do Nordeste já não são perenes. O poeta João Cabral de Melo Neto, em um de seus poemas, chamou os rios do Nordeste de “rios interinos”, querendo com isso dizer que eram intermitentes; rios que, como fala o matuto, só têm água durante alguns meses ao ano. Por isso, esta é uma matéria que merece a nossa reflexão.

Ouçó o nobre Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marco Maciel, quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do tema, ao mesmo tempo em que cumprimento também a CNBB. A questão da água é sem dúvida fundamental. Quando houve o problema do racionamento de energia elétrica, o brasileiro descobriu que precisava poupar energia, e a imprensa e o Governo se incumbiram de realizar campanhas para o uso mais adequado da energia elétrica. Entretanto, o mesmo não aconteceu, até hoje, com a água. Felizmente, não tivemos racionamento de água em grande escala, mas apenas em alguns locais. É ne-

cessário que o brasileiro receba educação quanto ao tema água, para que possa usá-la de maneira mais adequada, de forma a que não venha a faltar. Os nossos rios, neste ano, felizmente, estão mais abastecidos pelas chuvas. Eu gostaria de aproveitar, nobre Senador, para falar a respeito do projeto de transposição do rio São Francisco, que foi trazido a esta Casa em uma exposição do Vice-Presidente José Alencar. Na oportunidade, falamos da importância da revitalização do rio São Francisco, não só para Minas Gerais, mas para todos os Estados banhados por ele. Até hoje, infelizmente, não há resultados práticos do trabalho prometido de revitalização do rio São Francisco, que é fundamental. No noroeste de Minas, há um pólo agrícola muito importante, que usa a água irrigada com bons resultados, mas é evidente que nessa mesma região precisamos de cuidados maiores para a preservação das nossas bacias, da água subterrânea inclusive. Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade de trazer este tema tão importante à discussão do Senado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço, nobre Senador Eduardo Azeredo, o seu aparte, sobretudo por ser V. Ex^a quem é, uma pessoa com longa experiência, político atuante, ex-Governador de Minas, a quem me ligam laços de amizade, que vem por hereditariedade – fui colega do seu pai na Câmara dos Deputados –, e por ser de um Estado reconhecidamente privilegiado em recursos hídricos. Se não me engano, foi Guimarães Rosa quem afirmou, certa feita, que “Minas era a caixa d’água do Brasil”. No seu Estado nasce, na Serra da Canastra, o São Francisco.

No entanto, veja V. Ex^a como o São Francisco, que João Ribeiro disse ser o “rio da unidade nacional”, tem sofrido. Muitos dos seus afluentes, por falta de cuidado ambiental, estão desaparecendo. Seu leito vem sendo muito agredido, e apesar de as chuvas terem sido abundantes neste ano, na montante de Sobradinho, uma barragem que tem por objetivo fazer a regularização plurianual do rio, ainda não choveu o suficiente. Os últimos dados de que disponho indicavam que a barragem de Sobradinho ainda estava com menos de 35% da sua capacidade. Aliás, não foi por outra razão que o Presidente Fernando Henrique Cardoso houve por bem, com o apoio do Congresso Nacional, criar a Agência Nacional das Águas – ANA.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Concluindo a resposta ao aparte de V. Ex^a, quero dizer que precisamos trabalhar para melhorar o São Francisco, protegê-lo e pensar em um projeto de transposição que seja correto e adequadamente exercitado.

Ouçó, agora, o nobre Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Senador, gostaria de me congratular com V. Ex^a pelo tema que escolheu. Para todos nós, do Nordeste, o tema da água é sempre o mais importante, mas acredito que, com o passar do tempo, será primordial no mundo inteiro. Nós, no Nordeste, temos muitos problemas com relação a energia, gás, falta de água; é uma região de difícil administração. Eu tenho me pronunciado – e o fiz inclusive quando o Vice-Presidente José Alencar esteve aqui – contrariamente à transposição das águas do rio São Francisco, porque esse projeto, de certa maneira, é megalomaniaco e não será realizado. V. Ex^a sabe do esforço que estamos fazendo, em Pernambuco, para a construção de duas adutoras. Existe a de Salgueiro e, parece-me, estão terminando a segunda, para Araripina, Ouricuri, mas foram necessários vários anos para se fazer isso. Como será feita essa transposição? Eu gostaria de me congratular com V. Ex^a e dizer que o tema, realmente, foi muito bem escolhido e nós, do Nordeste, temos que tratá-lo permanentemente. Muito obrigado.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador José Jorge, V. Ex^a fala com conhecimento de causa, posto que, engenheiro por formação profissional e tendo sido Ministro de Minas e Energia, conhece bem as questões relativas à água, inclusive as suas implicações no campo energético.

V. Ex^a lembra, como pernambucano que é, que nós temos, no nosso Estado, enormes carências, o que nos faz lembrar da necessidade de concluirmos as obras de adutoras, sobretudo a Adutora do Oeste, que vai permitir que chegue água de boa qualidade, do São Francisco, às regiões do alto sertão de Pernambuco.

Nobre Senador, cada vez mais me convenço de que a CNBB fez muito bem quando elegeu para a Campanha da Fraternidade deste ano o tema “Água, fonte de vida”.

Ouçó o aparte do nobre Senador Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PSDB – TO) – Senador Marco Maciel, eu queria aduzir à reflexão que V. Ex^a traz ao Plenário, sempre de forma muito oportuna, abrangente e, principalmente, revestida da preocupação que tem, dentre tantas outras elogiáveis, positivas e respeitáveis, a vida de V. Ex^a sempre vinculada às causas da CNBB, da Igreja. O Senador Eduardo Azeredo fez um importante aparte, observando que ainda não foi desencadeada uma grande campanha nacional sobre o uso múltiplo das águas, sobre a importância da preservação das nossas fontes, dos nossos mananciais. Veio, ao meu ver tardiamente, a questão da Agência Nacional de Águas. O Senador José Jorge observou que a ONU tem estudos que revelam que o homem pode enfrentar uma guerra, em meados deste século, por causa das

águas. Portanto, nós, que as temos em excesso, podemos dizer assim, ficamos lamentando a triste cena do nordestino que sofre pela seca e pela chuva. Toda a tecnologia do mundo está a serviço do homem, mas parece que ainda vivemos no mais profundo e absoluto atraso. Senador Marco Maciel, lá no Tocantins, onde existe um grande centro de riquezas em termos de água, não apenas para geração, mas para irrigação, pesca, turismo, existe um programa chamado Projeto Cacimbas, direcionado para a construção de barragens nas regiões mais secas e aproveitamento da água das chuvas. O Projeto Cacimbas coloca à disposição dos pequenos produtores essa tecnologia de preservar o que generosamente recebemos das chuvas, mas que certamente faltará na seca. Isso não acontece no Nordeste, por exemplo. V. Ex^a traz em boa hora essa reflexão. Espero que a CNBB tenha isso como tema. Mas uma vez, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que traz à Casa.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, Segundo-Vice-Presidente da Mesa do Senado e filho de um grande líder, que foi meu colega na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, sem mais delongas, gostaria de, antes de encerrar a minha manifestação, dizer que a CNBB, ao considerar a questão da água como tema da Campanha da Fraternidade deste ano, chamou a atenção para o fato de que “a água é uma necessidade primária, portanto, direito e patrimônio de todos os seres vivos, não apenas da humanidade. A água é, por excelência, um bem de destinação universal. A primazia da vida se estabelece sobre todos os outros possíveis usos da água. Nenhum outro uso da água, nenhum interesse de ordem política, de mercado ou de poder, pode se sobrepor às leis básicas da vida. Nesse sentido, a ONU coloca a água para consumo humano no contexto do ‘direito humano à alimentação’.”

Sr. Presidente, elogio, portanto, a direção da CNBB, tendo à frente o Cardeal Dom Geraldo Magela Agnelo, pela iniciativa de tomar como tema da Campanha da Fraternidade deste ano a questão da água – “Água, fonte de vida” – e fazer votos para que a Campanha tenha pleno sucesso, porque a água é um bem essencial para a humanidade. Sem ela, não há vida. Pois, como disse Thiago de Melo, “é a água que dá à planta o milagre da flor”.

Muito obrigadão, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Apresentação

**DOCUMENTO A QUE SE
REFERE**

Documento a que se refere.

marco marcio

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) propõe a cada ano, através da Campanha da Fraternidade (CF), um itinerário evangelizador fortemente voltado para a conversão pessoal e comunitária, em preparação à Páscoa. Em 2004, a CF atinge um marco importante: é realizada pela 40ª vez!

Os objetivos gerais da CF são sempre os mesmos e decorrem da missão evangelizadora que a Igreja recebeu de Jesus Cristo: em vista do mandamento do amor fraterno, despertar e nutrir o espírito comunitário no meio do povo e a verdadeira solidariedade na busca do bem comum; educar para a vida fraterna, a partir da justiça e do amor, que são exigências centrais do Evangelho; renovar a consciência sobre a responsabilidade de todos na ação evangelizadora da Igreja, na promoção humana e na edificação de uma sociedade justa e solidária.

Durante esses quarenta anos, a CF passou por três fases distintas: no início, os temas eram mais relacionados com a renovação da Igreja (1964 e 1965) e a renovação pessoal do cristão (1966 a 1972). Na segunda fase (1973 a 1984), a preocupação era mais voltada para a realidade social mediante a denúncia do pecado social e a promoção da justiça (Gaudium et Spes, Medellín e Puebla). Na terceira fase (de 1985 até o presente), a Igreja no Brasil propõe temas de reflexão e conversão relativos às várias situações sociais e existenciais do povo brasileiro, que requerem maior fraternidade.

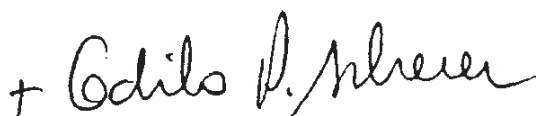
A CF-2004 aborda a questão da água e sua relação com a fraternidade, com o lema: "Água, fonte de vida". Com esta Campanha, a CNBB quer chamar a atenção para o valor vital da água para os seres vivos, sua importância social e a necessidade da

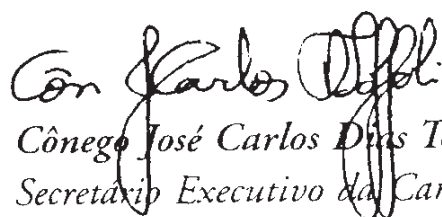
participação popular no gerenciamento da água no Brasil; quer também questionar o conceito mercantil da água e mostrar que, mais que um recurso, ela é um patrimônio e um bem necessário a toda a humanidade e a todos os seres vivos; nela, de fato, há um vasto conjunto de valores que dizem respeito às mais diversas dimensões da vida, como o econômico, o sagrado, o simbólico, o lúdico, entre outros.

A questão da água, no Brasil e no mundo inteiro, precisa ser vista a partir de enfoques novos e de acordo com critérios éticos baseados no valor da vida e no respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana, assim como no respeito à obra de Deus Criador.

Portanto, a CNBB convida todos os católicos e também os membros das demais Igrejas e organizações religiosas e não-religiosas, o Poder Público nas suas diversas instâncias e toda a sociedade civil a unirem suas forças para garantir que a água permaneça, de fato, fonte de vida abundante para todos e que ninguém fique excluído dela.

Fazemos votos que esta CF seja para todas as pessoas uma boa oportunidade para viver intensamente o tempo quaresmal, preparando a participação na Páscoa do Senhor, fonte abundante de esperança e de vida nova para a humanidade. Deus envie sua bênção e conceda frutos de vida e salvação a todos.

+ 
Dom Odilo Pedro Scherer
Secretário-Geral da CNBB


Cônego José Carlos Dias Toffoli
Secretário Executivo da Campanha da Fraternidade

Introdução

1. A Campanha da Fraternidade de 2004 tem como tema *Fraternidade e água* e como lema: *Água, fonte de vida*. O tema e o lema se justificam principalmente por causa dos gigantescos problemas que não só o Brasil, mas também toda a humanidade enfrentam diante dessa questão.

2. O objetivo geral da CF-2004 é conscientizar a sociedade de que a água é fonte da vida, uma necessidade de todos os seres vivos e um direito da pessoa humana, e mobilizá-la para que esse direito à água com qualidade seja efetivado para as gerações presentes e futuras.

3. Para atingir o objetivo geral, a CF propõe os seguintes objetivos específicos:

- conhecer a realidade hídrica do Brasil a partir da realidade local;
- desenvolver uma mística ecológica que resgate o valor da água nos seus fundamentos mais profundos;
- apoiar e valorizar as iniciativas já existentes no tocante ao cuidado com a água, preservação das águas, captação de água de chuva e recuperação de mananciais degradados;
- provocar e alimentar a solidariedade entre quem tem água e quem não tem;
- defender a participação popular na elaboração de uma política hídrica, para que a água seja, de fato, de domínio público, e seja gerenciada pelo poder público com participação da sociedade civil e da comunidade local.

Introdução

4. Quanta coisa mudou no mundo, desde quando, há oito séculos, Francisco de Assis louvou a humildade e castidade da água, no seu *Cântico das criaturas!*

Há quinhentos milhões de anos as águas do nosso planeta são as mesmas, fazendo seu ciclo natural de evaporação, chuva, infiltração no solo e formação de fontes, rios, lagos e lençóis subterrâneos. Depois de terem prestado enormes serviços a toda espécie de vida, elas novamente evaporam, recomeçando o seu ciclo.

Mas no último século as águas vieram perdendo sua pureza, atingidas pela poluição e por um aumento tão grande do consumo humano, que um dos principais desafios da humanidade no século XXI é a conservação das reservas de água da Terra.

5. Nós somos água; o corpo de um bebê é 90% água, o corpo de um adulto, 70%. Nosso planeta, à semelhança de nosso corpo, tem 70% de sua superfície coberta por água.¹ Nós nascemos numa bolha de água. No ventre materno passamos nove meses dentro de uma bolsa com o líquido amniótico. Ele contém todas as substâncias necessárias para crescermos até saltarmos para o mundo.

Podemos ficar várias semanas sem comer, mas se não ingerirmos líquidos, em dois dias começa o processo de falência múltipla dos órgãos, levando uma criança à morte em cinco dias, e em dez, um adulto. Todas as formas de vida dependem da água. Não existe vida onde não há água. Por isso, do ponto de vista biológico, água e vida não podem ser separadas.

6. A saúde depende da água. A maioria das doenças do planeta é causada pelo uso de água imprópria para o consumo humano. Hoje em dia, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), aproximadamente 1,2 bilhão de pessoas não têm água de qualidade para

¹ Roberto Malvezzi, "Texto da água", *CD Pachamama: terra e água*. Comissão Pastoral da Terra (CPT), 2000.

beber e 2,4 bilhões não têm serviços sanitários adequados. A cada ano morrem dois milhões de crianças devido a doenças causadas por água contaminada.

Nos países mais pobres, uma em cada cinco crianças morre antes dos 5 anos de idade por doenças relacionadas à água. A metade dos leitos hospitalares do mundo está ocupada por pacientes afetados por enfermidades relacionadas à água.²

7. No Brasil, o direito à água está absolutamente comprometido. Segundo dados da Organização Pan-americana de Saúde (Opas), 20% da população brasileira não tem acesso à água potável, 40% da água das torneiras não tem confiabilidade, 50% das casas não têm coleta de esgotos e 80% do esgoto coletado é lançado diretamente nos rios, sem qualquer tipo de tratamento.³

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre saneamento se aproximam dos dados da Opas ao afirmar que 54,4% das crianças na faixa de zero a 6 anos vivem em residências sem saneamento adequado.⁴

8. Nos aspectos gerais, os dados do governo brasileiro são muito próximos aos dados da Opas, quando trata dos índices urbanos: 92,4% da população conta com serviço de água, 50,9% tem coleta de esgoto e 25,6% recebe tratamento de esgoto.⁵

9. No meio rural brasileiro a situação da água potável é ainda mais crítica. Segundo dados da Associação Brasileira da Reforma Agrária (Abra), 90% da população rural brasileira não tem acesso à água encanada. Obviamente água encanada não significa, necessariamente, água potável. Assim como não ter água encanada não significa

² Cf. documento do grupo WHEAD, distribuído na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+10, realizada entre agosto e setembro de 2002, em Johannesburgo, África do Sul (WHEAD = Water, Health, Energy, Agricultural e Diversity).

³ Cf. seminário "Água para todos" realizado dias 27 e 28 de janeiro de 2003, em Porto Alegre (RS), durante a programação do Fórum Social Mundial.

⁴ Cf. *Folha de S. Paulo*, "Saneamento ruim afeta 54% das crianças". Especial A4, 30/11/2002.

⁵ Cf. site do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), "Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto - 2001".

não ter água potável. Muitas fontes ricas que abastecem diretamente as famílias são potáveis.

Entretanto, mais uma vez os dados da Opas e do governo se aproximam. Somando-se a porcentagem rural com a urbana, aproximadamente 20% da população brasileira não tem acesso à água potável. Acrescentando os 40% que não têm água com confiabilidade, 60% da população brasileira (105 milhões de pessoas) vive em estado de insegurança quanto à água que consome.⁶

10. A ONU afirma que a situação vai piorar e vê um futuro assustador; em 2025, 40% da humanidade terá problemas de água. A poluição das águas compromete tanto a vida biológica quanto a psíquica do homem contemporâneo.⁷

11. Na região semi-árida do Brasil, embora haja uma pluviosidade média de 750 mm/ano e a disponibilidade de água atinja níveis regulares, segundo padrões da ONU, a ausência de água potável é uma das causas fundamentais da tragédia nordestina que perdura há séculos.

Mesmo em regiões brasileiras com abundância de água, como a Amazônia e o Pantanal, muitas pessoas não têm água de qualidade para beber. Vários centros urbanos brasileiros, em determinadas épocas do ano, apresentam problemas sérios de abastecimento para sua população.

12. Poluir as águas, danificar os rios e os lençóis subterrâneos, destruir nascentes e depredar mangues significa atentar contra todas as formas de vida. Nesse sentido, a água tem uma dimensão vital e ética que precisa ser cultivada e não podemos permitir que ela se perca. É da responsabilidade de toda pessoa, principalmente daquela que detém o poder e a decisão, zelar pela qualidade das águas e pelo acesso de todas as pessoas humanas e seres vivos a elas.⁸

⁶ Cf. Flávio Valente, "Projeto Relatores Nacionais DHESC: Direitos Humanos à Alimentação Adequada, Água e Terra Rural". Versão Genebra, 2003. Internet.

⁷ Cf. Renato S. Queiroz, "Caminhos que andam: os rios e a cultura brasileira". In: Aldo C. Rebouças et al., *Águas doces no Brasil*. São Paulo, Escrituras, 1999, p. 673.

⁸ Cf. Caritas/CPT, *Bendita água*. Goiânia, Terra, 2002.

Água, necessidade e direito de todos

13. A água é uma necessidade primária, portanto, direito e patrimônio de todos os seres vivos, não apenas da humanidade. A água é, por excelência, um bem de destinação universal. A primazia da vida se estabelece sobre todos os outros possíveis usos da água. Nenhum outro uso da água, nenhum interesse de ordem política, de mercado ou de poder, pode se sobrepor às leis básicas da vida.

Nesse sentido, a ONU coloca a água para consumo humano no contexto do “direito humano à alimentação”.⁹ Várias organizações não-governamentais lutam por essa dimensão da água em nível planetário.¹⁰ O Brasil é signatário da convenção dos direitos humanos.

14. Não são apenas os seres humanos os destinatários da água, mas todos os outros seres vivos. Precisam dela para viver, desde os animais até os vegetais. Essa consciência faz do ser humano um “ser entre outros”, parte da corrente da vida pela qual ele deve zelar.

15. Há uma forte afinidade entre a CF pela água e a luta para a superação da miséria e da fome. O alimento e a água são fontes primárias e indissociáveis de vida. Não haverá combate eficaz contra a fome se não houver garantia de acesso à água, nos seus vários usos.

A água é necessária para a produção de alimentos, para uma agricultura sustentável e para a defesa e a conservação do ambiente natural. Rios, lagoas e mares só poderão garantir peixe bom e abundante se forem preservados da poluição e do seu açambarcamento por interesses privados.

16. As mesmas exigências éticas requerem uma mudança de mentalidade para superarmos o egoísmo e a concentração dos bens e da renda em mãos de poucos e nos impelem a um uso solidário dos alimentos e dos recursos hídricos, em suas várias formas, evitando todo desperdício e construindo relações solidárias.

⁹ Cf. Roberto Malvezzi, “Direito humano à água como alimento”. Internet 2002.

¹⁰ Cf. Food First Information and Action Network (Fian), Fian and the human right to water. Internet, 2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Resenha das matérias apreciadas durante a
3ª Sessão Legislativa Extraordinária da
52ª Legislatura

(19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004)

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

**1 – APROVADA, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total..... 1

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 139, de 2003), que *institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências.*

Sessão: 12.02.2004

2 – APROVADA E ENVIADA À PROMULGAÇÃO:

Total..... 1

Medida Provisória nº 138, de 2003, que *altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.*

Sessão: 05.02.2004

**3 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Total..... 3

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 136, de 2003), que *acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica.*

Sessão: 05.02.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2004 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 137, de 2003), que *autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.*

Sessão: 05.02.2004

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2004, (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 140, de 2003), que *cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira e dá outras providências.*

Sessão: 12.02.2004

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral...1
De iniciativa da Câmara dos Deputados...1
Total.....2

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2003 (nº 1.273/2003, na Câmara dos Deputados), que *institui regime especial para alteração estatutária das associações, e altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.*

Sessão: 27.01.2004

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2004 (nº 7.493/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *cria e transforma cargos e funções nos Quadros de Pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais.*

Sessão: 05.02.2004

III - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal.....2
Total.....2

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que *concede às parturientes o direito à presença de um acompanhante durante o trabalho de parto e o pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 28.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 2004 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 99, de 2004, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que *aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2004.*

Sessão: 05.02.2004

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....147
De iniciativa do Senado Federal.....1
Total.....148

Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2003 (nº 2.671/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 534, de 2003 (nº 1.773/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2003 (nº 2.730/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Record de Fortaleza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 600, de 2003 (nº 2.632/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Senador Waldemar de Moura Santos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Picos, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 604, de 2003 (nº 2.356/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 607, de 2003 (nº 2.435/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2003 (nº 2.509/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2003 (nº 2.581/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 637, de 2003 (nº 2.807/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 644, de 2003 (nº 2.966/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 647, de 2003 (nº 3.110/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 671, de 2003 (nº 2.838/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 673, de 2003 (nº 2.842/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2003 (nº 2.843/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Tropical de Três Corações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 675, de 2003 (nº 2.844/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 676, de 2003 (nº 2.845/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 677, de 2003 (nº 2.847/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pitangueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 678, de 2003 (nº 2.848/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à*

FM Nanuque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 682, de 2003 (nº 2.857/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 684, de 2003 (nº 2.860/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itapiranga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 689, de 2003 (nº 2.820/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Central de Ipuiuna Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 692, de 2003 (nº 2.467/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 694, de 2003 (nº 2.634/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Janaubense Amigos da Cultura – Acojac a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 695, de 2003 (nº 2.635/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristópolis, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 697, de 2003 (nº 2.640/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 700, de 2003 (nº 2.690/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rede Fronteira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2003 (nº 2.703/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Cruz de Malta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2003 (nº 2.922/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada da Rádio Rural FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2003 (nº 2.928/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Emissora A Voz de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2003 (nº 2.930/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Icatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 710, de 2003 (nº 2.932/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 711, de 2003 (nº 2.943/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão à A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 715, de 2003 (nº 2.957/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Esmeralda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 716, de 2003 (nº 2.960/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Planalto de Maracanaú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 718, de 2003 (nº 2.963/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 719, de 2003 (nº 2.964/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Divino Espírito Santo de Jataí para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Jataí, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 720, de 2003 (nº 2.969/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Padre Dehon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 721, de 2003 (nº 2.970/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Canudos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 723, de 2003 (nº 2.973/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Nova Freqüência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2003 (nº 2.979/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização da Prefeitura Municipal de Itapecirica para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapecirica, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 726, de 2003 (nº 2.968/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 727, de 2003 (nº 76/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Ernesto Benedito de Camargo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2003 (nº 2.971/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 732, de 2003 (nº 1.965/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Padre Alexandrino para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capelinha, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2003 (nº 2.304/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rodrigo Saliba Lessa Ribeiro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2003 (nº 2.375/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Contagem – Fundecom para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2003 (nº 2.441/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2003 (nº 2.444/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Triunfo – PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2003 (nº 2.446/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Primavera Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2003 (nº 2.466/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Iappe & Cia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2003 (nº 2.477/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Macuco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macuco, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2003 (nº 2.700/2002, na Câmara dos Deputados), *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Canção FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2003 (nº 2.706/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 757, de 2003 (nº 2.709/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Araranguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 763, de 2003 (nº 2.731/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Maranhão Central Ltda. para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2003 (nº 2.738/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da A Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 769, de 2003 (nº 2.719/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Maranhão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 792, de 2003 (nº 79/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Governo do Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Arquipélago de Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 793, de 2003 (nº 178/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio a Geração, Produção, Criação e Difusão de Rádio e TV "Funcomarte" para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 20.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 798, de 2003 (nº 222/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nova FM de Promissão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Promissão, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 22.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 855, de 2003 (nº 3.004/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Assistência Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras,*

celebrado em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 27.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 856, de 2003 (nº 683/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.*

Sessão: 27.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 857, de 2003 (nº 684/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão CMC nº 17/02, do Conselho do Mercado Comum, que altera a Decisão CMC nº 1/98, que regulamenta o uso dos símbolos do Mercosul, aprovada por ocasião da XXIII Reunião do referido órgão do Mercosul, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002.*

Sessão: 27.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2003 (nº 1.672/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 610, de 2003 (nº 2.456/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 616, de 2003 (nº 2.563/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 636, de 2003 (nº 2.806/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Abel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiás, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 672, de 2003 (nº 2.841/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 680, de 2003 (nº 2.853/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 681, de 2003 (nº 2.854/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2003 (nº 2.859/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Chirú Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 688, de 2003 (nº 2.545/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Super Radiodifusão Ltda. para explorar serviço da radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 690, de 2003 (nº 2.824/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Fronteira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 706, de 2003 (nº 2.926/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Irecê AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Irecê, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 712, de 2003 (nº 2.949/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos Centro Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floriano, Estado do Piauí.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 714, de 2003 (nº 2.955/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Chapada Diamantina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2003 (nº 2.978/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2003 (nº 2.422/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Anhangüera S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2003 (nº 2.436/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Liberdade FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2003 (nº 2.440/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio*

Comunitária Itapicurú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponto Novo, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2003 (nº 2.465/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Malacachetense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Malacacheta, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 749, de 2003 (nº 2.475/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural Esportiva e Recreativa Varzeana - Abecerv a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea do Poço, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2003 (nº 2.483/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Ideal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2003 (nº 2.484/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente - Ascodema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 755, de 2003 (nº 2.704/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Içara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 765, de 2003 (nº 3.063/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação*

Cultura e Vida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2003 (nº 2.717/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2003 (nº 2.721/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Anhangüera S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2003 (nº 2.490/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu Mato Grosso do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 780, de 2003 (nº 2.495/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Zilda Sartório Altoé a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 784, de 2003 (nº 2.510/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Topp FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Juliana, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 809, de 2003 (nº 2.553/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade de Radiodifusão Independente de Cruz Alta Ltda. para explorar*

serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 812, de 2003 (nº 2.562/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente – Denominada – “Caca” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 814, de 2003 (nº 2.567/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pró-Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 815, de 2003 (nº 2.568/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Serviço de Assistência Social - SAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 817, de 2003 (nº 2.576/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Integração Social Frutuosenense – Adisf a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 818, de 2003 (nº 2.580/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Dia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 896, de 2003 (nº 71/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Rijomar de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de Gália, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 29.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1995 (nº 14/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Foz do Iguaçu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2003 (nº 2.192/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Terra do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araripe, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 426, de 2003 (nº 2.642/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM D. A. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 693, de 2003 (nº 2.633/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Renascer de Guaimbê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaimbê, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2003 (nº 2.692/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Empresa de Radiodifusão Olímpia Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 704, de 2003 (nº 2.917/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 709, de 2003 (nº 2.931/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema Meridional de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 717, de 2003 (nº 2.961/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Mater Ecclesiae para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 731, de 2003 (nº 1.922/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Trespontana de Desenvolvimento Educacional e Sócio-Cultural para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 740, de 2003 (nº 866/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Teixeira de Freitas Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caravelas, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2003 (nº 2.449/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraopeba, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 759, de 2003 (nº 2.716/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Luz e Alegria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 766, de 2003 (nº 3.197/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 771, de 2003 (nº 2.457/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Monsenhor Castro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Candeias, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 773, de 2003 (nº 2.486/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e do Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2003 (nº 2.487/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Promoção Humana e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 777, de 2003 (nº 2.489/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Tremedal/ACT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tremedal, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 778, de 2003 (nº 2.492/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Arco-Íris a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 786, de 2003 (nº 2.528/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Videira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 788, de 2003 (nº 2.535/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sant'Ana – Rádio Sant'Ana para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 790, de 2003 (nº 2.606/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 795, de 2003 (nº 3.122/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. - ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de José Bonifácio, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 797, de 2003 (nº 3.050/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Líder de Itapipoca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapipoca, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 804, de 2003 (nº 2.541/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 806, de 2003 (nº 2.543/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Verde Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2003 (nº 2.550/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2003 (nº 924/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Educação e Cultura de Pádua FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 813, de 2003 (nº 2.565/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Xaxim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2003 (nº 2.575/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Simonésia/MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 821, de 2003 (nº 2.558/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 822, de 2003 (nº 2.599/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Maria, Rainha da Paz, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 823, de 2003 (nº 2.623/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro de Cultura Popular Guimarães Rosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 825, de 2003 (nº 2.611/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Serrana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2003 (nº 2.612/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Harmonia FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2003 (nº 2.614/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 828, de 2003 (nº 2.615/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo – ACC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanque Novo, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 832, de 2003 (nº 2.625/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio*

Comunitária de Pedra Branca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Branca, Estado da Paraíba.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 833, de 2003 (nº 2.626/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Esporte e Lazer dos Moradores de Caatiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caatiba, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 834, de 2003 (nº 2.627/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Médica Educacional de Lavras da Mangabeira – Amel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 835, de 2003 (nº 2.628/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Estância Velha – Aercom FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 840, de 2003 (nº 3.154/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Armação dos Búzios para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 841, de 2003 (nº 2.624/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 846, de 2003 (nº 1.873/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Clube de Muqui a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muqui, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 882, de 2003 (nº 2.772/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Difusora Rádio Cajazeiras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 884, de 2003 (nº 2.784/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação O Bom Pastor de Amparo Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 885, de 2003 (nº 2.787/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação a Serviço da Vida e da Verdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taciba, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 886, de 2003 (nº 145/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mirador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 30.01.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 859, de 2003 (nº 732/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita, entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Sessão: 05.02.2004

Projeto de Decreto Legislativo nº 891, de 2003 (nº 1.695/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo, Militar e Técnico, celebrado em Wellington, em 3 de outubro de 2001.*

Sessão: 05.02.2004

Projeto de Resolução nº 3, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 100, de 2004, Relator: Senador Jorge Bornhausen), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até oitenta milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Transporte Urbano de Curitiba II”*.

Sessão: 12.02.2004

V- MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 76, de 1999, do Senador Ademir Andrade, de convocação do *Ministro de Estado das Minas e Energia*, a fim de prestar esclarecimento sobre o processo de cisão da Eletronorte com o objetivo de sua privatização.

Sessão: 18.2.2002

VI - MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1995 (nº 111/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo relativo ao Código Aduaneiro do Mercosul, concluído em Ouro Preto, assinado pelo Brasil em 17 de dezembro de 1994*.

(Retirado pela Mensagem nº 18, de 2004)

Sessão: 05.02.2004

VII - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	50
Total.....	50

Requerimento nº 1, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Senadores, *solicitando homenagem de pesar pelo falecimento da Senhora Kyola Ferreira de Araújo Costa, ocorrido no dia 16 de janeiro de 2004.*

Sessão: 19.01.2004

Requerimento nº 2, de 2004, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senadores, *solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do filósofo Norberto Bobbio, ocorrido dia 9 de janeiro de 2004, em Turim na Itália.*

Sessão: 19.01.2004

Requerimento nº 6, de 2004, de autoria dos Senadores Maguito Vilela, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Jornalista Domiciano de Farias, ocorrido no dia 2 de janeiro de 2004, no Estado de Goiás.*

Sessão: 19.01.2004

Requerimento nº 7, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do pecuarista Moacir Pires de Miranda, um dos fundadores do município de Jaciara e pai do secretário de meio ambiente do Estado de Mato Grosso, Moacir Pires de Miranda Filho, e do pré-candidato à prefeitura de Cuiabá Jorge Pires de Miranda, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2004, com apresentação formal de condolências à família do falecido.*

Sessão: 19.01.2004

Requerimento nº 8, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco de Souza, ocorrido no dia 18 do corrente mês, com apresentação formal de condolências à família do falecido.*

Sessão: 19.01.2004

Requerimento nº 14, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, *solicitando que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao povo paulistano pelo transcurso dos 450 anos da cidade de São Paulo.*

Sessão: 21.01.2004

Requerimento nº 22, de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, *solicitando Voto de Congratulações ao Grupo Empresarial Brasileiro ALGAR, com Sede em Uberlândia-MG, à qual pertence à Companhia Brasileira de*

Telecomunicações do Brasil Central – CTBC.

Sessão: 26.01.2004

Requerimento nº 26, de 2004, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando apresentação de condolências à família do Advogado, Professor, Ex-reitor e fundador da Universidade Federal do Piauí, José Camilo da Silveira Filho, falecido em 22 de janeiro de 2004.*

Sessão: 27.01.2004

Requerimento nº 27, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de pesar pelos falecimentos dos jornalistas Cláudio Hahn Silva, o Miro, do Jornal O Estado, de Santa Catarina, e Aldirio Simões, do Jornal A Notícia, também de Santa Catarina.*

Sessão: 27.01.2004

Requerimento nº 29, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Empresário brasileiro Nestor Herculano de Paula.*

Sessão: 28.01.2004

Requerimento nº 30, de 2004, de autoria do Senador Almeida Lima, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Jurista Caio Mário da Silva Pereira, ocorrido dia 27.01.2004.*

Sessão: 28.01.2004

Requerimento nº 31, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti e dos Senadores Maguito Vilela e Romeu Tuma, *solicitando Voto de Louvor à equipe de direção do filme brasileiro “Cidade de Deus”, pelo recebimento de 4 (quatro) indicações ao Oscar da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas de Hollywood – EUA.*

Sessão: 28.01.2004

Requerimento nº 32, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes e outros Srs. Senadores, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do pai do Deputado José Carlos Aleluia, Nivaldo Lins da Costa, ocorrido no dia 28/01/2004.*

Sessão: 28.01.2004

Requerimento nº 33, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, *solicitando que seja inserido em ata voto de pesar pelo assassinato de Nelson José da Silva, Heratostenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lages e de Ailton Pereira Oliveira.*

Sessão: 29.01.2004

Requerimento nº 36, de 2004, de autoria dos Senadores Heráclito

Fortes e Mão Santa, *solicitando Voto de Aplauso ao "Jornal O Dia"*.

Sessão: 03.02.2004

Requerimento nº 48, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de aplauso e louvor ao Comandante Constantino de Oliveira Junior, Presidente da "GOL", pela inestimável participação e espírito de solidariedade cristã que têm demonstrado no sentido de proporcionar o transporte, no território nacional, em aeronaves dessa empresa, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando à suas famílias, colaborando, assim, para o êxito dos trabalhos da Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.*

Sessão: 05.02.2004

Requerimento nº 49, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de aplauso e louvor ao Comandante Marco Antônio Bologna, Presidente da "TAM", pela inestimável participação e espírito de solidariedade cristã que têm demonstrado no sentido de proporcionar o transporte, no território nacional, em aeronaves dessa empresa, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando à suas famílias, colaborando, assim, para o êxito dos trabalhos da Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.*

Sessão: 05.02.2004

Requerimento nº 50, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de aplauso e louvor ao Comandante Wagner Canhedo, Presidente da "VASP", pela inestimável participação e espírito de solidariedade cristã que têm demonstrado no sentido de proporcionar o transporte, no território nacional, em aeronaves dessa empresa, de brasileiros que, detidos nos Estados Unidos da América do Norte, estão retornando à suas famílias, colaborando, assim, para o êxito dos trabalhos da Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros no Exterior, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal.*

Sessão: 05.02.2004

Requerimento nº 54, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de congratulações a Sra. Luziana Lanna por sua condução à Presidência do Conselho Estadual da Mulher do Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 05.02.2004

Requerimento nº 55, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Paulo Freitas, ocorrido em Belém/PA.*

Sessão: 06.02.2004

Requerimento nº 56, de 2004, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Avelino Matias Xavier, ex-Prefeito da Cidade de Brejinho-RN.*

Sessão: 09.02.2004

Requerimento nº 57, de 2004, de autoria do Senador César Borges, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Haroldo Castro Vieira, ocorrido na última sexta-feira, dia 06/02/2004, em Salvador/BA.*

Sessão: 09.02.2004

Requerimento nº 65, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da poetisa Hilda Hilst.*

Sessão: 09.02.2004

Requerimento nº 66, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da escritora Hilda Hilst.*

Sessão: 09.02.2004

Requerimento nº 68, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Adão Xalebaradã, compositor reconhecido por suas mais de 500 músicas, ocorrido em 21 de janeiro de 2004.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 69, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Werneck Peixoto, doente psiquiátrico, agredido e assassinado a pedradas, no primeiro dia de vigência do Estatuto do Idoso, ocorrido em 04 de janeiro de 2004.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 70, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Leônidas da Silva, ex-jogador da seleção brasileira e o primeiro astro do futebol profissional do Brasil, ocorrido em 24 de janeiro de 2004.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 71, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Vinício Pederneiras Pimenta da Veiga, ocorrido no dia 13 de janeiro de 2004.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 72, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Jurista e ex-Consultor-geral da República, Dr. Caio Mário da Silva Pereira, ocorrido no Rio de Janeiro em 27*

de janeiro de 2004.

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 73, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Louvor ao Ex-presidente da CNBB, Dom Aloísio Lorscheider, que renunciou, por motivos de idade, ao cargo de Arcebispo da Arquidiocese de Aparecida-SP.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 74, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Louvor ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, pela absolvição da atleta Maurren Maggi, no processo por doping pelo uso do esteróide anabolizante Clostebol.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 119, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Aplauso à Sociedade Civil Mamirauá e à Esso do Brasil, pelo convênio assinado para o desenvolvimento de programa de educação ambiental sobre a floresta da Amazônia, sua fauna e sua flora.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 120, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Aplauso ao diretor do gigante anglo-holandês Unilever, Dr. Laércio Cardoso, indicado entre os dez maiores profissionais de marketing do mundo.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 121, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Aplauso ao Doutor em Teologia Bíblica, Dom Walmor Oliveira de Azevedo, por sua nomeação como Arcebispo de Belo Horizonte-MG.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 122, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Aplauso "in memoriam" pelo transcurso, em 10 de janeiro de 2004, do centenário de nascimento do compositor e radialista Lamartine Babo.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 123, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *Voto de Aplauso ao Senhor Maurício de Sousa pela criação de novos personagens em busca da valorização da cultura e da diversidade nacionais.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 124, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso às Senhoras Zilda Arns e Viviane Senna pelo desenvolvimento de políticas públicas.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 125, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso às personalidades que mais se destacaram e ajudaram o Brasil a mudar o ano de 2003.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 126, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso ao Filósofo e Teólogo, Dom Raymundo Damasceno Assis, por sua nomeação como Arcebispo de Aparecida do Norte/SP.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 127, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso ao Professor e Bioquímico, Dr. Marcelo Távora Mira, que, pela primeira vez, conseguiu associar alterações no DNA humano a um risco maior de desenvolver hanseníase.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 128, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso ao doutor em Cristologia, Dom João Braz de Aviz, por sua nomeação como Arcebispo de Brasília.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 129, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso ao Instituto Teotônio Vilela e ao seu Presidente, pela edição de documento histórico sobre o 20º aniversário do movimento “Diretas-Já”.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 131, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento da escritora e romancista brasileira Leonor Básseres, ocorrido no Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro do corrente.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 139, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim e Eduardo Suplicy, *solicitando Voto de Pesar pelo assassinato de Flávio Ferreira Sant'ana.*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 141, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento da escritora Hilda*

Hist, ocorrido no dia 4 de fevereiro de 2004.

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 142, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do Professor escritor e respeitado homem público José Haroldo de Castro Vieira, apresentação de condolências à família, ao Governo do Estado da Bahia e à Comissão Executiva do Plano de Recuperação da Lavoura Cacaueira (Ceplac).*

Sessão: 10.02.2004

Requerimento nº 147, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao automobilista amazonense Antonio Pizzonia, incluído como segundo piloto de testes da Fórmula 1.*

Sessão: 11.02.2004

Requerimento nº 151, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Marco Túlio Abrão.*

Sessão: 12.02.2004

Requerimento nº 152, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando votos de aplausos à Sra. Sivilda Magalhães Duarte, pelos 94 anos de idade, na data de 12 de fevereiro de 2004.*

Sessão: 12.02.2004

Requerimento nº 153, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de congratulações ao Embaixador Paulo Pereira Pinto, pela condução do impasse judicial envolvendo o retorno do menino gaúcho que estava com familiares em Taiwan.*

Sessão: 12.02.2004

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004)**

Deliberativas ordinárias	9
Não deliberativas.....	11
Total.....	20

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(19 de janeiro a 13 de fevereiro de 2004)**

MATÉRIAS APROVADAS.....	157
I – Medidas Provisórias aprovadas	5
• Aprovada na forma de PLV apresentado pela Câmara dos Deputados e enviado à sanção	1
• Aprovada na íntegra e enviada à promulgação	1
• Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	3
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	2
III - Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados.....	2
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>1</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado.....</i>	<i>1</i>
• <i>Por decisão de Plenário.....</i>	<i>1</i>
• <i>Do Senado Federal.....</i>	<i>1</i>
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	148
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	<i>142</i>
• <i>Acordos Internacionais</i>	<i>5</i>
• <i>Operação de crédito.....</i>	<i>1</i>
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	2
V – Matéria declarada prejudicada	1
VI – Matéria retirada pelo autor	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	159

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/ nº 161/2004 - PRES	Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho – Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral.	A Mesa do Senado Federal, em reunião realizada no dia 29/01/2004, resolveu, em decorrência de fato recente, de conhecimento público, referente a suplente de Senador da Representação do Estado de Rondônia e o Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado, solicitar as gestões no sentido de que, quando ocorrerem os casos previstos nos arts. 15, III: e 55, IV a VI, da Constituição Federal, envolvendo senador ou seus suplentes, o Senado seja imediatamente comunicado, a fim de evitar o desgaste por que passou a Casa no referido episódio.
Of nº 165/2004 - PRES	Jorge Armando Felix – Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	Informa que está indicando os Consultores Legislativos Joanisval Brito Gonçalves e Dario Alberto de Andrade Filho, para integrar, como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Especial instituída por Decreto de 23 de dezembro de 2003, destinada a assessorar o Conselho de Defesa Nacional no processo de aquisição de aeronaves de caça destinadas à Força Aérea Brasileira, referente ao Projeto F-X BR.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

(16 a 29 de fevereiro de 2004)

I - PROJETO APROVADO E ENVIADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que denomina “Chico Xavier” o trecho da rodovia BR-050, entre a divisa dos Estados de São Paulo e Minas Gerais e a divisa dos municípios de Uberaba com Uberlândia, em Minas Gerais.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.2.2004

II - REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 181, de 2004, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de 9 (nove) membros titulares e de 6 (seis) membros suplentes, obedecido o princípio da proporcionalidade partidária, para investigar, até o dia 15 de dezembro de 2004, os procedimentos e conflitos na demarcação de terras indígenas.

Sessão: 18.2.2004

III- MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA:

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Requerimento nº 76, de 1999, do Senador Ademir Andrade, de convocação do *Ministro de Estado das Minas e Energia*, a fim de prestar esclarecimento sobre o processo de cisão da Eletronorte com o objetivo de sua privatização.

Sessão: 18.2.2004

IV- MATÉRIAS REJEITADAS:

De iniciativa do Senado Federal.....	2
Total.....	2

Requerimento nº 925, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de censura e de repúdio à Relatora de Direitos Humanos da ONU, Asma Jahangir, por ter proposto que aquele Organismo internacional envie emissário para inspecionar a Justiça do Brasil.

(art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 18.2.2004

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2002, de autoria do Senador Benício Sampaio, que considera despesas operacionais os gastos realizados por empresas em ações de prevenção de doenças cardiovasculares.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 19.2.2002

V - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	9
Total.....	9

Requerimento nº 155, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista Joaquim Alves Cruz Rios, do jornal A Tarde, ocorrido no dia 14/02/2004.*

Sessão: 16.02.2004

Requerimento nº 162, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, *solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Cientista Político e Professor da Universidade Federal do Espírito Santo, Alberto Tosi Rodrigues, ocorrido no dia 14/02/2004.*

Sessão: 16.02.2004

Requerimento nº 163, de 2004, de autoria do Senador Aelton Freitas, *solicitando Voto de Congratulações ao Grupo Empresarial Brasileiro ALGAR, com Sede em Uberlândia-MG, ao qual pertence à Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC, que completa em fevereiro do Corrente, 50 anos de Atividade Operando na Área de Telecomunicações.*

Sessão: 17.02.2004

Requerimento nº 166, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso à Fundação Instituto Oswaldo Cruz, pela iniciativa de promover estudos preventivos sobre a chamada Gripe do Frango, a fim de dotar o Brasil de meios para impedir que a doença chegue ao País.*

Sessão: 17.02.2004

Requerimento nº 167, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Aplauso aos economistas Humberto Tannús Júnior e Pedro Moreira Filho, presidente e vice-presidente respectivamente, e demais membros dirigentes pelas suas posses no Conselho Federal de Economia, que ocorrerá no dia 12/02/2004.*

Sessão: 17.02.2004

Requerimento nº 168, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando Voto de Aplauso ao Ministro da Defesa, José Viegas Filho, aos comandantes das três Forças Armadas e ao Capitão-de-mar-e-guerra Antônio da Costa Guilherme, chefe da Estação Comandante Ferraz, que completou 20 anos de presença brasileira na Antártica, ocorrido no dia 07/02/2004.*

Sessão: 17.02.2004

Requerimento nº 177, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando votos de congratulações à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A pelo transcurso do quinquagésimo ano de sua fundação.*

Sessão: 18.02.2004

Requerimento nº 178, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de congratulações à Senhora Vanessa Verdolim Hudson Andrade e aos Senhores José Luciano Gouvea Rios e Edilson Olímpio Fernandes, pela posse como Desembargadora e Desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.*

Sessão: 18.02.2004

Requerimento nº 183, de 2004, de autoria dos Senadores Efraim Morais e Arthur Virgílio, *solicitando voto de louvor pelo transcurso do 83º aniversário de fundação do jornal Folha de S.Paulo.*

Sessão: 19.02.2004

VI - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total.....4

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de fevereiro de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência, e dá outras providências. (publicado no Diário Oficial da União de 19.02.2004, Seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 21 de fevereiro de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 140, de 2003, que cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

(publicado no Diário Oficial da União de 19.02.2004, Seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de fevereiro de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 141, de 2003, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. (publicado no Diário Oficial da União de 19.02.2004, Seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de fevereiro de 2004, a vigência da Medida Provisória nº 142, de 2003, que dispõe sobre os Créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR e dá outras providências.

(publicado no Diário Oficial da União de 19.02.2004, Seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(16 a 29 de fevereiro de 2004)

Sessão deliberativa.....	01
Não deliberativas	04
Total.....	05

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(16 a 29 de fevereiro de 2004)

MATÉRIAS APROVADAS.....	1
I - Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	1
• <i>Por decisão terminativa.....</i>	<i>1</i>
• <i>Projeto de Lei do Senado.....</i>	<i>1</i>
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	3
II – Matéria declarada prejudicada	1
III – Matérias rejeitadas	2
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	4
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	04
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDO	1

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2004

<p>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA E NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (19 de janeiro a 29 de fevereiro de 2004)</p>
--

Deliberativas Ordinárias	10
Não Deliberativas	15
Total	25

MATÉRIAS APROVADAS	158
I – Medidas Provisórias aprovadas	5
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	1
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	1
3 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	3
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	2
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	3
1 - Em decisão terminativa.....	2
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal.....	2
2 - Por decisão de Plenário.....	1
2.1 - Do Senado Federal.....	1
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	148
1 - Concessões de telecomunicações.....	142
2 - Acordos Internacionais	5
3 - Operações de crédito	1
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	5
V - Matérias prejudicadas.....	2
VI - Matérias rejeitadas	2
VII - Matéria retirada pelo autor.....	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	163
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	04
REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDO	1

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)

Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ¹					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ³					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ⁴	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT ⁷					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PFB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		

Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Mínoría (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.scnado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AELTON FREITAS		feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz.....	102
Faz homenagem ao Grupo Empresarial ALGAR, com sede em Uberlândia/MG.	249	Manifesta posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar o caso Waldomiro Diniz. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	117
Requerimento Nº 163, de 2004 ,que solicita, ouvido o plenário, voto de congratulações ao grupo empresarial brasileiro Algar, com sede em Uberlândia – MG, ao qual pertence a companhia brasileira de telecomunicações do Brasil central – CTBC, que completa em fevereiro do corrente, 50 anos de atividade operando na área de telecomunicações, oferecendo vários serviços, tais como: transmissão de dados, telefonia fixa e móvel, data center e provimento de acesso à internet, atendendo a uma população de 3,5 ,milhões de pessoas com pontos de presença no triângulo mineiro, Brasília, Rio do Sul, Goiás e Paraná, alcançando desta forma 350 localidades em todo o País, por meio de redes metropolitanas e de longa distância.	250	Manifesta posicionamento favorável à investigação sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	118
Manifesta seu apoio a necessidade de investigação das denúncias existentes. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	256	Apresenta requerimento de informações a respeito de acordo realizado entre o BNDES e a empresa americana AES.	252
Requerimento Nº 175, de 2004, que solicita autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação do Governo da República da China em Taiwan, para visita oficial no período de 20 de fevereiro a 1 de março de 2004.	357	Tece comentários ao pronunciamento do Senador João Capiberibe. Registro de nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em repúdio às declarações do presidente da República sobre a flexibilização da CLT.	382
Parecer Nº 136, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2003 (nº 2.469/6 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultural Tropical de Carneirinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.	676	Recurso Nº 02, de 2004, que solicita a apreciação no Plenário do Senado, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996.	401
ALMEIDA LIMA		ALOIZIO MERCADANTE	
Defende a instalação de CPI para apurar denúncias da revista Época sobre o pedido de propina		Manifesta posicionamento contrário à instalação de CPI para apurar as denúncias que envolvem o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Sen Aloízio Mercadante	265
		ALVARO DIAS	
		Fala da necessidade de esclarecimento sobre os fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz.	120
		Afirma que o Governo tem o dever de prestar esclarecimento à opinião pública brasileira. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	256
		Comentários à matéria "Faxina Geral", publicada na Revista IstoÉ, edição de 18 do corrente.	309

	Pág.		Pág.
Reflete sobre os fatos envolvendo o ex-Sub- chefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. ...	507	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
ANA JÚLIA CAREPA		Comenta a quebra da empresa italiana Par- malat. Necessidade de controle do capital financeiro especulativo.	290
Comenta as declarações do Ministro do De- senvolvimento Agrário sobre a intensificação da reforma agrária no Pará. Considerações sobre o novo modelo do setor elétrico nacional, proposto no Projeto de Lei de Conversão 1, de 2004.	384	Comenta a crise da Parmalat e os problemas da globalização do capital financeiro parasitário. .	404
ANTERO PAES DE BARROS		ARTHUR VIRGÍLIO	
Solicita providências no sentido de convo- cação do General Jorge Armando Felix, Ministro- Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para depor na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Se- nado Federal sobre as atividades dos órgãos de investigação no País – Abin.	131	Requerimento Nº 156, de 2004, que solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal, de ar- tigo publicado no Jornal “O Estado do Amazonas”, edição de 12 de dezembro de 2003, de autoria do Jornalista Simão Assayag, intitulado “A Guerreira Munduruku”.	137
Comenta a entrevista do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, publicada no jornal O Estado de São Paulo, edição de 15 do corrente.	305	Requerimento Nº 157, de 2004, que solicita ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações da EMBRAPA, acerca do preenchi- mento de cargos técnicos na empresa, diante de denúncias da imprensa.	137
Informa a assinatura do requerimento para a instalação da CPI dos bingos. Preocupação com o fato de que a Polícia Federal não cum- priu, de imediato, o mandado de busca e apre- ensão de documentos existentes na casa do Sr. Waldomiro Diniz, bem como às afirmações do Delegado César Nunes de que não requererá a prisão preventiva do Sr. Waldomiro. Repúdio às ameaças de que o governo investigará a vida de seus opositores.	395	Requerimento Nº 158, de 2004, que solicita ao Ministro das Relações Exteriores, informações acerca do primeiro caso de câncer de tireóide entre funcionários do Itamaraty, decorrente do acidente nuclear ocorrido na Usina de Chernobyl.	137
Comenta a existência de provas, conforme matéria publicada no Jornal do Brasil em sua edição de hoje, da relação do Sr. Waldomiro Diniz com o bi- cheiro Carlos Cachoeira, durante o ano de 2003.	411	Discute sobre o artigo “Politização da Em- brapa assusta cientistas”, publicado no jornal “O Estado de S. Paulo”.	141
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Transcreve o editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “Delito Flagrado”, em que ad- verte o governo sobre a necessidade de apurar as denúncias sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presi- dência da República.	262
Faz homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Joaquim Alves Cruz Rios.	123	Requerimento Nº 166, de 2004, que requer voto de aplauso à Fundação Instituto Oswaldo Cruz, pela iniciativa de promover estudos preventivos so- bre a chamada “Gripe do Frango”, a fim de dotar o Brasil de maiôs para impedir que doença chegue ao País.	268
Requerimento Nº 155, de 2004, que solicita aprovação do voto de pesar pelo falecimento do jo- rnalista Joaquim Alves Cruz Rios, com apresentação de condolências à família e ao Jornal “A Tarde”, do Estado da Bahia.	123	Requerimento Nº 169, de 2004, que solicita informações acerca dos fatos que motivaram a de- missão de Secretário da pasta e das circunstâncias em que foram firmados e desfeitos protocolos de parceria com o Instituto Brasil Cultural.	269
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.....	337	Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino.	275
		Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Sen Jorge Bornhausen.....	275

Pág.	Pág.
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Sen Almeida Lima	276
Discute a cerca do caso Waldomiro Diniz e apóia a instalação da CPI. Aparte ao Senador José Agripino. Sen Sérgio Guerra	277
Comenta o editorial do jornal "O Estado de S.Paulo", intitulado "Delito Flagrado", em que adverte o governo sobre a necessidade de apurar as denúncias sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República.	294
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003. ...	333
Requerimento Nº 172, de 2004, que requer informações ao Ministro da Justiça, acerca da existência de ações do Governo para coibir a prática do chamado "Turismo Sexual" no País.	346
Crítica a oposição do governo à criação da comissão parlamentar de inquérito para investigar a denúncia sobre o envolvimento em corrupção do ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil da Presidência da República, Waldomiro Diniz.	374
Comenta a matéria de O Estado de S.Paulo, de 18 do corrente, do presidente da Associação Brasileira de Infra-estrutura e das Indústrias de Base, Sr. José Augusto Marques.	403
Comenta a gravidade dos fatos comentados pelo colega. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	509
Comenta a necessidade de apuração do caso Waldomiro Diniz, por meio da realização de uma CPI.	545
Informa que a TV Senado está saindo do ar em virtude de algum defeito técnico e solicita que o problema seja reparado. Aparte ao senador Mão Santa.	552
Crítica a política do governo federal no tocante à regulamentação dos bingos.	608
AUGUSTO BOTELHO	
Requerimento Nº 179, de 2004, que solicita que sejam prestadas, pela Exma. Ministra de Minas e Energia, Sra. Dilma Rousseff as informações citadas.	365
Reflexão sobre o problema do alcoolismo no país.	391
DEMOSTENES TORRES	
Faz considerações sobre o escândalo da Casa Civil, fato que demonstra as contradições existentes no Partido dos Trabalhadores enquanto poder.	109
Apresenta requerimento de informações solicitando o envio de toda a documentação relativa ao contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a empresa GTECH do Brasil Ltda.	254
Reponde ao pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti.	264
Requerimento Nº 165, de 2004, que solicita que sejam requeridos ao Ministério de Estado da Fazenda os documentos abaixo relacionados, fim de complementar a documentação encaminhada pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Requerimento nº 371, de 2003.	267
Requerimento Nº 180, de 2004, que solicita que sejam encaminhadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda as informações e documentos de intervenção efetuado pelo Banco Central do Brasil no Banco Pontual.	366
Comenta a necessidade urgente da Reforma do Judiciário.	396
EDISON LOBÃO	
Faz críticas à política de comércio exterior dos Estados Unidos.	607
Comenta a questão da Reforma Agrária. ...	693
Fala do potencial do Estado do Pará para a produção agrícola e pecuária. Aparte ao Senador Luiz Otávio.	697
EDUARDO AZEREDO	
Projeto de Lei do Senado Nº 16, de 2004, que altera a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a colocação de tampa plástica protetora nas bebidas embaladas em latas de alumínio ou outro metal.	155
Comenta a entrevista do Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, publicada no Jornal do Brasil.....	307
Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.	338
Requerimento Nº 176, de 2004, que solicita que seja concedida licença para desempenhar a referida missão.	359
Requerimento Nº 177, de 2004, que solicita votos de congratulações à MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A pelo transcurso do quinquagésimo ano de sua fundação, ocorrida, no dia dezoito de janeiro de 1954.	365
Requerimento Nº 178, de 2004, que solicita voto de congratulações, à Senhora Vanessa Verdolim Hudson Andrade e aos senhores José Luciano	

IV

	Pág.		Pág.
Gouvêa Rios e Edílson Olímpio Fernandes, por sua posse como Desembargadora e Desembargadores do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais, perante o Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Presidente do Tribunal, desejando a ela e a eles pleno sucesso nas novas funções e desafios.....	365	Parabeniza a colega pela importância do discurso. Aparte à Senadora Maria do Carmo Alves. ...	287
Faz registro dos artigos “O governo do PT foge da CPI” e “Queimando pela borda”, dos jornalistas Villas-Bôas Corrêa e Milton Temer, respectivamente.	589	Comenta a posição do PT sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte à Senadora Heloisa Helena. ...	288
Parecer Nº 134, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2003 (nº 2.439/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Tele-rádiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL a executar serviço de rádiodifusão comunitária na cidade de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.	670	Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Pedro Simon.	342
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao senador Marco Maciel.	703	Requerimento Nº 173, de 2004, que solicita a autorização de ausência do país entre os dias 20 e 28 de fevereiro de 2004.	346
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		Adia a reunião anteriormente convocada da Comissão Mista de controle das Atividades de Inteligência, onde seriam analisadas requerimentos referentes as atividades da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência, em virtude da reunião da Comissão de Relações Exteriores com os embaixadores Adhemar Bahadian e Macedo Soares para debater a Alca.	376
Defende o aperfeiçoamento do Fundo de Financiamento do Ensino Superior – FIES.....	258	Concorda com a posição do colega em relação às taxas de juros. Aparte ao Senador José Jorge...	500
Faz sugestões sobre a criação de um fundo proveniente do aumento de alíquota sobre lucros dos bancos e sobre a taxação de produtos de padrão de consumo mais elevado, como cigarros, bebidas, importados e viagens ao exterior.	498	Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	501
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao senador Marco Maciel.	703	Tece comentários sobre os fatos envolvendo o ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa civil da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	510
EDUARDO SUPPLY		Relata reunião ocorrida ontem na Comissão de Relações Exteriores, oportunidade em que os embaixadores responsáveis pelas negociações junto à Alca explanaram sobre a política empreendida pelo governo federal junto àquela entidade de livre comércio. Defesa do Ministro José Dirceu no caso “Waldomiro Diniz”.	544
Manifesta seu apoio às idéias da colega. Aparte a senadora Ideli Salvatti.	115	EFRAIM MORAIS	
Comenta a sua participação na história das CPIs. Aparte ao Senador Pedro Simon.	127	Faz endosso a sugestão de afastamento do Ministro José Dirceu das funções durante a investigação das denúncias de atos de corrupção e de tráfico de influência atribuídos ao ex-Subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, Waldomiro Diniz.	378
Fala da necessidade de esclarecimento dos fatos apresentados pelo colega. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	134	Lamenta não ter sido instalada a Comissão de Especial para a votação da “PEC paralela”. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	506
Avisa aos Senadores da Comissão de Relações Exteriores que haverá reunião extraordinária na próxima quarta-feira às 17h30min, para ouvir os Embaixadores Adhemar Bahadian e Luiz Felipe Macedo Soares.	138	Encaminha requerimento de voto de louvor ao jornal Folha de S.Paulo e analisa artigos jornalísticos sobre o caso Waldomiro Diniz, defendendo a instalação de uma CPI para investigar o caso. ..	511
Comenta a necessidade de que haja um entendimento entre os Líderes da base governista e os Líderes da oposição em relação à redação do requerimento de CPI. Aparte ao Senador Efraim Morais.	280		

	Pág.		Pág.
Requerimento Nº 183, de 2004, que solicita a consagração de um Voto de Louvor, pelo transcurso do 83º aniversário de fundação do jornal "Folha de S. Paulo".	544	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FÁTIMA CLEIDE		Discute a necessidade de implementação de políticas educacionais e creditícias para impulsionar o desenvolvimento do País.....	690
Requerimento Nº 170, de 204, que solicita que sejam requeridas informações ao Senhor Ministro de estado da Fazenda.	269	GERSON CAMATA	
Requerimento Nº 171, de 2004, que solicita que sejam requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.	270	Parecer Nº 133, da 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 48 de 2004, (nº 705/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União que encaminha cópia da listagem dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares em decisão definitiva daquele Tribunal nos últimos cinco anos.....	1
FLÁVIO ARNS		HÉLIO COSTA	
Projeto de Lei do Senado Nº 15, de 2004, que institui o Fundo de Aval Garantidor do financiamento ao Estudante do Ensino Superior.	150	Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.	336
Manifesta seu apoio às idéias do colega. Aparte ao Senador Ramez Tebet.	368	HELOÍSA HELENA	
Comenta a necessidade urgente da Reforma do Judiciário. Aparte ao Senador Demóstenes Torres.	399	Manifesta posicionamento favorável à instalação de CPI para apurar o caso Waldomiro Diniz.	116
Parecer Nº 135, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2003 (nº 2.442/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçú a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná.	673	Critica a forma com que setores do PT e o Governo Lula têm tratado o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	281
GARIBALDI ALVES FILHO		Comenta as justificativas apresentadas pelo Partido dos Trabalhadores contra a CPI para apuração dos fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz.....	287
Justifica a apresentação de requerimento, que cria comissão externa do Senado para visitar o Nordeste e verificar as providências tomadas em relação às enchentes, os prejuízos causados e as medidas que estão sendo tomadas visando o aproveitamento do período de inverno naquela Região. Anúncio da possibilidade de adiamento da construção de refinaria no Nordeste.	394	Apóia a instalação da comissão parlamentar de inquérito que visa a investigar as ações dos bingos no Brasil.	377
Requerimento Nº 182, de 2004, que solicita a designação de comissão para visitar o Nordeste e verificar as providências tomadas em relação às enchentes, os prejuízos causados e as medidas que estão sendo tomadas visando o aproveitamento do período de inverno naquela Região.	401	HERÁCLITO FORTES	
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira.	501	Comenta sobre o trabalho e o esforço da CPI que investiga o Banestado. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.....	134
		Critica a postura do governador do Piauí, Sr. Wellington Dias, no episódio da demissão do presidente da Codevasf, Francisco Guedes.	497
		IDELI SALVATTI	
		Explicita suas expectativas pela agilização da extradição do Sr. João Arcanjo Ribeiro, e seu depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Banestado. Considerações sobre o caso Waldomiro Diniz.	115

	Pág.		Pág.
Dá explicações sobre as medidas tomadas pelo governo no conflito entre índios e agricultores em Abelardo Luz em Santa Catarina.	135	Reivindicação da internacionalização do aeroporto de Navegantes, em Santa Catarina.	112
Contesta a queixa do Senador Demóstenes Torres contra a Caixa Econômica Federal sobre a falta do envio da documentação completa sobre o contrato do governo com a empresa Gtech, operadora do sistema lotérico federal.....	261	Informa o conflito entre índios e agricultores em Abelardo Luz no Estado de Santa Catarina. ..	131
JEFFERSON PERES		Requerimento Nº 159, de 2004, que solicita a Retirada do PLS nº 502/2003, de minha autoria que “Dispõe sobre a exploração de jogos de bingo”. ..	138
Explicita sua decepção com o Partido dos Trabalhadores.	257	Requerimento Nº 160, de 2004, que solicita a retirada do PLS nº 501/2003, que “Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar em cassinos e dá outras providências”.	138
JOÃO CAPIBERIBE		Requerimento Nº 164, de 2004, que solicita aditamento ao Requerimento nº 529, de 2003, que a competência da Comissão se estenda também ao Estado de Santa Catarina.	266
Projeto de Resolução Nº 05, de 2004, que altera § 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 1989.	101	Crítica as decisões judiciais sobre o número de vereadores em municípios de Santa Catarina.	283
Comenta a realização da Sétima Conferência Mundial sobre a Biodiversidade Biológica, em Kuala Lumpur, Malásia.	303	Comenta o artigo do jornalista Gaudêncio Torquato, publicado no jornal O Estado de S.Paulo, edição de 15 do corrente.	306
Faz considerações sobre o caso Waldomiro Diniz, ressaltando que o governo tomou as medidas necessárias para a apuração dos fatos e reportando-se à necessidade de análise da proposta de financiamento público das campanhas, da modificação da lei de licitação e da transparência nos gastos públicos.	381	Tece comentários sobre as matérias veiculadas na imprensa, no último fim de semana, envolvendo um ex-assessor direto do Planalto em caso de corrupção para financiamento de campanhas eleitorais.	592
JOSÉ AGRIPINO		LÚCIA VÂNIA	
Defende a instalação da CPI do caso Waldomiro Diniz, questionando o posicionamento do PT sobre o assunto.	272	Requerimento Nº 161, de 2004, que solicita que o Projeto de Lei de Senado nº 8, de 2004, que “Acrescenta parágrafo ao art. 104 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e ao art. 27 do Decreto Lei nº 2.848, de dezembro de 1940 – Código Penal, para introduzir regra especial de imputabilidade penal dos maiores de dezesseis anos reincidentes na prática de homicídios ou de crimes hediondos”, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais para que esta se pronuncie sobre o assunto. Sen Lúcia Vânia	138
JOSÉ JORGE		LUIZ OTAVIO	
Comenta as declarações do Deputado Fernando Ferro, do PT.	243	Discuta a reestruturação da carreira de Auditoria da Receita Federal.	293
Fala do aumento dos lucros dos bancos privados em 2003 e crescimento do desemprego no país. Importância da CPI do caso Waldomiro Diniz e do imediato afastamento do Ministro José Dirceu da Casa Civil.....	393	Comenta a importância do empenho do colega com relação à Reforma Agrária.	693
Protesta contra a manutenção da taxa de juros pelo Conselho de Política Monetária – Copom. ...	500	Informa a presença do Ministro da Agricultura na solenidade de inauguração da Câmara de Mandioca do Estado do Pará. Importância da produção da fécula. Potencial do Estado do Pará para a produção agrícola e pecuária.	695
Cumprimenta o colega pelo discurso. Aparte ao senador Marco Maciel.	704		
LEONEL PAVAN			
Apela para que o início das aulas no país seja após o carnaval, a fim de não se prejudique a indústria turística.	112		

	Pág.		Pág.
MÃO SANTA		MARCO MACIEL	
Homenageia o Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.	335	Associa-se a homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito. Aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.....	338
Discute sobre os altos impostos cobrados da população. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	496	Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	501
Comenta o artigo de autoria do economista Edward Amadeo, ex-ministro do Trabalho no governo de Fernando Henrique Cardoso, que lamenta sobre a pequena poupança interna brasileira. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.	501	Saúda a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, pela Campanha da Fraternidade deste ano, cujo tema é “Água como Fonte da Vida”.	702
Comenta a gravidade dos fatos comentados pelo colega. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	510	MARIA DO CARMO ALVES	
Comenta a necessidade de esclarecimentos sobre o caso Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Efraim Morais.	514	Fala do novo modelo para o setor energético do Brasil. Sen Maria do Carmo Alves	284
Fala da necessidade de políticas para o fomento de empregos no país.	552	Manifesta sua preocupação com a desnacionalização do setor energético brasileiro.	405
MAGUITO VILELA		MOZARILDO CAVALCANTI	
Parecer Nº 137, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 802, de 2003 (nº 1.235/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Pádua de Caturai a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caturai, Estado de Goiás.	679	Comenta a denúncia de incêndio criminoso ocorrido na comunidade indígena do Cantagalo, em Roraima e apresenta alguns documentos da imprensa nacional que tratam do Assunto.	244
MAGNO MALTA		Discute a soberania nacional sobre a Amazônia.	301
Comenta a decisão do CADE sobre a proibição da venda da empresa Garoto à Nestlé. Proposta de criação de frente parlamentar contra o jogo do bingo no país.	114	Requerimento Nº 181, de 2004, que solicita a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para investigar os procedimentos e conflitos na demarcação de terras indígenas. ...	400
Comenta a importância do Ministério Público para o processo investigativo do País e parabeneza o colega pela postura de combate à corrupção. Aparte ao Sen Antero Paes de Barros.	132	Fala das expectativas de um novo impulso ao Programa Calha Norte.....	402
Projeto de Decreto Legislativo Nº 318, de 2004, que susta os efeitos da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – que desconstitui a aquisição da Chocolates Garoto S/A pela Nestlé da União, Seção 1 página 25, do dia 16 de fevereiro de 2004.	371	Encaminha projeto de lei propondo que as demarcações de terras indígenas pela Funai passe pelo crivo do Conselho de Defesa Nacional.....	586
Apresenta projeto de decreto legislativo que susta os efeitos de decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) relativa ao cancelamento da compra da Empresa Garoto pela Nestlé. Faz coleta de assinaturas para instalação de uma comissão parlamentar de inquérito e de uma frente parlamentar contra a legalização dos bingos.	372	Faz a defesa do Congresso Nacional e dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo. ..	698
		NEY SUASSUNA	
		Comenta as constantes mudanças nas leis no país, destacando o exemplo dos marcos reguladores, cuja estrutura está prestes a ser modificada antes mesmo da definição de suas regras.	106
		Manifesta seu apoio ao colega e sugere novos itens para discussão. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Sen Ney Suassuna.....	394

VIII

	Pág.		Pág.
OSMAR DIAS		Faz homenagem ao Jornalista Nascimento Brito. Questão da taxa de juros no Brasil. Importância do Plano Plurianual – PPA, para o desenvolvimento estratégico brasileiro. Descontentamento com a derrubada do relatório do Senador Roberto Saturnino.	366
	1	REGINALDO DUARTE	
		Faz registro das denúncias de envolvimento do Sr. Waldomiro Diniz com o pagamento propinas, objeto de diversas matérias publicadas no último final de semana.	406
PAULO PAIM		RENAN CALHEIROS	
Projeto de Lei do Senado Nº 12, de 204, que altera o art. 2º da Lei 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.	98	Apóia as idéias do colega e ressalta a necessidade de instalação de CPI. Aparte ao Senador Pedro Simon.	126
Projeto de Lei do Senado Nº 13 de 2004, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, (que cria o Código Penal Brasileiro) para incluir a previsão de agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo.	100	Fala das mudanças no cenário mundial de produção de leite, tendo em vista o fechamento da Parmalat.	128
Fala das expressões de preconceito racial nas instituições brasileiras e explicita justificativas para apresentação de projeto de lei que inclui agravantes aos crimes praticados por motivo de racismo.	104	RODOLPHO TOURINHO	
Comenta a valorização do salário mínimo, a importância da VARIG para o Brasil e a instalação da Comissão Especial para discussão da “PEC paralela” à reforma da Previdência, na Câmara dos Deputados.	504	Requerimento Nº 174, de 2004, que solicita autorização para o desempenho da referida missão.	352
Manifesta sua expectativa pela aprovação de lei que prevê o reajuste anual do salário mínimo pelo índice da inflação, comenta o exemplo da prefeitura de São Paulo ao sancionar lei que garante direitos às pessoas portadoras de deficiência e fala da presença do Presidente Lula na Festa da Uva de Caxias do Sul/RS.....	684	ROMEU TUMA	
PEDRO SIMON		Comenta os relatos de sua conversa com o delegado Paulo Lacerda, Diretor-Geral da Polícia Federal, sobre o caso Waldomiro Diniz.	118
Analisa a possível instalação de CPI para o caso Waldomiro Diniz.	124	ROMERO JUCÁ	
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.	339	Comenta sobre o relatório “Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais – Análises e Recomendações”, elaborado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes – CEFTRU, da Universidade de Brasília.....	139
RAMEZ TEBET		Comenta o papel desempenhado pela Caixa Econômica Federal no desenvolvimento de atividades decisivas no combate à pobreza e à exclusão social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais.	297
Comenta que o país necessita de estabilidade política para que se possa ter estabilidade econômica. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	108	Registra a publicação da Confederação da Agricultura e Pecuária – CNA, edição de 2003, intitulada: “O que pensam os produtores brasileiros”.	410
		Louva a atuação do Ministério da Saúde no primeiro ano de governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.	587

	Pág.	IX	Pág.
SÉRGIO GUERRA			
Alia-se às idéias do colega sobre a necessidade de esclarecimento sobre os fatos envolvendo o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presidência da República, Sr. Waldomiro Diniz. Aparte ao Senador Álvaro Dias.	121		
Fala da produção de leite nos Estados de Alagoas e Pernambuco e a sua preocupação com o fechamento da Parmalat. Aparte ao Sen Renan Calheiros	129		
Manifesta seu apoio à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar a denúncia publicada pela revista Época sobre o pedido de propina feito pelo ex-subchefe da assessoria parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, demitido na última sexta-feira....	135		
Tece comentários ao artigo “A pedagogia do vale-tudo”, de autoria da jornalista Dora Kramer, publicado no Jornal do Brasil, edição de 22 de janeiro do corrente.	303		
SERYS SLHESSARENKO			
Requerimento Nº 167, de 2004, que solicita a inserção em ata de voto de aplauso aos economistas Humberto Tannús Júnior e Pedro Moreira Filho, presidente e vice-presidente respectivamente, e demais membros dirigentes pelas suas posses no Conselho Federal de Economia, que ocorrerá no dia 12 do corrente mês.	268		
Requerimento Nº 168, de 2004, que solicita a inserção em ata de voto de aplauso ao Ministro da Defesa, José Viegas Filho, os comandantes das três Forças Armadas e ao capitão-de-mar-e-guerra Antônio da Costa Guilherme, chefe da Estação Comandante Ferraz, que completou 20 anos de presença brasileira na Antártica, ocorrido no dia 7 do corrente mês.	269		
Faz defesa do Ministro José Dirceu, Comenta a importância da manutenção das rodovias do Estado de Mato Grosso, discute a questão da Mulher no Brasil e manifesta apoio à criação da Comissão de Direitos Humanos e questões de gênero no Senado Federal.	687		
SIBÁ MACHADO			
Comenta o assassinato do sindicalista Ribamar Francisco dos Santos, no Pará.			113
TASSO JEREISSATI			
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.			332
TIÃO VIANA			
Explicita a importância do trabalho da Polícia Federal e da sua colaboração para as investigações parlamentares e públicas. Aparte ao Senador Romeu Tuma.			119
VALDIR RAUPP			
Apóia à reivindicação dos servidores públicos requisitados para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Rondônia no sentido da efetivação nos cargos que ocupam.			300
Manifesta posicionamento contrário ao aumento da carga tributária para as tarifas públicas. Precariedade das rodovias que ligam o Estado de Rondônia com outras regiões do Brasil.....			495
VALMIR AMARAL			
Faz homenagem pelo transcurso do Dia do Repórter e saúda de forma especial os repórteres do “Jornal do Senado” e da “TV Senado”.			139
Projeto de Lei do Senado Nº 14, de 2004, que acrescenta parágrafo ao art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, código Penal, para tipificar o crime de roubo mediante seqüestro.			145
Fala da negociação de créditos de carbono. ..			292
Faz homenagem ao Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, ex-Diretor-Presidente do Jornal do Brasil, falecido em 8 de fevereiro de 2003.			343
Faz homenagem pela comemoração do Dia do Esportista.			588